SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XV | Nº 3485

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 002/2026 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: A presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para futura e eventual aquisição de vestuário padronizado de uso escolar, destinado ao atendimento dos alunos das redes públicas de ensino dos municípios consorciados ao CIEDEPAR, observando critérios de qualidade, durabilidade, conforto, segurança e adequação ao uso contínuo em ambiente educacional, visando atender às necessidades desta instituição e dos municípios consorciados, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO através do Sistema de Registro de Preços, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br).

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 24/03/2026.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 24/03/2026 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/03/2026 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://licitacoes-e2.bb.com.br/ ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 06 de março de 2026.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro
Portaria 016/2025.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:5ADC55B7

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO 35-2026 - INAJÁ

Contrato de Rateio nº 035/2026 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE INAJÁ,

Estado do Paraná.
Aos 03 de janeiro de 2026, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR, doravante denominado CONSÓRCIO, pessoa
jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta
cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo
Presidente, Sr. Airton Antonio Agnolin, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro,
casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia
Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o
MUNICÍPIO DE INAJÁ, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o
nº 76.970.318/0001-67, Av. Antônio Veiga Martins, 80, Inajá - PR, 87670-000, neste
ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Joao Eder Aguilar, brasileiro,
casado, residente na Rua Cerro Azul, n º 116, centro, município de Inajá, autorizado
pela Lei Municipal nº 1.334/2026, de 18 de junho de 2025, doravante denominado
CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício
financeiro de 2026, na 25ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 11
de outubro de 2025, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as
condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições
seguintes:
I. DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros
necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre
os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por
fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e

finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de
Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.
Página 2 de 7
II. DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do
rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos
operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2026, sendo que as
demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de
serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de
sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do
CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos
trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom
funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e
projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em
benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização
tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e
profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão
aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos,
intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e
aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do
modelo consorcial adotado.
III. DAS OBRIGAÇÕES:
CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
COMPETE AO CIEDEPAR:
Página 3 de 7
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no
tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do
CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim
de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos
relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à
legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de
despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes
consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.
COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações,
programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva
Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado,
visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito
financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual
correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e
serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse
do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta
dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas
corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente
CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do
CONSORCIADO.
Página 4 de 7
IV. DO VALOR:
CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o
CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 23.996,15 (vinte e três mil,
novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos), divididos em 12 (doze) parcelas
iguais de R$ 1999,68 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito
centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente
exercício financeiro de 2026.
§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo,
mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a
demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos
financeiros suficientes para custeio dos mesmos.
§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento
ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via
fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR,
tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à
execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira
até a data limite de 31/12/2026, visando assegurar os recursos necessários para o
pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do
consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como
receita dentro do referido exercício.
V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações
orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Página 5 de 7
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos
CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária
deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2026.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 23.996,15	371
TOTAL	R$ 23.996,15	

VI. DO PRAZO
CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº
11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2026 e vigorará até o
dia 31 de dezembro de 2026.
VII. DAS PENALIDADES:
CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na
data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às
penalidades:
a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios
Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio
suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até
cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas
notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e email). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de
notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual
seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
Página 6 de 7
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles
que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas,
prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento,
incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso
de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais
penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente
contrato.
§ 5º Durante a 25ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 11 de
outubro de 2025, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens
tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do
Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada município deve criar sua própria
lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;
§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o
IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar.
Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor
CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão
fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio
econômico-financeiro do presente instrumento.
CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.
VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei
Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações
Página 7 de 7
financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos
CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam
ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos
elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento
pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a
cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de
juros de 1% (um por cento) ao mês.
IX. DO FORO:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final,
completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer
questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas
neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de
lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas,
em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.
Curitiba, em 03 de janeiro de 2026.

JOAO EDER AGUILAR Prefeito Municipal de Inajá	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E059A599

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002.2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃOEDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026.O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 27 de março do ano de 2026, na plataforma BLL compras,

www.bll.org.br, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias urbanas do Município	Pavimentação em CBUQ	10.078,07 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Boa Esperança do Iguaçu e na plataforma BLL compras, www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de março de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:1679F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3466, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3466, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Corrige o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003, de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica corrigido o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, com o percentual de inflação de 3,03 (três vírgula zero três por cento), referente ao exercício de setembro de 2024 à agosto de 2025.

Art. 2º - O cálculo da porcentagem da Unidade Fiscal Municipal – UFM, que é a indexadora de todos os tributos municipais, dos valores relativos a juros, multas e penalidades tributárias e administrativas, teve como índice inflacionário o IGP-M(FGV) medido pela Fundação Getúlio Vargas, com base de cálculo de setembro de 2024 à agosto de 2025.

Art. 3º - O valor corrigido da Unidade Fiscal Municipal – UFM, é de R$ 171,70 (cento e setenta e um reais e setenta centavos).

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3285, de 13 de março de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:7D8D072B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3467, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3467, DE 06 DE MARÇO DE 2026

DEFINE DATAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LOTES NÃO EDIFICADOS - IL, E TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - ALVARÁ, TODOS DO EXERCÍCIO 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 011/2022, de 10 de maio de 2022, Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados-IL, e Taxa de Licença de Localização - Alvará, para o ***exercício de 2026***, serão os seguintes:

- Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2026:
- Parcela Única com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento em 10 de abril de 2026;
- Parcelado em até 03 (três) vezes, com parcela mínima de R$ 100,00 (cem reais), com vencimentos: primeira parcela em 10 de abril de 2026; a segunda parcela em 10 de maio de 2026, e a terceira parcela em 10 de junho de 2026.

-Taxa de Iluminação Pública para Lotes não Edificados - IL, exercício 2026:
-Cota Única com vencimento em 10 de abril de 2026;
- Parcelado em até 02 (duas) vezes, com parcela mínima de R$ 50,00 (cinquenta reais), com vencimentos: primeira parcela em 10 de abril de 2026, e a segunda parcela em 10 de maio de 2026.

-Taxa de Licença de Localização - Alvará Anual, para o exercício 2026:

- Cota Única com Vencimento em 10 de abril de 2026.

Art. 2º - Ficam todos os contribuintes notificados através deste Decreto, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão retirar seus carnês junto à Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal, como também através do endereço eletrônico boaesperancadoiguacu.atende.net/autoatendimento/serviços/guias-de-iptu/detalhar/1.

Art. 3º - O presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3268, de 20 de fevereiro de 2025, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:4438FDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1801, DE 02 DE MARÇO DE 2026

Designa como responsável pelo setor de compras e concede gratificação de função de confiança à servidora pública municipal Ana Caroline Candido da Silva, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Leis Municipais n° 204/2012 e 012.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora pública municipal Ana Caroline Candido da Silva, portadora da carteira de identidade n° 12.750.517-9-SSP/PR, inscrita no CPF sob 096.921.029-98, ocupante do cargo de técnica administrativa, como responsável pelo setor de compras, concedendo gratificação de confiança GFC-12, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:96A1D5C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 1806, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede férias regulares ao servidor público municipal Fabrício Beletini, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares de 20 (vinte) dias, no período de 10 de março de 2026 a 29 de março de 2026, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Fabrício Beletini	114.686.689-51	Diretor Do Dpto. Desenvolvimento Rural	2025/2026

Art. 2° - O restante, ou seja, 10 (dez) dias das férias acima citada, já foram usufruídos pelo servidor conforme Portaria 1779/2026.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Gezieli Brites de Miranda
Código Identificador:9F06D9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
Processo Adm: Nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição alimentos tipo doces e salgados para servir como coquetel em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.

Empresas vencedoras valor total: R$ 15.000,00(quinze mil reais):MARINEZ ASCHIDAMINI - ME(49105020000116) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 09 de março de 2026.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO
Contrato: 23/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONTRATADA: MARINEZ ASCHIDAMINI
CNPJ: 49.105.020/0001-16
Endereço do Contratado: Avenida José Oscar Salazar, 405, 2º andar, Santa Catarina na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição alimentos tipo doces e salgados para servir como coquetel em evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e neste Edital.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Prazo de vigência: 09/03/2026 à 09/06/2026
Data de assinatura do contrato: 09 de março de 2026.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 09 de março de 2026

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:E08E632A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90007-2026 - EXTRATO CONTRATO 47 - 2026

Extrato Contrato do Pregão Eletrônico nº 90007/2026. FORNECIMENTO DE BRINDE PERSONALIZADO (PORTA-PRATO) DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO AS MULHERES PARTICIPANTES DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DA MULHER CHOPINZINHENSE 2026. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 25 de março de 2026, no endereço da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos – Rua Santos Dumont. 4645 – Centro, Chopinzinho PR, no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, responsável pelo recebimento Senhor Wesllen Bortolassi Pressinato. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O pagamento de cada fatura deverá ser realizada

em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente Gestão/Unidade: 08.05 – Fundo Municipal dos Direitos da Mulher Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Programa de Trabalho: 1442200122.100000 Manutenção das Políticas Públicas de fortalecimento e enfrentamento as violências contra mulher. Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, bem ou Serviço Para Distribuição. Desdobrado: 1868 - Material Destinado a Assistencia Social. Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato nº 47/2026 - 38.198.564 ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA - Contratada, Valor Total do Contrato: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Data da assinatura, Chopinzinho-PR, 06 de março de 2026.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:0ED77663

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90007-2026 - TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90007/2026

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90007/2026, de 20/02/26, e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL – (R$)
38.198.564 ANA CAROLINA OLIVEIRA SILVA COSTA	35.700,00

VALOR TOTAL (R$)	35.700,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/03/26.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:5BEA3C72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 050/2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

EDITAL Nº 050/2026

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Atendente de Consultório Dentário, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e no Edital de Abertura nº 123/2025, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - A CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Atendente de Consultório Dentário, constantes no Anexo I, considerando os recursos apresentados e aplicados os critérios de desempate.

Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 09 de março de 2026.

TALITA GABRIELA WINHARSKI BLANK
Presidente

EDITAL Nº 050/2026 – ANEXO I

QUADRO 01 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1º	LAURA CAROLINE SCOPEL	10/12/2006	7,0
3º	MARIA CLEUNICE LEITE MARTINS	08/10/1973	6,5
5º	MARLENE SILVA	22/07/1975	6,5
2º	LILLIAN JIOVANA ZUCONELLI	02/02/2003	6,5
4º	MARIA LUYSA ARAUJO DE OLIVEIRA	20/04/2005	6,5
6º	MAIARA BOCIO	16/05/2000	6,0
7º	RENATA APARECIDA CORDEIRO	16/10/2001	6,0
8º	VITORIA CAMILA DOS SANTOS	20/04/2004	6,0
10º	EVA CAROLINE SILVA	17/08/1984	5,5
9º	CRISLAINE DE BASTIANI TRENTIN	21/08/1991	5,5
11º	MARIA VITORIA DUARTE WECHEL	02/03/2006	5,5
12º	ANA PAULA RIEDI	28/03/1984	5,0
14º	RUBIA ROSA BUENO KRESCIGLOVA	28/08/2003	5,0
13º	JENNIFER RAYARA REZENDE	23/03/2005	5,0

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2114824F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 246 - 2026 - DIARIAS KELI CAROLINE DE CAMPOS - 1ª RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 246/2026
1ª Retificação
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Servidora Keli Caroline de Campos, Chefe de Divisão Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CPF nº 066.***.***-65, 1/2 (meia) diária de viagem, no valor total de R$ 180,00, conforme Art. 11, § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, no dia 10 de março de 2026, para Curitiba - PR, para participar ~~do Evento FNAS PELO BRASIL – ETAPA PARANÁ~~ do Curso Defesa Civil – Intervenção e Gestão de Desastres, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 09 de março de 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E12930A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 248 - 2026 - NOMEIA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 248/2026

Nomeia a Comissão de Julgamento de Chamamento Público que objetiva a seleção de patrocinadores, interessados em ofertar brindes para o evento "Dia da Mulher Chopinzinhense 2026" - Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 265/2025 e, considerando o Chamamento Público que será realizado para a seleção de de patrocinadores, interessados em ofertar brindes para o evento "Dia da Mulher Chopinzinhense 2026" - Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher. que será realizada no dia 28 de março de 2026, no Splendore Centro de Eventos,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora para o Edital de Chamamento Público, que tem por objeto " Inscrição de pessoas físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Dia da Mulher Chopinzinhense 2026" - Evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizada no dia 28 de março de 2026, no Splendore Centro de Eventos, composto dos seguintes membros:
a) Ronalda Inês Stramari - Gestora do Chamamento;
b) Deonice de Fatima Miotto da Silva - Fiscal do Chamamento;
c) Marciane Giellow - Fiscal substituta do Chamamento.

Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento da Comissão Julgadora para aquisição de brindes destinados a distribuição para o evento alusivo ao Dia Internacional da Mulher do ano de 2026, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, serão de acordo com o Edital de Chamamento Público.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PR, 09 DE MARÇO DE 2026.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:20CC9379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício anual - 2025, do município de Chopinzinho/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho - PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal 2678/2010, e com base nas deliberações da reunião extraordinária realizada de forma digital em 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Prestação de Contas dos recursos do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao exercício anual - 2025, conforme apresentado pelo órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do município de Chopinzinho/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 09 de março de 2026.

ELIZABETE DALASTRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:2E589105

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 05/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2026, as seguintes empresas: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**(26231202000138), como a vencedora do item: 5; no valor total de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais);**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**(29715704000122), como a vencedora dos itens: 6, 8, 13, 14 e 15; no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);**UNIÃO NUTRICIONAL**(39835028000184), como a vencedora do item: 18; no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(51879256000151), como a vencedora dos itens: 20 e 21; no valor total de R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais);**VAV BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS**(10563568000174), como a vencedora dos itens: 17 e 19; no valor total de R$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais); **CLARA NUTRI LTDA**(60857270000145), como a vencedora dos itens: 2, 10 e 16; no valor total de R$ 16.366,50 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(28921456000103), como a vencedora do item: 1; no valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**(48097911000105), como a vencedora dos itens: 4 e 7; no valor total de R$ 14.341,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e um reais);**SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES**(44051581000247), como a vencedora do item: 9; no valor total de R$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais); e**B2G PARTICIPAÇÕES LTDA**(58959886000185), como a vencedora do item: 3 no valor total de R$ 18.493,20 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** os produtos referente ao Processo Administrativo nº 05/2026, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 04/2026, as seguintes empresas: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**(26231202000138), como a vencedora do item: 5; no valor total de R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais);**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS**

MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA(29715704000122), como a vencedora dos itens: 6, 8, 13, 14 e 15; no valor total de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);**UNIÃO NUTRICIONAL**(39835028000184), como a vencedora do item: 18; no valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);**NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**(51879256000151), como a vencedora dos itens: 20 e 21; no valor total de R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e noventa reais);**VAV BRIANTI PRODUTOS NUTRICIONAIS**(10563568000174), como a vencedora dos itens: 17 e 19; no valor total de R$ 2.325,00 (dois mil e trezentos e vinte e cinco reais); **CLARA NUTRI LTDA**(60857270000145), como a vencedora dos itens: 2, 10 e 16; no valor total de R$ 16.366,50 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);**ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**(28921456000103), como a vencedora do item: 1; no valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais);**LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA**(48097911000105), como a vencedora dos itens: 4 e 7; no valor total de R$ 14.341,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta e um reais);**SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOES**(44051581000247), como a vencedora do item: 9; no valor total de R$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais); e**B2G PARTICIPAÇÕES LTDA**(58959886000185), como a vencedora do item: 3 no valor total de R$ 18.493,20 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5C8FCC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2026 - ID 2821

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
1	Nutrição Enteral em pó, infantil (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa balanceada. Indicação via oral ou via enteral. Sabores diversos. Ingredientes: Com, no mínimo, 80% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 58% (maltodextrina e/ou sacarose e/ou xarope de milho), proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 29 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada, não excedendo o limite máximo de 0,6 gramas em 100 gramas. Embalagem: 800g. Marcas de referência: Pediasure Complete/Trophic Infant ou de qualidade igual ou superior	LTA	PEDIASURE / ABBOTT NUTRITION LATA DE 850 GR	75,00	3.750,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E0B28AEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026 - ID 2822

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: B2G PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 18.493,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
3	Fórmula infantil de aminoácidos elementar e não alergênica. Indicada para alergia à proteína do leite de vaca, à soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral para enteral, distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar com estado nutricional comprometido. Uso via oral e/ou enteral para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó. Fórmula à base 100% de aminoácidos livres; (isenta de proteína láctea ou de origem vegetal). Carboidratos: sendo xarope de glicose e/ou xarope de glicose, amido e maltodextrina. Óleos vegetais (exceto óleo de soja), com TCM, DHA e ARA. Isenta de sacarose, soja, lactose e glúten. Apresentação em lata a partir de 400g. Marca de referência: Alfamino, Neocate LCP ou de qualidade igual ou superior.	LTA	DANONE NEOCATE	154,11	18.493,20

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E3368FAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026 - ID 2823

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
5	Fórmula infantil nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta protéica. Contém adição de LCPufas e nucleotídeos e um mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Única dieta pronta para uso de lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Contém lactose. Apresentação em lata a partir de 400g. Marca de referência: INFATRINI ou de qualidade igual ou superior	LTA	Danone Infatrini 400g	121,9	6.095,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9D14A7ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2026 - ID 2824

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: CLARA NUTRI LTDA

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 16.366,50 (dezesseis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
2	Nutrição enteral em pó, infantil (judicial) (indicada para faixa etária até 10 anos), polimérica, nutricionalmente completa. Diluição instantânea. Densidade calórica de 1,0 a 1,5kcal/mL, com 100% de proteína animal. Distribuição de macronutrientes: carboidratos de 40 a 55%, proteínas de 9 a 15% e lipídeos de 35 a 45%. Isento de glúten. Podendo conter traços de lactose, sendo esta derivada de matéria-prima, não adicionada. Indicação via oral ou via enteral. Apresentação em lata a partir de 400g. Marca de referência: NUTREN JR ou de qualidade igual ou superior.	LTA	PRODIET TROPHIC JUNIOR – 400GR	46,00	4.600,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DDB2CF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026 - ID 2827

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 24.890,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
20,00	Suplemento nutricional oral/enteral, em pó, isenta de lactose. Características: normocalórica, normoproteíca, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec.soja. Apresentação em lata a partir de 740 gramas. Marca referência: Nutren sênior zero lactose ou de qualidade igual ou superior.	LTA	EREMIX MEGAMIX PROTEIN 740G	50,50	2525,00
21,00	Suplemento alimentar, hiper proteico, normocalórico ou hipercalórico, com proteína de alto valor biológico. Fonte de ibras. Distribuição de macronutrientes aproximada, proteínas: 20% a 35%, carboidratos: 34% a 55% e lipídeos: 20% a 35%. Densidade calórica de 1,0 a 1,5kcal/ml. Isenta de glúten. Isento de sabor. Diluição instantânea. Apresentação em lata a partir de 740 gramas. Marca de referência: Nutren Senior ou de qualidade igual ou superior.	LTA	EREMIX MEGAMIX ADVANCE 740G	63,90	22365,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BD1F71D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026 - ID 2828

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: SERGIO RICARDO LESSA REPRESENTACOESA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
9	Dieta nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, atendendo às necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e lactose. Uso oral e enteral. Sabor baunilha.	LTA	BIOSEN NUTRIR 370G (CAIXA COM 8 LATAS)	31,92	9576,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:343965E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026 - ID 2829

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
18	Nutrição completa e balanceada em pó, diluição em água, via oral e/ou enteral. Normocalórica (1.0kcal/ml), normoproteica, sendo a maior parte proveniente de origem animal. Lipídeos até 30%. Com no mínimo 80% de proteína animal de alta qualidade (caseinato e/ou proteína do soro do leite). Indicado para crianças a partir de 10 anos, adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Isento de lactose e glúten. Sabores variados. Embalagem: 400g. Marca de referência: Nutren 1.0 ou de qualidade igual ou superior.	LTA	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400g	39,00	15600,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EA18A3E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026 - ID 2830

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: V. A. V. BRIANTI - PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
17	Dieta líquida nutricionalmente completa para nutrição enteral/oral, com densidade calórica de 1,5 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Embalagem: 1000ml. Marca de referência: TROPHIC 1.5 ou de qualidade igual ou superior.	cx	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5 NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5	29,90	1495,00
19	Suplemento nutricional hiper proteico específico para o auxílio na cicatrização de lesões por pressão e outras afecções teciduais. Para uso oral ou enteral. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Apresentação padrão na forma de liquido. Ingredientes: Com no mínimo 25% de proteína na distribuição, tendo destas no mínimo 50% de fonte animal, óleos vegetais, alto teor de zinco, selênio, arginina, vitamina A, E e C. Isento de glúten. Embalagem com 200ml. Marca de referência: Novasource Proline ou de qualidade igual ou superior.	Frs	NESTLÉ / NOVASOURCE PROLINE NESTLÉ / NOVASOURCE PROLINE	16,60	830,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9F0A5472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 41/2026

PORTARIA Nº 41/2026
DE 06/03/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ**, Sr. Alexandre Donato, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDOque a revogação de atos administrativosé prerrogativa consolidada da Administração Pública, respaldada peloart. 53 da Lei nº 9.784/99, que consagra o poder-dever de autotutela,

RESOLVE:

Art. 1º.**REVOGAR** oEdital Pregão Eletrônico nº 29/2025, com base na recomendação conforme parecer jurídico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E5A0CBE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-240, Corumbataí do Sul – Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72, residente na Rua Guarani, nº 151, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:44CFB2AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02-2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-250, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-240, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CNPJ nº 36.832.682/0001-46, localizada na Rua Guarani, nº 153, centro cep: 86.970-000,

Corumbataí do Sul – Pr, representada por seu Administrador Sr. EDSON PAULO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.640.691-7/Pr, inscrito no CPF sob n. º 446.415.679-72, residente na Rua Guarani, nº 151, centro cep: 86.970-000, Corumbataí do Sul - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo para 01 de setembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

EDSON PAULO MANUTENÇÃO ELÉTRICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:BB676277

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO 001-2026

CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 5239/2023, Decreto Municipal nº 4011/2018, e Comissão designada através do Decreto n° **6387/2026**, torna público a Convocação dos Candidatos Classificados do Processo Seletivo Público de Estagiários, a ser contratado com a respectiva classificação em atendimento Normativa n° **001/2026** para comparecer do dia **10/03/2026** a **16/03/2026**, com apresentação da documentação constante do Item **10.3** da Normativa n° **001/2024**.

Superior em Licenciatura na área da Educação:

Class.	Nome:	RG:	Pontuação
	Gabrieli Cappellesso Dums	154190368	7,5
	Franciele De Camargo Proença*	06123084992	7,2
	Kathleen Ferreira Strub*	162262904	7,2
	Pamela Gabrielly Jung	6843190	6,5
	Claudete Oliveira Gromowski	106677883	6,0
	Maricléia De Fátima Ferreira*	103298490	5,7
	Sabrina Spegiorin*	135358738	5,7
	Bárbara Rufatto	15028363943	5,2
	Rosana De Antunes	101606740	4,5
	Cristiane Vieira	1467270903	4,2
	Roseli Hauff	77544674	4,0

Ensino Médio técnico: Formação de docentes:

Class.	Nome:	RG:	Pontuação
1º	Carla Eduarda De Souza Schimit De Lara	15088860919	7,7
2º	Leticia Gabriela Dos Santos Erthal	145845700	6,7
3º	Daiane Neves De Oliveira	137576066	3,7

Superior em Psicologia:

Class.	Nome:	RG:	Pontuação
1º	Adriele Carrer Fior	138616720	7,5

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:ECEE2C30

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6442-2026

DECRETO Nº 6442/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, para o exercício de **2026**.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº **1629/2025** publicada em **03/12/2025**.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R$:**98.800,00** (noventa e oito mil e oitocentos reais) para atender despesas conforme Relatório de Alteração Orçamentária, anexo I ao presente Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constantes deste Decreto serão utilizados Anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:EF012447

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EDITAL 001-2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE À POPULAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA
APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ASFALTAMENTO RURAL
O Município de Cruzeiro do Iguaçu – PR, em parceria com a SECID – Secretaria das Cidades, convida os **proprietários lindeiros** às estradas rurais, bem como toda a população em geral, para participarem da **Audiência Pública sobre Asfaltamento Rural.**
O objetivo da audiência é informar a população acerca dos projetos de pavimentação com recursos oriundos de convênio com a SECID, referente à seguinte obra de pavimentação com revestimento em CBUQ:
Estrada Vicinal Municipal Alto Erveira até acesso ao Fávero, com extensão de 4,1 km – Protocolo nº 25.427.818-1.
Na oportunidade, serão discutidos os benefícios e desafios dos projetos, bem como colhidas sugestões e contribuições das comunidades diretamente beneficiadas, além da apresentação da pretensão de intervenções nas referidas estradas e da legislação aplicável para a execução de projetos e vias.
Data: 26 de março de 2026
Horário: 15h
Local: Centro Cultural Daniel Turmina Junior, anexo à Prefeitura Municipal
PARTICIPE! SUA PRESENÇA É MUITO IMPORTANTE!
Cruzeiro do Iguaçu, 09 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas
Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:D3437C44

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7765-2026

PORTARIA Nº 7765/2026

Designa Gestor e Fiscal para convênio a ser celebrado junto ao Governo do Estado do Paraná.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal **VANDO VITOR SOARES DE ALMEIDA**, portador do RG:**7.191.***-*** - CPF:*****.235.989-****, ocupante do **Cargo de Gestor**, do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, para o **33º Aniversário do Município de Cruzeiro do Iguaçu**.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal **MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANÓ**, ocupante do **Cargo de Fiscal**, portadora do RG:**6.062.***-*** - CPF:*****.144.069-****, do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo, para o **33º Aniversário do Município de Cruzeiro do Iguaçu**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:AC4783D5

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA 7766-2026

PORTARIA Nº 7766/2026

Revoga Portaria nº 7748/2026 que transferiu servidor.

Jean Carlos Cardoso, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº **7748/2026** de **02/03/2026** que transferiu o servidor **ITACIR ANTONIO ALVES PERÃO**, portador do RG.**8.272.***-***, da Secretaria de Finanças para Secretaria de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia **02/03/2026**.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se
Registre-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor de Políticas Públicas e Responsável Pela Secretaria de Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:F8EA0BB7

SECRETARIA DE FINANCAS
DECISÃO PREGOEIRA P90004-2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
RECORRENTE: Êxito Serviços Terceirizados Ltda.
Assunto: Recurso interposto pela empresa: Êxito Serviços Terceirizados Ltda., em face de sua inabilitação indevida.
RELATORIO

Foi recebido por e-mail recurso da sua inabilitação da empresa Êxito Serviços Terceirizados Ltda, sendo que a mesma não apresentou ou anexou no tempo correto na plataforma Compras.Gov, interpôs o presente recurso em face de sua inabilitação indevida (...).
Em síntese, estes são os fatos e argumentos decorrentes da respectiva impugnação, sendo que após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Natureza do Objeto e a Incompatibilidade do Anexo III
A recorrente alega que, por estar enquadrada no Anexo III do Simples Nacional, estaria dispensada de recolher o RAT e teria o INSS Patronal substituído. Contudo, tal entendimento ignora a natureza do objeto licitado:
Cessão de Mão de Obra: O edital visa a contratação de "serviços de mão de obra de natureza contínua".

Vedação Legal (Art. 17, XII, LC 123/2006): A Lei Complementar nº 123/2006 veda expressamente o recolhimento pelo Simples Nacional para empresas que realizem a cessão ou locação de mão de obra.
A Exceção do Anexo IV (Art. 18, § 5º-C): Apenas os serviços listados no Anexo IV (como limpeza e vigilância) podem ser prestados por empresas do Simples mediante cessão de mão de obra.
Obrigatoriedade do INSS e RAT (Art. 18, § 5º-C, VI): Para as empresas do Anexo IV, a lei determina que o recolhimento da contribuição prevista no Art. 22 da Lei nº 8.212/1991 (20% de INSS Patronal + RAT) não está incluído no Simples Nacional e deve ser pago integralmente.
Conclusão: Se a empresa está no Anexo III, ela não pode prestar cessão de mão de obra. Se presta o serviço, deve estar no Anexo IV e, consequentemente, é obrigada por lei a cotar e pagar o INSS (20%) e o RAT, custos que ela omitiu em sua planilha.
2. Do Erro Material e a Impossibilidade de Saneamento

A empresa invoca o "Formalismo Moderado" e o Art. 64 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, a falha apontada não é meramente formal:
Vantagem Competitiva Indevida: Ao zerar tributos obrigatórios, a licitante apresentou um preço global de R$ 700.800,00, artificialmente inferior ao valor de referência de R$ 912.085,10.
Inalterabilidade da Proposta: O saneamento de falhas não permite a inclusão de custos que alterem o valor final ou a substância da proposta. Corrigir a planilha agora para incluir os tributos devidos elevaria o preço, o que violaria o Princípio da Isonomia e do Julgamento Objetivo.
Jurisprudência do TCU: O próprio Tribunal de Contas da União, nos acórdãos citados pela recorrente, ressalva que falhas que comprometam o conteúdo ou a isonomia (como a omissão de encargos sociais obrigatórios) ensejam a desclassificação.

3. Do Risco de Responsabilidade Subsidiária

A Administração Pública tem o dever de zelar pela legalidade da contratação para evitar prejuízos ao erário:
Súmula 331 do TST: O Município de Cruzeiro do Iguaçu responde subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias se a contratada falhar em seus recolhimentos.
Risco Fiscal: Aceitar uma proposta que ignora o Art. 22 da Lei 8.212/1991 expõe o Município a futuras autuações da Receita Federal.
A empresa não pode utilizar um benefício tributário (Simples Nacional - Anexo III) de forma indevida para vencer uma licitação de mão de obra.

CONCLUSÃO
Pelo exposto, a Administração Pública manifesta-se pela manutenção da desclassificação da empresa Êxito Serviços Terceirizados Ltda.
A falha apontada no Parecer Contábil 006/2026 é de natureza substancial, afetando a legalidade e a exequibilidade da proposta.
O "formalismo moderado" invocado pela recorrente não autoriza a validação de propostas que descumprem a legislação tributária e previdenciária federal.
Portanto, decide-se pelo INDEFERIMENTO do recurso, ratificando o entendimento contábil pela desclassificação da proposta apresentada.

Assim, **entendo improcedente** o presente recurso, para manter a classificação do recorrente nesta fase,

Encaminham-se os autos ao Senhor prefeito municipal, para sua análise e superior decisão.

Cruzeiro do Iguaçu, 06 de Março de 2026.

KELLI MORESQUI
Pregoeira

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:18812FBF

SECRETARIA DE FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO 90004/2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra de natureza continua na função de Profissional de Apoio Educacional/Auxiliar.**
Parecer jurídico 004/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90004/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5E99557B

SECRETARIA DE FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO P90002-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais destinados à Secretaria de Habitação e Urbanismo, para uso nas atividades de manutenção, limpeza e conservação de áreas públicas e urbanas do Município de Cruzeiro do Iguaçu.**
Parecer jurídico 002/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90002/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:6B4BC555

SECRETARIA DE FINANCAS
HOMOLOGAÇÃO P90012-2026

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de procedimento licitatório, **Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão asfáltica para pintura de ligação, visando a manutenção e pavimentação de vias públicas do Município.**
Parecer jurídico 012/2026, informa que há regularidade no processo e entende pela possibilidade da realização do processo licitatório.
Dotação orçamentaria fornecida.
Desta forma, encaminha-se para adjudicação e posterior homologação do pregão eletrônico 90012/2026 e demais atos necessários.

Cruzeiro do Iguaçu, 02 de Março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:50CBC19D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 014/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 006/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço por Lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de insumos e a prestação de serviços destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo, de forma integrada, os seguintes serviços e aquisições: lanternagem, chapeação, funilaria e pintura de veículos, aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmara, serviços de recapagem e vulcanização, serviços de manutenção de pneus/borracharia, aquisição de fluidos, óleos lubrificantes e aditivos, bem como serviços de manutenção elétrica de veículos, visando atender às demandas de todas as Secretarias do Município de Enéas Marques – PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 2.956.700,17 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos reais e dezessete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 10/03/2026 às 08:00 horas do dia 27/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 27/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 27/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 09 de março de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:8D48F0E9

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 01 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - Paraná.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal 8.080/90**,Lei Federal nº 8.142/1990,**pela**Resolução CNS nº 453/2012**, Lei Municipal ne 1353/2023, pelo**Regimento Interno deste Conselho**e considerando reunião do CMS realizada em 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDOque a Programação Anual de Saúde – PAS contém de forma sistematizada, as ações que contribuem para alcance dos objetivos e o cumprimento das metas e sua execução inicia no ano em curso, de acordo com a Lei 141/2012;

CONSIDERANDOque por meio a Programação Anual de Saúde o Conselho Municipal de Saúde acompanha e monitora quadrimestralmente fazendo parte os Relatórios Detalhados dos quadrimestres Anteriores – RDQA e sua integração ao Relatório Anual de Gestão;

Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentaria e financeira no âmbito da saúde sobre a repercussão da execução dessa Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Relatório Detalhado do 3º quadrimestre referente ao exercício de 2025 da Secretaria do Município de Enéas Marques – PR, o qual faz parte do Planejamento Municipal de Saúde preconizado pelo Sistema Único de Saúde, conforme artigo 36, § 1º da Lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012 instrumentos de planejamento em saúde.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Enéas Marques, 09 de março de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 01/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:76219E9A

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 02 DE 09 DE MARÇO DE 2026

VDispõe sobre a aprovação da delimitação do território de atuação das equipes da atenção primária, a qual foi apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Enéas Marques - Paraná.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal 8.080/90**, Lei Federal nº 8.142/1990,** pela **Resolução CNS nº 453/2012**, Lei Municipal ne 1353/2023, pelo **Regimento Interno deste Conselho** e considerando:
CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) atualmente regida pela Portaria nº 2.436/2017, que define a Atenção Básica (AB) como a principal porta de entrada e centro de comunicação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do SUS e focada na saúde da família (ESF), busca integralidade, equidade e universalidade com equipes multiprofissionais, territorialização e trabalho em rede;
CONSIDERANDO o Plano Municipal de Territorialização da Atenção Básica 2026-2029 de Enéas Marques, aprovado pela Resolução 14, deste Conselho Municipal de Saúde, em 15 de dezembro de 2025.

RESOLVE:
Artigo 1º. Aprovar a delimitação do território de atuação das equipes da atenção primária – Estratégia Saúde da Família (ESF) no Município de Enéas Marques;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Enéas Marques, 09 de março de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 02/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:45A4FFF9

DEPARTAMENTO DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da utilização de saldo remanescente de recursos financeiros provenientes das Resoluções SESA nº 252/2022 e nº 860/2022, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

O**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENÉAS MARQUES – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal 8.080/90,Lei Federal nº 8.142/1990,pelaResolução CNS nº 453/2012, Lei Municipal ne 1353/2023, peloRegimento Interno deste Conselhoe considerando a deliberação na reunião ordinária do Conselho Municipal ‘de Saúde de Enéas Marques - PR realizada no dia 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 773/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo afundo, e alterações.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 252/2022, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 860/2022, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, para o exercício de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente dos recursos financeiros repassados ao Município de Enéas Marques por meio das Resoluções SESA nº 252/2022, no valor de R$ 75.629,10 e nº 860/2022, no valor de 53.600,00 que habilitaram o município a pleitear adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária
Art. 2º Autorizar que os referidos recursos sejam utilizados para a aquisição de equipamentos necessários à Secretaria Municipal de Saúde, conforme novo Termo de Referência elaborado a partir do levantamento atualizado das necessidades da rede municipal de saúde.
Art. 3º As aquisições deverão observar as normas legais vigentes, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Enéas Marques, 09 de março de 2026.

LUCI HONORIO BORGES MENIN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Enéas Marques

Homologo a Resolução nº 03/2026 – CMS – nos termos do Art. 1º, §2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1999.

LEANDRO LEGRAMANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Legramanti
Código Identificador:9CEA70DE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 015/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 005/2026
Tipo de julgamento: Menor Preço por item
Objeto: Sistema Registro de Preço, para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro, destinados à execução de pequenos reparos em edificações públicas, de natureza não estrutural, bem como serviços de pintura predial, com a finalidade de assegurar a adequada conservação, manutenção, funcionalidade e preservação do patrimônio público do Município de Enéas Marques, PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 10/03/2026 às 08:00 horas do dia 26/03/2026.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 26/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 26/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)92000-7392, ou ainda pelos sites https://eneasmarques.atende.net/ e https://pncp.gov.br/app/editais
ENÉAS MARQUES, 09 de março de 2026.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Amanda Morcelli Fiorentin
Código Identificador:3A362696

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.100,00 (Mil e Cem reais) a favor da Sra. Rosiana Silva Sousa de Almeida, Secretária de Assistência Social, referente ao pagamento de

2 (duas) diárias, face a viagem do dia 09/03/2026 a 11/03/2026 para Curitiba - PR, tratar de assuntos de interesse do município.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 06 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:4A9F968B

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/2026

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte cinco reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 10/03/2026 à 10/03/2026 para Santa Mariana-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 09 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:591A4E9A

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RESOLUÇÂO Nº 03/2026

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMDI
Rua Bahia, nº 60 - Centro - CEP 86680-000
Nossa senhora das Graças - Paraná
FONE: (44) 991611937 - E-mail: Idoso.nsg@gmail.com

RESOLUÇÂO Nº 03/2026

SÚMULA: Aprovação do Repasse: Incentivo Projeto Viaja Mais 60, Fase III Del. 004/2026, de Nossa Senhora das Graças – PR.

O Conselho Municipal do Idoso de Nossa Senhora das Graças-PR,no uso de suas atribuições, considerando o diposto na lei Municipal nº7721/2014 de Setembro de 2014.considerando a reunião ordinaria ocorida no dia 04 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º. Pela Aprovação do repasse de recursos financeiros ao município de Nossa Senhora das Graças, Paraná. Valor do repasse R$ 25.000,00 na modalidade fundo a fundo, para o Programa **"Viaja Mais 60 – Fase III"** Del. 004/2026, como cofinanciamento com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa e à efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

.

Nossa Senhora das Graças - PR 04 de março de 2026.

MARIA DE JESUS SOUZA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:9AE28398

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO E VIGÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2023.

ESPÉCIE: Contrato n° 001/2023
REF.: Processo Dispensa de Licitação n°. 001/2023.
PARTES: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente da Câmara, Senhora Vanessa Cristina G. Salomão, no uso das atribuições legais, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa VINICIUS BRITES SOTTI ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santa Adélia, N° 414, Jardim Glória, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, portadora do CNPJ n° 15.070.895/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Vinícius Brites Sotti, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná, Portador do CPF n° 066.144.739-13 e da Cédula de Identidade RG n° 9.895.075-3-SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do contrato de prestação de serviços sob o n° 001/2023, referente à dispensa de Licitação n° 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, desta forma alterando a Cláusula II — DA VIGÊNCIA do contrato original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será de 25/03/2026 a 24/03/2027, em necessidades da Administração, para aditamento do referido item 02, correspondente à de Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site e e-mails.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR CONTRATUAL:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula III — DO VALOR CONTRATUAL - do contrato n° 001/2023, pelo período de 25/03/2026 a 24/03/2027, será de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) anual, dividido em 12 parcelas mensais, conforme demanda da Secretaria da Câmara.

Item	Hospedagem, suporte e manutenção técnica do Web Site e e-mails	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2		12 meses	R$ 450,00	R$ 5.400,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/03/2026.

VANESSA CRISTINA G. SALOMÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nerailder da Silva
Código Identificador:1D95823D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74 caput, da Lei Federal 14.133/2021 e Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: concessão de subvenção social por meio de termo de fomento, objetivando a manutenção das atividades e ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.187 de 09 de fevereiro de 2026.

CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR
CNPJ: 07.299814/0001-18
VALOR TOTAL: R$ 111.574,01 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
472	2026	08004123670010180733504300000	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
473	2026	08004123670010180733504300000	1102	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 09 de março de 2026

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3BEE497A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE CIVIL LEI 13.019/2014 C/C LEI 14.133/2021

Entidade Civil: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ: 07.299814/0001-18

OBJETO: concessão de subvenção social por meio de termo de fomento, objetivando a manutenção das atividades e ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.187 de 09 de fevereiro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 111.574,01 (CENTO E ONZE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO)

Embasamento: a Lei Federal n°. 13.019/2014, Art. 31, caput " Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica"

Considerando os procedimentos do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 12/2026, bem como todos documentos constantes no referido processo, encaminhados pela APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, amparado pelo Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 74 Caput da Lei 14.133/2021

A indispensabilidade dos serviços Prestados pela Associação;
O parecer contábil de adequação orçamentária;
Que a presente inexigibilidade represente os atendimentos dos munícipes aos serviços de saúde;
O parecer jurídico pela possibilidade de dispensa de chamamento público nos casos de serviços da área de educação/social;

JUSTIFICAMOS a contratação entre a Prefeitura do Município de Nossa senhora das Graças/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a entidade civil, APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, através de inexigibilidade de chamamento público, visando manutenção dos serviços, conforme termo de referência/proposta em anexo nos autos.

Nossa Senhora das Graças/PR, 09 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:A099FE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O Município de Nossa Senhora das Graças/PR torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 26 de março do ano de 2026, na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Colônia São Sebastião do Guaraci - Nossa Senhora das Graças	Reforma e Ampliação do Centro de Eventos	Área de Reforma 678,28 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura https://nossasenhoradasgracas.pr.gov.br e na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, https://bnc.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
Nossa Senhora das Graças/PR, 06 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:7C134F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2026
b) Licitação nº:	12/2026
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	09/03/2026
e) Objeto da Homologação:	Concessão de subvenção social por meio de termo de fomento, objetivando a manutenção das atividades e ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.187 de 09 de fevereiro de 2026.

12.367.0010.1.807. - Emenda Impositiva - Subvenção Social
12.367.0010.1.807. - Emenda Impositiva - Subvenção Social

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ/CPF: 07.299.814/0001-18

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Subvenção social para APAE de Nossa Senhora das Graças/Pr -JANEIRO	1	R$ 8.086,78	R$ 8.086,78
2	Subvenção social para APAE de Nossa Senhora das Graças/Pr – FEVEREIRO A DEZEMBRO	11	R$ 9.407,93	R$ 103.487,23

Valor Total Homologado - R$ 111.574,01

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 09 de março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5A0F76C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2026- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 025/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 18/04/2024;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **10 até o dia 16 de Março de 2026**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 10 e sub item 10.2 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 09 de Março de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Nádia Lino dos Anjos	***30°***

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ednaldo de Oliveira Moura	***08°***

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos públicos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF),

excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal:
p) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Concurso Publico:

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:07855F0F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.

TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO.
Datado em: 04/06/2025
Processo nº. 01/2025

Pelo presente instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, já qualificado no termo original, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, também já qualificado nos autos em epígrafe, doravante denominado **CEDENTE**, e de outro lado a **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, já qualificada no termo original, neste ato representada pela sua Exma. Sra. Presidente **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, também já qualificada nos autos em epígrafe, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si, de forma justa e acordada, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CEDÊNCIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, assinado e datado do dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, que passará a ser regido com as alterações pactuadas nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
Constitui objeto deste **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** a alteração e inclusão de Cláusulas ao Termo de Cedência de uso de espaço público, firmado entre as partes no dia quatro do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, que passarão a vigorar conforme este ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO PRIMEIRO.
A Cláusula Segunda, Parágrafo 1º do Termo de Cedência de uso de espaço público passará a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda: *[...]*
Parágrafo 1º: *"Fica o Executivo, com a responsabilidade pelo pagamento mensal dos valores devidos à título de energia elétrica, consumo de água e consumo de internet enquanto perdurar o uso do térreo pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e do CRAS, sendo obrigação do Legislativo todos os custos com a instalação e manutenção de equipamentos e da rede de internet, sendo responsável pela licitação em sua modalidade adequada para aquisição de equipamentos, cabeamento, manutenção e funcionamento da rede interna particular e de acesso coletivo de internet".*

"Em havendo a saída da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e do CRAS do piso térreo será firmado novo Termo Aditivo estabelecendo cláusulas para uso do espaço pelo Legislativo, ou não à depender do interesse coletivo de ambas as partes".

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO TERCEIRO.
A Cláusula Segunda, Parágrafo 3º do Termo de Cedência de uso de espaço público passará a vigorar com a seguinte redação:
Cláusula Segunda: *[...]*
Parágrafo 3º: *"O Cedente, necessitando utilizar o auditório, para eventos de interesse público, solicitará a liberação do espaço à Cessionária através de Ofício ou dos canais adequados, em conformidade com a Resolução nº. 01/2019 do Poder Legislativo".*

"Compromete-se o Poder Legislativo à realizar alteração da redação da Resolução nº. 01/2019 flexibilizando o uso do espaço pelo Executivo em prioridade de uso por terceiros em razão do interesse público".
"Ao utilizar o espaço do auditório, o Executivo o receberá higienizado e em perfeitas condições de uso, devendo o mesmo devolvê-lo ao Legislativo também higienizado e em perfeitas condições de uso, por suas expensas".

CLÁUSULA QUARTA – INCLUSÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO À CLÁUSULA QUINTA.
Fica inserido o Parágrafo Terceiro à Cláusula Quinta ao Termo de Cedência de uso de espaço público com a seguinte redação:
Cláusula Quinta: […]
Parágrafo 3º: "*Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a estruturação de área coberta na parte térrea do prédio para uso da guarda de veículos, com vagas exclusivas para veículos oficiais, sendo duas vagas para o Legislativo e duas vagas para o Executivo, sendo responsável pelo processo licitatório e despesas decorrentes por conta de dotações próprias, ficando a área de Engenharia do Executivo autorizada a auxiliar na elaboração de projetos e auxílio na parte técnica".*

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Parágrafo 1º. Este Termo de Rerratficiação fará parte integral do Termo de Cedência de uso de espaço público, passando as alterações e inclusões aqui firmadas a vigorar a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município.
Parágrafo 2º. Fazem parte como anexo à este Termo de Rerratfiicação o Parecer Jurídico emitido em 13 de fevereiro de 2026 pela Procuradoria Municipal, o Ofício nº. 26/2026 do Departamento Administrativo da Câmara de Vereadores, o Termo de Cedência de uso de espaço público e o Memorando nº. 2.988/2025 do sistema 1Doc.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora estabelecidos, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito de São Jorge D'Oeste

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:71F4F3E7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10º TERMO CONTRATO 70/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 70/2024**, parte integrante do(a) Pregão nº 37/2024
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA – CNPJ nº.** 82.456.989/0002-98
Objeto:	**O presente Termo tem por objeto o reequilíbrio do valor dos seguintes produtos;** **LOTE 1 – ITEM 01: DIESEL COMUM (S500) LT: de R$ 6,05 (seis reais e cinco centavos), para R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).** **LOTE 1 – ITEM 02: DIESEL S10 LT: de R$ 6,11 (seis reais e onze centavos), para R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos).**
Prazo de vigência	**15/08/2026**
Prazo de execução	**15/08/2026**
Data assinatura	09/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:B024DB9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 22/2026

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 22/2026 Processo dispensa/N°. 6/2026**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	PAULO CEZAR LEMES LTDA - CNPJ nº. 17.387.040/0001-30
Objeto	**Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: PAULO CEZAR LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.387.040/0001-30, localizada a Rua Londrina, nº 330, Passarini, CEP 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem, para atender as demandas emergenciais de limpeza urbana, impostas pelo tempo necessário para o novo processo licitatório pelo rito comum com o mesmo objeto, visto que, por orientação da vigilância sanitária municipal, esta se faz necessária para o enfrentamento à enfermidades como Dengue, Zika e Chikungunya, e ainda, de modo a evitar a proliferação de roedores transmissores de várias doenças, bem como de animais peçonhentos no perímetro urbano, colocando em risco a população do município de São Jorge D'Oeste/PR.**
Valor	R$ 226.980,00 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
Prazo de execução	3(Meses), até 09/06/2026
Prazo de vigencia	até 09/06/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 09/03/2026

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:BB077D78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 007/2026

Objeto:
Contratação por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, de empresa: EAC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.173.486/0001-01, localizada a Rua PC Carlos Gomes, nº 67, 8º andar, sala E, Bairro Liberdade, CEP.: 01.501-040, São Paulo/SP, especializada para capacitar Servidores municipais nas novas regras da Legislação Tributárias e Previdenciárias para operacionalização dos registros contábeis e lançamentos fiscais, e ampliar a segurança jurídica no cumprimento das responsabilidades e competências exigidas Daqueles que ocupam os cargos impactados diretamente na execução das funções públicas da contabilidade, tributação e tesouraria, vinculadas a Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epigrafe:

O valor total será de **R$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais).**

Homologo a presente Dispensa de Licitação.
São Jorge D'Oeste – Pr, 09/03/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:AAC59848

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 014/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 014/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 014/2026**, de 09/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Contratação da empresa RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.644.403/0001-76, localizada na Rua 9 De Abril, s/nº, Arizona, CEP: 88.880-000, Lauro Muller/SC, para fornecer uma carroceria prancha para transporte de maquinas, com capacidade de suportar até 25 toneladas, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 017/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **RODOMULLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS LTDA**., **CNPJ Nº. 17.644.403/0001-76**, residente na Rua 9 de abril, s/n - CEP: 88880000 - BAIRRO: Arizona CIDADE/UF: Lauro Muller/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 09/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:52E7D427

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 015/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026**, de 09/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Contratação da empresa VIA PORTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.266.596/0005-25, localizada na Av. Fernando Ferrari, nº 3354, Santa Maria, CEP: 95.612+460, Taquara/RS, para fornecer: 1 (um) veículo automotor novo, tipo pick-up, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 046/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO

INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **VIA PORTO VEICULOS LTDA**., **CNPJ Nº. 02.266.596/0005-25**, situada na Av. Fernando Ferrari, 3354 - CEP: 95612460 - BAIRRO: Santa Maria CIDADE/UF: Taquara/RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 09/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9933AFA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 016/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2026**, de 09/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais).

Contratação da empresa SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.542/0001-00, localizada na Av. Nilo Peçanha, nº 3000, Chácara das Pedras, CEP: 91.330-001, Porto Alegre/RS, para fornecer: 1 (um) veículo automotor novo tipo minivan 07 lugares, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 034/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA**., **CNPJ Nº. 00.485.542/0001-00**, situada na Av. Nilo Peçanha, 3000 - CEP: 91330000 - BAIRRO: Chacará das Pedras CIDADE/UF: Porto Alegre/RS RS.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 09/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:48A344DC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 017/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 017/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2026**, de 09/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).

Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, S/N, EDIF, Barracão, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer:1 (um) veículo automotor minibus teto alto 17+1 lugares , em adesão a Ata de Registro de Preços nº 031/2024, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **Ingá Caminhões Ltda**., **CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00**, situada na Rod Br 101, sn - CEP: 88820000 - BAIRRO: Barracão CIDADE/UF: Içara/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 09/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:7F4B5A90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 018/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 018/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2026**, de 09/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Contratação da empresa SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.991.097/0001-35, localizada na R Mariano Horta Galvão, nº 45, Sala 8, Fatima II, CEP: 37.553-574, Pouso Alegre/MG, para fornecer:1 (um) veículo automotor novo, tipo hatch , em adesão a Ata de Registro de Preços nº 019/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA**., **CNPJ Nº. 26.991.097/0001-35**, situada na Rua Mariano Horta Galvão, 45 - CEP: 37553574 - BAIRRO: Fatima II CIDADE/UF: Pouso Alegre/MG.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 09/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CC972FA8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 13/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 013/2026
Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026**, de 06/03/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, *caput.*

VALOR ESTIMADO - R$ 577.000,00 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Reais).

Contratação da empresa INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.008.729/0001-00, localizada na ROD BR 101, s/nº, EDIF, Barração, CEP: 88.820-000, Içara/SC, para fornecer um caminhão, em adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025, gerenciada pela entidade CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, *caput* da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **Ingá Caminhões Ltda**., **CNPJ Nº. 23.008.729/0001-00**, situada na Rod Br 101, sn - CEP: 88820000 - BAIRRO: Barração CIDADE/UF: Içara/SC.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 06/03/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeit**o**

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:6E609D1F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 009 2026
DO EDITAL Nº 001 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 009/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Senhor GELSON COLEHO DO ROSÁRIO – Prefeito do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

FINAL DE LISTA

PROFESSOR	CLASSIFICAÇÃO
TATIANE CRISTINA PERCISI	41º
CLAUDIO MARCOS DE BRITTO	43º
LIDIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	54º
DANIELLY TEREZINHA SARTURI	56º
ROSANGELA ZWICKER	62º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:0AEBAA8F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3132 DESIGNA CLODOALDO BLANK

Portaria n.º 3132/2026

Designa o Servidor para Responder pela Função de Pregoeiro/Agente de Contratação da Fase Externa do Município de São Jorge D ´Oeste, dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **CLODOALDO BLANK**, portador do RG n. º 3.871.524-0/PR. e CPF n. 700.299.389-53, ocupante do cargo efetivo de Agente de Licitações, para responder pela função de ***PREGOEIRO*****/AGENTE DE CONTRATAÇÕES DA FASE EXTERNA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D ´OESTE,** vinculado à Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, Divisão de Licitações.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Símbolo FG-4, ao Servidor mencionado no Artigo 70, anexo 2, desta Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4CD68804

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3133 DESIGNA MARIO AUGUSTO SANGALETTI

Portaria n.º 3133/2026

Designa o Servidor para Responder pela Função de Agente de Contratação da Fase Interna do Município de São Jorge D ´Oeste e dá outras providencias.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017, Lei 825/2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Servidor Sr. **MARIO AUGUSTO SANGALETTI**, portador do RG n. º 10.241.417-9/PR. e CPF n. 083.345.519-24, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para responder pela função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE INTERNA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D ´OESTE**, vinculado à Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, Divisão de Licitações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2915/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 11 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:410D56A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
REGULAMENTA O TRABALHO EM REGIME DE SOBREAVISO DE QUE TRATA O ART. 105 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2025 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4909/2026

Regulamenta o trabalho em regime de Sobreaviso de que trata o Art. 105 da Lei Complementar nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR), e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no disposto nos incisos VII, alínea "a", do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 230 da Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR), e demais disposições atinentes à matéria:
CONSIDERANDO que a Administração Pública rege-se pelos princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais vinculam integralmente a atuação administrativa, inclusive no exercício do poder regulamentar;
CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público, corolário da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, impõe ao Poder Público o dever jurídico de adotar medidas aptas a prevenir a interrupção ou a prestação deficiente de serviços essenciais, sobretudo aqueles relacionados à saúde pública;
CONSIDERANDO que a saúde constitui direito social fundamental (art. 6º da Constituição Federal) e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal), incumbindo ao Município, no âmbito de sua competência constitucional e legal, organizar e assegurar a prestação permanente, adequada e eficiente dos serviços de saúde à coletividade;
CONSIDERANDO que os serviços públicos de saúde possuem natureza essencial e caráter inadiável, sendo incompatível com a tutela da vida, da integridade física e da dignidade da pessoa humana qualquer solução de continuidade ou demora injustificada no atendimento de situações emergenciais;
CONSIDERANDO que o art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR) prevê expressamente o regime de sobreaviso, demandando regulamentação específica para definição de critérios objetivos quanto à sua organização, limites, forma de convocação, remuneração e responsabilidades funcionais;
CONSIDERANDO que o regime de sobreaviso constitui mecanismo legítimo de gestão administrativa e instrumento de concretização do princípio da eficiência, por possibilitar resposta célere e proporcional a demandas extraordinárias ou imprevisíveis, sem a necessidade de manutenção permanente de efetivo completo em atividade presencial;
CONSIDERANDO que a submissão do servidor público ao regime jurídico estatutário implica sujeição a deveres funcionais compatíveis com a supremacia do interesse público, dentre os quais se insere a obrigação de cumprir escalas regularmente instituídas para assegurar a continuidade de serviços essenciais;
CONSIDERANDO que a obrigatoriedade do cumprimento do regime de sobreaviso, quando instituído nos estritos limites legais, observados critérios de razoabilidade, proporcionalidade, rodízio e limitação temporal, revela-se medida juridicamente adequada, necessária e proporcional à finalidade pública de garantir atendimento ininterrupto à população;
CONSIDERANDO que a regulamentação ora promovida visa conferir segurança jurídica, transparência, controle administrativo e observância aos princípios da motivação, da eficiência e da economicidade na gestão de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como regulamentar a Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR), nos termos de seu Art. 230.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Saúde o regime de trabalho "Sobreaviso" de que trata o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR), com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços essenciais de Saúde, e que será regido pelos termos previstos neste Decreto.
Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, entende-se por sobreaviso, aquele tempo em que o servidor fica à disposição do Município, fora do seu local e horário de trabalho regular, em qualquer dia da semana, para eventual convocação para prestação de serviço extraordinário.
Parágrafo Único. A convocação do servidor em sobreaviso para efetiva prestação dos serviços se dará em caso de efetiva necessidade devidamente motivada e registrada, devendo ocorrer pelos meios de comunicação disponíveis, inclusive contato telefônico, mensagem de WhatsApp e/ou qualquer outra forma idônea de comunicação.
Art. 3º. As escalas de sobreaviso serão organizadas mensalmente pela chefia imediata e aprovadas pelo Secretário(a) Municipal de Saúde, observado o sistema de rodízio permanente e respeitando critérios de equidade, alternância e continuidade do serviço.
§ 1º. O regime de sobreaviso fica limitado a 40 (quarenta) horas mensais para cada servidor, devendo as escalas de que trata o *caput* serem publicadas no mural da Secretaria de Saúde e entregues para cada servidor, mediante recibo.
§ 2º. Entende-se por sistema de rodízio a participação na escala de sobreaviso, dentro do possível, de todos os servidores de mesma função dentro do mesmo setor.
§ 3º. Cada período de sobreaviso deve ter um intervalo entre um e outro de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º. O servidor não poderá ser escalado em sobreaviso dois finais de semana consecutivos.
§ 5º. É vedado a designação de sobreaviso imediatamente antes ou após plantões extensos, de modo a preservar a saúde ocupacional e a excelência na prestação dos serviços.
Art. 4º. As horas de sobreaviso serão remuneradas à razão de 1/3 (um terço) do valor da hora normal de trabalho, de acordo com o vencimento base do cargo, nos termos do Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR).
Parágrafo único. Sendo o servidor convocado para efetiva prestação do serviço, as horas efetivamente trabalhadas serão remuneradas como serviço extraordinário nos termos do Art. 93 da Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR), observado ainda o pagamento

de eventual adicional noturno caso o serviço seja prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, nos termos do referido Estatuto.
Art. 5º. O servidor que estiver em escala de sobreaviso, quando convocado para comparecer ao local de trabalho prestar serviços e não o fizer, perderá o direito a percepção do sobreaviso inerente a escala deste dia, configurando ainda descumprimento de dever funcional e sujeitando o servidor às penalidades disciplinares previstas na Lei Complementar Municipal nº 004/2025 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Jorge d'Oeste – PR).
Art. 6º. O servidor em regime de sobreaviso deverá atender prontamente à convocação do Município, e durante a espera não praticar atividades que o impeçam de comparecer imediatamente ao serviço e/ou prestar os serviços de maneira adequada.
§ 1º. Durante o regime de sobreaviso, o servidor não poderá afastar-se da sede do Município.
§ 2º. O tempo de espera entre o chamado do servidor e sua efetiva apresentação ao local de trabalho será de no máximo 20 (vinte) minutos.
Art. 7º. O cumprimento do regime de sobreaviso é obrigatório tendo em vista o interesse público e a continuidade dos serviços públicos de Saúde, somente podendo o servidor não o realizar nos casos de:
I – Afastamento médico devidamente comprovado através de Atestado Médico;
II – Outros afastamentos legais previstos na legislação municipal.
Parágrafo Único. Na impossibilidade do servidor escalado permanecer disponível em sobreaviso ou atender a possível convocação, este deverá comunicar imediatamente sua chefia imediata, para devida substituição, sem prejuízo da apuração de eventual sanção disciplinar.
Art. 8º. Os servidores escalados para o regime de sobreaviso poderão, mediante acordo, realizar trocas, observados os limites e/ou obrigações previstas neste Decreto, especialmente as constantes no Art. 3º.
Parágrafo Único. Eventuais trocas de que trata o *caput* deverão ser comunicadas pelos servidores a(o) Secretário(a) de Saúde com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência, ficando sua validade condicionada à aprovação do mesmo.
Art. 9º. Quando houver pagamento de sobreaviso de forma indevida, fica autorizado o ressarcimento aos cofres públicos através do desconto em folha no mês imediatamente posterior, caso o servidor não realize o reembolso espontâneo no prazo de (05) cinco dias úteis.
Art. 10º. Fica vinculado o pagamento das horas de sobreaviso à apresentação ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da escala devidamente autorizada por parte do(a) Secretário(a) de Saúde, contendo o nome do(s) servidor(es) com matricula funcional, cargo, horários e dias em que permaneceram em sobreaviso no mês, bem como justificativa fundamentada do pedido para tal necessidade, estando sujeita à aprovação do Prefeito Municipal e a fiscalização pela Controle Interno.
Parágrafo único. As horas de sobreaviso serão remuneradas na folha salarial do mês subsequente a sua realização, desde que a comunicação acompanhada da escala de que trata o *caput* sejam encaminhadas até o dia 20 (vinte) de cada mês ao Departamento de Recurso Humanos.
Art. 11. Fica vedado o pagamento de sobreaviso aos servidores que exercem cargos de provimento em comissão ou recebem gratificação de qualquer natureza.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:CD9DE104

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JOVEM APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 04/2026

DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO JOVEM APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 04/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Municipal Jovem Aprendiz torna público o gabarito preliminar da prova objetiva, aplicada no dia 08 de março de 2026.
A prova foi composta por 30 (trinta) questões, distribuídas entre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.
Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o gabarito preliminar poderão fazê-lo até dia 12 de março de 2026, mediante protocolo junto ao CRAS, durante o horário de atendimento, na parte da manhã das 7:30 às 11:30 horas e na parte da tarde das 13 às 17 horas.
Após a análise dos recursos, será publicado o gabarito definitivo, bem como os demais atos referentes ao processo seletivo.

GABARITO PRELIMINAR

1-	**C**
2-	**C**
3-	**B**
4-	**B**
5-	**A**
6-	**B**
7-	**C**
8-	**A**
9-	**C**
10-	**B**
11-	**C**
12-	**B**
13-	**D**
14-	**B**
15-	**D**
16-	**A**
17-	**C**
18-	**C**
19-	**C**
20-	**B**
21	**C**
22-	**C**
23-	**C**
24-	**B**
25-	**B**
26-	**C**
27-	**B**
28-	**A**
29-	**B**
30-	**C**

COMISSÃO ORGANIZADORA
Processo Seletivo Simplificado – Programa Jovem Aprendiz
Município de São Jorge D'Oeste – PR

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:7A07A7F7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4911/2026

SÚMULA: INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que institui o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Comitê Municipal com a finalidade de coordenar, articular, acompanhar e fomentar políticas públicas e ações municipais

destinadas à promoção e proteção dos direitos, da dignidade e do bem-estar da população idosa, de seus familiares e seus cuidadores, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal:
I - Promover a articulação e a integração de programas, projetos, ações, serviços e
benefícios municipais destinados à pessoa idosa;
II - Utilizar os instrumentos normativos indicados pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa para o planejamento, execução e monitoramento do Programa e criar instrumentos complementares quando couber;
III - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação de projetos vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
IV - Acompanhar a implantação, implementação, monitoramento e avaliação do Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa – CERAPI e do Cadastro de Cuidadores do Paraná;
V - Promover ações que concorram para a construção de uma cultura da intersetorialidade e da complementaridade das ações voltadas à proteção, promoção e participação destinadas à população idosa;
VI - Contribuir para a efetivação de políticas públicas, programas, ações e serviços destinados à população idosa, com foco no envelhecimento ativo e saudável assegurando atenção integral à pessoa;
VII - acompanhar e apresentar ao Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa a construção de diagnóstico local, Plano de Ação, monitoramento de sua execução, e demais instrumentos de adesão que venham a ser solicitados pelo Estado; e
VIII - participar de capacitações, reuniões e outros eventos presenciais ou remotos promovidos pelo Comitê Gestor Estadual do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e observar as orientações e diretrizes expedidas.

Art. 3º O Comitê Municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, que proverá apoio técnico e administrativo para seu funcionamento.

Art. 4º Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal que integram o Comitê
Municipal comprometem-se a:
I - Identificar as possibilidades, em suas áreas de atuação, de ações e investimentos voltados a fortalecer o envelhecimento ativo e saudável da população como oportunidade para o desenvolvimento econômico e social;
II – Apresentar os programas, serviços e investimentos previstos em seus planos estratégicos e orçamentários que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas; e
III – Informar a criação, aprimoramento ou alteração de iniciativas sob sua responsabilidade que envolvam ou impactem, direta ou indiretamente, as pessoas idosas.

Art. 5º Integram o Comitê Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa os
seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher e Segurança da Família;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes;
IV – Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças;
§1º Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos dirigentes dos órgãos ou entidades que representam e designados em Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§2º O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, bem como especialistas de notório conhecimento e atuação na
promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa e na temática do envelhecimento, para participação eventual e contributiva nas reuniões.
§3º O Comitê Municipal se reunirá, ordinariamente, a cada bimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Coordenação.

Art. 6º O Comitê Municipal apresentará anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa o monitoramento do Plano de Ação, acompanhado de relatório complementar para ciência e acompanhamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2026.

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:E25C192A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04, com sede na Rua Valentin Olivo, nº 727, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Diego Trindade, brasileiro, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 9.***.***-2SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 052.***.***-98 residente e domiciliado na Rua, Quinze de Novembro, 1991, Apto 01, centro deste município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, comarca de Chopinzinho/PR.

CONTRATADA: PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.090.234/0001-87, com sede à Rua Dr. Maruri, nº 990, Sala 502, Centro, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89700-168, neste ato representada por Tiago Pizzatto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 5.***.***SSP/SC, inscrito no CPF nº 082.***.***-11, residente e domiciliado na Rua Silvino Ciarini, nº 438, Bairro Industriários, Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89705-110..

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) notebooks, novos, de primeiro uso, destinados ao uso dos vereadores e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, conforme especificações técnicas mínimas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 01/2026 e seus anexos.

VALOR TOTAL: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.

Saudade do Iguaçu/PR, 09 de março de 2026.

DIEGO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FB660C43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 1/2026
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 09/03/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Divonei Roberto Panizzon	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1252 / 1
RG: 7.***.***-5SSP/PR	CPF: 025.***.***-01
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 79.508-9	
Data de Saída: 10/03/2026	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 13/03/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 3,5	Valor da Diária: R$ 548,29
Valor Total: R$ 1.919,01	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação em curso de capacitação intitulado "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA", a ser realizado no período de 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 09/03/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 2/2026
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 09/03/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Edelvan Lazare	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1252 / 1
RG: 9.***.***-4SSP/PR	CPF: 073.***.***-82
Banco: 748 SICREDI Agência: 740-1 Conta Corrente: 45.875-9	
Data de Saída: 10/03/2026	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 13/03/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 3,5	Valor da Diária: R$ 548,29
Valor Total: R$ 1.919,01	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação em curso de capacitação intitulado "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA", a ser realizado no período de 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 09/03/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 3/2026
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 09/03/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Emerson Martignago	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1244 / 1
RG: 4.***.***SSP/SC	CPF: 026.***.***-92
Banco: 104 CAIXA Agência: 1932 Conta Corrente: 794.875.947-7	
Data de Saída: 10/03/2026	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 13/03/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 3,5	Valor da Diária: R$ 548,29
Valor Total: R$ 1.919,01	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação em curso de capacitação intitulado "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA", a ser realizado no período de 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 09/03/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA - Nº 4/2026
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.410/2021

Data: 09/03/2026	Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Nome do Beneficiário: Laudemir Piontkoski	
Cargo do Beneficiário: Vereador	Matrícula: 1260 / 1
RG: 6.***.***-8SSP/PR	CPF: 021.***.***-06
Banco: 748 SICREDI Agência: 740 Conta Corrente: 19.436-0	
Data de Saída: 10/03/2026	Horário: 06:00 hs.
Data de Retorno: 13/03/2026	Horário: 19:00 hs.
N° de Diárias: 3,5	Valor da Diária: R$ 548,29
Valor Total: R$ 1.919,01	
Cidade Destino/UF: Curitiba/PR	
Código do IBGE da Cidade Destino: 4106902	
Dotação Orçamentária: 3390.14.14-03 – agentes políticos	
Motivo da Viagem – Justificativa	
Participação em curso de capacitação intitulado "PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO, com ênfase na LDO e na LOA", a ser realizado no período de 10 a 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba/PR.	
Adiantamento Para Combustível ( ) Sim (X) Não	
Veículo: Fiat Siena – Placas AXD-3717 – Renavan 00551081279	
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 1.410/21, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões.	
Data: 09/03/2026 Assinatura do Solicitante:	
Autorizado (**X**) Não Autorizado ( ) ***DIEGO TRINDADE*** Presidente do Poder Legislativo	

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:6950F2C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº. 028/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento anual de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.660/2025, de 18 de dezembro de 2025 (LOA 2026), DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual de 2026, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.497,35 (dez mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 11 – Saudade do Iguaçu Com Mais Saúde
Ação: 2.047 – Assistência Farmacêutica
Fonte: 2907 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – Ioaf Sesa/Pr - Superávit
Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$: 497,35

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 – Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo
Função: 22 – Indústria
Sub-função: 661 – Promoção Industrial
Programa: 17 – Saudade do Iguaçu Com Mais Emprego e Renda
Ação: 2.032 – Incentivos as Atividades Industriais
Fonte: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$: 10.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 10.497,35.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2025:

Fonte de Recurso: 2907 – Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – Ioaf Sesa/Pr - Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 497,35

Fonte de Recurso: 20000 – Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
Valor do Superávit Financeiro R$: 10.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 10.497,35.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.645/2025, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026/2029), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores de custo financeiro/meta fiscal dos programas e ações de governo previstos na Lei Municipal nº. 1.646/2025, de 17 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), de acordo com as alterações orçamentárias demonstradas no presente decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:784867C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - PMSI

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026-PMSI
PROCESSO N.º 14/2026
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25 de março de 2026, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de som, carrinho de pipoca e algodão-doce destinados à realização de eventos, reuniões institucionais e às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como de equipamentos voltados à manutenção e limpeza da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações estabelecidas no termo de referência e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 8h01 do dia 25 de março de 2026.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 8h30 do dia 25 de março de 2026, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones 0800 090 6545 – ramal 212.

Saudade do Iguaçu, 09 de março de 2026.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto José Kwapis
Código Identificador:B41E95BA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 077 2026

PORTARIA Nº 077/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.64*-08	Edicleia F. M. Damski
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.22*-08	Fabiane G. Martimianos
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina

ÓRGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.40*-58	Cesar V. G. de Oliveira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.36*-53	Renato Bragatto
ÓRGÃO: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.48*-60	Josemar Antonio Cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 13.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.86*-47	Mayara F. Soares
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 029/2025 de 04 de fevereiro de 2026.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/03/2026.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:0E9ADCFD

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 078 2026

PORTARIA Nº 078/2026, de 09 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no memorando nº 089/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ana Paula Souza dos Santos	**10**	14/02/2025 a 13/02/2026	23/03/2026 a 01/04/2026
Paulo Cesar Viana	**30**	14/02/2024 a 13/02/2025	10/03/2026 a 08/04/2026

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 09 de março de 2026.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3A56D0B9

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 079 2026

PORTARIA Nº 079/2026, de 09 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a solicitação constante no protocolo nº 077/2026, tramitado no sistema de protocolo digital,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DELCI BAZZANELLA NATH**, matrícula funcional nº 17-5, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 09 de março de 2026 e término em 06 de junho de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 09 de março de 2026

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2B3D4701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 53/2026

Portaria Nº 53, de 09 de Março de 2026.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - Interromper, as férias concedidas a servidora, **HELAINE MENDES MENEZES,** ocupante do Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2024/2025**, concedida através da **Portaria Nº 10, de 19 de Janeiro 2026**, a partir do dia **23/02/2026**, com retorno em **25/03/2026.**

O interrompimento se refere a **16 (dezesseis)** dias de gozo de férias por motivo de relevante interesse público, com base no art. 104 da Lei Municipal Nº12/93 (Estatuto dos Servidores) a Servidora retornará na sua função no dia **09/03/2026.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.
Gabinete da Prefeita, em 09 de Março de 2026.

SÔNIA APARECIDA DE SOUZA CHAVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:1A6E2FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 526/2025

PORTARIA nº 181/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância e ou processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 526/2025 e dá outras providências"

Considerando, a Tramitação e a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 526/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do PAD 526/2025 contra o Servidor Público Municipal E.S.A.S**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por insuficiência de provas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 165/2026.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Março de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DC6B3CF3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO – CP - 001/2022 – Nº 74

Edital de Chamamento – CP - 001/2022 – nº 74

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

CONVOCAR
– A candidata aprovada no Concurso Público - 01/2022, para o cargo de:
– MOTORISTA DA SAÚDE
11º - CICERO CORDEIRO

3.0 - Deverá no prazo de 05 (cinco) dias uteis, se apresentar:

Período:	10/03 a 16/03/2026
Local:	PREFEFEIURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Endereço:	Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 115 - Centro

4.0 - Portando cópia e originais dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade - RG
b) CPF/MF
c) carteira ou órgão de classe
d) Histórico Escolar
e)Cartão do PIS/PASEP
f) Atestado Medico pré-admissional
g) 02 fotos 3x4
h) Titulo Eleitoral
i) Conta Corrente Banco ITAU
j)Declaração de não ocupação em outros cargos ou funções publicas
k)Certidão de casamento
l)Certidão de filhos menores de 14 anos
m)Certidão de antecedentes criminais
n)certidão de alistamento militar ou reservista

Adrianópolis, 09 de março de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7B195B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD Nº 525/2025

PORTARIA nº 180/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância e ou processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 525/2025 e dá outras providências"

Considerando, a Tramitação e a Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 525/2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica determinado o **ARQUIVAMENTO** do PAD 525/2025 contra o Servidor Público Municipal W.S**,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por ausência de justa causa e insuficiência de provas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 164/2026.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 09 de Março de 2026

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0F40631F

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 028/2026 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

RESOLUÇÃO Nº 028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO 1: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até dia 12/03/2026

PARA CONSULTA AO TERMO DE REFERÊNCIA E ENVIO DE PROPOSTAS: CONTRATOSADRIANOPOLIS@GMAIL.COM

TELEFONE PARA ESCLARECIMENTOS: (41) 93500-3682

Adrianópolis, 10 de Março de 2026

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:C48871EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 29/2026

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – LOTE**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

DADOS DO AVISO **AGUDOS DO SUL, 09 DE MARÇO DE 2026.**	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.	
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R$ 59.220,00

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO	Até o dia 12/03/2026, às 17h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasília – DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br, ou por protocolo na Prefeitura Municipal de Agudos do Sul

O Aviso de Contratação completo poderá ser obtido no site www.agudosdosul.pr.gov.br, no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail dispensaslicitacao@agudosdosul.pr.gov.br

Agudos do Sul, 09 de março de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:D370DD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 14/2026

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	20	Lixeira em aço galvanizado, dimensões 1,20 m x 0,85 m x 0,95 m, capacidade aproximada de 950 litros, contendo aplicação dos emblemas da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura. Estrutura com identificação visual indicando os compartimentos para resíduos recicláveis e orgânicos	R$ 1.268,50	R$ 25.370,00
02	UN	10	Lixeira em aço galvanizado, dimensões 1,00 m x 0,70 m x 0,80 m, capacidade aproximada de 500 litros, contendo aplicação dos emblemas da Prefeitura e da Secretaria de Agricultura. Estrutura com identificação visual indicando os compartimentos para resíduos recicláveis e orgânicos	R$ 829,10	R$ 8.291,00

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:80DAD57C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 132 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	11/2026
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.		
Gestor:	EVERSON LUAN ADOLPHATTO	Cpf:	***.591.649-**
Fiscal:	EVERSON LUAN ADOLPHATTO	Cpf:	***.591.649-**
Vigência:	09/03/2026 a 09/03/2027		
Detentor:	KLEITON CARVALHO DOS SANTOS LTDA CNPJ: 17.946.937/0001-57		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 09 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:9474DE0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 133 DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal do contrato, os servidores abaixo relacionados, conforme dados abaixo:

Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO	**Nº licitação:**	12/2026
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA INSTITUCIONAL COM ILUMINAÇÃO EM LED, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO VISUAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA		
Gestor:	VIVIANE PICAZEWICZ	Cpf:	***.746.189-**
Fiscal:	JENNIFER NOGUEIRA BUENO	Cpf:	***.390.669-**
Vigência:	09/03/2026 a 09/03/2027		
Detentor:	APARECIDO AFONSO CERQUEIRA CNPJ: 02.956.355/0001-84		

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Contratos acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.
Agudos do Sul, em 09 de março de 2026.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:CA6FEC34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS PERMANENTES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 10/03/2026 até às 08h00min do dia 23/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 23/03/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Por Item

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo estará disponível nos *sites* www.bllcompras.org.br, www.agudosdosul.pr.gov.br, www.gov.br/pncp/pt-br ou por solicitação no e-mail licitacao@agudosdosul.pr.gov.br

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:7C7A57FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS EM AÇO GALVANIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR.

CONTRATADA: KLEITON CARVALHO DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 17.946.937/0001-57
ENDEREÇO: PR 419 KM 16,5 N 1360 CENTRO AGUDOS DO SUL PR CEP 83850000
VALOR GLOBAL: R$33.661,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
06.001 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
06.001.20-AGRICULTURA
06.001.20.606 - EXTENSÃO RURAL
06.001.20.606.0017 - PROMOVER E INCREMENTAR A PRODUÇÃO E A RENDA DOS PRODUTORES
RURAIS
06.001.20.606.0017.2027 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
179-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
07.000 - SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS
07.001- DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 – TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.0022 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.0022.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
203-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
08.004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
08.004.15 - URBANISMO
08.004.15.452 - SERVIÇOS URBANOS
08.004.15.452.0023 - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA E MOBILIDADE NA GESTÃO URBANA
08.004.15.452.0023.2040 - MANTER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
212-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 09 de março de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:A6A43FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA INSTITUCIONAL COM ILUMINAÇÃO EM LED, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ELABORAÇÃO DE PROJETO VISUAL, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CONTRATADA: SANTA RITA MULTI & PAPELARIA LTDA
CNPJ: 02.956.355/0001-84
ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 187, Centro – Agudos do Sul / PR
VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2026, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

03.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
03.004.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.004.08.241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
03.004.08.241.0007 - ATENÇÃO AO IDOSO
03.004.08.241.0007.2007 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
73- 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
73 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
01799.00935.09.06.05.07.2.661.0000 - Transf. Estaduais Ass. Social CUIDA MAIS

Agudos do Sul, 09 de março de 2026

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessé Schueda Rocha
Código Identificador:4779E66D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas remetidas para o final da ordem de classificação para os respectivos empregos público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de março de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
87º	Lorena Lourenço dos Santos	Professor	Ampla Concorrência
88º	Milena Terezinha Ribas	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.
Agudos do Sul, 09 de março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:50DC576A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 10 de março de 2026, no horário das 09h às 11h00 e das 13h00 às 16h00, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
68º	Jaqueline Magali da Silva	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Certidão de Regularidade Cadastral e Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Certidão de quitação eleitoral - (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
g) Carteira de Trabalho Digital;
h) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 21 anos), quando houver;
j) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
k) Uma foto 3x4 recente;
l) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
p) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
q) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
r) Termo de Ciência com dos dados da Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
s) Endereço eletrônico e telefone de contato;
t) Autodeclaração Étnico-Racial;
u) Declaração de não demissão do serviço público;
v) CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais Dados Cadastrais do CNIS.
Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 09 de março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:2EF48547

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 018/2026 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 016/2026, de 04 de março de 2026:

R E S O L V E

Art. 1º Considerar a desistência dos candidatos ao emprego público, do certame objeto do Edital nº 001/2024, de 02/05/2024.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
84º	Jéssica Aparecida Faria	Professor	Ampla Concorrência
85º	Cleiton Luiz da Silva Pereira	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 06 março de 2026

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Ferreira da Rocha
Código Identificador:919FCD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 08/2026

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na AV. Brasil, n°38, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 08/2026, tendo como requerente, GEOVANI MILCHESKY, CPF: 965.002.049-72, RG: 70199726, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR.

I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: Rua Alcides de Lima Maoski e Rua Monteiro Lobato, Centro, 378 e 578.
II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser
apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:60388D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2026

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no, §2°do Artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa supracitada, no processo administrativo nº 360/2026, cujo objeto é a "Contratação de empresa para a instalação de câmeras nas dependências do IPMAT", que será fornecido pela empresa Tetra Soluções LTDA (CNPJ nº 56.103.327/0001-43), pelo valor global de R$ 1.468,60 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais, e sessenta centavos). Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2026.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Luana Agner
Código Identificador:F000F5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

O início do acolhimento das Propostas e Documentação de Habilitação será através da plataforma **BNC https://bnc.org.br** das **08h00min** do **dia 10/03/2026** até as **08h30min** do **dia 27/03/2026.**

A Abertura da Sessão de Disputa de Preços ocorrerá às **09h00min** do **dia 27/03/2026**

Objeto: "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO (ZERO QUILÔMETRO), DEVIDAMENTE EMPLACADOS, LICENCIADOS E PLOTADOS CONFORME LAYOUT INSTITUCIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTIDADES, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS".

Valor Máximo: **R$ 6.749.890,54 (seis milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Bolsa Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da

Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8654.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2026.

SANDRA MARIA CUMIN
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Sandra Maria Cumin
Código Identificador:B171820B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2026

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2026

PROTOCOLO 0018.000002722/2026

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ESPECIAL SOB MEDIDA E 01 (UMA) CADEIRA DE BANHO ADAPTADA, DESTINADAS AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS",** a favor da empresa **H. N. ADAPTAÇÕES SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 01.838.442/0001-74,** com o valor global de **R$ 8.521,00 (oito mil quinhentos e vinte e um reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Aparecida Esser
Código Identificador:8EF7D6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2026

Dispõe sobre a Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação para as turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais, articulada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece, por meio da presente Instrução Normativa a implementação da Avaliação Diagnóstica Interna na Rede Municipal de Educação .

A Avaliação Diagnóstica Interna tem por finalidade orientar o planejamento, a elaboração e a aplicação de instrumentos avaliativos, com o objetivo de acompanhar, analisar e qualificar os processos de ensino e de aprendizagem dos educandos matriculados nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais da Rede Municipal de Educação, constituindo-se como instrumento de acompanhamento pedagógico, voltado à identificação das aprendizagens consolidadas, em processo e as estratégias pedagógicas necessárias para o fortalecimento do processo educativo e os avanços nas aprendizagens, e dá outras providências, **Considerando:**

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, nos artigos 205 e 208, que asseguram a educação como direito de todos e dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, fundamentando a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), com vistas à garantia do direito à alfabetização das crianças na idade certa;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2025, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Tempo Integral, orientando a ampliação da jornada escolar com foco na formação integral dos educandos;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que assegura o direito à escolarização dos estudantes público-alvo da Educação Especial, com garantia de acessibilidade, equidade e atendimento educacional especializado;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil e Ensino Fundamental, a qual orienta a Educação Infantil a partir dos Campos de Experiência, tendo como eixos estruturantes as Interações e as Brincadeiras, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças e os objetivos de aprendizagem do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, assegurando-os como direitos de aprendizagem e desenvolvimento a todos os educandos, em consonância com os princípios da equidade, da qualidade social da educação e da formação integral;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2020 que dispõe sobre o direito à educação aos educandos migrantes, refugiados e apátridas, garantindo igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.398/2023, que aprova o Currículo da Rede Municipal de Almirante Tamandaré, como documento normativo e orientador das práticas pedagógicas da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 067/2025, que institui a Política Municipal de Educação das Relações Étnico-Raciais em Almirante Tamandaré;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 09/2026, que institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral em Almirante Tamandaré;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes para a implementação da Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Educação, instituindo o processo de elaboração, aplicação, sistematização e utilização dos resultados para planejamento do acompanhamento e monitoramento das aprendizagens dos educandos.

Art. 2º A Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação tem como objetivo:

I. Identificar o desenvolvimento das aprendizagens das crianças da Educação Infantil, considerando os Campos de Experiência e os eixos estruturantes das Interações e Brincadeiras, conforme orienta a BNCC e o Currículo da Rede Municipal da Educação;
II. Identificar os conhecimentos consolidados, as habilidades em processo e possíveis defasagens na aprendizagem dos educandos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, especialmente nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática em consonância com as competências e habilidades previstas na BNCC e no Currículo da Rede Municipal de Educação;

III. Subsidiar o planejamento pedagógico dos professores, bem como as ações de acompanhamento da coordenação pedagógica e da gestão educacional, promovendo intervenções adequadas às necessidades de aprendizagem dos educandos;
IV. Monitorar o desenvolvimento das aprendizagens dos educandos ao longo do ano letivo, contribuindo com indicadores para a inserção do educando no atendimento da Recomposição das Aprendizagens e no fortalecimento das aprendizagens essenciais;
V. Produzir indicadores educacionais que contribuem para a melhoria da qualidade do ensino na Rede Municipal de Educação, bem como o acompanhamento das metas estabelecidas no âmbito do CNCA;

Art. 3º A Avaliação Diagnóstica Interna deverá estar alinhada aos seguintes Documentos Orientadores e princípios:

I. Aos Direitos e Objetivos de Aprendizagens dispostos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
II. Às diretrizes pedagógicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação;
III.Às ações estratégicas e às metas pactuadas no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
IV. Aos princípios da equidade, da inclusão, da diversidade e da Educação Integral, assegurando a observância da Política de Educação das Relações Étnico-Raciais, da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva e da Educação em Tempo Integral no âmbito da Rede Municipal de Educação;
V. Aos descritores e matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Paraná Mais, como parâmetros complementares de análise das habilidades em Língua Portuguesa e Matemática, garantindo a articulação entre o Currículo da Rede Municipal de Educação e as avaliações externas, sem prejuízo da autonomia pedagógica da Rede.

Art. 4º A Avaliação Diagnóstica Interna deverá observar os princípios da equidade, da diversidade e da inclusão, garantindo:

I. o respeito às identidades étnico-raciais, culturais e territoriais dos educandos, em consonância com a Política de Educação das Relações Étnico-Raciais;
II. a acessibilidade, as adaptações necessárias e os recursos de apoio aos educandos público-alvo da Educação Especial, assegurando condições equitativas de participação;
III. as especificidades das unidades educacionais que ofertam Educação Integral e em Tempo Integral, articulando os resultados da avaliação às práticas pedagógicas ampliadas e ao desenvolvimento integral dos educandos.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO E DOS DIREITOS E OBJETIVOS AVALIADOS

Art. 5º A Avaliação Diagnóstica Interna tem caráter pedagógico, formativo e orientador, a ser aplicada nas turmas de Infantil V da Educação Infantil e nas turmas de 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais, sendo uma das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), articulada ao Currículo Municipal de Almirante Tamandaré com a finalidade de subsidiar o planejamento pedagógico, o acompanhamento do processo do ensino e das aprendizagens e a implementação de estratégias de Recomposição das Aprendizagens e fortalecimento do processo de Alfabetização na idade certa.

Parágrafo único: As turmas do 2º e 5º Ano do Ensino Fundamental são contempladas com a Avaliação Externa Prova Paraná Mais, as quais evidenciam as aprendizagens dos educandos por meio de indicadores referente aos descritores de aprendizagens, sendo esses utilizados para análise e replanejamento de ações com o objetivo os avanços na aprendizagem dos educandos.

Art. 6º A Avaliação Diagnóstica Interna contemplará, os direitos e objetivos de aprendizagens, considerando os Campos de Experiências e as Áreas do conhecimento:

I. Aos educandos da etapa da Educação Infantil - Infantil V - serão considerados os Direitos de Aprendizagens contemplados nos Campos de Experiência e os eixos estruturantes das Interações e Brincadeiras;
II. Aos educandos da etapa do Ensino Fundamental serão contemplados os descritores e matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e da Prova Paraná Mais, nas Áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Parágrafo único. Habilidades e Competências de outras Áreas do Conhecimento e/ou Componentes Curriculares poderão ser integradas na Avaliação Diagnóstica Interna, conforme planejamento do Grupo de Trabalho da Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação.

Art. 7º Nas turmas do Infantil V, a Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação terá caráter processual, qualitativo e contínuo, fundamentando-se nos princípios que orientam essa etapa da Educação Básica, considerando:

I. As vivências das crianças nos Campos de Experiência conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Currículo da Rede Municipal de Educação;
II.As interações, brincadeira, as múltiplas linguagens, o desenvolvimento da autonomia e os aspectos que compõem o desenvolvimento integral das crianças;
III. A investigação das hipóteses e manifestações iniciais relacionadas à apropriação da linguagem oral e escrita, considerando os processos de letramento, o interesse pelas práticas sociais de leitura e escrita, o reconhecimento de diferentes portadores de texto e as formas próprias de expressão da criança, sem caráter de alfabetização formal.

Parágrafo único: O respeito ao ritmo e às singularidades de cada criança, vedada qualquer prática classificatória ou de retenção.

Art. 8º No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, a Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação terá caráter pedagógico, formativo e não classificatório, destinando-se exclusivamente ao acompanhamento do processo do ensino e da aprendizagem, de acordo com os seguintes objetivos:

I.Utilizar exclusivamente para fins de acompanhamento, (re)planejamento e qualificação das práticas pedagógicas;
II.Orientar a implementação de intervenções pedagógicas de fortalecimento e Recomposição das Aprendizagens;
III.Contemplar os descritores das aprendizagens essenciais de Língua Portuguesa e Matemática, considerando o processo de Alfabetização e Letramento.

Parágrafo único: A Avaliação não terá finalidade de promoção, retenção ou classificação dos educandos das unidades educacionais.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 9º A Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação será organizada pela Grupo de Trabalho Avaliação Diagnóstica e pelo Departamento Político-Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável por:

I. Elaborar os instrumentos avaliativos;
II. Definir o cronograma de aplicação;
III.Orientar as unidades educacionais quanto aos procedimentos de aplicação;
IV.Organizar os processos de registro e sistematização dos resultados.

Art. 10 A aplicação da Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação ocorrerá em duas edições anuais, sendo a primeira no início do ano letivo e a segunda ao final do segundo semestre letivo, conforme orientações específicas da Secretaria Municipal de Educação para cada etapa/ano de escolaridade.
Parágrafo único. As orientações de aplicação deverão contemplar os instrumentos, os critérios de registro, os prazos e as formas de devolutiva, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE E UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 11 Os resultados da Avaliação Diagnóstica Interna deverão ser analisados pelas equipes pedagógicas das unidades educacionais, com o objetivo de:

I. Identificar habilidades consolidadas e em desenvolvimento;
II. Realizar a leitura e análise dos indicadores da Avaliação Diagnóstica Interna, de modo a utilizá-la para subsidiar o planejamento pedagógico e as ações de intervenção;
III.Elaborar e implementar um Plano de Trabalho Anual (PTA), com base na análise dos resultados da Avaliação Diagnóstica Interna, delineando ações, estratégias e metas para a superação das fragilidades identificadas, visando à qualificação do processo de ensino e à promoção de avanços nas aprendizagens dos educandos, devendo o referido plano ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação nos prazos estabelecidos;
IV. Apoiar ações de Recomposição das Aprendizagens.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação poderá utilizar os resultados da Avaliação Diagnóstica Interna para:

I. Subsidiar o acompanhamento pedagógico das unidades educacionais;
II. Orientar políticas educacionais da Rede Municipal de Educação;
III. Planejar ciclos de aprendizagens para os profissionais da educação;
IV. Monitorar o desenvolvimento das aprendizagens na Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES DAS EQUIPES PEDAGÓGICAS

Art. 13 Compete às unidades educacionais:

I. Garantir a aplicação da Avaliação Diagnóstica Interna aos educandos da Rede Municipal de Educação em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
II. Assegurar a participação de todos os educandos das turmas de Infantil V da etapa da Educação Infantil, 1º, 3º e 4º Anos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, promovendo estratégias de mobilização para evitar ausências nas datas previstas para a aplicação;
III. Adotar estratégias pedagógicas adaptadas para assegurar a participação e o acompanhamento das aprendizagens dos educandos migrantes, respeitando suas especificidades linguísticas e culturais.

Art. 14 Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Instituir, coordenar e supervisionar a Política de Avaliação Diagnóstica Interna da Rede no âmbito da Rede Municipal de Educação;
II. Designar e acompanhar o Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração das Avaliações Diagnósticas Interna da Rede;
III. Planejar e definir diretrizes, cronograma e instrumentos para a aplicação da Avaliação Diagnóstica da Rede;
IV.Garantir assessoramento técnico-pedagógico às unidades educacionais durante todas as etapas do processo da Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação;
V. Analisar os indicadores da Avaliação Diagnóstica da Rede Municipal de Educação, de modo a promover devolutiva às unidades educacionais;
VI. Propor e implementar ações formativas com base nas evidências identificadas;
VII.Monitorar a execução dos encaminhamentos pedagógicos decorrentes dos resultados da Avaliação Diagnóstica Interna da Rede Municipal de Educação;
VIII.Assegurar que a Avaliação Diagnóstica Interna contemple estratégias e instrumentos adequados às especificidades dos educandos migrantes, garantindo condições de acesso, participação e análise equitativa dos resultados, respeitando aspectos linguísticos, culturais e de trajetória escolar;
IX. Orientar e oferecer suporte técnico-pedagógico aos professores para a aplicação da Avaliação Diagnóstica Interna aos educandos migrantes, assegurando estratégias, adaptações e encaminhamentos que considerem as especificidades linguísticas, culturais e de trajetória escolar, garantindo equidade no processo avaliativo;
X. Instituir e manter atualizado o banco de dados das avaliações em parceria com o Grupo de Trabalho (GT), assegurando a sistematização e o acompanhamento longitudinal das aprendizagens;

Parágrafo único: O banco de dados será estruturado, organizado e alimentado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Grupo de Trabalho (GT) da Avaliação Diagnóstica, para que os processos sejam contínuos, sem interrupções.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 A Avaliação Diagnóstica Interna integra as ações de acompanhamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2026.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:F5AE6D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2026

Estabelece diretrizes para a implementação da Recomposição das Aprendizagens nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré/PR.

A Secretaria Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece por meio da presente Instrução Normativa, as diretrizes para organização, planejamento, execução e acompanhamento das ações de Recomposição das Aprendizagens dos educandos da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, visando superar as defasagens educacionais e garantir o direito à aprendizagem, **Considerando**:

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil de 1988, que dispõe sobre a garantia dos direitos a todos os cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), como instrumento de monitoramento da qualidade da educação;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 01/2004 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 4/2010 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2/2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Portaria nº 278/2018 - GS/SEED, que institui o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 01/2020 que dispõe sobre o direito à matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 2.398/2023, que institui o Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247/2025 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686/2025 que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773/2025 que aprimora e detalha a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.391/2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, que atua como uma diretriz nacional alinhada às metas do PNE de qualidade e equidade, buscando enfrentar as defasagens educativas acentuadas no pós-pandemia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2025, CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 46/2024, que institui e regulamenta a Política Municipal de Educação Integral e em Tempo Integral em Almirante Tamandaré.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer diretrizes para a implementação das ações de Recomposição das Aprendizagens nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, a Recomposição das Aprendizagens constitui-se em um conjunto de estratégias pedagógicas essenciais para garantir o direito à aprendizagem dos educandos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, priorizando as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática, com objetivo da continuidade do desenvolvimento educacional dos educandos, em consonância com o Currículo.

Parágrafo único. A Recomposição das Aprendizagens fundamenta-se no direito constitucional à educação, previsto na Constituição Federal de 1988, nas orientações da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que instituiu a Base Nacional Comum Curricular (BNCC 2017) e as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), articulando-se às políticas educacionais vigentes e ao Currículo da Rede Municipal de Educação.

Art. 3º A implementação da Recomposição das Aprendizagens na Rede Municipal de Educação deve considerar a análise dos dados provenientes das avaliações internas e externas, possibilitando a identificação das necessidades específicas de aprendizagem e o planejamento de intervenções pedagógicas intencionais, sistemáticas e efetivas.

§ 1º A análise dos resultados deverá subsidiar o planejamento das práticas pedagógicas, com foco na superação das defasagens identificadas e na garantia dos direitos de aprendizagem.

§ 2º As intervenções deverão assegurar a continuidade do desenvolvimento educacional dos educandos, respeitando seus ritmos, especificidades e contextos, mediante acompanhamento e monitoramento contínuos.

Art. 4º A Recomposição das Aprendizagens constitui-se como política pública de caráter inclusivo, orientada pelo princípio da equidade, respeitando as diferentes realidades, ritmos e necessidades específicas dos educandos.

§ 1º A implementação da Recomposição das Aprendizagens visa prevenir a reprovação, a distorção idade/ano e a evasão escolar, fortalecendo as condições de permanência dos educandos, participação e sucesso escolar.

§ 2º A Recomposição das Aprendizagens tem um papel estratégico no fortalecimento dos processos de Alfabetização e Letramento, assegurando a consolidação das aprendizagens básicas e estruturantes.

§ 3º A política de Recomposição das Aprendizagens deverá assegurar atendimento pedagógico adequado aos educandos migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio, respeitando suas especificidades linguísticas, culturais e trajetórias educacionais.

§ 4º A Educação Integral e em Tempo Integral configura-se como estratégia prioritária no processo de Recomposição das Aprendizagens, considerando que a ampliação do tempo pedagógico favorece intervenções mais sistemáticas e possibilita acompanhamento individualizado dos educandos.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 5º A Recomposição das Aprendizagens está alinhada às diretrizes da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, pressupõe uma mobilização institucional articulada e contínua, que envolve as unidades educacionais e os departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O processo demanda que cada profissional da educação assuma seu papel como agente de transformação, atuando de forma ética, colaborativa e comprometida com a garantia do direito à aprendizagem.

§ 2º As intervenções pedagógicas deverão ser sustentadas por uma rede de apoio mútua e colaborativa, fortalecendo o trabalho integrado entre professores, gestor educacional, coordenador pedagógico e demais profissionais da educação, com foco na superação das defasagens e na consolidação das aprendizagens essenciais.

Art. 6º A Recomposição das Aprendizagens tem o objetivo de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, por meio da Assessoria Pedagógica contínua e sistemática, realizada por um Assessor Pedagógico que atua no Núcleo do Ensino Fundamental Anos Iniciais do Departamento Político da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Assessoria Pedagógica tem por finalidade orientar, acompanhar e apoiar o gestor educacional, coordenador pedagógico e professores na implementação das ações da Recomposição das Aprendizagens, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das intervenções pedagógicas.

§ 2º O Assessor Pedagógico atuará de forma colaborativa, promovendo o alinhamento às diretrizes curriculares da Rede, às orientações da Base Nacional Comum Curricular e às metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, assegurando a coerência entre planejamento, prática pedagógica e resultados de aprendizagem.

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I. Assegurar a contratação de professores para assumirem a Recomposição das Aprendizagens em todas as unidades educacionais e/ou assessorar as equipes gestoras na implementação de metodologias acerca de agrupamentos e organização interna, adequando a estratégia à realidade específica de cada unidade educacional;
II. Definir as diretrizes, monitoramento das ações e fortalecimento dos ciclos de aprendizagens;
III. Organizar a política pública de Recomposição das Aprendizagens compreendendo a estruturação de diretrizes, estratégias e ações pedagógicas que subsidiarão o trabalho desenvolvido nas unidades educacionais da Rede Municipal de Educação;
IV. Assegurar a comunicação permanente, a integração e o alinhamento entre a Secretaria Municipal de Educação e as unidades educacionais da Rede Municipal de Educação;
V. Promover monitoramento contínuo das ações desenvolvidas na unidade educacional, por meio da Assessoria Pedagógica, com foco na análise de evidências de aprendizagem, no acompanhamento do planejamento docente, na verificação da efetividade das intervenções pedagógicas e no suporte ao gestor educacional, coordenador pedagógico e professores, visando à qualificação das práticas pedagógicas e à garantia do avanço das aprendizagens dos educandos;
VI. Acompanhar os indicadores de aprendizagem, analisando periodicamente os resultados das avaliações internas e externas, frequência, participação dos educandos e demais dados pedagógicos, com o objetivo de identificar avanços, fragilidades, bem como apoiar a tomada de decisões para melhoria do processo de ensino e aprendizagem;
VII. Realizar assessoria pedagógica nas unidades educacionais que possuem Jornada Ampliada (exclusiva e mista) da Educação em Tempo Integral, priorizando o acompanhamento dos educandos que se encontram em processo de Recomposição das Aprendizagens, orientando os professores quanto à organização de práticas pedagógicas intencionais, inclusivas e significativas;
VIII. Fortalecer e ampliar a Educação Integral em Tempo Integral como estratégia estruturante da política de Recomposição das Aprendizagens, assegurando organização curricular integrada, ampliação do tempo pedagógico e intervenções sistemáticas voltadas à consolidação das habilidades essenciais;
IX. Implementar ações institucionais voltadas ao acolhimento e à inclusão de educandos migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio, assegurando formação continuada aos profissionais da educação, orientações pedagógicas específicas, estratégias de superação de barreiras linguísticas e culturais e acompanhamento sistemático do processo de aprendizagem;
X. Avaliar anualmente a efetividade da política de Recomposição das Aprendizagens, considerando os indicadores educacionais, a fim de subsidiar ajustes e aprimoramentos no processo de ensino e aprendizagem.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO GESTOR EDUCACIONAL E COORDENADOR PEDAGÓGICO

Art. 8º Compete a gestão educacional e a coordenação pedagógica das unidades educacionais:

I. Realizar o acompanhamento sistemático e a tomada de decisões baseada nos indicadores das avaliações internas e externas;
II. Realizar o monitoramento sistemático da frequência dos educandos, com análise periódica dos índices de assiduidade, bem como organização intencional dos tempos e espaços pedagógicos, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das ações de Recomposição das Aprendizagens e a efetiva participação dos educandos no processo educativo;
III. Elaborar a avaliação diagnóstica dos educandos da unidade educacional, visando identificar o nível de aprendizagem dos educandos das turmas.
IV. Aplicar e analisar o resultado das avaliações diagnósticas iniciais e periódicas, com vistas à identificação das necessidades de aprendizagem e replanejamento das intervenções pedagógicas;
V. Aplicar a Escala de Snellen para verificação da acuidade visual dos educandos, em conformidade com as diretrizes e normativas vigentes;
VI. Apoiar o professor na elaboração, organização e adequação do planejamento pedagógico, assegurando alinhamento às diretrizes curriculares da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré à Base Nacional Comum Curricular e às ações previstas na política de Recomposição das Aprendizagens;
VII. Orientar os professores quanto às intervenções pedagógicas necessárias, com base na análise de dados das avaliações, dos registros de acompanhamento da aprendizagem e nas necessidades específicas identificadas, assegurando intencionalidade pedagógica, sistematização e monitoramento contínuo das ações de Recomposição das Aprendizagens;
VIII. Articular-se com o setor de Educação Especial e Inclusiva do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação sempre que necessário, garantindo alinhamento de estratégias, encaminhamentos adequados e suporte técnico-pedagógico em consonância com as normativas vigentes;
IX. Organizar a carga horária dos educandos e assegurar a disponibilização de materiais pedagógicos e demais condições estruturais necessárias à efetiva implementação da política de Recomposição das Aprendizagens na Rede Municipal de Educação;
X. Orientar os professores quanto a intervenções pedagógicas necessárias;
XI. Organizar estratégias pedagógicas específicas que assegurem a continuidade das ações de Recomposição das Aprendizagens no cotidiano, especialmente nos casos de ausência ou falta do professor específico de Recomposição das Aprendizagens;

§ 1º Compete ao gestor educacional e coordenador pedagógico, em articulação com os professores regentes, planejar novas formas de organização do tempo, dos espaços e dos agrupamentos de educandos, priorizando o atendimento às necessidades de aprendizagem identificadas nas avaliações diagnósticas;

§ 2º As ações a serem desenvolvidas no atendimento da Recomposição das Aprendizagens poderão ser realizadas por meio de:
I. práticas pedagógicas diversificadas em sala de aula, conforme o nível de aprendizagem dos educandos;
II. atendimentos em pequenos grupos;
III. projetos de intervenção pedagógica;

XII. Fomentar a elaboração de estratégias didático-metodológicas que favoreçam a superação das defasagens identificadas;

§ 1º As estratégias adotadas deverão assegurar a continuidade do processo educacional e a garantia do direito à aprendizagem de todos os educandos da Rede Municipal de Educação, mantendo alinhamento com as diretrizes curriculares e com os princípios da equidade e da inclusão.

XIII. Organizar o atendimento da Recomposição das Aprendizagens no turno inverso ao da matrícula regular do educando, garantindo ampliação do tempo pedagógico, continuidade do processo educacional e preservação das atividades curriculares da turma de origem.

§ 1º As Unidades Educacionais que ofertam Educação Integral em Tempo Integral, a Recomposição das Aprendizagens deverá ser organizada de forma planejada e rotativa, mediante cronograma previamente definido, com acompanhamento sistemático da Coordenação Pedagógica, assegurando-se que não haja prejuízo às atividades da Parte Diversificada (PD) e aos Componentes Curriculares específicos dessa organização curricular.

XIV. Excepcionalmente, quando a unidade educacional não tiver o profissional de Recomposição das Aprendizagens, o gestor educacional e coordenador pedagógico, tem autonomia para adequar a proposta do atendimento da Recomposição das Aprendizagens, mediante justificativa pedagógica encaminhada para o Departamento Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação,

assegurando que não haja prejuízo ao direito à aprendizagem do educando;
XV. Priorizar nas unidades que ofertam Educação Integral e em Tempo Integral, a articulação entre os professores dos componentes curriculares e a jornada ampliada (Parte Diversificada), assegurando que as ações de Recomposição das Aprendizagens estejam integradas ao planejamento pedagógico global da unidade;
XVI. Assegurar o acolhimento e o acompanhamento pedagógico dos educandos migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio, promovendo avaliação diagnóstica inicial, adaptação do planejamento quando necessário e estratégias que considerem possíveis barreiras linguísticas, culturais e curriculares;
XVII. Garantir o registro sistemático das ações de Recomposição das Aprendizagens em instrumentos próprios com o objetivo de formalizar os processos para a garantia de direitos, assegurando transparência, acompanhamento e devolutiva pedagógica à família;

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR DE RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 9º Compete ao Professor de Recomposição das Aprendizagens:

I. Elaborar planejamento pedagógico contemplando uma perspectiva lúdica, dinâmica e significativa, com foco nos descritores e nas habilidades essenciais previstas no Currículo da Rede Municipal de Educação de Almirante Tamandaré, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular;
II. Realizar atendimento individualizado ou em pequenos grupos, considerando as necessidades específicas de aprendizagem identificadas nas avaliações diagnósticas;
III. Estabelecer vínculo com o educando, com foco no acolhimento, na escuta qualificada e na promoção do desenvolvimento integral;
IV. Realizar acompanhamento sistemático e contínuo do avanço individual de cada educando, mediante registros pedagógicos que subsidiem o replanejamento das ações;
V. Replanejar constantemente as estratégias e intervenções pedagógicas, de acordo com as necessidades identificadas ao longo do processo;
VI. Estabelecer e manter parceria ativa com as famílias, promovendo diálogo e corresponsabilidade no acompanhamento da aprendizagem;
VII. Zelar pela frequência dos educandos, monitorando ausências e adotando estratégias para garantir a continuidade do processo de Recomposição das Aprendizagens;
VIII. Articular-se com o professor regente, promovendo momentos de planejamento colaborativo, troca de experiências, análise de avanços e dificuldades, e construção conjunta de estratégias pedagógicas que favoreçam a aprendizagem significativa, respeitando os diferentes ritmos e necessidades dos educandos.

Art. 10 O ingresso e a permanência do educando no atendimento de Recomposição das Aprendizagens deverão ser fundamentados em avaliação diagnóstica e acompanhamento pedagógico sistemático, sendo sua continuidade ou desligamento deliberados pela equipe pedagógica da unidade educacional mediante registro formal;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pelo Departamento Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2026.

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:D29C304B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA Nº 017/2026 – PSS/SMRH

EDITAL CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
Nº 017/2026 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 001/2026, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1.A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - 20 HORAS,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 008/2026 – PSS/SMRH.

2.O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município, conforme item 12 do Edital 008/2026 – PSS/SMRH.

3.Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

4.Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

5.Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CARGO: PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS - 20 HORAS – PSS/SMRH 2026

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	ANDREA CRISTINA LANGUE MYSCZAK	5.***.***-1	90	02/03/1971
2	DANIELE RESTOF RITA	13. ***.***-8	75	4/1/1992
3	MOSIAH BRUNO DE PAULA MELO	14. ***.***-3	65,4	19/09/1997
4	IRENE APARECIDA DE ANDRADE	8. ***.***-5	15	28/07/1972
5	ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA DE ALVES	8. ***.***-0	15	1/11/1982
6	LETICIA RAFFEL DE MELO	13. ***.***-9	15	13/11/1998

JESUS JAVIER FIGUEIRA	2. ***.***-0	INDEFERIDO

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 008/2026 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:39FC0109

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2026 – CONCURSO PÚBLICO 2023

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da

Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MOTORISTA,** a comparecer no período de **10 à 17 de Março de 2026 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO,** conforme item 12.3 e 12.4 do Edital 002/2023.

O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 005/2026- SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré-Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 12.3 do Edital 002/2023.

O candidato convocado para entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final de Lista de Aprovados no Concurso Público 02/2022, o qual deverá ser efetuado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 12.7 do Edital nº 002/2023.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2023, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 09 de março de 2026.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Data: 10 à 17 de março de 2026
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30
CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G.
38º	FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS	1.513.xxx/ MS
39º	ALISSON DOS SANTOS FONTOURA	13.838.xxx-x/PR

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2023
Cargo: MOTORISTA

Conforme Edital nº 002/2023, item 12.3 "Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados no original e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

Carteira de Identidade:
CPF próprio;
PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
Certificado de Reservista;
Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal,
Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
Carteira de Trabalho e Previdência Social.
Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
Habilitação (CNH) em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN, **Categoria D;**
Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
01 (uma) foto 3x4.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MOTORISTA – EDITAL Nº 005/2026 –SMRH

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
36º	VAGNER AUGUSTO SILVA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA 0018.965/2026
37º	ALEXSANDRO DIFERT CORREIA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:9A0AAE3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2026

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por lei, e conforme os dispositivos da Lei Municipal nº 698/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Paulo Carlos da Silva, portador do CPF/MF nº. ***.588.***-10, Matrícula nº. 26/2 e Cristian Fagner Domingos, portador do CPF/MF nº. ***.***.959-20, Matrícula nº. 81/2, a realizarem visita técnica à Secretaria de Estado do Planejamento, para acompanhamento do Programa "Conecta 399", bem como tratar de outros assuntos institucionais de interesse do Município de Altamira do Paraná, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 698/2022. A viagem terá início no dia 07 de março de 2026 e retorno no dia 10 de março de 2026, totalizando três pernoites.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, perfazendo o total de R$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais) para cada um dos vereadores mencionados no artigo anterior, destinadas ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C9E15F34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

Objeto: aquisição de veículos zero KM, conforme resolução SESA 1357/2025 protocolo 24.039.547-9 destinado ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde.

A Agente de Contratação do Município de Altamira do Paraná, Sra. Rafaela de Souza Vaz, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do certame em epígrafe.

Informa-se que houve a participação de duas empresas, cujas propostas iniciais apresentadas encontravam-se acima do valor de referência estabelecido no edital, motivo pelo qual foi oportunizada às licitantes a participação na fase de lances e posterior negociação, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Participaram do certame as empresas MAGI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.622.272/0001-84, e SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.238.039/0001-10.

Aberta a sessão de disputa, a empresa MAGI COMERCIAL LTDA permaneceu com sua proposta inicial no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), enquanto a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA apresentou lance no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), permanecendo ambas as propostas acima do valor de referência do edital, fixado em R$ 101.790,00 (cento e um mil, setecentos e noventa reais).

Encerrada a fase de lances, a empresa MAGI COMERCIAL LTDA foi inicialmente declarada vencedora provisória, sendo então iniciada a fase de negociação, ocasião em que foi solicitada manifestação formal acerca da possibilidade de apresentação de novo lance compatível com o valor de referência. Contudo, a empresa permaneceu inerte, motivo pelo qual foi desclassificada.

Na sequência, foi oportunizada a negociação à empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, segunda colocada, com proposta no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), sendo igualmente solicitada manifestação quanto à apresentação de novo lance compatível com o valor de referência. Entretanto, a empresa também permaneceu inerte, razão pela qual foi desclassificada.

Diante do exposto, não havendo propostas válidas compatíveis com o valor de referência, o lote 01 do Pregão Eletrônico nº 04/2026 foi declarado **FRACASSADO**.

A Administração tomará as medidas cabíveis para uma nova contratação.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2026.

RAFAELA DE SOUZA VAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:E2FE84E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 05/03/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.
UNIDADE: KM.
QUANTIDADE: 10.800.
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos).
VALOR TOTAL: R$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais).

LOTE 02/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.
UNIDADE: KM.
QUANTIDADE: 14.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 70.128,00 (setenta mil e cento e vinte e oito reais).

LOTE 03/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.
UNIDADE: KM.
QUANTIDADE: 12.000.
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).
VALOR TOTAL: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

LOTE 04/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.
UNIDADE: KM.
QUANTIDADE: 10.400.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).
VALOR TOTAL: R$ 50.648,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

LOTE 05/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 18/02/2026
OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.
UNIDADE: KM.
QUANTIDADE: 7.200.
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VALOR TOTAL: R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, as empresas:
Lote 01: **64.755.318 JULIANO JOSE MARIA, CNPJ/MF nº 64.755.318/0001-65.**
Lote 02: **64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.**
Lote 03: **40.780.088 DINEI JOSE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 40.780.088/0001-26.**
Lote 04: **64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.**
Lote 05: **OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS 47005815904, CNPJ/MF nº 13.167.682/0001-73.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:D9D90C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO ATA DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

LOTE 01/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 19/02/2026
OBJETO: Transporte e destinação final de resíduos sólidos.
UNIDADE: Toneladas.
QUANTIDADE: 500.
VALOR UNITÁRIO: R$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 02/ITEM 01 – ADJUDICADO EM 19/02/2026
OBJETO: Coleta transporte e destinação final de resíduos líquido, limpeza de fossa de contenção de sangue (chorume).
UNIDADE: M³.
QUANTIDADE: 33.
VALOR UNITÁRIO: R$ 578,80 (quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL: R$ 19.100,40 (dezenove mil e cem reais e quarenta centavos).

Com fundamento no resultado do julgamento e da habilitação, em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando que foram cumpridos todos os requisitos do edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, a Prefeita Municipal resolve **ADJUDICAR** o objeto da contratação supramencionada, tendo como contratada, a empresa **PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 81.000.325/0001-76.**

Encaminhe-se para homologação da autoridade superior e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:F632C401

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, com veículo devidamente cadastrado no DETRAN como Transporte Escolar e motorista habilitado, com curso específico de Transporte Escolar atualizado, visando atender os alunos da rede municipal de ensino do Município de Altamira do Paraná.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 05/03/2026
Descrição: ROTA ÁGUA DA ONÇA - ÁGUA DO ROMILDO A rota se inicia no ponto G M S 24°48.59S 52°40.30W, entra à direita, segue por 1.309 metros, virando à direita no ponto G M S24°49.27S 52°40.13W, segue por 2.023 metros até uma encruzilhada no ponto G M S 24°49.53S 52°40.49W e vira à esquerda, seguindo por 962 metros onde embarca 1(UM) aluno, retornando pelos mesmos 962 metros, virando à direita e retornando por cerca de 1584 metros, onde embarca 1 aluna, segue por aproximadamente 1.452 metros até o ponto inicial G M S 24°48.59S 52°40.30W, na rodovia sentido à cidade por cerca de 5.500 metros, até o Colégio no ponto G M S 24°48.09S 52°43.00W, seguindo até a PR 364, por 2.059 metros, até o ponto G M S 24°47.31S 52°43.42W, entrada para a Associação dos Servidores Municipais, seguindo por 1.080 metros até uma encruzilhada no ponto G M S 24°47.44S 52°44.13W, seguindo a estrada à direita, segue por 2.558 metros, no ponto G M S 24°48.23S 52°45.13W, onde embarcam 2 alunos. Retorna pela mesma estrada por 3.638 metros, até o ponto G M S 24°47.31S 52°43.42W, na PR 364, segue por 299 metros e vira à direita e desce por 750metros, até a casa onde embarcam 6 alunos e retorna até a PR 364, pelos mesmos 750 metros, onde vira a direita e segue por 1.296 metros até o Colégio, no ponto GMS 24°4808S 52° 42 59 W. Este trecho conta com Dificuldade moderada, cascalhamento total Veículo com

capacidade mínima de 09 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão da chegada até as 12:15h. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado no Detran como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.
Empresa: 64.755.318 JULIANO JOSE MARIA, CNPJ/MF nº 64.755.318/0001-65.
Valor total homologado: R$ 40.068,00 (quarenta mil e sessenta e oito reais).

LOTE 02/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 18/02/2026
Descrição: ROTA FAZENDA GAZELA/COSTÃO DO PIQUIRI. A rota se inicia no ponto G M S 24° 46.10'S - 52° 46.48 W, na PR364, e segue por 1.600 metros, no ponto GMS 24° S 52° 46.17W, virando a direita e segue por mais 1.200 metros, no ponto GMS 24°46.05S - 52° 47.12W, virando a direita novamente, seguindo por cerca de 6.800 metros, no ponto GMS 24° 44.08'S - 52° 49.56 W onde embarca 1 (um) aluno, retornando pelos mesmos 6.800 metros, até o ponto GMS 24°46.05S - 52° 47.12W, onde, vira a direita e segue sentido à sede da fazenda Pindorama GMS 24°46.01S - 52° 48.18W , seguindo por mais 5.400 metros, vira a esquerda e retorna até o ponto GMS 24°46.28S - 52° 50.07W segue por cerca de 3.600 metros onde embarcam 4 crianças, segue até o ponto 24°46,57S 52°47.50W por cerca de 1600 metros onde embarca mais uma criança e segue até o ponto GMS 24°46.25S - 52° 46.49W, retornando por cerca de 8.800 metros até o ponto G M S 24° 46.10'S - 52° 46.48W, na rodovia PR364, onde os alunos embarcam no ônibus da rede municipal de transporte. A rota tem dificuldade média, conta com subidas e descidas fortes e longas, conta com cascalhamento parcial da rota. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h previsão de chegada no ponto 12:00. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado regularmente, no Detran, como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.
Empresa: 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.
Valor total homologado: R$ 70.128,00 (setenta mil e cento e vinte e oito reais).

LOTE 03/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 18/02/2026
Descrição: ROTA MOREIRA/CUNHA/BARGAS - A rota se inicia no ponto G M S 24° S 52° 42.58'W, segue pela cidade até a PR 364, por cerca de 4.775 metros até o ponto G M S 24° S 52° 45.04'W onde sobe à esquerda, sentido rio Piquiri por cerca 3.620 metros até o ponto G M S 24° S 52° 46.31'W, uma encruzilhada, onde segue a direita por 1.390m, onde embarca 1 (um) aluno, retorna por cerca de 1.075 metros onde embarca 1 aluno, retorna por 1670 metros, virando à direita no ponto G M S 24° S 52° 45.45'W, segue por 220 metros e vira à esquerda, seguindo por 318 metros, onde embarca 1 aluno, retornando por 538 metros até o ponto G M S 24° S 52° 45.45'W, vira à direita e sobe por 2.147 metros, retornando para a PR 364, no ponto G M S 24° S 52° 45.04'W, onde atravessa a PR e segue por 1.840 metros até o ponto G M S 24° S 52° 44.43'W, onde vira à esquerda por 276 metros onde embarca 1 aluna, retornando pelos mesmos 276 metros, até a estrada, voltando à PR por 1.840 metros, entra à esquerda na PR 364, seguindo por 638 metros até o ponto G M S 24° S 52° 44.46'W, onde faz uma conversão à direita e segue por 1.633 metros, onde embarcam 3 alunos, retornando pelos mesmos 1.633 metros até a PR 364 novamente. Seguindo sentido cidade pela PR por 2.354 metros até o ponto G M S 24° S 52° 43.32'W, onde desce à esquerda por 1.210 metros até a casa onde embarcam 3 crianças, retornando pelos mesmos 1.210 metros até a PR 364, no ponto seguindo por 1.780 metros até o colégio, no ponto de partida G M S 24° S 52° 42.58'W. A rota é de dificuldade média com subidas e descidas bem acentuadas, cascalhamento total. A rota conta com 10 alunos. Dificuldade moderada. Veículo com capacidade mínima de 12 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h, previsão da chegada até as 12:15h. Sendo necessário que o veículo seja cadastrado, no Detran como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.
Empresa: 40.780.088 DINEI JOSE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 40.780.088/0001-26.
Valor total homologado: R$ 35.520,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).

LOTE 04/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 18/02/2026
Descrição: ROTA QUEIXADA/BARRA CANTU/ÁGUA DA COTIA - A rota se inicia no ponto G M S 24° S 52° W, na PR 364 e segue pela rodovia por cerca de 3.894 metros, até o ponto G M S 24° S 52° W e vira à direita, segue por aproximadamente 2.174 metros até o ponto G M S 24° S 52° W, até a sede da fazenda, onde embarca 1 aluna, retorna até a PR 364, pelos mesmos 2.174 metros, vira à esquerda e segue por 674 metros no ponto G M S 24° S 52° W, entrada do Bié onde vira a direita da PR e segue por 3.692 metros, até o ponto G M S 24° S 52° W, onde embarca 1 aluno na fazenda Zé Mário retorna novamente até a entrada do Bié pelos mesmos 3.692 metros, retornando até a PR 364, onde vira à direita e segue por 3.634 metros, até o ponto G M S 24° S 52° W , onde vira à esquerda e segue por 384 metros, onde embarcam 3 alunos, segue por mais 164 metros, até a encruzilhada no ponto G M S 24° S 52° W , onde segue por 335 metros, até a casa onde embarca mais 1 aluno, retornando novamente pelos mesmos 335 metros até a encruzilhada, segue à direita no ponto G M S 24° S 52° W, segue por mais 2.543 metros até o ponto G M S 24° S 52° W, onde embarca 1 aluno, retornando pelos mesmos 2.543 metros, até a encruzilhada no ponto G M S 24° S 52° W, virando à direita e retornando até a PR364, virando à direita pela PR, até o ponto de partida G M S 24° 52° W, na PR 364, onde os alunos embarcam no ônibus e seguem até a escola. A rota conta com 7 alunos. Dificuldade moderada, cascalhamento total. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros, onde se justifica os alunos ficarem em certo ponto para baldeação ao transporte municipal. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:00h previsão de chegada até as 12:00. Necessário que o veículo seja cadastrado, no Detran, como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.
Empresa: 64.093.265 RODRIGO OLIVEIRA DO CARMO, CNPJ/MF nº 64.093.265/0001-64.
Valor total homologado: 50.648,00 (cinquenta mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

LOTE 05/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 05/03/2026
Descrição: ROTA RIO ACHADO. A rota se inicia no ponto G M S 24° 49.39'S - 52° 42.05'W, onde segue sentido Bela Fonte por 1.400 metros até a encruzilhada no ponto G M S 24° 50.12'S - 52° 41.47'W, onde vira à direita e desce, sentido Rio Achado e segue por cerca de 5.900 metros até o ponto G M S 24° 52.18'S - 52° 41.32'W, onde embarcam 2 meninas e retorna na mesma estrada por 5.580 metros até o ponto G M S 24° 50.21'S - 52° 41.53'W, onde vira à esquerda e segue por cerca de 700 metros, vira à esquerda novamente, seguindo por 180 metros no ponto G M S 24° 50.25'S - 52° 42.15'W, onde embarca 1 aluna e retorna pelos mesmos 180 m, retornando à esquerda novamente por 260m onde entra à direita no ponto G M S 24° 50.13'S - 52° 40.20'W, Chácara Martins, segue por 210 metros, onde embarcam 2 alunos, retornando pelos mesmos 210 metros até a porteira, no ponto G M S 24° 50.13'S - 52° 40.20'W, retornando pela mesma estrada que subiu, agora descendo por 831 até a casa no ponto G M S 24° 50.21'S - 52° 41.57'W, onde embarca mais 1 aluno. Retornando por cerca de 1.762, até a Estrada da Bota, até o ponto G M S 24° 49.39'S - 52° 42.05'W, de onde se iniciou a rota, onde os alunos pegam o ônibus da rede municipal de transporte. A rota conta com 06 alunos. Dificuldade moderada, cascalhamento total. Veículo com capacidade mínima de 09 passageiros. Horário de saída pra buscar os alunos é 10:30h previsão de chegada previsão da chegada entre 11:50 e 12:00. Onde se justifica em alunos ficarem em certo ponto para baldeação ao transporte municipal. Necessário que o veículo seja cadastrado no Detran, como Transporte Escolar e o motorista tenha curso específico de Transporte Escolar.
Empresa: OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS 47005815904, CNPJ/MF nº 13.167.682/0001-73.
Valor total homologado: R$ 34.848,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 09 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:7EFAA9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

EXTRATO ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

OBJETO: Contratação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) e chorume do abatedouro municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, fica **HOMOLOGADO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2026, em favor da empresa vencedora, conforme abaixo:

LOTE 01/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 19/02/2026
Descrição: transporte e destinação final de resíduos sólidos.
Empresa: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 81.000.325/0001-76.
Valor homologado**:** R$ 227.400,00 (duzentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais).

LOTE 02/ITEM 01 – HOMOLOGADO EM 19/02/2026
Descrição: Coleta transporte e destinação final de resíduos líquido, limpeza de fossa de contenção de sangue (chorume).
Empresa: PARANA AMBIENTAL LOGISTICA E COLETA DE RESIDUOS LTDA, CNPJ/MF nº 81.000.325/0001-76.
Valor homologado**:** R$ 19.100,40 (dezenove mil e cem reais e quarenta centavos).

A presente homologação autoriza a adoção das providências necessárias para a formalização do respectivo Contrato, nos termos da legislação vigente.

Altamira do Paraná, 19 de fevereiro de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:11C77EBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

Município: Altamira do Paraná/Pr
Objeto: Execução de obra – Construção do Barracão Industrial (empreitada por preço global; critério menor preço).
Plataforma: BLL Compras – Sistema eletrônico.
Situação: Revogação proposta antes da fase de disputa (lances), após fase de habilitação.

1. VISTOS / RELATÓRIO
Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, Processo Administrativo nº 17/2026, destinado à contratação de empresa para execução da obra de Construção do Barracão Industrial, com sessão prevista para 23/02/2026 às 09 h, na plataforma BLL Compras, conforme Edital.
Conforme Relatório de Habilitação juntado aos autos, após a análise da documentação apresentada, constatou-se a inabilitação da maioria das participantes por ausência de documentos exigidos no edital, remanescendo apenas 01 (uma) licitante habilitada.
As ausências apontadas no relatório concentram-se, de forma recorrente, em documentos integrantes da proposta e anexos técnicos, notadamente: cronograma físico-financeiro (Anexo IV) e planilhas (Planilha de Serviços; BDI e Encargos Sociais – Anexos III, V e VI), além de outros documentos de regularidade e qualificação técnica/econômico-financeira, conforme quadro-síntese (Anexo I).

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
Princípios aplicáveis às contratações públicas (Lei nº 14.133/2021, art. 5º), com destaque para: legalidade, motivação, planejamento, competitividade, eficiência e economicidade.
Objetivos do processo licitatório (Lei nº 14.133/2021, art. 11), especialmente: assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e a justa competição; e evitar contratações com sobrepreço.
Poder de autotutela administrativa: a Administração pode anular atos ilegais e revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados direitos adquiridos e ressalvada a apreciação judicial (STF, Súmula 473).
Revogação por conveniência e oportunidade, com motivo determinante decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e assegurada a prévia manifestação dos interessados (Lei nº 14.133/2021, art. 71, §§ 2º e 3º).
Cabimento de recurso contra anulação/revogação (Lei nº 14.133/2021, art. 165, I, "d"), observando-se que o recurso tem efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente (Lei nº 14.133/2021, art. 168).
A jurisprudência administrativa e judicial converge no sentido de que a revogação deve ser motivada e lastreada em interesse público, sobretudo quando evidenciado fato superveniente que comprometa a finalidade do certame. No âmbito do TCU, registra-se orientação de que a licitação somente pode ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado (v.g., Acórdão 955/2011 – Plenário). No STJ, é assentado que a adjudicação confere mera expectativa de direito e que a celebração do contrato se submete ao juízo de conveniência e oportunidade, desde que motivado (v.g., MS 4.513/DF, citado no REsp 579.043/PR). No TCE/PR, há precedentes envolvendo cautelares por cláusulas restritivas e a posterior anulação/republicação do edital pelo ente, com perda superveniente do objeto da representação (v.g., Acórdão 2017/2025 – Tribunal Pleno), o que reforça a adequação de medidas de revisão do instrumento convocatório quando identificados entraves à competitividade.

3. MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO, ECONOMICIDADE E AMPLA CONCORRÊNCIA)
O resultado da habilitação demonstrou, de forma objetiva e documentada, a drástica redução da competitividade do certame, restando apenas 01 licitante habilitada.
A manutenção do certame até a fase de disputa (lances) com apenas um competidor tende a reduzir a pressão competitiva por preços, aumentando o risco de contratação menos vantajosa, em afronta aos objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
As principais causas de inabilitação apontadas estão associadas à montagem/entrega de documentos essenciais da proposta (cronograma e planilhas), recomendando revisão das exigências, instruções e anexos do edital para mitigar inabilitações por falhas formais e ampliar a concorrência, sem prejuízo da segurança jurídica e da qualidade técnica.
O edital veda a apresentação posterior de novos documentos após a entrega da habilitação (salvo hipóteses restritas de diligência), o que inviabiliza saneamento das ausências essenciais e reforça a necessidade de readequação e republicação.

4. DECISÃO
Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, a Autoridade Competente **RESOLVE**:
REVOGAR a Concorrência Eletrônica nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 16/2026, antes da fase de disputa (lances), por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado consistente na redução

substancial da competitividade (apenas 01 licitante habilitada), com potencial prejuízo à economicidade e à ampla concorrência.
CERTIFICAR, nos autos, o cumprimento do art. 71, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se (ou registrando-se) a prévia manifestação dos interessados, mediante comunicação no sistema eletrônico em 10/03/2026, com prazo até 12/03/2026, juntando-se aos autos as manifestações eventualmente apresentadas ou a certidão de decurso de prazo sem manifestação.
DETERMINAR a publicação e ampla divulgação deste ato, inclusive no PNCP (quando aplicável), no Diário/Boletim Oficial do Município e na plataforma eletrônica (BLL), com a devida ciência aos licitantes.
ABRIR prazo recursal de 03 (três) dias úteis, na forma do art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, contado da intimação/lavratura da ata/publicação, consignando-se que eventual recurso terá efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente (art. 168).
DETERMINAR à unidade requisitante/equipe de planejamento e à Agente de Contratação que procedam à revisão do Edital e seus anexos, com foco na ampliação da competitividade e na clareza das exigências de proposta/habilitação; e que submetam a nova minuta ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio de legalidade (Lei nº 14.133/2021, art. 53), antes da republicação.
APÓS o encerramento da fase recursal e a certificação do trânsito na esfera administrativa, adotar as providências para a instauração de novo certame com edital readequado, mantendo-se a devida motivação e instrução processual.

Altamira do Paraná/PR, 09 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal de Altamira do Paraná

Publicado por:
Rafaela de Souza Vaz
Código Identificador:F89CE4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 012/2026
Inexigibilidade nº 002/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 600/2019, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º 796/2025, que regulamentam a concessão de Benefícios Eventuais (Auxílio-Funeral) no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal a 02 de março de 2026, que opinou pela viabilidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na inviabilidade de competição e exclusividade fática no âmbito local;

CONSIDERANDO a comprovação de adequação aos preços de mercado e a vantajosidade econômica atestada pela instrução processual, corroborada de forma expressa pelo Complemento Documental de Preço constante nos autos, que demonstra a estrita compatibilidade do valor orçado com as contratações públicas de outros municípios do Estado do Paraná;

RESOLVE:

1. RATIFICAR a declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 74, inciso I**, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa abaixo qualificada:

• **Empresa:** V.A. PACHISKI – SERVICOS FUNERARIOS
• **CNPJ:** 11.037.540/0001-66
• **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços funerários como benefício eventual a famílias em vulnerabilidade social no município de Altamira do Paraná - PR
• **Valor Total: R$ 45.540,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

2. DETERMINAR a contratação do objeto, mediante a celebração do respectivo Contrato Administrativo, observadas as disposições legais e a disponibilidade orçamental atestada pelo Parecer Contábil n.º 58/2026.

3. AUTORIZAR a publicação deste ano no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais meios oficiais, para que surta os seus devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná - PR, 09 de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriel Loures Caetano
Código Identificador:1EF73990

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2026

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de março de 2026, 60 (sessenta) dias de LICENÇA PRÊMIO, à servidora **NEUVANIA DE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula funcional nº **12971**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotada no Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/07/2018 à 16/07/2023, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:249952EB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2026

SÚMULA: Concede férias à servidora do pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*
RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 09 (nove) de março de 2026**,** 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** à servidora **SONIA MARIA PEREIRA**, matrícula funcional nº **508176**, ocupante do cargo de Educador Infantil, exercendo a função de SUPERVISORA EDUCACIONAL, lotada na Sec. de Educação e Cultura**,** referente ao período aquisitivo de 04/11/2024 à 03/11/2025, conforme art. 71 da Lei 131/2005 (Estatuto dos Servidores do Magistério).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:8EB9F9A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 09 (nove) de março de 2026,* ***30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS*** *ao servidor* ***VALDIR ANTONIO FORTUNATO,*** *matrícula funcional nº* ***13510****, ocupante do cargo de VIGIA, lotado no Pátio Rodoviário, referente ao período aquisitivo de 14/02/2025 à 21/02/2026, em conformidade com Artigo 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:D86C9483

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *30 (trinta) dias férias ao servidor* ***VANDERLEI ELISIO FELIX,*** *matrícula funcional nº* ***508607,*** *ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE INCLUSÃO DIGITAL, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo 02/04/2024 à 01/04/2025, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:*

§1º As férias serão usufruídas por 20 (vinte) dias, entre os dias 09 de março de 2026 à 28 de março de 2026.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, conforme legislação vigente.

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréa da Cruz Alves
Código Identificador:5D265BAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
ADENDO Nº 004 AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2026

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 222/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações é instrumento que exterioriza ao mercado fornecedor a demanda planejada;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Plano Anual de Contratações – 2026, conforme solicitação constante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente.

Fica inserido ao PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2026, o objeto conforme solicitado acima, conforme segue:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ. (SERVIÇOS TÉCNICOS, COMPREENDENDO O ASSESSORAMENTO, ANÁLISES, ESPECIFICAÇÕES, PROJETOS, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ORÇAMENTOS DE PEQUENO PORTE, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, LAUDOS, LEVANTAMENTOS, PARECERES, VISTORIAS, E OUTROS DE MESMAS NATUREZAS, NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).**

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: ABRIL/2026.

VALOR ESTIMADO**:** R$ **69.345,48 (sessenta e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**

Amaporã/PR, 09 de março de 2026.

MARCOS MARIN
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes Dos Santos
Código Identificador:7375C4BA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 039/2026

DECRETO No 039/2026

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1o – Prorrogar a validade do Processo Seletivo Simplificado contido no Edital nº 006/2025 de 31 de janeiro de 2025, e homologado pelo Edital nº 012/2025 de 14 de fevereiro de 2025 para os cargos de Professor pelo prazo de mais 01 (um) ano.

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2026.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D603C612

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2026

Contratado por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 033/2025 de 21/07/2025.

Contratado: LARISSA JUSTINA WESSLER
RG: 10.588.472-9
CPF: 104.040.869-93
CTPS: 15868442 – 0050 - PR
Cargo: ODONTOLOGO
Salário: R$ 7.400,94
Data de Admissão: 04/03/2026
Carga Horária: 40 horas semanais
Período de duração: 6 MESES
Regime: CLT
Lotação: Departamento de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E4026922

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2026

PORTARIA Nº 086/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LUCIMARA MARQUES DE SOUZA AUGUSTI,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA,** relativas ao período de 07/06/2024 a 06/06/2025, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E73F0E75

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2026

PORTARIA Nº 087/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ERICA DIAS MAGALHÃES,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** relativas ao período de 01/03/2023 a 29/02/2024, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:1A91C727

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) em Emprego Público, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ODAIR JOSE COSTA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE,** relativas ao período de 14/03/2022 a 13/03/2023, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:2EC6C652

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **FABIANA DA SILVA RODRIGUES,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **ZELADORA,** relativas ao período de 16/04/2024 a 15/05/2025, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:995E85B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **THAIS FERNANDA DOS SANTOS ARAÚJO,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 01/03/2024 a 28/02/2025, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6D25BEFF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 16/06/2024 a 15/05/2025, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:88FB4129

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2026

PORTARIA Nº 092/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **ARIADNE LACERDA DOS SANTOS,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 06/04/2024 a 05/04/2025, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:273E3F5B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093/2026

PORTARIA Nº 093/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO,** lotado(a) no Departamento de Recursos Humanos, no cargo de **AUX. ADMINISTRATIVO,** relativas ao período de 03/08/2024 a 03/08/2025, a partir de **02/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 02/03/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:6DBE6F8A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094/2026

PORTARIA Nº 094/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 7 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) Público(a) Sr(a). **VALDELICE MARQUES DA SILVA,** lotado(a) no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **ZELADORA** a partir do dia **02/03/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data;
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:9D9F0A64

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) de cargo em Comissão, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **JOSE EDUARDO FRANCISCO DO VALE,** lotado(a) no Departamento de Assistência Social, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISAO DE AÇÃO SOCIAL,** relativas ao período de 02/01/2025 a 02/01/2026, a partir de **06/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2026
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:104924C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 096/2026

PORTARIA No 096/2026

SÚMULA: Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, por Motivo de Término de Contrato de Trabalho, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Rescinde Contrato de Trabalho por Tempo Determinado da Sra. **SIMARA COLUCCI ARRAIS,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.538.377-3 e do CPF nº 023.670.659-42, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)** por motivo de Término de Contrato de Trabalho, a partir de **06/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos ao dia 06/03/2026.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis)

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:E1040505

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 097/2026

PORTARIA No 097/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 036/2026 de 09 de março de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 036/2026 de 09 de março de 2026 da Sra. **NATALIA VOLANTE PARISSENTTI YAMAKAWA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.690.119-8 - SSP-PR e do CPF nº 076.617.829-36, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)**, a partir de **07/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2026.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:BC514AF5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 098/2026

PORTARIA No 098/2026

SÚMULA: Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 036/2026 de 09 de março de 2026, e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1o – Prorroga Contrato de Trabalho por Tempo Determinado em conformidade com o Decreto nº 036/2026 de 09 de março de 2026 da Sra. **MAURA PEREIRA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade nº 10.147.457-7 - SSP-PR e do CPF nº 055.594.479-43, lotada no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **PROFESSOR(A)**, a partir de **07/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/03/2026.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:D30B08A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2026

PORTARIA Nº 099/2026

SÚMULA: Concede Licença à Servidora em contrato temporário para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à Servidor(a) em contrato temporário Sr(a). **CLAUMIRA FAÇANHA MUNIZ,** lotado(a) no Departamento de Educação, Esportes e Cultura, no cargo de **COZINHEIRO (a)** a partir do dia **03/03/2026**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:410ED9F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Publico(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **LARIZA RODRIGUES DOS SANTOS,** lotado(a) no Departamento de Saúde, no cargo de **TEC. EM HIGIENE DENTAL,** relativas ao período de 16/05/2024 a 15/05/2025, a partir de **09/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:36C3B2FD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1o – Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao Sr. **RAFAEL ANTONIO ROVANI,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ODONTÓLOGO,** relativas ao período de 14/03/2024 a 13/03/2025, a partir de **09/03/2026.**

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:870E98B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2026

PORTARIA Nº 102/2026

SÚMULA: Concede a Servidor(a) Público(a) Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MARCOS MARIN, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao(a) Sr(a). **GISELLE JUSTINA WESSLER,** lotado no Departamento de Saúde, no cargo de **ENFERMEIRA,** relativas ao período de 09/03/2024 A 08/03/2025, a partir de **09/03/2026.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos 9 (nove) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis).

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza Lucas Pereira
Código Identificador:DD374DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO No 001/2024

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO vinculado ao Contrato de FORNECIMENTO DE SISTEMAS que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY e empresa SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, escrita nº CNPJ no 95.595.617/0001-03, com sede a rua Marechal Rondon, 255, centro, município de Anahy/PR, representada por seu Presidente do BIÊNIO 2025/2026, Sr. SALEZIO BENJAMIN ROSA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº X.548.121-X SESP-PR e inscrito no CPF nº XXX.109.XX-XX residente e domiciliado a rua General Osório, nº 540, Centro, CEP: 85.425-403, Anahy/PR.

CONTRATADA: **SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.092.271/0001-82, com sede a rua Osmar Pedro Werner, nº 88, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 88.750-000, Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. FABRICIO DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.705-X SESP/SC e inscrito no CPF nº XXX.160.539-XX, residente e domiciliado na rua José Waterkemper, nº 123, Vila Nova, Braço do Norte/SC, CEP: 88.750-000.

Celebram em comum acordo entre ambas as partes o **2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO de PRAZO E VALOR,** ao Contrato Originário nº 001/2024, celebrado em 29/02/2024, vinculado ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, realizado pela Câmara Municipal de Anahy, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA O PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO, PROTOCOLO, SITE INSTITUICIONAL, CERTIFICADO DIGITAL DE DOCUMENTOS EM PLATAFORMA WEB, COM ENVIO DE INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL COM SUPORTE TÉCNICO E MANUNTEÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

Cláusula Segunda – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA RENOVAÇÃO
A prorrogação do contrato se justifica pela necessidade da continuidade dos softwares fornecidos pela empresa **SOFTCAM TECNOLOGIA LTDA.**, que é utilizado pela **Câmara Municipal de Anahy** para o gerenciamento do **processo legislativo eletrônico** e **digital**, protocolo, e site institucional, sendo disponibilizado em plataforma web, integra um **portal eletrônico** que possibilita o envio e a disponibilização de informações em tempo real para o site institucional da Câmara Municipal. Este serviço é essencial para atender aos requisitos de **transparência pública**, conforme estabelecido pela **Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei de Responsabilidade Fiscal, atos e normas do Tribunal de Contas do Estado e dos demais órgãos de controle** e outras normativas legais que visam garantir a clareza e acessibilidade das informações públicas à sociedade.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A prorrogação do Contrato de Fornecimento de Sistemas está fundamentada nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a prorrogação de contratos administrativos quando justificado o interesse público, especialmente no que se refere à continuidade das atividades essenciais à Administração Pública e à transparência na gestão pública.

Cláusula Quarta – DO PRAZO
O prazo de vigência do contrato de fornecimento de sistemas original fica prorrogado através do presente TERMO ADITIVO por mais **12 (doze) meses,** compreendido no período de **28/02/2026 à 28/02/2027**, sendo efetivada a prorrogação com base nas disposições do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – DA ATUALIZAÇÃO
Fica atualizado o valor mensal da mensalidade do fornecimento dos softwares com fundamento na Cláusula III, item 3.1.2 do Contrato nº 001/2024, **com atualização com base no INPC/IBGE no período de 28/02/2025 à 28/02/2026, com apuração do percentual de 4,30%** (quatro vírgula trinta por cento), com valor atualizado de **R$ 1.140,90.**

Cláusula Sexta – DO VALOR
O valor do fornecimento dos softwares atualizado é de **R$ 1.140,90 (um mil, cento e quarenta reais e noventa centavos,) VALOR MENSAL,** totalizando o valor total do presente TERMO ADITIVO de R$ 13.690,80 (treze mil, seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Cláusula Sétima – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato originário, na qual não colidirem com o disposto neste TERMO ADITIVO.

Anahy/PR, 27 de fevereiro de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Anahy
SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Contratada:
SOFTCAM Soluções LTDA
FABRÍCIO DE SOUZA
Sócio Administrador

Procuradoria Jurídica
MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI
Advogado - OAB/PR 51038

Fiscal do Contrato
CLEILTON FERREIRA PINTO
Servidor Público -
Motorista

TESTEMUNHAS:

Nome:
Sirléia Ap. Gusson do Nascimento

Nome:
Erica de S. Batista Brunharotto

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:D893FD43

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 791, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias à vereadora DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO em viagem a capital Curitiba.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a**2 (duas) 0,5 (meia) DIÁRIAS, com pernoite,** em DESLOCAMENTO PARA CAPITAL DO ESTADO - CURITIBA, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, a vereadora relacionada abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome:**DAIANE LUIZA DA SILVA PINTO**
Cargo: VEREADORA – 9ª Legislatura 2025/2028
Data:**09 e 11/03/2026 (segunda-feira a quarta-feira)**
Destino: Curitiba/PR
Meio de Transporte: Veículo Oficial
Objetivo da Viagem:***Participar em conjunto com o Prefeito Municipal ARILSON BATISTA DE SOUZA do lançamento do Curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná, evento promovido pela FNAS pelo BRASIL 2026 e Audiências com Deputados Estaduais na Assembléia Legislativa – ALEP: ARILSON CHIORATO e PROFESSOR LEMOS.***
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: 2,0 (duas) 0,5 (meia) DIÁRIAS, com Pernoite
Valor Unitário da Meia Diária: R$ 700,00
Valor Total Concedido:**R$ 1.750,00**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 09 de março de 2026.

SALEZIO BENJAMIN ROSA
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:93ECE50F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2026, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Arilson Batista de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender às necessidades de todos os Departamentos do Município de Anahy/PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **TROMBELLI GOMES E CIA LTDA.** inscrita no **CNPJ: 04.864.370/0001-28**, estabelecida na Rua das Magnolias, 534, Jardim Panorama, Assis Chateaubriand/PR, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Caio Pietro Trombelli Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.XXX.XXX-5 e inscrito no CPF nº 105.XXX.XXX-06, Fone: (44) 9771-7856, E-mail: jctrombelli@hotmail.com.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
6, 30, 50, 60, 95, 97, 103, 104, 106, 115, 134 e 145.	TROMBELLI GOMES & CIA LTDA CNPJ: 04.864.370/0001-28	R$ 13.892,50 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL		**R$ 13.892,50 (treze mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2B2D87B9

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a desmontagem de um barracão metálico existente no Município de Anahy-PR. A estrutura precisa ser desmontada de forma cuidadosa para permitir o reaproveitamento das peças (telhas, terças, vigas e pilares). O serviço inclui a utilização de caminhão tipo munck para içamento e movimentação da carga.
CONTRATADO: 53.512.048 JORGE WILLIAN FALETTI.
VALOR TOTAL: O valor total da contratação é de **R$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo
Unidade: 2 - Divisão de Obras Públicas
Ação: 2370 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras
Funcional: 0015.0451.0270
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)
Rederência: 123 **Modalidade de Aplicação:** 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação é indispensável para a limpeza e liberação do terreno localizado na Rua Duque de Caxias, esquina com Rua Rio Sapucaí. Esta ação é o pré-requisito para a implantação de uma nova creche no local, cujo projeto técnico já está em fase de desenvolvimento. Assim, a desobstrução da área é necessária para a futura execução da obra pública e adequada organização do patrimônio municipal (materiais metálicos).

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Contratação via CONTRATA+BRASIL – PROCESSO DE SELEÇÃO 03089/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Credenciamento n° 03/2025 – Processo Administrativo n° 19973.001454/2025-95/MGISP, o presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso III, do Decreto nº 11.878, de 2024.

Anahy-PR, 09 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:FA96D447

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2026

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando à escolha da proposta mais vantajosa para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, destinados às unidades administrativas que compõem os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de Anahy-PR, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002/2026, Registro de Preços n° 003/2026 conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.659.136/0001-49	R$ 31.354,05 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos).
2	ALCANCE VIBE LTDA CNPJ: 20.819.329/0001-96	R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).
3 e 4	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 21.613.975/0001-65	R$ 44.350,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
		R$ 122.654,05 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)

Anahy-PR, 09 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F2B5F290

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 003/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 2.192/23 - 2.318/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de luminárias públicas com tecnologia LED, destinadas à reposição e manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Anahy-PR, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 003/2026, Registro de Preços n° 008/2026, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ALAN WAGNER BRAGA INSTALADORA CNPJ:11.713.313/0001-03	R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).
VALOR TOTAL		**R$ 5.495,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

Anahy-PR, 05 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:B05D5EA4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 004/2026 REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETOS MUNICIPAIS Nº. 2.192/23 E Nº. 2.318/24

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 2.192/2023, Decreto Municipal nº. 2.318/2024 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor HABILITADO com a PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços especializados de usinagem (torno, fresadora e mandrilhadora), soldagem (MIG/MAG, TIG e eletrodo revestido), montagem, ajustes mecânicos, fabricação, recuperação e manutenção de peças e componentes mecânicos e hidráulicos, aplicados à manutenção de máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme demanda da Administração. Enquadramento: Código de Serviço 14.01 – LC 116/2003, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na Dispensa Eletrônica de Licitação N° 004/2026, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	**GURSKI E RIBEIRO LTDA CNPJ: 15.512.324/0001-86**	R$ 57.241,50 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
VALOR TOTAL		**R$ 57.241,50 (cinquenta e sete mil e duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).**

Anahy-PR, 09 de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F77B26A4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 7.301/2026

Revoga Portaria que concedeu diárias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 09 de março de 2026, a Portaria nº 7.297, de 03 de março de 2026, publicada no Diário oficial dos Municípios do Paraná, no dia 09/03/2026, Edição nº 3484, que autorizou a concessão de 02 (duas) diárias e meia a servidora pública municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7DBED781

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 7.292/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor do Senhor Arilson Batista de Souza, Prefeito Municipal, portador do RG. 5.341.856-2/PR, 02 (duas) diárias e meia para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	09 à 11 de março de 2026.
Destino:	Curitiba/PR.
Objetivo:	Tratar de assuntos de interesse do Município onde irei participar de eventos e de audiências junto aos órgãos do governo do estado abaixo relacionados: EVENTOS: - Lançamento do Curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná dia 10 de março, realizado pela SEDEF em parceria com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil; ÓRGÃOS: - SECID – Secretaria de Estado das Cidades; - SESA – Secretaria de Estado da Saúde; - Gabinete dos Deputados Estaduais: Gugu Bueno e Ademar Traiano. O deslocamento será realizado com o veículo TORO placa: TBL6B67.
Protocolo nº	112/2026.
Quant. de diárias:	02 (duas) diárias e meia.
Valor Total:	R$ 1.750,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3E6EFD2A

SECRETARIA GERAL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 7.296/2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.126 de 18 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder em favor da servidora comissionada Gleiciani Pedroso de Amorin Orlando, Diretora do Depto. de Ação Social, portadora do RG. 10.573.273-2/PR, lotada no Departamento de Ação Social, matrícula funcional nº 12087/1; 02 (duas) diárias e meia, para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	09 à 11 de março de 2026.
Destino:	Curitiba - PR
Objetivo:	Participar do Encontro FNAS pelo Brasil, realizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social e Fundo Nacional de Assistência Social.
Protocolo nº	113/2026
Quant. de Diárias:	02 (duas) e meia.
Valor total das Diárias:	R$ 1.250,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de março de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:472EEA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 004/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 8 -PÃO FRANCÊS – MÍN. DE 50 GR CADA, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA
LOTE 35 -PÃO FRANCÊS – MÍN. DE 50 GR CADA, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA
A empresa**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, compreendido entre **09/03/2026 a 13/03/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 8 e Lote 35**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
3º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Observação: Informa-se que a empresa **SUPERMERCADO GOLD**, inscrita no **CNPJ nº** 45.***.***/0001-30, classificada em 2º lugar, **não será convocada**, tendo em vista que se encontra com a sanção de **Declaração de Inidoneidade com prazo determinado**, aplicada pelo Município de Andirá, vigente até **23/02/2027**, o que a impede de contratar com a Administração Pública Municipal durante o referido período.
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PÃO FRANCÊS – MÍN. DE 50 GR CADA, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG	6.000	9,80	58.800,00
35	PÃO FRANCÊS – MÍN. DE 50 GR CADA, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, FORNECIDO EM EMBALAGEM ADEQUADA	KG	18.000	11,40	205.200,00

Andirá/PR, 09 de Março de 2026.

CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7581B027

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 004/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 14 -PAO DE CACHORRO QUENTE - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES, UNIDADE COM NO MÍNIMO 60 GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E VEDADA.

A empresa**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, compreendido entre **09/03/2026 a 13/03/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 14**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
3º lugar: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS
4º lugar: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
5º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
6º lugar: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Observação: Informa-se que a empresa **SUPERMERCADO GOLD**, inscrita no **CNPJ nº** 45.***.***/0001-30, classificada em 2º lugar, **não será convocada**, tendo em vista que se encontra com a sanção de **Declaração de Inidoneidade com prazo determinado**, aplicada pelo Município de Andirá, vigente até **23/02/2027**, o que a impede de contratar com a Administração Pública Municipal durante o referido período.
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PAO DE CACHORRO QUENTE - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES, UNIDADE COM NO MÍNIMO 60 GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E VEDADA.	KG	2.250	11,00	24.750,00

Andirá/PR, 09 de Março de 2026.

CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:34561DBB

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 004/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 16 -BISCOITO DE POLVILHO - 100g, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de aproximadamente 100g.

A empresa**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, compreendido entre **09/03/2026 a 13/03/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 16**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: ROSSINI GOUVEIA MULTIVAREJO LTDA
3º lugar: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
4º lugar: CROCANTE ALIMENTOS LTDA
5º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
6º lugar: CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA
7º lugar: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS
8º lugar: A C O INVICTA - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.

A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	BISCOITO DE POLVILHO - 100g, sem glúten, lactose, embalado em sacos plásticos transparentes resistentes, pesando 100 gramas. 90% do produto deveram estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de aproximadamente 100g.	PCT	3.500	3,40	11.900,00

Andirá/PR, 09 de Março de 2026.

CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C410BC78

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 004/2025**, a convocação dos licitantes remanescentes, tendo em vista que a empresa vencedora dos seguintes lotes:

LOTE 38 -PÃO DE CACHORRO QUENTE - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES, UNIDADE COM NO MÍNIMO 60 GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E VEDADA. - AMPLA CONCORRÊNCIA

A empresa**M I P SOARES & SOARES LTDA - ME, não aceitou a prorrogação da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses.**
Sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, compreendido entre **09/03/2026 a 13/03/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o **Lote 38**, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme os preços registrados em ata.
Ficam desde já convocadas as seguintes empresas, de acordo com a classificação obtida no certame:
3º lugar: EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS
4º lugar: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA
5º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME
Observação: Informa-se que a empresa **SUPERMERCADO GOLD**, inscrita no **CNPJ nº** 45.***.***/0001-30, classificada em 2º lugar, **não será convocada**, tendo em vista que se encontra com a sanção de **Declaração de Inidoneidade com prazo determinado**, aplicada pelo Município de Andirá, vigente até **23/02/2027**, o que a impede de contratar com a Administração Pública Municipal durante o referido período.
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
38	PÃO DE CACHORRO QUENTE - NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES, UNIDADE COM NO MÍNIMO 60 GR, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E VEDADA. - AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.750	11,20	75.600,00

Andirá/PR, 09 de Março de 2026.

CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Para mais informações entrar em contato pelo número 3538-8100 – ramal 215/216.
Departamento de Contratos
Ana Gabriely/Vanessa

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:3EA410C4

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 098/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 47 -BOMBOM PACOTE 825 GR MIN. – COBERTURA SABOR CHOCOLATE, RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS.

A empresa**CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 021/2025,** sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **09/03/2026 a 11/03/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI - ME
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
47	BOMBOM PACOTE 825 GR MIN. – COBERTURA SABOR CHOCOLATE, RECHEIO DE CASTANHA DE CAJU,	PCT	1.488,00	41,75

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM DANOS, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS.			

Andirá/PR, 09 de Março de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C240D72E

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 352/2024

Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, DE COPA, COZINHA E CORRELATOS, ÁLCOOL E DESCARTÁVEIS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 098/2024**, a convocação do(s) licitante(s) remanescente(s), tendo em vista que a empresa vencedora do(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 67 -CHÁ MATE – DE 1ª QUALIDADE. ALTO RENDIMENTO E SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM MÍN. DE 250 GR

A empresa**DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, solicitou a rescisão da Ata de Registro de preços 021/2025,** sendo assim, conforme orientação da Procuradoria Municipal, **convocam-se os licitantes remanescentes**, **em observância à ordem de classificação**, para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre **09/03/2026 a 12/03/2026 até às 17h**, manifestem formalmente interesse em contratar o(s) lote(s) indicado(s) acima, nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, conforme o(s) preço(s) registrado(s) em ata.
Ficam desde já convocadas a(s) seguinte(s) empresa(s), de acordo com a classificação obtida no certame:
2º lugar: EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
3° lugar: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA;
4° lugar: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA;
5° lugar: RPG - COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA;
6° lugar: D PRIMEIRO - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CESTAS E FOOD SERVICES LTDA;
7° lugar: CRISTIANE DE MELLO TARDELI ME;
8° lugar: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA;
Ressalta-se que, **havendo manifestação de mais de um licitante dentro do prazo estabelecido**, será declarada vencedora a empresa **melhor classificada**, ainda que sua manifestação ocorra em momento posterior às demais, desde que dentro do prazo fixado.
A contratação ocorrerá nas mesmas condições ofertadas pelo licitante vencedor, observados os valores registrados em ata e a legislação vigente.

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
67	CHÁ MATE – DE 1ª QUALIDADE. ALTO RENDIMENTO E SABOR NATURAL, EMBALAGEM COM MÍN. DE 250 GR	CAIXA	4.821,00	3,08

Andirá/PR, 09 de Março de 2026.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira
Portaria n° 19.587/2025

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:C96CF385

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 11.118 DE 09 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10.040 de 30 de dezembro de 2025, que Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado, que constam em restos a pagar e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, o Decreto Municipal nº 10.040 a qual Dispõe sobre o cancelamento de empenho processado, que constam em restos a pagar e dá outras providências. Pois os empenhos já haviam movimentado o saldo da dívida pública municipal, e para evitar inconsistências nos registros contábeis e permitir a realização dos ajustes contábeis necessários, torna-se necessária a revogação do referido ato.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir da data de 30 de dezembro de 2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:83916814

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.914 DE 09 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, abaixo discriminado, **LORENA VICENTIN VATER** atualmente se encontra lotada na **PROCURADORIA JURIDICA**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Lotar, a partir do dia 09 de março de 2026, a Servidora **LORENA VICENTIN VATER** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:114FDDA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 19.915 DE 09 DE MARÇO DE 2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação de Licitação, a partir do dia 09 de março de 2026.

Agente de Contratação: Vitória Miyao Gomes Pregoeira: Cyndi Thayná Subirá Antunes Pregoeira: Stéphanie dos Santos Papini Souza Membro: Ana Gabriely Vitorino
Membro: Bruna Muriele Romano Reys Membro: Dorival Tenerelle
Membro: Daniel Aparecido Ferreira Membro: Pedro Selleti Carvalho
Membro: Lorena Vicentin Vater

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº. 19.587 de 04 de Novembro de 2025.
.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F24B0537

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 403/2025
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 09/03/2026

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTE DE ENDEMIAS - PROVIGIA Nº 605/2024. ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

KNERD DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no **CNPJ: 41.621.094/0001-01,** no valor total dos itens vencidos de **R$ 9.889,00** (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CA588857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – 05/03/2026.

Aos cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (05/03/2026), equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde deu as providencias para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, hibrida, presencial e on line, plataforma google meet. Dando a abertura na reunião iniciada às 16:15 horas, o Presidente dá as boas-vindas, ministra a oração do Pai Nosso e segue com a aprovação da ata da reunião anterior, a ata foi enviada no grupo dos conselheiros, whats App. A reunião segue com a apresentação e discussão da pauta. 1) Avaliação e Aprovação dos Instrumentos de Gestão: RAG-Relatório Anual de Gestão-2025 no modulo planejamento DigiSUS-Ministério da Saúde, Relatório PCA-Prestação de Contas Anual – Tribunal de Contas do Estado do Paraná-Instrução Normativa de Nº.202/2026, e RDQA-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-Terceiro Quadrimestre de 2025.2) Ajustes no Plano de Aplicação da Resolução SESA/PR de nº1.713/2023-Incentivo financeiro para o CAPS-I-Centro de Atenção Psicossocial. A reunião discorre com a servidora Magali narrando da confecção dos relatórios de de gestão, explicando dos documentos necessários que compõem a elaboração dos Relatórios de Gestão referente ao exercício de 2025, que serão encaminhados para o setor do Controle Interno da Prefeitura Municipal e para o Ministério da Saúde, inseridos na ferramenta DigiSUS-MS. Discorre apresentando as Certidões Comprobatórias da Câmara Municipal referente a realização das Audiências Públicas dos quadrimestres do ano de 2025.Discorrendo a servidora Magali explana da necessidade de ajustar novamente o Plano de Aplicação do CAPS-Centro de Atenção Psicossocial referente aos recursos recebidos da Resolução SESA/PR de nº 1.713/2023, na ação para as despesas Serviços de Terceiros, explicando da necessidade de manter os atendimentos da medica psiquiatra infantil , reprogramando o valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), para os meses de 2026.Os conselheiros atentos tecem comentários da excelência dos atendimentos da médica em vista da demanda de crianças para estes atendimentos, o Presidente discorre da importância dos trabalhos da Controladoria Interna do município. Prosseguindo a Secretária Gabriela comunica que a Unidade de Saúde Dr.João Adirson Ramos já está regularizada na questão dos atendimentos médicos, com a contratação do médico de 40:00 horas semanais, informa ainda que o evento programado, Evento Verão Maior Paraná em Andirá, programado para o dia 07 de março, no Parque Jardim do Lago Mario Bonacin foi adiado, programado para ocorrer no final do mês de abril. Discorrendo a Enfermeira Mayara fala da Reunião Técnica da Esporotricose, realizada no dia 04 de março para Médicos Veterinários, Clínicas de Consultórios Veterinários, Estabelecimentos de Banho e Tosa e venda de produtos veterinários, e a equipe de Enfermagem. Mayara explica que a Esporotricose é uma doença fúngica transmitida pelos gatos e cachorros, na pele, porém já tem um paciente em tratamento com lesões neurológicas decorrente da contaminação por Esporotricose, esclarecendo que a transmissão é rápida, cita os bairros onde tem o maior número de casos confirmados, explica como aparece os sinais da doença nos gatos e cachorros, que iniciam como um uma lesão nos pelos dos animais, tipo uma sarna, o diagnóstico dos animais suspeitos é através da coleta com raspagem do local da lesão, feita por clinicas veterinárias, no caso de animais de rua e de tutores que não tem condições financeiras para realizar o exame, o Departamento de Vigilância auxilia na coleta da amostra para analises, mas na questão do acompanhamento clinico veterinário não. Os procedimentos de acompanhamento, notificações de casos suspeitos e confirmados, e destinação dos animais que morrem em decorrência da contaminação por esporotricose, são feitos pelas Equipes das Vigilâncias em Saúde, os técnicos fazem a retirada do animal e encaminha para a Empresa contratada pela Secretaria da Saúde, que faz a coleta e destinação final do animal contaminado para incineração, narrando dos critérios e da complexidade dos acompanhamentos e das ações realizadas concernente a Esporotricose. A Secretária Gabriela narra da reabertura da Unidade de Saúde Maristela da Costa Felisbino - Vila Industrial no dia 19 de fevereiro, o Presidente Valdeir complementa com um breve relato do antes e depois da estrutura do imóvel, e a satisfação dos usuários com a reabertura e o conforto ofertado com a reforma. A Secretária Gabriela informa da reunião ocorrida no dia 03 deste mês, na Sociedade Hospitalar Beneficente com a equipe da 18ª Regional de Saúde de Cornélio Procópio, tratativas do HOSPSUS- Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos Filantrópicos do SUS-Sistema Único de Saúde no Paraná, para verificação da regularidade funcional dos contratos com o Estado, informando que foi constatado que está em ordem. Os assuntos pautados e diversos foram amplamente debatidos e esclarecidos, no decorrer da reunião, todos os esclarecimentos que surgiram foram esclarecidos com as devidas justificativas, manifestada ciência, avaliação e aprovação dos Instrumentos de Gestão de acordo com a Resolução de nº 002/2026 do Conselho Municipal de Saúde – RAG-Relatório Anual de Gestão-2025 no modulo planejamento DigiSUS-Ministério da Saúde, Relatório PCA-Prestação de Contas Anual – Tribunal de Contas do Estado do Paraná-Instrução Normativa de Nº.202/2026, e RDQA-

Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-Terceiro Quadrimestre de 2025. Ajustes no Plano de Aplicação da Resolução SESA/PR de nº1.713/2023 – CAPS-Centro de Atenção Psicossocial. Não havendo mais nada a constar, eu, Ivana Aparecida Costa Nunes, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Valdeir Antonio Junior. Andirá/Pr, 05 de março de 2026. Presentes: Valdeir Antonio Junior, Gabriela Fantinatti de Campos Carvalhatti, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, Ana Cristina Coletti, Magali Soave de Oliveira, Ivana Aparecida Costa Nunes. On Line: Marli Borges S.Simoni, Solange de Fátima da C.Barbosa, Amanda Panier de Godoy, Marilia Russo Zanin, Denise Gonçalves Rabito, Ricardo Aparecido Ramos Simoni Junior, Fabiana Freire Floriano,Alexandre Mendes Pereira. Os demais conselheiros justificaram suas faltas.

VALDEIR ANTONIO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal da Saúde.

IVANA APARECIDA COSTA NUNES
Secretária Executiva do Conselho Municipal da Saúde.

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8CBD5FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ/PR.
RESOLUÇÃO Nº. 002/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião Ordinária, hibrida, presencial e plataforma google meet, realizada no dia 05 de março 2026, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

1) Avaliar, Aprovar, a Regularidade da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2025 do Fundo Municipal de Saúde.

1.1 Parecer do Conselho Municipal de Saúde para fins de Prestação de Contas Anual – Instrução Normativa de nº 202/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1.2 RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestral Anterior – 3º Quadrimestre de 2025 (setembro, outubro, novembro, dezembro).

1.3 RAG- Relatório Anual de Gestão – Modulo Planejamento DigiSUS – Ministério da Saúde.

2) Ajustes no Plano de Aplicação da Resolução SESA/PR de nº1.713/2023-Incentivo financeiro para o CAPS-I-Centro de Atenção Psicossocial.

Andirá, PR, 05 de março de 2026.

Valdeir Antonio Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 002/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

VALDEIR ANTONIO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:89702E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL – PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO, 2025), EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27.02.2026), às quinze horas, realizou-se a Audiência Pública Municipal, Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde pertinente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco. A Audiência Pública foi divulgada pela Secretaria Municipal da Saúde e o Conselho da Saúde, e transmissão na rede social FACEBOOK página da Prefeitura Municipal, os trabalhos, a apresentação da Audiência foi realizada na Câmara Municipal de Vereadores, com a presença de convidados, conselheiros, e servidores da administração pública municipal. A Secretária da Saúde Interina, Mayara Oliveira Miranda Paludetto, inicia os trabalhos, narrando dos objetivos e da legalidade da Audiência Pública, apresentando as ações realizadas nos serviços ofertados aos usuários do Sistema Público de Saúde, na Rede de Atenção Primaria Municipal, segue detalhando a prestação de contas referente ao Fundo Municipal de Saúde. Os trabalhos referentes ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte e cinco (setembro, outubro, novembro e dezembro-2025), foram dispostos no decorrer da explanação os dados dos atendimentos por ação e serviços executados pelas equipes multidisciplinares da Rede de Atenção Primária à Saúde, detalhados minuciosamente o montante financeiro para a execução das receitas e das despesas despendidas para os atendimentos na Rede de Atenção Primaria Municipal. A gestora expõe o montante de recurso financeiro aplicado de R$ 11.098.907,12 (onze milhões noventa e oito mil e novecentos e sete reais e doze centavos), um índice desse quadrimestre de total gasto com a saúde de 24,17% (vinte e quatro virgula dezessete por cento), e o total gasto com a saúde no ano de 2025 de R$ 31.342.921,18 (trinta e um milhões trezentos e quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e dezoito centavos**).**A gestora segue explanando todas as ações e serviços realizados diante do montante financeiro apresentado, dispensados aos usuários assistidos no decorrer desses meses, justificando o aumento da demanda e dos gastos apontados para esses atendimentos, e nos demais serviços. A gestora da Secretaria da Saúde comunica que os relatórios dos dados apresentado está à disposição dos usuários para consultas referentes a apresentação da Audiência Pública, concluindo os trabalhos. Para constar, eu, Magali Soave de Oliveira, Diretora do Departamento Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, subscrevo o presente Relatório Ata, que vai assinado por mim e pela Secretária Municipal da Saúde.
Andirá,Pr, 27 de fevereiro de 2026.

MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO
Secretária Municipal da Saúde – Interina.

MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Administração

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:68590C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na

Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento Municipal de Gestão de Pessoas, no período de 16/03/2026 a 17/03/2026, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Talita Aparecida da Silva	**69,00**	**27º lugar**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Iassonara Luana Queiroz Mendes	**70,00**	**37º lugar**
- Ana Paula de Souza Silva - já convocada na listagem de afrodescendente.	**70,00**	**38º lugar**
- Keila Cristina Prates	**70,00**	**39º lugar**
- Samanta Cristina Ribeiro	**70,00**	**40º lugar**

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Débora Nascimento dos Santos	**67,50**	**9º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATT
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:044048F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

APresidente do Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência– CMPCD, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 11/03/2026 (quarta–feira)às 09 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Idosos e Pessoas com Deficiência, localizada na: AV. Dr. José Soares de Azevedo, n°405, Astorga/PR.

Pautas:

Assuntos gerais.
Organização do Decreto e Membros do conselho.
Prestação de conta sobre o Lançamento do cordão e cartão do Girassol.
Projetos para 2026

ROZIMEIRE NUNES MONTEIRO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência.

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:18A352EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **12/03/2026 (quinta-feira) às 09h30,** na sala de reuniões do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Nove de Julho, nº 375, Centro, Astorga/PR.

PAUTAS:

Apresentação do regimento interno da Casa da Acolhida
Apresentação dos planos de trabalho; APAE, Rede de Combate ao Câncer e Departamento Social sobre Emendas Parlamentares.
Apresentação do plano de ação do Protocolo do Serviço de Proteção Social Básica (SCSB) no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos
Assuntos gerais.

IVONETE APARECIDA DE JESUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A885B98C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia **12/03/2026 (quinta-feira) às 08h00,** na sala de reuniões do Departamento Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Nove de Julho, nº 375, Centro, Astorga/PR.

Pautas:

Informar sobre a capacitação realizada no dia 24 de fevereiro de 2026.
Prestação de contas FIA
Assuntos diversos.

RAUL LENNON DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C000B8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 026/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2026
Decreto n° 26/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementarpor Excesso de arrecadação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementarpor Excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$49.596,99 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
304 - 3.3.90.30.00.00	149	MATERIAL DE CONSUMO	49.596,99
Total Suplementação:			49.596,99

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 1.7.1.4.99.0.1.02 Transferência FNDE - KIT MATERIAL ESPORTIVO - TERMO	49.596,99
Total da Receita:	49.596,99

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16F76E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	44.855,39	03/03/2026
- ASTORGABL MAC FNAS	17.940,60	03/03/2026
- ASTORGABL PSB FNAS	17.614,68	03/03/2026
- ASTORGABL GBF FNAS	4.699,60	03/03/2026
- FUNDEB 60%	160.617,86	04/03/2026
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	50.746,99	04/03/2026
- FMS PISO ENFERMAGEM	3.914,75	04/03/2026

Astorga, 05 de março de 2026.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E242394F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 253/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Termo de Cooperação n. 231/2024, de 21/11/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Segurança Pública, com interveniência do Departamento de Polícia Penal, e a Prefeitura de Astorga, condizente ao atendimento do Programa Remição pela Leitura, na Cadeia Pública de Astorga - PR;

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor ÉZIO MASSARU KAWAMURA, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, para realizar os atendimentos as pessoas privadas de liberdade, por meio do Programa Remição pela Leitura, na Cadeia Pública de Astorga.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F1BF177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 254/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.522/2002-E, de 22/04/2002, alterada pela Lei 3.354/2025, de 09/07/2025;

R E S O L V E

NOMEAR os membros indicados pelo Poder Público Municipal e pela Sociedade Civil, para integrarem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI,** pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02/03/2026 a 02/03/2028, revogando-se a Portaria nº 329/2024, de 29/02/2024 e alterações, a seguir relacionados:

- **Presidente:** Anna Paula da Silva Duarte
- **Vice-Presidente**: Clarice Aparecida Francisco Bressan
- **1º Secretário:** Inajara Oliveira Guandalini
- **2ª Secretária:** Haroldo Junnior Zafalon

- GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Titular: **Mariana Bezerra de Melo**
Suplente: Edneuza Fogaça Alves

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL:
Titular: **Anna Paula da Silva Duarte**
Suplente: Paula Vaviane Mattos e Silva

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: **Ivonete Aparecida de Jesus**
Suplente: Priscila Manzoli

- REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA / TURISMO:
Titular: **Haroldo Junnior Zafalon**
Suplente: Gyslaine Aparecida Salmeirão

- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Geyce Fernanda da Silva Correia**
Suplente: Daíse de Oliveira Campos Barduzzi

- NÃO GOVERNAMENTAIS:

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO AO IDOSO:
Titular: **Evanice Nicchio Rocha**
Suplente: Maria de Lourdes de Souza

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO À FAMILIA:
Titular: **Fernanda Franciele de Assis**
Suplente: Regiane Luzia Betteti

Titular: **Inajara Oliveira Guandalini**
Suplente: Maria dos Reis Benevides Campiolo

- REPRESENTANTES DA ENTIDADE DE ATEDIMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO IDOSO:
Titular: **Sandra Regina Campos**
Suplente: Sandra Quintão dos Santos Zampieri

- REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:
Titular: **Clarice Aparecida Francisco Bressan**
Suplente: Antonio Gonçalves Ramos

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E979BF2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 16/03/2026 a 17/03/2026**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Verlaine Mari Siunitti	8,5	23º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4561624C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº21/2025

OBJETO: "Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios – carnes, frios e embutidos", de acordo com as condições particulares deste Edital e de seus Anexos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 118.020,0000 (cento e dezoito mil e vinte reais)**.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 10/03/2026 às 08h00min. do dia 25/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h15min. do dia 25/03/2026 às 08h:29min. do dia 25/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 08h30min. do dia 25/03/2026.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br *https://balsanova.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes* e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil *https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1*.
Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail pregoeiro@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro
Portaria Nº 001/2026

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:DD7DE394

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Aquisição de VEÍCULOS DE 7 (SETE) LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1370/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0475/2025, firmado entre o órgão gerenciador Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Central de Licitações – CELIC.
VALOR: R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016.1148-4.4.90.52.00.00.21157.
12.001.10.301.0016.1148-4.4.90.52.00.00.2303.
PRAZO DE VIGENCIA: Até 120 (cento e vinte) dias.
FORO: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 02/2024.
Balsa Nova, 09 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3FDB3173

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026.
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, torna público que às 09 horas do dia 25/03/2026, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Veículo tipo Van	1	R$ 306.195,00	120 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Balsa Nova e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil- BLL Compras . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Balsa Nova, 09 de março de 2026

RENATA WENCELOSKI COSTA
Pregoeira/Agente de Contratação
Portaria n°001/2026

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:DEDC6DA7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026013 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 2026013
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

DETERMINA:

Fica concedido a(o) Sr.(a). RENATA BRUNIERA XAVIER, matrícula nº 29340, Enfermeiro(a), a importância de R$ 70,49, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação em sua missão no município de Curitiba -PR , devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 09/03/2026.

LUCIANO JOSE DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:ABB30E8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175/2026

PORTARIA N.º 175/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras instrumentalizado no processo administrativo nº 4944/2026,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, sem qualquer remuneração, os servidores a seguir denominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Balsa Nova, a qual tem como incumbência avaliar os bens localizados nesta municipalidade, para fins judiciais e extrajudiciais:

Rafael Noboru Takeuchi – matric. 43311 – Titular
Mayra Carolina Lech Zornita – matric. 541809 – Titular

Alan Ricardo Batista Rosa – matric. 40621 – Titular
Graziele Bathke – matric. 41651 – Suplente

Jailson de Castro – matric. 32741 – Titular
Emerson Massato Watanabe – matric. 31001 – Suplente

Evelyn Rodrigues de Lima Machado – matric. 47002 – Titular
Karoline de Lima Faria – matric. 44951 – Suplente

Fernando Magatão – matric. 32671 – Titular
Aline dos Santos Garrett Farias – matric. 42841 - Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 455/2024.

Balsa Nova, 06 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo Pavelik
Código Identificador:AD01C513

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176/2026

PORTARIA N.º 176/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5247/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES **Origem:** SMECE – CMEI Tia Niva **Destino:** SMECE – CMEI Brincando e Criando	Trabalhador em Educação - Educador	542099	09/03/2026

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, 09 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:E7CACA61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177/2026

PORTARIA N.º 177/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 391/2022, considerando o processo administrativo n° 5261/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica transferida a servidora abaixo relacionada:

Nome	Cargo	Matricula	A partir de
LUCIANE APARECIDA JOSLIN ZEMPULSKI	Trabalhador em Educação - Educador	542115	09/03/2026
Origem: SMECE – CMEI Brincando e Criando **Destino:** SMECE – Tia Niva			

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Balsa Nova, 09 de março de 2026.

Assinatura Eletrônica
Decreto Nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:D6745828

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 178/2026

PORTARIA N. º 178/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 4923/2026,
RESOLVE:
Art. 1º. – Conceder a servidora **ERONI TEREZINHA DE ANDRADE GARRETT**, matrícula n.º 7732, "Profissional da Educação Professor – Iii Ppge", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, "Gratificação de Regência de Classe de Educação Especial", conforme prevista na Lei n.º 661/2012.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05.02.2026.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Thiago Longato
Código Identificador:5D78BD1B

GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15257/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15257/2025

Por meio do presente edital, o Município de Balsa Nova, Paraná, notifica a empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0321-85, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, realize nos termos dos artigos 63 e 71 da Lei Municipal 493/2007, a correta manutenção e limpeza no imóvel localizado na Rua Jorge Ramos, próximo ao Cemitério Municipal do Bugre (Coordenadas 25°29'57.1''S 49°37'18.1''W).

Balsa Nova, 09 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:AC66698E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 5/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que PRORROGOU para o dia **26/03/2026, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, NOS TERMOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 453/2024, Nº 515/2024 E Nº 782/2024, QUE HABILITAM OS MUNICÍPIOS À ADESÃO AOS RECURSOS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS/PR.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445, https://www.bandeirantes.pr.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/ e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 10 de março de 2026.
Bandeirantes – PR, 09 de março de 2026.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:845E9704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 041-2026

PORTARIA Nº. 41-2026

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Férias Regulamentares à Servidora Púbica da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - PR.

O Sr. **ANDRÉ DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com provimento de cargo efetivo, no período de gozo compreendido entre 01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026, com o respectivo pagamento de 10 (dez) dias de abono pecuniário do dia 21/03/2026 a 31/03/2026.

Servidora: Luciana Barbosa Cardoso.

Cargo: Zeladora Legislativa.

Período Aquisitivo: 01/03/2025 à 28/02/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 02 de março de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6BB8C2A5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 008/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTOR,** denominado: **O NOVO PROLEGIS DO TCE/PR. ASPECTOS PRÁTICOS PARA AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **03/03/2026 a 06/03/2026,** com 04 participantes.

CONTRATADO: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI.

CNPJ: 01.031.983/0001-96.

ENDEREÇO: AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 – CONJ 809, ANDAR 08 – CENTRO CÍVICO, CENTRO CURITIBA-PR.

VALOR TOTAL: R$-10.760,00- (DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de março de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:988E143D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 009/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO PREMIUM,** denominado: **CONGRESSO CONEXÃO PÚBLICA – ESPECIAL MÊS DA MULHER**, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **03/03/2026 a 06/03/2026,** com 03 participantes.

CONTRATADO: LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA.

CNPJ: 59.200.229/0001-12.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R$-8.031,00- (OITO MIL E TRINTA E UM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 02 de março de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4CE4EDDE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2026

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 74, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação **Nº. 010/2026.**

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96

ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO
BARBOSA FERRAZ- PR CEP 86.960-000

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em gestão pública na modalidade **MÉTODO CONSULTORIA,** denominado: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA – 2025: INSTRUÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO**

DO PROCESSO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, na cidade de Curitiba-PR, nos dias **10/03/2026 a 13/03/2026,** com 02 participantes.

CONTRATADO: PRÁTICA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA

CNPJ: 60.690.700/0001-87.

ENDEREÇO: RUA NARCISO SIMÃO, 1318 – CENTRO CEP 87.250-000 PEABIRU-PR.

VALOR TOTAL: R$-5.580,00- (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS.

CLASSIFICAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 09 de março de 2026.

ANDRÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:34A636B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 POR ITEM MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DE LED, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 12/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/03/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7DEAFB5F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026 LOTE MENOR VALOR

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTO CONTENDO: PALCO TAMANHO 8MX6M, SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED P5, BEM COMO LOCAÇÃO DE KIT JOGO DE MESA E CADEIRAS, MODELO BISTRÔ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0081/2026, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 12/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/03/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:86E1E3AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 POR ITEM MENOR VALOR

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI "SEDIADAS LOCALMENTE"

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipal 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CMEIS E DEMAIS UNIDADES EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação ate **DIA 12/03/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail proposta@barbosaferraz.pr.gov.br ou pelo protocolo geral

https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/protocolo/consultaProcesso até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.barbosaferraz.pr.gov.br, portal da transparência (https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes) ou obtidos através de solicitação ao e-mail licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ – PR, 09/03/2026

HENRIQUE WARKEN
Presidente CPL

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1B5A9D8C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 10/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 20/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos da Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor FERREIRA SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 48.368.638/0001-06, com sede/domicílio na(o) RUA TÓQUIO, 516 Bairro: NOVO HORIZONTE Cidade: Uraí-PR CEP: 86280000 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARAÇÃO E PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO COMPLEXO ESPORTIVO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**
Pelo **VALOR DE R$: R$ 35.814,40 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/03/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 10/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:CE6D9C21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 11/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/ 2026

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 75 - I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **DISPENSA** em favor VIANET SOLUTIONS LTDA**,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. 05.056.913/0001-43,com sede/domicílio na(o) RUA MARECHAL DEODORA DA FONSECA, 520 Bairro: CENTRO Cidade: Barbosa Ferraz-PR CEP: 86960000 - OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAN DO MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**
Pelo **VALOR DE R$:** 129.915,72 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

BARBOSA FERRAZ, PR – 09/03/2026.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **DISPENSA Nº 11/ 2026**

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:907F20EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2026

EDITAL Nº 017/2026
De: 09/03/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **PROFESSOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

30º Mirian de Oliveira Vieira — 30º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 09 de Março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:6E6CEDFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 16/2026

EDITAL Nº 016/2026
De: 09/03/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público Municipal nos termos do Edital nº 01.001/2024 - Concurso Público nº 001/2024, homologado pelo Edital nº 09.001/2024 em 04/07/2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público n° 01.001/2024, Concurso nº 001/2024 publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná em 10/04/2024.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 09.001/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2024, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 09:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, sito a Avenida Presidente Kennedy, 363, centro, Barbosa Ferraz –Pr, **munidos de fotocópia devidamente autenticada de toda documentação (anexo I) e originais**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções**,** de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

Cargo: **AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

08º Suelen Cristina Duarte — 8º Ampla Concorrência

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o Poder Executivo Municipal, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato,

obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame**, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, em 09 de Março de 2026.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇAO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
FOTOCÓPIA DO CPF;
FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍCILIO DO CANDIDATO;
DECLARAÇAO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO);
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL N° 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL N° 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI N° 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL;
EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO **(Consultar Departamento de Recursos Humanos do Município)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (**art. 299 CP***), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria**, **AUTORIZANDO** o Poder Público Municipal, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.
*** Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Barbosa Ferraz, Pr, em _____de _____de 2026.

_____
Declarante

Publicado por:
Juliana Pinheiro da Silva
Código Identificador:346E87F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO JACARÉ – COMCUBJ.

Ata de Eleição e Posse do Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré – COMCUBJ.

Aos 09 dias do mês de março de 2026, ás 09:00 horas, na Rua Antônio dos Santos, 549, sob a Presidência do Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Danilo Mota da Silva e coordenação da Diretora Municipal de Cultura, Fernanda Jesus Rosa, foi realizada a reunião do Conselho Municipal da Cultura do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná. Antecedendo os inícios dos trabalhos o Presidente agradeceu pela presença de todos, principalmente daqueles que aceitaram indicações para compor o conselho Municipal de Cultura , em seguida foi entoado os Hinos Nacionais e Municipais, após o Presidente usando de suas atribuições legais, em observação as disposições contida na Lei Municipal nº 823 de 09 de outubro de 2023 (Criação do Conselho Municipal de Cultura), publicada no diário oficial do Município em 10.10.2023, Edição n. 2827 e do Decreto Municipal nº 1914 de 24.02.2026, indicado os representantes os representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil para compor como Conselheiros o Conselho Municipal de Cultura, DECALAROU ABERTA A a 1ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, passando a direção dos trabalhos para a diretora de Cultura Fernanda Jesus Rosa, que realizou a leitura da Lei Municipal 823/2023, Criação do conselho Municipal de Cultura e do decreto Municipal 1914/2026 – dos 08 membros titulares e 08 membros suplentes, sendo 05 representantes do Governo Municipal e 03 da Sociedade Civil, para compor o conselho como conselheiros, para um mandato de 02 anos, sendo eles: REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Titular – Danilo Mota da Silva – CPF: 060.324.969-88 e Suplente: Fernanda Jesus Rosa – CPF: 061.633.369-25. Da Secretaria Municipal de Educação: Titular: James Dean Sanches – CPF :050.954.869-54e Suplente: Marinês Cristina Nunes Camilote – CPF – 020.009.139-54. Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Titular – João Paulo Genoário – CPF: 540.034.829-72 e suplente Denilson Soares de Farias, CPF: 540.034.829-72 Da Secretaria Municipal de Assistência Social - Ttular – Roseli Russo – CPF; 879.118.929-20 -Suplente – Ana Júlia Raganhon Aguiar – CPF:114.044.829-38. Da Secretaria Municipál da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente - Titular – Carlos Eduardo da Silva – CPF: 100.026.079-55, Suplente – Andréia Aparecida da Silva, CPF:026.905.039-64. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Representantes de Grupos Culturais Artesãos: Titular - Daniele Lopes Gimenes – CPF:004.959.969-04 e Suplente: Vanilda Jerônimo. CPF: 096.133.088-06. Representantes de Seguimentos da Educação: Titular: Priscila de Jesus Soares, CPF: 072.808.599-25 e Suplente - Regina Célia Pereira Rodrigues, CPF:

197.329.918-60, REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL: Titular - Vanessa Nunes Aguiar, CPF: 072.709.159-03 e Suplente - João Vitor de Freitas Rosa, CPF: 118.627.669-08. Encerrado as leituras. Foi passado a plenária para votações de forma única, aberta e simbólica, com levantamento dos braços, dos nomes dos indicados a compor a mesa diretora do conselho, sendo eles Danilo Mota da Silva como presidente, Fernanda de Jesus Rosa como vice-presidente, Ilton José Bonacin Filho como 1º Secretário e Cristiano Dutra Reis como 2º Secretário. **Sendo todos aprovados por unanimidade de votos.** Encerrada as votações foram de imediato empossados aos cargos. Em seguida a coordenadora da reunião realizou a leitura do REGIMENTO INTERNO da 1ª reunião do Conselho Municipal de Cultura, datado, assinado pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, presidente nato do conselho Danilo Mota da Silva. Passado para sua votação em Plenária, **sendo aprovado por unanimidades de votos dos que se faziam presentes.** Encerrada as votações em plenário o coordenador informou
Cont. Ata da 1ª Conferência Municipal de Cultura

que a mesa diretiva do Conselho Municipal de Cultura, composta dos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretários, conforme lei Municipal 823/2023 o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, já é o presidente nato e o seu Vice a diretora da mesma pasta. Que assim ficará composto o Conselho Municipal de cultura de Barra do Jacaré, COMCUBJ.

MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

DANILO MOTA DA SILVA
Presidente
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

FERNANDA DE JESUS ROSA
Vice – Presidente
Diretora Municipal de Cultura

ILTON JOSÉ BONACIN FILHO
1º Secretário
Assistente Administrativo

CRISTIANO DUTRA REIS
2º Secretário
Diretor Municipal de Comunicação

CONSELHEIROS E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO:
Representantes do Poder Executivo:

DANILO MOTA DA SILVA
1º Membro

FERNANDA DE JESUS ROSA
Titular Suplente

JAMES DEAN SANCHES
2º Membro

MARIA CRISTINA NUNES CAMILOTTE
Titular Suplente

JOÃO PAULO GENOÁRIO
3º Membro

DENILSON SOARES DE FARIA
Titular Suplente

ROSELI RUSSO
4º Membro

ANA JULIA RAGANHON AGUIAR
Titular Suplente

CARLOS EDUARDO DA SILVA
5º Membro

ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA
Titular Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

DANIELE LOPES GIMENES
6º Membro

VANILDA JERÔNIMO
Titular Suplente

PRISCILA DE JESUS SOARES
7º Membro

REGINA CÉLIA PEREIRA RODRIGUES
Titular Suplente

VANESSA NUNES AGUIAR
8º Membro

JOÃO VITOR DE FREITAS ROSA
Titular Suplente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:893F4F80

CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE BARRA DO JACARÉ -PARANÁ

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré – Paraná instituído pela Lei Municipal 823/2023 de 09 de outubro de 2023, caracterizado como órgão colegiado de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador, tendo por finalidade a formulação das políticas públicas de cultura do Município de Barra do Jacaré -Paraná e acompanhamento das políticas públicas de cultura Estaduais e Federais.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE, ATRIBUIÇÕES e OBJETIVO

Art. 2º - O presente regimento tem por finalidade conceituar, definir e regulamentar a estrutura, funcionamento e competência do Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré -Paraná.
Art. 3º - Além das competências que lhe são conferidas no artigo 6º da referida Lei Municipal 823/2023, são atribuições do Conselho:
I - Propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, Instituições, sempre na preservação do interesse público;
II - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da Cultura;
III - Propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
IV - Estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão culturais no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação da memória histórica, social, política e artística;
V - Pronunciar-se, emitir pareceres, elaborar propostas e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à cultura, quando solicitado pelo Poder Público, pela Sociedade Civil ou por iniciativa própria;
VI - Apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que digam respeito à produção, ao acesso e à difusão cultural; à memória no campo sócio político, artístico e cultural de Barra do Jacaré -Paraná;
VII- Incentivar a permanente atualização do cadastro das Entidades Culturais do Município;

VIII - Buscar articulação com outros Conselhos e Entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;
IX - Definir diretrizes para a Política Cultural a ser implementada pela Administração Pública Municipal;
X - Elaborar, aprovar e alterar se necessário, o seu Regimento Interno;
XI - Definir critérios para o estabelecimento de convênios entre a Administração Pública
Municipal e Organizações Públicas ou Privadas, a serem firmados por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no âmbito da implementação de políticas culturais;
XII - Formular e aprovar uma proposta de Política Cultural para o Município, incluindo políticas setoriais nos segmentos culturais definidos pela Lei Municipal 823/2023;
XIII - Definir prioridades na consecução da Política Municipal de Cultura e na aplicação dos recursos públicos destinados à Cultura no âmbito do Município;
XIV - Formar Comissões internas de diferentes áreas para analisar e deliberar sobre projetos de caráter cultural, educacional e artístico, bem como sobre a execução de recursos de Editais e Leis de Incentivo à Cultura;
XV - Acompanhar a elaboração de proposta orçamentária anual para investimentos no setor, como também para elaboração do Projeto de Lei sobre Diretrizes Orçamentárias;
XVI - Colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da Legislação concernente à cultura, em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
XVII - Atuar perante os diversos segmentos da sociedade, procurando sensibilizá-los para a importância do investimento em cultura;
XVIII - Defender e promover a defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
XIX - Criar mecanismos que permitam sua comunicação com a comunidade, para que possa cumprir seu papel de mediador entre a Sociedade Civil e o Governo Municipal no campo cultural;
XX – Incentivar a promoção de feiras, oficinas culturais, exposições e outros projetos culturais;
XXI - Promover intercâmbio e propor a celebração de convênios com Instituições Públicas e Privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
XXII - Propor alternativas de resgate da memória, das raízes histórico-culturais-étnicas e artesanato do Município de Barra do Jacaré - Paraná;
XXIII - Propor, para análise do Poder Executivo Municipal, a legislação que propicie a captação de recursos e a execução do Plano de Ação Cultural do Município;
XXIV - Desenvolver outras atribuições inerentes ao contexto artístico-cultural no âmbito Municipal;
XXV - Responsabilizar-se pela orientação do Fundo Municipal de Cultura, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
XXVI - Fiscalizar e avaliar a gestão de recursos do Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO

Art. 4º - O Conselho Municipal de Cultura será composto por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, sendo 05 membros do Poder Público e 03 membros da Sociedade Civil, constituído por 08 membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de Barra do Jacaré -Paraná.
§ 1º - Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
§ 2º - O(A) Presidente, o(a) Primeiro(a) Secretário(a), o(a) Vice-Presidente e o(a) Segundo(a) Secretário(a) do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, em deliberação plenária, na primeira reunião após a posse e nomeação por Decreto assinado pelo prefeito municipal.
§ 3º - O presente Regimento Interno definirá as hipóteses de perda de mandato e substituição dos membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme artigo 7º da Lei 823/2023.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura funcionará com sede junto à Rua Ântonio dos Santos n. 549, que dará suporte necessário à realização das atividades do Conselho, bem como abrigará todo o seu acervo de documentos.
§ 1º - O Conselho Municipal de Cultura poderá se reunir ordinária ou extraordinariamente nas modalidades presencial ou virtual, podendo também ser em outro local desde que, determinado em sessão anterior, ou com comunicado formal de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo, da data marcada para a reunião.
§ 2º - Os membros do Conselho deverão chegar à reunião no horário marcado com tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso.
§ 3º - O membro do Conselho que não puder comparecer à sessão deverá comunicar o seu suplente e, no impedimento de ambos, deverá ser comunicada a ausência com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à Diretoria do Conselho.

SEÇÃO I

DA SESSÃO

Art. 6º - As sessões do Conselho Municipal de Cultura serão públicas, com as exceções previstas neste regimento, lavrando-se sempre a ata respectiva.
§ 1º - Todos os membros titulares têm direito à voz e voto. O direito a voto, por parte do suplente, só ocorre na ausência do seu titular.
§ 2º - É permitido a todo cidadão participar das sessões abertas do Conselho Municipal de Cultura, na condição de ouvinte.
§ 3º - O cidadão que não é membro do Conselho Municipal de Cultura terá direito à voz na sessão ordinária ou extraordinária, mediante inscrição, tendo como prazo limite para inscrição o término da apreciação da ata da reunião anterior, que ocorre no início de cada reunião.

I - A inscrição de ouvintes para fazer uso da palavra deve ser direcionada a um membro da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura e apreciada pelos demais membros logo após a leitura da ata da sessão anterior. Com base na extensão da pauta e tempo disponível para a reunião, os membros do Conselho presentes na sessão deliberarão sobre:
1 - a quantidade de inscrições deferidas;
2 - o tempo máximo para a fala;
3 - o momento oportuno da fala;
II - A ordem de fala deverá obedecer a mesma ordem de inscrição, exceto se os inscritos autorizarem inversão de ordem, ou se os membros do Conselho presentes deliberarem de forma diferente, com base nos assuntos apresentados na pauta;
III - Havendo tempo suficiente, o membro do Conselho Municipal de Cultura que estiver presidindo a reunião poderá conceder aos cidadãos já inscritos, um minuto para considerações finais;
IV - O membro do conselho que estiver presidindo a reunião será responsável pela condução da participação do cidadão ouvinte com direito a voz.
Art. 7º - As questões de ordem durante a sessão do Conselho Municipal de Cultura serão deliberadas pelo membro do Conselho que estiver presidindo a sessão.

SEÇÃO II

DA VOTAÇÃO
Art. 8º - Para as deliberações que não exijam número de presenças exigidas por Lei em razão da matéria a ser discutida, é adotado o critério de 2/3 (dois terços) dos votos dos membros do Conselho presentes à sessão.
Parágrafo Único - Qualquer um dos membros do Conselho, por ordem de inscrição, poderá fazer declaração de voto, a qual deverá constar na íntegra na ata da sessão.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA DO CONSELHO
Art. 9º - A Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré Paraná é composta por: Presidente; Vice-Presidente; Primeiro (a) Secretário (a); e Segundo (a) Secretário (a).

Parágrafo Único - A diretoria do Conselho será escolhida mediante votação entre os membros que o compõem.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA

Art. 10º - Compete ao Presidente:
I - Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Dirigir discussões, concedendo a palavra aos membros do Conselho, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
III - Cumprir e determinar o cumprimento das resoluções do Conselho;
IV - Assinar documentos, Resoluções e dar-lhes publicidade;
V - Constituir Comissões especiais, designar os seus membros e relatores especiais;
VI - Exercer, no Conselho, o voto de minerva;
VII - Comunicar ao prefeito municipal sobre deliberações do Conselho, e encaminhar-lhe as resoluções que reclamam providências, quando necessário;
VIII - Promover o regular funcionamento do Conselho, como responsável pela sua administração, determinando às unidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la), as providências necessárias para esse fim, inclusive de pessoal e material;
IX - Determinar sobre assuntos pertinentes à administração do Conselho;
X - Representar o Conselho em suas relações externas, em juízo ou fora dele;
XI - Delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;
XII - Propor ao Conselho a concessão de títulos honorários, comendas e condecorações para pessoas e Instituições que se destacarem na relevância da produção e na preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município.
Art. 11 - Compete ao Vice-Presidente:
I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições, substituí-lo em seus impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância do cargo, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes;
II - Compete ao Vice-Presidente e, na sua ausência, ao Secretário ou substituto legal, dar publicidade aos atos e expedientes do Conselho.
Art. 12 - Compete ao Primeiro Secretário:
I - Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleias redigindo as atas e submetê-las à apreciação do Conselho na sessão seguinte imediata;
II - Providenciar a organização da pauta e dos processos a serem submetidos ao Conselho de acordo com a ordem fixada neste Regimento;
III - Providenciar o encaminhamento da pauta aos membros do Conselho com 02 (dois) dias de antecedência da sessão seguinte, salvo motivo altamente justificável;
IV - Solicitar ao(à) Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo a designação especial de servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (ou órgão que venha a substituí-la) para os encargos inerentes ao perfeito funcionamento do Conselho;
V - Manter controle de envio e recebimento de documentos e correspondências oficiais pertinentes ao Conselho Municipal de Cultura;
VI - Manter em ordem a documentação do Conselho;
VII - Protocolar, em livro próprio, os recursos e demais requerimentos que derem entrada no Conselho Municipal de Cultura, além do Registro no Protocolo Geral do Poder Executivo Municipal;
VIII - Exercer as demais atribuições inerentes às suas funções;
IX - Responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente.
Art. 13 - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, dentro das suas respectivas funções, em caso de ausência, impedimento ou vacância do cargo. Deverá ainda responder pela Presidência interinamente, em caso de ausência ou impedimento do Presidente, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário.

CAPÍTULO V

DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art.14 - Será obrigatória a presença dos membros titulares do Conselho nas reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura. Na ausência dos titulares, os respectivos membros suplentes deverão representá-los nas reuniões.
Parágrafo Único – No caso de presença tanto do membro titular quanto do membro suplente, ambos terão direito a voz, cabendo somente ao titular o direito ao voto.
Art. 15 - Os membros do Conselho serão substituídos por faltas ou penalidades, conforme regulamentado em Lei Municipal e no presente Regimento Interno.
Art. 16 - Compete aos membros do Conselho:
I - Acompanhar e controlar as ações em todos os níveis relacionados com o artigo 2º deste
Regimento Interno;
II - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos Conselheiros;
III - Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;
IV - Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;
V - Propor alterações deste Regimento Interno e em Leis específicas à Cultura;
VI - Requerer dentro de 03 (três) dias úteis anteriores à data da reunião, que conste na pauta assuntos para discussão do Conselho, bem como pedido de preferência para matérias urgentes;
VII - Buscar a constante compatibilização das proposições de sua comunidade com a Política Cultural do Município;
VIII - Integrar as Comissões criadas neste Conselho;
IX - Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho.
Art. 17 - A função de membro do Conselho Municipal de Cultura será respeitada e valorizada, sendo considerada como um serviço público relevante prestado ao município, sendo assim prioritária em relação às atividades profissionais e/ou estudantis de cada um dos membros do Conselho no âmbito do município de Barra do Jacaré - Paraná. Dessa forma, serão justificadas as ausências dos conselheiros a estas atividades, quando estas ausências forem determinadas por demandas do Conselho Municipal de Cultura, mediante apresentação de declaração comprobatória.

§ 1º - Aos membros do Conselho Municipal de Cultura será expedida, quando necessária para comprovar efetiva participação nas atividades deste Conselho, uma declaração comprobatória de justificativa de faltas às atividades profissionais e estudantis
§ 2º - A expedição da declaração comprobatória citada no parágrafo supra ficará sob responsabilidade da Diretoria do Conselho Municipal de Cultura, podendo esta contar com apoio logístico da Casa dos Conselhos Municipais (ou órgão que venha a substituí-la), caso assim considere necessário.

SEÇÃO I

DO MANDATO
Art. 18 - O mandato dos membros do Conselho terá seu término antecipado, nos seguintes casos:
I - Renúncia;
II - Morte;
III - Penalidade aplicada pelo próprio Conselho (conforme Art.20, 21 e 22);
IV - Demais situações descritas no Art. 23.
Art. 19 - Ocorrendo vacância do cargo, por qualquer um dos motivos de término do mandato de membro de Conselho elencados neste Regimento, o membro titular do Conselho será substituído pelo membro suplente de sua representação, sem necessidade de apreciação do
Conselho.
Parágrafo Único - Em caso de impedimento dos respectivos suplentes:
a) No caso de representante governamental: o secretário municipal de Cultura e Turismo, no âmbito de sua competência, fará a devida indicação para substituição do membro governamental do Conselho ao prefeito municipal. O nome da pessoa indicada deverá ser submetido à apreciação do Conselho, em deliberação plenária;

b) No caso de representante da Sociedade Civil: será indicado(a) um(uma) representante pelos demais membros do Conselho que representam a Sociedade Civil. Posteriormente, o nome da pessoa indicada deverá ser submetido à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.
Art. 20 . Os Conselheiros sujeitam-se às seguintes penas:
I - advertência;
II - suspensão;
III - perda de mandato.
Art. 21 - Será motivo para advertência:
I - atuação, com negligência, no cumprimento das suas atribuições;
II - desobediência ao Regimento Interno e falta de cumprimento dos deveres atribuídos.
Art. 22 - Serão suspensos os direitos do Conselheiro que:
I - sem prévia autorização do Conselho, tomar deliberação que comprometa os objetivos do mesmo;
II - provocar ou participar de conflito nas dependências do Conselho e em locais por ele ocupado para a promoção de eventos;
III - desacatar as deliberações emanadas das reuniões, com manifesto intuito de causar perturbações no Conselho;
IV - for reincidente nas penas de advertência.
Parágrafo único. A pena de suspensão será de, no mínimo 02 reuniões e, no máximo 03.
Art. 23 - A perda de mandato do Conselheiro ocorrerá por:
I - usar o nome do Conselho para promoção pessoal e/ou a favor de outrem;
II - má conduta, provocação de discórdia, agressão ou falta cometida contra o patrimônio moral e material do Conselho;
III - violações ao presente Regimento Interno;
IV - não comparecimento a dois (02) Plenários consecutivos, sem justificativa. Neste caso, acontecerá consulta deliberativa para escolha de novo conselheiro.
V - reincidência nas penas sujeitas à suspensão de direitos.
VI - transgredir as normas de sigilo dos documentos e deliberações do Conselho.

Art. 24 - As punições serão efetuadas por escrito, devidamente assinadas pelo Presidente e entregues ao Conselheiro punido e à instituição representada, sendo registradas em ata da reunião que assim as determinaram.
Art. 25 - A justificativa da falta do Conselheiro deverá ser comunicada e encaminhada no e- mail cultura@barradojacare.pr.gov.br ao presidente em tempo hábil para a convocação do suplente em documento próprio disponibilizado pela secretaria do Conselho.
Art. 26 - As penas disciplinares somente poderão ser impostas por deliberação do Plenário do Conselho.
Art. 27 – O Conselheiro punido terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da notificação para, por escrito, apresentar a sua defesa, que deverá ser encaminhada à Presidência.
Art. 28 - A punição aplicada ao Conselheiro do quadro representativo implica na imediata comunicação ao órgão ou entidade que este represente.
Art. 29 - A substituição dos Conselheiros deverá ser efetuada nas condições regimentais, mediante solicitação escrita e motivada, dirigida ao Presidente.
Parágrafo único. A perda do mandato e substituição de Conselheiros deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município.
Art. 30 - Os Conselheiros que se enquadrarem nas penalidades descritas no presente Regimento Interno, não poderão ser indicados para exercerem novos cargos de Conselheiros, durante o período de 04 (quatro) anos, a contar da data da decretação da perda do mandato.
Art. 31 - A perda do mandato de Conselheiro somente poderá ser decretada após apuração pela comissão de ética e deliberada em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, com aprovação da maioria simples dos membros conselheiros presentes à reunião, com direito a voto.

CAPÍTULO VI

DAS CÂMARAS TÉCNICAS E COMISSÕES:
Art. 32 - Compete às Câmaras Setoriais:
I - apreciar processos e consultas que lhes forem designados pelo Conselho Pleno, emitindo parecer, relatórios, indicações e deliberações ao Conselho Pleno para apreciação e deliberação final;
II - realizar diligências para instrução de processos;
III - zelar pela aplicação da legislação e o funcionamento dos programas desenvolvidos pelos órgãos gestores.
Art. 33 - As Câmaras Setoriais reunir-se-ão e deliberarão, com a maioria simples de seus membros, conforme demandas encaminhadas pelo Conselho Pleno.
Art. 34 - O Conselho Municipal de Cultura terá as seguintes Comissões:
I - Artes cênicas e música, abrangendo: teatro, dança, performance, música, ópera, canto, coral e circo;
II - Artes visuais, abrangendo: artes plásticas, fotografia, artesanato, artes gráficas e design;
III - Artes audiovisuais, abrangendo: cinema, televisão, rádio e vídeo;
IV - Patrimônio cultural (material e imaterial), abrangendo: arquitetura, arqueologia, museus, antropologia, história, sociologia, cultura popular, povos e comunidades tradicionais;
V - Livro e literatura, abrangendo: escritores, bibliotecas e editores;
VI - Instituições da sociedade civil, movimentos sociais e coletivos culturais, abrangendo: grupos étnicos, casas de cultura, comissões culturais das centrais sindicais, entidades estudantis e de defesa dos direitos humanos, associações, academias, cooperativas e outras que atuem prioritariamente na área da cultura;
Art. 35 - As comissões Especiais, Permanentes ou Temporárias, são grupos de estudo, de trabalho ou de finalidades específicas, formadas por Conselheiros e/ ou convidados para o cumprimento de incumbências especiais do Conselho e são constituídas mediante indicação da necessidade(s) e aprovação registrada em ata de reunião do Conselho Pleno.
Parágrafo único: Qualquer Conselheiro poderá participar, sem direito a voto, nos trabalhos das comissões de que não seja membro;
Art. 36 - As comissões Permanentes serão compostas exclusivamente por Conselheiros, indicados e/ou designados em reunião de Conselho Pleno, cuja finalidade é auxiliar as Câmaras em trabalhos e temáticas específicas e de caráter permanente.
Art. 37 - As Comissões Especiais Temporárias serão compostas, cada uma, no mínimo por 03 (três) e no máximo 10 (dez) membros, dos quais pelo menos um seja Conselheiro, sendo um destes eleito como relator da Comissão e são destinadas ao desempenho de tarefas específicas e com duração ilimitada.
Parágrafo Único. As Comissões Especiais Temporárias, entre outros assuntos, podem ser constituídas para:
I - apuração de irregularidades;
II - representação externa do Conselho, nos atos a que este deva comparecer ou participar;
III – missões específicas;
IV – aprofundamento de estudos em assuntos específicos para fins de posterior regulamentação.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38 - O Conselho Municipal de Cultura terá o apoio logístico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 39 - Ficam expressamente proibidos nas reuniões do Conselho Municipal de Cultura: a manifestação político-partidária; o proselitismo religioso; a apologia ao consumo de álcool e/ou drogas ilícitas; e manifestações de intolerância em qualquer modalidade.
Art. 40 - O Fundo Municipal de Cultura será regido com base nas disposições da Lei Municipal 823/2023.
Art. 41 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo, ou em parte, em reunião plenária ordinária e/ou extraordinária, previamente convocada e com menção a este item na Pauta, mediante voto favorável de mais de 2/3 dos membros do Conselho presentes na reunião.
Parágrafo Único – Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, e deverão necessariamente ser submetidas à apreciação do Conselho, em deliberação plenária.
Art. 42 - O Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré -Paraná deverá nortear sua atuação com base nas disposições das Leis Municipais: 854/2024, 826/2023, 823/2023 e 860/2024.

Art. 43 - Os casos omissos deste Regimento Interno e não previstos nas Leis Municipais citadas no Artigo 41 do presente, serão resolvidos em deliberação plenária do Conselho.
Art. 44 - O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, passando a vigorar com a nova redação já aprovada pela Plenária do Conselho Municipal de Cultura de Barra do Jacaré - Paraná, conforme Ata de 05 de março de 2026.

Barra do Jacaré - Paraná, 04 de março de 2026.

DANILO MOTA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1FAA639F

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº777 de 08 de março de 2022.
Considerando a reunião do CMDPI realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, Ata 02/2026
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou sem ressalvas a Adesão e o Plano de Ação **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Del. 004/2026** via FIPAR - Fundo Estadual do Direito da Pessoa Idosa.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - Pr, 09 de março de 2026.

LEONICE AGUIAR
Conselheira Presidenta do CMDPI

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3F61C159

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 04/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº777 de 08 de março de 2022.
Considerando a reunião do CMDPI realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, Ata 02/2026
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou sem ressalvas a Adesão e o Plano de Ação referente ao Recurso Programa Cuida Mais Paraná "Promoção do envelhecimento ativo por meio de prática de ativ físicas e de est. cognitivas" - FASE II Del. 005/2026 via FIPAR - Fundo Estadual do Direito da Pessoa Idosa, referente a deliberação 049/2025.

Art. 3º -Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra do Jacaré - Pr, 09 de março de 2026.

LEONICE AGUIAR
Presidenta do CMDPI

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EEC87D74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 29/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

"Concede Licença-Maternidade para Servidora Municipal, cargo de Psicóloga Educacional/PSS e estabelece outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o que determina o Artº. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho, Art. 10, II, b do ADCT e o Artº. 3 do Decreto 75.207/75 de 10/01/75.

RESOLVE:

– CONCEDER Licença-Maternidade à gestante, servidora, Cargo de Psicóloga Educacional/PSS, Srª AMANDA ROCHA DE SOUZA – Matr. 360824, por 120 (cento e vinte) dias, *a partir do dia 02 de março de 2026 à 29 de Junho de 2026*, *com retorno em 30/06/2026*, conforme requerimento e Atestado Médico da Drª Claudia Knoll (CRM-PR 18718) protocolados sob nº.85/2026 em 09/03/2026.

– Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a partir de 02/03/2026
Registre-se,
Certifique-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 9 de Março de 2026

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibelli Karolaine Calixto Dutra
Código Identificador:83A4BF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO DE EMPRESA

O prefeito, Gelson Maffi no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de contratação, torna público o seguinte:

Licitação nº: IL44/2025
Modalidade: Inexigibilidade/Credenciamento
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Empresa Credenciada:

EDERSON DE SOUZA MIRANDA
CNPJ: 23.146.862/0001-22

Data do Credenciamento: 09/03/2026

Bela Vista da Caroba, 09 de março de 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CA131F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 014/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDERSON DE SOUZA MIRANDA
Valor.....: R$ 139.449,90 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 09/03/2026 Término: 08/12/2026

Licitação..: Credenciamento Nº.: IL44/2025
Recursos...: Dotação: 324 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 4 . 2.59 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
312 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
311 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
310 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
291 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
286 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
285 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
269 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
268 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
267 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
257 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
234 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
233 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
194 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
193 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
192 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
191 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
77 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
60 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
51 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
34 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CREDENCIAMENTO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 09/03/2026

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:EC5091BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 088/2026

PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 09 de março de 2026, a servidora **RUHAMA JULYEGGE ANDRIGHETTI GIROLLETE**, portadora do CPF 066.xxx.xxx-16, ocupante do Cargo de Contador.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 09 DE MARÇO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:BBB6E294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 089/2026

PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 09 de março de 2026, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do CPF nº 047.XXX.XXX-96 SSP/PR, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:3AA4996E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 090/2026

PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Conceder 15 dias de férias a partir de 09 de março de 2026, ao servidor **SCHARLI SCHARB**, portador do RG nº 309.xxx.xxx-7 SSP/PR e CPF 005.xxx.xxx-21, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:E4D85C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 091/2026

PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 20 dias de férias a partir de 09 de março de 2026, a servidora **CATIANE MACHADO PADILHA**, portadora do RG nº 9.xxx.xxx-0 SSP/PR e CPF 010.xxx.xxx-19, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Dickel
Código Identificador:AF70BA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2026

Processo de Inexigibilidade nº 07/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85 PARA INSCRIÇÃO NO CURSO DE ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2027.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 07/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do Lote 01 Participante/Vencedor:
EMPRESA IAGP – INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 32.651.451/0001-85
Descrição: INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO.
Unidade: 1 INSCRIÇÃO
Valor Total: R$ 2.290,00 (Dois mil duzentos e noventa reais)
Condições de pagamento: Até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 06/03/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:64314016

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 08/2026

Processo de Inexigibilidade nº 08/2026
OBJETO:CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 59.200.229/0001-12 PARA INSCRIÇÃO NO CURSO: CICLO LPB DE CAPACITAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu,**RODINEI MARCOS MATIAZZO**, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo de Inexigibilidade nº 08/2026, em cumprimento ao disposto no Art. 176, I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora a seguinte proponente:

Vencedores do Lote 01 Participante/Vencedor:
LPB – LIDERANÇA PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ: 59.200.229/0001-12Descrição: INSCRIÇÕES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO.
Unidade: 2 INSCRIÇÃO
Valor Total: R$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)
Condições de pagamento: Até o 5º dia útil após a emissão da nota fiscal.

Homologo a presente licitação.
Boa Ventura de São Roque, 09/03/2026.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Código Identificador:02117C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EDITAL Nº 13/2026.
PROCESSO SELETIVO 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS
A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação de estagiários do processo seletivo nº 02/2025.
NUMERO DE VAGAS: **01 (uma) - 06 horas dia, 30 semanais – Pala manhã e tarde.**
Local de Lotação: Secretaria Municipal de Promoção Social – CRAS.

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
01º	IZABELLI DE OLIVEIRA KRAUSER	**92,00**	DIREITO

NUMERO DE VAGAS: **01 (uma) – 04 horas dia, 20 semanais – Pela manhã.**
Local de Lotação: Secretaria Municipal de Administração.

CLASSIF.	NOME	NOTA	CURSO
02º	MARIA EDUARDA GUIMARÃES CATANIO	**76,00**	DIREITO

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de **05 (cinco)** dias uteis **a partir de 10 de Março até 16 de março de 2026**, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.
O não comparecimento até a data e horário estipulado caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude da sua aprovação no referido PSS.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
Fotocópia da carteira de trabalho;
Certidão de nascimento ou casamento;
Título Eleitor;
Número PIS/ NIT;
Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
Número da Conta Corrente e Agência Bancária; Banco do Brasil ou Caixa;

Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Boa Ventura do São Roque – PR, 09 de março de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA

ROZANA KENEAR –
Presidente
Matrícula: 417985

ROSANGELA GULANOSKI –
Membro
Matrícula: 418001

BEATRIZ FORNARI –
Membro
Matrícula: 417994

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:0449C466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RES CMDI

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 - CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem a Lei Municipal Nº260/2006, de 05 de maio de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º- Aprovar o **Termo de Adesão ao Repasse Estadual pelo Sistema Fundo a Fundo (SIFF),** referente ao **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme Deliberação nº 004/2026, destinado ao Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 2º- Aprovar o **Plano de Ação do Repasse Estadual pelo Sistema Fundo a Fundo (SIFF)**, referente ao **Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III**, conforme Deliberação nº 004/2026, destinado ao Município de Boa Ventura de São Roque.
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Ventura de São Roque, 06 de março de 2026

ANTÔNIO ZIN
Presidente do CMDI

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5763B3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 112/2025 de 26/02/2025, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 126/2026

REQUERENTES: ANTONIO NIBEL SIMÕES E ESPOSA.

LOTES: 08 QUADRA 41

MATRÍCULAS: 23.398

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 09 de março de 2026.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

ALEX SANDRO ZUCO

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:655230F5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 11/2026

PORTARIA Nº 11/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador MAURO TREVISAN, Portador do RG nº 6.235.772-0 SESP/PR E CPF Nº 865.676.759-34, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 09 de Março de 2026 ao dia 11 de Março de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como Secretarias de Estado, da Mulher, Saúde, Desenvolvimento Social e Agricultura "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(Duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Executivo), saída às 05h00min do dia 09 de Março de 2026 e retorno no dia 11 de Março de 2026 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:98642057

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA 12/2026

PORTARIA Nº 12/2026.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador PAULO SERGIO NOGUEIRA, portador do RG nº 5.788.399-2 SESP/PR E CPF Nº 804.990.399-91, para viagem oficial à cidade de Curitiba nos dias 09 de Março de 2026 ao dia 11 de Março de 2026, com a finalidade de participar de audiências na Assembleia Legislativa, Órgãos do Governo do Estado como Secretarias de Estado, da Mulher, Saúde, Desenvolvimento Social e Agricultura "para estreitar relações de desenvolvimento e benefícios ao município".
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 02(Duas) diárias, na forma que preceitua a lei nº 766/2023, perfazendo um total de R$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 700,00 (setecentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo oficiai do município (Executivo), saída às 05h00min do dia 09 de Março de 2026 e retorno no dia 11 de Março de 2026 às 18h00min. (previsão).
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2026.

VALDIR DAS DORES MANZANI
Presidente 2025/2026

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:F4C6640C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TRIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

EXTRATO DO TRIGESIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M.B. GRACIANI COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 5,83

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR AMP (R$)	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	DIESEL COMUM S500	LTS	R$ 6,17	3,00%	R$ 5,98

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C0E47F82

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

EXTRATO DO TRIGESIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO BOA VISTA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALOR ATUAL POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL (R$)
01	ETANOL	LTS	R$ 4,29
02	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 6,09
03	DIESEL S10	LTS	R$ 5,89

VALOR REAJUSTADO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	DESCONTO OFERTADO PELA EMPRESA (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
01	ETANOL	LTS	4,50%	R$ 4,29
02	GASOLINA COMUM	LTS	2,50%	R$ 6,09
03	DIESEL S10	LTS	3,00%	R$ 6,07

Boa Vista da Aparecida - PR, em 09 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:A062E8A3

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 90 2026

DECRETO nº 90/2026
Data: 09/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora municipal efetiva, ocupante de cargo de Professor e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o requerimento sob nº 129/2026 de 09 de março de 2026;
DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, em a data de **06 de março de 2026**, a Sra. **PATRICIA DELLABETTA TODESCATTO,** portadora do RG sob nº 13.989.318-2 e do CPF nº 118.058.159-89, do cargo efetivo de **Professor**da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR
Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo a partir da data da exoneração, qual seja, 06 de março de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data do falecimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:54B27D38

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 51 2026

PORTARIA nº 51/2026
Data: 09/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão do Adicional de Insalubridade aos servidores municipais efetivos e temporários e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Adicional de Insalubridade aos servidores municipais efetivos contratados no mês de fevereiro de 2026, conforme Programa de Prevenção de Risco Ambiental (PPRA), abaixo relacionados:

	Servidor (a)	Cargo	%	A Partir
	Marinês Custódio	Auxiliar de Serviços Gerais	20%	02/02/2026
	Reni Michel	Auxiliar de Serviços Gerais	40%	01/02/2026
	Alexandro Rafael Harms	Motorista Carro Leve	20%	02/03/2026
	Vilmar Bassoli	Motorista Carro Leve	20%	02/02/2026
	Ademar Ribeiro Liebber	Motorista Carro Leve	20%	01/02/2026
	Rafael da Silva Geraldo	Motorista D	20%	02/03/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:1C2CF04E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 53 2026

PORTARIA nº 53/2026
Data: 09/03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora municipal Temporária, Ocupante do cargo de Médica ESF na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o memorando interno da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias a servidora municipal Temporária, Ocupante do cargo de Médica ESF, abaixo relacionados pelo período de 10 (dez) dias, conforme segue:

Nome	Dias de férias	Período de gozo	Período Aquisitivo
Karina Biavatti Zavarezzi	10	06/04/2026 a 15/04/2026	2025/2026

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 09 de março de 2026.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Regina Weierbacher
Código Identificador:53A8DF5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº541/2026

DECRETO Nº 541/2026

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 09.03.2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Servidora pensionista deste Município CLEONICE PRESTES RIBEIRO, inscrito no CPF nº ***.484.589-**, DESLIGADA desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 09.03.2026, em virtude de falecimento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 09 de março de 2026.

Registre-se / Publique-se

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:79065AFB

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 542/2026

DECRETO Nº 542/2026

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, em vista da apresentação de Atestado de Óbito a Prefeitura Municipal, em 02.03.2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Servidora pensionista deste Município JOANA IVONE POLLI BERNARDI, inscrito no CPF nº ***.241.239-**, DESLIGADA desta Prefeitura, sendo autorizada a baixa de sua documentação junto ao Setor de Pessoal, a partir de 09.03.2026, em virtude de falecimento, fica revogado o Decreto nº 538/2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, 09 de março de 2026.

Registre-se / Publique-se

JOÃO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:972A3708

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 528/2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 528/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 1044/2024 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 601.223,30 (Seiscentos e um mil, duzentos e vinte e três reais e trinta centavos)** com a seguinte especificação:

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
F3104	09.006.12.361.0017.2.031 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental		
881	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	212.165,61
	TOTAL	**R$**	**212.165,61**
	11 – SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE		
F31067	11.006.10.122.0014.2.022 – Hospital Santa Julia e Reabilitação		
878	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	5.614,40
F31051	11.006.10.301.0013.2.055 – Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável		
879	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R$	101.225,91
	TOTAL	**R$**	**106.840,31**
	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F33776	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
872	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	279.703,94
F3608	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
880	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	2.513,44
	TOTAL	**R$**	**282.217,38**
	TOTAL GERAL	**R$**	**601.223,30**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (01/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DFAF6A24

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 529/2026 -CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1044 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 (LOA 2026)

DECRETO 529/2026

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 1044/2025 de 22 de dezembro de 2025 (LOA-2026),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 100,00 (Cem reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
800	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	100,00
	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F1000	14.001.26.782.0029.2.045 – Encargos com a Secretaria Municipal de Obras		
791	3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação	R$	100,00
	TOTAL	**R$**	**100,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 1042/2025 de 22/12/2025 (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2026 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 1043/2025 de 22/12/2025 (LDO 2026), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (01/03/2026).

JOÃO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FADFB83A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026
PROCESSO Nº 30/2026

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 501.766,26 (quinhentos e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos).
Emissão: 06/03/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **23 de março de 2026**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:B3B93E80

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO Nº 32/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE E MARKETING INSTITUCIONAL, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME CONSTA NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).**
Emissão: 09/03/2026
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **24 de março de 2026**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 92003-9870, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CF98E1B1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº9/2026

Eu, Claudinéia Falcade Scremim Porkote, inscrita no CPF/MF sob nº XXX.082.XXX-77, nomeada pelo Decreto nº 06/2025, e conforme o Decreto nº 353/2025 no Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 9/2026, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 8.670,00(oito mil, seiscentos e setenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE 03 SERVIDORES PARA O CURSO TRANFEREGOV NA PRATICA, A SER REALIZADO NOS DIAS 11 E 12 DE MARCO DE 2026, NA CIDADE DE CURITIBA, de acordo com Parecer Jurídico e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 09 de março de 2026.

CLAUDINÉIA FALCADE SCREMIM PORKOTE
Secretária Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:CA40B5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5846/2026.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Isabel Cristina Lodi Bassanesi	277	Odontólogo II – Em Extinção	10,00	19/01/2024 a 18/01/2025	Abono
Isabel Cristina Lodi Bassanesi	277	Odontólogo II – Em Extinção	10,00	19/01/2025 a 18/01/2026	Abono

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 09 de março de 2026.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:B9241E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.807, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta a cooperação administrativa entre o Município de Bom Sucesso do Sul e municípios limítrofes, para execução de serviços públicos, apoio operacional e aproveitamento de materiais provenientes de obras públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE **BOM SUCESSO DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no **art. 23 da Constituição Federal**, que estabelece competências comuns entre os entes federativos para promoção do desenvolvimento e bem-estar da população;
CONSIDERANDO o disposto no **art. 241 da Constituição Federal**, que autoriza a cooperação entre entes federados para gestão associada e execução de serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos no art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de promover o **uso racional de recursos públicos**, evitando desperdícios e promovendo maior eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a existência de **áreas territoriais limítrofes entre municípios**, nas quais frequentemente são executadas obras e serviços públicos de interesse comum;
DECRETA:
Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Bom Sucesso do Sul, a cooperação administrativa com municípios limítrofes, visando a execução de serviços públicos de interesse comum, especialmente em áreas próximas às divisas territoriais.
Parágrafo único. A cooperação administrativa observará sempre os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade, transparência e supremacia do interesse público.**
Art. 2º A cooperação administrativa poderá compreender, entre outras ações:
Comunicação institucional prévia acerca da realização de **obras ou serviços públicos em áreas limítrofes;**
Apoio operacional entre secretarias municipais;
Cooperação na **manutenção e recuperação de estradas rurais de divisa**;
Utilização eventual de **equipamentos, máquinas e apoio técnico**, quando houver disponibilidade e interesse público;
A**proveitamento de materiais provenientes da execução de serviços públicos**, quando não houver destinação específica pelo município de origem;
Cooperação em **situações emergenciais ou de interesse público comum**.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização de equipamentos, máquinas ou serviços do Município em atividades que caracterizem prestação de serviço público exclusivo em benefício de outro ente federativo ou de particular, sem a devida formalização de instrumento jurídico específico.
Art. 3º O Município poderá receber ou destinar a outros municípios materiais provenientes da execução de obras ou serviços públicos, desde que:
Não haja destinação pública previamente definida pelo ente de origem;
O material seja destinado exclusivamente a **serviços ou obras de interesse público**;
Seja observado o princípio da **economicidade administrativa**.
§1º A destinação de material prevista neste artigo caracteriza-se como **reaproveitamento de insumo decorrente da execução de serviço público,** não configurando alienação de bem público.
§2º O disposto neste artigo aplica-se preferencialmente a **materiais provenientes de serviços executados em áreas limítrofes entre os municípios ou em situações em que o reaproveitamento represente economia de recursos públicos.**
Art. 4º O aproveitamento de materiais previsto neste Decreto deverá ser formalizado mediante registro administrativo simplificado, contendo no mínimo:
Identificação do município de origem;
Descrição do material;
Estimativa de volume ou quantidade;
Local de retirada;
Destinação do material;
Identificação do servidor responsável pelo acompanhamento.

Art. 5º O transporte, armazenamento e utilização do material recebido serão de responsabilidade do Município que dele fizer uso.
Art. 6º A cooperação administrativa prevista neste Decreto não implica transferência de recursos financeiros entre os municípios, caracterizando-se exclusivamente como ação de colaboração institucional.
Art. 7º As ações de cooperação poderão ser formalizadas por meio de:
P**rotocolos de cooperação administrativa**;
A**cordos institucionais entre municípios**;
R**egistros administrativos simplificados** relativos às ações realizadas.
Art. 8º O Departamento de Obras e Serviços Rodoviários ficará responsável pelo controle, acompanhamento e registro das ações de cooperação administrativa previstas neste Decreto.
Art. 9º A cooperação administrativa prevista neste Decreto deverá observar sempre:
O interesse público;
A transparência administrativa;
A rastreabilidade das ações realizadas;
A adequada documentação das atividades executadas.

Art. 10 As ações de cooperação administrativa realizadas com base neste Decreto deverão ser registradas e mantidas à disposição do Sistema de Controle Interno do Município e dos órgãos de controle externo, para fins de transparência e fiscalização.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B5DAF26C

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 092, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Jucimar Girardello de Freitas.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Jucimar Girardello de Freitas, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 492-8/3, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 04 de março de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o CEONC
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F1D0CEF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.***.819-**, ½ **(meia) diária de viagem**, retroativo ao dia 06 de março de 2026, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento de Finanças, para transporte de servidoras que retornarão de Curso de Capacitação.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 06 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:97A3C5A6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 094, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, matricula nº 612-2/1, ½ (meia) diária de viagem, retroativo ao dia 08 de março de 2026, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6B4ECDB2

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 095, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem ao servidor Marcos Cesar Pilonetto.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Cesar Pilonetto, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 645-9/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 09 de março de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de pacientes até o UOPECCAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de março do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB911DB3

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 096, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária de viagem a servidora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidora Ronise Jane Ravanelli de Oliveira, Diretora do Departamento de Assistência Social, matrícula nº 81-7/6, 01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem, para os dias 09 e 10 de março de 2026, a serviço do Departamento Municipal de Assistência Social para a Cidade de Curitiba – PR, com veículo oficial, para participar do Projeto FNAS pelo Brasil, etapa Paraná.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, ao 09 dia do mês de março do ano de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:21927F52

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 097, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Conceder diária a servidores municipais.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores: **Fernando da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 675-0/2, e **Anderson Cortivo**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, matrícula nº 321-2/2, **01 e ½ (uma e meia) diárias de viagem**, para cada, para os dias **09 e 10 de março de 2026**, a serviço da administração Municipal, até a Cidade de Curitiba– PR, onde participarão do Curso da Defesa Civil – Intervenção e Gestão em Desastres.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7A3A27A4

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 098, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de nomear os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme determinado na Lei Municipal nº 1.222, de 23 de março de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I – Representantes do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Elisana Pillonetto
Suplente: Franciely Zolet
II – Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Evandro Luiz Batista
Suplente: Eni Aparecida Vargas de Souza
III – Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Mariana Dalponte André
Suplente: Ana Delinski de Souza
IV – Representantes de Pais de Alunos
Titular: Andressa Regina Caldato
Suplente: Carine de Mello Dias.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 082, de 13 de abril de 2023, e nº 279, de 28 de abril de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE8589FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CONCORRÊNCIA 09/2026

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 09/2026
O Município de Bom Sucesso do Sul – PR comunica que realizará o **CONCORRÊNCIA nº 09/2026**, do tipo Melhor Oferta, objetivando a seleção de empresa do ramo industrial, para receber em concessão de direito real de uso, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a título oneroso, o barracão industrial do Lote nº 01, da Quadra nº 49, com área de 2.503,22 m2, sobre o qual existe um barracão industrial com área de 480,00 m², (Quatrocentos e oitenta metros quadrados), existente sobre o imóvel de propriedade do Município de Bom Sucesso do Sul, constante da matrícula nº 45.342, do 1º Ofício de registro de imóveis da Comarca de Pato Branco, localizado no Parque Industrial José Giacomini, avaliado em R$ 939.976,67 (novecentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Laudo de Vistoria e de avaliação, construído por pilares pré moldados, vão livre de 5,0 metros, estrutura da cobertura é metálica, tesouras e terças enrijecidas, contra-ventamento em ferro mecânico, cobertura em telha aço zincado, TP 40, espessura 0,43mm, fechamento dos oitão com mesmo material da cobertura, as paredes de fechamento em alvenaria chapiscada, rebocada e pintada, sem a execução de forro e execução de piso com espessura de 12 cm, incluindo malha 20x20cm, de ferro 5,0mm, as janelas e portas metálicas que atendam a exigência e liberação do corpo de bombeiros, ou seja, aprovação de projeto, execução de banheiros masculino, feminino e outro adaptado para PCD. AVALIADO PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. A CONCESSÃO É AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.765/2026, a sessão de recebimento e abertura das propostas dia 10/11/2025, às 09h01min, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ainda ser solicitado pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br e/ou pregoeiro_bss@hotmail.com Mais informações pelo fone (46) 3199-2333.

Bom Sucesso do Sul, 09 de março de 2026.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:0D93C952

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2025

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2025
CONTRATADA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 02.252.750/0001-86
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de **27 de março de 2026 à 26 de março de 2027**. O valor total das aquisições de material elétrico e acessórios, segue sendo de **R$754.721,25** (setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais, com vinte e cinco centavos).
Cláusula Segunda – Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa: 490; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de consumo. Despesa:558; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 33.90.30 – Material de Consumo; Despesa: 513.
Cláusula Terceira – Assessoramento Jurídico e Documentação
Em consonância com o que trata o art. 53º §4º da lei nº 14.133/2021, foi realizado assessoramento jurídico por meio de parecer em cumprimento ao controle prévio de legalidade exigido para consentir com a realização do termo aditivo.
Conforme disposição expressa do art. 91 §4º da lei nº 14.133/2021 em anexo constam os documentos que a empresa deve apresentar para possibilitar a elaboração do aditivo contratual, quais sejam, prova de regularidade fiscal, de regularidade com o FGTS e inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.
Cláusula Quarta – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 09 de março de 2026.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:E490104C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°02/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado do tipo menor preço total global, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 75, inciso II, c/c parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Assim, adjudico e homologo o objeto da Dispensa de Licitação n° 02/2026 conforme segue:

EMPRESA: ETAPA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 01.329.877/0001-93

DOTAÇÃO: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recursos – 001 - Recurso do Tesouro (Descentralizado)
OBJETO: O objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção predial da Câmara Municipal de Braganey – PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.555,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Braganey, 09 de março de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:46C4E51B

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 02/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 02/2025

BENEFICIARIO: ARAIDES E SANAGIOTTO OFICINA DO AR LTDA

CNPJ: 52.302.164/0001-77

OBJETO: O objeto do presente, consiste na contratação de empresa especializada por hora técnica para executar serviços de manutenção em caráter preventivo, corretivo, instalação/desinstalação de aparelhos de ar condicionado e ponto elétrico trifásico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Braganey, O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de fevereiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 49.840,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência: 28/02/2026 até 27/02/2027

Braganey, 09 de março de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:2151513F

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 04/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 04/2025

BENEFICIARIO: MICROTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 22.960.730/0001-77

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de internet e linha de telefonia fixa com portabilidade do número de telefone para o legislativo municipal de braganey, deste modo prorrogando a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses a partir de partir de 08 de março de 2026 até 07 de março de 2027 podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais.)

Vigência: 08/03/2026 até 07/03/2027

Braganey, 09 de março de 2026.

ADRIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Braganey

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8A84F5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 07.001/2026 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso do Processo Seletivo n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de 08/03/2026

Art.2º Comunicamos que a partir das 0h do dia 10/03/2026 às 23h59min do dia 11/03/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia 09/03/2026 até às 23h59min do dia 19/03/2026.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey (PR), 09 de março de 2026

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:F296625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 011/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 006/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 011/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 006/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa ADAO FAVATO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 62748491904, sediada na, COMUNIDADE SAUDE, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** ADAO FAVATO**,** portador do **CI/RG Nº. 4.358.425-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 627.484.919-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 10.560,31 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D0785D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 012/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 012/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 52362191915, sediada na, RUA CORBELIA, VILA N. SRA. DE FATIMA, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS**,** portador do **CI/RG Nº. 3.113.450-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 523.621.919-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 19.566,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e seis reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:4FB50A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 013/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 013/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa CLAIDICIR METZELTHIN**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 74033913904, sediada na cidade de Braganey, Estado do Paraná , CEP:85430-000 , neste ato representada pelo **Sr** CLAIDICIR METZELTHIN**,** portador do **CI/RG Nº. 3608693-3** e inscrito no **CPF/MF Nº. 740.339.139-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:D75C9D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 015/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 015/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa COOPERATIVA CENTRAL DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SOL DO OESTE DO PARANA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 09.097.647/0001-58, sediada na, RUA CELSO PEROZA, CENTRO, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo **Sr** MARIA MATILDE MACHADO**,** portador do **CPF/MF Nº. 036.755.629-48** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 114.315,00 (cento e quatorze mil, trezentos e quinze reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:099345FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 016/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 016/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa COOPRACOR - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 29.244.471/0001-27, sediada na, RUA CELSO PEROZA, CENTRO, na cidade de CORBÉLIA, Estado do PR, CEP: 85420-000, neste ato representada pelo **Sra** CRISTINA RODRIGUES DALLA VECCHIA**,** portadora do **CPF/MF Nº. 057.388.319-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 15.152,48 (quinze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:80B3D0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 017/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 017/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa EDINA FAVERO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 02345015969, sediada na cidade de Braganey, Estado do Paraná , CEP:85430-000 , neste ato representada pelo **Sra** EDINA FAVERO**,** inscrita no **CPF/MF Nº. 023.450.159-69** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 18.403,72 (dezoito mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:C6375FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 018/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 018/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa EDINEIA MARIA LUIZ**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 05443451936, sediada na, SÃO JOAQUIM, AREA RURAL, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** EDINEIA MARIA LUIZ**,** portador do **CI/RG Nº. 8.416.349-3** e inscrito no **CPF/MF Nº. 054.434.519-36** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade INEXIGIBILIDADE **06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 34.872,40 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:8BDE967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 019/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 019/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03466071917, sediada na, RUA CORBELIA, VILA N. SRA. DE FATIMA, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS**,** portador do **CI/RG Nº. RG nao informado no cadastro** e inscrito no **CPF/MF Nº. 034.660.719-17** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:08D7299B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 020/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 020/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa IVONE TERESINHA GOIN SANAGIOTO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 02029185990, sediada na cidade de Braganey , Estado do Paraná, CEP 85430-000: , neste ato representada pela **Sra** IVONE TERESINHA GOIN SANAGIOTO**,** portador do **CI/RG Nº. 1031423591** e inscrito no **CPF/MF Nº. 020.291.859-90** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 14.695,96 (quatorze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:0D65042B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 021/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 021/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa JOSIMAR CARVALHO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 06165998976, sediada na, RUA BANANAL, BRAGANTINA COHAPAR, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 87111-550, neste ato representada pelo **Sr** JOSIMAR CARVALHO**,** portador do **CI/RG Nº. 96006764** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.659.989-76** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.302,56 (oito mil, trezentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:759C3362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 022/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 022/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa JULIANE GONÇALVES SANAGIOTO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07781737989, sediada na, cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** JULIANE GONÇALVES SANAGIOTO**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 077.817.379-89** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 15.218,64 (quinze mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:742E38F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 023/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 023/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa MARIA CLEONICE G. BRAGUETTO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 02195468947, sediada na cidade de Braganey , Estado do Parana , CEP:85430-000 , neste ato representada pelo **Sr** MARIA CLEONICE G. BRAGUETTO**,** portador do **CI/RG Nº. 3.107.226-3** e inscrito no **CPF/MF Nº. 021.954.689-47** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 34.918,30 (trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:53E12ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 024/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 024/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa MARIA LIZETE PIENTOSA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 06004114944, sediada na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP:85430-000 , neste ato representada pela **Sra** MARIA LIZETE PIENTOSA**,** inscrita no **CPF/MF Nº. 060.041.149-44** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.150,00 (trinta e um mil, cento e cinquenta reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:EDD364D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 025/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 025/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa MARINETE VALÉRIO BINI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 04549135913, sediada na, ESTRADA SANTA IZABEL, ZONA RURAL, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** MARINETE VALÉRIO BINI**,** portador do **CI/RG Nº. 8.928.486-4** e inscrito no **CPF/MF Nº. 045.491.359-13** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 34.918,30 (trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:62C7C435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 026/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 026/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa NELTON DE CASTRO SOARES**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 32857411987, sediada na, RUA - PIQUIRI, VL RURAL, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** NELTON DE CASTRO SOARES**,** portador do CPF: **328.574.119-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 11.848,14 (onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:059512A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 027/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 027/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa ROSELI SOUZA CARVALHO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 03965354965, sediada na, ESTRADA GAZINEU, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pela **Sra** ROSELI SOUZA CARVALHO**,** portador do **CI/RG Nº. 4.526.516-1** e inscrito no **CPF/MF Nº. 039.653.549-65** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.840,54 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:250C82C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 028/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 028/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO

Pelo presente CONTRATO:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa VALDELEI JOSÉ DO NASCIMENTO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 06172976907, sediada na, cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** VALDELEI JOSÉ DO NASCIMENTO**,** portador do **CPF/MF Nº. 061.729.769-07** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 13.715,50 (treze mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.

.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:B631D192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 029/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 029/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 06/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa VALDIR MARIA SACRAMENTO**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 52536696987, sediada na, RODOVIA PR 573 PROXIMO AO PERIMETRO URBANO, na cidade de BRAGANEY, Estado do PR, CEP: 85430-000, neste ato representada pelo **Sr** VALDIR MARIA DO SACRAMENTO**,** portador do **CPF/MF Nº. 525.366.969-87** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 06/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação das empresas referente ao chamamento 01/2026 devidamente credenciadas para o fornecimento de produtos da Agricultura Familiar para merenda escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 01/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 9.895,96 (nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **05/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:98CD3E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 030/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 032/2025

EXTRATO
CONTRATO N° 030/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 032/2025

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa 63.162.669 ALMIRIO LINS**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 63.162.669/0001-08, sediada na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP:85430-000 , neste ato representada pelo **Sr** ALMIRO LINS**,** portador do **CPF/MF Nº. 566.149.009-78** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 032/2025** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de motoristas , visando atender às necessidades essenciais do Município de Braganey-PR**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 31.897,68 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **09/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 9 de Março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:E49D9925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 031/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 04/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 031/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 04/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa H.E. VOLZ BIER & CIA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 07.471.284/0001-43, sediada na, RUA COLOMBO,2377 ESPIGÃO, na cidade de MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do PR, CEP: 85960-094, neste ato representada pelo **Sr** HELDA ELAINE VOLZ BIER**,** inscrito no **CPF/MF Nº. 006.988.629-61** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE 04/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação de empresa especializada para a ministração de palestra temática, com duração aproximada de uma hora, intitulada "Mulher e suas potencialidades", a ser realizada no âmbito do Evento do Dia da Mulher no Município de Braganey-PR.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 8.000,00 (oito mil reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **03/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 3 de março de 2026.
.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:0A4C11EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 09/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 05/2026

EXTRATO
CONTRATO N° 09/2026 VINCULADA A INEXIGIBILIDADE 05/2026

PREÂMBULO
Pelo presente CONTRATO:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VALDIR ZIELINSKI**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 7.505.162-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 031.294.849-22, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa CLINIMAIS CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 44.224.880/0001-55, sediada na AVENIDA DOS PIONEIROS,1395 CENTRO, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND, Estado do PR, CEP: 85935-000, neste ato representada pelo **Sr** JOSE EDUARDO CAMARGO PIRES**,** portador do **CI/RG Nº. RG 27.003.605-2 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 265.129.958-80** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 14.133/21, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 05/2026** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **Contratação da empresa CLINIMAIS - CENTRO DE ESPECIALIDAES LTDA devidamente credenciada para a prestação de serviços médicos especializados na área de Neuro Pediatria, mediante disponibilização de profissional habilitado, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Braganey, nos termos e condições estabelecidos no Chamamento Público nº 02/2026 e respectivo Termo de Referência.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 114.799,20 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **06/03/2027** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 5 de março de 2026.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:AD761EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Pregão Eletrônico nº 088/2024
Processo nº 194/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Braganey (CNPJ: 78.121.902/0001-73)
Contratada: Eduardo Lozovey Batista - Engenharia (CNPJ: 35.121.526/0001-04)
OBJETO: tem por objeto **o registro de preços para aquisição/instalação de vidro temperado e canelado, para aquisições eventuais, futuras e parceladas, conforme necessidade das secretarias municipais de Braganey-PR**.
Vigência: 21/01/2026 a 21/01/2027.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Estevo Gonsales Filho
Código Identificador:46B1948A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°27/2026

Súmula: NOMEIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA (CMI/PBF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomeia a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Braganey.

ART.2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família será composta da seguinte forma:

Representação da Coordenação do Programa Bolsa Família/Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Valdineia Luiza Schiles
Suplente: Rosineide Salete Furlanetto

Representação da Coordenação do Programa Bolsa Família/Secretaria de Municipal de Saúde

Titular: Wesley Rafael Sacht
Suplente: Tania Trevizan

Representação da Coordenação do Programa Bolsa Família/Secretaria de Municipal de Educação

Titular: Edemara Picagevicz Paluski
Suplente: Eva Da Silva Schultz

Representação da Comitê local do Programa Nossa Gente Paraná

Titular: Simone Aparecida Ianeski Denardin
Suplente: Lurdenes Trevisol

ART.3º- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMI/PBF), será responsável pela elaboração anual do Plano Intersetorial do PBF, com as ações a serem executadas, e todas as demais atribuições Legais.

ART.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:EA7DAD59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2026

EMENTA: NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Sra. DAIANE TRAJANO DA SILVA**, inscrita no CPF: 081.***. 609-08, para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Símbolo CC-4, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 09 de março de 2026.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:1646D6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

A Câmara Municipal de Cafeara torna público que receberá propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP – para cobertura de seguro para o veículo pertencente à Câmara Municipal de Cafeara – Cruze – 2014/2015 – placa BAC 8865.

VALOR ESTIMADO: R$3.266,64 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23h59min do dia 15/03/2026.
ABERTURA: 16/03/2026 às 8 horas.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA:
- No PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
- No Site da Câmara Municipal de Cafeara.
- Departamento de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Cafeara, sito a Av. Brasil, 188, Centro, das 08h00min às 17h00min.
- E-mail camaracaf@hotmail.com.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta e os documentos poderão ser encaminhados para o e-mail *camaracaf@hotmail.com* ou também ser protocolada presencialmente, na Câmara Municipal de Cafeara, até a data limite estipulada acima.

INFORMAÇÕES: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de e-mails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de e-mail ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Câmara Municipal de Cafeara, 09 de março de 2026.

LÍDIA BEZERRA FEITOZA
Agente de Contratação – Res. nº 07/2025

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:FF19E909

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 09/2026

O Município de Cafeara, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica RETIFICADO o Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para as diversas secretarias municipais.

A retificação consiste na alteração do item 7.5 do Edital e do item 6.4 do Termo de Referência, para inclusão da exigência de Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, como requisito de qualificação técnica aplicável aos lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 13, 15, 19, 24, 25, 29, 30 e 31 do Anexo II, ou aos respectivos lotes em que tais produtos estejam agrupados.

Em razão da alteração promovida, fica redesignada a sessão pública do certame para o dia 23/03/2026, às 08h00, ficando reabertos os prazos legais, nos termos da legislação aplicável.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Cafeara-PR, 09 de março de 2026

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:08EBC445

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: 48/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
FORNECEDORA: MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 62.063.899/0001-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 08/2026, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 48/2025, referente ao registro de preços para aquisição de gêneros

alimentícios perecíveis e não perecíveis para atendimento das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTO: O presente cancelamento fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas ao sistema de registro de preços, bem como na regulamentação aplicável e nos demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 109/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO: O cancelamento é realizado em comum acordo, considerando que a empresa informou a superveniência de circunstâncias que tornaram inviável a manutenção do fornecimento nas condições inicialmente registradas, especialmente em razão do aumento dos custos operacionais, logísticos e comerciais, bem como do fracionamento dos pedidos, fatores que comprometeram a execução da ata nos termos originalmente pactuados, sem prejuízo da adoção, pela Administração, das providências cabíveis para resguardar a continuidade do atendimento do interesse público.

Cafeara/PR, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Marcelo Galvão
Código Identificador:10A6E12B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2026

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 09/03/2026, o (a) Sr. (a) **GESSICA CRISTINA NOVAES DOS SANTOS**, matrícula nº 12919, do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, da Prefeitura do município de Cafeara/PR.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara/PR, 10 de março de 2026.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Marco Aurélio Carvalho Borges
Código Identificador:B1FD2E04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO INEXIGIBILIDADE N° 002.2026 - BORRACHARIA - CREDENCIAMENTO N° 001.2026

AVISO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2026 - CREDENCIAMENTO N° 001/2026 – BORRACHARIA
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 009/2026**, **Inexigibilidade de Licitação n° 002/2026**, **Credenciamento n° 001/2026,** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, tendo por **CREDENCIAMENTO** de profissionais especializados na prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: **R$405.898,60 (quatrocentos e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através do site www.cafelandia.pr.gov.br. As inscrições para o credenciamento de borracharias deverão ser realizadas no período de 20 de fevereiro a 06 de março de 2026, período em que serão inicialmente credenciados os interessados.

Cafelândia/PR, 19 de fevereiro de 2026.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3B62286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 021 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Decreto nº 021 de 09 de março de 2026.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2025, instaurado pelos Decretos nº 224/2025 e 225/2025.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0B6BD22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.

ERRATA REFERENTE: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.

ONDE SE LÊ: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2026

LEIA-SE: EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
Cafelândia, 09 de março de 2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C3D6346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa **ESTACAO DA MUSICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 20.971.821/0001-82, endereço AV OLEGARIO MACIEL, 103 - CEP: 30180113 - BAIRRO: centro, CIDADE Belo Horizonte/MG E-MAIL: estacaomusicalbh@estacaomusicalbh.com.br, TELEFONE: (31) 3271-1516 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ALEXANDRE VIANA ROCHA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CASA DA CULTURA, TAIS COMO MICROFONES, SUPORTES DE VIOLÃO, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. RESSALTA-SE QUE ESTA DEMANDA É CONTEMPLADA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E AO FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 9.221,84 (Nove Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Assinaturas: Junior Motter e ALEXANDRE VIANA ROCHA
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Data da Assinatura:19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C22B8078

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **H. A. ROSSI COMERCIO E LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 22.912.533/0001-82, endereço R MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA, 1438 - CEP: 85819680 - BAIRRO: MARIA LUIZA, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL: gerencia@lojamaxsom.com.br, TELEFONE: (45) 3226-2411 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, HUILLIAN ANTONI ROSSI.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CASA DA CULTURA, TAIS COMO MICROFONES, SUPORTES DE VIOLÃO, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. RESSALTA-SE QUE ESTA DEMANDA É CONTEMPLADA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E AO FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 8.836,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais).
Assinaturas: Junior Motter e HUILLIAN ANTONI ROSSI
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Data da Assinatura:19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:846CCC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025 -

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.
Contratado: empresa **JESSICA ALVES COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 54.517.369/0001-03, endereço AVENIDA ANGOLA, 202 - CEP: 06523030 - BAIRRO: RECANTO MARAVILHA II, CIDADE Santana de Parnaíba/SP E-MAIL: jtmlicitacoes@gmail.com, TELEFONE: (11) 9 9316-5587 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CASA DA CULTURA, TAIS COMO MICROFONES, SUPORTES DE VIOLÃO, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. RESSALTA-SE QUE ESTA DEMANDA É CONTEMPLADA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E AO FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL.
Valor Total: R$ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais).
Assinaturas: Junior Motter e JESSICA ALVES PEREIRA GOMES QUIRINO
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Data da Assinatura:19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6E805A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro - CEP: 85415-049; Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675, em pleno exercício de seu mandato e funções.

Contratado: empresa N BORRACHAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 50.375.154/0001-36, endereço RUA JÚLIO SARAIVA DOS SANTOS, 101 GALPÃO 3 / BLOCO E - CEP: 63048185 - BAIRRO: CIDADE

UNIVERSITÁRIA, CIDADE Juazeiro do Norte/CE E-MAIL: comercialtatames5@viabeach.com.br, TELEFONE: (88) 9 9985-0071 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, ADRIANO DE MACEDO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À CASA DA CULTURA, TAIS COMO MICROFONES, SUPORTES DE VIOLÃO, ENTRE OUTROS ITENS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS. RESSALTA-SE QUE ESTA DEMANDA É CONTEMPLADA COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC, DESTINADA AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES CULTURAIS E AO FOMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Valor Total: R$ 3.528,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais).
Assinaturas: Junior Motter e ADRIANO DE MACEDO
Vigência: 19/02/2026 a 18/02/2027.
Data da Assinatura:19/02/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C52C70B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2025 - PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025

Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 6/2025 - Processo inexigibilidade Nº 1/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: 17.869.756 LEONILDO PASQUALOTTO , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.869.756/0001-74, RUA GENERAL OSORIO, 1961 - CEP: 85803760 - BAIRRO: PARQUE SÃO PAULO, e-mail: leopasqualotto@yahoo.com.br, TELEFONE:(45) 3322-3173, CIDADE: Cascavel/PR neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) LEONILDO PASQUALOTTO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA ASSINATURA ANUAL DO JORNAL IMPRESSO "O PARANÁ", COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA DE TERÇA A DOMINGO, A SER ENTREGUE NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA/PR, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR ACESSO A INFORMAÇÕES DE RELEVÂNCIA PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SUBSIDIANDO A TOMADA DE DECISÃO E A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Valor Total: R$ 10.235,12 (Dez Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Doze Centavos
Assinaturas: Junior Motter, LEONILDO PASQUALOTTO
Vigência: 18/02/2027 A 18/02/2027
Data da Assinatura:03/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5999265A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 – Processo inexigibilidade nº 003/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Junior Motter, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2025, matrícula nº 767322675.

Contratado: DEISE ROSA SCHRODER, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 28.955.122/0001-50, R DUQUE DE CAXIAS, 229 - CEP: 85801100 - BAIRRO: CENTRO, E-MAIL: deiserosa1606@gmail.com, Telefone, (45) 99978-5006 CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador ou representante legal pelo(a) Sr.(a) DEISE ROSA SCHRODER.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO CONSISTENTE NA REALIZAÇÃO DE PALESTRA TEMÁTICA A SER EXECUTADA, NO DIA 11 DE MARÇO DE 2026, ÀS 14H00MIN, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA FABIO LIMA, PELA EMPRESA DEISE ROSA SCHRODER - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.955.122/0001-50, PROFISSIONAL RECONHECIDA POR SUA ATUAÇÃO NA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO E TERAPIAS COMPORTAMENTAIS, E EXPERIÊNCIA NA CONDUÇÃO DE PALESTRAS VOLTADAS ÀS ÁREAS EDUCACIONAL, FAMILIAR, SAÚDE E BEM-ESTAR. A PALESTRA TERÁ COMO TEMA “RECONECTANDO COM MEU EU: ENTRE CICATRIZES E SORRISOS”, EM ALUSÃO AO DIA DA MULHER, E SERÁ DESTINADA ÀS MULHERES DA COMUNIDADE EM GERAL, ESPECIALMENTE ÀS ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, INCLUINDO USUÁRIAS DO CRAS, DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E INTEGRANTES DO GRUPO DA MELHOR IDADE. A EXECUÇÃO OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL, CONTEMPLANDO EXPOSIÇÃO DIALOGADA, REFLEXÕES PRÁTICAS E INTERAÇÃO COM O PÚBLICO, VISANDO PROMOVER ACOLHIMENTO, FORTALECIMENTO EMOCIONAL E VALORIZAÇÃO DAS MULHERES PARTICIPANTES, EM CONSONÂNCIA COM AS POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).
Assinaturas: Sr. Junior Motter, DEISE ROSA SCHRODER
Vigência: 06/03/2026 a 05/09/2026.
Data da Assinatura:06/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A6EC9172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS: LICITAÇOES E CONTRATOS: EXTRATO DO CONTRATO Nº 001- PROCESSO DISPENSA Nº 001/2026- FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELANDIA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – Processo dispensa ELETRÔNICO nº 001/2026
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 09.166.107/0001-89, situado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, cep: 85.415-000, Cafelândia – PR neste ato representado por seu Presidente Sr. **ELIANE**

CRISTINA DE LUCA, portador da cédula de identidade nº 956.602.58 devidamente inscrito no CPF nº 055.802.319.38, neste ato denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADO: M.G. ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS E SOCIEDADE SIMPES - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.783.940/0001-18, Rua Missionaria Ady de Araujo, 398 - CEP: 86730000 - Bairro: Jardim Central, marcusgiarola@hotmail.com, CIDADE: Astorga/PR, Astorga/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARCUS EVANDRO GIAROLA, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 763.456.379-04.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, COM FOCO NO SUPORTE JURÍDICO CONTÍNUO, NA CORRETA INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NA SEGURANÇA JURÍDICA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E NA CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, VISANDO AO ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO REGIME.

Valor Total: R$ 50.280,00 (Cinqüenta Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Assinaturas: Eliane Cristina de Luca, MARCUS EVANDRO GIAROLA
Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027.
Data da Assinatura:06/03/2026

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:928573E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 167/2026-DRH

PORTARIA Nº. 167/2026-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de março de 2026, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula	%
ANDREIA MEURER	NUTRICIONISTA	81381	5
ANDRESSA COPCESKI DIAS	COZINHEIRA	77221	5
ARILDO JOSE LORENZON	VIGIA	77201	5
EDERSON MOTTER	OPERADOR DE MÁQUINAS (PESADO)	77281	5
EDUARDA RAMOS LESNIEWSKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA	767321825	5
ELISSEIA GULAK	PROFESSOR 20 HORAS	77211	5
ERNESTO LORENZON	VIGIA	73991	5
EZILEIDE CAMILA AMANCIO VERLINCK	AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO	81361	5
ILZA DA SILVA LIMA VANZUITA	PROFESSOR 20 HORAS	767321824	5
IVAN DE PAULA COELHO	VIGIA	74011	5
JONATHAN TRICHEZ MOTTER	AGENTE DE ENDEMIAS	767321828	5
JULIANA GOMES	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO	767321818	5
KAROLINE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR 20 HORAS	767321820	5
MARCELO DANIEL BARBOSA	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	81351	5
SIRLEI HEISS GUARDEZI	ASSISTENTE SOCIAL	73981	5
VANUSA DA SILVA SANTOS	MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS	767321826	5

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F562614F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 168/2026-DRH

PORTARIA N.º 168/2026-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 11/03/2026 pelo término do contrato, a Servidora **MILENY BORGES AVANCINI** matrícula 767322473**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 09 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:F6E8D70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 169/2026-DRH

PORTARIA N.º 169/2026-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º EXONERAR em 11/03/2026 pelo término do contrato, a Servidora **SAMELA ALEXSSANDRA COELHO** matrícula 767322474**,** contratada para ocupar o Cargo de **PROFESSOR AUXILIAR 20 HORAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 10 de março de 2026.

JUNIOR MOTTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:68242532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES E VEREADORES - Nº 09/2026

Lei de Concessão: Lei nº 2129/2025 – Publicada em: 10/04/2025
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE
( ) SERVIDOR (X) VEREADOR: Anderson Neves de Almeida.
DESLOCAMENTO: -
Local de origem: - Califórnia-PR **Local de Destino: -** Curitiba– PR
Data e horário para saída: 13h00min do dia 09.03.2026.
Data e horário para retorno: 22h00min do dia 13.03.2026.
Quantidade de diárias: 4 diárias sem pernoite.
Valor pago: - R$ 3.600,00.
OBJETIVO DA VIAGEM: - Viagem a Brasília – Distrito Federal, para participar do evento onde a Ministra Gleisi, acompanhada de representantes dos Ministérios da Educação e da Saúde, Itaipu e outros estarão recebendo os prefeitos e prefeitas, com suas comitivas, para recepcionar as demandas dos municípios e fazer os encaminhamentos. Com audiência agendada para o dia 12.03.2026 com o Deputado Federal Luiz Nishimori, para tratar de assuntos de interesse público, conforme documentos comprobatórios que serão apresentados após retorno.
MEIO DE TRANSPORTE.
( ) AÉREO (X) VEÍCULO OFICIAL ( ) VEÍCULO PRÓPRIO.
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS: - apresentar e pedidos de recursos para o nosso município.
Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara - Requeiro autorização para viagem conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.
Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.
Data e assinatura do Requerente:
Data: - 09/03/2026. Requerente: - _____
Data e assinatura da Concessão:
Data: - 09/03/2026. Presidente da Mesa: - _____

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:B226CB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 61/2026

DECRETO 060/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$457.678,97 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SAUDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAUDE
05.001.10.301.0007.2.022 MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA.
3.3.90.39.00.00 335 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 450.000,00

05.001.10.301.0007.2.029 MANUTENCAO DA FARMACIA DE DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS.
3.3.90.40.00.00 498 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA 162,53
4.4.90.51.00.00 797 OBRAS E INSTALACOES 7.016,44

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
06.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0016.2.042 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.
3.3.90.30.00.00 878 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

Total Suplementação: 457.678,97

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Fontes:

797 APSUS
878 Incentivo e Garantia de Direitos à Criança e Adolescente
335 Atenção Básica – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)
498 Assistência Farmacêutica

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:DE2D35CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 62/2026

DECRETO 062/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA - PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2188/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.1.002 REVITALIZACAO DE PRACAS E PARQUES
3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00

Total Suplementação: 1.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descrito abaixo:

Redução:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E OBRAS - SEHADO
08.003 DEPARTAMENTO DE OBRAS, PROJETOS E INFRAESTRUTURA URBANA
08.003.15.451.0005.1.002 REVITALIZACAO DE PRACAS E PARQUES
4.4.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.500,00

Total Redução: 1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 10 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:04A9D3A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 059/2026

DECRETO Nº 059/2026

SÚMULA: Exonerar o funcionário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SERGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A :

Artº. 1º - EXONERAR, na data de 09/03/2026, A servidora, **VANIA CRISTINA MACHADO**, matrícula sob nº 1093, o qual deixará de ocupar o cargo de Provimento Comissão de Assessor da Secretaria de Administraçao, Finanças e Planejamento – C1, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento- SEAFIPLAN- conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas

Artº. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 09º dia do mês de março de 2026.

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:FE5E8E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 60/2026

DECRETO Nº 060/2026

SÚMULA: Nomeia Diretor do Poder Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Artº. 1º - NOMEAR a partir desta data 10/03/2026, **VANIA CRISTINA MACHADO**, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão DIRETORA DE UBS – C1, junto à Secretaria de Saúde, conforme Lei Complementar 001/2015 e demais Leis correlatas.

Artº. 2º - Entra o presente na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 09º dia do mês de março de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:5095C05D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO ONLINE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – 5

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital da Lista Final de Aprovados, TORNA PÚBLICAA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS, relacionados deste Edital, comparecer a partir de 09/03/2026 até o dia 19/03/2026, das 8h às 11h45 e das 13h às 17h15, no Edifício da Prefeitura, sito à Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos adiante citados.

Declaração de matrícula da instituição de ensino do curso inscrito;
Cópia do documento de Identidade - RG;
Cópia do documento CPF,
Nº de conta corrente, banco do Brasil, Itaú e Caixa.
Comprovante de Residência

ENSINO CURSO SUPERIOR

01	DÉRICK PATRICK ALVES DA SILVA Data de Nascimento: 07/04/2005
02	EVELLY APARECIDA GARCIA Data de Nascimento: 13/04/2007
03	ÁGATHA HADASSA MOREIRA DE MELO RIBEIRO Data de Nascimento: 18/06/2008

TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA

01	KAUÃ HENRIQUE DE SOUZA VALENCIO Data de Nascimento: 27/02/2008

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 09º dia do mês de março de 2026

PAULO SERGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Eduardo Leal Bueno
Código Identificador:BC37336D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, TENDO COMO OBJETO O Registro de preço Aquisição de

Medicamentos para serem dispensados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Califórnia.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SERGIO CHILEIDE, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 9.306.997-8 SSP-PR e do CPF/MF Nº 049.302.529-46 e a Empresa **SANTO REMEDIO - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **28.643.008/0001-95**, com sede na Avenida Adão Welker, 104, Município de Barão de Cotegipe - RS, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) VANIA SZYMANSKI, inscrito(a) no CPF n.º 958.464.330-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Barão de Cotegipe – RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 232/2025, referente ao resultado do Pregão Eletrônico nº 046/2025, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do lote 238, registrado na Ata de Registro de Preços nº 232/2025 e demais disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
O novo valor do Lote 238 passa a ser, conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRICAO	UN	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO
238	(BR0268856) Losartana potássica 50 mg	KG	R$ 0,429	R$ 0,0496

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente, reconhecendo a validade jurídica e a força executiva do documento em formato digital, nos termos da legislação vigente.

Califórnia/PR, 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Califórnia	Santo Remedio - Comercio De Produtos Médico-Hospitalar EIRELI
Contratante	Contratada
PAULO SERGIO CHILEIDE	***VANIA SZYMANSKI***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:92DF5C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025-PMCS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

CONTRATO 04/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRA, VISANDO À CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE II, CONFORME PROPOSTA Nº 360000027382025, PELO TRANSFERE GOV E CONFORME PROPOSTA Nº 08950577000125002, PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, NOVO PAC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ALB ASSESSORIA E SERVICOS LTDA, no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, sediada a Rua Lucionel De Jesus Pereira, nº 66, Alvorada - Cep: 85162-000, no Município de Goioxim, estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR: R$2.369.000,00 (Dois Milhões Trezentos e Sessenta e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 14 MESES
EXECUÇÃO: 12 MESES
DATA ASSINATURA: 09 DE MARÇO DE 2026.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Leomarcio de Lima Santos
Código Identificador:0BFCCA42

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 01/2026

RESOLUÇÃO CMDPI N° 01, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência – Deliberação CEDI 015/2022, referente ao período Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDPI Nº 01/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FINAL do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência – Deliberação CEDI 015/2022, referente ao período Anual 2024 - 01/01/2024 até 31/12/2024 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 09 de março de 2026.

REGIANE GRIGOLETTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa(CMDPI)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:F320024F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 02/2026

RESOLUÇÃ0 CMDPI N° 02, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova a Prestação de Contas FINAL do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023, referente ao período Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDPI Nº 01/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FINAL do Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Del. 024/2023, referente ao período Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Emitir PARECER FAVORÁVEL ao conteúdo apresentado no Relatório de Gestão Físico-Financeiro, e RATIFICAR as respostas da gestão municipal feitas na parte de monitoramento, e em razão da análise descrita acima, este conselho decide pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas FINAL do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 09 de março de 2026.

REGIANE GRIGOLETTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:FB7D7FE3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 03/2026

RESOLUÇÃO CMDPI N° 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) para o corrente ano de 2026 no município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDCA Nº 01/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para o corrente ano de 2026 no município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º Dar ampla divulgação à comunidade do calendário de reuniões ordinárias, conforme previsão da Lei Municipal 275, de 16 de dezembro de 2008.

Art. 3º Divulgar que, de forma ordinária, as reuniões acontecerão às terceiras quintas-feiras dos meses de 2026, no período vespertino, com início a partir das 13 (treze) horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme cronograma:
09 de março – 16 de abril – 21 de maio – 18 de junho – 23 de julho – 20 de agosto – 24 de setembro – 22 de outubro – 19 de novembro – 10 de dezembro.

Art. 4º Caso exista alguma necessidade justificável de alteração das datas divulgadas deverá ser divulgado o novo cronograma de forma a permitir a publicização e ampla participação.

Art. 5º Poderão ocorrer uma ou mais reuniões extraordinárias mensais convocadas especialmente para apreciação de demandas específicas e justificáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 09 de março de 2026.

REGIANE GRIGOLETTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:999ED35B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI 04/2026

RESOLUÇÃO CMDPI N° 04, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III - Del. 004/2026 no Município de Campina do Simão-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) de Campina do Simão-PR, no uso de suas atribuições legais, e Deliberação em plenária registrado sob a ATA CMDPI Nº 01/2026, Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Aplicação do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III - Del. 004/2026 no Município de Campina do Simão-PR.

Art. 2º O referido recurso tem como finalidade a inclusão social da pessoa idosa e a efetivação dos direitos à cultura e ao lazer, por meio da realização de viagens no território paranaense, com o objetivo de promover o bem-estar, a integração social e a qualidade de vida, utilizando o turismo como instrumento de inclusão e fortalecimento dos vínculos comunitários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campina do Simão-PR, 09 de março de 2026.

REGIANE GRIGOLETTO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)

Publicado por:
Rodrigo Mayer Colaco
Código Identificador:520D5A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE INTIMAÇÃO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo no Âmbito Licitatório designada por meio da **Portaria Municipal Nº. 1682/2025**, 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições, com base no procedimento da Lei nº. 9.784/1999, **INTIMA,** pelo presente edital, tendo em vista a impossibilidade de entrega na intimação via Correio (AR devolvido), a empresa **ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.808.323/0001-62, estabelecido na Rua/Avenida Davi Xavier da Silva, 1101, Cidade Industrial de Curitiba, Paraná, CEP: 83.305-660, neste ato representado por EDUARDO KULKA FILHO, **para apresentação de defesa prévia *no prazo de 10 dias úteis***, contados da publicação deste edital, nos termos do artigo 44 da Lei nº. 9784/99.
As alegações finais poderão ser encaminhadas no prazo supracitado, através do endereço eletrônico: **comissao.sancionatoria@pmcgs.pr.gov.br** ou no Setor de Protocolo Geral do Município de Campina Grande do Sul, em horário comercial na sede desta municipalidade.
Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário comercial, também na sede desta municipalidade.

ELINE HIROKI OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:A683AD9A

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 14/2026 – CMDPI

Aprova o Primeiro Resgate parcial do valor captado ao *Projeto Idoso 360 IV*, protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA do Município de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Municipal n.º 34 de 25 de março de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 27/2024 publicada no Diário Oficial em 28 de novembro de 2024, sob edição nº 3162, que aprovou no Banco de Projetos o Projeto "Idoso 360 IV" pelo período de dois anos 2024-2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 06 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o primeiro resgate parcial de valores em favor do *Projeto Idoso 360 IV*, que compõe o Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, mediante Resolução n.º 27/2024 – CMDPI, de acordo com o Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, redimensionadas ao valor a ser resgatado, conforme requerimento protocolado em 02/03/2026 através do Ofício n.º 10/2026, da Sociedade Hospitalar Angelina Caron – Protocolo n.º 6269/2026, no importe de R$ 23.481.423,93 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos), ficando condicionado o levantamento dos valores ao cumprimento das exigências legais perante a Administração Pública no processo administrativo para formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 2º Aprovar a retenção para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul/PR, no valor de R$ 2.348.142,39 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), na forma disposto pelo art. 5º, § 2º, da Resolução n.º 06/2017, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

CAROLINA RIBAS
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Leonardo Sehnem Neto
Código Identificador:84FB1EB8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.112/2024

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.112/2024, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ COM 6.032,70 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL -BAIRRO JARDIM PAULISTA E JARDIM NESITA – **LOTE 01**. decorrente de Concorrência n° 1/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja **04/03/2026 a 31/08/2026**, ao contrato nº 112/2024, conforme justificativa Técnica, e com fundamento no Art. 6º, inciso XVII e Art. 111, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. CAMPINA GRANDE DO SUL, 03 de março de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9D856EFD

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 4/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa nº 4/2026
Processo nº 29/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Dispensa n°. 4/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000KM DO VEÍCULO NISSAN/KICKS, PLACA SCY4A69 PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL , em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GLOBO NISSAN PARANÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	14.268.497/0001-38	R$ 771,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)

Campina Grande do Sul, 09/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9C10A9E7

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade nº 15/2026
Processo nº 30/2026
Eu, Luiz Carlos Assunção, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando os elementos contidos no presente processo de contratação direta e no Parecer

Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** o presente processo administrativo de Inexigibilidade n°. 15/2026, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AUXÍLIO-FUNERAL PARA ATENDER FAMÍLIAS CARENTES, MEDIANTE PARECER DE ASISTENTE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 131/2011, COM A FUNERÁRIA ESPÍRITO SANTO DE QUATRO BARRAS LTDA, em favor do(s) contratado(s) abaixo relacionado(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
FUNERÁRIA ESPIRITO SANTO DE QUATRO BARRAS LTDA	42.377.360/0002-38	R$ 147.180,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br)
Campina Grande do Sul, 09/03/2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:83F82D61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI - Matrícula nº. 326824,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação da Vigilância em Saúde"**.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A66D74C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **JULIANA FRANCO VASQUES - Matrícula nº. 290501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação da Vigilância em Saúde"**.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87189D4F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **LUANY YONE MIYOSHI - Matrícula nº. 329443,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário, lotada no Centro de Vigilância em Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Capacitação da Vigilância em Saúde"**.
VI	Período da viagem;	Dia 09 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7D7173C4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, à Servidora **CARLA APARECIDA HABINOSKI - Matrícula nº. 329447,** ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Rede Assistencial de Proteção, lotada na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3EB0D71E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 365/2026

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária, ao Servidor **DIEGO ROGERIO BANDEIRA - Matrícula nº. 138381,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
II	Valor da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 83,63 (Oitenta e três reais e sessenta e três centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Curitiba para participar do evento **"Curso Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná"**.
VI	Período da viagem;	Dia 10 de março de 2026.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Departamento de Gestão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, em 09 de março de 2026.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A21B1DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2026
ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 57.231.460/0001-48
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de computadores, pacote Office e Windows com as devidas licenças vitalícias, incluindo todos os acessórios como também os serviços de entrega, de forma parcelada e sob demanda, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR
VALOR TOTAL: Valor total da proposta R$ 1.446.731,39 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos
DATA DE ASSINATURA: 05 de março 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71860EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N° 25/2024
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.655.954/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel
OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 0518/2026, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: O valor previsto para a execução do presente contrato é de até R$ 4.150,80 (quatro mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, passando de 16 de FEVEREIRO de 2026 até 16 de FEVEREIRO de 2027
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3FE09ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2026 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0001-63
OBJETO: Aquisição de munições de uso institucional destinadas às atividades de formação, capacitação continuada, treinamento técnico e atuação operacional da Guarda Municipal de Campo Magro, compreendendo munições calibres 9mm Luger, .40 S&W, 5,56x45mm, .380 Auto, .38 SPL
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 202.037,50 (duzentos e dois mil, trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EF9BF4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2026 ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS
CNPJ: 57.494.031/0010-54
OBJETO: Aquisição de munições de uso institucional destinadas às atividades de formação, capacitação continuada, treinamento técnico e atuação operacional da Guarda Municipal de Campo Magro, compreendendo cartuchos calibre 12, todas de fabricação nacional obrigatória e classificadas como Produtos Controlados pelo Exército (PCE).
VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R$ 26.937,50 (vinte e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses corridos, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:DF9D81A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 188/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Art 2° da Portaria n° 301/2024 de COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, designando como presidente interino da referida comissão o servidor:
- GILIARD RESMINI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4487D5BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 189/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Excluir membro na COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, nomeada pela Portaria n° 301/2024, como segue:
EXCLUIR:
- JANETE PEREIRA PINHEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos legais em 01/03/2026.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7C0B75CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 190/2026

Retificar a Portaria n° 054/2026.

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria 054/2026, de 19 de janeiro de 2026, Art 2°, para que passe a constar:
Onde lê-se:
"Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL E AULAS DIVERSIFICADAS,** na referida secretaria. "
Leia-se:
"Designar a servidora para exercer suas funções no **SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na referida secretaria. "
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C554EDFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 191/2026

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Incluir membro na **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CMPD)**, nomeada pela Portaria n° 231/2025, como segue:
INCLUIR:
- JANETE PEREIRA PINHEIRO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2026.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9FACD145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 07/2026 DATA: 09/03/2026

PORTARIA N.º 07/2026
DATA: 09/03/2026

SÚMULA: Autoriza os vereadores Revair José Rodrigues, Edelano Rohers, Francisco Jair de Campos e Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 08 de março de 2026 e retorno no dia 10 de março de 2026, para participarem de reunião da COHAPAR, Secretaria do Turismo do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e na Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Revair José Rodrigues, Edelano Rohers, Francisco Jair de Campos e Claudecir Alves da Silva Moura a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 08 de março de 2026 e retorno no dia 10 de março de 2026, para participarem de reunião da COHAPAR, Secretaria do Turismo do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná (SEAB) e na Assembleia Legislativa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 02 (duas) diárias para os vereadores, autorizada pelos art. 1º e 4°, § 1° da Lei Municipal n° 2.023/2014, alterada pela Lei Municipal n° 2.772/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E8AACB2C

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 104/2026

PORTARIA Nº 104/2026
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Maxwell Scapini	Prefeito Municipal	04 (quatro)	Brasília – DF	09,10,11,12 de março de 2026.	Reuniões e convocações institucionais junto à Associação Nacional dos Municípios Sedes de Usinas Hidrelétricas e Alagados (AMUSUH), à Confederação Nacional de Municípios (CNM),

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helytana Raquel Sabadini
Código Identificador:692BEFE0

GABINETE PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

GABINETE PREFEITO
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, 76.208.834/0001-59, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Autorização Ambiental para Instalação de Dissipador de energia hidráulica para terminais de águas pluviais a ser implantado na rua Pien sn – bairro Santa Rita – Loteamento Santa Maria, Capitão Leônidas Marques/PR.

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:9AC04BC7

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 075/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 307/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA,*** com sede na Rua Guilhermina, 46, Vila São Fernando, Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, CEP: 15.608-062, inscrita no CNPJ sob n. º 34.498.141/0001-06, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora *LIVIA DE BARROS GALVÃO GONÇALVES GUARNIERI,* portadora do CPF sob n. 233.663.568-20. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor, contratado a favor da referida empresa do item 06/lote 02, conforme Termo firmado em 22 de julho de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais necessários para adequação, ampliação, recolocação e substituição de cercas que foram removidas durante a readequação de estradas e demais atividades relacionadas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.064,00 (um mil e sessenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F3D816F7

SECRETARIA DE ESPORTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 086/2022.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS,*** localizada na Av. XV de novembro, 4080, Centro, Município Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ sob n. º 02.476.734/0001-77, neste ato representada legalmente por ***MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS***, portador do CPF sob n. º 722.773.439-00. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, nos termos contratuais firmado em 29.03.2022 e aditivo subsequente, a alteração do preço da prestação dos serviços com aplicação de reajuste conforme o índice (INPC), a ***prorrogação da vigência*** para mais 12 (doze) meses a partir do vencimento, e, o acréscimo qualitativo e quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado conforme necessidade de ampliação dos serviços contratados a favor da referida empresa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor em 2,7819%, passando de R$ 1.895,47 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) para R$ 1.948,20 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referente ao período de renovação (doze meses) e modifica-se somente o valor contratado, conforme a ampliação do sistema de gerenciamento de todas as competições esportivas do nosso município, visando agilizar o trabalho nos eventos e facilitar o controle de forma automatizada com equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas, gerando relatórios das atividades desenvolvidas, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 1.948,20 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 29.03.2027.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:49518AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 008/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N. º 100/2026 de 09.03.2026.
A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE*** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 008/2026 de 28.01.2026,** destinado a contratação de empresa para confecção de camisetas de campanhas para uso dos servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, com o objetivo de promover a conscientização das seguintes campanhas: vacinação Zé Gotinha, dia "D" da saúde, dengue, outubro rosa/novembro azul e setembro amarelo, com entregas parceladas, conforme solicitação e demanda da secretaria, por um período de 12 (doze) meses, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I. Considerando o ***"Menor Preço por item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***TITÃ UNIFORMES LTDA*** com o valor de ***R$ 13.875,00 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS
N. º 90/2026.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: TITÃ UNIFORMES LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para confecção de camisetas de campanhas para uso dos servidores públicos da Secretaria de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-Pr, com o objetivo de promover a conscientização das seguintes campanhas: vacinação Zé Gotinha, dia "D" da saúde, dengue, outubro rosa/novembro azul e setembro amarelo, com entregas parceladas, conforme solicitação e demanda da secretaria, por um período de 12 (doze) meses, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 13.875,00 (Treze mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 360 – 09.002.10.301.1043.2172.3.3.90.39.00;**
*** 362 – 09.002.10.301.1043.2173.3.3.90.39.00;**
*** 364 – 09.002.10.301.1043.2174.3.3.90.39.00;**
*** 367 – 09.002.10.301.1043.2175.3.3.90.39.00;**
*** 375 – 09.002.10.305.1044.2176.3.3.90.39.00;**
*** 377 – 09.002.10.304.1044.2177.3.3.90.39.00;**
*** 379 – 09.002.10.305.1044.2178.3.3.90.39.00;**
*** 381 – 09.002.10.301.1044.2179.3.3.90.39.00.**
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de Março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sabrina Luiza Nardino da Cas
Código Identificador:A6FF3472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 008/2025. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 051/2025.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES* e de outro lado a empresa ***CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, sita à Rua Luiz Fagundes, 1486, município de São José, Estado de Santa Catarina, CEP 88.106-000, inscrita no CNPJ sob n. º 94.516.671/0002-34, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *ADEMAR PAULO SCHUSTER*, portador do CPF sob n. º 219.912.940-34. Fundamentando-se na Lei 14.133/2021, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogada a vigência para até 11.05.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

REGINA CRISTINA ANTUNES
Secretária Municipal de Saúde

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BD04A3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

· A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2026 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Títulos de Honraria, destinados às homenagens concedidas pelo Poder Legislativo Municipal.

· Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas serão recebidas pelo e-mail,cm@camaraclps.pr.gov.br, até 08h30min, do dia 16/03/2026, e presencialmente através de protocolo Na secretaria da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 16/03/2026.

O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 09 de março de 2026.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:B4824BE2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REF: EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 007/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO Nº 233/2025

A Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento nº 007/2026, Credenciamento da clínica veterinária para prestação de serviços de castração de cães e gatos, decidiu HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA
01	CLINICA VETERINARIA CARLOPOLIS LTDA CNPJ de n.º 24.167.759/0001-21, nos LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 - Castração animal de pequeno, médio e grande porte.

As decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, mediante documento escrito.

Carlópolis, 09 de março de 2.025.

ALEXANDRE JOSÉ BARBOSA
Agente de Contratação
Portaria 002/2026 - DP

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA PAULA
Equipe de Apoio
Portaria 002/2026 - DP

MARIA CAROLINA SOUZA MENDES
Equipe de Apoio
Portaria 002/2026 - DP

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3AC4991A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 PROCESSO INTERNO Nº 34/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SAMP AUTOVEICULOS LTDA - CNPJ 78.066.800/0001-00**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada fiat para realização de revisão de 10.000 kms do veículo do Fundo Municipal de Saúde - Placas TBI-0C37
Vigência do Contrato	06/03/2026 à 06/09/2026
Valor Contratual	**R$ 1.281,30 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.004.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 06 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A3234D6F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026 PROCESSO INTERNO Nº 35/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SSBARCAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ 35.445.821/0001-16**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada Renault para que seja realizada a revisão de 20.000 kms dos veículos do Fundo Municipal de Saúde (TAX-5F67; TBO-3B97), necessário para respaldo a garantia técnica do fabricante, de acordo com as especificações e quantitativos.
Vigência do Contrato	09/03/2026 à 09/09/2026
Valor Contratual	**R$ 6.306,40 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)**

Dotação Orçamentária
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
31.004.10.301.0339.2.495.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
31.004.10.302.0342.2.494.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal De Saúde
Contratante
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1DEEB377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 PROCESSO INTERNO Nº 36/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 83.675.413/0004-46**
Objeto	Contratação de concessionária autorizada XCMG para realização da revisão de 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica XE150BR, do Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato	09/03/2026 à 09/09/2026
Valor Contratual	**R$ 8.815,90 (oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO
24.010.20.608.0345.2.424.3.3.90.39.00.00. - 504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:126C74E4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2025 PROCESSO INTERNO Nº 212/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**RIBEIRO VEICULOS S/A, CNPJ 75.642.256/0001-00**
Objeto:	Aquisição de caminhões 6x4 basculante para o Departamento Rodoviário
Vigência do Contrato:	09/03/2026 à 09/03/2027
Valor Contratual:	**R$ 683.580,00 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
24.010.20.608.0345.2.424.4.4.90.52.00.00. - 963 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

Secretário Municipal – Contratante
RIBEIRO VEICULOS S/A
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9EF2CA14

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PROCESSO INTERNO Nº 18/2025

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**FABIANE PORTELA BARBOSA, CNPJ 43.826.156/0001-39**
Objeto:	Prestação de serviços de oficineiros para atender as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social
Vigência do Contrato:	09/03/2026 à 09/12/2026
Valor Contratual:	**R$ 17.105,00 (dezessete mil, cento e cinco reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0501.6.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

NILTON JOSÉ TELES
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Contratante
FABIANE PORTELA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:93C27138

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026 PROCESSO INTERNO Nº 32/2026

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 06.224.121/0002-84**
Objeto	Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, que compõe objeto do Convênio nº 440/2025 SEAB, através de adesão de atas de registro de preços do Consórcio Público do Extremo Sul - CNPJ nº 11.312.086/0001-04.
Vigência do Contrato	09/03/2026 à 09/03/2027
Valor Contratual	**R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**

Dotação Orçamentária
27.001.12.361.0501.6.435.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.361.0501.6.440.3.3.90.39.00.00. - 106 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
27.001.12.365.0501.6.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
28.001.08.243.0076.6.104.3.3.90.39.00.00. - 946 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
32.002.27.812.0362.2.430.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO Secretaria Municipal De Administração E Comunicação
Contratante
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F9D2F7E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026 PROCESSO INTERNO Nº 34/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada fiat para realização de revisão de 10.000 kms do veículo do Fundo Municipal de Saúde - Placas TBI-0C37.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.281,30 (um mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IV da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA – CNPJ Nº 78.066.800/0001-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 06 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secrataria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F91B6CD4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO INTERNO Nº 035/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada Renault para que seja realizada a revisão de 20.000 kms dos veículos do Fundo Municipal de Saúde (TAX-5F67; TBO-3B97), necessário para respaldo a garantia técnica do fabricante, de acordo com as especificações e quantitativos.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.306,40 (seis mil, trezentos e seis reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IV da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SSBARCAR VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 35.445.821/0001-16

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de março de 2026.

LILIAN MARIA CAETANO CLARO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5DDBC41

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 PROCESSO INTERNO Nº 36/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada XCMG para realização da revisão de 1.000 horas da Escavadeira Hidráulica XE150BR, do Departamento Rodoviário.
VALOR CONTRATADO: R$ 8.815,90 (oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso IV da Lei de Licitações nº 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 83.675.413/0004-46

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C8D28AC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2026 PROCESSO INTERNO Nº 32/2026

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Comunicação
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, que compõe objeto do Convênio nº 440/2025 SEAB, através de adesão de atas de registro de preços do Consórcio Público do Extremo Sul - CNPJ nº 11.312.086/0001-04.
VALOR CONTRATADO: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade pelo Caput, fundamentado pelo Artigo 86 da 14.133/2021
FORNECEDOR CONTRATADO: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 06.224.121/0002-84

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 09 de março de 2026.

ALANA KAROLINA DE SOUZA BUENO
Secretaria Municipal de Administração e Comunicação

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:049B98E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DAS RETROESCAVADEIRAS 3CX SERIE 3485714 E 3CX 3485722.
EMPRESA: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.063.653/0002-14
ENDEREÇO: Av. Aracy Tanaka Biazetto, Nº 15532, Bairro Santos Dumont, CEP 85.804-605 Cascavel – PR.
PREÇO: R$ 11.929.78 (onze mil, novecentos e vinte e nove reais, setenta e oito centavos)
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Natielly Santos de Oliveira
Código Identificador:00856E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 009/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador MARLON CRUZ PRÊMOLI**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 09 a 11 de março, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:622F23FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 010/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador NOEL DE MOURA NETO**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 09 a 11 de março, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:1B3C008F

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 011/2026

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias conforme as Resoluções 002/2018 e 001/2022 para o Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA**,** para ir até a cidade de CURITIBA-PR nos dias 09 a 11 de março, para ir em diversas Secretarias Estaduais e Assembléia Legislativa.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2026

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:915EA075

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 25/2026 PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 12/2026. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 25/2026
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 12/2026.
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES, DESTINADOS A ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE BENEFÍCIO EVENTUAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - PR, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 23/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:45 às 14:00 horas do dia 23/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto

VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 25.435,50 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 09 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9F46CA44

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 27/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2026. EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2026.
EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino, creches e aos alunos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Centenário do Sul..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 13:45 horas do dia 20/03/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:45 horas do dia 20/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 20/03/2026.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 54.612,00 (Cinqüenta e Quatro Mil, Seiscentos e Doze Reais).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br/.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Centenário do Sul (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal Bll** (https://www.bll.org.br/).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações e Contratos, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – Centenário do Sul-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.
Centenário do Sul/Pr, 09 de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E56D44A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°041/2026

DECRETO N°041/2026

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terras do lote 08 da quadra 55, Centro de Centenário do Sul-PR, medindo 1.212,00m², contendo como benfeitorias duas edificações comerciais uma medindo 352,08 m² e a outra 161,00 m², situada na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, conforme matrícula Nº 1318 a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 8-A –Pela frente, medindo 10,70 metros, confronta-se com aAvenida Wanderley Antunes de Moraes; pelo lado direito, medindo 52,50 metros confronta-se com o lote8-B; pelos fundos, medindo 10,70 metros, confronta-se com o lote 15; pelo lado esquerdo, medindo 52,50metros confronta-se com o lote 06. Totalizando uma área de 561,75 m², contendo como benfeitorias uma edificação comercial medindo 161,00 m².

Lote 8-B – Pela frente, medindo 13,30metros, confronta-se com a Avenida Wanderley Antunes de Moraes; pelo lado direito, partindo da frente aos fundos do ponto leste em direção oeste, medindo 46,50 metros, confronta-se com o lote 09, e daí seguindo em direção a norte, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 11, daí seguindo novamente em direção a oeste, medindo 6,00 metros, confronta-se com o lote 11; pelos fundos, medindo 5,30 metros, confronta-se com o lote 15; pelo lado esquerdo, medindo 52,50 metros confronta-se com o lote 8-A. Totalizando uma área de 650,25 m², contendo como benfeitorias uma edificação comercial medindo 352,08 m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - São declarados edificáveis os Lotes 8-A e 8-B, do Centro, do perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 06 dias do mês de março de 2026.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:F2AD0B5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 - ID Nº 2926

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2026 - ID Nº 2926
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2026
PROCESSO DISPENSA Nº 5/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação da ampliação da oferta de serviços ambulatoriais especializados, como consultas médicas especializadas, exames de

análises clínicas, exames de imagem, aquisição de insumos e órteses de ostomia e óculos a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANÁ CISMEPAR, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, aos pacientes do Sistema Único de Saúde SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 740.000,00 (Setecentos e Quarenta Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2026 à 31 de Dezembro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:F7035725

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 - ID Nº 3026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026 - ID Nº 3026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026
PROCESSO DISPENSA Nº 4/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CISMEPAR-CONS.INT.DE S.MEDIO PARANAP.
OBJETO: Constitui o objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação a favor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANÁ CISMEPAR, inscrito no CNPJ nº 00.445.188/0001-81, que objetiva operacionalizar as ações envolvendo produtos e serviços para atendimento odontológico, através da aquisição e distribuição para o município.
VALOR GLOBAL: R$ 148.323,75 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/03/2026

Publicado por:
Jessica Maria da Silva
Código Identificador:676B778C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**, Estado do Paraná, com sede a Praça Monsenhor Celso, nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, por meio de seu Departamento de Licitações e Contratos, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

• Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: **13/03/2026**, até antes da abertura sessão pública.
• Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação: **13/03/2026**, a partir das **9h00min**, na sala da Presidência da Câmara Municipal.
• Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: camaralicitacerroazul@gmail.com
• Link para acesso à íntegra desse edital: https://www.cerroazul.pr.leg.br/

OBJETO: Contratação de Empresa/Agência de Viagem para fornecimento de Passagens Aéreas Nacionais, para participação do Presidente da Câmara, Vereadores e Assessores Parlamentares no **Congresso Conexão Pública – que ocorrerá em Brasília nos dias 17 a 20 de março de 2026**, conforme as definições e condições estabelecidas neste instrumento.

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: O Preço Global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa é de **R$ 39.967,81 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).**

Este instrumento está disponível para consulta na sede desta Entidade situada Praça Monsenhor Celso, nº 29, Centro, Cerro Azul/PR, Departamento de Contratos e Licitações e na internet, no site oficial desta Casa de Leis: https://www.cerroazul.pr.leg.br/, ou pelo telefone: (41) 3662-1115, ramal 201.

Cerro Azul/PR, 09 de março de 2026.

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKY
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2026

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:81EBDB65

INSTITUTO PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
Processo Administrativo nº 003/2026

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, com fundamento no artigo 72 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor do Sr. WAGNER LUIZ AGNER, pessoa física devidamente inscrito no CPF sob n.º 053.290.539-35, a contratação tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA SEDE DO IPMCA – CERRO AZUL PREV**, situado no endereço: Rua Barão do Cerro Azul, 10, Centro, Cerro Azul/PR, em razão necessidade de assegurar a continuidade do funcionamento institucional e do atendimento aos segurados, aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cerro Azul. Sendo o valor estimado de **R$ 22.151,76 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, pelo período de **12 (doze) meses**.
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Cerro Azul/PR, 06 de março de 2026.

ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI
Superintendente

Publicado por:
Arthur Daniel Marquardt
Código Identificador:5557E18F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº:074/2026. NOMEAR A PARTIR DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026, JOSE ELSON RAAB, PORTADOR DO CPF N° 023.*.***-54, PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, FICANDO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Nº 001, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir de 19 de fevereiro de 2026, JOSE ELSON RAAB, portador do CPF n° 023.***.***-54, para o cargo de Diretor do Departamento de Viação, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2026.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 09 de março de 2026.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F7E80782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
UASG 987501

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, torna público que realizará a abertura da licitação de acordo com a Lei nº 14.133/21 e legislação complementar aplicável, na modalidade pregão na forma eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Inventário Patrimonial completo dos bens móveis e imóveis, abrangendo: levantamento físico; Identificação; Etiquetagem com placas em aço escovado; Avaliação Patrimonial; Cadastramento; Conciliação; Baixa; Cessão; Doação; Lançamento de dados no sistema de controle patrimonial e contábil atualmente contratado, além de treinamento e acompanhamento técnico em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – Sistema Registro de Preço.

Início da sessão de disputa: A partir das 09:00 horas do dia 26 de março de 2026.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 116.870,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e setenta reais)**.**

Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, nos dias úteis.
Integra do edital nos sites: **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br** ou através de e-mail: **licitacoescerroazul@gmail.com**.
Informações no endereço de e-mail acima ou pelo Fone: **(41) 3662-1222 ramal 116.**

Cerro Azul, 09 de março de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:CB556D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2026

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
UASG 987501

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na gestão e prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra, nas funções de: motorista – categorias: B, C e D, auxiliar de serviços gerais, merendeira, recepcionista, pedreiro, servente, coletor de lixo, gari, almoxarife, borracheiro, mecânico, soldador, eletricista, operador de balsa, operador de maquinas: rolo, escavadeira, motoniveladora, pá carregadeira e retroescavadeira, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cerro Azul**

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR torna público que o edital da licitação em epígrafe, sofreu alterações em seu corpo e anexos. Considerando que as modificações impactam a formulação das propostas, e em observância ao Art. 55, §1º da Lei nº 14.133/2021, os prazos foram integralmente reabertos conforme o cronograma abaixo:

Início da sessão de disputa: A partir das 09:00 horas do dia 25 de março de 2026.

Valor máximo estimado da licitação: R$ 11.904.615,36 (onze milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Plataforma: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital retificado está disponível nos sites **http://www.cerroazul.pr.gov.br** e **https://www.gov.br/compras/pt-br**, ou no Departamento de Licitações Rua Barão de Cerro Azul, nº 63, Centro, Cerro Azul – Paraná, das 08:00hrs às 17:00hrs).

Informações:
licitacoescerroazul@gmail.com/licitacao@cerroazul.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3662-1222 (Ramal 116).

Cerro Azul, 09 de março de 2026.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação/Pregoeiro
Decreto nº 002/2026

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:9467487D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 002/2026

RESOLUÇÃO CMAS 002/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social (2026-2029).

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS do Município de Cerro Azul – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 31/2013 de 21 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada dia 09/03/2026.

Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social com vigência do ano de 2026 a 2029.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNADES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:C9C036D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026
EDITAL Nº 006/2026 – SMEC- RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 004/2026

EDITAL Nº 006/2026 – RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Dispõe sobre a publicação do Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor 25 horas, para atuação na Escola Rural Municipal Bairro dos Bentos, conforme Edital nº 004/2026.

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerro Azul/PR**, por intermédio da Comissão de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 213/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no **Edital nº 004/2026**, TORNA PÚBLICO o **Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos** dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo Simplificado.

1. RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Osny Antonio Fitz	70 pontos
2º	Doglaci de Moura e Costa	70 pontos
3º	Milena Von Der Osten	65 pontos
4º	Allane da Costa Passos de Moura e Costa	52 pontos
5º	Luciane da Aparecida Teilo Lima	50 pontos
6º	Fabiele Cassiane Souza de Melo	50 pontos
7º	Valdinéia Chamberlain Felix	50 pontos
8º	Joice Cardoso Cavalheiro	50 pontos
9º	Mariety Aparecida Santos	42 pontos
-	Leni Cardoso de Matos Cavalheiro	**Inscrição Indeferida**
-	Jennifer Desplanches	**Inscrição Indeferida**

2. DOS RECURSOS
Conforme previsto no **Edital nº 004/2026**, os candidatos poderão interpor recurso contra o **Resultado Preliminar da Análise da Prova de Títulos** no dia **10 de março de 2026**, mediante envio do **Formulário de Recurso** constante no edital para o e-mail: **educacao@cerroazul.pr.gov.br**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
Após o período de análise dos recursos, será publicado o **Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado**, conforme cronograma estabelecido no Edital nº 004/2026.

Cerro Azul/PR, **09 de março de 2026**.

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

ADRIANA CHAVES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 0148/2025

Publicado por:
Angela Maria Hilman
Código Identificador:02242FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2026
O Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia, no uso das suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto da Dispensa Eletrônica nº 02/2026, realizado para a aquisição de solução tecnológica integrada para captura e transmissão audiovisual, composta por 01 (um) smartphone de alto desempenho e 01 (uma) câmera de videoconferência, de acordo com as especificações e condições constantes neste Aviso de Dispensa, bem como a ADJUDICAÇÃO do objeto, no que se refere ao item 01 em favor da empresa TECNOVERSO COMERCIO DE INFORMATICA, ESCRITORIO E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 52.367.543/0001-45, que apresentou a melhor proposta, com o valor global total de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), e no que se refere ao item 02 em favor da empresa FORTALEZA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 55.261.686/0001-66, que apresentou a melhor proposta, com o valor global total de R$ 5.884,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).
As empresas ficam obrigadas a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Dispensa, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Clevelândia – PR, 09 de março de 2026.

MANOEL AUGUSTO GOLLUB INOCENCIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:8F77B7B6

GABINETE
DECRETO: 46/2026

DECRETO: 46/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2026, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

A Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2929 de 22 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2026, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390340000 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
R$ 135.000,00
Total: R$ 135.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

05 - Secretaria Municipal de Saúde

05.002 - Fundo Municipal de Saúde

05.002.0010.0302.0015.2010 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 135.000,00
Total: R$ 135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos legais em 03/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) de Clevelândia, 5 de março de 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6652AEA4

GABINETE
DECRETO N°049/2026

DECRETO N°049/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Cristiane Aparecida de Paz	**09/03/2026 a 20/03/2026**
Ceni Vitoria Fortunati Ferst	**09/03/2026 a 18/03/2026**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B36C705B

GABINETE
EDITAL Nº001/2025

EDITAL Nº001/2025

34ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°001/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 16/03/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Assistente Administrativo - 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Eraldo Birkhahn Bahls
2°	Mateus Gustavo Toigo
3°	Daniel Henrique Rosa Preto Saldanha
4°	Patricia De Oliveira Dos Santos
5°	Talia Dos Santos Branco
6°	Stefani Basso De Freitas
7°	Helena Aparecida De Andrade

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.
Clevelândia, Paraná, 09 de Março de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:62DCF982

GABINETE
EDITAL Nº009/2025

EDITAL Nº009/2025

16ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°009/2025, visando o preenchimento de vaga.
TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.

Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 16/03/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Motorista de caminhão/ônibus – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
29°	Valdecir do Nascimento

Nutricionista – 40 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
5°	Ana Luisa Sampaio Serafim

Professor – Ensino Fundamental– 20 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
78°	Marieli Soares Dos Santos
79°	Alcionara Fatima Arruda Lima
80°	Paula Roberta Cella
81°	Eudineia Lizandra Rodrigues De Candido

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Art. 3°- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Clevelândia, Paraná, 09 de Março de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EA76200E

GABINETE
EDITAL Nº015/2025

EDITAL Nº015/2025

03ª CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n°015/2025, visando o preenchimento de vaga.

TORNA PÚBLICO, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado.
Art. 1°- Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 16/03/2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

Professor de Educação Básica – Ensino Fund. Séries Iniciais– 20 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
1°	Leandro Mendes Bueno
2°	Marizete Souto Fracalossi
3°	Simone De Fatima Crozetta
4°	Alcionara Fatima Arrida Lima

Professor de Educação Física – 20 horas	
Classificação	**Nome do Candidato(a)**
13°	Samuel Dos Santos
14°	Valéria Dos Reis Farias
15°	Jhenniffer De Freitas Santana
16°	Priscila Aparecida Lima Ferreira

Art. 2°- O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente edital e confirmar aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia, Paraná, 09 de Março de 2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E1D5425D

GABINETE
ERRATA PORTARIA N°112/2026

ERRATA

PORTARIA N°112/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, torna público a errata, por erro material, da Portaria Municipal n°112/2026, publicado na edição n°3484 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data do dia 09/03/2026.

No mencionado na Portaria onde se lê:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Odiléia Lurdes Dias Soares** para desempenhar suas funções como Diretora na Escola Municipal Antonio Rocha Loures – EIEF, após ter sido aprovada na Avaliação de Mérito e Desempenho para a função. A designação terá vigência a partir de 09 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2026, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo concedida gratificação conforme a tabela de gratificações das funções constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025.

Leia-se:

Art. 1° - Fica designada a servidora **Odiléia Lurdes Dias Soares** para desempenhar suas funções como Diretora na Escola Municipal Antonio Rocha Loures – EIEF, após ter sido aprovada na Avaliação de Mérito e Desempenho para a função. A designação terá vigência a partir de 09 de março de 2026 até 31 de dezembro de 2028, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo concedida gratificação conforme a tabela de gratificações das funções constante no Anexo VI da Lei Complementar nº 024/2025.

Ratificam-se todo os demais termos da Portaria n°112/2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:4EAE7F49

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Notificante:
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Município de Clevelândia – PR
Notificado(a):
Nome: **Marcio Felix Borges Fernandes**
CPF:897.898.499-15
Data da Notificação: 06 de março de 2026.
Local da Infração: Rua: Rondônia, bairro: Jardim Brasília, quadra 0022, lote 0010, cadastro:1984.
Base Legal: Lei Municipal nº 2.690/2019 – Arts. 35 e 44, incisos I e II

DISPOSITIVOS LEGAIS — Lei Municipal nº 2.690/2019:

• **Art. 35:** O proprietário ou possuidor é responsável pela construção, conservação e limpeza do passeio (calçada) em frente ao seu imóvel, devendo mantê-lo livre de resíduos, vegetação e quaisquer obstáculos que impeçam o trânsito de pedestres e comprometam a higiene e a segurança pública.
• **Art. 44, inciso I:** O proprietário ou possuidor é responsável por manter o imóvel limpo, drenado e livre de matérias que possam comprometer a salubridade, higiene, segurança e o meio ambiente.
• **Art. 44, inciso II:** Constatado o descumprimento do disposto no inciso I, o Município poderá determinar a limpeza compulsória, às expensas do proprietário, além de aplicar multa e outras sanções previstas.

Descrição da Infração:
Verificou-se que o terreno/lote de sua propriedade encontra-se em estado de abandono, com acúmulo de resíduos, vegetação alta e falta de limpeza no passeio (calçada), contrariando o disposto nos Arts. 35 e 44 da Lei Municipal nº 2.690/2019.
Tal conduta compromete a salubridade, a segurança e o meio ambiente no entorno.

Providência Obrigatória:
Determina-se que o(a) notificado(a) **efetue a limpeza completa do terreno e do passeio (calçada)** no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta notificação.

Advertência:
O não cumprimento do disposto no prazo estabelecido permitirá à Secretaria Municipal do Meio Ambiente:

• Promover a limpeza compulsória do imóvel e do passeio, com despesas cobradas do(a) infrator(a);
• Aplicar multa conforme previsto na referida lei;
• Adotar outras medidas administrativas cabíveis.

Em caso de regularização dentro do prazo, desconsidere esta notificação.

Clevelândia – PR, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:5E93AC45

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 7/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - 7/2026
Processo Administrativo: 10/2026
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições,

torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de março de 2026, ás 08:30 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 7/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Contratação de uma empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas pertencentes à frota do município de Clevelândia pelo período de 12 meses
Clevelândia – PR, 9 de março de 2026

RODRIGO ANTONIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:4362C5E7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 8/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - 8/2026
Processo Administrativo: 11/2026
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 2 de abril de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 8/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
Aquisição de 700 (setecentas) doses de sêmen bovino, destinadas à retomada do Programa Municipal de Inseminação Artificial, importante política pública de incentivo à pecuária leiteira no município.
Clevelândia - PR,9 de março de 2026

RODRIGO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8975A3D4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 9/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2026

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico - 9/2026
Processo Administrativo: 20/2026
A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, nomeada pelo(a) Portaria - 485/2025, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 7 de abril de 2026, às 08:30:00 horas, na Plataforma digital BLL, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 9/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico. Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021.
Finalidade:
“Contratação de empresa por meio de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual “AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E VÁLVULAS NOVAS”.
Clevelândia - PR, 9 de março de 2026

RODRIGO ANTÔNIO MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:6B70E4C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 258/2026

PORTARIA N.° 258/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **AMILTON LUZ LOPES**, RG: 808.XXX-0/PR, CPF: 183.516.XXX-72, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **REGINA CHUVARIUSKI LOPES,** RG: 1.036.XXX-0/PR, CPF: 404.947.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR** sob matrícula n° 1776, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, “a” da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7542/2026,** assegurando ao beneficiárioo direito de quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5D4E5B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 259/2026

PORTARIA N.° 259/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, na forma da Lei 960/2006, ao Senhor **AMILTON LUZ LOPES**, RG: 808.XXX-0/PR, CPF: 183.516.XXX-72, o correspondente a 100% do benefício, em nome da Servidora **REGINA CHUVARIUSKI LOPES,** RG: 1.036.XXX-0/PR, CPF: 404.947.XXX-15, no cargo de **PROFESSOR** sob matrícula n° 4441, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, “a” da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 7542/2026,** assegurando ao beneficiárioo direito de dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos.Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FD21D4CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 266/2026

PORTARIA N.° 266/2026

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI PEREIRA DOS SANTOS,** RG: 4.228.XXX-8/PR CPF: 581.561.XXX-59, no cargo de **PROFESSOR,** sob matrícula nº 9825, funcionário 11083-2, como dispõe o art. 40, § 1º, inc. III, "a" da CF/88 e art. 32 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4368/2026,** percebendo proventos de dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4616723C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 267/2026

PORTARIA N.º 267/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Leinº 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARLI PEREIRA DOS SANTOS,** RG: 4.228.XXX-8/PR CPF: 581.561.XXX-59, no cargo de **PROFESSOR**, sob matrícula nº 11083, funcionário 11083-3como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 4368/2026,** percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 06 de março de 2026.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BC5D5F68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 274/2026

PORTARIA N.º 274/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a senhora **CHANTAL GIAZZON,** portadora do RG n° 7.XXX.XXX-6, CPF n.º 068.XXX.XXX-64, do cargo de Coordenadora da Coordenação Administrativa e de Infraestrutura, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:BA061170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 275/2026

PORTARIA N.º 275/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **ANA LUIZA BUKOWSKI SERBAKE,** portadora do RG n.° 21.XXX.XXX-71, CPF n.° 155.XXX.XXX-37, para o cargo de Coordenadora Administrativa, no Departamento Administrativo e Infraestrutura, vinculado á Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 09 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5AA1A6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2026 - CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o relatório do Agente de Contratação, nomeado pela 008/2026 de 20 de janeiro de 2026, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026**, cujo objeto trata-se do Credenciamento para Contratação de Leiloeiro Oficial, qualificado e devidamente inscrito na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR.
LEILOEIROS SORTEADOS (ORDEM DE CHAMADA):
01º: **JORGE MARCO AURELIO BIAVATI**
02º: **PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA**
03º: **CAROLINE DE SOUSA RIBAS**
04º: **LELIA MARIA DE PAULA LENZ CESAR GAUDENCIO**
05º: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**
06º: **PEDRO LERNER KRONBERG**
07º: **JOACIR MONZON POUEY**
08º: **SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR**
09º; **GELSON BOURSCHIET**
10º: **ALEX SANDRO VIEIRA FELIX**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
FORMA DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
Colombo, 06 de março de 2026.

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5FE0F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:07F8E964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:66E34536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:40C51E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2695B7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:91B227C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:21D516AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:C80B084A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 091/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:F38393D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:E9069578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:8CB398C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 094/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Onde se lê:
Processo: 17.553/2025
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026; Edição 3484

Leia-se:
Processo: 2.773/2025

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:BA43AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2025

Processo: 2773/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias
Contratada: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 08.692.456/0001-71
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dos seguintes servidores: **Gestor de Contrato**: Helenildo de Lima Arrais, matrícula funcional n.º 5980; **Fiscal Técnico:** Douglas Jefferson da Silva, matrícula funcional n.º 4188; **Fiscal Administrativo:** Tiago Azevedo Bastos, matrícula funcional n.º 17.805
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento/aquisição de **Periféricos e Peças de Informática** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Colombo/PR
Valor: O valor total é de R$ 99.999,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo/PR, 04 de março de 2026
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:2E3E6559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026

Processo: 38.762/2025
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio
Contratada: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, CNPJ n.º 43.338.044/0001-39
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Gestora da Ata SrªAlvine Bonin, matrícula funcional n.º 6736; Fiscal de Contrato Srª Josiane de Fatima Ferreira Perin, matrícula funcional n.º 16.404
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **mudas de morango** tipo San Andreas e Albion, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócio do município de Colombo/PR.
Valor: O valor total do LOTE 02 é de R$ 79.650,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1815/2024.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link “licitações”.
Local e data de emissão: Colombo, 06 de março de 2026
Assinatura: Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Jumara Adriana Pessini
Código Identificador:7EEE7B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N 022/2026

Processo:	12819/2025- Dispensa Nº 022/2026.
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**CARGOPAR RENOVADORA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOSPARANAENSE LTDA.** **CNPJ**: **00.075.752/0001-11.**
	Aquisição de 01 (uma) caçamba usada em chapa de aço carbono, a ser instalada em caminhão Mercedes Benz, com abertura lateral dos dois lados e tampa traseira, pistão para bascular para trás, instalação de parte hidráulica, escada lateral, suporte de estepe na parte dianteira, para-choque e proteção lateral para ciclistas. Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, aprovados em Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CONMACO), Ata nº 001/2025, no dia 27/01/2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 61.950,00 (sessenta e um mil e novencentos e cinquenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021. **Data 09/03/2026**

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:C6A295DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 016/2026.

Processo:	6285/2026 - Inexigibilidade Nº 016//2026
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **ADILSON MOTTIN. CPF: 602.448.019-91.**
Objeto:	Referente Locação de Imóvel situado na Rua Padre Francisco Bonato, nº 560 - 5º Andar - Centro - Colombo/PR, destinado as instalações da Coordenação de Litigioso da Procuradoria Geral do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 27.098,04(vinte e sete mil e noventa e oito reais e quatro centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 74, V - Lei nº.14.133/2021. **Data 09/03/2026**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7D6638AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS INFANTIL 3, 4 E 5 - ERRATA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 3, 4 e 5 visando o ano letivo de 2026.
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 11 de março de 2026 até às 08:00 HORAS do dia 23 de março de 2026.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 23 de março de 2026. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço "por LOTE".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.
Colombo, 06 de março de 2026.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:881BC91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CMS - AD REFERENDUM – CMS/COLOMBO Nº 01/2026

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Colombo, ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Federal n° 8142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 971 de 28 de novembro de 2006, bem como prerrogativas regimentais.
Considerando a Resolução SESA nº 1.160/2025, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná. Na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2026.
Considerando que o município de Colombo/PR foi contemplado com os seguintes valores:

Item	Tipo do Veículo	Valor
01	Equipamentos	R$ 600.000,00

Considerando que os equipamentos serão adquiridos para fortalecer a qualidade dos atendimentos aos munícipes colombenses.

Resolve **APROVAR**:
Art. 1°. – Aprovar "ad referendum" a utilização dos valores para a aquisição dos equipamentos.
Art. 2°. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 26 de fevereiro de 2026.

ANA MARA HARBS DE OLIVEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Colombo

Publicado por:
Claudia Arcie
Código Identificador:378D1A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 001/2026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/2026

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(A) Sr(A). NILTON MOURA, inscrito no CPF 631.***.***- 49, que Vossa Senhoria foi Autuado em decorrêcia do: DESRESPEITO A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 018/2025 QUE DETERMINOU OBRA EMBARGADA, EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ, DEMOLIÇÃO DA ÁREA CONSTRUIDO NO RECUO, REMOÇÃO DE MATERIAL NO PASSEIO, REALIZAR O FECHAMENTO DE ABERTURA EM DIVISA DE MURO, NA RUA LUIZA GUARISE TOSIN, NÚMERO 207, BAIRRO RINCÃO.
O Valor da multa foi arbitrado em : R$ 15.300,00 deste auto de infração.

Colombo, 09 de Março de 2026.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

HIGOR DO NASCIMENTO LISBOA
Fiscal de Obras e Posturas - SEMUR
Matrícula 17.825

Publicado por:
Higor do Nascimento Lisboa
Código Identificador:DA5549AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) CELSO FINAU proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.01.186.0418 situado a RUA JOSE TOMACHESKI Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:4F9E3870

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) GILMAR LUIZ CHAVES proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.018.0409.002 situado a RUA DA IMBUIA Colombo/PR, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Roberio Marcolino Filho
Código Identificador:FC16640A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 2026

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2026 - Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 004/2026.

CONTRATADO: FORTT DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o nº 05.138.913/0001-92.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de solução integrada de telefonia virtual IP em nuvem, com aparelhos, linhas SIP e ramais IP (incluindo configuração, treinamento e suporte técnico) e o plano de telefonia VOIP para atender as necessidades da Câmara Municipal de Contenda, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência, e demais dispositivos que compõe o processo de Dispensa Eletrônica Nº 004/2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.509,12 (quatro mil, quinhentos e nove reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.002 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.40.14.00 - Telefonia Fixa e Móvel - Pacote de Comunicação de Dados; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 e seus incisos da Lei Federal Nº 14.133/21, e, art. 54 e seguintes da Lei Municipal N.º 2.047/23.

MARCOS SCHINDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7C88087B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO PROJETO "O ESPORTE NÃO PARA", INCLUINDO DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E UNIFORMES E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES NOS NUCLEOS ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE CONTENDA/PR**, devido a inconsistência no Termo de Referência e retorno do procedimento para a Secretaria solicitante, através da Manifestação realizada pelo Memorando 114/2026 apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Diante dos fatos, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio opina pelo cancelamento desse procedimento. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 02 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

FABIO SANTOS FERNANDES
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:378E946E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2026

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo as atividades de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes aéreos, conforme solicitações das unidades administrativas.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 171.000,00** (Cento e setenta e um mil reais).
Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 11/03/2026 as 08h30m do dia 25/03/2026.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 25/03/2026 as 09h:00m do dia 25/03/2026.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09:01m. do dia 25/03/2026.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou n23Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 09 de março de 2026

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D0DC9156

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 056/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026
OBJETO: fornecimento de Veículo automotor TIPO: Picape Leve Furgão, novo, zero quilômetro, oriundo da adesão a ata de registro de preço nº 719/2024, consolidada pelo Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística, que tem por registro de preços para aquisição de veículos automotores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0014.1.004.4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 619 - Operação de Crédito Banco do Brasil - 20 milhões
VALOR: R$ 122.808,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS)
CONTRATADA: MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA– CNPJ 32.951.008/0001-20
DATA: 09/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:BD0DB4C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e artigos 54 e 59 do Decreto Municipal nº 288 de 2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – 1000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR: R$ 44.688,00
CONTRATADA: DJALMA SANTANA - CNPJ: 43.937.649/0001-46
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 09/03/2026

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B7ABF99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 003/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 002/2026, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

OPERADOR DE MAQUINA
- SERGIO LUIZ VENDRECHOVSKI – CNPJ 65.041.268/0001-17

MOTORISTA CATEGORIA D.

MARCOS DE PAULA E SILVA - CNPJ 64.020.805/0001-80

Contenda, 09 de março de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:4766CF13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA
CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Contenda, por meio da comissão de licitação nº 003/2026, no uso de suas atribuições CONVOCA os candidatos a baixo relacionados, devidamente habilitados no edital de credenciamento nº 003/2025, e obedecida a classificação publicada em diário oficial, a comparecerem neste departamento Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir a vaga e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados DESISTENTES os credenciados que não atenderem a presente convocação.

SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Recepcionista	1º	EDNA PRISCILA FERRARI

Contenda, 09 de março de 2026

MARCIA MARIA CIONEK CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B10EFA1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 091/2026

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;
D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
GREGORY DE ASSIS RIBEIRO DA SILVA PETZINGER	038.650.825-99	Chefe da Divisão de Agropecuária	09/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A2653F8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 092/2026

SÚMULA: Exonera servidor (a) contratado (a) por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
SOLANGE DE CARVALHO	058.120.909-55	Atendente Infantil	37731	09/03/2026
Regime/Natureza: Especial - Temporário				

Causa: Iniciativa do servidor	

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art.1º

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:F4589A11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 093/2026

SÚMULA: Exonera Secretário Municipal

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado o servidor abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Em
MARCIEL ROBERTO SANDOVAL	014.383.719-26	Secretário Municipal de Administração	38906	09/03/2026
Regime/Natureza do cargo: Agente Político Causa: Sem J/C – "ad nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B1B47A17

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 094/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Vice-Prefeito, Sr. ARY ALBERTI NETO, para responder pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, bem como pela Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, a partir de 09/03/2026.

Art. 2º A designação será exercida sem remuneração, mantendo-se os subsídios mensais percebidos pelo exercício do cargo de Vice-Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvados seus efeitos conforme o disposto no Art. 1º, ficando revogado o Decreto nº 433/2025 de 18 de dezembro de 2025.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:A693420D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 095/2026

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	CPF	Cargo	Data
MARCIEL ROBERTO SANDOVAL	014.383.719-26	Chefe de Gabinete	10/03/2026

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Contenda, 09 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:CEA54569

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 090/2026

Súmula: "Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.932/2021 e
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1932/2021 e sua regulamentação através do Decreto nº 037/2022, que determinam os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais;
CONSIDERANDO que nos termos da ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO houve análise pela Comissão Municipal de QUALIFICAÇÃO e parecer jurídico, concluindo-se que as citadas entidades cumprem os requisitos legais e específicos PARA A DEVIDA QUALIFICAÇÃO e participação de processo seletivo para contrato de gestão;
CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento como Organização Social, no âmbito da Secretaria de Saúde para uma eventual formalização de Contrato de Gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social no Município de Contenda a seguinte pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
I - INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA; CNPJ 08.325.231/0001-87.

Art. 2º A entidade qualificada fica declarada como entidade de interesse social e utilidade pública neste Município, para cumprimento do art. 20 da Lei Municipal 1.932/2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Contenda, 09 de março de 2026.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:45BBB56C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO Nº 01 A ATA 46-2025 P.E 13-2025

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO Nº 01 - Ata de Registro de Preços nº 46/2025 - Pregão Eletrônico nº13/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORA: JOÃO ROQUE DE FREITAS LTDA CNPJ/MF sob o n.º 44.890.513/0001-90. Prorroga-se a vigência da ata de registro de preços por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027. Conforme relatório do saldo restante dos itens, de 05/03/2026. Fica reajustado o valor unitário dos itens 2, 3, 4 e 5, com base no INPC de janeiro de 2026, na ordem de 4,303070%. O valor total estimado deste aditivo é de R$ 292.023,05. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Maira Soares
Código Identificador:B4F52116

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2026. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA – APMI, CNPJ sob nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI. Valor total do repasse de R$ 100.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027. Coronel Vivida, 09 de março de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO Nº 03 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2025. CONCEDENTE: Município de Coronel Vivida. CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. As alterações, objeto deste aditamento, estão embasadas nos termos da Cláusula Décima Sexta do Termo de Convênio nº 01/2025 de 25 de março de 2025, através do Processo Adm. 1doc nº 1.836/2026, plano de aplicação, parecer jurídico e deliberação superior. Os valores serão remanejados conforme disposto no cronograma de aplicação, a fim de ajustar às rubricas orçamentárias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de março de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

ADITIVO N° 01 ao Contrato nº 10/2025 – Concorrência Eletrônico nº 14/2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RAPACHI EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob nº 15.687.871/0001-00. A supressão da meta física e financeira, objeto deste aditamento, está embasada nos termos da Cláusula Quarta e Cláusula Décima Terceira do Contrato, com fundamento no Art. 124, I, b observado o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, através do Processo Administrativo 1doc nº 1.994/2026, parecer jurídico e autorização superior. Fica suprimido o valor de R$ 15.198,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 06 de março de 2026.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1E2D0E2A

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE CRISTÃ ZOE DE CORONEL VIVIDA.

LEI Nº 3.579, de 09 de março de 2026.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Cristã Zoe de Coronel Vivida.

Autoria: Vereadores Fábio Daniel T. C. de Almeida e Lisete Maria Traesel Engelmann.
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Cristã Zoe de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº. 35.535.482/0001-69, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Art. 2º. A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:F62CD2E7

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA - AMONSA.

LEI Nº 3.578, de 09 de março de 2026.

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida - AMONSA.

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida - AMONSA, inscrita no CNPJ sob nº. 21.380.158/0001-04, com Sede e Foro na Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Art. 2º. A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:726CEEED

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO

-LEI COMPLEMENTAR N° 075, de 09 de março de 2026.

Súmula: Altera a Lei Complementar Municipal nº 072, de 19 de setembro de 2025 e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) o valor do vencimento inicial do anexo III, nível "I", das tabelas de vencimento inicial do cargo de professor, da Lei Complementar Municipal nº 072, de 19 de setembro de 2025, conforme abaixo:
PROFESSOR MUNICIPAL – 20 HORAS

Nível	20 Horas
I	R$ 2.565,32

PROFESSOR MUNICIPAL – 40 HORAS

Nível	40 Horas
I	R$ 5.130,63

PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

Nível	20 Horas
I	R$ 2.565,32

CARGO EFETIVO EM EXTINÇÃO
PROFESSOR MUNICIPAL – 20 HORAS

Nível	20 Horas
I	R$ 2.565,32

EMPREGO PÚBLICO EM EXTINÇÃO
PROFESSOR MUNICIPAL – 20 HORAS

Nível	20 Horas
I	R$ 2.565,32

Art. 2º. O reajuste descrito no *caput* do art. 1º desta Lei Complementar visa cumprir a determinação da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, a qual dispõe sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
Art. 3º. Os efeitos desta Lei perdurarão enquanto vigente a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026 ou sua conversão em lei pelo Congresso Nacional.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 5º. Esta Lei Complementar entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olivia da Conceição Rodrigues
Código Identificador:581084DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025
PROCESSO Nº 58/2025

O Município de Cruz Machado-PR, através de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria 02/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados:
1. Da anulação da homologação:
FICA TORNADA SEM EFEITO a adjudicação e homologação do pregão nº 37/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços informatizados de pagamento de auxilio alimentação, mediante implementação, gerenciamento, emissão, administração fornecimento, distribuição e carregamento de credito de auxilio alimentação, via cartão eletrônico, com tecnologia de chip, para fornecimento de vale alimentação aos servidores da Prefeitura de Cruz Machado-PR**,** conforme decisão da Autoridade Competente, anexada nos autos do processo licitatório.
2. Da reabertura da sessão pública:
Em razão da inabilitação da empresa primeira colocada, por não manter aa condições de habilitação, informamos a **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**, para convocação do licitante classificado em segundo lugar e julgamento da proposta e análise dos documentos de habilitação.
Fica designada a sessão pública de reabertura para ocorrer no dia 20/03/2026 às 13h:30min, através da Plataforma BLL. Os autos do processo permanecem com vista franqueada aos interessados na sede deste órgão ou através do sistema eletrônico oficial.
Cruz Machado, 09 de março de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6E721CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Nº 100/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025
PROCESSO Nº 208/2025

A Pregoeira do Município de Cruz Machado - PR nomeada através da Portaria 02/2025, informa aos interessados a REABERTURA DE LICITAÇÃO SUSPENSA e a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico 100/2025, quanto a seguinte situação:
Alterar o valor total da contratação, que passa para R$ 1.715.202,24 (Um milhão setecentos e quinze mil duzentos e dois reais e vinte e quatro centavos)
Alterar a dotação orçamentária na tabela constante no item 4.1 do edital, 15.1 do Termo de Referência e na cláusula décima primeira da minuta do contrato.
Alterar os valores unitários e totais constante na planilha do Anexo I-A;
Atualizar as planilhas constantes no Anexo VIII.

Em razão da retificação do processo licitatório que encontrava-se suspenso fica designada a sessão pública para ocorrer no dia 24/03/2026 às 08:30 horas.
Cruz Machado, 06 de março de 2026.

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:F72725DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 01/2026 - DISPENSA 01/2026

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE**, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 289, centro, CEP: 85.896-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **EVERTON FERNANDES DE LARA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.166.246/0001-92**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, situada à Rua Mathias Fuhr, nº. 435, CEP: 85.915-228, sob processo de dispensa de licitação nº. 01/2026.

OBJETO: A finalidade da referida dispensa será a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Limpeza e higienização nos aparelhos, filtro, bandejas, dreno e verificação funcional dos aparelhos, manutenção preventiva com registro da respectiva anotação do responsabilidade técnica (ART), bem como a elaboração, atualização e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei nº 13.589/2018, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

VALOR: R$5.636,66 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo vencedora em todos os ítens.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses à contar da assinatura contratual

Diamante D'Oeste-PR, 05 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:3A9DE04C

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL 02/2026 - DISPENSA 02/2026

EXTRATO CONTRATUAL Nº 02/2026

Dispensa de Licitação nº 02/2026

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE**, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 289, centro, CEP: 85.896-005, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa **KÁTIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.841.467/0001-98**, com sede na cidade de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, situada à Av. Paraná, nº. 527, CEP: 85.896-000, sob processo de dispensa de licitação nº. 02/2026.

VALOR: R$8.528,50 (Oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

OBJETO: A finalidade da referida dispensa será a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste-PR, durante o período de 12(doze) meses, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.

VIGÊNCIA: O prazo contratual será de 12 (doze) meses à contar da assinatura contratual

Diamante D'Oeste-PR, 05 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B87F2336

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 01/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 01/2026

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:**EVERTON FERNANDES DE LARA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 56.166.246/0001-92**, com sede na cidade de Toledo, Estado do Paraná, situada à Rua Mathias Fuhr, nº. 435, CEP: 85.915-228, sob processo de dispensa de licitação nº. 01/2026.
CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **R$5.636,66 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo vencedora em todos os ítens.**
A finalidade da referida dispensa será a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Limpeza e higienização nos aparelhos, filtro, bandejas, dreno e verificação funcional dos aparelhos, manutenção preventiva com registro da respectiva anotação do responsabilidade técnica (ART), bem como a elaboração, atualização e implementação do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), nos termos da Lei nº 13.589/2018, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste-PR, 05 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:6D2EF8B7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 02/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 02/2026

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, dispensa a licitação a favor da empresa:
Após a verificação das propostas e a documentação, a empresa **KÁTIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.841.467/0001-98**, com sede na cidade de Diamante

D´Oeste, Estado do Paraná, situada à Av. Paraná, nº. 527, CEP: 85.896-000, sob processo de dispensa de licitação nº. 02/2026.
CONTRATANTE pagará a CONTRATADA **R$8.528,50 (Oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).**
A finalidade da referida dispensa será a Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Diamante D`Oeste-PR, durante o período de 12(doze) meses, em consonância com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência e nos termos dos atos e documentos juntados até a presente.
Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste-PR, 05 de março de 2026.

ORESTES CLAUDIO BATISTA
Presidente do Legislativo Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:B8CA3E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO PRAZO PR 03/2025

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.56/2025, decorrente de Pregão n° 3/2025 de AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS
DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO, SAÚDE, OBRAS, URBANISMO E
RODOVIÁRIO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE DIAMANTE
D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 596,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Amarildo Aparecido da Silva, e a empresa João Barbosa Filho , inscrita no CNPJ sob nº.
15.008.120/0001-02, com sede no endereço AV BRASIL, 505, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO
OESTE-PR neste ato representada por JOAO BARBOSA FILHO, portador do RG n° 58730173,
portador do CPF sob n° 822.527.009-63, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 20/03/2027
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 56/2025, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 03/2025, com base na cláusula sexta, décima primeira e décima
segunda, do contrato primitivo e na lei 14.133/21, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra
descrito, para o dia 20 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e sete (20-03-2027).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE João Barbosa Filho
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:150.081.200-00102
JOAO BARBOSA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL RG:58730173
CPF:822.527.009-63
DIAMANTE DO OESTE 09 de março de 2026.
REPRESENTANTE LEGAL
Amarildo Aparecido da Silva
www.elotech.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B802A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2787/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0006.2.013. Fortalecimento da Atenção Primária
320 - 3.3.90.30.00.00 3387. MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00.
321 - 3.3.90.39.00.00 3387. OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA..... R$ 15.000,00.
Total Suplementação..... R$ 35.000,00.
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A84C8B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2788/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 539/2025 de 11/12/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 291.640,50 (duzentos e noventa e um mil seiscentos e quarenta reais e cinqüenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
03.001.04.122.0003.1.006. Reequipar a Secretaria da Administração
335 - 4.4.90.52.00.00 413 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 111.815,00.
333 - 4.4.90.52.00.00 415 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 66.025,00.
334 - 4.4.90.52.00.00 416 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 113.800,50.
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 291.640,50.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita 2.4.2.2.54.01.04.0000 Fonte 415..... R$ 66.025,00
Receita 2.4.2.2.54.01.05.0000 Fonte 416..... R$ 113.800,50
Receita 2.4.2.2.54.01.06.0000 Fonte 413..... R$ 111.815,00
Total da Receita..... R$ 291.640,50.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:8B9BE298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 32/2026

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 03(três) diárias para a Senhora HIEDA MARIA NETO CANELLO, referente à viagem para a cidade de Cascavel – PR; nos dias 09, 10 e 11 de março de 2026, para ir participar do curso do SEBRAE regional para os atendentes da sala do empreendedor onde somente o curso será custeado pelo SEBRAE, o restante terá contra partida da prefeitura**.**
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos nove do mês de março do ano de dois mil e Vinte seis.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:CE90D84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO 07/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 28/2026**, na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 07/2026,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, visando a aquisição de sementes de aveia preta (*Avena Strigosa)* para atender a Lei Municipal nº 62/2015; através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **25-03-2026 às 09h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 09 de Março de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B8C0241C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL PR 02/2026

E X T R A T O C O N T R A T U A L
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a empresa abaixo qualificada. **Processo licitatório sob nº 13/2026**; na modalidade licitatória Pregão na forma Eletrônica por **Registro de Preços sob nº 02/2026**; menor preço unitário. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, para atendimento contínuo das necessidades da Administração Pública do município de Diamante D´Oeste/Pr., através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos. Contrato de Fornecimento, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data do contrato, ou seja, até 09/03/2027.

EMPRESA CONTRATADA	Item	Valor Global R$
"SANTANA & ESCHER LTDA" CNPJ sob nº 30.985.425/0001-68. Contrato nº 62/2026.	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11	518.740,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:03319203

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR 06/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o **Processo Licitatório sob nº 27/2026**, na modalidade Pregão na forma Eletrônica **sob nº 06/2026**, do tipo menor preço por item unitário para aquisição de **01 (um) veículo TIPO VAN MINIBUS, novo, 0 km**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante D´Oeste/Pr, devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **25-03-2026 às 09h (nove horas)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 09 de Fevereiro de 2026.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:11B48257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026

À
TOP NET DIAMANTE DO SUL LTDA – LOJA DO BASSANI
CNPJ: 12.077.986/0001-87
O Município de Diamante do Sul/PR, por meio da Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento de **Dispensa de Licitação nº 06/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de 410 (quatrocentos e dez) Kits de Páscoa Infantil**, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, vem por meio deste **CONVOCAR** essa empresa, classificada em **primeiro lugar**, para **apresentação de amostra do kit ofertado**.
A apresentação da amostra tem por finalidade a **verificação da conformidade do produto com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, especialmente quanto à qualidade do ovo de Páscoa, material do livro infantil para colorir, canetas marcadoras e acondicionamento do kit.
A empresa deverá apresentar **01 (uma) amostra do kit completo**, contendo:

• 01 ovo de Páscoa infantil – 180g (chocolate ao leite);
• 01 livro infantil para colorir;
• 06 canetas marcadoras ponta dupla;
• embalagem individual.

O prazo para apresentação da amostra é de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta convocação.
A amostra deverá ser entregue junto à **Secretaria Municipal de Educação do Município de Diamante do Sul/PR**, em horário de expediente.
Ressalta-se que **a não apresentação da amostra dentro do prazo estabelecido ou a reprovação da amostra pela Comissão de Avaliação poderá ensejar a desclassificação da proposta**, sendo convocado o próximo classificado, conforme previsto no Termo de Referência.
Sem mais para o momento.
Diamante do Sul/PR, 09 de março de 2026.

CRISTINA SANTOS NERI
Agente de Contratação
Município de Diamante do Sul – PR

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:073FF6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
CONTRATADO: Lielta Cardozo dos Santos
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Professor 40 h - Educação Infantil por admissão temporária e prazo determinado
VALOR MENSAL: R$ 4.400,00
PRAZO: 10/03/2026 A 18/12/2026
CARGA HORÁRIA: 40 horas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
CONTRATADO: Vera Lucia Soares Tomazi
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Professor 20 h -por admissão temporária e prazo determinado
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00
PRAZO: 10/03/2026 A 18/12/2026
CARGA HORÁRIA: 20 horas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
CONTRATADO: Danubia Cauana Zarur da Silva
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Professor 40 h - Educação Infantil por admissão temporária e prazo determinado
VALOR MENSAL: R$ 4.400,00
PRAZO: 10/03/2026 A 18/12/2026
CARGA HORÁRIA: 40 horas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
CONTRATADO: Gracieli Bosetti
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Professor 20 h -por admissão temporária e prazo determinado
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00
PRAZO: 10/03/2026 A 18/12/2026
CARGA HORÁRIA: 20 horas

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:2D9BD24E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL
LEI Nº 1621/2026

LEI Nº 1621/2026
DATA: 06/03/2026

EMENTA: *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CESSÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso do bem imóvel a seguir descrito, mediante prévia licitação, na modalidade de Chamamento Público*: "do imóvel objeto da presente, contante da matricula n.º 6.091, situado na Localidade de Vila União, na zona rural do município de Diamante do Sul, Estado de Paraná, prédio onde situava-se a Escola Rural Municipal Princesa Isabel, a qual encerrou suas atividades em 2015, bem como, a Escola Rural Estadual Raios do Saber, a qual também encerrou suas atividades no ano de 2025".*

Art. 2º. São vedados a locação, o comodato, a cessão onerosa e o aforamento do bem público municipal pelo particular que os estiver utilizando.

Art. 3º. Fica o município autorizado a efetuar a Concessão gratuita de direito real de uso do imóvel citado no artigo 1º sem direito a aquisição do bem, mediante processo licitatório, após cumpridos todos os quesitos que deverão ser estabelecidos em edital de Chamamento Público.

Art. 4º. A presente concessão tem como objetivos:
I - Fortalecer o desenvolvimento local;
II - Geração de empregos e renda;
III - Salvaguardar o patrimônio público e dar cumprimento à sua função social da propriedade, garantindo benefício ao Município e aos seus cidadãos.

Art. 5º - O direito real de uso somente será concedido às pessoas jurídicas legalmente constituídas.

Art. 6º terão prioridade às concessões e benefícios previstos nesta lei as empresas que gerarem o maior número de empregos, seguido pelo menor impacto ambiental.

Parágrafo único. O estabelecimento incentivado nos termos desta lei deverá observar a legislação vigente quanto ao licenciamento ambiental, exceto aqueles que, pelas características da atividade não exigir tal providência

Art.7° O prazo da concessão gratuita do direito real de uso dos imóveis será de 08 (oito) anos, prorrogáveis por igual período, caso haja interesse público devidamente justificado, devendo ser realizado através de prévia licitação na modalidade Chamamento público.

§ 1º Os critérios para julgamento além dos constantes desta lei, serão definidos pelo instrumento convocatório da licitação que deverão estar objetivamente descritos pela Secretaria Municipal competente.
§ 2º Ao final do prazo de concessão, o concessionário deverá devolver a posse do imóvel ao Município em boas condições de conservação e de uso, sob pena de ressarcimento dos danos, apurados mediante prévio procedimento administrativo, tudo a ser averiguado mediante vistoria e parecer técnica a ser realizada e elaborado pelo departamento competente do Município.
§ 3º Eventuais benfeitorias necessárias somente poderão realizar mediante prévia e expressa autorização do Município, atendidas as normas da legislação vigente, as quais não serão, em qualquer hipótese, passíveis de indenização pelo Poder Público Municipal;
§ 4º Desde a assinatura do contrato de concessão gratuita de direito real de uso, o concessionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos e responderá por todos os encargos e penalidades civis, tributárias, administrativas, ambientais e/ou criminais que venham a incidir sobre o imóvel, atividades desenvolvidas e suas rendas.

§ 5º Em caso de interesse público, a concessionária deverá retornar o uso do imóvel ao Município no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 6º Caso o imóvel não seja utilizado para o fim estabelecido em contrato, a concessão fica automaticamente revogada e o bem retornará ao município de forma automática.

Art. 8º. A empresa que melhor se enquadrar nos requisitos estabelecidos em edital, terá o prazo de 60 dias da assinatura do contrato de concessão para início da instalação.
Art. 9º. Constarão obrigatoriamente do contrato de concessão dos benefícios cláusula de vinculação do imóvel à finalidade da empresa, título gratuito, prazo para início e término de funcionamento, além das outras exigências que, se não cumpridas, farão com que o imóvel reverta ao Município.
Art. 10. A fiscalização para controle das condições estabelecidas nesta lei, será realizada periodicamente pela Secretaria Municipal competente, que promoverá visitas de inspeção e solicitará da empresa a apresentação de relatórios anuais.
Art. 11. O Chamamento Público será conduzido por Comissão de Seleção, designada por ato formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, composta por servidores públicos efetivos ou ocupantes de cargo em comissão, observada a legislação vigente.
§ 1º. Compete à Comissão de Seleção:
I – Receber, conferir e analisar a documentação apresentada pelos interessados;
II – Verificar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, declarando os interessados habilitados ou inabilitados, de forma fundamentada;
III – Conduzir o procedimento de sorteio manual, em sessão pública, nos termos estabelecidos no Edital;
IV – Lavrar atas circunstanciadas de todas as fases do Chamamento Público, registrando os atos praticados e as decisões proferidas;
V – Dirimir dúvidas de caráter estritamente procedimental, durante a execução do Chamamento Público;

VI – Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente para homologação e demais providências.
§ 2º. A Comissão de Seleção atuará com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência, respondendo administrativamente pelos atos praticados.
Art. 12. Fica expressamente vedado à concessionária do imóvel:
I - transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;
II - usar o imóvel para atividades imorais, político-partidárias ou religiosas;
III - colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação imoral, político-partidária ou religiosa.
Art. 13. O desvio da destinação do imóvel para outras finalidades não previstas nesta lei e em contrato, bem como, o não cumprimento dos encargos assumidos, importará na rescisão pura e simples da concessão, revertendo ao patrimônio do Município o aludido imóvel e suas benfeitorias, independente de notificação ou aviso e sem direito a qualquer indenização.
Art. 14. A concessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município na área de sua responsabilidade.
Art. 15. Durante a vigência da concessão, as despesas correrão por conta da concessionária no que se refere à manutenção e limpeza da área física do imóvel.
Art. 16. A seleção do concessionário será realizada mediante procedimento público de chamamento, com julgamento objetivo, observados critérios técnicos e socioeconômicos previamente definidos no edital, especialmente:
I – número estimado de empregos diretos a serem gerados no Município;
II – viabilidade econômica do empreendimento;
III – menor impacto ambiental da atividade proposta;

IV – compatibilidade da atividade com o desenvolvimento local.
§1º Os critérios de julgamento deverão ser mensuráveis, objetivos e previamente pontuados no instrumento convocatório.
§2º O sorteio somente poderá ser utilizado excepcionalmente como critério de desempate, quando houver igualdade absoluta de pontuação entre propostas.
Art. 17. A concessão gratuita de direito real de uso constitui encargo público, ficando o concessionário obrigado ao cumprimento integral das finalidades econômicas, sociais e ambientais previstas nesta Lei, no edital e no contrato, sob pena de rescisão e reversão do bem ao patrimônio municipal.
Art. 18. Aplica-se à concessão de direito real de uso, no que couber, as disposições da Lei Geral de licitações n.º 14.133/21.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Sul Estado do Paraná, 06 de março de 2026.

DARCII TIRELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Santos Neri
Código Identificador:295A18A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23223/2026

DECRETO Nº 23223/2026

Revoga o dispositivo do Decreto nº 23082/2026 que concedeu férias à servidora Tania Sayaca Schornen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o dispositivo do Decreto nº 23082/2026, que concedeu férias à servidora **TANIA SAYACA SCHORNEN**, matrícula 17562-1, lotada junto a Secretaria Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2026, em atendimento ao Memorando/CI 1Doc nº 1160/2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C652D09A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23234/2026

DECRETO Nº 23234/2026

Concede Gratificação pelo exercício de Assessoramento Pedagógico a professoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação pelo exercício de Assessoramento Pedagógico, com atuação na Secretaria de Educação e Cultura, no percentual de 30% (trinta) sobre os vencimentos base de seus níveis atuais, as professoras abaixo relacionadas, a partir de 02 de fevereiro de 2026, com base no Artigo 84 da Lei 2902/2025.

Matrícula	Nome
20539-1	Giovani Kubiak
20325-1	Daniela Malacarne

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9A43A778

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23269/2026

DECRETO Nº 23269/2026

Contrata a Senhora Janaina da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JANAINA DA SILVA,** matrícula funcional 20749-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:43EC353E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23277/2026

DECRETO Nº 23277/2026

Concede Adicional de Periculosidade à servidor municipal.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional de Periculosidade, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível atual, ao servidor abaixo relacionado, a partir 01 de fevereiro de 2026:

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Lotação
9620-1	Clésio Fidencio	Fiscal de Tributos	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos/Departamento de Serviços Urbanos

Art. 2º Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFEFB9A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23279/2026

DECRETO Nº 23279/2026

Concede Licença Paternidade ao servidor Jose Ricardo Cerezer Benetti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° CONCEDE Licença Paternidade ao servidor **JOSE RICARDO CEREZER BENETTI**, matrícula funcional 20533-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Generalista, lotado junto a Secretaria Saúde/PSF Jardim da Colina, no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 2026, com base no artigo 112 da Lei 577/1993.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6493DB64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23280/2026

DECRETO Nº 23280/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Debora Cristina Favero.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **DEBORA CRISTINA FAVERO**, matrícula funcional 19902-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim Concordia, no período de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2026, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B849F4EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23282/2026

DECRETO Nº 23282/2026

Anula o Decreto nº 23232/2026.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando erro material na expedição do Decreto de contratação,

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto nº 23232/2026, a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C28C551B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23283/2026

DECRETO Nº 23283/2026

Nomeia a Senhora Geizibel Oliveira dos Santos Dal Molin para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível-24.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GEIZIBEL OLIVEIRA DOS SANTOS DAL MOLIN**, matrícula funcional n° 20743-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível-24, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde/CAPS, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A5D660AF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23284/2026

DECRETO Nº 23284/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de caixa d'água, a área de terra abaixo descrita:

Parte do lote rural n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
Parte do lote rural n° 17, Gleba n° 16-DV,	56.492	2	1	36,00m²	Altamir Carlos Krugel e Elaine Simon

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22836/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A8CA8574

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23286/2026

DECRETO Nº 23286/2026

Exonera, a pedido, a servidora Patricia Barbosa Morge do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **PATRICIA BARBOSA MORGE**, matrícula funcional nº 18862-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Sagrada Família, a partir de 16 de fevereiro 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 15706/2019.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:94F6500E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23287/2026

DECRETO Nº 23287/2026

Exonera, a pedido, a servidora Bruna Andreia Dilly do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **BRUNA ANDREIA DILLY**, matrícula 20684-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23121/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B43B267

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23288/2026

DECRETO Nº 23288/2026

Nomeia o Senhor Altair dos Santos Dalmonte para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALTAIR DOS SANTOS DALMONTE**, matrícula funcional 20769-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D0C1A49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23289/2026

DECRETO Nº 23289/2026

Exonera, a pedido, a servidora Sulamara da Silva de Lima do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SULAMARA DA SILVA DE LIMA**, matrícula 20688-1, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura/CMEI São Francisco de Assis, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23095/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D8F2DA6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23290/2026

DECRETO Nº 23290/2026

Exonera, a pedido o servidor Ronaldo de Oliveira Xavier do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **RONALDO DE OLIVEIRA XAVIER**, matrícula 20703-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 23139/2026.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E389F21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23291/2026

DECRETO Nº 23291/2026

Exonera, a pedido o servidor Nilson Rodrigo Dalmagro do cargo de provimento cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **NILSON RODRIGO DALMAGRO**, matrícula 20459-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, lotado junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico, a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 22036/2025.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F3436CA9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23292/2026

DECRETO Nº 23292/2026

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 054/2025, aos servidores municipais, no mês de fevereiro de 2026, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
13506-1	Adelaide de Melo Guisso	21/02/2005	18	19
9980-1	Adilson Ferreira	22/02/1996	37	38
18951-1	Adriano Santini	19/02/2020	32	33
17918-1	Aliana Eduarda Czechowski	18/02/2014	33	34
17891-1	Anderson Mazzuco Lazarin	03/02/2014	45	46
13711-1	Angelita da Silva Neckel	21/02/2008	16	17
13085-1	Antonio Petri	19/02/2002	33	34
13512-1	Carmem Rosane Bez do Carmo	21/02/2005	18	19
9950-1	Clari Tereza Meredyk	16/02/1996	38	39
13707-1	Claudia Valquiria Schuastz	18/02/2008	16	17
17902-1	Cristiane Aparecida Machado Contreras Piana	05/02/2014	45	46
13457-1	Danilo Rodrigues de Lara	01/02/2005	17	18
15890-1	Darci Lohn	22/02/2011	35	36
19578-1	Dirlei Luci Lermen Obergen	01/02/2023	37	38
17926-1	Eliane dos Santos	20/02/2014	11	12
9930-1	Eliane Maria Tesser Restelato da Silva	14/02/1996	42	43
13700-1	Elizete Czerwinski	18/02/2008	16	17
19585-1	Emily Angela Manica	13/02/2023	11	12
13699-1	Hilario Carlos Rocha	15/02/2008	15	16
13704-1	Ivanir Terezinha Martins Buratti Rodrigues	18/02/2008	16	17
17901-1	Jades Henrique	03/02/2014	23	24
19579-1	Janaina Helena Matievicz	01/02/2023	29	30
18396-1	Joel Roberto da Silva Oliveira	02/02/2017	20	21
3204-1	Jose Joel Tomaz de Santiago	10/02/1987	36	37
17923-1	Juanita Fatima de Mattos	20/02/2014	11	12
17895-1	Luciano Alberto Woytowicz Pacheco	03/02/2014	55	56
17911-1	Lucimar Aparecida Pacifico Marchesini	12/02/2014	11	12
13697-1	Lucimar Meurer Jacoby	11/02/2008	32	33
19751-1	Luis Antonio Iorkoski	28/02/2023	16	17
17889-1	Marcos Cesar Fabiane	03/02/2014	25	26
13488-1	Maria Silvana Debastiani Rezena	10/02/2005	18	19
17897-1	Mariangela Bertoldo Langone	03/02/2014	33	34
17894-1	Marli Rochemback	03/02/2014	45	46
13088-1	Marlize Machado	14/02/2002	21	22
13087-1	Mauri Wilamowski	18/02/2002	34	35
15881-1	Nildo Jose Neckel	23/02/2011	35	36
13460-1	Orlei Dela Justina	03/02/2005	40	41
17896-1	Poliana de Fatima Biederman	03/02/2014	55	56
9940-1	Rosane Negri	16/02/1996	38	39
17919-1	Sheila Helen Cristina Dall Agnol	18/02/2014	46	47
13095-1	Solange da Silva	20/02/2002	37	38
17905-1	Tabata Cristina Acordi Bocalon	10/02/2014	55	56
17906-1	Tatiana Aparecida Zamboni	10/02/2014	23	24
17912-1	Vanessa Amaral	12/02/2014	37	38
9890-1	Vilcemar Vigarini	01/02/1996	42	43

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0A7BCA85

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23293/2026

DECRETO Nº 23293/2026

Contrata a Senhora Juliana Terezinha Polawski para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JULIANA TEREZINHA POLAWSKI,** matrícula funcional 20774-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:163F340E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23294/2026

DECRETO Nº 23294/2026

Contrata a Senhora Rafaela Lais Bissotto para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **RAFAELA LAIS BISSOTTO,** matrícula funcional 20776-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:855FA4A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23295/2026

DECRETO Nº 23295/2026

Contrata a Senhora Geizieli Oliveira de Lima para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **GEIZIELI OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula funcional 20775-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC4042D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23296/2026

DECRETO Nº 23296/2026

Contrata a Senhora Lilian Kelly da Silva para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **LILIAN KELLY DA SILVA,** matrícula funcional 20773-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B28D61B6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23297/2026

DECRETO Nº 23297/2026

Contrata o Senhor Lucas Augusto Florentino para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **LUCAS AUGUSTO FLORENTINO,** matrícula funcional 20772-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ADF17602

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23298/2026

DECRETO Nº 23298/2026

Nomeia a Senhora Bruna Andreia Dilly para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **BRUNA ANDREIA DILLY**, matrícula funcional n° 20766-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2CA638A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23299/2026

DECRETO Nº 23299/2026

Nomeia a Senhora Elizabete Artus Berte para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil – 20 Horas com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ELIZABETE ARTUS BERTE**, matrícula funcional n° 20770-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil – 20 Horas com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3636333

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23300/2026

DECRETO Nº 23300/2026

Nomeia a Senhora Sulamara da Silva de Lima para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SULAMARA DA SILVA DE LIMA**, matrícula funcional n° 20765-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 03 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08F36719

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23301/2026

DECRETO Nº 23301/2026

Nomeia a Senhora Aline Kammer para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Senhora **ALINE KAMMER**, matrícula funcional n° 20771-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Jardim da Colina, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D2FDAF49

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23302/2026

DECRETO Nº 23302/2026

Nomeia o Senhor Nilson Rodrigo Dalmagro para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **NILSON RODRIGO DALMAGRO**, matrícula funcional 20778-1, regularmente aprovado em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível – 15, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de março de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3B073164

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23303/2026

DECRETO Nº 23303/2026

Nomeia o Senhor Sandro Davi de Andrade para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SANDRO DAVI DE ANDRADE**, matrícula funcional n° 20779-1, regularmente aprovado no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:843F273E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23304/2026

DECRETO Nº 23304/2026

Contrata a Senhora Karine Fiori Vieira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **KARINE FIORI VIEIRA,** matrícula funcional 20780-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F56224F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23305/2026

DECRETO Nº 23305/2026

Contrata a Senhora Jaqueline Woievoda para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JAQUELINE WOIEVODA,** matrícula funcional 20777-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal do Campo Presidente Juscelino Kubitschek, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 03 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08B14688

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23307/2026

DECRETO Nº 23307/2026

Nomeia a Senhora Mari Salete Turmena Link para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **MARI SALETE TURMENA LINK**, matrícula funcional n° 20767-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3469100F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23308/2026

DECRETO Nº 23308/2026

Nomeia a Senhora Aline da Silva para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **ALINE DA SILVA**, matrícula funcional n° 20781-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:04ED4043

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23309/2026

DECRETO Nº 23309/2026

Concede férias ao servidor Alamir Alves Rodrigues.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede férias ao servidor abaixo mencionado, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
4502-1	Alamir Alves Rodrigues	2025/2026	03/03/2026 a 22/03/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3D8BC62A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23310/2026

DECRETO Nº 23310/2026

Nomeia o Senhor Maicon Cesar Galvan para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo e Redação, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **MAICON CESAR GALVAN**, matrícula funcional 20782-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo e Redação, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Comunicação Social e Marketing, a partir de 02 de março de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:887ED6FC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23311/2026

DECRETO Nº 23311/2026

Nomeia o Senhor Antonio Fortunato para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ANTONIO FORTUNATO**, matrícula funcional 20784-1, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Interior, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 04 de março de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BDEB331E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23312/2026

DECRETO Nº 23312/2026

Concede férias à Conselheira Tutelar Ediana Marchesi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 06 de março a 04 de abril de 2026, a Conselheira Tutelar **EDIANA MARCHESI**, matrícula funcional 19851-1, com base no Art. 38, da Lei 1848/2013 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil vinte e seis, 65° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EE5BD5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23313/2026

DECRETO Nº 23313/2026

Nomeia a Senhora Gizele Vieira para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GIZELE VIEIRA**, matrícula funcional n° 20768-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "NI - Classe 01", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 02 de março de 2026, com base na Lei 2902/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D55C243A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23314/2026

DECRETO Nº 23314/2026

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula Funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
19526-1	Adriana Pavlak	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
18062-1	Amarildo da Rold	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
18061-1	Ana Jessica dos Santos	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
20286-1	Caetano Besson Fernandes	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
17878-1	Carolina Kunz	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
19392-1	Cristiane Gracioli Simonetti	2024/2025	25/03/2026 a 13/04/2026
19556-1	Edilaura Gaspar da Silva Kowalczuk Ferst	2023/2024	30/03/2026 a 13/04/2026
14923-1	Edivaldo Rocha de Paula	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
18781-1	Elisangela Tavares de Oliveira	2024/2025	17/03/2026 a 15/04/2026
13116-1	Everaldo Cordeiro	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
17844-1	Fernanda Constantino Velasco	2024/2025	09/03/2026 a 23/03/2026
19855-1	Franciane Tadiotto Falcao	2025/2026	16/03/2026 a 30/03/2026
13781-1	Genilce Devens Raupp	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
17840-1	Graziele Piana	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
13983-1	Helena Aparecida Borba	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
20456-1	Ini Marcia Sguissardi dos Santos	2025/2026	02/03/2026 a 21/03/2026
14940-1	Janete Fatima Silvestro	2024/2025	09/03/2026 a 23/03/2026
19004-1	Joao Vitor De Bortoli Matievicz	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
18306-1	Jonatan Santin	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
19846-1	Jose Guilherme Steinhaus	2025/2026	03/03/2026 a 01/04/2026
20259-1	Juliana Cavalheiro Cambrussi	2025/2026	02/03/2026 a 14/03/2026
20450-1	Karise Arruda Tonial	2025/2026	16/03/2026 a 25/03/2026
13783-1	Lediana Aparecida Camargo da Silva	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
19567-1	Lucas Sansigolo de Souza	2024/2025	11/03/2026 a 25/03/2026
13744-1	Lucia Donida Valmorbida	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
20129-1	Lucimara Fatima Beletini	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
18863-1	Luis Alan Chagas Alves Bennemann	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
13547-1	Magda Aparecida Schmitz Schlemper	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
16535-1	Marcelo Allebrandt	2024/2025	12/03/2026 a 31/03/2026
15971-1	Marcelo Borges Martins	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
19516-1	Marcelo Jose Gomes	2023/2024	16/03/2026 a 30/03/2026
18079-1	Marcelo Velasco	2025/2026	09/03/2026 a 23/03/2026
17894-1	Marli Rochemback	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
19433-1	Matheus Nogueira Ponte	2024/2025	02/03/2026 a 21/03/2026
20445-1	Mauricio Falcao	2025/2026	16/03/2026 a 30/03/2026
19552-1	Murilo Rocha Szpak	2022/2023	23/02/2026 a 09/03/2026
19796-1	Neuza Ribeiro Moreira Constante	2025/2026	02/03/2026 a 16/03/2026

15589-1	Odinei Martini de Lima	2025/2026	25/02/2026 a 26/03/2026
18286-1	Paula Mundstock Kemper	2024/2025	23/03/2026 a 06/04/2026
18268-1	Rafael Krupinski	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
18295-1	Roberto Fabiano Brandao	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
16721-1	Sandramar Alves Martins	2024/2025	05/03/2026 a 19/03/2026
20167-1	Silvana Besson Fernandes	2024/2025	16/03/2026 a 30/03/2026
20133-1	Tyago Ortolan Arantes	2024/2025	30/03/2026 a 13/04/2026
16489-1	Valdecir da Silva	2024/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
13785-1	Vanderlei Verdi	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
20134-1	Wiliander Lopes Antunes	2024/2025	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD88C7E1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23315/2026

DECRETO Nº 23315/2026

Contrata o Senhor Francisco da Silva Souza para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **FRANCISCO DA SILVA SOUZA,** matrícula funcional 20786-1, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal João Paulo II, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DE31EDF0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23316/2026

DECRETO Nº 23316/2026

Contrata a Senhora Debora Boger Cocco para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **DEBORA BOGER COCCO,** matrícula funcional 20783-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/CMEI Nona Luiza, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FCB3ABB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23317/2026

DECRETO Nº 23317/2026

Contrata a Senhora Edenilse Maria de Favero para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EDENILSE MARIA DE FAVERO,** matrícula funcional 20788-1, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 12/2025, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação e Cultura/ Escola Municipal Presidente Vargas, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 05 de março de 2026 a 17 de dezembro de 2027, com base na Lei nº 2917/2025 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66EFF67C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23318/2026

DECRETO Nº 23318/2026

Nomeia a Senhora Camila Maria Ritti Rodrigues para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **CAMILA MARIA RITTI RODRIGUES**, matrícula funcional n° 20787-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível-14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão de Pessoas, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 04 de março de 2026, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6DA45BC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23319/2026

DECRETO Nº 23319/2026

Nomeia o Senhor Pedro Augusto Nicolodi para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **PEDRO AUGUSTO NICOLODI**, matrícula funcional n° 20785-1 para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação, Símbolo C-5, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico/Departamento de Tecnologia da Informação, a partir de 05 de março de 2026, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:31B7832A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESIGNA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

PORTARIA N.º 001/2026

Designa Equipe de Vigilância Socioassistencial.

Adilson Rosa, Secretário de Assistencia Social de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação contida no Acórdão nº 204/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, Quadro de Recomendações – Auditoria em Assistência Social – PAF 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Equipe de Vigilância Socioassistencial da Política de Assistencia Social no município de Dois Vizinhos.

Secretaria de Assistência Social	
Equipe	Thiago Dambros – Psicólogo/coordenador Gabriela de Campos – Assistente social Helena Horbatei – Psicóloga

Art. 2° **Revoga-se** a portaría 001/2023.

Dois Vizinhos, 09 de Março de 2026

ADILSON ROSA
Secretário Municipal

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EDC12380

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente classificado no **Processo Seletivo para Estágio**, com base no Edital 001/2025, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, para a entrega da documentação exigida no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENSINO MÉDIO - REGULAR

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Medeiros Bueno	2º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 04 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34FFCF00

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 016/2026

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **ENFERMEIRO, MOTORISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Vermolhem	17º Lugar
Gabriela Rita de Barros	18º Lugar

MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Irineu Bonacina	16º Lugar
Silvonei da Silva	17º Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Janete Maria Donatto	39º Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Francielli Terezinha Ronsoni	95º Lugar
Marilza Liliane Borges Telles	96º Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cassia Halas da Luz	45º Lugar
Daiani de Oliveira Riffel	46º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 04 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0998A5E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2967/2026

LEI Nº 2967/2026

Autoriza o poder executivo municipal a contratar operações de crédito com a agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 42.000.000,00 (Quarenta e dois milhões de reais).

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:
I – Aquisição de imóveis de interesse municipal;
II – Habitação – construção de moradias;
III – Obras de infraestrutura viária;
IV – Construção/Reforma de Edificações Públicas.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:90F2466A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2968/2026

LEI Nº 2968/2026

Altera a Lei Municipal nº 2.562/2021 e acrescenta incentivo econômico consistente na concessão de até 50 (cinquenta) cargas de cascalho, no âmbito do Programa de Fomento à Produção, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a alínea "d", do inciso I, do art. 3º da Lei Municipal nº 2.562/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"d) concessão de auxílio horas máquina e horas de caminhão, nos termos do art. 10-A desta Lei."

Art. 2º Acrescenta a alínea "f", ao inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 2.562/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 3º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder os seguintes incentivos à indústria, comércio e prestação de serviços que se enquadrarem no Programa de Fomento à Produção, observados os preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - incentivos econômicos à indústria, comércio e prestação de serviços que venham a se instalar ou ampliar suas atividades no Município de Dois Vizinhos, por meio de:
a) alienação de imóveis, mediante procedimento licitatório;
b) concessão de direito real de uso de imóveis;
c) concessão de uso de barracões em núcleo industrial ou em outras áreas do Município, mediante procedimento licitatório.
d) concessão de auxílio horas máquina e horas de caminhão, nos termos do art. 10-A desta Lei.
e) Construção de barracão industrial em imóvel de propriedade particular com até 800 m², mediante critérios de interesse público e viabilidade técnica, através de procedimento licitatório. (Redação acrescida pela Lei nº 2892/2025).
f) concessão cargas cascalho ou material similar para melhoria de acessos e áreas operacionais, nos termos do art. 10-C desta lei.
II - incentivos fiscais por um prazo de até 3 (três) anos, à indústria, comércio e prestação de serviços que venham a se instalar ou ampliar suas atividades no Município de Dois Vizinhos, por meio de isenção dos seguintes impostos e taxas:
a) isenção de Taxa de Licença para Execução da Obra;
b) isenção de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU;
~~c) isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente sobre a construção;~~ (Revogado pela Lei Complementar nº 2912/2025)
d) isenção de Taxa de Licença para Localização e Funcionamento;
e) isenção de Taxa de Verificação de Regular Funcionamento;
f) isenção de Taxa de Licença Sanitária, após a instalação da empresa;
§ 1º A vigência dos incentivos dar-se-á partir da data em que for celebrado o Termo ou Contrato.
§ 2º As concessões de direito real de uso serão concedidas pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3° Fica revogado o inciso I do art. 10-A da Lei Municipal nº 2.562/2021.

Art. 4° Acrescenta o inciso IV e §2° ao art. 10-A da Lei Municipal 2.562/2021, que passa ter a seguinte redação:
Seção VI
Da Concessão de Auxílio Horas Máquina e Horas Caminhão
" Art. 10-A O incentivo referente à concessão de auxílio horas máquina e horas caminhão previsto junto à alínea "d", inciso I do Art. 3º da presente Lei, além de estar condicionado a atender a previsão dos artigos do Capítulo II, referente aos requisitos para enquadramento no programa, será concedido exclusivamente mediante:
~~I - Autorização legislativa através da criação de lei específica que irá instituir o auxílio à empresa solicitante;~~ (Revogado)
II - Apresentação de requerimento contendo histórico da empresa e comprovação quanto à geração de emprego e renda após a implantação ou ampliação da empresa solicitante no município.
III - Assinatura de Termo entre o Executivo Municipal e a empresa solicitante, onde serão regulamentadas todas as condições para prestação do referido incentivo, prazos e especificação das penalidades em caso de descumprimento.
IV – Aprovação prévia do Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos.
§ 1° Desconsidera-se para fins de concessão desse incentivo, a aplicação das penalidades previstas junto ao Art. 22, Capítulo VI - Das Penalidades. (Redação acrescida pela Lei nº 2611/2022).
§ 2° O auxílio horas máquina e horas de caminhão concedido com fundamento na alínea 'd', inciso I, do art. 3º desta Lei, fica limitado a:
I – até 80 (oitenta) horas máquina por empresa, por exercício financeiro;
II – até 120 (cento e vinte) horas de caminhão por empresa, por exercício financeiro."

Art. 5° Acrescenta a Seção VIII - Da Concessão de Cargas de Cascalho ou Material Similar, Art. 10 – C, junto à Lei Municipal 2.562/2021, que passa ter a seguinte redação:

Seção V
Da Concessão de Cargas de Cascalho ou Material Similar
Art. 10-C O incentivo referente à concessão de carga de cascalho ou material similar previsto junto à alínea "f", inciso I do Art. 3º da presente Lei, além de estar condicionado a atender a previsão dos artigos do Capítulo II, referente aos requisitos para enquadramento no programa, será concedido exclusivamente mediante:
I - Apresentação de requerimento contendo histórico da empresa e comprovação quanto à geração de emprego e renda após a implantação ou ampliação da empresa solicitante no município.
II - Assinatura de Termo entre o Executivo Municipal e a empresa solicitante, onde serão regulamentadas todas as condições para prestação do referido incentivo, prazos e especificação das penalidades em caso de descumprimento.
III – Aprovação prévia do Conselho de Fomento à Produção de Dois Vizinhos.
§ 1° Desconsidera-se para fins de concessão desse incentivo, a aplicação das penalidades previstas junto ao Art. 22, Capítulo VI - Das Penalidades.
§ 2° Consideram-se materiais abrangidos por esta Seção, dentre outros:
I – cascalho.
II – freza de pavimentação asfáltica.
§ 3° A escolha do material a ser utilizado ficará condicionada à prévia análise técnica realizada por servidor formalmente indicado pela Secretaria competente, que avaliará a opção mais adequada à necessidade apresentada, bem como a disponibilidade de material em estoque na Administração Municipal;
§ 4° O incentivo referente a concessão de carga de cascalho ou material similar concedido com fundamento na alínea 'f', inciso I, do art. 3º desta Lei, fica limitado a até 50 (cinquenta) cargas do material designado por empresa, por exercício financeiro;

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário à presente Lei.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5BEA5B2E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 2969/2026

LEI Nº 2969/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a permitir o uso de bem móvel pertencente ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, a título precário, gratuito e por prazo determinado, à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOA VISTA DO CHOPIM – JUNTOS SOMOS FORTES, inscrita no CNPJ sob nº 31.093.500/0001-49, com sede na Comunidade Boa Vista do Chopim, zona rural do Município de Dois Vizinhos – PR.

Objeto	Quantidade
CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE – 7 (SETE) TONELADAS, NÚMERO SÉRIE: 0680336, Nota Fiscal: n° 1057, Série 1, Número Patrimonial: 20.556	1

Art. 2° A permissão de uso será destinada exclusivamente ao atendimento das atividades de interesse coletivo da agricultura familiar, vedada sua utilização para fins diversos daqueles relacionados às finalidades institucionais da permissionária.

Art. 3°A Permissionária assume por esta Lei e pelo Instrumento a ser firmado toda a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, contratação de seguros, penalidades, despesas de guarda, manutenção e outras que por ventura venham a existir sobre o referido bem, como também por possíveis acidentes, furto, roubo, avarias do referido bem.

Art. 4° A propriedade do bem permanece com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Permissionária apenas utilizá-lo.

§ 1º O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização do bem.

§ 2º Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado do bem, por parte da Permissionária.

Art. 5° APermissãode que trata esta Lei será firmada através de Termo dePermissão de Uso de Bem Móvel, e terá o prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, que poderá ser prorrogado por igual período desde que presente o interesse público.

Parágrafo único. APermissãopoderá ser cassada pelo Poder Executivo Municipal se as condições estabelecidas nesta Lei ou no Termo, forem descumpridas ou caso o bem não esteja sendo utilizado adequadamente, ou ainda por interesse público devidamente justificado, revertendo-se automaticamente todos os direitos ao patrimônio do Município de Dois Vizinhos, cessando-se por completo qualquer direito da Permissionária.

Art. 6° A Permissionária do bem-disposto nesta Lei, deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 31 de dezembro de cada ano, relatório dos serviços prestados à coletividade no ano, enfatizando o cumprimento dos encargos estabelecidos na presente Lei.

Art. 7°Compete a Secretaria de Desenvolvimento Rural proceder com a fiscalização e supervisão do cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 8° Outras condições para estapermissãopoderão ser estabelecidas no Termo dePermissão de Uso de Bem Móvela ser firmado após a aprovação desta Lei, na qual constarão cláusulas definidoras das obrigações e responsabilidades das partes.

Art. 9°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15B45FD8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 019/2026

PORTARIA Nº 019/2026

Designa Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 14.133/21 e ao Decreto Municipal nº 19504/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR Pregoeiros, Agentes de Contratações, Equipe de Apoio e Autoridade Competente, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob as modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, realizados no âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos.

Pregoeiro	
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Eduardo Ishii Neckel	Matrícula nº 20140-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Ramon Jonathan Cechet	Matrícula nº 19346-1

Agente de Contratação	
Ana Caroline Santini	Matrícula nº 20484-1
Celso Toshiro Goto	Matrícula nº 18171-1
Cesar Lois Felini	Matrícula nº 16632-1
Claudinei Schreiber	Matrícula nº 13401-1
Dirlei Luci Lermen Obergen	Matrícula nº 19578-1
Eduardo Ishii Neckel	Matrícula nº 20140-1
Elizangela Tavares da Silva	Matrícula nº 17756-1
Geisekele Leão	Matrícula nº 20207-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	Matrícula nº 19494-1
Pamela Behling Rosalino	Matrícula nº 13714-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Suzane Cordeiro Ferreira	Matrícula nº 16446-1
Victor Gabriel Brutscher	Matrícula nº 20121-1

Equipe de Apoio	
Alex Brendon Souza Wronski	Matrícula nº 20120-1
Elaine Perin	Matrícula nº 18533-1
Íris Cristina Bertolini	Matrícula nº 18845-1
Isac Vitor Medeiros	Matrícula nº 19497-1
João Vitor De Bortoli Matievicz	Matrícula nº 19004-1
Joel Roberto da Silva Oliveira	Matrícula nº 18396-1
Lucas Schmoeller Buchgraeber	Matrícula nº 20192-1
Matheus Nogueira Ponte	Matrícula nº 19433-1
Márcio Trentini	Matrícula n° 18474-1
Marcos Andre Mataczinski	Matrícula nº 18797-1
Murilo Rocha Szpak	Matrícula nº 19552-1

Raul Zanella	Matrícula nº 18529-1
Rudinei Curzel	Matrícula nº 18321-1
Pamela Fernanda Silva	Matrícula n° 18059-1
Suzane Cordeiro Ferreira	Matrícula nº 16446-1
Volmar Fernando Girardi	Matrícula nº 18755-1

Autoridade Competente	
Dione Luiz da Silva	Matrícula nº 16420-1

Art. 2º As atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos na Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto Municipal n.º 19504/2023.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 159/2025.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8D9D535

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 020/2026

PORTARIA Nº 020/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinbhos
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09,10,11,12,13 e 17/02/2026
Valor das diárias	640,67 (seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06,09,10,11,13,15 e 16/02/2026
Valor das diárias	R$ 580,21 (quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos)
Proc. Administrativo 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	09,10,12 e 13/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10,11, 12 e 13/02/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel.
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	11,17,18 e 19/02/2026
Valor das diárias	R$ 290,10 (duzentos e noventa reais e dez centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,11 e 12/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Londrina, Francisco Beltrão, Curitiba e Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	11, 13, 14, 15, 16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.662,15 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo514/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10 e 11/02/2026
Valor das diárias	R$ 556,06 (quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Piraquara, Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20, 21,22, 23, 26, 28, 29 e 30/01/2026; 02, 03, 04, 06, 08 e 09/02/2026
Valor das diárias	R$ 779,70 (setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba, Ampere e Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	08,09,10,11 e 12/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.148,40 (um mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Cascavel, Ampere, Guarapuava, Francisco Beltrão,
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	06,09,10,11,12,13,14 e 15/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.172,57 (um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	10,11,13,16 e 18/02/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	13,14,15,16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.269,29 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09,10,11,12,13 e 16/02/2026
Valor das diárias	R$ 616,50 (seiscentos e dezesseis reais e cinquenta)
Proc. Administrativo n° 514/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09,10,11 e 15/02/2026
Valor das diárias	R$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Cezar Belusso
Matrícula Funcional	19160-1
Função	Agente Administrativo
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – OCIS
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo
Matrícula Funcional	17867-1
Função	Técnica de Enfermagem – PSF
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	15/01/2026 e 10 e 16/02/2026
Valor das diárias	R$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16/02/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski
Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R$ 47, 45 (quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Cordeiro dos Santos Almeida
Matrícula Funcional	17881-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação OCIS
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba e Campo Largo
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	14,15,16 e 17/02/2026
Valor das diárias	R$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Proc. Administrativon° 531/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Maristela Ribeiro
Matrícula Funcional	13799-1
Função	Agente Comunitário de Saúde
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Capacitação – OCIS
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2025	

Nome do servidor	Marivone Belusso
Matrícula Funcional	13333-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	30/01/2026 e 02 e 05/2026
Valor das diárias	R$ 126,90 (cento e vinte e seis reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo nº 531/2026-1Doc	

Nome do servidor	Micheli Szczepkowski Favero
Matrícula Funcional	19822-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	17/02/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rosimari Zanatto
Matrícula Funcional	20115-1
Função	Técnica em Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Piraquara
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	09,10,11 e 15/02/2026
Valor das diárias	R$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 531/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral do Município
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Deslocamento ao Aeroporto Internacional de Curitiba, embarque para Brasília
Período	22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 689,05 (seiscentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)

Proc. Administrativo n° 523/2026 – 1Doc

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral do Município
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Brasília
Objetivo da viagem	Participação Evento 6ª Conferência Nacional das Cidades- ConCidades Conselho das Cidades, maior fórum de participação social para a definição das políticas públicas urbanas no Brasil.
Período	23,24,25,26,27 e 28/02/2026
Valor das diárias	R$ 5.210,30 (cinco mil, duzentos e dez reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 523/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Andressa Rodrigues Borbas
Matrícula Funcional	20291-1
Função	Procuradora Geral do Município
Origem da viagem	Curitiba
Destino da viagem	Dois Vizinhos
Objetivo da viagem	Deslocamento – retorno para Dois Vizinhos
Período	28/02/2026
Valor das diárias	R$ 592, 36 (quinhentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 523/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Allison Bueno
Matrícula Funcional	20558-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar servidores para show rural
Data	11/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas para a Copa Sulina de futebol
Período	12/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transportar servidores para show rural
Período	11/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel D'Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para a Copa dos Campeões
Período	13 e 14/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Boa Esperança do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para a Copa dos Campeões
Período	14/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 509/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:41177C62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Gilvana Fatima Schmoeller
Matrícula Funcional	18326-1
Função	Diretora do Departamento de Cultura
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Participar do V Encontro da Cultura do Interior do Paraná
Período	26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 713,25 (setecentos e treze reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 550/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Wanessa Giseli Beal
Matrícula Funcional	14869-1
Função	Suporte pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Participar de Seminário Abertura ProLEEI Paraná
Período	27 e 28/02/2026
Valor das diárias	R$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo 522/2026 - 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco, Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 18,19, 20, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30/01/2026; 01, 04, 05, 09, 10, 11 e 12/02/2026
Valor das diárias	R$ 2.901,20 (dois mil, novecentos e um reais e vinte centavos)
Proc. Administrativo n° 474/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Ampere
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	16, 18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 537,92 (quinhentos e trinta e se sete reais e noventa e dos centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes

Período	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 495,62 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Proc. Administrativo 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	21, e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 187,35 (cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	15, 16, 17, 19, 20, 22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.190,69 (um mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	20, 21 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,55 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo557/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Guarapuava, foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	18, 20, 21, 22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.045,65 (um mil, quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	17, 19 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 308,25 (trezentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Missal, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 20/02/2026
Valor das diárias	R$ 888,47 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Medianeira, Rebouças, Guarapuava, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	16, 17, 18, 20, 21 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 864,31 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Campo Largo
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	20, 21, 22 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Sebastião Josmar Borba da Silva
Matrícula Funcional	17835-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampere, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	16, 19 e 20/02/2026
Valor das diárias	R$ 350,56 (trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 577/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	18, 19, 20 e 23/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Vanderlei Venassi
Matrícula Funcional	13154-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba, Pato Branco, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	05, 06, 10, 11, 16, 17, 18, 19, 20 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.686,31 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)
Proc. Administrativo n° 557/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Fabiane B. dos Santos Baranoski

Matrícula Funcional	20552-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Período	19/02/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 559/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Data	19/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 559 /2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	20/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 559/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Flávio Antonio Galeazzi
Matrícula	20452-1
Função	Secretaria de Turismo e Eventos
Secretaria	Secretário de Turismo e Eventos
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel do Oeste
Objetivo da viagem	Participação no evento1º Encontro Regional de Turismo Religioso – Região Turística Vale do Iguaçu
Período	26/02/2026
Valor das diárias	R$ 163,19 (cento e sessenta e três reais e dezenove centavos)
Memorando nº 1.456/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Simpósio Paraná Handebol – Temporada 2026
Período	20, 21 e 22/02/2026
Valor das diárias	R$ 797,84 (setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 566 /2026	

Nome do servidor	Roni Paulo do Prado
Matrícula Funcional	20436-1
Função	Diretor do Departamento de Lazer
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Levar atletas do vôlei de praia no Aeroporto
Período	12/02/2026
Valor das diárias	R$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)
Proc. Administrativo n° 566/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Emerson Fuzeti Abati
Matrícula Funcional	15636-1
Função	Professor Educ. Física Lic. Plena
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Umuarama
Objetivo da viagem	Participar da Assembleia Geral Extraordinária 2026
Período	06 e 07/02/2026
Valor das diárias	R$ 513,76 (quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 566 /2026	

Nome do servidor	Leda Maria Ferrari
Matrícula Funcional	9900-1 e 9900-2
Função	Secretária
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de entrega simbólica de kits de Chromebooks e lançamento da plataforma GERE+Paraná.
Período	24,25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.347,91 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
Proc. Administrativo nº 521/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jailene Dal Bosco
Matrícula Funcional	17798-1
Função	Diretora Departamento de Ensino
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Participar de entrega simbólica de kits de Chromebooks e lançamento da plataforma GERE+Paraná.
Período	24,25 E 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.172,64 (um mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
Proc. Administrativo nº 521/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação e Cultura
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Foz do Iguaçu
Objetivo da viagem	Levar funcionárias da Secretaria de Educação para a entrega simbólica de kits de Chromebooks e lançamento da plataforma GERE+Paraná.
Período	24,25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 840,15 (oitocentos e quarenta reais e quinze centavos)
Proc. Administrativo n° 521/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C9C1305

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Marcelo Allebrandt
Matrícula Funcional	16535-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Viação e Obras
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de caminhão para manutenção
Data	03/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 441/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leonir Lovera
Matrícula Funcional	17370-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Viação e Obras
Origem da viagem	Dois Vizinhos

Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de caminhão para manutenção
Data	03/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo441/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Embarque para Brasília – DF no Aeroporto Regional do Oeste
Período	01 e 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 525,86 (quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Memorando 1817/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Brasília - DF
Objetivo da viagem	Reunião com o Deputado Federal Paulo Litro; Reunião com a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC juntamente om o PROCAXIAS; Reunião com demais parlamentares.
Período	02, 03 e 04/03/2026
Valor das diárias	R$ 2.828,82 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)
Memorando 1817/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Dione Luiz da Silva
Matrícula Funcional	16420-1
Função	Secretário de Administração e Finanças
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Retorno após cumprimento de agenda em Embarque para Brasília – DF
Período	04 e 05/03/2026
Valor das diárias	R$ 507,71 (quinhentos e sete reais e setenta e um centavos)
Memorando 1817/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro
Matrícula Funcional	18325-1
Função	Orientador Desportivo I
Secretaria	Secretaria de Esportes e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Participar como Técnico dos atletas no Campeonato Paranaense de Vôlei de Praia
Período	28/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo nº 651/2026 -1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Sulina
Objetivo da viagem	Transportar atletas para a Copa Sulina de Futebol
Período	24 e 25/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 649/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Nova Prata do Iguaçu
Objetivo da viagem	Transportar atletas para amistoso preparatório para AESUPAR
Período	26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 649/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Santa Izabel do Oeste
Objetivo da viagem	Transportar atletas do futebol para a Copa dos Campeões
Período	01/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo 649/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Marechal Cândido Rondon
Objetivo da viagem	Transportar atletas para o Campeonato Paranaense de Vôlei de Praia
Período	28/02/2026
Valor das diárias	R$ 145,06 (cento e quarenta e cinco reais e seis centavos)
Proc. Administrativo 649/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Esporte e Lazer
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transportar jovens para apresentação no Exército
Período	02/03/2026
Valor das diárias	R$ 42,30 (quarenta e dois reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo 649/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode
Matrícula Funcional	17361-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel, Ampere, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	24, 25, 26 e 27/02/2026; 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 598,37 (quinhentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adenilso Vieira Schmitz
Matrícula Funcional	16594-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Pato Branco, Cascavel, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	25, 26, 27 e 28/02/2026; 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 556,05 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos)
Proc. Administrativo 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Adilson Nicolodi
Matrícula Funcional	13152-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26 e 27/02/2026; 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 513,75 (quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Amarildo da Rold
Matrícula Funcional	18062-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva
Matrícula Funcional	18148-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Bruno Dambros
Matrícula Funcional	18996-1
Função	Diretor Depto. dos Serviços de Agendamento, Encaminhamento e Transporte
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	28/02/2026

Valor das diárias	R$ 157,16 (cento e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Delço Pereira de Lima
Matrícula Funcional	14222-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25 e 28/02/2026; 01 e 03/03/2026
Valor das diárias	R$ 271,95 (duzentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes
Matrícula Funcional	18063-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25 e 27/02/2026; 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 435,17 (quatrocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Edivaldo Rocha de Paula
Matrícula Funcional	14923-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo681/2026– 1Doc	

Nome do servidor	Fabiano Borba Meure
Matrícula Funcional	19555-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Guarapuava, Curitiba, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 864,32 (oitocentos e sessentae quatro reais e trinta e dois centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Gilberto Morais
Matrícula Funcional	17828-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	24, 25, 26, 27 e 28/02/2026; 01 e 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 1.662,16 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Henrique Claro da Silva Machado
Matrícula Funcional	20447-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 429,14 (quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz
Matrícula Funcional	4650-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	10, 11, 13, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 1.136,26 (um mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso
Matrícula Funcional	14150-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Cascavel
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	02/03/2026
Valor das diárias	R$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Jocemar Aloisio Assmann
Matrícula Funcional	19168-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Guarapuava, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	19, 21, 23, 24, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker
Matrícula Funcional	14338-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Curitiba, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	23, 24, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 719,25 (setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes
Matrícula Funcional	18065-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Pato Branco, Francisco Beltrão, Ampere
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Período	23, 25, 26 e 27/02/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Krupinski
Matrícula Funcional	18268-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	25, 26 e 27/02/2026; 02/03/2026
Valor das diárias	R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Valdecir da Silva
Matrícula Funcional	16489-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25, 26, 27 e 28/02/2026
Valor das diárias	R$ 453,30 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Nome do servidor	Rafael Muttoni
Matrícula Funcional	17790-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Rebouças, Londrina
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	24, 25 e 26/02/2026
Valor das diárias	R$ 942,90 (novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
Proc. Administrativo n° 681/2026 – 1Doc	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:44887AA6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Decreto nº 23228/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3470, página 128) em 16 de janeiro de 2026, em virtude de erro material do Departamento de Administração, sendo que:

Onde se lê:
§ 2º Durante o período de cedência fica suspensa a **prorrogação** de carreira da servidora, conforme § 2º do Art. 116 da Lei Municipal 2902/2025.

Leia-se:
§ 2º Durante o período de cedência fica suspensa a **progressão** de carreira da servidora, conforme § 2º do Art. 116 da Lei Municipal 2902/2025.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:74784E6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **HOMOLOGA E RATIFICA** o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025**, considerando o Primeiro Termo Aditivo e Segundo Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo, com prazo final da vigência em 06/02/2027, cujo objeto é: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de manutenção mecânica de veículos de passeio e utilitários, vans, ônibus, caminhões e máquinas rodoviárias e agrícolas da frota municipal, necessários para manutenção da frota do Munícipio de Dois Vizinhos**,** em favor das seguintes proponentes:

Proponentes	Ordem	CNPJ
VENDRAMINI MECANICA E RECUPERADORA LTDA	09	05.923756/0001-26
VENDRAMINI IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA	10	43.231.338/0001-67
F WRZESINSKI COMERCIO PECAS E ACESSORIOS LTDA	11	31.339.600/0001-02
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	12	80.549.041/0001-70
AUTO PECAS E MECANICA AVENIDA	14	59.058.311/0001-54
USINAGEM DE MOTORES JR LTDA	15	04.452.847/0001-68
CLC MECANICA E DIAGNOSTICOS ELETRICOS LTDA	16	29.016.277/0001-94

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 06 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9CB0F3FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026.
OBJETO**: Aquisição de saneantes domissanitários, incluindo o treinamento para uso dos produtos, o transporte e equipamento diluidores, que serão usados para limpeza e higienização das unidades de saúde, dos veículos para transporte de pacientes e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Secretaria Municipal de Saúde.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90008/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**:**

• **MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE LTDA,** CNPJ Nº: 53.588.462/0001-38, **Itens 03 e 04 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)**;
• **TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA,** CNPJ Nº: 05.291.541/0001-30, **Item 01 Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**;

Pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 02, 05 e 06 Lote 01.**

Dois Vizinhos, 02 de março de 2026.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B001F2C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026.
OBJETO**: Aquisição de café para uso da Administração Municipal.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90010/2026 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.939.649/0001-11, com proposta no valor total de **R$ 34.680,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 04 de março de 2026
.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32CDCC82

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Professora de Ensino Fundamental*, através do Edital 008/2026, publicado na data de 04 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata apresentou a documentação necessária, porém, não cumpriu com o disposto no Art. 24 da LEI Nº 577/93:

"Artigo 24 - A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação no órgão oficial, do ato de provimento."

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Charize Batista Refosco	81° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 06 de março de 2026.

JOSIELE MAZIERO FERREIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:71763EC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 015/2026, publicado na data de 26 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eliandra Gabrielli	50° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de março de 2026.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F561A8B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Técnico em Informática*, e desde a Convocação, com base no Edital 013/2026, publicado na data de 25 de fevereiro de 2026, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), o candidato não compareceu.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Thiago André Witkovski	05° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 09 de março de 2026.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5E21584E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: CIRCO TORRICCELI LTDA
CNPJ: 03.824.386/0001-44

OBJETO: Aquisição de ingressos para duas sessões culturais do Circo Torricceli, destinadas a 696 alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernandes Pinheiro, abrangendo estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias.
VALOR GOBAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:4AC2A8A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: 3TEC LTDA
CNPJ: 00.329.754/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de etiquetas patrimoniais metálicas personalizadas, destinadas à identificação e controle dos bens permanentes pertencentes à prefeitura municipal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.
VALOR GOBAL: R$ 2.269,20 (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:6CDB416A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 56/2026 SÚMULA: "TORNA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Lei Municipal nº 722/2019, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fernandes Pinheiro, e n° 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro,

DECRETA:

Art.1º - Torna-se estável a servidora
ANA LUISA CAVALIN, matrícula 1168-1, ocupante do cargo efetivo de
Médico Clínico Geral 20H, por ter sido aprovada na análise do estágio probatório, durante o período 01/03/2023 a 01/03/2026.
Art. 2º - Fica concedido Progressão Funcional Horizontal, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal 833/2023, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Saúde do Município de Fernandes Pinheiro, passando sua referência para "II" a partir de 01/04/2026.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DDAA5299

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 61/2026 SÚMULA: EXONERAÇÃO- JAQUELINE PIEGAT FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando requerimento solicitando exoneração, protocolo 52/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, JAQUELINE PIEGAT FERREIRA, matrícula 513-2, do cargo efetivo de PROFESSOR, a partir de 05/03/2026.
Art. 2º - Nomeada pelo Decreto n° 70/2023, exerceu o cargo no período de 06/03/2023 a 04/03/2026.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B699FE76

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 68/2026 SÚMULA: DESLIGAMENTO DE EMPREGADA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, LUCIANE SANTOS DO CARMO, matrícula 1239-1, do cargo temporário de Secretário Escolar PSS, a partir de 21/02/2026, devido ao término do prazo previsto em contrato de trabalho.
Art. 2º - Nomeada pelo Decreto n° 49/2024, exerceu o cargo no período de 04/03/2024 a 20/02/2026.
Art. 3°- Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:7C3608D2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº.69/2026 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, REGIDO PELO EDITAL N°. 01/2025.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, e,
CONSIDERANDO a previsão contido no item 1.8 do EDITAL nº. 01/2025, o qual prevê a possibilidade de renovação do Processo Seletivo,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 10 de março de 2026, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 01/2025.
Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BBE1788E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DECRETO N° 70/2026

O Decreto nº. 70/2026, publicado na edição nº. 3480, de 09 de março de 2026, páginas 117 e 118, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: DECRETO Nº. 63/2026

Leia se lê: DECRETO Nº. 70/2026
Súmula: Concede Progressão Funcional Vertical Por Titulação em conformidade à Lei 833/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 833/2023 e requerimento solicitando progressão funcional:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Progressão Funcional Vertical Por Titulação a servidora do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível disposto no quadro abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL COM A PROGRESSÃO	PROTOCOLO
11681	ANA LUISA CAVALIN	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20H	1	2	54/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de março de 2026.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E68415BA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2023 REF.: AO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N° 046/2023

Objeto: Contratação de Seguradora para seguro de Veículos da Frota Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1º - O presente termo aditivo tem por objeto é a Inclusão e a Exclusão de veículos em apólices de seguro de Veículos da Frota Municipal, através de endosso Conforme Processo Administrativo 007/2026.
§ 2º - Integram e completam o presente Termo de aditivo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 046/2023-PMFP, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA para inclusão do veículo na apólice:
a) Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio 01.31.1333789.1.10 – 0

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENDOSSO E DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta do contrato original e Pareceres Jurídico e Contábil, fica incluído o veículo na forma de endosso na apólice de seguro oriunda do contrato original:

Item	Lote	Veículo	Apólice	Valor
27	LOTE 1 - VEÍCULOS SAÚDE - SEGURO COMPLETO	CITROEN AIRCROSS 7 FL Placa: UBL9H32	01.31.0154388	R$ 761,60
VALOR TOTAL			R$ 761,60	

§ 2º - pela inclusão do veículo na referida apólice, a CONTRATANTE pagará á CONTRATADA o valor de R$ 761,60 (setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondente a **0,38%** do valor original contratado atualizado e acumulado até o período de **7,7%**.
§ 3º – pela inclusão do veículo fica alterado o valor global contratual passando de R$ 622.507,64 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) para R$ 623.269,24 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
§ Único - O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0701.2-031.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
§ Único - O pagamento será efetuado em uma **ÚNICA PARCELA**, com vencimento para 30 dias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal OU BOLETO BANCÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Gente Seguradora S.A.
MARCELO WAIS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:7906D012

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2025 REF.: A INEXIGIBILIDADE Nº 038/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL

Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador novo, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, conforme ofício de aceite nº 436/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ sob nº. 06.224.121/0008-70

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ Único - Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo, conforme Memorando 620/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único – Conforme previsto nas cláusulas terceira e nona do contrato original, previsão contida no art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e de acordo com Parecer Jurídico e justificativa da Secretaria, fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratado, passando o seu vencimento de 01/03/2026 para 01/06/2026 e prorroga-se o prazo de vigência do contrato para 01/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
§ Único - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

Fernandes Pinheiro, em 09 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro
OZIEL NEIVERT
Contratante

Shark Máquinas Para Construção LTDA
LEANDRO ROCHA BRKANITCH
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C1902AD6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 20/2026 *REPUBLICAÇÃO POR ERRO

Súmula: Dispõem sobre licença para tratamento de saúde concedida a servidora Ivonete dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasado nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com os atestados médicos e o laudo médico pericial, emitido em 04/02/2026;

RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER 90 dias, no período compreendido entre 03/12/2025 a 02/03/2026, de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora IVONETE DOS SANTOS, matrícula 744-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 06 de fevereiro de 2026.

HARRY CRISTHIAN EMANUEL CZELUSNIAK
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F7B68031

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 007/2026

JUNIOR BERNO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE ESCOLARIDADE** a servidora efetiva **FRANCIANE DE SOUZA ANDREGHETTO PIMENTEL**, Assessora Jurídica, referente a apresentação de diploma de pós-graduação em nível de Mestrado, com fundamento no artigo 16, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar n° 001/2010 e suas alterações.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Flor da Serra do Sul, 09 de março de 2026.

JUNIOR BERNO
Presidente

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:138DC945

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO EMPRESA CREDENCIADA

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025
REF: Chamamento Público para: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços médicos generalista para atuar junto as Equipes de Estratégia Saúde da Família/ Unidades Básicas de Saúde do Município de Flor da Serra do Sul – PR.

Considerando:
a ordem de classificação do Credenciamento nº 04/2025;
a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
e o disposto no item 11.1.1 do Edital, que prevê a formação de cadastro reserva para convocação conforme a necessidade da Administração;
fica CONVOCADA a empresa:
AD TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 34.469.844/0001-06

Para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, manifeste formalmente seu interesse em assumir a vaga, mediante envio de resposta ao e-mail secsaude@fssul.pr.gov.br com cópia ao email compras@fssul.pr.gov.br, a fim de que seja providenciada a emissão do respectivo Termo de Contrato para posterior assinatura, nos termos do item 10.3 do Edital.
Deverá, ainda, apresentar certidões atualizadas, caso alguma esteja vencida, bem como confirmar formalmente o profissional responsável pela execução dos serviços, nos termos do item 7.3 e subitens do Termo de Referência.
Caso o profissional apresentado não corresponda ao credenciado e habilitado no processo licitatório, a empresa será automaticamente descredenciada, procedendo-se à convocação da próxima colocada, nos termos do Edital.
O não atendimento no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, autorizando a convocação do próximo classificado, conforme itens 10.2 e 11.1.1 do Edital e Lei nº 14.133/2021.
Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2026.

NELSON ALUÍSIO KUNSLER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:4FD4FF34

LICITAÇÕES
EXTRATO MARMITAS

Contrato N°	25/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	RESTAURANTE SABOR DA SERRA LTDA			
Valor:	47.000,00			
Vigência:	Início:	09/03/2026	Término:	09/03/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmitex e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul).				
Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2026				

Contrato N°	26/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	RESTAURANTE E CHURRASCARIA COELHO LTDA			
Valor:	47.000,00			
Vigência:	Início:	09/03/2026	Término:	09/03/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmitex e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul).				
Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2026				

Contrato N°	27/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	RESTAURANTE CHIARELO LTDA			
Valor:	47.000,00			
Vigência:	Início:	09/03/2026	Término:	09/03/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmitex e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul).				
Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2026				

Contrato N°	28/2026			
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL			
Contratada:	ANTONIO JOARES SABINO LTDA			
Valor:	47.000,00			
Vigência:	Início:	09/03/2026	Término:	09/03/2027
Licitação:	4/2026			
Objeto da Contratação: Credenciamento de empresas para fornecimento de alimentação pronta, incluindo marmitex e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul).				
Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2026				

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:8B95515D

RH
DECRETO 013/2026

DECRETO Nº 013/2026

ESTABELECE O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU 2026 (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2026 será:
Cota Única: até o dia 10 de julho de 2026, com 5% de desconto;
1ª Parcela: até o dia 10 de julho de 2026;
2ª Parcela: até o dia 10 de agosto de 2026;
3ª Parcela: até o dia 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único: **O Contribuinte que optar em pagar em cota única terá 5% de desconto.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 09 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:49E2D56A

RH
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PSS 03/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
1º PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 061/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: MARINA PARISE REINA
OBJETO/CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS– PSS 03.2024
VALOR SALÁRIO MENSAL: Conforme Contrato
VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 06/06/2026

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6E031B78

RH
PORTARIA 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **FERNANDA SUTILE** inscrita no RG sob nº 97154589 - SSP - PR, efetiva no cargo de FARMACÊUTICA, referente ao período aquisitivo 2023/2024, a partir de 10 de março de 2026, devendo retornar às suas atividades em 25 de março de 2026.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:AE5089EB

RH
PORTARIA 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do Termo de Inexigibilidade N° 004/2026.

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 – PROCESSO Nº 12/2026:**

Objeto / EXECUÇÃO	**Gestor**
Credenciamento de interessados em fornecer alimentação pronta, incluindo marmitex, café e buffet livre no âmbito local (Município de Flor da Serra do Sul), em conformidade com o contido no Anexo I – Termo de Referência, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	Mauricio Bernardon Benetti
	Fiscal
	Adilson Ribeiro
	Fiscal
	Fabio William Benedete

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - Acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:73B9D9E4

RH
PORTARIA 097/2026

PORTARIA Nº 097/2026

REVOGA PORTARIA Nº 090/2026

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR EM TODO O SEU TEOR A PORTARIA Nº 090/2026, com data de 06 de março de 2026, devido à erro de conteúdo/formalidade, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:CAB4B0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.019, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº 5.019, DE 5 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Cleonice Neves, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial" da servidora Cleonice Neves, nomeada por meio do Decreto nº 5.015, de 27 de fevereiro de 2026, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir de sua data da admissão, a servidora Cleonice Neves, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01312, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 805, de 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 4 de março de 2026.

Flórida, 5 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:5DE1F459

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.548, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 2.548, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Concede diária para o Prefeito do Município de Flórida/PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal n° 616 de 18/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária no valor unitário de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) totalizando R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE,** Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba/PR, com partida no dia 9 de março de 2026 e retorno previsto para o dia 10 de março de 2026, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único - A viagem tem como finalidade a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal no evento de lançamento do curso Intervenção e Gestão em Desastre: Fluxo de atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná, visita ao gabinete do deputado estadual, o senhor Ademar Traiano, e visita ao gabinete do deputado estadual, Soldado Adriano José.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 9 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:1FBECF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2026

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da divisão competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 05/2026, nos termos do Artigo 75, caput, II, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 05/2026
CONTRATADA: L. F. CORREA GRÁFICA E CIA LTDA 12471371809
CNPJ: 04.400.137/0001-94.
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais gráficos diversos para atendimento das Secretárias Municipais de Flórida/PR.
VALOR: R$ 58.897,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 09 dias do mês de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:387B1255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS N° 9/2026

Por meio desta, a Prefeitura Municipal de Flórida**,** nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

Objeto: Contratação de licença anual de uso de software de cotação eletrônica de preços com ênfase no atendimento da gestão de frotas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença anual (validade de 12 meses a partir da assinatura do contrato) de uso de software de cotação eletrônica de preços praticados pela administração pública, com ênfase no atendimento da gestão de frotas, tendo disponível painel contendo o cadastro de toda a frota do município sendo banco de dados contendo todas as peças de catalogo com valores atualizados de mercado, sendo atualizado a cada 30 dias.	Unidade	01	R$ 19.050,00	R$ 19.050,00

Condições de pagamento: *O pagamento será feito em até 30 dias após a emissão da nota fiscal com o carimbo de recebimento.*

Documentos exigidos para a contratação

São exigidos quanto à habilitação jurídica:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
São exigidos quanto à regularidade fiscal e trabalhista:
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com validade.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, que deverá ser encaminhada **DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO**, para o e-maillicitacao@florida.pr.gov.br, bem como eventuais dúvidas a respeito do serviço a ser contratado poderão ser enviadas para o mesmo e-mail ou pelo telefone (44) 3136-0200.

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às 00h:00min – 11 de março de 2026.
FIM:às 23h:59min – 13 de março de 2026.

Link para obtenção do Estudo Técnico Preliminar: https://florida.pr.gov.br//index.php?sessao=b054603368mib0

Flórida, 09 de março de 2026.

REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:1FBC6443

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 288-SME, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 288-SME, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

Designa o professor Caio Acácio Marim, para ministrar aulas além do padrão, na Escola Municipal Duque de Caxias.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pelo PREFEITO MUNICIPAL, considerando a necessidade de manutenção de grade curricular de aulas de Educação Física na Escola Municipal Duque de Caxias e considerando o afastamento da servidora Daniela Mateus dos Santos concedido por meio do Decreto n° 5.003/2026

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Caio Acácio Marim, ocupante do cargo efetivo de professor de educação física/20h, matrícula 2-01302, para ministrar 12 horas/aulas semanais, além do padrão, no período de 2 de março de 2026 até 1º de junho de 2026, sendo aplicado o disposto do art. 33 e art.34 da Lei Municipal nº 086/2004, de 3 de abril de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 2 de março de 2026.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

ROSANA SESNIK
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Dall Ago Barbosa
Código Identificador:FA039947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026.

PROCESSO: Processo dispensa nº 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: 51.544.498 NAYARA ANA MORENO (CNPJ Nº 51.544.498/0001-94)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA PASSEIO TURÍSTICO PELO LITORAL DO PARANÁ, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO PELO PROGRAMA ESTADUAL VIAJA +60 PARANÁ"
VALOR TOTAL: R$ 15.598,80 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 2 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:6EBBF74B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026.

PROCESSO: Pregão nº 1/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: TSC CROTTI DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ Nº 46.795.791/0001-94)
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO INTEGRADA, TOTALMENTE ORIENTADA PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZADA NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS) HOSPEDADA EM NUVEM, FORNECENDO RECURSO DE TRATAMENTO DOS DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS EM VEÍCULOS PARA PROVER A MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA DESTE MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO/PR"
VALOR TOTAL: R$ 59.800,00 (Cinqüenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 09/03/2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:8F9D946B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 014/2025

DECRETO N° 014/2025

SÚMULA: Institui o Comitê de Investimentos como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam alocações de recursos do RPPS do Município de Foz do Jordão e ainda nomeia membros para integrar o referido comitê.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Atendendo ao disposto na Portaria MPS/GM nº 440, de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS/GM nº 170, de 25 de abril de 2012 e portaria MPS/GM nº 519 de 24 de agosto de 2011, o comitê de Investimentos dos recursos do RPPS, portaria 1467/2021 e lei municipal 1004/2023 como órgão de discussão e deliberação sobre tomada de decisões que envolvam as alocações de recursos.

Art. 2º- O Comitê de Investimento será um órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos e suas decisões deverão ser registradas em ata.
Art. 3º- Os membros do Comitê de Investimentos serão servidores efetivos, estatutários, com grau de instrução de nível superior, Certificados por entidade de reconhecida capacidade técnica no mercado brasileiro de capitais, devendo ainda cumprir os requisitos previstos na Portaria 9.907 de 14 de abril de 2020.

Art. 4º- O comitê de Investimentos será formado por 03 (três) integrantes, entre eles o Gestor de Investimentos.

Art. 5º - Compete ao Comitê de Investimentos:
Acompanhar o desempenho da carteira de Investimento do RPPS, em conformidade com:
Os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
Analisar a alocação de recursos por cada segmento do mercado;
Atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura;
As reuniões do Comitê deverão ser promovidas mensalmente e os membros serão convocados pelo Gestor.

Art. 6º- A acessibilidade às informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS, assim também como as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico do RPPS.

Art. 7º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para integrarem o Comitê de Investimento do RPPS.

ROSANGELA DO NASCIMENTO
GESTORA DE INVESTIMENTOS
CPF: 008.757.549-37
CP RPPS CGINV III (NÍVEL AVANÇADO - ABIPEM)

Edison Ricardo Fávero
MEMBRO
CPF: 038.685.949-30
CP RPPS CGINV III (NÍVEL AVANÇADO - ABIPEM)

Dov Braian Leme
MEMBRO
CPF: 070.979.269-70
Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário, em especial o decreto 011/2025.

Foz do Jordão, 09 de março de 2026.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:D4FB6A14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA AO **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/02/2026. Edição 3475.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador 461D0757 no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo n.º 005/2025**, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 005/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 002/2026
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do **Processo Administrativo *n.º 005/2026***, definindo pela contratação da empresa NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a aquisição de 04 inscrições para o curso REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, a ser realizado nos dias 24, 25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais).

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 09 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3078CEB9

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA AO **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 006/2026

Referente publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026. Edição 3484.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador C3C5049F no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 003/2026

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 003/2026**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 02 inscrições para o curso **Agente de Contratação e Fiscais de Contratos**, a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO de N.º 006/2026
O Senhor Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2026** feito pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, quanto a resultado do Processo **Administrativo n.º 006/2026**, definindo pela contratação da empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, CNPJ n.º 55.930.096/0001-89, para a aquisição de 02 inscrições para o curso **Agente de Contratação e Fiscais de Contratos**, a ser realizado nos dias 10, 11, 12 e 13 de março de 2026, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Ficam inalteradas as demais disposições.

General Carneiro/PR, 09 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

MELCHISEDEQUE DE OLIVEIRA MACHADO FILHO
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:6B741171

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 434 DE 09 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 10 de Março de 2026, **CRISTINA DE FATIMA CASTILHO ORNES,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de MARÇO de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2DF3F2F2

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 435 DE 09 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA,** no dia 10 de Março de 2026, **SUELEM PUFF,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de MARÇO de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:64BE9ACE

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 436 DE 09 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 01/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADO,** no dia 10 de Março de 2026, **LUCAS EDUARDO SWIRSKI,** no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MODALIDADE ESTATUTÁRIO**, do CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de MARÇO de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:27103DAC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 131 DE 09 DE MARÇO DE 2026

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal,férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder **05** dias de férias regulamentares, a Sra. **ELIANE APARECIDA FRIGERI,** Lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, referente ao período aquisitivo 2025 A 2026, a partir de **10/03/2026 A 14/03/2026** com retorno em **16/03/2026.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 09 de Março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ACF57F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo de Licitação N° 034/2026
Dispensa Eletrônica N° 016/2026

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de março de 2026, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **016/2026** na modalidade Dispensa Eletrônica.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração, conferência e atualização de cálculos judiciais, destinados a subsidiar a atuação da Procuradoria Jurídica do Município de General Carneiro/PR em processos judiciais que envolvam a Administração Municipal.

General Carneiro - PR, 09 de março de 2026.

KIMBERLY DE MOURA DA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1EA25F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL COM REABERTURA DE PRAZO

Processo de Licitação N° 010/2026
Pregão Eletrônico N° 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO/ITEM

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 340/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026 foi retificado**, em razão de revisão técnica promovida pela Administração, especialmente quanto às especificações constantes no Termo de Referência.

A presente retificação decorre da necessidade de aprimoramento das especificações técnicas do objeto, visando ampliar a competitividade do certame e assegurar a observância dos princípios da legalidade, isonomia, competitividade e interesse público.

Considerando que as alterações promovidas podem impactar na formulação das propostas, **fica reaberto o prazo para apresentação das propostas**, sendo designada **nova data para realização da sessão pública para o dia 30 de março de 2026, às 09h00min**, por meio da plataforma BLL Compras.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e **www.bll.org.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas**. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados por meio do e-mail **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br, ou na plataforma BLL**.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, entrega e instalação de Totens de Hidratação, destinados ao abastecimento de garrafas, hidratação de usuários e fornecimento de água potável em diferentes temperaturas (gelada, quente e natural), incluindo sistema exclusivo para animais, painel digital, iluminação integrada ao dispenser e demais funcionalidades necessárias ao uso em espaços públicos do Município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 09 de março de 2026.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:4D1ED184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 040/2025
Processo Licitatório nº 191/2025
Adjudicação/Homologação: 03/03/2026

Credenciadas: **UNI-TURBOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: "**Chamamento Público visando o credenciamento para o fornecimento parcelado de peças automotivas originais e paralelas, com base nas tabelas oficiais AUDATEX, CILIA ou ORION, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios e pesados pertencentes às diversas Secretarias Municipais de General Carneiro – PR.**"

Valor Estimado da Despesa: R$ 1.626.600,00 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:C10ADD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATOS CONTRATUAIS

Processo Administrativo Licitatório: 023/2026
Pregão Eletrônico: 008/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR.
Vigência dos Contratos: 10/03/2026 à 10/03/2027

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro/PR, visando o abastecimento regular de produtos necessários ao preparo de refeições, lanches e eventos institucionais, garantindo a manutenção das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e demais ações promovidas pela Administração Municipal.
--
Contratada: ACF ATACADO E LOGÍSTICA LTDA
Contrato: 071/2026
Ata de Registro de Preços: 052/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 4.724,25 (quatro mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).
--
Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Contrato: 067/2026
Ata de Registro de Preços: 048/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).
--
Contratada: JR E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contrato: 068/2026
Ata de Registro de Preços: 049/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 26.298,50 (vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos).
--
Contratada: MARCELO CAMILLO EPP
Contrato: 065/2026
Ata de Registro de Preços: 046/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
--
Contratada: MC COMÉRICO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Contrato: 069/2026
Ata de Registro de Preços: 050/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 51.955,50 (cinqüenta e um mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
--
Contratada: NSC COMERCIO DE ALIMENTOS
Contrato: 070/2026
Ata de Registro de Preços: 051/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).
--
Contratada: SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA
Contrato: 066/2026
Ata de Registro de Preços: 047/2026
Valor Estimado da Despesa: R$ 81.690,00 (oitenta e um mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

	Dotação	Fonte de Recurso
Fundo Municipal de Saúde	**151**	**000**
Fundo Municipal de Educação e Cultura	**307**	**000**
Fundo Municipal de Assistência Social	**218**	**000**
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	**91**	**000**
Secretaria Municipal de Administração	**30**	**000**
Secretaria Municipal de Agricultura e Agronegócio	**58**	**000**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	**124**	**000**
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho	**75**	**000**
Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo	**138**	**000**

--

General Carneiro – Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:1761B48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 023/2026
Pregão Eletrônico nº 008/2026
Adjudicação e Homologação: **09/03/2026**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais de General Carneiro/PR, visando o abastecimento regular de produtos necessários ao preparo de refeições, lanches e eventos institucionais, garantindo a manutenção das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e demais ações promovidas pela Administração Municipal.

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT ITEM
MARCELO CAMILLO	17
SIRLEI DE J. N. LOPES & CIA LTDA	22
DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	01
JR FILHOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS	09
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	22
NSC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	04
ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA	09

General Carneiro - Paraná, 09 de março de 2026.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:30C975C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Local das Relações Étnico-Raciais, que estabelece Normas Complementares voltadas à equidade, ao respeito à diversidade e ao combate a todas as formas de

discriminação na Rede Municipal de Ensino de Goioerê.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. CONSIDERANDO o dever do Poder Público Municipal de promover políticas educacionais voltadas à equidade, ao respeito à diversidade e ao combate a todas as formas de discriminação disposto no Decreto nº 8.843/2024, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em conformidade com o item 6 do Decreto nº 8.843/2024, a Comissão Local das Relações Étnico-Raciais em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, com a finalidade de:
I- Acompanhar, orientar e avaliar a implementação das ações pedagógicas relacionadas à Educação das Relações Étnico-Raciais nas unidades escolares da Rede Municipal;
II – Propor estratégias de formação continuada para professores e equipes pedagógicas;
III-apoiar a elaboração e adequação dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), assegurando a inserção transversal da temática;
IV – Monitorar o cumprimento da legislação vigente e propor medidas corretivas quando necessário;
V – Elaborar relatório anual das ações desenvolvidas, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Educação, nos termos do item 7 do Decreto nº 8.843/2024.

Art. 2º A Comissão Local das Relações Étnico-Raciais deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes, dentre os quais o Diretor e/ou Coordenador Pedagógico e, obrigatoriamente, professor(es) da unidade escolar.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação garantir suporte técnico-pedagógico às unidades escolares para o cumprimento desta Portaria, bem como promover ações formativas periódicas.

I – Garantir suporte técnico e pedagógico às unidades escolares para o fiel cumprimento desta Portaria;
II – Promover ações formativas periódicas voltadas à Educação das Relações Étnico-Raciais;
III – acompanhar e avaliar os relatórios encaminhados pelas Comissões Locais.

Art. 5º Ficam instituídas as Comissões Locais das Relações Étnico-Raciais nas seguintes unidades da Rede Municipal de Ensino:
I-Centro Municipal de Educação Infantil Bonifácio Cionek
Representantes
Maria Laura dos Santos
Anderson de Melo Splendore
Clemilda Rocha Barreto Celoni

II- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida T. Belizário
Representantes
Valeria Demarchi
Igor Gomes de Souza
Ana Karolina Azevedo Lima

III-Centro Municipal de Educação Infantil Maria Zilda Ferreira Barbosa
Representantes
Bruna Bueno Cavalcanti
Eliane Dias Meira da Costa
Valdely Cardoso dos Santos de Souza

IV-Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado
Representante
Juliana Ribeiro Tameirão Procópio
Camila de Catro Mozena Cavalcante de Brito
Polyana Aparecida Oliveira Souza Correia

V- Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora das Candeias
Representantes
Marcela Pinheiro Aparecido
Amanda Machado dos Santos
Aniele Calis de Almeida

VI-Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Representantes
Marlene Aparecida de Oliveira Melo
Elizangela Fogaça de Paula
Silmara Cecilia de Souza

VII-Centro Municipal de Educação Infantil Rotary Vila Guaira
Representantes
Edite Melato da Silva
Geisiane Aparecida Gregui Mariano
Sonia Maria Rossi

VIII- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara
RepresentantesMarcia Assis de Jesus
Elaine de Lima Bezerra
Luzia de Souza Passos Castorino

IX-Escola Municipal Cecilia Meireles
Representantes
João Marcos de Araujo Krachinski
Sandra Cordeiro de Almeida
Simoni Rodrigues de Almeida

X-Escola Municipal Dr. Daniel Portella
Representantes
Aparecida Inez Kozlowski Marmol
Carmem Lucia de Souza de Oliveira
Silvaneide Braga das Silva

XI-Escola Municipal Jardim Primavera
Representantes
Elaine regina de Jesus
Simone Araujo Bueno
Rosangela Rodrigues

XII-Escola Municipal José Jesus Cavalcante
Representantes
Aline Brandani Silva
Erika Ribeiro Luz
Roseli Aparecida Gomes de Oliveira

XIII- XIII- Escola Municipal Cívico Militar Ladislau Schicorski
Representantes
Julcilea Bussola de Mello
Simone de Andrade Evangelista
Valquiria Suelen Sedrez da Cruz Buso

XIV- Escola Municipal Liduína Alves Gondim Primo
Representantes
Grace Kelly Soares de Barros
Darlan Duvoizem Motta
Tamyres Patricia Vargas Picolli

XV- Escola Municipal Cívico Militar Monteiro Lobato
Representantes
Vania Negri Sakata
Niceneia Aparcida Bueno dos Santos
Nelma de Oliveira Rodrigues

XVI- Escola Municipal Onive dos Santos
Representantes
Marli da Silva Ramos
Ana Carolina Maria Barreto dos Santos
Suzi Sayuri Ito

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:E3F23BDC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2026

DESIGNA RESPONSÁVEL TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária Priscila Alves Siqueira, matrícula n° 506570, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no cargo de Arquiteta e Urbanista para exercer a RESPONSABILIDADE TÉCNICA de análise dos projetos de Engenharia a Vigilância Sanitária do Município, em substituição ao Engenheiro Civil Bruno Scardelato Tertulino enquanto perdurar o período de férias do servidor ora designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:7322D7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 175/2026

EXONERA DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 09 de março de 2026, o servidor público municipal JHONE GONZAGA DA SILVEIRA do cargo de Chefe de Divisão da Casa de Memória e Patrimônio Histórico, nomeado por meio da Portaria nº 385/2025 de 24 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 09 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:879EE0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 176/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos com recursos de fundo específico, com representação do Conselho da Política Pública da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para a execução de parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026, conforme segue:

Dolores de Fátima Santana.
Presidente da Comissão de Seleção.

Késia Lopes Da Silva.
Secretária da Comissão de Seleção.

Alexandre Rodrigues de Andrade Junior.
Membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 160/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO",
Goioerê - Paraná, 09 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:B6EFB90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 177/2026

NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada, destinada a processar e julgar os chamamentos públicos com recursos de fundo específico, com representação do Conselho da Política Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução de parcerias a serem celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, para o exercício de 2026, conforme segue:

Eliane Valencio da Silva de Carvalho.
Presidente da Comissão de Seleção.

Eliane da Silva Marynowski.
Secretária da Comissão de Seleção.

André de Oliveira Dias.

Membro da Comissão de Seleção.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 017/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Goioerê - Paraná, 09 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê-PR

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:A49CEF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 178/2026

NOMEIA GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA, matrícula 54766, Diretora do Departamento de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como Gestora do Termo de Colaboração nº 003/2023 celebrado entre o Município de Goioerê-PR e a Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos Frederico Ozanam de Campo Mourão.

Art. 2º À Gestora nomeada ficam garantidas, pela Administração Municipal, as condições necessárias ao desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.843/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, a Gestora, no que for compatível com o ato de Transferência Voluntária celebrado:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – Avaliar o andamento da execução e concluir que o objeto foi realizado conforme pactuado, com descrição pormenorizada das atividades executadas e comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados;
III – Produzir, mensalmente, o relatório técnico de monitoramento e avaliação, destinado a subsidiar a Comissão de Monitoramento e Avaliação quanto ao andamento da parceria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 143/2025.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 09 de março de 2026.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal de Goioerê - Paraná

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:38C46435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 180/2026

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 34 da Lei Complementar N° 11/2009,

Resolve:

Art. 1º Conceder, ao Servidor Público Municipal, JOÃO FELIX DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 08/04/2026 a 07/05/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:5BEF2C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DESCARTE NÚMERO DE PROCESSO

Descarte Inexigibilidade de Licitação nº 8/2026
O número de Inexigibilidade de Licitação nº 8/2026 foi descartada e considerada sem efeito.
O descarte ocorreu em virtude de equívoco ao gerar contratação antes da fase externa do processo.
Goioerê-PR., 9 de março de 2026.

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Diretora do Dep. Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos

Publicado por:
Vanessa Jose da Silva
Código Identificador:A8DFE335

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2.026

Pregão nº 4/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **C V BONASSOLI SOLUÇÕES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 35.258.176/0001-22, situada na Rua Frei Caneca nº 1328, Centro, no Município de Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18.460-017, neste ato representado pelo Srº **CAIO VINICIUS BONASSOLI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
1	UN	30	EXTINTOR CLASSE (NOVO COMPLETO C/CARGA) ABC DE 04 KG - Cilindro fabricado no ano vigente, c/validade de 5 anos e carga com validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Certificado pelo INMETRO. Incluso suporte de parede e instalação no local indicado.	PREVI FIRE	119,90

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CAIO VINICIUS BONASSOLI
C V Bonassoli Soluções

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:FFA6D2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2.026

Pregão nº 4/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RLUX ILUMINAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.535.805/0001-35, situada na Rua Dr. Pedro Ferreira nº 333, Centro, no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-030, neste ato representado pelo Srº **MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
2	UN	100	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA RECARREGÁVEL - Com as seguintes características mínimas: bateria para sistema autônomo composta de chumbo - ácida selada ou níquel cádmio isenta de manutenção, autonomia mínima de iluminação de 01h de acordo com a portaria do CCB N° 06/14 e com no mínimo 30 leds.	ELGIN 48LEM30L 0000	10,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCOS ALBERTO SPINA RIBAS
Rlux Iluminação LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:70777ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, nº 05, nº 06, nº 07, nº 08 e nº 09,** do **Contrato nº 95/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	Horas	-	7.868,80
05	SERVIÇO DE PINTURA DE ESQUADRIAS (METÁLICAS FERRO E MADEIRA) Serviços prestados em janelas, portas, portões e outros.	M²	-	2.500
06	SERVIÇO DE PINTURA DE PISOS E CALÇADAS – Aplicação de 02 (duas) demãos de tinta.	M²	-	5.000
07	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE LISA (INTERNA E EXTERNA) Incluindo: (beiral, laje, portas e janelas) c/aplicação de fundo e massa, lixamento, selador e 02 (duas) demãos de tinta.	M²	-	20.000
08	SERVIÇO DE PINTURA DE TELHADO (INCLUSO A LAVAGEM).	M²	-	1.000
09	SERVIÇO DE PINTURA DE PAREDE (C/TEXTURA E GRAFIATO) C/aplicação de massa, fundo, selador e tinta.	M²	-	2.500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4004D278

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 76/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01 e nº 03,** do **Contrato nº 76/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	Horas	-	7.868,80
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	Horas	-	416,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:4CC9ABB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01,** do **Contrato nº 7/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	Horas	-	7.868,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A28A2042

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 2,** do **Contrato nº 58/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA	Horas	-	315,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:F307FBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 79/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 03, nº 19 e nº 20,** do **Contrato nº 79/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	Horas	-	416,66
19	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ATÉ DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	-	1.500
20	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE ÁRVORE MÉDIA (ACIMA DE 3,5 METROS DE ALTURA) – Serviço a ser realizado nos prédios públicos municipais, localizados no perímetro urbano do Município de Goioerê. Os serviços abrangem: a poda e a retirada da galhada, bem como a sua destinação. Os serviços deverão seguir as normas de Saúde e Segurança no Trabalho, as legislações vigentes, bem como a Lei Municipal nº 2.945/22.	Serviço	-	300

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A173B4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2024

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 14, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 18,** do **Contrato nº 84/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	-	120
15	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	M²	-	15
16	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiça.	Serviço	-	40
17	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE ESPELHO SIMPLES (ESPESSURA MÍNIMA DE 03MM) Fixado c/4 pinos de inox, Tamanho 1,50 x 1,00m.	Serviço	-	20
18	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	Serviço	-	30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6A8703EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 88/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, nº 02 e nº 03,** do **Contrato nº 88/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	Horas	-	7.868,80
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA	Horas	-	312,50
03	SERVIÇO DE ENCANADOR	Horas	-	416,66

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município De Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:434D7E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 02,** do **Contrato nº 19/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
02	SERVIÇO DE ELETRICISTA	Horas	-	312,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:C0C809CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.697/2.026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3173/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.1010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.812.5.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 09 de março de 2026

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:056ECB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNS – FUNDO NACIONAL SAUDE	SAMU	09/03/2026	91.182,00
SECRETARIA TESOURO NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	09/03/2026	1.455,58
Goioerê, 09 de março de 2.026.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Hellen Izzo Palicer Cairos
Código Identificador:D92F8A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7/2026
PROCESSO Nº 13

LICITAÇÃO: Dispensa Eletrônica nº 13/2026 (Lei nº 14.133, de 2021, Art. 75, inciso II).

OBJETO: Aquisição de câmbio G-211 remanufaturado automatizado, destinado ao caminhão Mercedes-Benz Atego 2730K 6x4 CE, ano/modelo 2022, pertencente à frota do Município.

VALOR ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78.

LOCAL: Sistema LICITANET (https://licitanet.com.br/).

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/03/2026.

DATA E HORÁRIO DA ETAPA DE LANCES: 13/03/2026 - das 8:00h às 14:00h.

INFORMAÇÕES: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou através do e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.goioxim.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Goioxim, 09/03/2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BEFA65F8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
Processo 12

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 01.607.627/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR SUV 0KM, CAPACIDADE 7 LUGARES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR ESTIMADO: R$ 147.299,74

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br).

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 23/03/2026 - 09:00h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Goioxim e na plataforma **COMPRASGOV.** Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma e pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 09 de março de 2026.

FLÁVIO BALDUINO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6152F9A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 03-2026

DECRETO CONTABIL Nº 03/2026 -CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.368.163,57

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ 5.368.163,57 (cinco milhões e trezentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na Lei nº 953/2026:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.214.594,79 (cinco milhões e duzentos e quatorze mil e quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
11.003.08.245.0011.2056	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01541	00839	100.000,00
11.004.08.244.0011.2058	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01601	00947	20.200,00
11.004.08.244.0011.2058	33.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISCIA	01602	00947	5.000,00
11.004.08.244.0011.2059	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01603	00917	1.304.792,16
12.001.08.245.0012.2054	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01609	00840	60.000,00
12.001.08.245.001.2054	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL	01608	00948	40.000,00

		PERMANENTE			
15.001.16.482.0015.2061	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02031	00889	3.250.000,00
15.001.16.482.0015.2061	44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	02032	00000	434.602,63

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no art. 1º , serão utilizados os seguintes recursos:

CONTA DE RECEITA	DESCRIÇAO	FONTE DE RECURSOS	VALOR R$
24.29.99.01.02.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FEAS-INCENTIVO PROGRAMA PARANÁ MAIS CIDADES FT 839	00839	100.000,00
17.29.99.01.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA CALAMIDADE PUBLICA	00947	25.200,00
24.29.99.01.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FEDIM REEST. REDE PROT E DEF. MULHER - CAPITAL FT 840	00840	60.000,00
24.29.99.01.04.00.00.00.00	TRANSFERENCIA DO CEDIPI-INC. CUIDA + PARANA - INVESTIMENTO. DEL. 049/2025 FT 948	00948	40.000,00
24.29.99.01.01.00.00.00.00	OUTRAS TRF ESTADOS - CONSTRUÇÃO CRECHE FTE - 917	00917	1.304.792,16
24.14.54.01.02.00.00.00.00	TERMO DE CONVENIO FEDERAL FT 886	00889	3.684.602,63

Art. 3º - Fica aberto um crédito adicional suplementar especial por Superavit Financeiro do Exercicio anterior no valor de R$ 153.568,78 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
11.001.08.243.0011.2060	33.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01299	00945	4.600,00
11.003.08.244.0011.2060	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01542	00942	76.633,26
11.003.08.244.0011.2060	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01543	00901	45.000,00
11.003.08.244.0011.2060	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	01544	00918	19.000,00
11.004.08.241.0011.2060	33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01551	00943	1.000,00
11.004.08.241.0011.2060	33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	01552	00943	7.335,52

Art. 4º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos resultantes de superávit financeiro do exer cicio anterior, nas fontes relacionadas, em conformidade com o inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei nº4320/1964, conforme demonstrado abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
00901	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infancia	45.000,00
00918	Bloco de Investimentos - SUAS	19.000,00
00942	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	76.633,26
00943	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	8.335,52
00945	Transferências de Outros Programas	4.600,00
Total	**R$ 153.568,78**	

Art. 5º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2026 a 2029 , Lei nº 936/2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 935-2025 e da Lei Orçamentária Anual nº 936/2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim-PR, em 09 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:579C85EE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO 014/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA, inscrita CNPJ sob nº 07.161.411/0001-08, situada na R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1027 SALA 02 - CEP: 85301410 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por RODRIGO DE MELLO MORELES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7.669.421-4, e CPF sob n.º 033.606.569-89, residente e domiciliado à RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 546 CASA - CEP: 85301410 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 05/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de tablets, conforme disposto na Resolução SESA nº 1071/2021, Processo nº 18.55.05.19-7, destinados ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município, visando à melhoria das atividades de registro, acompanhamento e monitoramento das ações em saúde, tendo em vista que o Pregão Eletrônico nº 37/2025 foi declarado fracassado, tornando necessária a adoção de nova medida para atendimento da demanda.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 34.396,50 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Cinqüenta Centavos)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2026.

VIGENCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F2503965

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: MECANICA KATRUCHA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 37.743.703/0001-10, situada na PR 364 KM49, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR; neste ato representada por ELIVELTON JOZETE KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 091.177.719-94, residente e domiciliado à ROD. ENG. LUIZ DOUG. DE ARAUJO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 03/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, REPARO E TROCA DE PNEU DA FROTA MUNICIPAL.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.925,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:BEE68616

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO 015/2026

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78.

CONTRATADA: MECANICA KATRUCHA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 37.743.703/0001-10, situada na PR 364 KM49, 0 - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR; neste ato representada por ELIVELTON JOZETE KATRUCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 091.177.719-94, residente e domiciliado à ROD. ENG. LUIZ DOUG. DE ARAUJO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ALVORADA Goioxim/PR,;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 03/2026 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO, REPARO E TROCA DE PNEU DA FROTA MUNICIPAL.. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.925,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais)..

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2026.

VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:1F54627A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 67 DE 09 DE MARÇO DE 2026 DESIGNAR MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI, COORDENADORA DO CRAS

PORTARIA Nº 67 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designar a Servidora MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI, para coordenar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei Complementar n.º 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar nº 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1º. Designar a Servidora **MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI**, Matrícula Funcional nº **138124**, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:106B0812

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 68 DE 09 DE MARÇO DE 2026, JOÃO GABRIEL GUTERVIL.

PORTARIA Nº 68 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia, JOÃO GABRIEL GUTERVIL, para exercer o cargo de Provimento em comissão de Assessor de Departamento de Gestão de Convênios, dando outros provimentos.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear, JOÃO GABRIEL GUTERVIL, CPF nº 135.891.409-50 para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Departamento de Gestão de Convênios, dando outros provimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeitomunicipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:764262EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 69 DE 09 DE MARÇO DE 2026, ARIANE DE ALMEIDA.

PORTARIA Nº 69 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Resolve Conceder férias a servidora ARIANE DE ALMEIDA, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, com base na Lei Complementar Municipal nº 03 de 31 de março de 2025; e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 09/03/2026, a servidora ARIANE DE ALMEIDA, Tecnico Em Enfermagem, matrícula funcional nº 87501.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 09 de março de 2026.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Alves
Código Identificador:96A86B2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

AVISO DE LICITAÇÃO E DATA DE ABERTURA

Câmara Municipal de Guaíra – PR.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
COMPRASGOV Nº 90002/2026
Processo administrativo nº 03/2026
Processo Digital nº 283/2026

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, por meio do setor de Compras, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP),** com critério de **julgamento menor preço por item(ns)**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução 02/2023 da Câmara Municipal de Guaíra, e demais normas aplicáveis.

Objeto: Sistema de Registro de Preços - Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de coffee break e buffet institucional, sob demanda, destinados à realização de cursos, capacitações, eventos institucionais e Sessões Solenes promovidos pela Câmara Municipal de Guaíra – PR.

Valor Máximo Estimado*:* R$ 106.370,00 (cento e seis mil, trezentos e setenta reais).

Data da sessão: 24/03/2026 às 08h30min.
UASG: 930052 (Câmara Municipal de Guaíra)
Local/Link: Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
Informações complementares: O Edital retificado, assim como o adendo modificador, estará disponível aos interessados no site www.guaira.pr.leg.br, no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Guaíra (PR), 09 de março 2026

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaíra/Gestão 2025/206

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8EDA4A8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 077/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 753/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 036/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.436.676/0001-10**

Objeto do Contrato: Execução de obras de galerias de águas pluviais na rua Osvaldo Cruz e na Avenida Marginal, no município de Guaíra/PR, com tubos de concreto do tipo Ponta Bolsa, poços de visita em concreto armado, bocas de lobo, canal transversal (boca de dragão) em concreto armado e demais dispositivos hidráulicos conforme projeto básico, orçamento e memorial descritivo. Parte integrante do Termo de convênio nº 234/2024 IAT - Instituto Água e Terra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato Administrativo nº 753/2025, decorrente de alteração de metafísica.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 268.232,87 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente ao percentual de **5,26%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 5.103.108,01 (cinco milhões, cento e três mil, cento e oito reais e um centavo)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 5.371.340,88 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos).**

Recurso Orçamentário:
Dotação: [2026] 1472 - 11.002.1020.3449051020400000000.00000505 - Galerias pluviais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:C211332E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 078/2026

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 761/2025, do Edital de Concorrência Pública nº 014/2025

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **J ARAUJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.561.928/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em construção civil para melhorias e adequações da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Distrito de Doutor Oliveira Castro, localizada na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, nº 800, Distrito de Doutor Oliveira Castro, nesta Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia e conforme Resolução SESA 1.433/2023.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o **acréscimo de percentual de valor** no Contrato Administrativo nº 761/2025, decorrente de alteração de metafísica.

Do Acréscimo do Valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R$ 26.831,08 (vinte e seis mil, oitocentos e trinta e um reais e oito centavos)**, correspondente ao percentual de **12,19%** do valor total inicial contratado, que é de **R$ 220.139,28 (duzentos e vinte mil, cento e trinta e nove reais e vinte oito centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de **R$ 246.970,36 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).**

Recurso Orçamentário:
Dotação: [2026] 887 - 09.001.1011.3449051010700000000.00000505 - Postos de saúde

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2026.

GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:CEA27EE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Contratação para aquisição de insumos hospitalares destinados ao atendimento de paciente específico da rede pública municipal, com a finalidade de assegurar a continuidade do tratamento de Nutrição Parenteral Total (NPT), atualmente realizado em regime domiciliar, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até o dia 13/03/2026 às 17h00min (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link DISPENSA DE LICITAÇÃO. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra/PR, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de março de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9C614AFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Grupo

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de licenças de software destinadas à infraestrutura de servidores, videomonitoramento e telefonia do Município de Guaíra, Paraná, abrangendo Windows Server Datacenter 2025 – 16 núcleos, em licença perpétua e não vinculada ao hardware, licença base Intelbras Defense IA com 16 canais, licença para conexão de câmeras Intelbras com recursos de LPR (leitura de placas) e reconhecimento facial, bem como licenças de telefonia para ramais IP Ision, destinadas à habilitação de canais VoIP na central telefônica Leucotron, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM GRUPO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 25/03/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 25/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 25/03/2026

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 09 de março de 2026.

BARBARA DA SILVA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:C8E0AFAF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 121/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

CESSIONÁRIA: **INSTITUTO HEMOLAB TEREZINHA VIEIRA, inscrita no CNPJ nº 54.562.553/0001-67**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CEDENTE, referente a serviços de exames especializados a serem realizados pelo Instituto HEMOLAB, utilizando-se recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.

Valor Total: R$ 447,46 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Recursos Orçamentários:

1112 / 9 / 1 / 2056 / 3339039510000000000 / 431

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo término em **09 de março de 2027**, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 09 de março de 2026.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 09 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:6594CA67

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO ITEM "11" PARA "111"

PORTARIA Nº 144/2026

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 003/2026 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2026,** cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo, compreendendo produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha, outros materiais correlatos, bem como gêneros alimentícios (café em pó – embalagem de 500 g), a serem utilizados na manutenção, conservação da limpeza e no apoio às atividades rotineiras das diversas Secretarias do Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68**, vencedora dos itens 1, 3, 6, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 42, 43, 44, 47, 50, 60, 61, 62, 67, 71, 72, 81, 82, 83, 87, 92, 96, 103, 104, 106, 107, 108 e 110 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 678.503,90 (seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e três reais e noventa centavos);**

ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 56.393.363/0001-99**, vencedora do item 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais);**

NELSON PEREIRA DE SALES, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedora dos itens 4, 7, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 26, 28, 29, 37, 38, 41, 46, 51, 57, 58, 59, 64, 65, 66, 69, 73, 76, 78, 84, 90, 94 e 99 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 153.638,10 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos);**

D S J CONFECCOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 48.911.914/0001-30**, vencedora dos itens 5, 48 e 49 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais);**

WALTER NETO CHAMBO, inscrita no **CNPJ nº 04.492.654/0001-30**, vencedora dos itens 8, 9, 10, 11, 14 e 53 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 25.021,80 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e oitenta centavos);**

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.755.673/0001-33**, vencedora dos itens 35, 45, 54, 63, 70, 74, 75, 77, 79, 80, 89 e 98 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 76.494,45 (setenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos);**

TOFER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 41.138.148/0001-74**, vencedora dos itens 55, 56, 88, 100, 109 e 114 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 116.530,90 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais e noventa centavos);**

62.535.481 CAMILA ALVES DA CRUZ, inscrita no **CNPJ nº 62.535.481/0001-97**, vencedora do item 68 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);**

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.222.415/0001-07**, vencedora do item 91 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 6.667,70 (seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);**

G A M COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 78.933.322/0001-80**, vencedora do item 95 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);**

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.094.574/0001-09**, vencedora dos itens 93, 97 e 113 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 134.337,00 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais);**

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 22.366.329/0001-03**, vencedora do item 111 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 55.420,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais);**

PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 19.633.424/0001-11**, vencedora do item 112 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);**

TOSCAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.828.263/0001-47**, vencedora do item 115 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 18, 19, 36, 52, 85, 86, 101 e 102 da Licitação.

Art. 3º - Declarar que restou FRACASSADO o item 105 da Licitação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Gabriela Marques Azevedo
Código Identificador:8750C3F3

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/03/2026** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"**Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de gestão de internet – Fibra ótica em regime de empreitada por preço unitário**".** Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **24/03/2026.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 09 de março de 2026.

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
José Augusto de Souza
Código Identificador:5C2C8EB9

PROJUR
1. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
SED1I41	275710S000002452	26/11/2025	56732	R$ 130,16

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 06/03/2026 13:44 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D30A351

PROJUR

2. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 24/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVS3E61	275710S000003912	16/12/2025	60503	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 05/03/2026 08:02 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C9C6DC6B

PROJUR

3. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 23/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARC8377	275710NIC0000105	06/12/2025	50020	R$ 390,46
GFA7B75	275710NIC0000103	06/12/2025	50020	R$ 586,94
SEZ9I19	275710NIC0000104	06/12/2025	50020	R$ 390,46

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/03/2026 08:16 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:69C05204

PROJUR

4. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à GUATRAN até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
QHO4I90	275710S000004143	19/12/2025	60503	R$ 293,47

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 02/03/2026 07:07 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1880218A

PROJUR

5. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 24/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AVW4A69	275710T000006005	02/03/2026	55417
ECS2B34	275710T000002896	04/03/2026	73400
ECS2B34	275710T000002897	04/03/2026	66371
ECS2B34	275710T000002895	04/03/2026	50100
IQW2D13	275710T000006160	02/03/2026	55417
IXG3H26	275710T000005830	02/03/2026	55411
LWN9525	275710T000003278	03/03/2026	57380
MBM2636	275710T000006007	04/03/2026	65992

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 06/03/2026 13:44 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D5AEC9FE

PROJUR

PORTARIA Nº 146/2026 DATA: 09.03.2026 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 486/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Viviane Lisboa Gonçalves Ferreira /Auxiliar de Serviços Gerais	30786-01	Diretoria de Atenção Primária/Centro Odontológico - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30%	09/03/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D41195A7

PROJUR

PORTARIA Nº 147/2026 DATA: 09.03.2026 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 629/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a Servidora Pública Municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozo	Merendeira	29859-01	2020/2025	27/03/2026 a 26/06/2026

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 27 de março de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC4A6143

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DE PRONTO PAGAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, estocável e aplicável a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, destinada à execução de serviços contínuos de manutenção corretiva do pavimento asfáltico (operação tapa-buracos) nas vias públicas do Município de Guaraci, visando à recomposição emergencial de trechos deteriorados, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e preservação da malha viária urbana.

Considerando as justificativas apresentadas no presente Processo de Contratação por Pronto Pagamento, devidamente instruído com a correspondente fundamentação para emissão da Ordem de Serviço;
Considerando que foi realizada a necessária pesquisa de preços com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração, sagrando-se vencedora a empresa **Usina do Vale Construtora** Ltda inscrita no CNPJ nº **46596318000188;**
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica do tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, estocável e aplicável a frio, acondicionada em sacos de 25 kg, destinada à execução de serviços contínuos de manutenção corretiva do pavimento asfáltico (operação tapa-buracos) nas vias públicas do Município de Guaraci, visando à recomposição emergencial de trechos deteriorados, melhoria das condições de trafegabilidade, segurança viária e preservação da malha viária urbana;
Considerando que a malha viária urbana do Município demanda manutenção corretiva contínua, em razão do desgaste natural do pavimento, da ação das águas pluviais, do tráfego de veículos e das variações climáticas, fatores que ocasionam o surgimento de buracos e deformações na pista de rolamento;
Considerando que tais avarias comprometem a segurança de motoristas e pedestres, a mobilidade urbana, a integridade dos veículos e o regular funcionamento dos serviços públicos, tornando necessária a recomposição imediata do pavimento;
Considerando que a massa asfáltica do tipo CBUQ usinada a quente para aplicação a frio apresenta-se como solução tecnicamente adequada para intervenções rápidas e eficazes, permitindo estocagem, aplicação imediata sem a necessidade de usinagem no local e liberação quase instantânea do tráfego;
Considerando que a aquisição do material em embalagens de 25 kg proporciona melhor logística de armazenamento, transporte, controle de consumo e aplicação pelas equipes de manutenção, garantindo economicidade e eficiência operacional;
Considerando que a presente aquisição encontra-se amparada pelo Decreto Municipal nº 100/2024, que regulamenta as compras de pequeno valor, especialmente em seu art. 2º, inciso II, o qual autoriza contratações relativas a demandas não previstas no Plano de Contratações Anual – PCA;
AUTORIZO a emissão dos empenhos referentes aos itens que compõem este processo de Compra por Pronto Pagamento, no valor total de R$ 9.995,00 (Nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), para a aquisição do objeto acima descrito, permanecendo o processo devidamente arquivado e à disposição dos interessados, em especial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Guaraci - PR, 09 de março de 2026.

ADÃO SILVERIO	*MARCOS ANTONIO DE SOUZA*
Secretário Municipal de Obras e Viação	Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D18FA0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE COMPRA DIRETA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços gráficos para impressão de 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) carnês de IPTU/TSE – 2026, padrão ficha de compensação - Convênio Sicoob - CNAB, montados, grampeados, lombados, com corte e impressão pelo sistema eletrônico a laser, tamanho de 9,9 cm de altura por 21,0 cm de largura, contendo: 01 (uma) capa em papel couchê 150 g, com 4x0 cores, na parte externa, com impressão de brasão e nome do Município; 01 (uma) contracapa em papel couchê 150 g, com 4x0 cores; até 08 (oito) lâminas brancas em papel A4 75 g; e intercalação de carnês conforme ordem de impressão, contendo 01 (um) protocolo de entrega, 01 (um) dado de tributação, 01 (uma) cota única com 15% de desconto, e opção de 01 (uma) a 05 (cinco) parcelas, conforme DFD e Termo de Referência.

DESPACHO

CONSIDERANDO o limite legal para dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras e serviços de pequeno valor, conforme limites estabelecidos no art. 95, § 2º, da referida Lei;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 100/2024, que regulamenta no Município de Guaraci/PR as hipóteses de dispensa de licitação de pequeno valor;

CONSIDERANDO que a presente demanda não está contemplada no PCA (Plano de Contratações Anual), enquadrando-se na hipótese do Art. 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 100/2024;

CONSIDERANDO que foi realizada pesquisa de preços para apuração de valor compatível com o mercado e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Apuração de Preços de Mercado juntado aos autos;

CONSIDERANDO a necessidade de impressão dos carnês de IPTU/TSE para o exercício de 2026, visando a regular arrecadação tributária municipal;

AUTORIZO a contratação direta para impressão de 2.326 (dois mil trezentos e vinte e seis) carnês de IPTU/TSE - 2026, conforme especificações técnicas descritas no objeto, pelo valor estimado de R$ 7.908,40 (sete mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos), ficando o processo à disposição dos interessados, especialmente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Guaraci/PR, em 04 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:323D9863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 025/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), autorizado

pela Lei nº 1858/2025 – Lei Orçamentária Anual e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo:

25.001.10.301.0012.2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo cod. 279 fonte 3500	9.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica 284 fonte 3500	9.000,00
TOTAL	**18.000,00**

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 2º a Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, como segue:

3500 –Investimento da Rede de Serviços de Saúde – Estadual	18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:47900171

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 029/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIO REMUNERADO E NÃO OBRIGATÓRIO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE GUARACI, PR.

O MUNICÍPIO DE GUARACI, PR, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para abertura de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de **Ensino Superior (Graduação)**, para atuar junto à Prefeitura Municipal de Guaraci, PR.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, e executado pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN-PR, situada a Rua Mato Grosso,927- Centro, Londrina - Paraná, CEP 86010-180 – Fone (43) 3337-4400, o qual foi constituído através do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 025/2024, contrato 076/2024, como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Guaraci, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021.
O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021, conforme Item 2.3. do presente Edital.

O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da administração do Município de Guaraci, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a Banca Examinadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.
DAS VAGAS
As vagas poderão ser ofertadas, a título de estágio não obrigatório e remunerado, junto a qualquer secretaria municipal em atividades que condizem com a formação ou profissionalização proposta.

As vagas serão preenchidas nas unidades administrativas de acordo com a necessidade do Município.

Vagas ofertadas: **ENSINO SUPERIOR (GRADUAÇÃO)**

Nº de vagas	Curso	Carga horária	Remuneração
1+CR	Administração	30 h/s	R$ 750,00
CR	Arquitetura	30 h/s	R$ 750,00
CR	Bioquímica	30 h/s	R$ 750,00
CR	Ciencias Contábeis	30 h/s	R$ 750,00
CR	Direito	30 h/s	R$ 750,00
CR	Educação Física	30 h/s	R$ 750,00
CR	Enfermagem	30 h/s	R$ 750,00
CR	Engenharia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Farmácia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Fisioterapia	30 h/s	R$ 750,00
1+CR	Gestão Pública	30 h/s	R$ 750,00
CR	Licenciatura nas áreas de matemática, ciências biológicas, artes, história, geografia e letras	30 h/s	R$ 750,00
CR	Nutrição	30 h/s	R$ 750,00
CR	Odontologia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Pedagogia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Psicologia	30 h/s	R$ 750,00
CR	Serviço Social	30 h/s	R$ 750,00
CR	Tecnologia da Informação	30 h/s	R$ 750,00

Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.
DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Aos candidatos participantes na qualidade de pessoas com necessidades especiais, de acordo com a Lei nº 11.788, será assegurado o percentual de 10%
(dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição declarar-se portador de necessidades especiais e especificar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e, posteriormente, se convocado, submeter-se à perícia Médica a ser determinada pelo Município de Guaraci, que opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de
deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial da qual é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

Os portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo

Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidade especial, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
As vagas destinadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES
Aos candidatos participantes na qualidade de afrodescendente, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas, conforme lei municipal nº 1695/2022.
As vagas destinadas a afrodescendentes que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes aqueles que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o

quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Constatada a falsidade da declaração, a que se refere este item, será o candidato eliminado do processo seletivo, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

A auto declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

DAS INSCRIÇÕES
Antes de efetuar a inscrição, o candidato ao estágio deverá baixar, ler e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pelo edital deste certame disponibilizado no site www.guaraci.pr.gov.br.

A inscrição deverá ser efetuada entre as 00h00m do dia **10 de março até as 23h59m do dia 20 de março de 2026**, conforme especificações do item 5.5.
Os estudantes com deficiência ou afrodescendentes poderão optar por concorrer por uma das cotas, de acordo, respectivamente, com os itens 3. ou 4., do presente edital.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato de inscrição.
Passo a passo para realizar a Inscrição:
Encaminhar e-mail para rh.guaraci@hotmail.com os seguintes documentos:
Anexar cópia frente e verso do RG e CPF;
Anexar cópia do Comprovante de Residência;
Anexar Declaração de matrícula atualizada, constando o curso e o semestre em que está matriculado;
Anexar Certidão de Notas (Histórico Escolar) obtidas no último período (semestre ou ano) cursado;
Informar no corpo do e-mail, telefone e e-mail válidos;
Informar no corpo do e-mail se deseja concorrer as vagas destinadas a portador de necessidades especiais ou afrodescendente conforme item 3 e 4 do presente Edital.
Todos os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF de forma clara e legível;
Todos os documentos solicitados deverão constar em um único e-mail.

As declarações de matrícula deverão ser emitidas a partir de 01 de janeiro de 2026.
O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2026 e frequentando efetivamente o curso.
Para participação no Processo Seletivo, o (a) candidato (a) **deverá já ter concluído**, e constar em seu Histórico Acadêmico para os estagiários do Ensino Superior, no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como o mínimo de 01 (um) ano letivo cursado e avaliado, para os casos de cursos anuais.

Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.
São requisitos para ingresso:
Possuir 16 anos no ato da convocação;
Estar matriculado no ano letivo de 2026 e frequentando regularmente o curso;
Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
Disponibilidade de horário para estágio.
O candidato apresentará os documentos somente de forma eletrônica para fins de inscrição.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO
A avaliação dos conhecimentos do aluno será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursado em sua respectiva Instituição de Ensino, conforme a Certidão das Notas (Histórico Escolar).

Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todas as disciplinas nas quais o aluno estava matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também as disciplinas nas quais o aluno incidiu em reprovações e condicionados aos exames finais.
Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceito serão utilizadas as seguintes
tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR MATÉRIA		NOTA FINAL A SER INCLUÍDA POR MATÉRIA
A	Excelente	100
A - / B+	Muito Bom	87
B	Bom	75
C + / B-	Regular para bom	62
C	Regular	50
C - / D +	Aprendizagem satisfatória	37
D	Necessita de Intervenção	25
E	Insuficiente	0

Os candidatos serão classificados de acordo com as médias em ordem decrescente.
Será desclassificado o candidato que, após realizada a avaliação dos seus conhecimentos através da média aritmética obtida por meio do cálculo de notas constante em seu Histórico Escolar do último período (ano ou semestre) cursado, tenha obtido média inferior a 6,0.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:
cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;
o de maior idade.

DOS RECURSOS
Caberão recursos somente dos itens abaixo:
da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

Não será admitido em hipótese alguma, recurso interposto por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.
Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail rh.guaraci@hotmail.com ou de forma presencial conforme as datas previstas Edital de Homologação das Inscrições.

O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
Admitir-se-á um único recurso por candidato interposto ao Resultado Preliminar.
Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:

Em desacordo com as especificações contidas neste Documento;
Fora do prazo estabelecido;
Sem fundamentação lógica e consistente.

Em hipótese alguma serão aceitas as modalidades “revisão de recurso”, “recurso do recurso”, “recurso de/da Homologação Final das Inscrições” ou “recurso da Homologação da Classificação Final”.
As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio de publicação de edital específico.

Em hipótese alguma serão dadas informações a respeito da análise de recursos através de e-mails, telefone e quaisquer outras formas.
A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
Não será aceito recurso referente a ausência dos documentos exigidos no item
5.5 – Documentos para inscrição.
DA DESCLASSIFICAÇÃO
O candidato será desclassificado do processo seletivo se:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não forem localizados em decorrência de telefone/e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;
Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste edital;

Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Guaraci, portando os documentos descritos no item 5.5.

O candidato deverá apresentar Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2026, para comprovar sua regularidade acadêmica, no ato de assinatura do Termo de Compromisso do Estágio.

É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e- mail) atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

DA CONTRATAÇÃO

Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal n° 1669/2021, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Guaraci.
Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Guaraci, conforme já esclarecido neste edital.

O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.
A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN-PR.

Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Guaraci, PR, para ocupar a vaga de estágio pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN-PR, seguindo as seguintes orientações:
Acessar o site http://www.ecin.org.br.
Clicar em Estudante e se Cadastrar.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

O candidato aprovado para o estágio de Ensino Superior, deve ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período matutino e vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08 e Lei municipal nº 1669/2021.
Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão.
EM CASO DE DÚVIDA ENVIAR E-MAIL PARA: rh.guaraci@hotmail.com.

Guaraci (PR), 09 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A1C6533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Retificar a presente portaria:

ONDE SE-LÊ:

Conceder 02 (duas) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores Lorena Alzira de Souza Alexandre e Robson Rosa dos Santos, para participar de curso "INTERVENÇÃO E GESTÃO DE DESASTRES: FLUXO DE ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ" – SEDS, com saída às 11:00h do dia 09 e retorno às 19:00h do dia 11 de março de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

LEIA-SE:

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor do servidor Robson Rosa dos Santos, para participar de curso "INTERVENÇÃO E GESTÃO DE DESASTRES: FLUXO DE ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ" – SEDS, com saída às 11:00h do dia 09 e retorno às 19:00h do dia 11 de março de 2026, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, sendo uma no valor de R$ 350,00 e outra no valor de R$ 140,00, a favor da servidora Lorena Alzira de Souza Alexandre, para participar de curso "INTERVENÇÃO E GESTÃO DE DESASTRES: FLUXO DE ATENDIMENTO DA DEFESA CIVIL E DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ" – SEDS, com saída às 12:00h do dia 09 e retorno às 02:00h do dia 11 de março de 2026, na cidade de Curitiba - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 09 dias do mês de março de 2026

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6EBC1865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 041/2026

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – SEAB – E-PROTOCOLO Nº 24.331.804-1

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos referentes ao objeto pactuado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a formalização de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – SEAB – E-Protocolo nº 24.331.804-1, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Guaraci/PR, bem como a necessidade de designar Gestor e Fiscal do Convênio pelo CONVENENTE.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear VALDECIR MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 849.115.499-04, matrícula funcional nº 11492, para atuar como Gestor do Convênio, e TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 110.359.759-04, matrícula funcional nº 11495, para atuar como Fiscal do Convênio, os quais serão responsáveis, pelo CONVENENTE, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio referente à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – SEAB – E-Protocolo nº 24.331.804-1
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 9 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D574F169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2026

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONVÊNIO PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – SEAB – E-PROTOCOLO Nº 24.633.415-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o acompanhamento e a fiscalização do convênio e dos recursos referentes ao objeto pactuado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a formalização de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – SEAB – E-Protocolo nº 24.633.415-3, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Guaraci/PR, bem como a necessidade de designar Gestor e Fiscal do Convênio pelo CONVENENTE.
R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 110.359.759-04, matrícula funcional nº 11495, para atuar como Gestor do Convênio, e VALDECIR MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 849.115.499-04, matrícula funcional nº 11492, para atuar como Fiscal do Convênio, os quais serão responsáveis, pelo CONVENENTE, pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio referente à Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas – SEAB – E-Protocolo nº 24.633.415-3
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, em 9 de março de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40A078AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025 DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

Secretaria Municipal de Ação Social e Garantia de Direitos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

DIVULGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Ação social e garantia de direitos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por meio de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgação da desistência de candidatos convocados através dos editais de convocação 010/2026, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, conforme segue:
DA DESISTÊNCIA
Ficam declarados DESISTENTES os candidatos abaixo relacionados, regularmente convocados por meio do Edital nº 010/2026, que manifestaram formalmente sua desistência da vaga ofertada:
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Em razão das desistências ora publicadas, serão convocados os próximos candidatos classificados, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação, conforme disposto na Lei Municipal nº 52/2021 e no Edital de abertura do PSS e conforme necessidade da Administração Pública.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
FUNÇÃO:ASSISTENTE SOCIAL
LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1° JANAINA TAVARES 2° VANESSA APARECIDA SILVA SILVERIO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO
LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1° ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA 2° DIEGO APARECIDO DE GASPERI ALVES

FUNÇÃO: EDUCADOR
LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS

FUNÇÃO:COZINHEIRA
LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2º ROSINILDA COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Ação Social de Guaraqueçaba -Av. Ararapira, snº Centro –CEP 83390-000-Guaraqueçaba-PR
E-mail: acaosocial@guaraquecaba.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Secretaria Municipal de Ação Social e Garantia de Direitos

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
2º SUÉLEN CRISTINA DOS ANJOS PEREIRA MIRANDA

FUNÇÃO: MARINHEIRO
LOCALIDADE: SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO
1º ELIANE POLISTCHUK MISKALO ZANELATTO

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Ação Socia

Secretaria Municipal de Ação Social de Guaraqueçaba -Av. Ararapira, snº Centro –CEP 83390-000-Guaraqueçaba-PR
E-mail: acaosocial@guaraquecaba.pr.gov.br

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:9E5049CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026 /2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026 /2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Estado do Paraná, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 52/2021, bem como no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, **TORNA PÚBLICO** o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, nos seguintes termos:

DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos classificados para os cargos conforme relação constante no **Anexo I** deste edital, visando ao preenchimento de vagas, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, nos termos da Lei Municipal nº 52/2021 e do edital do certame.

DO COMPARECIMENTO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a partir da data de publicação deste edital, no horário de expediente (das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h) da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba.

2.2. O comparecimento deve ser junto à **Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Protocolo**, localizada à Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, no Município de Guaraqueçaba/PR, com envelope lacrado e identificado pelo candidato contendo a documentação descrita no **ANEXO II** deste Edital.

DA CONTRATAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Esta convocação visa o preenchimento imediato das vagas remanescentes e a organização administrativa do cadastro de reserva para os cargos relacionados no ANEXO I.

3.2. A inclusão de candidatos em número superior às vagas disponíveis não assegura a contratação imediata, caracterizando apenas expectativa de direito.

3.3. Os candidatos serão chamados para assinatura do contrato obedecendo à ordem de classificação definitiva, respeitando as reservas de vagas para **PCD** e **PPIQ** (Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas).

3.4. A contratação efetiva está condicionada à apresentação de todos os requisitos de habilitação e ao resultado da **inspeção de saúde física e mental**, de caráter obrigatório e eliminatório.

DAS DESISTÊNCIAS

4.1. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, ou que não apresentar a documentação exigida, será considerado **desistente**, possibilitando a convocação do candidato subsequente.

4.2. O não comparecimento ou a falta de qualquer documento implicará na **exclusão definitiva** do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais no Diário Oficial do Município: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

5.2. O contrato terá duração de **06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, respeitando os limites da Lei Municipal nº 52/2021.

Guaraqueçaba, 09 de Março de 2026.

INGRID TRUCHINSKI DOS SANTOS SOARES
Secretária Municipal de Ação Social

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Assistente social
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO
RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
5º	PALOMA IZAIAS BORGES DAQUINO	AMPLA
6°	RENATA DE SOUZA GLUCHOWISKI NADOLNY	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Psicólogo
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
3º	ANNAIS CORDEIRO FRUTUOSO	AMPLA
4°	GABRIELLE SDROIESKI MALASSA	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Educador
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO		CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
3º	GLACI MARIA ALMEIDA MARTINS	DE	**PPIQ**

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Cozinheira
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
3º	ARILENE SERVOLO VELOSO	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
3º	MICHAELLA FRANCIELE RIBEIRO ATANASIO	AMPLA

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS
FUNÇÃO: Marinheiro
LOCALIDADE: Secretaria de Ação Social

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CATEGORIA (AMPLA/PCD/PPIQ)
2º	GILMAR OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (OBRIGATÓRIOS) ● Ficha de Dados Cadastrais: Preenchida (retirar no RH da
Prefeitura);
Documentos Pessoais: Fotocópia do CPF, RG e Comprovante de endereço;
Justiça Eleitoral: Certidão de quitação eleitoral;

Fotos: Duas fotografias 3X4 recentes;
Trabalho: Fotocópia da CTPS e PIS/PASEP;
Família: Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos < 14 anos e CPF dos filhos (qualquer idade);
Militar: Fotocópia da Quitação das Obrigações Militares (homens);
Escolaridade: Fotocópia do Certificado ou Diploma exigido para o cargo;
Saúde: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) obtido gratuitamente na UBS da Sede;
Certidões: Certidão negativa Regional (Cível e Criminal); ● **Declarações (Retirar na Sec. de Administração):** Declaração de Bens, Declaração de não acumulação de cargo e Declaração de não penalidade em função pública;
PCD: Laudo médico com CID e descrição da deficiência (se aplicável).
Observação: Os documentos devem estar atualizados e as certidões devem ter data de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Joel Dos Santos Agostinho
Código Identificador:33867E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
. CONVÊNIO Nº 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº **76.022.508/0001-52**, com sede nesta cidade de **Guaraqueçaba – Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Alessandro Carneiro Soares Truchinski**, portador da cédula de identidade RG nº 03935815009 PR e do CPF nº 039.773.459-07, residente e domiciliado em **Guaraqueçaba – PR**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº **03.273.207/0001-28**, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em **Jacarezinho (PR)** – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs **8.080/90** e **8.142/90**, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 170,000.00 em quatro parcelas de R$ 42.500, as quais deverão ser depositadas em conta corrente nº 5024-5 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 113 05.001.10.301.0004.2.112.3.3.90.30.00.0 elemento de despesa - 05.001.10.301.0004.2112, Fonte: 01303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos,

anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Guaraqueçaba, 05 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHA:

1 – Nome, cargo e CPF:
NEIVA BORGERT
SECRETARIA DE SAUDE
025.774.439-86

Publicado por:
Arivaldo Carneiro Soares
Código Identificador:DB71FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 55/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

ERRATA AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 55/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

Onde se lê: **7. VALOR TOTAL:** R$65.007,00 (sessenta e cinco mil, sete reais).

Leia se: **7. VALOR TOTAL:** R$62.809,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e nove reais).
Os demais atos ficam inalterados

O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua Major Domingos do Nascimento n.º 46 – Bairro Centro – Guaraqueçaba/PR – CEP 83.390-000, por intermédio de seu Departamento de Compras e Licitações, torna público, para os fins do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que pretende realizar a contratação direta, por Dispensa de Licitação, do objeto a seguir especificado:

1. ADJUDICO o objeto da presente dispensa de licitação à empresa SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito no CNPJ 08.929.760/0001-90

2. HOMOLOGO, com fulcro no art. 75 inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), a presente contratação direta por dispensa

3. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e de construção para manutenção e ampliação da infraestrutura pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

4. CONTRATADA: SMI - SERVICOS, MOBILIARIO URBANO E ILUMINACAO LTDA, inscrito no CNPJ 08.929.760/0001-90

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha fundamenta-se pesquisa de mercado, detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde a proposta da referida empresa foi a que atendeu a todos os requisitos técnicos do Termo de Referência (TR), apresentando o menor preço.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se noart. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. VALOR TOTAL: R$65.007,00 (sessenta e cinco mil, sete reais).

8. PRAZO DE VIHEN CIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e execução será de 30 (trinta) dias.

Guaraqueçaba/PR, 05 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6BED4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR WELLISON MARINHO BARBOZA ROSA PARA O CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

PORTARIA Nº 133/2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR WELLISON MARINHO BARBOZA ROSA PARA O CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WELLISON MARINHO BARBOZA ROSA**, inscrito no CPF nº ***.200.929-**, para o **CARGO DE DIRETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO RURAL E INSULAR** DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - cargo caráter remuneratório em subsídio, conforme disposto no art. 20, inciso I da Lei Complementar nº 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:F31150EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR IVAIR BARBOSA COLOMBES PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

PORTARIA Nº 134/2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR IVAIR BARBOSA COLOMBES PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **IVAIR BARBOSA COLOMBES**, inscrito no CPF nº ***.645.069-**, para o **DIRETOR DE DEPARTAMENTO SIM – SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL** DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - cargo caráter remuneratório pela sigla CC-B, conforme disposto na Lei Complementar nº 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:5614FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026 SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR GILVAN FERREIRA LOPES DA ROSA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RURAL II, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

PORTARIA Nº 135/2026

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR GILVAN FERREIRA LOPES DA ROSA PARA O CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RURAL II, CONFORME DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 061 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025."

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Complementar nº 061 de 15 de dezembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **GILVAN FERREIRA LOPES DA ROSA**, inscrito no CPF nº ***.516.839-**, para o **CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – RURAL II** DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR - cargo caráter remuneratório pela sigla CC-4, conforme disposto na Lei Complementar nº 61 de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cumprimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marwin do Carmo Santos
Código Identificador:16719BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
VI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025

VI - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 59/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA POSTO COMETA HS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POSTO COMETA HS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.449.654/0001-07**, sediada na AV. XVI DE NOVEMBRO,823, CENTRO, NA CIDADE DE HONÓRIO SERPA-PR, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representada por **MARCIO LUIZ BASSETTO**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital e termo de referência, o contrato nº 59/2025, referente ao Edital da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto: Credenciamento para fornecimento de combustíveis, Gasolina, etanol, Diesel S500 e S10 e Arla 32, para abastecimento da frota municipal de Veículos e maquinas do Município de Honório Serpa – PR, preços definidos conforme MENOR PREÇO NOTA PARANA, ou TABELA ANP, caso a primeira estiver indisponível. Objeto de Prestação continuada e/ou fracionada conforme necessidade da administração Municipal.
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal, seguindo os respectivos itens: OLEO DIESEL S500 FILTRADO, OLEO DIESEL S10 FILTRADO, GASOLINA COMUM, ETANOL, ADITIVO ARLA 32.
Parágrafo segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência da inexigibilidade de licitação n° 09/2025 do item 8.29 ao item 8.40, o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato n° 59/2025, traz o seguinte:

Reajuste
8.29. O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO:
8.30. Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
8.31. O preço será pesquisado da seguinte forma:
8.32. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionada a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
8.33. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado e este será o valor a ser pago ao contratado, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
8.34. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
8.35. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.

8.36. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
8.37. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas; referente a Última semana pesquisada, na ordem de Preferência por Município: 1º PATO BRANCO; 2º FRANCISCO BELTRÃO; 3º CURITIBA.
8.38. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor pesquisado que será utilizado como valor a ser pago pelo combustível no restante do mês.
8.39. O Diesel S10, por não constar na lista de combustíveis do MENOR PREÇO NOTA PARANA, terá seu preço formado exclusivamente pela TABELA ANP.
8.40. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor unitário reajustado conforme referência na Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS e na Tabela ANP
1	OLEO DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,73
2	OLEO DIESEL S10 FILTRADO	R$ 6,05
3	GASOLINA COMUM	R$ 6,46
4	ETANOL	R$ 4,79
5	ADITIVO ARLA 32	R$ 3,11

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 59/2025 de 30 de setembro de 2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.
Parágrafo Segundo: **Tendo em vista a indisponibilidade do sistema NOTA PARANA, para o combustível OLEO DIESEL S10 FILTRADO, utilizou-se o pré-disposto no item 8.39 do termo de Referência, o qual autoriza o uso da base de preços da ANP.**

Honório Serpa - PR, 09 de março de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF N° 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:BCC34F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
XXIV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024

XXIV - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 67/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA E A EMPRESA LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.585.444/0001-42, estabelecido à Rua Elpídio dos Santos, nº 541, na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. João Carlos Garbin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 960.433.779-34, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LACHMAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.722.470/0001-57, sediada na RUA PRINCIPAL, S/N, PINHO FLECK, CEP 85548-000, HONORIO SERPA-PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VINICIUS LACHMAN**, resolvem modificar unilateralmente, conforme previsto no edital, o contrato nº 67/2024, conforme referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2024 que se regerá pela legislação pertinente, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DE OBJETO
O presente termo de apostilamento tem por objeto:
Parágrafo Primeiro: O reajuste será mensal (Cláusula Sétima do contrato), seguindo os respectivos itens:
Parágrafo Segundo: **CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**
O Termo de referência do Pregão 09/2024 no Item 11.3 o qual é vinculado independente de transcrição ao contrato 67/2024 traz o seguinte:
9.4. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
9.5. Parágrafo primeiro: O referencial do valor do produto será o apurado pelo portal Nota Paraná da Seguinte forma:
9.6. Através do Aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO: 1
9.7. Parágrafo primeiro: Para consulta do valor de referência do produto, deverá ser realizada pesquisa no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS, sendo que o valor médio praticado na região sudoeste nos últimos 30 dias será tomado como base para aplicação do desconto proposto e seguida aquisição do (s) item (s).
9.8. O preço será pesquisado da seguinte forma:
9.9. Será acessado o site https://compras.menorpreco.pr.gov.br/, clicado em selecionar produtos, em seguida selecionado a opção combustíveis, escolhido o combustível desejado, informado os seguintes filtros: Períodos últimos 30 dias; região sudoeste, ao passo que será calculado o preço de referência pelo sistema.
9.10. A presente consulta gerará um certificado que será enviado ao contratado com o cálculo do desconto aferido pela licitação, o qual deverá cadastrar em seu sistema fiscal.
9.11. A Formação de preços será no início de cada mês, utilizando como prazo até o dia 05 de cada mês, sendo o preço formado nesta data o praticado até a próxima pesquisa.
9.12. Não haverá pesquisa para formação de preços em outra data do mês corrente.
9.13. A pesquisa e geração de preços, será inserida no Software de gestão da prefeitura na forma de apostilamento, mesmo instrumento utilizado para a formalização da alteração.
9.14. Na ausência de registro de preço no aplicativo Nota Paraná – MENOR PREÇO COMPRAS será realizada pesquisa na tabela ANP, através da seguinte forma: Com base nos levantamentos da ANP disponíveis em https://preco.anp.gov.br/; 4 últimas semanas – Resumo III – https://preco.anp.gov.br/include/Resumo_Quatro_Index.asp – por município – PATO BRANCO– preço médio – DA ULTIMA SEMANA PESQUISADA.
9.15. A pesquisa se dará mensalmente, sendo repassada à contratada o valor (já aplicado o desconto do contrato).
9.16. Todos os valores serão apresentados com 2 (duas) casas após a vírgula:

		Valor de referência Tabela	Desconto da Licitação	Valor final unitário
1	DIESEL S500 FILTRADO	R$ 5,73	1,09 %	R$ 5,67
2	GASOLINA	R$ 6,46	1,09 %	R$ 6,39

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL
Parágrafo Primeiro: O presente termo de APOSTILAMENTO é fundamentado no Art. 136 da Lei 14.133/21 que diz: "Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS
Parágrafo Primeiro: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Contrato 67/2024 de 21 de

março de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Honório Serpa, 09 de março de 2026.

Município De Honório Serpa
CNPJ Nº 95.585.444/0001-42
Contratante/Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS GARBIN
CPF Nº 960.433.779-34

Publicado por:
Indianara Patricia Brizola
Código Identificador:E3288668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 050/2026

DECRETO Nº 050/2026

SÚMULA: Dispõe sobre isenções do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. para o exercício de 2026 e 2027, com fundamento na Lei Municipal nº011/2025 de 22 de maio de 2025.

O Senhor CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Ficam deferidos os pedidos de isenções de pagamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano – I.P.T.U. relativos ao exercício de 2026 e 2027, dos seguintes contribuintes.

SEQUÊNCIA	CADASTRO IMOBILIÁRIO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO CADASTRAL
01	2300	JULIANA DEBERTOLIS	01010590440001
02	5271	MARCIO MAGALHAES TITATO	01010690075001
03	4385	MARIA ELAINE LUCINDO DE CAMARGO	01012220125001

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 09 dias do mês de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:586D8D5E

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 51/2026

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 51/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 42/2025, de 23 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 263.841,53 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07001 - MANUTENÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional - 08.242.0016.2081000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Despesa - 581 - 335043 - 21011 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00
Órgão - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade - 07006 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Funcional - 08.242.0011.2054000 - APOIO A REABILITAÇÃO PCD - MEDIA COMPLEXIDADE	
Despesa - 582 - 335043 - 02855 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
Órgão - 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade - 10001 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional - 12.306.0006.2024000 - DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAME	
Despesa - 583 - 339032 - 02107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	142.841,53
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	263.841,53

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02107 - Salario Educaçao
02855 - Emenda Parlamentar ARNS ESTR3
21011 - PAS - PISO UNICO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 9 de março de 2026

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:993990F9

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 - PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 10 de março (terça-feira) até o dia 16 de março (segunda-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.
• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS 20 HORAS

121740	Professor de Inglês 20h	**ALINE JULIANA APARECIDA MARCHETTO**	**5º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:43B844F8

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 - PROFESSOR 20 HORAS

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026 - DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, Claudio Aparecido Bernin, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital nº 030/2024 de 04 de julho do ano de 2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) Decreto nº 43/2025 do dia 23/01/2025;

RESOLVE:

CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), relacionados(as) no **ANEXO I** deste edital, para se apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou seja, do dia 10 de março (terça-feira) até o dia 16 de março (segunda-feira) de 2026, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294, Centro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, munido(a) da documentação constante no **ANEXO II**.

• O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), após a entrega da documentação exigida no **ANEXO II**, será nomeado(a) através do Ato de Nomeação que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar).
• O(a) candidato(a) constante no **ANEXO I** que não comparecer no prazo e horário fixados nesta CONVOCAÇÃO, ou que não apresentar a documentação obrigatória exigida neste edital, estará **automaticamente eliminado(a)**, conforme itens 10, 10.1, 10.3 e 10.4 do Edital do Concurso Público 001/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu/PR, não cabendo qualquer reclamação ou pedido de reclassificação à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2024.

• O Poder Público poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, através de outra CONVOCAÇÃO devidamente publicada.
• O candidato(a) que desejar desistir da vaga deverá comparecer à Prefeitura Municipal para assinar o Termo de Desistência, ou enviá-lo para o e-mail oficial **amd@iguaracu.pr.gov.br ou prefeitura@iguaracu.pr.gov.br.** O termo deverá estar devidamente assinado, legível, acompanhado de documento oficial com foto. (Vide modelo no ANEXO III.)

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

122414	Professor 20 Horas	**JESSICA YASMIN ZACARIAS PIMENTA**	**34º**

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, acompanhado do comprovante de votação da última eleição, justificativa de ausência ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro no PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhada do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do(a) candidato(a);
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato(a) que exerce cargo ou função pública federal, estadual ou municipal, conforme previsto nos incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
OBSERVAÇÃO: Os documentos acima deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou os originais acompanhados de cópias simples para autenticação no ato da entrega.

ANEXO III
TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA
Concurso Público – Edital 01/2024
Á Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____na cidade de _____, aprovado(a) e convocado(a) para o cargo de _____ conforme o Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, venho por meio deste, formalizar minha desistência da referida vaga.
Declaro estar ciente de que, ao desistir da vaga, estou abrindo mão de todos os direitos e benefícios decorrentes da minha aprovação e convocação no concurso mencionado, não podendo reivindicar, futuramente, qualquer posicionamento ou reintegração nesta vaga.
Dados do Candidato:
Nome Completo: _____
RG: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Dados do Concurso:
Cargo: _____ Classificação: _____
Edital: 01/2024
Prefeitura Municipal de Iguaraçu – Estado do Paraná
Assino o presente termo em _____, no dia ___/___/_____, ciente das suas implicações legais e administrativas.

_____Assinatura

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0907D01C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 045/2026 (REPUBLICAÇÃO)

PORTARIA Nº 045/2026
(Republicação)

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
170/1	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2025/2025	15	30/03/2026 À 13/04/2026

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Parágrafo único - Informa-se que a servidora LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER já recebeu o pagamento do terço constitucional (1/3) de férias referente aos 15 (quinze) dias de fruição especificados nesta portaria.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 05 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:B806D691

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 046/2026

PORTARIA Nº 046/2026

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor ROMEU HELBEL, matrícula 151/1, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, para ser gozada no período de 09/03/2026 à 06/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82F49619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 023/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

REF.: Contrato nº 023/2026
INEXIGIBILIDADE Nº: 009/2026

CONTRATANTE: Município de Iguaraçu/PR – Prefeitura Municipal de Iguaraçu, inscrita no CNPJ sob nº 75.772.525/0001-44, com sede na Rua Otávio Pedro da Silva, nº 294, Centro, Iguaraçu/PR.

CONTRATADA: CEMADI- Centro Maringaense de Desenvolvimento Infantil LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 28.220.877/0001-07, localizada na Rua Antônio Carniel, 342– Zona 05 – Maringá/PR - CEP 87.015-330.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade para realização de treinamento com certificação internacional PCM (Professional Crisis Management) – PCMA, para turma de 12 (doze) servidores, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 11.790,00(onze mil, setecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 02 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74 (inexigibilidade), e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5AEB14D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: nº 189/2025
Pregão Eletrônico: nº 35/2025
Contratante: Município de Iguaraçu – PR
Contratada: DAC MÓVEIS LTDA
CNPJ: 56.101.450/0001-25
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados às secretarias municipais, incluindo fornecimento de móveis planejados para a Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino.
Fundamento Legal: Artigos 137 e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Motivo da Rescisão: Extinção consensual da contratação em razão do atraso significativo na execução do objeto, ausência de entrega dos itens dentro do prazo contratual e inexistência de definição de cronograma de fornecimento por parte da empresa, circunstâncias que comprometeram o planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação.
Situação Financeira: Não houve entrega de itens nem realização de pagamentos, inexistindo obrigações financeiras pendentes entre as partes.
Data da Rescisão: 09 de março de 2026.

Iguaraçu/PR, 09 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:EA2CE8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: MONALISA SANTOS FREITAS, pessoa física, CPF sob o nº 047. ***. ***-65.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 047/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Merendeira, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 79 (setenta e nove) dias, com início em 13/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 1.583,34
Valor total estimado do aditivo: R$ 4.169,62
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0425012E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: TEREZA SOARES DE JESUS SANTOS, CPF sob o nº 463. ***. ***-00,
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 049/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Merendeira com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 79 (setenta e nove) dias, com início em 13/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 1.583,34
Valor total estimado do aditivo: R$ 4.169,62

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3F5CD43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: EVA FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA, CPF sob o nº 040. ***. ***-45,
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 050/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Merendeira com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 79 (setenta e nove) dias, com início em 13/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 1.583,34
Valor total estimado do aditivo: R$ 4.169,62
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6952E3B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: REGIANE GOMES PESSÔA DA SILVA, CPF sob o nº 082. ***. ***-70,
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 051/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Merendeira com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 79 (setenta e nove) dias, com início em 13/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 1.583,34
Valor total estimado do aditivo: R$ 4.169,62
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7EFF0ED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 59.288.771 JANAÍNA APARECIDA LOPES DE SOUZA, CNPJ sob o nº 59.288.771/0001-79.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 057/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 77 (setenta e sete) dias, com início em 15/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R$ 10.143,21
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A7721D75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 59.276.163 ERICA PAULA CORREIA DE BRITO SANTOS, CNPJ sob o nº 59.278.163/0001-83.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 058/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 77 (setenta e sete) dias, com início em 15/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R$ 10.143,21
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E91F48C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.

Contratada: 51.267.150 ANGELICA SVERZUT NEVES, CNPJ sob o nº 51.267.150/0001-05.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 059/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 77 (setenta e sete) dias, com início em 15/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R$ 10.143,21
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:50F53912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025

Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025
Processo Administrativo nº 012/2025
Contratante: Município de Iguaraçu/PR – CNPJ nº 75.772.525/0001-44.
Contratada: 58.262.157 JAQUELINE BARCELOS DA SILVA, CNPJ sob o nº 58.262.157/0001-75.
Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Contrato nº 060/2025, para continuidade da prestação de serviços temporários de Auxiliar Educacional, com manutenção dos valores pactuados, sem reajuste/repactuação.
Prazo/Vigência: prorrogação por 77 (setenta e sete) dias, com início em 15/03/2026 e término em 31/05/2026.
Condição resolutiva: encerramento automático caso a nova licitação substitutiva seja homologada e implantada antes de 31/05/2026, assegurado pagamento pelos serviços efetivamente prestados.
Valor mensal: R$ 3.952,00
Valor total estimado do aditivo: R$ 10.143,21
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021, art. 107 (serviços contínuos) e art. 79 (credenciamento).
Data da assinatura: 09/03/2026

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E35B084D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO/CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 061/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU/PR

Origem: Credenciamento (Chamamento Público) nº 002/2025 – Inexigibilidade nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado(a): ISABELA HERRERA CAMARGO DOS REIS, CPF sob o nº 093. ***. ***-54.

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: Prorrogação transitória da vigência do Termo/Contrato de Credenciamento para prestação de serviços temporários de Agente de Relações Públicas, com manutenção do valor mensal de R$ 2.600,00 e demais condições pactuadas.

Vigência anterior: até 14/03/2026.

Prazo do aditivo: 77(setenta e sete) dias.
Nova vigência: de 15/03/2026 até 31/05/2026, ou até a homologação do novo certame, o que ocorrer primeiro (condição resolutiva).

Valor total do aditivo: R$ 6.673,59(seis mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 79 (credenciamento – contratação paralela e não excludente), art. 107 (prorrogação de serviços contínuos, quando cabível) e demais disposições aplicáveis, conforme instrução do Processo Administrativo nº 012/2025.

Data da assinatura: 09/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:67A41472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU – ESTADO DO PARANÁ AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo Administrativo: nº 040/2026
Dispensa Física: nº 011/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do **art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: 10/03/2026
DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/03/2026 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/03/2026 às 16h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: 16/03/2026
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.iguaracu.pr.gov.br/licitacoes
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de Páscoa de chocolate artesanais, destinados às ações institucionais promovidas pela Administração Pública Municipal em alusão às comemorações da Páscoa, com distribuição às crianças e adolescentes residentes no Município de Iguaraçu/PR, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

Informações através do e-mail: **licitacao@iguaracu.pr.gov.br** ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 09 de março de 2026.

ADRIANA SÉRGIO ALVES DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ED93AD9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 07/2026

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de jardinagem, paisagismo e manutenção de áreas verdes, incluindo o fornecimento dos insumos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, visando atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e a Biblioteca Cidadã Armando Schiavinato, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, em favor da empresa 57.583.399 Mariele Maysa de Oliveira Rodrigues sob CNPJ N° 57.583.399/0001-06, situada na 11 R João Borges Sobrinho, nº 325 – Centro – na cidade de Iguaraçu/PR, no valor de R$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR, 09/03/2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:1F8169BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 009/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

OBJETO: Contratação por inexigibilidade para realização de treinamento com certificação internacional PCM (Professional Crisis Management) – PCMA, para turma de 12 (doze) servidores, destinada ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com cadastro no CNPJ sob o n° 75.772.525/0001-44, localizado na Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – Iguaraçu/PR.

CONTRATADOS: CEMADI- Centro Maringaense de Desenvolvimento Infantil LTDA, com cadastro no CNPJ sob o n.º 28.220.877/0001-07, localizada na Rua Antônio Carniel, 342– Zona 05 – Maringá/PR - CEP 87.015-330.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 09 de março de 2026.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:0DAA4BDB

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU
AVISO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Processo Administrativo: nº 012/2026
Dispensa Física: nº 007/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE IGUARAÇU**, por meio do setor de licitações e contratos, realizará dispensa na **FORMA FÍSICA**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da *Decreto municipal* nº 233/2025 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Publicação no Diário Oficial: **09/03/2026**

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **10/03/2026** às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **12/03/2026** às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 03 (três) dias
SESSÃO DE JULGAMENTO: **13/03/2026** às 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br/saae@saaeiguaracu.com.br ou Paço Municipal sito Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Iguaraçu/PR, no qual deverá ser protocolado no Setor de Licitação em envelope lacrado.
LINK DO EDITAL: Portal Transparência: https://www.saaeiguaracu.com.br
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ☒ Sim ☐ Não
Margem de Preferência Local/Regional: ☒ Sim ☐ Não
Horário de Referência: Brasília-DF

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de guincho para manutenção de poços artesianos com profundidade de até 300 (trezentos) metros, destinados ao içamento, retirada, transporte e reinstalação de conjuntos motobomba submersíveis, colunas de tubos e demais equipamentos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Informações através do e-mail: **saae@saaeiguaracu.com.br** ou pelo fone (44) 3248-1047.

Iguaraçu/PR, 09 de março de 2026.

ADRIANA ALVES SÉRGIO DRIUSSI
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6598E629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 38/2026

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JESSICA ZOFIAL, durante o período de 06/03/2026 a 06/03/2026, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de março de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8934062F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2026

SUMULA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS POR MEIO DA MODALIDADE PIX NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ – PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 54 da Resolução nº 002/2023 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais normas de direito financeiro aplicáveis;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1526/25 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que reconhece a possibilidade de utilização da modalidade PIX pela Administração Pública, desde que assegurada a identificação do credor, a rastreabilidade das transações e o regular processamento da despesa;

CONSIDERANDO que a utilização da modalidade PIX, em substituição a transferências bancárias tradicionais, como TED, pode gerar economia aos cofres públicos, diante da inexistência ou redução de tarifas bancárias, atendendo ao princípio da economicidade previsto no art. 70 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos administrativos internos, garantindo segurança jurídica, controle e transparência;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a realização de pagamentos pela Câmara Municipal de Iporã por meio da modalidade PIX, como meio eletrônico de transferência bancária.

Art. 2º Os pagamentos realizados via PIX deverão observar obrigatoriamente:
I – Prévio empenho da despesa;
II – Regular liquidação;
III – Identificação inequívoca do credor mediante CPF ou CNPJ;
IV – Vinculação da chave PIX exclusivamente ao titular contratado ou beneficiário legal da despesa;
V – Comprovação documental da despesa;
VI – Registro contábil e financeiro regular;
VII – Respeito à ordem cronológica de pagamentos.

Art. 3º É vedada a realização de pagamento por meio da modalidade PIX:
I – A pessoa física ou jurídica que não seja o credor regularmente identificado no respectivo processo administrativo de despesa;
II – Sem prévio empenho, nos termos do art. 60 da Lei nº 4.320/1964;
III – Mediante fracionamento indevido da despesa, com o objetivo de burlar procedimento legal ou limite estabelecido;
IV – Por meio de conta bancária diversa da conta oficial da Câmara Municipal;
V – Em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações.

Art. 4º Os comprovantes das transações realizadas via PIX deverão ser obrigatoriamente anexados ao respectivo processo administrativo de pagamento, para fins de controle interno e eventual fiscalização externa.

Art. 5º A utilização da modalidade PIX não dispensa o cumprimento das normas legais relativas à execução orçamentária, financeira, contábil e de transparência pública.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BA74D54E

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 011/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, brasileiro, casado, Empresário, Vereador desta Casa de Leis, inscrito no CPF N°555.XXX.XXX-53 Matrícula 63, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com saída no dia 10 de março de 2026 e retorno no dia 13 de março de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "Aspectos Centrais da Governança Legislativa Municipal: Normas Internas, Emendas Impositivas e Gestão Administrativa; Licitações: Ingerências e Regulamentação; Regime Jurídico dos Servidores à Luz da Jurisprudência e dos Órgãos de Controle.".

O Curso será Promovido pela Empresa LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º A omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

Fica esclarecido que o Vereador poderá utilizar do meio de transporte que entender necessário, visto que não viajará no veículo de propriedade do Legislativo Municipal.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNADES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:F3F05976

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 012/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR MARCOS ROBERTO PEREIRA A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador MARCOS ROBERTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, Agricultor**,** Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N° 067.XXX.XXX-99, Matrícula 62, residente e domiciliado, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 10 de Março de 2026 e retorno no dia 13 de Março de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso: "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS- AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI N° 14.133/21".

O Curso será Promovido pela Empresa NS-TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Victoria Villa, Av. Sete de Setembro, nº 2448, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 281 da Resolução nº 002/2023, de 21/12/2023, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino."

Art. 281...

§1º a omissão da não apresentação da documentação acima, implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

(...)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1º Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:BB8A3D83

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador **JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ**, brasileiro, casado, Empresário, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N°- 017.XXX.XXX-80, Matrícula 41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca HYUNDAI/CRETA1TA PLATINUM, com saída no dia 10 de Março de 2026 e retorno no dia 13 de Março de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS- AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI N° 14.133/21".

O Curso será Promovido pela Empresa NS-TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Victoria Villa, Av. Sete de Setembro, nº 2448, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:
Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1° Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:648FEB6F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2026

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR LEONARDO FLORES DOS SANTOS A VIAJAR À CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 002/2023, DE 21/12/2023.

R E S O L V E:
Autorizar o Vereador **LEONARDO FLORES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, Vereador deste Legislativo Municipal, inscrito no CPF N° 052.XXX.XXX-79 Matrícula 43, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo oficial deste Legislativo de marca HYUNDAI/CRETA, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionado à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 10 de Março de 2026 e retorno no dia 13 de Março de 2026, com 03 (três) diárias, no valor de R$ 815,00 (oitocentos e quinze reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R$ 2.445,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), para participar do Curso "SISTEMA DE CONTROLE DE FROTAS NOS MUNICÍPIOS: FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTIVEIS, PNEUS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS- AS CONTRATAÇÕES DIRETAS NA LEI N° 14.133/21".

O Curso será Promovido pela Empresa NS-TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., e que será realizado no Auditório do Hotel Victoria Villa, Av. Sete de Setembro, nº 2448, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno:
Art. 5º ....

a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

(....)

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

A autorização foi concedida, haja vista a manifestação do Vereador conforme o protocolo interno.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX SANDRO FERNANDES
Presidente

JULIO CEZAR CADORIN
1°Secretário

Publicado por:
Fabiane Sardims
Código Identificador:DB36DFC7

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA)

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a locação de software em plataforma web, contemplando a desmaterialização de documentos físicos, parametrização de processos e inserção de documentos. O objeto inclui a implementação de funcionalidades como, Painel de Votação, Gestão de Processos Legislativos, Protocolo, Integração com o executivo, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, com o objetivo de atender às necessidades de controle e gestão das funções da Câmara Municipal de Iporã.
Podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da proposta de preços: 12/03/2026. A proposta de preços poderá ser encaminhada através do e-mail: cmi.compraselicitacoes@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da câmara municipal ou através do e-mail acima mencionado. Outras informações poderão ser obtidas na sede da câmara municipal, através do telefone fixo e WhatsApp (44) 3652-1292.

Iporã – Paraná, 09 de março de 2026

ALEX SANDRO FENANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:8807EFB5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2026

ATUALIZA E REGULAMENTA A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IPORÃ – PR, INSTITUÍDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2012, CRIA A CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DESIGNA SEUS RESPONSÁVEIS EM CARÁTER TRANSITÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, **ROBERTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, fiscalização administrativa e transparência das atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO as exigências administrativas estabelecidas para concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado aos integrantes das Guardas Municipais, conforme regulamentação expedida pela Polícia Federal;

CONSIDERANDO que o Município de Iporã instituiu a Ouvidoria da Guarda Municipal por meio do Decreto Municipal nº 104/2012, sendo necessária sua atualização administrativa e adequação à legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgão responsável pela apuração de infrações disciplinares e pelo controle funcional da corporação;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O presente Decreto atualiza a estrutura da Ouvidoria do Município de Iporã nos termos do Decreto nº 104/2012 Art. 2º,e, cria a Corregedoria da Guarda Civil Municipal, órgãos responsáveis pelo

controle institucional, fiscalização disciplinar e aprimoramento das atividades da corporação.
Art. 2º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 104/2012, permanece em funcionamento, sendo atualizada e complementada pelas disposições deste Decreto.
Art. 3º Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Iporã, órgão responsável pelo controle disciplinar, fiscalização funcional e apuração de infrações administrativas atribuídas aos integrantes da corporação.

CAPÍTULO II
DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 4º Compete à Corregedoria da Guarda Civil Municipal:
I – receber denúncias, representações e reclamações relativas à atuação dos integrantes da Guarda Civil Municipal;
II – instaurar e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares destinados à apuração de infrações administrativas;
III – realizar inspeções e correições nas unidades da Guarda Civil Municipal;
IV – acompanhar a conduta ética, social e funcional dos integrantes da corporação;
V – elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e encaminhá-los ao Prefeito Municipal e **Secretário de Administração**;
VI – propor medidas administrativas destinadas ao aperfeiçoamento das atividades da Guarda Civil Municipal;
VII – comunicar às autoridades competentes eventuais indícios de infrações penais.

CAPÍTULO III
DA OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Art. 5º A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal constitui órgão permanente destinado ao recebimento, análise e encaminhamento de manifestações da população relativas à atuação da Guarda Civil Municipal.

Art. 6º Compete à Ouvidoria:
I – receber denúncias, reclamações, críticas, sugestões e elogios referentes à atuação da Guarda Civil Municipal;
II – encaminhar as manifestações recebidas aos setores competentes para análise e providências;
III – acompanhar o andamento das apurações e informar os interessados acerca das providências adotadas;
IV – elaborar relatórios periódicos contendo análise das manifestações recebidas e recomendações para melhoria dos serviços prestados;
V – promover mecanismos de comunicação institucional entre a Guarda Civil Municipal e a sociedade.

CAPÍTULO IV
DAS DESIGNAÇÕES EM CARÁTER TRANSITÓRIO
Art. 7º Para fins de implantação da estrutura administrativa prevista neste Decreto. Ficam em caráter transitório, até a regulamentação definitiva da Estrutura Organizacional da Guarda Civil Municipal.
§1º As designações previstas de Ouvidor e Corregedor neste artigo possuem natureza administrativa e caráter provisório, permanecendo vigentes até a regulamentação definitiva das funções.
§2º Durante o período transitório, os servidores designados exercerão suas funções com autonomia funcional, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
§3º As funções previstas neste artigo, em caráter excepcional e transitório, poderão ser exercidas por servidores estáveis, preferencialmente com formação em Direito, **sem prejuízo do exercício das atribuições inerentes ao cargo efetivo ocupado na Autarquia**

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 8º A Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal funcionarão em fase administrativa transitória de organização, até a aprovação do regimento interno da Guarda Civil Municipal.
Art. 9º O Poder Executivo Municipal disponibilizará os meios administrativos necessários ao funcionamento da Corregedoria e da Ouvidoria.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. O presente Decreto complementa e atualiza as disposições do Decreto Municipal nº 104/2012, permanecendo este em vigor no que não contrariar o presente ato normativo.

Art. 11. O Secretário de Administração adotará as providências administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **março** de dois mil e **vinte e seis**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:35BE6244

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 302/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de março de 2026, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 077.xxx.xxx-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8EF4CB6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 303/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de março de 2026, 01 (um) dia e ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 655.xxx.xxx-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8D80EA12

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 304/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARLY BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 03 de março de 2026, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARLY BATISTA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº. 825.xxx.xxx-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, contratada através do contrato nº. 025/2025, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de **GARI**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EC674990

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 305/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA NEVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 05 de março de 2026, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA NEVES PEREIRA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº. 663.xxx.xxx-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **RECEPCIONISTA,** lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:21ABBAA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 306/2026

AUTORIZA A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, a Senhora **LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, a viajar nos dias 12 e 13 de março de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do UNDIME PARANÁ -2026 – Seminário Estadual, que será realizado no Lebloc Eventos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E70FE83B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 307/2026

AUTORIZA A DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar nos dias 12 e 13 de março de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para participar do UNDIME PARANÁ

-2026 – Seminário Estadual, que será realizado no Lebloc Eventos, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98BBB715

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 308/2026

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 05 de março de 2026, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 685.xxx.xxx-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de março de 2026.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 06 de março de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:267178B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2026

DECRETO Nº 149/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício do Cargo em Comissão a seguinte servidora relacionada abaixo, retroativamente 02/02/2026.

NOME:	CARGO:	SETOR:	CPF:
ISABELLA HELENA ZAVELINSKI ZANLORENSI	Diretora de Departamento V	Secretaria de Agricultura	XXX.XXX.489-67

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1AB3744B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2026

DECRETO Nº 150/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Professor / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
FRANCIELY CRISTINA COSTA PERRETO	XXX.XXX.509-80	A	1
MARINES STANSKI VELOZO	XXX.XXX.959-64	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:69752EC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2026

DECRETO Nº 151/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2024, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Professor PSS 20 hr

MARIA GABRIELLY BORGES GOLCHINSKI	XXX.XXX.899-04
GIOVANA POSAROSKI DE PAULA	XXX.XXX.309-54

Secretário Escolar

CRISTIANE DE SOUZA DE LIMA	XXX.XXX.899-46

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de março de 2026.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2024.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:74BF6480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2026

DECRETO Nº 152/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Tutor Educacional – Apoio ao Aluno 20 hr

ANGELA MARIA MULLER FERREIRA	XXX.XXX.829-84

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de março de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2025.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:FAB02A8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2026

DECRETO Nº 153/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Faxineira PSS

BIANCA BATISTA DA LUZ	XXX.XXX.509-01
ELISETE DE SOUZA	XXX.XXX.469-87
SIMONE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.029-49
ELISANGELA APARECIDA DAL MAGRO	XXX.XXX.019-56
LUCIENE CAMARGO DE SOUZA BUCCO	XXX.XXX.929-81
MARINA PADILHA	XXX.XXX.179-46
ROSENEIDE APARECIDA DA SILVA	XXX.XXX.179-41

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 04 de março de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:46D28AA4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154/2026

DECRETO Nº 154/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Merendeira(O) / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
SILMARIZE RODOVANSKI ANTUNES	XXX.XXX.519-50	A	1

CARGO: Professor / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
DAFNY THAMYRIS DE LARA MENDES	XXX.XXX.089-31	A	1
JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	XXX.XXX.929-88	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:69DDD2B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2026

DECRETO Nº 155/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para os seguintes cargos:

CARGO: Professor / Lei nº 4.746/2019

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JULIANA DAS GRACAS CORDEIRO	XXX.XXX.469-47	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 05/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:DF037BC8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156/2026

DECRETO Nº 156/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2026, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais, na Secretaria de Educação, para os seguintes cargos abaixo relacionados:

Faxineira PSS

ADRIANA DE PAULA DANTAS DOS SANTOS PEPE	XXX.XXX.959-73
ANDREIA APARECIDA ROCHA	XXX.XXX.049-77
FRANCIMERI GNATKOSKI CORDEIRO	XXX.XXX.929-73
IZABEL BRANT	XXX.XXX.389-00
JOCELENE DE FATIMA DA SILVA	XXX.XXX.429-07
LUCIA KRUPEK SIMAN	XXX.XXX.229-87
MARCIA APARECIDA WOUCSUK	XXX.XXX.609-72
SIMONE CARNEIRO MOLINARI	XXX.XXX.749-59
MARINES APARECIDA GONCALVES DE JESUS PORTELA	XXX.XXX.119-73

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 05 de março de 2026.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 001/2026.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data mencionada, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:1DE7566C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2026

DECRETO Nº 157/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** do servidor municipal aposentado**, IZALTINO MARCOS DOS SANTOS,** conforme decreto n° 141/2002, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** nível I, da Lei Municipal n° 1.278/95, portador da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.423-5/PR, inscrito no CPF/MF sob n° XXX.XXX049-09, ao seu cônjuge **JULIA DA SILVA DOS SANTOS,** portadora da Cédula de identidade/RG nº X.XXX.729-0, inscrito no CPF/MF XXX.XXX.009-04, desde **13/02/2026.**

Art. 2º - Os proventos da PENSÃO serão de 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados ao seu cônjuge, sendo o valor do benefício de R$ **1.730,80** (mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos).

Parágrafo único: O fundamento legal da pensão é o art. 29, art. 30 e art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º - Fica estabelecido que a pensão será concedida retroativamente à data do óbito, nos termos do artigo 29, inc. I, da Lei Municipal nº 5.011/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:092C4609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2026

DECRETO Nº 158/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **CLAUDETE SCHIMANSKI**, ocupante do cargo de **Professor III – Pos,** com matrícula nº 2944890, da Lei Municipal n° 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX.608-8/PR, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.409-87, a partir de 10/03/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 5.007,20 (cinco mil e sete reais e vinte centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.502,16 (mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de 6.509,36 (seis mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), os valores de referência são do mês de **fevereiro** de 2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:0AD5B0C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/2026

DECRETO Nº 159/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentada, a pedido, a servidora municipal **SILVANA TERESINHA RZEPKA**, ocupante do cargo de **Professor III – Pos,** com matrícula nº 912430, da Lei Municipal n° 4.746/2019, portadora da Cédula de Identidade/RG n° X.XXX. 100-7/PR, inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.509-04, a partir de 10/03/2026.

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 5.007,20 (cinco mil e sete reais e vinte centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.502,16 (mil quinhentos e dois reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de 6.509,36 (seis mil quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), os valores de referência são do mês de **fevereiro** de 2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:3386674B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2026

PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a regulamentação de servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviço referente ao ÓRGÃO 13 – SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores; **JOSE ROBERTO HOHMANN,** assistente administrativa, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.679-87, **ISABELLA HELENA ZAVELINSKI ZANLORENSI**, cargo em comissão, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.489-67, para atuarem como responsáveis pelo recebimento de mercadorias e serviços, atestando o recebimento ou não recebimento dos mesmos nas Notas e/ou Documentos Fiscais expedidos por fornecedores/credores diversos.

Parágrafo único: Na ausência do(s) supracitado(s) servidor(es), o atestado de recebimento e o efetivo recebimento de mercadorias e serviços será realizado unicamente pelo(s) Secretário(s) Municipal da pasta.

Art. 2º - O atestado de recebimento no corpo das Notas e/ou Documentos Fiscais, por meio de assinatura digital, nos termos da Portaria 001/2025, far-se-á necessário para toda e qualquer despesa orçamentária municipal, sendo utilizado como embasamento para a realização dos procedimentos de liquidação da despesa pública orçamentária, no Departamento de Contabilidade, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º - A designação contida na presente Portaria também qualifica os servidores em questão como efetivos liquidadores da despesa pública, em face da necessidade, por parte dos mesmos, de verificar o direito adquirido pelos fornecedores/credores diversos.

Art. 4º - A verificação disposta no art. 3º, além de outras finalidades, tem por fim apurar:

I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
II – a importância exata a pagar;
III – a quem se deve pagar a importância;
IV – o contrato ou acordo existente entre Município de Irati e credor;
V – a devida nota de empenho.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data; revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria n° 012/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de MARÇO de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:CB32B38A

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 002/2026

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 002/2026

INSTRUMENTO: Termo de Parceria nº 002/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE IRATI-PR e CRISTINA ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – "SPIDS SPORT"

OBJETO: O presente Termo de Parceria tem por objeto a cooperação para a realização do evento "Corrida da Felicidade, 3ª Edição", no município de Irati – PR.

PRAZO: O presente acordo vigorará a partir de sua assinatura, com validade formal restrita ao dia do evento, qual seja, 14 de março de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES, Município de Irati (PR) e OSCAR LUIZ MUCHAU, Cristina Artigos Esportivos Ltda.

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:82A325DE

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2026/ CMC

RESOLUÇÃO Nº 001/2026/ CMC

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Consulta Pública referente à Minuta do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE IRATI – PR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na **Lei Municipal nº 2.909/2009**, que institui o Sistema Municipal de Cultura, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aberta Consulta Pública, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Resolução no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, referente à Minuta do Relatório Final da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR, realizada em 28 de fevereiro de 2026.

Art.2º- A Minuta do Relatório Final estará disponível para acesso público no seguinte endereço eletrônico:

https://drive.google.com/file/d/18GKcxUP9bLIg5YDxJBQgYK8z7c1MZtpR/view?usp=drive_link

Art.3º- Durante o período de Consulta Pública, poderão ser encaminhadas manifestações, sugestões, questionamentos, propostas ou contribuições por parte da sociedade civil, agentes culturais, instituições e demais interessados.

Art. 4º - As contribuições deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico oficial do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR: cmcirati@gmail.com

Art. 5º- Encerrado o prazo da Consulta Pública, as contribuições recebidas serão analisadas pela Diretoria do Conselho Municipal de Cultura de Irati – PR, podendo resultar em eventuais ajustes ou complementações no documento.

Art. 6º - Após a análise das contribuições apresentadas, será elaborada a versão final do Relatório da 6ª Conferência Municipal de Cultura de Irati – PR, a qual será submetida à apreciação do Conselho Municipal de Cultura e, posteriormente, encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati – PR, 09 de março de 2026.

LEONARDO SCHENATO BARROSO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Irati – PR

Publicado por:
Matheus Felipe Matias
Código Identificador:C9799B75

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade nº 020/2026. Processo Administrativo n° 038/2026.
Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal. Contratada: Companhia de Saneamento do Paraná Sanepar. CNPJ: 76.484.013/0001-45. Valor global contratado: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Fundamento legal: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21.

Irati, 09 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

EXTRATO DE CONTRATOS

Inexigibilidade nº 017/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 025/2026.
Objeto: Contratação da FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná para pagamento de taxas, inscrição e anuidade. Contratada: FEKIP - Federação de Karatê Interestilos do Paraná. CNPJ: 08.944.109/0001-99. Valor global contratado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 018/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 026/2026.
Objeto: Contratação da Federação Paranaense de Futebol de Salão - FPFS para pagamento de taxas, inscrição e anuidade. Contratada: Federação Paranaense de Futebol de Salão. CNPJ: 75.971.564/0001-70. Valor global contratado: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

Inexigibilidade nº 019/2026. Contrato de Prestação de Serviços n° 027/2026.
Objeto: Contratação da Assofutsal Pr para pagamento das taxas de arbitragem de todas as etapas do Campeonato Paranaense de Futsal das categorias femininas e masculinas de Irati. Contratada: Associação dos Ofic de Arbitragens de Fut de Salão do P. CNPJ: 79.197.448/0001-05. Valor global contratado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula Nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:B9AC3170

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 013/2026. Processo Administrativo nº 037/2026.
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada para eventos.
Tipo: Menor Preço Unitário.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 24 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pregão, na forma eletrônica nº 015/2026. Processo Administrativo nº 039/2026.
Objeto: contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos de grande porte para a execução da ExpoIrati 2026.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 24 de março de 2026.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de março de 2026.

PAULO ROBERTO HEJEL
Diretor de Governo – Matrícula nº 5067330
Designado Pela Portaria Nº 119/2025

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A3F34A45

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES COM CONTRAPARTIDA PUBLICITÁRIA DA 4ª EXPOIRATI – IRATI/PR.

Período de inscrições para interessados em patrocinar o evento: das 08h do dia 10 de Março de 2026 até às 17h do dia 7 de Abril de 2026, na sede do Paço Municipal, situada na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 22, Centro – Irati/PR, ou conforme orientações da Comissão Organizadora.
Data limite para confirmação do patrocínio e pagamento: até o dia 07 de Abril de 2026, mediante guia emitida pelo Departamento de Tributação Municipal ou outra forma autorizada pela Comissão Organizadora.

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 09 de março de 2026.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:B18E7C16

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023, Concorrência nº 003/2023 – PMI. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli, CNPJ 23.878.066/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio n° 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Do Valor Contratual: Com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93, fica aditado ao valor contratual original de R$ 13.607.927,78 (treze milhões seiscentos e sete mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos), a importância de R$ 130.922,53 (cento e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), correspondente ao acréscimo de 0,96% ao valor contratual referente a inconsistências de projeto, detectadas pela SESA (Secretaria de Estado da Saúde) conforme parecer técnico que o fundamenta. Data e assinaturas.

Sétimo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023, Concorrência nº 003/2023 – PMI. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli, CNPJ 23.878.066/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio n° 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, passando o vencimento de 24/10/2025 para 22/03/2026 e o prazo de vigência de 24/12/2025 para 22/05/2026. Data e assinaturas.

Oitavo Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023, Concorrência nº 003/2023 – PMI. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli, CNPJ 23.878.066/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio n° 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Do Redimensionamento Contratual: Fica aditado ao valor original do contrato a importância de R$ 108.764,73 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos) representando aditivo de acréscimo de 0,80% do valor do contrato, Contrato nº 51/2023, considerando o BDI de 28,35%, o desconto da licitação de 9,23%. Data e assinaturas.

Nono Termo Aditivo Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 051/2023, Concorrência nº 003/2023 – PMI. Contratada: Torres Novas Construtora Eireli, CNPJ 23.878.066/0001-84. Objeto: Contratação de empresa para construção da sede para o Ambulatório Médico de Especialidades (AME) no Município de Irati, em atendimento ao Termo de Convênio n° 201/2022 entre a SESA/FUNSAUDE, o Município de Irati e o CIS/AMCESPAR. Do Reequilíbrio Contratual: Fica reequilibrado ao valor original do contrato a importância de R$ 53.717,47 (cinquenta e três mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), conforme fundamentação do setor técnico responsável. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:DEF72BC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2026
PROCESSO Nº 013/2026
Ampla Concorrência

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar o Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de engenharia para suporte à Prefeitura Municipal, abrangendo atividades de campo e escritório para elaboração, análise, e apoio técnico em projetos de infraestrutura, meio ambiente, topografia e correlatos de acordo com o Decreto Estadual de implantação gradual BIM (Building Informtion Modeling), conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. O Edital nº **06/2026**, com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal ou no Portal da Transparência Municipal - aba: Licitações (https://itambe.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes). O presente Edital reger-se-á em conformidade com o Decreto nº 10.024/19 c/c Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. Informações: pelo telefone (44) 98826-9739 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.
a. PROTOCOLO DOS ENVELOPES/CREDENCIAMENTO: Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itambé, sita a Praça Rui Barbosa, nº 34, até as 8h30min do dia **25/03/2026.**
b. REALIZAÇÃO/DISPUTA: Sala de Reuniões da Câmara Municipal, sita a Travessa João Ossucci, nº 50, as **9h** do dia **25/03/2026**.

Itambé/PR, 09 de março de 2026.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:2594E618

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 03/2026

Ratifico e Homologo por este termo, a Dispensa de Licitação **nº 03/2026** para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **ORFEU GRAFICA E EDITORA LTDA**, com cadastro CNPJ/MF: 00.416.108/0001-60, no valor global de **R$ 14.907,51 (quatorze mil, novecentos e sete reais e cinquenta e um centavos),** com fundamento no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 011/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Cristina Silva Messias
Código Identificador:8AA02049

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 34/26 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
652 - 3.3.90.39.00.00 31507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 100.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0014.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
692 - 3.3.90.30.00.00 341011 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 115.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5BB878CC

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 35/26 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
339 - 3.3.90.36.00.00 11064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 13.000,00
Total Suplementação: 13.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 11064 13.000,00
Total da Receita: 13.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:48D556DA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 40/26 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1476/2025 de 01/12/2025.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 26.000,00 (vinte e**
seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
201 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
348 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0014.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
524 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00
Total Suplementação: 26.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
04.002.04.122.0010.2.078. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO
72 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
223 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DA UBS/24 HORAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
334 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Redução: 26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,
em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EA0EB0D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CMAS- Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Itambé, Estado do Paraná, conforme segue:

Presidente: Bruna Tavares Constantino
Vice-presidente: Eliandra Calegario da Silva
Secretária Executiva: Rosana Gomes Reis

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: VALDIRENE PEIXOTO
Suplente: CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE CASTALDELLI
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Suplente: ROSANA GOMES REIS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: ALCINDO SÉRGIO PEREIRA
Suplente: GRAZIELA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS – não governamental
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA
Suplente: MARIANA DE LIMA BENESCIUTTI

REPRESENTANTES DA APAE - não governamental
Titular: VALÉRIA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: ELAINE BELTRAMIN

REPRESENTANTES da Assistência Social como usuários – não governamental
Titular: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA
Suplente: GLÓRIA RATEIRO

REPRESENTANTES DA ASSAFI
Titular: SOLANGE FERREIRA
Suplente: CARLOS ROBERTO BUENO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:CC49BB40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º Altera e nomeia os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itambé/Paraná, para o biênio janeiro de 2025 a janeiro de 2027, conforme segue:

Presidente: Rosana Gomes Reis
Vice-presidente: Solange Grécia Lemos da Costa
Secretária executiva: Eliandra Calegario da Silva.

Representantes do Poder Público Municipal

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: CLODOALDO PENHA ANTONIASSI
Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: JOSIANE CASTALDELLI
Suplente: VANESSA DA SILVA CONEGLIAN MIOTTI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ROSANA GOMES REIS
Suplente: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO
Suplente: GRAZIELA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
Titular: VANIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI
Suplente: EDUARDO HENRIQUE MACHADO

Representantes de Entidades Não Governamentais

REPRESENTANTES DO PROJETO ESPERANÇA:
Titular: MARTA PEREIRA
Suplente: MARIA MADALENA DOS SANTOS VIEIRA

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:

Titular: SOLANGE FERREIRA DA SILVA
Suplente: GENI IORI LUCKESI

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE/ITAMBÉ:
Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: BRUNO OCTAVIO MENDES

REPRESENTANTES DA APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMINGOS LAUDENIR VITORINO – E.F.:
Titular: GRACE BERCI DE OLIVEIRA
Suplente: SILVIA MARIA AMÂNCIO MACIEL

REPRESENTANTES DA APMF DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR GIAMPERO MONACCI:
Titular: SOLANGE GRÉCIA LEMOS DA COSTA
Suplente: ANSELMO ANTÔNIO VISCHI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:D86F02F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38, DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o disposto no Art. 5 e 11 da Lei da Lei Municipal Nº 1479/2025, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o CMDM - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itambé, Estado do Paraná, conforme segue:
Presidente: Bruna Tavares Constantino
Vice-presidente: Solange Ferreira
Secretária executiva: Eliandra Calegario da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E EMPREGO; E CULTURA E TURISMO
Titular: GRAZIELA DOS SANTOS
Suplente: VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA AVANCI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: BRUNA TAVARES CONSTANTINO
Suplente: ROSANA GOMES REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: TATIANA EMERGENTE GONÇALVES ANTONIASSI
Suplente: ANDREIA TALIARI DE BRITO

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA RURAL
Titular: IZOLINA MESSIAS VERTUAN
Suplente: MARILZA BEIRA

REPRESENTANTES DA MULHER DA ZONA URBANA
Titular: EDNA MANIEZO
Suplente: DAYANE INÁCIO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: SOLANGE FERREIRA
Suplente: EMANUELLE PRISCILA SOUZA SANTOS BELTRAMIN

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:38067DFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 39, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Altera e Nomeia os componentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI

O PREFEITO DE ITAMBÉ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as orientações realizadas pela CPCD/SEDEF, para emissão do ARCPF do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o COMDEFI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Itambé, Estado do Paraná – Gestão 2025-2027, conforme segue:
Presidente: Marlene de Sibio Veloso Lucca
Vice-presidente: Wellington Eduardo Garcia
Secretária executiva: Rosana Gomes Reis.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: ADRIANO SOLÉR DE MOURA
Suplente: CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: MARLENE DE SIBIO VELOSO LUCCA
Suplente: JOSIANE CASTALDELLI FERREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: ROSANA GOMES REIS
Suplente: BRUNA TAVARES CONSTANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Titular: PATRÍCIA TAVAREZ CONSTANTINO
Suplente: ANDRÉ MAYCON AMÂNCIO SABINO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE DA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE ITAMBÉ
Titular: VALÉRIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Suplente: ELAINE BERTRAMI

TRABALHADOR NA ÁREA DE ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: ELIANDRA CALEGARIO DA SILVA – EQUIPE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Suplente: MARIANA BENESCUITTI DE LIMA – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PAIS OU REPRESENTANTE LEGAL DE PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

Titular: WELLINGTON EDUARDO GARCIA - PAI
Suplente: ÁUREA FERREIRA DE LIMA – MÃE

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Titular: THIAGO JULIANO ALVES
Suplente: JOÃO PEDRO DOS SANTOS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de março de 2026.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:B49AC9BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 112 A Nº 123/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 112/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Janilce Dall Olmo, Elio Terres e Nicole Terres. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 01/03/2026 as 09h00 e retorno dia 02/03/2026 as 22h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e aplicação de enzimas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. de Clinicas. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 27.02.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 113/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112.305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Paola Gonçalves e Paulo Soares. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/03/2026 as 09h00 e retorno dia 05/03/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e transfusão. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hemepar. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 114/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112.356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Emily Lorengian, Karla de Campos e Augustinho Petkowicz. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/03/2026 as 09h00 e retorno dia 04/03/2026 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Pequeno Príncipe e H. São Vicente. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 115/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ironei Smiatwoski com acompanhante, Geneci Schuastz e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 02/03/2026 as 03h30 e retorno dia 02/03/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 116/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Dayane Brandão. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 03/03/2026 as 03h30 e retorno dia 03/03/2026 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consulta e ressonância magnética. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 117/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Sirlei Skibinski, Eder Skibinski e Justina Fernandes com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 04/03/2026 as 03h00 e retorno dia 04/03/2026 as 18h00. Destino: Cascavel e Nova Aurora. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Consultas e exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Dr. Aurélio e H. Dr. Prime. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 118/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Geneci Schuastz e Adão Lima. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 05/03/2026 as 03h30 e retorno dia 05/03/2026 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: HB20 (oficial). Finalidade da viagem: Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 119/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Thiago T de Camargo, Matrícula: 1017063-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Ari Mariano com acompanhante. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/03/2026 as 05h00 e retorno dia 06/03/2026 as 17h00. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Strada (oficial). Finalidade da viagem: pericia. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: INSS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 02.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 120/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 06/03/2026 as 17h30 e retorno dia 06/03/2026 as 23h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Paranaense futsal sub 15. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 121/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 1011246-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 07/03/2026 as 16h00 e retorno dia 07/03/2026 as 22h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Paranaense futsal sub 15. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arena. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 122/2026
DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Denilson Acacio Perondi, Matrícula: 1011246-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** Atletas. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/03/2026 as 08h00 e retorno dia 08/03/2026 as 14h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (oficial). Finalidade da viagem: Paranaense futsal sub 15. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Arena. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 123/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Motorista. **ACOMPANHANTES:** munícipes. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/03/2026 as 07h00 e retorno dia 08/03/2026 as 17h00. Destino: Marmeleiro. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: ônibus (oficial). Finalidade da viagem: levar os munícipes. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Matriz. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 05.03.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C7D57C30

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 124 A Nº 126/2026

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 124/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joci Carraro Fante, Matrícula: 1017144-1. Órgão de Lotação: Depto de A. Social. Cargo ou função: Diretora. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/03/2026 as 12h00 e retorno dia 11/03/2026 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 800,00. Transporte utilizado: Carro Oficial placa UBH9D48. Finalidade da viagem: Capacitação - Fnas. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Auditório. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 125/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 1014633-1. Órgão de Lotação: Departamento de Esportes e Cultura. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 08/03/2026 as 07h00 e retorno dia 08/03/2026 as 13h30. Destino: Boa Esperança do Iguaçu. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Van (Oficial). Finalidade da viagem: 1° Quadrangular de Futsal Fem. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ginásio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2026.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 126/2026
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 1014064-1. Órgão de Lotação: Gabinete. Cargo ou função: Prefeito. **DADOS DA VIAGEM:** Data da Viagem: saída dia 09/03/2026 as 18h00 e retorno dia 10/03/2026 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Fusion (oficial). Finalidade da viagem: Reunião na SECID. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 06.03.2026.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2839FEFB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026

Com fundamento no artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 01/2026, referente à Dispensa por valor de Licitação nº 01/2026, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes padronizados para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e da Procuradoria da Mulher vinculada ao Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na descrição do Termo de Referência/Edital. A ser executado através de contrato pela empresa **ELIS ANGELA FABIANE**, inscrito sob o CNPJ n° **49.908.728/0001-05**, no período de 09 de março de 2026 a 08 de março de 2026, sem prorrogação, ajuste de valores, ou termo aditivo, no valor total de R$ 4.250,00 (dquatro mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos somente após a entrega integral do objeto por parte da CONTRATADA e conferência por parte da administração acerca das especificações contidas no processo. Autorizo a substituição do instrumento de contrato por instrumento equivalente, se necessário, permitido por lei e determino a publicação deste termo.

Itapejara D' Oeste, 06/03/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:44B0995B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2026

DESCRIÇAO DO OBJETO: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes padronizados para os Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste – PR e da Procuradoria da Mulher vinculada ao Poder Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na descrição do Termo de Referência/Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: **ELIS ANGELA FABIANE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° **49.908.728/0001-05** com sede na cidade Itapejara D'Oeste - PR endereço Rua Fernando Ferrari, n° 1405, Bairro Centro, CEP: **85580-000** Licitação total de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto por parte da contratada.

Nº CONTRATO: 01/2026
VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Itapejara D' Oeste – PR 09/12/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:0B8CE3B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

DESCRIÇAO DO OBJETO: Consiste na contratação de empresa para aquisição de 03 (três) passagens aéreas, trecho Curitiba (CWB) - Brasília (BSB), ida em 27/04/2026 e volta em 30/04/2026, para participação de vereadores na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATADA: FENICIOS TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.356.891/0001-37 com sede na cidade de Francisco Beltrão, endereço a*venida Julio Assis Cavalheiro, Nº 390, Centro, CEP 85.601-000*, Dispensa de Licitação total de R$ 5.979,90 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos) a serem pagos em parcela única, em até 10 (dez) dias após a reserva das passagens e emissão da nota fiscal.

Nº CONTRATO: Substituído por Empenho
VALOR: R$ 5.979,90 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 01 mês

Itapejara D' Oeste – PR 09/03/2026

JOÃO CARLOS VENTURIN
Presidente

Publicado por:
Mathias Schmeing
Código Identificador:385D2E33

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026 Data: 05.03.2026
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de Higene Íntima.
O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010, conforme reunião em plenária no dia 03/03/2026 sob Ata 002/2026, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao periodo anual de 2025 do incentivo Apoio a promoção dos direitos da Criança e Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, com reprogramação de saldo para periodo seguinte.
Art. 2º- Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 05 de março de 2026

IVANILDO COPETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:65C3C8C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – PR
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2026 Data: 05.03.2026
Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Repasse Apoio ao Fortalecimento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância
O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010, conforme reunião em plenária no dia 03/03/2026 sob Ata 002/2026, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Repasse Apoio ao Fortalecimento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, periodo 2025.
Art. 2º- Esta prestação de contas é consideradsa como FINAL, ocasionando a devolução do saldo do recurso ao estado.
Art. 3º Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Itapejara D'Oeste, 05 de março de 2026.

IVANILDO COPETTI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8CE8545E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATO Nº 045/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
CONTRATADO: NEUZA TEREZINHA MACHADO TEIXEIRA.
CPF: 036.415.799-29.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL EM FAVOR DE ROSENILDA DOS SANTOS SEREIA, CUJO IMÓVEL ESTÁ SITUADO NA RUA JACOB LOVATO, Nº 1666, MD 01, CIDADE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ.
DO VALOR: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.
DA VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:8E9E3A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026**, que tem como objeto a "Contratação de **ARTISTA PLÁSTICA** para criação e fornecimento de obras de arte originais, pintadas à mão, sob encomenda, retratando patrimônios históricos e culturais do município de Itaperuçu/PR", no valor de R$17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais), em nome de **HORTÊNCIA CAVALLI**, inscrita no CPF: 541.455.119-72, em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:79FB0F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2026**, cujo objeto é a *"Aquisição de um veículo sedan, através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2025 - SECID, para fins de Registro de Preço, realizada pela Secretaria de Estado das Cidades, Convênio nº 1139/2025, Veículo: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 2025/2025", em nome de* **PINHEIRO S VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº

01.692.763/0001-03, no Valor de R$ R$110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais)". Em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:BA9EF42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026**, cujo objeto é a *"Aquisição de 02 (dois) veículos hatch, através da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2025 - SECID, para fins de Registro de Preço, realizada pela Secretaria de Estado das Cidades, Convênio nº 1180/2025.", em nome de* **PINHEIRO S VEICULOS LTDA**, CNPJ Nº *01.692.763/0001-03, no Valor de R$ R$217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais)".* Em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 09 de março de 2026.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welifer Felipe de Cristo Coutinho
Código Identificador:0FD34F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 21/2026, 06 DE MARÇO DE DE 2026

SÚMULA: DESIGNA OS COORDENADORES E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REDE DE PROTEÇÃO INTERSETORIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **Art. 3º do Decreto Municipal nº 08/2025**, que subordina a Rede de Proteção Intersetorial administrativamente a esta Secretaria;
CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar as ações de prevenção e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Artigos 4º e 5º do referido Decreto para a organização da estrutura de coordenação da Rede;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar, para compor a estrutura de gestão da **Rede de Proteção Intersetorial de Itaperuçu**, os seguintes membros:

• **I) COORDENADOR(A) 01: Rubiane Miranda de Castro**, representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
• **III) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A): Elaise Fernanda Bueno**, representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Portaria: 045/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:C5FED94B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
" REPUBLICAR POR INCORREÇÃO" PORTARIA Nº 05 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU-PR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **CULTURA E TURISMO DE ITAPERUÇU** Estado do Paraná, **JEFFERSON CECCON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os termos da Lei nº 171 de 15 de outubro de 2001, que criou o **CAE** – **Conselho de Alimentação Escolar,**

RESOLVE:

Art. 1° - Foram eleitos pelos conselheiros para ocupar a nova Presidência e Vice-Presidência do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), para o restante do mandato compreendido até 14 de julho de 2029:
PRESIDENTE: Luis Felipe Bueno de Lara
VICE-PRESIDENTE: Beatriz da Silva Galvão

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON CECCON
Secretário Municipal de Educação,Cultura e Tuismo
Portaria 45/2026

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:55DF0795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 094/2026

PORTARIA N° 094/2026

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor com Cargo Comissionado, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, o Senhor Gabriel Jose de Oliveira Roman, matrícula nº 866, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.4**.***-7/PR e inscrito no CPF sob o nº 077.0**.***-36, com o cargo comissionado de Diretor Executivo de Agricultura, a partir do dia 07 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:C5A53D32

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 095/2026

PORTARIA Nº 095/2026

SÚMULA: Concede férias regulamentar e autoriza conversão em pecúnia ao servidor Carlos Roberto Demazi Prates, como abaixo se específica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentar ao servidor Carlos Roberto Demazi Prates, matrícula nº 36, CPF 388.0**.***-00, com o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Executiva de Administração – Divisão de Tesouraria, referente ao período aquisitivo de 2017/2018 como segue:

I - A férias ora concedida, será usufruída no período de 10/03/2026 a 19/03/2026, totalizando 10 (dez) dias;

II – Autorizar a conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 106º, § 5º da Lei Municipal nº 085/90.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:21A6DC75

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 096/2026

PORTARIA Nº 096/2026

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora Luciana de Menezes e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentar, a servidora Luciana de Menezes**,** matricula nº 314**,** CPF 043.8**.***-13, período aquisitivo de 2024/2025, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 10/03/2026 a 08/04/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAQUEL CRISTINA DA COSTA CORREA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:63030A79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,

C O N V O C A
LUCIANA DE LIMA DE SOUZA aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 11 de março de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 09 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:152AC513

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR**,

C O N V O C A
FABIANE DALZOTO aprovada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 632, munidas dos seus documentos, em horário comercial até o **próximo dia 11 de março de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado.

Ivaí, 09 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4A1AC4E0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO- PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA- CONCURSO PUBLICO Nº003/2023 - EDITAL N°001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ILIZANDRA DE FÁTIMA RIBEIRO GIOVANETI, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **18 de março de 2026**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 09 de março de 2026.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:4087F554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA NO 03, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias Regulamentares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná, na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias regulamentares à servidora ELIANE MINGARELLI PAIVA, inscrita no CPF: 021.XXX.XXX-73 e na cédula de identidade no 7.XXX.XXX-1 SSP/PR, detentora do Cargo de Provimento efetivo de Zeladora desta Casa de Leis, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026, a partir de 10 (dez) de março de 2026 à 19/03/2026, retornando em 20 (vinte) de março de 2026.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Ivatuba, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:9C21BC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 010/2026 Processo nº 315/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de armações e lentes de grau para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **12/03/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 10 de março de 2026.

Ivatuba/Pr, 09 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:7362FE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 009/2026 Processo nº 375/2026

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objetivo: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Ovos de Pascoa e Caixa de Bombom para distribuição gratuita aos Funcionários Municipais e Estaduais ativos e alunos da rede municipal e Estadual de ensino de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Data: **12/03/2026** Entrega física: até às 17h (horário de expediente) Envio em endereço eletrônico: até às 23h59min.
Referência de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereço eletrônico e físico para entrega da proposta	E-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br e/ou ivatubalicitacao@gmail.com. Protocolo (Licitação): Rua Marechal Floriano, nº 797, Centro, Ivatuba/PR, CEP: 87.130-000.

Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo https://ivatuba.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes a partir de 10 de março de 2026.

Ivatuba/Pr, 09 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:9AD355AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 003/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 020/2024, de 18 de junho de 2024 e a Lei Municipal nº 022/2024, de 19 de agosto de 2024;
Considerando a ordem de classificação dos candidatos no Edital CMDCA nº 005/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2870, no dia 03/10/2023 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar, realizada em 1º de outubro de 2023;
Considerando o Cronograma de Férias dos Conselheiros tutelares titulares para ano de 2026;
Considerando a Resolução CMDCA nº 001/2026 que dispõe **sobre a aplicação de penalidades no exercício das funções de Conselheiras Tutelares do Município de Jaguapitã, em razão de faltas disciplinares constatadas em Processo Administrativo Disciplinar;**
Considerando a Portaria Municipal nº 415/2024 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18 de junho de 2024, edição 3047 que nomeia como conselheiro tutelar suplente, Sr. Moisés Alves de Mira Filho;
Considerando a deliberação em plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:
Art. 1º- CONVOCAR as conselheiras tutelares, **Sra. Ariane do Nascimento Reis, classificada em 12º lugar para assumir a vaga de conselheira tutelar suplente.**
Art. 2º- As convocadas ao assumir a cadeira assumem o compromisso de participar de capacitação intensiva de urgência, no prazo de 10 dias após a posse.

Art. 3º - As convocadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal, centro, município de Jaguapitã, no horário das 08:00 as 12:00 ou das 13:30 as 17:00, no período de **10/03/2026 a 16/03/2026**, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho e N. º do PIS.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4 (atual).

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de registro no respectivo conselho (se tiver).

•
Comprovante de residência, Nº. de Telefone Celular e E-mail.

•
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência, dos últimos 05 anos.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2025 (exceto se for isento).

•
Auto declaração de raça/etnia.

•
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Setor de Recursos Humanos.

•
Comprovação de carteira de vacina atualizada (apresentar atestado).

Art. 3º– A nomeação da conselheira tutelar será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Jaguapitã, 9 de março de 2026.

CRISTIANE FRANCISCO
Presidente Do CMDCA
Jaguapitã/ PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8D6EA9A8

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 009/2026

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MAC	230,14	03/03/2026
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PSB	4.416,46	03/03/2026
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GBF	3.556,00	03/03/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	32.420,00	04/03/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESPESAS DIVERSAS	12.779,95	04/03/2026
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTO NO MAC	4.151,67	04/03/2026

Jaguapitã,PR, 09 DE MARÇO DE 2026

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8DFBE6ED

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – AUTO DE INFRAÇÃO N° 02/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 27/02/2026, O AUTO DE INFRAÇÃO N° 02/2026, Código Identificador: 2AAC30A0, Edição 3478,

Onde se lê:

AUTO DE INFRAÇÃO	Nº 02	ANO: 2026

Aos 23/02/2026 às 10h 47min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº018/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.
DADOS DO AUTUADO:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Espolio De Jose Bento Camilo.** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 21 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: UF: Jaguapitã. CEP: 86610-000
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 20/01/2026 às 08h 47min, na **Q – L ... N 300 – centro Rua Fernão Dias, 21**, do Município de Jaguapitã – PR.
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 018/2019.
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR

Leia-se:

AUTO DE INFRAÇÃO	**Nº 02**	**ANO: 2026**
Aos 25/02/2026 às 10h 47min, em cumprimento ao disposto no Decreto nº018/2019, lavrou-se o presente Auto de infração, em três vias de igual teor, sendo uma das vias entregues ao Autuado ou enviada via Correio, por meio de Aviso de Recebimento – AR.		
DADOS DO AUTUADO:		
NOME OU RAZÃO SOCIAL: **Renata de Souza.** CPF OU CNPJ: ENDEREÇO: Rua Fernão Dias, 21 BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: Jaguapitã UF: PR CEP: 86610-000		
Por verificar que: O imóvel encontra-se em estado de abandono, coberto por mato, circunstância que propicia a proliferação e a criação de insetos, mosquitos da dengue, escorpião e rato e compromete a segurança pública. Irregularidade: Descumprimento ao disposto no Artigo 1° e seus incisos e Art. 6º do Decreto Municipal 18/2019. Fiscalização realizada no dia 20/01/2026 às 08h 47min, na **Q – L ... – centro Rua Fernão Dias, N° 21**, do Município de Jaguapitã – PR.		
Por descumprimento às normas legais, será imposta multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). O pagamento de multa não exime o responsável pela limpeza do terreno. Caso a limpeza seja efetuada pela Secretaria do Meio Ambiente, além de multa imposta, será aplicado acréscimo de 30% sobre o valor da multa.		
É facultado ao autuado apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da notificação correspondente a este Auto de Infração, defesa escrita, na sede de Jaguapitã-PR, situada na Av. Minas Gerais, 220, Centro, CEP: 86610-000, estando sujeito às penalidades previstas no art. 2º, do Decreto nº 018/2019.		
DADOS DO AGENTE AUTUANTE:		
RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ CNPJ: 75.457.341/0001-90 ENDEREÇO: AV. MINAS GERAIS, 220 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: JAGUAPITÃ UF: PR		

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 10 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC45C269

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.116/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/12/2025, a PORTARIA Nº. 881/2025, Código Identificador: E4D60B58, Edição 3420,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92 (setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. LANA TAIANE CRUZ, Contadora, referente ao pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação da servidora no Treinamento do Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, o evento promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e a Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Governo do Estado, visa a capacitação técnica sobre a gestão, execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e atualização de procedimentos do SUAS. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme o processo nº.879/2026.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56 (novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)** a favor da servidora pública municipal Sra. LANA TAIANE CRUZ, Contadora, referente ao pagamento de **02 (duas) diárias**, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação da servidora no Treinamento do Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, o evento promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e a Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Governo do Estado, visa a capacitação técnica sobre a gestão, execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e atualização de procedimentos do SUAS. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme **cronograma apresentado no** processo nº.879/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84AF91AD

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº.117/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/12/2025, a PORTARIA Nº. 881/2025, Código Identificador: E4D60B58, Edição 3420,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 568,47 (quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. NADIA TEIXEIRA CAIRIS, referente ao pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação no Evento I: lançamento do curso de Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Publica no Estado do Paraná; e no Evento II: Projeto FNAS pelo Brasil. A viagem visa o aprimoramento técnico referente à Intervenção e Gestão em Desastres e sobre recursos federais destinados ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome através do Fundo Nacional de Assistência Social. Saída às 12h30 do dia 09/03/2026, e retorno previsto às 15h00 do dia11/03/2026, conforme Processo nº.880/2026.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 757,96 (setecentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos)** a favor da Secretária Municipal de Assistência Social Sra. NADIA TEIXEIRA CAIRIS, referente ao pagamento de **02 (duas) diárias**, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação no Evento I: lançamento do curso de Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Publica no Estado do Paraná; e no Evento II: Projeto FNAS pelo Brasil. A viagem visa o aprimoramento técnico referente à Intervenção e Gestão em Desastres e sobre recursos federais destinados ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome através do Fundo Nacional de Assistência Social. Saída às 12h30 do dia 09/03/2026, e retorno previsto às 15h00 do dia11/03/2026, conforme **cronograma apresentado no** Processo nº.880/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79B9606A

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 064/2025.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

CUIDADOR SOCIAL	
COLOCAÇÃO	NOME
01º	LEIDE NAZARE GONÇALVES SANTOS
02º	LEONETE DE SOUZA MESQUITA
03º	ANA BEATRIZ FRANCISCO CAMISA

E que decidiu INABILITAR e DESCLASSIFICAR, conforme a seguir:

NOME	CARGO PRETENDIDO
SILVANA MARIA DE CARVALHO	CUIDADOR SOCIAL

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicado, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0331D8E2

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA ERRATA – PORTARIA Nº.115/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/12/2025, a PORTARIA Nº. 881/2025, Código Identificador: E4D60B58, Edição 3420,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$1.198,20 (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação da servidora no Treinamento do Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, o evento promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e a Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Governo do Estado, visa a capacitação técnica sobre a gestão, execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e atualização de procedimentos do SUAS. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme cronograma apresentado no processo nº.878/2026.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56 (novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)** a favor da servidora pública municipal Sra. MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA, Contadora, referente ao pagamento de **02 (duas) diárias**, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participação da servidora no Treinamento do Projeto FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, o evento promovido pelo Ministério do Desenvolvimento e a Assistência Social, Família e Combate à Fome em parceria com o Governo do Estado, visa a capacitação técnica sobre a gestão, execução orçamentária, financeira e prestação de contas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e atualização de procedimentos do SUAS. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme cronograma apresentado no processo nº.878/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C9EF8BC

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA ERRATA – PORTARIA Nº.118/2026

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 04/12/2025, a PORTARIA Nº. 881/2025, Código Identificador: E4D60B58, Edição 3420,

Onde se lê: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$1.198,20 (um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de 02 (duas) e ½ (meia), face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do curso, Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná, para capacitação técnica, atualização profissional, aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria das atividades desempenhadas nesta municipalidade e integração nestas duas secretárias tão importantes no município. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme cronograma apresentado no processo nº.894/2026.

Leia-se: DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 958,56 (novecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)** a favor do servidor público municipal Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, referente ao pagamento de **02 (duas)**, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do curso, Intervenção e Gestão em Desastres: Fluxo de Atendimento da Defesa Civil e da Política de Assistência Social em Situações de Emergência e Calamidade Pública no Estado do Paraná, para capacitação técnica, atualização profissional, aprimoramento dos serviços públicos, contribuindo diretamente para a melhoria das atividades desempenhadas nesta municipalidade e integração nestas duas secretárias tão importantes no município. No dia 09/03/2026, saída às 12h30 e retorno previsto 15h00 do dia 11/03/2026, conforme cronograma apresentado no processo nº.894/2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Em 06 de março de 2026.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7C12DB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 21 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2026
ID CONTRATO 2218
PROCESSO ADM 32/2026
CERTAME DISPENSA 21-2026

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADA: GREZIELE CRISTINA GONÇALVES - ME
OBJETO: Contratação de músico para realização de apresentação musical ao vivo, destinada às mulheres participantes do (SCFV) e às usuárias da Política de Assistência Social, no contexto das atividades alusivas ao dia internacional da mulher.
DO VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
RED. 724 07.002.08.241.0705.1.192.3.3.90.39.00.00 - 31934 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE ABRIL DE 2026.
DO FISCAL DE CONTRATO: IZILDA PORTO REIS PACHECO – Agente Administrativo
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:774CD6C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 65-2025

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.65/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão n° 5/2025, que entre si celebram **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA** e a empresa **S R DOS REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.427.128/0001-89. Aditivam o contrato com **dilatação do prazo de vigência até 13/05/2026**, nos termos do **Art. 107 da Lei nº 14.133/21**.

Jardim Olinda, 09 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:EF62B63A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 71-2025

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.71/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, DESTINADOS ÀS MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES DE PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão n° 6/2025, que entre si celebram **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA** e a empresa **S R DOS REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.427.128/0001-89. Aditivam o contrato com **dilatação do prazo de vigência até 13/05/2026**, nos termos do **Art. 107 da Lei nº 14.133/21**.

Jardim Olinda, 09 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:4F8E6912

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 61-2025

Termo de aditivo n°1 do contrato nº.61/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÁQUINAS ELÉTRICAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, decorrente de Pregão n° 4/2025, que entre si celebram **MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA** e a empresa **S R DOS REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 59.427.128/0001-89. Aditivam o contrato com **dilatação do prazo de vigência até 13/05/2026**, nos termos do **Art. 107 da Lei nº 14.133/21**.

Jardim Olinda, 09 de março de 2026.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:6A3CB89F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO CONTRATO 46 - 2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº **46/2024**, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **76.970.383/0001-92**, com sede na **Av. Siqueira Campos, 83, Centro**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Weverton José dos Santos Lima**, portador do CPF nº **067.740.239-24** e RG nº **11.002.473-8,** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.924.513/0001-27,** com sede na **Av. Siqueira Campos, 594, Centro no município de Jardim Olinda PR,** neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Diany Cano Prudente, portadora do CPF nº **076.403.389-13**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, e em conformidade com o processo licitatório **Pregão nº 08/2024** e a Lei Federal nº**14.133/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar as seguintes alterações no Contrato nº**46/2024**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração do Ecoparque, incluindo manutenção, conservação, jardinagem, controle de acesso e apoio administrativo:

Supressão parcial do valor mensal do contrato;

Prorrogação da vigência contratual;

Redimensionamento do objeto contratual, ajustando a quantidade e intensidade dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E DO VALOR

Em comum acordo entre as partes e em observância aos princípios da economicidade e eficiência, fica estabelecida a **supressão parcial** do valor mensal do Contrato nº **46/2024**, nos seguintes termos:

O valor mensal do contrato, que era de R$ 9.860,24 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R$ 8.960,24 (oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos).

A supressão corresponde ao montante de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

A presente supressão observa os limites percentuais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e foi acordada entre as partes, visando à adequação do contrato à realidade fática e à otimização dos recursos públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **46/2024**, que se encerraria em **13 de março de 2026**, para **31 de dezembro de 2026**. A prorrogação visa a assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de administração do Ecoparque, dada a sua natureza contínua e o interesse público na manutenção do espaço.

CLÁUSULA QUARTA – DO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO
O objeto do Contrato nº**46/2024**será redimensionado para ajustar a quantidade e intensidade dos serviços de administração do Ecoparque (manutenção, conservação, jardinagem, controle de acesso e apoio administrativo), em conformidade com a nova realidade de demanda e utilização do espaço. O detalhamento das novas especificações e intensidade dos serviços será estabelecido em plano de trabalho ou ordem de serviço a ser emitido pela **CONTRATANTE**, garantindo a adequação à real necessidade e a otimização dos recursos.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**[INSERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA]**.
CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº**14.133/2021**, em especial nos seguintes dispositivos:
Art. 125, inciso I, alínea "b": que permite a alteração unilateral dos contratos pela Administração para modificar o projeto ou as especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, o que fundamenta o redimensionamento do objeto e a supressão parcial.
Art. 131: que estabelece os limites para as alterações contratuais, sendo que a presente supressão está em conformidade com os percentuais legais.
Art. 107: que autoriza a prorrogação dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos, desde que a Administração obtenha vantagens e o contrato seja vantajoso, como é o caso da manutenção dos serviços de administração do Ecoparque.
Art. 5º: que preconiza os princípios da economicidade e eficiência, os quais são observados na adequação do contrato à realidade fática e na otimização dos recursos públicos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **46/2024** que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, ou em outro meio oficial de divulgação, conforme o disposto na Lei Federal nº **14.133/2021**.
CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim Olinda/PR, 09 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

DIANY CANO PRUDENTE
Representante Legal Da Diany Cano Prudente Prestações de Serviços

Publicado por:
Sivaldo Lopes Ferreira
Código Identificador:79EEA102

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Concede benefício de Licença para Tratamento de Saúde que especifica e dá outras providências.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o que consta do processo judicial sob o nº 0002593-58.2018.8.16.0128, "ação sumária de restabelecimento de auxílio-doença e/ou conversão de aposentadoria por invalidez" que move CLERIA PEREIRA em face do Município de Jardim Olinda/PR.
Considerando que o médico perito do município prorrogou o afastamento do trabalho da servidora, durante o período de 01 de março de 2026 à 30 de junho de 2026.
Considerando que a próxima perícia médica ficou agendada para o dia 01 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 01 de março de 2026, a que faz jus a servidora **Cléria Pereira**, matricula nº 160 e inscrita no CPF/MF sob o n° ***.691.***-97.
Art. 2º Concede o benefício de Licença para Tratamento de Saúde, correspondente ao período de 01 de março de 2026 à 30 de junho de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Olinda/PR, 06 de março de 2026.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

GLEICIELLEN LOPES DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:597D6E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2026

O presente documento trata do PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, para formalização de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí do Sul – PR.
O Inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterado pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3° do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."
Considerando a exposição do dispositivo legal acima descrito, **RATIFICO** o PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026, para celebração do Termo de Colaboração, nos termos aprovado pela procuradoria Jurídica e Controladoria Interna do Município, junto à entidade abaixo relacionada:
Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí do Sul – PR.
CNPJ: 07.450.470/0001-04.
Endereço: Rua São Francisco, nº. 882– Centro – Jundiaí do Sul – PR.
Valor do Repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Período:- Exercício 2026.

Tipo da Parceria:- Termo de Colaboração: **OBS:** (Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com as OSC´s para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública que envolvam a transferência de recursos do Departamento Municipal de Assistência Social **propondo a parceria**.
Justificativa: A APAE de Jundiaí do Sul – PR há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única entidade no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja visto o número de usuários atendidos, residentes no município.

PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 09 de março de 2026

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:7DE22DC3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público nº 001/2025
RESOLVE
CONVOCAR o candidato aprovado abaixo relacionado para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2025.
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS:

Alessandro Henrique Izaias	**Inscrição:** 20251143505

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 09 de março de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:671B25C9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 17 DE 08 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: "Declara Luto Oficial no Município de Jundiaí do Sul pelo falecimento do Ex-Prefeito Marcio Leandro da Silva."

PAULO ROBERTO PEDRO, Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor **MARCIO LEANDRO DA SILVA**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os serviços prestados por ele à comunidade de Jundiaí do Sul durante o exercício de seus mandatos como Vereador, Presidente da Câmara Municipal e Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o relevante papel político e social desempenhado pelo homenageado na história do nosso município, deixando um legado de dedicação;

CONSIDERANDO, por fim, o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que contribuíram para o desenvolvimento da cidade;

DECRETA:

Artigo 1º Fica declarado **Luto Oficial** em todo o território do Município de Jundiaí do Sul, por um período de **03 (três) dias**, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Ex-Prefeito **MARCIO LEANDRO DA SILVA**.

Artigo 2º Durante o período de luto, a Bandeira Municipal deverá ser mantida a meio mastro em todas as repartições públicas e órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, 08 de Março de 2026.

Publicado por:
Joao Pedro Soares de Arruda Dos Reis
Código Identificador:6F3B3CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 29492, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

MARCIA MOL
RG: 6.432.346-6/PR
CPF: 017.668.739-44
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D3D9919F

GABINETE
DECRETO N° 29493, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Edital n.º 03 de 24/06/2024 retificado pelo Edital 04 de 25/06/2024 que homologou o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 04/2024 e Lei Municipal n° 3526/2018 e suas alterações;

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 516/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 12.03.2026, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionado(a):

LUCIMARA APARECIDA PAZ DA SILVEIRA
RG: 7.268.562-8/PR
CPF: 019.119769-66
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C03A089A

GABINETE
DECRETO Nº 29486, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 21255-2025, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel contido na Matrícula Imobiliária nº 32.611, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 2.291,67m², situado nesta Cidade de Lapa PR, com frente para o lado IMPAR da Rua Professor Carlos Weill, Colônia Mariental, nos termos do projeto, memoriais descritivos e mapas topográficos, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes

• Lote 01 – Matrícula nº 32.611: Área total de 1.000,00m²;

• Lote 02 – Matrícula nº 32.611: Área total de 1.291,67m²;

tudo conforme os documentos constantes no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FF119FC

GABINETE
DECRETO Nº 29487, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Aprova desmembramento de imóvel.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 16021-2025, protocolado nesta Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel contido na Matrícula Imobiliária nº 6.105, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 1.299,00m², situado nesta Cidade de Lapa PR, Rua Coronel Dulcídio Pereira, nos termos do projeto, memoriais descritivos e mapas topográficos, que, subdividido, ficará transformado em 02 lotes

• Lote A – Matrícula nº 6.105: Área total de 602,00m²;

• Lote B – Matrícula nº 6.105: Área total de 697,00m²;

tudo conforme os documentos constantes no Processo Digital e no Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Todas as medidas e confrontações anotadas no Projeto de Desmembramento são de inteira responsabilidade dos proprietários e do autor do mencionado projeto.

Art. 3º - É deferida a expedição de Licença de Desmembramento, para fins de averbação no Cartório Imobiliário respectivo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47A9B904

GABINETE
DECRETO Nº 29488, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Revoga o Decreto nº 29372, de 30.01.2026, que nomeou GABRIEL BARBOSA KLEIN, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21799/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

• Considerando o pedido de final de lista, protocolado por meio do processo digital 4286/2026, nos termos das informações do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 29372, de 30.01.2026, que nomeou GABRIEL BARBOSA KLEIN, para provimento do cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, tendo em vista que o candidato requereu o final de lista do concurso público.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8C0A38C1

GABINETE
DECRETO Nº 29489, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia MAÍRA CRISTINA DE SOUZA, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18797/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

MAÍRA CRISTINA DE SOUZA
RG: 41.991.902-8/SP
CPF: 387.621.828/46
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72D0BC2C

GABINETE
DECRETO Nº 29490, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 18797/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de ATENDENTE DE MUSEUS, abaixo relacionado(a):

LUIS GABRIEL PEREIRA DOMINGUES
RG: 15.017.978-5/PR
CPF: 148.620.139-37
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD87D255

GABINETE
DECRETO Nº 29491, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia EMERSON DA SILVEIRA, para provimento do cargo de COVEIRO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com base no Edital n.º 17/2025 de 08 de agosto de 2025, que homologou o resultado do concurso público 01/2024 e na Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 21588/2025, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 11.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de COVEIRO, abaixo relacionado(a):

EMERSON DA SILVEIRA
RG/CPF: 022.294.239-83
CARGO: COVEIRO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C77B0E92

GABINETE
DECRETO Nº 29494, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia GABRIEL MEDEIROS DA SILVA, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, abaixo relacionado(a):

GABRIEL MEDEIROS DA SILVA
RG:14.462.175-1/PR
CPF: 128.765.849-05
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL TECNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE B REFERENCIA 01
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41777B88

GABINETE
DECRETO Nº 29495, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia VANIA PARIZE BAUMGARTNER, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

VANIA PARIZE BAUMGARTNER
RG: 9.594.886-3/PR
CPF: 061.596.779-50
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE8BAE25

GABINETE
DECRETO Nº 29496, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia CAROLINE FANTIN BISOTTO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CAROLINE FANTIN BISOTTO

RG/CPF: 068.090.959-18
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2143C49

GABINETE
DECRETO Nº 29497, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ANGELA APARECIDA CASTILHO BURGASKI
RG/CPF: 043.595.929-81
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21216D4C

GABINETE
DECRETO Nº 29498, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ALANA KAROLINE CAMARGO GOSLAR
RG/CPF: 068.238.049-94
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2634CDA3

GABINETE
DECRETO Nº 29499, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia ADRIANE CARVALHO, para provimento do cargo de PROFESSOR.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ADRIANE CARVALHO
RG/CPF: 036.039.509-09
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO
CLASSE C

CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E748476B

GABINETE
DECRETO Nº 29500, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Nomeia ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital n.º 010/2022 de 19 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público nº 01/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e Lei Municipal n° 1773/2004 e suas alterações,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 514/2026, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO (A), a partir de 12.03.2026 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, abaixo relacionado(a):

ROSEMERI DA CRUZ GONÇALVES
RG: 7.703.960-0
CPF: 028.665.069-01
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE B REFERÊNCIA 1
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Art. 2º - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 09 de Março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D4EBCA0

GABINETE
RETIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28805/2025

Requerente: Bruna Pinto Alves

Assunto: Pedido de indenização — dano em veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88

Vistos.

Trata-se de pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves, referente a dano causado no veículo Fiat Strada Endurance CS, placa BEG 4C88, ocorrido durante a execução de serviço público de corte de grama realizado por equipe vinculada ao Município.

A Junta Administrativa de Indenização manifestou-se favoravelmente ao pedido, reconhecendo a existência de nexo causal entre a atividade administrativa e o dano sofrido, bem como a regular instrução do processo, com apresentação da declaração prevista no Art. 2º, II, procuração da proprietária do veículo e três orçamentos.

O menor orçamento apresentado foi o da empresa Central Film, no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), estando os demais dentro de valores compatíveis.

Analisando os autos, verifico que o processo encontra-se regularmente instruído, com a documentação exigida pela Lei Municipal nº 4.449/2025, restando comprovada a responsabilidade administrativa do Município pelo dano ocorrido.

Diante do exposto, com fundamento no Art. 6º da Lei Municipal nº 4.449/2025,

DECIDO:

1. HOMOLOGAR integralmente o Parecer nº 003/2026 da Junta Administrativa de Indenização;
2. DEFERIR o pedido de indenização formulado por Bruna Pinto Alves, desde que realizado a proprietária do veículo Sra. Andrea Costa Pinto;
3. AUTORIZAR o pagamento da indenização no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), observadas as formalidades legais, orçamentárias e financeiras;
4. Determinar o encaminhamento ao setor competente para providências quanto: publicação da decisão, elaboração de Termo de Acordo Extrajudicial, ao empenho, liquidação e pagamento;

5. Determinar a remessa de cópia ao setor responsável para eventual apuração funcional, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.449/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Lapa, 05 de março de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU
Ribas Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1FB28E3

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, de conformidade com o Decreto de Admissão nº 29483 de 04/03/2026 LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de EDUCADOR INFANTIL, do quadro de pessoal temporário desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 8.595.386-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:311D0646

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de março de 2026, de conformidade com o Decreto de Nomeação 29482 de 04/03/2026, Andressa Ferreira Wojcik, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Educador Infantil– Grupo Ocupacional Magistério, Classe A, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 10.550.043-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANDRESSA FERREIRA WOJCIK
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F83E899D

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao nono dia do mês de março de 2026, com base no documento protocolado sob nº 4646, de 27.02.2026, com fundamento no §1º do Artigo 21 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 29444 de 25/02/2026, **Michely Rauen**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Engenheiro Civil** – Grupo Ocupacional Nivel Superior, Classe B, Referência 01, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade RG 13.405.697-5/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MICHELY RAUEN
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2A494010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: Município da Lapa, PR, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por seu Secretário Municipal de Administração, Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, brasileiro, solteiro, portadora da Cédula de Identidade nº 12300733-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 058.122.469-80, domiciliado nesta cidade, residente na Rua Treze de Maio, 49, Centro;
CONTRATADO(A): LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 85953869, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.831.219-05, residente em Rio da Areia, S/N, Zona Rural, Lapa - PR - PARANÁ;
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços em regime especial por parte do(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, cujas atribuições estão devidamente descritas no Edital nº 01/2024, do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA, DA JORNADA DE TRABALHO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de EDUCADOR (A) INFANTIL, está sujeito à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida no horário e local definidos pela Secretaria Municipal de Educação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO
O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 4.794,97, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato passa a vigorar a partir de 09 de março de 2026, pelo prazo de 124 (cento e vinte e quatro) dias, com término em 10 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada da CONTRATANTE por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de dois anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual,
CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:
I - décimo terceiro com base na remuneração integral;
II - remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
III - remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
IV - gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que a remuneração normal;
V - licença à gestante;
VI - licença-paternidade;
VII - adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei;
VIII - afastamentos decorrentes de:
a) casamento: por 08 (oito) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: por 08 (oito) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social;
CLÁUSULA OITAVA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:
I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
II – ser leal às instituições a que servir;
III – observar as normas legais e regulamentares;
IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
VI – zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
VII – guardar sigilo sobre assunto da repartição;
VIII – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
IX – ser assíduo e pontual ao serviço;
X – tratar com urbanidade as pessoas;
XI – representar contra ilegalidade, omissão e abuso de poder; XII – atender com presteza:
a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;
c) às requisições para a defesa da fazenda pública.
CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:
I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
III – recusar fé a documentos públicos;
IV – opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
V – promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição; VI – cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII – coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se à associação profissional ou sindical, ou a partido político;
VIII – manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;
IX – valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
X – participar de gerência ou administração de empresa industrial, comercial, sociedade civil ou prestadora de serviços, se estas mantiverem negócios com o Município, sendo-lhe vedado exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
XI – atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
XII – receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
XIII – praticar usura sob qualquer de suas formas;
XIV – proceder de forma desidiosa;
XV – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
XVI – cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência ou transitórias;
XVII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função com o horário de trabalho;
XVIII – recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O contrato em regime especial rescinde-se por:
I – descumprimento dos deveres previstos na Cláusula Oitava do presente contrato;
II – transgressão das proibições da Cláusula Nona do presente contrato;
III – descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato;
IV – incidência de qualquer das hipóteses previstas no art. 188 da Lei Municipal nº 2280/2008;
V – ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
Parágrafo único – As infrações disciplinares serão apuradas mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 60 (sessenta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO
O contrato em regime especial extingue-se por:
I – término do prazo contratual;
II – cessação dos motivos que justificaram a contratação.
Parágrafo único – Na hipótese prevista no inciso II, assim que constatada a cessação dos motivos que justificaram a contratação, o CONTRATANTE notificará o(a) CONTRATADO(A) da imediata extinção do contrato, sendo devido o pagamento da remuneração e demais direitos até a data da extinção, sem qualquer indenização adicional.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa-PR para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Lapa, 09 de março de 2026.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

LAUDELINA KOBACHUK DA SILVEIRA
Contratado (a)

Testemunhas:

ELIDA FERNANDA PAZ VERA
RG: 053604694-9/PR

FABIELI TORRES KLINGBEIL
RG: 8328941-4/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EEC3C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 67/2025

O MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Termo de Apostilamento nº 01/2026 do Contrato de Programa nº 67/2025 firmado com o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, inscrita no CNPJ sob n° 08.061.295/0001-18, com sede na Rua Da Paz, 236, bairro Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.060-160, que tem por objeto a atualização da dotação orçamentária indicada pelo Município consorciado para execução das despesas decorrentes do Contrato de Programa nº 67/2025, conforme comunicação formal encaminhada pelo ente municipal. Rubrica orçamentária: 07.001.2419.008.0244.0068 Vínculo 738 - 3337239000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Lapa (PR), 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40514827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 301/2026 (PD Nº 2026/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E O PARECER JURÍDICO Nº 076/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.03.2026 E 17.03.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 82.440,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E

QUARENTA REAIS), VEÍCULO VW/GOL 1 . 0L MC4, 05 PASSAGEIROS, COR PRATA, ÁLCOOL/ GASOLINA, 2021/2022 PLACA: RHP8E65 Nº RENAVAM: 01283925939
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:730FC6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 (PD Nº 13764/2024) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADO: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES EPP, CNPJ SOB Nº 20.708.497/0001-04, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADRIANO JANZ STICA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, ITEM 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 300/2026 (PD Nº 2022/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER E O PARECER JURÍDICO Nº 089/2026/PGM, CONFORME ART. 105 E 107, DA LEI 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2025 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.04.2026 E 02.04.2027, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 82.440,00 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), VEÍCULO: FIAT/MOBI LIKE, 05 PASSAGEIROS, COR VERMELHA, ÁLCOOL/ GASOLINA, 2023/2024. PLACA: SJA3I54, Nº RENAVAM: 01366350577
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 20/02/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD71B6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 012/2025 (PD Nº 6833/2025) QUE ORIGINOU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28.533, DE 26.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26815, DE 31.03.2023), SRA. JANAINA PIOVEZAN RIBAS.
CONTRATADO: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 26.162.488/0001-47, REPRESENTADO(A) POR SEU TITULAR SR. RAUL SOPKO JUNIOR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA, LOTE 04 – ITEM 4.2, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA TERÁ INÍCIO A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO (PNCP), COM TERMO FINAL 12 (DOZE) MESES CONTADOS DO INÍCIO DA VIGÊNCIA.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 30 (TRINTA) DIAS, PARA CADA SOLICITAÇÃO, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE INÍCIO, FIRMADA NA ORDEM DE SERVIÇO. A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO ESTÁ VINCULADA À APRESENTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS TÉCNICOS PELA MUNICIPALIDADE.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
GARANTIA DE EXECUÇÃO: COMO CONDIÇÃO PARA ASSINATURA DESTE CONTRATO, A CONTRATADA DEPOSITOU A CONTRATANTE, A TÍTULO DE GARANTIA DE CUMPRIMENTO DE SUAS CLÁUSULAS, A IMPORTÂNCIA DE R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021, REPRESENTADA POR TERMO DE CAUÇÃO 008/2026 (ANEXO III) – DEPOSITO EM ESPECIE Nº 554.661.000.010.374 NO BANCO DO BRASIL, PELO QUAL GARANTIRÁ A FIEL OBSERVÂNCIA DOS TERMOS EXPOSTOS, DE ACORDO COM O ART. 96 DA LEI 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO 165/2026 (PD 702/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 562
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
AÇÃO: 2441 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 6833/2025 E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 27/02/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2495D705

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 184/2024

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024 (PD Nº 5293/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28510, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815 DE 31.03.2023), SR. JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO.
CONTRATADO: H3 CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.287.355/0001-08.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, COM ÁREA TOTAL A SER REFORMADA

DE 680,06 M², LOCALIZADO À RUA DESEMBARGADOR WESTPHALLEN, 335, CENTRO HISTÓRICO, NO MUNICÍPIO DA LAPA/PR, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
SUBSTITUIR GESTOR, CONSTANTE NA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER A SRA. MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL MATRÍCULA 8992, TELEFONE (41)3547-8021, E-MAIL TURISMO.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 403/2026 (PD Nº 4783/2026) QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO ART. 117 DA LEI 14.133/2021.
DATA: 06/03/2026
DATA ASSINATURA: 09/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60031EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. DAYSE DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 041.190.169-94.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 08.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.302,40 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 289/2026 (PD Nº 1888/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 340
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 341
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 04/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78ABC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2026

ORIGEM: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS Nº 001/2024 (PD 18519/2024), QUE ORIGINOU O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 (PD Nº 1879/2026)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28391 DE 05.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADO: SRA. DAYSE DA SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 041.190.169-94.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EDUCACIONAIS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA LAPA/PR NAS MODALIDADES DE: ARTES/ARTESANATO, BOXE CHINÊS, BALÉ, LÍNGUA INGLESA, PRÁTICAS ESPORTIVAS, PROJETOS MATEMÁTICOS, PRÁTICAS DE LÍNGUA PORTUGUESA, MUSICALIZAÇÃO E XADREZ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO). ITEM 09.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 18.302,40 (DEZOITO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQUISIÇÃO Nº 290/2026 (PD Nº 1895/2026)
CÓDIGO REDUZIDO: 340
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA

VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
CÓDIGO REDUZIDO: 341
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2430 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO - PRÉ-ESCOLA
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
FUNDAMENTO LEGAL: TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO DIGITAL Nº 18519/2024, COM FULCRO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815/2023, C.C DECRETO MUNICIPAL Nº 26.822/2023, C.C LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS E ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 10 DE 01 DE JULHO DE 2024.
DATA: 04/03/2026
DATA ASSINATURA: 04/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9420EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 (PD Nº 24142/2023) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28509, DE 25.02.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCO ANTONIO BORTOLETTO.
CONTRATADO: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR.
CONSIDERANDO A REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 315/2026 (PD Nº 2228/2026) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS, URBANISMO, SANEAMENTO, TRÂNSITO E TRANSPORTE E O PARECER JURÍDICO Nº 152/2026/PGM, NOS TERMOS DO ART. 57, II DA LEI Nº 8666/93: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18.03.2026 E 17.09.2026 COM VALOR CONTRATUAL DE R$ 274.084,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA E QUATRO REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/03/2026
DATA ASSINATURA: 06/03/2026
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19EEC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de função gratificada (FG) em caráter de substituição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº. 28.429, de 06 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4337/2025 e Decreto Municipal nº 28.455/2025, resolve:

Art. 1º Fica concedida no período de 06/03/2026 a 28/03/2026, função gratificada (Seção Saúde do Trabalhador – FG-SMS-06) ao(a) servidor(a) FRANCIANE LOCATELLI, ocupante do cargo de TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO, matriculado(a) sob nº 81751-4, em substituição ao(a) servidor(a) ELENICE APARECIDA DE SOUZA.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNE COLAÇO HORNING
Secretário Municipal da Saúde

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4240D4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08

AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Considerando o que consta no processo administrativo 26 / 2026, bem como a necessidade e justificativa apresentada para a **AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTES PSICOLÓGICOS (WISC IV) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e tendo em vista que o valor total da contratação é de R$ 10.105,08 (dez mil cento e cinco reais e oito centavos)**,** reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, a, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações em vigor.

Dessa forma, AUTORIZO a contratação da empresa PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, com endereço na Rua Paraná, nº3033, centro, Cascavel/PR – CEP 85.810-010, representada pela Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, portadora do RG nº 1.459.325-0 e inscrita no CPF nº 231.095.309-10 residente e domiciliada Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, Cascavel - Paraná**,** observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a publicação da súmula desta ratificação, conforme dispõe o Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal 09 de Março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:71FCC4B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
O Município de Laranjal, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna pública a RETIFICAÇÃO do

Edital de Licitação supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial e conservação urbana. A alteração ocorre por motivos de conveniência e oportunidade administrativa, visando o aprimoramento das exigências de qualificação técnica e ajustes no Termo de Referência.

1. DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Fica incluída no Edital e em seus anexos a obrigatoriedade de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

1.1. No Termo de Referência:

Onde se lia: [...] 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [...]

Leia-se: [...] 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO [...] 11.1 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto deste certame; em se tratando de atestados emitidos por entidades de direito privado, deverão vir acompanhados, obrigatoriamente, da respectiva Nota Fiscal e do Contrato que fundamentou a execução do serviço, a fim de conferir fidedignidade à experiência declarada.

2. DA NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Tendo em vista que a inclusão de exigência de habilitação técnica e a alteração no Termo de Referência impactam diretamente na formulação das propostas e na preparação documental das empresas, fica reaberto o prazo para a sessão pública.

Nova Data da Sessão Pública: 24 de março de 2026 ás 09:00 horas.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do Edital original que não foram objeto desta retificação permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Laranjal - PR, 09 de março de 2026.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:2DCAA2CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025
Procedimento Licitatório nº 26/2025
Dispensa de Licitação nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maycon Lopes Simioni.
CONTRATADO: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, com endereço na Rua Paraná, nº3033, centro, Cascavel/PR – CEP 85.810-010, representada pela Sra. Ivete Goinski Pellizzetti, portadora do RG nº 1.459.325-0 e inscrita no CPF nº 231.095.309-10 residente e domiciliada Rua Alexandre de Gusmão, nº 712, jardim Maria Luiza, CEP: 85.819-530, Cascavel - Paraná.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTES PSICOLÓGICOS (WISC IV) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
DATA DO CONTRATO: 10/03/2026
VIGÊNCIA: 3 Meses
VALOR TOTAL: R$ 10.105,08 (dez mil cento e cinco reais e oito centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Elzio Miguel da Costa
Código Identificador:F75EE88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2026

PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal **RODRIGO DA ROCHA**, matrícula nº **287020**, ocupante do cargo de provimento **Agente Político**, **Ag Pol-Sec Mun Transportes**, a partir de 09 de março de 2026.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifícios da Prefeitura Municipal de Laranjal – PR, em 09 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:ACFCCBAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL

PORTARIA Nº 14/2026

SÚMULA: Concede Progressão Vertical

GABRIEL FEITOZA NORTE, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 72/2022, que dispõe a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Loanda;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor Renato Yuji Obana, matrícula nº 3977, ocupante do cargo efetivo de Operador de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO a conclusão do estágio probatório com aprovação, conforme Portaria nº 13/2026;
CONSIDERANDO o Despacho proferido que deferiu a progressão por conhecimento, diante do atendimento aos requisitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, progressão vertical por conhecimento, nos termos do artigo 57, inciso I alínea "d" da Lei Ordinária nº 72/2022.

NOME - MATRÍCULA	FUNÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA	A SER PROMOVIDO
RENATO YUJI OBANA - 3977	OPERADOR DE RECURSOS HUMANOS	GOP-3A-03	GOP-3D-03

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 09 de março de 2026.

GABRIEL FEITOZA NORTE
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:0B01171A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026-PML
PROCESSO Nº. 004/2026-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços de Instrutor de Artes Marciais (karatê), capoeira, dança, técnico em informática, instrutor de esportes, professor de inglês, teatro, e dois pedagogos para atender as oficinas de jogos e brincadeiras e recomposição de conteúdo, para desenvolver oficinas atendendo assim as necessidades das Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira e oficinas que serão atendidas em conjunto com o CRAS, que atenderá as crianças no ano letivo de 2026 no período integral. Periodo de Vigência de 04 de maio de 2026 a 11 de dezembro de 2026.
Em virtude das alterações no respectivo edital, os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação, a partir do dia **13/03/2026** até o dia **27/03/2026**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min às 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou no site do município http://loanda.pr.gov.br/, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 09 de março de 2.026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:816574A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2026-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2026-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Contratação de serviços de dosimetria pessoal com utilização de Dosímetros Termoluminescentes (TLD), em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Loanda-PR.

Contratado: TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA

Valor Contratado: Valor total da contratação R$ R$ 1.403,12 (um mil, quatrocentos e três reais e doze centavos).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.302.0025.2057 Manutenção De Atividades E Conservação Do Hospital Municipal
10.007.10.301.0025.2053 Manutenção De Atividades De Atendimento Básico
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1000, 1303, 1494, 1495, 1496, 31495, 31496, 31890, 31893, 331495.
Código Reduzido: 1337, 1338, 1339, 1340, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094.

Prazo de Execução: Imediato

Loanda-PR, 09 de março de 2.026

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7E20D6AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2026

PORTARIA Nº. 185/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o n° 1946/2026 de 06/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora BRUNA NETICIELI RAMOS DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966690, licença pelo período de 12 (doze) dias, por motivo de doença em pessoas da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 02/03/2026 a 13/03/20226, devendo retornar as atividades em 14/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:583FDE18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2026

PORTARIA Nº. 186/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1930/2026 de 06/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora CARLA GRAZIELA VIOTTO, matrícula nº. 965982, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 06/01/2015 A 05/01/2020, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 24/03/2026 a 21/06/2026, devendo retornar em atividade em 22/06/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:180D626B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2026

PORTARIA Nº. 187/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento de férias datado de 09/03/2026;

Resolve:
Conceder ao servidor HELIO JOSE VASCONCELOS FLORETINO, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC.2 - SEFA, matrícula nº. 967167, férias pelo período de trabalho prestado entre 11/03/2025 a 10/03/2026, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 16/03/2026 a 20/03/2026
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/08/2026 a 31/08/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 21/03/2026 a 30/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:E8AF1BD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 188/2026

PORTARIA Nº. 188/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1926/2026 de 06/03/2026;

Resolve:

Conceder a servidora ANDREIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula nº. 966186, férias pelo período de trabalho prestado entre 14/02/2024 a 13/02/2025, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado:

05 (cinco) dias de descanso pelo período compreendido entre 22/04/2026 a 26/04/2026;
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/11/2026 a 17/11/2026;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, pelo período de 27/04/2026 a 06/05/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D8DBAE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 189/2026

PORTARIA Nº. 189/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 09/03/2026;

Resolve:

Conceder ao servidor SALVADOR DUARTE CASADO, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC.3 - SEC, matrícula nº. 966936, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/06/2024 a 13/06/2025, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 09/03/2026 a 07/04/2026, devendo retornar em atividade em 08/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:49E20DBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190/2026

PORTARIA Nº.190/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder ao servidor FLAVIO ZANGARI ocupante do cargo de provimento efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula n° 966055, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 26/02/2026 a 07/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 08/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:814FF23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 191/2026

PORTARIA Nº.191/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora DENICE DE FATIMA BARBOSA BATISTA, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, matrícula n° 966559, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 27/02/2026 a 12/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 13/03/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5EDC77DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 192/2026

PORTARIA Nº. 192/2026

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico e o resultado da Inspeção Médica;

Resolve:

Conceder a servidora ROSANA FERREIRA MACHADO ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo SERVENTE matrícula n° 966463, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42 da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/02/2026 a 01/04/2026, devendo realizar nova perícia em 02/04/2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2026.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5A0265B6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
(Contrato de Rateio)
Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Loanda-Paraná** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.972.074/0001-51 com sede à Rua Mato Grosso,354 Alto da Gloria doravante denominado **CONSORCIADO**, neste ato representado por seu representante legal ao final assinado; e, de outro lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR**, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. Valter Luiz Bossa**, portador do RG nº 4.253.775-6 (SESP/PR), doravante denominado **CONSÓRCIO**, **têm entre si justo** o presente instrumento, que se regerá pela **Lei Federal nº 11.107/2005**, pelo **Decreto Federal nº 6.017/2007**, bem como pelo **Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este Contrato de Rateio tem por fundamento o disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando que o Município de Loanda-Parana é ente consorciado ao CISPAR, nos termos da Lei Municipal nº 15/2026, e que o Consórcio atua como executor e intermediador do Convênio firmado com a ITAIPU Binacional e o PTI – Parque Tecnológico Itaipu, visando ao desenvolvimento do projeto "Disseminação da Metodologia do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) – Expansão UVR", conforme Plano de Trabalho anexo ao referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art.33, caput,I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O presente Contrato de Rateio tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CISPAR para viabilizar a execução das ações previstas no Convênio firmado com a ITAIPU Binacional e o PTI – Parque Tecnológico Itaipu, referentes ao Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) – Expansão UVR, compreendendo:
Apoio técnico e financeiro à estruturação das unidades de referência em reciclagem nos municípios consorciados;
Aquisição e fornecimento de equipamentos e veículos conforme o Plano do Convênio.
Execução de diagnósticos e assessorias técnicas voltadas à otimização da coleta seletiva e inclusão socioprodutiva dos catadores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art.33, caput,I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
As atividades previstas neste contrato, executadas pelo CISPAR, serão realizadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Loanda –Parana, beneficiando indiretamente todos os usuários dos serviços de saneamento, por meio da melhoria da eficiência e eficácia das ações previstas no convênio.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O presente contrato terá vigência pelo prazo de **16 (dezesseis) meses**, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
As atividades em nível de planejamento, com repasse de bens, a serem executadas pelo Cispar, serão prestadas com as seguintes especificidades:
Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do Cispar, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.
CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A qualidade dos serviços ficará diretamente relacionada às sugestões e reclamações apresentadas pelo consorciado ao Cispar. Diante disso, estabelecem-se os seguintes parâmetros:
Durante a execução, caso o consorciado entenda que os serviços foram prestados adequadamente, mas identifique oportunidades de aprimoramento, poderá apresentar sugestões ao Cispar, formalmente, por qualquer meio idôneo que permita comprovação; e

Durante a execução, caso o consorciado constate que os serviços não foram prestados a contento, poderá apresentar reclamações ao Cispar, formalmente, por qualquer meio idôneo que permita comprovação. O Cispar deverá analisar o teor das reclamações e adotar as providências necessárias para correção e/ou prestar os devidos esclarecimentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA COTA-PARTE DOS REPASSES FINANCEIROS E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Em razão da execução, pelo Cispar, dos encargos referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o Município consorciado compromete-se a repassar ao CISPAR sua cota-parte de **R$ 11.200,00** (total); o qual será composto da seguinte forma: 16 (dezesseis) parcelas mensais de **R$ 700,00 (setecentos reais);** iguais e sucessivas.

§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão repassadas até o vigésimo dia do mês seguinte.

§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.

§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.

§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do consorciado: dotação orçamentária nº 15.003.20.608.0008.2128 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO, elemento de despesa nº 3.1.71.70.00.0 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO e fonte nº 01000 Recursos Livres.

§5º Para as faturas vencidas e não repassadas haverá cobrança administrativa ou compensação financeira posterior, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

O CISPAR encaminhará até o dia 15 (quinze) do mês subsequente as informações financeiras relativas às despesas realizadas com os recursos deste contrato, de modo a possibilitar a contabilização nas contas do Município, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONSORCIADO E DO CONSÓRCIO *(art. 33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

1) Por parte do CISPAR:

a) Prestar adequadamente o objeto deste contrato, observando as condições estabelecidas no instrumento e na legislação aplicável;

b) Fornecer as informações financeiras necessárias para consolidação de todas as despesas realizadas com recursos provenientes deste contrato, de forma que possam ser devidamente contabilizadas nas contas do CONSORCIADO;

c) Cumprir integralmente as obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

2) Por parte do CONSORCIADO:

Cumprir as obrigações previstas neste contrato, bem como aquelas dispostas no Contrato de Consórcio Público e em seu Estatuto, notadamente:

a) Efetuar o pagamento pontual dos valores previstos neste instrumento;

b) Consignar, em suas leis orçamentárias anuais ou por meio de créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas decorrentes deste contrato, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias;

c) Zelar pelos bens patrimoniais eventualmente colocados à sua disposição para a execução do objeto.

§ 1º São direitos do CONSORCIADO aqueles relacionados ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo CISPAR.

§ 2º São direitos do CISPAR aqueles relacionados ao fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo CONSORCIADO.

§ 3º Serão de responsabilidade do CISPAR todos os meios necessários à execução do objeto deste instrumento, incluindo, quando aplicável, equipamentos, licenças de software, materiais, instalações e demais recursos indispensáveis, salvo as obrigações específicas atribuídas ao CONSORCIADO neste contrato.

§ 4º O CISPAR obriga-se a manter absoluto sigilo sobre operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos de que tiver conhecimento em razão deste contrato, inclusive após sua conclusão ou término da relação contratual.

§ 5º O valor do rateio será cobrado por meio de nota de débito emitida pelo CISPAR, acompanhada da memória de cálculo correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo CISPAR poderá ser realizada a qualquer tempo pelo CONSORCIADO, por meio de agente especialmente designado e previamente comunicado ao Cispar, por qualquer meio idôneo.

Da mesma forma, a execução das atividades pelo CISPAR poderá ser fiscalizada pelo consorciado, também a qualquer tempo, mediante agente designado e previamente comunicado.

O agente fiscal poderá formular indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito.

Caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente fiscal poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E DA RESPONSABILIZAÇÃO *(art. 33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Serão adotadas medidas administrativas e expedidas notificações formais ao CISPAR apenas nos casos em que houver reclamação apresentada por município consorciado e não for encontrada solução para as irregularidades apontadas, desde que comprovada culpa ou omissão exclusiva do CISPAR, nos termos da Cláusula Sexta deste contrato.

§1º Formulada a reclamação pelo Município consorciado, esta deverá ser formalmente comunicada ao CISPAR, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos ou adoção das providências cabíveis.

§2º Persistindo a situação que deu origem à reclamação, poderão ser adotadas as medidas administrativas necessárias, observando-se sempre o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CISPAR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:

Por recesso ou exclusão do Município consorciado, observadas as disposições do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CISPAR, permanecendo a responsabilidade do Município pelas obrigações financeiras eventualmente pendentes, assumidas durante a vigência deste instrumento;

De forma unilateral e escrita pelo Município consorciado, nos seguintes casos:

Inadimplemento de cláusulas contratuais nas condições e prazos estabelecidos;

Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, que comprometa a execução do objeto;

Reiteração de faltas na execução do contrato;

Ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, que impeça a execução das obrigações assumidas; e

3) Por acordo entre as partes, quando houver conveniência administrativa para a extinção do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO

FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O Cispar publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à ações executadas em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao consorciado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o consorciado e o Cispar declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do **caput** e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS
CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Jussara, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Antes da adoção de medidas judiciais, as partes envidarão esforços para a solução consensual do conflito, mediante deliberação da Assembleia Geral do CISPAR.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de rateio em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Loanda 09 de março de 2026

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:D31D8D8E

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025)

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2025)

O Conselho Municipal de Saúde de Loanda-PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE LOANDA-PR), é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2025, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
Organização do Conselho Municipal de Saúde;

Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2025, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de março do ano de 2026.

IRIA IZABEL ELEBROCK
Presidente

MARIA LUSMIR FERNANDES
Representante do Governo Municipal

EDUARDO ANDRADE PEREIRA
Representante de Prestadores de Serviços de Saúde a Nível Municipal

MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA
Representante de Trabalhadores de Saúde, Vinculados ao SUS e Privados

VERA LUCIA AUGUSTI
Representante de Trabalhadores de Saúde, Vinculados ao SUS e Privados

CLEUSA M. SCALIANTE
Representante de Usuários do SUS

FÁTIMA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Representante de Usuários doSUS

ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS
Representante de Usuários doSUS

MEIRE SOARES DA CRUZ PINHEIRO
Representante de Usuários do SUS

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:A2F0A8A6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 08/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 08/2026

Súmula: Aprova a Programação da Emenda Parlamentar para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS na modalidade GND-3 Custeio.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2026, onde foi apreciada pelos membros deste Conselho a programação nº202637710014 na modalidade GND-3 Custeio.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Programação nº **412670220260001**, no valor de R$ 400.000,00 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Loanda– Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 09 de março de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:3B919AA3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 09/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 09/2026

Súmula: Aprova a Programação da emenda parlamentar nº202620380014, na modalidade custeio no valor de R$120.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2026, onde foi apreciada pelos membros deste Conselho a programação nº411350220260001 na modalidade GND-3 Custeio.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Programação nº **411350220260001**, no valor de R$ 120.000,00 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Loanda– Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009). Conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Casa de Abrigo de Longa permanência de Idosos de Loanda/PR. CNPJ: 76.971.282/0001-36
Valor (R$): 120.000,00 (centro e vinte mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 09 de março de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:609FB2E0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 10/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 10/2026

Súmula: Aprova a Programação da emenda parlamentar nº202640660008, na modalidade custeio no valor de R$200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2026, onde foi apreciada pelos membros deste Conselho a programação nº411350220260003 na modalidade GND-3 Custeio.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Programação nº 411350220260003, no valor de R$ 200.000,00 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Loanda– Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009). Conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Projeto Sonho Meu Loanda/PR. CNPJ: 40.067.686/0001-52
Valor (R$): 200.000,00 (duzentos mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 09 de março de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:4DC6CB05

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 11/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 11/2026

Súmula: Aprova a Programação da emenda parlamentar nº202628740002, na modalidade custeio no valor de R$50.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2026, onde foi apreciada pelos membros deste Conselho a programação nº411350220260004 na modalidade GND-3 Custeio.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Programação nº 411350220260004, no valor de R$ 50.000,00 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Loanda– Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço

socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009). Conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Projeto Sonho Meu Loanda/PR. CNPJ: 40.067.686/0001-52
Valor (R$): 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 09 de março de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:36193964

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 12/2026 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 12/2026

Súmula: Aprova a Programação da emenda parlamentar nº202640890015, na modalidade custeio no valor de R$200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Loanda, no uso das atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98, que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 09/03/2026, onde foi apreciada pelos membros deste Conselho a programação nº411350220260005 na modalidade GND-3 Custeio.

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a Programação nº411350220260005, no valor de R$ 200.000,00 elaborada e inserida pela Prefeitura do Município de Loanda– Estado do Paraná, no Sistema de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS– ESTRUTURA SUAS, com a finalidade de estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar a unidade que oferta serviço socioassistencial nacionalmente tipificados (Resolução CNAS 109/2009). Conforme a seguir:
Unidade Beneficiária:
Denominação: Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos de Loanda/PR. CNPJ: 76.971.282/0001-36
Valor (R$): 200.000,00 (duzentos mil reais).
Classificação do Recurso: Custeio.
Funcional Programática: 082455131219G0041

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loanda/PR, 09 de março de 2026.

AMANDA CARLA DIAS FLORIANI PETTENUCI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda

Publicado por:
Dulce Maria Lunardon Godoy
Código Identificador:CEE53146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 75/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO

Contrato:	75/2024 - Seq. 5610
Apostilamento:	Sequencial 13 - 09/03/2026
Fornecedor:	AUTO POSTO BERGATON - EIRELI
CNPJ:	04.241.569/0001-08
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição do apostilamento:	reequilíbrio

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.	Diferença
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	5,9900	6,4900	0,5000
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10	L	5,8900	6,4900	0,6000
Total do novo valor unit.:					12,9800
Total da diferença:					1,1000

Lobato, 09 de Março de 2026

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:F8113D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 041/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 FICA DISPENSADA A SERVIDORA CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES

DECRETO N.º 041/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA – Dispensa de servidora contratada no Teste Seletivo, aberto pelo Edital de Teste Seletivo n.º 001/2025 de 23/04/2025.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 773/2001-E, a qual dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Cristiane Caberlin Palhares Gomes, datado em 09/03/2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica Dispensada, a pedido, a partir do dia 10/03/2026, a servidora Cristiane Caberlin Palhares Gomes, portadora do RG nº. 5.***.129-* e CPF n.º 965.***.***-68, aprovada no Teste Seletivo aberto pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025 de 23/04/2025, contratada em 13/08/2025 através do Decreto n.º 240/2025 de 11/08/2025, no cargo de Educador Infantil, com carga horária semanal de 30 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:9CDB4B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 DE 23/04/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2026 DE 09 DE MARÇO DE 2026

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital de Divulgação do Resultado Final do PSS nº. 001/2025-D**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **27/05/2025**,

RESOLVE
Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 de 23/04/2025,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, nos dias **10, 11, 12, 13 e 16 do mês de março do corrente ano,** no horário de atendimento das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de submeter ao processo admissional, conforme abaixo especificado:

Nome	CPF	Cargo	C/H Semanal
PRISCILA APARECIDA DA SILVA TAVARES	342.***.***-55	Educador Infantil	30 hrs

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos, conforme item 10.5 do Edital de Abertura do PSS nº. 001/2025 de 23/04/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Telles Ribeiro
Código Identificador:5A19BB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº064/2025. CONCORRÊNCIA Nº 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: empresa **IMPÉRIO MONTAGENS INDUSTRIAL LTDA,** inscrita sob CNPJ Nº 26.416.686/0001-90, localizada na Rua José Munhoz, n°411, Bairro Jardim Castelo, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, CEP: 87.112-610.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, CONCORRÊNCIA nº 004/2025, c/c com os ditames da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula oitava, prorrogando-se o prazo de execução contratual do objeto do pacto primitivo por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução aditamento, ou seja, prazo de execução até **27/04/2026**.
Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR, 09 de março 2026.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara ap Riquena Medeiros de Almeida
Código Identificador:521EE8B5

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 05/2026 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 05/2026**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 05/2026 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE
FORNECEDOR: **Cristal E-Commerce Ltda.**
CNPJ/MF: 59.718.657/0001-31
Objeto de Compra Direta: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO – PR.**
Valor Global: **R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).**
Data da Assinatura: **09 de março de 2026, com vigência até 09 de junho de 2026.**
Dotações Orçamentárias:

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
16	14.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Desp. 16 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 14.001.17.122.0021.2070.4.4.90.52.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE LICITAÇÕES DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AO 09 (NOVE) DIA DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:C0B50A18

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 06/03/2026. EDIÇÃO 3483 - EXTRATO DE COMPRA DIRETA Nº 04/2026 – PRONTO PAGAMENTO - SAMAE

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.228, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 80.910.201/0001-65, neste ato representado pelo Diretor, Senhor **AILTON GOMES DOS SANTOS**, ratifica a **COMPRA DIRETA Nº. 04/2026**, nos termos do **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21** e suas alterações, e Decreto Municipal nº 69/2024, de 16 de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

COMPRA DIRETA Nº 04/2026 - PRONTO PAGAMENTO - SAMAE
PRESTADOR DE SERVIÇOS: **LRA COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA**
CNPJ/MF: 35.485.340/0001-34
Objeto da Compra Direta: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de retirada, manutenção e reinstalação de motobomba de água potável marca MARK 32-160, acoplada a motor elétrico trifásico WEG de 40 CV, 2 polos, tensão 220/380 V, 60 Hz, compreendendo o fornecimento de peças, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, incluindo troca do kit selo mecânico, troca do kit de vedação, substituição dos rolamentos do motor, rebobinamento do motor elétrico trifásico, bem como mão de obra completa para desmontagem, manutenção e reinstalação do conjunto, conforme solicitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE do Município de Lobato.**
Valor Global: **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**
Data da Assinatura: **05 de março de 2026, com vigência até 05 de junho de 2026.**
Dotações Orçamentárias:

DESPESA	Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
28	14.002	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA	14.002.17.512.0021.2072.3.3.90.39.00 / 00076.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos SAMAE

Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**

SALA DE LICITAÇÕES DO SAMAE - MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

AILTON GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:780F9773

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 05/2026 – PRONTO PAGAMENTO

RECONHEÇO a Compra Direta fundamentada no **Art. 95, § 2º, da Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021**, e suas atualizações posteriores, estando o ato devidamente regulamentado no município de Lobato, através do Decreto Municipal nº 069/2024, de 16 de abril de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento.
RATIFICO e autorizo em consequência, a proceder-se à Compra Direta – Pronto Pagamento nos seguintes termos:
FORNECEDOR: Cristal E-Commerce Ltda, inscrita no **CNPJ. 59.718.657/0001-31,** no valor global de **R$ 2.150,00 (Dois mil cento e cinquenta reais).**

OBJETO DE COMPRA DIRETA: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO – PR.
Cumpra-se. E publique-se.

Lobato, 09 de março de 2026.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor Do SAMAE
Decreto Municipal N. º 119/2025, de 05 de Maio de 2025

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:2B48EAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 30/2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período: 2026/2029.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte
LEI:

Art.1º - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

Art. 2º - As prioridades e metas para o ano de 2.026 conforme estabelecido no Art.3º da Lei nº 19/2025 de .08/06/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estão especificadas no Plano de Investimentos Físico/Financeiro anexo a esta Lei.

Art. 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como, a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específica.

Art. 4º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir indicadores, produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:BC95EEF3

GABINETE/SECRETARIA
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde referente aos anos de 2026 à 2029;

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Lupionópolis, em reunião ordinária realizada em 25 de novembro de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 11/91;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde (PMS) referente aos anos de 2026 à 2029, sem nenhuma ressalva.

Art. 2° No entanto não propõe nenhuma recomendação em especial.

Lupionópolis, 25 de novembro de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVÉIRA BUENO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Henrique Santos de Oliveira
Código Identificador:AF90BA71

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO 10/2026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 10/2026
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 24 de março de 2026, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, BATERIAS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIOS, GRAXAS, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DISCRIMINADOS NO ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 09 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Roberto de Campos
Código Identificador:01A22E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 111/2026

DECRETO N.º 111/2026

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionária pública – PSS e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando o processo cloud nº 0000000757/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA, matrícula nº 60651, do cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:24A0EEBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 112/2026.

DECRETO N.º 112/2026.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas);

Considerando o processo Cloud sob nº 1084.003.00203.000000207;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA, RG nº 325.***.***-34/PR, no cargo de Agente de Apoio Educacional – 40h, a partir de 10 de março de 2026, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, homologado pelo Decreto nº 634 de 08 de setembro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:CED23312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2026

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2026
PSS 001.2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: MARLENE CONCEIÇÃO DA SILVA
RG nº 325.***.***-34/SSP-PR;
CPF n° 325.***.***-34.
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 10 de março de 2026 a **10 de março de 2027**;
Processo Seletivo Simplificado 001/2025.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 111/2026 de 09 de março de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 09 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:C57BC9B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002/2026
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: INES SOBIERANSKI, **RG nº 9.***.***-5/SSP-PR**;
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 06 de março de 2026 à 06 de março de 2027;
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 40H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 256/2025 de 27 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 06 de março de 2026.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Pirog
Código Identificador:04E66827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2026

Súmula: Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2024, conforme Acórdão de Parecer Prévio nº 390/2025 - Processo n.º 169734/25 do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através da Mesa Executiva, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas, as contas do Poder Executivo Municipal de Mandaguari referente ao exercício financeiro de 2024, Estado do Paraná, conforme Acórdão de parecer Prévio nº 390/2025 do Tribunal de Contas do Paraná, de responsabilidade do Prefeita Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (04.03.2026).

EDILSON DOS SANTOS MONTANHERI Presidente	***ERON RODRIGUES BARBIERO*** Vice-Presidente
DANILO CAMILO SABINO 1º Secretário	***RIVELINO LEANDRO DA SILVA*** 2º Secretário

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:DC92165E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2026 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PSS

DECRETO Nº 106/2026

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado - PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas a pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	DATA DA NOMEAÇÃO	CARGO - PSS
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	09/03/2026	Motorista Cartegoria D - Temporário
FABIANI APARECIDA BRANDÃO FELIPE	09/03/2026	Professor De Atendimento Educacional Especializado - Paee 20h

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva data de admissão.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:DC8CD97D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 100/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N º. 100/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 343/2025

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 343/2025. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 003/2026.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
21	FERNANDO HENRIQUE PEREIRA FELIPE	73
22	TATIANE SALVADOR DE OLIVEIRA	73

23	ALINE IIASSECK NOGUEIRA GOMES	73

Mandaguari, 09 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:FEA7468A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 101/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PSS

EDITAL N º. 101/2026

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 374/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 374/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 398/2024.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
13	LARISSA MARIA GOMES	65

Mandaguari, 09 de março de 2026.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:B95DEC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026/2026 - DISPÕE SOBRE A ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2026

ERRATA

PORTARIA Nº. 026/2026

Súmula: Dispõe sobre a Errata da Portaria nº 026/2026 que instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DA PORTARIA Nº 026/2026, de 05/03/2026

Onde se lê: "Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora H.A.C.G., com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 162/2026, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público."
Leia-se: "Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor do servidor H.A.C.G., com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 162/2026, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público."

E onde se lê: "Art. 2º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
"**Membro**: Edmar da Matta Ribeiro, cargo Motorista Cat. D Revezamento, escolaridade ensino médio completo, matrícula 10963, lotação manutenção da infraestrutura urbana e serviços públicos;"

Leia-se: "Art. 2º - Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
Membro: Edmar da Matta Ribeiro, cargo Motorista Cat. D Revezamento, escolaridade ensino superior completo, matrícula 10963, lotação manutenção da infraestrutura urbana e serviços públicos;"

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09/03/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:52DDCDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2026
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO por grupo, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e de investigações geotécnicas (sondagens SPT, teste de percolação de solo, e ensaios de CBR) no âmbito do município de Mandirituba
Data da Sessão: 25 de Março de 2026 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 338.480,00 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)
Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 09 de Março de 2026

ANA TERESA DO AMARAL PALÚ
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:847DB255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026 PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO – LOCAÇÃO TRADICIONAL
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2026
PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO – LOCAÇÃO TRADICIONAL
MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA - UASG 455978

OBJETO: PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM MANDIRITUBA, PARANÁ, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO TRADICIONAL DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE(S) ADMINISTRATIVA(S) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

A partir do dia **10/03/2026, às 08h00, até as 16h30 do dia 19/03/2026 (horário de Brasília)**, apresentar perante a Prefeitura Municipal de Mandirituba, localizada na Rua Augusto Dissenha, 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, de forma presencial ou por e-mail, no seguinte endereço eletrônico licitacoes@mandirituba.pr.gov.br, cujo assunto deverá conter a seguinte expressão "Proposta para Locação de Imóvel para Secretaria Municipal de Educação".
Disponível no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site oficial do Município www.mandirituba.pr.gov.br

INFORMAÇÕES
licitacoes@mandirituba.pr.gov.br
(41) 9.2002-9714

DANILO GABRIEL DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:400EF206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.º 1.839/2026

DE 06 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental – COMSBA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal N° 911 de 20 de março de 2017,

DECRETA

Art. 1º Nomeia a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental - COMSBA, os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Para a Representação Governamental serão os seguintes membros:

I - Representante da Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Titular: Alyny Vasconcelos de Almeida; e
b) Suplente: Nerly de Jesus de Souza;
c) Titular: Silvio Galvan
b) Suplente: Roberto José Humenhuk

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

a) Titular: Josué da Roza Coelho; e

b) Suplente: Eduardo de Souza Ransolim.

III – Representante Secretaria Municipal Saúde:

a) Titular: Juliana Valério dos Santos Zoellner; e

b) Suplente: Ana Maria Souza;

Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Cíntia Cristiana Gomes Monteiro;

b) Suplente: Maira Rita Bento;

Câmara Municipal de Mandirituba

a) Titular: Gizelly Aparecida Leal Camargo; e

b) Suplente: Diogo Michael Plahinse;

§ 2º Para representantes não Governamentais serão os seguintes membros:

I - Associação Brasileira de Amparo a Infância – ABAI:

a) Titular: Gilberto Pereira da Silva e

b) Suplente: Antônio Nildo Veloso;

II - Associação do Saneamento Rural das Localidades de Salto e Guapiara:

a) Titular: Marilza Molina Soares e

b) Suplente: Márcia Aparecida de Lima;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.719, de 18 de agosto de 2025.**

Mandirituba, 06 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Barros de Morais
Código Identificador:435A48F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 103 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o contrato determinado, por mais 12 (doze) meses das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo que exercem função em caráter temporário, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Mat.	Nome	Cargo	Prorrogado a partir de
500374	Belenice Melo Barbosa Monteiro	Educador Infantil	07/03/2026
500377	Eva Teresinha Massaneiro dos Santos	Educador Infantil	14/03/2026
500385	Fabiele Franco de Godoi Marques	Professor	13/03/2026
500379	Jaqueline Soares Batista Dias	Professor	07/03/2026
500386	Maira Lina Malinoski	Professor	13/03/2026
500382	Monitielle Cristina da Cruz	Professor	14/03/2026

Art. 2ºO contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Aditivo de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:19A0CB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 104 DE 06 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** ao servidor, **ROQUEFELIS ALVES DA SILVA,** matricula n.º 3691, no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de março de 2026.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:FFE64D76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 01/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

SÚMULA: Dispõe sobre da criação da comissão temporária para a elaboração do Plano Municipal, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas de Mandirituba-PR.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.181, de 08 de dezembro de 2021.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas – COMAD de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar, nos termos da Ata nº 01/2026, **a criação da Comissão Temporária responsável pela elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas**, vinculada ao Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas – COMAD de Mandirituba/PR.
Art. 2º - A Comissão Temporária terá como finalidade **coordenar, acompanhar e sistematizar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas**, promovendo o levantamento de dados, diagnóstico da realidade municipal e articulação com as demais políticas públicas.
Art. 3º - A Comissão Temporária será composta pelos seguintes membros:
I – Camila de Araújo Veloso, representante do Poder Público;
II – Ziléia Marcet de Andrade, representante do Poder Público;
III – Anderson Faria Lopes, representante da Sociedade Civil;
IV – José Carlos dos Santos, representante da Sociedade Civil.
Art. 4º - Compete à Comissão Temporária:
I – Realizar levantamento de informações e dados junto aos órgãos públicos e entidades da sociedade civil;
II – Promover discussões, reuniões técnicas e consultas com os diversos setores envolvidos na temática;
III – Elaborar o diagnóstico situacional da política sobre álcool e outras drogas no município;
IV – Propor diretrizes, objetivos, metas e ações para a construção do Plano Municipal;
V – Apresentar ao plenário do COMAD a minuta do Plano Municipal para apreciação e aprovação.
Art. 5º O prazo de funcionamento da Comissão Temporária será de **até 60 (sessenta) dias**, podendo ser prorrogado mediante deliberação do plenário do COMAD.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 06 de março de 2026.

ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO
Presidente do COMAD

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:E7D0BA0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2026 CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E DROGAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do calendário de reuniões ordinárias de 2026 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Álcool e Drogas de Mandirituba – PR.

O Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1.181, de 08 de dezembro de 2021.

Considerando as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Drogas – COMAD de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica aprovada, nos termos da Ata nº 01/2026, a alteração do calendário de reuniões de 2026.
Art. 2º - Fica estabelecido que as reuniões ocorrerão na última quinta do mês, às 15 horas.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandirituba, 06 de março de 2026.

ALBERTO WEINHARDT BORGES NETO
Presidente do COMAD

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:53C8A687

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 03/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da Ata nº 02/2026, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de março de 2026.

PATRÍCIA LAINE DA SILVA
Presidente do CMDM

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, criado pela Lei Municipal nº 907/2017, é órgão colegiado, deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher no Município de Mandirituba.
Art. 2º O CMDM tem por finalidade formular, deliberar, acompanhar, fiscalizar e avaliar políticas públicas que garantam os direitos das mulheres, promovendo a igualdade de gênero e o enfrentamento a todas as formas de discriminação e violência.
Art. 3º Compete ao CMDM, além das atribuições previstas no art. 5º da Lei Municipal nº 907/2017:
I – fiscalizar o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal relativa aos direitos da mulher;
II – propor diretrizes para a política municipal dos direitos da mulher;
III – acompanhar a elaboração e execução de programas governamentais;
IV – emitir parecer sobre projetos de lei relacionados à temática da mulher;
V – propor celebração de convênios e parcerias;
VI – instituir comissões temáticas ou grupos de trabalho;
VII – deliberar sobre a aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;
VIII – promover estudos, debates e conferências municipais.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Art. 4º O CMDM será composto por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, conforme disposto na legislação municipal vigente:
I – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, eleitas em Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 5º As representantes do Poder Executivo serão indicadas pelo Prefeito Municipal, e todas as conselheiras serão nomeadas por Decreto.
Art. 6º O mandato das conselheiras será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 7º O exercício da função de conselheira não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.
CAPÍTULO III
DA MESA DIRETORA
Art. 8º A Mesa Diretora será composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente.
Art. 9º A Presidente e a Vice-Presidente serão escolhidas entre seus pares, por eleição direta, para mandato de 01 (um) ano, permitida recondução por igual período, respeitando a alternância entre representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil.
Art. 10 Compete à Presidente:
I – representar o CMDM;
II – presidir reuniões;
III – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV – exercer voto de desempate;
V – assinar resoluções e documentos oficiais.
Art. 11 Compete à Vice-Presidente substituir a Presidente em suas ausências e impedimentos.
CAPÍTULO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA
Art. 12 A Secretaria Executiva será exercida por servidora indicadoa pelo Gestor Municipal, conforme previsão legal.
Art. 13 Compete à Secretaria Executiva:
I – organizar pautas;
II – lavrar atas;
III – expedir convocações;
IV – organizar documentos e arquivos;
V – prestar apoio técnico-administrativo ao CMDM.
CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES
Art. 14 O CMDM reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na primeira quarta do mês às 10 horas, conforme calendário anual aprovado na primeira reunião do ano.
Art. 15 As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas:
I – pela Presidente;
II – por requerimento de 1/3 das conselheiras titulares.
Art. 16 A convocação deverá ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 17 O quórum para instalação das reuniões será:
I – maioria absoluta em primeira convocação;
II – qualquer número, após 30 (trinta) minutos, em segunda convocação.
Art. 18 As deliberações serão tomadas por maioria simples das presentes, observada a exigência de maioria absoluta de titulares para votação.
§1º Não será permitido voto por procuração.
§2º Cada conselheira terá direito a um único voto.
§3º Em caso de empate, caberá à Presidente o voto de qualidade.
CAPÍTULO VI
DAS FALTAS E PERDA DE MANDATO
Art. 19 Perderá o mandato a conselheira titular que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, sem justificativa por escrito.
Art. 20 A suplente assumirá automaticamente em caso de vacância.
CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES
Art. 21 O CMDM poderá instituir comissões permanentes ou temporárias para estudo de matérias específicas.
Art. 22 As comissões terão composição definida em plenário e prazo determinado para apresentação de relatórios.
CAPÍTULO VIII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 23 O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, conforme legislação vigente.
Art. 24 Nenhuma aplicação de recursos ocorrerá sem prévia deliberação do CMDM.
Art. 25 O CMDM acompanhará a execução orçamentária e financeira do Fundo, mediante relatórios periódicos.**CAPÍTULO IX**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26 As decisões do CMDM serão formalizadas por meio de Resoluções.
Art. 27 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação municipal vigente.
Art. 28 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDM.
Mandirituba, 03 de março de 2026.

PATRÍCIA LAINE DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:EF2DDBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 04/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO N.º 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre criação da comissão temporária de elaboração do Plano Municipal, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 907 de 13 de março de 2017,

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Elaboração do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Mandirituba/PR.
Art. 2º - A Comissão terá como finalidade coordenar, elaborar, acompanhar e sistematizar a construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, promovendo a participação de órgãos públicos, entidades da sociedade civil e demais segmentos envolvidos com a temática.
Art. 3º - A Comissão será composta por 04 (quatro) membros, conforme segue:
I – Tatielle Bora Santana;
II – Tais Luchemin;
III – Patrícia Laine da Silva;
IV – Eliane Pires Teodoro.
Art. 4º - Compete à Comissão:
I – promover estudos e diagnósticos sobre a realidade das mulheres no município;
II – organizar consultas, reuniões e debates para subsidiar a elaboração do Plano;
III – elaborar a proposta do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
IV – encaminhar a proposta final ao plenário do CMDM para apreciação e aprovação.
Art. 5º - A Comissão terá caráter temporário, permanecendo em funcionamento até a conclusão e apresentação do Plano ao CMDM.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 06 de março de 2026.

PATRÍCIA LAINE DA SILVA
Presidente do CMDM

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:3D655840

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 07/2026 CONSELHO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado, nos termos da Ata da reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026, o **Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mandirituba/PR.**
Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta resolução passa a reger a organização, o funcionamento e as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**
Mandirituba, 06 de março de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI é órgão colegiado permanente, de caráter consultivo, deliberativo, supervisor, controlador e fiscalizador da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º O CMDPI tem por finalidade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, garantindo sua integração e participação efetiva na sociedade, em conformidade com o Lei Federal nº 10.741/2003, com a Lei Federal nº 13.466/2017 e com a Lei Federal nº 8.842/1994.
Art. 3º Compete ao CMDPI:
I – Zelar pela aplicação da legislação referente aos direitos da pessoa idosa;
II – Deliberar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar a Política Municipal da Pessoa Idosa;
III – Participar da elaboração das propostas orçamentárias;
IV – Registrar, acompanhar e fiscalizar entidades governamentais e não governamentais de atendimento à pessoa idosa;
V – Deliberar sobre a destinação e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VI – Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
VII – Elaborar e alterar seu Regimento Interno;
VIII – Promover eventos, estudos e campanhas educativas.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O CMDPI é composto de forma paritária por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
II – 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 01 representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
IV – 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
V – 02 representantes de entidades não governamentais que desenvolvam ações de atendimento à pessoa idosa;
VI – 02 representantes da pessoa idosa (pessoa física).
Art. 5º O mandato das conselheiras e conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução por igual período.
Art. 6º Perderá o mandato o conselheiro que:
I – Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas sem justificativa;
II – Não mais pertencer ao órgão ou entidade que representa;
III – Atuar de forma incompatível com as finalidades do Conselho.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
Art. 7º São órgãos do CMDPI:
I – Plenário;
II – Diretoria;
III – Comissões de Trabalho;
IV – Secretaria Executiva.
Art. 8º O Plenário é o órgão deliberativo e soberano do Conselho.
Art. 9º A Diretoria será eleita pela maioria absoluta do Plenário para mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução por igual período, sendo composta por:
I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Secretário Executivo.
Art. 10 Compete ao Presidente:
I – Representar o CMDPI;
II – Convocar e presidir reuniões;
III – Assinar resoluções;
IV – Exercer voto de desempate.
Art. 11 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos.
Art. 12 O Secretário Executivo será nomeado pelo Gestor Municipal, não terá direito a voto e não poderá ser conselheiro titular ou suplente.
Art. 13 Compete à Secretaria Executiva:
I – Organizar pautas;
II – Lavrar atas;
III – Expedir convocações;
IV – Manter arquivo e documentação;
V – Apoiar tecnicamente o Conselho.
CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES
Art. 14 O CMDPI reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na primeira quarta do mês, às 11 horas e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou por 2/3 de seus membros.
Art. 15 As sessões serão públicas e precedidas de ampla divulgação, salvo situações que exijam sigilo.
Art. 16 O quórum para deliberação será de maioria simples, exigida maioria absoluta para matérias relevantes.
Art. 17 As decisões serão formalizadas por meio de Resoluções.
CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES
Art. 18 Poderão ser instituídas Comissões de Trabalho por deliberação do Plenário, mediante resolução, com finalidade específica e prazo determinado.
CAPÍTULO VI
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL
Art. 19 A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será convocada a cada 02 (dois) anos.
Art. 20 O Regimento da Conferência será aprovado pelo CMDPI e disciplinará a escolha de delegados e organização dos trabalhos.
CAPÍTULO VII
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Art. 21 O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 22 A gestão do Fundo será exercida pelo Presidente do CMDPI, com auxílio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 23 A aplicação dos recursos dependerá de deliberação do Plenário do CMDPI.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 24 O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não remunerado.
Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário, observada a legislação vigente.
Art. 26 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do CMDPI.
Mandirituba, 03 de março de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:933813CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 08/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Comissão Temporária para a elaboração do Plano Municipal, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 26 de agosto de 2008.

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 04 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a **Comissão Temporária para a elaboração do Plano Municipal da Pessoa Idosa**, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Mandirituba/PR.
Art. 2º - A Comissão terá como finalidade **coordenar, elaborar e sistematizar a proposta do Plano Municipal da Pessoa Idosa**, promovendo a articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e demais instituições relacionadas à política da pessoa idosa.
Art. 3º - A Comissão será composta por **04 (quatro) membros**, conforme segue:
I – Tiago Borges Fantinel;
II – Maria C. S. Picussa;
III – Renate Anna Saueressig;
IV – Darci Schmidt.
Art. 4º - Compete à Comissão:
I – realizar estudos e diagnósticos sobre a realidade da pessoa idosa no município;
II – promover reuniões, consultas e debates para subsidiar a elaboração do Plano;
III – elaborar a proposta do Plano Municipal da Pessoa Idosa;
IV – encaminhar a proposta final ao plenário do CMDPI para apreciação e aprovação.
Art. 5º - A Comissão terá caráter **temporário**, permanecendo em funcionamento até a conclusão e apresentação do Plano ao CMDPI.
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 06 de março de 2026.

DARCI SCHMIDT HORT
Presidente do CMDPI

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:A71D8906

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 10/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos da Ata nº 04/2026, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 06 de março de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E VINCULAÇÃO
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é órgão deliberativo, controlador e fiscalizador da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.
Art. 2º O CMDCA é vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, que deverá assegurar os meios necessários ao seu funcionamento regular e permanente.
Art. 3º O Conselho reger-se-á pela legislação municipal vigente e pelo presente Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º O CMDCA será composto paritariamente por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.
Art. 5º O Poder Público será representado por:
I – um representante da gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
II – um representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
III – um representante da Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;
IV – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;
V – demais representantes previstos em lei.
Art. 6º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em assembleia própria.
Art. 7º A substituição de membros observará:
I – nova eleição; ou
II – convocação das entidades mais votadas na última assembleia, respeitada a ordem de classificação.
CAPÍTULO III
DO MANDATO E DA PERDA
Art. 8º O mandato obedecerá ao prazo legal.
Art. 9º Perderá o mandato o conselheiro que:
I – faltar injustificadamente a 03 sessões deliberativas consecutivas;
II – incorrer em impedimento legal;
III – deixar de representar o órgão ou entidade que o indicou.
CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA
Art. 10 O CMDCA elegerá:

• Presidente
• Vice-Presidente

Art. 11 Compete ao Presidente:
I – convocar e presidir reuniões;
II – representar o Conselho;
III – assinar resoluções;
IV – coordenar os trabalhos.
Art. 12 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente.
Art. 13 Compete ao Secretário Executivo auxiliar na organização das reuniões e acompanhamento documental.
CAPÍTULO V
DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
Art. 14 O Secretário Executivo será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo dentre servidores ou colaboradores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 15 Não terá direito a voto.
Art. 16 Compete ao Secretário Executivo:
I – prestar assessoria técnica e administrativa;
II – expedir convocações;
III – redigir atas, resoluções e ofícios;
IV – manter arquivo organizado;
V – acompanhar cumprimento das deliberações;
VI – apoiar a gestão do FIA;
VII – auxiliar as comissões permanentes e temporárias.
CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 17 O CMDCA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, na primeira quarta de cada mês às 09:00.
Art. 18 Poderão ocorrer reuniões extraordinárias.
Art. 19 O quórum será de maioria simples.
Art. 20 As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.
CAPÍTULO VII
DAS COMISSÕES
Art. 21 O CMDCA poderá instituir comissões permanentes e temporárias para análise técnica, acompanhamento e assessoramento das matérias submetidas ao plenário.
§1º As comissões serão compostas por conselheiros titulares e/ou suplentes, respeitada a paridade entre Poder Público e Sociedade Civil sempre que possível.
§2º As comissões permanentes terão caráter contínuo, enquanto as temporárias serão instituídas para fins específicos e com prazo determinado.
Serão **comissões permanentes**:
I – Comissão de Ética do Conselho Tutelar;
II – Comissão do SINASE;
III – Comissão do PETI;
IV – Comissão de Avaliação;
V – Outras que o plenário deliberar.
Seção I – Comissão de Ética do Conselho Tutelar
Art. 22 A Comissão de Ética acompanhará processos disciplinares envolvendo Conselheiros Tutelares, assegurando o devido processo legal.
Art. 23 Será composta por:

• Presidente;
• Relator;
• Membro.

Art. 24 Compete à Comissão de Ética:
I – instruir processos administrativos disciplinares;
II – analisar documentos e manifestações;
III – realizar diligências quando necessário;
IV – elaborar relatório conclusivo;
V – garantir contraditório e ampla defesa;
VI – encaminhar parecer ao plenário para deliberação final.
Seção II – Comissão do SINASE
Art. 25 A Comissão do SINASE será responsável por acompanhar e monitorar a execução da política municipal de atendimento socioeducativo, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.
Art. 26 Compete à Comissão do SINASE:
I – acompanhar a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
II – monitorar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
III – avaliar relatórios técnicos do CREAS ou órgão executor;
IV – propor adequações e aprimoramentos na política municipal;
V – articular com o Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública quando necessário;
VI – emitir pareceres técnicos ao plenário do CMDCA.
Seção III – Comissão do PETI
Art. 27 A Comissão do PETI será responsável por acompanhar, monitorar e propor ações relativas à política de prevenção e erradicação do trabalho infantil no município.
Art. 28 Compete à Comissão do PETI:
I – monitorar casos identificados de trabalho infantil;
II – acompanhar ações intersetoriais de prevenção e enfrentamento;
III – articular com a Assistência Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar;
IV – propor campanhas educativas e ações de sensibilização;
V – acompanhar a execução do Plano Municipal de Combate ao Trabalho Infantil;
VI – emitir relatórios e recomendações ao plenário.

Seção IV – Comissão de Avaliação
Art. 29 A Comissão de Avaliação será responsável pela análise técnica dos pedidos de inscrição e renovação de inscrição de entidades e programas de atendimento à criança e ao adolescente no CMDCA.
Art. 30 A Comissão será composta por, no mínimo, três conselheiros, observada a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.
Art. 31 Compete à Comissão de Avaliação:
I – analisar a documentação apresentada pelas entidades e programas;
II – verificar a conformidade com a legislação vigente e normas do CMDCA;
III – realizar visitas institucionais, quando necessário;
IV – solicitar diligências e complementação de documentos;
V – emitir parecer técnico fundamentado;
VI – submeter o parecer ao plenário para deliberação final;
VII – acompanhar o prazo de validade das inscrições e comunicar sobre vencimentos.
CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS DO CMDCA
Art. 32 Compete ao CMDCA:
I – deliberar sobre Planos de Trabalho firmados com Organizações da Sociedade Civil;
II – acompanhar e encaminhar denúncias de violações de direitos;
III – gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA;
IV – convocar e organizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – acompanhar e fiscalizar o funcionamento do Conselho Tutelar;
VI – registrar e inscrever entidades e programas de atendimento;
VII – expedir resoluções normativas;
VIII – exercer outras atribuições previstas na legislação.
CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 O Conselho Tutelar deverá encaminhar mensalmente sua escala de plantão ao CMDCA, conforme legislação municipal.
Art. 34 Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário, observada a legislação vigente.
Art. 35 Este Regimento Interno entra em vigor após aprovação pelo plenário do CMDCA e sua publicação oficial.
Mandirituba, 03 de março de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:D004EC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 11/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, vinculada ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado, nos termos da Ata nº 04/2026, o Regimento Interno da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Mandirituba, 06 de março de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
REGIMENTO INTERNO
REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE E OBJETIVOS
Art. 1º A Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, instituída pela Lei Municipal nº 1.225/2022, constitui instância intersetorial, permanente e articulada, destinada ao enfrentamento das situações que violam os direitos humanos de crianças e adolescentes.
Art. 2º A Rede tem por finalidade promover a atuação integrada dos equipamentos públicos municipais e das associações civis regularmente constituídas, visando assegurar a proteção integral da criança e do adolescente.
Art. 3º São objetivos da Rede:
I – Estabelecer fluxos e protocolos de atendimento e enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;
II – Atuar na promoção e efetivação dos direitos de forma integrada e compartilhada;
III – Desenvolver ações de prevenção e redução de violências, por meio da sensibilização da comunidade;
IV – Fomentar a implementação e fortalecimento dos serviços públicos e comunitários;
V – Debater casos concretos de violação de direitos, visando à definição de estratégias de intervenção;
VI – Propor ações intersetoriais para resolução ou mitigação das demandas apresentadas.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º A Rede é composta por:
I – Todos os equipamentos públicos municipais que atuem direta ou indiretamente com crianças e adolescentes;
II – Associações civis regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Representantes indicados por cada setor integrante.
§1º Cada setor deverá indicar, no mínimo, 01 (um) profissional para compor a Rede.
§2º Alterações na composição da Rede poderão ser propostas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem compete deliberar sobre a matéria.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO INTERNA
Art. 5º A Rede possuirá a seguinte estrutura organizacional:
I – 01 (um) Articulador;
II – 01 (um) Secretário;
III – Membros representantes dos setores e associações civis.
Art. 6º O Articulador e o Secretário serão escolhidos entre os membros da Rede, mediante consenso ou votação simples, com mandato de 01 (um) ano, permitida recondução.
CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 7º Compete ao Articulador:
I – Coordenar e articular as reuniões;
II – Receber notícias de casos até 05 (cinco) dias antes da reunião ordinária;
III – Elaborar e encaminhar a pauta aos membros;
IV – Manter sigilo e ética sobre os casos debatidos;
V – Convidar, quando necessário, representantes do Ministério Público, Poder Judiciário, Conselho Tutelar ou Câmara de Vereadores;
VI – Zelar pelo cumprimento deste Regimento.
Art. 8º Compete ao Secretário:
I – Auxiliar o Articulador;
II – Elaborar lista de presença;
III – Redigir atas e relatórios das reuniões;
IV – Organizar e arquivar os documentos da Rede;
V – Encaminhar mensalmente cópias das atas e listas de presença à Promotoria de Justiça – Infância e Juventude.
Art. 9º Compete aos Membros:
I – Participar ativamente das reuniões;
II – Debater os casos apresentados;
III – Propor e desenvolver ações intersetoriais;

IV – Respeitar o sigilo das informações discutidas;
V – Cumprir os fluxos e protocolos estabelecidos.
Parágrafo único. Todos os membros deverão pautar suas ações nos princípios e direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 10 As reuniões da Rede ocorrerão **quinzenalmente**, conforme calendário previamente definido e aprovado pelos membros.
§1º O calendário anual será elaborado na primeira reunião do ano.
§2º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, híbrida ou virtual, conforme deliberação da maioria simples dos membros.
§3º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias sempre que houver demanda urgente relacionada a situações de violação de direitos.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 11 A participação dos agentes públicos nas reuniões e formações da Rede não acarretará prejuízo remuneratório.
Art. 12 Ao final de cada ano será emitida certificação contendo a carga horária de participação.
Art. 13 A participação na Rede não gera direito à remuneração adicional, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

CAPÍTULO VII
DOS FLUXOS E PROTOCOLOS

Art. 14 A Rede deverá elaborar e manter atualizados:
I – Fluxo formal de comunicação de casos;
II – Protocolo de atendimento intersetorial;
III – Instrumento padrão para registro de encaminhamentos;
IV – Plano anual de ações preventivas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Este Regimento poderá ser alterado mediante deliberação da maioria simples dos membros da Rede.
Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Rede, observando-se a Lei Municipal nº 1.225/2022 e o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 17 Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba.

Mandirituba, 02 de março de 2026.

JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE
Coordenador Rede de Proteção Social

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:8EF89763

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 12/2026 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

SÚMULA**:** Dispõe sobre a aprovação do Fluxo de Atendimentos da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, vinculada ao CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 860/2015,
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião ordinária realizada no dia 04 de março de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovado, nos termos da Ata nº 04/2026, o Fluxo de Atendimentos da Rede de Proteção Social da Criança e do Adolescente, vinculada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba – CMDCA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 06 de março de 2026.

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO
FLUXO OPERACIONAL DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MANDIRITUBA/PR

1. IDENTIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO
O fluxo tem início no momento em que qualquer órgão público, profissional da rede ou cidadão identifica uma situação que possa representar risco, vulnerabilidade ou violação de direitos de uma criança ou adolescente.
A identificação pode ocorrer por diferentes portas de entrada da Rede:
Principais portas de identificação:
Educação
Escolas Municipais;
Escolas Estaduais;
CMEIs;
Equipe pedagógica e direção.
Saúde
UBS;
Hospital;
CAPS;
Profissionais da atenção básica.
Assistência Social
CRAS;
CREAS;
Serviço de Convivência;
Cadastro Único.
Sistema de Garantia de Direitos
Conselho Tutelar;
Ministério Público;
Vara da Infância;
Defensoria Pública.
Segurança Pública
Guarda Municipal;
Polícia Militar;
Polícia Civil.
Comunidade
Denúncia espontânea;
Vizinhos;
Familiares.
Independentemente da origem da informação, o órgão que recebe a demanda torna-se responsável pelo primeiro acolhimento.

2. ACOLHIMENTO E REGISTRO INICIAL
Após a identificação, deve ser realizada escuta qualificada, respeitando:

• Sigilo profissional;
• Ambiente protegido;
• Registro fiel do relato;
• Evitar múltiplas entrevistas (não revitalização).

O registro deve conter:

• Identificação da criança/adolescente;
• Dados familiares;
• Descrição detalhada dos fatos;
• Avaliação preliminar de risco;
• Nome do profissional responsável.

Se houver risco imediato, a proteção da criança deve ocorrer antes de qualquer formalidade administrativa.

3. ANÁLISE TÉCNICA DA SITUAÇÃO
Após o acolhimento, a equipe técnica deverá classificar o caso em duas possibilidades:
A) Vulnerabilidade Social (sem violação)
Caracteriza-se por:
Pobreza ou extrema pobreza;
Fragilidade de vínculos;
Dificuldades parentais não violentas;

Ausência de acesso a políticas públicas;
Desemprego e insegurança alimentar.
Encaminhamento para CRAS – Proteção Social Básica.

B) Violação de Direitos
Caracteriza-se por:
Violência física;
Violência psicológica;
Violência sexual;
Negligência grave;
Abandono;
Trabalho infantil;
Situação de rua;
Exploração ou ameaça;
Encaminhamento simultâneo para:
CREAS – Proteção Social Especial
Conselho Tutelar

4. ATUAÇÃO DO CRAS (QUANDO NÃO HÁ VIOLAÇÃO)
O CRAS atuará por meio do PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), desenvolvendo acompanhamento familiar contínuo.

Principais ações do CRAS:
Diagnóstico socioassistencial;
Elaboração de plano de acompanhamento;
Inclusão em benefícios e programas sociais;
Encaminhamento para saúde e educação;
Inserção em Serviço de Convivência;
Visitas domiciliares.
Durante o acompanhamento, o caso é reavaliado periodicamente, se surgir indício de violação: Encaminhamento imediato ao CREAS e comunicação ao Conselho Tutelar.

5. ATUAÇÃO DO CREAS (QUANDO HÁ VIOLAÇÃO)
O CREAS atua por meio do PAEFI – Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.
O atendimento envolve:
Avaliação psicossocial aprofundada;
Plano individual ou familiar de atendimento;
Atendimento técnico à vítima;
Atendimento à família;
Articulação com Judiciário;
Produção de relatórios técnicos.
O CREAS não substitui o Conselho Tutelar, mas atua de forma complementar e articulada.

6. ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é responsável por aplicar medidas protetivas previstas no ECA.
Pode determinar:
Matrícula e frequência escolar obrigatória;
Atendimento em saúde;
Atendimento psicológico;
Inclusão em programas sociais;
Acolhimento institucional (casos extremos);
Comunicação ao Ministério Público.
As decisões do Conselho Tutelar devem ser acompanhadas pela Rede.

7. SITUAÇÕES DE RISCO IMEDIATO
Quando houver risco iminente ou violência em curso:
Acionar imediatamente a Polícia Militar;
Garantir proteção da vítima;
Comunicar o Conselho Tutelar;
Encaminhar para atendimento hospitalar (se necessário);
Informar o Ministério Público quando cabível.
A prioridade absoluta é a integridade física e psicológica da criança ou adolescente.

8. REDE INTERSETORIAL ENVOLVIDA
A Rede de Proteção deve funcionar de forma articulada, envolvendo:

Assistência Social
CRAS;
CREAS;
SCFV;
Acolhimento institucional;
Família Acolhedora.

Saúde
UBS;
Hospital;
CAPS;
Atendimento psicológico e psiquiátrico.

Educação
CMEIs;
Escolas Municipais;
Escolas Estaduais.

Justiça
Ministério Público;
Vara da Infância;
Defensoria Pública.

Segurança
Guarda Municipal;
Polícia Militar;
Polícia Civil.

Controle Social
CMDCA.

9. MONITORAMENTO DO CASO
O acompanhamento deve ser contínuo e registrado.
Inclui:
Reuniões técnicas intersetoriais;
Atualização do plano de atendimento;
Avaliações periódicas;
Relatórios circunstanciados;
Registro em prontuário.
Responsáveis principais:
CREAS;
Conselho Tutelar;
Rede envolvida no caso.

10. ENCERRAMENTO DO CASO
O caso somente poderá ser encerrado quando:
A situação de violação estiver cessada;
O risco estiver eliminado;
Direitos estiverem restabelecidos;
Houver estabilidade familiar.
O encerramento deve conter:
Relatório final;
Registro formal;
Comunicação aos órgãos envolvidos.
Se permanecer vulnerabilidade social, o acompanhamento poderá continuar pelo CRAS.

Mandirituba, 03 de março de 2026.

JOÃO RICARDO RAMOS ANDRADE
Coordenador Rede de Proteção Social

JÉSSICA DO VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Ricardo Ramos Andrade
Código Identificador:BBA92225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DIÁRIA – 07/2026

EXTRATO DE DIÁRIA – 07/2026		
CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS		
	NOME: EDUARDO SAVARRO	FUNÇÃO: PROCURADOR LEGISLATIVO
DESTINO	FRANCISCO BELTRÃO – PR	
MOTIVO	**Curso de Capacitação: Planejamento e Contratação Direta, para Câmara de Vereadores.**	
PERÍODO DA VIAGEM	10/03/2026 à 12/03/2026	
NÚMERO DE DIÁRIAS	3 meias-diárias (três meias-diárias), (conforme art 7, 9 e 11 da lei nº705/2020)	
VALOR PAGO	R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);	

Publicado por:
Carla Regina Rodrigues
Código Identificador:E1CC3F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LICITAÇÃO
AVISO RETIFICADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – PMM
OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Mangueirinha, por meio da implantação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo serviços de lavagem de veículos, fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, disponibilização de serviços de reboque/guincho, através de rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor de reposição automotiva, visando atender a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
DATA E HORA DA ABERTURA: 19 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 02 DE MARÇO DE 2026 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE MARÇO DE 2026 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. bllcompras.com.br
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.
Mangueirinha 09 de março de 2026.

LEANDRO DORINI –
Prefeito.

Publicado por:
Weslley Dangui Pinheiro
Código Identificador:2F013935

PROCURADORIA
DECRETO Nº 063, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Art. 43. **A abertura dos créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.528, de 04 de março de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
275- 44.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
Valor Total	**R$ 50.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1959 – Deliberação nº 072/2025 CEAS/PR FEAS	R$ 50.000,00
Valor Total	**R$ 50.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:7E7C3CA8

PROCURADORIA
DECRETO Nº 064, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais, e dá outras providências.

LEANDRO DORINI, Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os dispositivos constantes do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
Art. 43. **A abertura dos créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei*;*
IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2025 - LOA;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.529, de 04 de março de 2026;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento do exercício corrente.
Art. 2º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

11 - Secretaria de Assistência Social	
302- 44.90.52.00.00.00.00 – MATERIAL PERMANENTE	R$ 40.000,00
Valor Total	**R$ 40.000,00**

Art. 3º Para cobertura do que trata o artigo 2º deste Decreto de crédito especial, fica indicado como recurso o superávit financeiro conforme segue:

Superávit Financeiro Fonte 1900 – Fundo do Idoso - Deliberação nº 049/2025	R$ 40.000,00
Valor Total	**R$ 40.000,00**

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha

Publicado por:
Alison Rodrigo Tartare
Código Identificador:9DA361BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO PARA TERMO DE FOMENTO FUNDEB, FIRMAR CONVÊNIO APAE-MARILENA-PR.

A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **Firmar Termo de Fomento/Colaboração com entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) para repasse de recursos oriundos do Convênio FUNDEB**. Toda documentação necessária para o processo, serão recebidas até o dia 17 de Março de 2026, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3900-3910), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta feira e na sexta-feira das 08:00 as 11:30 horas e das 14:00 ás 16:00 horas.

MARILENA, 09 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:78FF7C49

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

OBJETO: Aquisição de toners originais e/ou compatíveis novos, de primeiro uso, destinados ao suprimento das impressoras e copiadoras pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e à Biblioteca Cidadã, visando atender às necessidades administrativas e operacionais dos referidos Órgãos do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 10 de março de 2026 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

Fica assegurada tratamento favorecido para empresas sediadas na Comarca de Nova Londrina, quando estas apresentarem proposta com valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta de menor preço apresentada por empresa não sediada no município, desde que atendidas integralmente as exigências previstas no edital, de acordo com o Decreto nº 275/2023, art. 1º, inciso II, alínea "a".

ABERTURA DA SESSÃO: **24 de março de 2026, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRASBR - : https://comprasbr.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3900-3910
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:829D14D3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 100/2026.

SÚMULA – "Nomeia Gestor de Termo de Fomento/Colaboração ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARILENA - APAE, REFERENTE A TRANSFERNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor Celio Lelis da Mata, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Pública Municipal abaixo como Gestora de Termo de Colaboração a partir de 09/03/2065 até 31/12/2026.

1) **LUCIA MARA MARCELINO**, CPF – 126.002.129-73;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marilena-PR, 09 de Março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Spila da Silva
Código Identificador:4B6C7BB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 097/2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública as Estradas Rurais Municipais JB-040 e JB-090, no Município de Marilena – Paraná, para fins de execução de obra pública de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da infraestrutura viária rural do Município;
CONSIDERANDO a importância das Estradas Rurais Municipais JB-040 e JB-090 para o escoamento da produção agrícola, transporte escolar e deslocamento da população rural;
CONSIDERANDO o interesse público na execução de obra de pavimentação asfáltica, visando proporcionar melhores condições de tráfego, segurança e desenvolvimento econômico;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de **utilidade pública**, para fins de intervenção, adequação, alargamento de faixa de domínio, implantação de dispositivos de drenagem e execução de **obra de pavimentação asfáltica**, as áreas correspondentes às **Estradas**

Rurais Municipais JB-040 e JB-090, localizadas no Município de Marilena, Estado do Paraná.
Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade permitir a execução de obras e serviços de engenharia necessários à implantação do projeto de **pavimentação asfáltica**, incluindo terraplenagem, drenagem, regularização da plataforma, sinalização e demais intervenções necessárias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena – PR, em 09 de março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF1C41B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 099/2026.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2026 PROCESSO ADM. 019/2026 TIPO CARONA DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 012/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS (CODANORTE).

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 008/2026 Processo Adm. 019/2026, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA** futura e eventual aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 008/2026, para firmar contrato com a empresa **MABELE VEICULOS ESPECIAIAS LTDA CNPJ N° 35.457.127/0001-19;** com sua proposta no valor total de R$ 612.072,52 (Seiscentos e doze mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:37E6B1B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 98/2026.

DECRETO Nº 98/2026.

SUMULA: - Nomeia os membros dos Conselhos Municipal de Previdência, Deliberativo, Fiscal e do Comitê de Investimentos, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marilena, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando, o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores público municipais do Município de Marilena, Estado do Paraná;
Considerando, a composição da estrutura administrativa prevista no art. 26 e do órgão de assessoramento previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021;

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021, ficam nomeados para compor a Estrutura Administrativa da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Público do Município de Marilena, em conformidade com a composição prevista no artigo 26, e para um mandado de 04 (quatro) anos conforme previsão no art. 31, todos da Lei Complementar nº 1964/2021, os seguintes servidores:
I. Para compor o Conselho Municipal de Previdência:
a) Diretor Presidente: Alessandra Tarifa da Silva
b) Diretor Administrativo e Financeiro: Amauri Jose Correia
II. Para compor o Conselho Deliberativo:
a) Representantes dos servidores ativos e inativos:
1. Adriana Santana
2. Bruna Furlan
3. Natalia Alves de Lima
b) Representante do Poder Executivo:
Adriana Santana
c) Representante do Poder Legislativo:
Olminda Alves de Lima
III. Para compor o Conselho Fiscal:
a) Cristiane Spila da Silva
b) Eliana Benedito Gargantini
c) Loraine Ezidio Meneguetti
Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 2.345/2025, de 09.09.2025. fica concedido, a partir do momento em que a CRP - "Certificado de Regularidade Previdenciária" for liberada ao Município e estiver em plena vigência, aos servidores nomeados para comporem os conselhos acima, gratificação de responsabilidade nos valores previstos no art. 2º, § 1º incisos I, II e III, da referida Lei.
Art. 2º Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Complementar nº 1964/2021, de 29.12.2021, ficam nomeados para integrar o Comitê de Investimentos, os seguintes servidores**:**
1. Presidente do Comitê de Investimentos: Fatima Izumi Matsumoto Belieri
2. Gestor de Recursos do Comitê de Investimentos: Jordana Haddad
3. Membro do Comitê de investimentos: Everaldo Domingues Junior

Parágrafo único: Em conformidade com a Lei nº 2.345/2025, de 09.09.2025, fica concedido, a partir de 10/03/2025, aos servidores nomeados para comporem o Comitê de Investimentos, conforme caput deste artigo, gratificação de responsabilidade nos valores previstos no art. 2º, § 1º inciso IV, da referida Lei.
Art. 3º Os Departamentos competentes deverão tomar as providências necessárias à efetivação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilena-PR., 09 de março de 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:94EA8093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026

ESPÉCIE: ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: MABELE VEICULOS ESPECIAIAS LTDA CNPJ N° 35.457.127/0001-19;

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CODANORTE.

VALOR TOTAL : R$ 612.072,52 (SEISCENTOS E DOZE MIL, SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

FONTE DE RECURSO:

06.001.10.301.0004.1006.4.4.90.52 – RESOLUÇÃO SESA N° 516/2024 – AQ. 02 VEÍCULOS P/TRANSPORTE SANITÁRIO – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
568 – 03501 – RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS
569 – 3866 – RESOLUÇÃO SESA N° 516/24 – AQUIS. 02 VEÍCULOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO NA OCORRÊNCIA DE HIPÓTESES PREVISTAS DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

MARILENA-PR, EM 05 DE MARÇO DE 2026.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8D0C9151

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA

O Município de Marilena-Paraná, torna público que requereu junto ao Instituto Água e
Terra-IAT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de pavimentação
asfáltica, nas estradas municipais JB40 e JB90.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A6BDCDF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 160/2026. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Data da realização: **24 de MARÇO de 2026. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial da municipalidade Vanusa Martins, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2026, com critério de julgamento de MENOR PREÇO – Processo n.º 160/2026, objetivando a aquisição de um motor original de fábrica, genuíno Mercedez Benz, a ser instalado no caminhão MB Atron 2729, ano 2014, placa AYI-8G20, conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência, que faz parte do edital, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 110/2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, LICITAÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 24/03/2026 às 08h00 horas e será conduzida pelo Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial com o auxílio da Comissão de Contratação, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 09 de Março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:629B3463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 84/2026

Portaria Nº 84/2026 Data: 09/03/2026 SÚMULA: Nomear Julia Caroline Pereira, para exercer o cargo de Assistente Social. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Julia Caroline Pereira, Rg. 9.110.253-6, para exercer a partir de 09 de março de 2026, o Cargo de Assistente Social, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Assistência Social, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:A87F782D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 85/2026

Portaria Nº 85/2026 Data: 09/03/2026 SÚMULA: Nomear Guilherme dos Passos Pacheco, para exercer o cargo de Auxiliar Administrativo. Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais, definidas no Artigo 70º, item XXV, da Lei Orgânica do Município de Mariópolis, R E S O L V E: Art 1º - Nomear Guilherme dos Passos Pacheco, Rg. 136403761, para exercer a partir de 09 de março de 2026, o Cargo de Auxiliar Administrativo, no Quadro de Servidores Estatutários do Município de Mariópolis, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo o Piso Inicial do referido Cargo, lotado na Divisão de Saúde, em vista sua aprovação no Concurso Público realizado pelo Município, com resultado homologado pelo Edital de Nº 10/2023, de 06 de novembro 2023. Art 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:C0FF9238

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 86/2026

PORTARIA N° 86/2026 DATA: 09/03/2026 SÚMULA: "Exonera, a pedido, Karine Vanessa Rataiczik, do cargo de Secretária Escolar." **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°**- EXONERAR, a pedido, **Karine Vanessa Rataiczik**, **CPF** n° 076.558.079-90, do cargo de Secretária Escolar, a partir de 09 de março de 2026 em conformidade com o protocolo n° 199/03/2026. **ART. 2°**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:0C6C4DE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04 DE 09 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 04 de 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação, relativo ao INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60, FASE III conforme Deliberação 004/2026 CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social dos Direitos do Idoso do Município de Mariópolis Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 033/2017,
CONSIDERANDO, Deliberação 004/2026 e Deliberação AD REFERENDUM Nº 001/2026, ambas do CEDI/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Ação relativo a Expansão Fase III do INCENTIVO PARANÁ VIAJA MAIS 60,** conforme Deliberação 004/2026 CEDI/PR, na modalidade de cofinanciamento pontual, como aporte financeiro a fim de custear ações de promoções e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da pessoa idosa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 09 de março de 2026.

LUCILENE FROZZA
Presidente

Publicado por:
Karine Helena da Costa Liscano
Código Identificador:AA1560E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO e demais Vereadores: HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde), JULIANO LEITE; KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE (Marcio do Seda); MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTI (Leandro Bertoti) e ROQUE SOZO. Início 17:00horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 3ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O Sr. Presidente solicita ao VereadorJuliano Leite que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Sr. Presidente coloca em votação a Ata da 2ª Sessão Extraordinária realizada em 13 de janeiro de 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade.ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 003/2026, Súmula: "Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1819/2016, nº 2.358/2022, nº 1639/2013, nº 1430/2011 e nº 1165/2008, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente informa que foi apresentada emenda a este projeto e sendo assim solicita ao 1º Secretário que faça a leitura da Súmula da Emenda Modificativa 001/2026 ao Projeto de Lei 003/2026, Súmula: "Altera a alínea "e" do inciso III do art. 34 da Lei nº 1.819/2016, para assegurar a manutenção do adicional de jornada suplementar nos casos de afastamento do servidor por motivo de saúde devidamente comprovado por atestado médico". O Sr. Presidente coloca e Emenda Modificativa em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Kayan Gusmão; Juliano Leite; Hirman da Saúde; Sandro Moacir Braga; Lucas Pesco. Não havendo mais ninguem a discutir o Sr. Presidente coloca a Emenda Modificativa 001/2026 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidentecoloca o Projeto de Lei n° 003/2026 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Juliano Leite.Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 003/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 004/2026, Súmula: "Altera o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 004/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 004/202 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 005/2026, Súmula: "Estabelece critérios e condições para subsidiar a escolha de diretores das unidades de ensino da rede municipal de ensino de Matinhos/Pr, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 005/2026 em 1ª discussão. Fizeram uso da palavra os Vereadores Juliano Leite; Lucas Pesco; Hirman da Saúde; Kayna Gusmão; Anderson da Silva dos Santos; Sandro Moacir Braga; Ninguém mais querendo discutir, o Sr.

Presidente Coloca o Projeto de Lei 005/202 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 006/2026, Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.190/2009 para permitir que servidores ocupantes de cargos passíveis de acumulação constitucional possam se submeter a processo seletivo simplificado (PSS) promovido pelo Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 006/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 006/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei Complementar n° 003/2026, Súmula: "Altera a tabela VI do Anexo II da Lei Complementar nº 2.489, de 02 de junho de 2023 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei Complementar n° 003/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei Complementar 003/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 009/2026, Súmula: "Concede revisão salarialaos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento) com base no INPC acumulado no exercício de 2025, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 009/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 009/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 011/2026, Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal 2012/2019 e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 011/2026 em 1ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 011/202em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, às 17h, a próxima Sessão para segunda discussão e votação dos projetos em pauta. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 23 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
(ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
(SANDRO DO GÁS)
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
(NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:F4B44BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS - 2026

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NA SUA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

COMPOSIÇÃO: Presidente - JAIR DE BORBA ROSA; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - SANDRO MOACIR BRAGA; 2º Secretário - NELINHO LOURENÇO e demais Vereadores: ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE; HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde), KAYAN GUSMÃO; LUCAS BATISTA PESCO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE (Marcio do Seda); MICHEL RODRIGO DE ARAÚJO; ROMULO LEANDRO BERTOTI (Leandro Bertoti) e ROQUE SOZO. Início 17:00horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, sob a proteção de Deus, declaro aberta a 4ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, na sua 2ª Sessão Legislativa da 14ª legislatura. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Nelinho Lourenço que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Kayan Gusmão Justifica a ausência do Vereador Juliano Leite que se encontra representando o Poder Legislativo de Matinhos em conferência realizada em Brasília. O Sr. Presidente coloca em votação a Ata da 3ª Sessão Extraordinária realizada em 23 de fevereirode 2026, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 003/2026, Súmula: "Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1819/2016, nº 2.358/2022, nº 1639/2013, nº 1430/2011 e nº 1165/2008, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. OSr. Presidentecoloca o Projeto de Lei n° 003/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 003/202 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 004/2026, Súmula: "Altera o artigo 87 da Lei Municipal nº 2.484, de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimentos dos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 004/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 004/202em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 005/2026, Súmula: "Estabelece critérios e condições para subsidiar a escolha de diretores das unidades de ensino da rede municipal de ensino de Matinhos/Pr, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 005/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 005/202em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 006/2026, Súmula: "Altera a Lei Municipal nº 1.190/2009 para permitir que servidores ocupantes de cargos passíveis de acumulação constitucional possam se submeter a processo seletivo simplificado (PSS) promovido pelo Município de Matinhos, e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 006/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 006/202 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei Complementar n° 003/2026, Súmula: "Altera a tabela VI do Anexo II da Lei Complementar nº 2.489, de 02 de junho de 2023 (Código Tributário Municipal), e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei Complementar n° 003/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei Complementar 003/202 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 009/2026, Súmula: "Concede revisão salarialaos servidores do Poder Legislativo Municipal no percentual de 3,9% (três virgula nove por cento) com base no INPC acumulado no exercício de 2025, e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 009/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 009/202 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita ao 1º Secretário que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei n° 011/2026, Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal 2012/2019 e dá outras

providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei n° 011/2026 em 2ª discussão. Ninguém querendo discutir, o Sr. Presidente Coloca o Projeto de Lei 011/202 em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de fevereiro de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
(ANDERSON DAN)
Vice-Presidente

SANDRO MOACIR BRAGA
(SANDRO DO GÁS)
1º Secretário

DORNELLES SILVEIRA LOURENÇO
(NELINHO LOURENÇO)
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:AF4CF4F2

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - GESTÃO DA SAÚDE - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

COMPOSIÇÃO: Ver. HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA (Hirman da Saúde) - PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL; Ver. MICHEL RODRIGO DE ARAUJO - MEMBRO DA COMISSÃO GERAL e ainda os integrantes da Secretaria Municipal de saúde:Sr. JOSÉ CARLOS CORDEIROS DOS SANTOS JUNIOR– Secretário Municipal de Saúde e demais membros da Secretaria de Saúde.Início 14:00 horas. A **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Saúde, referente ao 3° quadrimestre de 2025". Em ato contínuo, a **Presidente da Comissão** solicita aos integrantes da Secretaria Municipal de Saúde que façam uso da palavra e façam a demonstração do Relatório da Saúde referente ao 3ºquadrimestre de 2025. Feita toda a demonstração e avaliação, não havendo mais nenhum vereador a questionar, a**Sra. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, a **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 25 de fevereiro de 2025.

HIRMAN RAMOS EIGLMEIER FERREIRA
(Hirman da Saúde)
Presidente da Comissão Geral

MICHEL RODRIGO DE ARAUJO
Membro da Comissão Geral

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1FF3E5E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO - 3º QUADRIMESTRE DE 2025

ATA DA SESSÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO 3ºQUADRIMESTRE DE 2025, REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

----------**COMPOSIÇÃO:** Ver. SANDRO MOACIR BRAGA- PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO; demais vereadores: MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; NELINHO LOURENÇO; e ainda, Sr. DEJAIR ALVES DE CAMARGO – Secretário Municipal de Finanças, Sr. IVO MENDES JUNIOR – Secretário Municipalde Planejamento. Início 16:00 horas. O **Presidente da Comissão** abre a Audiência dizendo: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus, declaro aberta a Sessão de Audiência Publica para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo, referente ao 3° quadrimestre de 2025". O **Presidente da Comissão** solicita ao Vereador Nelinho Lourençoque faça a leitura das escrituras sagradas. Em ato contínuo, o **Presidente da Comissão** solicita aos Srs. Dejair Alves de Camargo e Ivo Mendes, que façam uso da palavra e deem cumprimento ao exposto no parágrafo quarto do artigo 9° da Lei de Responsabilidade fiscal, referente ao cumprimento das metas fiscais do 3ºquadrimestre de 2025. Feita toda a demonstração e avaliação das metas fiscais do Poder Executivo referentes ao 3° quadrimestre de 2025.Não havendo nenhum vereador a questionar, o **Sr. Presidente** pergunta se alguém presente tem algo a questionar. Não havendo mais nada a questionar, o **Presidente da Comissão** então agradece novamente a presença de todos e dá por encerrada a presente Audiência Pública.

Matinhos, 26 de fevereiro de 2026.

SANDRO MOACIR BRAGA
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:753F6FEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 041/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 29, II da Lei Orgânica e Art. 23, IIdo Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação e comporem a Comissão de Planejamento de Compras e Serviços da Câmara Municipal de Matinhos, como segue:

I - Fica designada como Agente de Contratação, a servidora Renata Beatriz Muller, ocupante do cargode Auxiliar Legislativo;

II - Fica designada como Agente de Contratação - Pregoeira, a servidora Francielli da Silva Risden, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo;

III - Ficam designados como membros da Comissão de Planejamento de Compras e Serviços os servidores Daiana Ribeiro Ramos - TécnicaLegislativa; Lizandreia Lirman - Auxiliar Legislativo; Maickon Paulo do Rosário dos Santos; e Rodrigo da Costa Santos - Auxiliar Legislativo.

IV -Ficam designados como membros da Equipe de Apoio em processos de Pregão Eletrônicoos servidores Rosana Balduíno da Silva- Técnica Legislativa; e Maristela Cassenego da Rosa - Auxiliar Legislativo.

Art. 2º.A atuação dos servidores acima designados se darão na forma das Portarias regulamentadoras a emitidas pelo Presidente da Mesa Diretivaem conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais instruções

normativas emitidas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:802BEF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 042/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS, Vereador, 10 (dez) dias de férias provenientes daquelas anteriormente concedidas e revogadas pela Portaria 036/2026, a contar de 09 a 18 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.

Matinhos, 09 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:E32BD39F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 043/2026

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr**. EDUARDO GALVÃO PEREIRA,** ocupante do cargo de Contador, Progressão por Conhecimento, a partir de 22 de março de 2026, nos termos do Art. 19, §3°, da Lei Municipal 1288/2009, alterada pela Lei 2447/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de março de 2026.

Matinhos, 09 de março de 2026.

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:8EBD44CA

GABINETE
DECRETO Nº 4808, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 006/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **PAMELA LUIZA DA COSTA LIMA,** inscrita no CPF sob o nº 092.xxx.xxx-06 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE JOGOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS COLETIVO E INDIVIDUAL,** simbologia **CC-3**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7BDDDC35

GABINETE
DECRETO Nº4809, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício 006/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ANDERSON SAMUEL DE OLIVEIRA TETOR,** inscrito no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESCOLINHAS MUNICIPAIS DE FUTEBOL E ESPORTES COLETIVO E INDIVIDUAL,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1017959E

GABINETE
DECRETO Nº 4810, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício 006/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **EDIMAR FUNKE RIBEIRO,** inscrito no CPF sob o nº 096.xxx.xxx-01 e portador da Carteira de Identidade RG nº 096.xxx.xxx-01 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESCOLINHAS**

MUNICIPAIS DE ESPORTES DE AREIA/PRAIA, simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:9D1899C9

GABINETE
DECRETO Nº 4811, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício n° 004/2026-SMEL, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx1-SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA MUNÍCIPES,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º NOMEAÇÃO de **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx1-SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE AUXÍLIO E BOLSA ATLETA,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:20EDD0BE

GABINETE
DECRETO Nº 4812, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício n° 004/2026-SMEL, decreta a:
Art.1º EXONERAÇÃO, de **CLAUDINEI RONALDO WERLY,** inscrito no CPF sob o nº 950.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx9-SC, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º NOMEAÇÃO, de **CLAUDINEI RONALDO WERLY,** inscrito no CPF sob o nº 950.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx9-SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES PARALÍMPICOS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando o decreto 3547/2025 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C72F2A26

GABINETE
DECRETO Nº 4813, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício n° 004/2026-SMEL, decreta a:
Art.1º EXONERAÇÃO de **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 070.xxx.xxx-24 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES DE CONTRATURNO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º NOMEAÇÃO de **MAURICIO ANTONIO DE FARIAS,** inscrito no CPF sob o nº 070.xxx.xxx-24 e portador da Carteira de Identidade RG nº 070.xxx.xxx-24 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE PARA MELHOR IDADE,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando o decreto n°4150/2026 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E98F6238

GABINETE
DECRETO Nº 4814, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020, n° 2749/2026 e suas alterações, mediante ofício n° 004/2026-SMEL, decreta a:

Art.1º EXONERAÇÃO de MAIKON PEREIRA MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 136.xxx.xxx-51 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-7 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º NOMEAÇÃO de MAIKON PEREIRA MARINHO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 136.xxx.xxx-51 e portador da Carteira de Identidade RG nº 15.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DE FUTEBOL E ESPORTES COLETIVO E INDIVIDUAL,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:14A66DA5

GABINETE
DECRETO Nº 4815, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 051/2026-SMS, resolve:

REVOGAR

Art. 1º– **A DESIGNAÇÃO** da servidora **ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 073.xxx.xxx-57 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-5, ocupante do cargo público de **Médico Clínico Geral Plantonista**, CRM 44446/PR, para responder como **DIRETOR TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA).**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C142A955

GABINETE
DECRETO Nº 4816, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, mediante ofício 006/2026-SMEL, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **HELLY CAROLINE DE OLIVEIRA BRAZ,** inscrita no CPF sob o nº 065.xxx.xxx-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS DA MELHOR IDADE,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de março de 2026, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF861CA6

GABINETE
EDITAL 047-2026 CONVOCAÇÃO DE FARMACÊUTICO E MÉDICO ESF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2026

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora,CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº 010/2023 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 19.4 do edital nº 090/2022.
Os documentos deverão ser entregues às **09h00min do dia 19de março de 2025**no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Elias Abrahão nº 22, bairro Centro – Matinhos PR.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **06/03/2026a 19/03/2026**conforme item 19.4 "y" do edital nº 090/2022.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Os documentos são os seguintes:
Cópia da Cédula de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Situação Regular do Cadastro de Pessoa Física - CPF (site da Receita Federal);
Extrato do (PIS/PASEP/NIT/NIS), obtido junto à Caixa Econômica Federal/Gov.br;
Cópia do Título de Eleitor;
Certidão de quitação com a JustiçaEleitoral;
Certificado de Reservista para o Sexo masculino (idade igual ou inferior a 40 anos);
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão deCasamento com as respectivas averbações se for o caso;
Cópia da Carteira de Trabalho Física (parte da foto frente e verso) e/ou cópia dos dados da Carteira de Trabalho Digital;
Cópia do Certificado/Diploma de Conclusão do Curso exigido pelo requisito docargo com registro no MEC;
01 (uma) fotografia 3X4recente;
Última Declaração de Imposto de Renda;
Cópia do comprovante deresidência atualizado (máximo 60 dias);
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito docargo;
Certidão de Regularidade Profissional expedido pelo Órgão de Classe, quando for requisito do cargo.
Cópia da Certidão de Nascimento ou RG do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do(s) filho(s), menores de 18 (dezoito)anos;
CPF do cônjuge, quando houver.
Atestado de Antecedente Criminal Municipal, expedida pelas Comarcas onderesidiu nos últimos 05 anos;
Atestado de Antecedente Criminal Estadual, expedida no site: www.3distrib.com.br
Atestado de Antecedente Criminal Federal expedida no site: www.jfpr.jus.br
Declaração de não acúmulo de cargo (fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos), caso tenha outro emprego público deverá apresentar uma declaração expedida pelo outro Órgão Público, contendo carga horária semanal, horário de trabalho e remuneração, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames solicitados,**no dia 19de março de 2026os quais correrão às suas expensas;**
2.2**A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Farmacêutico Generalista:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;

b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;

Cargos: Médico ESF;
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg;
e) Anti-HbsAg;
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 02/2016 e 09/2018 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº090/2022.
2.13Serádivulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br(aba Recursos Humanos) Edital de convocação para a avaliação psicológica e perícia médica oficial.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
FARMACÊUTICO GNERALISTA	Adriano Fernando dos Anjos Silva	28º	Secretaria Municipal de Saúde
	Haluka Herai	29º	
	Teresinha dos Santos Moura Pereira	30º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
MÉDICO ESF	Gisielli Jovenilia Polidoroo Alievi	29º	Secretaria Municipal de Saúde
	Larissa Alves da Silva	30º	

Matinhos, PR, 05de março de 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:0F44EA7E

GABINETE
EDITAL 049-2026 CONVOCAÇÃO MÉDICO ESPECIALIDADES - PSS

EDITAL Nº 049/2026 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

O Prefeito do Município de Matinhos **Eduardo Antonio Dalmora**convocaos(as)candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as)no Processo Seletivo Simplificado Conforme Edital nº 048/2026, a comparecer para comparecerem na data e horário estipulado abaixo, munido dos documentos pessoais (Cópias e originais) exigido no item 15.4 do Edital de Abertura do PSS nº016/2026e relacionados abaixo**.**

Os documentos deverão ser entregues, às **09h:00min do dia 11de marçode 2026**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro – Matinhos-PR.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA- PSS(AFRO)		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Edcarlo Solera	01º	**Secretaria Municipal de Saúde**

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA- PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
Marina Simoes Formighieri	01º	**Secretaria Municipal de Saúde**

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA - PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
RafaelLealAlves	01º	**Secretaria Municipal de Saúde**
MarinaDeOliveiraMontibeller	02º	
JessicaFerreiraBertolini	03º	

CARGO: MÉDICO PEDIATRA - PSS		
Nome	**Classificação**	**LOTAÇÃO**
SabrinaEmmanuelideOliveira	01º	**Secretaria Municipal de Saúde**
AnikBaptistaBairralRosa	02º	
LicinioManoelCarvalhidoMello	03º	

1.0 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:
1.1 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
1.2 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
1.3 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
1.4 - Para ingresso na sala o candidato deverá apresentar **o original de documento oficial de identidade.**
1.5 - **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Matinhos, PR, 09de marçode 2026.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

OS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO:
Cópia do Diploma ou certidão de conclusão do curso
Registro no órgão de classe ou CNH (quando o requisito do cargo exigir)
c)Cópia carteira de Identidade;
d)Cópia cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)01 (uma) fotos 3x4
f)Cópia número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
g)Cópia título de Eleitor;
h) Certidão de quitação eleitoral;
i) Prova de quitação com o serviço militar (não obrigatório para maiores de 40 anos);
j) Certidão de nascimento ou casamento;
k) CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (quatorze anos);
l) Comprovação de endereço residencial;
m) Última declaração de imposto de renda**(os candidatos que são isentos de declararem, devem trazer a situação regular do CPF, expedido no site da Receita Federal);**
n) Cópia da Carteira Profissional física ou digital (CTPS);
o) Certidão Criminal Municipal, expedida pela Comarca onde reside;

p)Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde para desempenhar a função para a qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

Publicado por:
Camila da Rosa Belarmino
Código Identificador:9DD3DAC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°013/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 13268215 SESP/PR e inscrito no CPF nº 337.613.459-68.

CONTRATADA	PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.592.834/0001-02, com sede à Rua Garibaldi , nº 50- apartamento n°1908, vila nova Maringá PR, CEP: 87045-230, endereço eletrônico: contato@licitacoesmunicipais.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. José Roberto Tiossi Junior portador do RG nº 8151545-0/SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 044.296.259-21.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Contrato Administrativo n.º 013/2025, Inexigibilidade n°003/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS NO FORMATO HÍBRIDO, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA DE ENSINO DIGITAL E ENCONTRO PRESENCIAL firmam o presente TERMO ADITIVO DE VALOR conforme as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.
As partes, de comum acordo, procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2025, assinado em 07/03/2025, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 07 de março de 2026 e término em 07 de março de 2027.
CLÁUSULA SEGUNDA : DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n°013/2025 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente ao Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 07 de Março de 2026.

Município De Matinhos	Portal Licitações Municipais LTDA
EDUARDO ANTONIO DALMORA	***JOSÉ ROBERTO TIOSSI JUNIOR***
CPF nº 337.613.459-68	CPF nº044.296.259-21
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:4BCE2815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA SESSÃO DISPENSA Nº010/2026

ATA DA SESSÃO DE CONFERÊNCIA DAS PROPOSTA E HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2026

Ao terceiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Mato Rico, na prefeitura de Mato Rico Estado do Paraná, paco municipal Luís Bini, situada na Avenida das Araucárias, 1530 – centro – cep:85240-100, reuniram-se a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL abaixo assinados, encarregada nos termos do Processo nº 32/2026, de dirigir e julgar a Dispensa de Licitação n.º010/2026, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada em serviços de turismo para a realização de viagem do grupo Vida Ativa através do Projeto Viaja Mais 60.**

Valor estimado para o Chamamento de Dispensa de licitação foi de **R$ 29.939,85 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Visando cumprir o art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e a legislação pertinente, em 04/03/2026, o Município de Mato Rico Estado do Paraná, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, publicou no site oficial www.matorico.pr.gov.br e AMP Diário oficial dos Municípios de Paraná, aviso de dispensa de licitação, na busca de propostas mais vantajosas.

Data final para envio das propostas 17:00 h do dia 06 de março de 2026.
Abertura da sessão 09:00 h do dia 09 de março de 2026

Na data e horário estabelecido para o início dos trabalhos, a Comissão analisou as propostas recebidas, ambas entregues via e-mail, **63.587.677 ROSEMARY MARIA QUEVEDO DE SOUZA**, CNPJ nº63.587.677/0001-98 encaminhou a documentação através de e-mail no dia 06/03/2026; a empresa **35.029.406 VITOR AUGUSTO SIMIAO CNPJ: 35.029.406/0001-81** – CNPJ: nº21.496.430/0001-16 apresentou a proposta e a habilitação através de e-mail no dia 06/03/2026; ambas as propostas dentro do prazo estabelecido no edital de dispensa nº10-2026.

A comissão analisou as habilitações das proponentes conforme às disposições contidas no edital, estando todas as concorrentes de acordo portanto habilitadas.
Após as análises das propostas foi enumerada em ordem decrescente as propostas com seus respectivos valores, conforme abaixo:

Classificação	Proponente	Valor da proposta	Habilitada
1º	35.029.406 Vitor Augusto Simiao	R$ 28.567,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais)	sim
2º	63.587.677 Rosemary Maria Quevedo De Souza	R$ 29.129,56 (vinte e nove mil cento e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)	Sim

A comissão de licitação através de seu agente de contratação tornará publico as proposta e habilitações para a ciência de todos os interessados.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Mato Rico, Pr 09 de março de 2026.

MARCELO BEDNARCZUK
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:D2C6CBA0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 03-26 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 3/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.017.000,00 (um milhão, dezessete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.1.050		AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A PATRULHA AGRICOLA	
356 - 4.4.90.52.00.00	31815	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.017.000,00
		Total Suplementação:	1.017.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Receita	
Receita: 1.7.2.4.99.0.1.08 SEAB - EQUIPAMENTOS PROGRAMA ESTRADAS DA	1.017.000,00
Total da Receita:	1.017.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 9 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:1A41A3A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 03-26 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 3/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.042		MANUTENCAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO E RPPNS	
438 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.000,00
		Total Suplementação:	28.000,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
465 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGENCIA	28.000,00
		Total Redução:	28.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 9 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:6092EF34

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 03-26 SUPERAVIT

MUNICIPIO DE MATO RICO
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026
Decreto n° 3/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$83.449,45 (oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.1.082		CONSTRUCAO DE GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL	
245 - 4.4.90.51.00.00	31016	OBRAS E INSTALACOES	68.849,45
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
429 - 4.4.90.52.00.00	31072	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.600,00
		Total Suplementação:	83.449,45

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Superávit financeiro, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 9 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:A3A1756E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 128 2026 LIC TRATAMENTO DE SAUDE TEREZINHA HUCHEMA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 128/2026

SÚMULA – Licença tratamento de saúde.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – A servidora municipal a Sra. **TEREZINHA HUCHEMA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.327.132-9 SSP-PR e inscrição no CPF/MF nº 045.874.619-38, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo Efetivo de "**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**", admitida em 13/02/2006, matricula

nº 200550, licença tratamento de saúde por 90 (NOVENTA) dias a **contar de 06/03/2006** – Dra. CRISTINA FERREIRA DE LIMA DISCONZI– **CRM 24.567.**

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a **06/03/2026**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de março de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:632AC816

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 130 2026 CONCEDER RETIDE TEREZA SOARES DE ANDRADE 60%

PORTARIA Nº 130/2026

SÚMULA – Concede gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva, a servidor efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
A Sra. **TEREZA SOARES DE ANDRADE,** portadora da cédula de identidade civil nº 10070848 e inscrição no CPF nº 060.593.939-00, ocupante do cargo efetivo de "SERVENTE", admissão em 16/02/2017, sob matricula nº 200810, **gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva**, na proporção de **60% (SESSENTA)** de seus vencimentos básicos, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 067/97, por trabalhos excedentes de sua carga horaria ficando assim excluído de seus vencimentos a remuneração por hora extraordinária conforme termo previamente assinado, a contar de 01/03/2026..
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagido seus efeitos a 01/03/2026, revogando as disposições em contrário.
Publique-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
09 de MARÇO de 2026.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0D395E66

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA131/2026 NOMEIA MEMBROS DP COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DE MATO RICO – PR.

PORTARIA Nº 131/2026

SÚMULA – Nomeia membros do COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA DE MATO RICO – PR.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomeia membros componentes do COMITÊ LOCAL DE GOVERNANÇA, com a finalidade de coordenar a implementação de programas, projetos e políticas públicas alinhados aos ODS, fortalecendo a governança local e a tomada de decisão. conforme a Carta de Compromisso Municipal com o Governo do Estado do Paraná, Lei complementar 01/2025 de 18/03/2025, e ata 01/2025 de 06 de março de 2026 passando a ter a seguinte composição :

Presidente: Mariângela Lurdes de Borba.
Vice-Presidente: Ana Carlla Huminiuk.
Secretários(as) Executivos: Juliane Cassia Correia, Luiz Fernando Seguro e Ilson José Bini.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 09 de março de 2026.

EDELIR DE JEUS RIBEIRO DA

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:66448ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
6O TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 001/2024

6o TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MIRASELVA E A EMPRESA LB ASFALTOS LTDA - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 061/2023 – CONCORRÊNCIA No 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRASELVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dona Madalena, no 41, em MIRASELVA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 75.845.529/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito JOÃO MARCOS FERRER, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 3.870.229-7 e inscrito no CPF/MF no 365.867.819-49, residente e domiciliado neste Município e;

CONTRATADA: LB ASFALTOS LTDA - ME, CNPJ 50.101.316/0001-48, localizada na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, endereço eletrônico: lbasfaltos@gmail.com, telefone: (43) 99175-9595, representada por Gabriela Rosa Faria, portadora da cédula de identidade R.G. no 10.680.019-7, inscrita no CPF sob no 068.816.479-05, residente na Rua Jose Januário da Silva, no 554, em Alvorada do Sul/PR, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 21.114,94m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme processo administrativo no 061/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 57 da Lei no 8.666/93, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 60 (sessenta) dias, passando a vencer em 22/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e validade, diante das testemunhas abaixo.

Miraselva, 09 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE MIRASELVA
Contratante

LB ASFALTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B8137288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 012/2026

"Exonera o Senhor Miguel Colodel Candido da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **MIGUEL COLODEL CANDIDO DA SILVA** identidade RG/PR nº 14.***.***-6, inscrito no CPF/MF nº 08*.***.***-61, do Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 872/2025, lotado no Gabinete do Vereador João Vitor Peluso da Silva.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 09 de março de 2026.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabricio Alexandre de Miranda Valerio
Código Identificador:AE5240C3

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE MORRETES
EDITAL Nº 45, DE 09 DE MARÇO DE 2026. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2025

EDITAL Nº 45, DE 09 de MARÇO DE 2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PSS 01/2025

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE MORRETES – FASMO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 50/2022, e considerando o Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, bem como o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação, ambos devidamente publicados nos endereços eletrônicos www.morretes.pr.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.

CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, dentro do prazo e munidos da documentação exigida, conforme descrito **no item 5 do edital nº 01/2025**.

1º - Os candidatos convocados deverão comparecer entre os dias **10 a 12 de março de 2026**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no anexo do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Alcídio Bortolin, situado na Rua Santos Dumont, nº 91, Morretes – PR, CEP 83350-000.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLASSIFICAÇÃO GERAL				
Classificação	**Nome Completo**	**Data Nascimento**	**RG**	**CPF**
41	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO	22/05/1976	6942991_2	01784393983

2º – os candidatos deverão apresentar, sob pena de eliminação, os documentos listados no item 5 do edital º 01/2025.

• CPF;
• RG;
• Cartão SUS;
• Certidão de nascimento que contenha o CPF ou RG e CPF de filhos de até 21 anos (se houver);
• Dados bancários (de preferência Banco do Brasil, caso não possua, pode ser outro banco).
• Certidão Negativa Criminal e Certidão Negativa Cível expedida pela comarca onde reside;
• Carteira de Trabalho;
• 1 foto 3x4 atual;
• Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral (https://www.tre-pr.jus.br/servicos eleitorais/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral);
• PIS ou PASEP (fotocópia);
• Certidão de nascimento ou casamento, se casado for (RG e CPF do cônjuge);
• Original e cópia do Comprovante de endereço atual, de no máximo 90 dias, que conste o nome do profissional a ser contratado e o CEP do endereço, ou declaração equivalente, na forma da Lei 7115/1983;
• Declaração de bens (fornecida no momento da admissão) ou declaração anual de imposto de renda;
• Declaração de acúmulo de cargo público (fornecida no momento da admissão);
• No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia).
• O RG poderá ser substituído pela CTPS ou carteira de registro profissional junto ao conselho Profissional competente, uma vez que são documentos com foto.
• Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica a ser entregue no ato da convocação);

3º - Os documentos exigidos nos itens 5.1 e 5.2 do edital nº 01/2025 e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em **cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS**, para que a Comissão Especial para Elaboração do PSS possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021. Os originais não serão retidos em nenhuma hipótese.

Dê-se ciência e cumpra-se,

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Geral
FASMO

Publicado por:
Everllin Dina de Camargo Guiguer
Código Identificador:3412F69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo n.º 1081/2026
Dispensa de Licitação n.º 05/2026

OBJETO: Trata-se de aquisição de medicamentos manipulados para pacientes com demandas judiciais.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Senhor**MANOEL MEDEIROS MACHADO**, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2026 – ID 72/2026

DAGFARMA FARMACIA MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
CNPJ nº 84.890.318/0001-85.
Valor total deR$ 8.005,80 (oito mil, cinco reais e oitenta centavos).
Assinatura:DAGMAR TEREZINHA KESSLER, representante legal.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE / MÊS	VALOR UNITÁRIO / MÊS	VALOR ANUAL POR ITEM
1	Coenzima Q10 300mg/5ml	mililitro	500 ml	R$ 150,00	R$ 1.800,00
2	Indometacina 25 mg	cápsula	30 cápsulas	R$ 34,05	R$ 408,60
3	Hidroclorotiazida 50 mg	cápsula	60 cápsulas	R$ 65,00	R$ 780,00
4	Citrato de potássio 10mEq	cápsula	200 cápsulas	R$ 130,00	R$ 1.560,00
5	Cloreto de potássio 19,1%	mililitro	12000 ml	R$ 288,10	R$ 3.457,20

Publicado por:
Tauany da Silva
Código Identificador:4AA6AF3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO P.E 01/206

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 138/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025

Objeto: Aquisição de cestas básicas, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as Secretarias Municipais do Município de Morretes, pelo período de 01 (um) ano.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório N.º 138/2026 e Pregão Eletrônico N.º 01/2026, por força do inciso IV, art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a(s) autoridade(s) competente(s) resolve(m) **ADJUDICAR** o(s) objeto(s) do processo licitatório epigrafado, considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e análise recursal realizada pelo Agente de Contratação à(s) seguinte(s) empresa(s):

JAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ n.º59.362.324/0001-12, vencedora do(s) item(ns) 1 no valor total de R$ 257.572,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e dois reais).

Em sequência, resolve(m) então **HOMOLOGAR** o referido procedimento, conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 560/2022.

[...]" Decreto Municipal 560/2022: art. 1º em razão de circunstâncias de índole técnica e jurídica e com intuito de acelerar o trâmite dos processos administrativos internos, fica delegada aos Secretários Municipais a competência para homologação das licitações e subscrição dos contratos administrativos municipais e aditivos, incluindo os convênios, termos de parceria e contratos de gestão, referentes a contratações da respectiva Secretaria." [...]

Por fim, convoca(m)-se a(s) proponente(s) supramencionada(s) para assinatura do respectivo instrumento contratual, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021.

Morretes, 09 de março de 2026.

MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO	*ANDERSON LUIZ DE AMORIM FERREIRA*
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário(a) Municipal de Defesa Civil

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:5F5B574D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8246 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8246 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 09 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **BARBARA DA SILVA BAULDUINO,** portadora do RG nº 13.XXX.XXX-7 e CPF nº 099.XXX.XXX-63, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00min, das 13h00 min às 17h00min, 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de março de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8F8A892E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8247 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8247 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 09 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **JHENIFER LILIAN VIERIA GONÇALVES,** portadora do RG nº 13.XXX.XXX-3 e CPF nº 098.XXX.XXX-00, para exercer as atividades de estágio de **SUPERIOR EM PEDAGOGIA,** na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 11h00 min às 13h00min, das 13h00 min às 17h00min 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de março de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:60EEED6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 8248 DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA N° 8248 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Estabelece o local de atividades da Estagiária contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr.ª. JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 70/2025, o Decreto Municipal nº 95/2021 e o Decreto Municipal nº 2085/2025, e a Lei Federal nº 11.788/2008, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1° - ADMITIR a partir de 09 de março de 2026 até 18 de dezembro de 2026, a Sr.ª. **MARIA ANTONIA DESIDÉRIO ALVES CORDEIRO,** portadora do RG/CPF nº 108.XXX.XXX-00, para exercer as atividades de estágio de **PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA**, na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de segunda à sexta feira, das 8h00 min às 12h00min, das 12h00 min às 14h00min 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2° - A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 09 de março de 2026.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68685901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8234 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8234 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Amanda Hubie Duszczak, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Amanda Hubie Duszczak, portadora do RG 10.XXX.XXX-0, CPF 097.XXX.XXX-76 e PIS/PASEP nº 201.XXXXX.88-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0133B014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8235 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8235 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Andressa Aparecida Bregondi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Andressa Aparecida Bregondi, portadora do RG e CPF n° 081.XXX.XXX-56 e PIS/PASEP nº 210.XXXXX.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:61FE3622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8236 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8236 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Caroline Aparecida Alves da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 01/2026, de 16/01/2026; de resultados Homologados em 28/01/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Caroline Aparecida Alves da Silva, portadora do RG 13.XXX.XXX-7, CPF 119.XXX.XXX-01 e PIS/PASEP nº 145.XXXXX.67-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A31DFEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8237 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8237 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Janete Mendes Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Janete Mendes Pereira, portadora do RG 8.XXX.XXX-8, CPF 039.XXX.XXX-32 e PIS/PASEP nº 128.XXXXX.52-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:88F19C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8238 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8238 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.º. João Gabriel Machado Cordeiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.º. João Gabriel Machado Cordeiro, portador do RG n° 14.XXX.XXX-7, CPF n° 087.XXX.XXX-55 e PIS/PASEP nº 163.XXXXX.45-5, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BE68AF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8239 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8239 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA),

para o cargo de Professor I, Sr.ª. Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Josenilda Pereira Nogueira Pazinatto, portadora do RG e CPF n° 029.XXX.XXX-24 e PIS/PASEP nº 127.XXXXX.51-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:16564D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8240 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8240 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Márcia Brown Munoz Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Márcia Brown Munoz Araújo, portadora do RG n° 9.XXX.XXX-1, CPF n° 072.XXX.XXX-30 e PIS/PASEP nº 130.XXXXX.49-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:22594F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8241 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8241 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Mirian Adão Marques, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Mirian Adão Marques, portadora do RG e CPF n° 036.XXX.XXX-80, e PIS/PASEP nº 127.XXXXX.51-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:513F71FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8242 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8242 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: "Dispõe sobre a admissão de servidor sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), para o cargo de Professor I, Sr.ª. Tabata Mayara Vieira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a

partir de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, Sr.º **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes; do Edital nº 001/2025, Abertura de PSS de 14/11/2025, de resultados Homologados em 12/01/2026; e Edital de Convocação nº 03/2026, de 23/02/2026; de resultados Homologados em 04/03/2026.

RESOLVE:
Art. 1º Admitir, pelo período de 05 de março de 2026 à 05 de março de 2027, sob Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), o contrato da Sr.ª. Tabata Mayara Vieira, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-5, CPF n° 057.XXX.XXX-83 e PIS/PASEP nº 130.XXXXX.53-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviços na função de Professor I, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.335,64 (dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nos termos da Lei Complementar nº 075, de 16 de fevereiro de 2026.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assiantura.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:11395730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8243 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8243 DE 05 de MARÇO DE 2026

Súmula: Relotação do servidor público municipal Sr. Edson Alves, para Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, a partir de 02/03/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 02 de março de 2026, o servidor Edson Alves – matrícula funcional nº 230211, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62F53BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8244 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8244 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Relotação do servidor público municipal Sr. Josemar Alves Cordeiro, para Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, a partir de 02/03/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea “b”, ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 02 de março de 2026, o servidor Josemar Alves Cordeiro – matrícula funcional nº 261101, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0BA45BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8245 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 8245 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Súmula: Relotação do servidor público municipal Sr. Juvenal Machado, para Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil, a partir de 02/03/2026.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO que a relotação e/ou remoção é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, dentro do órgão ou entidade a que pertença, sempre sobrepondo o interesse da coletividade à conveniência do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 02 de março de 2026, o servidor Juvenal Machado – matrícula funcional nº 258771, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, para Secretaria Municipal de Resiliência Climática e Defesa Civil.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 05 de março de 2026.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:05C9B907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA**, Estado do Paraná, por intermédio da sua Prefeita Municipal, Tania Cristina da Silva Basso, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Credenciamento n.º 03/2026, que visa o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais
As principais alterações introduzidas pelo documento de retificação são:
Alteração de Datas do Preâmbulo
Fica alterado o critério de convocação dos credenciados: em substituição ao rodízio puramente cronológico por ordem de inscrição, a definição da ordem para prestação dos serviços será realizada por meio de **SORTEIO PÚBLICO**.
O sorteio será realizado de forma transparente através da plataforma eletrônica (ou ferramenta similar), com registro em ata e convocação prévia dos habilitados.
Identificação Visual das Alterações
Fica esclarecido que os pontos do edital que sofreram alterações estão identificados no corpo do texto retificado com a marcação de texto **TACHADO** para as redações anteriores.

Disposições Gerais:

•As demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n.º 03/2026, que não foram expressamente alteradas por esta retificação, permanecem em pleno vigor.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A4B96C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Aditivo de Quantitativo – Secretaria de Administração.
MODALIDADE: Credenciamento nº 31/2025.
CONTRATADA: THIAGO MORENO SIMADA.
CNPJ: 17.469.642/0001-37.
OBJETO: Prestação de Serviços de Serralheria e Soldas em Geral para manutenção e confecção de itens metálicos em bens públicos municipais (Reforma do Telhado do Centro de Convivência).
OBJETO DO ADITAMENTO:

• **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO (25%):** Fica formalizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do contrato, visando a continuidade das obras no Centro de Convivência.
• **ALTERAÇÃO DE VALOR:** O valor do aditivo é de **R$ 36.519,60**, elevando o valor global do credenciamento de R$ 146.078,40 para **R$ 182.598,00**.
• **MANUTENÇÃO DE CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, incluindo o valor da Hora-Homem de R$ 70,23.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 124, inciso I, alínea "b", Art. 125 e Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021.
• **DATA DE ASSINATURA:** 09 de março de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:6CA0170A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 16/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025
DETENTORA DA ATA: H.B. DE MELO JUNIOR LTDA
CNPJ: 11.859.449/0001-26
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Itens de Padaria) para atendimento das Secretarias e Departamentos do Município.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:
1. **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 14/03/2026 para **14/03/2027**.
2. **RENOVAÇÃO DE SALDO:** Fica autorizada a renovação integral dos quantitativos registrados (retorno ao saldo original), conforme facultado pelo **Art. 1º do Decreto Municipal nº 63/2024**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula 3.1 da ARP 07/2025 e Decreto Municipal nº 63/2024.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:A8887716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de concessionária autorizada para execução de revisão periódica no veículo oficial **VW Virtus MB**, Placa **TBQ4D68**, visando a manutenção da garantia de fábrica.
CONTRATADO: COLETTO 3R COMERCIO E SERVICOS AUTO-CORNE.
CNPJ: 30.614.830/0004-12.
VALOR TOTAL: R$ 1.700,90 (um mil, setecentos reais e noventa centavos).
JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para assegurar a vigência da garantia técnica do veículo (modelo 2025/2025), conforme exigência da montadora e previsão legal, visto que o veículo atingiu a quilometragem para revisão (10.121 KM).
RATIFICAÇÃO: Ratifico o presente procedimento de contratação direta, nos termos do Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021.
Nova América da Colina, 09/03/2026

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Perez de Oliveira
Código Identificador:EB2B2315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2026

RESOLUÇÃO N° 02/2026, de 13 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior–RDQA 2025, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, em reunião ordinária de audiência pública; realizada em 13 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N° 294/2014 de 13/03/2014, no uso de sua competência;

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior–RDQA, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 13 de fevereiro de 2026.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 561.077.579-53
Decreto 12/2025

REGINALDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CPF 028.420.546-49
Portaria 44/2025

Homologo a Resolução n° 02/2026, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2°, art. 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1.990

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:D3B767BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 03/2026

RESOLUÇÃO N° 03/2026, de 13 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Normas, Fluxos, Rotinas de Atendimentos e Serviços Ofertados nas Unidades Básicas Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, em reunião ordinária; realizada em 13 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N° 294/2014 de 13/03/2014, no uso de sua competência;

Resolve:
Art. 1° - Aprovar o Protocolo de Normas, Fluxos, Rotinas de Atendimentos e Serviços Ofertados nas Unidades Básicas Saúde, do município de Nova América da Colina.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 13 de fevereiro de 2026.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 561.077.579-53
Decreto 12/2025

REGINALDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CPF 028.420.546-49
Portaria 44/2025

Homologo a Resolução n° 03/2026, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2°, art. 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1.990

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:DA0195D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2026

RESOLUÇÃO N° 04/2026, de 13 de fevereiro de 2026, do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Protocolo de Encaminhamento de Usuário da Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada Ambulatorial, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova América da Colina, em reunião ordinária; realizada em 13 de fevereiro de 2026, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal N°8.080, de 19/09/90, Lei Federal N°8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal N° 294/2014 de 13/03/2014, no uso de sua competência;

Resolve:
Art. 1° - Aprovar Protocolo de Encaminhamento de Usuário da Atenção Primária à Saúde para a Atenção Especializada Ambulatorial, no município de Nova América da Colina.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova América da Colina, 13 de fevereiro de 2026.

PR. MAURO CÉLIO AGOSTINIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 561.077.579-53
Decreto 12/2025

REGINALDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
CPF 028.420.546-49
Portaria 44/2025

Homologo a Resolução n° 04/2026, do Conselho Municipal de Saúde nos termos do § 2°, art. 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1.990

Publicado por:
Rodrigo de Oliveira David
Código Identificador:EA5C7980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 032/2026
(Lei nº 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através da Prefeita Municipal Elizete Cavazin, tendo em vista o Documento de Formalização de Demanda e demais documentos que compõem o processo de contratação direta via Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025 da Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste - MT, incidindo-se no caso epígrafe o disposto na Lei 14.133 de 2021, **art. 74, *Caput:* "***inexigível a licitação quando inviável a competição".*

OBJETO
Aquisição de ovos de Páscoa destinados ao atendimento dos alunos da rede pública municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como aos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, visando à distribuição gratuita dos itens durante as comemorações da Páscoa.

Descrição do Objeto	Qtd	Valor Unitário R$	Valor Total R$
0	2.100	29,00	60.900,00

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ovos de Páscoa destinados aos alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como às crianças, adolescentes, idosos e demais usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
A necessidade decorre da execução das ações institucionais previstas no planejamento anual das respectivas Secretarias, especialmente no que se refere às festividades pedagógicas, culturais e socioassistenciais desenvolvidas no período alusivo à Páscoa.
Ressalta-se que a presente iniciativa encontra DEVERÁ SER EMBASADA EM LEI MUNICIPAL, que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e distribuir ovos de chocolate para celebrar a Páscoa, na forma e condições que especifica, bem como estabelece as demais providências relacionadas à realização da ação no âmbito do Município.
No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Páscoa integra o calendário de atividades escolares, sendo trabalhada sob perspectiva pedagógica, cultural e social, de forma laica e inclusiva. A abordagem da data ocorre por meio de projetos interdisciplinares que promovem valores universais como solidariedade, partilha, respeito, empatia e convivência coletiva, contribuindo para a formação integral dos estudantes, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
A entrega dos ovos de Páscoa constitui atividade complementar às práticas educativas desenvolvidas no período, promovendo momento de integração, fortalecimento de vínculos escolares e valorização do ambiente educacional, garantindo tratamento isonômico a todos os alunos da rede municipal.
No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, a ação integra o conjunto de atividades socioeducativas e de fortalecimento de vínculos realizadas junto às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica e Especial, especialmente por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e demais programas socioassistenciais executados no Município.
A realização de atividades alusivas à Páscoa constitui momento estratégico de mobilização, integração comunitária e fortalecimento da função protetiva das famílias, não se caracterizando como ação isolada ou meramente festiva, mas como instrumento complementar às ações continuadas da política pública de assistência social, alinhadas às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
Em ambos os casos, a distribuição será realizada de forma coletiva, padronizada e isonômica, destinada exclusivamente ao público atendido pelas respectivas políticas públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público.
O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento atualizado de alunos matriculados na rede pública municipal e de pessoas acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, garantindo planejamento adequado, compatibilidade orçamentária e atendimento integral do público beneficiário.
A contratação revela-se necessária e alinhada às competências das Secretarias Municipais envolvidas, configurando ação integrada às políticas públicas de educação e assistência social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, no âmbito das atividades comemorativas de Páscoa.

VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor total da contratação é de **60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
001	Departamento de Ensino
0012.0361.0008.2012	Manutenção do Departamento de ensino
33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

10	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0244.0012.2027	FMAS – bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
33.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

EMPRESA CONTRATADA: J. B. Serviços de Transporte Ltda – 17.918.110/0001-30.

FORMA DE PAGAMENTO
6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim.

PRAZO DE ENTREGA
7.1. Os itens deverão ser entregues até a data de 20 de março de 2026, conforme ordem de fornecimento a ser enviada para a contratada, contendo quantidade, local e prazo de entrega.

8 VIGÊNCIA DO CONTRATO
O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, pelo período de **12 (doze) meses**.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:F758879E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6158/2026

PORTARIA N.º 6158/2026
DATA: 09/03/2026

SÚMULA: Retifica Portaria nº 6144/2026.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 6144/2026, que indenizou em pecúnia Licença Prêmio para Servidores Públicos Municipais:

Onde se lê: JOSÉ LUIS MOCELLIN, inscrito na matricula funcional nº 13161-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2016 a 03/03/2021, **leia-se: JOSÉ LUIS MOCELLIN**, inscrito na matricula funcional nº 13161-01, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 04/03/2021 a 03/03/2026.

Onde se lê: ROSANGELA ROVER, inscrita na matricula funcional nº 8792-1 e 8792-1, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025 e 15/06/2020 a 14/06/2025, **leia -se: ROSANGELA ROVER**, inscrita na matricula funcional nº 8792-1 e 8792-2, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente a 03 (três) meses, relativo ao período aquisitivo de 14/02/2020 a 13/02/2025 e 15/06/2020 a 14/06/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:E9F7A9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 6159/2026

PORTARIA Nº. 6159/2026
DATA: 09/03/2026

SÚMULA: Nomeia candidatos aprovados em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados em Processo de Seleção de Jovem Aprendiz nº 001/2026, Regime CLT, para assumir Cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, a partir de 09/03/2026.

Yago Gabriel Teixeira da Silva – Secretaria Municipal de Saúde – UBS Vorazinho;
Gabriela da Silva Loli – Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Teotônio Vilela;
Maysa Siebe Cusma - Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Verônica da Silva Pietta;
Maria Eduarda Norbert – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Caroline Quiara Vieira - Secretaria Municipal de Saúde – UBS Vorazinho;
Sinara Scheuerlein – Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Especialidades;
Leticia Mascarelo - Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Verônica da Silva Pietta;
Tainá Gruber Silveira – Secretaria Municipal de Saúde – Agendamento;
Diogo Batista – Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento;
Maysa Lira Risello - Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Teotônio Vilela;
Gustavo Hiuri Soranso – Secretaria Municipal de Educação – Centro Educação Infantil Ema Arcego Dal Prá;
Ariana Mazzotti Sales – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Carlos Luiz Pereira - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 09 dias do mês março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:96BC69C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6160/2026

PORTARIA N.º 6160/2026
DATA: 09/03/2026

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública, abaixo descrita:

IREONICE BITTENCORT DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula nº 8961-2, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 007/2026) até 01/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:EA511E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6161/2026

PORTARIA N.º 6161/2026
DATA: 09/03/2026

SÚMULA: Concede licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Paraná, conforme segue:

ADELIRDES PEREIRA, portadora da matrícula nº 13611-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, de acordo com Perícia Médica Requerimento de nº 008/2026, até 16 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:106C4E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6162/2026

PORTARIA Nº 6162/2026
DATA: 09/03/2026

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

ELIZETE CAVAZIN, Prefeita Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

DENIVAL DA SILVA OLIBONI, inscrito na matricula funcional nº 12751-03, ocupante do cargo de Técnico em Administração Pública, lotado na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 11/11/2021 a 10/11/2022, de 06/04/2026 a 15/04/2026 (10 dias).

SILVANA APARECIDA BERTOGLIO VEDANA, inscrita na matricula funcional nº 2341-01, ocupante do cargo de Auxiliar Técnica Administrativa, lotada na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 05/03/2017 a 04/03/2018, de 16/03/2026 a 30/03/2026 (15 dias).

GRACIELI GARCIA TONELI, inscrita na matricula funcional nº 10281-02, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretária Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo de 28/03/2020 a 27/03/2021, de 16/03/2026 a 25/03/2026 (10 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:09906E93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 182/2025
PREGÃO ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°. 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2025
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A.E. Carlotto & Cia Ltda – CNPJ Nº 10.689.085/0001-10 – Cascavel – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Aquisição de oxigênio medicinal, de forma parcelada, para uso da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considerando a necessidade do município o acréscimo e embasado conforme preceitua o artigo n° 124 da Lei n° 14.133/21, que autoriza com preceito na clausula Decima sexta do contrato: contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
§ 1° - A necessidade do aditivo decorre do aumento significativo do consumo de oxigênio medicinal, insumo indispensável para manutenção dos atendimentos de urgência, emergência e demais procedimentos realizados na rede Municipal de Saúde. Ademais verifica-se que os valores contratados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade economicidade e a regularidade da medida ora proposta.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) com base no quantitativo e valores abaixo relacionados:

Item	Características do objeto / Especificações técnicas	UND	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
01	Oxigênio medicinal para recarga de cilindros com capacidade de 1,00m³, incluindo cilindros para transporte em ambulância.	100	25	R$ 110,00	R$ 2.750,00
02	Oxigênio medicinal para recarga de cilindros com capacidade de 2,00m³ a 4,00m³, incluindo cilindros para transporte em ambulância.	100	25	R$ 50,00	R$ 1.250,00

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6A863C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011/2026
CONTRATO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rocker Transporte Ltda - CNPJ nº 37.794.879/0001-09 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de acadêmicos, do município de Nova Prata do Iguaçu, onde o município auxiliará com 50% (cinquenta por cento) das despesas de transporte e os alunos com os demais 50% (cinquenta por cento), conforme Lei Municipal nº 1585/2020, conforme descrição do item 02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO AJUSTE DE VALORES – O reajuste é embasado com preceito na cláusula *Décima* do contrato: *"CRITÉRIO DE REAJUSTE - O valor contratual poderá ser revisto a critério da administração desde que tenha havido fato devidamente justificado e/ou motivado";* e amparado legalmente no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, Inciso II d) que trata da justa remuneração objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES AJUSTADOS – Fica ajustado os valores unitários conforme descrito abaixo:

Item 02 – Dois Vizinhos – Quantitativo restante = 13.630 km - Passando o valor unitário de R$ 5,36 (cinco reais e trinta e seis centavos) para R$ 7,00 (sete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ACRESCIDO – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 22.353,20 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, para reequilíbrio econômico financeiro do saldo remanescente dos itens acima descritos, passando o total contratual de R$ 73.056,80 (setenta e três mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos) para R$ 95.410,00 (noventa e cinco mil, quatrocentos e dez reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:4C5B0A30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
Tendo em vista a documentação apresentada, HOMOLOGO a contratação direta do processo administrativo n° 029/2026 da Dispensa de Licitação n° 003/2026, após parecer jurídico, com fundamento no inciso II do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração temática alusiva à Páscoa, a serem executados no Lago Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total será de R$ 45.137,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais).
DA EMPRESA CONTRATADA: LEANDRO DA SILVA DE LIMA - ELETRICA – CNPJ N° 26.826.790.0001-52.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias da sua apresentação, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
OBS: Demais informações encontram-se dispostas no Termo de Referência, Edital de Dispensa Eletrônica n° 003/2026 e demais documentações que é parte integrante desta contratação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2026.

ELIZETE CAVAZIM
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2026
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Leandro da Silva de Lima - Eletrica - CNPJ nº 26.826.790/0001-52 – Mandaguaçu - PR.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração temática alusiva à Páscoa, a serem executados no Lago Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
VALOR: R$ 45.137,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e sete reais).
PAGAMENTO: Pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 002 Departamento de Cultura; 3.392.0010.2-020 Manutenção do Departamento de Cultura; 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:6D1AF0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
E-MAIL: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
TEL. (44) 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, Nº 703, Jardim João Gerotto
CEP: 87140-000 / Paiçandu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 06/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2026

Face ao constante destes autos, **HOMOLOGO/RATIFICO** o procedimento, com fundamento no Artigo 74, da Lei n º 14.133/2021, cujo objeto é contratação de instituição financeira oficial para o gerenciamento da conta bancária da Câmara Municipal, em favor **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, **CNPJ: 00.360.305/0001-04**, no valor anual de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do art. 74 da lei 14.133/2021.

Paiçandu/PR, 26 de janeiro de 2026.

Assinado Digitalmente
MICHAEL BRUSTULIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:8C569F1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 57 /2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA nº 57 /2026

Súmula: Nomeia a Sra. DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe

da Coordenadoria de Recursos Humanos – Símbolo "COORD-01".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 10 de março de 2026, a Senhora **DANIELLE NOGUEIRA DA SILVA**, portadora do RG nº **.686.4**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.023.5**-**, para ocupar o Cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria de Recursos Humanos, símbolo "COORD-01", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 3455/2026, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:FB846A5D

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 58/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Fone : 44 – 3127-1200
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000
Paiçandu – Pr

PORTARIA Nº 58/2026

Súmula – Dissolve a Comissão Parlamentar em Defesa do Transporte Público Municipal, instituída pela Portaria nº 55/2025, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a matéria que motivou a criação Comissão Parlamentar em Defesa do Transporte Público Municipal, instituída pela Portaria nº 55/2025, restou superada, configurando perda superveniente do objeto que lhe foi atribuído;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o quadro de comissões parlamentares desta Casa Legislativa, evitando a manutenção de órgãos sem atividade ou objeto definido,

RESOLVE:

Art. 1º Dissolver a Comissão Parlamentar em Defesa do Transporte Público Municipal, instituída pela Portaria nº 55/2025, em razão da perda superveniente de seu objeto.

Art. 2º Ficam dispensados das funções que lhes foram atribuídas pela Portaria nº 55/2025 os seguintes parlamentares:

MEMBRO TITULAR SUPLENTE PARTIDO
MILSON MONTEIRO TELES CARLOS CÉSAR MARTINS PSD
THIAGO BORGES DOS SANTOS JOEL DA SILVA PODEMOS
WESLEI NATAN DOS SANTOS DEISIANE GRACILELI DA SILVA PV
MICHAEL BRUSTULIN PL
GUILHERME NUNES MARCHINI PL

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 55/2025 e as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, 10 de março de 2026.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:CE8E8C67

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 07º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

EXTRATO DO 07º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 05/03/2026 às 10:10 horas,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,84
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,94

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 05 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:092537A7

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 08º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

EXTRATO DO 08º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/03/2026 às 08:10 horas**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	5,99
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 06 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:F2C02992

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 09º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

EXTRATO DO 09º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 07/03/2026 às 11:30 horas**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,39
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,29

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,49
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 07 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:28C7E46E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025

EXTRATO DO 10º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 01º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/03/2026 às 09:10 horas**, nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,09
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,19

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,59
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	6,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 89/2025 no Pregão nº 23/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 09 de março de 2026.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:EAE07C95

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 05/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA, CNPJ nº 36.521.392/0002-62, com endereço RUA LUIZ ALBERTO CORBELLINI, CEP 88509286, representada por GUSTAVO OLIVEIRA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 087.015.959-38, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou

entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
THIAGO ALVES CEFALO

_____
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 005	947,16	**Total: 2.841,48**
Item: 209	Unidade: UNIDADE	Marca: MARCHESONI		Modelo: CF.1.691-110V
Descrição: CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 6L CAFETEIRA INDUSTRIAL DE ALTA CAPACIDADE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, IDEAL PARA USO - CAFETEIRA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 6L Cafeteira industrial de alta capacidade, confeccionada em aço inoxidável, ideal para uso contínuo em cozinhas.Capacidade mínima: 6 litros.Material: Corpo em aço inoxidável, com alta resistência à corrosão. Aquecimento: Elétrico, com sistema de resistência embutida, compatível com voltagem 127V. Potência: Mínimo de 1000W. Torneira: Em inox ou material atóxico resistente ao calor, com acionamento leve e seguro. Sistema automático de preparo e aquecimento, com desligamento ou modo de anutenção da temperatura (quando aplicável)				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 947,16**			Total Item: 2.841,48
LOTE 258	Quant.: 1	Num: 360	414,62	**Total: 829,24**
Item: 258	Unidade: UNIDADE	Marca: VITHORY		Modelo: LQ001-110v
Descrição: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - MATERIAL DO CORPO E COPO: INOX. VOLTAGEM: 110 VOLTS, ALTA ROTAÇÃO. CAPACIDADE DE 2 LT - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - Material do corpo e copo: inox. Voltagem: 110 volts, alta rotação. Capacidade de 2 lt				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 414,62**			Total Item: 829,24
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**3.670,72**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:78A8D5A8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 07/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA, CNPJ nº 04.240.779/0001-73, com endereço AVENIDA CAMPOS ELISEOS, 543, CEP 87140000, representada por JEANETE BORGES

SAGRADIM, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 847.670.819-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

____

THIAGO ALVES CEFALO

____

JEANETE BORGES SAGRADIM - PANIFICADORA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 479	15,77	**Total: 47.310,00**
Item: 126	Unidade: KG	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo:	
Descrição: PÃO FRANCÊS - PESO DE 50 GRAMAS, FEITO A PARTIR DE UM COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA - PÃO FRANCÊS - peso de 50 gramas, feito a partir de um composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Serão rejeitados os pães queimados ou mal cozidos, com odor e sabor desagradáveis, presenças de fungos.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 15,77**			Total Item: 47.310,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**47.310,00**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:B18A9AD1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 08/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ nº 48.566.347/0001-22, com endereço AV SETECENTOS, CEP 29161414, representada por CAROLINA TIETJEN TELES, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 052.351.089-65, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou

de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
THIAGO ALVES CEFALO

_____
TELES SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 157	3,78	**Total: 782,46**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: DUCOCO	Modelo: Água de Coco 200ml Tetrapack	
Descrição: ÁGUA DE COCO - NATURAL, SEM CONSERVANTES E SEM ADIÇÃO DE SÓDIO - UNIDADE DE 200 ML - ÁGUA DE COCO - Natural, sem conservantes e sem adição de sódio - Unidade de 200 ml.				
Quantidade: 207	**Valor Unit.: 3,78**			Total Item: 782,46
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 143	2,37	**Total: 981,18**
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: Terra Viva	Modelo: Creme de Leite Leve UHT 200g	
Descrição: CREME DE LEITE - TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA. ESPECIFICAÇÃO: CREME DE LEITE UHT; MÍNIMO 20% DE GORDURA; 200G - CREME DE LEITE - teor gordura: 21 a 40% de gordura. Especificação: Creme de leite UHT; mínimo 20% de gordura; 200g.				
Quantidade: 414	**Valor Unit.: 2,37**			Total Item: 981,18
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 210	6,88	**Total: 3.956,00**
Item: 110	Unidade: UNIDADE	Marca: Coamo	Modelo: Margarina 500g com Sal 20% Gordura Dualis	
Descrição: MARGARINA CREMOSA COM SAL (NÃO CREME VEGETAL). COMVALIDADE DE 4 A 6 MESES APÓS O RECEBIMENTO. EMBALAGEM DE 500 GR - MARGARINA CREMOSA COM SAL (não creme vegetal). Comvalidade de 4 a 6 meses após o recebimento. Embalagem de 500 gr.				
Quantidade: 575	**Valor Unit.: 6,88**			Total Item: 3.956,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**5.719,64**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:3D98642F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 09/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, THIAGO ALVES CEFALO portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa VERLUMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 63.679.550/0001-07, com endereço RUA CARLOS GOMES, CEP 16010310, representada por NILSON MENEZES DA CONCEICAO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 899.845.958-20, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;
As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.
3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
13. Mantiverem sua proposta original.
14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não

convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
52. O remanejamento somente poderá ser feito:
53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
70. Por razão de interesse público;
71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.
80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.
82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado
83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de

lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____
THIAGO ALVES CEFALO

_____
VERLUMA COMERCIO LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 214	730,00	**Total: 730,00**
Item: 202	Unidade: UNIDADE	Marca: LIDER	Modelo: P200M	
Descrição: BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE USO PROFISSIONAL PESA ATÉ 200KG. MATERIAL EM VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA E METAL. COM PILHAS/BATERIA INCLUSAS. COM SELO DO INMETRO - BALANÇA CORPORAL DIGITAL DE USO PROFISSIONAL pesa até 200kg. material em vidro temperado de alta resistência e metal. com pilhas/bateria inclusas. Com selo do INMETRO.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 730,00**		Total Item: 730,00	
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 114	631,00	**Total: 631,00**
Item: 203	Unidade: UNIDADE	Marca: LIDER	Modelo: LD230 LIGHT	
Descrição: BALANÇA COMERCIAL DIGITAL -SUPORTA ATÉ 40KG TAMANHO APROXIMADO DA BANDEJA: L23XC34CM BI-VOLT: 110/220V. COM SELO DO INMETRO - BALANÇA COMERCIAL DIGITAL -Suporta até 40kg tamanho aproximado da bandeja: L23xC34cm Bi-volt: 110/220V. Com selo do INMETRO.				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 631,00**		Total Item: 631,00	
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.361,00	

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:2229BAC7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2026, às 09h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO PSS 40 horas.**

Nome das candidatas	Classificação
ANTONIETA ALVES SENA	41ª
CLAUDECI OLIVEIRA	42ª
KELLY APARECIDA BOTELHO DA SILVA	43ª
GISELI RODRIGUES DOS SANTOS	44ª
TAISE FATIMA SULZENCO DIAS	45ª
ERICA DE PAULA SANTOS	46ª
ANA KAROLINE COUTINHO VALEIRO	47ª
JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	48ª
JUSIELI ROBERTA DA COSTA	49ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;

j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Roseli Aparecida da Ressurreição Ribeiro, Cristiane Gabriel Arjona, Roseli Aparecida Costa Dias, Elizabeth Correia de Lima Grechechem, Aparecida Madalena Sampaio, do Oficio n°23/2026 do Hospital Municipal São José, do pedido de dispensa de Fernanda Ribeiro de Lima, Terezinha Agostinho da Silva Cardozo e do término de contrato de Solange Moreira de Oliveira.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EDEC7702

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67/2026

De 9 de março de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2026, às 10h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 30HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
CRISTIANE OLIVEIRA MARCELINO	12ª
KELLY CRISTINA VIEIRA	13ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de exoneração de Wellington Tales de Paula Santos e Marcos Martins da Silva.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:71BEB57B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 68/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2026, às 10h15min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **ENFERMEIRO 40HS PSS.**

Nome da candidata	Classificação
MARIA CIRLENE DA COSTA CASTRO	7ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do não comparecimento de Tiago Bolonhim.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:76C2320B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 69/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2026, às 10h30min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de

submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **MOTORISTA "D" ou "E" PSS.**

Nome dos candidatos	Classificação
DIEGO ROSA FERREIRA	36º
EDSON GIACON LANA	37º
JEFERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	38º
MARCOS NOGUEIRA PEREIRA	39º
VANESSA REGINA PEREIRA	40ª
DIONATAN WILLIAN DOS SANTOS	41°

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, da Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E", do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do término de contrato de Rafael Cafisso, do Oficio n° 80/2026 do Transporte Sanitário, e do não comparecimento de Alexander Winston Ferreira de Carvalho, Renaldo Rodrigues, Angelo de Oliveira Gomes e Osmair do Prado Luiz.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9DF3AE69

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2026

de 9 de março de 2026

O Senhor **THIAGO ALVES CEFALO**, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2025, de 7 de julho de 2025, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 17 de março de 2026, às 11h00min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS.**

Nome das candidatas	Classificação
MARILEIDE DE BRITO DA SILVA	44ª
LUZIA OLIVEIRA DA SILVA	45ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b)Certidão de Quitação Eleitoral,disponível em **www.trepr.jus.br/eleitor/certidões/quitacaoeleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f)Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**,emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.

Em razão do pedido de dispensa de Ana Paula Dias Franco e do Oficio n° 66/2026 do Hospital Municipal São José.

Será remetido para Final de Lista, o candidato que se manifestar, por escrito, esse interesse, dentro do prazo estabelecido na presente convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 9 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D7008932

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 146/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *POSTO MACEDO PAIÇANDU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.779.880/0001-28.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 6º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 06/03/2026 as 08:10 hrs),** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2025, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**5,99**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
3	DIESEL S-500	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,09**
4	DIESEL S-10	LITROS	BANDEIRA BRANCA	**6,19**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 1462/2024 no Pregão nº 21/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu – PR, 06 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Diana Dos Santos Silva
Código Identificador:ACC29143

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 100/2026

de 2 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1 de março de 2026, do cargo CLT de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO P.S.S, desde 4 de fevereiro de 2025, a Servidora Pública Municipal, FERNANDA RIBEIRO DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 16.***.557-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 293.***.358-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 2 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9B735614

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 111/2026

de 3 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARIA HELENA DIAS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.742.***-2 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.333.***-72, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE desde 1 de abril de 2008.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:839688EA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 112/2026

de 3 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 16 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *RITA DE CASSIA LIMA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.308.***-4/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.271.***-99, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5538A82F

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 113/2026

de 3 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora SILVIA CRISTINA STRAPARAVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.683.***-9 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.854.079-**, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA desde 3 de dezembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9C57AB50

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 114/2026

de 3 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***1 a 20 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora VILMA FATIMA DA COSTA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.555.***-2 SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.058.***-50, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 12 de setembro de 1997.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 3 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C99D239

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 115/2026

de 3 de março de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 3 de março de 2026, do cargo CLT de TECNICO DE ENFERMAGEM 35HS PSS, desde 3 de novembro de 2025, a Servidora Pública Municipal, Senhora ANA PAULA DIAS FRANCO, portadora do Registro Geral número 6.***.072-* SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.***.879-**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 3 de março de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A5679DCB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 81/2026

de 23 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 23 de fevereiro de 2026, para exercer o Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE FARMÁCIA MUNICIPAL, C-05, da Fundação Municipal de Saúde, a Senhora SIRLEI SABINA PREZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.***.325-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 020.***.559-**, demissível “ad nutum”.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88306830

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 82/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***02 a 31 de março de 2026,*** a Servidora Pública Municipal, Senhora ALESSANDRA DA SILVA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº **.000.***-23 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.079.***-96, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE desde 04 de dezembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:80DDF7D7

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 83/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***16 a 30 de março de 2026*****,** o servidor público municipal, Senhor ANDERSON LUIZ DE PAULA TEODORO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.943-* SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 051.***.439-**, ocupante do cargo CLT de AUXILIAR ADMINISTRATIVO PSS desde 17 de julho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1F6FA48C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 84/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias no período de ***3 a 22 de março de 2026***, à Servidora Pública Municipal, Senhora ANDREA FRANK DE SOUZA MAGRI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***4308**SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.070.***-50, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE PSF, desde 04 de maio de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EDD5B21E

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 85/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, no período compreendido entre ***4 a 23 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *APARECIDA DE FATIMA GONCALVES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.919.***-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.522.***-07, ocupante do cargo CLT de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF desde 06 de setembro de 2019.
. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:33EA8892

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 86/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***10 a 24 de março de 2026*****,** a servidora pública municipal, Senhora LILIAN GARCIA RESENDE, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 71***685* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 028.***.319-**, ocupante do cargo CLT de FARMACEUTICO PSS desde 17 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A532D1C5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 87/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de férias, no período compreendido entre ***9 a 18 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora LUZINETE APOLINARIO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.192.***-0 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.068.***-70, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde desde 03 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:518F62C9

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 88/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***2 a 31 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora MARLENE APARECIDA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.214.***-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.879.***-24, ocupante do emprego público de Agente Comunitário de Saúde desde 02 de Agosto de 2017.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A433296B

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 89/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***6 de março a 4 de abril de 2026*,** a servidora pública municipal, Senhora PAMELA FERIOLI, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.***.148-* SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.***.189-**, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO 40 HS PSS desde 6 de janeiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F70DCC8C

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 90/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***17 a 31 de março de 2026*,** a servidora pública municipal, Senhora RENATA SOUTO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 06.***.068-** SESP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 674.***.005-**, ocupante do cargo CLT de ENFERMEIRO 40 HS PSS desde 17 de março de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1C2F66A1

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 91/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período compreendido entre ***3 a 17 de março de 2026*,** a servidora pública municipal, Senhora TEREZA ALEXANDRA SIMOES FURTADO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.***.707-* SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 035.***.539-**, ocupante do cargo CLT de DENTISTA 20 HS PSS desde 24 de fevereiro de 2025.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:9BABA012

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 92/2026

de 25 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias, no período compreendido entre ***16 de março a 14 de abril de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor TIAGO VELOZO DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.909.***-4 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.425.***-70, ocupante do cargo CLT de Agente de Combate a Endemias PSF**,** desde 17 de maio de 2016.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EE08E6DB

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 93/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***16 de março a 14 de abril de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor APARECIDO BANKI MACAO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.227.***-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.160.***-63, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE RAIO-X desde 7 de março de 2008.. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1A915670

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 94/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***1 a 15 de março de 2026***, ao servidor público municipal, Senhor *LUCIANO DE OLIVEIRA ROCHA*, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.874.***-6/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.380.***-82, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6F50FFEA

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 95/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 75 (setenta e cinco) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***6 de março a 19 de maio de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *MELISSA JUNQUEIRA GATTO*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.970.***-5 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.096.***-80, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO desde 05 de setembro de 2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:B66D0AA5

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 96/2026

vde 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 16 de março de 2026,*** ao servidor público municipal, Senhor PAULO CEZAR VERSARI, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.542.***-8 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.180.***-87, ocupante do cargo efetivo de Dentista desde 04 de março de 2002..
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:88CC2B87

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 97/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***17 de março a 15 de maio de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora ROSELI APARECIDA PASSONI NORBIATO, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº ***508** SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.589.***-89, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 17 de setembro de 2003.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD617FFD

FUNDAÇÃO DE SÁUDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 99/2026

de 26 de fevereiro de 2026

O Senhor THIAGO ALVES CEFALO, Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre ***2 a 31 de março de 2026***, a servidora pública municipal, Senhora *VANIA ALVES DE SOUZA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.723.**-86/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.240.***-81, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 05 de julho de 2012.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO ALVES CEFALO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:8FEB6600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 70 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 70/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.777.884,09 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1072000 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Despesa - 376 - 449051 - 00948 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**5.982.958,28**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5188000 - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
Despesa - 456 - 449051 - 00924 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**1.794.925,81**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**7.777.884,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
00924 - Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)
00948 - Conv. Prog. Minha Casa Minha Vida (f)
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:1EFEB13E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 71 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu
Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 71/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 250.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5188000 - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
Despesa - 208 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**250.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - Projeto Fia Criança e Adolescente	
Despesa - 206 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**250.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**250.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 6 de março de 2026

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:883544D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ADMINISTRADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: F. I. BOAVENTURA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.322.270/0001-99.

FUNDAMENTO LEGAL: da Lei nº 8.666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ADMINISTRADOR, a **partir de 09 de março de 2026,** nos termos da Lei nº 8.666/93, cujo objeto da presente é a contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, conforme condições, atendendo as necessidades do município, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E ADMINISTRADOR
Exclui-se a razão social e endereço:
F. I. BOAVENTURA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.322.270/0001-99, com sede à Rua Major Capilé, nº 2293ª, Sala 2, Jd. Central, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.805.011, neste ato representado pelo seu representante, Senhor **FABIANO ISAIAS BOAVENTURA**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG n. 001.432.370/SSP/MS e inscrito no CPF sob o n. 005.509.961-09, residente na cidade de Dourados-MS.
Inclui-se a razão social e endereço:
F. I. BOAVENTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.322.270/0001-99, tendo sua sede e foro na Rua Curitiba, nº 107 – Copagril – CEP. 79982-006 – Mundo Novo – Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu administrador **JOÃO CARLOS ISAIAS BOAVENTURA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1988, natural de Feira de Santana/BA, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 02463569107 SESP/PR, expedida em 12/02/2024, inscrito no CPF nº 024.635.691-07, residente e domiciliado na Rua Josefa Gutierres Canali, nº 79, Bairro Universitário, CEP 79.982-340, no município de Mundo Novo/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a Razão Social e endereço e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Paiçandu-PR., 09 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8C473080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026 - W TRADING SOLUTIONS LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2026 - W TRADING SOLUTIONS LTDA

Ata de Registro de Preços n.º: 02/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CNPJ: 77.780.252/0001-05
Contratada: W TRADING SOLUTIONS LTDA
CNPJ: 28.393.005/0001-40
Processo Administrativo: 88/2026
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n°. 02/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pequenos reparos visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeira.
Valor: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 05/03/2026

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:8FE13E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 05/2026/CMDPI - DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO TERMO DE ADESÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO N° 04/2026 – CEDIPI/PR "PROGRAMA VIAJA MAIS 60 – FASE III".

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3779 DE 28/10/2014 e suas alterações, e
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 05/03/2026.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação n.º 004/2026 – CEDIPI/PR – Programa Viaja mais 60 – Fase III, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ofertada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Família, através do Sistema de Informação Fundo a Fundo – SIFF, com a finalidade de promover a inclusão social da pessoa idosa.
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Palmeira, 05 de fevereiro de 2026

IONE MARIA VIATROSKI
Presidente CMDPI

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DF9CD6EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
ATA Nº 02/2026 – 13/02/2026 - CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às nove horas da manhã, reuniram- se de forma presencial no Gabinete do Prefeito Municipal, na Central de Atendimento ao Cidadão, o Secretário Municipal de Cultura e Comunicação, Igor Henrique Michalski Moreira (titular), Renato Ricardo Schnell Junior (suplente), a Assessora de Cultura Meire Cristina Nery Dias, o presidente do conselho Nelson Lopes, conselheiro Waldir Joanassi, conselheira Ana Cristina Bittencourt, conselheiro Élcio Pizani, e o conselheiro Luís Fernando de Jesus, contando ainda com a presença do Prefeito Municipal Altamir Sanson. O Secretário Igor iniciou a reunião apresentando o Fundo Municipal de Cultura e sua composição. Em seguida, o Prefeito Altamir enfatizou o interesse da gestão em ouvir a classe cultural e buscar a melhor forma de atender às demandas apresentadas, salientando, ainda, a necessidade de cooperação com o Conselho Municipal de Cultura para contribuição na realização da Expo Palmeira. O Prefeito destacou que, no último ano, o Município foi amplamente atendido pelo Governo do Estado e que, neste ano, de forma excepcional, seria necessária a contribuição do Conselho. Dando sequência, a Assessora de Cultura, Meire Cristina Nery Dias, apresentou os valores disponíveis, com o objetivo de embasar as discussões. Na sequência, o conselheiro Waldir apresentou seu ponto de vista acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, propondo a divisão dos valores entre duas frentes de ação: a Expo Palmeira e ações culturais diversas. O Prefeito informou que já havia conversado previamente com o Secretário sobre a possibilidade dessa divisão, manifestando concordância, por entender que a proposta atende de forma equilibrada aos interesses do Município. O conselheiro Waldir ressaltou a importância do apoio do Conselho à gestão municipal e mencionou, ainda, os recursos que estão sendo viabilizados para o Município por meio do Deputado Tadeu Veneri. O Prefeito destacou suas expectativas para o fortalecimento da cultura local, citando, como exemplo, o incentivo aos músicos do Município por meio de apresentações no coreto, com remuneração e estrutura adequadas. Mencionou também o interesse em ampliar a estrutura do Boulevard, com a implantação de cobertura. O conselheiro Waldir manifestou, igualmente, interesse na criação de um espaço específico no Boulevard para apresentações culturais. Após as discussões, o

Prefeito Altamir acolheu a demanda apresentada pelo Conselho e concordou com a divisão dos recursos, ficando definido o valor de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) para a realização da Expo Palmeira e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o Conselho Municipal de Cultura, destinados à elaboração de edital de incentivo cultural com recursos do Fundo Municipal de Cultura. Na sequência, o Secretário Igor destacou o projeto de revitalização do Museu Cemiterial. Além disso, o Prefeito apresentou outros projetos em andamento, como a revitalização da arquibancada do Ipiranga. Por fim, o Prefeito agradeceu o apoio do Conselho e colocou-se à disposição para futuras discussões. Em seguida, o conselheiro Waldir agradeceu a receptividade e o interesse da gestão municipal em fortalecer as políticas culturais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, para que conste, eu, Renato Ricardo Schnell Junior, lavrei a presente ata.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F4BFE411

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 01/2026 – CACS FUNDEB

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação os seguintes membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb: Danieli Zwiegicoski, Tiago Landarin Rodrigues, Claiton José Costa, Nicolle Dayene Morais da Crus, Aramis Moreira, Ione Maria Viatroski e Gleicy de Cássia Bordignon Rodrigues. Danieli iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia. Primeiro item da pauta era sobre a resposta do P.A 24454/2025, foi realizada a leitura na íntegra, para conhecimento dos conselheiros e após o processo foi arquivado. Na sequência a palavra foi passada para Thiago, para que fizesse a apresentação da prestação de contas do SIOPE, exercício 2025. Thiago iniciou sua participação falando sobre as receitas do Fundeb, disse que de janeiro a dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco foram recebidos VINTE E SETE MILÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E TRÊS CENTAVOS (R$27.941.530,03), os rendimentos foram de DUZENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS (R$203.424,14), a complementação da União ETI ficou em QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS (R$467.292,29) já a complementação da União VAAR foi de CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS (R$152.301,41), SOMANDO UM TOTAL DE VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS (R$28.764.547,87). Sobre as despesas no período Thiago falou que VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E TRÊS MIL, DIZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS (R$23.103.227,66) foram usados para pagar os profissionais da Educação Básica, com outras despesas foram gastos CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS (R$5.703.709,24), ficando com VINTE E OITO MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS (R$28.806.936,90) de despesas no total. Já sobre as despesas pagas com recursos recebidos no exercício, o valor de VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS (R$22.570.985,49) foram usados para pagar os profissionais da educação básica, CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS (R$5.435.441,80) foram usados para pagar outras despesas, totalizando um valor de VINTE E OITO MILHÕES, SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS (R$28.006.427,29). Sobre o mínimo de 70% na remuneração dos profissionais da educação básica com recursos do Fundeb, Thiago pontuou que no sexto bimestre o valor exigido era de VINTE MILHÕES, VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS (R$28,028.572,52), o valor aplicado foi VINTE E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS (R$22.570.985,49), ficando com um total de 78,89%. Passando para o total da receita recebida e não aplicada no exercício com o máximo de 10%, Thiago falou que o valor máximo permitido no sexto bimestre era de DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS (R$2.876.454,79), o valor não aplicado foi de SETECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS (R$758.120,58) totalizando um percentual de 2,64%. A apuração do limite mínimo constitucional de 25%, Thiago repassou que no sexto bimestre o valor exigido era de QUARENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS (R$43.493.476,38), o valor aplicado ficou em CINQUENTA E UM MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS (R$51.282.144,53), ficando com um total de 29,48%. Sobre o controle da disponibilidade financeira do Fundeb, Thiago falou que a disponibilidade em dezembro de dois mil e vinte e quatro era de UM MILHÃO, QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS (R$1.014.424,44), a entrada de recursos até o período foi de VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS (R$28.764.5647,87), os pagamentos efetuados ficaram em VINTE E OITO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS (R$28.745.220,41), o saldo financeiro conciliado ficou em UM MILHÃO, TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS (R$1.033.751,90). Por fim, Thiago esclareceu que Validação no MAVS (Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE): É uma confirmação técnica e eletrônica dos dados. O Secretário de Educação e o Presidente do CACS confirmam que os dados declarados no SIOPE condizem com os relatórios contábeis (Anexo VIII do RREO/Demonstrativo FUNDEB). O objetivo é garantir que o que foi enviado ao FNDE é idêntico ao que consta nos registros contábeis, servindo como uma "validação de dados" antes da publicação. E que a Aprovação pelo Conselho (Parecer): É uma análise meritória e documental realizada pelo Conselho (CACS-FUNDEB). O conselho analisa se os gastos foram feitos corretamente, com notas fiscais, processos licitatórios e em conformidade com a legislação do Fundeb. Essa análise resulta em um parecer conclusivo (aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição) que será enviado ao Tribunal de Contas, e não apenas uma validação de sistema.A prestação de contas foi analisada pelos conselheiros e aprovada por unanimidade, de acordo com as informações apresentadas. Em seguida, Thiago falou ainda sobre a necessidade de retificação do sistema de prestação de contas nos anos de 2024 e 2024, demonstrou que os valores são exatamente os mesmos, mas na época foram lançados em campos distintos daquele em que teriam que ser. Colocado em votação pela presidente, foi aprovado por todos. Sem mais assuntos em pauta Danieli finalizou a reunião explicando sobre as responsabilidades de ser conselheiro do Fundeb, comentou ainda sobre a alimentação do Sistema Eletrônico do Transporte Escolar (SETE). Se despediu do Conselho e agradeceu a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Veronica de Paula Abramoski, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do CACS FUNDEB Danieli Zwiegicoski, os demais membros assinam livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3AF9BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 01/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se no salão da Secretaria Municipal de Educação os seguintes conselheiros: Tatielle Adams Rodrigues, Tahis Meneguel de

Paula, Danielli Zwiegicoski, Sonia Aparecida Guilande, Claiton José Costa, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Adriele Tomaz Bill, Tiago Landarin Rodrigues, Nicolle Dayene Moraes, também estiveram presentes Isabela Mayer Farion de Aguiar, Aramis Moreira, Cinthia Liberto, para reunião do Conselho Municipal de Educação. A presidente iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia. Primeiro item da pauta era sobre as Instrução Normativa que trata das matrículas do ensino não obrigatório. A palavra foi passada para Isabela, que explicou sobre as alterações realizadas na referida Instrução Normativa, após as explicações e esclarecimento de dúvidas a Instrução Normativa 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta, Isabela falou à plenária sobre duas solicitações do Conselho Tutelar de vaga de creche para crianças em vulnerabilidade. Explicou que o primeiro caso já havia sido aprovado por este Conselho no ano de dois mil e vinte e cinco, após a explicação detalhada, ficou decidido em ofertar a vaga na turma de Infantil II no CMEI Recanto dos Pequeninos para uma das crianças. Ficou definido ainda que, com a abertura da turma de Infantil I na mesma unidade, será ofertada a respectiva vaga para a irmã. Sobre o segundo caso, Isabela explicou aos conselheiros sobre a situação de uma família, onde a mãe trabalha em período integral, e o pai está em tratamento oncológico, onde necessita de cuidados especiais, sendo a avó da criança, responsável por esses cuidados, falou que a criança está atualmente em lista de espera, mas a mãe solicitou ajuda do Conselho Tutelar para conseguir vaga mais rapidamente no CMEI Recanto dos Pequeninos, onde é mais próximo da residência da família. Após as explicações ficou deliberado que o Conselho Tutelar faça uma verificação da situação financeira e poder aquisitivo da família, trazendo para uma próxima reunião deste Conselho afim de realizar uma nova votação. Item seguinte da pauta era sobre o calendário escolar da Educação de Jovens e Adultos anos iniciais, Isabela sobre onde e como ocorrerão esses atendimentos, falou também sobre a quantidade de dias letivos e por fim colocou em votação, sendo aprovado por todos. Dando continuidade à pauta e à sequência da posse, Tatielle retomou a palavra para tratar dos pedidos de desligamento apresentados por alguns conselheiros, a saber: Juliana Breda Delfrate, Valquíria de Paula Kuhn, Neliana Swiech Smith, Maria Eduarda Viante, Aline de Souza Rain, Talita Linhares, Adrieli Tomaz Bill e Danieli Zwiegicoski. A Presidente procedeu à leitura, na íntegra, das respectivas cartas de solicitação de desligamento e esclareceu à plenária que serão solicitadas novas indicações às representatividades correspondentes, a fim de recompor o colegiado. Na sequência deu posse ao Senhor Aramis José Antunes Moreira e Cinthia Liberto como novos representantes da Secretaria Municipal de Educação na Câmara do Fundeb. Tatielle finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Não havendo maus assuntos em pauta a reunião foi finalizada. Eu Daphny Veronica de Paula Abramoski lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do conselho Tatielle Adams Rodrigues, os demais conselheiros assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F7CB747A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA 09/2025 – CACS FUNDEB

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dos mil e vinte e cinco, reuniram-se via Plataforma Google Meet, os seguintes membros do CACS Fundeb: Danieli Zwiegicoski, Tatielle Adams Rodrigues, Ione Maria Viatroski, Tiago Landarin Rodrigues, Juliana Breda Delfrate, Alessandra Barreto, Gleicy de Cássia Bordignon Ferreira, Silmara Hipólito Cardoso. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia. Como primeiro item da pauta Danieli discorreu sobre os relatórios recebidos periodicamente do Setor de RH, onde são verificados os pagamentos de salário dos funcionários da Educação, provenientes de recurso do Fundeb. Tiago esclareceu que foram identificados alguns servidores que estavam recebendo seus salários com recurso do Fundeb de forma indevida, pois estavam lotados em outras secretarias. Danieli informou que já manteve contato com o setor, sendo orientada de que os recursos pagos indevidamente podem ser solicitados para devolução. Na sequência foi falado sobre a pessoa responsável pela verificação da folha de pagamento, recebida todos os meses via e-mail do setor de RH, a presidente explicou que no início do ano foi enviado para a Secretaria Municipal de Educação o P.A 5031/2025, onde foi indicada uma servidora para essa verificação. Foi também sugerida a criação de uma rede de colaboração entre os setores, na qual o setor de Recursos Humanos encaminhe a folha de pagamento, as servidoras da Secretaria de Educação realizem a conferência prévia e, após validação, a documentação seja submetida ao CACS-FUNDEB para análise. Na sequencia Thiago passou a apresentar os números referentes ao quinto bimestre do corrente ano. Falou que as receitas do Fundeb do mês de janeiro ao mês de outubro de dois mil e inte e cinco foram de VINTE E TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS (R$23.164.440,28), os rendimentos foram de CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS (R$179.308,11), a complementação da União – VAAR foi de CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS (R$152.301,41), o total ficou em VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS (R$23.496.049,80). Sobre as despesas Thiago falou que os valores gastos com os profissionais da educação ficou em DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS (R$18.879.790,53), valor com outras despesas ficou em QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS (R$4.947.639,45) e o total de despesas até o quinto bimestre ficou em VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E OITO CENTAVOS (R$23.827.429,98). Sobre o mínimo de 70% do Fundeb na remuneração dos profissionais da educação básica, o valor exigido até o momento era de DEZESSEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS (R$16.340.623,87), o valor aplicado foi de DEZOITO MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS (R$18.347.548,36), resultando em 78,60% do valor aplicado. Quanto ao total da receita recebida e não apliacada no exercício com máximo de 10%, o valor máximo permitido era de DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NVENTA E OITO CENTAVOS (R$2.349.604,98), o valor não aplicado foi de QUATROCENTOS E SETENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS (R$470,368.18), resultando num total de 2,00% não aplicado. A apuração do limite mínimo constitucional de 25% valor exigido era de TRINTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE CENTAVOS (R$35.511.360,20), o valor aplicado ficou em TRINTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS (R$39.209.656,36) ficando com 27,60% do valor aplicado. Finalizando a prestação de contas do quinto bimestre Thiago falou que a disponibilidade financeira em dezembro de dois mil e vinte e quatro era de HUM MILHÃO, QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS (R$1.014.424,44), o ingresso de recursos até o período foi de VINTE E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS (R$23.496.049,80), os pagamentos efetuados (orçamentário e restos a pagar) ficou em VINTE E TRÊS MILHÕES, OITOCENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS (R$23.843.363,95), o saldo conciliado ao final do quinto bimestre ficou em SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS (R$667.110,29). A prestação de contas foi analisada pelos conselheiros e aprovada por unanimidade de acordo com as informações apresentadas. Passando para o item seguinte Danieli discorreu sobre as visitas ao transporte escolar, falou que as visitas in loco foram realizadas e que as situações intercorrentes foram sanadas, cometou também que algumas rotas podem ser otimizadas, pois nos roteiros da hora do almoço falta

motorista. Foi cometado também sobre o roteiro da AMAS, que foi uma das situações sanadas durante o ano, já que o ônibus cedido para a Secretaria Municipal de Assitência Social está cumprindo todos os roteiros integralmente. Sobre o sistema SETE, a presidente falou que foi realizada um trabalho em conjunto, mas que não foi possível alimentar todo o sistema por conta do Educacenso, que está com o período fechado no momento. Danieli finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado, eu Daphny Veronica de Paula Abramoski, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela pressidente do CACS-FUNDEB, os demais conselheiros assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:193EE9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA Nº 02/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Educação os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação: Tatielle Adams Rodrigues, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Silmara Hipólito Cardoso, Cinthia Liberto, Luciana do rocio Xavier Argenta, Walkiria Santos Ponijalski, Debora Canestraro, Ednilson Miranda. Participaram também: Jociane Hartmann, Ivani Schon, Josiana Aparecida Kauka Gulhinski, Elaine Aparecida de Andrade, Patrícia da Silva Viante, Vanessa Cristina Santa Clara, Andrieni Caldas de Paula, Natali Antoniete Gonçalves, Nádia Cristina Bach, Bruna Hellen Maidl de Souza. A presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e passou a discorrer sobre a pauta do dia. Primeiro item da pauta era sobre a aprovação do Calendário Escolar e Matrizes curriculares da EJA anos iniciais, Tatielle apresentou a demanda, esclareceu as dúvidas e colocou em votação, ao que foi aprovado por unanimidade. Passando para o item seguinte a palavra foi passada para Jociane apresentar dois casos de vulnerabilidade, onde foi solicitado pelo Conselho Tutelar e CREAS, vaga prioritária em turmas de creche. Jociane apresentou o primeiro caso sobre uma criança que necessita de vaga na turma de Infantil II, No CMEI Recanto dos Pequeninos expôs os motivos que levou a família a buscar a necessidade de urgência da vaga e colocou em votação, sendo aprovado por todos. O segundo caso apresentado por Jociane foi sobre uma criança, onde a família busca por vaga na turma de infantil I, também no CMEI Recanto dos Pequeninos, explicou que a referida turma ainda não está aberta por falta de profissionais, mas que a criança se encontra em 5º lugar na lista de espera, sendo informado então, que assim que houver a contratação de professores para esta turma, o aluno já tem vaga garantida. Falou também que a criança está na lista de outros dois CMEIs, e foi sugerido oferecer vaga em outro CMEI, assim quando abrir a turma no CMEI de preferência da família, faz a transferência. Colocado em votação, ficou decidido em solicitar ao conselho tutelar um relatório mais amplo, a fim de analisar com cautela e posteriormente deliberar sobre o caso, sendo aprovado por todos. Ato contínuo, Tatielle falou sobre a necessidade de recomposição das Câmaras do Conselho Municipal de Educação, apresentou os candidatos e deu posse à representatividade da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicação recebida a suplência ficou com Ailton Antonio Dadona, em seguida deu posse a representatividade dos servidores técnico administrativos das escolas básicas públicas para Natali Antoniette Gonçalves como titular da representatividade na Câmara da Educação Básica. Já na representatividade de diretores Patrícia da Silva Viante foi nomeada como titular na Câmara da Educação Básica e Josinane Aparecida kauka Gulhinski como titular da Câmara do Fundeb, sendo Vanessa Cristina Santa Clara sua suplente. Foi informado à planária que a representatividade de professores da educação básica tem duas vagas de titular, sendo uma para cada Câmara, sendo assim, as candidatas presentes decidiram entre si, quem ficaria como representante de cada Câmara ficando Elaine Aparecida de Andrade na Câmara do Fundeb e Nádia Cristina Bach na Câmara da Educação Básica. Após a recomposição Tatielle parabenizou os novos membros, deu boas-vindas e falou sobre comprometimento com as atividades realizadas por este Conselho e suas Câmaras. Em seguida foi realizada a eleição para presidente e vice-presidente da Câmara do Fundeb, vice-presidente da Câmara da Educação Básica e vice-presidente do Conselho Municipal de Educação. Tatielle explicou aos presentes sobre as regras para esses cargos e por fim Karina Aparecida de Oliveira Moreschi foi eleita vice-presidente do Conselho Municipal de Educação, Nádia Cristina Bach foi eleita vice-presidente da Câmara da Educação Básica e a Câmara do Fundeb ficou com Josiane Aparecida Kauka Gulhinki como presidente e Elaine Aparecida de Andrade como vice-presidente. Último item da pauta, Tatielle apresentou aos conselheiros as alterações realizadas na Instrução Normativa 03/2025, que trata das classificações e reclassificações de alunos, sendo aprovada por unanimidade. Por fim, Gleicy solicitou a palavra e falou sobre o reajuste salarial do quadro do magistério, comentou que em momento algum a Secretaria Municipal de Educação compactuou com o percentual definido, falou também que já foi encaminhado ofício solicitando revisão, explicando os motivos e esclarecendo questões como o achatamento da carreira. Pontuou que está a disposição para conversas e eventuais dúvidas dos profissionais quanto a esse assunto, e que a Secretaria de Educação está adotando as providências necessárias visando à aplicação do percentual correto. Não havendo mais assuntos em pauta a presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos. Sem mais nada a ser tratado eu, Daphny Veronica de Paula Abramoski, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente do conselho Tatielle Adams Rodrigues, os demais conselheiros assinaram livro próprio de presença.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:05286B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2026 - SME

A Secretaria Municipal de Educação de Palmeira, no uso das atribuições legais conferidas pelo Sistema Municipal de Ensino e em conformidade com a legislação vigente que regulamenta a atuação do Conselho Municipal de Educação.
Considerando o Parecer 04/2026 do Conselho Municipal de Educação, conforme reunião realizada na data de 19/12/2025, referente à aprovação do Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Parecer nº 04/2026 do Conselho Municipal de Educação.

DIRLENE APARECIDA DELFRATE
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:62FFABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1722/2026 - COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFPAL

Contrato n.º: 1722/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA - CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMEIRA - CAFPAL** CNPJ/CPF: **14.056.825/0001-32**
Processo Administrativo: 28260/2025
Modalidade de Licitação: **Inexigibilidade, na forma Eletrônica nº 01/2026**
Objeto: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Lei nº 15.226 de 30/09/2025
Valor: R$ 1.341.483,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta e três reais)**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data

de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:05049364

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER 04/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHEIROS: Tatielle Adams Rodrigues, Diessica dos Santos de Azevedo, Danieli Zwiegicoski, Tahis Meneguel de Paula, Valquiria de Paula Kuhn, Adrieli Tomaz Bill, Walkiria Ponegalski, Karina Aparecida de Oliveira Moreschi, Debora Canestraro, Ismael Lourenço Albino, Jociane Hartmann, Juliana Breda Delfrate, Neliana Swiech Smith, Ione Maria Viatroski

ASSUNTO: Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação

CONSIDERANDO: A reunião realizada pelo Conselho Municipal de Educação no dia 19/12/2025

RESOLVEM

•
O Conselho Municipal de Educação do Município de Palmeira, nas atribuições de suas funções e representado por sua presidente Tatielle Adams Rodrigues e os seus conselheiros, emitem parecer favorável ao Calendário Anual de Reuniões do Conselho Municipal de Educação

É o Parecer

Palmeira, 05 de março de 2026.

TATIELLE ADAMS RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Palmeira/PR

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C2AE980A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.779, DE 09/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ALESSANDRA BARRETTO

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5186/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Seminário Maringá 2026 – Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2026 em Maringá/PR.

a) Alessandra Barretto – Professor(a) – CPF: 089.xxx.xxx-10, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1134,65 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:97E6920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.780, DE 09/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ARAMIS JOSÉ ANTUNES MOREIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5234/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Seminário Maringá 2026 – Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2026 em Maringá/PR.

a) Aramis José Antunes Moreira – Diretor de Educação – CPF: 559.xxx.xxx-49, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1134,65 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1001

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE71D4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.781, DE 09/03/2026 - ADIANTAMENTO ELISANDRO VOICHICOSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 5213/2026 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.001.12.122.0023.2.077.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Elisandro Voichicoski	*026.xxx.xxx-85*	*R$ 270,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026..

ALTAMIR SANSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:024B03D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.782, DE 09/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ADRIELI TOMAZ BILL

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5177/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Seminário Maringá 2026 – Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2026 em Maringá/PR.

a) Adrieli Tomaz Bill – Professor(a) – CPF: 092.xxx.xxx-60, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1134,65 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1BBCF36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.783, DE 09/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5151/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Seminário Maringá 2026 – Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2026 em Maringá/PR.

a) Gleicy De Cassia Bordignon Ferreira – Professor(a) – CPF: 048.xxx.xxx-09, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1134,65 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8A717F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.784, DE 09/03/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA DIRLENE APARECIDA DELFRATE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5168/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Seminário Maringá 2026 – Planejando a Educação: desafios para avançar na qualidade e equidade, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2026 em Maringá/PR.

a) Dirlene Aparecida Delfrate – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer – CPF: 541.xxx.xxx-68, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1134,65 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00.
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A6432972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25.785, DE 09/03/2026 - CONVSSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR ELISANDRO VOICHICOSKI

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 5194/2026 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino: viagem para participação do Seminário Maringá 2026 – Planejando a Educação: desafios para

avançar na qualidade e equidade, a ser realizado nos dias 12 e 13 de Março de 2026 em Maringá/PR.

a) Elisandro Voichicoski – Motorista II – CPF: 026.xxx.xxx-85, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1134,65 (mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

Previsão Orçamentária: 10.001.12.122.0023.2.067.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:75127167

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1495/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Educação, Esporte Sra. Dirlene Aparecida Delfrate**, inscrita no **CPF/MF sob o n.º 788.342.529-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução econtrole do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.240/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **REDE PARANA NOTICIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.826.244/0001-93 com sede na Avenida Doutor Vicente Machado, nº 721, Sala 03, Centro, Ponta Grossa/PR, por seu representante legal, Sr. Eloir Rodrigues da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº. 027.390.399-30, e no RG nº. 7.246.103-7**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 2995/2026**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 1495/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do presente instrumento contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 13 de março de 2026 até a data de 12 de março de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Visando restabelecer a relação originalmente pactuada entre as partes, fica estabelecido o reajuste contratual pelo índice de 4,767940%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos 12 (doze) meses, conforme tabela descritiva a seguir:

Especificação	Valor anterior	Valor Reajustado
Contratação de empresa especializada em disponibilizar o programa Vamos Ler – Geração Digital, para o atendimento de escolas, professores e alunos da rede municipal de ensino.	R$ 44.000,00	R$ 46.097,89

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 387/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 03 de março
de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIRLENE APARECIDA DELFRATE
CPF/MF sob o nº 541.250.229-688
Decreto nº 17.877 de 02/01/2025
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Rede Parana Noticias LTDA
CNPJ/MF n.º 18.826.244/0001-93
ELOIR RODRIGUES DA SILVA
CPF/MF n.º 027.390.399-30
Contratada

Testemunhas:

_____
Thiago Landarin Rodrigues
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:E9BFE81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - INTIMA O(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECIMENTO NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE - SILVIO STAFIN (ESPÓLIO DE)

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
SILVIO STAFIN (ESPÓLIO DE)	532.XXX.XXX-87	7735/00003/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Vitor Henrique Rocha Matrícula: 00400083 Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 18802 Assinatura:		

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7B705BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026 - INTIMA O(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECIMENTO NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE - ZENON DA CRUZ BASTOS (ESPÓLIO DE)

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 20 de Fevereiro de 2026 - Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse - ZENON DA CRUZ BASTOS (ESPÓLIO DE)
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ZENON DA CRUZ BASTOS (ESPÓLIO DE)	127.XXX.XXX-34	7735/00002/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Vitor Henrique Rocha Matrícula: 00400083 Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 18802 Assinatura:		

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:81155AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00004, DE 02 DE MARÇO DE 2026 - INTIMA O(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECIMENTO NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE - ROGEL BARAUSSE (ESPÓLIO DE)

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ROGEL BARAUSSE (ESPÓLIO DE)	124.XXX.XXX-49	7735/00001/2026
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Vitor Henrique Rocha Matrícula: 00400083 Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 18802 Assinatura:		

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1116DAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, **Sr. VITOR HENRIQUE ROCHA**, portador do **CPF/MF sob nº. 065.xxx.xxx-24**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 18.802, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **PRISMATECH ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 25.275.641/0001-80**, situada na Rua David Pavão, 230-B, Parque Residencial Novo Centro, CEP 87111-570, Sarandi/PR, neste ato representado pelo **Sr. Amilson Cezar Munhoz**, brasileiro, inscrito no **CPF nº 016.645.809-05**, portador da Cédula de Identidade Civil **RG nº 5.071.119-6,** a seguir denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 2440/2026, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contando a partir do dia 29/03/2026 até a data de 29/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal deste instrumento contratual fica reajustado em 3,8979% referente ao INPC dos últimos doze meses, passando R$ 9.787,61 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R$ 10.169,09 (dez mil cento e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme previsto na Cláusula 5ª do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: as disposições do contrato 1501/2024 não alcançadas pelo presente TERMO ADITIVO, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Palmeira, 10 de fevereiro de 2026.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
VITOR HENRIQUE ROCHA
CPF/MF sob o n° 065.xxx.xxx-24
(Decreto Municipal nº 18.802/2025)
Secretário Municipal de Finanças
Contratante

Prismatech Assessoria em Sistemas de Informatica LTDA
CNPJ nº. 25.275.641/0001-80
AMILSON CEZAR MUNHOZ
CPF nº. 016.645.809-05
Contratada

Testemunhas:

_____
Roselio Olibratoski
Fiscal Titular Contrato

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:86A01D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO - CHAMADA SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

Palmeira, 09 de março de 2026.

A Secretaria Municipal de Assistência Social convoca o suplente **IZABEL CRISTINA DE SOUZA**, no dia 11 de março do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, publicado em Diário Oficial no dia 09 de outubro de 2023, para suprir o afastamento de Conselheiro Titular, conforme processo 3167/2026.

JOCELI GOMES CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:1BF07FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.103 DE 09/03/2026 - NOMEAÇÃO DE MAISA PLODECK CORDEIRO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 258/2026,
DECRETA
Artigo 1º: Fica nomeada **MAISA PLODECK CORDEIRO,** portadora do RG nº 12.xxx.xx1-0, inscrito no CPF sob nº. 009.xxx.xxx-30, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO, matrícula nº 301591, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10/03/2026.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:0FC0569D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.104 DE 09/03/2026 - NOMEAÇÃO DE DIEGO AFONSO CARDOSO SEQUINEL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1067/2026,

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado **DIEGO AFONSO CARDOSO SEQUINEL,** portador do RG nº 10.xxx.xx7-0, inscrito no CPF sob nº. 067.xxx.xxx-33, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS URBANOS, matrícula nº 301592, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 10/03/2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:EBB3BBFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 19.105 DE 09/03/2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDNA JAQUELINE BORNANCIN PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 01/2023, homologado através do Decreto Nº. 16.712 de 28 de dezembro de 2023 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 202/2026.

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **EDNA JAQUELINE BORNANCIN**, portadora do RG sob nº 13.XXX.XX7-3 inscrita no CPF sob o nº. 100.XXX.XXX-85, matrícula nº 204493, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 10 de março de 2026.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:5FA18EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 25.778 DE 09/03/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA, ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5074/2026, e conforme Lei 1700/1994 Art. 127 e Lei 2860/2009, e Art. 71 da Lei 8861/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade, à servidora pública **ANA PAULA SCOLIMOSKI DE GOES,** matrícula 203723, a partir de 27/02/2026 até 25/08/2026, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Camily Burginski Cruz
Código Identificador:D74AE501

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.786 DE 09/03/2026 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 21445/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, a partir de 25/02/2026 à 03/03/2027, a servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUCHELISKI**, matrícula 203025, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de março 2026.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Salete Guimaraes
Código Identificador:F77184F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 25/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO INEXIGIBILIDADE
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 06/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2025

1º TERMO ADITIVO DE Prazo DO CONTRATO Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 864.***.***-91, domiciliado na Rua Vicente Machado, nº **6, Centro, Palmital-PR, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à R. Maximiliano Vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.227.881/0001-65, neste ato representado por GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.***.***-90, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 25/2025, em consonância com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 25/2025 do **Processo inexigibilidade 06/2025**, supramencionado fica prorrogado até 20/03/2026, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo. E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 09/03/2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal
Contratante

GJK Serviços da Area de Saude LTDA
GABRIEL DE ALMEIDA SILVEIRA
109.***.***-90
Contratada

Publicado por:
Danilo Giovanni Aguiar Bonassoli
Código Identificador:050474B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 06/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS COUNTRY BEAT, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

VALOR: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: COUNTRY BEAT LTDA CNPJ: 57.323.201/0001-47
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS COUNTRY BEAT, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **COUNTRY BEAT LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 57.323.201/0001-47.

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS COUNTRY BEAT, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 20/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026, atende a todos os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **COUNTRY BEAT LTDA**, inscrita no CNPJ: 57.323.201/0001-47

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:3A511065

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 07/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS MUNHOZ & MARIANO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

VALOR: R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 30.984.692/0001-10
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 21/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS MUNHOZ & MARIANO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ: 30.984.692/0001-10.

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS MUNHOZ & MARIANO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 21/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 07/2026, atende a todos os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.984.692/0001-10

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:639A2D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBILIDADE 08/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS HUMBERTO E RONALDO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

VALOR: R$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 Meses

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI CNPJ: 22.316.617/0001-53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	5730	13.002.13.391.1301.2098	000	3.3.90.39.84.01	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 22/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS HUMBERTO E RONALDO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Cultura, ante as justificativas que se embasam no artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ: 22.316.617/0001-53.

Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS CONSISTENTES NA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM OS ARTISTAS HUMBERTO E RONALDO, OBJETIVANDO A DIFUSÃO DA CULTURA SERTANEJA E O FOMENTO AO TURISMO E À ECONOMIA LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA FESTA DO MILHO NO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 22/2026, Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026, atende a todos os requisitos do artigo 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 22.316.617/0001-53.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital/PR, 09 de março de 2026.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elton Otto Back
Código Identificador:D4E4370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 100/2026

PORTARIA Nº 100/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º- Conceder noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **MERCIA EUGENIA DOS SANTOS** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para serem usufruídos no período de **03/02/2026 a 03/05/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de maio de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:29E45294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 101/2026

PORTARIA Nº 101/2026

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º- Conceder noventa (90) dias de Licença Especial a servidora **MARIA ZENAIDE VIEIRA KATCHUK** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para serem usufruídos no período de **06/02/2026 a 06/05/2026,** de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **07 de maio de 2025.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:C5BBF70A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 130/2026

PORTARIA N.º 130/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Dois (02) dias de férias a servidora **DANIELI FERNANDA AURELIO,** referente ao período aquisitivo **2025/2026** para serem usufruídas no período **de 25/02/2026 a 26/02/2026**, de acordo com os

artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:98898628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 139/2026

PORTARIA Nº 139/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **MARCELO BENETT DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF n.º 102.***.***-66, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Competições**, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 02 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7FCCDC5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 148/2026

PORTARIA Nº 148/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Servidora **DAIARA DOCHEVAT LEAL,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 104.***.***-83, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Obras Públicas,** com remuneração salarial CC3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:8791422F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026

SÚMULA: Faz nomeação de Servidora Pública Municipal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - A Servidora **KAMILA CRISTOFOLLI GODOY DE LIMA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 078.***.***-75, no cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Serviços e Encargos Gerais,** com remuneração salarial CC2.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7825E65E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 150/2026

PORTARIA Nº 150/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **MARCIO CRISTIANO MESSIAS ARRUDA,** inscrito no CPF/MF n.º 054.***.***-62, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Cadastro de Pacientes**, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EFA34179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR
Art. 1º - O Sr. **HERIK FERNANDO ZANELLA DA LUZ,** inscrito no CPF/MF n.º ***.302.***-70, no cargo em comissão de **Chefe de Divisão da Agricultura Familiar**, com remuneração salarial CC3.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3B3B264A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

NOMEAR

Art. 1º - O Sr. **CLEMILTON DA SILVA MACHADO,** inscrito no CPF/MF n.º 800.***.***-70, no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Finanças**, com remuneração salarial CC4.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EF30A79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 153/2026

PORTARIA N.º 153/2026

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

EXONERAR

Art. 1º- A Servidora **PRISCILA GURA OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o n. º 060.***.***-73, do cargo de Professora Temporária (PSS 2024).
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:10980D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 154/2026

PORTARIA N.º 154/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.
CONCEDER
Art. 1º- Férias aos Servidores abaixo nominados, referente à férias não usufruídas no mês de janeiro para serem usufruídas no dia relacionado a cada servidor, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Servidora
CLAUDETE DE FÁTIMA ANDREOTE DE ALMEIDA
LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO
DILCÉLIA REGINA MARTINS
EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA

Dia de Fruição
05/03/2026
06/02/2026
04/03/2026
23/04/2025
8/04/2025

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:44D12D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 155/2026

PORTARIA Nº 155/2026

SÚMULA: Concede Licença Paternidade a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.119/2019.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder ao Servidor Público Municipal **RYCHARD EDUARDO LEAL SALDANHA, Licença Paternidade** pelo período de 20 (vinte) dias a contar do dia **24 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de março de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:3E00A42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 81/2026

PORTARIA N.º 081/2026

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER

Art. 1º- Trinta (30) dias de férias a servidora **ZILDA MABEL ZOLANDEK,** referente ao período aquisitivo **2022/2023** para serem usufruídas no período **de 05/01/2026 a 03/02/2026**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de fevereiro de 2026.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E9CE2F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 94/2026

REPUBLICADA

PORTARIA Nº 094/2026

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da XXXV Festa do Município de Palmital e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º- Nomear a Comissão Organizadora da XXXV Festa do Município de Palmital, composta pelos seguintes membros:
Presidente: **DIEGO PADILHA DE JESUS**
Membros: **ARACELI DAIANA AGUIAR BONASSOLI**
ADRIANA NADOLNY FRANCO DE SOUZA
ANDRESSA NAIRNE
CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
EDLAINE DA SILVA GAZOLA
EVARISTON WALIGURA
KIMBERLY KETES ROSSI
JOÃO MARIA DE ANDRADE
JULIANA VISENTIN SCHOMA
MARLY KETES ROSSI
MIGUEL MATCHULA
ROSILDA GOMES DA SILVA
SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ
VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar e organizar todas as etapas do evento;
II – Elaborar cronograma de execução;
III – Adotar as providências administrativas necessárias;
IV – Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 13 de fevereiro de 2026

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D177F365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
APOSTILAMENTO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 28/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 05/2025

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	MARCELO JOSE CARDOZO DIAS- DIRETOR EXECUTIVO DO CISLIPA
Contratada:	K.J.R, GESTÃO, VIDA E SAÚDE S.A
CNPJ:	35.157.507/0001-38
Responsável pela assinatura:	ROSEMEIRE BELO DA SILVA
Objeto:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SAMU 192 NO LITORAL DO PARANÁ, DE FORMA EVENTUAL E COMPLEMENTAR, JUNTO AO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DO CISLIPA, OS SEGUINTES PROFISSIONAIS: ENFERMEIROS INTERVENCIONISTA/SOCORRISTA, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM SOCORRISTA/TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA, RÁDIO OPERADOR E CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA SOCORRISTA; E PARA O MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, ANTONINA E MORRETES NO PRONTOS ATENDIMENTOS DO MUNICÍPIO, OS PROFISSIONAIS: MÉDICO GENARALISTA, ENFERMEIROS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM,FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, DENTISTA, PSIQUIATRA, PSICÓLOGO, VETERINÁRIO, BIOMÉDICO, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA (CARTEIRA D), MOTORISTA (CARTEIRA B), RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, AUXILIAR ODONTOLÓGICO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MARINHEIRO.**
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/21, Lei Estadual 15.608/2007 e inteiro teor no processo Adm. n°131/2025
Dotação	01.002.10.302.0902.2002 .3.3.90.39.99.99
Valor	R$ 12.375,00 (doze mil, trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo/Vigência	04 (quatro) meses
Foro	Comarca de Paranaguá - PR
Data da Homologação	14/02/2026

Paranaguá, 09 de março de 2026

MARCELO JOSE CARDOZO DIAS
Diretor Executivo do CISLIPA

Publicado por:
Marcelo Jose Cardozo Dias
Código Identificador:80BB4ED5

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 0062/2026 - DIÁRIAS

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 062 DE 05 DE MARÇO DE 2026 - DIÁRIAS

O DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, e suas alterações, Decreto nº 630 de 06 de março de 2025, e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 1426 de 16 de dezembro de 2025. Processo nº 14207/2026.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **ALI EL KADRI**, Diretor Presidente da Paranaguá Previdência, matrícula n° 90072-1, a importância correspondente a 4 (quatro) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$3.301,62 (Três mil, trezentos e um reais e sessenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Maceió/Al, com saída no dia 10 de março e retorno no dia 14 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do evento: **"4º Congresso Nacional de Conselheiros e Gestores da ANEPREM"**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 05 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:C72C1A0E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 061/2026

PORTARIA Nº 061/2026

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE NÚMERO 055 DE MARÇO DE 2026."

O DIRETOR PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 055 de 05 março de 2026, publicada no Diário Oficial em 09/03/2026, que concedeu diárias a servidora, LUCIANA MARTINS CAMARGO Diretora Administrativa matricula 90027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

Paranaguá, 09 de março de 2026.

ALI EL KADRI
Diretor Presidente

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:7C6E3F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ. Nº 11.325.330/0006-88

Objeto: "Contratação Emergencial de Empresa Especializada em fornecimento parcelado de Combustível, Gasolina Comum Tipo C e Óleo Dieses S-10, com cessão de regime de comodato de tanque aéreo de armazenamento e bomba de abastecimento eletrônico, destinados ao abastecimento da frota oficial,veículos locado e equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais". Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIIl, da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c art. 160 do Decreto Municipal n° 4319/2023, e inteiro teor do processo administrativo nº 11307/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de obras Públicas.

Valor total da contratação: R$ 2.863.140,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e quarenta reais).

Dotação Orçamentária – 12.003.2102.004.0122.0058.3339030.0102.1510
12.003.2102.004.0122.0058.3339030.0103.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 09 de Março de 2026.

EDUARDO FELIPE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BA8F9DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO 01-A AO CONTRATO N°. 126/2024

Partes: Município de Paranaguá – CNPJ. 76.017.458/0001-15
METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 42.246.376/0001-20

Objeto: ADITIVO 01-A AO CONTRATO n°. 126/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS, ALAMEDAS E ILHAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS..

O presente instrumento tem como objetivo a adequação orçamentária com a finalidade de complementação de saldo financeiro ao empenho 8173/2025, referente ao Aditivo 01 do referido contrato, no valor total de R$1.517.395,35 (hum milhão, quinhentos e dezessete mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos dotação: 16.03.870.33390390000000000000.1507
Fundamentação legal: art. 65 da Lei 8666/93.

Assinaturas:
CHRISTIANARA SANTOS ROSA
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AEE8C09F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 008/2026, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 09 de Março de 2026.

EDUARDO FELIPE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BB552990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

O Secretário Municipal de Obras Públicas de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2026, que tem por Objeto: "Contratação Emergencial de Empresa Especializada em fornecimento parcelado de Combustível, Gasolina Comum Tipo C e Óleo Dieses S-10, com cessão de regime de comodato de tanque aéreo de armazenamento e bomba de abastecimento eletrônico, destinados ao abastecimento da frota oficial,veículos locado e equipamentos pertencentes às Secretarias Municipais". Contratação através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIIl, da Lei Federal n° 14.133/2021, c/c art. 160 do Decreto Municipal n° 4319/2023, e inteiro teor do processo administrativo nº 11307/2026, em atendimento da Secretaria Municipal de obras Públicas.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ. Nº 1.325.330/0006-88.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 09 de Março de 2026.

EDUARDO FELIPE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras Pública

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:05F7D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEDI Nº 01/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 /2026

Dispõe sobre a Alimentação Escolar para estudantes com Necessidades Alimentares Especiais (NAE) matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Paranaguá.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art. 1ºO Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos estudantes por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram suas necessidades nutricionais durante o período letivo.
Art. 2º Um dos princípios que norteiam o PNAE é a equidade como fundamento para o avanço do tratamento igualitário entre os escolares sadios e os que carecem de tratamento devido às Necessidades Alimentares Especiais (NAE).
Art. 3ºO Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) define como NAE condições que exigem adaptações específicas, como alergias, intolerâncias, Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) ou outras condições que demandem atenção diferenciada.
Art. 4ºA Lei nº 12.982/2014, determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para a alimentação escolar, ratificando e fortalecendo as diretrizes do PNAE, previstas, especialmente, no artigo 2º, incisos I e VI da Lei n° 11.947/2009:
I - o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

VI - o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.
Art. 5ºA identificação do estudante com NAE ocorre geralmente de cinco formas:
- Demanda espontânea do responsável para a unidade escolar;
- Suspeita de demanda da unidade escolar;
- No ato da realização da declaração na matrícula;
- Encaminhamento pelo setor de saúde;
- Diagnóstico nutricional;

Art. 6º Os gestores das escolas, habitualmente, são as principais referências a quem os alunos portadores de NAE recorrem. Assim, não sendo o nutricionista o acolhedor dessas demandas, é fundamental estabelecer mecanismos de orientação prévia aos diversos atores sociais.
Art. 7º No ato da realização da matrícula, a unidade escolar deverá questionar o responsável se o aluno necessita de alimentação diferenciada (devido à problemas de saúde, exemplos: diabetes tipo 1 e 2, intolerância à lactose, doença renal, intolerância ao glúten, alergia a proteína do leite de vaca – APLV, entre outros), caso seja afirmativo, será obrigatório entregar ao responsável a**Ficha de Cadastro de Necessidades Alimentares Especiais**(modelo anexo) para preenchimento do médico(a) que acompanha, para adicionar as informações necessárias descritas.
Art. 8ºA Ficha preenchida e assinada pelo Médico(a), realizar a conferência do preenchimento de todas as informações contidas na ficha, caso esteja incompleta, fazer as devidas correções para envio à SEMEDI (Setor de Nutrição)**exclusivamente**por e-mail, que será direcionado à Empresa, para providenciar os itens do cardápio no prazo de 48 h. Após a confirmação da empresa o cardápio é, então, encaminhado ao Gestor(a), e ao(s) manipulador(es) dos alimentos.

Art. 9º Para alunos com seletividade alimentar, há um documento específico onde serão identificados os alimentos com mais aceitação de acordo com o cardápio escolar.
Art. 10º Os casos de exclusão de dieta, caso o responsável informe que o aluno não apresente mais a restrição dieta solicitada anteriormente, é necessário um laudo médico ou ata por escrito com a informação que deverá ser encaminhado por e-mail para a SEMEDI para Setor de Merenda Escolar.
Art. 11 ºÉ de responsabilidade do gestor o acompanhamento de todo o processo desde a solicitação de alimentação específica, o encaminhamento dos documentos por e-mail da dieta até o recebimento dos itens na unidade escolar, bem como da aceitação da dieta do aluno.Não são aceitos oenvio de documentos/laudos por aplicativo de mensagens (WhatsApp).
Art. 13º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1443/2025

MARIA CORREIA
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar
Portaria Nº 679/2025

ANEXO I INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 /2026
FICHA DE CADASTRO PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS - 2026
UNIDADE ESCOLAR:__ _____

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA UNIDADEESCOLAR
Nome do aluno(a): _____
Sexo: F ( ) M ( )
Data de Nascimento:_____/_____/_____.
Período que o aluno está matriculado: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Integral
Nome do pai ou responsável:_____ _
Telefone: _____

DADOS PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO(preenchido com letra legível)
Local de Atendimento:____ _____
Data da solicitação: _____/_____/ 20___.
Peso:_____ Estatura:_____

DIAGNÓSTICO CLÍNICO

Diagnóstico médico: _____.CID-10. _____
Comorbidade(s):_____

Orientação nutricional: _____

* Os produtos serão fornecidos pela SEMEDI de acordo com as especificações técnicas / não serão aceitos nomes comerciais.
** É obrigatório o preenchimento de todas as informações.

Assinatura, Carimbo e CRM do médico: _____

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:C2A5CBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEDI Nº 02/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02 /2026

Assunto:Instruções para estudantes comNecessidades Alimentares Especiais (NAE)com Transtorno do Espectro Autista (TEA)e/ou Investigação de TEA com Seletividade Alimentar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando:

RESOLVE:

Art. 1ºNos últimos anos, especialmente a partir de 2020, observou-se, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), um aumento das demandas relacionadas ao atendimento de estudantes com seletividade alimentar, principalmente entre aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento.
Art. 2º O número de diagnósticos de TEA aumentou significativamente no Brasil e no mundo, fenômeno atribuído tanto à mudança nos critérios diagnósticos, quanto ao avanço nos instrumentos de rastreio e à maior sensibilização de profissionais de saúde e educação com intuito de agilizar o atendimento.
Art. 3º A seletividade alimentar consiste em um padrão de alimentação no qual o repertório de alimentos aceitos pela criança ou adolescente é reduzido, com recusa persistente de novos alimentos (“neofobia alimentar”), preferência marcada por determinados sabores, texturas ou temperaturas, e aversão a grupos alimentares inteiros. Essa condição não deve ser confundida com comportamentos voluntários ou transitórios, como ‘birra’, tratando-se de uma manifestação real e frequente em diversos transtornos do neurodesenvolvimento, e com impactos nutricionais, emocionais e sociais (Birch e Fisher, 1998).
Art. 4º Com frequência, crianças e adolescentes com TEA apresentam resistência a mudanças, preferem rotinas previsíveis e possuem interesses restritos, o que também se reflete na alimentação. Elas tendem a escolher os alimentos com base em suas preferências sensoriais e demonstram dificuldade ou relutância em variar, ou experimentar novos sabores e texturas, concentrando-se em opções alimentares que costumam ser semelhantes entre si.
Art. 5º A Lei n.º 15.131/2025 reforça que a inclusão depende não somente do acesso aos serviços, mas também da adequação do ambiente escolar às necessidades sensoriais, comunicacionais e comportamentais dos estudantes. No contexto da alimentação escolar, esse entendimento respalda a importância de organizar espaços, rotinas e práticas que favoreçam a participação de estudantes com TEA e outras condições do neurodesenvolvimento, reduzindo fatores ambientais que possam desencadear recusa alimentar ou desconforto durante as refeições.
Art. 6º A Lei n.º 15.131/2025 também orienta que a oferta de serviços e recursos de inclusãonão deve ser condicionada à apresentação de laudo diagnóstico, reafirmando o princípio da acessibilidade e da eliminação de barreiras. Essa diretriz converge diretamente com a lógica do PNAE, uma vez que a seletividade alimentar pode gerar prejuízos nutricionais imediatos. Assim, a adaptação das refeições no Nota Técnica 5339254 SEI 23034.001268/2026-14 / pg. 6 contextos escolar deve ocorrer deforma tempestiva, ainda que a família esteja em processo de investigação diagnóstica, evitando atrasos que comprometam o direito à alimentação adequada.
Art. 7º A oferta da alimentação escolar adaptada para estudantes com seletividade alimentar,mesmo sem apresentação de diagnóstico formal inicial, é uma medida coerente com o princípio de universalidade do PNAE. Dessa forma, o manejo adequado requer avaliação individualizada e atuação articulada entre diferentes profissionais da unidade escolar.O laudo deverá ser providenciado no prazo máximo de 60 dias corridos.
Art. 8º Considerando as informações expostas, segue fluxograma para atendimento:
O responsável do aluno precisa manifestar ao gestor da Unidade Escolar, sobre possível Investigação de Transtorno do Espectro Autista (TEA) associada a seletividade alimentar.
O gestor com conhecimento desta informação, irá agendar uma reunião com a supervisora da unidade escolar (nutricionista da Risotolândia- supervisora da unidade), onde deverão estar presentes o responsável do aluno, a supervisora e o representante da unidade escolar determinado pelo gestor (preferencialmente pedagogo orientador).
Na reunião agendada, será realizadoo preenchimentoda lista dos alimentos (utilizar de acordo com a faixa etária) aceitos pelo aluno, de acordo com os alimentos oferecidos nos cardápios da alimentação escolar;
Com a lista preenchida, o gestor deveráincluir asinformações na Ficha de Protocolo de Dietas, os seguintes campos: informar a Unidade Escolar, identificação aluno, data de nascimento, período que está matriculado,nome econtato doresponsável.
Os documentos especificados deverão ser encaminhados parao e-maildo setor de Nutrição, são eles: cópia do Laudo de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou Investigação de TEA (se houver),aFicha de Protocolo de Dietas e a Lista de Alimentos Aceitos pelo aluno.
Mensalmente a supervisora (nutricionista da Risotolândia- supervisora da unidade) irá realizar um relatório de acompanhamento para verificar possíveis ajustes, estratégias e metas na alimentação do aluno.
Art. 9º É de responsabilidade do gestor o acompanhamento de todo o processo desde a solicitação de alimentação adaptada, o envio por e-mail até o recebimento dos itens na unidade escolar, bem como acompanhamento da aceitação da dieta do aluno.
Art. 10ºO compromisso e a dedicação são fundamentais para garantir que nenhum estudante seja excluído do direito de se alimentar com dignidade, autonomia e prazer, fortalecendo o papel da escola como espaço de cuidado, inclusão e aprendizado também à mesa.

Paranaguá, 25 de fevereiro de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1443/2025

MARIA CORREIA
Chefe de Divisão de Alimentação Escolar
Portaria Nº 679/2025

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:5613C284

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.967

PORTARIA N° 1.967

"Desligar por motivo de aposentadoria por idade a servidora Maria Raquel dos Santos Lee."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 13.599/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2026, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA RAQUEL DOS SANTOS LEE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.799-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:7D76B424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.968

PORTARIA N° 1.968

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Maria Aparecida da Silveira Raimundo."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.602/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 9.959-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:A675228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.969

PORTARIA N° 1.969

"Desliga, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a servidora Isabel Lais Nascimento."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017 e Decreto n° 897/2018, e conforme o contido no protocolado sob nº 13.592/2026,

RESOLVE:

I - Desligar, a partir de 01 de março de 2026, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ISABEL LAIS NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 3.283-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2026.

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:62784575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.971

PORTARIA Nº 1.971

"Concede diárias a servidora Renata Cristiane Lopes dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.527/2026,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS, Pregoeiro, matrícula n° 4.441-1, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.758,82 (Dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8E1C1E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1.972

PORTARIA Nº 1.972

"Concede diárias ao servidor Raul da Gama e Silva Luck, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12.930/2026,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Controlador Geral do Município, matrícula n° 7.940-2, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.678,43 (Três mil, seiscentos e setenta e oito reias e quarenta e três centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu - PR, com saída no dia 22 de março e retorno no dia 27 de março do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do "21° Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação."

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:39AA27FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1.970

PORTARIA Nº 1.970

"Demite a servidora Elisangela Gomes da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 52.352/2023;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico e Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constantes do protocolado acima citado;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do artigo 160 e o inciso III do artigo 165 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora municipal ELISANGELA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Raio-X, matrícula nº 7.872-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:90C5A1B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 107/2025 FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP CNPJ: 35.848.527/0001-55

EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 107/2025
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP
CNPJ: 35.848.527/0001-55

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP

Data: 10/03/2026

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº **107/2025**."Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão por mais 03 (três) meses, contado a partir de **10 de março de 2026** e devendo encerrar-se em **09 de junho de 2026.**"

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.
Processo Administrativo n°: 5640/2026

Valor: R$ 9.824.498,06 (nove milhões oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ADRIANO RAMOS
DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO
WILSON EUGÊNIO GOMES DE MORAES
GRAZIELLE POTIRALA CARNEIRO LOBO MUSSOI

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:CA911C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - ASSESSORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 007/2025 ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA CNPJ: 05.365.798/0001-99

EXTRATO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO N° 007/2025
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA
CNPJ: 05.365.798/0001-99

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA

Data: 10/03/2026

Objeto: **Apostilamento 01 ao Contrato nº 007/2025.** "O presente Instrumento tem como objetivo a adequação através da inclusão da seguinte Dotação Orçamentária, com o valor total de **R$ 17.367,95 (Dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco**

centavos), realizada pela Secretaria Regional da Ilha dos Valadares (SERVAL) ao Contrato n° 007/2025:

Ref. 1734 – Dotação: 3449052000000000

Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93."

Concorrência Pública o n°: 020/2023
Processo Administrativo n°: 14011/2026

Assinaturas:
MARCIO LUIS PEDRERO VEGA

Publicado por:
Jullia Carolina Lobo de Queiroz
Código Identificador:54A35432

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 089/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AQB6351	277450T000047236	20/12/2025	73400	08289662419
RHL7B46	277450T000049085	20/12/2025	73400	
RHT5B06	277450T000047229	20/12/2025	73400	04499722981
SFL5D13	277450T000047235	20/12/2025	73400	08169490855

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:49AEDE27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 086/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
RHL2I93	116100T003444647	19/02/2026	55411

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:156EE13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 087/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHA9D29	277450T000049247	26/02/2026	55411
AHF0639	277450T000050858	27/02/2026	55330
AHQ9I00	277450T000051152	26/02/2026	55250
AHR5371	277450T000051160	26/02/2026	51851
AMM7E81	277450T000046364	25/02/2026	55500
ARZ6399	277450T000051154	26/02/2026	55680
AXJ9758	277450T000050857	26/02/2026	54526
AZP5H69	277450T000021236	25/02/2026	60412
AZR9D22	277450T000051150	26/02/2026	54790
BCZ5I16	277450T000051149	26/02/2026	54790
BDK0H98	277450T000026843	25/02/2026	60501
BEL0B12	277450T000051156	26/02/2026	55411
BSF3G15	277450T000051155	26/02/2026	55411
BSF8G11	277450T000051157	26/02/2026	55411
CML6606	277450T000051161	26/02/2026	51851
EMN3H25	277450T000051159	26/02/2026	51851
KCA6I56	277450T000051158	26/02/2026	55411
MDA0B06	277450T000051164	26/02/2026	51180
MDA0B06	277450T000051165	26/02/2026	50100
MDA0B06	277450T000051162	26/02/2026	73400
NPE5536	277450T000051151	26/02/2026	54790
QQG6G81	277450T000049248	26/02/2026	55411
QQG6G81	277450T000051148	26/02/2026	55680
SDW1A34	277450T000049249	26/02/2026	73400
SDY0D52	277450T000051153	26/02/2026	76332
SFK3E50	277450T000021235	25/02/2026	76332
TAL6C35	277450T000007491	26/02/2026	60502
UFK3H50	277450T000035868	26/02/2026	76332

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:DD8F52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2026 REUNIÃO DO DIA 6 DE MARÇO DE 2026

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e vinte e seis, às 09:00 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, a Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sra **Flávia Garcia Quadros Hacke**, o Fiscal de Urbanismo e Secretário executivo da CPAI Sr. **Bruno Victor Kobiski** o membro e Fiscal de Urbanismo Sr. **Marcelo Zanicoski Moscardi,** o suplente e Coordenador de Uso e Ocupação do Solo **Milton Rodrigues dos Santos Filho,** e a membra e arquiteta **Geisamaria Ferreira de Freitas da Silva.**
A presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos, na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 3814/2026 – Anexo protocolo 6426/2026
Ref. defesa – auto de infração 3301/2026
ANGIOLINA MUCCIACCIO

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo razões nas alegações da defesa, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório. E ainda, considerando a intervenção em área de preservação permanente, que seja oficiada a SEMMADESP, relatando a situação.

Processo nº 96247/2025 – Anexo protocolo 98782/2025
Ref. defesa – auto de infração 3347/2025
LEANDRO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo previsão legal para prorrogação de prazo, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 95203/2025 – Anexo protocolo 93125/2025

Ref. defesa – Notificação 2123/2025
KBA CLEAN – ANDRE LUIZ TRINDADE REZENDE

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da defesa, com consequente arquivamento do processo. Todavia, consultando o sistema Empresa Fácil, foi constatado que o empreendimento alegou não exercer as atividades no local. Sendo assim, deverá ser cientificado o fiscal quanto às providências a serem tomadas, antes do arquivamento do processo.

Processo nº 4409/2026 – Anexo protocolo 7834/2026
Ref. defesa – Auto de Infração 08/2026
MARIA BERNADETE MACHADO DAS NEVES

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o autuado iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 07 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da mesma lei multa de 0,5 UFM/ m² ao proprietário, e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352 da Lei Complementar 300/2022 multa de 1 UFM/ m² ao proprietário.
Não havendo previsão legal para prorrogação de prazo, resta indicada a continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

Processo nº 67024/2023 - Anexo protocolo 69023/2023, 86462/2025
Ref. Defesa – Auto de Infração 3379/2025
AVELINO DE FREITAS

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois ficou constatada, pelo fiscal autuante, em esclarecimentos à esta CPAI, o desrespeito ao embargo 3379/2023 anteriormente imposto. Autuado pelo desrespeito ao embargo, infração ao art. 353, incorrendo na penalidade capitulada no Art. 352. Multa no valor de 10 UFM/m2.
Resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com a aplicação de multa no processo fiscalizatório.

FLÁVIA GARCIA QUADROS HACKE
Presidente da Comissão

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

GEISAMARIA FERREIRA DE FREITAS
Membro Titular

BRUNO VICTOR KOBISKI
Secretário Executivo da Comissão

MILTON RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Membro Suplente

Publicado por:
Bruno Victor Kobiski
Código Identificador:BDEB5063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura e Plano Diretor da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 53, V, art. 57, II e art. 86 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **19** de **março** de **2026**, às **18:30** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025, do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que altera os artigos 1º, 4º, parágrafo único, 9º, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 22, as tabelas I, V, VI, VIII e X, e o anexo 1, altera e renumera o artigo 24, acresce os artigos 25 e Anexo 2, todos da Lei Complementar nº 15/2010, que Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Paranavaí, e dá outras providências, altera os artigos 41, 41-A, 152 e 275, da Lei Municipal 2.384/2002, e acresce o artigo 147-A à Lei Municipal 2.384/2002.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR,
Em 04 de março de 2026.

APARECIDA SILVEIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ANTONIO MARCOS SAMPAIO
Presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Indústria, Comércio, Agricultura e Plano Diretor

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:7811043C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 042/2026

Extrato de Contrato de Rateio Nº 042/2026
Contratante: Município de PARANAVAÍ - PR
CNPJ: 76.977.768/0001-81
Contratado: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA
CNPJ: 15.255.346/0001-08
OBJETO: o presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo ente Consorciado, ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, para ratear as despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí, e coleta e transporte e destinação final do chorume.

Previsão Legal: Lei nº 11.107/2025 art. 8º, e Decreto 6.017/2007 art. 2º, VII e art. 13.

Justificativa: Repasse de recursos necessários para despesas do contrato de programa nº 001/2025, sendo o objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de manutenção e operação do aterro sanitário no Município de Paranavaí do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.

Valor mensal: R$ 589.433,90 (quinhentos e oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).
Valor total: R$ 3.536.603,37 (três milhões quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e três reais e trinta e sete centavos), estimado para 6 (seis) meses.

Vigência: O referido contrato de rateio é pelo prazo de 06 meses, sendo este, referente ao exercício financeiro 2026 até a vigência contratual, agosto de 2026.

Paranavaí, 24 de fevereiro de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES
Presidente – CICA

FACHIANO MAURICIO GEHLEN
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:68079C25

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 021/2026

PORTARIA Nº 021/2026

Súmula: Retira a função de Controlador Interno instituído ao Sr. Carlos Henrique da Silva, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Retirar o servidor Sr. **Carlos Henrique da Silva**, nomeado pela **portaria nº 032/2024,** das funções de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada outras disposições em contrário.

Paranavaí, 09 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:6DEA7971

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

Súmula: Nomeia Controlador Interno, no âmbito do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **Rosangela Vieira da Silva, matrícula n.44, no cargo de Assistente Administrativo,** para exercer a função de Controlador Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA.
Art. 2º O mandato será em acordo com Art.6º, §5º da portaria nº 024/2022 do Consórcio CICA.
Art. 3º Pelo desempenho da função de controlador interno será concedido gratificação no valor de R$ 1.029,10 (um mil e vinte e nove reais e dez centavos), o valor será corrigido anualmente com o índice apropriado ao período, em consonância com as demais gratificações estabelecidas no âmbito do Consórcio CICA.
Parágrafo único: A gratificação é conforme art. 24, XVIII do Estatuto do Consórcio CICA.
Art.3º O servidor conciliará conjuntamente suas atividades regulares com a função de controlador interno.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 032/2024 do CICA e disposições em contrário.
Paranavaí, 09 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente do Consórcio - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:65BFF211

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 023/2026

PORTARIA Nº 023/2026

Súmula: Institui Gratificação por encargos especiais ao ocupante do cargo de Técnico Agrícola, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 24, XVIII, do Estatuto do CICA;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS ESPECIAIS destinada ao empregado público Sr. **Carlos Henrique da Silva, matrícula n. 26,** no exercício do cargo de Técnico Agrícola, do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA para exercer os encargos de supervisão das frotas de maquinários, veículos, e as demais descritas no § 1º.

Art. 2º - A presente gratificação instituída pela presente Portaria, será paga mensalmente, e corresponderá a importância de R$ 1.000,00 (um mil reais), o valor será corrigido anualmente com o índice apropriado ao período, em consonância com as demais gratificações estabelecidas no âmbito do Consórcio CICA.

§ 1º - A Gratificação por encargos especiais, estabelecida no artigo 1º, será devida ao servidor supra mencionado, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, que exerça além das suas atribuições relativas ao cargo que incialmente ocupa, as seguintes atividades especiais: Gestão de programas da área técnica, especificamente relativos aos que englobem maquinários, equipamentos, e supervisão dos funcionários alocados; Emissão de relatórios técnicos quanto ao andamento dos projetos supra; Suporte dos municípios consorciados contratados relativos aos projetos pertinentes; Planejamento de manutenção preventiva/corretiva dos maquinários, equipamentos, incluindo a frota de veículos; Controle de horas-máquina; Gestão de deslocamento de equipamentos e maquinários; Acompanhamento de frentes de serviço quanto aos funcionários alocados; Controle de produtividade de máquinas; Fiscalização de execução; Supervisão de equipes de campo.

Art. 3º - A gratificação instituída por esta Portaria não será incorporada aos vencimentos dos servidores que fizerem jus a ela, nem será integrada à sua remuneração para efeito de cômputo de outras vantagens remuneratórias.
§ 1º - A gratificação não se incorpora ao vencimento do servidor, independentemente do tempo de seu exercício das funções ou encargos previstos nesta Portaria, e será aplicada enquanto o servidor desenvolver as atribuições mencionadas nos §1º, do artigo 2º desta Portaria.
Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Portaria correrão à conta de dotações próprias, previstas no orçamento do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de sua publicação.

Paranavaí, 09 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente – CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:E605DFD4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2026

PORTARIA Nº 024/2026

Súmula: Estabelece a retirada da Empregada Pública Comissionada, Sra. Lais Rodrigues Perin, da Comissão Permanente de Contratação.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Retirar a empregada pública comissionada abaixo mencionada, da comissão permanente de licitação, visto a substituição por empregados concursados.
I – **Lais Rodrigues Perin**
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

..... Paranavaí, 09 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:308D03E4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 025/2026

PORTARIA Nº 025/2026

Súmula: Designa servidores para atuação e institui Comissão Permanente de Contratação, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto 11.246/2022.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental –CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a funcionária pública abaixo para atuar como Agente de Contratação em substituição, em consonância com as portarias n.º 015/2026 e 016/2026:

I – MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA – (substituta)

Art. 2º Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos funcionários públicos:

I – MILENA APARECIDA PETRIS DA SILVA – Presidente substituta
II –- JULIANE MACEDO MAGERSKI - Membro
III – CARLOS VINICIUS LOMES DA CRUZ – Membro

Art.3º O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, dois funcionários públicos.
Parágrafo único: A equipe de apoio serão os mesmos funcionários públicos designados como membro da comissão permanente de contratação.

Art.5º Os processos de contratação por Dispensa ou Inexigibilidade serão conduzidos pelo Agente de Contratação.

Art.6º O Agente de Contratação poderá atuar como leiloeiro administrativo, e a ele compete designar outros Agentes de Contratação para também assim atuar, na forma prevista no art.31 da Lei 14.133/2021.

Art.7º Cabe ao Presidente do Consórcio CICA, designar o substituto para o agente de contratação e equipe de apoio, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art.8º Pelo desempenho das funções de Agente de Contratação será concedido gratificação no valor de R$ 1.715,18 (hum mil setecentos e quinze reais centavos) mensais, e aos membros e equipe de apoio valor de R$ 720,38 (setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos) mensais, os valores serão corrigidos anualmente com o índice apropriado ao período.
Parágrafo único: A gratificação é conforme art.24, XVIII do Estatuto do Consórcio CICA.

Art.9º O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art.10º O prazo de mandato dos designados será por prazo indeterminado, conforme disposição do art. 3º do Decreto nº11.246/2022.

Art.11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas disposições ao contrário.

..... Paranavaí, 09 de março de 2026.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Presidente - CICA

Publicado por:
Rosangela Vieira da Silva
Código Identificador:CDF59A8B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 37-26

PORTARIA Nº 037/2026
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar as pessoas abaixo citadas para responder como membros da **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO,** bem como fiscais, que serão responsáveis por fiscalizar a execução e demais prerrogativas referentes ao(s) processo(s) de contratação(ões) vinculados ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE FORMA COMPLEMENTAR** visando atender a demanda deste órgão nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
FABIO TORREZAN DE SOUZA	FISCAL	Nº 427-3
SOLANGE MARIZA ZONTA	FISCAL	Nº 489-1
BIANCA EDUARDA DE OLIVEIRA BELORDI	FISCAL	Nº 483-1
TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS COMO SEGUE:		
SANTA CASA DE PARANAVAÍ		
FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA		

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Paranavaí, 06 de março de 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente
CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0F4BD874

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 38/2026

PORTARIA Nº 38/2026

O Presidentedo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Ulisses de Souza, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo citadas para responder como Gestor e Fiscais dos Contratos referente ao Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO CIS/AMUNPAR**, nos termos da Resolução nº25/2023 do CIS/AMUNPAR.

NOME DO FISCAL	CATEGORIA	MATRÍCULA FUNCIONAL
ELISÂNGELA ZAGO CAMPOS AGUIAR	GESTOR	Nº 358-1
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	FISCAL	Nº 98-2
VINICIUS AUGUSTO FELIZARDO	FISCAL	Nº 473-1

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 09de Marçode 2026.

ULISSES DE SOUZA
Presidente CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8C5297D5

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 03/2026

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FEMUP – 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos, nos termos do Decreto Municipal nº 27.357/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.903/2024, bem como a Comissão Especial de Organização (CEO) prevista no referido edital, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO (CEO) para os trabalhos relativos ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, constituída pelos seguintes servidores da Fundação Cultural de Paranavaí:
I – Rosineide Sanga – Diretora-Geral – Decreto nº 27.088/2025 (Membro-Presidente);
II – Ana Paula Máximo da Silva – Gerente de Desenvolvimento Cultural – Decreto nº 27.086/2025;
III – Daniela Bonetti Simonetti – Agente Administrativo – Portaria Municipal nº. 2.019/2025;
IV – Alexandre Tales Teixeira – Bibliotecário – Decreto nº 24.809/2023.

Art. 2º Compete à Comissão Especial de Organização: acompanhar a execução dos procedimentos previstos neste Edital; catalogar e organizar as inscrições recebidas em cada modalidade; analisar os formulários de inscrição e respectivos anexos, realizando a triagem daqueles que estiverem completos e em conformidade com as exigências do Edital, habilitando-os para a etapa de avaliação de mérito; encaminhar as obras inscritas e habilitadas à Comissão Julgadora, juntamente com planilhas e materiais necessários às avaliações; auxiliar e secretariar os membros da Comissão Especial Julgadora; receber as planilhas de avaliação e proceder à somatória das notas, adotando os demais encaminhamentos necessários até a divulgação do resultado, conforme disposto no item 11 do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, PR, 09 de março de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0BB1B095

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 04/2026

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FEMUP – 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos, nos termos do Decreto Municipal nº 27.357/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.903/2024, bem como a Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos (CEJT) prevista no referido edital, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos (CEJT) das modalidades literárias Poesia e Conto, para o julgamento das obras e trabalhos recebidos, conforme critérios norteadores definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, constituída pelos seguintes membros, de acordo com cada modalidade:
a) Comissão Julgadora da modalidade POESIA
I – Gabriela Fujimori da Silva (Presidente)
II – Lucrecia Welter Ribeiro
III – Marcos da Cruz Alves Siqueira
b) Comissão Julgadora da modalidade CONTO
I – Lilia Maria Machado Souza (Presidente)
II – Andreia Regina do Nascimento
III – Terezinha de Nadai

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 09 de março de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C46D4B56

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - PORTARIA Nº 05/2026

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – FEMUP – 61º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 58º Concurso Literário de Contos, nos termos do Decreto Municipal nº 27.357/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.903/2024, bem como a Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos (CEJT) prevista no referido edital, o Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial Julgadora dos Trabalhos (CEJT) da modalidade **Declamação**, para o julgamento das declamações inscritas, conforme critérios norteadores definidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, constituída pelos seguintes membros:
I – Reinaldo dos Santos Marques Filho (Presidente)
II – Janiele Carvalho Nunes
III – Jesus Rodrigues Soares

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 09 de março de 2026.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:46A44153

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 08 (oito) horas, na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranavaí, reuniram-se a Diretora Especial Andressa Romagna Tomiello e a Agente Administrativa Bianca Bruning Nogueira da Silva, responsáveis pelo acompanhamento das propostas, para fins de registro do recebimento dos documentos apresentados em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, que tem por objeto a locação de imóvel destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Conforme estabelecido no edital, as propostas poderiam ser encaminhadas por meio eletrônico, através do endereço de e-mail indicado no instrumento convocatório. Dentro do prazo estipulado, **foi**

recebida apenas 01 (uma) proposta, encaminhada por meio eletrônico (e-mail), acompanhada da documentação pertinente.

Após a análise da documentação apresentada, a proposta corresponde ao imóvel localizado na Rua Antônio Felipe, nº 1545, Centro, Paranavaí/PR, o qual atendeu aos requisitos exigidos no edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
Diretora Especial de Gestão Ambiental

BIANCA BRUNING NOGUEIRA DA SILVA
Agente Administrativo

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FBFADA51

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - TERMO DE FINALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Considerando o Chamamento Público nº 01/2026, informamos que a proposta que atende os requisitos foi do Sr. José Paszczuk, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Felipe, nº 1545, Centro, na Cidade de Paranavaí-PR.

Informamos que o imóvel atende às necessidades do órgão público, possui estrutura necessária e está localizado na área central, atendendo na integralidade o Edital de Chamamento Público.

Dessa forma, solicitamos que, no prazo de 05 (cinco) dias o proponente apresente toda a documentação do Anexo II conforme estabelece o item **15, alínea b**, como condição para dar início ao procedimento licitatório necessário para a formalização contratual.

Paranavaí, 09 de março de 2026.

ANDRESSA ROMAGNA TOMIELLO
Diretora Especial de Gestão Ambiental
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CDEC3675

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 24/04/2026.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABX2626	116100T002950335	26/02/2026	55411
AOT2D32	116100T002950334	26/02/2026	55411
APC1812	116100T002950333	26/02/2026	55411
AZI2311	116100T002950331	26/02/2026	55411
BAF8I37	116100T002950330	25/02/2026	55411
JHZ7797	116100T002950327	25/02/2026	55411
MCL2H65	116100T002950329	25/02/2026	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BEC5D17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2.026
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2.026
ADESÃO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CIDASG

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de março de 2026.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ANDREIA MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 042.081.609-77, doravante denominado contratante e a empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, estabelecida na Av. João Pilon, nº 1530, Anexo B Jardim São Francisco, na cidade de Cerquilho - SP, CEP 18.527-060, e-mail belabru@me.com, neste ato representado pelo Sr. **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**, inscrito no CPF nº 128.132.398-52, doravante denominado contratado resolvem celebrar contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 004/2025 sendo o órgão gerenciador o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Alto Suaçui Grande - CIDASG, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO: O presente contrato está vinculado à Licitação n° 004/2025 e ao Processo Administrativo nº 013/2025, com a devida autorização de adesão a Ata de Registro de Preços nº007/2025, do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento do Alto Suaçui Grande - CIDASG, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, em especial a Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.429.500,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, e demais anexos a este Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste instrumento, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municopal de Saúde
Contratante

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
Representante da Empresa Belabru Comercio e Representações
Contratado

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4F428B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 469/2026

PORTARIA Nº 469/2026

Designa servidores para exercer as funções de Fiscais e Gestores do Contrato nº 49/2026.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026, celebrado em 27/02/2026, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresaCK LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, cujo objeto é a "Pavimentação da Estrada Velha para São João (Ravidute) do município de Paranavaí por meio de pavimentação com blocos intertravados de concreto do tipo sextavado, através do Contrato nº 0611630-62 – FINISA 4", oriundo daConcorrência Eletrônicanº 001/2025, Processo Administrativo nº 178/2025:

I – **Fiscal:** Carlos Alberto Shoji;
II – **Fiscal Suplente:** Fábio Yoneyama;
III – Gestor: Gladston Silva.

Art. 2º A designação formal dos fiscais e gestores do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no DFD/ETP, via Processo Administrativo n° 178/2025e o processo digital IPM n.º 60846/2025.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 455/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:AEDD3182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 9706/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 115/2025.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 115/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 115/2024, no valor estimado de **15.338,01 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo)** conforme segue:

Fornecedor: **QUALITY ACESSÓRIOS LTDA – ME**			
Item	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
36	51	R$ 98,01	R$ 4.998,51
44	60	R$ 95,56	R$ 5.733,60
46	30	R$ 153,53	R$ 4.605,90
Total R$ 15.338,01 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo)			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025), datada de 03 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: Quality Acessórios LTDA – ME
CNPJ: nº: 21.315.653/0001-30
Endereço: RUA SERRA DA CANASTRA, 32, SALA 2, 3 E 4 – JARDIM BANDEIRANTES – CEP 86065-160 – LONDRINA - PR
Fone: 43 33575299 – 43 91912266
EMAIL: nubiatmempreendimento@gmail.com
Nome do Representante:
ELAINE GUARNIERI
CPF nº 854.461.819-72

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:7F745541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 9694/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 116/2025.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida

Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 116/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 116/2024, no valor estimado de **15.338,01 (quinze mil, trezentos e trinta e oito reais e um centavo)** conforme segue:

Fornecedor: **ROSILENE TONATTO SPAZZINI EPP**			
Item	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
32	284	R$ 64,75	R$ 18.389,00
Total R$ 18.389,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e nove reais)			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025), datada de 03 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Fornecedor:
Empresa: Rosilene Tonatto Spazzini EPP
CNPJ: nº: 07.045.994/0001-01
Endereço: Rua FREDERICO OZANAN, 83 - LINHO, Erechim - RS, 99.704-482
EMAIL: licitacoesproty@hotmail.com
CONTATO: (54) 9.9146-6255
Nome do Representante:
ROSILENE TONATTO SPAZZINI
CPF: 671.323.080-68

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:35964DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 9529/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2026.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 13/2026 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 13/2026, no valor estimado de conforme segue:

Fornecedor: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**			
Item	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	18000	R$ 15,61	R$ 280.980,00
3	330	R$ 17,23	R$ 5.685,90
6	11220	R$ 15,46	R$ 173.461,20
Total R$ 460.127,10 (quatrocentos e sessenta mil, cento e vinte e sete reais e dez centavos)			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026), datada de 15 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

Empresa: Noroeste Licitações LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
Endereço: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JD IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, 87.705-020
Email: noroestelicitacao@hotmail.com
Nome do Representante:
ANA PAULA MACHADO PASTORI
CPF: 096.026.099-40

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:92CD8047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025
(Reajuste de Valor)
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL**

LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS,residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variaçãodo IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 144/2025e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preçosnº 144/2025passa a ser de: **R$ 592.487,58(quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).**

Fornecedor: **ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Estante Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X", Cor: Cinza, Tipo: Chão , Largura: 0,92 M. Estrutura: Metálica, Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis. Código CATMAT 238171. Observações Complementares: Reforçadas confeccionadas na chapa de aço 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa de aço 18. Deverão ser entregues montadas.	Unid.	264	R$ 268,19	R$ 70.802,16
4	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Cor: Cinza, Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 UN. Código CATMAT 463054.	Unid.	111	R$777,22	R$ 86.271,42
10	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 1,90 M, Cor: Cinza, Largura: 1,18 M, Tratamento Superficial: Fosfatizado, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura. Código CATMAT 237176. Observações Complemenatares: confeccionado na chapa 24, Prateleiras reguláveis e removíveis. Portas com chave e puxado.	Unid.	600	R$725,69	R$ 435.414,00
Total Fornecedor:R$ 592.487,58(quinhentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos),					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:
Empresa:
Aler Comercio de Moveis LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83
Endereço: Rua Tenente Lagos, - Cara Cara, Ponta Grossa -PR, 84.043-754
Nome do Representante:
ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
CPF: 030.463.499-98

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:7B3BDCCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 9694/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 85/2025.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 85/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 85/2025, no valor estimado de conforme segue:

Fornecedor: **PANIFICADORA E CONFEITARIA REAL LTDA**			
Item	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
46	90.000	R$ 5,17	465.300
47	4000	R$ 13,53	54.120
Total R$ 519.420,00 (quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte reais)			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025), datada de 15 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:77717717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 9529/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 87/2025.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 87/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 87/2025, no valor estimado de conforme segue:

Fornecedor: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA**			
Item	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
22	2000	R$ 5,36	R$ 10.720,00
51	220	R$ 5,21	R$ 1.146,20
52	280	R$ 8,36	R$ 2.340,80
Total R$ 14.207,00 (quatorze mil e duzentos e sete reais)			

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025), datada de 15 de abril de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

Empresa: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
CNPJ: 38.852.363/0001-28
Endereço: Avenida PARIGOT DE SOUZA, 2545 - JD IBIRAPUERA, Paranavaí - PR, 87.705-020
Email: noroestelicitacao@hotmail.com
Nome do Representante: ANA PAULA MACHADO PASTORI
CPF: 096.026.099-40

WANESSA DURANTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C7A0B6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95 E 96/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 95 E 96/2024
(Alteração de Dotação Orçamentária - Processo Digital nº 12420/2026)

REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 29/2024

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ do MF com o nº 76.977.768/0001-81, prefeitura localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, CEP nº 87.702-000, Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família, Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, resolve APOSTILAR os Contratos de aluguel de imóveis nº 95 e 96/2024.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DO CONTRATO
1.1 Locação do imóvel situado no endereço na Rua Pernambuco nº 504 – Centro com 1560 m² de área total e de 577,12m²de área construída, inscrição imobiliária 01.01.121.0075.001, Matrícula 007601, objeto da matrícula nº 007601 do 2º Registro de Imóveis Comarca de Paranavaí – PR, de propriedade de IVAM CONSALTER e EDNA COSTA DE SOUZA CONSALTER para abrigar as instalações do Abrigo Anjo da Guarda, na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO sob nº 29/2024.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Em conformidade com o disposto no **art. 136 da Lei 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada aos **Contratos nº 95 e 96/2024**, passa a ser alterada **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 267/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família:

Nova Dotação Orçamentária:
Referência: 2021
Elemento: (333903600) – Outros Serviços de terceiros Pessoa Física
Sub elemento: (3339036150000000) – Locação de Imóveis

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições dos Contratos de Locação de Imóvel nº 95 e 96/2024, datada de 27 de junho de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:9878036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 54, 53, 52 E 51/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 54, 53, 52 E 51/2026
(DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(PROCESSO DIGITAL: 12918/2026)

CONCURSO Nº 01/2025

CONTRATOS Nº 51, 52, 53 E 54/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO aos Contratos nº **051, 52, 53 E 54/2026** das empresas **OSP PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, 63.675.138 MATHEUS SIMOES MACHADO, 63.604.945 PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA e 63.604.945 PEDRO HENRIQUE NEGRAO FERREIRA,** na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural, **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF 049.598.719-03, resolve, substituir dotações orçamentárias, conforme abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Concurso para contratação de profissionais da música para integrarem a Orquestra Municipal de Paranavaí, por meio da Fundação
Cultural de Paranavaí", cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através do presente Terno de Apostilamento em conformidade com o disposto no **art. 136 da 14.133/2021**, fica registrado que a **dotação orçamentária** vinculada ao **Contratos nº 051, 52, 53 E 54/2026**, passa a ser inlcuída **sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais**, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 63/2026, somente para a Fundação Cultural de Paranavaí:

Referência/Dotação: 1840
Ação: 2880.
Elemento: 3339039
Subelemento: 3339039050000000000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATOS Nº 51, 52, 53 E 54/2026), datados em 27/02/2026 (51 e 52/2026) e 02/03/2026 (53 e 54/2026).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura digital.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:C85818B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 252/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. EDINA REZENDE DIVINO – COZINHEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: EDINA REZENDE DIVINO
CPF/MF: XXX.989.789-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:3577DB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 253/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ROSENEI TENFEN DE AGUIAR COSSATO
CPF/MF: XXX.221.839-XX
SALÁRIO BASE: R$1.835,58 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5C98EB64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 256/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ROSELI APARECIDA MORAIS ALVES – COZINHEIRA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ROSELI APARECIDA MORAIS ALVES
CPF/MF: XXX.952.569-XX
SALÁRIO BASE: R$ 1.621,00
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 08 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:15D0B261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 257/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES – TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IVANI RODRIGUES DA SILVA FERNANDES
CPF/MF: XXX.960.289-XX
COREN nº: 002.040.609
SALÁRIO BASE: R$ 2.274,55 (dois mil e duzentos e setenta e quatro e cinquenta e cinco centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:788F16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 259/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LARISSA MELQUIADES RUIZ – CUIDADOR.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.065/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: LARISSA MELQUIADES RUIZ
CPF/MF: XXX.726.769-XX
SALÁRIO BASE: R$1.835,58 (MIL OITOCENTOS E TRINTA E CINCO E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES A PARTIR DE 15 DE MARÇO DE 2026.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7BAE2C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 456/2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido de servidor, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Estratégia e Recursos para Políticas Esportivas – CC2, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 12572/2026, no qual o servidor solicita a exoneração do cargo de Gerente de Divisão de Estratégia e Recursos para Políticas Esportivas – CC2;

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor **BRUNO GAINO DA SILVA,** Matrícula nº 10729-1, nomeado pela Portaria Municipal nº 2.115/2025, do cargo em comissão de **GERENTE DE DIVISÃO DE ESTRATÉGIA E RECURSOS PARA POLÍTICAS ESPORTIVAS – CC2,** junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. A exoneração do servidor citado no *caput* dar-se-á a partir de 07 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DIAS DE MARÇO DE 2026.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0476F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 461/2026.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **CLERI CRISTINA CONSTANTINO,** Matrícula n° 5647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** junto a

Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2026, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DE MARÇO DE 2026.

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:A5AD0513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídicade direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.977.768/0001-81, com sedeadministrativa na Rua Getúlio Vargas 900, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MULHER E FAMÍLIA**, através de seu titular,Sra. Leticia Leziane Wenceslau Pizzolio Lucas, doravante denominado **COMPROMITENTE**; e, de outro lado, a empresa Agropecuária Crescente Ltda, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.796.738/0001-03, com sede na Avenida Lázaro Vieira, nº 766, Jardim Progresso, cidade de Paranavaí-PR, neste ato representado por seu representante legal **IVAN CONSALTER**, Brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 883.308-7-SSP-PR e CPF nº 197.302.179-04, residente e domiciliado à Rua Pernambuco 504, Paranavaí-PR, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida e o pagamento de indenização, pelo Município de Paranavaí, referente ao imóvel localizado no endereço Rua Manoel Ribas, 135, centro, Paranavaí-PR, (quadra CHAC, lote 0012, imóvel 22495, inscrição imobiliária 01.05.066.0382.001.001, Paranavaí-PR, totalizando 637,50 m² de área de terreno, onde localizava-se o CREAS,executado no período de 31/07/2017a 16/02/2026, sem a devida cobertura contratual formal, conforme fundamentação fática.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO E VALOR 2.1. A Administração Municipal reconhece, em favor da COMPROMISSÁRIA, o crédito líquido e certo no valor total de R$ 122.678,68(cento e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Planilha de Custo Indenizatório no valor de R$ 108.953,11 (Cento e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e onze centavos), mais R$ 13.725,57 (treze mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta sete centavos), referente à 03 meses de aluguel, correspondente à justa indenização pelos serviços prestados/bens fornecidos e aceitos pelo ente público. 2.2. O valor ora reconhecido foi apurado mediante conferência técnica e atestado de compatibilidade com os preços de mercado, excluindo-se qualquer margem de lucro exorbitante ou encargos financeiros moratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1. As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 2 Funcional Programática: 2645 Natureza da Despesa: 3339039 Fonte de Recursos: 000

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO 4.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante depósito em conta bancária de titularidade da COMPROMISSÁRIA, após a publicação deste extrato e a regular liquidação da despesa pela unidade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO 5.1. Com o recebimento da importância estipulada na Cláusula Segunda, a COMPROMISSÁRIA outorga ao MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto deste instrumento e aos fatos que lhe deram origem, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, na esfera administrativa ou judicial, renunciando expressamente a quaisquer juros, correção monetária pretérita ou indenizações suplementares.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 6.1. O presente ajuste fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, bem como no disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, aplicável à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO 7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo que não puderem ser resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Paranavaí, 09 de março de 2026.

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

Agropecuária Crescente LTDA
IVAN CONSALTER

Publicado por:
Jessica Mayara Dos Santos Silva
Código Identificador:A6AF6AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 10/2025 IPM Nº 32.738/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 10/2025 IPM Nº 32.738/2025

ASSUNTO: Aplicação de sanção administrativa

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2025. Ata de Registro de Preços nº 159/2025. Empresa Penalizada: CMED DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ sob nº 20.444.829/0001-90. Penalidade: multa punitiva no valor de R$ 16.820,84 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), em razão do inadimplemento contratual (Cláusula décima do edital e Item 10.2 da Ata de Registro de Preços nº 159/2025); Impedimento de licitar e contratar com o Município de Paranavaí pelo prazo de 12(doze) meses (Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c Cláusula décima, item 10.3 da Ata de registro de Preços nº 159/2025). Intime-se a contratada para querendo interpor recurso contra a presente decisão no prazo de 15 (quinze) dias úteis (Decreto nº 26.352/2024, Art. 2º, § 2º), contados a partir da data da publicação.

Paranavaí, 06 de março de 2026.

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

EVERTON FERREIRA LEITE
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F8D738C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/39/40/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 74/2025 - PROCESSO Nº 145/2025.

OBJETO: O Registro de Preços para a prestação de serviços de impressão digital, plotagem e digitalização de plantas e projetos de arquitetura e engenharia, confecção de placas de inauguração, materiais de apoio à educação para o trânsito e painel em acrílico para mapas inteligentes, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. LIRA LICITAÇÕES LTDA. CNPJ/MF: 63.047.858/0001-21. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 68.688,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de março de 2026. Elderson Lira - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Mateus Guimaraes Furtado. CNPJ/MF: 57.515.675/0001-90. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 470.115,00. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de março de 2026. Mateus Guimaraes Furtado - Representante Legal. Geri Natalino Dutra - Prefeito. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2026. Partes: Município de Pato Branco. CNPJ/MF: 76.995.448/0001-54. Portela Comunicação Visual – Ltda. CNPJ/MF: 23.695.085/0001-75. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 572.613,40. FORO E DATA DA ASSINATURA: Pato Branco, 06 de março de 2026.

CAMILO ROGÉRIO PORTELA -
Representante Legal.

GERI NATALINO DUTRA –
Prefeito.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:A2C0108E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026 – PROCESSO Nº 28/2026 COMPRA ELETRÔNICA Nº 90007/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção da Casa de Passagem para Animais, com área total de 460,50 m², a ser executada na Rodovia BR-158, KM 354, Bairro Dal Ross, no Município de Pato Branco – PR, em atendimento à Emenda Impositiva Individual nº 83/2023, à Emenda Impositiva de Bancada nº 44/2023 da Câmara Municipal de Pato Branco e à Emenda Individual nº 3041009 do Ministério da Fazenda, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Engenharia e Obras e de Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.192.977,42
DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br.

THAIS LOVE PERES.
Agente de Contratação –

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:C7F76DFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 COMPRA ELETRONICA N° 90007/2026 PROCESSO N° 27/2026

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção de áreas verdes, corte de grama, roçada, capinagem, despraguejamento (mecânico), rastelamento, carregamento, transporte e descarte de resíduos orgânicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, ferramentas e equipamentos necessários à execução das atividades relacionadas a serem executados nos locais conforme anexo, em atendimento às necessidades das Secretarias de Educação e Cultura e Meio Ambiente.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 3.034.561,26
DATA DE ABERTURA: 25 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licitacao3@patobranco.pr.gov.br

REGIANE RUFATO
Pregoeira -

Publicado por:
Regiane Rufato
Código Identificador:6B9AC8E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 PROCESSO Nº 29/2026

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia, para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 15.882.250,72
DATA DE ABERTURA: 27 de março de 2026, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail: licita@patobranco.pr.gov.br

THAIS LOVE PERES
Pregoeira

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:B59AF3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 01/2026 ATA DE ANÁLISE DAS DILIGÊNCIAS E CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Aos **09 dias do mês de março de 2026**, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção designados por meio da **Portaria nº 07/2025** para condução do **Chamamento Público nº 01/2026**, destinado à seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projeto voltado ao atendimento de crianças e adolescentes, conforme previsto no edital. A reunião teve por finalidade proceder à **análise das respostas às diligências solicitadas às organizações participantes**, bem como deliberar acerca da **manutenção das pontuações atribuídas na avaliação técnica dos Planos de Trabalho apresentados no Envelope nº 01**. Esteve presente acompanhando os trabalhos da Comissão o **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, que acompanhou toda a análise realizada, manifestando concordância com os encaminhamentos e deliberações adotados pela Comissão. A Comissão procedeu à análise dos documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil em atendimento às diligências anteriormente solicitadas, especialmente no que se refere ao **detalhamento da previsão orçamentária constante nos respectivos planos de trabalho**, tendo sido constatado o seguinte: **Instituto Remanso da Pedreira** – A organização apresentou complementação do plano de trabalho contendo detalhamento da previsão orçamentária, com discriminação das despesas e apresentação de elementos que possibilitam a verificação da compatibilidade dos valores apresentados, razão pela qual a Comissão considera **atendida a**

diligência. **FUNDABEM** – A organização apresentou plano de trabalho revisado contendo detalhamento das despesas previstas para execução do projeto, incluindo custos diretos, encargos e materiais necessários à execução das atividades, bem como memória de cálculo da folha de pagamento. Dessa forma, a Comissão considera **atendida a diligência solicitada**. **Instituto Jojoca de Beneficência** – A organização apresentou plano de trabalho revisado contendo detalhamento das despesas previstas para execução do projeto, bem como planilha de memória de cálculo da folha de pagamento com discriminação dos encargos trabalhistas e previdenciários e referência à convenção coletiva da categoria profissional utilizada como base para estimativa dos valores. Diante disso, a Comissão entende que **a diligência solicitada foi devidamente atendida**. RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA – ENVELOPE Nº 01
Após análise técnica da documentação apresentada, bem como das diligências atendidas, ficam distribuídas as seguintes médias de pontuações: **Instituto Remanso da Pedreira** – 14,5 pontos; **FUNDABEM** – 13,5 pontos; **Instituto Jojoca de Beneficência** – 10 pontos. Nos termos do item 15.5 do edital, são consideradas habilitadas e classificadas as propostas que atingirem **pontuação mínima de 8 (oito) pontos**, razão pela qual **todas as organizações participantes permanecem CLASSIFICADAS nesta etapa do processo de seleção**. Dessa forma, a **classificação das propostas** fica estabelecida da seguinte forma: 1º lugar – **Instituto Remanso da Pedreira** – 14,5 pontos; 2º lugar – **FUNDABEM** – 13,5 pontos; 3º lugar – **Instituto Jojoca de Beneficência** – 10 pontos. Diante do resultado de classificação, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal, da fase de habilitação, de 05 dias, contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, será marcada a data para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. O invólucro dos documentos de habilitação permanece inviolado em poder da Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, lida vai por todos os membros da Comissão de Seleção. Pedro Angelo Dutra Beladelli; Rita de Cassia Ghizzi; Daniel Avila Maciel; Taciana Ferron; Gorete de Fatima Procopio e Daiane Galvão.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EA2C4C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Paulo Henrique Silvestre, CPF nº 036.889.659-57.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

PAULO HENRIQUE SILVESTRE -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:708EB7BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 02/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Tiago Alex dos Santos, CPF nº 016.854.590-05.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

TIAGO ALEX DOS SANTOS -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:4FC217B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Jessana Priscila Moccelini de Araujo Gonçalves, CPF nº 079.625.469-99.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 21 de janeiro de 2026.

JESSANA PRISCILA MOCCELINI DE ARAUJO GONÇALVES -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:872A5E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 04/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Luiz Felipe Beatrici, CPF nº 093.831.769-54.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos

relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ FELIPE BEATRICI -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:852AD0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 05/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Rozimery Ferreira, CPF nº 099.757.009-18.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

ROZIMERY FERREIRA -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:EEC30243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Celso Satoshi Saito, CPF nº 752.165.909-00.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

CELSO SATOSHI SAITO -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:7CE1F30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 07/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Felipe Gustavo Loff, CPF nº 075.195.669-43.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

FELIPE GUSTAVO LOFF -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:93894D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Alex Carpenedo, CPF nº 082.478.589-40.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

ALEX CARPENEDO -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AE51436D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 09/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Bruno Cesar Caixeta Leme, CPF nº 312.505.818-00.

OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO CESAR CAIXETA LEME -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:187CBB05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 10/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Samuel Juda Batiston, CPF nº 087.452.459-83.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

SAMUEL JUDA BATISTON -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:34CB9712

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 11/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Heron Willian Berton, CPF nº 068.805.899-01.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

HERON WILLIAN BERTON -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:AE810AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 12/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Luiz Eduardo Caldas Kramer, CPF nº 047.400.949- 16.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

LUIZ EDUARDO CALDAS KRAMER -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:730EA2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 13/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e João Carlos Patella Clavero Fagundez, CPF nº 056.262.120-27.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026. João Carlos Patella Clavero Fagundez - Aderente. Ana Claudia Marques - Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:565CD7EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 14/2026 – EDITAL DE CHAMADA Nº 01/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, CNPJ nº 76.995.448/0001-54 e Elielma Cristiane Xavier Colla, CPF nº 008.122.169-03.
OBJETO: O presente Termo objetiva regulamentar as relações entre o Proponente e o Aderente, de forma a possibilitar atividades sistematizadas visando capacitação, apoio na gestão, desenvolvimento tecnológico e mercadológico, aperfeiçoamento de processos

relacionados ao negócio, dentre outros objetivos listados no edital e no regimento interno da Incubadora Tecnológica de Pato Branco aprovado pelo Decreto 10.584 de 09 de setembro de 2025.
MODALIDADE: Residente
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da publicação.
FORO E DATA DE ASSINATURA: Pato Branco, 16 de janeiro de 2026.

ELIELMA CRISTIANE XAVIER COLLA -
Aderente.

ANA CLAUDIA MARQUES -
Proponente.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:D284A244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 07 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 4.325 de 12 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) ao servidor público efetivo **CLAUDIONEI LUIZ MALLMANN,** Matrícula nº 7433-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:6546DB2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 01 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Protocolo RH nº 2.777 de 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) ao servidor público **RODRIGO FLORI TASCA,** Matrícula nº 10891-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Operador de Máquinas Rodoviárias II, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:59C5B319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 01 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Protocolo RH nº 6.318 de 04 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública efetiva **ELIANE DOS SANTOS,** Matrícula nº 7789-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:E8A899AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 01 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Protocolo RH nº 18.107 de 16 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) ao servidor público efetivo **SERGIO DARIVA,** Matrícula nº 5449-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Mestre de Obras, lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D82FAB2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 01 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Protocolo RH nº 2.763 de 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública efetiva **ANA PAULA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 8295-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:88822947

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 01 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Protocolo RH nº 2.761 de 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) a servidora pública **DEBORA MAUER TOLEDO,** Matrícula nº 10726-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:B80178CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo RH nº 2.761 de 03 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora pública **DEBORA MAUER TOLEDO,** Matrícula nº 10726-3, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Merendeira, do Centro Municipal de Educação Infantil José Fraron para o Centro Municipal de Educação Infantil Enedina Colla.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:D59F087E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, com alterações dadas pela Lei Municipal nº 6.490, de 13 de outubro de 2025, considerando o Laudo de Insalubridade e Periculosidade - LIP 2025/2026, considerando o Despacho nº 04 do Setor de Segurança do Servidor, contido no Memorando nº 5.330 de 24 de fevereiro de 2026 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 40% (quarenta por cento) a servidora pública efetiva **IVETE CARLETTO BERTOLINI POLASSO,** Matrícula nº 5404-6, ocupante do Cargo de Agente de Apoio, readaptada a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Determinar que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

(Assinado Digitalmente)
GERI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Bertasso
Código Identificador:70936400

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.813, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 186.303,01 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e um centavo) dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 186.303,01 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e um centavo), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Fomento e Difusão Cultural**	
2.513	Manutenção das Atividades da Escola de Artes	
3.3.90.30 – 000 (25644)	Material de Consumo	5.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Fomento à Agricultura e Pecuária**	
2.073	Manutenção das Atividades do Interior	
4.4.90.51 – 9026 (42120)	Obras e Instalações	177.303,01

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres**	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.30 – 58015 (41244)	Material de Consumo	4.000,00

Total	**186.303,01**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias, e do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada no orçamento do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

I - recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações orçamentárias:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Fomento e Difusão Cultural**	
1.140	Construção e Estruturação do Teatro Municipal	
3.3.90.39 – 000 (25587)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.03	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES**	
14	**Direitos da Cidadania**	
14.122	**Administração Geral**	
14.122.0064	**Fortalecimento das Políticas Públicas para Mulheres**	
2.591	Gestão e Operação do Fundo Municipal de Direitos Humanos das Mulheres	
3.3.90.36 – 58015 (41243)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00

Subtotal	**9.000,00**

II - excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2026:

Código	Especificação	Valor (R$)
9026	Convênio Termo de convênio n 163/2025 - Secretaria de Estado das Cidades - SIT 71077	177.303,01

Total	**186.303,01**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:32ACC4EC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.560, DE 9 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 39.851.479,69 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de novas fontes de recursos e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 39.851.479,69 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.01	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional: Mobilidade, Conectividade e Desenvolvimento**	
2.671	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária (Seção de Manutenção)	
4.4.90.51 - 9002 (41114)	Obras e Instalações	30.851.479,69
4.4.90.51 - 623 (41116)	Obras e Instalações	9.000.000,00

Total	**39.851.479,69**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
623	Op. Cred. Fomento - Contrato - F623 - Obras de infraestrutura, de mobilidade urbana e obras civis no Município	9.000.000,00
9002	Convênio nº 73/2022 - Sec. de Est. Infraestrutura e Logística - Implantação do novo terminal de passageiros do Aeroporto Reg. Prof. Juvenal L Cardoso	30.851.479,69

Total	**39.851.479,69**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3CB272BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(CMAS) DE PATO BRANCO

RESOLUÇÃO Nº 009/2026

Súmula: Retifica a Resolução nº 006/2026 que aprovou a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e por Superávit.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia , 06 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a **Resolução nº 006/2026**,
onde se lê:
"no valor total de R$ 636.439,36 (Seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)"
Leia-se:
"no valor total de R$ 929.941,54 (Novecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)", referente à abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e por Superávit no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme detalhamento constante na Resolução nº 006/2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da **Resolução nº 006/2026**.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 06 de Março de 2026.

ADRIANA SALETE PETER FERNANDES DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Vanessa Laskoski Furtoso
Código Identificador:41A16141

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75,§ e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 7/2026; b) Licitação nº 4/2026 IL; c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 09/03/2026; e) Objeto da Licitação: Inscrição curso de capacitação "O INÍCIO DO MANDATO LEGISLATIVO - COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS" DOS VEREADORES E SERVIDORES ".
Participante: CEAM CENTRO ESPECIALIZADO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA .
1 Quantidade de itens: 1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 2.690,000/3;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 8.070,00

Paula Freitas, 09 de março 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:4ADAF696

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.517.150/0001-93, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 08/2026, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.
Paula Freitas - PR, 09 de março de 2026.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:EEE0FB05

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Edson José de Moura Cordeiro, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 08/2026, declarou a inexigibilidade do curso: GESTÃO DO e- SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA, em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 08/2026
Contratado: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA CNPJ N° 11.517.150/0001-93
VALOR TOTAL GLOBAL: R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) sendo o
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.48.00.00.00

A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.
Paula Freitas – PR, 09 de março de 2026.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:CF569831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTUDA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período compreendido de 10/03/2026 à 27/03/2026, no setor de Licitações do Município, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min, 13h00min às 17h00min. A abertura dos Envelopes e a correspondente habilitação e classificação dos Projetos de Vendas correrá a cargo da Comissão Permanente de Licitação, em sessão Pública, às 09h do dia 30/03/2026 (1º dia útil subsequente a data de encerramento do recebimento dos mesmos). O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
09/03/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B5C2BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.389/2026 – DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Sebastião Algacir Dalpra***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no caput do Art. 8º e no Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de março do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA	***WAGNER LUIZ BLEY BONATO***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:9551DAE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº23/2026;
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 09/2026;
Data 13/03/2026 as 9:30 Site BLL Compras

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Administração, Daiane Aparecida Turkot que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

RESOLVO, AUTORIZAR a realização por meio de Dispensa de Licitação na Data e Horário 13/03/2026 as 9:30 através do Site BLL , uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:BEA63EA1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº 539/2026

ERRATA
DECRETO Nº 539/2026
ONDE SE LÊ:
IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.518/2026;
LEIA SE:
IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.524/2026;

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:19EB105C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026

PORTARIA Nº 073/2026

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PAULO FRONTIN/PR.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin - Paraná, **IRENEU INÁCIO ZACHARIAS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;
CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público nº 001/2025;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o servidor **MATEUS HENRIQUE SANT'ANA**, inscrito no CPF sob nº. *.*.229-89, para o cargo o para o Emprego

Público de **MOTORISTA D**, pois atendeu os requisitos previstos no art. 1º, 2º e 3º, do Edital de Convocação nº. 03/2026.
Art. 2º. A denominação, símbolo, classe, e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.
Art. 3º. O servidor será considerável estável no Cargo após a habilitação no Estágio Probatório, previsto no Artigo 41 da Constituição Federal.
Art. 4º. O Servidor Pública nomeado nos termos desta Portaria é assegurada à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.
Art. 6º. Fica o Setor de Recursos Humanos encarregado de proceder às anotações e aos procedimentos administrativos que se façam necessários ao cumprimento do presente Ato, especialmente convocação para assinatura de Termo de Posse.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:F54D5164

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026

PORTARIA Nº 074/2026

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora PRISCILA PONTES MACEDO, inscrita no CPF sob nº. ***.***.539-00, do cargo de Professora com Habilitação 20 horas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:C2061B6C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRONICO 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR
CNPJ: 77.007.474/0001-90 – Rua Rui Barbosa n°204 – CEP: 84.635-000
Paulo Frontin – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 KG (P13) E 45 KG (P45), BEM COMO A AQUISIÇÃO DE VASILHAMES (CASCOS) NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/03/2026 a partir das 09h30min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de Paulo Frontin, no endereço **Rua Rui Barbosa n°204, Centro, CEP 84.635-000, Paulo Frontin – Paraná**, Telefone (42) 0800 700 1210
E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com.
SITE: https://www.paulofrontin.pr.gov.br
LOCAL: https://www.bllcompras.com
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Paulo Frontin/PR, 09/03/ 2026.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:2FE3B76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 02/2026 – TIPO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Edital foi retificado.

A nova data para abertura das propostas de preços e documentação de habilitação, fica designada para o dia **01 de abril de 2026, as 08:45 horas**.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:4FD9BCB7

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, por meio de sua Pregoeira, declara para os devidos fins que o processo licitatório nº 03/2026, Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo SUV, destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, foi declarado **FRACASSADO** em virtude de desclassificação de todas as propostas apresentadas, pois as empresas classificadas solicitaram desclassificação dos itens e outras propostas apresentaram preços manifestamente superiores aos fixados pelos órgãos oficiais competentes, resultando em ausência de propostas validas.

A presente declaração é fundamentada no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que dispõe sobre as hipóteses de licitação deserta ou fracassada.
Esta declaração tem por objetivo formalizar o resultado do procedimento licitatório, servindo como subsídio para as providências cabíveis, conforme a legislação vigente.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:99921BD1

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PMPDO- Nº 37-2016

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO - PMPDO- Nº 37-2016

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: BRASLATTE LACTEOS LTDA.
DISTRATO: Contrato Adm. de concessão de direito real de uso - Nº 37/2016 referente a Concorrência nº 03/2016.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:AA4EF7EC

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO - PMPDO- Nº 29-2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO - PMPDO- Nº 29-2025

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
SEGUNDO DISTRATANTE: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA.
DISTRATO: Contrato Adm. de fornecimento - Nº 29/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2025.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:E3DCDE9C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: RAFAELI VIDALETTI BARBOSA LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 01/2026, Processo administrativo nº 06/2026.
VALOR: R$ 306.242,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:5050B8D2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: BSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ORIGEM: Edital De Chamada Pública/Credenciamento Nº 01/2026, Processo administrativo nº 06/2026.
VALOR: R$ 306.242,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/03/2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:1DB96713

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 12/2026.
Processo Inexigibilidade nº 001/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada RAFAELI VIDALETTI BARBOSA LTDA.
CNPJ/MF nº 60.504.055/0001-60.
Endereço: Av. Lambari, n° 900, Centro, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, CEP: 85.945-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:4C84AF88

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
RAFAELI VIDALETTI BARBOSA LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:56F638C4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
BSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

LAÍS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL
Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:961A6865

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**
Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 13/2026.
Processo Inexigibilidade nº 001/2026.
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.740-000.

Contratada BSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 64.185.516/0001-30.
Endereço: Rua Sergipe, n° 1069, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:31102224

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada RAFAELI VIDALETTI BARBOSA LTDA.
CNPJ/MF nº 60.504.055/0001-60.
Endereço: Av. Lambari, n° 900, Centro, na cidade de Tupãssi, Estado do Paraná, CEP: 85.945-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:EDF506A0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Fundamento legal – Lei 14.133/2021 – Art. 79 – Decreto nº 24/2023;

Contratada BSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF nº 64.185.516/0001-30.

Endereço: Rua Sergipe, n° 1069, Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS, E DE ENFERMEIRO(A) PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.**

Perola D'Oeste-Pr, 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri Schwingel
Código Identificador:3052BB83

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO 02/2026 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES

RESOLUÇÃO Nº 02/2026.

Dispõe sobre o recomposição salarial dos empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal - CIFRA.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 31 Inciso IX e Art. 45 § 2º da (4ª) Quarta Alteração e Consolidação do Contrato de Consórcio e da Resolução Normativa nº 001/2012 e suas alterações, que dispõe sobre estruturação do quadro de pessoal, funções, cargos e vencimentos dos empregados do referido Consórcio.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido uma recomposição salarial de **5,0%** (cinco por cento) a incidir sobre a tabela de vencimentos dos empregados públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados que são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e em decorrência da revisão geral anual, com base nos índices do IPCA, de 01 de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta de dotações próprias do Orçamento do CIFRA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Pérola D`Oeste, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do CIFRA

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:16F318EA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO 4500075649 ENTRE CIFRA E ITAIPU BINACIONAL

OF. Nº 03/2026 Pérola D'Oeste, 04 de Março de 2026.

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO 4500075649

AO SENHOR DIRETOR DE COORDENAÇÃO ITAIPU BINACIONAL, CARLOS CARBONI. AV. SILVIO AMÉRICO SASDELLI – CEP 85866-900 – FOZ DO IGUAÇÚ – PR.

Vimos através deste solicitar o aditivo de prazo do convênio 4500075649 por mais 12(doze) meses a partir da data de vencimento do mesmo. O valor total do convênio é de R$ 18.295.839,10, até o momento foram executadas 54% do valor financeiro, ou seja, R$ 10.016.301,24.
Dos seis trechos de pavimentos inicialmente previstos, dois estão em atraso. Sendo que, um deles, o trecho referente ao município de Barracão, necessita de novo processo de licitação. Também houve atrasos na execução de terraços. Dessa maneira, o aditivo de prazo se faz necessário para que possamos concluir as atividades previstas no convênio a fim de cumprir as metas do convênio de maneira satisfatória.
Ressaltamos que estamos dando andamento ao novo processo licitatório do pavimento do município de Barracão e ao processo licitatório para a execução dos terraços. Além de organizar a execução das demais atividades previstas.
Esperamos poder contar com a honrosa atenção e colaboração de Vossa Excelência, sobre o assunto acima exposto, ficando no aguardo do que sobrevier a respeito.

Atenciosamente,

EDSON LUIZ BAGETTI
Presidente do Consórcio

Ilmo. Sr.
CARLOS CARBONI.
Diretor de Coordenação Itaipu Binacional,

Publicado por:
Jaques Gilvani Dalla Libera
Código Identificador:29814E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.597/2026

Autoriza o Município de Pérola D´Oeste/PR a firmar PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP com o Município de Realeza/PR, na área da saúde, para prestação de serviços de urgência e emergência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉROLA D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP, na área da saúde, com o Município de Realeza/PR, visando à prestação de serviços junto ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, daquele Município.

Art. 2º O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP de que trata o art. 1º desta Lei terá por objeto a disponibilização e a prestação de serviços de atendimento de urgência e emergência, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, aos usuários encaminhados/regulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D´Oeste/PR, observado o fluxo assistencial pactuado entre os partícipes.

§ 1º A execução do objeto será disciplinada no próprio PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP, incluindo, no mínimo:
I – o fluxo de encaminhamento/regulação e contra referência;
II – as obrigações dos partícipes;
III – os critérios de acompanhamento, fiscalização e prestação de contas;
IV – a vigência, prorrogação e hipóteses de rescisão;
V – a forma de remuneração e as condições de repasse, vinculadas a plano de trabalho e relatório (s) periódico (s) de execução, na forma pactuada.

§ 2º Não integram o objeto do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP os serviços obstétricos, incluindo atendimentos de pré-natal de risco, parto, cesariana e assistência ao puerpério, devendo os casos obstétricos observar a rede de referência definida pela gestão municipal, sem prejuízo das medidas de estabilização em situação de risco imediato, nos termos a serem pactuados no instrumento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:985369F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.598/2026

SÚMULA: Autoriza o Município de Pérola D'Oeste a receber em doação imóvel urbano do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná - CIFRA, pessoa jurídica de direito público, o seguinte imóvel urbano:

I – Lote nº 01 (um), da Quadra nº 93 (noventa e três) com área de 2.191,53m2, situado no perímetro urbano do Município de Pérola D'Oeste/PR objeto da matricula nº 39.105 do CRI de Capanema/PR, conforme mapa e memorial descritivo constantes no Anexo I deste Projeto de Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da presente doação destina-se à instalação e funcionamento de atividades institucionais, administrativas, operacionais ou de interesse público municipal, podendo ser utilizado para ampliação de serviços públicos, projetos estratégicos ou outras finalidades de interesse coletivo.

Art. 3º A doação será formalizada por meio de Escritura Pública de Doação, ficando o Município autorizado a proceder ao registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Parágrafo único. Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura e do registro do imóvel correrão por conta do Município de Pérola D'Oeste, salvo disposição diversa em instrumento próprio.

Art. 4º O imóvel recebido em doação passa a integrar o patrimônio público municipal, ficando incorporado ao ativo permanente do Município.

Art. 5º As despesas para cumprimento do disposto no artigo 2º, correrão por conta de dotação orçamentária do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D'Oeste, em 09 de março de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:3210AAF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 012/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL 012/2026 – DESCLASSIFICA CANDIDATO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Desclassifica a candidata Leide Santana Gomes de Moraes para o cargo de Professor, aprovado no Concurso Público nº 001/2023, com base no item 14.5 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, em razão de não atender a convocação e o disposto no item 14 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 01/2023.

Piên, 09 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:9D8CCDDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 013/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 013/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de março de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
67º	CARLA DA SILVA WOICIEKOVSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:AE8E317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 36/2026 A 38/2026

EXTRATO DE ATAS

ATAS 36/2026 A 38/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medalhas e troféus para eventos da secretaria de Esportes, Cultura e Lazer e Secretaria de Educação.

Ata nº 36/2026 - DSP BRINDES PERSONALIZADOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 55.358.183/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.817,50 (seis mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Ata nº 37/2026 - FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.884.194/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.698,40 (oito mil e seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
Ata nº 38/2026 - ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.436,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Fiscal Administrativo: Alecsandro Lourenço Martins – Assistente Administrativo- Esporte– Matrícula 4766052 e Daiane dos Santos.

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses a partir da publicação, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.
Data de assinatura: 06 de março de 2026

Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:59891C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2025**, o qual tem como objeto a "**Registro de preços para aquisição de camisetas, jaquetas, jalecos e uniformes para as Secretarias Municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CAMISETAS DOALLTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.489.960/0001-23, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 29.367,00 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e sete reais).
LMK CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.486.248/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.435,00 (onze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
M TESTA ATACADO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.044.418/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.998,86 (dezoito mil e novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
ORIGINARE UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.369.742/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
TEXLLON INDUSTRIA E COMERCIO pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.937.652/0001-05, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.955,00 (onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
TITA UNIFORMES LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 59.021.193/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 18.992,00 (dezoito mil e novecentos e noventa dois reais).
TKL UNIFORME E INDÚSTRIA TÊXTIL pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 12.252.819/0001-25, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 14.693,00 (quatorze mil e seiscentos e noventa e três reais).
WORLD UNIFORMS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 54.752.552/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.214,00 (dois mil e duzentos e quatorze reais).

Piên/PR, 09 de março de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6857EAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 039/2026

PROTOCOLO: 2530/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de bateria e placa de exportação de dados para geladeira de armazenamento de vacinas da marca REVIMEDIC, incluindo instalação e ajuste técnico.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
VALOR: R$ 4.280,00 (Quatro mil e duzentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO 09/03/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:5AADAE77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 234 DE 05 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 234 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 085/2026 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 076.***.***-** matrícula funcional 4766171, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Diretor de Área,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Câmera Técnica da APS / 2°Regional de Saúde	06/03/26	Curitiba/PR	1(uma)	R$ 61,00	2287/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de março de 2026

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7E08E590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 235, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)

A senhora Eliane Pimentel Jubainski Streit, Diretora de Área da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março a 18 de março de 2026, a servidora pública **Luz Marina Voigt Cordeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.***.***-*/SC matrícula funcional nº 471711, ocupante do cargo público **Assistente Social.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de março de 2026.

ELIANE PIMENTEL JUBAINSKI STREIT
Diretora de Área

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C10428E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº10/2026
LICITAÇÃO: Processo de Dispensa n.º 01/2026.
OBJETO: Contratação de serviços de nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.
CONTRATADO: L A CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2026.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	02013	06.002.10.301.1001.2043	00399	3.3.90.39.00.00	Recursos de Exercícios Anteriores
2026	01380	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente
2026	02010	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.39.00.00	Recursos do Exercício Corrente

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
VALOR TOTAL: R$ 30.751,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07(sete) meses após a assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento/PR, 09 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:C4E9C38E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3.336/2026

PORTARIA Nº 3.336/2026

Súmula: Nomeia Comissão Especial para acompanhamento da revisão do Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pinhal de São Bento – Estado do Paraná, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 18 de 06 de setembro de 1993 que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município;

Considerando a Lei nº 287 de 17 de dezembro de 2007 o qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de acompanhamento da revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

Considerando que o processo de revisão demanda estudo técnico, análise jurídica e avaliação administrativa;

Considerando a necessidade de a Comissão Especial ser composta por servidores do quadro de pessoal do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão Especial responsável pelo acompanhamento da revisão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, composta pelos servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Pinhal de São Bento.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Administração:
Titular: Paulo Sérgio da Silva
Suplente: Alfredo João Schuster

Representante Setor Recursos Humanos:
Titular: Vania Maria Barbieri
Suplente: Tailine Maiara da Silva

Representante da Secretaria de Finanças:
Titular: Argeu Antonio Barbieri
Suplente: Cleiton Gaspar

Representante do Departamento Jurídico:
Titular: Franco Zelirio Ferrari

Representante da Secretaria de Educação:
Titular: Eva Luzia Barcki Mazuco
Suplente: Marisa Aparecida Marafon Barcki

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Katiuça Mara Pasa
Suplente – Ana Paula Cossetin

Representante do Controle Interno:
Titular: Marcio Silvino Beppler
Suplente: Klicieli Bruch de Oliveira

Representante da Secretaria de Assistência Social:
Titular: Bruno Valmor Trindade Leal Pettenon
Suplente: Marlene Righi

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:
I – acompanhar estudo técnico da legislação vigente relativa ao quadro do Magistério Municipal;
II – acompanhar a analise da estrutura atual do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério;
III – propor eventuais alterações, atualizações ou adequações necessárias;
IV – elaborar relatório técnico com as propostas de revisão a serem submetidas à Administração Municipal.

Art. 4º - A participação dos membros na Comissão Especial **não será remunerada**, sendo considerada **serviço público relevante** prestado ao Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4D433ADD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 72/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Sergio de Lima Matrícula: 434-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 06/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Missal/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Rui Bochi com acompanhante para consulta no Instituto da Visão e, Dila Pereira do Nascimento para Exame no CEONC em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto da Visão e CEONC em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1****-8	026.***.***-58

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 06 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Sergio de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6FF106DD

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 73/2026

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 E LEI MUNICIPAL N° 1.123/2026 ALTERA O ART. 3° E LEI MUNICIPAL N° 1.124/2026 QUE ALTERA O ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Roberto Kreiner Silveira Matrícula: 623-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 09/03/2026 (saída as 05:00 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 242,15 x 0,5= 121,08
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar os pacientes Jose Zamban com acompanhante para radioterapia no CEONC e, Rui Bochi com acompanhante para consulta no Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC e Instituto da Visão em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2140

BANCO	AGENCIA	CONTA	CPF
7**	4***	1*****-4	027.***.***-50

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 1.124/2026 que altera o Anexo I da Lei Municipal n° 871/2022 e altera o art. 3° lei municipal n° 871/2022 de acordo com a lei n° 1.123/2026. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 09 de março de 2026.
Solicitante da viagem: Paulo Roberto Kreiner Silveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Katiuça Mara Pasa

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0160949D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2026

A Câmara Municipal de Piraquara, UASG N. 927599, por meio da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, serviços de copeira, asseio e conservação na sede da Câmara Municipal de Piraquara/PR, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento de todo material de consumo, uniformes, utensílios duráveis e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no ANEXO II, Termo de Referência do Edital, **será realizada no dia 30 de março de 2026, às 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Valor Máximo estimado: R$ 304.970,79 (Trezentos e quatro mil, novecentos e setenta reais e setenta e nove centavos).
Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes , podendo também ser solicitados via *e-mail* compras@piraquara.pr.leg.br , e também poderão ser obtidos na sede da Câmara Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1511, Centro, Piraquara/PR, nos dias

úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 09 de março de 2026

SOLANGE R S ALMEIDA
Agente de Contratação
(Portaria nº 90 de 2025)

Publicado por:
Solange Regina Silva Almeida
Código Identificador:246235E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 7/2026 PROCESSO LICITATÓRIO: 67443/2026

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico citado, que tem por objeto a aquisição de itens para controle, acondicionamento e transporte de imunobiológicos, será realizada no dia **24/03/2026 – 9h** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. Valor Máximo: R$ 54.450,53 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos. Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019). Piraquara, 9 de março de 2026.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65C37D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.503/2026

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal nº 13.873/2025, que regulamenta a Lei Federal 13.460/2017 no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do caput, e acrescenta os incisos I, II e III ao art. 12 do Decreto Municipal nº 13.873/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 12 O usuário, independentemente de motivação, poderá apresentar manifestações perante a Administração Pública, nas modalidades:
I – Identificada: Quando a identidade do usuário acompanha a manifestação, porém, sem divulgação de seus dados pessoais. É gerado um número de protocolo e será dada uma resposta ao usuário.
II – Sigilosa: Quando a identidade do usuário é registrada na manifestação, mas ela não ficará vinculada nela, sendo que tal registro será visível apenas aos membros da Ouvidoria. Será gerado um número de protocolo ao usuário para acompanhamento da manifestação.
III – Anônima: Quando a identidade do usuário não será registrada na manifestação. Neste caso, não é gerado um número de protocolo ao usuário."

Art. 2º Transforma o parágrafo único em §1° e acrescenta os §§ 2° e 3° ao art. 16 do Decreto Municipal nº 13.873/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 16 (...)
§1° Em se tratando de atendimento presencial ou via telefone, a narrativa do usuário deverá ser transcrita e registrada a fim de formalizá-la.
§2° Na hipótese de a manifestação ser classificada como sigilosa, os elementos mínimos previstos nos incisos deste artigo permanecerão sob acesso exclusivo da Ouvidoria, assegurada a preservação da identidade do manifestante.
§3° Na hipótese de manifestação anônima, fica dispensada a apresentação dos elementos mínimos previstos nos incisos deste artigo."

Art. 3° Altera a redação do caput do art. 31 do Decreto Municipal nº 13.873/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 31 A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos no Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será realizada por meio de chamamento público, garantindo ampla publicidade e participação, devendo ser iniciado no mês de março que antecede o término do mandato dos conselheiros."

Art. 4° Altera a redação do caput e do § 3° do art. 58 do Decreto Municipal nº 13.873/2025, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 58 Os primeiros membros do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos serão escolhidos até o fim de maio de 2026, por meio de chamamento público, respeitando-se o disposto nos arts. 31 a 36 deste Decreto.
(...)
§ 3º Os novos representantes eleitos, nos termos do caput deste artigo, iniciarão o mandato regular em junho de 2026, cumprindo integralmente o prazo de 04 (quatro) anos previsto no art. 37 deste Decreto."

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:32A1E05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.504/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **26/02/2026 a 27/03/2026** a servidora **Isadora Ramires da Silva**, ocupante do cargo de Assistente Operacional Escolar, matricula funcional nº **992146,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de fevereiro de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:61BB0208

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.505/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Concessão de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **09/03/2026 a 08/03/2027** à servidora **Silvana Moreira de Lima**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº **992705,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 09 de março de 2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:BE3207A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 21.142/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Capitulo II do Decreto N°12.116 de 22 de Março de 2024, **AUTORIZA** o **Processo nº 21.142/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidade da Secretaria de Educação,** em relação aos seguintes credenciados Everline de Miranda Ingles; Grazielle Vitoria da Silva Mendes; Mariane Silva de Mattos; Aline Fernanda da Silva; Gislaine Cristina da Silva; Leticia Nunes Mendes Moura; Francielle Estela Borba da Silva; Ericka Fernanda Trindade da Silva; Isabela Oliveira Ferreira; Patricia Conceição Rocha; Carolina Gabrieli Oliveira do Nascimento; Gisele de Souza Amancio; Nicolly Vieira Borges; em 09 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:14A7509D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 33.051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 33.051/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023**, cujo objeto é o **Credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais**, em relação aos seguintes**:** Maria Valena dos Santos Monteiro; Marceline Padilha; Geisa Vieira Brasil; Alice do Rocio Richner; Daniele Silva dos Santos; Any Carolina Lima Dias; Daiana Barreto dos Santos; Matheus Andrade da Rocha; Paulo Ricardo Torquato Lachowski; Simone Aparecida Montagil; William Gustavo dos Santos; Gabrielle Santos da Silva; Viviane da Silva Machado; Alex Junior Venancio Batista; Legislaine Haskel dos Santos; Pamela Priscila de Morais Rodrigues; Leonice Fernandes do Nascimento de Souza; Janaina Gonçalves dos Santos; Rosenilda Conceição de Oliveira; Ana Paula Ferreira da Silva; Aline Aparecida Brandino de Oliveira, em 09 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:968BC655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.650/2026

Concede O Título De Cidadão Honorário Do Município De Piraquara Ao Senhor Newton Bonin.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Piraquara ao Senhor o NEWTON BONIN pelos relevantes serviços prestados à comunidade PIRAQUARENSE.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:FAE9F506

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.651/2026

Altera o parágrafo 1º do artigo 1º da lei municipal nº 2.264, de 10 de maio de 2022, alterada pela lei nº 2.623/2025, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei nº 2.264/2022 alterada pela Lei nº 2.623/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
§ 1º A entrega da premiação será realizada anualmente no período compreendido entre os meses de dezembro do ano corrente a março do ano subsequente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:8753BB89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.652/2026

Denomina De Travessa Valdinei Carlos Alves A Rua Sem Denominação Oficial Localizada Na Planta Jardim Das Orquídeas, Fazenda Guarituba-Piraquara, Conforme Especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,**Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a denominar de Travessa Valdinei Carlos Alves a rua sem denominação oficial localizada Planta Jardim das Orquídeas, Fazenda Guarituba-Piraquara, conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 06 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:323C5680

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.685/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais**,**
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a professora Camila de Oliveira Zanoni, matrícula 997168, para exercer a função de coordenadora pedagógica da Escola Rural Municipal Heinrich de Souza, ficando concedida gratificação de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 09/03/2026.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:0F6E181D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 15/2026

Concede Diária(s) ao(à) Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ou representante ora designado, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 2437/2022, e regulamentada pelo Decreto nº 85/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir Requerimento e conceder Diária(s) para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

Nome do Beneficiário(a): Roberto Machado Guimaraes
Nº de Matrícula: 25006
Cargo/Função: Secretário de Saúde
Data de Início: 10/03/2026
Data Fim: 12/03/2026
Nº de Diárias: 3 (Três) 1 sem pernoite e 2 com pernoite
Valor Unitário: R$: 150,00 (sem pernoite) R$: 300,00 (com pernoite)
Valor Total: R$:750,00
Município de Destino: Curitiba/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 410690
Objetivo da Viagem: Participar do 1º Seminário da ACISPAR, com o tema "Consórcios Públicos: Cooperação, Inovação e Resultados", com o objetivo de fomentar o debate qualificado, a troca de experiências e a disseminação de práticas exitosas relacionadas à atuação dos consórcios públicos, com ênfase na regionalização, na cooperação Inter federativa e no desenvolvimento territorial.

Art. 2º Este Ato de Concessão entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, 05 de março de 2026

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:647F1934

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (09/03/2026 às 10:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 124.657.799-23.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69AE.D243.8858.8771 no seguinte endereço:
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A59518C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 41, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **JHONATAN GABRIEL**, para exercer o cargo de Assessor Especial de Secretaria de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de março de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E3E3B3EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, residente na Rua Guairaca 940, portador(a) do CPF nº. ***.910.289-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

HAGUIDA CRISTINA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4E8439EB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JANINE MARIA DOMINGUES, brasileira, solteira, residente na Rua Xavier da Silva 492, portador(a) do CPF nº. ***.288.709-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JANINE MARIA DOMINGUES
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5AD1EB71

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIANA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, casada, residente na Rua Nereu Ramos 460, portador(a) do CPF nº. ***.579.629-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIANA APARECIDA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3AAE0CA8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ELIDIANE MOREIRA, brasileira, casada, residente na Barão do Cerro Azul 930, portador(a) do CPF nº.***.910.339-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ELIDIANE MOREIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:56270506

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 102/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOSIANE APARECIDA ALVES, brasileira, divorciada, residente na rua Josefa Bonassoli 70, portador(a) do CPF nº. ***.707.379-** .
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOSIANE APARECIDA ALVES
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3FB529FC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): TANIA REGINA COSTA, brasileira, solteira, residente na rua Tereza Roth Suchodolak 131, portador(a) do CPF nº. ***.653.449-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

TANIA REGINA COSTA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:845E373E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSILDA APARECIDA BERARDI**,** brasileira, solteira, residente na rua Moises Lupion 641, portador(a) do CPF nº. ***.214.159-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSILDA APARECIDA BERARDI
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3DFA9C21

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): DEISY IANE MATOSO, brasileira, solteira, residente na rua Alirio de Jesus Dipp 540, portador(a) do CPF nº. ***.598.699-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

DEISY IANE MATOSO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B70C28AC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 106/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSIMERI IURKIV**,** brasileira, solteira, residente na Comunidade Barra do Espirito Santo, portador(a) do CPF nº. ***.556.939-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSIMERI IURKIV
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6E5B3C4C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 107/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SILVANA APARECIDA MACHADO, brasileira, solteira, residente na Rua Rosalvo Petrechen 161, portador(a) do CPF nº. ***.980.279-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SILVANA APARECIDA MACHADO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9E4F7966

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 108/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSELI BOENO**,** brasileira, solteira, residente na Rua Bandeirantes 131, portador(a) do CPF nº. ***.999.309-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSELI BOENO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4C075CDB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 109/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ANA DUDEK**,** brasileira, casada, residente no Sitio Virazinho, portador(a) do CPF nº. ***.188.939-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANA DUDEK
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB37F22C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 110/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): WELLINTON CRISTIANO OCALXUK**,** brasileiro, solteiro, residente na rua Barão do Cerro Azul 229, portador(a) do CPF nº. ***.093.969-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará ao Contratado, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

WELLINTON CRISTIANO OCALXUK
Contratado

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:24273D0A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 111/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): INDIARA TALITA TUON**,** brasileira, casada, residente na Rua Duque de Caxias 451, portador(a) do CPF nº. ***.985.979-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

INDIARA TALITA TUON
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2AB31DF9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 112/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN, brasileira, casada, residente na Localidade Arroio Grande, portador(a) do CPF nº. ***.304.199-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CLEUSA VOLSKI LATCZUK SARABUN
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8389BBBE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 113/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOELI CHULEK**,** brasileira, em união estável, residente na Rua Santos Dumont 171, portador(a) do CPF nº. ***.210.269-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOELI CHULEK
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A38F8275

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 114/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LUCIANA DE FATIMA DA ROSA, brasileira, solteira, residente na Localidade Barra do Espirito Santo, portador(a) do CPF nº. ***.183.909-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e

um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LUCIANA DE FATIMA DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9BB47958

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 115/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): GEOVANA VUJANSKI**,** brasileira, solteira, residente na Localidade Bom Retiro, portador(a) do CPF nº. ***.295.089-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

GEOVANA VUJANSKI
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:425D1F36

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 116/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): CLARICE DA COSTA, brasileira, solteira, residente na Rua Conrado Anunziato 111, portador(a) do CPF nº. ***.137.809-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CLARICE DA COSTA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F812B6FD

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): MARILZA ALVES, brasileira, casada, residente na Rua Osvaldo Aranha 540, portador(a) do CPF nº. ***.935.609-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

MARILZA ALVES
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC8F9261

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOSIANE DE LIMA, brasileira, solteira, residente na Rua Rui Barbosa 310, portador(a) do CPF nº. ***.960.229-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOSIANE DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CB823A29

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JAQUELINE HEINSCH, brasileira, solteira, residente na Localidade Limeira, portador(a) do CPF nº. ***.798.299-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JAQUELINE HEINSCH
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:87803743

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): SIRLENE APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, residente na Rua das Hortências s/n, portador(a) do CPF nº. ***.337.859-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

SIRLENE APARECIDA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9BC9954D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente na Localidade São Berto, portador(a) do CPF nº. ***.052.839-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

CASTURINA PORTES DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A3833D17

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JAQUELINE DA SILVA**,** brasileira, solteira, residente na Rua Rosalvo Petrechen 800, portador(a) do CPF nº. ***.821.019-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a

contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JAQUELINE DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EFA6CDA1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOCIELE RIBASKI DA ROSA GRIMBOR, brasileira, solteira, residente na localidade Rio do Meio de Cima, portador(a) do CPF nº. ***.262.819-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOCIELE RIBASKI DA ROSA GRIMBOR
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:363EA8D0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 124/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOSIANE GEREI FAJARDO, brasileira, casada, residente na localidade Borboleta Abaixo, portador(a) do CPF nº. ***.969.389-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOSIANE GEREI FAJARDO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B8D6A586

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 125/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ADRIELI VIEIRA FURQUIM, brasileira, solteira, residente na Rua Manoel Mendes de Camargo 320, portador(a) do CPF nº. ***.606.519-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ADRIELI VIEIRA FURQUIM
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:90DCD648

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 126/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): LARISSA LIMA DE MELO, brasileira, solteira, residente na localidade Assentamento Vale da Serra, portador(a) do CPF nº. ***.635.469-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e

independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

LARISSA LIMA DE MELO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:43096DCF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 127/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): FERNANDA APARECIDA GROSCKO, brasileira, solteira, residente na Rua Nicolau Schon 661, portador(a) do CPF nº. ***.475.539-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

FERNANDA APARECIDA GROSCKO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8435C6A2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 128/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE, brasileira, solteira, residente na Flores da Cunha 161, portador(a) do CPF nº. ***.520.099-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JOSIANE APARECIDA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:466D160B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 129/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ALESSANDRA SARTORI DE CAMARGO, brasileira, casada, residente na Localidade Rio Ernesto, portador(a) do CPF nº. ***.304.709-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ALESSANDRA SARTORI DE CAMARGO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8212B2A5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): THAINARA SILVA DA ROSA, brasileira, solteira, residente na Localidade Safra Velha, portador(a) do CPF nº. ***.067.719-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

THAINARA SILVA DA ROSA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:987B2ADC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JAYRA RUBIA RIBEIRO SAMPAIO SCHON, brasileira, viúva, residente na Rua Maria B. Grande 281, portador(a) do CPF nº. ***.001.759-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JAYRA RUBIA RIBEIRO SAMPAIO SCHON
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EEF29861

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 132/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JANAINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, residente na Acir Nunes Ferreira s/n, portador(a) do CPF nº. ***.420.719-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JANAINA DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F052BBD2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 133/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSIANE KRETIKOUSKI ROQUE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, residente na Rua Santos Andrade 250, portador(a) do CPF nº. ***.050.309-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSIANE KRETIKOUSKI ROQUE DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AEDA39B0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 134/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA, brasileira, casada, residente na Rua Santos Dumont 231, portador(a) do CPF nº. ***.374.279-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSILETE DE ARRUDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:73408DC5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 135/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA, brasileira, casada, residente na Rua Xavier da Silva 551, portador(a) do CPF nº. ***.041.389-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSILDA TEREZINHA FERREIRA POLUHA
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DE03C3EA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 136/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JUCILIANE KAIPERS, brasileira, divorciada, residente na Rua Dez de Abril 220, portador(a) do CPF nº. ***.200.709-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JUCILIANE KAIPERS
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A029E4FB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 137/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): JULIANA JASKIW BOTELHO, brasileira, casada, residente na Rua Brasil 710, portador(a) do CPF nº. ***.147.049-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

JULIANA JASKIW BOTELHO
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EAADD188

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 138/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ANDREIA FARIAS, brasileira, solteira, residente na Rua Venâncio Aires 840, portador(a) do CPF nº. ***.595.289-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANDREIA FARIAS
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F3D4519

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 139/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ROSANGELA DUDEK, brasileira, solteira, residente na Localidade Limeira, portador(a) do CPF nº. ***.732.249-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ROSANGELA DUDEK
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:654EA495

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 140/2026 - PSS 001/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MORAES.
CONTRATADO(A): ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK, brasileira, casada, residente na Rua Sete de Setembro s/n, portador(a) do CPF nº. ***.556.949-**.
OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de PROFESSOR, com uma jornada semanal de 20 (vinte) horas.
REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, importância de R$ 2.565,31 (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) correspondente ao padrão remuneratório do piso nacional do magistério.
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 01 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado por até igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.
FORO: Pitanga.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

ANA LUCIA INACIO BEDNARCHUK
Contratada

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52143A2D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a pedido a servidora abaixo descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a servidora **ELIANE NAPROGENI**, matrícula nº **2413**, do cargo de Professor Pss, a contar de 05 de março de 2026.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C548B648

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 221, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Designa Comissão para abertura de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Decisão/Despacho do Chefe do Poder Executivo no Processo de Sindicância nº 03/2025,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar abertura de processo administrativo e designar a Comissão para a análise e posterior aplicação da penalidade descrita na Decisão do Chefe do Poder Executivo no Processo de Sindicância nº 03/2025, garantindo contraditório e ampla defesa das servidoras T. M.S.A e D. B.
Art. 2º Para a realização dos trabalhos ficam designados os seguintes servidores efetivos:
Presidente: Antonia Paula Campanharo - Fiscal Geral - Matrícula nº 50774;
Membros: Adryan de Paula Egler - Auxiliar Administrativo - Matricula nº 50150;
Jorge Paulo Paulino Santos – Auxiliar Administrativo – Matrícula nº 51287.
Art. 3º O Processo Administrativo deverá ser conduzido conforme art. 269, da Lei 784/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 06 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:471AC560

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 223, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Institui e compõe o Setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos,
CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 257/2025, em especial, o contido no Capítulo IV, Art. 4º e Art. 5º,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que será composta pela servidora municipal abaixo relacionada, e com apoio das equipes de referência dos serviços socioassistenciais e gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:
a) Mary Layne Ferreira dos Santos Romero, oficial administrativo, matrícula nº 50389, desempenhando a função de Coordenadora do Setor de Vigilância Socioassistencial, sendo que a servidora possui formação em Comunicação Social - Jornalismo.
Art. 2º Em atendimento a NOB/RH-SUAS, a função de Coordenar do Setor de Vigilância Socioassistencial deve ser ocupada por profissional de nível superior, nos termos da Resolução CNAS nº 17/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em 09 de março de 2026.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AAE9C4AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 02/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Individual nº. 202637050003 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202637050003 – Nº. da Programação 411960820260001 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – GND 3: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) - Custeio.

A aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026, conforme consta em Ata n° 384/2026.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de março de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:16393811

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 03/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Individual nº. 202630410001– Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202630410001 – Nº. da Programação 411960820260002 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – GND 3: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - Custeio.

A aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026, conforme consta em Ata n° 384/2026.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de março de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6F8E1B7E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 04/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da Emenda Parlamentar Individual nº. 202628490006 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202628490006 – Nº. da Programação 411960820260003 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS –** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social - GND 3: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) - Custeio.

A aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026, conforme consta em Ata n° 384/2026.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de março de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BF33AE47

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 05/2026 – CMAS

Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual e Federal de Assistência Social referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2025, reprogramados para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Blocos Federais e Estaduais, repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Reprogramação de Saldos de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual e Federal de Assistência Social referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2025, reprogramados para execução no ano de 2026.

Art. 2º Os saldos de recursos serão aplicados conforme regulamentações e finalidades.

A aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026, conforme consta em Ata n° 384/2026.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de março de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B03EC85B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 06/2026 – CMAS

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA no CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1772, de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei Municipal nº 2447, de 09 de novembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a Manutenção da Inscrição sob n° 03/2019, da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A TERCEIRA IDADE DE PITANGA – CASA LAR SANTANA, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu em Reunião Ordinária realizada no dia 05 de março de 2026, conforme consta em Ata nº 384/2026.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de março de 2026.

LUCAS MATEUS BOTELHO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7FE3AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
DECISAO RECURSO PREGÃO 59 LOTE 3

DECISÃO DO PREGOEIRO – ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo nº 302/2025
Pregão Eletrônico nº 59/2025
Objeto: Aquisição de máquinas pesadas destinadas à execução de serviços de melhorias e manutenção de estradas rurais.

1. DO RECURSO
Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante participante do **Pregão Eletrônico nº 59/2025**, por meio do qual se insurgiu contra a aceitação da proposta e consequente declaração de vencedora da empresa classificada em primeiro lugar no lote referente ao **rolo compactador modelo CDM512D**.
Em síntese, a recorrente sustenta a existência de supostas divergências nas especificações técnicas do equipamento ofertado, especialmente no que se refere ao **modelo do motor**, à **potência nominal** e ao **padrão de emissões**, alegando possível desconformidade com as exigências editalícias.
Presentes os pressupostos de admissibilidade, especialmente a **tempestividade** e a **motivação recursal**, passa-se à análise do mérito.

2. DA DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA
A controvérsia recursal limita-se à verificação de eventual desconformidade técnica do equipamento ofertado pela licitante vencedora, notadamente quanto aos seguintes aspectos:
a) modelo do motor;
b) potência nominal;
c) padrão de emissões;
d) compatibilidade do equipamento com as exigências estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
Assim, a análise será realizada exclusivamente sob a ótica da aderência da proposta às exigências do instrumento convocatório e à documentação técnica constante dos autos.

3. DA PREVISÃO EDITALÍCIA E DA POSSIBILIDADE DE DILIGÊNCIA
Inicialmente, cumpre destacar que o **Edital do Pregão Eletrônico nº 59/2025** estabelece que as propostas devem observar as especificações técnicas constantes do **Termo de Referência**, admitindo, ainda, a realização de diligências para esclarecimento de informações e confirmação da conformidade da proposta.
Tal providência encontra respaldo não apenas no próprio edital, mas também no **art. 64 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à adequada instrução do processo, desde que não haja substituição da proposta ou violação à isonomia entre os licitantes.
No presente caso, diante das alegações apresentadas pela recorrente, esta Administração entendeu necessário instaurar diligência específica junto à licitante classificada em primeiro lugar, com o objetivo de esclarecer as divergências apontadas e conferir maior segurança técnica à decisão administrativa.

4. DA DILIGÊNCIA REALIZADA E DOS ESCLARECIMENTOS APRESENTADOS
Em resposta à diligência promovida pela Administração, a empresa vencedora esclareceu formalmente que o equipamento ofertado possui a seguinte configuração:
I – modelo do motor instalado: Shanghai SC4H160G3;
II – potência nominal: 116 kW / 155,55 HP;
III – padrão de emissões: TIER III, equivalente à regulamentação **PROCONVE MAR-I**;
IV – correspondência com a Licença IBAMA nº 103863: confirmada.
Além da manifestação formal, a empresa apresentou documentação complementar apta a corroborar tais informações, inclusive com identificação visual da plaqueta do motor do equipamento constante em seu estoque.
Portanto, a diligência realizada cumpriu precisamente sua finalidade, qual seja, **esclarecer tecnicamente os pontos suscitados no recurso**, sem qualquer modificação da proposta originalmente apresentada.

5. DA LICENÇA DO IBAMA E DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA OFICIAL

Elemento central para a solução da controvérsia é a **Licença IBAMA nº 103863**, emitida pelo **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**, documento oficial que autoriza a produção, importação ou comercialização do equipamento no território nacional.

Da referida licença consta expressamente que o equipamento homologado corresponde ao modelo **I/MR LONKING/CDM512D**, equipado com motor **SC4H160G3**, com enquadramento na fase **PROCONVE MAR-1**.

Trata-se, portanto, de documentação oficial emitida por órgão federal competente, dotada de presunção de legitimidade e veracidade, a qual possui especial relevância para fins de comprovação da configuração técnica e ambiental do equipamento ofertado.

Desse modo, a documentação acostada aos autos não apenas esclarece as divergências apontadas, como também comprova, de forma objetiva e idônea, que o equipamento ofertado corresponde à configuração homologada para comercialização no Brasil.

6. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES RECURSAIS

As alegações recursais concentram-se na existência de divergências entre materiais técnicos diversos, especialmente quanto à motorização e ao padrão de emissões do modelo indicado.

Contudo, após a realização da diligência e a juntada da documentação complementar, restou demonstrado que o equipamento efetivamente ofertado pela licitante vencedora corresponde à configuração:

•equipada com motor **Shanghai SC4H160G3**;

•com potência nominal de **116 kW / 155,55 HP**;

•com atendimento ao padrão **TIER III / PROCONVE MAR-I**;

•devidamente compatível com a **Licença IBAMA nº 103863**.

Assim, ainda que tenham existido referências distintas em materiais diversos, o ponto juridicamente relevante para a Administração não é a existência abstrata de outras configurações eventualmente comercializadas em mercados distintos, mas sim a **configuração exata do equipamento efetivamente ofertado e a ser entregue ao Município**, a qual restou esclarecida e comprovada nos autos.

Dessa forma, não subsiste a alegação de incerteza técnica capaz de comprometer a validade da proposta vencedora.

7. DA COMPATIBILIDADE DO EQUIPAMENTO COM O EDITAL

Outro ponto relevante é que o edital não exige **marca específica de motor** ou **modelo exclusivo de propulsor**, mas sim o atendimento das características técnicas mínimas estabelecidas para o equipamento objeto da contratação.

Nesse contexto, uma vez comprovado que o equipamento ofertado atende às exigências constantes do edital e do Termo de Referência, não há fundamento jurídico para sua desclassificação com base em mera divergência entre documentos acessórios, sobretudo quando tal divergência foi devidamente esclarecida por diligência e superada por documentação oficial.

Após a análise do conjunto documental constante dos autos, conclui-se que o equipamento ofertado pela licitante vencedora:

a) atende às especificações técnicas exigidas no edital e no Termo de Referência;

b) possui potência compatível com as exigências mínimas do certame;

c) encontra-se regularmente homologado para comercialização no Brasil;

d) atende ao padrão ambiental exigido pela regulamentação aplicável;

e) teve suas informações técnicas suficientemente esclarecidas e comprovadas em sede de diligência.

Não se verifica, portanto, qualquer irregularidade material apta a justificar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante vencedora.

8. DA REGULARIDADE DA DILIGÊNCIA E DA OBSERVÂNCIA À ISONOMIA

Cumpre registrar que a diligência realizada não implicou apresentação de proposta nova, substituição de produto ofertado ou modificação substancial da oferta originalmente apresentada.

Ao contrário, a medida teve caráter estritamente **esclarecedor e confirmatório**, sendo plenamente compatível com os princípios do **formalismo moderado**, da **busca da verdade material**, da **seleção da proposta mais vantajosa** e do **julgamento objetivo**.

Também não houve qualquer afronta ao princípio da isonomia, uma vez que a diligência foi promovida para verificar condição preexistente e esclarecer documentação técnica relacionada ao objeto já ofertado, sem concessão de vantagem indevida à licitante vencedora.

9. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que as alegações recursais não se sustentam frente ao conjunto probatório constante dos autos.

A diligência regularmente promovida pela Administração esclareceu, de forma satisfatória, os questionamentos levantados pela recorrente, tendo sido comprovado que o equipamento ofertado pela empresa vencedora está em conformidade com as exigências do edital, especialmente no que se refere ao **motor**, à **potência nominal**, ao **padrão de emissões** e à **homologação para comercialização no território nacional**.

Não havendo demonstração de descumprimento editalício, tampouco de vício capaz de comprometer a validade da proposta, impõe-se a manutenção da decisão anteriormente proferida.

10. DA DECISÃO

Ante o exposto, **conheço do recurso administrativo**, por presentes os requisitos de admissibilidade, e, **no mérito, nego-lhe provimento**, mantendo integralmente a decisão que declarou vencedora a empresa classificada em primeiro lugar no certame.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente para as providências subsequentes.

Pitanga – PR, 09 de março de 2026.

Originalmente Assinado
JEAN MARCEL GRANDE HUBER
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:79DD3FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Stefani Campiolo Zaffalon**, ocupante do cargo em comissão de Assessor(a) de Secretaria, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 09/03/2026, e retorno previsto para o dia 13/03/2026, para sua participação em Curso de Dispensa e Inexigibilidade Eletrônicas, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 771/2026, de 04/03/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, § 1°, alínea "a", e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), correspondente à 3,0 (três) diárias com pernoite, e 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 04 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:B441FE98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal, **Sr. Samuel Teixeira**, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 10/03/2026, e retorno previsto para o dia 12/03/2026, para participar visita e reuniões na Assembleia Legislativa do Paraná, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 841/2026, de 09/03/2026.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14 e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021, alterada pela Lei Municipal n° 881/2025, de 05 de dezembro de 2025.

Art. 3º – O valor concedido será de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 09 de março de 2026.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EA546335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 27-2026 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 006/2025,** para o cargo de **Professor** abaixo nominados, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – antiga biblioteca municipal, dia **10 de Março de 2026 as 8:00 horas**, para assumir seu cargo.
O não comparecimento à convocação caracteriza desistência do candidato a vaga.

Nome	Cargo	Classificação
JENNEFER NUBIA DE COL	**PROFESSOR**	149º
THAIS FERNANDA KUHN	**PROFESSOR**	150º
ALDA MARIA DE LIMA WERLE	**PROFESSOR**	**17º P/N**
LAURA BOICZUK	**PROFESSOR**	151º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:92D3AB66

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277-2026

PORTARIA Nº 277 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Nomeação de Servidora para o cargo de provimento temporário- PSS .

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a senhora Ediandra Furquim, documento de identificação nº* 114.674.649-02, *para assumir o cargo de provimento temporário de Professor II, conforme ordem de classificação no PSS Edital 006/2025.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:384723E9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278-2026 - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 278 DE 05 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidora para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino Infantil 40 horas.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Designar a servidora Elizandra Maris Baumgartner Gehm, documento de identificação nº 006.919.679-62, detentora do cargo efetivo de Professora, para exercer a função de Coordenadora de Escola Municipal/Centro Municipal de Ensino 40 horas.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D5CC9196

CONTABILIDADE
DECRETO 5726

DECRETO Nº. 5726
Data:1º de Fevereiro de 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2912 de 03 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, no valor de R$ 1.837.320,42 (Um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte reais e quarenta e dois centavos), conforme se especifica a
seguir:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral
00381 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
00501 Receita de Alienações de Ativos.....R$ 43.627,15(Exc)

00382 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
01921 – SECID-Triciculo – SIT 74165.....R$ 270.750,00(Exc)

00401 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 29.177,15(Exc)

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbanas
00651 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01847 – Emenda Parlamentar Gleisi Hoffmann – Asfalto.....R$ 13.994,15(Sup)
01847 - Emenda Parlamentar Gleisi Hoffmann – Asfalto.....R$ 271,76(Exc)

00652 – 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações
00501 - Receita de Alienações de Ativos.....R$ 18.221,84(Sup)

06 – SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veiculos
00941 – 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes
01918 – SECID Convênio 555.....R$ 226.100,00(Exc)

26.782.2601-2067 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
01000 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00052 – Transf. Compensações de Recursos Minerais.....R$ 4.699,51(Sup)

01010 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00065 – Transf. União Exploração de Petróleo e Gás.....R$ 48.309,21(Sup)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
01231 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01841 – ETI - Lei 14640/2023.....R$ 10.291,13(Sup)

01260 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
00107 – Salário-Educação.....R$ 1.769,57(Sup)

01411 – 4.4.90.52.00.00 – Obras e Instalações
00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 15.994,00(Sup)

08 – SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na área Esportiva
02051 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01889 – Transferências Especiais.....R$ 126.928,29(Sup)

09 – SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde
02244 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01834 – Investimos Ambulância Ricardo Barros.....R$ 26.648,51(Sup)

02301 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01945 – PAP – Ricardo Barros.....R$ 73.396,29(Sup)

02303 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01954 – PAP – Portaria 9.870 – Elton Welter.....R$ 200.000,00(Exc)

02391 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R$ 17.081,45(Sup)

02394 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01805 – Resolução 860/2022 -Equipamentos Atenção Primária.....R$ 16.400,00(Sup)

02396 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01933 – SESA – Resolução 1514/2025 – Equipamentos Ubs.....R$ 500.000,00(Sup)

02398 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01919 – Resolução SESA 1156/2025.....R$ 100.000,00(Sup)

02399 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01838 – IOAF 1472/2023 Investimentos.....R$ 6.614,00(Sup)

10.301.1001-2030 – Fortalecimento da Politica de Farmácia
02441 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01839 – IOAF 1472/2023 – Custeio.....R$ 2.106,01(Sup)

10.304.1001-2031 – Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde
02674 – 4.4.9052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
01795 – Resolução SESA 808/2022 .....R$ 3.411,79(Sup)

10 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.143 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801-2018 – Acesso aos Serviços/Programas e Beneficios MDS
02872 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01940 – FNAS/Custeio – Vermelho Proposta.....R$ 50.000,00(Sup)

10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0801-2021 – Assistência a Pessoa Idosa
02981 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
01840 – FIPAR – População Idosa Custeio.....R$ 15.630,75(Sup)

13 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
03661 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
01897 – Depósitos Judiciais Fundo Municipal de Meio Ambiente..R$ 15.897,86(Sup)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro e Excesso de arredadação de Dotações, conforme previsto no inciso I e II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 0500	R$ 17.081,45
FONTE 1919	R$ 100.000,00
FONTE 1795	R$ 3.411,79
FONTE 1805	R$ 16.400,00
FONTE 1834	R$ 26.648,51
FONTE 1838	R$ 6.614,00
FONTE 1839	R$ 2.106,01
FONTE 1841	R$ 10.291,13
FONTE 1897	R$ 15.897,86
FONTE 1889	R$ 126.928,29
FONTE 1840	R$ 15.630,75
FONTE 1945	R$ 73.396,29
FONTE 1933	R$ 500.000,00
FONTE 0052	R$ 4.699,51
FONTE 0065	R$ 48.309,21
FONTE 0107	R$ 1.769,57
FONTE 0501	R$ 107.020,14
FONTE 1940	R$ 50.000,00
FONTE 1847	R$ 13.994,15

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1954	R$ 200.000,00
FONTE 1918	R$ 226.100,00
FONTE 1921	R$ 270.750,00
FONTE 1847	R$ 271,76

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 1º de Fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8DEB4D13

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Onde se lê:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de colchonetes e quadros brancos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste município de Planalto-PR.

2. Empresa Participante:
2.1. LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA;
2.2. OUROFLEX COMERCIAL LTDA;
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.801.863/0001-82, situada no município de Campo Magro - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 02, totalizando a importância de R$7.100,00 (Sete mil, e cem reais).

3.2. OUROFLEX COMERCIAL LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.391.431/0001-18, situada no município de Taquaritinga - SP classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 006/2026 de 05 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 23 de fevereiro de 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:D76D67CE

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 116/2026 de 12 de janeiro de 2026, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 14.1333 de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Onde se lê:
1. Objeto da Licitação:
1.1. Aquisição de dois veículos automotores de 07 lugares, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Planalto-PR, conforme Convênio n° 492/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

2. Empresa Participante:
2.1. ZACARIAS VEÍCULOS LTDA;
Situação: Classificada.

3. Empresas Vencedoras:
3.1. ZACARIAS VEÍCULOS LTDA pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0005-60, situada no município de Cascavel - PR classificado em 1º lugar no lote 01 item 01, totalizando a importância de R$ 313.000,00 (trezentos treze mil reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 007/2026 de 12 de fevereiro de 2026, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 02 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.compras.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, 02 de março de 2026.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:8E8339EB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 006/2026, lavrada em 23 de fevereiro de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de colchonetes e quadros brancos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste município de Planalto-PR.

EMPRESA: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA;
LOTE 01 – ITEM: 02.
VALOR TOTAL: R$7.100,00 (Sete mil, e cem reais).

EMPRESA: OUROFLEX COMERCIAL LTDA;
LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DATA: 23 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:5864BDA0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 007/2026, lavrada em 02 de março de 2026, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de dois veículos automotores de 07 lugares, novos, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Planalto-PR, conforme Convênio n° 492/2025 firmado com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

EMPRESA: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA;
LOTE 01 – ITEM: 01.
VALOR TOTAL: R$ 313.000,00 (trezentos treze mil reais).

DATA: 02 de março de 2026.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:ADA7E5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 107/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 131/2026
Inexigibilidade Nº. 107/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 107/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura e elétrica, sob demanda. Empresa Contratada: **57.703.686 EDER BARBOSA CAVALCANTE**, inscrita no **CNPJ n.º 57.703.686/0001-02**. Data da ratificação e homologação**:** 09 de março de 2026. Valor homologado: **R$ 12.952,00 (Doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais).** Dotação orçamentária: 06.003.08.246.0009.2.016.3.3.90.39.00.00 - CR 163 - FR 1000 06.003.08.246.0009.2.023.3.3.90.39.00.00 CR 206 FR 974.

Pontal do Paraná, 09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:D58A7D79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 108/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 132/2026
Inexigibilidade Nº. 108/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 108/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de profissionais, pessoa Jurídica para a prestação de serviços referente ao de Motorista de ônibus, vans, veículos leves e pesados e monitor de transporte. Conforme especificações constantes neste termo de referência, parte que integra o edital. Empresa Contratada: **62.250.441 VANDA THOLKEN DA ROCHA**, inscrita no **CNPJ n.º 62.250.441/0001-07**. Data da ratificação e homologação**:** 09 de março de 2026. Valor homologado: **R$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).** Dotação orçamentária: 10.003.12.361.0063.2.045.3.3.90.34.00.00 - CR 458 - FR 104. Pontal do Paraná, 09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:54534112

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 109/2026

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
Extrato de ratificação/homologação
Processo Licitatório nº 133/2026
Inexigibilidade Nº. 109/2026
Eu, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, ratifico e homologo a inexigibilidade nº 109/2026, que tem por Objeto: Credenciamento de Empresa para prestação de serviços especializados nos Pronto Atendimentos no Município de Pontal do Paraná, em caráter complementar, conforme suas

necessidades. Empresa Contratada: LITOMEDIC SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 46.461.363/0001-25. Data da ratificação e homologação**:** 09 de março de 2026. Valor homologado: **R$ 1.524.810,00 (Um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dez reais).** Dotação orçamentária: 12.001.10.302.0055.2.137.3.3.90.39.00.00- CR 609 - FR 303. Pontal do Paraná, 09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle da Veiga Alves
Código Identificador:9DA9DF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 13.358 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ – RUDISNEY GIMENES FILHO, *considerando as* ***Leis Municipais n° 2.634/2024 e 2.635/2024*** .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE ATENDIMENTO E TRIAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a **Sra. MARIANA DEMETERKO,** brasileira, portadora do **RG nº 12.414.867-7 PR e CPF n.º 074.330.709-74 .**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da exoneração do(a) referido(a) servidor(a) a partir desta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:582E42CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 174 DE 06 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do que determina a **Lei nº 2.460** de 10 de agosto de 2023 - Cria o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, Estabelece Diretrizes Gerais para sua Implantação e dá Outras Providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 1.121/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º-Enquadrar o (a) servidor (a)- **STHEFANI SILVA PEROTTO – AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRICULA 323916** para Nível e Classe Atual: **Nível IV Classe A ,** conforme Lei acima especificada e o Termo de Adesão.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação**.**
Artigo 3º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 06 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E50441E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 175 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 001/2024 - Edital de Convocação n°. 103/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 5.295/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 001/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
NOME: MARINA SECCON DE CARVALHO SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 7º
ADMISSÃO:09/03/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 103/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7363B2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 176 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ **– RUDISNEY GIMENES FILHO** , no uso de suas atribuições legais e o contido no **TERMO DE EXONERAÇÃO** e conforme **Protocolo nº 6.009/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescisão contratual a pedido do empregado (a) - BIANCA DE ANGELIS DA SILVA – MATRÍCULA: 326334 , ocupante do cargo público de Psicologo , lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do referido(a) servidor(a) a partir de 05 de março de 2026.

Artigo 3º - Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de março de 2.026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1F687542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 177 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público n° 002/2024 - Edital de Convocação n°. 042/2026** e conforme solicitado no **Memorando nº 5.303/2026.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear o(a) candidato (a) aprovado (a) pelo **Concurso Público n°. 002/2024** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
NOME: LILIAN PEREIRA COUTO
CLASSIFICAÇÃO: 29º
ADMISSÃO:09/03/2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: 042/2026

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor (a)**.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,09 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0AC67146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026 EDITAL Nº 009/2026 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
EDITAL Nº 009/2026 - Retificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Edital de Abertura nº 001/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;
Considerando a necessidade de retificar e complementar informações;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1º - A retificação de parte do cronograma, com a inclusão do prazo de recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação, conforme inclusão **dos itens 8.5 e 8.6.**

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
8.3	**Realização da Banca de Heteroidentificação.**	**07/05/2026**
8.4	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação.	08/05/2026
8.5	**Prazo para recurso contra resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação.**	**Até 11/05/2026**
8.6	**Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com o Resultado da Banca de Heteroidentificação.**	**12/05/2026**
8	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**	**Após 13/05/2026**

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de PSS e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito do Município de Porecatu - PR

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:25ED3365

ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº 50/2026 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE E O CONSÓRCIO

CONVÊNIO Nº 50/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** Porecatu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 80.542.764/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 344, nesta cidade de Porecatu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Agamemnon Augusto Araujo Paduan, portador da cédula de identidade RG n.º 3.986.654-4 - PR e do CPF n.º 709.693.109-00, residente e domiciliado em Rua Julião Barrueco, nº 75 – Santo Antonio, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL:
repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;

estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;
efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º187, elemento de despesa - 11.01.103020202.052-3.390.30, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Porecatu, 27 de fevereiro de 2026

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

– Nome, cargo e CPF:
.....

– Nome, cargo e CPF:
.....

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DBB8D04A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2026

PORTARIA Nº 050/2026

Artigo 1º - NOMEAR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) no município de Porecatu para a execução do Ciclo 02, com a seguinte composição:

NOME	***CPF***
Ana Maria Camargo Costa Vanzella	****.***.***-95*
Lucas Gabriel Azevedo da Silva	****.***.***-56*
Nauany Fernanda Antonio	****.***.***.44*

Artigo 2º - o prazo de vigência da Comissão será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:AF4DE8A7

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU

RESOLUÇÃO N.º 04, de 09 de março 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU, em reunião ordinária realizada em 26 de agosto de 2025, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Saúde de PORECATU conforme determinação legal do Decreto Nº 017/2026 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no Salão Nobre da Casa Paroquial, situado na Praça Padre Calógero Gaziano ao lado da secretaria da paróquia.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:
Presidente:
Arilda Batista de Araujo
Coordenador Geral:
Elaine Silvia Veras
Coordenador Adjunto:

Sandra Maria Felício Bachmann
Secretária Executiva:
Ilza Santos
Tesoureiro:
Marino de Araujo
Secretaria de Credenciamento:
Daniele Tomazini Donato
Pablo Luiz Almeida Pereira dos Santos Barbosa
Rafaela Tomazine Donato
Secretaria de Divulgação e Comunicação:
Marly Honorato da Silva
Célia Cardoso de Oliveira
Claudinéia Alves de Souza
Maria Cristina Silva Ferreira
Relatores:
Jeferson Paulo de Souza
Lídia Prudenciano
Danielle Moretti dos Santos

Artigo 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.
Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
Secretária Executiva: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.
Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.
Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.
Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 13/05/206 na sede da Secretaria, durante a Conferência dia 14/05/206, no salão nobre da casa Paroquial, localizada na Praça Padre Calógero Gaziano; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.
Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 7º - Serão realizadas ao total de 5(cinco) Pré-Conferências do Conselho Municipal de Saúde , sendo 4 (quatro) Pré-Conferências do Segmento Usuários do SUS, nas principais Regiões do município, 1(uma) para Segmento Gestor, Prestador e do Segmento Trabalhador de Saúde, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:
1 UBS Darly Franco Veras (Vila Iguaçu)
2 UBS Maria Cristina Tavian
3 UBS Luiz Di Miguelli
4 UBS Três Conjuntos
5 UBS Maria Cristina Tavian

Artigo 9º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 12 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Porecatu, 09 de março de 2026.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2F2C3910

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021, DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2051/25, de 11 de dezembro de 2025.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSF. A CONSR. PÚBLICO MEDIANTE	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	129.000,00

Fonte de Recursos – 3505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.014	Recapeamento/Pavimentação Asfáltica	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.71.00	TRANSF. A CONSR. PÚBLICO MEDIANTE	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	54.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	180.000,00

Fonte de Recursos – 3839 – Repasse Estado Gar. Criança e Adolescente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte de Recursos – 3839 – Repasse Estado Gar. Criança e Adolescente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 3834 – Repasse Inc. LA e PSC

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00

Fonte de Recursos – 3834 – Repasse Inc. LA e PSC

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTO	
4..90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Fonte de Recursos – 3834 – Repasse Inc. LA e PSC

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 3940 – Bloco de Financiamento da Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (09.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:89C62AFD

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°26/2026

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°26/2026

Na publicação do dia 09/03/2026, edição nº 3484, página 359, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
Valor: R$ 257.798,30 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)

Leia-se:
Valor: R$ 211.114,50 (duzentos e onze mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos)

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:E3D9D071

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026

P O R T A R I A Nº 049/2026

EXONERA ASSESSORA DE GABINETE “A” DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Exonerar desde 1° de março de 2026, **SORAYA BOZO CAVALHERI RODOLPHO,** portadora da C.I. RG nº. 7.511.551-2 SSP/PR e do CPF nº. 044.061.119-99, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete “A”, nomeada através da Portaria nº 018/2025 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. (09.03.2026).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:7AC7F9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026

EDITAL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 3, de 18 de fevereiro de 2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente do Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023 (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para a aquisição, fornecimento e instalação de mobiliário interno para as instalações da Câmara Municipal. O critério de julgamento será o menor preço global, considerando o valor inicialmente apurado em R$ 11.814,00 (onze mil oitocentos e quatorze reais). Durante o período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 10 de março de 2026 e 17h (dezessete horas) do dia 12 de março de 2026, serão recepcionados os protocolos físicos, e durante o período das 8h do dia 10 de março 2026 até 7h59’59” do dia 13 de março de 2026, serão recepcionadas propostas eletrônicas feitas a partir do web site institucional <https://www.cmportoamazonas.pr.gov.br/>, caminho no menu principal (canto superior da página, lado direito): Atendimento – Protocolo Online – Tipo de Protocolo “Correspondências”. Os documentos que amparam a presente contratação poderão ser consultados como notícia em destaque no site. Somente serão aceitas propostas de valores acompanhadas de todos os documentos previstos no item 8 do Termo de Referência, Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2/2026 (Processo Administrativo nº 3/2026). Em sendo encaminhada ou não proposta mais vantajosa, que em até cinco dias úteis, contados do encerramento do prazo final para encaminhamento das propostas, será solicitado do proponente vencedor (menor preço), toda a documentação necessária para elaboração do contrato. Não havendo interesse por parte daquele que apresentou a menor proposta de valores, será solicitada a documentação do responsável pela segunda menor proposta, observando-se a mesma lógica anterior até que se formalize a contratação pretendida. Publique-se o edital no Diário Oficial, inserindo-o, conjuntamente com todos os documentos do processo administrativo, no web site institucional, destacando-se a informação no respectivo noticiário do portal.

Porto Amazonas (PR), 9 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E293CCDD

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2026

EDITAL DE CONTRATAÇÃO
Dispensa Eletrônica nº 1/2026
Processo Administrativo nº 2/2026
Objeto: Projeto Técnico de Acessibilidade

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, com sede na Rua Guilherme Schiffer, 75, Centro, Porto Amazonas, a partir da abertura do Processo Administrativo nº 2, de 2 de fevereiro de 2026, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se, também e subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 61, de 23 de março de 2023, (Diário Oficial Edição 2841), torna pública a contratação direta, no formato de dispensa eletrônica, para a elaboração de projeto técnico de acessibilidade no prédio da Câmara Municipal, da pessoa jurídica AFONSO & CAVALCANTE ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.220.537/0001-13, com sede na Rua Júlio Cardim, 55, Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, CEP 19930-342. O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para a prestação dos serviços previstos no referencial de contratação.

Publique-se no Diário Oficial e Portal de Acesso à Informação e Transparência da Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná.

Porto Amazonas (PR), 9 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F6DBDF52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N°004/2026

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº206/2026

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para a elaboração dos estudos técnicos, relatórios, sondagens e teste de percolação e trâmites necessários à obtenção da Licença Ambiental Simplificada (LAS Tipo 3) junto ao Instituto Água e Terra (IAT), referente ao licenciamento ambiental do Parque Urbano da Ponte Preta, conforme a Instrução Normativa IAT nº 21/2025 e demais legislações ambientais aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas do dia 16 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 16 de março de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 34.480,61 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO – 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
UNIDADE – 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
PROGRAMA – 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento	Descrição
01580	07.001.15.452.0019.2019	00000	3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 do edital.

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada deverá ser anexada na Plataforma BLL.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através dos telefones (42)2018-1122 e (42)99122-6130 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:392BD7E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°007/26

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 156/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MENOR VALOR GLOBAL

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para Produção e veiculação de arquivos de áudio, para divulgação de boletins informativos em programa de rádio semanal, pelo período de 12 (doze) meses**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25 de março de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25 de março de 2026.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 09 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C04FF39F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°015/2026

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Fornecimento n°015/2026
Data: 09/03/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo: 2069/2025
Licitação: Pregão Eletrônico n°001/2026
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Máquina Pesada – Escavadeira Hidráulica, conforme exposto no Termo de Referência, Anexo I do edital.
Valor global: R$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 10/03/2026 à 09/03/2027

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:91929083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº009- CONTRATO N°086-2023

TERMO ADITIVO N°009 AO CONTRATO N°086/2023

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº086/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI (CRECHE- PRÉ-ESCOLA, PRO-INFÂNCIA, TIPO 2, PADRÃO FNDE) NA RUA INÁCIO MAESTRELLI, S/N, CENTRO (LOTE DA ANTIGA CERÂMICA GUIMARÃES), CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº82.510.371/0001-88, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, nº825, conjunto 307, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80060-100, por seu representante legal, Sr. **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**, inscrito no CPF nº610.383.429-53, e no RG nº3.591.106-5 I.I.PR, residente e domiciliado na Rua Palmeiras, nº295, apto 71, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP80620-110.

GESTORA: MARIA TEREZINHA PAIONK MEZZADRI, PORTARIA Nº 041/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

FISCAL: CAMILA NAYLA MARCONDES, PORTARIA Nº 041/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

FISCAL DE OBRA: JOSÉ BRASÍLIO SCHEREMETA LINO, ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL, INSCRITO NO CREA PR-89.159/D.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº086/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado entre as partes em 12/09/2023, nos termos previstos na Cláusula 6ª (sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

- Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, findando em 08 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 09 de março de 2026.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***CONSTRUTORA MONTE CARLO LTDA EPP***
Prefeito Municipal	Contratada
TESTEMUNHAS:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:FE3236AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em observância ao disposto no art. 75, inciso II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará procedimento de contratação direta, visando à obtenção de propostas adicionais, para a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de elementos de comunicação visual e revestimento de fachada, para a identificação institucional e padronização visual da unidade da Orcispar em Maringá – PR.

Os interessados deverão encaminhar proposta comercial, acompanhada da documentação mínima de habilitação, para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br, no período de:

De: 10/03/2026 – 8:00h (Terça-feira)

Até: 12/03/2026 – 17:00h (Quinta-feira)

A seleção do fornecedor será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as especificações do objeto e as condições de habilitação previstas no Termo de Referência. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com o Termo de Referência ou com preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com o mercado.
Informações adicionais e eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br , em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00, a fim de garantir a formalização das comunicações, a isonomia entre os interessados e o adequado registro no processo administrativo.

Maringá – PR, 09 de março de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo – CISPAR

Publicado por:
Adelaine Rodrigues Spolador
Código Identificador:C960EB25

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO DECRETO Nº 012/2026

Subdivide o lote nº 08-G, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, Vila Rural Vila Feliz, perímetro urbano do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 18.702, no CRI de Porecatu – PR, com área de 250,00 m².

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 6.766/79, na Lei Complementar Municipal nº 655, de 09 de janeiro de 2026, especialmente em seu art. 33, e considerando o Memorial Descritivo aprovado pelo Setor de Engenharia do Município, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 18.702, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porecatu – PR,

DECRETA:

Art. 1º Fica subdividido o **lote nº 08-G, da quadra nº 01, localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, Vila Rural Vila Feliz, com área de 250,00 m²,** passando a constituir os lotes nº 08G e nº 08G1, conforme descrição a seguir:

I – SITUAÇÃO ORIGINAL DO IMÓVEL:
Lote nº 08-G: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 10,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08-F, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08-H, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 10,00 metros, perfazendo a área total de 250,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83335.

II – SITUAÇÃO APÓS A SUBDIVISÃO:
Lote nº 08G: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 11, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08-F, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08G1, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 83335.

Lote nº 08G1: localizado na Rua Eugênio Colombo nº 09, confrontando-se pela frente com a Rua Eugênio Colombo, numa distância de 5,00 metros; pelo lado direito com o Lote nº 08G, numa distância de 25,00 metros; pelo lado esquerdo com o Lote nº 08-H, numa distância de 25,00 metros; e pelos fundos com o Lote nº 08, numa distância de 5,00 metros, perfazendo a área total de 125,00 m². Cadastro Imobiliário nº 9028358.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 de fevereiro de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:AADB7D8D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2026

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 2º, inciso VI e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Flávia Scaloni Vendramini, para a função de gestora do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Prado Ferreira, que tem por objeto a transferência de recursos financeiros, no valor de R$150.000,00, para execução em itens de custeio, conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º São atribuições da gestora:
acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014;
disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A presente designação será sem ônus ao Município, e consistirá em serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 dias do mês de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D7CD5630

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2026

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, inciso II e §8º da Lei Municipal nº 491/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias e o ressarcimento de despesas decorrentes de deslocamentos realizados a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reembolso no valor total de R$ 343,20 (trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) em favor do Prefeito Municipal, ***SILVIO ANTONIO DAMACENO***, inscrito no CPF nº ***.***.059-91, referente ao ressarcimento de despesas com combustível, realizadas em deslocamentos oficiais para atendimento de compromissos institucionais de interesse da Administração Municipal, devidamente comprovadas por documentos fiscais e instruídas em processo administrativo, conforme discriminado:

§1º Reembolso no valor de R$ 194,70 (cento e noventa e quatro reais e setenta centavos), referente a despesas com combustível decorrentes de deslocamento ao município de Curitiba/PR, no período de 23 a 25 de fevereiro de 2026, para tratativas institucionais junto à Secretaria das Cidades – SECID, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Gabinete do Deputado Alexandre Curi e Gabinete do Deputado Cobra.
§2º Reembolso no valor de R$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a despesas com combustível decorrentes de deslocamento ao município de Londrina/PR, realizado em 06 de fevereiro de 2026, para atendimento de compromissos institucionais de interesse da Administração Municipal.

Art. 2º O reembolso autorizado por esta Portaria observará as disposições da Lei Municipal nº 491/2018, ficando condicionado à regular comprovação das despesas e à conferência pela unidade administrativa competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 09 de março de 2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:37E82A0D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEXAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023

SEXAGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CARLOS MORANDI & FILHO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, Identidade nº 7.039.900-8 - SSP/PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CARLOS MORANDI & FILHO LTDA**, com endereço a AVENIDA PORECATU, 70 Centro - CEP: 86618000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS MORANDI** portador do CPF nº 034.376.178-50, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo inexigibilidade nº 4/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 35/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsto no edital, ficam alterados os valores dos combustíveis com base no preço médio da tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, referente ao período de 22/02/2026 a 28/02/2026.

CLAÚSULA SEGUNDA: Os valores reajustados da ARP original seguirão a porcentagem de desconto sobre a tabela ANP, conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Valor anterior	Valor reajustado
1	ETANOL HIDRATADO	4,46	4,48
2	GASOLINA COMUM	6,17	6,20
3	ÓLEO DIESEL S10	6,26	6,29
4	ÓLEO DIESEL S500	6,04	6,06

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo de apostilamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente termo.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de março de 2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS MORANDI
Carlos Morandi & Filho LTDA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:BC535CE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 01/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA5.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Leis Municipal nº.1751/2025, de 19 de dezembro de 2025 e 1733/2025 de 05 de novembro de 2025, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 180000,00 (cento e oitenta mil reais).
Art.1º - Ficam suplementadas as dotaçoes abaixo relacionadas:
SUPLEMENTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESP C/ LOCOMOÇÃO 70.000,00
3.3.90.39.00.00 O/SERV TERC PJ 110.000,00
TOTAL R$ 180.000,00
Recursos Livres 01001
Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior, serão canceladas parcialmente as seguintes dotações:
REDUÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01001 CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.001.01.031.0001 LEGISLATIVO ATUANTE
01.001.01.031.0001.2001 ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 APLICAÇOES DIRETAS
3.1.90.13.00.00 CONTR.PATRONAIS 131.000,00
31.90.96.00.00 RESSARCIMENTO D. P. REQ 49.000,00
SUB TOTAL
TOTAL R$ 180.000,00
Recursos livres 01001
Art.3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicaçã0o.
Quatro Barras, 09 **de marco de 2025.**

FERNANDO CUNHA	*ANTONIO CEZAR CREPLIVE*
Presidente	Vice-Presidente

JACQUELINE JOICE BERTAPELLI	*EDUARDO JOSÉ LAGO*
1ª Secretario	2º Secretario

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:4CC5C1BF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE: 8/2026

HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026

Objeto: Contratação da empresa RESP-REVISTA ELETRÔNICA SESSÃO PLENÁRIA (Plano anual). Em consonância com o parecer jurídico 119/2026.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: RESP - REVISTA ELETRONICA SESSAO PLENARIA LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: No Valor Total: 4.000,00 (quatro mil reais) DESPESA:

01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 09/03/2026.

FERNANDO CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:D88C87E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

CONSÓRCIO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, consórcio público de direito público, CNPJ sob o nº 04.823.494/0001-65.
CONSORCIADO: Município de Quatro Barras, CNPJ n° 76.105.568/0001-39.
OBJETO: O Contrato de Rateio tem por objeto o repasse de recursos financeiros ao CISPAR para viabilizar a execução das ações previstas no Convênio firmado com a ITAIPU Binacional e o PTI – Parque Tecnológico Itaipu, referentes ao Programa de Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) – Expansão UVR, compreendendo:
1) Apoio técnico e financeiro à estruturação das unidades de referência em reciclagem nos municípios consorciados;
2) Aquisição e fornecimento de equipamentos e veículos conforme o Plano do Convênio.
3) Execução de diagnósticos e assessorias técnicas voltadas à otimização da coleta seletiva e inclusão socioprodutiva dos catadores.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: Em razão da execução, pelo Cispar, dos encargos referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o Município consorciado compromete-se a repassar ao CISPAR sua cota-parte de R$ 8.400,00 (total); o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de R$ 700,00 (setecentos reais); iguais e sucessivas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do consorciado: dotação orçamentária nº 465, elemento de despesa nº 3.3.71.70.00.00 e fonte nº 1511.
DATA: 02 de março de 2026.

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4B0075EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11507/2026

Súmula: Exonera a Senhora SOLANGE GUEDES DA SILVA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a pedido, a Senhora SOLANGE GUEDES DA SILVA, CPF nº. ***.261.998-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO", a partir de 06 de Março de 2026.

Quatro Barras, 09 de Março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:178721E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Horas semanais	Data início
9027	ELISAMA ERICA DA LUZ SANTOS PEREIRA	20h	03/02/2026
9132	BRUNA RAMOS DA SILVA	20h	03/02/2026
9055	BRUNA KAROLINE CARDOSO	20h	03/02/2026

Quatro Barras, 09 de Março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:22125905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2026

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária a servidora municipal indicada a seguir, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

Matrícula	Nome	Horas semanais	Data início
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO PEZENTE	20h	01/02/2026

Quatro Barras, 09 de Março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:03B62FDF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO - DECRETO Nº 11411/2026 DE 23/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 301,28 (trezentos e um reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
803 - 3.3.30.93.00.00	1926 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	301,28
Total Suplementação:		**301,28**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.33.00000000	Fonte:1926	301,28
Total da Receita:		**301,28**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:4AAF26F8

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO - DECRETO Nº 11477/2026 DE 02/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 204.868,87 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
827 - 3.3.90.31.00.00	1063 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	174.334,69
829 - 3.3.90.36.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.178,06
828 - 3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.356,12
Total Suplementação:		**204.868,87**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.33.00000000	Fonte: 1063	1.307,65
Receita:1.7.1.9.60.01.00.00000000	Fonte: 1063	203.561,22
Total da Receita:		**204.868,87**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 02 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:C2C23874

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICADO - DECRETO Nº 11495/2026 DE 03/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1751/2025 de 19/12/2025.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.573,82 (cinqüenta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	3.857,94
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
334 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
668 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	7.715,88
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações de Promoção das Modalidades esportivas	
678-3.3.90.39.00.00	O 1000 OUTRSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	35.000,00
Total Suplementação:		**56.573,82**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.193.	Ações para Manutenção dos Serviços da Proteção Social Basica	
103 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.573,82
04.003.08.244.0005.2.206.	Ações para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
111 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DISTRITAL BORDA DO CAMPO	
14.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
14.001.04.122.0021.2.071.	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo	
332 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
333 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:		**56.573,82**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 03 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FB6E310B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATATO N° 003/2023
De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Rua Belém, s/n°, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Srª. Adelaide da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 5.272.652-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 855.246.469-15, e de outro lado a firma J **José Jeferson Ramos – MEI** - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito **C**NPJ/MF**: 49.544.833/0001-02**, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do Contrato n° 003/2023 CONFORME Tomada de Preço n° 002/2023, de acordo com as clausulas e condições estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar por 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II, a partir de 24/03/2026 até 23/03/2028.
CLAUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS CLAUSULA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO ADMINISTRATIVO JUNTO A FUNDO DE PREVIDENCIARIO MUNICIPAL para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Municipal de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos (Folha de Pagamento), preenchimento dos Demonstrativo Previdenciários junto ao MPS e demais serviços Administrativos do RPPS

Querência do Norte - PR, 09 de março de 2026.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM
Contratante

JOSÉ JEFERSON RAMOS
Contratado

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:04A349A5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°003/2023

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATATO N° 003/2023
De um lado, o Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte INPAM - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na Rua Belém, s/n°, Querência do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Srª. Adelaide da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n° 5.272.652-2 SSP/PR e do CPF/MF n° 855.246.469-15, e de outro lado a firma PUBLIPREV – Consultória Previdenciária SS Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito CNPJ sob n° 07.792.568/0001-31, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, a seguir denominado CONTRATADA, tem justo e contratado, através do Contrato n° 004/2023 CONFORME Tomada de Preço n° 001/2023, de acordo com as clausulas e condições estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar por 24 (vinte e quatro) meses de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II, a partir de 24/03/2026 até 23/03/2028.
CLAUSULA SEGUNDA
DAS DEMAIS CLAUSULA
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA** para o desenvolvimento de atividades no âmbito de Gestão do Instituto de Previdência e Assistência Social do Município de Querência do Norte - INPAM, e Departamento de Recursos Humanos, relacionadas a composição e acompanhamento quando a concessão de aposentadorias e pensões, oferecimento de subsídios necessários à elaboração de contraditório junto aos órgãos de controle externo notadamente Tribunal de Contas e Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, do Ministério do Trabalho a Previdência Social visando a obtenção/manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária referente aos critérios do SISTEMA DE INFORMAÇÕES DOS REGIMES PÚBLICOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CADPREV e SISTEMA DE CONSULTAS DE NORMAS – GESCON, parcelamentos de débitos previdenciários ou não e no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pelas Leis n°s 9.717/98, 10.887/04, Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/2003, 47/2005,70/2012, 103/2019 e 113/2021 e regulamentações emanados pela SPREV e relacionados a orientação dos servidores que compõem o Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Querência do Norte - PR, 09 de março de 2026.

ADELAIDE DA CRUZ
Presidente do INPAM
Contratante

LUIZ CARLOS MILHARESI
Contratado

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5B2099EA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°030/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	030/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	09/03/2026			
FAVORECIDO:	ALEX SANDRO FERNANDES			
CPF:	**083.***.***-08**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba -PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na SECID (Secretaria de Estado das Cidades)Audiência Pública da PR 218,Coordenadoria Estadual da Defesa Civil , Secretaria de Turismo, ALEP(Assembleia Legislativa do Paraná) e SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026			
RETORNO:	12/03/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03 e ½	**R$790,52**	R$ 2.766,82
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$ 2.766,82**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:2530BE92

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°031/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	031/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	09/03/2026			
FAVORECIDO:	Claudiney Nery da Silva			
CPF:	**024.***.***-79**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba -PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na SECID (Secretaria de Estado das Cidades)Audiência Pública da PR 218,Coordenadoria Estadual da Defesa Civil , Secretaria de Turismo, ALEP(Assembleia Legislativa do Paraná) e SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026			
RETORNO:	12/03/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03 e ½	**R$573,94**	R$ 2.008,79
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$ 2.008,79**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:8F6F9FCF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIA N°032/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	032/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	09/03/2026			
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto			
CPF:	**057.***.***- 00**			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba -PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Cumprir agenda na SECID (Secretaria de Estado das Cidades)Audiência Pública da PR 218,Coordenadoria Estadual da Defesa Civil , Secretaria de Turismo, ALEP(Assembleia Legislativa do Paraná) e SESP (Secretaria Estadual de Segurança Pública).				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026			
RETORNO:	12/03/2026			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 e ½			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		03 e ½	**R$573,94**	R$ 2.008,79
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$ 2.008,79**

Autorizo a concessão.

Querência do Norte – PR, 09 de Março de 2026.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:84AE26CF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.008/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	008/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2026			
FAVORECIDO:	ALEXANDRO GOMES DA SILVA			
CPF:	067.579.939-29			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – PARANÁ PROJETOS, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 E CONSTRUÇÃO DA PONTE NO RIO IVAÍ, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR E ICARAÍMA E NA ALEP PARA ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NOS DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	11/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**810,70**	1.621,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.874,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:E11FA523

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.009/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	009/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2026			
FAVORECIDO:	ANTONIO LEODI SABOT			
CPF:	542.976.309-82			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – PARANÁ PROJETOS, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 E CONSTRUÇÃO DA PONTE NO RIO IVAÍ, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR E ICARAÍMA E NA ALEP PARA ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NOS DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	11/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**810,70**	1.621,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.874,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:A0094346

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.010/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	010/2026
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2026
FAVORECIDO:	DAINGRI FÉLIX
CPF:	078.949.509-04
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR
OBJETIVO DA VIAGEM	
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – PARANÁ PROJETOS, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 E CONSTRUÇÃO DA PONTE NO RIO IVAÍ, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR E ICARAÍMA E NA ALEP PARA ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR JUNTAMENTE COM O	

PODER EXECUTIVO NOS DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	11/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**810,70**	1.621,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.874,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:8DD0DAA6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.011/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	011/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2026			
FAVORECIDO:	EVANDRO VICENTE LYRA			
CPF:	028.398.629-80			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – PARANÁ PROJETOS, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 E CONSTRUÇÃO DA PONTE NO RIO IVAÍ, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR E ICARAÍMA E NA ALEP PARA ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NOS DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	11/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**810,70**	1.621,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.874,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:7A807850

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.012/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	012/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2026			
FAVORECIDO:	EVANDSON ALVES DE LIMA			
CPF:	076.333.479-02			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – PARANÁ PROJETOS, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 E CONSTRUÇÃO DA PONTE NO RIO IVAÍ, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR E ICARAÍMA E NA ALEP PARA ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NOS DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	11/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**810,70**	1.621,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.874,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:63C7CFA9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
ATO DE DIÁRIA Nº.013/2026

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	013/2026			
DATA DA CONCESSÃO:	10/03/2026			
FAVORECIDO:	JOSE CARLOS BETTIN			
CPF:	350.655.409-34			
DESTINO VIAGEM:	CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM				
CUMPRIR AGENDA NA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – PARANÁ PROJETOS, ONDE SERÁ TRATADO SOBRE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA PR 218 E CONSTRUÇÃO DA PONTE NO RIO IVAÍ, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR E ICARAÍMA E NA ALEP PARA ASSUNTOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR JUNTAMENTE COM O PODER EXECUTIVO NOS DIAS 09 A 11 DE MARÇO DE 2026 EM CURITIBA-PR.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	09/03/2026 ÁS 08:00 HORAS			
RETORNO:	11/03/2026 ÁS 18:00 HORAS			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03 (TRÊS)			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**2**	**810,70**	1.621,40
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:		**1**	**253,33**	253,33
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$. 1.874,73**

Autorizo a concessão.
Câmara Municipal de Querência do Norte – PR, aos 09 dias do mês de Março de 2026.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:C6840E33

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEX 15.2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28/2026

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação de empresa **NATALICIO JULIO OLIVEIRA, CPF sob o nº 072.922.454-63 com sede Rua Rio Branco, nº. 282, CEP: 87930-000 - bairro CENTRO, Querência do Norte/PR** contratação de pessoa física de prestação de serviços conforme edital de credenciamento 06/2025, com a finalidade de atender as demandas e suprir as necessidades DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA

Custo estimado: R$ 26.730,72 (vinte e seis mil setecentos e trinta reais e setenta e dois centavos), sendo pagamento referente a aproximadamente 40 horas semanais por um período de 12 meses, sendo pagamento mensais (caso haja algum tipo de adicional devidamente apurado, serão pagos de acordo com a Legislação vigente, calculados sobre o salário base acima);

Querência do Norte – PR, 09 de março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:2D4276C9

LICITAÇÃO
PREGÃO 10/2026 IMPRESSOS GRAFICOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 10/2026
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM-REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: aquisição de impressos gráficos, carimbos e brindes
ABERTURA**: 25 de Março de 2026 – 14 horas.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 09 de Março de 2026

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7ADB2CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025-PMQ

1º CONVOCAÇÃO - SESSÃO DE HABILITAÇÕES
REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 10/2025-PMQ
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS ORGÂNICOS
Tendo em vista o documento protocolado pela empresa MENDES MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM TRANSPORTE CONSTRUCAO LTDA**,** e de acordo com o item 5.6 do edital, a Comissão de credenciamento comunica a todos os interessados que estará abrindo a sessão de habilitação referente a processo de credenciamento nº 10/2025, para análise da documentação enviada, a ser realizada no dia 13 de março de 2026 às 10:30h na Rua Jose de Sá Ribas, 238, Quitandinha-Pr.
Quitandinha, 09 de março de 2026.

LUCAS RAVEL FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:5E6F2E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026-PMQ
Protocolo(s): Nº(s) 614/2026
Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE DESEN RURAL, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Com base nas informações constantes do Processo nº **20/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 06.224.121/0006-08, com o valor global de 599.000,00 (Quinhentos e Noventa e Nove Mil Reais), para Processo Carona para Aquisição de Pá Carregadeira. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	4815	10.100.20.606.0014.1014	971	4.4.90.52.40.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.
Quitandinha, em 24 de Fevereiro de 2026.

SAMIRA DOS SANTOS IEGER
Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria n° 64/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:6BB7821C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1917/09/2026

Súmula: Convoca a Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rancho Alegre D`Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, e tendo em vista o disposto na LEI nº 922/08/2024, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA)
DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura de Rancho Alegre D`Oeste- Paraná, a ser realizada no dia 27 de Março de 2026, às 19:00 Horas, no Centro Cultural Vinícius de Moraes, situado na Rua 19 de Março, 195 , sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.
Art. 2º - A Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:
I – discutir a cultura local, suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – Eleger os conselheiros municipais de cultura;
VIII - Monitorar e Atualizar as metas do Plano Municipal de Cultura;

Art. 3º – A Conferência Municipal de Cultura de Rancho Alegre D`Oeste - Paraná, terá como tema geral: FORTALECENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA, GESTÃO, PARTICIPAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.
Art. 4º – O Departamento Municipal de Cultura de Rancho Alegre D`Oeste - Paraná. expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica o Departamento Municipal de Cultura de Rancho Alegre D`Oeste - Paraná, autorizado a dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE Rancho Alegre D`Oeste, Paraná 09 DE MARÇO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito do Município de Rancho Alegre D` Oeste

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:088FD20A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/09/2026

SÚMULA: EXONERA a partir de 10 de março de 2026 o Sr. DANIEL ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA, Servidor Público Municipal ocupante do Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTOS E OBRAS, admitido em 02/06/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º – EXONERAR o Servidor Público Municipal **DANIEL ANDRADE RODRIGUES DE SOUZA**, portador da RG nº 12.901.515-2/PR inscrito no CPF nº 089.239.949-01, Servidor Público Municipal, ocupante do **Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTOS E OBRAS a partir de 10 de março de 2026.**

Art. 2º - Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 10/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 09 DE MARÇO DE 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:0137B63C

CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O Município de Rancho Alegre D'oeste/PR Comunica Aos Interessados, Que Fará Realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.**

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Ambulância de Suporte Avançado - TIPO D, totalmente equipada, composta com uma tripulação mínima de 3 (três) profissionais em atendimento aos dias 20, 21 e 22 de MARÇO de 2026 durante o EVENTO "EXPORANCHO 2026" alusivo em comemoração ao Aniversário do Município de Rancho Alegre D'Oeste, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do processo licitatório e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 09h30min do dia 10 de Março de 2026 até as 09h30min do dia 13 de Março de 2026, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 13 de Março de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 09 de março de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:EC72A65C

CULTURA
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.783/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – COMCAM.

O **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR** comunica aos interessados, que fará realizar **DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA O BUFFET, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EM ATENDIMENTO AO EVENTO EXPORANCHO 2026 NOS DIAS 20, 21 E 22 DE MARÇO DE 2026, conforme a demanda do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, quando a realização de Evento de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de referência, parte integrante deste Processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas: Das 13h30min do dia 10 de Março de 2026 até as 13h30min do dia 13 de Março de 2026, horário de Brasília.
Data e Hora da Disputa: às 14h00min dia 13 de Março de 2026.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.
- Os interessados deverão enviar proposta para o Setor de licitações através do e-mail licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 09 de março de 2026

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D8A0024A

EDUCAÇÃO
PORTARIA 096/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) SILVANA CRISTINA DE GOIS, ocupante do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO**,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **Seminário Maringa 2026.**
III – Data: **12/03/2026 a 13/03/2026.**
IV – Cidade de **Maringa/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 09 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:A99386CA

EDUCAÇÃO
PORTARIA 097/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a) ERICA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA, ocupante do cargo de **PEDAGOGA DO DEPARTAMENTO,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **Seminário Maringa 2026.**
III – Data: **12/03/2026 a 13/03/2026.**
IV – Cidade de **Maringa/Pr**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 09 de março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:40108AAB

EDUCAÇÃO
PORTARIA 098/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – A Servidor(a), ocupante do cargo de ROSELI APARECIDA DOS SANTOS **,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para **Seminário Maringa 2026.**
III – Data: **12/03/2026 a 13/03/2026.**
IV – Cidade de **Maringa/Pr**
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 09 de março de 2026.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:C2E46D16

EDUCAÇÃO
PORTARIA 099/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a), JOELMA ADRIANA LAGOS COELHO FRASSON ocupante do cargo de **Diretora do CMEI Bom Jesus,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **Seminário Maringa 2026** .
III – Data: **12/03/2026 a 13/03/2026.**
IV – Cidade de **Maringa/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 09 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:965A84DD

EDUCAÇÃO
PORTARIA 100/09/2026

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei nº 959/09/2025, resolve:

AUTORIZAR

I – O(A) Servidor(a), GRAZIELE DE SOUZA CONCEIÇÃO ocupante do cargo de **Diretora do CMEI Pequeno Principe,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Concessão de diárias para o **Seminário Maringa 2026** .
III – Data: **12/03/2026 a 13/03/2026.**
IV – Cidade de **Maringa/PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 09 de março de 2025.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cristina de Gois
Código Identificador:E71175E2

PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para locação, transporte e destinação final de resíduos da construção civil (RCC), móveis inservíveis (volumosos em geral), galhadas e demais resíduos provenientes das atividades de limpeza urbana, para atendimento do Departamento de Planejamento, Obras e Serviço Públicos e da fiscalização realizada pelo Instituto Água e Terra Escritório Regional de Campo Mourão – IAT/ERCMO no Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste processo e seus anexos.

Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 08h30min do dia 10 de MARÇO de 2026 até às 08h30min do dia 24 de MARÇO de 2026.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h30min do dia 24 de MARÇO de 2026.**
Data e Hora da Disputa: às 09h00min dia 24 de MARÇO de 2026 (Horário de Brasília).
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 3556-1186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de março de 2026.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4437B6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.706/2026 09/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir da data de hoje 09/03/2026 a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de **Monitor Educacional 40H**, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 02/2025, conforme Edital de convocação Nº28 por prazo determinado.
MONITOR EDUCACIONAL 40H

NATIELLI DA SILVA DE LIMA	RG Nº 12.414.273-3 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **16/03/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, referente ao concurso público Nº01/2022, conforme Edital de convocação Nº164.
PROFESSOR - MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

KELEN CRISTINE DEOTTI WESCINSKI	RG Nº 13.513.277-2 SSP/PR

- NOMEAR a partir da data de **16/03/2026**, a servidora abaixo relacionada para exercer, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao concurso público Nº01/2023, conforme Edital de convocação Nº115.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

THAÍS FURLAN PRATES	RG Nº 15.452.373-1 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:460A000A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.707/2026 09/03/2026

DIRCEU PAULO BALDISSERA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCDER: Jornada de Regime Suplementar a servidora **ADRIANE MARCANTE TONETTO**, cadastrada sob a matrícula Nº 3106786, ocupante do cargo temporário do PSS de Professor de Apoio Educacional Especializado a partir do dia de hoje 09/03/2026 até a data de 03/05/2026 para suprir o afastamento por atestado da servidora **CARLA DENISE RENNER** , matricula Nº 169851 em cargo Efetivo de Professor, conforme Art.55 da Lei complementar Nº03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos nove do mês de março de dois mil e vinte e seis.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2C57F33C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.708/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **15 (quinze)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **09/03/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
253481	Cleonice da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	08/01/2025 até 07/01/2026

Art. 2º- Conceder **20 (vinte)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **05/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106094	Geovani Alves Rodrigues	Técnico em Radiologia	11/07/2025 até 10/07/2025

Art. 3º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **11/05/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
326201	Maiara Ines Gambatto	Nutricionista	16/07/2024 até 15/07/2025

Art. 4º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 09 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A87ED015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.709/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **05 (cinco)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **06/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106585	Willyam Douglas Horing	Auxiliar de Serviços Gerais	07/03/2024 até 20/06/2025

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 09 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:838CDDC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8.710/2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias e dá outras providências.

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 159 da Lei Complementar Nº 1/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **305 (trinta)** dias de férias para o (os) Servidor (es) abaixo relacionados, a partir de **15/04/2026**.

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Período Aquisitivo
3106494	Mauro Luiz Breda	Conselheiro Tutelar	10/01/2025 até 09/01/2026

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação.

Realeza, 09 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:54CC165B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 EDITAL Nº 05 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

DIRCEU PAULO BALDISSERA, Prefeito em exercício do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, conforme anexo único:

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 09 de março de 2026.

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Prefeito Em Exercício

ANEXO ÚNICO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE TEREZA ANTUNES DE SOUZA	28/10/1985	100	1º
LUCIVANE TEREBINTO DANIELI	31/03/1989	100	2º
LURDES APARECIDA DALLA POZZA	06/02/1976	90	3º
ROSELAINE DANIELE HEIRICH BUSNELLO	15/03/1982	80	4º
DELMA MACHADO BARRO	17/07/1993	80	5º
MARIA INÊS CANDIDO COSTA DOS SANTOS	15/12/1962	70	6º
MARINES DA LUZ	18/12/1973	70	7º
CRISTIANA TOMAZ MONDINI FERRAZZA	20/01/1981	70	8º
ROSANGELA DA SILVA RODRIGUES	15/11/1988	70	9º
REJANE CRISTINA ZIMMER	24/08/1997	60	10º
TAINARA BUENO DA ROCHA	12/08/2000	60	11º
MICHELI RUTH CARDOSO RIBEIRO	03/06/1982	50	12º
PATRÍCIA CORREIA	20/01/1997	50	13º
CLAUDILENE DE SOUZA	17/05/1981	40	14º
CRISTIANE CASAGRANDE QUINTEIRO	08/08/1987	40	15º
LARISSA DAIANE ANTUNES	17/11/1989	40	16º
LENIR DOS SANTOS RODRIGUES	13/10/1969	30	17º
ROSELEI TEREZINHA SANDRI	23/11/1971	30	18º
LIONARA ALVES	29/12/1976	30	19º
SONIA APARECIDA DE MELLO ADAMES	08/06/1977	30	20º
IVONE MARIA PEREIRA	04/04/1979	30	21º
KEYLA RIBEIRO	10/11/1980	30	22º
ADRIANA APARECIDA PAGNO	10/07/1981	30	23º
ELISANGELA DOS SANTOS	13/08/1982	30	24º
MARILIA CARLA SCHIMITEZ	02/12/1982	30	25º
LEIDE MARA APARECIDA SANTI BARBOSA	09/04/1983	30	26º
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA	05/10/1983	30	27º
JULIANA SOUZA ZAGO FERRAREZI	19/11/1983	30	28º
DANIÉLLI CRYSTINA DE MEDEIROS DOS SANTOS	13/10/1986	30	29º
ADRIANA LOPES DA SILVA ZANETTINI	11/06/1988	30	30º
NIRLEI FATIMA DE LIMA	02/01/1989	30	31º
LUCIANA GONCALVES PEREIRA	13/09/1989	30	32º
JANICE LUZIA MANGOLD	08/08/1991	30	33º
PATRICIA COLOMBELLI	26/04/1993	30	34º
GREICE FERNANDA DA SILVA NEGHERBON	29/04/1994	30	35º
FERNANDA CASANOVA	04/06/1994	30	36º
MARCOS CABALLEIRO SILVA	25/09/1996	30	37º
CAROLINE CUNHA FORTES	13/07/1997	30	38º
ELEANDRA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	12/09/1997	30	39º
ALEXANDRE SANTIN	30/11/1998	30	40º
KEILA DORNEL PRESTES	24/10/2000	30	41º
CÍNTIA MARA APARECIDA HUPALO DOS SANTOS	19/03/2002	30	42º
VANESSA DICKEL	20/05/2003	30	43º
MAURÍCIO PINHEIRO GOMES	09/06/2004	30	44º
RENAN FERREIRA	04/09/2006	30	45º
CLAUDEMIR VARGAS GONÇALVES DA SILVA	15/05/1984	20	46º
CRISTIANO DINIZ	13/10/1993	20	47º
FRANCIELI CAMILA DE SOUZA	29/04/1994	20	48º
ELIZANE APARECIDA DA CRUZ DE	03/12/1999	20	49º

GOIS			
NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	08/09/1974	10	50º
MARIA JANETE PEREIRA DE SOUZA	07/07/1977	10	51º
EVA ZILOMAR DOS SANTOS TORMES	28/04/1986	10	52º
LUCIVANI ALVES DA CRUZ DE SOUZA	21/12/1996	10	53º
JÉSSICA SILVEIRA DINIZ	16/01/1998	10	54º
EDUARDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/07/1999	10	55º
CAMILA COLOMBELLI	06/06/2001	10	56º
VINICIUS MIGUEL CORREIA DE LINHARES	22/01/2009	10	57º
CLADIS MARIA ADAMES	03/08/1971	0	58º
MARGARETE MENDONÇA DE MOURA	12/08/1973	0	59º
EDINA FÁTIMA FIAMETTI ZOTTI	20/08/1974	0	60º
ROSANE LIDETE FRANÇA DE FREITAS	14/07/1976	0	61º
JANETE MARIA DOLINSKI	10/02/1977	0	62º
ROSA DE FÁTIMA DE ARRUDA	08/12/1978	0	63º
EDINEIA BERTÉ	16/03/1981	0	64º
SANDRA REGINA BORSA DOS SANTOS	26/02/1984	0	65º
MARISTELA KOVALSKI	09/03/1985	0	66º
EDIMAR PEREIRA DA CRUZ	23/12/1985	0	67º
LORENI DE FÁTIMA ANTUNES QUADROS	09/06/1986	0	68º
LUCIANA SOUZA	02/10/1986	0	69º
ANTONIO ROBERTO AGUSTINI	17/02/1987	0	70º
LUCILENE NUNES RIBEIRO	26/08/1988	0	71º
SILVONEI ANTONIO DA CONCEIÇÃO	12/08/1989	0	72º
MARCELI DE LIMA CAETANO CORDEIRO	02/02/1990	0	73º
JESSICA RODRIGUES ALVES	28/05/1991	0	74º
KELLY DIONARA DOS SANTOS	01/07/1991	0	75º
LUCÍLIA DA CONCEIÇÃO AIMI	21/09/1991	0	76º
FRANCIELI ROBERTA ADAMES KUSNIEWSKI	09/10/1991	0	77º
PEDROLILA DANIELA DOS SANTOS TORMES	11/12/1991	0	78º
LARESSA FREITAS FAGUNDES	29/01/1994	0	79º
ALEXANDRA MAIA MORH	13/12/1994	0	80º
FERNANDA CORREA NUNES MARTINS	11/01/1995	0	81º
ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01/12/1996	0	82º
DAIANE SCHEUERLEIN DE PAULA	01/09/1997	0	83º
MARIA EDUARDA RODRIGUES	28/11/1997	0	84º
DAIANA HELENA THIS	30/08/1998	0	85º
JAMPHYERRE DOS SANTOS DA CRUZ	29/08/2002	0	86º
SABRINA RAFAEL DUARTE DOS SANTOS	15/10/2002	0	87º
LUANA TORMES DOS REIS	24/02/2003	0	88º
FABIO AUGUSTO BORTOLINI DE SOUZA	28/02/2003	0	89º
PAMELA NERIS DA COSTA CORDEIRO	02/01/2006	0	90º
MARIELI INGRID DE MOURA DE SOUZA	16/02/2006	0	91º
GUSTAVO DOS SANTOS DOS PASSOS	17/04/2006	0	92º
HENRIQUE CAMARGO	03/07/2008	0	93º

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:752F5DC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE-RP 07

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA DE REALEZA**, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE Pneus, Câmaras Pneumáticas e Aparelho de Calibragem de Pneus, para atender a demanda da Frota de Veículos das Secretarias Municipais,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de março de 2026 às 08:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de março de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS nove dias de março de 2026.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Nicoly Eduarda Engester Martini
Código Identificador:F3FCD326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº011-2026

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Renascença-PR.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES, Presidente em Exercício da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 40, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 11, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 008 de 22 de novembro de 2013 (Regimento Interno da Câmara) c/c artigo 10, da Lei Municipal n.º 1208, de 19 de agosto de 2011; e, considerando o disposto no artigo 130 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença) e o disposto no Ato da Presidência 006/2026, de 03 de março de 2026,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder adicional por tempo de serviço (quinquênio) no acréscimo de cinco por cento (5,0%) sobre o vencimento básico do servidor efetivo abaixo relacionado, correspondente ao terceiro adicional, conforme previsão constante do artigo 130 da Lei Complementar n.º 016, de 10 de agosto de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Renascença) c/c artigos 10 e 7º da Lei n.º 1208, de 19 de agosto de 2011, por ter completado mais cinco anos de efetivo exercício no serviço público.
Servidor Cargo Efeitos financeiros

CARLOS ALBERTO ZANCHET VIANA PROCURADOR LEGISLATIVO 01/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, aos 09 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DE SOUZA VIEIRA LOPES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:BF469B43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2687 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO TRANSPORTE DO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES.

A Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei Municipal Nº 1.771 de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

CONSIDERANDO o reajuste anual do auxílio transporte para estudantes previsto no artigo 11 da Lei 1771/2021, que Dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio Transporte para estudantes residentes do Município de Renascença e dá outras providências;

Art. 1º Os valores previstos no artigo 6º da Lei 1771/21, ficam assim corrigidos conforme a seguinte tabela:

Localização do Estabelecimento de Ensino	Valor do Auxílio (2025)	Valor do auxílio atualizado (INPC-IBGE)
Francisco Beltrão	R$ 115,94	R$ 120,93
Pato Branco	R$ 173,91	R$ 181,39
Dois Vizinhos	R$ 197,10	R$ 205,58
Estabelecimentos de Ensino com distância superior à 65 Km	R$ 231,88	R$ 241,85

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:AC695F60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2026 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2026, e tem por objeto o atendimento especializado na área de Educação Especial, de alunos vinculados à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 95.714,20 (noventa e cinco mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos).
TIPO DA PARCERIA: Colaboração
PRAZO DE EXECUÇÃO: De 11 de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Lei nº 14.113/2020, Decreto Municipal nº 1.748/2016, Resolução 28/2011 e Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
JUSTIFICATIVA: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única entidade em Renascença que desenvolve atendimento especializado na área de Educação Especial, de alunos vinculados à Educação Infantil e Ensino Fundamental – anos iniciais.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 09 de março de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de **cinco dias** a contar da publicação.

Renascença, 09 de março de 2025.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Kássia Regina Parizotto
Código Identificador:EA7D79F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a servidora Ida Zanini a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Ida Zanini**, matricula nº 9571-1, **Professora com Licenciatura Plena e Pós Graduação**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 02 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:448E97CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a servidora Joceandra Folle Pacce a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Joceandra Folle Pacce**, matricula nº 16349-1, **Professora com Licenciatura Plena**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 12 de março de 2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:64AF913D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 030 DE 09 DE MARÇO DE 2026

1. A Prefeita do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; artigo 236, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, Lei Municipal nº 1928 de 28 de janeiro de 2025, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para que no **dia seguinte ao da publicação da presente convocação** compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Farmacêutico 40h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
05º	Rafaela Pizzatto	72,00

2. Os candidatos convocados de acordo com a ordem de classificação deverão apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir

a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.
2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4. Não ocorrendo a apresentação, os candidatos serão considerados desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5. Os candidatos convocados que não aceitarem a vaga, poderão uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeiram este reposicionamento.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:F65FFFB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 887/2026

A PREFEITURA DE RESERVA DO IGUAÇU-PR, com sede na avenida 04 de setembro, 614, centro, CEP 85.195-000, torna-se público o Chamamento Público para o CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 **OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL "CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPITEIRO, SERRALHEIRO, ROÇADOR, CALHEIRO, ELETRECISTA PREDIAL E CERQUEIRO". O período para CREDENCIAMENTO inicia a partir do dia 10/03/2026 até dia 24/03/2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 até 17h30.O edital e anexos encontra-se no site** http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/. Informações complementares poderão ser obtida o endereço acima mencionado, através do e- mail: licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br ou na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, das 08h00min às 17h00min em dias de expediente.

Reserva do Iguaçu 09 de março de 2026

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação

Publique-se:

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F1FF63F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 040/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSIELLY LIMA BAITEL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.486.529-XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 25/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:74BA2612

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 041/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADRIANA DE MATOS BAITEL, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.679.699 -XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 26/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6AE72B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 042/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. TAINÁ KOBACHUK PREZOTTO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº: XXX.299.959 -XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 24/02/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D2DE6E91

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 043/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. NOELI CLARO DE ABREU CAMARGO, brasileira, inscrita no CPF sob nº: XXX.414.529-XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:4334CE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 044/2026 SÚMULA: NOMEIA EMPREGADA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr. JAQUELINE DA ROSA TAVARES, brasileira, inscrita no CPF sob nº: XXX.607.549-XX, para ocupar o emprego público de Professor Licenciado ou em Formação em Pedagogia, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:22F26571

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 045/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. ANA CRISTINA MARTINS, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.526.379-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão, lotada junto à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 04 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:99AA8620

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 046/2026 SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. SILVIA BITTENCOURT CORDEIRO, brasileira, portadora do CPF de nº: XXX.454.659-XX, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B2B58114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
02º EXTRATO DE TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 06/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e **HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA.**
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 106 e 107, da Lei Federal 14.133/2021, fica prorrogado até o dia 08/04/2027 o prazo de vigência e execução do contrato nº 06/2024.
ASSINATURA: 09/03/2026.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) JEFFERSON CHOCHI ZEMBOVICI
- Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B7FE019B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 16/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 16/2026, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual de Aquisição de máquinas, Equipamentos agrícolas e Ferramenta elétrica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 20/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ do dia 10 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 09 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:50B1843A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 17/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 17/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 24 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E ELETRÔNICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 24/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 09 de MARÇO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:17458F54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 18/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 18/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 25 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, REFERENTE AO REMANESCENTE (LOTE FRACASSADO) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 1.063/2025 E Nº 1.357/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 25/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 25/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 09 de MARÇO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:40773B4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 19/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 19/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 24 de março de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/03/2026 às 07 hr 59 min do dia

24/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 24/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de março de 2026.

Rio Azul, 09 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EB1B15EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 20/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 20/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 20 de MARÇO de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08 hr 00 min do dia 10/03/2026 às 07 hr 59 min do dia 20/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 20/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de MARÇO de 2026.

Rio Azul, 09 de MARÇO de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:3E6AF2FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO, Nº. 10/2026

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 10/2026, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, modo de disputa: aberto/fechado, com data de abertura para o dia 31 de março de 2026, às 08 Hr 00 min, cujo objeto é LICITAÇÃO PÚBLICA OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TROFÉUS E MEDALHAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO DE RIO AZUL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 Decretos Municipais n.º 07/2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL/. O final do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá até às 07 hr 59 min do dia 31/03/2026, início da fase de lances às 08 hrs 30 min do dia 31/03/2026. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 10 de março de 2026.

Rio Azul, 09 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1745925E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 45/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **REILSON WAGNER MOYSA**, do cargo em comissão de Coordenador I – Coordenador de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 01 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:1BBB9E0B

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N° 01/2025

EDITAL Nº 22/2026 – PSS Nº 01/2025
CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 142/2025 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 142/2025, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 03 (três) Motoristas, com carga horária de 40 h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
15º	CLENILSON EVANDO PICHIBILESKI	Motorista
16º	SEBASTIÃO VALDECIR DE PAULA	Motorista
17º	EVERALDO FERREIRA	Motorista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2025– Abertura do PSS 01/2025;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;

Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:2B22931D

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: KAROLINA DA SILVA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, jornada de 20 horas, podendo ser objeto de ampliação, percebendo a importância mensal de R$ 2.528,57 (Dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/03/2026 e termo final em 08/03/2027, conforme disposto no inciso II, do art. 4º, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações promovidas pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
KAROLINA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:F61DA867

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 64/2026
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TAINARA MILENE DE CRISTO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de enfermeiro/esf para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 5.790,95 (cinco mil, setecentos e noventa reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/03/2026 e termo final em 08/03/2027, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
TAINARA MILENE DE DE CRISTO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:95850CC7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 16/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 31 de agosto de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CF5B31EF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 37/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: MARIZETE VALESCO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 01 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
MARIZETE VALESCO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:47A1A73A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 40/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: ROZELI LEBIODA DA SILVA PINTO
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 02 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
ROZELI LEBIODA DA SILVA PINTO
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:026E3958

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 39/2025
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: VANESSA CHOCHEL
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a prorrogação de vigência do contrato até 02 de setembro de 2026, nos termos do art. 7º, da Lei nº 1.186/2024.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificadas.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
VANESSA CHOCHEL
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:4A857714

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PSS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 15/2026
EDITAL PSS Nº 01/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: SIMONE APARECIDA MIGON
OBJETO: contratação de professor (a) substituto para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei nº 758/2014, de 29 de dezembro de 2014, com as alterações levadas a efeito pela Lei nº 997/2019, de 06 de dezembro de 2019, para ministrar aulas na rede de ensino municipal.
MOTIVO: Pedido de rescisão do contrato de trabalho pelo contratado.
DATA DA RESCISÃO: 09 de março de 2026.

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0CFAFE9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 38/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **PAULO SERGIO ANTONIO**, matrícula 2046-1, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, 06 (seis) meses de licença sem vencimentos, a partir de 02 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E9F580DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 39/2026

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor **PAULO SERGIO ANTONIO**, matrícula 2046-1, ocupante do cargo de efetivo de Motorista, 06 (seis) meses de licença sem vencimentos, a partir de 02 de março de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de março de 2026.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:107FF9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2026

Resolução CMS/ Nº 003/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião ordinária, no dia 23 de fevereiro de 2026 – Ata nº 305/26.**

RESOLVE:

Homologar,

1 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 016/2025, AD REFERENDUM**, de 26 de novembro de 2025, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415 (Código Identificador: FO2C61D2) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

2 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 017/2025, AD REFERENDUM**, de 26 de novembro de 2025, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415 (Código Identificador: FD7ABECC) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

3 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 018/2025, AD REFERENDUM**, de 26 de novembro de 2025, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415 (Código Identificador: 18633012) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

4 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 019/2025, AD REFERENDUM**, de 26 de novembro de 2025, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415 (Código Identificador: 464D3F94) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

5 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 020/2025, AD REFERENDUM**, de 16 de dezembro de 2025, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453 (Código Identificador: 9FD39334) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

6 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 001/2026, AD REFERENDUM**, de 09 de janeiro de 2026, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2026. Edição 3446 (Código Identificador: C3EBD22C) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

7 - Homologar as decisões da **Resolução do CMS Nº 002/2026, AD REFERENDUM**, de 20 de janeiro de 2026, matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2026. Edição 3453 (Código Identificador:6656FAB1) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

8 - Aprovação dos Relatórios que serão apresentados na Audiência Pública do **Terceiro Quadrimestre de 2025:** Atividades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde, Taxa de Resolutividade da Atenção Primária, e as Consultas e Exames Agendados pelo Setor de Regulação.

9 - Aprovação dos Relatórios de Execução Orçamentária – **Receitas e Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde do Terceiro Quadrimestre de 2025 – Período: 01/09/2025 a 31/12/2025 e do Período: 01/01/2025 a 31/12/2025** para apresentação na Audiência Pública - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao

Terceiro Quadrimestre do ano de 2025, que será realizada no dia 27/02/2026, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade.

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 003, de 23 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:0BDC9A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2026

Resolução CMS/ Nº 004/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 2026 – Ata nº 306/26.**

RESOLVE:

Homologar,

1 – Realização d**e Audiência Pública Quadrimestral da Saúde - Prestação de Contas – Execução Orçamentária - Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, do Terceiro Quadrimestre de 2025 – Período: 01/09/2025 a 31/12/2025 e Período: 01.01.2025 a 31.12.2025** - Conforme Edital de Chamamento Público, referente ao **Terceiro Quadrimestre do ano de 2025**, realizada no dia 27/02/2026, às quatorze horas na Câmara Municipal de Rio Azul, situada à Rua: Getúlio Vargas, 250, nesta cidade , matéria publica no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/02/2025. Edição 3469 (Código Identificador: EAE121F5) – no site http://www.diariomunicipal.com.br/amp/).

LEONILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 004, de 27 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2025, de 02/01/2025

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:8C399139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 008-2026-SME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL NP. 08/2026
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, por meio da Comissão Organizadora designada pela Portaria Municipal no 278/2025, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação temporária de NUTRICIONISTA para suprir desligamento, nos termos da Lei Municipal nº 582/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 0 processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Municipal no. 278 de 18 de setembro de 2025.
1.2 0 processo seletivo simplificado (PSS), de que trata este edital, constituirá de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação pré-admissional, realizado por médico oficial do Município, caráter eliminatório.
1.3 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas através de Contrato de Regime Especial, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal no 582//2021.
1.4 Os contratados por este edital atuarão e desenvolverão suas atividades nas unidades da administração ou em qualquer ponto do território do Município, conforme a necessidade dos trabalhos.
1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - Link : // www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados, que forem publicados durante a execução do procedimento.
1.7 A inscrição implicará o conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.
1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.
CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO, VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA.
Os cargos, número de vagas, requisitos mínimos de formação, vencimento base e carga horária, estão dispostas na tabela abaixo: Obs: as anuidades dos registros deverão estar em dia.

CARGOS	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTOS (EM R$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
NUTRICIONISTA	01+ CR	Gaduação em Nutrição	4.685,15	30h

As despesas decorrentes deste processo seletivo correrão por conta da dotação da 07.002.10.301.2017.2.033. 3.1.90.11.00.0, Lei Municipal ng. 767/2025.
Serão direitos dos contratados temporariamente:
- percepção do vencimento mensal, conforme o valor correspondente ao nível inicial dos cargos efetivos de, NUTRICIONISTA , conforme as Leis Municipais no. 269/2007; 369/2012 e 415/2014.
— férias e 13 Q remuneração proporcional ao tempo do contrato ou integral após o primeiro ano de contrato.
2.4 Os servidores temporários terão descontados de seus vencimentos a contribuição para o Regime Geral de Previdência Social e para o Imposto de Renda retido na fonte, se cabível.
2.5 A carga horária será de acordo com o cargo e conforme tabela acima mencionada.
0 horário de trabalho será de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
As atividades e funções desenvolvidas pelos contratados serão aquelas atinentes à própria natureza do cargo e à formação acadêmica exigida, como também as constantes na legislação municipal vigente e futura, decretos, portarias, ordens de serviço e outros atos disciplinadores.
As atribuições das funções públicas encontram-se discriminadas no anexo VII, deste edital.
PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO
0 pedido de inscrição no processo seletivo será efetuado no período compreendido entre as
08h00min às 11h00min e das 13hOOmin às 17hOOmin do dia 12 de Março de 2026, até o dia 17 de Março de 2026, no Departamento de Recursos Humanos do Município de Rio Branco do Ivaí, localizado na - Avenida Rio Branco, 500 - Centro - CEP 86.848-000 - Rio Branco do Ivaí/PR.
No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo - I deste Edital, sendo de sua responsabilidade o preenchimento da ficha, bem como, as informações prestadas e entregar fotocópia dos seguintes documentos. Sendo Obrigatório

Autenticar em cartório, apenas os documentos que constam na letra E e F, do item 4.2.
carteira de Identidade - RG;
cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Título Eleitoral acompanhado do comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo,
Documento que comprove o registro no respectivo conselho Profissional de classe.

NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR DOIS (02), ENVELOPES SEPARADOS CONFORME SEGUE:
I º ENVELOPE, APENAS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM - 4,2.
2 º - ENVELOPE, APENAS OS EVENTUAIS CERTIFICADOS E DOCUMENTOS CONFORME, O **ANEXO - II DESTE EDITAL**, cujos documentos deverão obrigatoriamente ser autenticados em Cartório.
Os candidatos que não entregarem todos os documentos obrigatórios serão desclassificados do processo de seleção simplificada.
Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, email ou correio.
Em nenhuma hipótese será admitida a apresentação e entrega de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.
Não será aceito pedido de inscrição via fax, email, correio, condicional e intempestivo.
Verificada a falsidade dos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo, com nulidade do pedido de inscrição e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E AFRODESCENDENTES
Tendo em vista a quantidade de vaga oferecida para cada cargo, não serão reservadas vagas específicas às pessoas portadoras de deficiência e afrodescendentes.
0 candidato portador de necessidades especiais ou afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, aos critérios de classificação e de aprovação.
4
RELAÇÃO DE INSCRITOS
6.1 Após o término do período de inscrições, será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP a relação dos candidatos inscritos. www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS
A prova de título, consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.
Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.
Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do anexo - II deste edital. Observação**: requisito mínimo exigido para o cargo não pontua.**
Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo - II deste edital e não serão considerados para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.
Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.
Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.
Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.
Os diplomas de mestrado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o art. 48, S 3 0 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
0 tempo experiência deverá ser comprovado:
mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia autenticada da página com foto, qualificação civil e da (s) página (s) com o registro ou declaração da empresa constando expressamente a área de atuação e o respectivo período;
no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstrem o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;
mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público ou privado em que o candidato tenha trabalhado;
mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.
Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos à data deste edital, e somente aquelas que ocorrerem após a conclusão do curso exigido para o cargo;
Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.
Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.
Os documentos/títulos serão acondicionados em envelopes, que serão entregues no ato da inscrição contendo nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e posteriormente, vistado pelo (a) candidato e pelo(a) responsável pelo recebimento.
Após a publicação da homologação das inscrições, análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link: https.//www.diario municipal.com.br/amp/pesquisar
Caberá recurso contra o resultado de homologação das inscrições e avaliação da prova de título desde que protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação do resultado, no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP – link: https// www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741, de I º de outubro de 2003;
maior idade;
maior número de dependentes.
8.2 Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.
CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL
0 edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.
Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link https:/www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar
9.3 Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhara o processo seletivo simplificado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação, no prazo de 03 (três) dias.

9.4. Homologado o resultado do processo seletivo simplificado será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, data a partir da qual passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

DIREITO A RECURSO:

10.1. Será admitido recurso contra:

a) Homologação das inscrições

pontuação e resultado da avaliação da prova de título;

Erro material

0 recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS.

0 recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, no protocolo geral do Município de Rio branco do Ivaí, localizado na Avenida Rio Branco - 500 - Centro - CEP 86.848-000 -Rio Branco do Ivaí/PR ou no email: rhrbi@hotmail.com , no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, com indicação do nome, número de inscrição, edital, função e razões recursais.

Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

0 resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado ao candidato que protocolou o recurso.

CONVOCAÇÃO

0 candidato aprovado será convocado por edital publicado no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP - Link https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

0 candidato convocado terá o prazo de 02 (dois), dias úteis para providenciar os documentos, comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

0 candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

Ao ser convocado, o candidato deverá fazer opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação.

Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

0 candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver em vigência e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV deste edital.

0 candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração do endereço.

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

candidato para assumir o cargo deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, que observará o seguinte:

- Área de Recursos Humanos fará o agendamento da avaliação médica e informará o candidato da data e horário da consulta, dando- lhe ciência.

- O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo a ser exercido.

12.2 Somente após parecer favorável do médico o candidato poderá ser contratado.

REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 0 convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses conforme parágrafo I P do art. 12 da

Constituição Federal e Decretos nos 70.391/72 e 70.436/72;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

ter aptidão física e mental para o exercício da função;

estar devidamente registrado no órgão da classe profissional; se exigível;

possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

o possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

g) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CT PS); PIS ou PASEP; Carteira de identidade e CPF;

13.2 0 convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda: a) 01 (uma) foto

3x4;

certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicilio do contratado;

declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, SIO da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

0 candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos relacionados conforme o item 13.1.

Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 0 prazo de validade do processo seletivo será de 01(um) ano contados da data de publicação da homologação do resultado final no edital da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná AMP Link www.diariomunicipal.com.br/amop/pesquisar

14.2 0 prazo de contratação inicial será de 01(um) ano, podendo haver prorrogação a critério da administração, conforme previsto na Lei Municipal n g. 582/2021.

14.3 As infrações atribuídas ao contratado por este edital, serão apuradas mediante averiguação sumária por processo administrativo disciplinar simplificado, pelo órgão a que estiver vinculado, com prazo de conclusão máximo de trinta dias, podendo ser prorrogado o prazo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

14.4 Aplicam-se aos contratados as penas de advertência, repreensão, suspensão e rescisão contratual, conforme a extensão da infração apurada no processo administrativo e outras disposições constantes no Estatuto do Servidor Público de Rio Branco do Ivaí.

14.5 0 contratado responderá civil, penal e administrativamente no exercício de suas atribuições, funções e responsabilidades decorrentes da contratação.

14.6 0 contratado poderá ter seu contrato rescindido unilateralmente pela Administração, quando:

O Município estiver com dificuldade financeira e orçamentária e com índice de pessoal acima do limite, nos termos da Lei de complementar 112101/2000 - Lei de responsabilidade Fiscal.

cometer falta grave, conforme hipóteses previstas na CLT, a ser apurada em procedimento próprio;

ausentar-se do serviço por mais de 04 (quatro) dias úteis, consecutivos ou não durante um ano, sem motivo justificado;

for nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, ainda que a título precário ou em substituição;

seus serviços forem considerados ineficientes;

agir com insubordinação e desrespeito;

h) pelo término do prazo contratual;

14.7 No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

14.8 Os anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, são partes integrantes deste edital.
14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada.
Rio Branco do Ivaí 09 de março de 2026

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Anexo I
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº
Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade n o :
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF ng :
Título Eleitoral n Q :
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido:

Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado n Q .
.

Assinatura do Candidato:

ANEXO - 11
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
PONTUAÇÃO DA PROVA PE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 - Curso de Nível superior na área de atuação do cargo pretendido. Observação: Requisito mínimo para o cargo não pontua	1,0	1,0
1.2 — Curso de Nível de Especialização na área de atuação do cargo pretendido.	1,0	2,0
1.3 -Curso de Nível Mestrado	1,0	2,0
1.4 - Curso de Capacitação e aperfeiçoamento na área de atuação do cargo pretendido, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível médio e superior devidamente credenciada no MEC, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Carga Horária máxima permitida 240 horas.	0,5 (A cada 40hs)	3,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função, na área de atuação do cargo pretendido, por ano.	0,5	2,0
Pontuação Total Máxima - soma dos itens 1 e 2		10,0

ANEXO - 111

EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
CRONOGRAMA GERAL DO TESTE SELETIVO

ETAPAS	**DATA**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	Até o dia 11/03/2026 no diário oficial do Município,.
Impugnações ao Edital	12/03/2026 a 12/03,/2026
Período de Inscrições	**12/03/2026 á 18/03/2026**
Publicação da Homologação das Inscrições	23/03/2026
Recursos ao resultado das inscrições	24/03/2026
Divulgação das Notas	26/03/2026

Recursos	27 e 30/03/2026
Publicação do Resultado Final	06/04/2026
Recursos	07/04/2026 a 08/04/2026
Publicação da homologação do Resultado Final	10/04/2026

ANEXO - IV
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
TERMO DE DESISTÊNCIA
Rio Branco do Ivaí/PR, ---/---/2026.
Considerando que fui convocado (a), através do edital nº . /2026, publicado no Diário Oficial do Município de Rio Branco do Ivaí, do dia2026, para ocupar a vaga ofertada no processo Seletivo Simplificado, objeto do edital nº
Venho pelo presente declarar que assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.
Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Nome do Candidato

ANEXO - V
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO
Eu,_____ DECLARO:
1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:
a de dois cargos de professor,
a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;
Estar ciente de que, pela inexatidão, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.
Rio Branco do Ivaí, _, dede 2026

Assinatura

ANEXO - VI
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
Á Comissão Processo Seletivo Simplificado 008/2026 Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí -Pr.

INSCRIÇÃO:		
NOME COMPLETO:		
CPF:		
Endereço:		
NÚMERO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO	CEP:
TEL. FIXO:	TELEFONE CELULAR :	
EMAIL:		

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado: homologação das inscrições e pontuação da avaliação da prova de titulo, erro material .

Rio Branco do Ivai, 2026

ANEXO - VII
EDITAL - PROCESSO SELETIVO 008/2026
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

• **Gestão de Cardápios:**Planejar, elaborar e avaliar os cardápios da alimentação escolar, respeitando as necessidades nutricionais por faixa etária, hábitos alimentares locais e restrições alimentares (como alergias).
• **Segurança Alimentar e Nutricional:**Controlar a qualidade higiênico-sanitária dos alimentos, da recepção ao preparo, elaborando o Manual de Boas Práticas e POPs (Procedimentos Operacionais Padronizados).

• **Educação Alimentar e Nutricional (EAN):**Desenvolver ações educativas sobre práticas alimentares saudáveis com alunos, professores e comunidade escolar.
• **Avaliação Nutricional:**Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes.
• **Gestão e Compras:**Participar do processo de licitação/compra de alimentos, com foco na aquisição de produtos da agricultura familiar(mínimo de 30% conforme PNAE).
• **Treinamento:**Capacitar os manipuladores de alimentos (merendeiras) sobre higiene, manipulação e segurança alimentar.
• **Testes de Aceitabilidade:**Realizar testes de aceitabilidade dos cardápios para evitar desperdícios e garantir que os alimentos consumidos sejam nutritivos e bem aceitos.
• **Responsabilidade Técnica (RT):**Responder técnica, ética e legalmente pela alimentação escolar perante o Conselho Regional de Nutricionistas (CRN).

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:887ED809

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA N° 84/2026

PORTARIA Nº 84/2026

SÚMULA: Estabelece a comissão para avaliação do Sistema Informatizado do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, em especial as concedidas pela Lei Orgânica Municipal, estabelece:

Art. 1° - Fica designada a comissão de avaliação do Sistema Informatizado do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, sendo composta por:

- Anderson José Barbosa Andujar – Matrícula 500008 – Licitação

- Jobson Taborda Desplanches – Matrícula 200334 – Gabinete e Administrativo

- Jesiel Desplanches – Matrícula 200330 – Recursos Humanos

- José Cláudio dos Santo – Matrícula 8005040 – Tributação

- Bruna Gabriela dos Santos Bernardes – Matrícula 800493 – Controle Interno

- Jason Desplanches – Matrícula 200335 –Tesouraria

- Luiz Henrique Biazotto – Matrícula 800223 – Contabilidade

- Luiz Tadao Mori – Matrícula 800459 – Engenharia

- Camila Chevônica Martins Karolus – Matrícula 11 – Câmara Municipal

- Ivone Chabowski Desplanches – Matrícula 800534 – Secretaria de Saúde

- Ariane Rafaela Pinheiro Fernandes – Matrícula 8005034 – Secretaria de Assistência Social.

- Jobson Taborda Desplanches – Matrícula 200334 – Fundo de Previdência

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, em 09 de março de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:33A46393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.369/2026

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 5.234.000,00 (cinco milhões duzentos e trinta e quatro mil reais)."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1536 de 01 de Janeiro de 2026:

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 5.234.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.003	Departamento de Pavimentação	
Funcional Programática: 16.003.0015.0451.0004.2025	**Atividade:** Ações de pavimentação urbana, recapeamento e tapa buracos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00846 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 5.234.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.234.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária: 16.005	Departamento de Obras Públicas	
Funcional Programática: 16.005.0015.0451.0005.1002	**Projeto:** Ação finalística para a integração regional mediante a pavimentação das estradas que ligam Rio Branco do Sul a outros Municípios.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00846 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 5.234.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 5.234.000,00		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 09 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F79A051F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N ° 001/2025 – 06ª CONVOCAÇÃO –PSS Nº 004/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E,

1 – CONVOCAR os candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025 - SEMSA:

Cargo/Função: MÉDICO GENERALISTA 20H

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASC.	MODALIDADE
02º	**LEONARDO SERGIO CHIODI MROGINSKI**	**28/12/1997**	**AC**

AC – Ampla Concorrência **PCD -** Pessoa Com deficiência **PN –** Pessoa Negra

2-Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoal da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre **10/03/2026à 16/03/2026**, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, paramanifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação **RG**;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade;
i) Certidão Negativa Criminal, **expedida pela Comarca onde reside;**
j) Certidão Negativa Criminal**expedida pela Polícia Federal;**
k) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;
l) Número do PIS/PASEP;
m)Cópia Ctps (Carteira de Trabalho);
n) Cópia Diploma / Certificado Conclusão de Curso;
o)Outros documentos listados no momento do ato convocatório

É obrigatório apresentação de todos os documentos no ato do comparecimento.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 09 de março de 2026.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:01F75A17

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEMEL Nº001/2026

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público -SEMEL Nº 001/2026, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 09 de março de 2026.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CLASSIFICAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
01	José Henrique de Ramos Tchuviun	15.XXX.X81

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D98DBE97

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º ADITAMENTO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

Contrato: 065/2022. **Modalidade:** Processo De Inexigibilidade nº 005/2022. **Objeto:** Serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação de Atos Oficiais do Município. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** Liz Serviços Online LTDA. **Valor do aditamento:** R$ 10.476,88. **Motivo:** Aditivo de Prorrogação e reajuste por indice IPCA. **Prazo de Execução:** 25/02/2026 a 24/02/2027. **Vigência:** 23/06/2027. **Responsável pelo Contrato:** Procuradoria Municipal. **Fiscal de Contrato**: Carine Graziele De Andrade. **Data da ratificação:** 09/03/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:9D6D5B82

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º ADITAMENTO PROCESSO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009.2023

Contrato: 305/2023. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica 009.2023. **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção do Centro de Referência de Assistencia Social – CRAS unidade Açungui. **Dispositivo Legal:** Lei nº 8666/93. **Contratado:** Construtora Messina LTDA. **Valor do aditamento:** Permanece Inalterado. **Motivo:** Aditivo de Prazo. **Prazo de Execução:** 05/01/2026 até 04/04/2026. **Vigência:** 07/03/2026 até 04/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Fiscal de Contrato**: Edvando Eduardo Gomes da Silva. **Data da ratificação:** 09/03/2026.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EF227A7E

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 7802/2025, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 004/2026, que tem por objeto a **"***Contratação de empresa especializada para realizar a execução de obra de engenharia da construção da praça do trabalhador da mineração, no bairro Centro, em Rio Branco do Sul / PR*.**"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado classificado para o objeto, conforme abaixo:

Empresa classificada:

CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Item	Descrição do Objeto	Qtd	Valor estimado (R$)	Fonte de Recurso
01	**CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO TRABALHADOR DA MINERAÇÃO**	01	272.850,00	Recursos próprio do Município
TOTAL		R$ 272.850,00		

Vistas do processo poderão ser obtidas perante o próprio Agente de Contratação/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 09 de março de 2026.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Agente de Contratação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4848D959

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA 1º ADITAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO 059.2024

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º aditamento da Ata de registro de preços nº 036/2025, do Pregão eletrônico 059/2024, publicado no Diário Oficial edição 3483 de 06/03/2026, fixamos o seguinte: **onde se lê:** "**Contratado:** M.L.Comércio e Representações LTDA". **Leia-se:** "**Contratado**: Riotex Indústria E Comércio Atacadista LTDA**" e onde se lê:** "**Valor do aditamento:** R$22.833,45.". **Leia-se:** "**Valor do aditamento:** R$ 28.644,80". Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:1F596153

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

Extrato: Contrato nº 034/2026. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 006/2026. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de TIC, incluindo suporte, manutenção e garantia. **Dispositivo legal**: Lei nº 14.133/2021. **Detentor do Contrato:** KOLKE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 1.328.152,80. **Secretaria Responsável:** Secretaria Municipal de Administração. **Prazo de Execução do Contrato:** 10/03/2026 a 09/03/2027. **Prazo de Vigência do Contrato:** da data de assinatura até 09/07/2027. **Fiscais de Contrato:** Evandro Bonfim da Silva **Data de Assinatura:** 09/03/2026.

RAFAELA LUIZE BUENO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:635EF8B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB – S)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, Alessandro Cristian von Linsingen, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal n. 13.465 de 11 de julho de 2017, considerando o que consta do processo administrativo instaurado pela Procuradoria Municipal, FAZ SABER que o terreno denominado Núcleo Urbano Kuhl/Fuchs localizado no bairro Bom Jesus neste Município, com origem nas matriculas sob n° 4.286, 9.509 e 14.604 e nas transcrições sob ° 5.766 e 6.307 Lv.3-E, 13.290 Lv. 3-H, 9.402 Lv. 3-F e parte do item B da transcrição 7.904 Lv.3-E, do CRI da Comarca de Rio Negro/PR com área total de 14.692,50m² com as características, dimensões e confrontações constantes nas matriculas acima, FOI DEMARCADO pelo responsável técnico com registro no CFT-BR 85818860949, conforme planta, memorial descritivo, e certidão do Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos da Lei Federal n°. 13.465, de 11 de julho de 2017, do Decreto Federal 9.310/2018, da Lei Federal n°. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal n°. 044/2021 (Lei de Ordenamento Territorial), da Lei Municipal nº 1.769/2007 (Política Municipal de Regularização Fundiária).
Publique-se e notifique eventuais titulares de domínio e confrontantes da área demarcada para que, querendo, apresentem impugnação à demarcação urbanística, no prazo comum de trinta (30) dias, nos termos do artigo 20, *caput*, da Lei Federal n. 13.465/2017.

Rio Negro (PR), 02 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9143D03F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – LEI Nº 3492/2026

A Lei Municipal nº 3492/2026, publicada na edição nº 3478, de 27/2/2026, página 393, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por indicação equivocada de número de leis na redação final encaminhada pela Câmara Municipal, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilização técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026."
Leia-se:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A3DAA3B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – LEI Nº 3493/2026

A Lei Municipal nº 3493/2026, publicada na edição nº 3478, de 27/2/2026, página 393, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por indicação equivocada de número de leis na redação final encaminhada pela Câmara Municipal, a seguinte correção em seu art. 1º:

Onde lê-se:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei nº 3.486, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026."

Leia-se:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações e compatibilizações técnicas necessárias nos anexos da Lei Municipal nº 3.487, de 16 de dezembro de 2025, em razão das alterações decorrentes do Projeto de Lei nº 03/2026."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:ADEFF564

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 3495/2026

(Autoria: Vereador Luiz Felipe Stafin)

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores São José, inscrita no CNPJ sob nº 28.844.885/0001-24, com sede em Rio Negro/PR

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores São José, inscrita no CNPJ sob o nº 28.844.885/0001-24, com sede na Vila São José, Bairro Lageado dos Vieiras, Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º A Associação de Moradores São José é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade promover o desenvolvimento comunitário, social e cultural da localidade, mediante ações voltadas à integração dos moradores, à melhoria da infraestrutura comunitária e ao incentivo às atividades coletivas e associativas.

Art. 3º São objetivos principais da Associação de Moradores São José:
I – representar os interesses da comunidade perante os poderes públicos e demais instituições;
II – promover atividades sociais, culturais e esportivas em benefício da população local;
III – incentivar o desenvolvimento de projetos comunitários voltados ao bem-estar dos moradores;
IV – colaborar com o Poder Público em ações de interesse coletivo, respeitada sua autonomia associativa;
V – gerenciar o sistema de distribuição de água da comunidade, que atende a mais de 100 (cem) famílias residentes na Vila São José, garantindo o abastecimento e o uso racional dos recursos hídricos locais.

Art. 4º Para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 307/1979, ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o reconhecimento da Associação de Moradores São José como de utilidade pública:
I – estar regularmente constituída há mais de um ano, com personalidade jurídica ativa;
II – comprovar regularidade fiscal junto aos órgãos federais, estaduais e municipais;
III – demonstrar a realização de atividades de interesse público, voltadas à coletividade;
IV – apresentar relatório anual de atividades à Prefeitura e à Câmara Municipal, conforme o art. 2º da Lei nº 307/1979.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3F6C2B6D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 305/2026

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 8 de junho à 7 de julho de 2026 referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Viviane Marques Sass***, com matrícula nº 1993-3/1, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 8 de junho de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C6C74482

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 306/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 4 de fevereiro à 5 de março de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ovidio Teixeira da Cruz***, com matrícula nº 2484-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A4E859F3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 307/2026

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 6 de março à 4 de abril de 2026, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Ovidio Teixeira da Cruz***, com matrícula nº 2484-8/1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Rio Negro, 5 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D8889163

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 325/2026

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidor público, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 13 março do corrente, por término de contrato, o servidor público ***Valdemiro Palhano,*** com matrícula nº 110163-2/2, ocupante do cargo temporário de "Motorista – Transporte Escolar", lotado na Secretaria Municipal de Educação, admitido através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 212, de 3 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2026.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:631EE92E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 326/2026

Dispõe sobre exoneração por término de contrato de servidora pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 19 março do corrente, por término de contrato, a servidora pública ***Rosangela Maria Vila,*** com matrícula nº 110159-0/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida através do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 16, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2026.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4CD9B159

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 327/2026

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 276, de 3 de março de 2026, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 5 de março do corrente, os efeitos da Portaria nº 276, de 3 de março de 2026, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Rosicléia Aparecida Ribeiro Filha,*** matrícula nº 105962-5/3, na Escola Municipal "Tia Apolônia".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de março de 2026.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:68CAA312

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 328/2026

Concessão de licença para tratar de assuntos particulares, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo n.º 104, da Lei Municipal 1318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 1 (um) ano, sem remuneração, a ser gozada a partir de 2 de março de 2026, para a servidora ***Vanessa Ribeiro Fernandes Bizzoni***, com matrícula nº 1428-1/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EAF341AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 329/2026

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.309, de 22 de março de 2013 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de março do corrente, gratificação de função FG-2, sobre seus vencimentos básicos, para o servidor ***Jonatas Alves,*** matrícula nº 1057-0/1, em virtude de o servidor estar exercendo a função de Chefe do Departamento Agropecuário, na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:019CC7FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 330/2026

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 796, de 1º de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar os incisos VI, VII, VIII e IX no art. 1º da Portaria nº 796, de 1º de setembro de 2021, que dispõe sobre a nomeação de servidores municipais como Fiscais de Obras e Serviços de Engenharia, conforme especifica.

Art. 2º Incluir os incisos XI e XII no art. 1º da Portaria nº 796, de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º...
...

XI -	**Andrei José Pasdiora**	**Matrícula nº 1081-2/2**	**Engenheiro Civil.**
XII -	**Fernando Petters**	**Matrícula nº 110208-3/1**	**Engenheiro Eletricista**

..."

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 796, de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA869A06

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 331/2026

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 1588, de 8 de outubro de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir os incisos IV e V no art. 1º da Portaria nº 1588, de 8 de outubro de 2025, que Designa servidores para a função de Agente de Desenvolvimento, que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 1º**

I -	**...**	**...**
II -	**...**	**...**
III -	**...**	**...**
IV -	**Luiz Henrique Gradiz Alves**	**Matrícula nº 110221-1/1**
V -	**Janaína Chimborski da Cruz**	**Matrícula nº 110199-8/1**

..."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº 1588, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:210DB172

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 332/2026

Designa servidores responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização interna para alimentação e envio das informações ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), para o exercício de 2026:

I - Tabelas Cadastrais: Danilo Nunes - Matrícula nº 0913-0/1;
II - Planejamento e Orçamento: Felipe Kraus - Matrícula nº 110195-2/1;
III - Contábil: Marcos Aurélio Pereira da Cruz - Matrícula nº 1746-9/1;
IV - Tesouraria: Elaine dos Santos Nunes - Matrícula nº 1900-3/1;
V - Licitações: Marcia Adriane Alves - Matrícula nº 1422-2/1;
VI - Contratos: Marcia Adriane Alves - Matrícula nº 1422-2/1;
VII - Patrimônio: John Tai Bauer - Matrícula nº 2216-0/1;
VIII - Controle Interno: Fabiano Numer da Trindade - Matrícula nº 110178-8/1;
IX - Tributário: André Cachiminski Henrique - Matrícula nº 2202-0/1;
X - Obras Públicas: Maicon Aleffer do Prado - Matrícula nº 110177-7/1;
XI - Folha de Pagamento: Veranice Ferreira Rivelles - Matrícula nº 1410-9/1.

Art. 2º A exatidão, integridade, consistência e fidedignidade das informações encaminhadas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) são de responsabilidade dos servidores designados no artigo anterior, bem como dos demais agentes envolvidos nas etapas de geração, envio, registro, produção de documentos de suporte, conferência e validação dos dados provenientes dos sistemas de gestão municipal.

Art. 3º Os responsáveis pelos módulos deverão manter atualizadas as informações sob sua responsabilidade, observando os prazos, orientações e normativas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Os servidores designados nesta Portaria serão responsáveis pelas informações e correção de eventuais inconsistências relativas aos módulos sob sua responsabilidade, para fins de envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A exportação e transmissão final das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná serão realizadas sob a supervisão do servidor Danilo Nunes, Contador, CRC/PR nº 051831/O-9, em conjunto com os responsáveis pelos respectivos módulos ou outros designados por eles para envio dos dados.

Art. 5º Os responsáveis pelos módulos deverão manter sob sua guarda e responsabilidade a documentação e os registros que deram origem às informações encaminhadas ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), respondendo pela veracidade, integridade e legitimidade dos dados informados.
Parágrafo único. A responsabilidade do servidor encarregado da consolidação, exportação e transmissão final das informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná restringe-se à verificação da consistência formal dos dados recebidos dos respectivos setores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Art. 7º Revogar as Portarias nº 93, de 14 de janeiro de 2025, nº 631, de 2 de abril de 2025 e nº 1278, de 26 de agosto de 2025.

Rio Negro, 9 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:24394F2A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2026- REPUBLICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada de forma presencial, na sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar Adesão à Deliberação 007/2026 SEMIPI/PR que prevê repasse financeiros na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento estadual destinado à Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher, na modalidade de custeio no valor de R$100.000,00 reais.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação referente à Deliberação 007/2026 SEMIPI/PR apresentado pelo Departamento da Mulher para o ano de 2026.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 24 de fevereiro de 2026.

KARINA KUNEL SPAGNOL
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:52FD6941

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMDM Nº 002/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 2660/2016 de 10 de agosto de 2016; Lei Municipal 2822 de 07 de dezembro de 2017, At. 7º § 2º, em reunião extraordinária realizada realizada de forma presencial, na sede da secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado nº 148, centro, no dia 24 de fevereiro de de 2026:

RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar solicitação do Departamento da Mulher referente o uso de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para o evento do Dia Rosa alusivo ao Dia Internacional da Mulher, sendo o aluguel de uma cabine fotográfica, aluguel de seis banheiros químicos e a compra de 500 rosas para distribuição entre as participantes do evento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMDM de Rio Negro, em 24 de fevereiro de 2026.

KARINA KUNEL SPAGNOL
Presidente do CMDM

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:485F10DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026
UASG 987823

Processo: 049/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **25/03/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:80C9DAAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026
UASG 987823

Processo: 042/2026. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE 0 KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 11/03/2026 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 11/03/2026 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **23/03/2026** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:A41090DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 019 – PROCESSO N° 048/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ROBÓTICA EDUCACIONAL PARA OS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNIG E ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) meses. Em conformidade com o inciso XV, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:45E72DE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 020 – PROCESSO N° 056/2026

Objeto: Contratação de serviços de caminhão pipa para fornecimento de água potável na localidade de Barreirinha. PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 (três) meses. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal

Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:257D1D30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2026

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN, e a CONTRATADA: CONSTRUTORA MESSINA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.585.762/0001-50, neste ato representada por ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI, em decorrência do processo de licitação Concorrência Eletrônico n.º 21/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma em edificação existente onde será instalado o Almoxarifado da Secretaria de Saúde.. Vigência: 09/03/2026 até 04/03/2027. Preço: R$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais). Recursos:
11.001.0010.0122.0007.1166.3449051010400000000-1301 Fonte 00303
11.001.0010.0122.0007.1166.3449051010400000000-1301 Fonte 00303
11.001.0010.0122.0007.1166.3449051010400000000-1302 Fonte 00000
11.001.0010.0122.0008.1166.3449051010400000000-1250 Fonte 00303
Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 09/03/2026.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:6160A287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

OBJETO: Aquisição de reagentes e materiais laboratoriais originais destinados ao equipamento Analisador Hematológico modelo Mindray BC-5380. INTERESSADO: J.R. EHLKE & CIA LTDA. CNPJ.: 76.730.076/0001-34. JUSTIFICATIVA: Empresa autorizada e exclusiva para comercialização de materiais, substituição de peças e prestação de serviços de manutenção em equipamentos de Análises Clínicas Laboratoriais da marca Mindray no Estado do Paraná, estando devidamente habilitada para contratação. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Rio Negro, 09 de março de 2026.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:33CB686C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS -
CONVOCAÇÃO Nº 188/2026

A Prefeitura Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos **APROVADOS** constantes nesta convocação, conforme respectiva classificação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, para apresentar-se na Secretaria, conforme Anexo I, para tomar posse do cargo.

Rolândia, 09 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
APROVADOS

Data: 12/03/2026
Horário: 08:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.163-16	FRANCINI LISBOA CIPRIANO ALVES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 40 HORAS

Data: 12/03/2026
Horário: 08:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.316-14	GUILHERME DE OLIVEIRA PINTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.282-43	LETICIA MARCELA BOSSO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.362-86	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.321-80	LETICIA PAULINO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.204-29	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.261-50	ELAINE APARECIDA DE ANDRADE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.151-91	ALEXANDRA SANTOS COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.145-87	FATIMA APARECIDA VANANCIO LAZARI DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.229-44	ELAINE PIMENTA DA SILVA ANDRIOLI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS
014.703.257-15	VANESSA CLARA MENDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 30 HORAS

Data: 12/03/2026
Horário: 09:30 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.277-17	GABRIELA GRAZIANI DE ASSIS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.368-19	SABRINA SAMANTA SUBTIL DE AZEVEDO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.352-49	MARIANA YURIKA OGAWA KAWATA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.291-84	JULIANA ALEXANDRE DE ROCCO PINTO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.312-61	ANDRESSA CORREA URBANO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.311-55	ANGELA MARA MORONHE	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.285-36	DAIANE CRISTINA FERREIRA CARDOSO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.235-58	LUDIMILA ALVES DA SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.269-84	LETICIA HORACIO VALENTIN	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.215-20	MARCIA CRISTINA SOARES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.152-18	ALEXANDRA DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.326-81	AMANDA BEZERRA SALVADOR BOATO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.228-86	ADRIANE REGINA SCARANTE PIRES	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.284-66	FLAVIA RIBEIRO DE MORAES SARTORI	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.222-73	CELISANGELA FERREIRA DE MELLO	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.141-67	JESSICA CARDOSO SILVA	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS
014.703.283-07	JORDANA DE SOUZA DIAS	PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO 20 HORAS

Data: 12/03/2026
Horário: 14:00 horas

Local: Secretaria Municipal de Educação – R. Soshishi Sasaki, 804 – Parque Industrial Roland

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.189-97	GABRIELE REGINA TAVARES	TGM-A ADMINISTRATIVO
014.703.296-14	ANDREA APARECIDA DA SILVA A. PICININI	TGM-A ADMINISTRATIVO

Data: 12/03/2026
Horário: 09:00 horas
Local: Secretaria Municipal de Saúde – R. Duque de Caxias, 331 - Centro

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.330-93	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.229-57	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	ENFERMEIRO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
014.703.178-10	ANA CLARA PINESSO RIBEIRO	MÉDICO PSF

Data: 12/03/2026
Horário: 09:00 horas
Local: Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Av. Castro Alves, 1270 - Centro

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO
014.703.271-06	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA PSF

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:17C33508

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.234/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a senhora **MELINA MARQUES HOLDERBAUM,** matrícula 377768-5/1, do cargo em comissão de **CHEFE – CC05**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **01/03/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2CD0D6F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.235/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **MELINA MARQUES HOLDERBAUM,** matrícula n° 377768-5/2, para o cargo em comissão de **DIRETOR - CC04**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de **02/03/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4288086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.236/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.
O (A) Senhor (a) **CLAUDIA ADRIANA SIQUEIRA**, Matrícula **378819-9/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Técnico de Gestão Municipal C – Agente de Trânsito**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana**,** sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **04/03/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C1A6F6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.237/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA,** a Senhora **CARLA PATRÍCIA MASTELINI,** matrícula 33548-7/1, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de **09/03/2026 a 18/03/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:406ED801

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 6.238/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** matrícula 377408-2/3, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de **09/03/2026 a 28/03/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52CBF2ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.270/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.038/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LAUREN DANIELE OLIMPIO MARQUES HUSS,** matrícula **377621-2/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.038/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9218318B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.271/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.881/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LENIR DE FATIMA ANDRADE RIBEIRO,** matrícula **378529-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.881/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9844599C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.272/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.771/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LETICIA MARCELA BOSSO,** matrícula **378294-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.268/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/12/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:47551B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.273/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.267/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LIBIA DE ALBUQUERQUE HUSS,** matrícula **33447-2/7,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.267/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D3373935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.274/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.819/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCELIA DIAS GONÇALVES DE SOUZA,** matrícula **378749-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.819/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:248A63A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.275/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.039/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANA ALVES DE ASSIS,** matrícula **337269-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.039/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4462DFD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.276/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.902/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANE ROSA GOMES,** matrícula **377957-2/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.902/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5BC86B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.277/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.206/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANA TEREZINHA DA SILVA,** matrícula **377938-6/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.206/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D3C9191

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.278/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.983/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCILENE GOMES GALINDO,** matrícula **377986-6/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.983/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:18D16CE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.279/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.124/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCILENE MARQUES DA SILVA PEDRAÇOLI,**

matrícula **33446-4/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.124/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A354575A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.280/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.142/2025- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCINEIA DA ROCHA,** matrícula **378598-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.142/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B70B99A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.281/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.845/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUIZA AUGUSTA ALVES,** matrícula **377759-6/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.845/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9CA1EC0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.282/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.385/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA DA COSTA VASCONCELOS,** matrícula **378245-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.385/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39CAAB8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.283/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.127/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA JUSTINO,** matrícula **378587-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.127/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/06/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8290F067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.284/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.430/2025 /2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA RODRIGUES CORREIA,** matrícula **378254-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.430/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/08/2025 a 28/02/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C884664F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.285/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.752/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCIA GISELE SEGATEL PACOLA,** matrícula **32955-0/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.146/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F94A05A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.286/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.042/2025- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA CAROLINE OLIVEIRA SILVA,** matrícula **378579-3/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.042/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **18/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8E85689E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.287/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.387/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA CÉLIA GARCIA,** matrícula **378667-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.387/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/08/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A1B590E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.288/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.882/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA DE FÁTIMA ANTUNES,** matrícula **378152-6/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.882/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2AE44179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.289/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.143/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA EDUARDA DEITOS KLABUNDE,** matrícula **378599-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.143/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:13BAF5E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.290/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.820/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIA HELOISA FERREIRA CARDOSO,** matrícula **377451-1/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.820/2025- RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:8BE5EE0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.291/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.846/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARINA ANGÉLICA LOTTI,** matrícula **378756-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 40h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.846/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/01/2026 A 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:12D79790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.292/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.041/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIANA COSTA ZANETTI,** matrícula **378055-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.041/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:31E6E440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.293/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.883/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIANA PONTES RODRIGUES,** matrícula **378010-4/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de

Professor do Ensino Básico 30h - PSS, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.883/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A9D55886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.294/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.590/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARIANA RODRIGUES DA COSTA,** matrícula **378718-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.590/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F722425

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.295/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.974/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARILUCE ALVES DOS SANTOS GEREMIAS,** matrícula **378234-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.974/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A3F49B6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.296/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.208/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARISTANE SANT HELENA DUARTE,** matrícula **378618-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.208/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E9F1D7FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.297/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.807/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARLA CAROLINA KAIZER BACHEGA VIEIRA,** matrícula **33662-9/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.807/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03C5E5E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.298/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.754/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARLEI DE OLIVEIRA,** matrícula **32421-3/8,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.179/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A834FACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.299/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.808/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARLI APARECIDA GIMENEZ MINIELLO,** matrícula **378555-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.808/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2B83A3FF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.300/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.935/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARTA DA COSTA RODA,** matrícula **378231-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico 30h - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.935/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B58F2D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.301/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.866/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MAURO POPULIM,** matrícula **378765-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.866/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/01/2026 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FDE3D89E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.302/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.906/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MAYRA ISABELLE BONILHA,** matrícula **378570-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.906/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55E8A913

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.303/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.707/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MILENA VIEIRA FIORELLI,** matrícula **378371-5/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.707/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:50C656A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.304/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.842/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MIRELLE KARINE BANCI TELES DA SILVA,** matrícula **378345-6/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.842/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/01/2026 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D8C2D2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.305/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.772/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MIRIAM TALITA MAGALHÃES SOARES,** matrícula **377860-6/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.334/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4D67A76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.306/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.388/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **NADIA CRISTINA MAZOLA,** matrícula **378668-4/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.388/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45A91C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.307/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.431/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **NARA ADRIANA DEROCO SALES,** matrícula **378384-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.431/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/08/2025 a 28/02/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06281C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.308/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.976/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **NATHALIA MARIA MOREIRA DA SILVA,** matrícula **378361-8/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.976/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:545126BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.309/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.769/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **NAYARA CLEMENTE STEIN,** matrícula **78738-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.769/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **30/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:974E6289

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.310/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.432/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **NEULI DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula **377812-6/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.432/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E3001CF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.311/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.867/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PATRICIA INES GATTI,** matrícula **378170-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.867/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:351B49B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.312/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.903/2025 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PATRÍCIA PINTO DA FONSECA BRAZ,** matrícula **378547-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.903/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B7F85ED5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.313/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.856/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **POLIANA DA SILVA ROSA,** matrícula **378418-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.079/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CFA47E0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.315/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.144/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RAFAELA FONSECA DE SOUZA,** matrícula **378158-5/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.144/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1930F12D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.316/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.421/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **REBECA ORADOR DA ROCHA LIMA,** matrícula **378669-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.421/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:81D1A03C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.317/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.757/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **REGIANE MADALENA RIBEIRO,** matrícula **378125-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.150/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B38B280C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.318/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.915/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RENATA VIEIRA ROZA,** matrícula **377828-2/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.915/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5437CB26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.319/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.973/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RENATA VISCARDI,** matrícula **377997-1/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.973/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A603B57E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.320/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.505/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSA ALINY FONZAR GOMES DA SILVA,** matrícula **378080-5/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.505/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **08/09/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4922AF85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.321/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.575/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSANGELA CRISTINA ALVES HAAGSMA,** matrícula **378709-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.575/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1F93AFE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.322/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.972/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSÂNGELA FERREIRA DIAS SANDRI,** matrícula **378376-6/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.972/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n°

3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AD56C719

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.323/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.756/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSECLEI RODRIGUES DA SILVA TAGLIARI,** matrícula **378733-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico - 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.756/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4B68ED86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.324/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.851/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSEMEIRE GABRIEL DOS SANTOS RINALDI,** matrícula **378124-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.851/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:01988500

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.325/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.758/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSINEI BATISTELA MULLER,** matrícula **33341-7/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.152/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D0C5119

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.326/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.145/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ROSMARI APARECIDA PEREIRA CECHIN,** matrícula **378600-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.145/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BAE5DB4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.327/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.266/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RUTH AFONSO,** matrícula **378336-7/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.266/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D586AE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.328/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.936/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SANDRA MARIA DE ALMEIDA,** matrícula **377940-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.266/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:824FBFEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.330/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.146/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SANTA DE MATOS PAVIANI,** matrícula **377153-9/8,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.146/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DA774CFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.331/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.755/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SHEILA DELVELLAN DE SOUZA CASADO,** matrícula **378732-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.755/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **23/11/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B998197

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.332/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.759/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SHEILA MICHELLI MAZER,** matrícula **377890-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.759/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:861EC369

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.333/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.884/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SILMARA BATISTA DOS SANTOS SILVA,** matrícula **378531-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.884/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CE813DC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.334/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.852/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SILVIA CRISTINA BRAZ,** matrícula **33763-3/6,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.852/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C9F45241

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.335/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.248/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SILVIA FERREIRA REX TAKAHASHI,** matrícula **378630-7/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.248/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/07/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A24F0225

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.336/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.868/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SILVIA MARA LEONARDI POSSANI,** matrícula **377800-2/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.868/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2212251C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.337/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.760/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SONIA REGINA ESTEVES,** matrícula **378416-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.048/2025 - RH**,** em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F736245F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.338/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.937/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SORAIA SANCHEZ GALERA SORPREZO,** matrícula **377966-1/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.937/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4CD41DD5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.339/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.129/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUELEN CRISTINA CASEIRO PEREIRA,** matrícula **378260-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.129/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2A3AC031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.340/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.581/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUELEN RODRIGUES SOUZA,** matrícula **378715-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.581/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EAD5DD57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.341/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.576/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUELI CRISLAINE DE CARVALHO DA SILVA,** matrícula **378307-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.576/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 32.828/2025 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03056BBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.342/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.869/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUELI SOARES DE LIMA,** matrícula **378815-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.869/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AABAD42F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.343/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.829/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUELLEN CRISTINA DE AQUINO,** matrícula **378537-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.829/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC7CB4B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.344/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.885/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SUZANA PETROSKI RODRIGUES,** matrícula **378153-4/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.885/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1688679A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.345/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.761/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TATIANA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA,** matrícula **377590-9/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.154/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7E629DC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.346/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.083/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TATIANE DAMASCENO BALAN,** matrícula **378164-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.083/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C92402D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.347/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.433/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TATIANE MARIA MOREIRA,** matrícula **378328-6/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.433/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 32.828/2025 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/08/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1418B21B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.348/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.980/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TATIANE SECCI,** matrícula **378385-5/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.980/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7C43EDB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.349/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.938/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TEREZA APARECIDA VIEIRA,** matrícula **378341-3/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.938/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:3FCDB066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.350/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.084/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THAIS GAFFO VACCARI,** matrícula **378585-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.084/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C222811D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.351/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.978/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THAIS PAULINO VICENTINI,** matrícula **378360-0/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.978/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:42BC2428

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.352/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.809/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THAIS ROBERTA DA SILVA,** matrícula **378584-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.809/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F20889AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.353/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.043/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA,** matrícula **378584-8/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.043/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **21/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7497C11E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.354/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.904/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **TIAGO ROCHA MACHADO,** matrícula **377968-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.904/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **07/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:062E0FEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.355/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.762/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **THIAGO TADEU TRAVAINI CASAS,** matrícula **377754-5/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.156/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BE2DA578

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.356/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.149/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VALÉRIA BARBOSA MIRANDA,** matrícula **378603-0/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.149/2025 - RH**,** em acordo

previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **11/06/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:614AC9BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.357/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.805/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VANESSA FIGUEIREDO DE CASTRO MOURA,** matrícula **378173-9/2,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.805/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/05/2025 a 19/12/2025.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A7F0001B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.358/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.763/2025- RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VANESSA POLVANI,** matrícula **377894-0/4,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.158/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5971514C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.359/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.939/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VANIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN,** matrícula **378578-5/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.939/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:133C26A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.360/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.905/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VANUSA MARIA DOS SANTOS,** matrícula **377878-9/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.905/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **04/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FB889AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.361/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;

Considerando a portaria n.º 32.765/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VERGINIA CELESTE CENEDESE BOEING,** matrícula **378412-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 30 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.053/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/12/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:519A8985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.362/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.940/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VERIDIANA CRISTINA MARSAO DOS REIS,** matrícula **33168-6/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.940/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F2182BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.363/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.577/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VIVIANE PEDROSO,** matrícula **378710-9/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.577/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **12/10/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:45E078E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.364/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 32.984/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **VIVIANE RAIMUNDO PINHO DIAS,** matrícula **377935-1/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 40 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.984/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **13/05/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ED7E2A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.365/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 22.121/2025;
Considerando a portaria n.º 33.209/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **WANESSA CRISTINA CARÁ,** matrícula **378022-8/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor do Ensino Básico – 20 horas - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.209/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **24/06/2025 a 28/02/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:73600DA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.366/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 458/2026;
Considerando a portaria n.º 33.736/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ANA CAROLINE DE BRITO,** matrícula **377578-0/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.086/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **26/02/2026 a 24/08/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C14BCC2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.367/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 458/2026;
Considerando a portaria n.º 33.918/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **JAGUACIARA DA SILVA FERNANDES BORGES,** matrícula **377866-5/3,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.770/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **28/02/2026 a 26/08/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A6516636

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.368/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 458/2026;
Considerando a portaria n.º 33.999/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **GRASIELA LEOPOLDINA CANTUÁRIA BENTO,** matrícula **377480-5/5,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem – PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 32.998/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/02/2026 a 13/08/2026.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DCF46752

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.369/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;
Considerando o Memorando/Protocolo N.º 4.013/2025;
Considerando a portaria n.º 33.069/2025 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LIDIANE DE CASSIA ROSINA MARCHIORI,** matrícula **378586-6/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o cargo de **Médico/Veterinário - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria nº 33.069/2025 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **05/03/2026 a 04/03/2027.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0F7C85AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.370/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAEL SOARES FOLCO**, matrícula 33759-5/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Educação, a função gratificada de **Diretoria Executiva do Conselho Municipal,** a partir de **10/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:52B31C48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.371/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAEL SOARES FOLCO,** matrícula 33759-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenadoria de Conselhos da Educação** partir de **10/02/2026**, conforme Memorando n° 2.107/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7777AD24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.372/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **LUCIANA APARECIDA CALDANA**, matrícula **377654-9/3,** no cargo de **Técnico de Saúde Pública C,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **05/01/2026 a 27/02/2026**, de acordo com o memorando 5.684/2025, com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:88E62924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.373/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **ALESSANDRA ADIZ DE OLIVEIRA**, matrícula **337127-1/1,** no cargo de **Agente de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **04/02/2026 a 13/02/2026**, de acordo com o memorando 1.811/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:AFFFE906

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.375/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **ADRIANE COSTA PIRES DE AZEVEDO**, matrícula 33840-0/1, lotado (a) na Secretária Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **Coordenadoria do Centro de Atendimento à Infância e Adolescência,** a partir de **10/02/2026.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6CF2E0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.376/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VIVIANE BARBOZA DE LUNA MORAIS,** matrícula **32510-4/1**, admitido (a) em **16/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/03/2026 a 31/03/2026 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.967/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A4F1193B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.377/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JOELMA APARECIDA ROSSINI NUNES,** matrícula **32598-8/1**, admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/03/2026 a 11/03/2026 (10 dias),** conforme protocolo nº 2.222/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B6D0B5FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.378/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ALEXANDRA SOUZA NEUBA,** matrícula **33770-6/1**, admitido (a) em **18/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias),** conforme protocolo nº 2.028/2025.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:93EDA1DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.379/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **AMANDA CAROLINA DE LIMA ORLANDINI,** matrícula 377928-9/4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **18/02/2026**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:06D4B209

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.380/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ALLINSON CLAYTON DE SOUZA,** matrícula 378660-9/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Agente Administrativo da Educação - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **18/02/2026**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:71E12022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.384/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ABDA OLIVEIRA EMILIANO DA SILVA PENIAS,** matrícula 378266-2/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **18/02/2026**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C5A2BA34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.385/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA CAROLINA CALDERAN,** matrícula n° **31858-2/1,** ocupante do cargo de **Professor,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **16/02/2026,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.956/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:44C69CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.386/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **STEPHANE CHRISTINA DOS SANTOS,** matrícula **378497-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **23/02/2026**, conforme certidão protocolada sob nº5.449/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:94B7E49D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.387/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **JAKELLYNE ANTUNES DA ROCHA**, matrícula **02/02/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **16/02/2026** conforme Protocolo nº 30.876/2025.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D1858F92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.388/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **NATALIA DOS SANTOS FONSECA,** matrícula 378800-8/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Professor de Ensino Básico 20h - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **24/02/2026**.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F880EDAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.389/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **KELLY CRISTINA DE CARVALHO PINHO**, matrícula 33169-4/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na Escola Municipal Doutor Vitório Franklin a partir de **25/02/2026**, conforme Memorando n° 3.029/2026.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D5B2FB4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.390/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR do (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **ROSALINA PALAGANO**, matrícula **32978-9/1**, ocupante do cargo **Técnico de Gestão Municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a **EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA,** a partir de 01/02/2026, conforme memorando nº **14.326/2026**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7B2A8D2E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.391/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **FATIMA TOLOTO PETRUS**, matrícula **1479-6/1,** no cargo de **Técnico de Gestão Municipal B,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** a partir de **23/02/2026**, de acordo com o memorando 3.002/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3C3AFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.392/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **TEREZINHA DE FATIMA PIRAJÃO DA SILVA,** matrícula **31829-9/1**, admitido (a) em **17/03/1997**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de**21/01/2026 a 19/07/2026 (180 dias),** conforme protocolo nº 30.473/2025, com efeitos retroativos.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ACC57B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.393/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **JORNADA SUPLEMENTAR,** de acordo com memorando 1.393/2026, conforme segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Inicio	Fim
33781-1/1	Daniele Rosa Zoccoli	Professor de E. F. Artes	02/02/2026	27/02/2026
377192-0/1	Denise Aparecida Martins Feliciano	Professor de E. F. Física	02/02/2026	27/02/2026
378009-0/4	Juliana Pereira Galdino	Professor de Ensino Básico 20h	02/02/2026	27/02/2026
1352-8/1	Maria Thereza de Oliveira Vieira	Professor	02/02/2026	27/02/2026
1372-2/1	Simone Dias	Professor	02/02/2026	27/02/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E0B48B47

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.394/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 1.391/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33496-0/1	Aline Pereira da Silva Santos	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
31695-4/1	Celso Faustino de Melo	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
337299-5/1	Claudinei Gomes	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
377186-5/1	Elielda Valente Fonseca	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
33260-7/1	Fernanda Aparecida Carmello	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
337203-0/1	Fernando Batista	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
337200-6/1	Gislaine Lima dos Santos Fotolan	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
377185-7/1	Heraldo S. do Rosario	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
32974-6/1	Ivanilde Ribeiro Soares	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
33262-3/1	Marcia Aparecida Ananias	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
33588-6/1	Maria Conceição da Fonseca	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
33498-7/1	Maria Cristina da S. Santos	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
32215-6/1	Maria Jose Borrasca	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
31728-4/1	Paulo Roberto Pereira	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
33419-7/1	Rosangela de Jesus Alvarenga	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
32987-8/1	Sonia Aparecida da Silva	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026
33491-0/1	Viviane Pereira Fermino	Agente Operacional	02/02/2026	31/03/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F2843C08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.395/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 858/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33762-5/1	Alison Francisco Sales da Silva	Agente Operacional	21/01/2026	31/03/2026
33761-7/1	Lidiane Salviatto Barbara	Agente Operacional	21/01/2026	31/03/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E63D1FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.396/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **RUBENS LEONARDI**, matrícula **30842-0/1,** no cargo de **Agente de Gestão**

Municipal D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Extensão de Carga Horária de 30h para 40h semanais,** no período de **02/02/2026 a 10/07/2026**, de acordo com o memorando 1.032/2026.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CB2FDB6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.397/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/02/2026, de acordo com Memorando n° 2.955/2026, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Ana Margarida Ezequiel Rusisca	23/07/2007	C	C1	Professor de Ensino Básico 20h
Kelen Sanches Emmendorfer	18/08/2016	C1	C2	Professor de Ensino Básico 20h

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B65342D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.398/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Extensão de Carga Horária de 30 horas semanais para 40 horas semanais**, de acordo com memorando nº 691/2026.

Matrícula	Nome Dos Servidores	Cargo	Inicio	Fim
33529-0/1	**Juliana Ramos Peixoto**	Agente de Gestão Municipal D	02/03/2026	31/05/2026
33292-5/1	Marcio Rocha Ferraz	Técnico de Gestão Municipal A	02/03/2026	31/05/2026

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5123A859

SECRETARIA GERAL
DECRETO 116, 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 023/2026 – Comissão de Processo Administrativo Decreto nº 019/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 019, de 14 de janeiro de 2026, a contar de 16/01/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 09 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:672B24D5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 112, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara área de Utilidade Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA
Art. 1º – Fica declarada como área de Utilidade Pública e Interesse Social, para fins de Desapropriação, o lote de terras sob o **28-1**, com área de **103,70 (cento e três vírgula setenta)** metros quadrados, situado no **JARDIM MONTE CARLO II**, nesta cidade, registro em porção maior na matrícula nº 9.623, Livro 2, do Serviço Registral de Imóveis da Cidade de Rolândia/PR., possuindo as seguintes divisas e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro na divisa do lote 14 da quadra "D" e a Rua das Margaridas. Deste ponto, segue confrontando com a RUA DAS MARGARIDAS no rumo NE 0º29'58" SW com uma distância de 10,64m. Deste ponto, segue em curva circular com raio de 5,86m e desenvolvimento de 11,38m. Deste ponto, segue confrontando com a RUA FRANCISCO BERTONCELO no rumo SE 70º2'47" NW com uma distância de 10,78m. Deste ponto, segue confrontando com o LOTE 28-REM em curva circular com raio de 19,09m e desenvolvimento de 23,50m, até atingir o ponto inicial desta descrição.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:79E516E3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 113, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública a obra para pavimentação da RUA DAS HORTÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social, para fins específicos de implantação de obra de infraestrutura pública de interesse coletivo, área correspondente a via denominada de RUA DAS HORTÊNCIAS, situada na "GLEBA RIBEIRÃO BANDEIRANTES DO NORTE", nesta cidade e Comarca. A obra tem por finalidade promover pavimentação asfáltica e toda infraestrutura necessária para possibilitar locomoção segura, tanto para veículos quanto para pedestres, e otimização do sistema viária Municipal. Esta declaração poderá ser utilizada como instrumento comprobatório para fins de convênios, financiamentos, parcerias ou repasses junto a entes públicos e privados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:10CC0E8F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 114 09 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, fonte de recursos; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas de Capital, a Fonte de Recursos – 855 Conv. 84/2026 – SIT 80622 – Revitalização do Jardim do Lago, conforme a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de arrecadação até 09/03/2026	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
428	2.4.2.2.99.0.1.25.00.00.00.00	Conv. 84/2026 – SIT 80622 – Revitalização JD. do Lago	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
TOTAL			**0,00**	**1.500.000,00**	**1.500.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4.360 de 19 de dezembro 2025;					
** Projeção de Arrecadação até 09/03/2026;					
*** Provável Excesso de Arrecadação no Exercício.					

Art. 2º - Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos: 855 Conv. 84/2026 – SIT 80622 – Revitalização do Jardim do Lago, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 3º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.360 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.04.18.541.0013.1.060	4.4.90.51.00.00.00	855	R$ 1.500.000,00
TOTAL			**R$ 1.500.000,00**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 15 e 16 da Lei nº 4.360 de 19/12/2025– Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 855 Conv. 84/2026 – SIT 80622 – Revitalização do Jardim do Lago.

Art. 5° Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto n° 666 de 31 de Dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
13.04	4.4	855	Março	R$ 1.500.000,00
TOTAL				**R$ 1.500.000,00**

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:955102A9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 115 09 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00, para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº, 666 de 31 de dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, e artigo 8º da Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	3.3.71.70.00.00.00	000	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.360/2025 de 19/12/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.002	3.1.71.70.00.00.00	000	R$ 15.000,00
TOTAL			**R$ 15.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 666 de 31 de dezembro de 2025, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Acréscimo
02.01	3.3	000	Março	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$
				Redução
02.01	3.1	000	Março	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 15.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de Março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***CÁSSIA PUZZI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A699A99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 159/2025

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 159/2025

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR E O CSA ROLÂNDIA SPE S/A - REFERENTE A CONCESSÃO PATROCINADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF n° 76.288.760/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante denominado simplesmente **PODER CONCEDENTE;** e a empresa **CSA ROLÂNDIA SPE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.971.753/0001-64 com sede na Rua Deputado Waldomiro Pedroso, nº 32, bairro Centro, CEP 86600-143, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada por seus Diretores, Sr. LUIZ AFONSO TORRES POLI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº 6.784.526-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 046.097.549-83, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, e Sr. UGINO NOLLI JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.518.277 - SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 017.546.009-48, residente e domiciliado na cidade de Joinville/SC, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, firmam o presente Contrato de Parceria Público-Privada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, tramitado no processo licitatório nº 10699/2024, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Fica incluída na cláusula nona deste contrato a seguinte dotação Orçamentária:
13. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente;
13.02. Manutenção das Ações Ambientais
185410013.2.06. 3367.45.00.00.00 Subvenções Econômicas
185410013.2.06. 4467.82.00.00.00 Aporte Rec. P Parc. Pública.Favor Parc. Privada

17. Secretaria Municipal de Serviços Públicos
17.01. Diretoria de Planejamento de Serviços Públicos
1545200172.0.82.3367.45.00.00.00 Subvenções Econômicas
1545200172.0.82.4467.82.00.00.00 Aporte Rec. P Parc. Pública.Favor Parc. Privada

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
É competente para dirimir as questões relativas a este CONTRATO não passíveis de serem decididas mediante arbitragem, e para a execução da sentença arbitral, o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, observadas as disposições previstas na Cláusula 44ª deste CONTRATO, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, as PARTES datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:B87F0E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026 – PMR. PROCESSO Nº 053/2026.

Objeto: Registro de preços para **fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás,** acondicionada em **galões de 20 (vinte) litros**, incluindo o **fornecimento, reposição e troca de vasilhames.**
Critério de Regionalidade: LOCAL

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Solicita Amostras: NÃO

Possui Exclusividade/e ou Cotas: SIM

Valor máximo total R$: 91.529,70.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/03/2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/03/2026.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: A Entrega dos Envelopes será até a data e hora marcada, na sede da prefeitura Municipal de Rolândia, prédio anexo, no departamento de licitações, início da sessão na data e hora marcada, no Prédio da Prefeitura Municipal, sala 03.
Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de março de 2026.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D50CCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PMR.
PROCESSO Nº 030/2026.

Objeto: Execução de obras de recapeamento e pavimentação de vias urbanas no município de Rolândia – PR.

Fica REVOGADO o presente processo licitatório em razão da necessidade de substancial de alteração no projeto integrante do objeto da contratação, o que exige a atualização dos elementos técnicos que compõem a modelagem da obra.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 09 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:54729434

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL --- CONCORRÊNCIA 02/2026

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DESTINATÁRIO: Ao Departamento de Licitações e Contratos
ASSUNTO: Retificação do EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026 – Processo Administrativo nº 9/2026
OBJETO: Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 35.200,00m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra.

1. JUSTIFICATIVA A presente retificação visa adequar as disposições do edital aos demais documentos que instruem o processo licitatório, assegurando a clareza quanto ao rito adotado. Ficando estabelecido que o certame seguirá o rito de **inversão de fases com disputa presencial**, com a realização da fase de habilitação precedendo a fase de julgamento de propostas, conforme permitido pela legislação vigente, mantendo o caráter presencial do ato.

2. DAS ALTERAÇÕES
Ficam alterados os seguintes itens do Edital:
Na Página 05 do edital:
Onde se lê: 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.
Leia-se: 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação **antecederá** as fases de apresentação das propostas e lances e de julgamento.

Na Página 06 do edital:
Onde se lê: 4.6 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra (s) proposta (s) (envelopes n°01 e n°02) será (ão) recebida (s).
Leia-se: 4.6 No horário estabelecido neste edital, **será aberto o primeiro envelope, o envelope nº 02 (Habilitação),após aberto** nenhuma outra (s) proposta (s) (envelopes n°01 e n°02) será (ão) recebida (s).
Na Página 07 do edital:
Onde se lê: 6.1 [...]e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contém as propostas de preços[...]
Leia-se: 6.1 [...]e procederá à abertura dos **envelopes nº 2, que contém os documentos de habilitação**[...]

Na Página 09 do edital:
Onde se lê: 6.17 Dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.
Leia-se: 6.17 **Somente após a habilitação** será dado início à fase de julgamento, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao máximo estimado para a contratação, nos termos do Edital.

Na Página 11:
Onde se lê: 7.1.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
Leia-se: 7.1.3 Os documentos relativos à regularidade fiscal **serão exigidos em momento anterior ao julgamento das propostas, e de todos os licitantes.**

Na Página 13: Onde se lê: 7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3564-1202 até o dia / / .
Leia-se: 7.5.3.3.2 Quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46) 3564-1202 até o dia **11/03/2026**.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS Ressalto que os demais dispositivos do edital, termo de referência e anexos permanecem **inalterados**, inclusive a data de abertura do certame, que fica mantida para as 09:00 horas de 12 de março de 2026.

4. DETERMINAÇÃO Determino ao Departamento de Licitações e Contratos que proceda com o imediato cumprimento deste despacho, promovendo a devida **publicidade** da retificação nos meios oficiais, para que produza seus efeitos legais.

Salgado Filho/PR, 09 de março de 2026.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:0FE6DEC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA ADERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 5/2026

O Prefeito Municipal de Salgado Filho – PR, Volmar Duarte, vem por meio informar a retificação do Extrato de Ata Aderente de Registro de Preços Nº: 5/2026
Cujo objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, tipo Minivan, 0 (zero) km, 7 lugares, modelo GM/CHEVROLET SPIN 1.8 LTZ, ano/modelo 2025/2026, ATA CARONA adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná (CIDERSOP)
Onde lê-se: Contratada: "9131 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL SUSTENTAVEL DA REGIAO OESTE DO ESTADO DO PARANA - CIDE (11.269.697/0001-17)"
Leia-se: **Contratada**: "ZACARIAS VEÍCULOS LTDA (79.138.608/0005-60)"

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 09/03/2026

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:D6EFF3DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 90, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 90, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 15 (quinze) dias para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUZA SOBRAL DINIZ BATTISTI (564),** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 16 de março de 2026, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2023 a 01.07.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:5073D6B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 91, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 91, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a revogação de portaria de designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando pedido de dispensa da função de Identificador do Instituto de Identificação do Paraná - IIPR;

RESOLVE,

Artigo 1º - REVOGAR, à partir do dia 16 de março de 2026, a Portaria nº 128/2021, de 19 de abril de 2021, que dispõe sobre a designação do servidor público municipal **JULIO CESAR NESI (948),** ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, para desempenhar funções de Identificador junto à Prefeitura Municipal (Posto 966), e estava disponibilizado para o Instituto de Identificação do Paraná - IIPR.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:21C797FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 92 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 92 DE 09 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Diretora do Departamento de Assistência ao Desenvolvimento Rural do Município de Salgado Filho–Pr e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, **BARBARA MARINA MARCON PASTRE**, portador do CPF/MF nº ***.293.479-**, para à partir de 11 de março de 2026, exercer o cargo de Provimento em Comissão de **Diretora do Departamento de Assistência ao Desenvolvimento Rural,** do munícipio de Salgado Filho, Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados constantes da Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011, atualizados pelas alterações posteriores.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciane Dalle Laste
Código Identificador:629E5614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO 42/2026

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de março de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de medicamentos para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Municipal e Pronto Atendimento 24HS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Critério de Julgamento: Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 26 de março de 2026, no endereço eletrônico: https://bllcompras.com/. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://bllcompras.com/, a partir do dia 09 de março de 2026. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 09 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E0BFEFDC

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 048-2026 - RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 048, DE 06 DE MARÇODE 2026 – RETIFICAÇÃO

SÚMULA: - Designa a Servidora Municipal, FLAVIA MARQUES, para desempenhar sua função como gerente da Agência do Trabalhador e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a partir de 06 de março de 2026, a Servidora Municipal Sra. **FLAVIA MARQUES**, brasileira, portadora da Matrícula 16527/1, ocupante do Cargo de Recepcionista do quadro de pessoal efetivo, admitida em 01/10/2025, para desempenhar sua função como gerente da Agência do Trabalhador.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 990 de 03 junho de 2025, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de março de 2026.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Bonin
Código Identificador:E121250C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR Nº 03/2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), ao vereador RAFAEL ABNER SEVERINO, Matricula: 150011, para deslocamento até a cidade de Londrina, a fim de participar da reunião administrativa que tratará sobre o Projeto "Avaliação e regulamentação da legislação dos Sistemas de Controle Interno" a ser realizada no dia 13 de março de 2026,

Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, 09 de março de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Vice- Presidente

MARCIA DE FATIMA MENEGHIN DE SOUZA
1º Secretaria

JURANDIR DE CAMPOS
2º Secretário

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:F67AEBEC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/2026

O Senhor Rafael Abner Severino, Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o requerimento de pedido de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos reais), ao servidor REINALDO DE OLIVEIRA BRUNIERA, matricula: 73, para deslocamento até a cidade de Londrina, a fim de participar da reunião administrativa que tratará sobre o Projeto "Avaliação e regulamentação da legislação dos Sistemas de Controle Interno", a ser realizada no dia 13 de março de 2026.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Amélia/Pr, 09 de março de 2026.

RAFAEL ABNER SEVERINO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Carlos de Oliveira
Código Identificador:B6247DF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BERNINI E ROCHA LTDA, CNPJ: 04.783.677/0001-02, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 373,70 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistên-cia Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:8E0DB8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa BRINQUEDOLANDIA COMERCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, CNPJ: 62.199.551/0001-83, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 14.867,33 (Quatorze Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3E781BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa D.E.A CALCADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 18.308,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BF228DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa DE FREITAS LED LTDA, CNPJ: 27.517.054/0001-85, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 8.980,00 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0F73ACA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa LUIZ F SANVACINSKI, CNPJ: 11.438.855/0001-15, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:57C69A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa MOVE FIT CIANORTE LTDA, CNPJ: 40.071.069/0001-20, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 1.548,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E6B260F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa PATRIUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 54.082.007/0001-29, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 584,40 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1881ACDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa POLISPORT ARTIGOS ESPORTIVOS E CONFECCOES LTDA, CNPJ: 18.828.722/0001-02, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 3.392,00 (Três Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:81063885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa 58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CNPJ: 58.291.882/0001-71, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 6.999,50 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:CD25394D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 22.382.705/0001-53, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 750,10 (Setecentos e Cinqüenta Reais e Dez Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:D9AAF011

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 02.441.945/0001-74, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 6.015,30 (Seis Mil e Quinze Reais e Trinta Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:0C10D461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa WPPT CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 45.438.114/0001-56, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 13.466,20 (Treze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:3F864785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, no Pregão nº 2/2026
OBJETO:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos
VALOR REGISTRADO: 2.504,85 (Dois Mil, Quinhentos e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
DATA DO REGISTRO:03/03/2026
VALIDADE: 02/03/2027

materiais esportivos para atender a demanda das Secretarias Municipais de Assistência Social, Esporte e Lazer e Educação.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:B0D822A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JULIANO'S SOM & ACESSORIOS PARA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 10.726.159/0001-41, no Processo dispensa nº 9/2026
OBJETO:película automotiva
VALOR REGISTRADO: 42.364,50 (Quarenta e Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/03/2026
VALIDADE: 08/03/2027

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de película automotiva profissional nos veículos da frota municipal.

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7A2EE6DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora Pública Municipal Ana Emanuelle Utida de Miranda Ribeiro, ocupante do cargo de professora de Arte, na função de Secretária da Cultura e Turismo, portadora do RG n°. 12.885.180-1 e CPF n° 059.044.389-58. como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Tradicional Festa em Louvor a São José, padroeiro da Cidade de Santa Amélia.

Art. 2° - Designar o Servidor Público Municipal Vanessa Aparecida da Silva Costa, ocupante do cargo de servente, na função de membro da comissão de licitação, portador do RG n°. 9.928.078-6 e CPF n° 105.602.619-77, como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado

do Turismo referente a Tradicional Festa em Louvor a São José, padroeiro da Cidade de Santa Amélia.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:B1BB3D13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no Art. 4 da Lei Municipal 787/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Função	Vinculo	Escolaridade
Luan Jose Vilalva	(Coordenador)	CONCURSADO	Médio completo

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:3FF299FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 /2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Designa servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando:
O disposto no Art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no Art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no Art. 4 da Lei Municipal 787/90 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
A inexistência de concurso vigente para provimento do cargo.
O pedido de exoneração do atual servidor designado para exercer a função.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **LUAN JOSÉ VILALVA**, matrícula **100096**, portador do RG nº 12.369.618-2 e CPF nº 083.532.509-18, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para exercer a função de **FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Conceder o adicional de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, conforme Art. 58, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.108/2005.

Art. 3º. O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de Março de 2026.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:4B2DF701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando, o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que assegura aos mesários convocados para compor as mesas receptoras e os requisitados para auxiliar seu trabalho no período eleitoral de 2022, dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação;

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de dispensa do serviço a servidora pública municipal **NATÁLIA APARECIDA DA SILVA,** Matrícula 3638-1 **,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL,** no dia 11 de março de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:4A1F4501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Receber a devolução de diária concedida a servidor , no qual não precisou pernoitar na Cidade de Santos/SP.

Alínea	Nome	cargo	Referente ao período	Valor
A	Sidnei Pereira	Motorista	07/03/2026	R$ 450,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:A12E1E09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2026

Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O Prefeito do município de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 13 de 6 de fevereiro de 2024 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Lorimal Aparecida Correa, que presidirá a Comissão;
Silvia Fernanda de Souza Lordani
Valéria Karoline Cavalheiro
Cassia Lemes Maciel

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

Escola Municipal Prefeito Francisco da Silva Leal – Ensino Fundamental (anos iniciais)
Membros efetivos:
Turno Matutino
Marcelo Augusto Buzetti, que presidirá a Comissão;
Janete Cecília Pulcinelli
Silvia Regina Nogueira Castilho
Maria de Fátima Ragazzi

Turno Vespertino
Marcelo Augusto Buzetti, que presidirá a Comissão;
Janete Cecília Pulcinelli
Silvia Regina Nogueira Castilho
Elaine Vitória dos Santos
Membros suplentes:
Vera Lucia Diniz da Luz
Leonice Brasilino Vilava

Escola Municipal Caminhos do Coração –APAE-
Membros efetivos:
Silvia Regina Vilalva Miguel, que presidirá a Comissão;
Adriana de Oliveira Dal Santo
Maria Lúcia Alves da Silva
Andreia Cristina Quiriano
Membro suplente:
Madalena Helbe Rodrigues
Cassiana Penha de Souza Corinth

Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda.
Membros efetivos:
Luana Cristina Arantes Lordani, que presidirá a Comissão;
Tatiane das Neves Volpato de Lima
Cristina Silva Carnelozzi
Neusa Auriglieti Polônio

Membro suplente:
Franksleine Nogueira Inforzato

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 9 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Dos Santos Coelho
Código Identificador:29A612F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Amélia – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n ° 1490/2020.
CONSIDERANDO os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações socioassistenciais executadas pelas entidades da rede socioassistencial do município;
CONSIDERANDO a destinação de recursos provenientes de **Emenda Parlamentar (nº 202642770008)** para a entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Amélia;**
CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em reunião ordinária no dia **02 de março de 2026**;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a **utilização dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar (nº 202642770008)** destinados à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Amélia**, entidade inscrita neste Conselho, para execução e fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela instituição.
Art. 2º Os recursos deverão ser aplicados em conformidade com Termo de Responsabilidade e Compromisso assinado pelo Município, observando as normas da Política Nacional de Assistência Social, bem como a legislação vigente.
Art. 3º A entidade deverá prestar contas da utilização dos recursos ao órgão competente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme legislação aplicável.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Amélia, 06 de março de 2026.

SOFIA MELLO DE MORAIS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:B6D477F9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1192 de 2007, alterada pela lei nº 1192/2017, e conforme reunião realizada no dia 09 de março de 2026, de acordo com a ata nº 02/2026,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar, por unanimidade entre os conselheiros, o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes ao recurso do Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase III, conforme Deliberação nº 004/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Amélia, 09 de março de 2026.

ELIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente CMDPI

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:6C4DB259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
COMPRA DIRETA N. 07/2026

Compra Direta n. 07/2026 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa para o Fornecimento de motobomba monoestágio para caminhão pipa municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, por meio da Solicitação de Demanda nº 04/2026, perfazendo o valor total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), em favor da empresa **TANKSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 27.508.144/0001-00,** nos termos do art. 95, §2º e art. 72, parágrafo único, todos da Lei da Lei 14.133/2021.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:3ACE024B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº05-2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº05-2026

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Claudio Covre, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.959.656-0 e do CPF/MF nº 848.208.539-53, **CONTRATADO(A): PINHEIRO S VEICULOS LTDA,** inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º01.692.763/0001-03, com sede no(a) AV. T-09, 500, GOIANIA - GO, neste ato representado por *BRENO FIGUEIREDO PINHEIRO*, inscrito(a) no CPF sob o n.º *005.273.631-89*.
VALOR: R$ 110.900,00 (cento e dez mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2026 A 09 DE MARÇO DE 2027.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 09/03/2026

Santa Cecília do Pavão, 09/03/2026.

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:36604214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2026

PORTARIA Nº 037/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, CLAUDIO COVRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AMARILDO BUENO**, inscrito no CPF sob o n.º 470.XXX.XXX-68, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR(a) DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**, percebendo seus vencimentos de acordo com a Lei 496/2007, Tabela "B", CC 03, a partir de 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 05 de março de 2026.

CLAUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Covre
Código Identificador:BABCE6BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2026

RESOLUÇÃO – CMDCA N.°002/2026

Sumula: Dispõe sobre Exoneração, Efetivação e Convocação de conselheiros do Conselho tutelar de Santa Cecilia do Pavão**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília do Pavão, no uso de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Municipal n.°272/2001, alterada pela Lei Municipal n°. 295/2002 revogada pela Lei Municipal n.°413 de 08 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal n.°624 de 06 de junho de 2011, alterada pela Lei Municipal 1047 de 26 de abril de 2023 e Lei Federal n.°8.069 de 13 de julho de 1990.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária do CMDCA no dia 5 de março de 2026;
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração conforme pela Lei Municipal nº.1047 de 26 de abril de 2023;
CONSIDERANDO a efetivação da 2ª Suplente ao cargo de Conselheiro Tutelar conforme pela Lei Municipal 413 de 8 de junho de 2005, artigo 44 §2;
CONSIDERANDO a convocação 2ª Suplente conforme artigo 032 do ECA, o qual estabelece o número de 5 Conselheiros Tutelares.
RESOLVE:
Art.1º. – EXONERAR a senhora Thauani Rodrigues Santana de Araújo do cargo efetivo de Conselheira Tutelar, conforme requerimento apresentado no dia 26 de fevereiro de 2026 do Conselho Tutelar de Santa Cecilia do Pavão;
Art. 2°. - EFETIVAR a segunda suplente senhora Hellen Karoline Farias da Silva ao cargo de Conselheira Tutelar para o mandato de 2024 a 2028;
Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme princípio da publicidade, ficando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE –SE.

Santa Cecília do Pavão, 09 de março de 2025.

MARCELA SILVA FREITAS BORTOTTI
Presidente Deste CMDCA

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:F4F6D893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 01/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com sede na Rua da Guianas, nº 735, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 02.096.060/0001-85

CONTRATADA: HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA., inscrita no CNPJ sob o n° 80.531.601/0001-60, estabelecida na Avenida Paulo Libânio n° 1070, no centro do município de Santa Cruz de Monte Castelo – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de copa e cozinha, com o objetivo de suprir as demandas da Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

VALOR ESTIMADO: R$ 18.344,61 (dezoito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica nº 01/2026.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 09 de março de 2026.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9C86C371

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROVA DE CORRIDA DE RUA COM PERCURSO DE 7KM, INCLUINDO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, SERVIÇOS DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, ARBITRAGEM, SONORIZAÇÃO, SEGURO, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, INSCRIÇÕES, ENTREGA DE KITS, MEDALHAS, TROFÉUS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, FOMENTO AGROPECUARIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

DA ABERTURA DA SESSÃO

1.1. Às 10 horas do dia 09 de março de 2026, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, n° 700, centro, neste município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio,** nomeada através da Portaria n° 2.786/2026.

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, registra-se o recebimento e abertura de proposta e documento de habilitação da seguinte empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	MA FERA ESPORTES LTDA	48.672.019/0001-00	R$ 16.000,00

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO CONTRATADO

2.1. Em seguida, passou-se à conferência dos documentos de habilitação da empresa participante, com a finalidade de verificar a regularidade da documentação apresentada. Registra-se que a empresa encaminhou parte da documentação na quinta-feira, dia 5, e o restante na sexta-feira, dia 6.

2.2. Da análise dos documentos de Habilitação, resta a empresa:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	RESULTADO
01	MA FERA ESPORTES LTDA	48.672.019/0001-00	HABILITADA

2.3. Declarando a empresa vencedora FERA ESPORTES, inscrita no CNPJ 48.672.019/0001-00.

3. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o fornecedor será escolhido mediante processo de seleção; disponibilizado lances, será o menor preço, não sendo disponibilizado lances, será a menor cotação.

4. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

☒ Contratação fundamentada no artigo 75, II da Lei 14.133/21, oportunidade em que o preço será justificado pela apresentação da melhor proposta (ou da menor cotação) e esta de acordo com a precificação formalizada pelo município nos termos do artigo 23 da NLL.

5. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

5.1. O Agente de Contratação **declara** encerrada a sessão, dispensando a assinatura dos membros da Equipe de Apoio.

DAIANE DOS SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:CEAD2DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº **012/2026**

AUTORIZO a contratação direta por *Dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO** - CNPJ nº 75.462.820/0001-02	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física	**Nome:** **CPF nº:**
	☒ Pessoa Jurídica	**Razão Social**: MA FERA ESPORTES LTDA **CNPJ nº:** 48.672.019/0001-00
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROVA DE CORRIDA DE RUA COM PERCURSO DE 7KM, INCLUINDO FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A ESTRUTURA NECESSÁRIA, SERVIÇOS DE**	

	CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA, ARBITRAGEM, SONORIZAÇÃO, SEGURO, ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO, INSCRIÇÕES, ENTREGA DE KITS, MEDALHAS, TROFÉUS E CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, FOMENTO AGROPECUARIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.
VALOR ESTIMADO	**R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**09.003.23.695.0029.2037** PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS COMEMORATIVOS **3.3.90.39.00.00** - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Fonte:** **1001** - Recursos ordinários livres - exercício corrente

PUBLIQUE-SE o resultado.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:AE156CD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços profissionais especializados, compreendendo: profissional na área de artesanato com utilização de materiais reciclados para atendimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); profissional qualificado para prestação de serviços especializados de costura em geral, também destinado ao atendimento do CRAS; e profissional especializado para ministrar aulas de artesanato com utilização de materiais reciclados destinadas aos alunos da Guarda Mirim, todos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, visando promover atividades culturais, socioeducativas, de capacitação e inclusão social junto à comunidade local.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, por meio da Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 2.786/2026, torna público aos interessados que realizará a abertura dos primeiros envelopes protocolados, referente ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COMPREENDENDO: PROFISSIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS); PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COSTURA EM GERAL, TAMBÉM DESTINADO AO ATENDIMENTO DO CRAS; E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA MINISTRAR AULAS DE ARTESANATO COM UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS DESTINADAS AOS ALUNOS DA GUARDA MIRIM, TODOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, VISANDO PROMOVER ATIVIDADES CULTURAIS, SOCIOEDUCATIVAS, DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL JUNTO À COMUNIDADE LOCAL, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A sessão de abertura ocorrerá no dia 11 de março de 2026, às 15h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, localizada na Avenida Paulo Libânio, nº 700, Centro, Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Os interessados poderão acompanhar a sessão pública de abertura, sendo assegurada a transparência e a publicidade dos atos administrativos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2026.

DAIANE DO SANTOS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:52071588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º002/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º002/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PALARO & VICENTE LTDA-ME,** inscrita no CNPJ de n.º 18.166.091/0001-03, sito na Rod. PR, 182, Km 01, s/n, térreo saída para Sta Isabel, Zona Rural, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná ul;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS E MEIO FIO DE CONRETO PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, para suprir as necessidades desta Municipalidade.
VALOR ESTIMADO: R$ 9.783,00 (nove mil setecentos e oitenta e três reais)
PRAZO DE ENTREGA: A entrega do material devera ser no máximo 15 dias após emissão nota empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 002/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:BED5CA06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEI-CED 87/2025.
ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 116/2025 Protocolo 22199440.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22199440.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE – SECID.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026, PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° SEI-CED 87/2025. QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO E A EMPRESA PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA.

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços SEI-CED 87/2025 para Aquisição de 01 (um) Veículo Automotor Tipo Sedan conforme especificações e condições estabelecidas do processo administrativo nº 221992440/2025, Pregão Eletrônico n° 116/2025 Protocolo 22199440, firmado pelo PELA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE - SECID, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

CONTRATADA: PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.692.763/0001-03, sediada na Avenida T-9, número 500, Quadra J-17, Lote 02, Setor Marista, Goiânia, Estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Breno Figueiredo Pinheiro, sócia-administrador.

DESCRIÇÃO DO ITEM: VEÍCULO, TIPO: SEDAN, conforme categoria Médio 175 do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV, **MOTORIZAÇÃO**: Potência mínima de 98 cv, torque mínimo de 13 kgfm, etanol e/ou gasolina ou híbrido, **CARACTERÍSTICAS GERAIS**: Novo, zero km rodado, ano de fabricação em vigor na data do pedido/ordem de compra ou superior, cor conforme necessidade do órgão e disponibilidade do fornecedor, entregue com tanque cheio, garantia de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, **CAPACIDADE:** Porta malas com capacidade mínima de 440 litros, **EQUIPAMENTOS E RECURSOS MÍNIMOS**: 4 quatro) portas, transmissão manual, automática ou similar, ar condicionado, direção hidráulica, elétrica ou similar,portas com travamento elétrico e acionamento remoto na chave, vidros elétricos nas quatro portas, comando elétrico dos retrovisores externos, vidro traseiro com desembaçador, rádio ou central multimídia com alto-falantes instalados, banco do motorista com regulagem de altura, vidros com película protetora conforme legislação, jogo de tapetes de borracha originais ou fornecidos por concessionária da marca, itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FIAT / Fabricante: FIAT / Atender normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN: sim / Garantia : 24 meses / Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular - PBEV: B – **MODELO CRONOS DRIVE 1.3 FLEX.**

QUANTIDADE: 01
VALOR TOTAL: R$ 110.900,00 (cento e dez mil, e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 25 de fevereiro de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:616E5013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 049/2026
CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: KUSIAK LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 18.246.125/0001-61, Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-020, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: CONCRETIZAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, E O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, PARA FOMENTAR E APOIAR A REGULARIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANPA MAIS EVENTOS, INSTITUIDO PELA LEI N.º21.760/2023, QUE TEM COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, SONORIZAÇÃO, COBERTURA FOTOGRÁFICA E AUDIOVISUAL COM TRANSMISSÃO AO VIVO, LOCUÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO 19º ENCONTRO CULTURAL DE LAÇO COMPRIDO, A SER PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, NOS DIAS 06, 07 E 08 DE MARÇO DE 2026, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
VALOR estimada: R$ 25.275,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dia 06/03/2026 a 08/03/2026 após emissão na nota fiscal.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa nº 010/2026.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D7B2DEE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA 2.797-2026 NOMEIA THAYNA SILVA AZEVEDO

Republicação por incorreção. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/02/2026, edição 3461.

PORTARIA Nº 2.797/2026

SÚMULA: Nomeia a Sra. THAYNA SILVA AZEVEDO, e dá outras providências.

WILLIAN CEZAR VIEGA, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

I – Considerando o processo administrativo – CONCURSO PUBLICO – para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital nº 001/2023;

II – Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado e homologado pelo edital nº 28/2023, devidamente homologado pelo Edital n.º 29/2023, datado de 03/01/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **Sra. THAYNA SILVA AZEVEDO**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 013.---.----10 para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal 003/1993.

Parágrafo Único – Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art. 37 da CF/88.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 02/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se.

Publique-se.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:2A85CCBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

APROVA A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPOTE SANITÁRIO, REFERENTE AO ANO DE 2025.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 25 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) a adesão do Município de Santa Cruz de Monte Castelo ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SESA nº 1815/2025, visando à aquisição de 01 (um) veículo do tipo utilitário, contando com repasse estadual no valor de R$100.000,00(cem mil reais) e 01 (uma) Ambulância Básica, contando com repasse estadual no valor de R$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), sendo também autorizado o empenho e utilização dos recursos necessários, do Tesouro Municipal, para participação a título de contrapartida.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 25 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A4F5F658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO QUADRIÊNIO PMS - 2026/2029.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) os Plano Municipal de Saúde do quadriênio 2026/2029.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:A9810A37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PAS- 2026.

O **PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, reunido ordinariamente em 26 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** (por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações) a Programação Anual de saúde PAS-2026.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ADELINO VIEIRA ANTUNES,
Presidente.

Ouvidoria Municipal do SUS: +55(44)3900-3711
Av. Laércio Aparecido Ribeiro, nº 635 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR CEP: 87.920-000 – E-mail: contato@scmc.pr.gov.br

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:E07668D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2026

Eu **Willian Cezar Viega**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação da cantora **Ana Karla** para apresentação musical em comemoração à 5ª Festa do Trabalhador do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: ANA CARLA HERRERA RODRIGUES-ME, inscrito no CNPJ de n.º 19.626.413/0001-04, com sede na Rua Joaquim Fernandes da Silva, 1679, centro, CEP: 79.730-029, na cidade de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

ITEM	DISCRITIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EXCLUSIVIDADE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CARLA (NOME ARTÍSTICO ANA KARLA), DO GÊNERO SERTANEJO, A SER REALIZADO NO DIA **30/04/2026**, NA PRAÇA DOS EXPEDICIONÁRIOS JUCA PERES, DURANTE A 5ª FESTA DO TRABALHADOR DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO NÃO INFERIOR A DUAS HORAS, ESTANDO INCLUSOS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO AS DESPESAS COM TRANSPORTE, CACHÊS DA EQUIPE E TODOS OS IMPOSTOS INCIDENTES.	UNID	1

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 09 de março de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:861AE917

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2026

OBJETO: Termo de contratação fornecimento de PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.

CONTRATADO: AMARAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

CNPJ: n.º 29.708.564/0001-65.
.
VALOR: R$ 21.392,27 (Vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de licitação 001/2026.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026.
VIGÊNCIA: 12 MESES

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:042F5A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 001/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 001/2026.

CONTRATADA: AMARAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

CNPJ: 29.708.564/0001-65.

OBJETO DO CONTRATO: PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR: R$ 21.392,27 (vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

VENCIMENTO: 12 MESES.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Fermino de Souza, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:206836A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 002/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso IX, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 002/2026

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de energia elétrica

VALOR: R$ 10.000,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:2612A223

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, com sede na Rua Ponta Grossa, 504, inscrito no CNPJ/MF sob n° 01.583.490/0001-69, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 003/2026, nos termos do Artigo 75, caput, inciso IX, respectivamente, da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 003/2026

CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR

CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: fornecimento de água e esgoto

VALOR: R$ 10.000,00

VENCIMENTO: 12 MESES

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 06 dias do mês de março de 2026.

JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos da Silva Santos
Código Identificador:513D6F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 038/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ROSEMAR MEIRA DE SOUZA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. **ROSEMAR MEIRA DE SOUZA,** brasileira, divorciada, portadora do RG de nº 7.863.419-7, expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 040.247.549-63, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 1328, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designada conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 19 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.638,85 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 04 de março de 2026.

ROSEMAR MEIRA DE SOUZA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:699E9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 041/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E BARBARA CAVAGNINI PASSARELLI, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sra. **BARBARA CAVAGNINI PASSARELI,** brasileira, solteira, portadora do RG de nº 15.211.236-0, expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 123.410.879-81, residente e domiciliada na Rua Apucarana, nº 1328, Centro, no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si,

justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS (AUXILIAR DE CRECHE), designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 19 de fevereiro de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **Contratado** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.638,85 (mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de março de 2026.

BARBARA CAVAGNINI PASSARELLI
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:953A2AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 37/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 16.517.312-0 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 007.799.069-26, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de março de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA
As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 04 de março de 2026.

DIONE APARECIDA SANTIAGO ROBERTO
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:71FE6D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 39/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E INGRIDY OLIVEIRA LIMA , COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **INGRIDY OLIVEIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 11.001.512-7 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 102.598.699-70, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de março de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.638,85 (mil, seiscentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de março de 2026.

INGRIDY OLIVEIRA LIMA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:12B5D5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 40/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E ADRIANA MENDES VERLINGUE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa

Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **ADRIANA MENDES VERLINGUE,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.828.481-0 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 051.099.599-35, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de março de 2026 até a data de 04 de março de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de março de 2026.

ADRIANA MENDES VERLINGUE
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:226A11B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 42/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E CINTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **CINTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade de nº 8.854.808-6, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 061.935.859-90, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FISICA, designado conforme a necessidade da Secretaria de Assistencia Social, tendo um regime de 20 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de março de 2026 até a data de 04 de março de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 2.222,83 (dois mil, duzentos e vinte e dois e oitenta e tres centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de março de 2026.

CINTIA PORFIRIO DE OLIVEIRA
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:07D356A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 43/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E DAYANE SOUZA SILVESTRE, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **DAYANE SOUZA SILVESTRE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de nº 9.166.641-3 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 066.107.029-85, residente e domiciliada no município de Santa Fé-PR, CEP 86.770-000, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** trabalhará para o Município, exercendo as função de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipais de Educação, Cultura e Esportes, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de março de 2026 até a data de 18 de dezembro de 2026, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **R$ 4.445,71 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 06 de março de 2026.

DAYANE SOUZA SILVESTRE
Contratada

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:270B34D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 44/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 12.470.277-1 – SESP-PR e CPF sob n.º 094.726..179-64, residente e domiciliado no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e CONTRATADO o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 05 de março de 2026 até a data de 04 de março de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.623,44 (mil, seiscentos e vinte e três e quarenta e quatro centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **CONTRATADO**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO MENDES DOS SANTOS
Contratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:80F1B021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 45/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ E WAGNER BUZUTTI, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 004/2011 E EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA FÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.291418/0001-67, com sede na Av. Presidente Kennedy, 717, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito**, **Sr. EDSON PALOTTA NETTO**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **WAGNER BUZUTTI,** brasileiro, divorciado, inscrito no RG nº 4.466.060-1 e CPF sob n.º 755.556.609-97, residente e domiciliado no município de Santa Fé-PR, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e CONTRATADO o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Complementar Municipal 004/2011 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de AGENTE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MOTORISTA, designado conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esportes; Obras, Viação e Urbanismo; Assistência Social; Agricultura e Meio Ambiente; Desenvolvimento Econômico, tendo um regime de 40 horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculada, contidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo é de 02 de março de 2026 até a data de 01 de março de 2027, podendo ser renovado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATADO** perceberá mensalmente o valor de **R$ 1.623,44 (mil, seiscentos e vinte e três e quarenta e quatro centavos).** Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O Regime legal deste Contrato Administrativo Temporário, bem como os demais direitos assegurados à **CONTRATADO**, estão definidos no Regime Jurídico Único.
O regime de contribuição será RGPS – Regime Geral de Previdência Social, contribuindo para o INSS.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Fé - PR para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e CONTRATADO, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 05 de março de 2026.

WAGNER BUZUTTI
Contratado

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:CAE38F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 60/2026

Cancela tributos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Art. 89 da Lei Complementar 002/2010,

DECRETA

Art. 1° Fica cancelado o imposto predial territorial urbano (IPTU), do imóvel da contribuinte abaixo, tendo em vista que a mesma atende todos os requisitos legais para a concessão do beneficio de Remissão dos Débitos:

Contribuinte/endereço	Cadastro	Quadra/ Lote	Tributo	Exercício	Valor Principal
Aparecida Galilan Barbiero - Rua Curitiba, 234 - Centro	469	Q.10 L. 12	IPTU	2026	R$ 624,81

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 09 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:FBC41043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº059/2026

Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na alínea "a", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 40, da Constituição Federal, alterado pela EC nº.103/2019, concomitante com os incisos I a III do art. 30, da Lei Municipal Complementar nº.001/2005, e considerando o protocolado sob o nº.339/2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, a servidora **MARIA SOLANGE GREGO DEL COLE,** RG nº.16.549.567-4- /SSP-SP e CPF nº.058.550.608-61, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nível 105, matrícula nº. 200-929, do quadro de Cargos e Salários de Carreira dos Servidores de Santa Fé, com proventos da média das 80% maiores remunerações, com base no mês de fevereiro de 2026, Sem Paridade, fundamentado na alínea "a", do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 40, da Constituição Federal e art. 31 e 55, da Lei Complementar n. 001/2005, a partir do dia 10 de março de 2026.
- Salário ..... R$10.792,81
- Base de cálculo do Salário (média das 80% das maiores remunerações) R$ 7.075,72
- Valor total dos proventos, em fevereiro/2026..... R$ 7.075,72

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 09 de março de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:F071B9EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.

Valor da Parceria: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 05.649.638/0001-71, com sede na Rua Goias, nº. 1.155, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: ANTONIO GUERRA DA COSTA, portador do RG nº. 1.904.341 (SSP/PR) e do CPF nº. 794.101.038-00,

residente e domiciliado na Rua Londrina, nº. 496, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL.

Dotação Orçamentária: 19.004.27812.0012.2.250.33.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, de março de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:

CONVENENTE: ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ - PR.
PRESIDENTE: ANTONIO GUERRA DA COSTA.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:B193F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.

Valor da Parceria: R$ 18.045,60 (dezoito mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Concedente: MUNICIPIO DE SANTA FÉ - PR pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - FNAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua Apucarana, nº. 31, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: WANDER JOSÉ DE MATOS, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Objeto: ATENDIMENTO AOS IDOSOS (ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE) EM FORMA DE RESIDÊNCIA.

Dotação Orçamentária: 21.003.08.244.0017.2.217.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, de março de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:

CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – FNAS.
PRESIDENTE: WANDER JOSÉ DE MATOS.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:0E800CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 12/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.

Valor da Parceria: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: EDSON PALOTTA NETTO, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.
Convenente: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua Apucarana, nº. 31, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: WANDER JOSÉ DE MATOS, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO AOS IDOSOS (ACIMA DE 60 ANOS DE IDADE) EM FORMA DE RESIDÊNCIA.
Dotação Orçamentária: 21.004.08.244.0017.2.222.3.3.50.43.00.00.
Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, de março de 2026.

Concedente:
Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR.
Prefeito Municipal:
EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:
CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO.
PRESIDENTE: WANDER JOSÉ DE MATOS.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:ED76014E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 13/2026 (EXTRATO)

Autorização Municipal: Lei Municipal nº. 2.430 de 18 de novembro de 2025.

Valor da Parceria: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Concedente: **MUNICIPIO DE SANTA FÉ – PR** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 76.291.418/0001-67, com sede na Praça Militão Bento França, Av. Presidente Kennedy, nº. 717, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Concedente: **EDSON PALOTTA NETTO**, portador do RG nº. 1.396.059-3 (SSP/PR) e do CPF nº. 239.833.109-15, residente e domiciliado na Rua Apucarana, nº. 631, Centro, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Convenente: **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DE AMANHÃ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 80.911.035/0001-11, com sede na Rua São Geraldo, nº. 8, Centro, CEP: 86.700-000, Santa Fé, Paraná.

Representante da Convenente: **WANDER JOSÉ DE MATOS**, portador do RG nº. 6.793.508-0 (SSP/PR) e do CPF nº. 022.891.549-03, residente e domiciliado na Rua Amabile Belanda Batista, nº. 699, Jardim Alvorada, CEP: 86.770-000, Santa Fé, Paraná.

Objeto: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E, ADOLESCENTES EM SITUAÇÕES DE RISCO E CARÊNCIAS DIVERSAS, OFERECENDO ACOLHIDA, ESCUTA, OPORTUNIDADE E SEGURANÇA.

Dotação Orçamentária: 21.003.08.244.0017.2.217.3.3.50.43.00.00.

Prazo de Vigência: da publicação do Termo de Fomento até o dia 31 de janeiro de 2027.

Santa Fé, de março de 2026.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - PR.
PREFEITO MUNICIPAL: EDSON PALOTTA NETTO.

ASSINATURA:
CONVENENTE: CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ.
PRESIDENTE: WANDER JOSÉ DE MATOS.

ASSINATURA:

TESTEMUNHAS:

Geovani Minanti
Secretário da Fazenda
RG nº. 6.953.091-5 (SSP/PR)
CPF nº. 024.313.659-56

Maria José Pelegrini de Andrade
Recursos Humanos
RG nº. 3.235.534-0 (SSP/PR)
CPF nº. 455.593.509-82

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:AE8A6982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ

RESOLUÇÃO Nº 04, de 05 de Março de 2026, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Fé.

Delibera a aprovação da adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meios do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA na modalidade fundo a fundo nos termos da resolução SESA nº139/2026.

O Pleno do **Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, regulamentada pelo Decreto 7.509 de 2011, pela Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2,086 de 12 de Junho de 2019 que altera a Lei Municipal de nº 1.733 de 30 de Agosto de 2013;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a da adesão ao incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meios do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA na modalidade fundo a fundo nos termos da resolução SESA nº139/2026, no valor R$300.000,00 (trezentos mil reais) para reforma e R$500.000,00 (quinhentos mil reais) para ampliação, que será usado na UBS João Alcir Darcol Trevisan, situada na Rua Vera Cruz com a Rua Ponta Grossa, no CNES 7742118, no Município de Santa Fé.

Santa Fé, 05 de Março 2026.

INÊS MALAVASI LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MARCELO CANDIDO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:EAACCFCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.798
Data: 10.03.2026

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores às férias regulamentares, conforme disposto na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o bem-estar dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de organizar o gozo de férias de forma a assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais à população;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do artigo 167 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022, **férias regulamentares,** aos servidores listados a seguir:

SECRETARIA DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ENEDI DOS SANTOS	869.***.***-87	02/03/2026	2024/2025
LARISSA LODI PANCHINACKA	115.***.***-33	02/03/2026	2024/2025
MARIA EDUARDA DE SOUZA	091.***.***-16	09/03/2026	2025/2026
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALCEU STORCHI	702.***.***-04	04/03/2026	2024/2025
SECRETARIA GERAL E DO PLANEJAMENTO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CLENIR TEIXEIRA	033.***.***-31	04/03/2026	2025/2026
SECRETARIA DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
VANUSA APARECIDA PORTILHIOTTI ROSA	000.***.***-19	05/03/2026	2025/2026

Art.2º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 10 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3AE80E83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°45/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 45/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 12/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Mateus Stefanoski LTDA.
OBJETO: Concessão não onerosa de direito real de uso de imóveis públicos municipais localizados no Parque Industrial Sarandi II, pertencentes ao município de Santa Izabel do Oeste - PR.
VIGÊNCIA: 02/03/2031.
DATA: 02/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:714BA190

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°59/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Fernando Ricardo Reolon Construcoes - EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos de construção civil, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 04/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
DATA: 04/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:AE8EB086

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO N°60/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte e destinação final dos resíduos de construção civil, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGÊNCIA: 04/03/2027.
VALOR TOTAL: R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).
DATA: 04/03/2026.

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:B96E5B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAR KAUANE VITORIA RIGO CARVALHO, PARA EXERCER, EM COMISSÃO, O CARGO DE ASSESSOR DE COMPRAS E FATURAMENTO.

PORTARIA Nº 15.799
Data: 10.03.2026

Nomear KAUANE VITORIA RIGO CARVALHO, para exercer, em comissão, o Cargo de Assessor de Compras e Faturamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 2.807/2025, de 19 de agosto de 2025, Anexo II, Art. 19**,** § 2º, que cria o cargo de Assessor de Compras e Faturamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de apoio técnico e administrativo às atividades relacionadas à gestão de compras públicas e faturamento no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar maior eficiência, organização e acompanhamento dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições de bens e serviços do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, nos termos do inciso II, Art. 15 da Lei Complementar nº 24, de 19 de dezembro de 2022**, KAUANE VITORIA RIGO CARVALHO,** CPF nº 091.***.***-73, para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Compras e Faturamento, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria, entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D8005E59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROMOVER O SERVIDOR RENATO KASPARY, POR SUBIDA VERTICAL DE ESCOLARIDADE.

PORTARIA Nº 15.797
Data: 10.03.2026

Promover o servidor RENATO KASPARY, por Subida Vertical de Escolaridade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a", inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o contido no requerimento protocolado sob o nº 072/2026, e que o servidor preenche os requisitos exigidos no art. 25 e §1º do Art. 40 da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, nos termos II do art. 25, e §1º do art. 40, da Lei n.º 799/07 de 15 de fevereiro de 2007, o servidor abaixo relacionado, a partir de 01 de março de 2026.

NOME	CPF Nº	CARGO	DE CLASSE	PARA CLASSE
RENATO KASPARY	075.***.***-20	Operador de Máquina Rodoviária	3-II-A	3-III-A

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 10 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3F2DE780

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N°07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de Direção Técnica Médica, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria da Saúde de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 12 (doze) meses.

DADOS DA EMPRESA:
RODRIGO E. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME
CNPJ: 06.049.187/0001-02
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3190, CENTRO
REALEZA - PR
CEP: 85.770-000

VALOR TOTAL: R$ 76.566,72 (setenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
375	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.39.05.00	00303
376	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.39.05.00	00377
377	09.002	10.301.0024.2.110	3.3.3.90.39.05.00	00494
444	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.39.05.00	00303
445	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.39.05.00	00377
446	09.002	10.302.0028.2.114	3.3.3.90.39.05.00	00494

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00303 – Saúde Percentual Vinc. S/a Rec. De Imp.
00377 – Bloco de Custeio SUS - Estadual
00494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21.

Santa Izabel do Oeste - PR, 06 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Lodi Woicheowski Tavares
Código Identificador:8E7D0BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização individual dos containers de lixo, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
DADOS DA EMPRESA:
SINERTEC AMBIENTAL
CNPJ 19.691.019/0001-50
VL ÁGUA BRANCA, SN, ZONA RURAL
MARMELEIRO – PR
85.616-890
VALOR TOTAL: R$ 62.440,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Ref. Dotação	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
635	12.001	18.541.0012.2.152	3.3.3.90.39.20.00	000000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:
00000 - Recursos Ordinários (Livres)
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Santa Izabel do Oeste - PR, 09 de março de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:62D85DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 45/2025

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL Nº 45/2025
A ATA DE PREGISTRO DE PREÇOS Nº 379/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste-PR e Adriane Distribuidora LTDA
OBJETO: Rescisão contratual amigável
DATA: 06/03/2026

Publicado por:
Kamilly Dalletezze Pompermaier
Código Identificador:DDBE7366

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2022 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 9/2022

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados em nuvem (ambiente Cloud) para atender a demanda do município na gestão, segurança, recuperação de falhas e desastres relacionado aos sistemas de gestão pública do município.
E X T R A T O
Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 30 (Trinta) dias, com início em 26/03/2026 e término em 26/04/2026, e o acréscimo em mais R$ 3.980,86 (tres mil novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusulas sétima e oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
Prazo de Execução: 26/04/2026.
Prazo de Vigência: 26/04/2026.
Data da Assinatura: 09/03/2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:8EC90F59

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2026 DATA: 09/03/2026

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de **duas diárias e meia** para a servidora **SILVANA MARISA KORTH SCALCO** (Assistente Social), para Capacitação FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná na cidade de Curitiba - PR, no dia 10 de março de 2026. Saída no dia 09 de março de 2026 e retorno no dia 10 de março de 2026.

TRANSPORTE: CARONA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:45DEAB93

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 11, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o vereador Valsi Rogério Fernandes a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar dos cursos de capacitação com os Temas: **“ Oficinas do PROGOV e TCE-PR conecta.”,** do **TCE-PR** nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano, na cidade Umuarama/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao vereador autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 09 de março de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice- Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:6ADCFF8D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 12, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno, Lei nº. 1241/2025 de 03 de junho de 2025 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor Ricardo Affonso Marca a viajar em missão de representação da Câmara Municipal, a fim de participar dos cursos de capacitação com os Temas: **“Monitoramento e Avaliação do Planejamento Municipal e TCE-PR conecta.”,** do **TCE-PR** nos dias 11, 12 e 13 de março do corrente ano, na cidade Umuarama/PR.

Art. 2º Autorizar a concessão de 03 (três) diárias integrais ao servidor autorizado no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 09 de março de 2026.

DALCI VIEIRA BERTI
Presidente

ODINEI LUIZ PAROLIN
1º Secretário

JOÃO ELTO RANGEL
Vice-Presidente

ZELIA FIORESE CUPINI
2º Secretária

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:60CE0B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 023/2026

SÚMULA: DAR POSSE A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, APROVADA NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, APROVADA NO PSS 002/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026, conforme descrito abaixo.
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
24º	ERIKA PEREIRA	70 PONTOS

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:9813EA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 024/2026

SÚMULA: DAR POSSE A PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º DAR POSSE A PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, APROVADA NO PSS 001/2025, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2026, conforme descrito abaixo.
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO:	CANDIDATO (a):	PONTUAÇÃO:
26º	PRISCILA GURA OLIVEIRA	60 PONTOS
27º	JOSILEIA GRUBER	60 PONTOS

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste - Pr, 06 de Março de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:74C4FB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3462/2026

D E C R E T O Nº 3462/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 03 de Março de 2026, o Senhor, HELLINGTON DE OLIVEIRA FRANCISCO, portador da Cédula de Identidade RG n.º7.010.189-0-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF n.º 032.657.329-22, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, símbolo CC-04, conforme Lei Complementar nº 36/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:CF1622F7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3463/2026

D E C R E T O Nº 3463/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 03 de Março de 2026, a Senhora, JAQUELINE ALVES NOGUEIRA ANDRÉ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.120.253-2 -SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 061.025.649-10, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO, símbolo CC-04, conforme Lei Complementar nº 36/2025, de 03/06/2025.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2.026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Março de 2.026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:BBAFE773

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3466/2026

D E C R E T O Nº 3466/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 05/03/2026, a Servidora Municipal, LUCIANA PAULINO DA SILVA, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 833, lotada no Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PSS, através da Lei n.º 1612/2022, de 22/03/2022, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 05/03/2024, conforme Decreto n.º 3112/2024, de 05/03/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:BE15750C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3467/2026

D E C R E T O Nº 3467/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir do dia 06/03/2026, a Servidora Municipal, DAIANY SANTOS PEREIRA, nomeada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2023, matrícula n.º 836, lotada no Cargo de PROFESSOR DE INGLÊS, conforme Lei n.º 1543/2021, de 23/02/2021, desta Prefeitura Municipal, a qual havia sido nomeada em data de 06/03/2024, conforme Decreto n.º 3113/2024, de 06/03/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 06 de Março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:9FD22D90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.329/2026

DECRETO Nº 4.329/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.469/2026, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026, no valor de R$ 358.400,00 (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
475	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	358.400,00
	SUBTOTAL	358.400,00
	TOTAL	**358.400,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	358.400,00
	TOTAL	358.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2026, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.
Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:4ADBF94E

CONTABILIDADE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO FINANCIAMENTO FINISA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N.º 40/00080-X, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A – Brasília – DF – CNPJ nº 00.000.000/0001-91, através de sua agência prefixo 5765-7, Santo Antonio do Sudoeste/PR.

FINANCIADO: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR - CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E OBJETO DO CONTRATO: O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil reais), a ser provido com recursos próprios do **FINANCIADOR**, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos deste Contrato se destinam, única e exclusivamente, à aplicação na forma autorizada pelas Leis Municipais nº 3.290/2025, de 18/02/2025 e nº 3.447/2026, de 14/01/2026, as quais fazem parte integrante e inseparável deste Contrato para todos os fins de direito.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:008B8B16

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.466/2026

LEI Nº 3.466/2026

Revoga a concessão de direito real de uso de bens móveis, autorizada pela lei municipal nº 3.215, de 28 de dezembro de 2023, e autoriza nova concessão de direito real de uso dos mesmos bens à Cooperativa Regional Auriverde, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica REVOGADA a Concessão de Direito Real de Uso dos bens móveis descritos nos incisos I a XXVIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.215, de 28 de dezembro de 2023, anteriormente concedida à empresa TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA.
Parágrafo único. A revogação de que trata o *caput* deste artigo não abrange o bem imóvel descrito no inciso XXIX do art. 1º da Lei Municipal nº 3.215, de 28 de dezembro de 2023, permanecendo inalteradas as disposições relativas a este.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, em regime de Concessão de Direito Real de Uso, os bens móveis

descritos nos incisos I a XXVIII do art. 1º da Lei Municipal nº 3.215, de 28 de dezembro de 2023, à empresa: COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.731.927/0001-29, estabelecida com sua sede administrativa na Rua Moura Brasil, 791, na Cidade e Comarca de Cunha Porã - SC.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso de que trata esta Lei terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo de Concessão, podendo ser prorrogada por igual período ou por período diverso, mediante nova autorização legislativa.

Art. 4º Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593, de 28 de abril de 2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e deverá conter, no mínimo, as seguintes condições:
I. O prazo máximo para o início das atividades da concessionária será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Lei;
II. A concessionária deverá gerar e manter um número mínimo de 20 (vinte) funcionários devidamente registrados, com comprovação anual;
III. A concessionária deverá atingir e manter um faturamento anual mínimo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a ser comprovado anualmente por meio de demonstrações contábeis, Escrituração Contábil Fiscal (ECF) ou outras declarações fiscais pertinentes;
IV. A intransferibilidade da Concessão de Direito Real de Uso, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência do Poder Executivo Municipal e da Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste;
V. A concessionária se responsabilizará pelos encargos de implantação e adequação das instalações hidráulicas, elétricas e demais necessárias ao pleno funcionamento de suas atividades;
VI. A concessionária se obriga ao cumprimento do disposto no art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e gozará das prerrogativas nele estabelecidas.
Art. 5º Findo o prazo de 5 (cinco) anos de vigência da concessão de uso dos bens móveis de que trata o art. 2º desta Lei, e desde que cumpridas integralmente as obrigações e encargos assumidos pela concessionária, especialmente quanto à manutenção do número mínimo de 20 (vinte) empregos formais e ao faturamento anual mínimo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a transferência definitiva da propriedade dos referidos bens móveis à concessionária, mediante termo próprio, observadas as disposições da Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido.
§ 1º A transferência definitiva de que trata o *caput* fica condicionada à comprovação documental do cumprimento dos encargos e à manifestação técnica do órgão municipal competente, na forma prevista no Termo de Concessão.
§ 2º O descumprimento de quaisquer encargos, obrigações ou condições previstas nesta Lei ou no Termo de Concessão implicará a revogação da concessão e a reversão imediata dos bens móveis ao patrimônio do Município, sem direito a indenização, ressalvadas as benfeitorias necessárias previamente autorizadas, se houver.
§ 3º A transferência de propriedade de que trata este artigo deverá observar, no que couber, a legislação aplicável à alienação de bens móveis públicos, inclusive quanto à avaliação e demais formalidades.

Art. 6º A presente Concessão de Direito Real de Uso é de manifesto interesse público, visando à geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, e encontra amparo nas disposições da Lei Municipal nº 1.593, de 28 de abril de 2003.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2407CDC3

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.467/2026

LEI Nº 3.467/2026.

Autoriza o poder executivo municipal a receber a devolução do imóvel concedido em concessão de direito real de uso à empresa Talita Indústria de Farinhas Ltda, nos termos da lei municipal nº 3.215/2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a devolução e promover a reversão ao patrimônio público municipal do bem imóvel concedido em Concessão de Direito Real de Uso à empresa TALITA INDÚSTRIA DE FARINHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.594.791/0001-37, nos termos da Lei Municipal nº 3.215, de 28 de dezembro de 2023, correspondente ao item XXIX do art. 1º da referida lei, assim descrito:

XXIX - LOTE URBANO Nº 07, QUADRA Nº 238, oriundo do desmembramento da suburbana chácara 88, situado de frente para a Rua João Scalon no Bairro Princesa Isabel, da planta geral desta cidade, com área de 5.388 m² (cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados) descrito na matricula nº 21.803 com um barracão industrial de 2.831,40m² (dois mil oitocentos e trinta e um metros e quarenta centímetros quadrados).

Art. 2º O recebimento da devolução de que trata esta Lei será formalizado mediante Termo de Devolução e Recebimento, a ser lavrado pelo Município, precedido de vistoria técnica e relatório circunstanciado do setor competente, contendo, no mínimo:

I - identificação completa do imóvel (matrícula, localização e área);
II - estado de conservação do barracão e benfeitorias;
III - registro fotográfico;
IV - indicação de eventuais reparos necessários, se for o caso.
Art. 3º A devolução e reversão do imóvel ao patrimônio municipal ocorrerá sem qualquer indenização à concessionária, observadas as condições do instrumento de concessão e as disposições da Lei Municipal nº 3.215/2023, no que couber.

Art. 4º Fica consignado que a devolução ora autorizada tem por finalidade a regularização patrimonial do bem imóvel e o resguardo do interesse público, ficando o Poder Executivo autorizado a adotar os atos administrativos necessários para:

I - atualização cadastral e patrimonial;
II - retomada da posse direta do imóvel;
III - demais providências correlatas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DCEE117C

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.468/2026

LEI Nº 3.468/2026

Altera o Art. 30 da Lei Municipal nº 2.896, de 29 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 30 da Lei Municipal nº 2.896, de 29 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30. *O adicional por tempo de serviço, concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal, será calculado sobre o vencimento inicial do nível onde o profissional esteja lotado, conforme os seguintes percentuais:*

26 (vinte e seis) anos: 5% (cinco por cento);
27 (vinte e sete) anos: 10% (dez por cento);
28 (vinte e oito) anos: 15% (quinze por cento);
29 (vinte e nove) anos: 20% (vinte por cento);
30 (trinta) anos: 25% (vinte e cinco por cento).

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no caput deste artigo, considera-se vencimento inicial do nível o valor constante do Anexo III da Lei Municipal nº 2.172, de 16 de dezembro de 2010, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D816F99B

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.469/2026

LEI Nº 3.469/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2026, no valor de R$ 358.400,00 (Trezentos e Cinqüenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.011	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0403.2009	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
475	00600-OPERAÇÃO DE CRÉDITO	358.400,00
	SUBTOTAL	358.400,00
	TOTAL	**358.400,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CREDITO - FONTE 600	358.400,00
	TOTAL	358.400,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2026, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.
Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:2A2E11A4

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.470/2026

LEI Nº 3.470/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação área de terras destinada ao Prolongamento da Rua Santos Dumont.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da **IMOBILIÁRIA SCHREINER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.847.706/0001-83, estabelecida à Avenida Brasil nº 789, centro, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, a área de terras destinada ao **PROLONGAMENTO DA RUA SANTOS DUMONT**, com área de 1.124,04m² (um mil, cento e vinte e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), localizada no Bairro Centro, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, com as seguintes divisas e confrontações: NORTE: confronta com o segmento da Rua Eloina Alves Schreiner, quadra nº 413, e área de preservação permanente do Rio Cedro, com a distância de 56,00m; ESTE: confronta com o Rio Cedro, com a distância de 20,35m; SUL: confronta com os lotes nº 09 e 08 da mesma quadra, com a distância de 62,97m; OESTE: confronta com a Rua Santos Dumont, com a distância de 20,80m.
Parágrafo único. O imóvel objeto desta doação está matriculado sob o nº 23.397, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste-PR, oriundo da subdivisão do lote nº 01, da urbanização da Suburbana Chácara nº 1-B-3.

Art. 2º A área de terras de que trata esta Lei destina-se ao PROLONGAMENTO DA RUA SANTOS DUMONT, integrando o sistema viário municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3.365/2025, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei é realizada com encargo, nos termos do art. 553 do Código Civil Brasileiro, devendo a área ser utilizada exclusivamente para a finalidade prevista no artigo anterior, sob pena de reversão ao doador ou seus sucessores.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar a escritura pública de doação e a providenciar o devido registro imobiliário, correndo as despesas por conta do Município.
I - Firmar a escritura pública de doação perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;
II - Praticar todos os atos necessários ao registro imobiliário e à efetiva incorporação do imóvel ao patrimônio municipal;
III - Assinar termo de recebimento da área doada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C0BF01B0

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.471/2026

LEI Nº 3.471/2026.

Altera o artigo 6º da lei municipal nº 3.462, de 2026, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a Concessão De Direito Real de Uso de Bem Imóvel à Empresa Oldra Maquinas Agrícolas Ltda - Me, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE – PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 6º da Lei Municipal nº 3.462, de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º- Ao término do prazo estabelecido na presente Concessão de Direito Real de Uso e cumpridos todos os encargos aqui estabelecidos, a empresa beneficiária terá direito de receber o referido imóvel em doação com encargos, mediante a devolução ao Município da estrutura de um barracão pré-moldado coberto, novo, de primeira utilização, equivalente ao recebido em metragem, tipologia e padrão construtivo recebido, livre e desembaraçada, na mesma metragem constante no inciso I do Artigo 1º desta Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE MARÇO DE 2026.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:388DD294

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
Processo inexigibilidade Nº 29/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERMINIO MACIEL COELHO - MEI.
VIGÊNCIA: 27/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 6.708,48 (Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HERMINIO MACIEL COELHO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E4267D49

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
Processo inexigibilidade Nº 29/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HERMINIO MACIEL COELHO - MEI.
VIGÊNCIA: 27/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 6.708,48 (Seis Mil, Setecentos e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: HERMINIO MACIEL COELHO - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D79F15DA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2025

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
Processo inexigibilidade Nº 29/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: 51.796.173 RONALDO CESAR HAHN - MEI.
VIGÊNCIA: 26/03/2027.
VALOR RENOVADO: R$ 88.345,46(Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: RONALDO CESAR HAHN - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D4E86955

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026 PROCESSO DISPENSA Nº 09/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026
Processo dispensa nº 09/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: MURO DE CONTENÇÃO, Rua João Scalon.
VALOR TOTAL: R$ 61.238,02 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2027
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DA822D00

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO Nº 01/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.
CONTRATADA: MINERPAV LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbanas, totalizando 6.975,06 m², conforme planilhas, cronogramas e memoriais, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, projetos, especificações técnicas e demais documentos da Concorrência Presencial nº 033/2025.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Suspensão da execução do Contrato Administrativo nº 006/2026, incluindo o cronograma físico-financeiro e o prazo de execução da obra.
PRAZO DE SUSPENSÃO: Até 90 (noventa) dias, com início em 05 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 115, §5º, e artigo 137, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como disposições da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 006/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
(Prefeito Municipal

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
(Representante Legal da MINERPAV LTDA)

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0C96F6A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 005/2026
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.
CONTRATADA: MINERPAV LTDA., inscrita no CNPJ nº 46.782.494/0001-04.
OBJETO DO CONTRATO: Pavimentação asfáltica de estradas rurais, no trecho da comunidade do Alto Florido até Alto Alegre, totalizando 23.100 m², conforme memoriais, planilhas, cronogramas e demais peças da Concorrência Presencial nº 031/2025, vinculada ao Termo de Repasse nº 4124400/2025 ITAIPU/CAIXA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Formalização da suspensão da execução do Contrato nº 005/2026, em razão da necessidade de realização de intervenções prévias de responsabilidade do CONTRATANTE, indispensáveis para a continuidade adequada dos serviços de pavimentação.
PRAZO DE SUSPENSÃO: Até 90 (noventa) dias, a contar de 09 de março de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 115, §5º e 137, §3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusulas 4.4 e 4.5 do Contrato nº 005/2026.
DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2026.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
(Prefeito Municipal

MICHAEL CEZNE DE SOUZA
(Representante Legal da MINERPAV LTDA)

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7930F4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Legislativo n.º 01/2023,**HOMOLOGA E ADJUDICA**o resultado da sessão pública da Dispensa Eletrônica n.º 002/2026, conduzida pelo Agente de Contratação por meio do sistema Compras.gov.br, referente ao processo administrativo de**AQUISIÇÃO DE TRAVESSAS E LOUÇAS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR.**
Após a realização da sessão pública, com registro de 20 (vinte) propostas cadastradas no sistema, e regular etapa de lances, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

BRUNO LIRA DE ARAÚJO, CNPJ nº 59.477.332/0001-04, vencedor do item 01, pelo valor total de R$ 337,48 (trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos);

HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 20.992.564/0001-65, vencedora dos itens 2, 8, 13, 14 e 17, pelo valor total de R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais);

LARISSA FARIAS CHARÃO, CNPJ nº 60.656.377/0001-25, vencedora do item 03, pelo valor total de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais);

ODELADIO LEMOS DE LIMA, CNPJ nº 63.718.056/0001-04, vencedor do item 04, pelo valor total de R$ 267,70 (duzentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

JOÃO DOMINGOS SUTIL, CNPJ nº 80.009.525/0001-27, vencedor dos itens 5, 6, 7, 9, 18, 20 e 22, pelo valor total de R$ 1.399,00 (mil trezentos e noventa e nove reais);

MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ nº 09.035.549/0001-96, vencedora dos itens 10, 11, 12, 15 e 19;

PRISCILA BATISTA PAIVA FRANQUETO, CNPJ nº 40.694.066/0001-43, vencedora do item 16.

As empresas apresentaram documentação regular, preenchendo todos os requisitos exigidos no edital, tendo sido devidamente habilitadas, conforme ata da sessão pública e documentos registrados no sistema Compras.gov.br.
Registra-se que a condução do procedimento licitatório, bem como a análise das propostas e documentos apresentados, foi realizada pelo Agente de Contratação e pelo Departamento de Licitações, no exercício de suas atribuições administrativas.
Consigna-se, ainda, que a análise quanto à regularidade jurídica do procedimento foi objeto de manifestação do Departamento Jurídico, por meio de parecer constante nos autos, sendo tal análise de responsabilidade técnica do referido órgão e do setor responsável pela condução do processo licitatório.
Diante da regularidade dos atos praticados pelo Agente de Contratação, e inexistindo recursos pendentes, HOMOLOGO o procedimento administrativo e ADJUDICO o objeto às empresas acima qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:47DE7FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 004/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, por seu Presidente, CIRO FRANCISCO BISPO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Legislativo n.º 01/2023, HOMOLOGA E ADJUDICA o resultado da sessão pública do Pregão Eletrônico n.º 004/2026, conduzida pelo Agente de Contratação, referente ao processo administrativo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, com vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
Após a realização da sessão pública no sistema Compras.gov.br, com a apresentação das propostas pelos licitantes interessados e regular realização da etapa competitiva de lances, foram declaradas vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar para os respectivos itens, conforme Ata da Sessão Pública, documentos de habilitação e registros constantes no sistema eletrônico.
As empresas vencedoras apresentaram documentação regular e atenderam às exigências estabelecidas no edital, tendo sido devidamente habilitadas, conforme verificado pelo Agente de Contratação e registrado na Ata da Sessão Pública e demais documentos que integram o processo licitatório.
Registra-se que a condução do procedimento licitatório, bem como a análise da documentação de habilitação, propostas, julgamento das ofertas e demais atos inerentes ao certame, foram realizados pelo Agente de Contratação e equipe de apoio, no âmbito do Departamento de Licitações, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.
Consigna-se, ainda, que a análise quanto à regularidade jurídica do procedimento licitatório foi objeto de manifestação do Departamento Jurídico, por meio de parecer jurídico constante nos autos, sendo tal análise de responsabilidade técnica do referido órgão e do setor competente pela condução do processo licitatório.
Dessa forma, considerando a regular tramitação do procedimento administrativo, a inexistência de recursos administrativos pendentes e a observância das etapas previstas na legislação aplicável, HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto às empresas vencedoras, nos termos registrados na Ata da Sessão Pública e no sistema Compras.gov.br, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fica consignado que a presente homologação se limita à aprovação do resultado do certame e autorização para formalização da ata de registro de preços, permanecendo a execução contratual sujeita às disposições legais, ao edital e aos instrumentos que venham a ser firmados, bem como à fiscalização da Administração.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026.

CIRO FRANCISCO BISPO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:23D65AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL DE FILA 001/2026 – AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FINAL DE FILA 001/2026 – AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação os (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, que solicitaram seu reposicionamento para o final da fila abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.

Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
263865	Agente Auxiliar Administrativo	Weverton Trindade	**10 ° Final de Fila**
258982	Agente Auxiliar Administrativo	Carlos Danyell da Silva	**16º Final de fila**
260407	Agente Auxiliar Administrativo	Nathan Gustavo Rodrigues de Mello	**17º Final de fila**
262030	Agente Auxiliar Administrativo	José Augusto Carneiro da Costa Loreto	**18º Final de fila**

São Jerônimo da Serra, aos 09 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:08772D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025 PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n -, Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra - PR. Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 036.270.189-07, residente na cidade de São Jeronimo da Serra - Pr, com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 01/04/2021, e processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 001/2025**, neste ato denominado CONTRATANTE.

COMPROMITENTE: ROYER PRE-MOLDADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Balsa Nova - Av. Das Industrias nº 1042 bairro cede, cep: 83.650-000, fone (41) 3636-1321/98758-6222 e-mail vendas@concrepar.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.574.671/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Ana Paula Savytzky Queiroz Royer, brasileira, maior, portadora do CPF Nº 021.641.059-23, RG nº 5.099.197-0, residente na rua Padre Agostinho, nº 2275, aptº 701 Bigorrilho Cep: 80.710-000 Curitiba/Pr, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo de DECRETO REGULAMETAR Nº 056/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 01/2025 RESOLVE, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 84 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, fica prorrogado a vigência da Ata de Registro de preços nº 01/2025 de 10/03/2026 até 09/03/2027.

CLAÚSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra -Pr sem exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Jeronimo da Serra -Pr, 09 de março de 2026.

Contratante
VENICIUS DJALMA ROSA
Presidente

Contratado
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA

Testemunhas:-

CPF: CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FE570FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

64º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE APROVADOS

A Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra convoca para nomeação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2022, abaixo relacionados (as), para apresentar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis a publicação (Item 15.2), das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, portando todos os documentos constantes no Anexo, no Edifício Sede da Prefeitura, sito à Praça Coronel Deolindo nº S/N, Centro. A não apresentação dos documentos em conformidade com o Edital impedirá o efetivo ato de provimento, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral.
Para fins de atendimento dos requisitos para posse constante do item 4 do Edital Concurso Público, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, no ESTADO DO PARANÁ**, faculta aos ora Convocados o uso dos modelos de declarações de bens e valores (Anexo I), e de desincompatibilização/desvinculação (Anexo II), nada impedindo, por outro lado, que o convocado adote o modelo que melhor lhe aprouver, desde que atenda ao disposto no art. 13 da Lei Federal 8.429/92 (LIA) para a declaração de bens de valores, bem como cumpra com as disposições editalícias para as demais declarações.

Os anexos estarão disponíveis do Diário Oficial Eletrônico e no site do Município de São Jeronimo da Serra.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
257502	**Psicólogo (a)**	**Aline da Silva do Espirito Santo**	**13º**
259911	**Psicólogo (a)**	**Ellen Beatriz Vieira Bernardo ***	**18º**
260358	**Fisioterapeuta**	**Isabella Servilha Ribeiro**	**2º**
257704	**Cirurgião (a) Dentista**	**Aline Aparecida Yamamoto**	**5º**

São Jerônimo da Serra, aos 06 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:75843E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2026 – PSS/PROFESSORES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (ES)

DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital nº 001/2026, destinado à contratação temporária de Professor da Rede Municipal de Ensino, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 015/1998, Lei Municipal nº 146/2022, Lei Municipal nº 073/1995 e Lei Municipal nº 423/2026.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade do processo de ensino-aprendizagem na Rede Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra/PR, justifica-se, em caráter temporário e de excepcional interesse público, a contratação de professores para os cargos de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS** e **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, pelos seguintes motivos:

Substituição temporária de professores em licença médica, para atendimento a situações excepcionais e transitórias;

A contratação de professor substituto é medida indispensável para garantir a continuidade das aulas, o cumprimento do currículo escolar e a manutenção da qualidade do ensino, permitir o aprimoramento dos profissionais evitando prejuízos pedagógicos aos alunos e defasagem da equipe. Ressalta-se que a situação em questão configura necessidade transitória e excepcional, restrita ao período de afastamento de servidores licenciados. Desse modo, não há criação de novos cargos nem abertura de novas vagas, mas apenas a substituição temporária e eventual de professores e profissionais da educação em demandas que protejam a continuidade do serviço público.

Diante disso, é possível a contratação por tempo determinado, tendo em vista que a finalidade é exclusivamente garantir a continuidade do serviço público durante os possíveis afastamentos ao longo do Edital, não se justificando, portanto, a convocação de candidatos do concurso público atualmente vigente, uma vez que a demanda é de caráter temporário e transitório para atender a demandas específicas da Educação.

DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção simplificada de candidatos aptos à contratação temporária para os cargos de **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS** e **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, conforme as condições estabelecidas a seguir.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e conduzido pela Prefeitura Municipal através da Comissão Especial nomeada pela Portaria n. 063/2026, de 25 de fevereiro de 2026. As situações omissas serão resolvidas pela Comissão, aplicando-se supletivamente as disposições da legislação municipal.

4.2 A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de Inscrição, Avaliação e Julgamento.

4.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 12 (doze) meses, a contar da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração Municipal e respeitando-se o prazo máximo total de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação municipal.

4.4 Este Edital, os demais editais e avisos pertinentes ao PSS serão disponibilizados no endereço eletrônico https://www.saojeronimodaserra.pr.gov.br/, "aba concursos", bem como seus atos oficiais publicados no Diário Oficial do Município – Associação dos Municípios do Paraná - AMP e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

4.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de títulos profissionais e acadêmicos, relativos à experiência profissional, de caráter unicamente classificatório, conforme critérios de comprovação, avaliação e de aprovação, tratados neste Edital.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.

4.7 Este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal e das legislações esparsas, a qual estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

4.8 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição da República, na Lei Municipal nº 0423/2026, de 25 de fevereiro de 2026 e demais legislações.

5. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o candidato que não o fizer no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do Edital em diário oficial.

A impugnação feita tempestivamente pelo candidato não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido no prazo do item 5.1 por via presencial na Secretaria Municipal de Educação para o endereço: Rua Paulo Nader, 195 - Centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-040.

Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas à Comissão Especial designada.

Não serão conhecidas as impugnações do presente Edital, vencidos os respectivos prazos legais.

A Comissão deverá julgar a Impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, notificando o Impugnante da decisão, por meio de correio eletrônico a ser informado pelo Impugnante.

Os pedidos de esclarecimentos seguirão as mesmas disposições da Impugnação.

DO CARGO TEMPORÁRIO E DAS VAGAS

Lotação: Secretária Municipal de Educação, devendo ser supridas as necessidades do município.

Nome do cargo: **PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.**

6.2.1. Vagas: 01 (uma) + CR.

6.2.2. Carga horária: 20 (vinte) horas.

6.2.3. Remuneração: remuneração através de salário bruto no valor de R$ 1.827,31 (Um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

6.2.4. Atribuições: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e/ou CMEI onde estiver lotado; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à

recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional infantil e/ou fundamental; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar ou CMEI; Acompanhar e orientar estagiários; Executar outras atividades correlatas, tanto nas escolas municiais quanto nos CMEI(s); Atender junto com equipe multidisciplinar o ensino especial de acordo com o PNE; Atender todo o plano pedagógico do Município de São Jerônimo da Serra; Executar todas as tarefas correlatas e inerentes ao cargo.

Nome do cargo: **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

6.3.1. Vagas: 01 (uma) + CR.

6.3.2. Carga horária: 20 (vinte) horas.

6.3.3. Remuneração: remuneração através salário bruto no valor de R$ 1.827,31 (Um mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos).

6.3.4. Atribuições: Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem na Língua Inglesa; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

DOS REQUISITOS BÁSICOS

7.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS, o candidato (ou seu procurador) deverá comparecer ao local de inscrição, durante o período estabelecido, portando cédula de identidade ou CNH (original e fotocópia) e demais documentos citados. O candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

I – Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

II – Ter idade mínima de 18 anos;

III – Estar em dia com as obrigações eleitorais (último comprovante votação);

IV – Estar em dia com o serviço militar - ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

V – Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

VI – Não ser aposentado por invalidez;

VII – Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições podem ser feitas na Secretaria Municipal de Educação entre os dias **18/03/2026 a 27/03/2026**, localizada no endereço: **Rua Paulo Nader, 195 – Centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-040.**

Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R$**20,00 (Vinte reais)**, a qual será paga mediante uma guia **retirada na Prefeitura, no Departamento de Tributação**.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

Conhecer plenamente os termos do Edital;

Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;

Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

Recolher a Taxa de Inscrição; (O comprovante deve acompanhar o envelope)

Documentos autenticados exigidos no ato da inscrição:

I - Documentos pessoais (CPF/RG ou CNH);

II - Cópia autenticada do diploma de graduação;

III - Comprovante de votação última eleição;

IV - Demais Certificados, Títulos e/ou Declarações necessários à avaliação;

V - Declaração de Tempo de Serviço.

9. FORMA DE SELEÇÃO

9.1 O processo de Seleção Simplificado terá caráter classificatório e consistirá na análise da documentação apresentada pelo candidato e na avaliação dos títulos de aperfeiçoamento profissional e do tempo de serviço comprovados pelo candidato.

9.2 À avaliação será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem).

9.3 Na Avaliação serão considerados os seguintes aspectos, devidamente comprovados através de documentos hábeis:

I - Comprovante de Escolaridade;

II - Diplomas devidamente registrados ou certificados de conclusão de curso;

III - Títulos de Aperfeiçoamento Profissional (válidos dos últimos 05 anos – 2021 a 2025);

IV - Declaração de Tempo de Serviço.

9.4 A pontuação será atribuída conforme especificação nos itens abaixo:

TÍTULOS		
1-ESCOLARIDADE	**VALOR DE CADA TÍTULO (PONTOS)**	**VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS (PONTOS)**
ESCOLARIDADE MÍNIMA (REQUISITO BÁSICO) *: a) Licenciatura Plena Geral; Licenciatura Plena Específica em Língua Inglesa.	60 pontos (Graduação/ Curso Superior)	60 pontos
b) Outro curso de graduação na área da Educação, modalidade Licenciatura. (Não serão considerados os cursos de graduação utilizados no item A) (**máximo 2 cursos**)	3 pontos	6 pontos
c) Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga mínima de 360 horas na área da educação. (**máximo 2 cursos**)	5 pontos	10 pontos
2. APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificados de Cursos de Formação Continuada na área da educação, cada um no mínimo de 30 horas, sendo válidos aqueles emitidos nos anos de 2021, 2022 2023, 2024 e 2025. (máximo 5 cursos)	1 ponto para cada certificado	5 pontos
3. TEMPO DE SERVIÇO	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Tempo de serviço na Função de Professor, professor de Língua Inglesa, no setor público e/ou privado, na Educação Infantil e Ensino Fundamental I (anos iniciais) (Comprovado pela Carteira de Trabalho e/ ou Certidão de Tempo de Serviço). (máximo 6 anos)	2 pontos para cada ano*	12 pontos
b) Tempo de serviço na Função de Professor, Professor de Língua Inglesa, no setor público e/ ou privado no Ensino Fundamental II (Anos Finais) e Ensino Médio. (Comprovado pela Carteira de Trabalho e/ou Certidão de Tempo de Serviço). (máximo 5 anos)	1 ponto para cada ano*	5 pontos
c) Declaração ou contrato de estágio remunerado na área de educação, de no mínimo 1 ano.	2 pontos	2 pontos
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**100 pontos**

*A fração igual ou superior a (8) meses será convertida em um ano completo.

9.5 Critérios de Desempate

Em caso de empate, a ordem de preferência será:

Maior tempo de experiência profissional;

Maior titulação acadêmica;

Maior idade.

9.6 A pontuação mínima exigida para classificação do candidato é de **60 (sessenta) pontos.**

10. DO CRONOGRAMA

10.1 O cronograma previsto para a seleção simplificada é:

Publicação do Edital	**09/03/2026 a 12/03/2026 (3 dias)**
Período para Impugnação do Edital	**13/03/2026 a 17/03/2026**
Devolutiva das Impugnações ao Edital	**Até 23/03/2026**
Período de Inscrição	**24/03/2026 a 06/04/2026**
Publicação da Relação Classificatória Provisória	**13/04/2026**

Prazo para Interposição de Recurso quanto à Relação Classificatória Provisória.	**3 dias úteis (14 a 16/04/2026)**
Devolutiva dos recursos quanto à Relação Classificatória Provisória	**3 dias úteis (17 e 23/04/2026)**
Publicação da Relação Classificatória Final	**24/04/026**
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	**24/04/2026**
Publicação do Edital de Convocação para Contratação	**A partir do dia 27/04/2026.**

10.2 Este cronograma de atividades está sujeito a alterações de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo o candidato responsável por acompanhar as publicações dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como atender aos prazos e condições neles estipulados.
10.3 Na medida em que for necessária a contratação, o candidato será convocado através de publicações específicas, no site oficial do município, competindo ao candidato o acompanhamento das respetivas publicações.
10.4 O candidato que deixar de comparecer no prazo da Convocação será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo próximo candidato.

11. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL
11.1 O resultado definido da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos no Diário Oficial do Município.
O resultado final será obtido através da soma dos pontos, conforme item 10.
11.3 A aprovação e classificação não gerarão direito adquirido, mas mera expectativa de direito, visto não se tratar de concurso público para cargo de provimento efetivo.
11.4 A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação, obedecendo-se à ordem de classificação final.
11.5 O julgamento ocorrerá por banca que será composta conforme determinação da Comissão designada na Portaria nº 063/2026.
11.6 Para recorrer contra o resultado da análise curricular, o candidato deverá protocolar recurso (modelo ANEXO V), por via presencial na Secretaria Municipal de Educação ou via postal encaminhado para o endereço: **Rua Paulo Nader, 195 – Centro, São Jerônimo da Serra/PR, CEP: 86.270-040, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância.**
11.6.1 Os recursos apresentados fora do prazo do cronograma, serão considerados desertos e não serão analisados.
11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objeto em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
Não será aceito recurso via postal ou, ainda, fora do prazo.
Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO
12.1 A classificação final será publicada no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município na data provável de 10/04/2026.
12.2 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos originais, conforme relação do item 9.4.
12.3 Devidamente habilitado, o (s) candidato (s) estando aptos, após análise admissional estará (ao) apto (s) à assinatura de contrato administrativo temporário.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição do candidato implica a aceitação integral das condições do presente edital.
13.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados quando da posse ou mesmo das etapas da seleção.
13.3 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Especial do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
13.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município na data provável de **15/04/2026**.
13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão com o auxílio técnico de qualquer órgão municipal que for necessário, devendo interpretar as disposições previstas neste Edital e basear suas decisões consoante as regras e princípios que regem a atuação da Administração Pública.
13.6 Os interessados poderão obter informações adicionais e esclarecimentos sobre o Certame junto à Prefeitura.
13.7 A convocação do candidato melhor classificado ocorrerá por meio de publicação no Diário Oficial do Município e site oficial, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.
O candidato ao ser convocado poderá aceitar a nomeação ou declinar desta sendo excluído das listas, de modo que, fica vedado a reclassificação.
Fica eleito, para julgamento ou resolução de quaisquer questões resultantes deste Edital, o Foro de São Jerônimo da Serra/PR.

FAZEM PARTE DESTE EDITAL:
a) Anexo I - Ficha de Inscrição para professor de Língua Inglesa (carga horária de 20 horas/semanais);
b) Anexo II - Ficha de Inscrição para Professor – Educação Infantil E Fundamental I (carga horária de 20 horas/semanais);
c) Anexo III - Modelo de etiqueta de Identificação a ser colada no envelope contendo toda documentação comprobatória;
d) Anexo IV - modelo de Procuração;
e) Anexo V – modelo de Recurso.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, aos 09 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
PROFESSOR de Língua Inglesa (carga horária de 20 horas/semanais)

DADOS PESSOAIS
Nome completo:
Filiação:
Nacionalidade: 1.4 Naturalidade:
Cor: _____ 1.6 Raça: _____
1.7 Data de Nascimento: / /
Estado Civil:

2.DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor (RG):
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Endereço Residencial:
2.5 Cidade:
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):
2.7 Telefone residencial e celular:_____
Outro telefone para contato ou recado:_____

ESCOLARIDADE

Graduação/Curso Superior: _____ Completo ( ) Incompleto ( )

Pós Graduação/Especialização: _____ Completo ( ) Incompleto ( )
DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas neste presente Edital e não estar enquadrado(a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Assim como ter apresentado toda a documentação exigida no Edital Nº 001/2026, sob pena de eliminação do certame.

São Jerônimo da Serra/PR, / /2026.

Assinatura _____

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I (carga horária de 20 horas/semanais)

1.DADOS PESSOAIS
1.1.Nome completo:
1.2Filiação:
1.3Nacionalidade: 1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento: / /
Cor: _____ 1.7 Raça: _____
1.8 Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor (RG):
Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor: Zona: Seção:
2.4 Endereço Residencial:
Cidade:
2.6 Endereço Eletrônico (e-mail):
Telefone residencial e celular:
Outro telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE
Graduação/Curso Superior: _____ Completo ( ) Incompleto ( )
Pós Graduação/Especialização: _____ Completo ( ) Incompleto ( )
DECLARO para os devidos fins que os dados acima são verdadeiros, bem como, que tenho ciência das normas que regulamentam o presente Processo Seletivo Simplificado e assumo o compromisso de aceitar todas as condições estabelecidas neste presente Edital e não estar enquadrado(a) no Art. 37, inc. XVI, da Constituição Federal. Declaro ter disponibilidade de horário, assim como atender às exigências relativas à função e nível de escolaridade. Assim como ter apresentado toda a documentação exigida no Edital Nº 001/2026, sob pena de eliminação do certame.

São Jerônimo da Serra/PR, ___/ /2026.

Assinatura _____

ANEXO III - MODELO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. (a ser colada no envelope contendo toda documentação comprobatória DEVIDAMENTE AUTENTICADA)

ANEXO IV – DO MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu _____brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____nomeio e constituo meu procurador(a), _____ brasileiro(a), maior, capaz, portador(a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, a quem confiro poderes para efetuar a entrega dos meus documentos para Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação de São Jerônimo da Serra/PR, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

São Jerônimo da Serra, _____de de 2026.
Assinatura
(firma reconhecida)

ANEXO V – MODELO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026
RECURSO ADMINISTRATIVO.
Candidato(a): _____
CPF: _____RG: Órgão Expedidor:_____
Cargo pretendido: _____
Endereço: _____E-mail: _____
Telefone: _____
Ilma. Sra. Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Eu, _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado em epígrafe, venho, respeitosamente, com fundamento no item 12 do Edital nº 001/2026, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o resultado provisório divulgado em / /2026, pelos motivos a seguir expostos:
– DO OBJETO DO RECURSO
( ) Resultado da análise curricular
( ) Pontuação de títulos
( ) Tempo de serviço
( ) Soma de pontuação
( ) Outro:

– DA FUNDAMENTAÇÃO
Exponha de forma clara e objetiva os motivos do pedido de revisão, conforme o item e o critério do edital com o qual discorda:_____
– DO PEDIDO
Diante do exposto, requeiro a esta Comissão:
O recebimento e conhecimento do presente recurso;
A reavaliação dos documentos e pontuação atribuída;
A correção, se for o caso, da pontuação e da classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

São Jerônimo da Serra/PR, de de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

CR: Cadastro de Reserva

CR: Cadastro de Reserva

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:BB70DC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

Reunião do Conselho Municipal de Turismo de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste **CONVOCAR** todos os membros titulares e suplentes para participarem da **Reunião Ordinária** do Conselho Municipal de Turismo, a ser realizada conforme abaixo:
Data: 04 de março de 2026
Horário: 14h00
Local: Sala do Empreendedor – Av Raul Proença,
PAUTA:

• Abertura da reunião;
• Leitura e aprovação da ata;
• Apresentar competências do Poder Público (Município), competências da Iniciativa Privada
• Apresentação da parcial do plano diretor de turismo e finalização da construção.
• Planejamento das ações do turismo para o ano de 2026;
• Discussão sobre eventos e calendário turístico municipal;
• Assuntos gerais;
• Encerramento.

Contamos com a presença de todos, sendo esta de fundamental importância para o desenvolvimento das ações voltadas ao fortalecimento do turismo em nosso município.
São Jerônimo da Serra, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA ADRIANA PARISSENTI
Secretaria do Turismo e Meio Ambiente – São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:DF9A892D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 02/2026 -PSS ATENDENTE DE CRECHE E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para contratação temporária na forma da Lei Municipal nº 423/2026 nas funções de Atendente de Creche e Monitor de Transporte Escolar.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra - Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto na Lei Ordinária nº 423/2026 (Dispõe sobre a contratação de servidores, em caso de excepcional interesse público, para atender temporária necessidade de serviços), torna pública as informações do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nas funções de **Atendente de Creche e Monitor de Transporte Escolar**, ambos em regime Celetista - CLT.

DA VAGA

O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para as seguintes funções:

FUNÇÃO	VAGAS	CH/SEM	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Atendente de Creche	1 + CR	40 H/SEM	R$ 2.190,68	Ensino médio completo.
Monitor de Transporte Escolar	1 + CR	40 H/SEM	R$ 1.775,06	Ensino médio completo.

* C.R: cadastro reserva

* A carga horária da função poderá ser reduzida com a proporcional redução do vencimento, em função da necessidade da contratação temporária, no interesse público.

Descrição das atividades das funções **Atendente de Creche e Monitor de Transporte Escolar**, de acordo com Anexo II**.**

Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site https://saojeronimodaserra.pr.gov.br, na aba "Concursos" da Prefeitura Municipal, e no Diário Oficial Eletrônico do Município https://www.diariomunicipal.com.br/amp/, por meio de Editais.

O Processo Seletivo Simplificado - PSS para contrato temporário relativo as funções específicas do item 1.1, consistirá na realização de prova objetiva pelos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

A contratação será pelo prazo determinado pela convocação, resguardados os limites estabelecidos pela Lei Ordinária 423/2026.

Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um 1/3º, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Recolhimento Previdenciário;

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

O contratado fica subordinado à Consolidação das Leis Trabalhistas, a Lei de sua criação Lei Ordinária nº 418/2026 e a Lei Ordinária nº 423/2026 e demais legislações pertinenttes.

DAS INSCRIÇÕES

Local, período e condições

As inscrições **deverão ser realizadas na Secretaria de Educação**, sito na **Rua Paulo Nader, 195 – Centro**, no período de **13/03/20260 a 27/03/2026**, das **08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas**, em dias úteis, mediante comparecimento pessoal dos candidatos ou mediante procuração com poderes especiais para o ato, desde que apresentadas com firma reconhecida em cartório.

Os documentos para inscrição deverão estar condicionados dentro de um envelope devidamente identificado com nome completo, função para a qual está se inscrevendo, n° do edital de abertura e n° da inscrição que será fornecido pela Secretaria de Educação no momento da entrega do envelope, **conforme anexo IV.**

Após realizada a inscrição, não será aceita nova inscrição, nem entrega ou substituição de novos documentos com vista a complementar a inscrição realizada.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo de inscrições.

Não serão aceitas inscrições por via postal, "fac-símile" ou correio eletrônico.

Não será admitida inscrição condicional.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo III), arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

É de responsabilidade do candidato colocar no envelope todos os documentos solicitados para inscrição.

Não será realizada a conferência de documentos de inscrição pela Secretaria de Educação, o qual somente será responsável pelo recebimento das inscrições em envelope lacrado/fechado.

Será cobrada taxa de inscrição no valor de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, a qual será paga mediante uma guia retirada na Prefeitura, no Departamento de Tributação.

O candidato somente poderá efetuar inscrição para 01 (um) dos cargos constantes neste edital.

Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, será considerada válida a primeira inscrição realizada, sendo as demais canceladas.

Requisitos para inscrição

Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

Não ter sofrido condenação criminal ou ter respondido processo criminal de qualquer natureza em especial contra a dignidade sexual, ofendido ao Estatuto da Criança e do Adolescente, ou ainda, crimes ou contravenções contra a mulher;

Documentos para inscrição (cópias):

Documento oficial com foto que contenha o número de RG/CPF (dentro do prazo de validade).

Prova de quitação das obrigações militares (certificado de reservista), para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido para a função.

Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

Certidão de Antecedentes Criminais.

Cópia Impressa da Carteira de Trabalho (CTPS).

Comprovante de Recolhimento da Guia de Inscrição.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado para as inscrições (item 2.1) será publicado Edital conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste edital, contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram inscrições deferidas e indeferidas.

Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão recorrer à Comissão, conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste edital, mediante a apresentação das razões escritas e fundamentos que ampararem a sua irresignação, sujeito a prévio exame de admissibilidade do recurso em caso de ausência de fundamentação.

A Comissão analisará o recurso e publicará edital com a lista final das inscrições deferidas, conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste edital.

DA CLASSIFICAÇÃO (Caráter Eliminatório)

A seleção será realizada mediante realização em carater eliminatório de prova objetiva contendo 20 (vinte) questões e será realizada na área de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos específicos em que irão atuar os contratados (Atendente de Creche e Monitor de Transporte Escolar) bem como questões de língua portuguesa, matemática e Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprova será realizada no **Colégio Estadual José Ferreira de Mello**, localizado na **Rua Prefeito Raul Proença, 782, Centro**, na cidade de São Jerônimo da Serra - PR, no dia**19 de abril de 2026, das 8:30 às 11:30 horas**.

Oscandidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Documento de identificação (descritos no item 4.1.1) para comprovação da identidade e lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta para a realização da prova objetiva.

Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização da prova ou com os outros candidatos;

durante a realização de qualquer prova, for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares
retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada
não apresentar a documentação exigida.
No dia 27/04/2026 será publicada, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, lista contendo a relação nominal dos aprovados com a ordem de classificação, considerando-se primeiro colocado o que atingir maior pontuação e assim sucessivamente os demais classificados.
A Comissão publicará Edital com o resultado preliminar de classificação, conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste Edital.
Da classificação preliminar dos candidatos, cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste Edital.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste Edital, a Comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.
Após o julgamento de todos os recursos será publicado Edital contendo a lista final dos candidatos classificados, conforme prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste edital.

CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar documentação comprovando experiência profissional.
Apresentar idade mais elevada;
Número de filhos (Mediante documentos para comprovação).
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

DA RESERVA DE VAGA PARA PPP E PCD

Haverá no presente certame reservado a cota de 5% cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.
Somente haverá reserva imediata de vagas para PCD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).
Durante a validade do Processo Seletivo Simplificado (PSS), as convocações de PCD seguirão a alternância prevista no edital: **5º, 21ª, 41ª, 61ª** vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.
O candidato PCD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação.
Para deter direito o candidato deve no ato da inscrição juntar ao envelope documento médico atestando sua condição médica, mediante laudo, que deverá deter as seguintes condições:
Ser original;
Estar datado há no máximo 90 (noventa) dias;
Indicar a espécie, grau, nível de deficiência, com CID correspondente;
Conter nome do candidato, carimbo do médico, número do CRM e assinatura;
Terá direito as vagas destinadas a Pessoas Pardas e Pretas, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.
As convocações seguirão alternância: **3ª, 11ª, 16ª, 21ª** vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.
Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração com firma reconhecida atestando se tratar de pessoa enquadrada.
A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Havendo desistência da vaga reservada a candidato afro-brasileiro, a vaga será preenchida pelo candidato afro-brasileiro classificado até nomeação, e em não havendo quotas restantes, serão destinadas a ampla concorrência

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão publicará edital com a classificação final dos candidatos, no prazo estabelecido no cronograma ANEXO I deste edital e encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado e a homologação, começará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

DA CONVOCAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá a ordem de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado e será por meio de Edital que será publicado em meio eletrônico.
Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração.
Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal, no Setor de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias, ou será desclassificado.
Quando convocado para exercer a função, o candidato poderá:
Assinar o contrato por prazo determinado, sendo vedada a reclassificação.
Desistir, e ser excluído da lista de classificação.
Ao ser convocado, para assinar o contrato, o candidato deverá apresentar as seguintes condições:
Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exames médicos atestados pela Junta Médica Oficial do Município;
Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;
Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município, bem como demais documentos necessários para ingresso no serviço público municipal.
Ter sido aprovado pela Comissão Especial após investigação social conduzida por membros nomeados e sorteados para esta função, que apresentará relatório circunstanciado quanto aos achados e a decisão sobre a conduta do candidato (a).
Do Relatório Circunstanciado caberá recurso de 3 (três) dias após a comunicação, este que será decidido pela Presidente da Comissão, que remeterá o recurso e as razões ao Chefe do Executivo para decisão definitiva.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
Durante o prazo de validade, o Processo Seletivo Simplificado poderá ser revogado total ou parcialmente, quando houver homologação de Concursos Públicos com candidatos aprovados nos mesmos cargos.
A lista definitiva de candidatos aprovados em concurso público terá prioridade nas convocações para cargos definitivos em detrimento dos contratos temporários.
Esgotada a lista definitiva de candidatos aprovados em concurso público para o cargo, sem suspensão do chamamento será assegurada as convocações dos candidatos conforme classificação no processo seletivo simplificado, enquanto este estiver válido, e para atender as necessidades temporárias ao qual objetiva.
No período de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo simplificado - PSS encerra-se com a convocação 01(uma) única vez de todos os candidatos constantes na lista de aprovados ou esgotado o seu prazo de validade.
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos, sendo presumido válido o último informado. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos

números de telefones indicados pelo candidato na ficha de inscrição, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, será desclassificado automaticamente por presunção tácita.
Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá ser readequada as condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada através de Portaria regulatória. (Portaria nº 063/2026)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Jerônimo da Serra, aos 09 de março de 2026.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA SUBTIL BARBOSA
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período de inscrições	**13/03/2026 A 27/03/2026 (das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30, em dias úteis)**
Publicação da lista preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	**02/04/2026**
Recurso das inscrições indeferidas	**Até 06/04/2026**
Publicação lista final das inscrições deferidas	**07/04/2026**
Data da Prova Objetiva	**19/04/2026**
Publicação da classificação preliminar	**27/04/2026**
Recurso da classificação preliminar	**01/05/2026**
Julgamento dos recursos pela comissão	**07/05/2026**
Publicação da classificação final	**07/05/2026**
Publicação do edital de Homologação	**08/05/2026**

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

• ATENDENTE DE CRECHE

O cargo de Atendente de Creche, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Cargo: Atendente de Creche
Provimento: Cargo Efetivo
Regime Jurídico: Celetista - CLT
Escolaridade: Ensino médio completo.
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.741,00

Descrição sintética das Atribuições: Executar atividades como membro de apoio da equipe pedagógica dentro do Ambiente Escolar.

Descrição Analítica das Atribuições:
I – Contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal; II – manter-se atualizado quanto às responsabilidades profissionais estabelecidas em documentos que orientam o funcionamento da instituição, RI - Regimento Interno e POPs - Procedimentos Operacionais Padrão; III - zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; IV - auxiliar durante o desenvolvimento das rotinas diárias seguindo as orientações técnicas do educador; V - acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados básicos essenciais referentes à alimentação, servir as crianças, a higiene pessoal, banho, troca de fraldas e vestuário e na hora do soninho; VI - acompanhar no atendimento na hora de recreação e lazer das crianças; VII - participar de programas de capacitação; VIII - auxiliar nos cuidados básico higiene e alimentação de crianças com necessidades especiais; IX – participar com o educador em atividades sociais e culturais programadas pela unidade institucional; X - executar outras atribuições correlatas as acima descritas, conforme demanda ou a critério de seu superior imediato; XI – Organizar e manter adequada no tocante a limpeza e organização dos espaços infantis; XII – promover a prevenção de acidentes e monitoramento constante das crianças; XIII – Auxiliar na abertura e fechamento da unidade educacional junto com a equipe pedagógica; XIV – Manter sempre que recomendado comunicação diária com pais e responsáveis das crianças mantendo seu bem estar; XV – Participar de reuniões pedagógicas e eventos escolares (elaboração de jogos, brincadeiras, brinquedos, colagens etc.); XVI – Auxiliar no acompanhamento e observação dos comportamentos, avanços e dificuldades das crianças; XVII – Apoiar a equipe pedagógica na elaboração de instrumentos avaliações e documentos institucionais;

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

• MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR;

O cargo de Monitor de Transporte Escolar, contará com as seguintes características e atribuições:
Órgão Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Cargo: Monitor de Transporte Escolar
Provimento: Cargo Efetivo
Regime Jurídico: Celetista - CLT
Escolaridade: Ensino médio completo;
Carga Horária: 40 horas semanais
Padrão de Vencimentos: R$ 1.741,00

Descrição sintética das Atribuições: Desempenhar atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes no transporte escolar, nos afazeres e deslocamentos, que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo.

Descrição Analítica das Atribuições:
I - Acompanhar crianças e adolescentes em atividades ou deslocamentos que tenham por finalidade o desenvolvimento educacional, artístico, recreativo, cultural ou desportivo; II - participar na organização e execução de atividades realizadas em visitas, eventos, passeios e outras festividades sociais, auxiliando em tarefas como transporte, controle de presença, organização de entrada e saída, monitoramento de atividades específicas, encaminhamentos e organização de filas e de ordem de atendimento; III - auxiliar no recolhimento e entrega dos alunos que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-os na entrada e saída do veículo, zelando pela sua segurança, inclusive durante o trajeto a ser percorrido diariamente; IV - praticar os atos necessários para a manutenção da ordem, segurança e disciplina no momento do transporte e de outros deslocamentos ou eventos realizados; V - fazer relatórios, preencher documentos, anotar intercorrências, resolver conflitos durante o transporte, assegurar o transporte adequado; VI - acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; VII - identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los na respectiva unidade escolar; VIII - Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança; IX - auxiliar na colocação de cinto de segurança e fiscalizar sua correta utilização; X - proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, diretores, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; XI - ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, considerando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; XII - orientar os alunos sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; XIII - fazer o acompanhamento dos educandos durante todo o trajeto e zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de problemas; XIV – contatar o diretor ou responsável pela unidade escolar e, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação, mantendo-os informados sobre eventuais mudanças de horários ou itinerários; XV - manter a disciplina dos

educandos usuários do transporte escolar dentro do veículo, evitando situações de risco; XVI - garantir que os educandos usuários do transporte escolar desembarquem apenas na escola ou no ponto da respectiva residência, exceto quando houver autorização expressa por escrito dos pais ou responsáveis; XVII - colaborar com a limpeza e organização do veículo, quando de propriedade do Poder Executivo; XVIII - encaminhar à Unidade Escolar os materiais que por ventura tenham sido esquecidos no veículo; XIX - responsabilizar-se pela aplicação dos termos de advertência/ocorrência verbal e escrita; XX - informar aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal, qualquer irregularidade ocorrida no percurso; XXI - apresentar relatórios aos órgãos gestores do Transporte Escolar Municipal e à Secretaria Municipal de Educação, sobre ocorrências de situações irregulares; XXII - preencher diariamente o "diário do veículo", informando irregularidades e demais ocorrências do percurso; XXIII - zelar pelo veículo e responsabilizar-se por qualquer avaria ou dano ao patrimônio, na parte interna do veículo, caso seja comprovada sua negligência; XXIV – Comunicar ausência do educando durante o retorno ao superior hierárquico e direção escolar para providências necessárias; XXV - Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à função.

Responsabilidades: Pelo serviço executado; pelo sigilo das informações e documentos a que tiver acesso; pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____
Pai:_____
Mãe: _____
Nacionalidade: _____Naturalidade: _____
Data de Nascimento:____/____/____Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG:_____ Órgão Expedidor:_____ Data de Expedição:_____
CPF:_____ Número do certificado de reservista _____
Título de Eleitor _____Zona:____Seção:_____
Endereço Residencial:_____
Nº_____Complemento:_____Bairro: _____
Cidade:_____Estado: _____
E-mail:_____Telefone residencial: (__) _____
Celular: (__) _____contato ou recado: _____
Reserva de Vaga ( ) PPP (Afro-Brasileiro / Indígena) ( ) PCD(s)
ESCOLARIDADE (conforme exigência do cargo)

Curso: **( ) Ensino Fundamental ( )Ensino Médio ( ) Ensino Superior**
Instituição de ensino:_____
Ano de conclusão: _____

Assinatura do candidato

ANEXO IV

ETIQUETA DE ENVELOPE

NOME COMPLETO:_____
FUNÇÃO:___
N° DO EDITAL:_____
N° INSCRIÇÃO:_____
*Fornecido na data de entrega do Envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PSS – 002/2026 - PMSJS

DATA DA INSCRIÇÃO _____/ NÚMERO DA INSCRIÇÃO_____

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS CARGOS

Língua Portuguesa:
Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.
Matemática:
Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.
Conhecimentos Gerais:
Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil.
Conhecimentos Específicos:
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8.069/1990,

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:CD3F34AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **TIAGO SUTIL PROENÇA, OPERÁRIO, RG 13.293.088-0,** funcionário efetivo desta Prefeitura Municipal, **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-13-B,** conforme solicitação no Ofício nº 50/2026-GAB de 05/03/2026, para desempenhar atividades relacionadas ao fornecimento de combustível em zona rural, apoio as atividades de manutenção da frota e equipamentos municipais, bem como o controle e abastecimento de combustível no pátio municipal, a partir de 02/03/2026..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 05 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:E4AB2A7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2026

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Assistência Social (Órgão Gestor), Casa Lar, Projeto de Medidas Sócio Educativas, Centro de Assistência de Referência Social – CRAS e Conselho Tutelar,** será composta pelos seguintes servidores:

• Heloisy Vieira Bueno;
• Mariza de Lourdes Novi Vieira;
• Sergio Galdino da Silva Neto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 242/2022 de 06/12/2022.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 DE MARÇO DE 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:339334D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 075/2026

SÚMULA: DESIGNAR SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS E CONTROLE DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E REPARTIÇÕES A ELA VINCULADAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e repartições a ela vinculadas.

Art. 2º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Secretaria Municipal de Educação** será composta pelos seguintes servidores:

• Naila Menezes de França Mota;
• Alessandra Correia Kull;
• Sidney Sandro de Oliveira;

Art. 3º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos** será composta pelos seguintes servidores:

• Dulciméia Dias Batista;
• Greicy Bruna Diogo;
• Liliane Geni de Oliveira;

Art. 4º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Professora Vera Lucia Lemos Costa** será composta pelos seguintes servidores:

• Nadia Aparecida de Souza Paula;
• Maria Tonkio Costa;
• Rosilei Rodrigues Cordeiro Proença;

Art. 5º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal do Campo São Judas Tadeu** será composta pelos seguintes servidores:

• Sócrates Junior da Silva;
• Maria Rosa Rolim Sutil;
• Graciele Aparecida Tuttis;

Art. 6º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Joaquina Maria de Proença Carvalho** será composta pelos seguintes servidores:

• Claudia Silva;
• Naila Menezes de França Mota;
• Sidney Sandro de Oliveira;

Art. 7º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal João Batista Bueno** será composta pelos seguintes servidores:

• Cristiane Carneiro de Campos Bueno;
• Simone de Oliveira;
• Naila Menezes de França Mota;

Art. 8º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Escola Municipal Dom Bosco** será composta pelos seguintes servidores:

• Dina do Carmo Pontes Nunes;
• Naila Menezes de França Mota;
• Sidney Sandro de Oliveira;

Art. 9º. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Centro Municipal de Educação Infantil Bruno e Eva** será composta pelos seguintes servidores:

• Luciane Novi Vieira Bernardo;
• Heloisa Maria Borges Sampaio;
• Carina Olivato Bernucci Rosa;

Art. 10. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Centro Municipal de Educação Infantil Padre Ladislau Serzisco** será composta pelos seguintes servidores:

• Edilaine Correia Batista de Mello;
• Ana Paula Tixiliski;
• Juliene Soares Fernandes;

Art. 11. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio do **Transporte Escolar,** será composta pelos seguintes servidores:

Nadia Aparecida de Souza Paula (Presidente) ;
Matheus Vinicius Quevedo Navarro (membro);
Roberto Pereira de Paula (membro);

Art. 12. A Comissão de Recebimento, Fiscalização de Materiais e Controle de Patrimônio da **Cozinha Central,** será composta pelos seguintes servidores:
Paola Aparecida Teixeira e Lara (Presidente);
Kelly Regina Rodrigues Martins (membro);
Ilza da Luz Machado Sutil (membro);

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 06 DE MARÇO D 2026.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BE56AE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 076/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROSILEI RODRIGUES CORDEIRO, Agente Auxiliar Administrativo**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 113/00 de 13/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2025 a 20/02/2026, a partir de 09/03/2026, devendo retornar ao trabalho em 08/03/2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 09 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:CBD35A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2026

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR a servidora VANDA LÚCIA LIVÉRIO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 393/1, desempenhar funções administrativas de suporte na Divisão de Licitações incluindo montagem de Edital, montagem de contratos, revisão dos processos e orientação as Secretarias com devido retorno de pareceres para as mesmas e finalização dos processos licitatórios.

Artigo 2º- Pelo exercício da função designada nos termos do artigo primeiro, a servidora passará a perceber a Função Gratificada FG-5 conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 03/2026 e enquanto perdurar esta designação.
Artigo 3º- Revoga a partir desta data a Portaria 113/2018.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026; 66º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6E7E019B

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de São José da Boa Vista – PR, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **DISPENSA** de licitação sob o nº 03/2026, com base no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **T. F. DOS SANTOS MENDES - PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA,** CNPJ nº **27.459.796/0001-00**, cujo objeto consiste na "Aquisição de 10 (dez) caixas de Papel Sulfite A4, contendo 10 (dez) resmas (pacotes) cada, para a Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR", pela empresa **T. F. DOS SANTOS MENDES-PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, com um investimento total de R$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).
Determino ao setor competente que proceda a publicação da presente ratificação, bem como prepare o instrumento de contrato, caso seja necessário.
É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR, em 09 de março de 2026.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Silva de Azevedo
Código Identificador:79D00F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2026
DATA: 09 de Março de 2026

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da tabela de diárias de acordo com o inpc do período, referente a lei nº 743/2025, e dá outras Providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Fica alterada em 4,30% (Quatro virgula trinta por cento) a Tabela de diárias da Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Lei nº 743/2025, de acordo com o INPC computado no período de Janeiro de 2025 a Fevereiro de 2026, conforme segue:

I - VALOR DAS DIÁRIAS:

CARGO	- REGIÃO OESTE - PARANÁ - OUTROS ESTADOS	- BRASÍLIA - OUTRO PAÍS
PRESIDENTE	R$ 625,80	R$ 834,40
VEREADOR	R$ 625,80	R$ 834,40
SERVIDOR	R$ 625,80	R$ 834,40

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos nove dias do mês de Março de 2026

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:9490DB3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 053/2026
DATA: 09 de março de 2026

SÚMULA: Concede férias a servidores municipais

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 669/2022,
RESOLVE

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados

Nome	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
DAVID LERSCH	50611	Operador de Máquinas Rodoviárias	2024 a 2025	09.03.2026 a 28.03.2026
MARLENE MOSCARDI MATTER	51771	Auxiliar Administrativo	2024 a 2025	11.03.2026 a 30.03.2026

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 09 de março de 2026

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:A2AEAA00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº109/2026

DECRETO Nº 109/2026

Súmula: Homologa a Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica sob o nº 05/2026-PMSPPR.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PrefeitO Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologado o PARECER na forma estabelecida pela Comissão Permanente de Licitações, extraído da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 05/2026-PMSPPR de 10 de fevereiro de 2026, tomou por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE DE ALTA E BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INSTALAÇÃO DE MEDIÇÃO AGRUPADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA RUA PRAIA GRANDE DO DISTRITO DE PORTO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PARANÁ, despesa descrita no seguinte projeto:

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 05/2026-PMSPPR de 10 de fevereiro de 2026
04.001.15.452.0010.1021 - Extensão da Rede Iluminação Publ. e Distribuição de Energia Elétrica
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

No Valor Máximo de R$ 192.368,57 (cento e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), em favor do proponente:
ELETRO PREMIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.232.430/0001-89, no valor de R$ 191.474,01 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e um centavo).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:CC1C6796

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
MARCELO JESUS DOS SANTOS, CPF/MF nº 098.626.159-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 13/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 192,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:35CB39F0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
LUIZ RICARDO RODRIGUES CRUZ, CPF/MF nº 152.125.439-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 192,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F8A0C9F5

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
WEULLER ARRUDA DA SILVA, CPF/MF nº 439.244.148-23

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 192,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:063AA424

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2026

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e
MARIA EDUARDA LIMA DO CARMO, CPF/MF nº 118.037.099-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA-VIDAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2026 – 06 de março de 2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
3.001.04.122.0004.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	UNI	VALOR DIÁRIA
01	Serviço de Guarda vidas, profissional, devidamente treinado, uniformizado, capacitado em atendimento, salvamento aquático e prestar atendimentos de primeiros socorros, com carga horária de (06) horas diárias.	DIÁRIA	R$ 192,00

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:829063E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 19/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 19/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE, CPF 070.399.939-70,** residente e domiciliado na Rua Portugal nº 66, bairro Centro, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não

ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei nº **50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
THALYTA MERYCE DOS SANTOS SOFIATTE

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:A8833239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 20/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 20/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **JOSIVANIA BALBIATI DA SILVA SUPTIL, CPF 087.936.319-36,** residente e domiciliado na Chácara Novo Horizonte, bairro Casa Queimada, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4AB8FCED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 21/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 21/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **THAIS REGINA FORNER BELOTTO, CPF 069.020.469-80,** residente e domiciliado no Sítio Novo Horizonte, Bairro Marreca, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.
CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
THAIS REGINA FORNER BELOTTO

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:DE1EA6F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 22/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 22/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DATRI, CPF 171.272.658-79,** residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 140, Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO

SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DATRI

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:42BEFA28

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 23/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 23/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **SOLANGE APARECIDA DE LIMA, CPF 006.574.919-77,** residente e domiciliado na Avenida João Mangialardo nº 1408, Centro, cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, aqui denominado

CONTRATADO, nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
SOLANGE APARECIDA DE LIMA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:3D4C24DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 24/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 24/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal,

devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **NEIVA PEREIRA, CPF 848.548.551-34,** residente e domiciliado na Rua Polonia, 158, Centro, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
NEIVA PEREIRA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:71068B33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 25/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 25/2026 POR PRAZO DETERMINADO
REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do

Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA, CPF 055.887.119-47,** residente e domiciliado no Rua Andre Nunes de Oliveira nº 73, Bairro Andorinha, cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de PROFESSOR, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 3.069,25 (Três mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, bem como elaborar e cumprir plano de trabalho segundo esta proposta; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas, cumprindo os dias letivos previstos no calendário escolar; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Preencher Livro de Registro de Classe de acordo co as orientações da escola; Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Legislação Estadual; Desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao êxito dos fins educacionais da escola e do processo ensino aprendizagem.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F85DB001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - CONTRATO 26/2026 - PSS 1/2025

CONTRATO 26/2026 POR PRAZO DETERMINADO

REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS 1/2025

Pelo presente instrumento de contrato, o Município de São Pedro do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede em São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 307, Centro, inscrita no CNPJ sob n° 76.975.259/0001-10, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **VANDERLEI CAETANO DE CASTRO** Prefeito Municipal, devidamente instituídos para fins de assinatura deste documento, e, o Senhor (a) **MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS, CPF 067.712.179-22,** residente e domiciliado na Rua São José, Centro, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aqui denominado **CONTRATADO,** nos termos da Lei Municipal nº 50/2015, Edital de PSS nº 1/2025, Edital de Resultado Final de PSS Nº 2/2026 e Decreto de homologação de Resultado Final de PSS nº 17/2026, celebram o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para prestação de serviços no Setor indicado pela chefia da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, com regime de trabalho de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início em 09/03/2026 e término em 08/03/2027, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 12 meses, fixado pelo artigo 3º, § 1º. da Lei n**º 50/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Classificação Institucional Orçamentária nº 05.001.12.361.0018.2.045.3.1.90.04.00.00 – Ensino Fundamental 1ª a 5ª – Recursos Próprios - Contratação por tempo determinado**.**

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO
A remuneração obedecerá às disposições contidas na Lei Nº 50/2015 e Edital de PSS nº 1/2025, com seus devidos reajustes no valor de R$ 2.321,87 (Dois mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS
Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS- Regime geral da previdência social), bem como o valor correspondente a título de imposto de renda, de acordo com a legislação especifica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS
Ao contratado em regime especial aplicam – se os seguintes direitos:
I- décimo terceiro salário; II- férias; III – licença gestante; IV- licença paternidade de 05 (cinco) dias; V – afastamento decorrente de casamento: até 03 (três) dias; luto de falecimento de cônjuge, filho, pai, mãe e irmão: até 02 (cinco) dias; VI- licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho, na forma na legislação previdenciária aplicável ao regime geral;

CLAUSULA SETIMA – DOS DEVERES
São deveres do contratado em regime especial:

Executar tarefas de copa e cozinha, tais como preparação e serviços de chá, água e café; - limpeza de praças e jardins; - fabricação de artefatos de cimento; - zeladoria, limpeza nas dependências de órgãos públicos; - executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas, auxiliar na conservação de sinaleiras e abrigos; - executar tarefas de capina em geral; - efetuar serviços de carga e descarga de caminhões, - executar tarefas de construção e conservação de obras; - executar trabalhos de limpeza em geral, remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; - zelar e cuidar da conservação de prédios municipais; - efetuar a coleta do lixo domiciliar; - observar e cumprir as normas e instruções para prevenir acidentes; - efetuar o controle de material permanente existente no setor para evitar extravios; - zelar pela conservação e manutenção dos bens sob sua responsabilidade; - verificar se as portas e janelas estão fechadas no término do expediente; - verificar se todas as dependências estão fechadas e sem nenhuma irregularidade.

CLAUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
O contratado não poderá:
I- referir–se de modo depreciativo em informação, parecer o despacho, as autoridades e atos da administração pública, federal ou municipal; podendo , porém , em trabalho assinado, criticá-lo do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviços;II- retirar, modificar ou substituir, sem previa autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão municipal com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos;III- valer–se da função para lograr aproveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; IV -promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos do recinto de serviço; V- enquanto na atividade, participar de diretoria, gerencia, administração, conselho técnico ou administrativo de empresa ou sociedade comercial ou indústria contratante ou concessionária de serviço público municipal ; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão municipal; VI- praticar usura em qualquer de suas formas; VII- receber propinas comissões presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; VIII- revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função salvo quando se tratar em depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; IX- cometer a pessoa estranha ao serviço do município, salvo nos casos previsto em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; X- censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalho assinado, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com animo construtivo; XI- entreter–se nos locais e horas de trabalho, em palestra , leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XII- atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assunto particulares; XIII- empregar matérias e bens do municípios em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgão municipais; XIV- iniciar greves; XV- exercer comercio entre os colegas de trabalho; XVI- vale se da função para melhor desempenhar atividade estranha as suas funções ou para lograr qualquer aproveito, direto ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLAUSULA NONA – DA RECISÃO
O contratado em regime especial rescinde-se por:
I-descumprimento dos deveres previstos na clausula sétima do presente contrato; II- transgressão das proibições da clausula oitava do presente contrato; III- descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou esse contrato; IV- incidência em qualquer das hipóteses previstas no artigo 4º da lei nº 50/2015 inciso 3º, artigo 482 da consolidação das leis de trabalho – CLT; V- a pedido do contratado; V – o pagamento da rescisão será depositado em conta corrente até o ultimo dia útil do mês.
Parágrafo único- As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumaria no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme previsão do artigo nº 15 da lei complementar 108/05.

CLAUSULA DECIMA – DO FORO
Para dirigir quaisquer questões oriundas desse contrato é competente, por força da lei, o foro de Loanda.
E por estar assim justos e contratados, firma o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Pedro do Paraná – Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

_____
MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:34A2911C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 110/2026**

DECRETO Nº 110/2026

Súmula: Revoga Decreto; Interrompe Dobra de Jornada a Servidor Municipal.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado a partir desta data, o Decreto abaixo relacionado referente a Dobra de Jornada de Professor conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
55/2026	03/02/2026	JOSIVANIA GALBIATI DA SILVA SUPTIL	719	Esc. Mun. José Marques de Macedo

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - Pr, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:61B1B7E6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 25/2026**

PORTARIA N.° 25/2026

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
326	Rosangela Rodrigues Salandim	08/02/2010	2020-2025	Professor Magistério	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná - PR, em 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:848A2430

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
61-OPERAÇÃO DE CREDITO - FONTE 1009**

DECRETO Nº 61, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 2.240/2026, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2026, até o valor de R$ 256.959,90 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Rec. Operação de Credito F1009.....R$ 99.958,81
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.451.0003.1035 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia
263 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1009 Obras e Instalações.....R$ 99.958,81

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Rec. Operação de Credito F1009.....R$ 50.461,52
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.452.0003.1036 Revitalização da Praça Central – Convênio 1.402/2025 – SECID
264 - 4.4.90.51.00.00.00.00 1009 Obras e Intalações.....R$ 50.461,52

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 Rec. Operação de Credito F1009.....R$ 106.539,57
04 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente
04.001 – Setor de Urbanismo
15.451.0003.1004 – Aquisição de Imóveis do Interesse da Municipalidade
246 – 4.4.90.61.00.00.00.00 1009 Aquisição de Imóveis.....R$ 106.539,57

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 2.240 de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, em 05 de março de 2026.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Debora Kesia de Farias da Cruz
Código Identificador:1A4E75D4

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

INTERESSADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
CNPJ nº 81.883.621/0001-62.
ASSUNTO: Repasse de Recursos para Organização da Sociedade Civil

I – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA
Trata-se de JUSTIFICATIVA que tem por objeto a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de **Termo de Fomento sob o nº 02/2026**, entre o Município de São Sebastião da Amoreira, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**,** regularmente constituída, de natureza jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política.

A parceria tem a finalidade de transferir recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB referente a 93 alunos para remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação, despesas operacionais e administrativas na oferta da Educação Especial, conforme detalhado no Plano de Aplicação.

A Administração Pública Municipal transferirá, recursos recebidos do FUNDEB, no valor de R$ 453.997,43 (quatrocentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), sendo em doze parcelas conforme cronograma de repasse, para execução do referido Termo de Fomento, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:
05 – Departamento de Educação e Cultura
05.001 – Setor de Educação
12.364.0004.2034 – Transferência à Associação Independente dos Estudantes
117.3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1000 – Recursos Livre

Os serviços serão prestados durante o ano de 2026, conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.
Importante salientar que, conforme declaração acostada aos autos, a entidade em questão está há 34 anos em pleno e regular funcionamento em nosso município, prestando serviços altamente relevantes e de qualidade para os assistidos. Observa-se ainda que a entidade mencionada é a única querealiza a atividade descrita no plano de trabalho.
A descontinuidade dos serviços prestados pela entidade em questão poderá resultar em grandes prejuízos aos alunos especiais do município que recebem o atendimento pela parceria pretendida.
II- DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO
O fundamento principal que norteia o presente processo de dispensa de chamamento público é o inciso VI, do art. 30 da lei nº 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da ei 13.204 de 2015.
Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI -no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política." (NR).
Assim, é notório que a Organização da Sociedade Civil em análise está devidamente cadastrada, portanto atende ao requisito legal imposto, conforme comprovante de inscrição anexo ao presente processo.
Destaque-se ainda, que esta Entidade é a única que presta este tipo de assistência neste município, e conforme estabelece o art. 31 da Lei 13.019, de 31 de janeiro de 2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015, também prevê a inexigibilidade do chamamento público:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
III- DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A escolha se deu em face da Entidade que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, com alterações da Lei 13.204 de 2015.
Cópia do Estatuto Social devidamente registrado.
Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e público alvo compatíveis com a intenção da celebração da parceria, conforme art. 33, inciso I;
Que em caso de Dissolução a parte remanescente do patrimônio líquido, será doado a instituição congênere, conforme art. 33, inciso III;
Que a escrituração contábil se dará conforme as disposições legais vigentes, conforme art. 33, inciso IV;
A experiência prévia na realização do objeto da parceria é atestada pela própria Secretaria de Desenvolvimento Social do município, já que a entidade desenvolve atividades há vários anos, conforme art. 33, inciso, V, "b" e "c";
A Entidade apresentou dentro do prazo de validade, os seguintes documentos: Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço, Certidão Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme art. 34, inciso II;
Cópia da Ata de eleição, com a relação dos dirigentes da entidade, conforme art. 34, inciso V e VI.

IV-CONCLUSÃO
Deste modo, JUSTIFICADO a DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO após análise do plano de trabalho apresentado.

São Sebastião da Amoreira, 09 de Março de 2026.

FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Adevanil Rodrigues
Código Identificador:18B6EF07

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CT 22-2025

01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2025 INEXIGIBILIDADE 05/2025

CONTRATANTE: Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade n. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF n 755.902.479-34.

CONTRATADA: EMK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.828.119/0001-90, com sede na Estrada para Moleque, nº 1010 Bloco A, Bairro Várzea Grande, no município de Gramado, no Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. Evandro Mituru Kikuki, portador da Cédula de Identidade nº 45.236.655-0 SSP/SP e do CPF nº 303.442.268-75.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogada, por mais 6 (seis) meses, a vigência e a execução do contrato nº 22/2025, oriundo da inexigibilidade nº 05/2025, com nova data de vigência até 14 de setembro de 2026, nos termos da Cláusula Decima Quarta do contrato original e do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venham a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai -PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:BFE0D2B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ESCULTURA REPRESENTANDO A IMAGEM DE SÃO JOAQUIM, PADROEIRO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA.
O prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Esporte, torna pública a Homologação da **DISPENSA ELETRONICA** de Licitação, na forma do artigo Artigo 75, II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 58/2023.

ADJUDICADO: M.J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 02.786.587/0001-31
CONTRATO: 41/2026
VIGENCIA: 06 (seis) meses
VALOR TOTAL R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Sapopema/PR, 09 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F6E8E7BA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

AVISO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVA ENCENAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO
O Prefeito Municipal de Sapopema juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais.

ADJUDICADA
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO ALEPH DE ARTE
CNPJ: 48.729.629/0001-01
VALOR: R$ 35.674,02 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
CONTRATO: Nº 40/2026
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Sapopema, 09 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:14FA8EEB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2026 - PROCESSO Nº 32/2026
O município de Sapopema-Pr, através do Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Educação, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Item,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital visando a **Contratação de Empresa Especializada Em Preparo de Refeições Escolares Para a Secretaria Municipal de Educação .** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 10/03/2025 as 09:00 h à 25/03/2026 às 08:55 h. Abertura será dia 25/03/2026 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 0800 090 4201. Sapopema, 09 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR-
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:82B8751E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 068/2026

DECRETO Nº 068/2026

O Prefeito Municipal PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Srª. Veridiana Caroline dos Santos Oliveira, matrícula nº 9416-1, a contar do dia 02/03/2026 até 28/08//2026, conforme Atestado Médico apresentado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de março 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:FE33D912

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 069/2026

DECRETO Nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.228/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, homologado pelo Decreto nº 044/2026,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Srtª Angelica Aparecida Subtil Pereira CPF nº xxx.312.429-xx para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de março 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:BABA6B63

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 070/2026

DECRETO Nº 070/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade as Servidoras Srªs. Edineia Martins matrícula nº 657-1, lotada no cargo de Professor, referente ao Período aquisitivo de 24/03/2020 a 23/03/2025, Período de fluência de 05/03/2026 a 06/06/2026 e Mauriceia Guerreiro da Costa Mat. nº 625-1 Período aquisitivo de 14/10/2015 a 13/10/2020, Período de fluência de 09/03/2026 a 06/06/2026, Srª Cleitecler de Almeida Dutra Mello mat. nº 753-1, Período aquisitivo de 18/05/2016 a 17/05/2021, Período de fluência de 16/03/2026 a 13/06/2026.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de março 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:B29522DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 071/2025

DECRETO Nº 071/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 005/2026.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Silmara Teixeira Bastos mat, nº 7324-1, para substituir a Srª Edneia Martins Mat.nº 657-1 em licença prêmio, Srª Sonia Michailiv Kava Mat. nº 571-1 e Silvia Moreira Cordeiro Luz mat nº 7428-1, para substituir a Srª Maria Aparecida Camargo Santos Mat.nº 776-1 e 7302-1, no período até 19/12/2026, Srª Sueli Tomé de Oliveira, Mat. nº 7315-1 para substituir a Srtª Mauriceia Guerreiro da Costa Mat. nº 625-1 em licença prêmio, Srª Mariana Fernanda dos Santos Cunha mat. 773-1 até 19/12/2026.
Art. 2º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Sapopema, 09 de março de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3EF03F64

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 072/2026

DECRETO Nº 072/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002, Decreto nº 005/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Gratificação de 15% para o exercício em sala de recursos para os Professores Srª Denise Costa Guerreiro, mat. nº 522-1, Sr Almir Juliano Rodrigues Andrade mat. nº 549-1, Srª Angelica Subtil Guerreiro mat. nº 606-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 09 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:921B9323

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 043/2026 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 043/2026 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 03/2025)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2025,** em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **03/2025**, homologado pelo Decreto nº. 044/2026 de 12 de fevereiro de 2026, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
Documentos Pessoais
CANDIDATOS QUE TEM DOCUMENTOS PESSOAIS ARQUIVADOS NO RH DA PREFEITURA NÃO PRECISA APRESENTAR
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO E INFANTIL

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
40	Gisele Bueno Biscaia dos Santos	34,5

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIF	NOME	NOTA FINAL
1	Sueli Matias skavinski	100
2	Ana Carolina Reis da Silva	100
3	Fabiane de Ponce Cordeiro	100

Sapopema, 09 de março 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1F703376

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 46/2026

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 46/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. X.985.239-X e CPF sob o nº. XXX.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: ANGELICA APARECIDA SUBTIL PEREIRA
CPF sob nº xxx.312.429-xx
Objeto: Prestação de Serviços de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com carga horária de 40 hrs semanais
Contrato: até dia 12/02/2027, podendo ser prorrogado por mais 01 ano.

Sapopema, 09/03/2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANGELICA APARECIDA SUBTIL PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9BEDCAA7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
FRACASSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 04/2026

FRACASSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: *CONCORRÊNCIA 04/2026*, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

O prefeito Municipal de Sapopema torna pública o **FRACASSO** da ***CONCORRÊNCIA 04/2026***, na forma da Lei 14.133/2021.

MOTIVO: Feito todos os atos legais e obedecidos todos os prazos, tivemos a participação de 02 (duas) empresas. Tendo em vista se tratar de procedimento com inversão de fases, onde se analisa a documentação de forma prévia, uma das empresas anexou os documentos de habilitação até a data prevista, e a outra empresa não conseguiu comprovar o vínculo com fornecedor dos materiais conforme previa o item 5.12.3.2.3. Sendo assim, ambas desclassificadas por não atenderem requisitos do edital, pelos motivos anteriormente expostos.Desta forma, fica declarada fracassada a **CONCORRÊNCIA 04/2026.**

Sapopema, 09 de março de 2026

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:15FCAB1C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR

EDITAL Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Senhor Paulo Maximiano de Souza Junior e a Comissão Especial de Seleção do PSS, no uso de suas atribuições, tornam público aos interessados, a quantidade de questões, área de conhecimento e o peso de cada questão da prova objetiva do PSS 01/2026.

1. Para a Função de **EDUCADOR FÍSICO – PROVA OBJETIVA.**

1.2 - Será aplicada prova objetiva, de caráter somatório com a prova de títulos, abrangendo as áreas de conhecimento, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d), distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Qtd questões	Área de conhecimento	Valor por questão	Valor total
04	Língua Portuguesa	2,50	10,00
04	Matemática	2,50	10,00
05	Conhecimentos Gerais na área de esportes	5,20	26,00
06	Conhecimentos Específicos na área de Educação Física	4,00	24,00
		Total	**70 Pontos**

1.3 – CONTEÚDO POR ÁREA:

PORTUGUÊS
Compreensão e estruturação de textos, ortografia, emprego das letras e acentuação gráfica, Emprego das classes de palavras, formação de palavras, Prefixos e sufixos, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal, colocação dos termos na frase, emprego do acento indicativo da crase, emprego dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA
Proporcionalidade, regra de três simples e composta, média aritmética simples e ponderada, Porcentagens, juros simples e compostos.

CONTEÚDOS NA ÁREA DE ESPORTES
Domínio de métodos globais (aprender jogando), parciais/analíticos (técnica individual) e situacionais (jogos reduzidos), regras, fundamentos técnicos e táticos (futebol, basquete, vôlei, natação, atletismo, esportes de aventura, etc.), planejamento de periodização de treinos (iniciação, aperfeiçoamento).

Conhecimentos Específicos na área de Educação física
Anatomia e Fisiologia do Exercício, biomecânica, psicomotricidade, avaliação Física, e prescrição de exercícios, fundamentos da Educação Física, concepções da Educação Física, objetivos da Educação Física, desenvolvimento humano – aprendizagem motora, anatomia/fisiologia do exercício, qualidade de Vida, métodos e estratégias para o ensino da educação física.

Sapopema, 09 de março de 2026.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:68288419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EDITAL N.º 004/2026-SMSA

O **Diretor-Geral** da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2023**, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos desta Autarquia nos dias **11, 12, 13, 16 e 17 de março de 2026**, das **08:30** às **11:00** e das **13:30** às **17:00** para preenchimento de vagas existentes, munido(s) dos documentos abaixo relacionados.

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

Nome	Inscrição	Classificação Negros	Classificação Ampla concorrência
JOSIAS CUSTODIO	013.302.747-83	-	14

DOCUMENTOS (Original e cópia):
1 - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade acompanhado do boletim de ocorrência;
2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
3 - Registro civil de nascimento/casamento/casamento com averbação de divórcio;
4 - Certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação/isenção ou carta patente e fotocópia, se de sexo masculino;
5 - Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
6 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
7 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do atestado de vacinas, da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
8 - Uma foto 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
9 - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
10 - Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
11 - Declaração de imposto de renda ou formulário próprio de bens e valores que constituem o patrimônio preenchido;
12 - Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
13 - Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
14 - Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
15 - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
16 - Certidão civil, criminal e vara de execuções penais. Caso a CND seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa.

Art. 2º A falta da apresentação dos documentos e declarações dos itens 1 ao 16 caracterizará a desistência do candidato, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2023, item 20.7.

Art. 3º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, conforme disposto no Edital do Concurso nº 01/2023, item 20.8.

Sarandi/PR, 09 de março de 2026

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor- Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:12F15351

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – SMSA – TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS CLASSE METROLÓGICA "B".

O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº. 08/2026 - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor requisitante, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa **Metalsaf Indústria e Comércio LTDA**, como segue:

Pergunta: *"...Atualmente, o regulador de vazão (bujão) não é mais um componente usual ou necessário na maioria dos hidrômetros utilizados no Brasil, uma vez que sua função se restringe exclusivamente à regulagem interna da vazão do medidor, etapa que ocorre exclusivamente no processo de fabricação e calibração metrológica do equipamento.*

Ressalta-se que os hidrômetros modernos, fabricados conforme as normas vigentes do INMETRO e portarias metrológicas aplicáveis, já saem de fábrica devidamente calibrados, ensaiados e 100% aptos para instalação, não havendo qualquer necessidade de ajuste posterior em campo.

Adicionalmente, a manutenção do regulador no hidrômetro representa um potencial risco à segurança metrológica, uma vez que possibilita intervenções indevidas por parte de usuários finais, permitindo a alteração da regulagem original do medidor. Tal prática pode resultar em fraudes, submedição do consumo e prejuízos diretos à arrecadação, impactando negativamente a administração pública e a sustentabilidade do sistema de abastecimento.

Importante destacar que o regulador não possui utilidade operacional para as autarquias, sendo um componente de uso exclusivo do fabricante durante o processo produtivo. Sua permanência no equipamento instalado não agrega benefícios técnicos, operacionais ou econômicos ao prestador de serviço, ao contrário, aumenta a vulnerabilidade do sistema à fraude.

Dessa forma, a adoção de hidrômetros sem regulador (bujão) apresenta-se como uma solução mais segura, moderna e alinhada às boas práticas atuais do setor, contribuindo para: Redução de riscos de fraude; Maior confiabilidade da medição; Proteção do interesse público; Diante do exposto, entende-se que a retirada da exigência do regulador de vazão dos hidrômetros não compromete o desempenho metrológico do equipamento, estando plenamente em conformidade com as normas técnicas vigentes e atendendo de forma mais eficiente aos interesses da administração pública."

Resposta: O componente "bujão" é uma característica construtiva expressamente prevista na Descrição do Objeto (Item 2.1 do Edital) para todos os itens licitados. Conforme o Estudo Técnico Preliminar (ETP), a escolha por modelos específicos e a sua "padronização visa garantir durabilidade, precisão, compatibilidade com a rede existente e eficiência operacional". Tal item não implica possibilidade de regulagem ou intervenção em campo, sendo parte integrante do projeto original do medidor.

Os hidrômetros deverão ser fornecidos devidamente calibrados, lacrados e certificados, atendendo integralmente à Portaria Inmetro nº 155/2022. É vedada qualquer intervenção que comprometa o desempenho metrológico do instrumento, e o Edital exige expressamente um "Sistema de lacração que impeça a violação do mecanismo interno". Adicionalmente, o item 16 do ETP defende que a manutenção da uniformização do sistema é o que contribui para a "diminuição no índice de fraudes e violações", garantindo a segurança metrológica e facilitando a fiscalização pela autarquia.

A definição técnica alinha-se às recomendações do Relatório Técnico de Fiscalização nº 21/2023 do ORCISPAR (Órgão Regulador de Saneamento do Paraná), que apontou a necessidade de implantar procedimentos de controle e gestão da micromedição. As especificações constantes no Edital foram definidas considerando as boas práticas de gestão, visando possibilitar a futura implementação de programas de aferição e manutenção, facilitando procedimentos operacionais de inspeção e padronização dos equipamentos utilizados pelo sistema de abastecimento.

Embora o item 21.5 do Edital estabeleça que as normas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, essa interpretação não pode comprometer a "finalidade e a segurança da contratação". A Administração entende que a manutenção do descritivo técnico atual é essencial para a integridade do parque de hidrômetros e para o controle eficiente de perdas e faturamento.

Diante do exposto, considerando que a especificação não compromete o desempenho metrológico, não contraria as normas do INMETRO e atende ao interesse público de padronização, mantém-se a exigência prevista no Edital.

Sarandi, 09 de Março de 2026.

BRUNO DA SILVA PASQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Pasquino
Código Identificador:8A533FE3

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 71/2026/SMSA

Dispõe sobre o pedido de renúncia formulado por candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 001/2023, na forma que especifica.

O DIRETOR-GERAL da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Tornar Pública a RENÚNCIA DO CANDIDATO abaixo relacionado, devidamente aprovado no Concurso Público Municipal **nº 001/2023,** conforme o Edital de Homologação e Classificação final publicado no dia 07 de fevereiro de 2024 e convocado por meio do Edital **n° 003/2026** publicado no dia 09 de março de 2026.

Nome	Inscrição	Classificação Ampla concorrência	Cargo
BRUNO BRENDON DA SILVA	013.302.788-11	13	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto

Art. 2º Fica a declaração de renúncia devidamente arquivada na Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

Sarandi/PR, 09 de março de 2026.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Decreto Nº 10/2025

Publicado por:
Robson Alessandro Nunes Simas
Código Identificador:95A121AD

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2026

Regulamenta o disposto no Art. 5º da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

O CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024; e
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as informações mínimas e específicas dos relatórios quadrimestrais, respeitadas as peculiaridades de cada departamento, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regulamentar os critérios, o conteúdo mínimo, a forma de apresentação, os prazos e o fluxo de encaminhamento dos relatórios quadrimestrais previstos no Art. 5º da Lei nº 3.005, de 30 de janeiro de 2024.
Art. 2º Os relatórios quadrimestrais deverão ser elaborados por todos aqueles que ocuparem as funções de Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi.
Parágrafo único. Os relatórios deverão, ainda, conter informações genéricas obrigatórias, aplicáveis a todos os departamentos, e informações específicas, de acordo com a natureza das atividades de cada unidade administrativa.

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES GENÉRICAS OBRIGATÓRIAS

Art. 3º Constituem informações genéricas obrigatórias, a serem apresentadas por todos os responsáveis, independentemente do departamento:
I - identificação do servidor ou agente público, cargo ou função exercida e unidade administrativa;
II - período de referência do relatório;
III - descrição das atividades desempenhadas no quadrimestre, com indicação de datas, rotinas, atribuições executadas e inovações;
IV - principais resultados alcançados no período;
V - indicadores, metas, ações ou atividades previstas para o próximo quadrimestre;
VI - dificuldades, limitações ou impedimentos encontrados no exercício das funções;
VII - sugestões de melhoria ou aperfeiçoamento dos processos de trabalho;
VIII - atividades desenvolvidas ao longo do exercício pelos servidores lotados no Departamento;
IX - declaração de veracidade das informações prestadas; e
X - data e assinatura do responsável.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS POR DEPARTAMENTO

Art. 4º Além das informações genéricas previstas no Capítulo II deste Ato, os relatórios deverão conter informações específicas, conforme as atribuições do respectivo departamento ou unidade administrativa, na forma deste Capítulo.

Seção I
Das informações específicas do Departamento Administrativo

Art. 5º Os relatórios elaborados pelo Diretor do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Sarandi deverão conter, no mínimo:

I - relação dos processos administrativos instaurados (sindicâncias, processos disciplinares, requisições), em andamento e concluídos no período;
II - admissões, exonerações, nomeações, atestados, afastamentos e demais movimentações funcionais ocorridas no período;
III - descrição dos atos administrativos praticados;
IV - demandas pendentes, necessidades da área administrativa e propostas de melhoria dos processos internos;
V - controle de prazos, fluxos internos e rotinas administrativas;
VI - controle patrimonial e de materiais; e
VII - demais informações administrativas relevantes à gestão, ao controle e às atividades desenvolvidas durante o exercício pelos servidores lotados no Departamento.

Seção II
Das informações específicas do Departamento Financeiro

Art. 6º Os relatórios elaborados pelo Diretor do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sarandi deverão conter, no mínimo:
I - execução orçamentária e financeira do período;
II - relação de despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
III - processos licitatórios, detalhando:
a) relação dos processos iniciados, concluídos ou em andamento no período;
b) indicação da modalidade, responsável, objeto e situação atual;
c) registro das datas de abertura e conclusão;
d) tempo decorrido entre início e conclusão, com destaque para eventuais atrasos;
e) Valores estimados e contratados; e
f) quantitativo de processos previstos no Plano de Contratação Anual (PCA) dispensados, acrescidos e licitados.
IV - Contratos firmados e renovados, detalhando:
a) relação de todos os contratos celebrados ou renovados no exercício;
b) objeto, empresa contratada e valor global;
c) vigência original e prazos prorrogados por aditivos; e
d) tempo total para elaboração do contrato e de eventual renovação.
V - apontamento de riscos fiscais ou inconsistências; e
VI - demais informações financeiras relevantes e atividades desenvolvidas durante o exercício pelos servidores lotados no Departamento.

Seção III
Das informações específicas do Departamento Legislativo

Art. 7º Os relatórios elaborados pelo Diretor do Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Sarandi deverão conter, no mínimo:
I - quantidade e espécie das proposições apresentadas no período;
II - matérias apreciadas, votadas, aprovadas, rejeitadas ou arquivadas;
III - atividades desenvolvidas pelas comissões permanentes e temporárias;
IV - registro das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas;
V - ações administrativas relacionadas às atividades legislativas;
VI - relação das audiências públicas promovidas e demais eventos institucionais pertinentes às atividades legislativas; e
VII - demais informações institucionais relevantes ao funcionamento do Departamento Legislativo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Esta instrução normativa aplica-se a todos os setores e servidores envolvidos nos processos administrativos e legislativos da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 9º Cabe aos Diretores dos Departamentos Administrativo, Financeiro e Legislativo a responsabilidade pela veracidade, completude e atualização das informações contidas nos relatórios.
Art. 10. Esta instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sarandi, 9 dias do mês de março de 2026.

DIONIZIO APARECIDO VIARO
Presidente da Câmara
[Assinado Digitalmente]

DEBORA APARECIDA DE SOUZA
Controladora Interna da Câmara
[Assinado Digitalmente]

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:3DA640B2

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA N° 1800/2026 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2754/ 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023:

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diária para servidora **Adrielli Priscila Machado**, CPF: **070.XXX.XXX-56**, que exerce o cargo/função de **Ouvidora Municipal**, sendo concedida uma **(01)**diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2022, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 2°- O valor unitário da diária corresponde **R$ 391,58 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)** por dia, totalizando o montante de **R$ 391,58 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao período de 16 de março de 2026 à 17 de março de 2026. A participação no evento não acarretará o custo de taxa de inscrição à este Município, o evento ocorrerá na cidade de **Curitiba/PR**.

Art. 3°- Justifica-se que a viagem será realizada em virtude da participação da servidora no Evento organizado pelo TCE/PR para celebrar o dia do Ouvidor (16 de Março), evento presencial a ocorrer no Auditório do TCE/PR no dia 17/03/2026.

Art. 4º- A previsão de saída será às 23:45 min do dia 16/03/2026 e retorno no dia 17/03/2026 com previsão de chegada às 06:10 min à Maringá- PR no dia 18/03/2026.O meio de transporte utilizado será rodoviário, no qual o valor total das passagens é de R$ 754,27 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos). A quilometragem do local de origem até o local de chegada é de aproximadamente **425 Km**.

Art. 5º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:CF1EA341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1760/2026

PORTARIA N.º 1760/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a composição dos representantes municipais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil(COMPDEC).

Carlos Alberto de Paula Júnior, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legaise, considerando a Lei Federal n.º 12608, de 10 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo como representantes municipais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC):

Coordenadora Municipal	Juliana Martins de Souza
Secretária	Dalva de Souza
Diretor Operacional	Marcio Cristiano de Assis

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 1280/2025, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:34B4EFD0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 418/2025 – ID 10623 INEXIGIBILIDADE Nº 94/2025

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE Nº 94/2025
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	Ederlan Pastre e Ederson Luiz Pastre.
CNPJ/CPF:	039.xxx.589-80 e 069.xxx.309-80
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação formal da titularidade do imóvel objeto da locação, com a ratificação da condição de ambos os proprietários como LOCADORES, conforme matrícula imobiliária constante nos autos do Processo de Inexigibilidade nº 94/2025, bem como disciplinar a forma de pagamento proporcional entre as partes, sem alteração do valor contratual.
VALOR:	Permanece inalterado o valor mensal de R$ 9.000,00 (nove mil reais), e o valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
ASSINATURA	03 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:DCDEF2F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE N° 41/2025 - PMS CONTRATO N° 256/2025- PMS ID: 10461 CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025- PMS

ORIGEM:	Chamamento Público 02/2025 - PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	*EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA*
CNPJ/CPF:	46.602.691/0001-02
OBJETO:	CLÁUSULA PRIMEIRA: Apostilamento do Contrato nº. 256/2025, oriundo da Inexigibilidade nº. 41/2025, incluindo profissional ao corpo clínico da empresa, a serem empregados na prestação de serviços de médicos, o Sr. Mateus Semchechem, médico, Portador da Cédula de Identidade RG n° 13.1xxxx88-0 inscrita no CRM/PR n. 60950/PR, como médico a executar a prestação de serviços de acordo com o Chamamento Público n. 02/2025.
ASSINATURA:	23 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:563EBBBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 68/2025 CONTRATO Nº315/2025 ID: 10520

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N° 68/2025 – PMS
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	J&E MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF:	58.324.273/0001-71
OBJETO:	"Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços complementares na saúde pública, contemplando consultas de MÉDICO GENERALISTA em regime de plantão presencial semanal e finais de semana, recessos e feriados, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município de Sarandi/PR."
ADITIVO:	Cláusula Primeira: Fica redistribuída 250 (duzentos e cinquenta) horas de serviço para referida empresa, credenciada no Chamamento Público nº 05/2025, no valor de R$ 130,00 (cento e trinta), perfazendo o valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).
ASSINATURA	14 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1DF7E23E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 353/2024 – ID 9853 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023 MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ NO DIA 19/02/2026. EDIÇÃO 3472

Onde se lê:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4° TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
CONTRATO Nº 353/2024 – id 9853

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	31.329.981/0001-49
OBJETO:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de obra de construção de um Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Porte II, no Jardim Independência, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica suprimido o valor de R$ 84.484,31 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), diante ao valor global de R$ 5.160.507,20 (cinco milhões e cento e sessenta mil e quinhentos e sete reais e vinte centavos), durante a vigência contratual, conforme estabelecido Cláusula IV - Do prazo de execução dos serviços e prorrogação, Paragrafo Quinto, do referido contrato".
ASSINATURA:	30 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Deve-se ler:

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
4° TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
CONTRATO Nº 353/2024 – id 9853

ORIGEM:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADA:	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF:	31.329.981/0001-49
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Tipo 1 no Jardim Nova Sarandi III, no Município de Sarandi-PR, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários.
ADITIVO:	Cláusula Primeira: "Fica suprimido o valor de R$ 84.484,31 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), diante ao valor global de R$ 5.160.507,47 (cinco milhões e cento e sessenta mil e quinhentos e sete reais e quarenta e sete centavos), durante a vigência contratual, conforme estabelecido Cláusula IV - Do prazo de execução dos serviços e prorrogação, Paragrafo Quinto, do referido contrato".
ASSINATURA:	30 de janeiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2525E16A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9-0005/2026 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Aquisição de 03 (três) roçadeiras hidráulicas central/traseira, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Sarandi/PR.
Período de propostas: de 09/03/2026às 12:00hrs até 13/03/2026às 07:59hrs.
Período de lances: 13/03/2026às 08:00hrs até 13/03/2026às 14:00hrs
LOCAL: http://www.compras.gov.br/
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O AVISO COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (44) 3264-8623 EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.brE NOS SITES: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/.
Sarandi, 09 de marçode 2025.

RENATO MACEDO FERREIRA
Agente de Contrataçã**o**

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:1B360189

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 957/2026

SÚMULA: EXONERA DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.432.XXX-46, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº29/2025 de 16 de janeiro de 2025, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 05 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Marçode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:B9354196

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 959/2026

SÚMULA: EXONERA PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA, na forma que especifica

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.818XXX-46, do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMULHER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº894/2026 de 21 de janeiro de 2026, este Decreto entra em vigor com efeito a partir de 05 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:226E89F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º960/2026

SÚMULA: Nomeia PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.267.XXXX-6 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.818.XXX-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2026.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA* JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:FCC848CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º961/2026

SÚMULA: Nomeia DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.929.XXXX-6 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.432.XXX-46, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES,

Símbolo CC-2, subordinada a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMULHER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de março de 2026.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:06773955

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 105/2026

EDITAL N.º105/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Mandado de segurança Cível - Autos 0002425-47.2024.8.16.0160.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5(cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :

- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL
ANDRESSA DA ROSA ALMEIDA

PAÇO MUNICIPAL, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5DEE894D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 108/2026

EDITAL N.º108/2026

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 01/2023, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, em 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos :
- 1 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (caso haja registros, providenciar cópia de todos os registros);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- 1 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- 1 (uma) cópia dos Comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação do Fórum Eleitoral;
- 1 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- 2 (duas) cópias da Cédula de Identidade – RG ou RNE do convocado
- caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do RG do(a) cônjuge;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Extrato do PIS/PASEP (Retirar o extrato do PIS na CEF ou do PASEP no Banco do Brasil);
- 2 (duas) Cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF - caso o(a) convocado(a) seja casado(a), deverá apresentar também cópia do CPF do(a) cônjuge;
- 1 (um) comprovante de Residência;
- 1 (uma) cópia do comprovante de escolaridade conforme exigido em edital para o cargo a ser assumido;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento e do CPF do(s) filho(s) do(a) convocado(a) que tenha(m) até 21 anos;
- Certidão Negativa Criminal, emitida no fórum da cidade onde reside o convocado;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração de Tempo de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno, se houver;
- Declaração de Imposto de Renda ou Bens;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- Exame de Saúde (Prefeitura realizará o agendamento);
- Requerimento para auxílio transporte, se necessário.

CARGO:VETERINÁRIO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	NOTA
442-11542	2	FERNANDA DE PAULA ROLDI VIEIRA	63,5

PAÇO MUNICIPAL, 09 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:24BCA36F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1772/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2860/2022.

R E SO L V E:
Art. 1º Designar o servidor**VANDERLEI DE OLIVEIRA,**matrícula 5482, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA, CONTRAINTELIGÊNCIA, PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA DA GUARDA MUNICIPAL,**símbolo FCA-3.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 85º da Lei 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2026.

Sarandi, 23 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:4AF6852B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1783/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**BRUNA CAMPOS PUPIM,**matrícula 8861, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, para o desempenho da função de**CHEFIA DE PATRIMÔNIO,**símbolo - FCC-3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 69 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 23 de Fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:39D2A3CB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1806/2026

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis 2860/2022, 2898/2023 e 3112/2026.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**RAFFAELA MARINHO SANTANA RAMOS,**matrícula 6676, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de**DIREÇÃO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPALTISURO TSUJI BARRO CUNHA,**símbolo FCEDE - 3

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto nas Leis 2898/2023, 3112/2026 e no art. 21 da Lei 2860/2022, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 3296/2023, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Sarandi, 05 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:0384DB2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1757/2026

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal**RAYANE MAYARA RIBEIRO DOS SANTOS HASHIMOTO,**matrícula**6179,**Lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de**EDUCADOR INFANTIL**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de07/02/2019 à 06/02/2024**de acordo com o Artigo 144 da Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de11/03/2026 á 08/06/2026totalizando90dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de março de 2026.

Sarandi, 20 de Fevereiro de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:657470B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1771/2026

PORTARIA N.º1771/2026

SÚMULA: Revoga o item IV da Portaria nº 3577/2024 que se refere a desclassificação da candidata para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral - Andressa da Rosa Almeida

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Mandado de segurança Cível Autos 0002425-47.2024.8.16.0160

R E S O L V E:

Art.1º- Revogar conforme Mandado de segurança Cível - Autos 0002425-47.2024.8.16.0160 o item IV da Portaria nº 3577/2024 que se refere a desclassificação da candidata Andressa da Rosa Almeida, convocada para o cargo de Médico Plantonista Clínico Geral.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EECE986C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1786/2026

SÚMULA:Concede redução decargahoráriasem prejuízo da remuneraçãodeservidormunicipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Reduzir acargahorária da servidoraMunicipal**GISLAINE PIRES MENEZES OLIVEIRA**,**matrícula 9007,**portadora do CPF nº040.***.***-30,ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal deAdministração.

2º - Aredução dacarga horáriaserá concedidana proporção de 20% (vinte por cento) noperíodovespertino, sem prejuízo de sua remuneraçãofixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada no período vespertino.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portariaentrará em vigora partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,20 de fevereirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:C10C4593

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1787/2026

SÚMULA:Concede redução decargahoráriasem prejuízo da remuneraçãodeservidormunicipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Reduzir acargahorária da servidoraMunicipal**GREDIELLI RIGOBELO LUIZ**,**matrícula 9311,**portadora do CPF nº058.***.***-24,ocupante do cargo de Enfermeira do PSF (40h), lotada na Secretaria Municipal deSaúde.

2º - Aredução dacarga horáriaserá concedidana proporção de 20% (vinte por cento) noperíodovespertino, sem prejuízo de sua remuneraçãofixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada no período vespertino.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigora partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,20 de fevereirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:55349A20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1788/2026

SÚMULA:Concede redução decargahoráriasem prejuízo da remuneraçãodeservidormunicipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,e em conformidade com a Lei Complementar 2962/2023

R E S O L V E:

1º- Reduzir acargahorária da servidoraMunicipal**MARIANA FORTES GOULART BARBOSA**,**matrícula 10604,**portadora do CPF nº064.***.***-56,ocupante do cargo de ARQUITETO E URBANISTA, lotada na Secretaria Municipal deUrbanismo.

2º - Aredução dacarga horáriaserá concedidana proporção de 20% (vinte por cento) noperíodovespertino, sem prejuízo de sua

remuneraçãofixa, ficando o horário a ser cumprido a critério da secretaria de lotação, desde que respeitada a nova carga horária semanal de 32h e redução da jornada no período vespertino.

3º - A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por igual período, obedecendo aos mesmos procedimentos da primeira solicitação, caso haja necessidade.

4º - Revogadas as disposições em contrário,esta Portariaentrará em vigora partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL,20 de fevereirode 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:97B8282C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1797/2026

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**ROSELY DA SILVA**, matrícula 5039, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**ASSESORIA DA CENTRAL DE AGENDAMENTO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, símbolo FCA - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 58-A da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 03 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:54B1249E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1798/2026

SÚMULA:Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 2860/2022.

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora**CRISLAINE KAUFFMAN CARDOSO**, matrícula 7450, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o desempenho da função de**DIREÇÃO DA CENTRAL DE AGENDAMENTO, EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADA**, símbolo FCD - 3.

Art. 2º Fica concedido à servidora, conforme disposto no art. 46-A da Lei 3010/2024, e seus anexos, uma gratificação mensal de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções gratificadas que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 24 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 03 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C7B427C1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1805/2026

SÚMULA:Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei 10/1992 e Lei Complementar 1096/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar gratificação mensal de 20% (vinte por cento), a servidor no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM) – da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

MATRICULA	PORTARIA	ÍTEM	A PARTIR DE
8855	Portaria de Nº 353/2021 de 25/06/2021	1	03/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03 de março de 2026.

Sarandi, 05 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:5BBC7E75

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1808/2026

SÚMULA:Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei complementar n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal**APARECIDO LUIZ FELIX,**matrícula**5318,**Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de**VIGIA**,*LICENÇA ESPECIAL*.**Período aquisitivo de03/07/2016 à 02/07/2021**de acordo com o Artigo 144 da

Lei complementar 10/92, com remuneração integral.**Período a usufruir de01/03/2026 á 30/03/2026totalizando30dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2026.

Sarandi, 05 de Março de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:C3CEBFF5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 1809/2026

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho ao Servidor Lotado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido ao servidor**ALESSANDRO PEREIRA RODRIGUES,**matrícula**7498**, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2026.

Sarandi, 05 de Março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:1926DCF9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1811/2026

PORTARIA N.º1811/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 101/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 001/2025 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS

INSCRICAO	NOME
017.603.886-90	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA CRUZ
017.603.835-68	MAYARA BAPTISTUCCI OGAKI
017.603.757-09	CINARA DANIELE SILVA COSTA
017.603.887-36	MARIA CAROLINA MIESSE
017.603.780-46	MARIANA DE LUCCA GRETER
017.603.827-60	LUANA MACHADO FLORINDO DA SILVA
017.603.758-00	ANDRESSA SANTANA ARANTES
017.603.833-33	SOLANGE APARECIDA PICOLLI
017.603.760-20	CAROLINE ALVES MIOTTI
017.603.854-30	PEDRO GUILHERME GRECCO
017.603.767-94	THAYNARA REVALDAVES SILVA
017.603.769-51	GIOVANA DA COSTA ZANOTINI
017.603.779-59	JULIA NATALIA ZANQUI MARQUES
017.603.839-24	FERNANDA RODRIGUES VIEIRA DE LIMA
017.603.875-95	CLEISCIANE PASCOAL SOUZA LOCATELI
017.603.817-85	ÍTALA LAURISLENE SCHMIDT DA SILVA
017.603.844-13	VIVIANE ROCHTASCHEL FOSS
017.603.761-26	MILENA DE MELO TOARDI
017.603.763-97	GISLEINE RAVANELI MATUBARA
017.603.881-37	KAREN FIGUEREDO SETTE
017.603.786-30	SUELEN CAROLINE MILANI

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
017.603.884-12	PAULA CAMILLA FERNANDES GONÇALVES
017.603.757-19	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES
017.603.785-09	RAFAELA CRISTINA MOREIRA DANTAS
017.603.884-88	LAYRA KELLY SANTOS SILVA
017.603.799-82	GREICE KELLY VIEIRA CASTRO
017.603.873-83	EDIVALDA CLEMENTINO MOREIRA
017.603.777-84	SARA DE CARVALHO PEREIRA DE OLIVEIRA

CARGO:PROFESSOR 20 HORAS - COTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	NOME
017.603.834-25	MARINA SILVEIRA BONACAZATA SANTOS
017.603.834-39	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA
017.603.890-22	THALITA SOARES CONEJO
017.603.764-37	JESSICA MAYARA DA SILVA SANTOS

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4AC912F3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1813/2026

PORTARIA N.º1813/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 103/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 01/2023 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:COORDENADOR PEDAGÓGICO

INSCRICAO	NOME
442-10696	KLEBER ALVARO MIYABARA MARQUES
442-14015	LUCIANA FERREIRA SOBRAL VASSOLER

CARGO:COORDENADOR PEDAGÓGICO- COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
44202675	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:52A3D050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1814/2026

PORTARIAN.º1814/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor 20 horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2025.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 101/2025 de 13de fevereiro de 2026, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 001/2025, ou seja, não compareceram no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários para exercer a função de Professor 20 horas:

I - ERICA LIRA DE SOUZA
II - AYLA FERNANDA GOES DOS SANTOS
III - ANA LUIZA CARARO
IV - ANA CLARA ISTCHUK
V - MARIA LUIZA EVANGELISTA GIL
VI - GABRIELA GOSDAG DIAS
VII - FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES
VIII - ISADORA MARIA MAGALHÃES JAVORSKI
IX - MARCOS ORSO DA FONSECA
X - PRICILA MENDES DO MAR
XI - ALISSON HENRIQUE SILVA

Professor 20 horas - Cota Racial (NEGROS)
XII - FERNANDA IASSENCK DE MATOS ALVES
XIII - HÉLIO JOSÉ LUCIANO
XIV - ANDRESSA NASCIMENTO PIRES FERNANDES

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:4D2B3ED7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1815/2026

PORTARIAN.º1815/2026

SÚMULA:Desclassifica candidato convocado para o cargo de Professor 20 horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2025.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar o candidato abaixo relacionado, convocado pelo edital nº 101/2025 de 13de fevereiro de 2026, por não cumprir as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 001/2025, ou seja, não apresentou a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários para tomar posse e exercer a função de Professor 20 horas:

I - MARLON RICCI PEREIRA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9F9FBF86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1816/2026

PORTARIAN.º1816/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor 40 horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2025.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 102/2025 de 13de fevereiro de 2026, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 001/2025, ou seja, não compareceram no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários para exercer a função de Professor 40 horas:

I - CAMILA JULIANA DA SILVA
II - MARCOS ORSO DA FONSECA
III - VITÓRIA VIDOTTI DO NASCIMENTO
IV - JHENIFER OLIVEIRA CREFALDI TAVARES
V - ELISANGELA PEREIRA DA SILVA
VI - MAYCON FERNANDO DOS SANTOS
VII - NAYARA DARODDA STACHUKA
VIII - RIVIA ANDRADE CLEMONEZ MOURA
IX - EDIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS NAZARENO
X - CRISTINA AVALOS LOPES SALGADO
XI - MATHEUS GOMES DA SILVA
XII - LUANA KAROLINE DE SÁ DE ALMEIDA
XIII - AMÉLIA ALICE GIRARDI
XIV - SILVANA APARECIDA DOS SANTOS MISS
XV - SANDRA CONCEIÇÃO GONÇALVES
XVI - JACQUELINE PAULA CORSINE FERREIRA

Professor 40 horas - Cota Racial (Negros)
XVII - FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO

Professor 40 horas - Cota PCD (Pessoa com Deficiência)
XVIII - ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRETA
IX - FABIANA APARECIDA DA COSTA RÊGO

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:F26571FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1817/2026

PORTARIA N.º 1817/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Professor 40 horas.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 001/2025.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 102/2025 de 13de fevereiro de 2026, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 001/2025, ou seja, não apresentaram a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários para tomar posse e exercer a função de Professor 40 horas:

I - GISLAINE GOMES GONÇALVES
II - MARLON RICCI PEREIRA
III - ANGÉLICA DIAS

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2026

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A0B9E7EA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1818/2026

PORTARIA N.º 1818/2026

SÚMULA:Desclassifica candidatos convocados para o cargo de Coordenador Pedagógico.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital 01/2023.

R E S O L V E

Art.1º- Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, convocados pelo edital nº 103/2026 de 13de fevereiro de 2026, por não cumprirem as exigências do Edital de abertura de Concurso nº 01/2023, ou seja, não compareceram no prazo previsto em Edital para apresentar a documentação para a comprovação dos pré requisitos necessários, para exercer a função de Coordenador Pedagógico:

I - MARIANE ELIZABETH DA SILVA
II - ANA AMELIA MARQUES ROCHA

Art.2º- Determinar a convocação dos próximos candidatos aprovados.

Sarandi, 06 de março de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:5A672825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA CMDPI

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem CONVOCÁ-LO para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Leitura e aprovação da Ata da Reunião Ordinária do CMPDI 01/2026;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do ofício SAS n.º 188/2026 Adesão ao Recurso Estadual Viaja Mais Fase III - Del. Cedipi n.º 04/2026 no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
Pauta 04: Deliberação sobre a recomposição da Mesa Diretiva para o restante do Mandato Não Governamental 2025 à 2027 (cargo vice presidência);

Pauta 05: Proposta de prorrogação de prazo de vigência do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e Deliberação de novo prazo para apresentação e de Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitso da Pessoa Idosa 2026;

Data: 11/03/2026 às 13:30
Local: SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 60+ - Rua José Bonifácio, 1034 - Jardim Panorama - Sarandi/PR

LUCÉLIA MENDES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:98C2E9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 01/2026

Dispõe sobre aprovação integralmente das prestações de contas dos Recursos Estaduais - FIPAR - repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, referentes ao exercício de 2024, oriundos de deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 e suas alterações, conforme a deliberação em plenário ordinário no dia 11 de fevereiro de 2026:

- **CONSIDERANDO** o Estatuto do Idosos e a Lei Municipal n.º 2367/2017 e sua alteração 2832/2022 e a competência deste Conselho no controle social, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à Política da Pessoa Idosa;

- **CONSIDERANDO** as deliberações do CEDI/FIPAR: 024/2023 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60; 019/2023 – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa; 016/2021 – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa;

- **CONSIDERANDO** a deliberação da Pauta 03: Apresentação e Deliberação do ofício SAS n.º 112/2026 Prestação de contas dos Recursos Estaduais do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR - Deliberação n.º 019/2023 - Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024; Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa - 2021 - Anual 2024 - FINAL; Del. n.º 024/2023 - Incentivo Paraná Viaja Mais 60 - Anual 2024 - Do pagamento até 31/12/2024 e a apresentação do Secretário Municipal da Assistência Social, Diego Miranda;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente as prestações de contas dos recursos estaduais abaixo relacionados, referentes ao exercício de 2024:

I – Incentivo Paraná Viaja Mais 60

• Deliberação: 024/2023 – CEDI/PR
•Tipo de Prestação de Contas: Anual 2024
• Valor do Repasse: R$ 10.115,00
• Valor Utilizado: R$ 9.623,33
• Número de Idosos Atendidos: 42

II – Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa

• Deliberação: 019/2023 – CEDI/PR
• Tipo de Prestação de Contas: Anual 2024 (até 31/12/2024)
• Valor do Repasse: R$ 60.000,00
• Valor Utilizado: R$ 19.580,28
• Forma de Utilização:
• Evento "Sou Idoso, Tenho Direitos";
• Ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade executadas pelo CREAS.
• Número de Idosos Atendidos: 300

III – Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa

• Deliberação: 016/2021 – CEDI/PR
• Tipo de Prestação de Contas: Anual 2024 – Final
• Valor do Repasse: R$ 180.000,00
• Valor Utilizado: R$ 9.623,33
• Forma de Utilização:
• Almoço dançante com idosos do SCFV 60+;
• Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
•Materiais de expediente para o prédio do SCFV 60+;
• Pacotes de viagens turísticas.
• Número de Idosos Atendidos: 300

Art. 2º - Aprovar as justificativas de não utilização dos recursos, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social através do ofício n.º 112/2026 SAS, com saldo em conta acima de 50% no período da prestação de contas: Deliberação: 019/2023 – CEDI/PR - Incentivo ao Serviço de Centro-Dia e outras Linhas de Ação em Prol da População Idosa.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 06 de Março de 2026.

LUCÉLIA MENDES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:FA8520E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI

RESOLUÇÃO n.º 02/2026

Dispõe sobre aprovação da destinação dos recursos captados do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR referente ao período de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa , no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 2367/2017 e suas alterações, conforme a deliberação em plenário ordinário no dia 11 de fevereiro de 2026:

- **CONSIDERANDO** o Estatuto do Idoso e a Lei Municipal n.º 2367/2017 e sua alteração 2832/2022 e a competência deste Conselho no controle social, acompanhamento, monitoramento e fiscalização da aplicação dos recursos destinados à Política da Pessoa Idosa;

- **CONSIDERANDO** a Lei n.º Lei 4.320/1964 - Artigo n.º 71, que dispõe sobre os fundos especiais e Política Nacional do Idoso - Lei no 8.842/1994, e Lei no 13.797/2019 que preconiza que a pessoa física pode optar pela doação aos fundos controlados pelos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa diretamente na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, e a Instrução Normativa RFB no 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;

- **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 61 de 1º de dezembro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Resolução 28 de 06 de outubro de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

- **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 497/2025 que dispõe sobre as regras e procedimento do regimento jurídico das parcerias celebradas entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

- **CONSIDERANDO** as doações recebidas pela Receita Federal e os saldos das contas bancárias Banco Brasil Agência: 1483-4 Conta Corrente: 69661-7 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sarandi/PR;

- **CONSIDERANDO** a deliberação da Pauta 04: Apresentação e Deliberação do ofício n.º 1131/2026 dos valores apurados de 2022 a 2025 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a apresentação do Secretário Municipal da Assistência Social, Diego Miranda;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a destinação dos recursos captados do Imposto de Renda alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI referente ao período de: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2025. **O valor total arrecadado é de R$ 67.579,89 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). Aprovar o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** para o financiamento de projetos na área do idoso provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Captação do Imposto de Renda, para as entidades da Sociedade Civil Organizadas que atuam na área do idoso no Município de Sarandi/PR, e que serão selecionados posteriormente nos termos do Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR, conforme segue:
I – os projetos apresentados deverão observar os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR especialmente, o caráter inovador e os eixos da política de atendimento ao idoso;
II – a seleção dos projetos apresentados obedecerá a pontuação estabelecida no Edital de Chamamento Público que será expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi PR;

Art. 2º: Aprovar o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear a criação de programa de acolhimento familiar ou similar (Governamental ou Não Governamental) para idosos do município de Sarandi/PR.

Art. 3º: Aprovar o percentual de 10% (Dez por cento) do recurso total arrecadado do período apurado referente ao Imposto de Renda sobre o valor R$ 67.579,89 (sessenta e sete mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos) - valor do percentual: **R$ 6.757,98 (seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos)** para investir em ações informativas e de promoção aos direitos da pessoa idosa e ações/campanhas para captação de recursos provenientes do imposto de renda anual.

Art. 4o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 06 de Março de 2026.

LUCÉLIA MENDES DOS SANTOS
Presidente do CMDPI
2025 a 2027

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:6407CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: DIONE AMORIM DA SILVA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 899- 09/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: AV. BRASIL, 1367
QUADRA: 15LOTE: 1
RESID. SÃO JOSÉ III- SARANDI-PR

INFRATOR: ALI SULEIMAN MAHMOUD - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1119- 01/12/2025
LOCALIDADE DO DANO: AV. ANCHIETA, 753
QUADRA: 90QLOTE: 33
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: MARIA DE FATIMA MATEUS PICOLI E OUTROS - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1091- 14/11/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA GOIAS, 1096
QUADRA: 1LOTE: 19
CHACARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B- SARANDI-PR

INFRATOR: MARIA DE FATIMA MATEUS PICOLI E OUTROS - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1090- 14/11/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA GOIAS, 1076
QUADRA: 1LOTE: 18
CHACARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B- SARANDI-PR

INFRATOR: MARIA DE FATIMA MATEUS PICOLI E OUTROS - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1089- 14/11/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA GOIAS, 1056
QUADRA: 1LOTE: 17
CHACARAS AEROPORTO NÚCLEO A-B- SARANDI-PR

INFRATOR: ESPOLIO DE JOÃO MORALES
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1001- 03/11/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA DIAMANTINO, 1917
QUADRA: 8LOTE: 4
JD. CRUZEIRO- SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 986- 31/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA NOVA ANDRADINA, 1211
QUADRA: 10LOTE: 9
JD. ESPERANÇA 1ª PARTE- SARANDI-PR

INFRATOR: MAURICIO JOSÉ DE OLIVEIRA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 957- 22/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA CARAMURU, 1055
QUADRA: 57LOTE: 14
PQ. RES. NOVA ALIANÇA– SARANDI-PR

INFRATOR: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA- REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 912 - 13/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA ALEXANDRINO FEITOSA DE ALMEIDA, 145
QUADRA: 33LOTE: 9
LOTEAMENTO ECOVALLEY – SARANDI-PR

INFRATOR: FERNANDA CASAGRANDE ROCHA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 902- 30/09/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA MINAS GERAIS, 74
QUADRA: 1LOTE: 23
PQ. DA GAVEA– SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:8F466696

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 952- 02/10/2025
DATA DA LAVRATURA: 24/10/2025
INFRATOR: ADILSON DOS SANTOS DE SOUSA
LOCALIDADE DO DANO: RUA ANTONIO MENDES FIGUEIREDO, Nº 153JD. NOVO BERTIOGA

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, ART. 81, 84 E 85 REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022 ART. 8ºINC. XVIII
EM ATENDIMENTO A UMA DENÚNCIA ENCAMINHADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RELATANDO A PRESENÇA DE UM CACHORRO DA RAÇA PITBULL SOLTO EM VIA PÚBLICA,FOI REALIZADAUMA VISTORIA NARUA ANTONIO MENDES FIGUEIREDO, Nº 153 NO JD. NOVO BERTIOGA.DURANTE A FISCALIZAÇÃO, CONSTATOU-SEQUE O ANIMAL ESTAVA AMARRADO JUNTO A UMA ÁRVORE NO PASSEIO PÚBLICO, AO SER QUESTIONADO, O TUTOR DO ANIMAL, O SENHOR ADILSON DOS SANTOS DE SOUSA, RECUSOU-SE A RECOLHER O CACHORRO PARA UM LOCAL ADEQUADO, AFIRMANDO QUE O ANIMAL PERMANECERIA NA RUA.
O AUTO DE INFRAÇÃO SE BASEIA NOS ART. 81, 84 E 85 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022.
LEI COMPLEMENTAR 409/2022 ART.81,84 E 85

ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.
ART.84 - É VEDADA A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS FEROZES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRECIPUAMENTE, LOCAIS EM QUE HAJA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS, TAIS COMO RUAS, PRAÇAS, JARDINS E PARQUES PÚBLICOS, E NAS PROXIMIDADES DE HOSPITAIS, AMBULATÓRIOS E UNIDADES DE ENSINO PÚBLICOS E PARTICULARES.
ART.85 - CONSIDERA-SE ANIMAL FEROZ, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA ESTA LEI, TODO ANIMAL DE PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE PORTE QUE TEM ÍNDOLE DE FERA E, PORTANTO, COLOCA EM RISCO A INTEGRIDADE FÍSICA DO CIDADÃO A SUA VOLTA.
DECRETO1012/2022
ART. 8º INCISO XVII: PRATICAR TODO E QUALQUER ATO, MESMO NÃO ESPECIFICADO NESTE CÓDIGO, QUE ACARRETE VIOLÊNCIA E SOFRIMENTOS PARA O ANIMAL.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B8987B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO 1018/2025
NOME: JOLITA MARINS DE OLIVEIRA
RUA PAUL HARRIS, Nº 1404
BAIRRO: RESID. SÃO JOSÉ II- SARANDI/PR
A AUTUADA FOI FLAGRADA, POR MEIO DE VÍDEO, AGREDINDO FISICAMENTE UM CÃO, RUA PAUL HARRIS, Nº 1404, RESID. SÃO JOSÉ II, SARANDI/PR, CONFIGURANDO AGRESSÃO INTENCIONAL E MAUS-TRATOS. O VÍDEO DEMONSTRA, DE FORMA INEQUÍVOCA, CONDUTA QUE ATENTA CONTRA O BEM-ESTAR ANIMAL, EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.
LEI ORDINÁRIA Nº 2288/2016, ART. 2°, INC. III E VI; REG.ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO
LEI Nº 2288/2016:
ART.2º "PARA OS EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS TODA E QUALQUER AÇÃO DECORRENTE DE IMPRUDÊNCIA, IMPERÍCIA OU ATO VOLUNTÁRIO E INTENCIONAL, QUE ATENTE CONTRA SUA SAÚDE E NECESSIDADES NATURAIS, FÍSICAS E MENTAIS, CONFORME ESTABELECIDO NOS INCISOS ABAIXO:
III - LESAR OU AGREDIR OS ANIMAIS (POR ESPANCAMENTO, LAPIDAÇÃO, POR INSTRUMENTOS CORTANTES, CONTUNDENTES, POR SUBST NCIAS QUÍMICAS, ESCALDANTES, TÓXICAS, POR FOGO OU OUTROS), SUJEITANDO-OS A QUALQUER EXPERIÊNCIA, PRÁTICA OU ATIVIDADE CAPAZ DE CAUSAR-LHES SOFRIMENTO, DANO FÍSICO, MENTAL OU MORTE;
VI - CASTIGÁ-LOS, FÍSICA OU MENTALMENTE, AINDA QUE PARA APRENDIZAGEM OU ADESTRAMENTO;"
ART. 5º, PARÁGRAFO ÚNICO
"A PENA DE MULTA SEGUIRÁ A SEGUINTE GRADAÇÃO:
I - INFRAÇÃO LEVE: DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)."
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:948008EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 938- 23/10/2025
DATA DA LAVRATURA: 23/10/2025
INFRATOR: BRUNA MAYARA DA SILVA TECCO
LOCALIDADE DO DANO: AV. PIONEIRO JOSÉ LAURINDO DA SILVA, Nº 887, QUADRA: 20LOTE: 28
JD. OURO VERDE III- SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI Nº 3.049/2024:
ART. 4º PARA EFEITOS DESTA LEI, ENTENDE-SE POR:
XXVII - PODA DRÁSTICA: CORTE DE MAIS DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL DA MASSA VERDE DA COPA OU O CORTE DA PARTE SUPERIOR DA COPA, ELIMINANDO A GEMA APICAL, OU O CORTE DE SOMENTE UM LADO DA COPA, OCASIONANDO O DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL DA ÁRVORE;
ART. 43. OS TIPOS DE PODAS ADOTADOS NO MUNICÍPIO ESTÃO DE ACORDO COM A ABNT NBR 12.246-1/2013 E SÃO DIVIDIDOS EM:
§ 2º A ADOÇÃO DE PODA DRÁSTICA, SEM A DEVIDA JUSTIFICATIVA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE, CONSTITUI INFRAÇÃO A ESTE CÓDIGO.
ART. 78. AO INFRATOR SERÃO APLICADAS PENALIDADES NA SEGUINTE ORDEM:
III - PROMOVER PODA DRÁSICA EM QUALQUER ESPÉCIE VEGETAL DE PORTE ARBÓREO – MULTA DE 180 (CENTO E OITENTA) UFPS, POR ÁRVORE;
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI Nº 3049/2024 ART 4 INC. XXVII, ART. 43 §2º E ART. 78 III.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D8C6175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 932 - 22/10/2025
DATA DA LAVRATURA: 22/10/2025
INFRATOR: SERRILHO ENGENHARIA LTDA
LOCALIDADE DO DANO: RUA SANTA MARIA MADALENA, Nº 160
PQ. RES. BOM PASTOR
SARANDI/PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
DESCARTE IRREGULAR DE PAPEIS DIVERSOS DE ESCRITÓRIO, FEITO O FLAGRANTE DO DESCARTE IRREGULAR PELA GUARDA MUNICIPAL DE SARANDI, QUE SOLICITOU O APOIO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA EFETUAR O AUTO AMBIENTAL, NA RUA SANTA MARIA MADALENA, Nº 160, PQ. RES. BOM PASTOR, SARANDI/PR. A MULTA FOI EMITIDA COM O ATENUANTE DE RECOLHIMENTO DO MATERIAL PARA DESTINAÇÃO CORRETA.
LEI 1650/2009 ART.5º, INC. III REG. P/ DEC. Nº 1314/2011, NOS ART. 34, ART. 43 §2° E ART.52
LEI 1650/2009 ART. 5°, INCISO III

ART. 5° PARA O ESTABELECIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
INCISO III - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMAS ADEQUADAS À SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
DECRETO N° 1314/2011,
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, É PROIBIDA A DEPOSIÇÃODE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 43 § 2° - OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS RESÍDUOS VOLUMOSOS, BEM COMO OUTROS TIPOS DE RESÍDUOS URBANOS, NÃO PODERÃO SER DISPOSTOS EM ÁREAS DE “BOTA FORA”, ENCOSTAS, CORPO D’ÁGUA, LOTES VAGOS, EM PASSEIOS, VIAS E OUTRAS ÁREAS PÚBLICAS OU PARTICULARES E EM ÁREAS PROTEGIDAS POR LEI.
ART. 52 PARÁGRAFO ÚNICO - O PAGAMENTO DA MULTA NÃO ELIDE A IRREGULARIDADE, FICANDO O INFRATOR OBRIGADO A REGULARIZAR A SITUAÇÃO OU REPARAR OU DANOS CAUSADOS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NESTE REGULAMENTO.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:C6B18677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 900- 23/09/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA PIONEIRA MARIA PAULINA LAURIANO DA SILVA, 276
QUADRA: 6LOTE: 8
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 903- 30/09/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA JOVELINO LANZA, 262
QUADRA: 16LOTE: 7
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 904- 30/09/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA NEUSA MARIA SALLES, 168
QUADRA: 19LOTE: 9
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: INFRATOR: CHRISTIAN LUIGI SEYDI HONDA-REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 911- 13/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA DARCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, 181
QUADRA: 29LOTE: 1
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: OZELIA FAVARO CAVALHEIRO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 926- 20/10/2025
LOCALIDADE DO DANO: RUA MARECHAL DEODORO, 1522
QUADRA: 37 LOTE: 7
JD. INDEP. 1A. 2A. 3A. PARTE- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:85E0F673

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO 920/2025
NOME: FABIO ROGERIO RODRIGUES
AV. PIONEIRO NAZARENO GARBELINI, Nº 3772 E
BAIRRO: JD. DOS IPÊS- SARANDI/PR

NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 291/2025, APÓS DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA MUNICIPAL, FOI REALIZADAVISTORIA NO LOCAL NA AV.PIONEIRO NAZARENO GARBELINI, Nº 3772 E, JD. DOS IPÊS, SARANDI/PR, ONDE FOI CONSTATADO QUE OQUINTAL ESTAVA COM ACÚMULO DE FEZESDOS ANIMAIS CONTRARIANDO A LEI MUNICIPAL VIGENTE.
Lei Nº 2288/2016:
Art. 2º Inciso VII , descritos abaixo:
Art. 2º - “Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo”.
VII- “criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção”.

ART. 5º, INC. I “1 - INFRAÇÃO LEVE: DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) A R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:CBB262C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2025

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 951- 08/09/2025
DATA DA LAVRATURA: 24/10/2025
INFRATOR: ROBSON CORRÊA DE LIMA
LOCALIDADE DO DANO: RUA XAVANTINO, Nº 893PQ. RES. BELA VISTA 2ª PARTE

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022, ART. 81 E 88REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022 ART. 8ºINC. XVIII
ANIMAL SOLTO EM VIA PÚBLICA SEM A PRESENÇA DO TUTOR, O ANIMAL EM QUESTÃO FOI ATROPELADO E FALECEU POSTERIORMENTE. EM DATA ANTERIOR O SR. ROBSON JÁ FOI NOTIFICADO SOBRE A MESMA QUESTÃO, AGORA NOVAMENTE O MESMO FOI NEGLIGENTE.
O AUTO DE INFRAÇÃO SE BASEIA NOS ART. 81 E 88 INC. I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022.
ART.81 - A PERMANÊNCIA DE ANIMAIS NAS VIAS OU LOGRADOUROS É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE SEUS RESPECTIVOS DONOS, NÃO PODENDO TRANSITAR SEM A PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL.
ART.88- O NÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NESTA LEI ACARRETARÁ AO INFRATOR, PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR E/OU CONDUTOR AS SEGUINTES SANÇÕES, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRAS SANÇÕES LEGAIS EXISTENTES E PERTINENTES: I-MULTA, QUE DEVERÁ SER APLICADA EM DOBRO E PROGRESSIVAMENTE, NOS CASOS DE REINCIDÊNCIA A INFRAÇÃO.
DECRETO1012/2022
ART. 8º INCISO XVIII: PRATICAR TODO E QUALQUER ATO, MESMO NÃO ESPECIFICADO NESTE CÓDIGO, QUE ACARRETE VIOLÊNCIA E SOFRIMENTOS PARA O ANIMAL.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:DE642E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 1604/2025

PORTARIA Nº 1604/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diária para a servidora Ayla Cristina Martins Veiga, CPF: 019.XXX.XXX.94, que exerce o cargo de Chefe da Vigilância Epidemiológica, sendo concedida 04(quatro) diáriaspara custeio e despesa decorrente da viagem realizada, conforme previsto na Lei n.º 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária correspondente ao valor de R$ 1.409,68(um mil, quatrocentos e nove reais e cinco centavos).
Valor da inscrição: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
O meio de transporte:ônibus.
Valor da passagem idae volta: R$ 402,23(quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos)
-O evento aconteceuna cidade de Foz do Iguaçúnos dias10/11/2025a14/11/2025.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para participar do XXXVII Congresso Estadual d Secretarias Municipais de Saúde. O evento contempla temáticas estratégicas para a gestão do SUS, com ênfase no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, captação e execução de recursos, inovação em processos e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 4º A viagem teve saídada cidade de Maringá PRno dia10/11/2025 as 08:00horase retorno no dia 14/11/2025 as16:00horas.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07de janeirode 2025

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:C18E11E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédiode seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 08.095.486/0001-09, Ata de Registro de Preços nº 581/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, o qual possui como objeto o: Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir asdemandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:
Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades gravosas cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO
Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, aSecretaria Municipalde Saúde RESOLVE por aplicar as seguintes sanções impostas no processo:
I. Impedimento de licitar e contratar;
II. Multa:
c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 15 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 690/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:F1BEDD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédiode seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 01.328.535/0001-59, Ata de Registro de Preços nº 89/2025, Pregão Eletrônico nº 03/2025, o qual possui como objeto o: Registro de preços para a possível aquisição de material médico-hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:
Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta Secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO
Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, aSecretaria Municipalde Saúde RESOLVE por aplicar as seguintes sanções impostas no processo:
I. Advertência;
II. Multa:
a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 15 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 690/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:4A7AF7DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédiode seu Secretário e Gestor de Contratos, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa IBBA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBEDOURO LTDA, CNPJ 50.456.480/0001-78, Ata de Registro de Preços nº 564/2024, Pregão Eletrônico nº 18/2024, o qual possui como objeto o: *Registro de preços para aquisições de materiais permanentes (Mobiliários, Eletrodomésticos e Eletroeletrônico), destinados a suprir as demandas das Secretarias do Município de Sarandi/PR.*

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:
Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades gravosas cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO
Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, aSecretaria Municipalde Saúde RESOLVEpor aplicar as seguintes sanções impostas no processo:
I. Advertência;
II. Multa:
a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
Por fim resta oportunizado a ré, o prazo de 15 dias úteis, caso possua interesse em apresentar recurso administrativo.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 690/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:25AD095F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RELATÓRIO FINAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi, por intermédiode seu Secretário, vem apresentar RELATÓRIO FINAL acerca das supostas irregularidades contratuais cometidas pela empresa NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 46.381.269/0001-66, PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025, ATA DE REGITRO DE PREÇOS 233/2025, o qual possui como objeto o*"Registro de Preços para aquisição de medicamentos, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR."*

DA ANÁLISE CONCLUSIVA:
Após análise da Comissão de Apuração de Responsabilidade, e a recomendação da mesma para que esta secretaria aplique as penalidades contidas no edital em decorrência das irregularidades gravosas cometidas pela empresa, a secretaria de saúde decide por penalizar assim como recomendado.

CONCLUSÃO
Diante das presunções fáticas contidas na recomendação da Comissão de Apuração de Responsabilidade, o qual decidimos por acatar integralmente, aSecretaria Municipalde Saúde RESOLVE por arquivar o processoem apreço.
Por fim, fica desde já INTIMADA a ré para que, querendo, apresente defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sobre os fatos constantes nesta decisão, conforme disposto no artigo 14 e seguintes da Lei Municipal n.º 2.736/2021.

LUCAS ADILSON ZAQUI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 690/2025

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:96F0E69D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marithsa Diandra Machado de Mello	013.802.880-56	48º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:094193CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 3.436/2026

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor ALAN FERREIRA MARTINS, ocupante do cargo de Subcomandante da GCMS, matrícula funcional de n.º 972958, lotado na Secretaria Municipal de Administração no Departamento de Segurança Publica, 07(sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/12/2024 a 01/12/2025

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:110E8E7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 3.437/2026

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com o período aquisitivo abaixo especificado:

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
14251	Jose Paulo Ribeiro	02/09/2023 a 01/09/2024	30 dias
972824	MAICON WILLIAN PEREIRA	04/04/2024 a 03/04/2025	15 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:05FC0184

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.969/2026

SÚMULA:- FALECIMENTO DE SERVIDOR

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,*

D E C R E T A

Art. 1º:- Fica desligado, o Sr. Zaqueu de Matos, matrícula funcional n°. 10991, servidor efetivo deste Município, ocupante do cargo de Operador de Maquinas II, nível 008, lotado na Secretaria de Transporte e Viação, por motivo de FALECIMENTO ocorrido em 09 de março de 2026.
Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:F8200262

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.970/2026

SÚMULA–: CONCEDE TIDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º – CONCEDE a Gratificação Pela Prestação de Serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- TIDE, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme seu respectivo cargo e porcentagem.

Art. 2.º - A concessão do adicional de que trata o artigo 1º deste Decreto será pelo prazo de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01.03.2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Percentual sobre o Salário Base*
972841	*CLERIO GOMES DA SILVA*	*Almoxarife*	*Trabalho fora do horario habitual da unidade administrativa(50%)*

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:CF40AF4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.972/2026

SÚMULA: EXONERA CHEFE DE DIVISÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica a Sra. GISELLE MACHADO LEITE FLORA OLIVEIRA, brasileira, matrícula funcional de n.º 6012143 EXONERADA, do cargo de Chefe da Div de Assist Farmacêutica, na Secretaria de Municipal de Saude, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 1CC.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Solange Savagin de Lima
Código Identificador:B00F37A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 284/2025

CONTRATANTE: Município de Sengés, Estado do Paraná, com sede à Rua Travessa Senador Souza Naves, nº 95, na cidade e Comarca de Sengés/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.911.676/0001-07, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GERSON NUNES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.794-X e do CPF/MF nº 120.XXX.XXX-79, e

CONTRATADA: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 82.570.342/0001-01.

OBJETO: Pavimentação sobre pedras irregulares em vias urbanas com CBUQ, 86.971,70 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos nos bairros: Betel, Cohab, Cohapar, Grêmio e no Distrito de Ouro Verde no Município de Sengés.

VALOR: R$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).
05 - Sec. Obras, Habitação e Saneamento
154510005-1003 Pavimentação e Infraestrutura de Vias Urbanas
790.603.449051 Obras
806.2002.449051 Obras

PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2026.

FORO: Comarca de Sengés, Estado do Paraná.

Sengés, 09 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:5BCF165D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
(Processo Licitatório n.º **022/2026**)

OBJETO: Formação de Registro de Preços para compra de conjuntos de testes padronizados, cadernos de subtestes e sistemas de correção automática, destinados à avaliação diagnóstica de alunos, para uso do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado., conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR

RACIONAL MATERIAL DIDATICO no objeto desta licitação com o valor total de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/03/2026

Sengés, 09 de março de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Kauã Mateus Nascimento
Código Identificador:48B66DC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2026

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: MISSÃO FILADÉLFIA- CETEFIL (06.122.131/0002-09), para o repasse de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), para a implantação de horta comunitária terapêutica, de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail procuradoria@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 09 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Diretora do Dep. De Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:EDBC7308

ASSESSORIA GERAL
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2026

O Município de Sertanópolis/PR, por intermédio do Departamento de Educação, em conformidade com o art. 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi reconhecida a hipótese de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Artigo 3º da Lei supracitada, para formalização de parceria mediante Termo de Colaboração, a ser celebrada com a entidade: Obras Sociais Santa Terezinha (73.202.996/0001-91), para o repasse de até R$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais), de modo que torna pública a presente Justificativa de Inexigibilidade.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente, as quais deverão ser protocoladas na Divisão de Assessoria e Protocolo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, situada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR ou encaminhadas para o e-mail pgm@sertanopolis.pr.gov.br até a mesma data.

Sertanópolis, 09 de março de 2026.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HELOÍSA MÁXIMO BUZO DIAS
Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CDC76215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 035/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder féria aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANA CRISTIANA LENZ	15	22/04/2026 A 06/05/2026	2025/2026
ANTONIO LUIZ PAZIN	10	10/03/2026 A 19/03/2026	2025/2026
BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	10	06/04/2026 A 15/04/2026	2025/2026
CRISTIANO ROBERTO RAPACHI	10	09/03/2026 A 18/03/2026	2025/2026
MARINEZ DA ROSA RESTELLO	10	04/03/2026 A 13/03/2026	2025/2026
PLAIR GOLDSCHMIDT	10	06/04/2026 A 15/04/2026	2025/2026
RICARDO AUGUSTO DOMINIAK	20	09/03/2026 A 28/03/2026	2025/2026
RUTE SANTANA MARTINS	10	09/03/2026 A 18/03/2026	2025/2026

Artigo 2º Por necessidade da Administração, autorizar o pagamento de 10 dias de abono pecuniário de férias aos servidores de matrícula 9725/1, 7358/1, 9512/1, 8133/1 e 8605/1 (período aquisitivo 2025/2026).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 09 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

Registre-se e publique-se
em 09/03/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F0CB576C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 036/2026

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, em virtude de Habilitação em Concurso Público, o Senhor **VALMIR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº. 9.146.465-9 e do CPF sob o nº. 038.908.209-05, para exercer em caráter efetivo o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, com 44 (quarenta) horas semanais, a partir de 10/03/2026, lotando-o na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 09/03/2026

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F25077C4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2023

Extrato do Apostilamento do contrato nº 71/2023. **Contratada: G.M TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **23.848.606/0001-87**. **OBJETO DO ADITIVO: DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **G.M TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.848.606/0001-87**, passando a ser denominada a razão social como **RALSYS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 23.848.606/0001-87**. **Fundamento:** Art. 136, III da Lei nº 14.133/2021. Sulina/PR, 09 de março de 2026.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:2581F519

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

referente ao Pregão Presencial nº 07/2023. Contratada: **G RALSYS TECNOLOGIA LTDA**. CNPJ n 23.848.606/0001-87**. Objeto do aditivo: DE PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais **12 (doze) meses**, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de **11 de abril de 2027**. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores. DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades do item 05 referidas no contrato original, totalizando R$ 2.496,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais). **DE VALOR:** Fica aditado R$ 27.081,50 (Vinte e sete mil e oitenta e um reais e cinquenta centavos), referente à renovação das quantidades dos itens 01, 02, 03 e 05. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato original a ser R$ 97.847,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais), presentemente adicionado. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Sulina/PR, 09 de março de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:96288552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES NOMEADA NO CARGO DE DIRETOR GERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada **ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES,** portadora da CI RG n° 15.174.XXX-3 CPF nº 070.595.XXX-95, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-4, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir da presente data.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
DÊ-SE A POSSE.
CRIE-SE FICHA FUNCIONAL E PROCEDA-SE ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:DCF3B230

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a possibilidade de execução das atividades de forma remota, sem prejuízo ao serviço público;
CONSIDERANDO o interesse da Administração e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARA APARECIDA VALDENEZ DE OLIVEIRA LOSS, matrícula nº 1969-1, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, lotada na Secretaria Geral de Governo, o regime de trabalho remoto.
Art. 2º O regime de trabalho remoto será exercido apartir do dia 16 de fevereiro de 2026, devendo a servidora cumprir integralmente sua jornada de trabalho, permanecendo disponível durante o horário de expediente.

Art. 3º Compete à servidora:
I – Executar as atividades designadas pela chefia imediata;
II – Manter-se acessível por meios oficiais de comunicação;
III – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado;

Art. 4º O regime de trabalho remoto poderá ser revogado a qualquer tempo, por interesse da Administração.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2026.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago André Kuhn
Código Identificador:EDF0C76D

SECRETARIA DA FAMILIA
RESOLUÇÃO N.º 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Município e Termo de adesão do Projeto Viaja Mais 60.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Teixeira Soares – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, registrada na Ata nº 07/2025, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2008.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar O Projeto Viaja Mais 60 - Fase III (Deliberação 004/2026) - Objetivo: Proporcionar viagens gratuitas, promovendo a qualidade de vida, saúde física e mental, e o fortalecimento de laços sociais de pessoas idosas. Incentivo Financeiro: A fase III envolve o aporte de recursos, com registros de termos de adesão e planos de trabalho no valor de R$ 25.000,00. Público-Alvo: Idosos com 60 anos ou mais, com prioridade para aqueles que nunca tiveram a oportunidade de fazer uma viagem desse tipo. Conforme Ata nº 02/2026 da reunião extraordinária realizada no dia 05 de março de 2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 09 de março de 2026

JOANÊS MARTINS CAMPOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BB630978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº4.267/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1.787/2024 de 06/06/2024 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Diretos da Pessoa com Deficiência,

D E C R E T A

Artigo 1º - Nomeia os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Terra Boa, para a gestão de 08/07/2025 à 08/07/2027, conforme especificado:

a) DO LADO DO PODER PÚBLICO:
KARINA DA SILVA ARAUJO, Titular
JULIANA VERÔNICA FERRETTE, Suplente, representando a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

GEIZIANE SINTI SOMMARIVA, Titular
MARIA DONIZETE GUSMÃO ROMERO, Suplente, representando a Secretaria de Educação e Cultura.

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria de Esportes.

LECILDA DE FATIMA CAETANO, Titular
FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO, Suplente, representando a Secretaria de Saúde.

b) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL
RENATA RAISSA DE SOUZA GOMES, Titular
IGOR MIGUEL BEZERRA DA SILVA, Suplente, representando PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

LUCIANE DA SILVA BRAZ BIANCHINI, Titular
JOÃO ANTÔNIO CASTILHO MILAGRES, Suplente, representando de pessoas com deficiência e suas Famílias.

LIGNAVA DE FÁTIMA DA LUZ BREGOLA, Titular
VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Suplente, representando os prestadores de atendimento especializado na área das pessoas com deficiência – APAE Terra Boa – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
LIDIA YOSHIMOTO, Suplente, representando unidades de atendimentos pessoas com deficiência – APAE Terra Boa.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o decreto Nº 3.771/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:A0CB597B

GABINETE
DECRETO N.º 4.269/2026

*Declara de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências***.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA BOA, Estado do Paraná**, o Senhor Valter Peres, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no artigo 55, inciso V, da Lei n.º 001/2012, de 18 de Dezembro de 2012 (Lei Orgânica do Município),
CONSIDERANDO a **Lei Federal n.º 11.445, de 5 de janeiro de 2007**, e suas alterações, estabelece as **diretrizes nacionais para o saneamento básico**, impondo aos Municípios o dever de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário;
CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do **artigo 30, inciso I, da Constituição Federal**, legislar sobre assuntos de interesse local e promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial e ambiental, inclusive quanto às obras de infraestrutura sanitária;
CONSIDERANDO que a **Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR**, empresa concessionária responsável pelos serviços de esgotamento sanitário no Município de Terra Boa, apresentou **projeto técnico de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES**, com implantação dos **Interceptores 05 (Bacia C1/C2), 08 (Bacia B2) e Guatambu II (Sub-bacia Guatambu)**;
CONSIDERANDO que para a execução das referidas obras é necessária a **instituição de Servidão Administrativa de Passagem** sobre determinadas áreas particulares, para implantação de tubulações, coletores, e demais componentes do sistema de esgotamento;
CONSIDERANDO que a **Servidão Administrativa** é instrumento previsto no **Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941**, podendo ser declarada **de utilidade pública** para fins de execução de obras e serviços de interesse coletivo;
CONSIDERANDO que a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário trará **melhorias à saúde pública, à qualidade ambiental e ao desenvolvimento urbano sustentável** do Município;
CONSIDERANDO que foram observados os **pareceres técnicos** pertinentes ao processo administrativo que instrui o presente decreto;
DECRETA
Art. 1º. Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa de imóveis, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 05 – Bacia C1/C2; do Interceptor 08 – Bacia B2; e do Interceptor Guatambu II – Sub-bacia Guatambu, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Terra Boa, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956:

1) Área de 1.439,94 m² - Faixa de Servidão Adm. de Passagem do Interceptor 05 – Bacia C1/C2, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Terra Boa.

Proprietário: Nair Bertola Ribeiro e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras n.º 222-A, Zona Dois, situado neste município e comarca de Terra Boa-Paraná, com a área de 43.584,37 m², do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n.º 10942, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Terra Boa – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E03, de coordenadas N: 7.369.741,805 m e E:352.683,270 m, deste segue com azimute de 161°17'17" e distância de 07,56 m, até o vértice PV07 de coordenadas N:7.369.734,647 m e E: 352.685,694 m, deste segue com azimute de 201°25'24" e distância de 19,39 m, até o vértice PV08, de coordenadas N: 7.369.716,596 m e E: 352.678,611 m, deste segue com azimute de 223°55'16" e distância de 15,98 m, até o vértice PV09, de coordenadas N: 7.369.705,085 m e E: 352.667,526 m, deste segue com azimute de 221°37'01" e distância de 107,40 m, até o vértice PV10, de coordenadas N: 7.369.624,792 m e E: 352.596,196 m, deste segue com azimute de 232°47'46" e distância de 41,24 m, até o vértice PV11, de coordenadas N: 7.369.599,855 m e E: 352.563,348 m, deste segue com azimute de 241°09'41" e distância de 48,42 m, até o vértice E04, de coordenadas N: 7.369.576,500 m e E: 352.520,932 m, perfazendo uma extensão total de 239,99 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 1.439,94 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

2) Área de 1.255,50 m² - Faixa de Servidão Adm. de Passagem do Interceptor 05 – Bacia C1/C2, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Terra Boa.

Proprietário: Marlene Aparecida Gobbi e outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras n.º 222-B, situado na Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 39.422,97 m², do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n.º 10.947, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Terra Boa – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E04, de coordenadas N: 7.369.576,500 m e E: 352.520,932 m, deste segue com azimute de241°09'41" e distância de 01,27 m, até o vérticePV12, de coordenadas N: 7.369.575,886 m e E: 352.519,816 m, deste segue com azimute de 242°38'43" e distância de 37,08 m, até o vérticePV13, de coordenadas N: 7.369.558,846 m e E: 352.486,880 m, deste segue com azimute de 220°40'01" e distância de 90,56 m, até o vérticePV14, de coordenadas N: 7.369.490,155 m e E: 352.427,865 m, deste segue com azimute de 233°45'34" e distância de 80,34 m, até o vérticeE05, de coordenadas N: 7.369.442,661 m e E: 352.363,069 m, perfazendo uma extensão total de 209,25 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 1.255,50 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

3) Área de 858,54 m² - Faixa de Servidão Adm. de Passagem do Interceptor 08 – Bacia B2, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Terra Boa.

Proprietário: José Antonio Peres dos Santos ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lote de terras n.º 286/287/289/290-E, situado na Gleba Patrimônio Terra Boa, com a área de 48.400,00 m², do Município de

Terra Boa, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n.º 3.601, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Terra Boa – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão partindo do vértice E08, de coordenadas N: 7.370.363,153 m e E: 350.905,493 m, deste segue com azimute de108°55'38" e distância de 27,82 m, até o vérticePV05, de coordenadas N: 7.370.354,128 m e E: 350.931,812 m, deste segue com azimute de 100°44'02" e distância de 43,49 m, até o vérticePV06, de coordenadas N: 7.370.346,028 m e E: 350.974,540 m, deste segue com azimute de 91°38'36" e distância de 37,31 m, até o vérticePV07, de coordenadas N: 7.370.344,958 m e E: 351.011,830 m, deste segue com azimute de 72°34'35" e distância de 34,47 m, até o vérticePV08, de coordenadas N: 7.370.355,281 m e E: 351.044,721 m, perfazendo uma extensão total de 143,09 m, com uma largura de 6,00 m, e uma área de atingimento de 858,54 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

4) Área de 1.191,34 m² - Faixa de Servidão Adm. de Passagem Interceptor Guatambu II – Sub-bacia Guatambu, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Terra Boa.

Proprietário: Marcelo Eduardo Bagatin ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 02, situada no Jardim Vale Verde, com a área de 28.788,98 m², do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, imóvel objeto da Matrícula n.º 4.522, do Serviço de Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Terra Boa – Estado do Paraná, com a seguinte DESCRIÇÃO:

Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto no vértice V1 , de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7370780.357m e E: 353322.955m; situado na divisa da Chácara n.º 02 (Matrícula n.º 4.522) com a Rua Vale do Sol, deste segue confrontando com Rua Vale do Sol, com o azimute de 160º52’17” e distância de 6,92 m até o V2, de coordenadas N: 7370773.818 m e E: 353325.223 m, deste segue adentando a Chácara n.º 02 (Matrícula n.º 4.522) com o azimute de 250º52’17” e distância de 1,28 m até o V3, de coordenadas N: 7370773.400m e E: 353324.018 m; deste segue com o azimute de 218º32’41” e distância de 27,17 m até o V4, de coordenadas N: 7370752.150 m e E: 353307.088 m; deste segue com o azimute de 173º15’35” e distância de 26,77 m até o V5, de coordenadas N: 7370725.569 m e E: 353310.229 m; deste segue com o azimute de 218º14’49” e distância de 46,51m até o V6, de coordenadas N: 7370689.045 m e E: 353281.438 m, deste segue com o azimute de 203º26’09” e distância de 55,18 m até o vértice V7, de coordenadas N: 7370638.417 m e E: 353259.492m, deste segue com o azimute de 287º16’49” e distância de 42,83 m até o vértice V8 , de coordenadas N: 7370651.138 m e E: 353218.599 m, deste segue confrontando com córrego Ludmila, com o azimute de 353º21’26” e distância de 6,56 m até o V9, de coordenadas N: 7370657.658 m e E: 353217.840 m; deste segue adentrando Chácara n.º 02 (Matrícula n.º 4.522) com o azimute de 107º16’49” e distância de 40,10 m até o V10, de coordenadas N: 7370645.746 m e E: 353256.130 m; deste segue com o azimute de 23º26’09” e distância de 50,57m até o V11 de coordenadas N: 7370692.147 m e E: 353276.244 m, deste segue com o azimute de 38º14’49” e distância de 44,80 m até o vértice V12, de coordenadas N: 7370727.333 m e E: 353303.979 m, deste segue com o azimute de 353º15’35” e distância de 26,78 m até o vértice V13, de coordenadas N: 7370753.931 m e E: 353300.835 m, deste segue com o azimute de 38º32’41” e distância de 33,13 m até o vértice V14, de coordenadas N: 7370779.846 m e E: 353321.482 m, deste segue com o azimute de 70º52’17” e distância de 1,56m até o vértice V1, de coordenadas N: 7370780.357 m e E: 353322.955 m, sendo este o final da descrição desta servidão.

Todos esses trechos perfazem o perímetro do polígono de 410,16 m com área total de atingimento de 1.191,34 m² e largura de 6,00 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 22S, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º. As áreas, a que se refere o artigo anterior, destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Terra Boa.
Art. 3º. Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º. O proprietário, da área atingida pelo ônus de Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º. Os ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas, a que se refere o art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal n.º 4.188/2025, de 13 de novembro de 2025.

Terra Boa – Paraná, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:93C96DE3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 15-2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2026

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.03.2026 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 24.03.2026, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 09 de março 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:533B9F5D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 171/2022 CONCORRÊNCIA N° 01/2022

O **MUNICÍPIO DE TERRA BOA**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 75.793.786/0001-40, com sede na Rua Tancredo Neves, 240 - Centro, no Município de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a ora denominada CONTRATADA, **P. MANIEZZO NETO – METAIS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Melvin Jones, nº 864 - centro, na cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.138.054/0001-02, neste ato representado pelo Sr. **PAULO MANIEZZO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.140.489-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 018.973.679-88, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação de Concorrência nº01/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 171/2022, que tem por objeto a **prestação de serviço de triagem de resíduos de construção civil, de poda, de varrição e resíduos volumosos na área de transbordo, com permissão de uso de espaço público- área de transbordo, nesta cidade de Terra Boa-PR** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato, com base no Art. 65, da Lei 8666/93, ajustando em 25% (vinte e cinco por cento), passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1AC75478

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 10/2026

Licitação Modalidade: **Pregão No 10/2026**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em seguro veicular em atendimento as Secretarias Municipais.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) GENTE SEGURADORA SA inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.048,26 (vinte e quatro mil e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Terra Boa, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9BD5A1DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 216/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Processo nº 0001647-25.2025.8.16.0166, concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de Terra Boa, Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º REDUZIR, pela metade, a jornada de trabalho da servidora **REGIANE RAIMUNDO LONGO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 05 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EF1C5115

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Auxílio Natalidade a Senhora **KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:27BD3033

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2026

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001/2024, de 03 de setembro de 2024 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 020 e 021/2025, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista, o falecimento do servidor EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS,

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025:
Cargo: AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS - MOTORISTA
Nome
JOÃO PAULO HENRIQUES
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:20B81227

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 56, inciso V, e 57, inciso I, da Lei Complementar nº 12/2025, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

R E S O L V E
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de **Agente de Maquinas e Veículos - Motorista** ocupado pelo servidor **EDEVALDO JACKSON DOS SANTOS**, CPF 035.947.389-06 lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários em razão de seu falecimento ocorrido em **07/03/2026.**

Art. 2º A vacância do cargo ocorre na data do falecimento do servidor, conforme previsto na legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4C23368A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2026

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SILVIA MARIA CEZARIO CASTILHO DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º será do dia **10/03/2026** a **19/03/2026**.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:09FBF73A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 926/2025

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 e Lei 1732/2022 de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 01/09/2025, o(a) servidor(a) **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN,** portador(a) do CPF 055.694.539-54, para exercer a função gratificada de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA E PROMOÇÃO,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Fica concedido a Gratificação de Função de Confiança – GFC 12, a qual terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que o servidor deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Art. 3º A Gratificação de Função de Confiança constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2025.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de setembro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito do Município

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ADF99954

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 4.266/2026

Nomeia membros do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.490/2018 de 14/03/2018, que Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o **Comitê Municipal de Transporte Escolar,** conforme especificado:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Viviane Cristina Batista
Suplente: Diemes Pomaroli Galhardo
II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Meire Terezinha Rampazzo Castilho
Suplente: Luciane Aparecida Caetano
III - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Katia Franciele Raimundo Rosolen
Suplente: Marcia Aparecida Tortola Hyoshimoto
IV - Representante de Pais dos Alunos
Titular: Luiz Henrique Taverás de Oliveira
Suplente: Elaine Patrícia de Melo

Artigo 2º - São atribuições do Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, **contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos,** justificativas para as faltas e situações quanto à reposição de faltas, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, com parecer do Comitê;
II - Verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III - Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV - Verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas identificados ao Núcleo Regional de Educação – NRE de Cianorte, para que as autoridades constituídas adotem providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Parágrafo único. O presente Comitê, não é gestor nem administrador dos recursos do Transporte Escolar, sua competência é acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao recebimento e correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos encaminhando os problemas e irregularidades identificados, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.
Artigo 3° - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e éconsiderada atividade de relevante interesse social, para o mandato de 02 (dois) anos, 2026 a 2028.
Artigo 4° - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 3.662/2024.

Terra Boa, 09 de março de 2026.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D7873A97

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de MARÇO de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a ADESÃO do Município de Terra Boa para RESOLUÇÕES SESA: Resolução 1860/2025, conforme exigencias dos termos de adesão qualificando assim o serviço de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 05/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ED5C32A2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de MARÇO de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a ADESÃO do Município de Terra Boa para RESOLUÇÕES SESA: Resolução 1644/2025, conforme exigencias dos termos de adesão qualificando assim o serviço de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 06/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EB0F91F0

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.682/2021 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 09 de MARÇO de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a ADESÃO do Município de Terra Boa para RESOLUÇÕES SESA: Resolução 222/2026, conforme exigencias dos termos de adesão qualificando assim o serviço de saúde.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

JOSE NUNES CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 07/2026, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

LEUKTEMBERGG MENEGHETTI DA COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F3BEB79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, CNPJ 40.195.342/0001-29** com endereço na AV. JAMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 058.016.429-27, com domicilio na AVENIDA JAMES PATRICK CLARCK, 746 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 92/2024, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens do lote 003, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
003	1	DIESEL S10	R$ 6,19	R$ 0,97	R$ 7,16

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário **acrescer** ao contrato o valor de R$ 118.742,56 (Cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 288/2024 de 26/08/2024.

Terra Rica-Pr, 09/03/2026.

EDUARDO DE OLIVEIRA MORAES	***AGNALDO DE SOUZA COSTA***
Comercio De Comb. Tbm LTDA	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5BE28BDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 17/2026.
Processo nº 28/2026

OBJETO: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de reagente laboratoriais, materiais laboratoriais e odontológicos., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 20/03/2026.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 09/03/2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:EC0EC12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **07.654.231/0001-68**.

DOMICÍLIO: AV NEY BRAGA, 440 - CEP: 87160000 - BAIRRO: VILA FRANCHELLO, Mandaguaçu/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 3/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **149.381,10 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Carol Distribuidora EIRELI ME
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9BFC6E19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **58.892.523/0001-70**.

DOMICÍLIO: AVENIDA CURITIBA, 957 - CEP: 87830000 - BAIRRO: CENTRO, Tapira/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 3/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **8.570,53 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Cinquenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Drs Moveis e Decoracoes LTDA
DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:6E92FC1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 61/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 3/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **179.772,83 (Cento e Setenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Tky Materiais Eletricos & Ferragens LTDA ME
TANIA KIYOKO YAMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:54845C1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **46.423.434/0001-03**.

DOMICÍLIO: RUA SANTOS DUMONT, 888 - CEP: 99709370 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Erechim/RS.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 2/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **11.480,40 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Atrium Indústria e Comércio de Ferragens LTDA
GECIANO ANTONIO JAGUSESKI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3B176746

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 2/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **339.174,90 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Noroeste Licitacoes LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5911BDEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos, eletro portáteis, e eletrodomésticos destinados a atender às necessidades dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Terra Rica - PR., Pregão N° 3/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **75.111,50 (Setenta e Cinco Mil, Cento e Onze Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, seis dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Noroeste Licitacoes LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:95E8FD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2026

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Liberdade, 929, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: P. MACHADO MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **45.231.590/0001-00**.

DOMICÍLIO: RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINE, 237 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO, Diamante do Norte/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, equipamentos e material de construção de em geral, Pregão N° 2/2026, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 06/03/2026.

VALOR TOTAL: R$ **817.101,70 (Oitocentos e Dezessete Mil, Cento e Um Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, nove dias de março de 2026

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

P. Machado Materiais LTDA
PATRICIA VIEIRA MACHADO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:8B8C65AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 015/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **EMILIO DE OLIVEIRA SANTOS**, aprovado em 55º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 011/2025, para o cargo de **PROFESSOR 40 HORAS**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 009/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/02/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 009/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 09 de Março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:500B6094

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA - 016/2026

DECLARAMOS para os devidos fins e a quem interessar possa, que o candidato **LUIZ FELIPE DE SOUZA SANTOS**, aprovado em 54º lugar no processo seletivo simplificado realizado pelo município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Edital N.º 011/2025, para o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, foi devidamente convocado para assumir suas funções através do Edital de Convocação n.º 009/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município no dia 05/02/2026.

DECLARAMOS ainda que o citado candidato **NÃO COMPARECEU** na Divisão de Recursos Humanos do município dentro do prazo estipulado no edital de convocação, **DESISTINDO** tacitamente de seu direito à ocupação da vaga e, automaticamente autorizando o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação, como previsto no Edital de Convocação nº 009/2026.

E, para que surta seus legais e desejados efeitos, dato e assino a presente.

Terra Rica-PR, 09 de Março de 2026.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F785D61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 157/2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISELE NASCIMENTO BALDUINO SANCHES,** matrícula Nº 1188, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 31/01/2026, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **10/03/2026 a 19/03/2026.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (09/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:14C628B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
DIARIAS

PORTARIA Nº 0019/2026

Ementa:Autoriza viagem e concede diária ao Presidente da Câmara, para a Capital do Estado, nos dias 10 e 11 de março de 2026, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelorequerente,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar o pagamento de 01 (uma) Diária ao Presidente Milton da Silva, para viajar até Curitiba-PR., para participar de uma reunião com o Deputado Nelson Justus, na Assembleia Legislativa, para tratar de assuntos de interesse do Município, referente ao andamento dos projetos de pavimentação de estradas municipais, e emendas destinadas a outras áreas que foram solicitadas junto ao deputado.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 de março de 2026.

MILTON DA SILVA (MILTINHO)
Presidente

WALDECYR DOS SANTOS SIMÕES (CICA)
Vice-Presidente

APARECIDA LOURENÇO DA SILVA (LORINHA)
1ª Secretária

CLEBISON DE ALMEIDA (KÉ)
2º Secretário

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:19CFE47C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17180/2026

PORTARIA Nº 17180/2026

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 3889/2026 de 09 de março de 2026

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sra. Loiana Pulita, matrícula nº 1321021 -00, do cargo de Professora, a partir de 09 março de 2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rodrigo Timoteo
Código Identificador:41EFE8B9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4617

DECRETO Nº.4617/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2270 de 09 de Março de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Especial	907	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.4.122.1100.2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação**	8.000,00
			339046 - Auxílio-alimentação	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	908	Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	**6.1.14.243.1450.2011 - Garantia da Estrutura e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar**	7.000,00
			319113 - Contribuições patronais	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Especial	930	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas	**12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas**	600.000,00
			449061 - Aquisição de imóveis	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	615.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 09 de Março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:06331409

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2269

LEI Nº 2269/2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 330.357,81 (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional	
Suplementar	
8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
339093 - Indenizações e restituições	
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	157.286,81
Suplementar	
10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação deresíduos sólidos urbanos	
317170 - Rateio pela participação em consórcio público	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. CorrenteSuplementar	153.071,00
10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação deresíduos sólidos urbanos	
447170 - Rateio pela participação em consórcio público	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. CorrenteSuplementar	10.000,00
10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação deresíduos sólidos urbanos	
337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídicaVínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso	
Anulação Dotação	
8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
Vínculo: 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.Anulação Dotação	157.286,81
10.2.18.541.1350.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de EducaçãoAmbiental - Horto Florestal	
449051 - Obras e instalações	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	
10.2.18.541.1350.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de EducaçãoAmbiental - Horto Florestal	
449052 - Equipamentos e material permanente	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. CorrenteAnulação Dotação	73.071,00
10.2.18.541.1350.2047 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal	
339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:0C82ADC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 409/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 10/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: SMART LINK SOLUCOES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, COM ÁREA DE 164,82 M2, A SER EDIFICADA NO DISTRITO DE SANTA RITA D'OESTE, CONFORME OS PROJETOS DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 26/05/2026 E VIGÊNCIA PARA O DIA 24/08/2026 COM FULCRO NO ART.111, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: SMART LINK SOLUCOES LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C870D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 068/2025, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 68/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 31/03/2027, DO CONTRATO COM REAJUSTE, FICANDO NO VALOR DE R$ 1.047.135,72 (UM MILHÃO, QUARENTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), COM FULCRO NO ART.107, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: UTC RESIDUOS SOLIDOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7CB082FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 006/2026

TERMO APOSTILAMENTO Nº 006/2026 CONTRATO Nº 426/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024, CONCORRÊNCIAELETRÔNICO Nº 13/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **67.156.943/0002-60**, neste ato representado por **MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 131/2024, na modalidade Concorrência sob o nº 13/2024, realizou Contrato nº 426/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação do contrato no valor de R$ 19.462,06 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 9 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:010AC005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede férias à servidora SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de março de 2026 a 19 de março de 2026, à servidora **SÔNIA GAMA RUBERTI BIRSKIS,** matrícula nº 330, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.326.414-6/SSP/PR, ocupante do cargo de Procurador Municipal, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3117FF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA para o exercício de função gratificada

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **ALEXANDRO RAFAEL DA SILVA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 14.178.631-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 119548, ocupante do cargo de Motorista C, para desempenhar a função gratificada de Coordenador das rotas de resíduos sólidos do município.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a percepção para desempenho de função gratificada no nível FG3, no valor de 8,73 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:82830B6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 5.415.093-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 445, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para desempenhar a função especial de membro da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7C2FF0FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora AMANDA VALENGA SCHELBAUER para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **AMANDA VALENGA SCHELBAUER**, portadora da cédula de identidade civil com R.G. nº 11.036.553-5/SSP/PR, matrícula funcional nº 118688, ocupante do cargo de Engenheira Civil, para desempenhar a função especial de membro da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CD27B59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE
Art. 1° Designa o servidor, **GUILHERME ELIAS DE ARRUDA SCHEER**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 6.977.177-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1373, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função especial de membro da Comissão de Regularização Fundiária.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:24B382D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor FELIPE DOS SANTOS VALKIU para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **FELIPE DOS SANTOS VALKIU**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 9.841.186-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119298, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, para desempenhar a função especial de membro da Comissão Processante responsável perante órgãos de controle

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:FDAFEFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 107, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor GILVANE HENRIQUE ALVES para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **GILVANE HENRIQUE ALVES**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 9.128.992-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 1221, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, para desempenhar a função especial de membro da Comissão Processante responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE5, no valor de 3,50 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C84A8F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Concede diária ao servidor CHRISTIANO CAMARGO

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **CHRISTIANO CAMARGO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 8.090.824-5/SSP/PR, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula funcional nº 350, para os dias 18 e 19 de março de 2026, em virtude de sua participação no evento "Oficinas RCD – um enfoque nos roteiros de consistências de dados - Curitiba" que acontecerá na cidade de Curitiba-PR, conforme memorando nº 4/2026 – Sistema de Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:16141D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor FABIANO GABARDO PEREIRA para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa o servidor, **FABIANO GABARDO PEREIRA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 12.547.934-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119562, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para desempenhar a função especial de responsável pelas informações enviadas ao TCE/PR, relativo ao módulo do Sistema SIM/AM.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE3, no valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EC44C8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora JENNIFER BRUNA DOS SANTOS para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **JENNIFER BRUNA DOS SANTOS**, portadora da carteira nacional de identidade C.I.N nº 060.***.***-96/SSP/PR, matrícula funcional nº 119685, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, para desempenhar a função especial de responsável pelo acesso ao E-CAC, EFD-REINF, geração de guias, redação de pareceres contábeis para o Departamento de Licitação e controle e análise das retenções de nota fiscal.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE3, no valor de 07 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:BE103FAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o servidor ODIRLEI DE OLIVEIRA para o exercício de Função Especial e concede gratificação

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE
Art. 1° Designa o servidor, **ODIRLEI DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade civil com R.G. nº 6.351.863-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 642, ocupante do cargo de Educador Social, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede ao servidor a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:92B0D358

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a servidora SÔNIA MARA ROCHA DA SILVA para o exercício de Função Especial e concede gratificação.

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 8º, da Lei Municipal nº 1.082/2026,

RESOLVE

Art. 1° Designa a servidora, **SÔNIA MARA ROCHA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade civil com R.G. nº 4.186.119-3 /SSP/PR, matrícula funcional nº 137, ocupante do cargo de Assistente Social, para desempenhar a função especial de responsável perante órgãos de controle.

Art. 2º Em virtude da designação referida no artigo anterior, concede à servidora a gratificação para desempenho de função especial no nível GFE2, no valor de 10,5 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em **23 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1019A747

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

ESTADO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL Nr.:07/2026 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2026

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 6110 de 06 de março de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 31/03/2026 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 07/2026-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MAIOR LANCE. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU COOPERATIVA DE CRÉDITO, PÚBLICO OU PRIVADA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE SERVIÇOS CENTRALIZADOS DE PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, ABRANGENDO TODOS OS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PRFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 09 de março de 2026.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:70B83A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - P.E. Nº 05/2026

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A Pregoeira do Município de Tijucas do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispões o item 11. Do termo de referência, convoca as proponentes classificadas como 1º colocadas a enviar amostra dos itens 04, 06, 56, 65, 84, 103, 104, 105, 106, 130, 131, 146, 157 e 170, no prazo de 3 (três) dias úteis enviem as amostras, conforme determinado em edital.

*11.5. As amostras deverão ser enviadas, em até **3 (três) dias úteis**, para a Prefeitura Municipal, Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, CEP 83.190-270, Tijucas do Sul/PR.;*

As licitantes que não enviarem a amostra dentro do período estipulado serão desclassificadas.

Tijucas do Sul, 09 de março de 2026

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Pregoeira

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:5000D439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32 - ANO 2025

Nº DA ATA	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 32/2025	Pregão Eletrônico N° 05/2025	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses 05/03/2027.	**58.664.337 BIBIANA RODRIGUES DA SILVA BAGGIO** CNPJ: **58.664.337/0001-83**	06/03/2026

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:24E38D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 082/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 10 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **MARINES SILVEIRA MARCONDES**, portador(a) da matrícula Nº 1615, do Cargo de "**PSICÓLOGA**", nomeado(a) pela Portaria de nº 281/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B27E62B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 083/2026

O senhor **CEZAR BUENO DE MELO**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido, a partir de 09 de março de 2026, o(a) servidor(a) contratado(a), Sr(a). **ERINALDO TORRES DA SILVA**, portador(a) da matrícula Nº 1541, do Cargo de "**OPERÁRIO**", nomeado(a) pela Portaria de nº 137/2025.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A1E8B973

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 084/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLODODALDO DOMINGUES BARBOSA, portador(a) do CPF nº 064.XXX.XXX-19, para o Cargo de "AUXILIAR ADM DE NIVEL MÉDIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, Classe A, do Anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:7CC7C5BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 085/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear LAURINEY INOCENCIO DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº 008.XXX.XXX-65, para o Cargo de "AUXILIAR ADM DE NIVEL MÉDIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, Classe A, do Anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:791DADDE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 086/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear FRANCINI RIBEIRO BORGES, portador(a) do CPF nº 065.XXX.XXX-97, para o Cargo de "AUXILIAR ADM DE NIVEL MÉDIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga, a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, Classe A, do Anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 06/11/2015, com lotação no município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:D91E0E20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 087/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **NATHALIA ROCHA ANTONIO BONINI**, portador(a) do CPF de nº 094.XXX.XXX-09, para o Cargo de "PROFESSOR(A) DE EDUC. FÍSICA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
9 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:10B6EBB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 088/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) OSMAR DOS SANTOS JUNIOR, portador(a) do CPF de nº 092.XXX.XXX-02, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:1FCC0BDF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 089/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO, portador(a) do CPF de nº 640.XXX.XXX-82, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:83D2CE1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 090/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) VANDERSON VALERIO DA CRUZ, portador(a) do CPF de nº 062.XXX.XXX-97, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:E60CA646

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 091/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) LUIS GRACIANO DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 858.XXX.XXX-53, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:ED399C80

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 092/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) DOUGLAS SANTOS, portador(a) do CPF de nº 290.XXX.XXX-20, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:3D33447D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 093/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) HADRIAN FERNANDO DE CAMPOS, portador(a) do CPF de nº 120.XXX.XXX-07, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:31777505

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 094/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ROGERIO INOCENCIO DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 033.XXX.XXX-51, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:829EDD61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 095/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) ANGELITA APARECIDA TOLEDO CARVALHO, portador(a) do CPF de nº 068.XXX.XXX-50, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:9446F6C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 096/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) CHARLES FERREIRA RODRIGUES, portador(a) do CPF de nº 087.XXX.XXX-76, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:471E9B1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 097/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) VALDEMAR GERONIMO, portador(a) do CPF de nº 111.XXX.XXX-74, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo

classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:327FDBE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 098/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) GABRIEL CARVALHO DOS SANTOS, portador(a) do CPF de nº 147.XXX.XXX-70, para o Cargo de "OPERÁRIO", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:392884E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 099/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) CLAUDEMIR INOCENCIO RIBEIRO, portador(a) do CPF de nº 038.XXX.XXX-55, para o Cargo de **"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS"**, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:89C54E45

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 100/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) MARCO ANTONIO BRODOWSKI, portador(a) do CPF de nº 855.XXX.XXX-20, para o Cargo de **"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS"**, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:BB9AD401

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 101/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) DENIS DANIEL DA SILVA, portador(a) do CPF de nº 042.XXX.XXX-09, para o Cargo de **"OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS"**, seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 05, classe A, do anexo I da Lei Municipal Nº 347/2013 de 19/07/2013, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:CC7B4409

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 102/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JESSICA DE CASTRO TOLEDO**, portador(a) do CPF de nº 095.XXX.XXX-96, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em

09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:618D4315

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 103/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JUAN DE ASSIS CALAZANS**, portador(a) do CPF de nº 423.XXX.XXX-89, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:3D36D5AD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 104/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

-
R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **JANAINA ACOSTA DO PRADO**, portador(a) do CPF de nº 035.XXX.XXX-97, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:D2C2F957

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 105/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

-
R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ALINE DO PRADO FREITAS**, portador(a) do CPF de nº 082.XXX.XXX-01, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:369649CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 106/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MOYSES BERTOLOTTE CHUEIRE**, portador(a) do CPF de nº 079.XXX.XXX-80, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:E604488E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 107/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **INDIANARA DE SOUZA PRADO**, portador(a) do CPF de nº 120.XXX.XXX-41, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:1F475935

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 108/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Nomear, o(a) Sr(a) **NEUSA MARIA RIBEIRO**, portador(a) do CPF de nº 016.XXX.XXX-29, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F9578DD4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 109/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **NEIVA DE OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF de nº 029.XXX.XXX-40, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:F5891F98

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 110/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **EUNICE SOARES**, portador(a) do CPF de nº 070.XXX.XXX-35, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:DFC2ABD9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 111/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **EDUARDO BARCELOS CRUZ DE SOUZA**, portador(a) do CPF de nº 102.XXX.XXX-02, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:9BE5144F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 112/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **PAMELA TAINA DA CRUZ SANTOS**, portador(a) do CPF de nº 095.XXX.XXX-33, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:C68302E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 113/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **CARLOS ALEXANDRE SIMAO DA COSTA**, portador(a) do CPF de nº 057.XXX.XXX-03, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:B2F1F504

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 114/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MYKHAEL FARIA DO VALE**, portador(a) do CPF de nº 155.XXX.XXX-60, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:45479A04

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 115/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA**, portador(a) do CPF de nº 115.XXX.XXX-88, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:68D6F6BE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 116/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **LEONILDA MARIA LEAL NASCIMENTO**, portador(a) do CPF de nº 504.XXX.XXX-87, para o Cargo de "MONITOR", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 02, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:0AB6F35F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 117/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **HELENA MARIA DO PRADO BARBOSA**, portador(a) do CPF de nº 810.XXX.XXX-63, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:C713B45E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 118/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **ELSA MARIA MASSUQUINI**, portador(a) do CPF de nº 022.XXX.XXX-45, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:1397691A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 119/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **MARIA APARECIDA DOMICIANO**, portador(a) do CPF de nº 008.XXX.XXX-29, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:8D621620

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 120/2026

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o(a) Sr(a) **SANDRA DE JESUS BARBOSA**, portador(a) do CPF de nº 043.XXX.XXX-50, para o Cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 002/2026, e existência de vaga a partir de 09 de março de 2026, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
09 de março de 2026.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira Gualiume
Código Identificador:8E2FF422

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 7013/2026

DECRETO Nº 7013/2026
Concurso Público nº. 001/2025
Data 09.03.2026

Nomeia servidor em estágio probatório, aprovado através do Concurso Público nº 001/2025 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2025, homologado através do Decreto nº 6861/2025, Lei Municipal 2626/2024 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor em estágio probatório, aprovado através do concurso público nº 001/2025, para compor o quadro de servidores efetivos do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificado:

Contador – 20 horas

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Antonio Adair Lischuischy Junior	1851-1/1	20-inicial

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 09 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33A3F2F6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2026

EDITAL Nº. 036/2026
09/03/2026

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital de abertura nº 001/2025 e o Decreto de homologação nº 7003/2026,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2025, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados (as):

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa- PCD

Classificação	Nome
1°	Marivete Lourdes Chiquin Barcellos

Professor de Apoio à Comunicação Alternativa - Afrodescendentes

Classificação	Nome
1°	Erika Ferreira Lopes

PROFESSOR - AFRODESCENDENTES

Classificação	Nome
2°	Elyze Beatris da Silva Rodrigues

Ficam convocados (as) candidatos (as) aprovados (as) acima descritos (as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido será considerado como desistência da vaga, implicando na convocação dos (as) próximos (as) candidatos (as), obedecida a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD58EBD3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 037/2026

EDITAL Nº. 037/2026
04.03.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2025 e o Decreto de Homologação nº 6861/2025,

TORNA PÚBLICO:

A convocação do candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2025, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionado:

CONTADOR – 20 HORAS

Classificação	Nome
1°	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR

Fica convocado o candidato aprovado acima descrito para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 04 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0DCD1003

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.203/2026

EDITAL Nº.203/2026
09.03.2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência por não comparecimento da candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2023 e convocada através do edital n°200/2026, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Classificação	Nome
12º	CAMILA LORENZO MARTINS

O não comparecimento no prazo acarretou na perda da vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C00202E4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.204/2026

EDITAL Nº.204/2026
09.03.2026

CONCURSO Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando os itens 15.1, 15.2 e 15.3 do Edital de abertura nº 001/2023,

TORNA PÚBLICO:

A eliminação do candidato abaixo identificado, do Concurso Público nº 001/2023, por não comprovar os requisitos exigidos, conforme estabelecido nos itens 15.1, 15.2 e 15.3 do edital nº 001/2023, em seu respectivo cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40h

Classificação	Nome
1°	LUIZ CARLOS GODIN

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 09 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:91F71E8D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Adm: Nº 13/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 565.178,59(quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos):**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(29755673000133) com os lotes: 26, 35, 38, 39, 51, 70, 114, 136, 186, 228 no valor total de R$ 43.018,70 (quarenta e três mil e dezoito reais e setenta centavos).**43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI**(43316394000102) com os lotes: 19, 97, 101, 123, 128, 165, 198, 209, 210, 221, 222 no valor total de R$ 6.444,10 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA**(07470049000157) com os lotes: 83, 86, 87, 88 no valor total de R$ 38.302,00 (trinta e oito mil e trezentos e dois reais).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(40892801000123) com os lotes: 56, 264 no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 238 no valor

total de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(49222415000107) com os lotes: 33, 46, 93, 107, 252, 271 no valor total de R$ 31.190,00 (trinta e um mil e cento e noventa reais).**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**(46494814000120) com os lotes: 111, 112, 132, 170, 171, 172 no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 15, 24, 25, 34, 42, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 81, 82, 94, 98, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 117, 121, 127, 133, 135, 140, 141, 143, 148, 154, 158, 163, 169, 173, 174, 180, 213, 216, 218, 220, 250, 258, 265, 270 no valor total de R$ 62.970,80 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos).**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**(02995568000115) com os lotes: 1, 8, 11, 12, 64, 79, 99, 113, 119, 120, 125, 126, 129, 134, 139, 145, 146, 147, 149, 152, 156, 157, 187, 189, 191, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 211, 212, 214, 215, 217, 219, 227, 231, 232, 245, 246, 251, 253, 260, 261, 263, 267 no valor total de R$ 40.133,60 (quarenta mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).**R V DE SOUZA ME**(11081390000198) com os lotes: 5, 7, 9, 28, 29, 31, 40, 41, 58, 65, 72, 75, 95, 96, 178, 179, 181, 182, 196, 197, 223, 225, 229, 233, 234, 235, 247, 248, 254, 257 no valor total de R$ 105.336,25 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**(41191505000168) com os lotes: 2, 3, 10, 27, 30, 36, 48, 63, 66, 67, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 91, 102, 137, 151 no valor total de R$ 94.110,00 (noventa e quatro mil e cento e dez reais).**PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(11089255000199) com os lotes: 92, 100, 115, 130, 131, 138, 164, 185, 205, 207, 208, 237, 240, 266 no valor total de R$ 11.379,64 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**J D SERVIÇOS QUEDAS LTDA**(52796200000104) com os lotes: 4, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 32, 37, 43, 44, 45, 62, 84, 85, 89, 90, 105, 116, 118, 122, 124, 142, 144, 150, 153, 155, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 183, 184, 188, 190, 193, 195, 224, 226, 230, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 249, 255, 256, 259, 262, 268, 269 no valor total de R$ 117.583,50 (cento e dezessete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 9 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:32C0AD82

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

Processo Adm: Nº 13/2026

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 565.178,59(quinhentos e sessenta e cinco mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos):**KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(29755673000133) com os lotes: 26, 35, 38, 39, 51, 70, 114, 136, 186, 228 no valor total de R$ 43.018,70 (quarenta e três mil e dezoito reais e setenta centavos).**43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI**(43316394000102) com os lotes: 19, 97, 101, 123, 128, 165, 198, 209, 210, 221, 222 no valor total de R$ 6.444,10 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).**POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA**(07470049000157) com os lotes: 83, 86, 87, 88 no valor total de R$ 38.302,00 (trinta e oito mil e trezentos e dois reais).**K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(40892801000123) com os lotes: 56, 264 no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(10607722000243) com os lotes: 238 no valor total de R$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais).**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**(49222415000107) com os lotes: 33, 46, 93, 107, 252, 271 no valor total de R$ 31.190,00 (trinta e um mil e cento e noventa reais).**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**(46494814000120) com os lotes: 111, 112, 132, 170, 171, 172 no valor total de R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais).**ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**(85477586000132) com os lotes: 15, 24, 25, 34, 42, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 68, 69, 71, 81, 82, 94, 98, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 117, 121, 127, 133, 135, 140, 141, 143, 148, 154, 158, 163, 169, 173, 174, 180, 213, 216, 218, 220, 250, 258, 265, 270 no valor total de R$ 62.970,80 (sessenta e dois mil e novecentos e setenta reais e oitenta centavos).**ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**(02995568000115) com os lotes: 1, 8, 11, 12, 64, 79, 99, 113, 119, 120, 125, 126, 129, 134, 139, 145, 146, 147, 149, 152, 156, 157, 187, 189, 191, 192, 194, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 211, 212, 214, 215, 217, 219, 227, 231, 232, 245, 246, 251, 253, 260, 261, 263, 267 no valor total de R$ 40.133,60 (quarenta mil e cento e trinta e três reais e sessenta centavos).**R V DE SOUZA ME**(11081390000198) com os lotes: 5, 7, 9, 28, 29, 31, 40, 41, 58, 65, 72, 75, 95, 96, 178, 179, 181, 182, 196, 197, 223, 225, 229, 233, 234, 235, 247, 248, 254, 257 no valor total de R$ 105.336,25 (cento e cinco mil e trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**(41191505000168) com os lotes: 2, 3, 10, 27, 30, 36, 48, 63, 66, 67, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 91, 102, 137, 151 no valor total de R$ 94.110,00 (noventa e quatro mil e cento e dez reais).**PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(11089255000199) com os lotes: 92, 100, 115, 130, 131, 138, 164, 185, 205, 207, 208, 237, 240, 266 no valor total de R$ 11.379,64 (onze mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).**J D SERVIÇOS QUEDAS LTDA**(52796200000104) com os lotes: 4, 6, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 32, 37, 43, 44, 45, 62, 84, 85, 89, 90, 105, 116, 118, 122, 124, 142, 144, 150, 153, 155, 159, 160, 161, 162, 166, 167, 168, 175, 176, 177, 183, 184, 188, 190, 193, 195, 224, 226, 230, 236, 239, 241, 242, 243, 244, 249, 255, 256, 259, 262, 268, 269 no valor total de R$ 117.583,50 (cento e dezessete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), segunda-feira, 9 de março de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:231B4F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 064 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 064 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado 01/2025 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de ***EDUCADOR(A) INFANTIL TEMPORÁRIO(A)*** o(a) senhorita ***VANESSA FERNANDA DOS SANTOS BONETE***, portador(a) da Registro

Geral nº. 083.xxx.XXX-19, aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 08 de março de 2027, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:25ED7E29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 065 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 065 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.002.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.00 102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 110.000,00
05.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 102 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 230.000,00

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:210A2ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066 DE 06 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 066 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1038, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.224,43 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde
3.3.90.30.00.00 687 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00 688 Material de Consumo..... R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 687 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00 689 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
07.001.08.122.0006.2027 Manut. Atividades da Secr. Mun. de Desenvolvimento Social e Família
3.3.90.14.00.00 944 Diárias-Civil..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 944 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 9.224,43

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior nas fontes:

687 – Emenda 202533320003/RicardoBarros Port.7802 - Custeio APSUS..... R$ 20.000,00
688 – Emenda 202537050002/LucianoDucci Port.7730 - Custeio APSUS..... R$ 30.000,00
689 – Emenda 60060003/2025 - FLAVIOARNS - Custeio PAP..... R$ 25.000,00
944 – EMENDA INDIVIDUAL 202320520009 ALVARO DIAS/EMENDA 9 CUSTEIO.... R$ 14.224,43

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 06 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:55ADCEF6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 067 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 067 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Coordenador Técnico junto à Secretaria Municipal de Cultura à servidora **ELISABETH AKYSHI DOS REIS**, matrícula nº 480.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:4B97B6A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 068 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 068 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 049, de 06 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 049, de 06 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto à Secretaria Municipal de Educação à servidora **EZULINA APARECIDA BURKNER**, matrícula nº 015.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:6110162C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 069 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 069 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 058, de 06 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 058, de 06 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria de Administração e Finanças ao servidor **RONALDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 840.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:34E0A5DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 070 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 061, de 06 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 061, de 06 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Coordenador Técnico junto ao Departamento de Licitação à servidora **MARCELA CRISTINA DOS SANTOS PIAZZA**, matrícula nº 341.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E0B8AFE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 071 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 071 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 062, de 06 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 062, de 06 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Coordenador Técnico junto ao Departamento de Contabilidade na Secretaria de Administração e Finanças ao servidor **JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 839.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D295AFEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 072 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 072 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 063, de 06 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 063, de 06 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Coordenador Técnico junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família à servidora **ELENIANI ANDREOLA**, matrícula nº 340.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:1B9A66A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 073 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 073 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 170, de 11 de fevereiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado Decreto nº 170, de 11 de fevereiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto à Secretaria Municipal de Saúde à servidora **PATRICIA GRACIELY MACHADO ANDRADE**, matrícula nº 859.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:E7719A41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 074 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 074 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 074, de 08 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº

1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 074, de 08 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto à Secretaria Municipal de Saúde à servidora **LENI DA APARECIDA LOURENÇO**, matrícula nº 478.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:7CDF40D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 075 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 075 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 075, de 08 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 075, de 08 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto à Secretaria Municipal de Educação à servidora **GISELE DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula nº 774.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DCDBE41D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 076 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 076 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 077, de 07 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 077, de 07 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico junto ao Departamento de Desenvolvimento Agropecuário na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ao servidor **RICARDO CAZURA FERNANDES VASCO**, matrícula nº 958.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:5CDE023A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 077 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 077 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 080, de 09 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao

Departamento de Transporte Escolar na Secretaria de Educação ao servidor **ADÃO DA SILVA FERNANDES**, matrícula nº 662.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:AA3297E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 078 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 078 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 087, de 13 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 087, de 13 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor Jurídico ao servidor **ÉDIPO DAMASCENO DE ALMEIDA**, matrícula nº 863.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:DA9D0FA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 079 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 079 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 093, de 22 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 093, de 22 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto à Chefia de Gabinete do Prefeito à servidora **RAQUEL SKORA SANTOS**, matrícula nº 144.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9BD511D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 080 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 080 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 096, de 23 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 096, de 23 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Assessor Técnico junto ao Posto de Atendimento do Detran ao servidor **JOÃO DOS SANTOS DE BRITO**, matrícula nº 116.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:CF4F0CA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 081 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 081 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 111, de 28 de janeiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 111, de 28 de janeiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Coordenador Técnico ao Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná ao servidor **EVERSON FARIAS BATISTA**, matrícula nº 118.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A8C9B7A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 082 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 082 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 175, de 18 de fevereiro de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 175, de 18 de fevereiro de 2025, que concedeu Função Gratificada de Coordenador Técnico junto ao Departamento de Planejamento e Gestão na Secretaria Municipal de Governo ao servidor **NILSON ANTÔNIO DOS REIS**, matrícula nº 30.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:373229DA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 083 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 083 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 222, de 24 de março de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 222, de 24 de março de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor Jurídico ao servidor **BRUNO JACKSON DE MELO ANGELO**, matrícula nº 955.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:D39BB03A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 084 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 225, de 24 de março de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 225, de 24 de março de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico no setor de

Recursos Humanos ao servidor **DORACI NOEL LUCIO**, matrícula nº 47.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:FDEF7B52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 085 DE 09 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 085 DE 09 DE MARÇO DE 2026

Revoga o Decreto nº 263, de 11 de abril de 2025, em razão da revogação integral da Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05 de março de 2026, Edição 3482, revogou integralmente a Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024; **CONSIDERANDO** que o Decreto nº 067, de 08 de janeiro de 2025, foi expedido com fundamento exclusivo na Lei Municipal nº 1.000, de 18 de dezembro de 2024, ora revogada; torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 263, de 11 de abril de 2025, que concedeu Função Gratificada de Supervisor Técnico junto ao Departamento de Desenvolvimento Agropecuário na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura ao servidor **ALAN IZAC LEMOS DE LIMA**, matrícula nº 1.
Art. 2º. Os efeitos da revogação retroagem à data de entrada em vigor da Lei Municipal nº 1.046, de 04 de março de 2026, nos termos do art. 22 da referida Lei.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:9A22B9AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2026

Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentício do Programa Alimentação Escolar**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
Fica **EXCLUIDO o lote 21** do Pregão Eletrônico n.º 23/2026.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:8E8A384A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA CONTRATO Nº 51/2025- PREGAO Nº 80-2025

ERRATA

CONTRATO Nº 51/2025- PREGAO Nº 80-2025

Corrige informação.

Quanto a informações referente a data.
ONDE LÊ-SE:
Tunas do Paraná ,15 de dezembro de 2025.

LEIA-SE
Tunas do Paraná ,02 de fevereiro de 2026.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:A7ABBB36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2025.

Retificação do Extrato para Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2025.
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato Nº 29-2025.
O Município de Tunas do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o Adendo de Retificação da Publicação do Extrato para Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3470 na data de 16/02/2026.
Fica retificada a Cláusula Primeira, onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA — Alteração contratual, em modificação do projeto para melhor adequação técnica, conforme previsto no art. 125, da Lei Fed. nº 14.133/21, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Obras, parecer técnico, e planilha de serviços anexos, estabelecendo, supressão no valor de **R$ 4.033,78 (Quatro mil trinta e três reais e setenta e oito centavos), configurando o valor global do contrato original para R$ 74.966,22 (Setenta e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos).**

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA — Alteração contratual, em modificação do projeto para melhor adequação técnica, conforme previsto no art. 125, da Lei Fed. nº 14.133/21, conforme Memorando da Secretaria Municipal de Obras, parecer técnico, e planilha de serviços anexos, estabelecendo, supressão no valor de **R$ 3.584,40 (Três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), configurando o valor global do contrato original para R$ 75.415,60 (Setenta e cinco mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos)**.

As demais disposições da ratificação permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 09 de março de 2026.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:C5E784F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 114-2026.

PSS 04-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 114/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO	**Marceli Priscielle Horst Machado Ribeiro**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Servente de Limpeza, na Secretaria Municipal Educação.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.902,43 (um mil novecentos e dois reais e quarenta e três centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 09 de marçode 2026, com prazo de encerramento em 08de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:495E1A49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 115-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 115/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Zelia Aparecida da Silva**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 05 de março de 2026, com prazo de encerramento em 04 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5EE127EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 115-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 115/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Zelia Aparecida da Silva**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 05 de março de 2026, com prazo de encerramento em 04 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:15EC4380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 116-2026.

PSS 03-2025 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 116/2026

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	**Simone Batista da Fama**
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar Educacional, na Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORARIA:	20 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 05 de março de 2026, com prazo de encerramento em 04 de março de 2027, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Turvo-PR, 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:1223BFFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 07/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 07/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 19/2026 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Beneficiada: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DE BURITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.763.236/0001-57, com sede na Comunidade de Buriti no Município de Turvo-PR, neste ato representado pelo seu atual presidente Senhor Everton da Luz, portador do RG sob nº 8.877.371-3 SESP/PR e do CPF nº 050.234.479-28 residente e domiciliado na Comunidade de Buriti, Município de Turvo – Objeto: Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de Óleo Diesel, conforme o Plano de Trabalho a ser realizado no ano de 2026 - Vigência: Acordo de Cooperação vigorará de 06/03/2026 até 05/03/2027 – Valor global: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais) – Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:36C265C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

ontrato Administrativo nº 25/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: PAZ E BEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.714/0001-10, com sede localizada na Rua Lupionopolis, Nº 436, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.925-260, neste ato representada por Alvaro Silvino Sampietro, portador da cédula de identidade Nº 6.917.633-0 SSP-PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 025.229.139-56 - Objeto: Contratação direta para realização do show com a dupla Álvaro e Daniel no evento em comemoração ao 44º aniversário do município de Turvo-PR – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados a partir do dia 09/03/2026 até 08/07/2026 - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 53.000,00

(cinquenta e três mil reais). - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:95E0DC46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

Contrato Administrativo nº 15/2026 – Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2026 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – Contratada: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.470.103/0001-76, com sede localizada na Estrada Municipal João Hermes, nº 915, Lajeado Ipe, Santa Rosa/RS, CEP 98.785-810, neste ato representada por Nerci Linck, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 503.479.500-00 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REFRIGERADORES – Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - Valor global: Valor total do Contrato Administrativo: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:5B0F65C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

Primeiro Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 08/2026 – Pregão Eletronico Nº 05/2026– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR) – Contratada: MORRO ALTO, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.177.079/0001-19, com sede localizada na AV DR. ANTONIO MORAES DE BARROS, Nº 60, no Município de Atalaia - PR, CEP 87.630-000, neste ato representada por RENAN GIMENEZ TRASSI, portador da cédula de identidade Nº 10.678.802-2 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 095.563.879-86 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO CALCITICO – Valor do Aditivo: Fica aditivado o valor do aditivo de R$ 33.687,50 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) - Foro: Guarapuava (PR) – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1690D498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 CONTRATO DE RATEIO COM O CISPAR

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TURVO - PR

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA IMPLANTAR E OPERACIONALIZAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE TURVO – PR, ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO, NOTADAMENTE AS SEGUINTES:
I – realização de licitações, dentro das áreas de atuação do Consórcio, em nome do município consorciado, seja administração direta ou indireta, das quais decorram contratos a serem celebrados diretamente pelo Município consorciado ou por órgãos da administração indireta deste;
II – realização de licitações compartilhadas, em quaisquer áreas, das quais decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta;
III – aquisição e administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
IV – contratação pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, inclusive por outros entes da federação, dispensada a licitação, para a prestação de serviços, os quais serão remunerados de forma apartada em relação a este contrato de rateio;
V - formulação de pleitos de recursos financeiros e de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais para a sustentabilidade das ações propostas;
VI - contratação conjunta de profissionais nas áreas de interesse do Consórcio, notadamente setores de engenharia civil e sanitária, química e jurídica;
VII - capacitação técnica do pessoal encarregado da prestação dos serviços de saneamento nos municípios consorciados;
VIII - prestação de serviços de apoio, inclusive a realização de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto, e assistência técnica, com as seguintes especificidades:
a) solução das demandas de saneamento básico;
b) capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;
c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos, e a participação, inclusive, como associado da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE e outras entidades estaduais, regionais e internacionais;
IX – representação dos municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, bem como em outras que lhe forem delegadas pela Assembleia Geral.
X – publicação de revistas, materiais técnicos e informativos, impressos eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades do consórcio ou de ente consorciados.

VALOR DO ADITIVO: R$ 102.876,89 (cento e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos.

TURVO - PR, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:4196A6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2026

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada DESERTA a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 19/2026", uma vez que não acudiu interessados no Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos destinados à farmácia municipal de Turvo/PR. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de março de 2026.

MARCOS ANTONIO SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:91527ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151-2026

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (sem vencimentos) para a servidora efetiva**Selena de Lara Carriel dos Santos**, Agente Comunitária de Saúde, com carga horaria de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula funcional nº 1007441, no período de 09 de março de 2026 a 08 de março de 2027, conforme previsto no Artigo 131 da Lei Municipal nº 03/2023 Estatuto do Servidor, solicitação realizada através do protocolo nº 1.162/2026 e autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – A concessão que trata o artigo 1º, a servidora poderá desistir da licença a qualquer tempo e reassumir o exercício de suas atividades, a critério da autoridade competente, conforme previsto no § 3º da Lei Municipal n. 03/2023. A licença poderá ser cassada, a juízo da autoridade máxima, quando o interesse do serviço exigir, conforme previsto no Art.133 da Lei Municipal n. 03/2023.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir de 09 de março de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:6F6E6EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 20/2026, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa PAZ E BEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ nº 22.995.714/0001-10) para realização do show com a dupla Álvaro e Daniel no evento em comemoração ao 44º aniversário do município de Turvo-PR pelo valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), considerando:

• A regularidade do procedimento executado;

• A justificativa para escolha da contratada;

• Os documentos relativos à habilitação da contratada em face das exigências previstas pelo art. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 09 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:1B36737A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2026

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pelo Decreto nº 17/2026), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, Processo Administrativo n° 1.289/2026 -1Doc, autorizado pelo Prefeito Municipal em 06/03/2026, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: PAZ E BEM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (CNPJ nº 22.995.714/0001-10)
Objeto: Realização do show com a dupla Álvaro e Daniel no evento em comemoração ao 44º aniversário do município de Turvo-PR.
Valor total: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).
Fundamento legal: Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Justificativa: A escolha da atração fundamenta-se em sua relevante trajetória no cenário da música católica e sertaneja no Brasil, caracterizada pela união de mensagens de fé e esperança com o estilo musical mais popular do país. Formada em 2006, a dupla Álvaro e Daniel conquistou destaque nacional, inicialmente no cenário sertanejo e posteriormente na música católica, com repertório que mescla canções de louvor e mensagens cristãs com arranjos de música sertaneja, proporcionando um espetáculo voltado à família e à comunidade. Ao longo de sua carreira os artistas ganharam visibilidade nacional com músicas consagradas como “Estrela”, que chegou a integrar trilha de novela da Rede Globo, e canções que falam de fé, esperança e devoção, como “Aleluia”, que viralizou nas redes sociais com mais de 200 milhões de visualizações, além de outras composições e projetos que unem música e espiritualidade. A dupla acumula mais de 50 canções gravadas, sendo frequentemente reconhecida em premiações voltadas à música católica, incluindo três troféus de Melhor Grupo Vocal e premiações na mídia nacional, além de atuar em shows e turnês por várias regiões do Brasil e exterior, levando canto, fé e evangelização por meio de sua arte. Atualmente, a dupla conta com aproximadamente 200 mil seguidores no Instagram e mais de 170 mil ouvintes mensais no Spotify, evidenciando seu alcance e prestígio em âmbito nacional. A contratação da referida atração tem por objetivo ampliar o envolvimento da população e visitantes no evento, promovendo lazer, cultura, integração e celebração religiosa, bem como contribuir para a dinâmica da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços.
O estilo musical da dupla contempla tanto o público religioso quanto os apreciadores de música sertaneja, favorecendo maior abrangência e satisfação dos diversos públicos que prestigiam as festividades municipais. Ressalta-se que a empresa PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA detém a exclusividade de representação da dupla Álvaro e Daniel, conforme comprovação documental a ser anexada ao processo, o que inviabiliza a competição por meio de certame licitatório. Assim, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Registra-se que a empresa encontra-se regular junto aos órgãos competentes, atendendo aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Para fins de comprovação da compatibilidade do valor, constarão no processo notas fiscais e contratos firmados com outras instituições públicas e privadas demonstrando a coerência da proposta apresentada. Diante do exposto, solicita-se autorização para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA para a apresentação da dupla Álvaro e Daniel, por se tratar de medida que atende ao interesse público, valoriza a cultura local e contribui de forma relevante para o êxito das comemorações do aniversário do Município.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-016 – Telefone: (42) 3642-1145, Whatsapp (42) 99128-4232 ou por email: licitacao@turvo.pr.gov.br.

Turvo (PR), 09 de março de 2026.

PRISCILA MARTINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F7E9173A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-016, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 17/2026, torna pública a SUSPENSÃO da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 15/2026", cujo objeto é a Registro de preço para eventual contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios de cozinha em geral. A suspensão do presente certame faz-se necessária em razão da existência de pedidos de esclarecimentos protocolados, os quais foram análisados e serão feitas as possíveis alterações em itens do edital. Considerando que não será possível concluir as devidas alterações antes da data de abertura da licitação. Após a análise e resposta aos pedidos de esclarecimento, bem como a realização das eventuais alterações necessárias, a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do edital serão devidamente divulgadas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Telefone: (42) 99128-4232 Whats – E-mail: <licitacao@turvo.pr.gov.br> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 09 de março de 2026

PRISCILA MARTINELLI
Pregoeira
(Decreto n° 17/2026)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:DB4697F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 045/2026

Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras especificadas no Art. 1º, deste Decreto, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDOa Comunicação Interna nº 132/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos em 03de marçode 2026;

DECRETA:

Art. 1°Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de instituição da Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantada a Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Interceptor, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Umuarama, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **001-SES-0282-0000-LEG-MD-INTERCEPTOR-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão - Interceptor**
Imóvel: **Lote n° 24-Z/25-B, da subdivisão do lote n° 24-Z e 25, este da subdivisão dos lotes n°s 24 e 25,**
Gleba: **Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro**
Proprietário: **Olindo Pereira da Silva, ou a quem de direito pertencer**Município: **Umuarama- PR**
Comarca: **Umuarama** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro:**Matrícula nº 29.186 – 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR**
Código do Imóvel (Incra): n°
Área de Atingimento**: 933,54 m²**Extensão: **155,59 m**Largura: **6,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N:7369332.399 m**e **E:261483.749 m**, situada na divisa do Lote n° 24-Z/25-B com o Lote n° 24-Z/25-A, e com distância de 154,67 metros de uma Estrada para Umuarama, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote n° 24-Z/25-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de ***115º54'19"***e distância de ***17,85 m***até o **PV4**, de coordenadas **N:7369324.602 m**e **E:261499.803 m**, com azimute de ***193º12'39"***e distância de ***96,35 m***até o **PV3**, de coordenadas **N:7369230.804 m**e **E:261477.785 m**, com azimute de ***238º05'10"***e distância de ***41,39 m***até a **EST.B**, de coordenadas **N:7369208.926 m**e **E:261442.654 m**, situada na divisa do Lote n° 24-Z/25-B, com o Lote n° 24-Y.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 155,59 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura**com **área total de atingimento de 933,54 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o **SIRGAS-2000.**Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **004-SES-0282-0000-LEG-MD-INTERCEPTOR-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão - Interceptor**
Imóvel:**Lote n° 25/A-1, da subdivisão do lote n° 25**
Gleba: **Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro**
Proprietário: **Valdeli Reis, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Umuarama- PR**
Comarca: **Umuarama** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro:**Matrícula nº 15.765 – 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR**
Código do Imóvel (Incra): n°
Área de Atingimento**: 1273,68 m²**Extensão: **212,28 m**Largura: **6,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N:7369688.640 m**e **E:261215.916 m**, situada na divisa do Lote n° 25/A-1 com o Lote n° 25-B, e com distância de 44,88 metros de uma Estrada para Umuarama, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote n° 25/A-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de ***200º55'54"***e distância de ***24,37 m***até o **PV12**, de coordenadas **N:7369665.875 m**e **E:261207.209 m**, com azimute de ***160º05'21"***e distância de ***67,76 m***até o **PV11**, de coordenadas **N:7369602.164 m**e **E:261230.285 m**, com azimute de ***126º41'10"***e distância de ***54,72 m***até o **PV10**, de coordenadas **N:7369569.471 m**e **E:261274.169 m**, com azimute de ***136º39'47"***e distância de ***62,75 m***até o **PV9**, de coordenadas **N:7369523.827 m**e **E:261317.236 m**, com azimute de ***153º50'51"***e distância de ***2,68 m***até a **EST.B**, de coordenadas **N:7369521.423 m**e **E:261318.417 m**, situada na divisa do Lote n° 25/A-1, com o Lote n° 25-A.
Todos esses trechosperfazem uma **extensão de 212,28 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura**com **área total de atingimento de 1.273,68 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **005-SES-0282-0000-LEG-MD-INTERCEPTOR-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão - Interceptor**
Imóvel:**Lote n° 25-B, da subdivisão do lote n° 25**
Gleba: **Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro**
Proprietário: **Marcio Francisco da Silva e outros, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Umuarama- PR**
Comarca: **Umuarama** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro:**Matrícula nº 15.454 – 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR**
Código do Imóvel (Incra): n°
Área de Atingimento**: 404,76 m²**Extensão: **67,46 m**Largura: **6,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N:7369744.518 m**e **E:261250.543 m**, situada na divisa do Lote n° 25-C com o Lote n° 25-B, e com distância de 35,87 metros de uma Estrada para Umuarama, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote n° 25-B, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de ***227º16'46"***e distância de ***27,89 m***até o **PV13**, de coordenadas **N:7369725.595 m**e **E:261230.051 m**, com azimute de ***200º55'54"***e distância de ***39,57 m***até a **EST.B**, de coordenadas **N:7369688.640 m**e **E:261215.916 m**, situada na divisa do Lote n° 25-B, com o Lote n° 25/A-1.
Todos esses trechosperfazem uma **extensão de 67,46 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura** com **área total de atingimento de 404,76 m².**Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **006-SES-0282-0000-LEG-MD-INTERCEPTOR-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão - Interceptor**
Imóvel:**Lote n° 25/C, da subdivisão do lote n° 25**
Gleba: **Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro**
Proprietário: **Valdeli Reis, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Umuarama- PR**
Comarca: **Umuarama** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro:**Matrícula nº 53.037 – 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR**
Código do Imóvel (Incra): n°
Área de Atingimento**: 1391,52 m²**Extensão: **231,92 m**Largura: **6,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N:7369744.518 m**e **E:261250.543 m**, situada na divisa do Lote n° 25-B com o Lote n° 25/C, e com distância de 35,87 metros de uma Estrada para Umuarama, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote n° 25-C, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de ***47º 16'46"***e distância de ***27,89 m***até o **PV14**, de coordenadas **N:7369763.441 m**e **E:261271.035 m**, com azimute de ***121º37'02"***e distância de ***56,14 m***até o **PV15**, de coordenadas **N:7369734.012 m**e **E:261318.839 m**, com azimute de ***101º26'29"***e distância de ***69,26 m***até o **PV16**, de coordenadas **N:7369720.274 m**e **E:261386.719 m**, com azimute de ***114º28'23"***e distância de ***77,59 m***até o **PV17**, de coordenadas **N:7369688.133 m**e **E:261457.334 m**, com azimute de ***92º09'08"***e distância de ***1,04 m***até a **EST.B**, de coordenadas **N:7369688.093 m**e **E:261458.374 m**, situada na divisa do Lote n° 25-C, com o Lote n° 25/C-1.
Todos esses trechosperfazem uma **extensão de 231,92 m,**a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura**com **área total de atingimento de 1.391,52 m².**Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

MEMORIAL DESCRITIVO

Codificação: **007-SES-0282-0000-LEG-MD-INTERCEPTOR-R0**
Objeto: **Faixa de Servidão - Interceptor**
Imóvel:**Lote n° 25/C-1, da subdivisão do lote n° 25**
Gleba: **Gleba nº 12 Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro**
Proprietário: **V. A. Fenato - ME, ou a quem de direito pertencer**
Município: **Umuarama- PR**
Comarca: **Umuarama** U.F: **Paraná**
Certidão de Registro:**Matrícula nº 1.291 – 1º Serviço de Registro de Imóveis, da Comarca de Umuarama-PR**
Código do Imóvel (Incra): n°
Área de Atingimento**: 1.515,66 m²**Extensão: **252,61 m**Largura: **6,00 m**

DESCRIÇÃO
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a **EST. A**, de coordenadas **N:7369688.093 m**e **E:261458.374 m**, situada na divisa do Lote n° 25/C-1 com o Lote n° 25/C, e com distância de 295,67 metros de uma Estrada para Umuarama, deste segue confrontando em ambos os lados com área do Lote n° 25/C-1, com os seguintes azimutes e distâncias, com azimute de ***92º09'08"***e distância de ***61,46 m***até o **PV18**, de coordenadas **N:7369685.785 m**e **E:261519.790 m**, com azimute de ***147º04'53"***e distância de ***77,33 m***até o **PV19**, de coordenadas **N:7369620.870 m**e **E:261561.815 m**, com azimute de ***125º54'08"***e distância de ***92,20 m***até o **PV20**, de coordenadas **N:7369566.801 m**e **E:261636.503 m**, com azimute de ***55º52'30"***e distância de ***21,62 m***até a **EST.B**, de coordenadas **N:7369578.932 m**e **E:261654.403 m**, situada na divisa do Lote n° 25/C-1, com o Lote n° 25-D.
Todos esses trechosperfazem uma **extensão de 252,61 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de 6,00 m de largura**com **área total de atingimento de 1.515,66 m².**Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4ºO proprietário, da área atingida pelo ônus da Servidão Administrativa, limitará o uso e gozo, da mesma, ao que for compatível com a existência de Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro da referida área, quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5ºA Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6ºO ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º, deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:D2ACE37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 330/2026

Transferir o servidor IVO GALDINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºTransferir o servidor **IVO GALDINO DA SILVA**,portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.509.831-SSP-PR, inscritono CPF n.º 044.841.808-80, nomeadoem 25 de março de 2013,para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotadona Secretaria Municipal da Educação,para prestar serviço na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para a mesma, a contar de 01de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:B18E1E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE BENS

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UMUARAMA E A APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, de ora em diante denominado simplesmente CEDENTE, e a **APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA**, organização da sociedade civil, inscritano CNPJ sob o nº 78.87.044/0001-60, neste ato representado por suapresidenteSra. Marlene Atnonia de Oliveira Viar,inscrita no CPF n.° 668.866.949-87doravante denominado simplesmente CESSIONÁRIO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Cessão de Uso dos veículos abaixo discriminados, na forma e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso, pelo Município de Umuarama, APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UMUARAMA, de:01 (um) veículo Cronos Drive 1.3 AT, marca FIAT, chassi 84P359AFVTU481725, placa UBJ6B47, frota n.° 947.

Parágrafo único.O CESSIONÁRIO não poderá dar aos bens objeto da presente cessão destinação diversa da estabelecida no caput desta cláusula, sob pena de retomada imediata do bem pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

O CESSIONÁRIO compromete-se a destinar os bens objeto deste instrumento para apoio às atividades pedagógicas, administrativa, operacionais, eventos escolares, logística de materiais e insumos, bem como para o deslocamento da equipe gestora em reuniões com órgãos públicos, capacitações, vistorias técnicas, prestações de contas, acompanhamento de serviços, manutenções e demais demandas institucionais necessárias ao pleno funcionamento da Associação.

Parágrafo único.O bemobjeto do presente Termo pode ser deslocados para outros municípios, desde que necessário a atividade da Associação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO, em observância ao contido nas cláusulas anteriores deste termo, responsabiliza-se por:

a) Utilizar os bens a ele cedidos pelo CEDENTE unicamente para execução das ações e atividades da Associação descrita na cláusula segunda;
b) Manter em perfeito funcionamento o veículo, e assumir os custos operacionais decorrentes daqueles bens, bem como custos com impostos, taxas, multas e indenizações a eles relacionadas;
c)Efetuar a manutenção preventiva e corretiva do veículo e equipamentos durante a garantia e após o término desta, assumindo os custos decorrente;
d) Responabilizar pela guarda, uso e conservação do veículo objeto desta cessão, respondendo por quaisquer danos, acidentes, avarias, furtos ou roubos ocorridos durante o período de utilização, obrigando-se a comunicar imediatamente o Município e a ressarcir eventuais prejuízos, inclusive quando não houver cobertura securitária, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETOMADA DOS BENS PELO CEDENTE

Em caso de constatação, pelo CEDENTE ou pelos órgãos de controle externo, da não utilização dos bens objeto deste termo para os fins definidos neste instrumento, será a cessão resolvida, total ou parcialmente, mediante a retomada do bemcedido.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos encargos atribuídos ao CESSIONÁRIO, no tocante aos bens objeto desta cessão, fica a cargo do CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

O CESSIONÁRIO deverá apresentar toda a documentação exigida pelo CEDENTE, para acompanhamento dos serviços e pagamento de taxas e impostos, e adotar as providências necessárias para adequação contratual, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial, sob pena de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

O CESSIONÁRIO obriga-se a devolver os bens cedidos ao CEDENTE, em caso de qualquer infração ao presente Termo, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, bem como quando os bens não mais se fizerem necessários às suas atividades, em perfeito estado de conservação, admitido apenas o desgaste natural decorrente do uso.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

A presente cessão terá prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, mediante manifestação de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama – Estado do Paraná, para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR, 05 de marçode 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

APMI -Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Umuarama
MARLENE ATNONIA DE OLIVEIRA VIAR

Publicado por:
Denise Fernanda Basso da Silva
Código Identificador:2EDFED92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2026

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PARANÁ, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR CHAMAMENTO PÚBLICO, VISANDO CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

OBJETO: Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em celebrar Acordo de Cooperação que tenha por objeto a cessão de uso de veículos automotores (bens móveis) pertencentes à frota municipal, visando à execução de atividades de finalidade pública e de interesse social, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROCEDIMENTO: As Organizações da Sociedade Civil (OSCs) selecionadas neste Chamamento Público formalizarão a parceria por meio da celebração de Acordo de Cooperação, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, não havendo transferência de recursos financeiros entre as partes.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: O prazo para a entrega dos envelopes iniciar-se-á a partir da data de publicação do aviso de Edital de Credenciamento, a partir do dia 10/03/2026.

LOCAL E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizado sito à Rua Cruz Machado, nº 205, térreo, Centro, CEP 84.600-900, União da Vitória/PR, em horário de expediente, das 12h às 18h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Disponível no site da PMUVA - www.uniaodavitoria.pr.gov.br (Portal da Transparência - Edital de Chamamento/Credenciamento).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238 e (42) 3521-1200.

E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – *Link*: "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".

União da Vitória/PR, 09 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Marcelo Otto
Código Identificador:E3F23029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 100/2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE UNIÃO DA VITORIA – CIAHAB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a LEI nº 5267, 06 de março de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Companhia Municipal de Habitação – CIAHAB para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE - 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o presente Decreto, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE - 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3º Fica incluso na Lei Nº 5247/25 Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei nº 5222/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5255/25 Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	***ALOISIO FRANCISCO SALVATTI***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7CCE6DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 104/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **SILVIA REGINA DE ANDRADE**, CPF nº 803.967.559-68, RG nº 5930405-4 SESP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA GERAL**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A8785783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 - PMUVA
(Dispensa Eletrônica n.º 02/2026 – Processo Administrativo n.º 17/2026)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, Centro – CEP 84.600-900 – União da Vitória – Paraná, inscrito no CGC/MF nº 75.967.760/0001-71, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ARY CARNEIRO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.441.754/PR e do CPF/MF nº 168.827.259-34, e

CONTRATADA: SOLVE MOBILIDADE E COMERCIO LTDA, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.366.481/0001-94, sediado(a) na* Rua Custódio Furtado de Souza, n.º 175, Loja, Teixeiras, Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado pelo representante legal* MATHEUS DE OLIVEIRA BRUM, *conforme atos constitutivos da empresa*.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens e turismo para organização e execução de duas viagens do Programa Viaja Mais 60 – Fase 2, destinadas aos idosos atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de União da Vitória –PR.

VALOR TOTAL: R$ 44.077,17 (Quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e dezessete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de março de 2026.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória/PR, 09 de março de 2026.

Publicado por:
Sheila Conceição Rodrigues da Silva
Código Identificador:A1F236D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5266, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL NO 3.964/2021.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 1/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Artigo 1o. O Artigo 3o da Lei Municipal no 3.964/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3o. Fica estabelecido o prazo de até 31 de janeiro de 2028, para o início da construção da sede do FÓRUM DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, sob pena de regresso do imóvel ao patrimônio do Município de União da Vitória/PR."

Art. 2o Fica revogada a Lei Municipal no 5.169/2024.

Artigo 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, fica as disposições em contrário revogadas.

União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A6623948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5267, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA COMPANHIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE UNIÃO DA VITORIA – CIAHAB, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 4/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da Companhia Municipal de Habitação – CIAHAB para o exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO - 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE - 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**100.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, provém de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 18 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE - 01 – COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
PROJ/ATIV - 2.038 – Manutenção da Companhia Municipal de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**100.000,00**

Art. 3º Fica incluso na Lei Nº 5247/25 Plano Plurianual (PPA 2026/2029), na Lei nº 5222/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias e na

Lei nº 5255/25 Lei Orçamentária Anual, as alterações provenientes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3E846E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5268, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 5/2026**, e eu **ARY CARNEIRO JUNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º No **ANEXO 3 e ANEXO 5,** da Lei Municipal nº 3058/2003, Estrutura de Cargos Comissionados da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, fica alterada a nomenclatura do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E COMPRAS**, passando para **DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, COMPRAS E DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, com as seguintes ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS do cargo, conforme abaixo:**

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, COMPRAS E DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
ATRIBUIÇÕES:
Planeja, organiza, dirige e controla as atividades financeiras disponíveis quanto à dotação orçamentária, fixando políticas para a gestão dos recursos disponíveis e para a estruturação, racionalização e adequação dos serviços de apoio e nos processos, tendo em vista os objetivos da Secretaria.
Planeja, dirige e controla as compras de materiais, máquinas e equipamentos, de acordo com as políticas e necessidades da Secretaria.
Orienta e participa no desenvolvimento de novos fornecedores e definição de forma a obter melhores preços, condições de pagamento e prazo de entrega.
Coordena, em nível estratégico e administrativo, as ações relacionadas ao ciclo da assistência farmacêutica, garantindo o acesso e a disponibilidade de medicamentos e insumos, alinhado às diretrizes e protocolos de saúde.
Supervisiona a logística de armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos, assegurando a conformidade com as boas práticas e regulamentações sanitárias.
Gerencia os recursos financeiros destinados à aquisição de medicamentos, controlando o orçamento e otimizando o uso de verbas.
Atua na gestão de contratos com fornecedores de produtos farmacêuticos, assegurando a conformidade legal e a eficiência operacional.

REQUISITOS:
Preferencialmente, graduação em Administração ou Farmácia, e experiência em gestão de saúde pública ou assistência farmacêutica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:EB97A0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2026

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 887/2025, que designou a Senhora **ALINE MARIA BONETE**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, CPF nº 060.017.039-06 e RG nº 96606982, para responder sem ônus, pela DIRETORIA GERAL, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 09 de março de 2026.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:4294DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20260307_177508.PDF

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKY9084	116100T003527017	27/02/2026	76252
AWK8J77	279370T000015361	05/03/2026	54600
AWL5426	116100T003235379	27/02/2026	54600
BAF7I26	116100T003385610	27/02/2026	54522
KRT2J11	116100T003235378	27/02/2026	76251
RUE8I97	116100T003235380	27/02/2026	54600
SEF1G28	279370T000015360	04/03/2026	55250

Publicado por:
Robin Schmidt
Código Identificador:2A7DBA94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA 002, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Portaria 002, de 03 de Fevereiro de 2026.

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação do procedimento administrativo para solicitação, emissão e controle da Guia do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI no âmbito do Município de Vitorino, Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Vitorino – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, especialmente pela Lei Orgânica municipal, pelo Código Tributário Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a competência tributária municipal prevista no art. 156, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos Art. 35 a 42 do Código Tributário Nacional, que disciplinam o fato gerador, base de cálculo e lançamento do ITBI;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados à emissão da Guia do ITBI, com vistas à segurança jurídica, ao controle fiscal e à prevenção de fraudes;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade e segurança jurídica que regem a Administração Pública;
RESOLVE:
CAPITULO I
DO PROCEDIMENTO GERAL DE SOLICITAÇÃO E EMISSÃO DA GUIA DO ITBI
Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Vitorino/PR, o procedimento administrativo para **solicitação, análise, emissão, controle e restituição da Guia do ITBI**, em consonância com o Código Tributário Municipal.
Art. 2º A solicitação da Guia de ITBI deverá ser formalizada mediante requerimento administrativo próprio, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, o qual deverá conter obrigatoriamente:
Identificação completa do(s) adquirentes(s) e do(s) transmitente(s) na condição de sujeitos da relação jurídica;
Dados completos do imóvel objeto da transmissão;
Assinatura do(s) interessado(s), adquirente(s) e/ou alienante(s);
Ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Fazenda;
Art. 3º Quando a solicitação for realizada por **terceiro**, será obrigatória a apresentação de **Procuração**, com poderes específicos para requerer a emissão da Guia do ITBI, acompanhada de documento oficial de identificação do outorgante e do outorgado.
Parágrafo único. A ausência de procuração válida implicará o **indeferimento imediato do pedido**, sem prejuízo de nova solicitação devidamente regularizada.

Art. 4º O requerimento de solicitação da Guia de ITBI, após conferência e deferimento, **deverá ser arquivado** junto à Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de controle, fiscalização e eventual auditoria.
Art. 5º A Guia de ITBI **não será fornecida** a terceiros **não participantes do negócio jurídico**, salvo quando devidamente representados por procuração válida, nos termos desta Portaria.
CAPITULO II
DAS FORMAS DE TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DOCUMENTAÇÃO HÁBIL
Art. 6º A Guia do ITBI emitida deverá ser **obrigatoriamente vinculada à escritura pública** que formaliza a transmissão do bem imóvel, constando, sempre que possível, a **numeração da escritura e do livro cartorial** correspondente.
Art. 7º Na hipótese de **transmissão da propriedade por escritura pública**, a Guia do ITBI somente será emitida mediante apresentação de **cópia da escritura pública lavrada em cartório competente**, devendo a Guia ser **vinculada à respectiva numeração da escritura e livro cartorial.**
§ 1º Não serão aceitos, para fins de emissão da Guia de ITBI:
Contratos particulares de compra e venda;
Promessas de compra e venda;
Minutas, rascunhos ou prévias de escritura;
Requerimentos;
Qualquer instrumento que não constitua título hábil para a transmissão da propriedade imobiliária;

§ 2º A inobservância do disposto neste artigo ensejará o **indeferimento do pedido**, sem prejuízo de posterior reapresentação com documentação válida.
Art. 8º Na hipótese de **integralização de capital social com bens imóveis**, quando a legislação dispensar a escritura pública, a emissão da Guia do ITBI ficará condicionada à apresentação de:
Contrato social ou alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas competente;
Documentação que comprove a efetiva transferência do imóvel para a pessoa jurídica;
Matrícula atualizada do imóvel.
Parágrafo único. O contrato social registrado constituirá, para fins tributários, **título hábil à caracterização do fato gerador**, nos termos da legislação aplicável.
CAPITULO III
DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO FISCAL IMOBILIÁRIO
Art. 9º A **alteração do cadastro fiscal imobiliário municipal**, inclusive quanto à titularidade do imóvel para fins de IPTU e demais tributos correlatos, **somente será efetivada** mediante a apresentação de **cópia da matrícula do imóvel devidamente averbada**, contendo o registro da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis competente.
CAPITULO IV
DO REEMBOLSO DO ITBI
Art. 10º Será admitido o **pedido de restituição do ITBI**, nos termos do Código Tributário Municipal, quando comprovada a **não consumação do negócio jurídico** que deu origem ao recolhimento do tributo.
Art. 11º O pedido de restituição deverá ser formalizado mediante requerimento administrativo específico, instruído com:
Comprovante de pagamento da Guia do ITBI;
Documentação que comprove a não concretização da transmissão de propriedade;
Declaração formal do Cartório informando a não concretização da transmissão de propriedade;
Matrícula atualizada;
Demais documentos exigidos pela autoridade tributária;
Art. 12º A restituição somente será deferida após análise e manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, observados os prazos, condições e limites estabelecidos no Código Tributário Municipal.
CAPITULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 13º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda promover a fiscalização do cumprimento desta Portaria, bem como adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Vitorino, Estado do Paraná, em 03 de Fevereiro de 2026.

NIVALDO JOÃO VITALI
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Izadora Carniel
Código Identificador:26180192

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SUSPENÇÃO CHAMAMENTO 01/2026

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a suspenção temporária do certame **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 01/2026, objetivando-se a Credenciamento das empresas interessadas nos benefícios previstos na Lei Municipal 2031/2023 implementado pela Lei Municipal 2031/2023 , Institui o Programa Vitorino Mais Empregos, que seria realizado às 09:00 horas do dia 10/03/2026, para prazo de analise e parecer da procuradoria municipal, nas impugnações apresentadas.
Vitorino, 09/03/2026

FERNANDO SINHORINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CF02473B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
TERMO ADITIVO ATA 03/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2025

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua

Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05xxxxxx98 RG. Nº. 9xxxxx0/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA , com sede no Município de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.949.630/0001-68, representada por CLAUDIMAR LUBIAN, inscrito no CPF/MF sob nº. 839XXXXXX53, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com os protocolos 4904/2024 e parecer jurídico.

Cláusula Primeira: Do Valor: Fica acrescido o valor Global de R$ 285.943,30.
Cláusula Segunda: Da Vigência: passa sua vigência para 18/03/2027.

Cláusula Terceira: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 09/03/2026

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

CLAUDIMAR LUBIAN
Contratada
Perfuribel Pocos Artesianos LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:6C767970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 6.124, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Decreto 6.124, de 10 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 89, II, "f");

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Debora Ilizana Santos, portadora do CPF/MF n.° 050.538.xxx-xx, aprovada no Concurso Público 01/2024, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professora – 40 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 10 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:7FC8A722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 097/2026

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 097/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO
1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

ANALISTA ADMINISTRATIVO

IN	Candidato	Classificação
147	Daniela Sauthier	15º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM I

IN	Candidato	Classificação
180	Edson Concelier	22º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **10/03/2026** até **16/03/2026** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 10 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:B39E2866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 92, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Portaria 92, de 09 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Lindones Miranda Machado – Motorista, conforme requerimentos de diária n.º 62/2026, protocolo n. º 1635/2026, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 07 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY – 7J44;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:FC35980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 93, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Portaria 93, de 09 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 1 (uma) diária para o servidor Fabiano de Moura – Motorista, conforme requerimento de diárias n. º 63/2026, protocolo n. º 1636/2026, para o transporte de paciente do SUS, de

Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 09 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa TBY -7J44.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 09 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Andressa Lopes Guedin
Código Identificador:B99228F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 94, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Portaria 94, de 09 de março de 2026

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias as servidores Cristiane Rafaela Stasiak – Gerente de Assistência Social, Família e Idoso e Fernanda Tomassoni – Secretária de Desenvolvimento Social, conforme requerimentos de diárias nº. 25 e 26/2026, protocolo 1579/2026, para participação na Capacitação FNAS pelo Brasil – Etapa Paraná, em Curitiba/PR, nos dias 09 e 10 de março de 2026, utilizando o veículo oficial placa UAY -2E71.
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 09 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E32CCE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2026

RESOLUÇÃO Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a ciência, apreciação e aprovação, pelo Conselho Municipal de Assistência Social, da Indicação de Emenda Parlamentar Individual – OGU 2026, destinada à APAE do município de Vitorino/PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vitorino, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal n° 521/95 de 16/12/1995, com alteração na Lei Municipal nº 1309/2013, Decreto Municipal n° 1554/2005, e Decreto Municipal nº 4471/2020.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia **05 de março de 2026**, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
CONSIDERANDO o Ofício nº **0056/2026 – GAB/DL**, de 23 de fevereiro de 2026, encaminhado pela Deputada Federal **Leandre Dal Ponte**, informando a destinação de **Emenda Parlamentar Individual – OGU 2026**;

CONSIDERANDO que a referida emenda destina o valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para **custeio MAC – Média e Alta Complexidade**, visando o atendimento realizado pela **APAE de Vitorino/PR**;

RESOLVE:

Art. 1º Tomar ciência da indicação de **Emenda Parlamentar nº 37020003**, destinada pelo Ministério da Saúde, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para custeio de ações de Média e Alta Complexidade (MAC) em favor da **APAE do município de Vitorino/PR**.
Art. 2º Manifestar-se favoravelmente à destinação do recurso, reconhecendo a importância do apoio financeiro para o fortalecimento do atendimento às pessoas com deficiência atendidas pela entidade.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitorino/PR, 05 de Março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cristiane Rafaela Stasiak
Código Identificador:2F9106F9

ESTADO DO PARANÁ
CISMEL - NCP | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA, SOLUÇÕES E MELHORIAS DO NCP

GABINETE DO PRESIDENTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

Processo Administrativo Nº 07/2026.

Licitação: Modalidade Pregão Nº 001/2026.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição eventual de módulos de processamento acelerado de resíduos orgânicos (Compostagem Acelerada). Os equipamentos devem ser destinados à redução do volume de resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais e industriais, e precisam estar em estrita conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 (Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos), conforme descrito no presente Edital e Termo de Referência, inerentes às necessidades dos Entes Consorciados municipais do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública, Soluções e Melhorias do Norte Central Paranaense – CISMEL NCP**.** Cumpridas as formalidades legais e considerada a adjudicação do procedimento licitatório, bem como a devida homologação pelo Presidente, segue a empresa e seus respectivos registros de preços:

TOPEMA COZINHAS PROFISSIONAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.726.403/0001-44. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026**

Lote	Item	Quant	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1.1	78	**Modulo de processamento acelerado com capacidade de 30 kg composto de Reator de processamento acelerado em conformidade com as normas NR-12 de segurança do trabalho.** (Capacidade: 80 Litros aproximadamente / 30 kg por ciclo) Equipamento para redução do volume dos resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais/industriais. Transforma todo o resíduo orgânico como sobra de alimentos, folhas, legumes, cascas de frutas, sementes, massas, carnes diversas, ossos, papéis, guardanapos, copo de papel, canudo de papel entre outros em biomassa podendo ser usada como composto, base para ração animal ou combustível renovável. Reduz o volume do resíduo orgânico acima de 70% da carga inicial, transformando os resíduos orgânicos em elementos nutrientes para o solo. Decompõe os resíduos orgânicos sem necessidade de adição de água, aditivo químico, enzimas ou incorporação de micro-organismos. Equipamento com corpo interno e revestimentos externos totalmente em aço inox. Acabamento escovado nas partes visíveis. O processo de corte das chapas é através de máquina de corte a laser, com dobras executadas em dobradeira dotada de comando numérico computadorizado e soldas executadas através de processo TIG. Porta de abastecimento e de saída com vedação, sistema de segurança que desliga as pás aeradoras caso a porta seja aberta durante o processo para evitar que se tenha acesso às partes com movimento internamente. Motor com freio para parada instantânea quando aberta a porta. Aquecimento da câmara interna por óleo térmico, aquecimento este dotado de sistema de recirculação de ar quente afim de minimizar o consumo de energia elétrica durante o processo de processamento. Sistema de Catalizador de ar garantindo que o processo e produto final estejam livre de odores. Deverá possuir sistema de drenagem com caixa reguladora de vazão e filtro. A máquina gera durante o ciclo de 30% a 60% do volume processado em água, podendo ser reaproveitada como “água de reuso”, ideal para lavagem de piso, jardinagem e uso em sanitários. Sistema de filtragem de ar em tela metálica de fácil remoção para limpeza e manutenção. Painel de controle lateral em 24 V totalmente automático e pré-configurado, possuindo indicadores digitais das temperaturas do processo, do óleo de aquecimento e do ar desodorizado, além do tempo decorrido do processo. Deverá possuir também chave liga-desliga com sinal luminoso, botão de início de processo, botão de início do descarregamento, botão de parada de emergência e lâmpada indicadora de final de processo. Capacidade: Aproximadamente 80 litros ou 30 kg de resíduos orgânicos por ciclo. Tempo por ciclo (média): 6 a 12 horas. Eletricidade AC 200/220/Mono Steck 3 pinos = 2 fases +1 Terra. Frequência 50Hz/60Hz. Potência 2.5 kw, 30 amp - Consumo 1.9 kwh - DIMENSÃO: 865x1040x1243mm. Peso: 180Kg Aprox. **Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação** A empresa vencedora devera apresentar juntamente com os documentos de habilitação os seguinte documentação. Certificado de qualidade do aço para comprovação do aço inox; Caso a empresa não seja fabricante devera apresentar - Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório, juntamente com documento que comprove que a pessoa pode assinar pela empresa. Declaração de revendedor autorizado dos itens licitados, salvo no caso de fabricação própria; Declaração de corte a laser dos itens de aço inox/e ou terceiros; Comprovação de NR-12 do equipamento ofertado, dos equipamentos com capacidade de 30 kg, 100 kg, 300 kg; Apresentação de Laudo Técnico da família de produtos com capacidade de 30kg, 100kg e 300 kg conforme condições a seguir: Todos os dados relativos ao desempenho do equipamento — incluindo redução mínima entra 70% até 90% do volume inicial de resíduos orgânicos, produção de composto orgânico utilizável como aditivo de solo e geração de água de reúso entre 30 % a 60% do volume inserido — deverão ser comprovados	Unid.	**R$ 239.699,50**	**R$ 18.696.561,00**

			por meio de laudo técnico emitido por laboratório que cumpra integralmente os seguintes critérios: **a)** Acreditação válida pela CGCRE/Inmetro. **b)** Reconhecimento formal como Organismo de Certificação de Produtos (OCP), com credenciamento nacional vigente; **c)** Experiência comprovada como Instituição Técnica Avaliadora (ITA) em programas como o SINAT/PBQP-H, garantindo método imparcial, rastreabilidade e consistência técnica nacional. Marca: Topema – Modelo Eco 30-NRLO			
Valor Total do Lote 1						**R$ 18.696.561,00**

Lote	Item	Quant	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
2	**2.1**	78	**Modulo de processamento acelerado com capacidade de 100 kg composto de Reator de processamento acelerado em conformidade com as normas NR-12 de segurança do trabalho.** (Capacidade: 170 Litros aproximadamente / 100 kg por ciclo). Equipamento para redução do volume dos resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais/industriais. Transforma todo o resíduo orgânico como sobra de alimentos, folhas, legumes, cascas de frutas, sementes, massas, carnes diversas, ossos, papéis, guardanapos, copo de papel, canudo de papel entre outros em biomassa podendo ser usada como composto, base para ração animal ou combustível renovável. Reduz o volume do resíduo orgânico acima de 70% da carga inicial, transformando os resíduos orgânicos em elementos nutrientes para o solo. Decompõe os resíduos orgânicos sem necessidade de adição de água, aditivo químico, enzimas ou incorporação de micro-organismos. Equipamento com corpo interno e revestimentos externos totalmente em aço inox. Acabamento escovado nas partes visíveis. O processo de corte das chapas é através de máquina de corte a laser, com dobras executadas em dobradeira dotada de comando numérico computadorizado e soldas executadas através de processo TIG. Porta de abastecimento e de saída com vedação, sistema de segurança que desliga as pás aeradoras caso a porta seja aberta durante o processo para evitar que se tenha acesso às partes com movimento internamente. Motor com freio para parada instantânea quando aberta a porta. Aquecimento da câmara interna por óleo térmico, aquecimento este dotado de sistema de recirculação de ar quente afim de minimizar o consumo de energia elétrica durante o processo de processamento. Sistema de Catalizador de ar garantindo que o processo e produto final estejam livre de odores. Deverá possuir sistema de drenagem com caixa reguladora de vazão e filtro. A máquina gera durante o ciclo de 30% a 60% do volume processado em água, podendo ser reaproveitada como “água de reuso”, ideal para lavagem de piso, jardinagem e uso em sanitários. Sistema de filtragem de ar em tela metálica de fácil remoção para limpeza e manutenção. Painel de controle frontal em 24 V totalmente automático e pré-configurado, possuindo indicadores digitais das temperaturas do processo, do óleo de aquecimento e do ar desodorizado, além do tempo decorrido do processo. Deverá possuir também chave liga-desliga com sinal luminoso, botão de início de processo, botão de início do descarregamento, botão de parada de emergência e lâmpada indicadora de final de processo. Capacidade: Aproximadamente 170 litros ou 100 kg de resíduos orgânicos por ciclo. Tempo por ciclo (média): 6 a 18 horas. Eletricidade AC 220 Trifásica: Steck 4 pinos = 3 fases + 1 terra ou 380 Trifásica: Steck 5 pinos= 3 fases + 1 terra+ 1 neutro. Frequência 50Hz/60Hz. Potência 8.2 kw, 30 amp - Consumo 3.0 kwh - DIMENSÃO: 1085x1125x1280mm. Peso: 320Kg Aprox. Garantia de 1(UM) ano contra defeitos ou vícios de fabricação A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação os seguinte documentação Certificado de qualidade do aço para comprovação do aço inox; Caso a empresa não seja fabricante deverá presentar - Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório, juntamente com documento que comprove que a pessoa pode assinar pela empresa. Declaração de revendedor autorizado dos itens licitados, salvo no caso de fabricação própria; Declaração de corte a laser dos itens de aço inox/e ou terceiros; Comprovação de NR-12 do equipamento ofertado, dos equipamentos com capacidade de 30 kg, 100	Unid.	**R$ 285.910,00**	**R$ 22.300.980,00**

			kg, 300 kg; Apresentação de Laudo Técnico da família de produtos com capacidade de 30kg, 100kg e 300 kg conforme condições a seguir: Todos os dados relativos ao desempenho do equipamento — incluindo redução mínima entra 70% até 90% do volume inicial de resíduos orgânicos, produção de composto orgânico utilizável como aditivo de solo e geração de água de reuso entre 30 % a 60% do volume inserido — deverão ser comprovados por meio de laudo técnico emitido por laboratório que cumpra integralmente os seguintes critérios: Acreditação válida pela CGCRE/Inmetro **a)** Reconhecimento formal como Organismo de Certificação de Produtos (OCP), com credenciamento nacional vigente; **b)** Experiência comprovada como Instituição Técnica Avaliadora (ITA) em programas como o SINAT/PBQP-H, garantindo método imparcial, rastreabilidade e consistência técnica nacional. Marca: Topema – Modelo Eco 100-NRLO			
Valor Total do Lote 2						**R$ 22.300.980,00**

Lote	Item	Quant	Descrição	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
3	**3.1**	78	**Modulo de processamento acelerado com capacidade de 300kg composto de Reator de processamento acelerado em conformidade com às normas NR-12 de segurança do trabalho.** (Capacidade: 510 Litros aproximadamente / 300 kg por ciclo) Equipamento para redução do volume dos resíduos orgânicos provenientes de cozinhas profissionais/industriais. Transforma todo o resíduo orgânico como sobra de alimentos, folhas, legumes, cascas de frutas, sementes, massas, carnes diversas, ossos, papéis, guardanapos, copo de papel, canudo de papel entre outros em biomassa podendo ser usada como composto, base para ração animal ou combustível renovável. Reduz o volume do resíduo orgânico acima de 70% da carga inicial, transformando os resíduos em elementos nutrientes para o solo. Construído através do processo de corte das chapas máquina de corte a laser, com dobras executadas em dobradeira dotada de comando numérico computadorizado e soldas executadas através de processo TIG. Porta de abastecimento e de saída com vedação, sistema de segurança que desliga o aerador caso a porta seja aberta durante o processo para evitar que se tenha acesso às partes com movimento internamente. Motor com freio para parada instantânea quando aberta a porta. Aquecimento da câmara interna através de resistência, aquecimento este dotado de sistema de exaustão de ar. Sistema de Catalizador de ar garantindo que o processo e produto final estejam livre de odores. Deverá possuir sistema de drenagem com caixa reguladora de vazão e filtro. A máquina gera durante o ciclo de 30% a 60% do volume processado em água, podendo ser reaproveitada como “água de reuso”, ideal para lavagem de piso, jardinagem e uso em sanitários. Sistema de filtragem de ar em tela metálica de fácil remoção para limpeza e manutenção. Painel de controle lateral em 24 V totalmente automático e pré-configurado, possuindo indicadores digitais das temperaturas do processo, do óleo de aquecimento e do ar desodorizado, além do tempo decorrido do processo. Deverá possuir também chave liga-desliga com sinal luminoso, botão de início de processo, botão de início do descarregamento, botão de parada de emergência e lâmpada indicadora de final de processo. Tempo Ciclo (Media) 18 a 22 horas – Potência 15 kw, – Peso aprox. 650Kg – Tensão (V) 220/380 – Trifásico. Garantia de 1(UM) ano contra defeitos ou vícios de fabricação A empresa vencedora devera apresentar juntamente com os documentos de habilitação os seguinte documentação.	Unid.	**R$ 320.000,00**	**R$ 24.960.000,00**

			Certificado de qualidade do aço para comprovação do aço inox; Caso a empresa não seja fabricante deverá presentar - Declaração de Solidariedade do Fabricante em favor da empresa licitante, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, considerando a importância da garantia de cumprimento integral das obrigações decorrentes de eventual adjudicação no processo licitatório, juntamente com documento que comprove que a pessoa pode assinar pela empresa. Declaração de revendedor autorizado dos itens licitados, salvo no caso de fabricação própria; Declaração de corte a laser dos itens de aço inox/e ou terceiros; Comprovação de NR-12 do equipamento ofertado, dos equipamentos com capacidade de 30 kg, 100 kg, 300 kg; Apresentação de Laudo Técnico da família de produtos com capacidade de 30kg, 100kg e 300 kg conforme condições a seguir: Todos os dados relativos ao desempenho do equipamento — incluindo redução mínima entre 70% até 90% do volume inicial de resíduos orgânicos, produção de composto orgânico utilizável como aditivo de solo e geração de água de reúso entre 30 % a 60% do volume inserido — deverão ser comprovados por meio de laudo técnico emitido por laboratório que cumpra integralmente os seguintes critérios: Acreditação válida pela CGCRE/Inmetro **a)** Reconhecimento formal como Organismo de Certificação de Produtos (OCP), com credenciamento nacional vigente; **b)** Experiência comprovada como Instituição Técnica Avaliadora (ITA) em programas como o SINAT/PBQP-H, garantindo método imparcial, rastreabilidade e consistência técnica nacional. Marca: Topema – Modelo Eco 300-NRLO			
Valor Total do Lote 3						**R$ 24.960.000,00**

Valor total: R$ 65.957.541,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um Reais).

Obs.: As quantidades e os valores registrados tratam-se de uma mera estimativa de uso para o prazo não superior a 12 (doze) meses, podendo ou NÃO ser utilizado/contratado pela Administração.

O prazo de vigência tem início em 09 de março de 2026 e se encerra em 09 de março de 2027.

Ficando a adjudicatária convocada para a retirada da Ata de Registro de Preços, consoante o contido no Item 4.1 do instrumento convocatório, sob as penalidades da lei.

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Londrina, 09 de março de 2026.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO

Presidente do CISMEL/NPC

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:745C9BA4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026 - ID 2825

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 14.341,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
4	Fórmula infantil semi-elementar sem lactose fórmula infantil para lactentes semi elementar à base de proteína do leite extensamente hidrolisada hipoalergênico, com tcm e maltodextrina, enriquecido com vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do codexalimentariusfao/oms isenta de lactose e sacarose. Apresentação em lata a partir de 400g. Marca de referência: Pregomin Pepti ou de qualidade igual ou superior	LTA	DANONE PREGOMIN PEPTI	139,30	6.965,00
7	Formula infantil, hidrolisada com lactose. Semi-elementar, hipoalergênica, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, podendo conter também aminoácidos livres, com lactose, pode conter probióticos, indicadas para criança de 0 a 12 meses. Embalagem: 800g. Marca de referencia: Aptamil Pepti ou de qualidade igual ou superior.	LTA	DANONE APTAMIL PEPTI	147,52	7.376,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:115AA139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026 - ID 2826

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares e fórmulas nutricionais enterais e orais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Lote	Descrição	Unid.	Marca	Vlr. Unt. (R$)	Valor Total(R$)
6	Fórmula infantil isenta de lactose. Indicada para crianças com intolerância a lactose. Para lactentes e crianças de primeira infância. Na apresentação padrão na forma de pó, 100% proteína láctea,100% maltodextrina, óleos vegetais, LcPufas, enriquecida com vitaminas e minerais, ferro e outros oligoelementos. Deve conter também nucleotídeos, DHA E ARA. Isento de glúten e lactose. Apresentação em lata a partir de 400g. Marca de referência: Aptamil SL.	LTA	NESTLÉ NAN SL 400G	54,00	5.400,00
8	Fórmula infantil para lactentes com regurgitação, de maior viscosidade, com amido de milho ou arroz pré-gelatinizado ou goma de jataí como agentes espessantes, e acrescida de óleo vegetal, enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OM. Com no mínimo 80% do prazo de validade. Embalagem: 800g. Marca de referência: Aptamil AR ou de qualidade igual ou superior.	LTA	NESTLÉ NAN AR 800G	75,00	3.750,00
13	Fórmula infantil de partida, para lactentes nos primeiros 6 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação em lata de no mínimo 800g. Marca de referência: Aptamil Premium 1.	LTA	NESTLÉ NAN COMFOR 1 800G	65,00	3.250,00
14	Fórmula infantil de segmento para lactentes de 6 a 12 meses de vida, com proteínas modificadas em sua relação proteínas do soro do leite/caseína. Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos. Densidade calórica aproximada de 67 Kcal/100ml. Apresentação padrão na forma de pó. Distribuição calórica: carboidratos de 42 a 46% (100% lactose), proteínas de 7 a 9% (soro do leite/caseína relação de no mínimo 60-70/30-40) e lipídeos de 45 a 50% (óleos vegetais e gordura láctea). Enriquecida com Lc PUFAs, probióticos, nucleotídeos, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Apresentação em lata de no mínimo 800g. Marca de referência: Aptamil Premium 2.	LTA	NESTLÉ NAN COMFOR 2 800G	68,00	3.400,00
15	Fórmula infantil de segmento de 1 a 3 anos, em pó, com vitaminas e minerais, maltodextrina, óleos vegetais, Lc Pufas e Nucleotídeos, proteína hidrolisada do soro do leite. Isento de glúten, sacarose. Apresentação em lata de no mínimo 800g. Marca de referência: Aptanutri premium 3.	LTA	NESTLÉ NANLAC COMFOR 800G	64,00	3.200,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 5494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1494 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.001.10.303.0007.2.015.3.3.90.32.00.00. - 1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PRAZO DE FORNECIMENTO: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 09/03/2026 - Término em 09/03/2027.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 09 de março de 2026.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:10B50875

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 034/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, A. L. COSTA DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA. CNPJ nº 13.232.989/0001-00, estabelecida na Travessa Sérgio Zippin, 155, Centro, CEP: 85660-000, Representada Por o(a) Sr(A). Allan Luis Costa, inscrito no CPF nº 030.291.559-19, e RG nº 71661008 SSP - PR, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Kit de material Esportivos, para o Departamento Municipal de Esportes Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Pr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 1.513,44 (um mil quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

Lote 03	Nome do produto/serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
01	Kit de beach tennis compondo uma rede 1 faixa fio 1,00mm, quatro bolinhas beach tennis, 02 raquetes de madeira oca profissional e fita de marcação básica. Mais informações sobre cada item: Rede Beach Tennis 1 faixa: Trata-se de uma rede de Beach Tennis tamanho oficial Material produzido em laboratório para prolongar o tempo de uso, possui tratamento UV evitando degradação, resistente a intempéries da natureza como sol, chuva, vento e outros fatores. com uma faixa confeccionada em 100% polietileno, é uma rede de qualidade profissional ideal para Beach Tennis.	05	UN	1	889,00	889,00
04	Bola Futsal Max 200 oficial, peso 350/380grs, circunferência de 55 a 58 cm 14 gomos, laminada em PU, construção ultra fusion, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis, bola contendo o selo da CBFS. Bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), conforme regulamento.	07	UN	1	137,70	137,70
05	Bola Futsal Max 100 oficial, peso 300/330grs, circunferência de 52 a 55 cm 14 gomos, PU, construção ultra fusions, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra em dupla colagem, miolo cápsula sis, bola contendo o selo da CBFS. Bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), conforme regulamento.	06	UN	1	137,70	137,70
06	Bola Futebol de Campo oficial com as seguintes especificações: Peso 410/450grs, 14 gomos circunferência de 68-70cm, laminado em PU, construção em TERMOTEC, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AESUPAR), conforme regulamento.	05	UN	1	179,79	179,79
07	Bola Oficial Vôlei de Praia oficial, contendo as seguintes especificações: Peso 260/280grs, circunferência diâmetro de 66 a 68cm, câmera 6D, laminado em microfibra, construção em Termotec, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis. Bola usada pela Associação Esportiva dos Municípios do Sudoeste do Parará (AESUPAR), conforme regulamento.	06	UN	1	169,25	169,25

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de março 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	*A. L. COSTA DISTRIBUIDORA DE CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

Nome:

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:5A4F2186

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 035/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, E D RIBEIRO LTDA CNPJ nº 50.728.178/0001-21, estabelecida na Rua Timoteo Bernardes Prestes, 662, centro– CEP: 85.485-000, Representada Por o(a) Sr(A). Everton Douglas Ribeiro, inscrito no CPF nº 060.115.219.08, e RG nº 89961360 SSP, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Kit de material Esportivos, para o Departamento Municipal de Esportes Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Pr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 1.370,00 (um mil trezentos e setenta reais).

Lote 01	Nome do produto/serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
01	Medalha fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 100 mm de diâmetro e centro liso com 60 mm de diâmetro. No lado direito da medalha um ramo em alto relevo e na parte superior vazada. Espessura máxima de 3,3 mm. Metalizada na cor dourada.	138	UN	34	12,00	408,00

	Suporte para fita personalizada com 2,5 cm de largura. A medalha vem acompanhada de fita de cetim sublimada contendo os logos do Município e logo da Secretária de esportes com 2,5 cm de largura e 80cm de comprimento..					
04	Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 36 cm. largura superior – 15,50 cm. largura inferior – 11 cm. altura da base- 8,30 cm. peso aproximado –kg cores- prata. cores alternativas: dourado ou bronze. composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, taça com alças, tampa e estatueta intercambiável. outros componentes: ferragens para fixação. para as competições modalidades do: futebol de campo, futebol de sete (society) futsal, voleibol, bocha, para o ano de 2025.	5	UN	1	50,00	50,00
05	Troféu placa de MDF com base em polimero medidas: altura – 24 cm. largura superior – 13,30 cm. largura inferior – 8,50 cm. altura da base- 6,20 cm. peso aproximado – kg cores- dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base octogonal outros componentes: placa de mdf, inserto de acrílico na cor dourado, fixador de placa em zamac, ferragens para fixação. Troféu placa de MDF com altura de 24 cm, base fabricada em polímero na cor preta com 8,50 cm de largura. Sobre essa base um fixador de placa fabricado em zamac, metalizado a alto vácuo na cor dourada. Fixado neste uma placa de MDF com aplique de acrílico na cor dourada. Arte impressa na placa em MDF referente ao esporte ou evento.	154	UN	38	24,00	912,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de março 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	***E D RIBEIRO LTDA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome: Nome:

CPF/MF nº CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:3C2A2CF9

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 033/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, LAGUNA ESPORTES LTDA. CNPJ nº 52.307.066/0001-22**,** estabelecida na Avenida Marcos José de Leão, 550, centro Feliz RS – CEP: 95770-000, Representada Por o(a) Sr(A). Denise Maciel Clementino, inscrito no CPF nº 625.391.697-34, e RG nº 1737246 SSP-SC, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Kit de material Esportivos, para o Departamento Municipal de Esportes Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Pr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 1.014,57 (um mil quatorze reais e cinquenta e sete centavos).

Lote	Nome do produto/serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
01	A antena para vôlei oficial em fibra de vidro 01 par de Antena para vôlei oficial, com 1,80m de altura x 1,0cm de largura. Pintada de 10 em 10 cm com vermelho e branco intercalados. Material leve e resistente. Composição: 100% fibra de vidro.	4	UN	1	141,05	141,05
02	Bomba de Ar Pista e Campo possui sistema Double Action que facilita inflar nos dois sentidos (ao empurrar e puxar), tamanho de 25 cm e pesa 150 gramas. Ideal para inflar bolas de futebol, vôlei, basquete, handebol. Acompanha 01 bomba, 01 prolongador e 02 agulhas rosqueáveis de metal.	4	UN	1	31,79	31,79
04	Minicone chapéu avulso de pvc com 6cm de altura modelo premium. Feito de plástico resistente com 20 cm de diâmetro e 6 cm de altura. Também chamado de prato demarcatório ou chapéu chinês.	40	UN	10	2,99	29,90
06	Tenda Praia Sanfonada Gazebo 3x3 Articulado Pé Aluminio Cor Azul Altura: 2.5 m Largura: 3 m Comprimento: 3 m Material do tecido: poliéster. Armação fabricado em alumínio. É à prova d'água. Possui proteção UV. É ajustável. Pesa 14kg.	4	UN	1	811,83	811,83

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de março 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	*LAGUNA ESPORTES LTDA*
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome: Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:DCBA7BC1

SECRETARIA DE FINANCAS
ADITIVO

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná CNPJ 95.589.230/0001-44

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2025

CONTRATO Nº 036/2026

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo Jean Carlos Cardoso, Prefeito brasileiro, portador do RG: 78895187 CPF: 034.526.049-00. e do outro lado a CONTRATADA, LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ nº 46.615.867/0001-52 estabelecida na Avenida Fagion, 871, Quadra 34, Lote 12, Centro CEP: 87185-000, Representada Por o(a) Sr(A). Leonardo Pitarelli Padovani, inscrito no CPF nº 119.128.239-26, e RG nº 143998541 SESP -PR, processo licitatório Pregão Eletrônico nº 018/2025.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Kit de material Esportivos, para o Departamento Municipal de Esportes Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu Pr., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA QUANTIDADE

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais).

Lote 04	Nome do produto/serviço	Quant. Inicial	Unid. De Medida	Quant. aditivo 25%	Valor Atual	Valor do Aditivo
02	Par de rede Futebol Sete (society) fio 4 standart dimensões 4,20m na largura, 2,30 m altura, 0,50 m de recuo superior, 1,80 de recuo inferior, produzido com fio nylon(polietileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 15 x 15cm, rede reforço três linhas laterais maior durabilidade, período de 2025.	4	UN	1	220,00	220,00
03	Par de redes, para Futsal, com as seguintes especificações: Fio 6mm, medidas 2,10m altura, 3,10m de comprimento, 1,20m de profundidade, inferior, 0,40, fio de seda (polipropileno 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12 x 12cm, a rede deverá ter reforço de duas ou três linhas em suas laterais, para maior durabilidade, peso aproximado 2,600kg, para período de 2025.	6	UN	1	245,00	245,00
04	Redes de Voleibol profissional, com as seguintes especificações: 04 faixas de algodão, fio 2mm trançada de seda(polipropileno), de alta densidade100% virgem, com tratamento UV, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 m de comprimento, malha 10 x 10 cm, período 2025.	6	UN	1	189,00	189,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos. E assim por estarem justos e contratados, assinam o Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de março 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU – PR.	***LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA***
Contratante	Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF/MF nº

2 - _____

Nome:

CPF/MF nº

Publicado por:
Kelli Moresqui
Código Identificador:27FCB9D2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 2215/2026

DECRETO Nº 2215/2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2026 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2026 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1532/2025-LOA, de 26 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2026, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 107.612,45 (Cento e sete mil, seiscentos de doze reais e quarenta e cinco centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional						
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**	
1	Suplementar	219	06.005.0008.0243.0035.5000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449051000000000000 - Obras e instalações	08793	87.612,45	
2	Suplementar	25	03.001.0004.0122.0009.2001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.3339091000000000000 - Sentenças judiciais	00000	20.000,00	
			Total		**107.612,45**	

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4242299010100000000 DELIBERAÇÃO 025/2024 - FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA - CRECHES CONTA 92034-7 FONTE 8793 PRIORIDADE 49	08793	87.612,45
Superávit		00000 Recursos Ordinários (Livres)	00000	20.000,00
		Total	**107.612,45**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
0	0,00	20.000,00	0,00
8793	0,00	0,00	87.612,45
Total	**0,00**	**20.000,00**	**87.612,45**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO 2026 e do PPA 2026-2029.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

Em 09 de março de 2026.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daise Balotin
Código Identificador:F590DC9C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 04/2026

DIVULGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMA JOVEM APRENDIZ CONFORME EDITAL Nº 04/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o Programa Municipal Jovem Aprendiz torna pública a lista preliminar de classificação dos candidatos, conforme resultado da prova objetiva aplicada.

A prova foi composta por 30 (trinta) questões, distribuídas da seguinte forma:

• 10 questões de Língua Portuguesa, valendo 3,5 pontos cada;

• 10 questões de Matemática, valendo 3,5 pontos cada;

• 10 questões de Conhecimentos Gerais, valendo 3,0 pontos cada.

A pontuação final foi obtida pela soma dos pontos das questões respondidas corretamente, sendo considerado classificado o candidato que obteve pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

Em caso de empate na pontuação final, foram usados os critérios previstos no edital.

Conforme previsto em edital sobre a classificação, está organizada em duas listas distintas:

• Lista de candidatos da Rede de Proteção, destinada ao preenchimento de 10 vagas;

• Lista de Ampla Concorrência, destinada ao preenchimento de 10 vagas.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas destinadas à Rede de Proteção, as vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos classificados na lista de Ampla Concorrência, respeitando a ordem de classificação.

Lista Rede de Proteção

Nome	Nota	Classificação
Katiane Seibel	83	1º
Igor Gabriel Reimanoski Pereira	80	2º
Hanna Melissa Belem Pereira	75,5	3º
Elias Junior Paz Fernandes	73	4º
Pedro Mikael Souza dos Santos	72,5	5º
Emanuela Cristini Padilha dos Santos	69,5	6º
Braiam Kaminski	63	7º
Thailan Apolo Wolffo dos Santos	58	Reprovado
Weslley Kauã da Silva Alves	56,5	Reprovado
Ysabely Kostinsti da Silva	56,5	Reprovado
Gabriela Kostinski	55	Reprovado
Kauã Francisco da Costa	52	Reprovado
Luan Gabriel Rodrigues Machado	49,5	Reprovado
Beatriz Rodrigues Soares	46,5	Reprovado
Helena Gabrieli Nodari	45,5	Reprovado
Kayque Eduardo dos Santos Avila	45	Reprovado
Junio Cezar Lemes	36	Reprovado
Sophia Emanuella Simão	35,5	Reprovado
Alan Gabriel Kostinki	Ausente	
Alex José Jumes de Oliveira	Ausente	
Amanda Fátima de Mello	Ausente	
Gabriel Henrique de Souza Alves	Ausente	
Guilherme Alves Davila	Ausente	
João Paulo dos Santos	Ausente	
Laura Vieira da Silva	Ausente	
Luis Felipe Fogliarini	Ausente	
Luiza Cristina Kostinki	Ausente	
Mailson Borges da Silva	Ausente	
Maria Eduarda Goginski Cidade	Ausente	
Maycon Luan da Silva Bortolini	Ausente	

Rafael Espruencio	Ausente
Rickelmy da Silva Lean	Ausente
Tiago Teixeira Olenhiski	Ausente
Vitor Daniel Camargo	Ausente

Lista Ampla Concorrência

Nome	Nota	Classificação
Mateus Gotz Obergen	96,5	1º
Raquel Carolina Ribeiro	93,5	2º
Gabriel Henrique da Silva Luchese	93	3º
Maria Eduarda Muchinski Padilha	93	4º
Kemilly Eduarda Catafesta	90,5	5º
Bernardo Ilkiu Pfeifer	90	6º
Julia Cristina Oriques	89,5	7º
Isadora Tartari Schefer	87	8º
Pedro Gabriel de Souza Santos	86	9º
Luana Gabrieli Fiorin	86	10º
Victoria Carolina da Silva Bendlin	83,5	11º
Ana Clara Api	83,5	12º
Nicoli Maria Tedesco	83	13º
Miguel Jose Caetano da Silva	83	14º
Dyogo Fagundes da Silva	82,5	15º
Camila Gabrieli Silva	82,5	16º
Jamily Rodrigues	80	17º
Lauane Gabrieli Baldissera	80	18º
Ana Maria Koch	80	19º
Evelyn Vytoria Hack	79,5	20º
Vitoria Maria de Carvalho Chagas	79,5	21º
Gabriela Cristina Framento	76,5	22º
Ana Laura Tussi	76,5	23º
Roberta Cristina Castagnara	76	24º
Maila Eduarda Rodrigues	76	25º
Isabela Ariellen Padilha Aguirre	75,5	26º
Khalliny Vitoria Sizanoski	75,5	27º
Orlando Jose Nodari Finoketi	75,5	28º
João Victor Schmidt Rici	72,5	29º
Dhiony Antonio da Silva Oenning	72	30º
Davi Fortes Klettenberg	72	31º
Lohana Alves Ramos Fernandes	72	32º
Saymon Daniel Bueno Noimann	66,5	33º
Matheus Henrique da Costa Peffan	66	34º
Isis Baseggio	66	35º
Madelaine Dalla Rosa Antonello	66	36º
Istefani Ribeiro	66	37º
Eva Giovana de Abreu	61,5	38º
Isadora Ribeiro da Rosa	59,5	Reprovado
Melissa Kauane Amaral Aguirre	59,5	Reprovado
Isabelly Xavier	59	Reprovado
Jonas Alves Galvão	55	Reprovado
Luiza Gabrielly Carvalho da Silva	55	Reprovado
Mateus Bernardini Gross	52,5	Reprovado
Igor Samuel Carneiro	51,5	Reprovado
Maria Eduarda da Roza	38,5	Reprovado
Alcenir Gabriel Holdis	Ausente	
Arthur Henrique Cassel	Ausente	
Demian dos Reis	Ausente	
Evellyn Maria Hak	Ausente	
Felipe Tonioli	Ausente	
Glauciane Rumanski Tabolka	Ausente	
Laura Maria de Col Vodzinski	Ausente	
Maria Eduarda Pontes Barbosa	Ausente	
Mayckie Jose Gomes	Ausente	
Pedro Ryan Gomes Coutinho	Ausente	

A presente relação refere-se à CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, sendo assegurado aos candidatos o direito de interposição de recurso até o dia 12 de março de 2026, diretamente no CRAS, durante o horário de atendimento, na parte da manhã das 7:30 às 11:30 horas e na parte da tarde das 13 às 17 horas.

Após a análise dos recursos, será divulgada a lista definitiva de classificação.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Processo Seletivo Simplificado – Programa Jovem Aprendiz

Município de São Jorge D'Oeste – PR

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:40849D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 15/2026

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
01	SERV	01	**CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA INSTITUCIONAL COMPLETA, COMPREENDENDO:** REVESTIMENTO EM ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO), COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, ACABAMENTO ADEQUADO A PRÉDIOS PÚBLICOS, RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES E DE FÁCIL MANUTENÇÃO; LETRAS-CAIXA EM ACRÍLICO, INDIVIDUAIS, COM ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED BRANCO, DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, ACENDIMENTO UNIFORME E ALTA VISIBILIDADE NOTURNA, SEM UTILIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DIRETA SOBRE A FACHADA; CONFECÇÃO DE BRASÃO INSTITUCIONAL EM ACRÍLICO, COM RETROILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, GARANTINDO DESTAQUE INSTITUCIONAL E VISUAL DISCRETO E ELEGANTE; INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMPLETA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, INCLUINDO FIXAÇÃO SEGURA, TESTES DE FUNCIONAMENTO, AJUSTES NECESSÁRIOS E ACABAMENTO FINAL; ELABORAÇÃO DE PROJETO VISUAL PRÉVIO, COM SIMULAÇÃO REALISTA, INCLUSIVE EM PERÍODO NOTURNO, SUJEITO À APROVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DURANTE TODA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; EXECUÇÃO POR EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, GARANTINDO FUNCIONALIDADE, SEGURANÇA, QUALIDADE E PADRÃO INSTITUCIONAL DO ESPAÇO PÚBLICO.	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL				**R$ 35.000,00**

Publicado por:
Matheus Henrique Fagundes do Prado
Código Identificador:61647415

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2026, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Federal e Estadual.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, no art. 10 da Lei Municipal 1314/2025 de 26 de novembro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**3.004**	**Fundo Municipal do Idoso**	
FUNÇÃO	8	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	7	Atenção ao Idoso	
PROJ/ATIV.	**2.007**	Manter o Fundo Municipal do Idoso	
Fonte e Recursos	799	01799.00935.09.06.05.07.1.669.0000 - Transferências Estaduais ass. social CUIDA MAIS 1799	**50.000,00**
4.4.90.52.00	1799	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		SOMA.	**50.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferência Estadual, e Rendimentos de Aplicação Financeiras conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
799	01739.00900.09.06.05.05.1. 661.0000	Transferências Estaduais ass. social CUIDA MAIS	**50.000,00**
	2.4.2.9.99.01.12	Outras transferência dos Estados - CUIDA MAIS INVESTIMENTO 1799	40.000,00
	1.3.2.1.01.1.1.96	Remun. de Dep. Bancários - Cuida Mais 1799	10.000,00

		Soma	**50.000,00**

Art. 3º- Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º -Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1290/2025 de 10 de junho de 2025 - (PPA 2026-2029), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º- Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1294/2025 de 27 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 27 de fevereiro de 2026.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Dos Santos Araujo
Código Identificador:E8841B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 19.913 DE 06 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 19.913 DE 06 DE MARÇO DE 2026

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário;

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais de suas respectivas Secretarias, no mês de **MARÇO** de 2026, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50% - 100%
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 – 50% 05 - 100%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%

OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
FERNANDO SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
INGRID MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
GIOVANNI FELIX	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
APARECIDA DE FÁTIMA SOUZA MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10 - 50% 05 – 100%
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20 - 50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 - 50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 – 50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LEIA NEVES FRANSCISQUINHO	AGENTE DE COPA E COZINHA	SAÚDE	20-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10 - 50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	10 – 50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇOS	SAÚDE	20 - 50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10 - 50%

SOLICITAÇÃO DE EQUIPE DE ENFERMAGEM COM AMBULANCIA PARA PLANTÕES EM EVENTOS DIVERSOS REALIZADOS NO MUNICIPIO E JOGOS NO MORCEGÃO.

CARGO	HORAS	DESCRIÇÃO	
ENFERMEIROS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	25 – HRS 50% 25 – HRS 100%	EVENTOS PROGRAMADOS PARA O MÊS DE MARÇO DE 2026 COM SOLICITAÇÃO DE EQUIPE ENFERMAGEM E AMBULANCIA. 05/03 – Paixão de Cristo Teatro (Lago Municipal) 23/03 – Missa Padroeiro São José 29/03 – 2º Pesca da Família (Lago Municipal).	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	15
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	20
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	50
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	48

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	10
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	10
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
HELIO RAMOS SCOBARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	12
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
WELLINGTON FELIX LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	22
JOSE APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	16
RODEMILDO GONCALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	12
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	08
MARIA CRISTINA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
DIEGO IZIDORO LAUTON	VIGIA PATRIMONIAL	CASA-LAR	30
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	CUIDADORA	CASA-LAR	60
AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO	CUIDADORA	CASA-LAR	60
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	CUIDADORA	CASA-LAR	60
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	50
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARCIA IZIDORO	PADEIRO	CASA-LAR	60
JUCELINA DE SOUZA COSTA BIRELLO	AGENTE DE SERVIÇOS	CASA-LAR	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	CULTURA E COMUNICAÇÃO	25

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	20
LEANDRO AZEVEDO SESTITO	MOTORISTA	AGRICULTURA	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO CIÊNCIA, TECNOLOGIA TURISMO E INOVAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMOS HORAS
ELIANE APª KAMISIMA LAU	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
ANA CAROLINA SIMONI DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	28H
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	17H
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
ARLETE APARECIDA LAU DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	08H30MIN
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
ELISANGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
FATIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	42H30MIN
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
KARINE DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO CANOVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN

LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	45H
MÁRCIA REGINA MADÓGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
MÁRCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
MARILENE DOS SANTOS E SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	42H30MIN
REGIANE APARECIDA DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
RENATA ALVES CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	24H
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	17H
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25H30MIN
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	51H
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
SILVIA LEIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	34H
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	51H

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Assuntos Governamentais

ANDRÉ LUIZ MALUZI

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação

ANA HELENA PEREIRA DE CAMPOS BERNARDINI

Secretária Municipal Interina de Educação

AILTON FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia Turismo e Inovação.

EDEVALDO BARBOSA

Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos

GERSON CARLOS MARCHIONI

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO

Secretário Municipal Interino de Esporte e Lazer

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Secretária Municipal da Saúde

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:C948BAFD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO FINANCEIRO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 13/02/2026	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**11.815.592,01**	**11.284.727,78**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**11.891.905,14**	**11.131.684,09**
Ordinária	11.815.078,70	11.284.376,99	Ordinária	11.891.905,14	11.131.684,09
Vinculada	513,31	350,79	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	513,31	350,79	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.974.652,53**	**2.328.139,74**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.334.754,85**	**1.652.897,38**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.751,17	4.582,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	4.582,94	5.957,05
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.674.781,99	1.154.397,07	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.034.274,78	447.028,99
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.295.119,37	1.169.159,73	Valores Restituíveis	1.295.897,13	1.199.911,34
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**2.560.138,75**	**1.731.852,70**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**3.123.723,30**	**2.560.138,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.560.138,75	1.731.852,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.123.723,30	2.560.138,75
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**17.350.383,29**	**15.344.720,22**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**17.350.383,29**	**15.344.720,22**
Notas Explicativas					
1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2025 As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.					
Contexto Operacional					
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do					
Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.					
Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.					
Apresentação das Demonstrações Contábeis					
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.					
Balanço Financeiro					
O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do exercício, demonstrando a receita e a despesa orçamentárias executadas, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades provenientes do exercício anterior e os que se transferem par o exercício seguinte. Para fins de evidenciação, os Restos a Pagar inscritos no exercício são registrados como ingressos extraorçamentários, de modo a compensar sua inclusão na despesa orçamentária.					
No exercício, a receita classificada como de destinação ordinária - caracterizada pela ausência de vinculação específica e livre alocação - totalizou R$ 11.815.078,70, representando acréscimo de 4,70% em relação ao montante apurado no exercício anterior.					
As despesas custeadas com recursos ordinários atingiram o montante de R$ 11.891.905,14, evidenciando crescimento de 6,83% na comparação com o exercício precedente. A variação observada reflete o aumento da execução financeira das ações e atividades institucionais no período.					

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador: A03CDEEB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.279.089,72	11.279.089,72	11.815.592,01	536.502,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.000,00	5.000,00	6.254,99	1.254,99
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	5.000,00	5.000,00	6.254,99	1.254,99
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	207.165,56	207.165,56	351.056,78	143.891,22
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	207.165,56	207.165,56	351.056,78	143.891,22
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.057.524,16	11.057.524,16	11.457.376,84	399.852,68
Receita Bruta de Serviços	11.057.524,16	11.057.524,16	11.457.376,84	399.852,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.400,00	9.400,00	903,40	-8.496,60
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	9.400,00	9.400,00	903,40	-8.496,60
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.279.089,72	11.279.089,72	11.815.592,01	536.502,29

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	11.279.089,72	11.279.089,72	11.815.592,01	536.502,29
DÉFICIT (IV)	0,00	1.045.210,18	76.313,13	-968.897,05

TOTAL (V) = (III + IV)	11.279.089,72	12.324.299,90	11.891.905,14	-432.394,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.045.210,18	1.045.210,18	-
Superávit Financeiro	-	1.045.210,18	1.045.210,18	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.027.200,15	11.768.814,65	11.434.015,38	9.974.467,77	9.969.716,60	334.799,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.588.446,40	3.544.946,40	3.451.908,53	3.451.908,53	3.447.157,36	93.037,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.438.753,75	8.223.868,25	7.982.106,85	6.522.559,24	6.522.559,24	241.761,40
DESPESAS DE CAPITAL	169.877,79	473.473,47	457.889,76	242.655,38	242.655,38	15.583,71
INVESTIMENTOS	169.877,79	473.473,47	457.889,76	242.655,38	242.655,38	15.583,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.011,78	82.011,78	0,00	0,00	0,00	82.011,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.279.089,72	12.324.299,90	11.891.905,14	10.217.123,15	10.212.371,98	432.394,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAlml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	11.279.089,72	12.324.299,90	11.891.905,14	10.217.123,15	10.212.371,98	432.394,76
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	1.598.468,86	1.603.220,03	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	11.279.089,72	12.324.299,90	11.891.905,14	11.815.592,01	11.815.592,01	432.394,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	81.061,99	1.074.334,13	965.045,79	965.045,79	156.478,23	33.872,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	81.061,99	1.074.334,13	965.045,79	965.045,79	156.478,23	33.872,10
DESPESAS DE CAPITAL	5.012,40	80.062,94	69.228,99	69.228,99	15.846,34	0,01
INVESTIMENTOS	5.012,40	80.062,94	69.228,99	69.228,99	15.846,34	0,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	86.074,39	1.154.397,07	1.034.274,78	1.034.274,78	172.324,57	33.872,11

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.647,36	4.582,94	4.582,94	0,00	2.647,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.145,36	4.582,94	4.582,94	0,00	2.145,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	502,00	0,00	0,00	0,00	502,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.647,36	4.582,94	4.582,94	0,00	2.647,36

Notas Explicativas
1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2025 As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.
Contexto Operacional
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei. Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.
Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.
Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apura o saldo final. As receitas e as despesas estão apresentadas por grupo de natureza.
No âmbito das receitas orçamentárias, destacam-se os seguintes grupos:
Impostos, taxas e contribuições de melhoria: taxa de coleta de resíduos sólidos, abrangendo multas e juros incidentes.
Receita patrimonial: remuneração de depósitos bancários, abrangendo juros e atualização monetária.
Receita de serviços: tarifas de água, esgoto e resíduos sólidos, abrangendo multas, juros incidentes e demais valores decorrentes da prestação de serviços.
Outras receitas: encargos legais decorrentes de inscrição em dívida ativa e valores recebidos a título de ônus de sucumbência.
No exercício, a receita orçamentária foi inicialmente prevista em R$ 11.279.089,72, tendo sido efetivamente arrecadado o montante de R$ 11.815.592,01, o que corresponde a um percentual de realização de 104,76% em relação à previsão inicial.
Do total arrecadado, R$ 298.441,66 referem-se a receitas intraorçamentária, caracterizadas por transações realizadas entre órgãos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do mesmo ente federativo. Tais receitas não representam ingresso novo de recursos financeiros, mas apenas movimentações internas de natureza orçamentária.
Quanto às despesas orçamentárias, a dotação inicial do exercício foi fixada em R$ 11.279.089,72, sendo posteriormente atualizada para R$ 12.324.299,90, em decorrência da abertura de créditos adicionais com utilização de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.
Do total da dotação atualizada, foram empenhadas despesas no montante de R$ 11.891.905,14, representando 96,49% da autorização orçamentária disponível.

Em relação aos Restos a Pagar Não Processados, cujo saldo inscrito totalizava R$ 1.240.471,46, foram pagos R$ 1.034.274,78 no exercício, permanecendo saldo remanescente de R$ 33.872,11.	
Quanto aos Restos a Pagar Processados, do saldo de R$ 7.230,30 foram quitados R$ 4.582,94, resultando em saldo final de R$ 2.647,36.	
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:718F526E

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo

XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 13/02/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.057.518,01**	**6.436.087,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**21.745,75**	**22.355,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.123.723,30	2.560.138,75	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.896,53	6.728,30
Créditos a Curto Prazo	3.559.026,32	3.472.326,40	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	1.392.546,27	1.208.687,87	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	502,00	502,00
Divida Ativa Tributaria	111.408,89	141.446,67	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.157.156,61	2.227.554,21	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	14.347,22	15.124,98
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-102.085,45	-105.362,35			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	374.768,39	403.622,57			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**3.393.179,06**	**3.295.373,24**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**21.745,75**	**22.355,28**
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	3.393.179,06	3.295.373,24			
			Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.422.415,78	2.110.531,41			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-827.883,41	-613.804,86			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	1.798.646,69	1.798.646,69	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.428.951,32	9.709.105,68
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	719.845,64	2.543.025,59
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.709.105,68	7.166.080,09
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**10.428.951,32**	**9.709.105,68**
TOTAL	**10.450.697,07**	**9.731.460,96**	**TOTAL**	**10.450.697,07**	**9.731.460,96**
ATIVO FINANCEIRO	3.123.723,30	2.560.138,75	PASSIVO FINANCEIRO	1.730.399,85	1.262.826,74
ATIVO PERMANENTE	7.326.973,77	7.171.322,21	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.720.297,22**	**8.468.634,22**

SERVIÇO

AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

DE ANDIRA

Estado do Paraná

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 13/02/2026

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.375.675,87	1.258.281,21
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	12.403,08	34.299,61
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.244,50	4.731,19
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00
TOTAL	1.393.323,45	1.297.312,01

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2025

As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.

Contexto Operacional

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.

Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.

Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, evidencia, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, a situação patrimonial da entidade, sendo composto por: quadro principal; quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes; quadro das contas de compensação; e quadro do superávit ou déficit financeiro. Conforme à NBC TSP, os ativos e passivos são segregados em circulante e não circulante.

O Ativo Circulante é composto por disponibilidades e direitos realizáveis no curto prazo, abrangendo caixa e equivalentes de caixa registrados pelo valor nominal, créditos a curto prazo, créditos tributários a receber, dívida ativa tributária e não tributária, bem como estoques mensurados pelo custo de aquisição e avaliados pelo método do custo médio ponderado. O Ativo Circulante totaliza R$ 7.057.518,01.

O Ativo Não Circulante compreende os bens e direitos realizáveis após o término do exercício subsequente, incluindo o realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado — constituído por bens móveis e imóveis registrados pelo custo de aquisição ou construção —, ativos intangíveis e eventual saldo a amortizar de ativo diferido. O montante registrado nesse grupo é de R$ 3.393.179,06.

O Ativo total, na data-base, soma R$ 10.450.697,07.

O Passivo Circulante contempla as obrigações exigíveis até o final do exercício seguinte, sendo composto por: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, além de fornecedores e demais obrigações a pagar a curto prazo. O saldo apurado é de R$ 21.745,75.

O Passivo Não Circulante abrange as obrigações com exigibilidade superior a doze meses. Na data de encerramento do exercício, a entidade não apresenta saldos registrados nesse grupo.

O Passivo total, em 31/12/2025, corresponde a R$ 21.745,75.

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos, evidenciando resultado acumulado de R$ 10.428.951,32 na data

de encerramento.

O demonstrativo evidencia, ainda, saldo patrimonial de R$ 8.720.297,22 e superávit financeiro apurado no montante de R$ 1.393.323,45.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:DCF6C535

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA							
Estado do Paraná							
Exercício: 2025							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
no Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	**RESTOS A PAGAR**						
	Saldo do exercício	**Movimento no Exercício**					**Saldo para o exercicio seguinte**
		Inscrição	**Liquidação Inscrição**	**Liquidação Baixa**	**Cancelado**	**Pago**	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2025	0,00	4.751,17	0,00	4.751,17	0,00	0,00	4.751,17
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2025	0,00	1.674.781,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.781,99
Totais	**0,00**	**1.679.533,16**	**0,00**	**4.751,17**	**0,00**	**0,00**	**1.679.533,16**
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2015	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Restos a Pagar: 2020	2.145,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145,36
Restos a Pagar: 2022	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00
Restos a Pagar: 2024	4.582,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.582,94	0,00
Totais	**7.230,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.582,94**	**2.647,36**
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2022	17.110,41	0,00	0,00	0,00	16.766,76	0,00	343,65
Restos a Pagar: 2023	68.963,98	0,00	1.323,66	0,00	67.166,19	1.323,66	474,13
Restos a Pagar: 2024	1.154.397,07	0,00	1.032.951,12	0,00	88.391,62	1.032.951,12	33.054,33
Totais	**1.240.471,46**	**0,00**	**1.034.274,78**	**0,00**	**172.324,57**	**1.034.274,78**	**33.872,11**
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.527,05				11.527,05	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIA	712,43	237.168,71				237.881,14	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	14.412,55	1.102.099,68				1.102.165,01	14.347,22
Totais	**15.124,98**	**1.350.795,44**				**1.351.573,20**	**14.347,22**
TOTAL GERAL :	**1.262.826,74**	**3.030.328,60**			**172.324,57**	**2.390.430,92**	**1.730.399,85**

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro
Notas Explicativas
1 -Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2025
As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os
dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.
Contexto Operacional
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.
Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.
Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000.
Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.
Demonstração da Dívida Flutuante
A Demonstração da Dívida Flutuante evidencia as obrigações financeiras da entidade, compreendendo os Restos a Pagar - excluídos os serviços da dívida
-, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, as retenções, as consignações e os débitos de tesouraria. Os Restos a Pagar são registrados por exercício e por credor, com segregação entre despesas processadas e não processadas.
As contas a pagar encerraram o exercício com o saldo de R$ 4.751,17 inscrito processado e R$ 1.674.781,99 inscrito não processado, totalizando R$ 1.679.533,16.
A entidade apresenta um saldo de R$ 2.647,36 de Restos a Pagar Processados e R$ 33.872,11 de Restos a Pagar Não Processados.
As obrigações decorrentes de retenções e consignações totalizaram R$ 14.347,22.
Considerando o conjunto de obrigações, a dívida flutuante apresentou saldo final de R$ 1.730.399,85 na data de encerramento do exercício.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:80065EB9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**12.975.806,09**	**14.893.368,01**
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		11.368.834,30	13.318.363,62
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		11.368.834,30	13.318.363,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		529.277,33	485.900,16
JUROS E ENCARGOS DE MORA		178.220,55	265.565,17
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		351.056,78	217.969,45
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	2.365,54
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		1.077.694,46	1.089.104,23
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		1.076.791,06	1.080.784,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		903,40	8.320,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**12.255.960,45**	**11.862.405,90**
PESSOAL E ENCARGOS		3.566.460,55	3.351.419,14
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.918.784,52	2.732.502,72
ENCARGOS PATRONAIS		608.566,70	563.862,11
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		39.109,33	55.054,31
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		46.084,43	49.688,26
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		46.084,43	49.688,26
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		7.553.838,62	7.301.287,63
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		1.387.168,30	1.218.667,35
SERVIÇOS		5.952.591,77	5.832.832,96
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		214.078,55	249.787,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		16.062,69	23.421,84
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		16.062,69	23.421,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	35.593,20
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	35.593,20
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.073.514,16	1.100.995,83
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		1.073.514,16	1.100.995,83
Resultado Patrimonial Do Período		**719.845,64**	**3.030.962,11**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		311.884,37	193.513,15
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
Notas Explicativas			
1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2025 As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.			
Contexto Operacional			
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.			
Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.			
Apresentação das Demonstrações Contábeis			
As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.			
Demonstração das Variações Patrimoniais			
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, decorrentes de fatos resultantes ou independentes da execução orçamentária. O demonstrativo apresenta as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, permitindo a apuração do resultado patrimonial mediante o seu confronto.			
As variações patrimoniais aumentativas compreendem, entre outros eventos, a exploração de bens e direitos e a prestação de serviços, além da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras. As variações patrimoniais diminutivas abrangem despesas com pessoal e encargos sociais, o uso de bens e serviços e despesas financeiras.			
No exercício em referência, o resultado patrimonial foi superavitário no montante de R$ 719.845,64.			
MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		***MATHEUS VINICIUS GOMES***	
Diretor Presidente		Contador	

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:651EE0DB

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE **ANDIRA**		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO MÊS: 12	
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	13.166.387,45	12.526.450,05
Receitas derivadas e originárias	11.815.592,01	11.284.727,78
Outros ingressos operacionais	1.350.795,44	1.241.722,27
DESEMBOLSOS	12.290.918,53	11.504.650,85
Pessoal e demais despesas	10.519.391,30	9.851.115,86
Transferências concedidas	419.954,03	381.061,11
Outros desembolsos operacionais	1.351.573,20	1.272.473,88
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	875.468,92	1.021.799,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		

DESEMBOLSOS	311.884,37	193.513,15
Aquisição de Ativo Não-Circulante	311.884,37	193.513,15
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-311.884,37	-193.513,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	563.584,55	828.286,05
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.560.138,75	1.731.852,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.123.723,30	2.560.138,75
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	6.254,99	33.530,62
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	351.056,78	217.969,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.457.376,84	11.024.907,71
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	903,40	8.320,00
Total das Transferências Recebidas	11.815.592,01	11.284.727,78
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	419.954,03	381.061,11
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	419.954,03	381.061,11
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	1.245.982,33	1.202.778,39
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	6.211.018,01	5.943.702,12
Gestão Ambiental	2.948.163,94	2.594.595,46
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	114.227,02	110.039,89
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	10.519.391,30	9.851.115,86
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 31/12/2025

As presentes notas explicativas foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais relevantes, evidenciando de forma analítica os dados constantes nas demonstrações contábeis, a fim de tornar mais transparente a sua divulgação.

Contexto Operacional

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, criado pela Lei nº 2.495, de 26 de março de 2014, com sede no município de Andirá, estado do Paraná, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica própria, dispondo de autonomia administrativa, operacional e financeira na forma da lei.

Principais atividades: serviços de distribuição de água, de coleta e destinação de esgotos e de coleta e disposição de resíduos sólidos.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n° 4.320/1964 e da Lei Complementar n° 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional e demais normativos vigentes. Os valores

são expressos em real, moeda oficial do país, e não contemplam arredondamentos.
Demonstração dos Fluxos de Caixa
A Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício, classificadas nos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento. O demonstrativo tem por finalidade identificar as fontes de geração de caixa, as aplicações de recursos no período e o saldo de disponibilidades na data de encerramento das demonstrações contábeis.
Fluxo das atividades operacionais: reflete as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades finalísticas da entidade.
Fluxo das atividades de investimento: demonstra as aplicações e alienações de ativos de longo prazo.
Fluxo das atividades de financiamento: evidencia as captações e amortizações de recursos de natureza financeira, quando existentes.
O demonstrativo foi elaborado pelo método direto, procedimento que evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa a partir das principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, em conformidade com a NBC TSP nº 12/2018.
No exercício, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positiva em R$ 563.584,55, resultando em saldo final de caixa e equivalentes de caixa de R$ 3.123.723,30 na data de encerramento.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA	***MATHEUS VINICIUS GOMES***
Diretor Presidente	Contador

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:EE907FBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 025/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto n° 25/2026 de 11/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposiçãopor Anulação de dotações e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposiçãopor Anulação de dotações, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$89.227,00 (oitenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
281 - 3.3.90.14.00.00	104	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
594 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	205,00
09.002.10.302.0009.2.053		ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
678 - 3.3.50.43.06.00	000	SUBVENCOES SOCIAIS	26.102,00
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAUDE MENTAL	
726 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.200,00
09.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
09.003.10.304.0009.2.065		ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA	
819 - 3.3.90.14.00.00	494	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
09.003.10.305.0009.2.067		ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
848 - 3.3.90.14.00.00	494	DIARIAS - CIVIL	1.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.122.0011.2.078		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1016 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	

11.004.08.243.0011.6.003		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA	
1092 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.800,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1157 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	5.850,00
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA	
1174 - 3.3.50.43.06.00	21011	SUBVENCOES SOCIAIS	6.000,00
1177 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	6.770,00
		Total Suplementação:	89.227,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
359 - 3.3.90.39.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.122.0009.2.041		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
540 - 3.3.90.14.00.00	1001	DIARIAS - CIVIL	205,00
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
578 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
586 - 3.3.90.48.00.00	1001	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	12.600,00
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
598 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.002.10.303.0009.2.061		ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
788 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	26.102,00
09.002.10.306.0009.2.063		ATIVIDADES DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	
796 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA	12.600,00
		DISTRIBUICAO GRATUITA	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE	
		DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.244.0011.1.007		INVESTIMENTOS - FMAS - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	
1125 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	1.300,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1155 - 3.3.90.14.00.00	31934	DIARIAS - CIVIL	13.700,00
1156 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
1157 - 3.3.90.32.00.00	31011	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	6.000,00
1161 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	370,00
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA	
1180 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.850,00
		Total Redução:	89.227,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 11 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Adm E Finanças

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE ASTORGA 26/02/2026 - 08:37:14

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5096A3EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 031/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto n° 31/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit financeiro e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementarpor Superávit financeiro, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$347.452,79 (trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
356 - 3.3.90.32.00.00	1044	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	24.000,00
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
370 - 3.3.90.32.00.00	1044	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	25.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
578 - 3.3.90.30.00.00	890	MATERIAL DE CONSUMO	42.800,00
581 - 3.3.90.34.00.00	895	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZACAO	51.600,00
583 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.700,00
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
601 - 3.3.90.39.00.00	895	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00
09.002.10.301.0009.2.048		ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
617 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.188,68
618 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	8.471,74
619 - 3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	166,39
628 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.920,00
09.002.10.301.0009.2.049		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAUDE E ATIVIDADE FISICA	
639 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.040,00
643 - 3.3.90.49.00.00	494	AUXILIO-TRANSPORTE	120,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE	
704 - 3.3.90.30.00.00	895	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E SAUDE MENTAL	
716 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.988,84
720 - 3.1.91.13.00.00	303	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.765,48
725 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.480,00
726 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120,00
728 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.088,00
729 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXILIO-TRANSPORTE	960,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DE OBRAS	
10.005.15.451.0010.2.074		CONSORCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
962 - 3.1.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	18.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.122.0011.2.081		ATIVIDADES DA GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO - FMAS	
Suplementação			
1058 - 3.1.90.11.00.00	21011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.146,24
1062 - 3.1.91.13.00.00	21011	CONTRIBUICOES PATRONAIS	897,42
1070 - 3.3.90.39.00.00	21011	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	260,00
1072 - 3.3.90.46.00.00	21011	AUXILIO-ALIMENTACAO	320,00

11.004.08.243.0011.6.004		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA	
1111 - 3.3.90.39.00.00	819	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.670,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1161 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.150,00
		Total Suplementação:	347.452,79

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA	***EMERSON FABIO PELOSI***
Prefeita Municipal	Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:735F4796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 032/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto n° 32/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementarpor Anulação de dotações e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotações, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$246.812,07 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e doze reais e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		PROCURADORIA JURIDICA	
03.001		PROCURADORIA JURIDICA	
03.001.03.091.0003.2.006		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
60 - 3.3.90.14.00.00	000	DIARIAS - CIVIL	500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
05.005.04.126.0005.2.013		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
184 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
402 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.662,07
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.047		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
609 - 3.1.90.94.00.00	1051	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.050,00
09.002.10.302.0009.2.053		ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
682 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	3.200,00

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001.04.122.0014.2.093		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
1318 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	900,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.006.23.691.0015.2.104		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
1504 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
		Total Suplementação:	246.812,07

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
03		PROCURADORIA JURIDICA	
03.001		PROCURADORIA JURIDICA	
03.001.03.091.0003.2.006		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
64 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
Redução			
05.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.001.04.122.0005.2.009		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
118 - 3.3.90.40.00.00	1001	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
406 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	50.000,00
413 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.000,00
07.003.12.365.0007.2.032		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
419 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.000,00
425 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
07.003.12.365.0007.2.033		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA - FUNDEB	
427 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.662,07
		CIVIL	
436 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXILIO-ALIMENTACAO	25.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.301.0009.2.047		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	11051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.050,00
09.002.10.301.0009.2.051		ATIVIDADES DO PROAPS ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
663 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.200,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.1.017		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1357 - 4.4.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	900,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
13.005.11.334.0015.2.103		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
1492 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
		Total Redução:	246.812,07

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1F688E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 033/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto n° 33/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Transposiçãopor Anulação de dotações e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transposiçãopor Anulação de dotações, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.366.352,93 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.001.04.122.0002.2.002		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.850,00
2 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.500,00
02.003		DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E REGIONAIS	
02.003.04.122.0002.2.005		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E REGIONAIS	
52 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	350,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS	
05.002.04.122.0005.2.010		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS	
131 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
281 - 3.3.90.14.00.00	104	DIARIAS - CIVIL	2.000,00
284 - 3.3.90.35.00.00	104	SERVICOS DE CONSULTORIA	5.000,00
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
299 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.750,00
07.002.12.364.0007.2.022		APOIO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR	
330 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.150,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
350 - 3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.530,00
352 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00
07.002.12.367.0007.2.029		ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL	
390 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.600,00
391 - 3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUICOES PATRONAIS	550,00
399 - 3.3.90.46.00.00	104	AUXILIO-ALIMENTACAO	560,00
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
402 - 3.1.90.11.00.00	1040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	225.662,07
406 - 3.1.91.13.00.00	1040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	25.620,00
407 - 3.3.90.08.00.00	1040	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	240,00
413 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	18.992,38
07.003.12.365.0007.2.032		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
Suplementação			
415 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	583.300,00
419 - 3.1.91.13.00.00	101	CONTRIBUICOES PATRONAIS	41.070,00
425 - 3.3.90.46.00.00	102	AUXILIO-ALIMENTACAO	11.400,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.037		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
483 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.400,00
484 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	6.100,00
485 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.400,00

487 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.500,00
488 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	150,00
492 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.100,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.122.0009.2.040		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
529 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	130,00
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.122.0009.2.041		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM	
		SAUDE	
539 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	600,00
09.002.10.126.0009.2.043		ATIVIDADES DE INFORMACAO SAUDE DIGITAL	
560 - 3.3.90.40.00.00	303	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	8.300,00
09.002.10.301.0009.2.045		ATIVIDADES DE ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	
573 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
583 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00
09.002.10.301.0009.2.047		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
609 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	11.600,00
09.002.10.301.0009.2.048		ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
626 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.100,00
09.002.10.302.0009.2.053		ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
682 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.150,00
686 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.500,00
09.002.10.302.0009.2.055		ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS E MENTAL SAUDE	
717 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUICOES PATRONAIS	4.100,00
729 - 3.3.90.49.00.00	494	AUXILIO-TRANSPORTE	120,00
09.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	
09.003.10.304.0009.2.066		ATIVIDADES DE VIGILANCIA AMBIENTAL	
835 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	270,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.04.122.0010.2.069		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
876 - 3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	140,31
878 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS	
10.002.15.451.0010.2.070		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
Suplementação			
888 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.400,00
890 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.200,00
10.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FISCALIZACAO DE OBRAS	
10.004.15.451.0010.2.072		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO DE OBRAS	
923 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	650,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E	SOCIAL
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.122.0011.2.078		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1004 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	650,00
11.003.08.244.0011.2.079		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
1033 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	300,00
11.003.14.243.0011.2.080		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1045 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.122.0011.2.081		ATIVIDADES DA GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO - FMAS	
1071 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO -	9.700,00
		PESSOA JURIDICA	
11.004.08.243.0011.6.003		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA	
1082 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.100,00
1092 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	700,00
11.004.08.243.0011.6.004		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANCA	
1101 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	11.900,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1152 - 3.3.30.93.00.00	000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.2.094		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1340 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
1341 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	3.400,00
1353 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	1.000,00
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.2.095		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1360 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	54.762,85
1361 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.400,00
1362 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
1364 - 3.1.91.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.350,00
1371 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	3.150,00
12.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL	
12.006.18.541.0014.2.098		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL	
1390 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.705,32
1391 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.300,00
1392 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00
1403 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	2.400,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO	
13.002.22.661.0015.2.100		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
Suplementação			
1433 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
1434 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500,00
1443 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	350,00
13.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
13.004.23.695.0016.2.102		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURSIMO	

1466 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	2.200,00
13.005		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
13.005.11.334.0015.2.103		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE QUALIFICACAO DE MAO DE OBRA	
1480 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
1481 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	1.100,00
1494 - 3.3.90.46.00.00	000	AUXILIO-ALIMENTACAO	350,00
		Total Suplementação:	1.366.352,93

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
02.002		DEPARTAMENTO DE GABINETE	
02.002.04.122.0002.2.003		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	
16 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.500,00
25 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.850,00
02.002.04.122.0002.2.004		ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	
36 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	350,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
05.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITACAO	
05.003.04.122.0005.2.011		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITACAO	
149 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.001.12.122.0007.2.018		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
276 - 3.1.90.94.00.00	1028	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	550,00
282 - 3.3.90.30.00.00	1026	MATERIAL DE CONSUMO	5.450,00
285 - 3.3.90.36.00.00	1028	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	10.130,00
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	1.150,00
07.002.12.361.0007.2.019		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
301 - 3.1.90.94.00.00	1028	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00
304 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.002.12.361.0007.2.020		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
322 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
07.002.12.365.0007.2.023		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	
Redução			
355 - 3.3.90.30.00.00	1028	MATERIAL DE CONSUMO	560,00
356 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	101.150,00
07.002.12.365.0007.2.024		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA	
370 - 3.3.90.32.00.00	1001	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	1.150,00
07.003		ATIVIDADES DE EDUCACAO - FUNDEB	
07.003.12.361.0007.2.031		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
402 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	583.300,00
07.003.12.365.0007.2.032		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
415 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	251.282,07
420 - 3.3.90.08.00.00	11040	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	120,00
07.003.12.365.0007.2.033		ATIVIDADES DE EDUCACAO INFANTIL - PRE- ESCOLA - FUNDEB	
427 - 3.1.90.11.00.00	11040	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.492,38
429 - 3.1.90.16.00.00	11040	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	170,00
431 - 3.1.91.13.00.00	11040	CONTRIBUICOES PATRONAIS	120,00
436 - 3.3.90.46.00.00	11040	AUXILIO-ALIMENTACAO	5.700,00
07.003.12.367.0007.2.034		ATIVIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB	
439 - 3.1.90.16.00.00	1024	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	5.700,00
442 - 3.3.50.43.06.00	1024	SUBVENCOES SOCIAIS	40.900,00
444 - 3.3.90.30.00.00	1024	MATERIAL DE CONSUMO	9.500,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
08.001.15.452.0008.2.035		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS	
456 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.100,00
462 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
471 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100,00
08.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS RODOVIARIOS	
08.002.26.782.0008.2.036		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVICOS RODOVIARIOS	
475 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.500,00
478 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	49.400,00
08.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS	
08.003.15.452.0008.2.038		MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	
497 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	150,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
09.002.10.122.0009.2.041		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA EM SAUDE	
541 - 3.3.90.30.00.00	1039	MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
Redução			
09.002.10.126.0009.2.043		ATIVIDADES DE INFORMACAO SAUDE DIGITAL	
559 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	270,00
09.002.10.301.0009.1.004		INVESTIMENTOS - SAUDE	
567 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	8.900,00
568 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
09.002.10.301.0009.2.046		ATIVIDADES DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF	
594 - 3.1.90.94.00.00	1494	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.100,00

598 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	120,00
599 - 3.3.90.32.00.00	1039	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	130,00
09.002.10.301.0009.2.047		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS	
606 - 3.1.90.11.00.00	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
09.002.10.301.0009.2.048		ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
627 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300,00
09.002.10.302.0009.2.053		ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
693 - 4.4.50.42.00.00	1001	AUXILIOS	11.600,00
09.002.10.302.0009.2.054		MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAUDE	
709 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROJETOS	
10.002.15.451.0010.2.070		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS	
889 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	140,31
10.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EXECUCAO DE OBRAS	
10.003.15.451.0010.1.013		INVESTIMENTOS - DEPTO DE OBRAS, MANUTENCAO E INFRAESTRUTURA	
901 - 4.4.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	150,00
902 - 4.4.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.400,00
905 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00
10.003.15.451.0010.2.071		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EXECUCAO DE OBRAS	
914 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
11.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
11.001.04.122.0011.2.076		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
976 - 3.1.90.94.00.00	1001	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.850,00
980 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	650,00
11.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0011.1.005		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENV SOCIAL	
1028 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	4.850,00
11.003.08.244.0011.2.079		ATIVIDADES DA PADARIA MUNICIPAL	
Redução			
1036 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1038 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
11.003.14.243.0011.2.080		ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
1049 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
11.004.08.243.0011.6.003		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - CRIANCA	
1091 - 3.3.90.36.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.900,00
11.004.08.245.0011.2.085		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - FMAS - ASSISTENCIA	
1156 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1161 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	200,00
11.004.08.245.0011.2.086		ATIVIDADES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTENCIA	
1186 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
12.001.04.122.0014.2.093		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL	
1313 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200,00
1322 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	32.950,00
1327 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	28.762,85
12.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.002.20.606.0014.1.016		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1335 - 4.4.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
1339 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.900,00
12.002.20.606.0014.2.094		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1352 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.805,32
12.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.003.18.541.0014.1.017		INVESTIMENTOS - MEIO AMBIENTE	
1357 - 4.4.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.400,00
1358 - 4.4.90.51.00.00	1001	OBRAS E INSTALACOES	3.550,00
12.003.18.541.0014.2.095		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1367 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00
1370 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.900,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.001.04.122.0015.2.099		ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN DE DESENV ECONOMICO, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
Redução			
1420 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
1424 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100,00
13.003		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RELACOES DO TRABALHO	
13.003.11.332.0015.2.101		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RELACOES NO TRABALHO	
1445 - 3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
1453 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
1456 - 3.3.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.100,00
13.004		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
13.004.23.695.0016.1.010		INVESTIMENTOS - TURISMO	
1462 - 4.4.90.39.00.00	1001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
1464 - 4.4.90.52.00.00	1001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100,00
13.006		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
13.006.23.691.0015.2.104		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INOVACAO E EMPREENDEDORISMO	
1504 - 3.3.90.30.00.00	1001	MATERIAL DE CONSUMO	350,00
		Total Redução:	1.366.352,93

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Adm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC1DF994

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 034/2026

MUNICIPIO DE ASTORGA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2026

Decreto n° 34/2026 de 20/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementarpor Excesso de arrecadação e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3398/2025 de 17/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementarpor Excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$240.800,01 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
07.002		ATIVIDADES DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0007.1.002		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
295 - 4.4.90.51.00.00	874	OBRAS E INSTALACOES	200.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ESOCIAL	
11.007		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
11.007.27.812.0012.1.011		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1234 - 4.4.90.52.00.00	859	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.800,01
Total Suplementação:			240.800,01

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.4.2.2.51.0.1.02 BB 40.272-9 CONV 355-2025 SECRET EST DAS CIDADES-	200.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.1.1.01.36 REND C-C CEF 71141-2 CONV 948323-2023 MINIST ESPORTE	40.800,01
Total da Receita:	240.800,01

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ASTORGA, Estado do PR, em 20 de Fevereiro de 2026.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI

Secretario De Dm E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1FDE46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026

PROTOCOLO Nº 3638/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **Aquisição de VEÍCULOS DE 7 (SETE) LUGARES, ZERO QUILÔMETRO, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1370/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 0475/2025, firmado entre o órgão gerenciador Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Central de Licitações – CELIC**, nos termos do caput do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF sob nº 59.275.792/0001-50 com sede na Avenida Goiás, nº 1805, Bairro: Santa Paula, CEP: 09.550.050 na cidade de São Caetano do Sul/SP.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	MINIVAN / SUV - 07 LUGARES - MÍN. 105CV - PORTA-MALAS MÍN. 40 L - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: VEÍCULO	UNID	2	133.900,00	267.800,00

		SERVIÇO PADRÃO - ÓRGÃO: ÓRGÃOS DO RGS; COR: BRANCO; MODELO VEÍCULO: MINIVAN / SUV - MÍN 105 CV - 7 LUGARES; POTÊNCIA DO VEÍCULO: MÍNIMO 105 CV; TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX; CAPACIDADE DO PORTA-MALAS/CAÇAMBA: MÍNIMO 40 LITROS (QUANDO USADO PARA 07 PASSAGEIRO); ESPELHO RETROVISOR ELÉTRICO: SIM; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL:: MÍNIMO 47 LT; FREIOS ABS + ESC: SIM; ALARME: SIM; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS: SIM; NÚMERO DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 7 LUGARES UN; ACIONAMENTO DE VIDROS E TRAVAS PELA CHAVE: SIM; DIREÇÃO: MÍNIMO HIDRÁULICA/ELÉTRICA: SIM; CÂMBIO:: AUTOMÁTICO; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS: SIM; NUMERO DE PORTAS:: QUATRO PORTAS; AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA DE RÉ: SIM; CENTRAL MULTIMÍDIA: SIM; DESEMBAÇADOR TRASEIRO: SIM; JOGO DE TAPETES: SIM; PROTETOR DE CÁRTER: SIM; AIRBAGS (MÍN): 4 UN; PELÍCULA PROTETORA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE: SIM; TANQUE CHEIO (GASOLINA OU DIESEL): SIM; EMPLACAMENTO VEÍCULO: EMPLACAMENTO DO VEÍCULO FORNECIDO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE; ANO E MODELO DO VEÍCULO: ANO E MODELO DO VEÍCULO DEVERÃO SER IGUAIS OU SUPERIOR A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL (CASO HAJA COMERCIALIZAÇÃO POR PARTE DO FABRICANTE); ENTREGUE ZERO QUILOMETRO: S I M ; LICENCIAMENTO VEÍCULO: LICENCIAMENTO PAGO PELO VENDEDOR EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE.; ESTEPE (MÍN): TEMPORÁRIO; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DO ITEM: 1 CONSIDERAÇÕES GERAIS 1.1. VEÍCULO COM SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO. 1.2. DEMAIS ITENS NÃO MENCIONADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER CONSIDERADOS ORIGINAIS DE FÁBRICA E NÃO DEVERÃO ONERAR O ÓRGÃO REQUISITANTE; 1.3. SERÃO ACEITOS ITENS CONSIDERADOS MELHORES EM SUA QUALIDADE DO QUE OS SOLICITADOS NO PROCESSO, DESDE QUE OS MESMOS NÃO ONEREM O ÓRGÃO REQUISITANTE E QUE ESTEJAM PREVIAMENTE EXPRESSOS EM ORÇAMENTO; 1.4. A PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA LICITANTE DEVERÁ IDENTIFICAR, DE FORMA CLARA E COESA, TODOS OS ITENS DO VEÍCULO REQUERIDO NO EDITAL; 1.5. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ OFERECER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, NO MÍNIMO,EM 5 (CINCO) MUNICÍPIOS, DOS 14 (QUATORZE) INDICADOS: PORTO ALEGRE, CANOAS, NOVO HAMBURGO, SANTA CRUZ DO SUL, CAXIAS DO SUL, PELOTAS, SANTA MARIA, BAGÉ, ERECHIM, PASSO FUNDO, SANTA ROSA, IJUÍ, SANTANA DO LIVRAMENTO E URUGUAIANA; 1.6. DEVERÁ ESTAR PRESENTE, NA ENTREGA DO LOTE LICITADO, REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE A FIM DE ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO, PARA FINS DE QUALQUER AJUSTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO; 1.7. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ INDICAR QUEM SERÁ A PESSOA DESIGNADA PARA REPRESENTÁ-LA, FORNECENDO, AO MENOS, UM E-MAIL FUNCIONAL, UM NÚMERO DE TELEFONE CELULAR, UM NÚMERO DE TELEFONE FIXO, A FIM DE TRATAR DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE; 1.8. TODAS AS ALTERAÇÕES E/OU IMPLEMENTAÇÕES INSTALADAS NO VEÍCULO PELO LICITANTE, DEVEM MANTER A GARANTIA DE FABRICAÇÃO DA MONTADORA (HOMOLOGAÇÃO), CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; 1.9. SERÃO CONSIDERADOS COMO ZERO QUILOMETRO (0 KM), VEÍCULOS QUE NÃO TENHAM SIDO UTILIZADOS PELO PROPRIETÁRIO ANTERIOR E POSSUAM QUILOMETRAGEM QUE CARACTERIZE ESSA SITUAÇÃO, LIMITADO ATÉ 100 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E DE 300 KM/RODADOS PARA VEÍCULOS ESPECIAIS (COM ADAPTAÇÕES); 2. ANEXO: 2.1. ANEXO A – ADESIVAÇÃO. MODELO: SPIN LTZ MARCA / FABRICANTE: GM/CHEVROLET				

Total: R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
12001103010016114844905200000	21157	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12001103010016114844905200000	2303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Balsa Nova, em 09 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7ADFF494

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

PROTOCOLO Nº 3965/2026

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

OBJETO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de vales transporte destinados aos estudantes desta municipalidade**, nos termos do caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)

FORNECEDOR: ASSOCIACAO METROCARD inscrito no CNPJ/CPF sob nº 10.319.963/0001-06 com sede na Rua Tibagi, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 80.060-110 na cidade de Curitiba/PR						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	VALES TRANSPORTE	UN	24.877	5,90	146.774,30

Total: R$ 146.774,30 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÕES

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
08001123630010207933903300000	1001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Balsa Nova, em 09 de Março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:3E813D66

GABINETE
DECRETO Nº045 /2026

DECRETO Nº045 /2026

SÚMULA:*"Dispõe sobre a Lotação Específica dos servidores públicos investidos no cargo de Profissional da Educação - Professor e Profissional da Educação - Educador, nas Unidades Educacionais do Município de Balsa Nova, nos termos dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, dos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, do Decreto Municipal 182/2023, do Processo Administrativo nº 27641/2024 e demais disposições aplicáveis a espécie:

DECRETA

Art. 1º. Fica fixada a Lotação Específica dos servidores públicos municipais investidos nos cargos de Profissionais da Educação - Professor e Profissional da Educação - Educador, conforme quadros a seguir:

ESCOLA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
77-1	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR
1133-1	Denise Sicora Kochinski	PROFESSOR
1018-1	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
807-2	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1963-1	Josilene Aparecida das Graças	PROFESSOR
1125-2	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
1835-1	Leila Lovo Slompo	PROFESSOR
1003-1	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
1037-1	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1003-2	Patrícia Ramos Pereira	PROFESSOR
4388-1	Silvana Maria França	PROFESSOR
1125-1	Solange Ferreira Cordeiro	PROFESSOR
807-1	Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso	PROFESSOR
1018-2	Eliane Piedade Santos da Silva Bertolette	PROFESSOR
4694-5	Margareth Reis da Motta	PROFESSOR
77-2	Aurea Merchiori da Silva	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA

	MANHÃ	

MATRÍCULA	NOME	CARGO
779-1	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
1026-1	Evelize do Rocio Zanetti	PROFESSOR
1010-1	Juciléia de Fátima Quilló Boarão	PROFESSOR
1011-2	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4316-1	Adriani Aparecida Garrett Bertelli	PROFESSOR
1126-1	Elenilze de Cássia Sabim da Silva	PROFESSOR
1011-1	Suzamar Wilsek	PROFESSOR
779-2	Elenise Aparecida Zanetti	PROFESSOR
4695-9	Carla Regina Borges Portella	PROFESSOR
4377-1	Rosinéia Aparecida Félix Ferreira	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1131-1	Sandra Longato Magatão	PROFESSOR
4694-6	Jéssica Gonçalves da Cruz	PROFESSOR
4698-7	Jucea do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
1031-1	Daniele Maria Bubniak	PROFESSOR
1943-1	Fabiana Chibior Barth	PROFESSOR/MANHÃ

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4559-1	Gracieli da Aparecida Arcanjo	PROFESSOR
1124-1	Marilene Pepler	PROFESSOR
4376-1	Jucéa do Rocio Ferreira dos Santos	PROFESSOR
4453-1	Jéssica Gonçalvez da Cruz	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
93-2	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1818-1	Nicélia do Pérpetuo Mozuck Zableveski	PROFESSOR
1132-1	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4695-0	Jhennyfer Bianca Ferreira da Silva	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4343-1	Carmen Lúcia Chiquitti	PROFESSOR
93-1	Denize Aparecida Saczk Vilck	PROFESSOR
1817-1	Evelise Cristine Portella da Silva	PROFESSOR
1132-2	Jucélia Cristiane Camillo Karachinski	PROFESSOR
4337-1	Márcia Cristina de Oliveira Luz	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO SCHIMALESKI

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4374-1	Carolina Valomim Pinto	PROFESSOR
773-1	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
241-1	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
1009-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR
218-1	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
46954	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
46931	Priscila Dornelles	PROFESSOR
4694-9	Raquel Camargo Ramos Lopes	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
89-1	Danieli Silva da Luz	PROFESSOR
773-2	Eroni Terezinha de Andrade Garrett	PROFESSOR
241-2	Patricia Mello Leal Garrett	PROFESSOR
218-2	Teresa Cordeiro Poleto do Espírito Santo	PROFESSOR
1105-1	Marise de Lara Lopes Ferraz	PROFESSOR
4703-1	Sayonara Leal de Oliveira	PROFESSOR

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1128-2	Cristiane Aparecida de Andrade	PROFESSOR
1036-2	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1002-1	Edir Cristina dos Santos Bressan	PROFESSOR
778-1	Luciane Angélica Sabim de Almeida	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
274-1	Edilene Rosol dos Santos	PROFESSOR
1036-1	Simone Aparecida Vidal	PROFESSOR
1005-1	Sonia Wilsek	PROFESSOR
1035-1	Eliane Batista Ribeiro Neves	PROFESSOR

ESCOLA MARIO FARACO

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4516-1	Amanda Kologe Francisco	PROFESSOR
1958-1	Arlete dos Santos Cezario Polleto	PROFESSOR
1134-1	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
1964-1	Joselane Maria Ferreira Poletto	PROFESSOR
00-1	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	PROFESSOR
271-1	Genice Aparecida P. Hartmann	PROFESSOR
1845-1	Maria Georgina Ferreira da Silva Muniz	PROFESSOR
4695-3	Ariete Aparecida Merchiori Poletto	PROFESSOR
758-1	Roseli Nilse Erosa	PROFESSOR
46929	Taciana Maria Garrett	PROFESSOR
	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1033-1	Lucilei Miquelasso	PROFESSOR
1959-1	Denise Mara Poletto	PROFESSOR
4382-1	Elisete Gross Rompava	PROFESSOR
1134-2	Karina Wyllya Friederich Leal	PROFESSOR
271-2	Genice Aparecida Poletto Hartmann	PROFESSOR

ESCOLA ESPECIAL

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4361-1	Josiane Andrade Correa Caixeta	PROFESSOR
1030-1	Vera Lúcia Ferreira	PROFESSOR
1090-1	Isabel Ciocero Knauber	PROFESSOR
1946-1	Juraci Bento	PROFESSOR
1965-1	Maristela Kulka de Lima Vieira	PROFESSOR
	TARDE	
1064-1	Ledi Ferreira da Silva	PROFESSOR
1031-2	Daniele Bubniak	PROFESSOR

ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFESSOR JOAQUIM DA ROCHA SOARES

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4700-1	Michele De Fatima Ribeiro	EDUCADOR

	MANHÃ	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
121-2	Juslei Beber Seguro	PROFESSOR
1121-1	Marize Maneira Seguro	PROFESSOR
1592-1	Rosangela Brito Kieras	PROFESSOR
1123-1	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
597-2	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR

1166-1	Salete de Fátima Torres	PROFESSOR

	TARDE	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
1123-2	Ozana Leal Ferreira	PROFESSOR
597-1	Silvia Terezinha Kotovicz Seguro	PROFESSOR

CMEI CANTINHO DA SERRA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4694-1	Daise Chimiloski Pereira	EDUCADOR
4694-3	Priscila Gonçalves Dias	EDUCADOR

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO E CRIANDO

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4452-1	Alzenir Correa da Costa	EDUCADOR
4456-1	Crislaine Ferreira	EDUCADOR
4384-1	Juliana Maria Rufino Bot	EDUCADOR
4322-1	Juliana Woicik Figel	EDUCADOR
4424-1	Kariny Marcondes Ianik	EDUCADOR
4560-1	Leili Nuli de Oliveira	EDUCADOR
4714-9	Renilce Maria Ramos Seguro	EDUCADOR

CMEI TIA NIVA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4518-1	Édina Correia Santana da Silva	EDUCADOR
1589-1	Romilda Rodrigues Batistel	PROFESSOR/MANHÃ
4692-7	Margarete Zimmermann	EDUCADOR
4703-0	Edna Regina Zanlorense	EDUCADOR

CMEI JARDIM DA ALEGRIA

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4439-1	Cristhiane Andressa Portela Santos	EDUCADOR
4340-1	Danieli Roessler Szpak	EDUCADOR
4477-1	Francineide Ferreira	EDUCADOR
4711-0	Tassiane Marques dos Santos	EDUCADOR

CMEI PROFESSORA MARGARIDA FLÓRIDA CHILÓ

	PERÍODO INTEGRAL	
MATRÍCULA	**NOME**	**CARGO**
4365-1	Bruna Haline Cheva	EDUCADOR
4320-1	Josiane Aparecida de Sales	EDUCADOR
4483-1	Mayara da Silva Rocha Durau	EDUCADOR
4438-1	Diana Carla Bronholo	EDUCADOR
4321-1	Zelinda Aparecida Machado Szalow	EDUCADOR
4454-1	Emanuelle Kochinski	EDUCADOR
4463-1	Michele Voinarski Lopes	EDUCADOR
4476-1	Vladineia Rejane Ferreira	EDUCADOR
4702-0	Deliane Lima	EDUCADOR
4700-4	Rosana Maria Fedalto Castro	EDUCADOR

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o **DECRETO 003/2025**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de março de 2026.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO

Prefeito Muncipal de Balsa Nova/PR

Publicado por:
Lucimara Silva Oliveira Falarz
Código Identificador:1555E51B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

Nº Processo: 25/2026. Objeto: **CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO MUNICIPAL.** Fundamento Legal: Art. 72, Inciso Ill da Lei nº 14.133/2021. Ratificação em 09/03/2026 por Luiz Fabiano Zanatta, Prefeito Municipal. Valor: R$2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais), Parceria com a UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS, CNPJ 55.930.096/0001-89, conforme quadro a seguir:

UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CURSO: CAPACITAÇÃO PRESENCIAL: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA GESTÃO MUNICIPAL			UN	1,00	2.610,00	2.610,00
TOTAL								2.610,00

Barra do Jacaré/PR, 09 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:90AD2C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – ESTAGIÁRIOS Nº 01.07/2026 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2026 para ESTAGIÁRIOS.

.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **LUIZ FABIANO ZANATTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com Comissão Organizadora designada por meio da Portaria nº 043/2025, torna público a Classificação Final e a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Estagiários - Edital nº 001/2026 destinado ao preenchimento de vagas de estágio de **nível médio, superior e técnico (educação profissional e pós-médio)**, bem como à formação de **cadastro de reserva**.

O resultado final considera as notas obtidas nas etapas previstas no processo seletivo. As vagas serão preenchidas de acordo com a **ordem de classificação dos candidatos** e a **disponibilidade de vagas de estágio** no âmbito da Administração Pública Municipal.

ADMINISTRAÇÃO

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	036	ALAN FELIPE ZANATTA	15/10/2008	5,0	3,5	8,5
2º	057	MARIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	28/03/2008	5,0	2,5	7,5
3º	030	MARIA FRANCISCA TEODOLINO BARA	28/11/2006	5,0	2,0	7,0
4º	020	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	03/07/2009	1,0	4,5	5,5
5º	048	OLIVER NASCIMENTO DE CAMARGO	01/08/2010	1,0	4,5	5,5
6º	044	LARA DE FREITAS FERRARI	24/10/2010	1,0	4,5	5,5
7º	010	TAINÁ GONÇALVES DA SILVA	13/11/2009	1,0	4,0	5,0
8º	006	ANA JÚLIA TEREZINHA CALIXTO	24/11/2009	1,0	4,0	5,0
9º	018	SOPHIA DE SOUZA DUTRA	08/05/2010	1,0	4,0	5,0
10º	056	LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO CRECENCIO	23/06/2010	1,0	4,0	5,0
11º	024	MARIA FERNANDA GOULART	31/01/2008	1,0	3,5	4,5
12º	022	ISABELY DOS SANTOS RIZERA	06/09/2008	1,0	3,5	4,5
13º	015	DARA DAIANE ZANATTA DOS SANTOS	07/10/2008	1,0	3,5	4,5
14º	004	MARIA ELOÍSA MALTA MUCHAGATA	13/05/2009	1,0	3,5	4,5
15º	019	GABRIEL VALENTIM DA SILVA PEREIRA	19/11/2009	1,0	3,5	4,5
16º	052	KAYWANN DOS SANTOS BENTO	28/12/2009	1,0	3,5	4,5
17º	047	FELIPE EMANUEL GUALIUME DE MIRA	25/01/2010	1,0	3,5	4,5
18º	017	PIETRO RAÍ RIAS DE SOUZA	10/03/2010	1,0	3,5	4,5
19º	039	YASMIM DOS SANTOS CARVALHO	26/11/2010	1,0	3,5	4,5
20º	014	MATHEUS FELIPE BEZERRA	06/03/2009	1,0	3,0	4,0
21º	009	KETLEN THAÍS DA SILVA	18/05/2009	1,0	3,0	4,0
22º	041	EVELYN CALIXTO DE SOUZA	20/03/2010	1,0	3,0	4,0
23º	003	MARIA ISABELI MALTA MUCHAGATA	13/05/2009	1,0	2,5	3,5
24º	055	DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO EMIDIO	08/05/2010	1,0	2,5	3,5
25º	040	KATHLEEN SOUZA DOS SANTOS	13/06/2008	1,0	2,0	3,0
26º	034	IZABELLY LUIZY SILVA DE ALMEIDA	02/12/2008	1,0	2,0	3,0
27º	032	WESLEY DANIEL SENCI	01/07/2009	1,0	2,0	3,0
28º	013	REGINALDO JULIANO JUNIOR	29/08/2008	1,0	1,5	2,5
29º	029	ALAN DOS SANTOS CALIXTO	17/03/2009	1,0	1,5	2,5
30º	042	ANNALU BERTOLINI	22/11/2010	1,0	1,5	2,5
31º	011	VANIA CRISTINA GONÇALVES	13/04/1986	DESCLASSIFICADO		
32º	008	CAROLINE DA SILVA PIZANI REIS	06/09/2009	DESCLASSIFICADO		
33º	026	MARIA LAURA TIRONI DOS SANTOS	27/11/2010	DESCLASSIFICADO		

ADMINISTRAÇÃO VAGA ESPECIAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	024	MARIA FERNANDA GOULART	31/01/2008	1,0	3,5	4,5

AGRONOMIA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	037	JOÃO VITOR DA SILVA SCRIMIN	20/05/2004	5,0	4,5	9,5
2º	016	LUIZ OTÁVIO AGUIAR ZANATTA	06/06/2006	5,0	3,5	8,5

DIREITO

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	021	JHONATA JORGE DE CARVALHO	27/07/2006	5,0	4,0	9,0

EDUCAÇÃO

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	043	ANA VITÓRIA FRANCISQUINHO LOBO	26/09/2002	5,0	4,0	9,0
2º	046	FABIA CRISTINI GIBIN CALIXTO	17/11/1983	5,0	3,5	8,5
3º	035	JÚLIA DE SOUZA MIRA	26/09/2007	5,0	3,5	8,5
4º	001	NAYARA SOUTERO DE LIMA	28/10/1992	5,0	3,0	8,0
5º	007	LORENA GIBIN CALIXTO	18/12/2007	5,0	3,0	8,0
6º	045	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	03/11/2007	5,0	7,0	7,0
7º	054	NATÁLIA ROBERTA NASCIMENTO	02/05/1996	5,0	1,0	6,0
8º	002	LARA GEQUIM CRESPAN	02/11/2008	DESCLASSIFICADO		
9º	038	ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	02/11/2025	DESCLASSIFICADO		

ENFERMAGEM

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	028	EMILY DANIELA DOS SANTOS	19/01/2006	5,0	4,0	9,0
2º	027	ANA STEFANY DE SOUZA	07/03/2006	2,0	4,0	6,0
3º	012	HEVELLYN APARECIDA ANTONELO CALIXTO	11/03/2006	2,0	4,0	6,0
4º	025	SARA GLÓRIA DA SILVA	30/12/2001	2,0	3,5	5,5
5º	031	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	04/06/1997	2,0	3,0	5,0

INFORMÁTICA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	033	GABRIELLY FERREIRA DE FREITAS	20/05/2008	5,0	4,5	9,5
2º	023	GABRIEL PEIXOTO DE SOUZA	04/08/2008	5,0	4,0	9,0
3º	050	VICTOR HUGO CARVALHO MATTA	28/05/2007	5,0	3,5	8,5
4º	051	ALISSON FELIPE RIZZERA FERREIRA	15/05/2007	5,0	2,5	7,5

PSICOLOGIA

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	005	MARIA FERNANDA DE JESUS GUALIUME	07/03/2007	5,0	2,5	7,5

SERVIÇO SOCIAL

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA TÍTULOS	NOTA PROVA	RESULTADO
1º	049	ISABELA GARROCINI NASCIMENTO	29/06/1997	5,0	3,5	8,5
2º	056	LAYANE AYSLA DOS SANTOS RIZERA	01/12/2001	5,0	3,5	8,5

Barra do Jacaré, 10 de março de 2026.

LUIZ FABIANO ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A71D8E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 2/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC2/2026

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 09/03/2026

d) Objeto da licitação: Concessão de barracão industrial.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4245 - OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA (13.915.883/0001-01)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	A Concessão será dos seguintes bens: I - Uma cobertura de galpão Industrial, em estrutura pré-moldado de 300m², cobertura de telhas de fibrocimento 5mm, esquadrilhas metálicas, instalações elétricas, edificado junto ao lote rural nº 03-C, da gleba nº 03-IFC, com área não edificada de aproximadamente 3.282,00m² (três mil duzentos e oitenta e dois metros quadrados) localizado na linha Santa Fé, inscrito na matrícula de nº 11.410: para fins industriais, pelo prazo de 10(dez) anos; II - Galpão Industrial, em estrutura pré-moldado de alvenaria; composto por quatro peças: dois banheiros, escritório e sala de produção; com área de 325,16m²(trezentos e vinte e cinco metros e dezesseis centímetros quadrados), cobertura de telhas de fibrocimento 5mm, esquadrilhas metálicas, instalações elétricas e hidráulicas, edificado junto ao lote rural nº 03-C, da gleba nº 03-IFC, com área de aproximadamente 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) localizado na linha Santa Fé, inscrito na matrícula de nº 14.760: para fins industriais, pelo prazo de 10(dez) anos: exigência mínima de posto de empregos a cumprir descritas, nos incisos I e II será de 12 (doze) postos de empregos diretos.		PRÓPRIA	1	13,00	13,00
Total (R$):						13,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/03/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:6399433E

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 4/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR4/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 09/03/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de serviços de segurança para eventos.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

7509 - NIGRUM SEGURANÇA PRIVADA EIRELI (32.580.584/0001-08)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26964 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança, destinados a realização de eventos promovidos pela Administração Municipal de Bom Jesus do Sul - PR. A empresa contratada deverá disponibilizar tanto profissionais homens, quanto mulheres, devidamente uniformizados, identificados e desarmados. A prestação do serviço será solicitado em horas.	hs	SERVIÇO	2.000	38,00	76.000,00
Total (R$):						76.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 09/03/2026.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:841FE305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 07.001/2026 - GABARITO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE BRAGANEY - PR									
PROCESSO SELETIVO - 001/2026									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76									
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.° 07.001/2026 - GABARITO PRELIMINAR									
8005 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE									
01: B	02: A	03: B	04: C	05: C	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: C	13: D	14: A	15: B	16: B	17: A	18: A	19: D	20: A
21: B	22: C	23: D	24: B	25: D	26: B	27: B	28: A	29: D	30: D
31: C	32: B	33: B	34: A	35: D	36: D	37: C	38: D	39: C	40: C

Publicado por:
Ingrid Aparecida Ribeirode Aquino
Código Identificador:AE95CF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

Exercício 2025

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		115.559.416,51	99.429.492,35
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		28.422.461,29	17.687.907,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		28.422.461,29	17.687.907,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	623,08
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	623,08
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		87.136.955,22	81.740.961,75
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		87.136.955,22	81.740.961,75
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ESTOQUES		0,00	0,00
OUTROS ESTOQUES		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		129.534.688,09	135.822.829,46
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		129.450.469,93	135.728.576,79
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		128.405.910,39	134.309.763,65
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		1.044.559,54	1.418.813,14
IMOBILIZADO		84.218,16	94.252,67
BENS MOVEIS		145.068,85	145.068,85
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(60.850,69)	(50.816,18)
TOTAL		245.094.104,60	235.252.321,81

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.250,24	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.250,24	0,00
PESSOAL A PAGAR		2.250,24	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		224.677.851,47	229.383.929,13
PROVISÕES A LONGO PRAZO		224.677.851,47	229.383.929,13
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		224.677.851,47	229.383.929,13
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**224.680.101,71**	**229.383.929,13**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		4.565.195,65	0,00
RESERVAS ATUARIAIS		4.565.195,65	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		15.848.807,24	5.868.392,68
RESULTADO DO EXERCÍCIO		10.096.763,69	(40.682.775,85)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		18.973.643,27	46.551.168,53
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**20.414.002,89**	**5.868.392,68**

TOTAL	245.094.104,60	235.252.321,81

ATIVO FINANCEIRO	116.603.976,05	100.847.682,41	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.250,24	0,00
ATIVO PERMANENTE	128.490.128,55	134.404.639,40	**PASSIVO PERMANENTE**	224.677.851,47	229.383.929,13
SALDO PATRIMONIAL				**20.414.002,89**	**5.868.392,68**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00

TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		67.581,50	7.734,30
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**67.581,50**	**7.734,30**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00
1040	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	110.511.672,10	95.629.062,35
1100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração do	947.263,17	885.506,27
1551	Compensação entre Regimes Previdenciários - Plano Financeiro	5.142.790,54	4.333.113,79
TOTAL		**116.601.725,81**	**100.847.682,41**

1 - As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, NBCASP - PCASP - LEI 4.320 e 101/2000 e demais normas aplicaveis, demosntrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposiçao para esclarecimentos.

ALTAIR PAULETTI

Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA

Controle Interno

ELIANE CRISTINA DE LUCA DA SILVA

Presidente

Entidades Consolidadas:

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:4B16B9F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Anual

Município de Cafelândia

Exercício 2025

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		43.060.532,00	40.962.918,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		18.943.917,20	19.170.026,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		18.943.917,20	19.170.026,64
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		24.110.824,26	21.779.365,99
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		9.726.549,93	6.814.850,51
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		12.961.119,42	13.541.360,57
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		1.423.154,91	1.423.154,91
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		102,54	2.747,59
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	2.645,05
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		102,54	102,54
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		5.688,00	10.778,38
OUTROS ESTOQUES		5.688,00	10.778,38
ATIVO NÃO CIRCULANTE		122.206.439,70	112.500.068,94
IMOBILIZADO		122.206.439,70	112.500.068,94
BENS MOVEIS		55.518.578,37	47.126.234,11
BENS IMÓVEIS		102.198.623,87	94.554.209,19
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(35.510.762,54)	(29.180.374,36)
TOTAL		**165.266.971,70**	**153.462.987,54**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		4.788.758,17	2.072.426,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		1.848.490,46	1.621.868,80
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.848.490,46	1.621.868,80
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.882.538,15	424.013,47
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.882.538,15	424.013,47
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		57.729,56	26.544,22
VALORES RESTITUÍVEIS		36.468,58	26.544,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		21.260,98	0,00
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		4.625.174,89	5.799.166,75
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		4.625.174,89	5.799.166,75
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		4.625.174,89	5.799.166,75
TOTAL DO PASSIVO		**9.413.933,06**	**7.871.593,24**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		726.562,00	726.562,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		726.562,00	726.562,00
RESULTADOS ACUMULADOS		155.126.476,64	144.864.832,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO		9.778.993,97	5.598.435,13
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		145.347.482,67	139.266.397,17
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**155.853.038,64**	**145.591.394,30**

TOTAL	165.266.971,70	153.462.987,54

ATIVO FINANCEIRO	18.943.917,20	19.170.026,64	**PASSIVO FINANCEIRO***	3.074.535,50	450.557,69
ATIVO PERMANENTE	146.323.054,50	134.292.960,90	**PASSIVO PERMANENTE**	6.473.665,35	7.421.035,55
SALDO PATRIMONIAL				**155.718.770,85**	**145.591.394,30**

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		23.446.847,30	7.967.444,06
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**23.446.847,30**	**7.967.444,06**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	997.278,99	2.422.943,14
2	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	410.960,95	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	248.697,42	372.028,54
102	Fundeb 40%	(12.090,92)	4.117,02
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	52.232,02	219.024,68
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	44.708,94	232.831,37
107	Salário-Educação	22.540,42	111.277,61
128	SEED PETE	11.793,29	189,32
146	Convenio Fundepar	(226,78)	(226,78)
147	Onibus Rural Do Estado	0,00	0,00
148	Escola Em Tempo Integral	0,00	0,00
149	Manutenção Educaçao Infantil	0,00	27.633,67
150	Conv. Estado Reforma do CMEI Rosalia Motter	52,08	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	347.483,19	187.969,15
327	PR FES CUSTEIO SUS - SESA	3.593,34	3.233,93
361	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	7.995,59	127.024,87
362	Serviços Prestados SUS/Faturamento BPAS	13.909,18	0,00
371	TRANSF. SUS - RESOLUÇÃO 1519/2023 - PROVIGIA	0,00	78.883,76
372	Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Custeio	1.441,20	27.200,00
373	Assistência Farmacéutica - Resol. 1472 - SESA - Capital Investimentos	16.320,00	16.320,00
375	TRANSF. DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 860/2022	156.512,88	200.000,00
376	TRANSF. SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - RESOLUÇÃO SESA 858/2022	0,00	0,00
377	Transf. do SUS - Qualificação da Atenção Primária em prol do Fortalecimento dos atributos	1.758,56	16.796,59
378	EXAMES COMPLEMENTARES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ELETIVOS	0,00	0,00
379	Transf Sistema Unico de Saúde Resolução SESA 1429 e 1432/23	0,00	1.205.000,00
380	Transf Sistema Unico de Saúde Res. SESA Nº 1431/23	68.453,40	68.453,40
381	PROGRAMA FEDERAL - SUS DIGITAL - PORTARIA GM/MS Nº 3.232	10.270,60	24.348,10
383	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C.	0,00	0,00
384	CUSTEIO - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374 SESA/PR	69.102,60	77.194,00
385	CAPITAL - Fortalecimento da Vig. em Saúde - PROVIGIA PARANÁ Res. 374 SESA/PR	41.067,08	41.067,08
386	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	950.000,00
387	Fortalecimentto da Vigilância em Saúde - Pró-Vigia - Resoluçao 605/2024	22.000,00	22.000,00
388	SESA PR - IOAF CUSTEIO - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	21.215,87	25.000,00
389	SESA PR - IOAF INVEST - INCENTIVO ASSIST.FARMACÊUTICA RES.1712/2024	43.947,00	18.750,00
390	SESA PR - MCA - EXAMES E CONSULTAS RESOLUÇÃO 1815/2024	0,00	0,00
391	Sesa Pr - MCA Exames e Consultas	0,00	0,00
392	Transferência Sistema Único de Saúde - Res. SESA 882/2024	0,00	0,00
393	Transf. Sistema Unico de Saude Provigia Invest. Res. 726/2025	59.548,19	0,00
394	Fortalecimento da Atenção Primaria PROFAPS Resolução 709/2025	18.700,00	0,00
395	Fortalecimento Da Atenção Primária Resolução SESA 905/2025	104.374,38	0,00
396	EMEND. PARL. - DEP. DIEGO GARCIA - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMB. CUMP. DE	0,00	0,00
397	EMEND. PARL. - DEP. PAULO LITRO - INC. TEMP. AO CUST. DOS SERV. DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0,00	0,00
398	Fortalecimento da Atençao Primária Res. 1572/2025	37.200,00	0,00
494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	0,00	0,00
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	351.403,46	329.474,22
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	36.994,91	85.452,82
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.529.495,65	5.472.261,56
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	10.496,80	55.075,60
511	Taxas - Prestação de Serviços	37.011,33	8.069,99
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.143,33	741,94
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	42.672,42	434.101,79
546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	3.832,24	0,00
547	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI - máximo de 30% estabelecido no inciso XIV	27.914,16	0,00
601	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
614	Veiculos Para Transporte Escolar	23.198,26	23.198,26
803	Calcário	0,00	0,00
814	Convênio com ITAIPU Binacional	211,54	170.846,05
831	Emenda Parlamentar - Construção Lago Municipal	833.526,23	751.944,36
833	Caminhão Caçamba	0,00	0,00
839	Pavimentação - SIT - 54588	0,00	0,00

841	Incentivo Primeira Infância	19,53	31.677,45
842	Incentivo Centro de Convivência	0,00	0,00
844	Transferências Voluntárias Estaduais Natal	217,34	0,00
879	FIA CEDCA/PR - DELIBERAÇAO 078/2022 - HIGIENE INTIMA	0,00	0,00
880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	407.255,65	257.503,21
881	Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	256.629,30	1.800.218,67
882	Enfardadeira e Empacotadeira	0,00	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	149.426,29	75.703,04
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	1.503,11	11.870,18
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	66.537,98	22.225,12
952	SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
954	Transferências Sala de Psicomotricidade	0,00	0,00
955	FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	12,03
956	INCENTOVO CMDCA	0,00	0,00
957	Pav. Poliédrica Estrada Rio Verde	90.609,55	332.168,18
958	PARANÁ MAIS CIDADE II - PPMC-II - PAV. POLIÉDRICA RURAL - NEY BRAGA	0,00	0,00
959	CONV. FEDERAL PAV. POLIÉDRICA RURAL - ESTRADA NEY BRAGA	0,00	0,00
960	Emendas Individuais parlamentar - custeio APAE - FNAS	0,00	0,00
961	Emendas Individuais parlamentar - capital APAE - FNAS	95.087,48	104.110,89
962	Emenda de Bancada Assistência Social - Investimento	0,00	0,00
963	Emenda de Bancada Assistência Social - Custeio	42.879,79	55.638,26
964	Piso Paranaense de Assistência Social I (PPAS-I)	71.557,27	46.043,40
965	Emendas Individuais - transferência especial - Reforma do Centro-Dia	332.167,46	465.476,57
967	Emenda Bancada Convênio Enfardadeira/Empacotadeira	0,00	0,00
969	Convênio Estado - Recapeamento Asfaltico De Vias Urbanas	0,00	234,79
970	Emendas de Bancadas - Convênio Trator	0,00	0,00
971	Rede De Proteção - Fundo Da Mulher	66.509,18	59.999,56
972	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	0,00	0,00
973	PARANÁ VIAJA MAIS 60	0,00	10.921,39
974	INCENTIVO CRECHES - PRIMEIRA INFÂNCIA - ECA/FMDCA	225.359,45	135.528,06
975	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	25.267,02
976	Emendas Individuais especial - investimento - Dep. Beto Preto	0,00	0,00
977	Emendas Individuais especial - Custeio - Dep. Giacobo	0,00	1.879,67
978	Pavimentação Asfaltica Silva Jardim	795.612,73	0,00
979	Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA	394.848,32	0,00
980	Transferências Estaduais Equipamentos Rodoviários	452.803,99	0,00
982	Emendas Individuais Impositivas - Veículo Pick-Up 4x4 Paulo Litro	198.000,00	0,00
983	Transferência Voluntária Festa de Aniversário do Município	0,00	0,00
985	Transferências Volunt Públicas Estaduais p/ Esporte	404.826,20	0,00
986	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	40.378,62	0,00
987	Plano Paraná Mais Cidades Deliberação 72-2025	100.342,10	0,00
989	Transferências Federais Unidades Habitacionais	206.816,69	0,00
1038	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do	13.103,26	0,00
1040	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.803,18	0,00
1042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	2.820,12	23,30
1043	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	1.345,35	0,83
1045	Outros Recursos não Vinculados	14.742,57	12.223,80
1051	Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	244.384,31	117.374,23
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	0,00	0,00
1057	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	50,00
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	443,60	2.397,05
1061	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Educação	23.226,95	0,00
1062	Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde	680,90	0,00
1063	Transferências da Política Nacional Aldir	16.772,01	26.572,89
1064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para	52.438,31	72.061,10
1073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições - AFM/FPM	0,00	0,00
1075	Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná- Resolução SESA nº	35.847,04	39.807,04
4945	Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.316,97	142.851,91
4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	185.084,23	41.150,77
5185	Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	67.245,07	1.018.252,50
TOTAL		**15.869.381,70**	**18.719.468,95**

Notas Explicativas

1 - As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público, NBCASP - PCASP - LEI 4.320 e 101/2000 e demais normas aplicaveis, demosntrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposiçao para esclarecimentos.

ALTAIR PAULETTI

Téc Contab CRC-PR 30.705

ADRIANO HEINZEN

Controle Interno

JUNIOR MOTTER

Prefeito Municipal

Entidades Consolidadas:

MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:BA861A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

Processo nº	ARP nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Detentora	Valor do Aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Eletrônico nº 35/2025	06/2025	1º	- Prorrogação por 12 meses, vigendo até 11/03/2027 - Correção pelo IPCA, em 4,44% (quatro virgula quarenta e quatro porcento) acumulado dos últimos 12 meses.	FUNERÁRIA SANTA SARA LTDA, CNPJ: 11.392.973/0001-30	R$806.348,00	09/03/2026	08.001.20.608.0008.2030.3.3.90.39.00.00 00000

Publicado por:
Flavia Maria Mainetti
Código Identificador:64D05354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR		
TERMO DE JULGAMENTO		
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR		
PREGÃO 90006/2026		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR	
Objeto da compra: Aquisição de Equipamento Rodoviário sendo um CAMINHÃO PLATAFORMA FIXA SOBRE CHASSI 6x4 Fabricação/Modelo 2025/2025 (novo, zero km), potência mínima de 270 CV, plataforma fixa comprimento mínimo de 11.000mm e largura mínima de 2.600mm e demais características técnicas constantes no MODELO 07, com recursos do Convênio nº 2003/2025 – SECID		
Entrega de propostas: De 26/01/2026 às 08:00 até 05/02/2026 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 05/02/2026 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/02/2026 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	05/02/2026 às 08:32:45	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro deste processo.
Sistema	05/02/2026 às 08:34:19	Agradeço a participação de todos. Desejo bons negócios, e espero que o município faça a melhor compra, com o melhor custo x benefício.
Sistema	05/02/2026 às 08:35:42	ATENÇÃO: Conforme item 1.2 do Edital, o caminhão deverá atender todas as caracaterísticas fixadas no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO, disponibilizado na fase de divulgação do Edital.
Sistema	05/02/2026 às 08:38:32	ATENÇÃO: Entre outras condutas, não enviar a proposta adequado ao último lance ofertado, pedir para ser desclassificada após os lances, ou apresentar proposta de caminhão em desconformidade com edital, também são infrações administrativas passivas de punição na forma da lei e edital
Sistema	05/02/2026 às 08:42:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	05/02/2026 às 09:00:23	ATENÇÃO - IMPORTANTE: Os documentos de habilitação serão exigidos apenas do licitante vencedor. Contudo, a validade da documentação será analisada com base na data de abertura da sessão pública: 05/02/2026. Portanto, TODOS os licitantes devem manter sua documentação em dia, válida nesta data, caso haja desclassificações/inabilitações e sejam convocados
Sistema	05/02/2026 às 09:13:04	Independentemente da ordem de classificação, todos os participantes devem manter sua documentação de habilitação devidamente regularizada desde o cadastramento da proposta. Caso declarado vencedor, o licitante deverá apresentar, de imediato, os documentos com validade plena na data de hoje (05/02/2026).
Sistema	05/02/2026 às 09:13:14	Sessão suspensa até 13:30h
Eventos da compra		

Data/Hora	Descrição
05/02/2026 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
05/02/2026 às 08:42:06	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Caminhão carga		
Caminhão Carga Tipo: Tração 6 X 4, Potência Motor: 300CV, Combustível: Diesel, Tipo Carroceria: Plataforma, Características Adicionais:		
Peso Bruto De 32.000 Kg		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 901.666,6700 (unitário)	
Unidade de fornecimento: Unidade	R$ 901.666,6700 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	Situação: Aberto para recursos	
Critério de julgamento: Menor Preço		
Aceito e Habilitado por CPF ***.869.***-*6 - RODRIGO MISS para VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23, melhor lance: R$ 701.900,0000 (unitário) / R$ 701.900,0000 (total). Fundamento utilizado para o desempate no aceite da proposta: Lei 14.133/2021, art 60, § 2º		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Equidade de gênero: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.430/2023		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
29.127.216/0001-02 - AF EMPREENDIMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 901.666,6700 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 901.666,6700 (total)	
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MERCEDES		
Modelo/versão: ATEGO 2730 6X4		
Valor proposta: R$ 901.666,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.666,6700 (total)		
20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 1.200.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 1.200.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: SP		
Marca/Fabricante: MERCEDES BENZ		
Modelo/versão: ATEGO 3133		
Valor proposta: R$ 1.200.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 1.200.000,0000 (total)		
08.206.867/0001-00 - ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 843.800,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 843.800,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: MG		
Marca/Fabricante: MERCEDES		
Modelo/versão: ATEGO 2730		
Valor proposta: R$ 901.666,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.666,6700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.135.499/0002-26 - FOX DISTRIBUIDOR LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 844.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 844.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: TO		
Marca/Fabricante: IVECO		
Modelo/versão: TECTOR 27-320 (6x4)		
Valor proposta: R$ 900.000,0000 (unitário) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 1		
R$ 900.000,0000 (total)		
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 770.000,0000 (unitário)	
Programa de integridade: Sim	R$ 770.000,0000 (total)	
UF endereço: SC		
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ		
Modelo/versão: ATEGO 2730		
Valor proposta: R$ 901.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.000,0000 (total)		
03.093.776/0008-68 - MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 702.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 702.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IVECO 27-320		
Modelo/versão: IVECO TECTOR 27-320		
Valor proposta: R$ 900.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 900.000,0000 (total)		
77.997.187/0001-74 - NORDICA VEICULOS S/A		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 720.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Ouro	R$ 720.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: Volvo		
Modelo/versão: VMX-290 6x4		
Valor proposta: R$ 900.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 900.000,0000 (total)		
51.552.005/0002-49 - NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	R$ 980.000,0000 (unitário)	

Equidade de gênero: Nenhum	R$ 980.000,0000 (total)	
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: IVECO		
Modelo/versão: TECTOR 6x4		
Valor proposta: R$ 980.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 980.000,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
54.728.475/0002-09 - PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 901.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 901.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: Iveco		
Modelo/versão: Tector 27320		
Valor proposta: R$ 901.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.600,0000 (total)		
04.640.295/0001-11 - POSSOLI CAMINHOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 728.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 728.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Sim		
UF endereço: PR		
Marca/Fabricante: IIVECO - IVG BRASIL LTDA		
Modelo/versão: Tector 27 320 6x4 Plataforma		
Valor proposta: R$ 899.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 899.000,0000 (total)		
46.872.557/0001-13 - RIO VERMELHO COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 901.666,0000 (unitário)	
		-
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 901.666,0000 (total)	
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: WOLKS		
Modelo/versão: DE ACORDO		
Valor proposta: R$ 901.666,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.666,0000 (total)		
32.426.859/0001-53 - TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 901.600,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 901.600,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: MERCEDES-BENZ		
Modelo/versão: ATEGO 2730 6X4		
Valor proposta: R$ 901.600,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.600,0000 (total)		
38.428.119/0001-32 - VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	R$ 711.000,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 711.000,0000 (total)	-
Programa de integridade: Não		
UF endereço: ES		
Marca/Fabricante: IVECO / CAMUZI		
Modelo/versão: TECTOR 27-320 6X4 MT (2025/2025)/PLATAFORMA CAMUZI		
Valor proposta: R$ 901.666,6700 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 901.666,6700 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
61.854.011/0001-23 - VIAGOV LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	R$ 701.900,0000 (unitário)	
Equidade de gênero: Nenhum	R$ 701.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Programa de integridade: Não		
UF endereço: GO		
Marca/Fabricante: volkswagen		
Modelo/versão: Constellation 27.320 6x4		
Valor proposta: R$ 900.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
R$ 900.000,0000 (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 08:30:59	23.008.729/0001-00	R$ 898.000,0000
05/02/2026 às 08:31:21	04.640.295/0001-11	R$ 895.000,0000
05/02/2026 às 08:31:25	03.093.776/0008-68	R$ 888.888,0000
05/02/2026 às 08:32:05	04.640.295/0001-11	R$ 874.000,0000
05/02/2026 às 08:32:14	23.008.729/0001-00	R$ 870.000,0000
05/02/2026 às 08:32:22	77.997.187/0001-74	R$ 850.000,0000
05/02/2026 às 08:32:44	04.640.295/0001-11	R$ 849.800,0000
05/02/2026 às 08:33:13	23.008.729/0001-00	R$ 845.000,0000
05/02/2026 às 08:34:38	04.640.295/0001-11	R$ 844.500,0000
05/02/2026 às 08:34:54	03.093.776/0008-68	R$ 790.000,0000
05/02/2026 às 08:35:17	46.135.499/0002-26	R$ 844.000,0000
05/02/2026 às 08:35:20	23.008.729/0001-00	R$ 789.000,0000
05/02/2026 às 08:35:38	38.428.119/0001-32	R$ 748.760,0000
05/02/2026 às 08:35:39	77.997.187/0001-74	R$ 780.000,0000

05/02/2026 às 08:35:51	23.008.729/0001-00	R$ 770.000,0000
05/02/2026 às 08:35:55	77.997.187/0001-74	R$ 740.000,0000
05/02/2026 às 08:36:08	38.428.119/0001-32	R$ 738.500,0000
05/02/2026 às 08:36:25	77.997.187/0001-74	R$ 735.000,0000
05/02/2026 às 08:37:00	38.428.119/0001-32	R$ 730.000,0000
05/02/2026 às 08:37:08	61.854.011/0001-23	R$ 729.000,0000
05/02/2026 às 08:37:15	77.997.187/0001-74	R$ 720.000,0000
05/02/2026 às 08:37:51	38.428.119/0001-32	R$ 711.000,0000
05/02/2026 às 08:37:57	04.640.295/0001-11	R$ 728.000,0000
05/02/2026 às 08:37:58	03.093.776/0008-68	R$ 705.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
05/02/2026 às 08:38:16	61.854.011/0001-23	R$ 704.000,0000
05/02/2026 às 08:38:23	03.093.776/0008-68	R$ 702.000,0000
05/02/2026 às 08:39:01	08.206.867/0001-00	R$ 843.800,0000
05/02/2026 às 08:41:28	61.854.011/0001-23	R$ 701.900,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	05/02/2026 às 08:30:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	05/02/2026 às 08:41:02	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:41:02	Sr. Fornecedor VIAGOV LTDA, CPF/CNPJ 61.854.011/0001-23, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 08:46:02 do dia 05/02/2026. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	05/02/2026 às 08:41:28	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VIAGOV LTDA, CPF/CNPJ 61.854.011/0001-23 enviou um lance no valor de R$ 701.900,0000.
Sistema	05/02/2026 às 08:41:28	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:43:39	Sr. Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue rezudir um pouco mais a sua proposta?.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:47:21	Bom dia, infelizmente não consigo reduzir o valo já ofertado em lance.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:47:35	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23, mantendo R$ 701.900,0000.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:50:58	Prezado Sr. O Edital fixa o prazo de 24 horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado, porém, como se trata de tarefa simples e rápida, gostaria de ajustar um prazo mais adequado! Quanto tempo você precisa para enviar a proposta.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:54:44	03 horas.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:55:55	Agradecido! Será aberto prazo de 3 horas.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 08:57:36	Sr. Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.14 do edital, o anexo da proposta e do ANEXO VII, devidamente preechidos e adequados ao objeto proposto e ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 09:32:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:32:34 de 05/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 11:45:26	O Peso bruto total homologado (kg) é realmente de 27.100 kg conforme informado no anexo VII? visto que na ficha técnica do produtos consta 23.000kg?
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 11:54:56	É necessário indicar a capacidade da plataforma no item 3.1 do anexo VII
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 11:59:37	No anexo VII na coluna 3 dever ser substituído a palavra "sim" pela característica proposta. Exemplo no item 2.4.1 substituir "sim" por "3 eixos"

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 61.854.011/0001-23 Pelo participante	05/02/2026 às 13:13:58	Ola, isso mesmo peso bruto total homologado de 23.000km,
61.854.011/0001-23 Pelo participante	05/02/2026 às 13:14:25	se for possível abri o link farei o envio retificado com as informações solicitadas.
61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:27:06	Já esta feita a retificação do anexo VII, posso enviar ou confirmar em chat as informações solicitadas
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:31:35	Sr. Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito anexo VII ajustado.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:33:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:34 de 05/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23.
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:34:49	Conforme já havia orientado anteriormente, é necessário ajustar todos os "sim" trocando pela informação adequada
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:35:20	EXEMPLO: No item 2.5.1, trocar "sim" por "hidráulica" se for o caso... e assim sucessivamente, em todos os campos
Sistema para o participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:35:37	Sr. Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito anexo VII ajustado.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:35:40	ok, entendi.
Pelo participante 61.854.011/0001-23	05/02/2026 às 13:44:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:07 de 05/02/2026. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23.
Sistema	05/02/2026 às 13:52:27	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 14:02:27.
Sistema	05/02/2026 às 14:04:41	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/02/2026 14:14:41.
Sistema	05/02/2026 às 14:21:22	A fase de recurso do item 1 está aberta até 10/02/2026.

Eventos do Item 1

Data/Hora	**Descrição**
05/02/2026 às 08:30:00	Item aberto para lances.
05/02/2026 às 08:41:02	Item com etapa aberta encerrada.
05/02/2026 às 08:41:02	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
05/02/2026 às 08:41:28	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor VIAGOV LTDA, CPF/CNPJ: 61.854.011/0001-23 enviou um lance no valor de no valor de R$ 701.900,0000.
05/02/2026 às 08:41:28	Item encerrado para lances.
05/02/2026 às 08:43:39	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 convocado para negociação de valor.
05/02/2026 às 08:47:35	Negociação encerrada. Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 manteve R$ 701.900,0000.
05/02/2026 às 08:57:36	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito, nos termos do item 6.14 do edital, o anexo da proposta e do ANEXO VII, devidamente preechidos e adequados ao objeto proposto e ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.
05/02/2026 às 09:32:34	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	**Descrição**
05/02/2026 às 13:31:35	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:32:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito anexo VII ajustado.

05/02/2026 às 13:33:34	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 13:35:37	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 05/02/2026. Justificativa: Solicito anexo VII ajustado.
05/02/2026 às 13:44:07	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 finalizou o envio de anexo.
05/02/2026 às 13:52:27	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 701.900,0000.
05/02/2026 às 13:55:22	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
05/02/2026 às 14:04:41	Fornecedor VIAGOV LTDA, CNPJ 61.854.011/0001-23 foi habilitado.
05/02/2026 às 14:08:00	Fornecedor MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ 03.093.776/0008-68 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
05/02/2026 às 14:21:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A4B70619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO DESPESA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67
DESPESAS CORRENTES	1.098.000,00	1.098.000,00	15.687,67	15.687,67	1.082.312,33	15.687,67	15.687,67	1.082.312,33	15.687,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	345.000,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.000,00	753.000,00	15.687,67	15.687,67	737.312,33	15.687,67	15.687,67	737.312,33	15.687,67
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67	15.687,67	1.170.312,33	15.687,67

Entidades:
Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:689B610A

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
BALANÇO RECEITA

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.186.000,00	1.186.000,00	4.212,96	0,36	4.212,96	0,36	1.181.787,04
RECEITAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	4.212,96	0,38	4.212,96	0,38	1.111.787,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	181,08	0,00	181,08	0,00	(181,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	181,08	0,00	181,08	0,00	(181,08)

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.116.000,00	1.116.000,00	4.031,88	0,36	4.031,88	0,36	1.111.968,12
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.116.000,00	1.116.000,00	4.031,88	0,36	4.031,88	0,36	1.111.968,12
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.186.000,00	1.186.000,00	4.212,96	0,36	4.212,96	0,36	1.181.787,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.186.000,00	1.186.000,00	4.212,96	0,36	4.212,96	0,36	1.181.787,04
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	11.474,71	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.186.000,00	1.186.000,00	4.212,96	0,36	4.212,96	0,36	1.181.787,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades:							
Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias							

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador: A4E32163

CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DO PROCAXIAS - COMPRO
DESPESAS FNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.186.000,00	1.186.000,00	15.687,67	15.687,67	100,00	1.170.312,33	15.687,67	15.687,67	100,00	1.170.312,33
ADMINISTRAÇÃO	1.028.000,00	1.028.000,00	15.687,67	15.687,67	100,00	1.012.312,33	15.687,67	15.687,67	100,00	1.012.312,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.028.000,00	1.028.000,00	15.687,67	15.687,67	100,00	1.012.312,33	15.687,67	15.687,67	100,00	1.012.312,33
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
TRANSPORTE AÉREO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.186.000,00	1.186.000,00	15.687,67	15.687,67	100,00	1.170.312,33	15.687,67	15.687,67	100,00	1.170.312,33
Entidades:										
Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias										

Publicado por:
Dirlei Luci Lermen Obergen
Código Identificador:C1A5B2CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23244/2026

DECRETO Nº 23244/2026

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo a professores.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Educação no Campo, no percentual de 15% (quinze por cento), com base no Artigo 79, inciso V, Parágrafo Único, da Lei 2902/2025, aos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Escola em que atua	Período
20197-1	Ana Paula Santos da Silva	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
19885-1	Andressa Silveira	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
17770-1	Anelize Caroline Herpich	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
17525-1	Edineia Zimermann Detoni	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
20132-1	Julio da Mota Mendes	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
19386-1	Larissa Polidoro Bianchini	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
20006-1	Vanessa Bertoncello Machado	Escola Municipal do Campo José Bonifácio	02/02/2026 a 18/12/2026
16586-2	Fabio Aurelio Grandi	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
17530-2	Iandra Rovaris Biz	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
20110-1	Jheniffer Valmira Warmling	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
20000-1	Leticia Cristina Mendes Tavares da Silva	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
19517-1	Ozana Delavi Cecilio	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
20543-1	Simone Mattei	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
20239-1	Yuri Renan Alves de Lima	Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek	02/02/2026 a 18/12/2026
18198-1	Arlete Turmina Beal	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	02/02/2026 a 18/12/2026
18214-1	Giovana Costa Ingles de Lima	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	02/02/2026 a 18/12/2026
19895-1	Jheniffer Leticia de Avila	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	02/02/2026 a 18/12/2026
17546-1	Marilsa Barbosa Bragatto	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	02/02/2026 a 18/12/2026
13193-1	Roseli Debarba	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	02/02/2026 a 18/12/2026
8980-1	Silvio Viana Pelentir	Escola Municipal do Campo Nossa Senhora da Salete	02/02/2026 a 18/12/2026
19997-1	Estela Cristina Paulovski Ferreira	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02/02/2026 a 18/12/2026
17539-1	Josani Constantino Kufner	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02/02/2026 a 18/12/2026
20739-1	Leila Maria Derengoski Soares	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	10/02/2026 a 18/12/2026
16098-1	Liliam Carla Pinzon de Morais	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02/02/2026 a 18/12/2026
20012-1	Liliane Bonacina Martinazzo	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02/02/2026 a 18/12/2026
1236-1	Marita Ana Martins Moreira	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02/02/2026 a 18/12/2026
17942-1	Regiane Cristina Hablich	Escola Municipal do Campo Plínio Salgado	02/02/2026 a 18/12/2026

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:88FCA095

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 23285/2026

DECRETO Nº 23285/2026

Declara área de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a instalação de poço artesiano, a área de terra abaixo descrita:

Parte do lote rural n.º	Matrícula	Livro	Ficha	Área utilidade pública	Proprietário
Parte do lote rural n° 17-A, Gleba n° 16-DV,	59.996	2	1	100,00m²	Dacir Antonio Tramontin

Art. 2º O imóvel constante da tabela acima será avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 22836/2025.

Parágrafo único. O imóvel constante está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 3º A Comissão referida neste Decreto deverá emitir Parecer de avaliação do imóvel.

Art. 4° Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, 65º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:63DA1AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025

INÍCIO: 11/03/2026 **VALIDADE:** 10/03/2027

Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES LTDA

CNPJ: 03.517.560/0001-06

Endereço: Rua Pacifico Borges, Nº 242, CEP: 84.503-449, Bairro: Rio Bonito, Irati/PR

Telefone: (42) 99900-0247

E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com

Representante Legal: Osmair Rodrigues

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto do presente **Termo Aditivo Contratual**, conforme solicitação da Secretaria, parecer jurídico e o Memorando 528/2026, o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de cestas básicas de alimentos para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 O presente Registro de Preços tem valor total estimado de **R$ 46.890,00 (quarenta e seis mil oitocentos e noventa reais)**, ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os preços unitários e quantidades discriminadas a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400G achocolatado em pó com vitaminas, açúcar, cacau em pó, malto dextrina, sal, vitaminas (a, d3, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b9, b12), minerais (ferro e zinco), emulsificante lecitina de soja e aromatizante.	300	UN	LA REND	R$ 6,50	R$ 1.950,00
02	AÇÚCAR REFINADO – 1KG, Produto processado da cana-deaçúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, Embalagem: Deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais	900	UN	ALTO ALEGRE	R$ 4,80	R$ 4.320,00
03	ARROZ PARBOILIZADO TIPO I – 1KG , Características Técnicas: Grupo: Beneficiado, Subgrupo: Parboilizado, Classe: Longo Fino, Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes. Embalagem: Deve estar intacta, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	900	UN	BELCHIOR	R$ 5,80	R$ 5.220,00
04	BISCOITOS MARIA/MAISENA/ LEITE/CHOCOLATE – 400G, Características Técnicas: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), melhorador de farinha (metabissulfito de sódio) estabilizante (lecitina de soja), aromatizante artificial, antioxidante (ácido cítrico). Não deve apresentar entre os ingredientes: leite ou soro de leite, acidulante ácido láctico e emulsificante esteroil-2-lactil lactato de sódio. Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado. Prazo de Validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ngredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300	PC	NAGA	R$ 5,30	R$ 1.590,00
05	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL – 500G, Características Técnicas: Café torrefação média, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza, grão arábica, qualidade superior mediante certificação. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de até 500G à vácuo. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC	300	PC	TERRA DA GENTE	R$22,80	R$ 6.840,00
06	CHÁ MATE 40G., Chá mate de alta qualidade, produzido a partir de folhas selecionadas, com sabor e aroma característicos. O produto deve estar isento de impurezas, umidade ou odor estranho. Caixa contendo 25 sachês sabor natural. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	300	CX	CAPIMAR	R$ 3,70	R$ 1.110,00
07	EXTRATO DE TOMATE – 340G, Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal. SEM açúcar. Embalagem: Deve estar intacta. Prazo de validade: Mínimo de 9 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300	UN	PALADORI	R$ 3,30	R$ 990,00
08	FARINHA DE MILHO – 1KG, Características Técnicas: Grupo: Seca, Classe: Amarela, Tipo: 1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300	UN	KY FARINHA	R$ 3,70	R$ 1.110,00
09	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – 5KG, Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos e bolos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes, atóxica, bem vedada, Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300	UN	BOM PRATO	R$16,80	R$ 5.040,00
10	FEIJÃO PRETO – 1KG, Novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90/ 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100 g de aproximadamente: 12,2g de carboidratos, 22 g de proteína e 0,3 g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1Kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses .	900	UN	MAIS BRASIL	R$ 5,60	R$ 5.040,00
11	FUBÁ DE MILHO – 1KG, obtido do grão de milho moído, fortificado com ferro e ácido fólico; cor amarela, devendo se apresentar limpo e seco, com umidade máxima de 15%; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de mofo e ranço; isento de insetos, odores ou sabores estranhos ou impróprios; validade mínima de 4 meses na data da entrega, embalagem primaria saco	600	PC	SINHÁ	R$ 3,40	R$ 2.040,00

	plástico transparente, atóxico.					
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G, Leite em pó integral Instantâneo rico em ferro e vitaminas A, D, E e C. Embalagem de 400 g por conteúdo de matéria gorda em: integral (maior ou igual a 26,0%). Características sensoriais. Aspecto: Pó uniforme. Não conter substancias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Cor: Branco amarelado. Sabor e Odor: Agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura o produto. Validade mínima de 3 meses após a entrega.	300	UN	AURORA	R$11,00	R$ 3.300,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE – 1kg, Formato espaguete; massa seca; transportada e conservada a temperatura ambiente; composta de sêmola de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, ovos e outros ingredientes permitidos. Embalagem primaria: plástica hermeticamente fechada; com validade mínima de 10 meses na data da entrega.					
14	MARGARINA COM SAL E SEM SAL – 500G, CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS. Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas.	300	UN	DORIANA	R$ 6,10	R$ 1.830,00
15	ÓLEO DE SOJA – 900ML, Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, mistura de outros óleos. Embalagem: Acondicionada em recipientes de plástico. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	300	UN	COAMO	R$ 7,70	R$ 2.310,00
16	SAL refinado – 1KG, odado; composto de cloreto de sódio e sais de iodo; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a lei 6.150/74, decreto 75.697/75, rdc 23/13, rdc 259/02 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela Anvisa; com validade mínima de 10 meses na data da entrega	300	UN	SAL SUL	R$ 2,00	R$ 600,00
VALOR TOTAL				R$ 46.890,00		

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2026 e término em 11 de março de 2027, conforme indicado no preâmbulo deste Termo Aditivo, não sendo permitida a sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em meio digital, conforme o **Decreto Municipal nº 218/2023**, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 09 de março de 2026.

Município de Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

OSMAIR RODRIGUES

Contratada

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:D531FD1C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 REF.: AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2025

INÍCIO: 13/03/2026 **VALIDADE:** 12/03/2027

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.

Razão Social: SK PEREIRA LTDA

CNPJ: 09.657.154/0001-25

Endereço: Avenida Remis João Loss, nº 202, CEP: 84.535-000, Bairro: Centro, Fernandes Pinheiro/Pr

Telefone: (42) 99196-4414/99831-5516

E-mail: ciadafamilia@hotmail.com

Representante Legal: Sandra Pereira Nizer

Cadastro: 150803-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo Contratual, Conforme solicitação da Secretaria, Memorando 213/2026 e parecer jurídico favorável o Registro de Preços visando: futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches, marmitas e refeições para os Departamentos Municipais.

1.2 O presente Registro de Preços tem por valor total estimado a quantia de **R$ 312.856,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)**, ressalvando-se o direito de o Município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preços unitários e quantidades especificadas abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	Bolinho tipo calça virada	200	KG	R$ 26,99	R$ 5.398,00
4	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate	200	KG	R$ 44,33	R$ 8.866,00
5	Bolo de fubá simples, sem recheio.	200	KG	R$ 34,29	R$ 6.858,00
6	Bolo de maça com aveia e canela	200	KG	R$ 39,88	R$ 7.976,00
7	Bolo de milho/laranja	200	KG	R$ 39,15	R$ 7.830,00
8	Bolo dois amores com cobertura e recheio	200	KG	R$ 60,09	R$ 12.018,00
9	Bolo mármore simples, sem recheio.	200	KG	R$ 37,49	R$ 7.498,00
10	Bolo nega maluca. Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (cobertura de nega maluca), acondicionados em prato de papel.	300	KG	R$ 42,99	R$ 12.897,00
11	Bolo prestígio com cobertura e recheio	200	KG	R$ 50,86	R$ 10.172,00
12	Bolo recheado com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacê com decoração de frutas.	300	KG	R$ 65,66	R$ 19.698,00
13	Bolo xadrez com cobertura e recheio	200	KG	R$ 68,49	R$ 13.698,00
14	Bombinhas recheadas mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	R$ 61,94	R$ 12.388,00
15	Chá quente ou gelado em garrafa térmica, pronto para servir.	150	LT	R$ 9,09	R$ 1.363,50
16	Chipa (doce e salgada)	200	KG	R$ 46,83	R$ 9.366,00
17	Cuque - goiabada, banana, uva.	200	KG	R$ 41,94	R$ 8.388,00
18	Docinhos diversos (brigadeiro/beijinho/dois amores)	100	CT	R$ 109,50	R$ 10.950,00
19	Empadão (frango/palmito/costela)	300	KG	R$ 40,99	R$ 12.297,00
20	Leite quente em garrafa térmica, pronto para servir.	300	LT	R$ 11,04	R$ 3.312,00
22	Mini churros tamanho mínimo 20 gramas cada unidade	200	KG	R$ 44,44	R$ 8.888,00
23	Mini sanduíche pronto pão de leite, queijo, presunto, maionese, alface e tomate.	2.000	UN	R$ 3,09	R$ 6.180,00
24	Mini sonho de doce de leite ou goiabada	200	KG	R$ 43,95	R$ 8.790,00
25	Pão de queijo.	300	KG	R$ 59,75	R$ 17.925,00
26	Pão francês. Unidades de 50 gramas produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal, e agua, que se caracteriza por casca crocante de cor uniforme castanho dourado e miolo de cor branco creme, de textura e granulação fina não uniforme. (resolução rdc n. 90/2000 da anvisa). entrega conforme solicitação em embalagens plásticas estéreis. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	400	KG	R$ 12,24	R$ 4.896,00
27	Pão para cachorro quente.	300	KG	R$ 26,54	R$ 7.962,00

28	Patê de frango.	150	KG	R$ 33,49	R$ 5.023,50
29	Patê de ricota.	100	KG	R$ 31,99	R$ 3.199,00
30	Presunto magro fatiado em fatias de 10 g cada. Ingredientes: pernil suíno, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, espessante: carragena, aromatizantes: aromas naturais (com pimenta), conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha. Não contém glúten.	150	KG	R$ 37,75	R$ 5.662,50
31	Queijo mussarela fatiada queijo mussarela fatiado em fatias de 10 g cada - queijo de massa filada, consistência semidura, com média alta umidade, sem maturação, com sabor suave. ingredientes: leite fluido pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coalho e conservante sorbato de potássio.não contém glúten	150	KG	R$ 51,99	R$ 7.798,50
35	Salgados assados diversos mini calzone-carne/frango, mini esfirra carne, mi pão de batata com catupiry, mini pão com recheio de frango e catupiry, mini folhado de frango/palmito,mini empadinha	100	CT	R$ 149,13	R$ 14.913,00
36	Salgados fritos diversos coxinha de frango, risoles- pizza/carne/frango/palmito), enroladinho de vina, bolinha de queijo, mini quibe, croquete, mini pastel de carne/queijo	100	CT	R$ 89,99	R$ 8.999,00
37	Sanduiche natural no pão de forma patê de frango com cenoura (cortado em triangulo - 1 sanduiche equivalente a duas partes)	1.000	UN	R$ 3,14	R$ 3.140,00
38	Sanduiche pronto de pão frances com queijo, presunto e maionese	2.000	UN	R$ 4,04	R$ 8.080,00
40	Suco natural sabores, em garrafa térmica, pronto para servir	500	LT	R$ 18,09	R$ 9.045,00
41	Toalha felpuda simples, sem recheio	200	KG	R$ 44,13	R$ 8.826,00
42	Tortas salgadas variadas	300	KG	R$ 41,85	R$ 12.555,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com início em 14 de março de 2026 e término em 13 de março de 2027.

2.2. O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após a assinatura, **não sendo permitida a prorrogação**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original e não contrárias a este Instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, na forma digital conforme Decreto Municipal Nº 218/2023, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro/PR, 09 de março de 2026.

Município De Fernandes Pinheiro

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

SK Pereira LTDA

SANDRA PEREIRA NIZER

Fornecedor

Testemunhas:

_____ _

_____

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:C0739D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
1/2026 - CC

Página: 1/1	
ESTADO DO PARANÁ	CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL	Nr.: 1/2026
R. Herminio Perondi, 176 - Centro - Flor da Serra do Sul	
CEP: 85618-000 CNPJ: 95.589.271/0001-30 Telefone: (46) 3565-1132	
E-mail: compras@fssul.pr.gov.br Site: http://www.fssul.pr.gov.br	
Processo Adm.:	7/2026
Data do Processo:	19/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	7/2026				
b) Nr. Licitação:	1/2026 - CC				
c) Modalidade:	Concorrência				
d) Data de Homologação:	09/03/2026				
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para execução da obra Pavimentação de Estrada Rural em CBUQ, 4.727,27 m2, incluindo serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no interior do Município de Flor da Serra do Sul.				
Participante: VIDA NOVA BRASIL LTDA (23.727.523/0001-30)					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	Obra: asfáltica	1,000	MTL	650.000,00	650.000,00
Total do Participante:					650.000,00
Total Geral:					650.000,00

Flor da Serra do Sul, 09 de Março de 2026

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:261AE2DC

RH
PORTARIA 094/2026

PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

a) O artigo 36 e 37 da Lei nº 495, de 22 de dezembro de 2011, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Flor da Serra do Sul que dispõe sobre a progressão VERTICAL na Carreira;

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Flor da Serra do Sul que apresentaram titulação para NÍVEL superior ao que ocupam, necessário para a progressão Vertical na Carreira, na mesma Classe a que estavam posicionados, conforme relação abaixo:

		Enquadramento Atual		Enquadramento após TÍTULO		
	Cargo	Nível	Classe	Nível	Classe	Efeito em

Nome do Profissional						
CARLA NUNES RODRIGUES	Professor	B	1	C	1	06/03/2026

Art. 2º O Vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à mesma Classe do Nível superior, de acordo com as Tabelas de Vencimentos, Anexos IV, V, VI parte integrante da Lei nº 495/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento surtirão efeito de acordo com a tabela.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 09 de março de 2026.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:52DA03BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2.026

Pregão nº 4/2026

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CASTANHEIRA & MARTINS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.139.494/0001-50, situada na Avenida Ascanio Moreira de Carvalho nº 145, Area Industrial, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, neste ato representado pelo Srº **JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/ Fabricante	Vlr unitário R$
3	UN	100	PLACA FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO (Tamanho mínimo 20x10cm) Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.	IMPREFIX E-05	7,30
4	UN	100	PLACA ROTA DE FUGA EVACUAÇÃO - (Tamanho mínimo 25x10cm) Conforme normas da NPT-020 e NBR 13.434.	IMPREFIX S-12	8,30
5	UN	80	RECARGA DE EXTINTOR DE AP - CILINDRO DE 10 LTS - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE	27,90

				CHAMAS AP 10L	
6	UN	180	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC - 04 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS ABC 4KG	50,80
7	UN	60	RECARGA DE EXTINTOR DE CLASSE ABC-06 KGs - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS ABC 6KG	56,80
8	UN	10	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS CO2 4KG	95,00
9	UN	60	RECARGA DE EXTINTOR DE CO^2 - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS CO2 6KG	126,00
10	UN	190	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 04 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS BC 4KG	43,50
11	UN	90	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 06 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS BC 6KG	63,50
12	UN	50	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 08 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS BC 8KG	76,50
13	UN	10	RECARGA DE EXTINTOR DE PQS - CILINDRO DE 12 KG - C/ Certificado do Inmetro (Incluso na manutenção a reposição de peças e testes hidrostáticos quando necessário). Validade de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	COMBATE CHAMAS BC 12KG	87,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 06 de março de 2026.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

JOSE CARLOS CASTANHEIRA MARTINS

Castanheira & Martins LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6AFEB63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 87/2025

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, CEP: 87.360-000, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal o senhor, PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, matrícula funcional nº 604009, em observância ás disposições da Lei nº 14.133/21, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. **Redistribuição do quantitativo** de serviços objeto do **item nº 01, nº 04, nº 12 e nº 13,** do **Contrato nº 87/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. Com a redistribuição os quantitativos dos itens passarão a ser:

Item	Descrição	Unid. Medida	Marca	Qtde.
01	SERVIÇO DE PEDREIRO POR HORA	Horas	-	7.868,80
04	SERVIÇO DE CALHEIRO	Horas	-	500
12	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas. - Referência interna do Item: 3	Metro	-	1.000
13	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	Metro	-	982

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e na Cláusula 6, item 6.1, do Edital do Chamamento Público nº 007/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Goioerê-Pr, 09 de março de 2026.

Assinado Digitalmente

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Município de Goioerê

Contratante

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CC87AB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
6. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW9G64	275710NIC0000605	10/02/2026	50020
AEW0C03	275710NIC0000613	10/02/2026	50020
AHB7646	275710NIC0000596	10/02/2026	50020
AQP1A39	275710NIC0000599	10/02/2026	50020
AZC2C92	275710NIC0000602	10/02/2026	50020
BDY7B73	275710NIC0000601	10/02/2026	50020
EQF0B75	275710NIC0000597	10/02/2026	50020
EQU0I65	275710NIC0000604	10/02/2026	50020
QCO6I55	275710NIC0000609	10/02/2026	50020
QIJ6E47	275710NIC0000615	10/02/2026	50020
RAO8E65	275710NIC0000608	10/02/2026	50020
RAR5B09	275710NIC0000610	10/02/2026	50020
RAU9C80	275710NIC0000607	10/02/2026	50020
RHG9F16	275710NIC0000606	10/02/2026	50020
RHX3F14	275710NIC0000603	10/02/2026	50020
RWB7C07	275710NIC0000611	10/02/2026	50020
SEB2B91	275710NIC0000600	10/02/2026	50020
SEJ8B41	275710NIC0000612	10/02/2026	50020
TAS7F37	275710T000000650	26/02/2026	55417
TBA8B41	275710NIC0000598	10/02/2026	50020
TBO1B22	275710NIC0000614	10/02/2026	50020

Emitido por: SERGIO LOPERA em: 04/03/2026 08:16 Desenvolvido pela Celepar Página: 1 de 1

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FC28ADD6

PROJUR
7. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3222	275710S000008181	27/02/2026	60503
AAK7178	275710S000008277	01/03/2026	60503
AAW4450	275710S000008228	28/02/2026	60503
ABW0C77	275710S000008221	28/02/2026	60503
ABX2205	275710T000005798	27/02/2026	65992
ACT4J13	275710S000008202	27/02/2026	60503
ADI7G93	275710S000008219	28/02/2026	60503

AEK2D22	275710S000008144	28/02/2026	60503
AFZ9A34	275710S000008211	28/02/2026	60503
AGR4F50	275710S000008208	28/02/2026	60503
AGX1J88	275710T000006369	26/02/2026	55680
AKC1308	275710T000005828	26/02/2026	65992
AKE4J42	275710S000008127	28/02/2026	60503
AKL9347	275710S000008261	01/03/2026	60503
ALD2H63	275710S000008174	27/02/2026	60503
ALD3098	275710S000008190	27/02/2026	60503
ALP8320	275710S000008270	01/03/2026	56732
AMM5I14	275710S000008143	28/02/2026	60503
ANB7H53	275710S000008135	28/02/2026	56732
ANO5F96	275710S000008241	28/02/2026	60503
AOS8B98	275710T000006370	26/02/2026	55680
AOT4623	275710S000008197	27/02/2026	60503
AOT5A94	275710T000006004	27/02/2026	66531
AOU4911	275710S000008191	27/02/2026	60503
API1962	275710S000008237	28/02/2026	60503
APL4F50	275710S000008185	27/02/2026	60503
AQI0B62	275710S000008265	01/03/2026	60503
ARR2F48	275710T000005947	26/02/2026	76252
ART1478	275710S000008120	27/02/2026	56732
ASA5152	275710S000008106	27/02/2026	60503
ASD9492	275710S000008119	27/02/2026	60503
ASG0G62	275710S000008113	27/02/2026	60503
AUE1I21	275710S000008162	01/03/2026	60503
AUH1F25	275710S000008216	28/02/2026	60503
AUY5F35	275710T000005950	26/02/2026	55417
AUZ0D06	275710S000008116	27/02/2026	60503
AVA4344	275710S000008124	28/02/2026	60503
AVA9G50	275710S000008243	28/02/2026	56732

AVG9259	275710S000008203	27/02/2026	60503
AVL0D72	275710S000008177	27/02/2026	60503
AVN6874	275710S000008263	01/03/2026	60503
AVO7975	275710S000008232	28/02/2026	60503
AVS5D40	275710S000008160	01/03/2026	56732
AVU4E99	275710S000008218	28/02/2026	60503
AWF9E53	275710S000008107	27/02/2026	60503
AWX0D32	275710S000008142	28/02/2026	60503
AXC2147	275710S000008222	28/02/2026	60503
AXK3H48	275710T000000649	26/02/2026	55417
AXP3B27	275710S000008125	28/02/2026	60503
AXY4A45	275710S000008140	28/02/2026	56732
AYB1405	275710S000008249	28/02/2026	60503
AYM6990	275710S000008170	27/02/2026	60503
AYQ7H48	275710S000008259	01/03/2026	60503
AZP4F73	275710S000008215	28/02/2026	56732
AZS0H07	275710S000008163	27/02/2026	60503
AZS0H07	275710S000008207	28/02/2026	60503
AZU4717	275710S000008286	01/03/2026	60503
BAH4108	275710S000008235	28/02/2026	60503
BAL5B72	275710S000008283	01/03/2026	60503
BAP2042	275710S000008244	28/02/2026	60503
BAP9F31	275710S000008198	27/02/2026	60503
BAU5F75	275710S000008252	28/02/2026	60503
BBK1E71	275710S000008195	27/02/2026	60503
BCD6B57	275710S000008273	01/03/2026	60503
BCF9E06	275710S000008134	28/02/2026	56732
BCI1B54	275710S000008139	28/02/2026	56732
BCI1B54	275710S000008227	28/02/2026	60503
BCP8H57	275710S000008242	28/02/2026	60503
BDK8B34	275710S000008239	28/02/2026	60503
BDV2C77	275710S000008271	01/03/2026	60503
BEE4C28	275710S000008176	27/02/2026	60503
BEE7G32	275710S000008225	28/02/2026	60503
BXD1C00	275710S000008276	01/03/2026	60503
BZM8775	275710S000008250	28/02/2026	60503
CIJ8J73	275710S000008149	01/03/2026	56732
CZV0036	275710S000008260	01/03/2026	60503
DDP7939	275710S000008186	27/02/2026	60503
DEZ3309	275710S000008231	28/02/2026	60503
DLU0544	275710S000008255	01/03/2026	60503
DLU0544	275710S000008184	27/02/2026	60503

DLU4986	275710S000008251	28/02/2026	60503
DSZ4A15	275710S000008118	27/02/2026	60503
EEO2G83	275710S000008146	01/03/2026	60503
EIH1J13	275710S000008189	27/02/2026	60503
EJD9J87	275710S000008278	01/03/2026	60503
ETA5H67	275710S000008128	28/02/2026	56732
ETM8282	275710S000008279	01/03/2026	60503
EWK9J92	275710S000008240	28/02/2026	60503
EZQ5957	275710S000008188	27/02/2026	60503
FGB1G82	275710S000008280	01/03/2026	60503

FGI6H52	275710S000008164	27/02/2026	60503
FHL2A47	275710S000008180	27/02/2026	60503
FNT9J28	275710S000008205	27/02/2026	60503
FWO2I43	275710S000008233	28/02/2026	60503
GCV1J23	275710S000008254	28/02/2026	60503
HRS3E43	275710S000008145	28/02/2026	60503
HSE8236	275710S000008248	28/02/2026	60503
HSF3C03	275710S000008173	27/02/2026	60503
HTC0291	275710S000008214	28/02/2026	60503
HTD6H52	275710S000008130	28/02/2026	60503
HTF7D22	275710S000008192	27/02/2026	60503
HTJ6I38	275710S000008126	28/02/2026	56732
HTN5A23	275710S000008209	28/02/2026	60503
HTQ9032	275710S000008137	28/02/2026	60503
HTX3J96	275710S000008266	01/03/2026	60503
IFL5J29	275710S000008148	01/03/2026	60503
IMH5494	275710S000008193	27/02/2026	60503
IMX9077	275710S000008117	27/02/2026	60503
IZM4B65	275710S000008110	27/02/2026	56732
IZP9G92	275710S000008141	28/02/2026	60503
JAD9G36	275710S000008121	27/02/2026	60503
JAN4B62	275710S000008109	27/02/2026	60503
JBT9G40	275710S000008224	28/02/2026	60503
JCC8F28	275710S000008156	01/03/2026	60503
JCE9C76	275710S000008123	28/02/2026	56732
JGG3249	275710S000008161	01/03/2026	56732
JHS5I05	275710S000008204	27/02/2026	60503
JIF9F53	275710S000008153	01/03/2026	60503
JSV8B03	275710S000008206	27/02/2026	60503
JTA5522	275710S000008122	28/02/2026	60503
JXP9C76	275710S000008264	01/03/2026	60503
KCP7C47	275710S000008179	27/02/2026	60503

LVM3179	275710T000002894	27/02/2026	55411
MED7H71	275710S000008210	28/02/2026	60503
MFJ7F13	275710S000008287	01/03/2026	60503
MGU0862	275710S000008138	28/02/2026	60503
MIA8G35	275710S000008131	28/02/2026	56732
MIQ5I00	275710T000005949	26/02/2026	76252
MKM5786	275710S000008253	28/02/2026	56732
MLG6J06	275710S000008187	27/02/2026	60503
NPO7G51	275710S000008201	27/02/2026	60503
NRL8G55	275710S000008200	27/02/2026	60503
NRY4873	275710S000008220	28/02/2026	60503
NTH8D16	275710S000008272	01/03/2026	60503
OBB2G99	275710S000008247	28/02/2026	60503
OBP2C28	275710S000008165	27/02/2026	60503
OHV8H29	275710S000008282	01/03/2026	60503
OOH9835	275710S000008258	01/03/2026	60503
OOJ5580	275710S000008212	28/02/2026	60503
OOM7I64	275710S000008175	27/02/2026	60503
OXI8856	275710S000008108	27/02/2026	60503
PAK1B07	275710S000008166	27/02/2026	60503
PVQ7J22	275710S000008285	01/03/2026	60503
PXR0702	275710S000008129	28/02/2026	60503
QAD8B06	275710T000005948	26/02/2026	55417
QAF6I50	275710S000008172	27/02/2026	60503
QAJ9D12	275710S000008229	28/02/2026	56732
QAM3C37	275710S000008159	01/03/2026	60503
QAS7C73	275710S000008169	27/02/2026	60503
QAU3B52	275710S000008217	28/02/2026	60503
QCF4I78	275710S000008246	28/02/2026	60503
QCL6186	275710S000008104	27/02/2026	60503
QCQ9D10	275710S000008230	28/02/2026	56732
QJE0H78	275710S000008274	01/03/2026	60503
QNY7A63	275710S000008194	27/02/2026	60503
QOO8C01	275710S000008152	01/03/2026	60503
QTI8730	275710S000008281	01/03/2026	60503
QWA7F34	275710S000008267	01/03/2026	56732
QXR0A84	275710S000008157	01/03/2026	60503
RCI5E68	275710S000008223	28/02/2026	60503
RHC4F37	275710T000006002	26/02/2026	55417
RHY7J42	275710S000008269	01/03/2026	60503
RHZ0H42	275710T000006001	26/02/2026	55417
RMH7G93	275710S000008275	01/03/2026	56732

RMY9D79	275710S000008178	27/02/2026	60503
RSY8I79	275710S000008171	27/02/2026	60503
RTB6H76	275710S000008136	28/02/2026	56732
RWJ1A50	275710S000008226	28/02/2026	60503
RXT5J30	275710S000008151	01/03/2026	60503
RXU1B27	275710T000006003	26/02/2026	55500
RXU1B27	275710T000005829	26/02/2026	54526
RYH8I80	275710S000008183	27/02/2026	60503
RYQ9J25	275710S000008111	27/02/2026	60503

RYT3F98	275710S000008105	27/02/2026	60503
SCR6E80	275710S000008182	27/02/2026	60503
SDE1F70	275710S000008196	27/02/2026	60503
SEC3A66	275710S000008158	01/03/2026	60503
SEE3F57	275710S000008262	01/03/2026	60503
SEF1B36	275710S000008245	28/02/2026	60503
SET3D45	275710S000008284	01/03/2026	56732
SEU9J26	275710S000008238	28/02/2026	60503
SEY5G74	275710S000008213	28/02/2026	60503
SFC4A69	275710S000008236	28/02/2026	60503
SFL9F76	275710S000008150	01/03/2026	60503
SLW1J93	275710S000008256	01/03/2026	60503
SLW3E71	275710S000008112	27/02/2026	60503
SMF4H49	275710S000008234	28/02/2026	60503
SMK9A88	275710S000008167	27/02/2026	60503
TAO5B49	275710S000008155	01/03/2026	60503
TAT5J85	275710S000008133	28/02/2026	56732
TAY9B72	275710S000008132	28/02/2026	56732
TBI7H06	275710S000008199	27/02/2026	60503
TJM0F83	275710S000008154	01/03/2026	60503
TQW8C10	275710S000008147	01/03/2026	60503
UAV4B23	275710S000008115	27/02/2026	60503
UAW1G90	275710S000008268	01/03/2026	60503
UBG6F91	275710S000008168	27/02/2026	60503
UBZ1I11	275710S000008114	27/02/2026	56732

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4F126BC1

PROJUR

8. EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 918/2022 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À GUATRAN

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à GUATRAN até 20/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH0B16	275710S000008093	26/02/2026	60503
AFL1160	275710S000007993	24/02/2026	56732
AFL8558	275710S000008021	25/02/2026	60503
AHY4F48	275710S000007991	24/02/2026	60503
AIO3640	275710S000007974	24/02/2026	60503
AIU9312	275710S000007997	24/02/2026	56732
AJA3D91	275710S000008097	26/02/2026	60503
AKC1C88	275710S000008051	25/02/2026	60503
AKG7530	275710S000008042	25/02/2026	60503
AME6618	275710S000008100	26/02/2026	56732
AMG3397	275710S000007960	23/02/2026	60503
AMW7519	275710S000008055	25/02/2026	60503
ANZ5049	275710S000007934	23/02/2026	60503
AOR7E41	275710S000007939	23/02/2026	60503
AOS4J65	275710S000008076	26/02/2026	60503
APE5970	275710S000007973	24/02/2026	60503
APT5864	275710S000008025	25/02/2026	60503
AQJ2233	275710S000007947	23/02/2026	60503
AQP5J55	275710S000008086	26/02/2026	60503
AQZ0D95	275710S000008020	25/02/2026	60503
AQZ8639	275710S000008045	25/02/2026	60503
ARI4696	275710S000008013	24/02/2026	56732
AUE0B12	275710S000008074	26/02/2026	60503
AUE5J13	275710S000008047	25/02/2026	60503
AUF6376	275710S000007987	24/02/2026	60503
AUP5G18	275710S000007978	24/02/2026	60503
AUU5J91	275710S000008077	26/02/2026	60503
AVP1G07	275710S000008041	25/02/2026	60503
AVW2102	275710S000008095	26/02/2026	60503
AWB6657	275710S000008044	25/02/2026	60503
AWE5H64	275710S000007976	24/02/2026	56732
AWL0H73	275710S000007979	24/02/2026	60503
AWY5B24	275710S000008008	24/02/2026	60503
AXI5B03	275710S000008071	26/02/2026	60503
AXK9H08	275710S000008037	25/02/2026	60503
AXX1G28	275710S000007950	23/02/2026	60503
AZE7213	275710S000008030	25/02/2026	60503
AZS0H07	275710S000008024	25/02/2026	60503

BAP3584	275710S000008070	26/02/2026	60503
BAQ2719	275710S000008092	26/02/2026	60503
BAX4H60	275710S000007980	24/02/2026	60503
BBE8547	275710S000007994	24/02/2026	60503
BBN5F22	275710S000007988	24/02/2026	60503

BBZ8H67	275710S000007998	24/02/2026	56732
BCN2A21	275710S000008052	25/02/2026	60503
BCO9758	275710S000007995	24/02/2026	60503
BCR3622	275710S000007966	24/02/2026	60503
BDC6H71	275710S000008059	25/02/2026	60503
BDO7D59	275710S000008022	25/02/2026	60503
BEM4413	275710S000007969	24/02/2026	60503
BEU6H64	275710S000008046	25/02/2026	60503
CER5H28	275710S000008009	24/02/2026	60503
CPU7678	275710S000008083	26/02/2026	60503
CSF0952	275710S000007972	24/02/2026	60503
CYO9222	275710S000008032	25/02/2026	60503
DHK9A21	275710S000008066	26/02/2026	60503
DQL0B10	275710S000007946	23/02/2026	60503
DVL5G69	275710S000007986	24/02/2026	56732
DWG8J13	275710S000007970	24/02/2026	60503
EEW5D83	275710S000008036	25/02/2026	60503
EEY9537	275710S000007983	24/02/2026	56732
EFX0575	275710S000008010	24/02/2026	60503
EFX0575	275710S000007975	24/02/2026	60503
EHN2E83	275710S000008101	26/02/2026	60503
EJJ0G15	275710S000008079	26/02/2026	56732
EMK2G48	275710S000007985	24/02/2026	60503
EMN7267	275710S000008064	26/02/2026	60503
ERQ2F72	275710S000008000	24/02/2026	56732
FAG3J73	275710S000007977	24/02/2026	56732
FCO0131	275710S000007951	23/02/2026	60503
FCO4E73	275710S000008089	26/02/2026	60503
FCZ0F84	275710S000008057	25/02/2026	60503
FIF0320	275710S000008087	26/02/2026	60503
FKH0E84	275710S000008017	25/02/2026	60503
FNF0B20	275710S000008068	26/02/2026	60503
FOC5B75	275710S000007931	23/02/2026	60503
FUP9F02	275710S000008039	25/02/2026	60503
GFQ8F03	275710S000008043	25/02/2026	60503
HRJ4288	275710S000007942	23/02/2026	60503
HSD7073	275710S000008012	24/02/2026	60503
HSI8218	275710S000007932	23/02/2026	60503
HSJ6299	275710S000008075	26/02/2026	60503
HSJ6A87	275710S000007940	23/02/2026	60503
HSR5607	275710S000008031	25/02/2026	60503
HSU2873	275710S000008084	26/02/2026	60503
HTV9324	275710S000008080	26/02/2026	60503
IKV3G09	275710S000007968	24/02/2026	60503
IPR7G80	275710S000008081	26/02/2026	60503
IQT7A13	275710S000008014	24/02/2026	60503
IRZ0082	275710S000008067	26/02/2026	60503
IWX5618	275710S000008003	24/02/2026	60503
IXJ7J68	275710S000007941	23/02/2026	60503
IZF6A70	275710S000008033	25/02/2026	60503
JAP4C77	275710S000007992	24/02/2026	60503
JAT9B85	275710S000007937	23/02/2026	60503
JBN7H67	275710S000007982	24/02/2026	60503
JCA6J92	275710S000008015	24/02/2026	60503
JCF7B62	275710S000007964	23/02/2026	60503
JSB9H96	275710S000008053	25/02/2026	60503
JUL2F22	275710S000008005	24/02/2026	60503
JVC1J71	275710S000008102	26/02/2026	60503
LXN3999	275710S000007949	23/02/2026	60503
MDO8E39	275710S000007929	23/02/2026	60503
MHN9J62	275710S000008011	24/02/2026	60503
MIH8J18	275710S000007990	24/02/2026	60503
NBE6C65	275710S000008096	26/02/2026	56732
NJF4I95	275710S000008058	25/02/2026	60503
NKU3A39	275710S000008001	24/02/2026	60503
NPP2H63	275710S000008078	26/02/2026	60503
NSC2J70	275710S000007933	23/02/2026	60503
NSC4306	275710S000008063	26/02/2026	60503
OAX7J88	275710S000007957	23/02/2026	60503
OBO2A04	275710S000007965	24/02/2026	60503
OBQ7966	275710S000007945	23/02/2026	60503
ONK8C90	275710S000008006	24/02/2026	56732
OOG8J89	275710S000008072	26/02/2026	56732
OOK7A81	275710S000007936	23/02/2026	56732
OOM7H71	275710S000008018	25/02/2026	60503
OOQ7A30	275710S000008061	26/02/2026	60503
PMJ7G52	275710S000007963	23/02/2026	60503
PZS6G17	275710S000007971	24/02/2026	60503
PZW6D54	275710S000008023	25/02/2026	60503
QAK9J70	275710S000008090	26/02/2026	60503
QAR1374	275710S000007989	24/02/2026	60503
QAU3B52	275710S000007930	23/02/2026	60503
QEG4B76	275710S000007938	23/02/2026	60503

QHW2G02	275710S000008088	26/02/2026	60503
QIF9899	275710S000007948	23/02/2026	56732
QKD8E02	275710S000007961	23/02/2026	56732
QNM7B82	275710S000008103	26/02/2026	60503
QPS8E34	275710S000008069	26/02/2026	56732
RCO3I20	275710S000008034	25/02/2026	60503
REY4A77	275710S000008040	25/02/2026	60503
RHC9G60	275710S000007999	24/02/2026	60503
RHJ5E88	275710S000008004	24/02/2026	60503
RHK9I50	275710S000007955	23/02/2026	60503
RLH9A24	275710S000007958	23/02/2026	60503
RMQ0A87	275710S000008082	26/02/2026	60503
RTN9E92	275710S000007981	24/02/2026	60503
RWD9B57	275710S000008026	25/02/2026	60503
RWE5E87	275710S000008016	25/02/2026	60503
RWH0H85	275710S000008098	26/02/2026	60503
RWI7B63	275710S000007935	23/02/2026	60503
RWJ9B71	275710S000008007	24/02/2026	56732
RXR1H37	275710S000008085	26/02/2026	60503
RXT0D27	275710S000007959	23/02/2026	60503
RYH8G31	275710S000008062	26/02/2026	60503
SCR6E80	275710S000008035	25/02/2026	56732
SEC6C96	275710S000008028	25/02/2026	60503
SEG1H51	275710S000008056	25/02/2026	56732
SEM1A32	275710S000008094	26/02/2026	60503
SEN4H41	275710S000008060	25/02/2026	60503
SEY4A67	275710S000008038	25/02/2026	60503
SEY5G74	275710S000008099	26/02/2026	60503
SFE0B52	275710S000008054	25/02/2026	60503
SFJ8J53	275710S000007944	23/02/2026	60503
SHR4H25	275710S000007954	23/02/2026	60503
SLW7F25	275710S000008050	25/02/2026	60503
SLW7H54	275710S000008091	26/02/2026	60503
SLX3E99	275710S000008019	25/02/2026	60503
SLZ6B17	275710S000007967	24/02/2026	60503
SME6J37	275710S000008048	25/02/2026	60503
SML5I77	275710S000008029	25/02/2026	60503
SSV8E78	275710S000007996	24/02/2026	60503

SXN8I43	275710S000007962	23/02/2026	60503
TAJ0F68	275710S000008049	25/02/2026	60503
TAT2D28	275710S000007956	23/02/2026	60503
TAV2I71	275710S000007943	23/02/2026	60503
TAX8F04	275710S000008027	25/02/2026	60503
TBT2A46	275710S000008065	26/02/2026	60503
TBT4B73	275710S000008073	26/02/2026	60503
TBW2D26	275710S000007952	23/02/2026	60503
THF2E52	275710S000008002	24/02/2026	60503
TYK8G07	275710S000007984	24/02/2026	60503
UBL5E73	275710S000007953	23/02/2026	60503

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:52CCF5E2

PROJUR
DECRETO Nº 127/2026 DATA: 09.03.2026

Ementa: homologa as avaliações das Servidoras Públicas Municipais para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023;

Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 40 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;

Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 108/2026 de 12.02.2026, e 109/2026 de 12.02.2026.

Considerando o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº **150/2025,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo nível, conforme estipulado no artigo 40 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. Decreto n° 127/2026 de 09/03/2026

Registrado no memorando online sob o n° 150/2025

RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário /Contrato		Descrição Funcionário	Data Admissão	Nota	Classe De	Para
26085	03	Adriana Azevedo da Luz	03/02/2020	100	C4	C5
26093	02	Daiane Iara Guedis	03/02/2020	100	C4	C5
25879	03	Daniele Cristina Fischer de Oliveira	03/02/2020	100	C4	C5
27740	02	Edna Vicente Alves	11/03/2013	99,9	C6	C7
27758	02	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	11/03/2013	100	C6	C7
27758	03	Eliezete Pereira de Carvalho Cruz	03/02/2020	100	C4	C5
25178	02	Franciele Fernanda da Silva Cordeiro	03/02/2020	100	C4	C5
11720	03	Madalena de Oliveira	03/02/2020	99,85	C4	C5
24694	03	Noeli Gonçalves da Silva de Souza	17/02/2020	98,74	C4	C5
27774	02	Renata de Lima Dalla Vecchia	11/03/2013	100	C6	C7

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8DE04581

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2025 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 06/03/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**20.063.385,97**	**15.229.742,97**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**3.382,70**	**3.706,77**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.927,00	4.095,72	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,04	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.382,66	3.706,77
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	20.023.458,97	15.225.647,25			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**72.229.999,41**	**78.314.950,88**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**87.456.679,40**	**78.314.950,88**
Ativo Realizável a Longo Prazo	72.229.999,41	78.314.950,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	72.229.999,41	78.314.950,88	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	87.456.679,40	78.314.950,88
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	72.229.999,41	78.314.950,88			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**87.460.062,10**	**78.318.657,65**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	4.833.323,28	15.226.036,20
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-10.392.712,92	80.543.044,03
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.226.036,20	-65.317.007,83
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**4.833.323,28**	**15.226.036,20**
TOTAL	**92.293.385,38**	**93.544.693,85**	**TOTAL**	**92.293.385,38**	**93.544.693,85**
ATIVO FINANCEIRO	20.063.385,97	15.229.742,97	PASSIVO FINANCEIRO	3.382,70	3.706,77
ATIVO PERMANENTE	72.229.999,41	78.314.950,88	PASSIVO PERMANENTE	87.456.679,40	78.314.950,88
SALDO PATRIMONIAL				**4.833.323,28**	**15.226.036,20**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**	
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			20.060.003,27	15.226.036,20	
TOTAL			20.060.003,27	15.226.036,20	

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei nº 754, de 14 de abril de 1993. Compete a este Fundo conceder, manter e gerir os benefícios e serviços previdenciários, em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) nº 101, de 4 de maio de 2000.

A alteração do regime previdenciário, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o Regime Estatutário, foi estabelecida pela Lei nº 756, de 14 de abril de 1993, convertendo todos os empregos em cargos públicos.

O Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de Guaraci passou por reestruturações por meio da Lei nº 883, de 25 de outubro de 2001, e da Lei nº 1029, de 10 de outubro de 2006.

Em agosto de 2020, a Lei Municipal nº 1586/2020 fixou uma nova alíquota de contribuição previdenciária de 14% (quatorze por cento) para os segurados ativos, inativos e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Guaraci. Esta medida foi implementada em cumprimento ao disposto no artigo 9º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, alterando o artigo 13 da Lei nº 1029, de 10 de outubro de 2006.

Em dezembro de 2021, a Reforma da Previdência no Município de Guaraci foi instituída por meio de Lei Municipal, em conformidade com a Emenda

Constitucional nº 103, de 2019.

A base cadastral do RPPS do Município de Guaraci, utilizada para a apuração dos resultados atuariais com data focal em dezembro de 2024, compreende um total de 350 servidores, sendo 224 ativos, 103 inativos e 23 pensionistas.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do Fundo Especial Previdenciário do Município de Guaraci estão em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Pública (NBCT), a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e a Lei Complementar nº 101/2000.

O Balanço Patrimonial do Fundo de Previdência do Município de Guaraci é apresentado com base nas demonstrações contábeis, as quais foram elaboradas em observância aos dispositivos legais que regulamentam a matéria. Destacam-se a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e outras disposições normativas vigentes.

2 - ATIVO E PASSIVO

Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 20.063.385,97

Ativos Garantidores/Benefícios anuais pagos

2018 6.542.789,66/2.759.220,21 = 2,37

2019 6.939.123,78/3.050.596,71 = 2,27

2020 8.151.253,55/3.340.125,41 = 2,44

2021 8.730.342,78/3.697.205,39 = 2,36

2022 9.872.218,41/4.278.397,76 = 2,31

2023 11.802.156,30/4.602.719,46= 2,56

2024 15.229.742,97/5.005.376,03= 3,04

2025 20.063.387,97/5.515.064,51= 3,64

Esse indicador demonstra o número de anos de pagamento de benefícios que serão cobertos pelos Ativos.

Podemos verificar um crescimento desse indicador, em 2024 cobriria 3 anos e 0,4 mês e em 2025 para 3 anos e 6 meses, um aumento de 19,74%.

O Indicador de Equilíbrio Atuarial reflete a relação entre as contribuições previdenciárias e os benefícios projetados, sendo interpretado da seguinte forma:

1. Equilíbrio Atuarial: Ocorre quando o indicador apresenta um resultado igual a 1, demonstrando que as contribuições destinadas ao plano são suficientes para cobrir os benefícios previstos.

2. Situação Superavitária: Configura-se quando o indicador excede o valor de 1, indicando que o plano possui autossuficiência financeira para honrar os compromissos relativos aos benefícios estabelecidos.

3. Situação Deficitária: Manifesta-se quando o indicador é inferior a 1, revelando que as contribuições previdenciárias, por si só, não garantem a sustentabilidade financeira do plano. Nesta circunstância, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deve dispor de um fundo de ativos (aportes) em montante adequado e constituir provisão matemática, com o objetivo de assegurar o cumprimento das obrigações do RPPS.

Contribuições futuras Benefícios a Conceder/Obrigações Futuras de Benefícios Concedidos e a Conceder:

52.343.780,81/124.543.780,21 = 0,42: O índice demonstra situação deficitária, que em 2025 foi equacionada pelos pagamentos mensais de aportes no valor de R$ 3.719.298,08 conforme dispõe avaliação atuarial.

INDICADOR DE PROJEÇÃO DE BENEFÍCIOS

Ativos Garantidores/VP Obrigações Futuras Totais

20.063.385,97/124.543.780,21 = 0,16 - Os ativos garantidores representam apenas 16,11% do passivo atuarial total.

INDICADOR DE RESERVA

Ativos Garantidores/VP Benefícios Concedidos

tivos Garantidores/VP Obrigações Futuras Totais

20.063.385,97/66.931.504,14 = 29,98%. A reserva existente cobre 29,98% dos compromissos com benefícios já concedidos.

3 - DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Análise do Patrimônio Líquido de R$ 20.063.385,97 do Fundo Previdenciário

Visão Geral

O patrimônio líquido de R$ 20.063.385,9 representa a diferença entre os ativos e passivos do fundo previdenciário. Em outras palavras, é o valor residual que pertenceria aos participantes do plano se todos os ativos fossem vendidos e todos os passivos fossem pagos. Um patrimônio líquido positivo indica que o fundo possui mais ativos do que obrigações, o que é um sinal de saúde financeira e capacidade de cumprir seus compromissos futuros com os beneficiários.

Importância do Patrimônio Líquido em Fundos Previdenciários

O patrimônio líquido é um indicador crucial para avaliar a sustentabilidade e a solvência de um fundo previdenciário. Ele reflete a capacidade do fundo de honrar os benefícios futuros dos participantes, como aposentadorias e pensões. Um patrimônio líquido robusto transmite confiança aos segurados e demonstra a responsabilidade da administração na gestão dos recursos.

Fatores que Influenciam o Patrimônio Líquido

Diversos fatores podem influenciar o patrimônio líquido de um fundo previdenciário, incluindo:

- Contribuições: As contribuições dos participantes e do patrocinador (no caso de planos patrocinados) aumentam o patrimônio líquido.

• Rentabilidade dos Investimentos: O desempenho dos investimentos do fundo, como ações, títulos e imóveis, pode gerar ganhos ou perdas que afetam o patrimônio líquido.

• Pagamento de Benefícios: O pagamento de aposentadorias, pensões e outros benefícios reduz o patrimônio líquido.

• Despesas Administrativas: As despesas com a administração do fundo, como taxas de gestão e custos operacionais, também diminuem o patrimônio líquido, enfatizamos que o Fundo Previdenciário não possui despesas administrativas pois sua administração é efetuada por Servidores do Executivo, sem custo para o Fundo.

• Equacionamento do Déficit Atuarial: Medidas para cobrir o déficit atuarial, como aportes adicionais ou alterações nas regras do plano, podem impactar significativamente o patrimônio líquido.

Equacionamento do Déficit Atuarial em 2025.

O déficit atuarial ocorre quando as obrigações futuras do fundo (benefícios a pagar) superam os ativos disponíveis para cobri-las. O equacionamento desse déficit é uma medida fundamental para garantir a solvência do fundo e proteger os direitos dos participantes.

Impacto do Equacionamento no Patrimônio Líquido

O equacionamento do déficit atuarial geralmente envolve aportes adicionais de recursos ao fundo, seja por parte do patrocinador, dos participantes ou de ambos. Esses aportes aumentam o patrimônio líquido e reduzem o risco de o fundo não conseguir cumprir suas obrigações futuras.

No caso específico, o equacionamento de R$ 3.719.298,08 em 2025 contribuiu para o aumento do patrimônio líquido do fundo previdenciário. Essa ação demonstra o compromisso da administração municipal em garantir a saúde financeira do fundo e a segurança dos benefícios dos segurados.

Atenção da Administração Municipal

É crucial destacar a importância da atenção da administração municipal em relação à cobertura do déficit atuarial. Essa postura proativa demonstra responsabilidade e compromisso com a gestão previdenciária, além de transmitir confiança aos participantes do plano.

4 - CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

1. Contexto Econômico e Impactos no RPPS

O contexto econômico de 2025, apesar dos desafios inflacionários que levaram o Banco Central a adotar política monetária contracionista com juros em 15% aa, mostrou-se excepcionamente favorável para os investimentos do RPPS de Guaraci Pr

A gestão competente dos recursos previdenciários, combinada ao cenário de elevada remuneração dos ativos de renda fixa, resultou em uma rentabilidade de 13;12% - superando a meta atuarial em 31,62% e contribuindo significativamente para o fortalecimento patrionial do regime.

Esse desempenho assegura ganho real acima da inflação, preserva e amplica o poder aquisitivo das reservas previdenciarias, e reforça a sustentabilidade de longo prazo do RPPS para cumprimento de suas aobrigações com segurados e beneficiários.

5 - 1.1. DO ATIVO-

O Ativo compreende as disponibilidades, os bens e os direitos, tangíveis e intangíveis, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que possuam ou representem um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos.

1.2 - Do Ativo Circulante: No Ativo Circulante, são evidenciados os recursos de curto prazo. Este grupo registra os elementos com maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um curto período.

1.3 - Caixa e Equivalentes de Caixa: Compreendem o somatório dos valores em caixa e em contas bancárias, bem como equivalentes, que representam recursos de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não existam restrições de uso imediato.

O Fundo Previdenciário mantém em contas bancárias de movimentação o montante de R$ 39.927,00 e em aplicações financeiras temporárias e de curto prazo R$ 20.023.458,97, totalizando R$ 20.063.385,97. Em comparação com o exercício de 2024, observa-se um acréscimo financeiro de R$ 4.733.643,00, conforme demonstrado a seguir:

EXERCÍCIO 2024 EXERCÍCIO 2024

15.229.742,97 20.063.385,97

6 - INDICADORES

INDICADORES BASEADO NO FLUXO DE RECURSOS

O Indicador de Equilíbrio Financeiro avalia a capacidade financeira do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em honrar seus pagamentos anuais, considerando o fluxo anual de receitas. O propósito deste indicador é determinar se as receitas obtidas durante o exercício financeiro, provenientes das contribuições dos segurados, do Poder Executivo e do Poder Legislativo, bem como dos rendimentos de aplicações financeiras, são suficientes para cobrir todos os benefícios previdenciários concedidos e demais obrigações.

RECEITAS TOTAIS/PAGAMENTOS TOTAIS =

2018 2.707.125,44/2.760.185,47 = 0,98

2019 3.446.602,00/3.051.962,63 = 1,13

2020 5.001.662,10/3.342.036,10 = 1,50

2021 4.940.871,32/3.697.205,39 = 1,34

2022 6.237.037,11/4.280.901,56 = 1,46

2023 7.151.441,82/4.730.871,39 = 1,51

2024 8.859.219,64/5.008.261,07 = 1,77

2025 10.618.552,53/5.526.218,27 = 1,92

RELAÇÃO DE RETORNO DOS INVESTIMENTOS/BENEFÍCIOS ANUAIS PAGOS =

2018 459.886,27/2.759.220,21 = 0,17

2019 793.719,86/3.050.596,71 = 0,26

2020 852.637,71/3.342.036,10 = 0,26

2021 581.887,51/3.697.205,39 = 0,16

2022 1.411.154,16/4.278.397,76= 0,33

2023 1.876.933,85/4.602.719,46= 0,41

2024 1.335.323,25/5.005.376,03 = 0,27

2025 2.457.533,03/5.515.064,51 = 0,45

Constatou-se que, do exercício financeiro de 2018 para 2019, o indicador apresentou melhora em relação a 2018. Tal desempenho decorreu, principalmente, do aumento dos rendimentos de aplicações financeiras, que evoluíram para R$ 793.719,86 em 2019 e para R$ 852.637,71 em 2020 (acréscimo de 7,42%).

Contudo, verificou-se também um aumento na quantidade e no valor dos benefícios pagos a aposentados e pensionistas, que passaram de R$ 3.050.596,71 em 2019 para R$ 3.342.036,10 em 2020 (acréscimo de 9,56%).

No exercício de 2021, os rendimentos de aplicações financeiras não alcançaram os resultados dos exercícios anteriores, registrando, inclusive, um decréscimo de -31,75% em relação a 2020. Adicionalmente, os benefícios anuais apresentaram um aumento de +10,63% em relação a 2020.

No exercício de 2022, as aplicações financeiras alcançaram o montante de R$ 1.411.154,16, representando um aumento de 142,51% em relação a 2021. Em 2023, as aplicações financeiras totalizaram R$ 1.876.933,85, um acréscimo de 33,01% em relação a 2022. As despesas com benefícios atingiram o valor de R$ 4.602.79,46, sendo 7,58% superior ao ano anterior. Em 2024 as receitas No exercício financeiro de 2024, as aplicações financeiras apresentaram um valor de R$ 1.335.323,25, indicando uma redução de -28,86%. As despesas com inativos e pensionistas atingiram R$ 5.005.376,03, representando um aumento de 8,75%.Em 2025 o valor de 2.457.533,03 teve crescimento de 84,04% em relação a 2024. As despesas com inativos e pensionistas tiveram um aumento de 10,18% em relação a 2024 atingindo o valor de R$ 5.515.064,51.

Ressalta-se que a Taxa de Administração é de responsabilidade do Município.

7 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Descrição do Evento:

Durante o exercício de 2025, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Guaraci recebeu um montante de R$ 461.786,34 a título de compensação previdenciária do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Este valor foi creditado diretamente na conta bancária do RPPS e contribuiu para o reforço do caixa do regime.

Finalidade da Compensação:

A compensação previdenciária recebida refere-se ao ressarcimento de valores pagos pelo RPPS em benefícios que, por direito, deveriam ser de responsabilidade do RGPS. Este mecanismo de compensação é regulamentado pela Lei nº 9.796/1999 e pelo Decreto nº 3.112/1999, que estabelecem as normas para o repasse de valores entre os regimes de previdência.

Impacto Financeiro:

O recebimento do valor de R$ 461.786,34 foi devidamente registrado no ativo circulante do balanço patrimonial, na conta de disponibilidades, aumentando a liquidez imediata do RPPS. Esse montante contribuiu para o equilíbrio financeiro do regime, possibilitando uma melhor gestão dos recursos disponíveis para o pagamento de benefícios futuros.

Procedimentos Contábeis:

O reconhecimento da compensação previdenciária foi realizado conforme as normas contábeis aplicáveis ao setor público, seguindo o Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). O valor foi registrado na conta [Especificar Conta Contábil], assegurando o correto tratamento contábil e a transparência das demonstrações financeiras.

Observações Adicionais:

• O processo de compensação previdenciária é contínuo e novos recebimentos poderão ocorrer em exercícios futuros, conforme a apuração de valores devidos pelo RGPS.

• A gestão do RPPS permanece atenta às oportunidades de otimização dos processos de compensação, visando maximizar os recursos disponíveis para o regime.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As presentes notas explicativas complementam as demonstrações contábeis do Fundo de Previdência relativas ao exercício financeiro de 2025, e foram elaboradas com o objetivo de fornecer informações adicionais e relevantes para a completa e adequada compreensão da situação patrimonial, financeira e atuarial do Fundo.

As demonstrações contábeis foram preparadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), buscando refletir de forma transparente e fidedigna a gestão dos recursos previdenciários.

A administração do Fundo de Previdência permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, reiterando o compromisso com a transparência, a responsabilidade e a sustentabilidade na gestão dos recursos previdenciários dos servidores do Município.

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS

Contador

CLEVERSON NALDO PINA

Controle Interno

MAICON SOARES CARLOS

Presidente

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6B93737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:19:50.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A7541D62

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	222.000,00	12.096,91	209.903,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.000,00	12.096,91	9.903,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Investimentos	222.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2025 (i)**	**2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	719.480,11	12.096,91	731.577,02
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:19:58.			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F48B4D5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA	
Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Dezembro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.814.371,59
Previsão Atualizada	109.675.466,24
Receitas Realizadas	15.066.318,38
Déficit Orçamentário	3.247.594,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.814.371,59
Créditos Adicionais	56.861.094,65
Dotação Atualizada	107.675.466,24
Despesas Empenhadas	18.313.912,51
Despesas Liquidadas	13.411.598,28
Despesas Pagas	10.957.091,84
Superávit Orçamentário	1.654.720,10
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Dezembro**
Despesas Empenhadas	18.313.912,51
Despesas Liquidadas	13.411.598,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Dezembro**
Receita Corrente Líquida	8.737.178,38
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Dezembro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Dezembro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(882.925,44)	0,00
Resultado Primário	3.539.100,00	3.046.157,94	86,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Dezembro	Pag. Até Dezembro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	686.232,63	0,00	537.432,35	148.800,28
Poder Executivo	686.232,63	0,00	537.432,35	148.800,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	768.152,26	0,00	726.671,60	41.480,66
Poder Executivo	768.152,26	0,00	726.671,60	41.480,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.454.384,89	0,00	1.264.103,95	190.280,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Dezembro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Dezembro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.815.857,57	25,00	23,81
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	779.084,28	70,00	87,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.251.744,68	49.926.349,97

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Dezembro	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	12.096,91	209.903,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Dezembro	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Dezembro
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.116.860,54	15,00	27,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:24:00.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:00C7A2E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - **PR**		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1° Bimestre	Até o 2° Bimestre	Até o 3° Bimestre	Até o 4° Bimestre	Até o 5° Bimestre	Até o 6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.019.086,55	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.019.086,55	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68	6.725.986,68
Empréstimos	0,00	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)
Internos	0,00	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)	(61.617,12)
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.019.086,55	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80
Internos	7.019.086,55	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80	6.787.603,80
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.293.755,22	11.853.566,58	8.117.729,91	8.117.729,91	8.117.729,91	8.117.729,91	8.117.729,91
Disponibilidade de Caixa	9.293.755,22	11.853.566,58	8.117.729,91	8.117.729,91	8.117.729,91	8.117.729,91	8.117.729,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.669.127,47	13.091.249,67	13.183.250,06	13.183.250,06	13.183.250,06	13.183.250,06	13.183.250,06
(-) Restos a Pagar Processados	1.372.465,26	1.234.776,10	5.062.613,16	5.062.613,16	5.062.613,16	5.062.613,16	5.062.613,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99	2.906,99	2.906,99	2.906,99	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(2.274.668,67)	(5.127.579,90)	(1.391.743,23)	(1.391.743,23)	(1.391.743,23)	(1.391.743,23)	(1.391.743,23)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.176.132,23	50.166.800,68	43.097.923,85	34.881.909,81	27.220.321,49	18.810.961,78	8.737.178,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	650.000,00	647.000,00	247.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	48.526.132,23	49.516.800,68	42.450.923,85	34.634.909,81	27.120.321,49	18.810.961,78	8.737.178,38
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	14,46	13,58	15,84	19,42	24,80	35,76	76,98
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	(4,69)	(10,36)	(3,28)	(4,02)	(5,13)	(7,40)	(15,93)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	58.231.358,68	59.420.160,82	50.941.108,62	41.561.891,77	32.544.385,79	22.573.154,14	10.484.614,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	52.408.222,81	53.478.144,73	45.846.997,76	37.405.702,59	29.289.947,21	20.315.838,72	9.436.152,65

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026**					
		Até o 1° Bimestre	**Até o 2° Bimestre**	**Até o 3° Bimestre**	**Até o 4° Bimestre**	**Até o 5° Bimestre**	**Até o 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	768.152,26	36.680,66	36.680,66	36.680,66	36.680,66	36.680,66	4.938.994,89
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:29:33.

* Na linha "Disponibilidade de Caixa" se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

* A linha "PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)" refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6EE1339D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA							
Prestação de Contas							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.176.132,23	50.166.800,68	43.097.923,85	34.881.909,81	27.220.321,49	18.810.961,78	8.737.178,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	650.000,00	650.000,00	647.000,00	247.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	48.526.132,23	49.516.800,68	42.450.923,85	34.634.909,81	27.120.321,49	18.810.961,78	8.737.178,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.675.749,09	10.893.696,15	9.339.203,25	7.619.680,16	5.966.470,73	4.138.411,59	1.922.179,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	9.608.174,18	9.804.326,54	8.405.282,93	6.857.712,14	5.369.823,66	3.724.570,43	1.729.961,32
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:29:06.							
NOTA:							

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:08D8DA44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
Total (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.737.178,38	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.737.178,38	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.397.948,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	1.258.153,69	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	611.602,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Período	**Até o Período (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:29:26.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5CFE251D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:19:09.					
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5E13C459

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	107.481.104,22	8.737.178,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.223.174,90	638.750,28
IPTU	454.446,90	4.821,41
ISS	1.125.000,00	308.181,19
ITBI	1.278.000,00	9.158,00
IRRF	1.480.328,00	220.553,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	885.400,00	96.035,83
Contribuições	302.000,00	49.619,10
Receita Patrimonial	1.230.900,00	195.994,75
Aplicações Financeiras (II)	1.210.900,00	195.994,75
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	100.695.029,32	7.849.461,60
Cota-Parte do FPM	19.440.000,00	3.199.831,20

Cota-Parte do ICMS	12.800.000,00	2.098.420,44
Cota-Parte do IPVA	840.000,00	339.344,25
Cota-Parte do ITR	580.000,00	267,72
Cota-Parte do IPI - Municípios	160.000,00	29.050,97
Transferências do FUNDEB	5.961.000,00	993.282,51
Outras Transferências Correntes	60.914.029,32	1.189.264,51
Demais Receitas Correntes	30.000,00	3.352,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	327,01
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	3.025,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**106.270.204,22**	**8.540.856,62**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.194.362,02	6.329.140,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.994.362,02	6.329.140,00
Convênios	1.994.362,02	5.930.267,60
Outras Transferências de Capital	0,00	398.872,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.194.362,02**	**6.329.140,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**108.464.566,24**	**14.869.996,62**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**108.464.566,24**	**14.869.996,62**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.074.856,59	8.062.167,83	6.970.081,88	4.526.286,42	79.843,91	27.883,20	23.083,20
Pessoal e Encargos Sociais	22.528.883,15	3.025.507,95	3.025.507,95	1.433.003,43	106,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	950.000,00	165.874,36	165.874,36	165.874,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.595.973,44	4.870.785,52	3.778.699,57	2.927.408,63	79.737,65	27.883,20	23.083,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.124.856,59	7.896.293,47	6.804.207,52	4.360.412,06	79.843,91	27.883,20	23.083,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	60.178.094,65	10.251.744,68	6.441.516,40	6.430.805,42	457.588,44	703.588,40	703.588,40
Investimentos	58.378.094,65	10.020.261,93	6.210.033,65	6.199.322,67	457.588,44	703.588,40	703.588,40
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.800.000,00	231.482,75	231.482,75	231.482,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**58.378.094,65**	**10.020.261,93**	**6.210.033,65**	**6.199.322,67**	**457.588,44**	**703.588,40**	**703.588,40**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	422.515,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**104.925.466,24**	**17.916.555,40**	**13.014.241,17**	**10.559.734,73**	**537.432,35**	**731.471,60**	**726.671,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**104.925.466,24**	**17.916.555,40**	**13.014.241,17**	**10.559.734,73**	**537.432,35**	**731.471,60**	**726.671,60**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]							**3.046.157,94**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**3.046.157,94**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.539.100,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	195.994,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	81.332,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.160.820,02**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até 6º Bimestre (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.019.086,55	6.725.986,68
DEDUÇÕES (XL)	9.293.755,22	8.117.729,91
Disponibilidade de Caixa [1]	9.293.755,22	8.117.729,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.669.127,47	13.183.250,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.372.465,26	5.062.613,16
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.906,99	2.906,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(2.274.668,67)	(1.391.743,23)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(882.925,44)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	3.690.147,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**2.807.222,46**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.692.560,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:20:13.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:6940E522

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	8.737.178,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.737.178,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.600.525,07	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.511.615,70	40,83
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.160.315,04	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.902.299,29	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.644.283,54	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.963,53)	(17,18)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.484.614,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.922.179,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.397.948,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	611.602,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.922.352,09	5.658.428,64
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:32:02.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C95C6C76

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RGF - ANEXO 6 (LRF, Art.48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	8.737.178,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.737.178,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da	8.600.525,07

Despesa com Pessoal		
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.299.718,89	38,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.644.283,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	4.412.069,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.179.855,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(1.391.743,23)	(15,93)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.484.614,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.922.179,24	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.397.948,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	611.602,49	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.902.314,23	5.567.516,66
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:31:49.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:8A88809A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.337.774,90	542.714,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	454.446,90	4.821,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.278.000,00	9.158,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.000,00	308.181,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.480.328,00	220.553,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.750.000,00	7.083.643,08
2.1- Cota-Parte FPM	23.800.000,00	3.999.788,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.800.000,00	3.999.788,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	2.623.025,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	36.313,68
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	334,64
2.5- Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	424.180,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**46.087.774,90**	**7.626.357,53**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.950.000,00**	**1.416.728,62**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.571.943,73**	**489.860,76**

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.011.100,00	984.333,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.611.100,00	892.660,06
6.1.1- Principal	5.561.000,00	885.368,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.100,00	7.291,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	91.672,95
6.4.1- Principal	400.000,00	91.672,95
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**(2.389.000,00)**	**(531.359,68)**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		61.538,52
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		61.538,52
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.045.871,53**

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até 6º	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	6º Bimestre (d)	6º Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.011.100,00	779.084,28	779.084,28	308.170,30	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.601.000,00	779.084,28	779.084,28	308.170,30	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.960.000,00	184.027,45	184.027,45	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.641.000,00	595.056,83	595.056,83	308.170,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	410.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDA DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	779.084,28	779.084,28	308.170,30	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	779.084,28	779.084,28	308.170,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	779.084,28	779.084,28	308.170,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	624.862,04	779.084,28	779.084,28	87,28
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	98.433,30	205.248,73	205.248,73	106.815,43	20,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	475.780,05	61.111,09	0,00	0,00	61.111,09	61.111,09
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	446.825,03	58.771,19	0,00	0,00	58.771,19	58.771,19
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	28.955,02	2.339,90	0,00	0,00	2.339,90	2.339,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.505.261,91	659.235,57	564.715,57	315.602,37	94.520,00
20.1- Educação Infantil	1.825.732,73	71.876,86	57.459,21	21.762,61	14.417,65
20.2- Ensino Fundamental	3.679.529,18	587.358,71	507.256,36	293.839,76	80.102,35
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.516.361,91	1.438.319,85	1.343.799,85	623.772,67	94.520,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.795.832,73	255.904,31	241.486,66	21.762,61	14.417,65
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.720.529,18	1.182.415,54	1.102.313,19	602.010,06	80.102,35
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					564.715,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.416.728,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					106.815,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL					58.771,19
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					1.815.857,57
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO16 (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.906.589,38	1.815.857,57	23,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.349,72	0,00	6.047,26	0,00	10.302,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.349,72	0,00	6.047,26	0,00	10.302,46
30.1.4- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	13.326,09	0,00	3.023,63	0,00	10.302,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2.4 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3.5 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) (Configuração Ano Empenho >= 2025)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.528.966,80	553.818,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	460.000,00	75.665,83
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	75.665,83
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.013.966,80	470.992,53
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	7.160,16

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.571.328,82	93.397,64	84.817,95	22.878,35	8.579,69
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.506.128,82	66.598,47	62.361,22	8.970,46	4.237,25
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	972.200,00	26.799,17	22.456,73	13.907,89	4.342,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	15.087.690,73	1.528.219,49	1.425.119,80	643.153,02	103.099,69
33.1- Despesas Correntes	13.053.328,71	1.528.219,49	1.425.119,80	643.153,02	103.099,69
33.1.1- Pessoal Ativo	8.138.600,00	984.116,52	984.116,52	399.283,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.884.728,71	544.102,97	441.003,28	243.869,53	103.099,69
33.2- Despesas de Capital	2.034.362,02	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.034.362,02	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	98.195,23	98.195,23
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	984.333,01	75.665,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	308.170,30	265,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	774.357,94	173.595,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	774.357,94	173.595,69
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:22:01.		
1 Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÝVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13 O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14 A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÝCIO ANTERIOR (t)', relativa às linha 19, 19.1, e 19.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário. 15 A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:24F8FB4C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA			
Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	60.178.094,65	10.251.744,68	49.926.349,97
Investimentos	58.378.094,65	10.020.261,93	48.357.832,72
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	231.482,75	1.568.517,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	60.178.094,65	10.251.744,68	49.926.349,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**60.178.094,65**	**10.251.744,68**	**49.926.349,97**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:19:40.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:53D5F8DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EDITAL 02/2026 - AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS E MULTIFOCAIS E APARELHOS AUDITIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2026

CREDENCIAMENTO DE ÓTICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS E MULTIFOCAIS PARA O ANO-EXERCÍCIO DE 2026/2027.

APRESENTAÇÃO DOS PROTOCOLOS a partir da data de publicação deste edital.

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amcespar – CIS Amcespar – através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução nº 009/2023, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Decreto Estadual nº 2734/2015, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, com apoio específico da Comissão de Especial de Credenciamento que conduzira os feitos designada pela Resolução nº 033/2025 do CIS Amcespar e demais legislações aplicáveis, e através da Resolução que institui este chamamento, torna público a realização do CREDENCIAMENTO de óticas para fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento, no exercício de 2026/2027.

1.2 – A finalidade do presente Chamamento Público é a convocação de empresa, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, ou com organização da sociedade civil instituída com a finalidade de fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais, para a realização credenciamento com o CIS Amcespar por meio da formalização de Termo de Credenciamento, conforme as diretrizes de contratualização do SUS para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco de atendimento à saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.3 – O procedimento de credenciamento será regido pelas disposições previstas neste Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.080/90 que informa sobre as ações e serviços de saúde no SUS, ou da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos em que couberem, e será norteado pelos princípios que regem a Administração Pública.

1.4 – O procedimento de credenciamento encontra-se recepcionado na legislação apresentada Lei Nº 14.133/2021, em seu Art. 6º, XLIII e desdobramentos correlatos, de forma que encontrasse em sincroniza com legislação aplicáveis os serviços dispostos na área da saúde.

1.5 – As propostas dos interessados ao credenciamento terão que ser encaminhadas pelos interessados que deverão atender às especificações dos Anexos deste Edital, que tratam das atividades relacionadas ao objeto deste edital.

2 – OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1 – O Edital poderá ser adquirido **gratuitamente**, na internet, através do site (http://cisamcespar.org/), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, na Sede administrativa do CIS Amcespar localizada na Rua 19 de Dezembro, n° 280, (2° piso) Edifício Pérola do Sul, Centro, no município de Irati/PR.

2.2 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2.3 - O presente Edital ficará permanentemente a disposição de todos os interessados no sitio eletrônico oficial do CIS Amcespar, através do link: https://cisamcespar.org/editais- credenciamento/. Com designação de Setor específico (Setor de Credenciamento) para obtenção de informações e credenciamento.

3 – OBJETO

3.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais e Aparelhos Auditivos, para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar, conforme suas necessidades constando no Anexo I e II deste edital e conforme fluxo de trabalho descrita no item 13 do referido anexo.

3.2 – Os materiais e aparelhos deverão ser fornecidos de acordo com o agendamento/marcação realizada pelo município integrante do CIS Amcespar, através do sistema de agendamento eletrônico do Consórcio.

3.3 – Os óculos e os aparelhos auditivos deverão ser confeccionados de acordo com a indicação médica e/ou de um profissional habilitado, que será entregue pelo paciente no ato da prova dos óculos e/ou 1º atendimento de avaliação do aparelho auditivo.

3.4 – Os atendimentos deverão ser prestados no endereço informado no ato do credenciamento, que deverá dispor de espaço físico humanizado, que comporte o atendimento dos pacientes, com conforto, de acordo com as normas sanitárias.

3.5 – Na data e hora agendada, o paciente/usuário comparecerá no estabelecimento para prova do óculos e escolha da armação e para avaliação e molde do aparelho auditivo.

3.6 – Para os óculos, deverá ser disponibilizado ao paciente/usuário um mostruário variado de modelos e cores, além da medição a ser auferida pelo profissional técnico, que deve realizar todos os procedimentos exigíveis para que seja entregue um produto de qualidade, que contenha armações disponíveis para a gama de indivíduos adultos e infantis, para opção de escolha dos pacientes.

3.7 - Para o aparelho auditivo, será realizado a entrega do mesmo na segunda consulta, como também a avaliação da adaptação inicial e execução dos primeiros ajustes técnicos. Os dispositivos fornecidos deverão ser novos, lacrados, em conformidade com as especificações técnicas e regulatórias aplicáveis, acompanhados de estojo e demais acessórios indispensáveis ao correto uso.

3.8 – Nos óculos com lentes corretivas e multifocais e Aparelhos Auditivos, conforme a padronização técnica adequada deve estar alinhada com as normas padrões da ABNT e/ou ANVISA, atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.9 - Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsão Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 – **Poderão participar** do Credenciamento estabelecimentos que apresentem toda documentação exigida no item 8 deste edital e que atendam ao fluxo de trabalho descritas neste edital de chamamento público.

4.2 – A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

4.3 – As pessoas jurídicas deveram estar regularmente constituídas junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e, se estrangeira, possuir autorização para funcionamento em território brasileiro, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;

4.4 – **Não poderão participar** da presente licitação:

4.4.1. **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4.2. **Não poderão participar** Pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCE-PR, disponível no endereço eletrônico; (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).

4.4.4. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas físicas ou jurídicas que conste no cadastro dos impedidos de licitar e inidôneas, constitui-se em relação atualizada das pessoas jurídicas que, por irregularidade (s) no fornecimento de bens ou prestação de serviços, não podem mais contratar com o setor público. Conforme instrução do TCU, disponível no endereço eletrônico: (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:1)

4.4.5. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis):

4.4.6. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.4.7. **Não poderão participar** da presente licitação, pessoas jurídicas Cadastro Informativo Estadual – CADIN Estadual (https://www.cadin.pr.gov.br/Pagina/Estou-Inscrito).

4.5 – Não poderão fornecer os produtos credenciamentos;

4.5.1 – **Não poderão participar** no Credenciamento os anteriormente descredenciados pelo CIS Amcespar por descumprimento de cláusulas do termo de credenciamento ou irregularidades na execução dos serviços prestados.

4.5.2 – A empresa cujo estatuto ou Contrato social **não** inclua o objeto deste Chamamento;

4.5.3 – **Não poderão** participar no Credenciamento empresas de propriedade dos profissionais concursados que integrarem o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região da Amcespar – CIS Amcespar.

4.5.4 – A empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.5 – Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem regularmente no país;

4.5.6 – A participação neste certame importa ao licitante o conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis as condutas gerais dos serviços de saúde e as normativas específicas aos serviços da orbita de sua execução.

4.5.7 – A constatação de ausência dos elementos ou identificação da inexistência do item 4.3 ou item 3, inviabilizará o credenciamento;

4.5.8 – Todo estabelecimento que por qualquer eventualidade não possa atender ou prestar serviço nos dias em que está acordado pelo credenciamento deverá comunicar o CIS com 05(cinco) dias de antecedência, sob pena de ser responsabilizado pelo dano causado para o Consórcio e para os pacientes.

4.5.9 – É PROIBIDO indicar ou induzir a atendimento particular pacientes que estejam sendo atendidos pelo sistema de credenciamento no momento da realização de consultas, exames e qualquer tratamento/procedimento, inclusive no momento da espera.

5 – FORMAS DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial, dirigindo-se ao setor de licitações e credenciamento do CIS Amcespar, protocolando os documentos respectivos deste edital para apreciação da inscrição.

5.2 – O credenciamento poderá ser realizado a partir da publicação deste edital **e até 25 de março de 2027.**

5.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições organizadas conforme o período remanescente do Credenciamento.

5.4 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas que apresentarem todos os Documentos enumerados no **item 8.1** deste instrumento.

5.5 – O procedimento para o credenciamento será composto pelas fases:

a) Publicação e divulgação do Chamamento;

b) Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

c) Análise da habilitação;

d) Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

i) podendo ocorrer a aprovação, ou solicitação de esclarecimento;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações;

iii) Reprovação.

e) Posterior a aprovação, ocorrerá à escolha de locais de prestação de serviços pelos habilitados/aprovados ao credenciamento por sua ordem de credenciamento;

f) Lavratura da contratação através do respectivo Termo de Credenciamento;

g) Publicação.

5.6 – Sobre a **fase (a)**: Publicação e divulgação do Chamamento:

5.6.1 – O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do CIS Amcespar na internet (http://cisamcespar.org/) e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.6.2 – O CIS Amcespar disponibilizará, sempre que possível, meios adicionais de divulgação do presente Edital, com o objetivo de estimular a participação de potenciais credenciados.

5.7 – Sobre a **fase (b)**: Acolhimento das manifestações, solicitações e entrega de documentação pelos interessados;

5.7.1 – Entende-se como acolhimento de documentações, informações técnicas a descrição das atividades contidas a que pleiteia o credenciamento, apresentada pela solicitante conforme suas próprias condições, na forma dos respectivos anexos deste edital.

5.7.2 – As propostas deverão ser apresentadas diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 16h30min, por meio físico (endereço Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul (2 piso), Centro, Irati/PR. CEP:84.500-016) ou via postal (SEDEX ou carta com aviso de recebimento), ou então pelo sistema eletrônico no e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).

5.7.3 – As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes com a identificação da instituição solicitante com a inscrição "**Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Pedido de inscrição**".

5.7.4 – O prazo limite para apresentação das solicitações de credenciamento é até a vigência do presente edital.

5.8 – Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação médica, em boa qualidade, seguindo a legislação vigente.

5.9 – Sobre a **fase (c);** Análise da habilitação;

5.9.1 – Esta etapa é de caráter ordenatório para orientação, a Comissão de Credenciamento analisará e organizará os documentos dos solicitantes ao credenciamento.

5.9.2 – A Comissão de Credenciamento poderá nesta fase solicitar previamente documentações faltantes, ausente, em discordância com o edital, sem juízo de parecer prévio, podendo dar prazo de até 10 (dez) dias úteis, este pode ser prorrogado, de forma justificada, por até 10 (dez) dias úteis.

5.9.3 – Posteriormente as solicitações se seguirão para a próxima fase.

5.10 – Sobre a **fase (d);** Aprovação através de parecer da Comissão de Credenciamento;

5.10.1 – Nesta fase se analisarão as informações, dados e documentos apresentados pelo solicitante ao credenciamento.

5.10.2 – A análise de mérito (conteúdo das documentações do interessado) de cada solicitação será realizada pela Comissão de Credenciamento, que terá total independência para exercer firmar seu parecer.

5.10.3 – Neste momento poderá solicitar mais esclarecimento ou outros dados.

5.10.4 – O parecer poderá ser para;

i) Aprovação;

ii) Aprovação com restrições ou recomendações;

iii) Reprovação até o saneamento da pendência ou documentação ausente.

5.10.5 – Sendo o parecer referente à aprovação será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado das próximas fases.

5.10.6 – Sendo o parecer referente à reprovação, será comunicado ao solicitante do credenciamento, informado do período de interposição de recursos contra o parecer preliminar;

a). Os participantes que desejarem recorrer contra o parecer preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do envio do parecer de credenciamento a solicitante no endereço eletrônico que anotar na solicitação, ausente ou falho o endereço será publicado extrato para conhecimento.

b) Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

c) Os recursos poderão ser apresentados via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente, no setor de licitação e credenciamento. O recurso poderá também ser digitalizado e enviado ao e-mail (credenciamento@cisamcespar.org).

d). É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses.

e) Interposto recurso, o CIS Amcespar dará ciência, por meio do endereço eletrônico informado no ato de inscrição, sob o protocolo do recurso e que será analisado em até 15(quinze) dias úteis.

f) não caberá novo recurso contra da comissão de credenciamento em grau de recurso.

5.10.7 – Análises dos recursos (se houver) serão feitas pela Comissão de Credenciamento, sendo lavrado novo parecer.

5.10.8 – O solicitante do Credenciamento estando apto seguirá para as próximas fases.

5.11 – Sobre as **fases (d), (f), (g);**

5.11.1 – A comissão de credenciamento encaminhará para homologação pela autoridade competente e anotações internas no sistema de informações.

5.11.2 – O CIS Amcespar divulgará na sua página eletrônica oficial o resultado dos credenciados e o encaminhará para homologação pela autoridade competente.

5.11.3 – No período entre a apresentação da documentação prevista na fase inicial até da fase de homologação e a assinatura do termo de credenciamento, o proponente fica obrigado a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do instrumento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos nas diretrizes deste edital.

5.11.4 – Caso algum setor técnico do CIS Amcespar identifique alguma irregularidade formal nos documentos apresentados ou caso seja constatado evento que impeça a celebração ou execução do termo de credenciamento, o credenciado/solicitante será comunicado e instado a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, desde que a falta não caracterize desnaturação da proposta ou que a falta não se refira à exigência de documento ou condição para participação no chamamento, sob pena de não celebrar o termo de credenciamento ou rescisão.

5.11.5 – Será publicado extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial do CIS Amcespar.

5.11.6 – O termo de credenciamento produzirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, depois ocorrerá à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6 - COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – A Comissão de Credenciamento é a instância colegiada destinada a atuar, processar e avaliar a documentação do presente chamamento público, constituída mediante Resolução, publicada no Diário Oficial do CIS Amcespar.

6.2 – Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Credenciamento poderá solicitar assessoramento técnico de especialista, entidades, órgãos da estrutura do CIS Amcespar ou elementos fora (outras estruturas e entidades).

6.3 – A Comissão de Credenciamento poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

6.4 – A Comissão de Credenciamento é especialmente designada para este ato, conforme as instruções e diretrizes da Resolução que a institui.

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 8.1 ao SETOR DE CREDENCIAMENTO na sede administrativa do CIS Amcespar, localizado na Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, município de Irati, Estado do Paraná, CEP:84.500-016, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis. O envelope deverá estar devidamente lacrado contendo as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE ÓTICA e/ou ESTABELECIMENTO PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS E MULTIFOCAIS e/ou PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS AUDITIVOS EMPRESA INTERESSADA:

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

8 – DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para o credenciamento, o profissional, através da sua pessoa jurídica, deverá apresentar ao setor de credenciamento do CIS Amcespar a documentação informada abaixo, devendo ser entregue em 01 (uma) via; (i) por processo de cópia autenticada em cartório; (ii) ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação no CIS Amcespar; (iii) ou enviada na forma de imagem ou em pdf no e- mail (credenciamento@ciamcespar.org) conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.1 – PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EMPRESA (pessoa jurídica) FAZ-SE NECESSÁRIO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

a) Anexos IV e V em documento emitido pela empresa, conforme modelo disponível em anexo.

b) Registro comercial em caso de empresa individual, ou Contrato Social e sua última alteração, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentada juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

d) Alvará de localização para funcionamento;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Estadual**;

f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal**;

g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda **Municipal**

da cidade sede da empresa;

h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (CNDT expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho) poderá ser obtida e consultada no sitio eletrônico (http://www.tst.jus.br/certidao).

j) Cédula de Identidade do representante legal da empresa.

k) CPF do representante legal da empresa.

l). Conta **bancária em nome da pessoa jurídica** para fins de pagamento.

m) Licença Sanitária atualizada;

n) Alvará do local da prestação dos serviços para objeto credenciado.

o) Comprovante do Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES) - para o fornecimento de Aparelho Auditivo.

· 8.1.1. 1. Todas as certidões precisam ser negativas ou positiva com efeito de negativa, ou seja, sem nenhuma pendência ou restrição registrado**.**

8.1.2- PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – fornecimento de Óculos:

a) Documento que comprove o vínculo entre o profissional e empresa;

b) Certificado de Responsabilidade Técnica - C.R.T emitido pelo respectivo conselho.

c) Diploma de Técnico Óptico.

d) Cédula de Identidade;

e) CPF;

8.1.3 - PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – fornecimento de Aparelho Auditivo:

a) Documento que comprove o vínculo entre o profissional e empresa;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria;

f) Diploma de curso superior devidamente reconhecido no Conselho da Classe Profissional para as profissões que já possuem conselhos constituídos;

g) Comunicação da empresa credenciada no registro no Conselho da Classe Profissional.

h) Certidão de conduta ético-profissional emitida pelo Respectivo Conselho da Classe Profissional, **válida para o exercício vigente.**

8.1.3. Poderão participar licitantes que detenham a posse de imóvel (próprio ou locado) compatível com o objeto da licitação. A comprovação da adequação das instalações dar-se-á mediante a apresentação de prova de regularidade sanitária e funcional do local de atendimento, bem como de relatório fotográfico pormenorizado dos ambientes destinados ao atendimento dos usuários.

8.2 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 8.1 deste instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, antes a expiração da data de validade, **bem como informar e encaminhar ao CIS Amcespar toda e qualquer alteração ocorrida na empresa após o credenciamento**.

8.2.1 **–** O pagamento fica condicionado ao cumprimento do **item 16** desse instrumento, pela empresa credenciada.

8.3 – Serão aceitas somente cópias legíveis e, não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.3.1 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.3.2 – A Comissão de credenciamento reserva-se o direito de solicitar informação ou dados referentes a qualquer documento, ou procedimento, ou serviço, sempre que julgar necessário.

8.4 – O exercício das atividades do credenciado iniciará somente após a análise e aprovação da documentação pela Comissão de Credenciamento.

8.5 - Será inabilitado o credenciado que não atender as exigências deste edital para habilitação.

8.5. 1 - Será considerado não concluso o credenciado da pessoa jurídica que não entregar toda a documentação exigida neste edital ou não atender às solicitações/esclarecimentos da comissão de Credenciamento.

8.6 – A Comissão de Credenciamento poderá receber documentação em arquivo digital ou digitalizado em alta qualidade, na forma de imagem ou em pdf, de preferência com assinatura digital/eletrônica. Caso a documentação apresente assinatura física diferente será glosada pela comissão de credenciamento e será solicitada novamente a documentação para assim seguir para a próxima etapa do procedimento de credenciamento.

9 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

9.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, divulgado através da imprensa oficial do CIS Amcespar, jornal de ampla circulação, sítios eletrônicos.

9.2 – O inteiro teor deste **CHAMAMENTO PÚBLICO** também estará fixado em edital interno e acessível ao público nas repartições administrativas do CIS Amcespar.

9.3 – Ao requerer a inscrição de CREDENCIAMENTO ou atualização deste a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 8.1 deste instrumento. Posteriormente o CIS Amcespar fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

9.4 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica, realizada pela Comissão de Credenciamento, assessoria jurídica, contábil do CIS Amcespar.

9.5 – Os termos do credenciamento poderão ser alterados a qualquer tempo, visando adequar o objeto às condições de execução previstas para o CIS Amcespar. Podendo o credenciamento ser atualizado de forma que a atualização e os registros existentes passem a constar o ingresso de novos interessados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação inerentes aos serviços de Saúde.

9.6 – O CIS Amcespar poderá cancelar o termo de credenciamento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital, bem como cancelar o atendimento do credenciado que suspender o atendimento por motivo irrelevante, ou por meio de procedimento administrativo, sendo que, ao suspender **sem** justificativa plausível, sujeitar-se-á à suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por até 02 (dois) anos, além de se o ato acarretar dano decorrente ou podendo constituir uma situação mais gravosa.

9.7 – A quantidade de óculos (conjunto de armação e lentes) e Aparelhos Auditivos a serem encaminhados aos credenciados será de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados.

9.8 – De igual forma, a lista contendo o nome de todas as empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do local de atendimento.

9.9 – Em nenhum caso o CIS Amcespar fará indicação de determinada empresa às Secretarias de Saúde, autoridades ou pacientes, restando, portanto, excluída a vontade desta Instituição na demanda do credenciado.

9.10 – A quantidade de atendimentos constantes na programação do CIS Amcespar não significa necessariamente contratação imediata, estando apenas disponível para estimativa de contratação futura.

9.11 – Os casos em que haja necessidades de ajuste na tabela, e anexos de procedimentos, e exames, para melhor compreensão em conjunto com a simetria de outros entes, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.12 – Os casos em que haja necessidades de inclusão ou exclusão na tabela, e anexos, para melhor compreensão em conjunto com a simetria de outros entes, os mesmos ocorrerão através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar o respectivo edital.

9.13 – Os casos em que haja necessidades de ajuste para melhor execução dos serviços, os mesmos serão elaborados através de aditivo no termo de credenciamento, os quais passarão a integrar os respectivos termos de credenciamento.

9.14 – A inclusão de novos profissionais deverá ser comunicado ao CIS para análise da necessidade de aditivo no termo de credenciamento em conjunto com apresentação da documentação à Comissão de Credenciamento do CIS Amcespar;

9.15 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará na rescisão do Termo de Credenciamento da empresa, desde que esse profissional seja substituído e deverá ser formalizado através de Termo de Exclusão a ser encaminhado ao CIS Amcespar.

9.16 – A exclusão de profissionais da empresa credenciada não implicará penalidades desde que ocorra a comunicação previamente e o fato não cause prejuízo ao CIS Amcespar.

9.17 – Cabe aos credenciados contratados o dever executar os serviços com a devida diligência e observação dos padrões de qualidade exigidos, cumprindo prazos e acordos de confidencialidade de dados e informações.

10 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

10.1 – Os potenciais credenciados serão cadastrados de acordo com a ordem de apresentação dos envelopes junto ao setor de credenciamento.

10.2 – O SETOR DE CREDENCIAMENTO após a entrega dos documentos exigidos no presente edital protocolará cada envelope recebido em uma lista que contém sequência numérica, dia e hora da apresentação da referida documentação.

10.3 – A empresa/solicitante que realizar a entrega da documentação assinará a lista em questão, a fim de se manter a integridade do procedimento de credenciamento.

10.4 – A empresa/solicitante só iniciará suas atividades após o cumprimento das fases do procedimento de credenciamento e autorização formalizada pelo CIS Amcespar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

11.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

11.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

11.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.

11.5. Quando solicitado pela contratante, a contratada deverá emitir um relatório para conferência dos produtos entregues, para providências quanto ao pagamento deste, estando a empresa ciente dos processos de fiscalização e gerenciamento dos contratos.

11.6. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

11.7. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

11.8. Manter atualizadas as certidões fiscais.

11.9. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

11.10. Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

11.11. Executar os atendimentos conforme agendamento prévio.

11.12. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado, verificando as inconformidades, realizar as correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

11.13. É obrigação da credenciada manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.

11.14. É obrigação da credenciada verificar se o item a ser realizado está autorizado pelo município, ou seja, para realização de qualquer atendimento é necessária que o usuário apresente a credenciada guia de autorização e a solicitação ou encaminhamento do profissional de saúde, sendo vedado atendimento sem esses documentos.

11.15. No ato da entrega dos produtos, a quantidade dos mesmos deve ser compatível com a nota fiscal encaminhada posteriormente ao Consorcio.

11.16. A comunicação sobre agendamentos ou filas de espera deve ser realizada exclusivamente entre o município e usuário, cabendo a credenciada apenas orientar usuário a entrar em contato com a secretaria de saúde do seu município.

11.17. Na confecção dos óculos/e/ou dos aparelhos auditivos, e na entrega dos mesmos a empresa credenciada deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas agências e órgãos reguladores e fiscalizadores.

11.18. A credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;

11.19. A credenciada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato que forem entregues fora das especificações. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes de contrato futuro sem prévia e expressa concordância da Credenciante.

11.20. Deverá informa o despacho do produto, código de rastreio (ou semelhante) ou previsão de entrega sob pena de rescisão do termo de credenciamento em conjunto com penalidades aplicáveis ao evento danoso, no caso dos óculos.

11.21. Correrão a conta da contratada todos os custos diretos e indiretos referentes a encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, cíveis, despesas referentes a manutenção, mão de obra, seguro, taxa de administração, lucros e demais custos de sua responsabilidade incidentes sobre a entrega dos produtos.

11.22. Executar o descritivo do projeto básico e das referências do item credenciado, das obrigações especificas (anexo I e anexo II).

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

12.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

12.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

12.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

12.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

12.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

12.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.

12.7. Convocar a credenciada para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

12.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

12.9. Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

13 - DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

13.1. A CREDENCIADA que descumprir qualquer obrigação discriminada no termo de credenciamento firmado será descredenciada.

13.2. No ato do descredenciamento será verificada a agenda do prestador, de modo que o descredenciamento será realizado cancelando as próximas agendas (também não liberando nova agenda para marcação), assim o prestador deverá realizar os atendimentos que estiverem agendados/marcados sob pena da aplicação das sanções previstas no termo de credenciamento.

14 – DO VALOR

14.1. O pagamento será realizado de acordo com a Tabela de valores constantes no Anexo III deste Edital, com valores referenciais a serem executados durante a vigência deste edital.

14.2. Os valores indicados no Anexo III deste Edital poderão sofrer reajustes, alterações de nomenclatura, códigos de referenciais, ou adequações necessárias ao andamento dos trabalhos.

14.3. Os valores da tabela de preços (Anexo III) serão:

14.3.1. Revisados, conforme as variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, a qualquer tempo, para reduzi-los, a pedido da unidade requisitante, ou aumentá-los, por solicitação de interessados ou credenciados.

14.4. Os valores previstos no Anexo III deste Edital poderão sofrer correção com base nos índices oficiais analisados em deliberações pelo Conselho Consultivo.

14.5. Em caso de alterações de valores, os mesmos serão aplicados para os termos de credenciamentos vigentes e para os firmados após concretizada a alteração dos preços constantes da tabela de preços.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a ser analisada pelo CONSELHO CONSULTIVO, garantindo-se a defesa prévia.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

15.2.1 - Advertência;

15.2.2 - Multa;

15.2.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

15.2.4 - Descredenciamento.

15.3. O credenciado pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar empresas particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

15.4. Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

15.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

15.7. Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição, conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de termo de credenciamento, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento de licitar por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento de licitar por até 02 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento de licitar por até 2 anos
No caso de profissionais não comparecerem para realizar o atendimento aos pacientes na data agendada, ou não respeitar as condições e o prazo previstos nos subitens 11.6 do Edital.	Advertência e/ou multa, correspondente a 20% do valor da consulta multiplicado pelo número de pacientes agendados que comparecerem para atendimento na data da falta/bloqueio

15.8. Em caso de excepcionalidade poderá ocorrer a interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada, ou da credenciante através de justo motivo e será comunicado previamente, excecionando as responsabilidades e aplicação de sanções previstas em Lei, neste Edital.

16– CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de óculos e aparelhos auditivos entregues, devidamente autorizados previamente pelo CIS Amcespar.

16.2. Deverá ser emitida nota fiscal de acordo com o número de óculos e aparelhos auditivos entregues ao CIS Amcespar e aos pacientes.

16.3. A Credenciada deverá respeitar as datas de validade das guias de autorização, sendo que qualquer atendimento realizado fora da data de validade será glosado por esse Consórcio.

16.4. Todas as credenciadas deverão possuir um computador com acesso à internet, para acessar o programa de atendimento do Consórcio, que será usado para a recepção das guias, faturamento e relatórios diversos.

16.5. Frise-se que serão considerados realizados os itens que tenham sido recepcionados e finalizados no sistema eletrônico do Consorcio, pela empresa credenciada. Possíveis diferenças de valores pela falta da devida recepção de guias por parte da credenciada, não são de responsabilidade deste Consórcio de Saúde e não serão pagos posto o motivo de glosa.

16.5.1 - Questionamentos referente a itens glosados devem ser encaminhados por escrito ao Setor de Faturamento do CIS Amcespar. Caso a glosa seja retirada, o faturamento dos respectivos itens ocorrerá no mês subsequente.

16.6. As guias recepcionadas servirão de parâmetro para empenho da despesa no Consórcio, o pagamento somente será feito a partir dos óculos entregues.

16.7. De acordo com a legislação vigente, somente serão admitidas NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS, exceto para os prestadores onde os municípios não possibilitem a emissão de nota fiscal eletrônica. Nestes casos excepcionais será aceita nota fiscal manual juntamente com declaração da Tributação do respectivo município. Ressalte-se que a conferência da nota fiscal é de inteira responsabilidade da credenciada.

16.8. O pagamento ocorrerá em torno 30 (trinta) dias, por ordem cronológica, a partir do recebimento definitivo, ou seja, data do ateste de recebimento, realizada por funcionário do Consórcio, na Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento ocorrerá nas **terças-feiras** ou **quintas-feiras**.

16.9. O pagamento fica condicionado à regular situação do cadastro da empresa no CIS Amcespar, ou seja, cabe a Empresa manter regularmente os seus documentos, inclusive certidões validas durante todo o período de credenciamento, conforme item 6.3 desse edital.

16.9.1 – Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a credenciante.

16.10. Deverá a credenciada possuir conta bancária em nome da pessoa jurídica para fins de pagamento, preferencialmente no **Banco do Brasil** ou a apresentação de boleto bancário (de qualquer agência bancária).

16.11. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, securitária, indenizatória, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

16.12. Quando couber, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12.1 – A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369 (reduzido 34)

10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

17.2. Poderá ocorrer a inclusão de dotações orçamentárias para fazer frente aos recursos utilizados no programas e serviços integrantes do SUS.

18 - DOS ESCLARECIMENTOS DO EDITAL OU DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO.

18.1. Qualquer pessoa poderá solicitar ESCLARECIMENTOS durante a vigência do edital e/ou IMPUGNAR este instrumento no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico (**credenciamento@cisamcespar.org**) ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de licitações do CIS Amcespar, situado no endereço **Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR, CEP: 84.500- 016.**

18.2. Caberá à Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre a impugnação ou esclarecimentos pertinentes sobre a prática profissional, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contadas da protocolização do requerimento no setor de protocolo ou recebimento da petição via correspondência eletrônica.

18.3. Dúvidas e esclarecimentos pontuais, bem como sugestões poderão ser direcionados ao CIS Amcespar, estando à disposição para esclarecê-las durante a vigência deste edital.

19 – DO DIREITO DE PETIÇÃO E RECURSOS

19.1. O solicitante do credenciamento é assegurado que manifesto e interesse de peticionar.

19.2. Aos solicitantes do credenciamento é assegurado o direito de interposição de Recurso contra o edital ou termos gerais, nos termos do Lei Federal nº 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

19.3. Os pedidos, esclarecimentos, petições e eventuais recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do CIS Amcespar, recepcionado via comissão de credenciamento para decisão do seu Presidente, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente do CIS Amcespar, via comissão de credenciamento, que poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 05 (cinco) uteis dias, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Presidente do CIS Amcespar, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

19.5. Dos Recursos:

19.5.1. Dos atos da Administração praticados com referência aos procedimentos de habilitação, de credenciamento e de execução dos correspondentes termos de credenciamentos serão admitidos recursos qual deveram ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de formalização do ato, nas seguintes situações:

19.5.1.1. Habilitação ou inabilitação de requerente de credenciamento;

19.5.1.2. Anulação ou revogação do processo de credenciamento;

19.4.1.3. Aplicação de pena de advertência, de multa ou de suspensão temporária;

19.5.1.4. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

19.5.2 – O recurso previsto contra caso de habilitação ou inabilitação dos solicitantes de credenciamento terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

19.6. Qualquer cidadão e/ou usuários poderão denunciar toda e qualquer irregularidade constatada, mediante denúncia no SETOR DE OUVIDORIA do CIS Amcespar pelo fone de contato: (42) 3422-9206 e (42) 3422-7960 ou no endereço Rua 19 de Dezembro, n° 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-PR.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Fica eleito o foro da **Comarca de Irati**, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

20.2. Este Edital de Chamamento Público tem seus efeitos validos a partir data de sua

publicação.

20.3. Os interessados ao credenciamento poderão enviar documentação para a

apreciação a partir da data desta publicação.

20.4. Poderão ser solicitados de qualquer credenciada, informações, documentos ou esclarecimentos complementares, a critério do CIS Amcespar.

20.5. Nenhuma indenização será devida aos Credenciados pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Os prazos referidos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Administração.

20.7. O CIS Amcespar poderá revogar o presente EDITAL de Credenciamento, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá- lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 71 e artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021, não cabendo às licitantes direito a indenização.

20.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento formalmente designada.

20.9. A **vigência** do Edital de **Chamamento Público Nº 02/2026**, derivado do processo administrativo do CIS Amcespar será de 01 (um) ano, a contar de **26 de março de 2026** e encerrar-se-á em **25 de março de 2027.**

20.10. Os termos de credenciamento firmados derivados do presente instrumento poderão ser assinados a partir da publicação deste edital. Porém seus efeitos e execução ocorrerá a contar na data de sua assinatura e encerrar-se-á em **26 de março de 2027**.

20.11. Os termos de credenciamento não apresentam valor imediato, pois ficará condicionado a distribuição do orçamento, podendo sofrer variações em decorrência da demanda. De modo que só serão pagos os itens comprovadamente realizados.

20.12. A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art. 105 da Lei de Licitações, em sincronia com Lei Federal nº 14.133/2021.

20.12. 1 – Poderá ocorrer aditivo do edital de credenciamento no que tange a vigência para executar o processamento e operacionalização do pagamento dos respectivos credenciados.

20.13. Este Edital se complementa com as regras e princípios da Lei Federal nº 14.133/2021., Lei Estadual 15.608/2007 e decreto regulamentar, em conjunto legislações relativas aos serviços de saúde e credenciamento.

20.14. O CIS Amcespar realizará o acompanhamento da execução do objeto credenciados, podendo solicitar informações, esclarecimentos, realizar visitas, auditorias, treinamentos, comunicações escritas, administração, monitoramento da rede credenciada e outras atividades correlatas.

20.15. A qualquer momento poderão ser solicitadas informações relativas aos produtos e serviços ofertados e à capacidade instalada poderão ser verificadas, conforme item 12.9, qual será realizada por colaborador designado pela Contratante, a realizarem-se após a verificação da documentação, sendo passível de **descredenciamento** quando constatado que as mesmas não atendem ao presente Edital.

20.16. Os Municípios consorciados através de suas secretarias ou departamentos de saúde são os responsáveis pelo financiamento e execução do objeto do presente credenciamento, pela triagem, regulação das filas de espera e pelo agendamento, os quais programam suas ações conforme suas demandas e critérios de priorização, bem como estabelecimento do modelo de gestão para acesso aos serviços de saúde, contemplando os serviços em Rede.

20.17. Constituem motivos para o **descredenciamento** o não cumprimento de quaisquer cláusulas e condições do Contrato, a constatação de subcontratação ou terceirização do objeto credenciado, de forma irregular, sem conhecimento prévio do CIS Amcespar, fora de diretrizes de prestação dos serviços de saúde, bem como os motivos previstos da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.18. O instrumento decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 89 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21 – ANEXOS FUNDAMENTAIS INTREGRANTES DO EDITAL.

21.1. Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Projeto Básico para fornecimento do objeto credenciado – Óculos.

b) Anexo II - Projeto Básico para fornecimento do objeto credenciado – Aparelho Auditivo.

c) Anexo III - Tabela de Valores

d) Anexo IV - Modelo de requerimento para credenciamento;

e) Anexo V - Declaração Conjunta;

f) Anexo VI - Minuta de Termo de Credenciamento.

g) Anexo VII – Minuta de Descredenciamento.

h) Anexo VIII- Requerimento de descredenciamento.

i) Anexo IX - Termo de Recebimento de Aparelho Auditivo

21.2. Os anexos integrantes do item **21.1**, **(d)** e **(e)**, devem ser preenchidos pelos solicitantes do credenciamento e entregues juntos com a documentação para aferição da habilitação e verificação de atendimentos dos requisitos pretéritos das pessoas jurídicas e pessoas físicas que as compõem.

21.3. O CIS Amcespar não cobrará das entidades proponentes qualquer taxa para participar deste chamamento público.

ANA BEATRIZ DE MEIRA -

CRM-PR 42576

Médica Diretora Técnica

CIS AMCESPAR

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA

Advogado –OAB-PR 64.811

CIS AMCESPAR

MARCIA JOSIANE PARTEKA

Diretora do Departamento de Licitações Agente de contratação

BERTOLDO ROVER

Presidente do CIS AMCESPAR

Irati, 06 de março de 2026.

ANEXO I - PROJETO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO CREDENCIADO

Óculos com lentes corretivas e multifocais (Referente ao LOTE 1)

1. OBJETO

1.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidades constando no item 13 deste documento.

1.2 – Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com o agendamento/marcação realizada pelo município integrante do CIS Amcespar, através do sistema de agendamento eletrônico do Consórcio.

1.3 – Os óculos deverão ser confeccionados de acordo com a indicação médica, que será entregue pelo paciente no ato da prova dos óculos.

1.4 – Os atendimentos deverão ser prestados no endereço informado no ato do credenciamento, que deverá dispor de espaço físico humanizado, que comporte o atendimento dos pacientes, com disponibilização de sanitários, de acordo com as normas sanitárias.

1.5 – Na data e hora agendada, o paciente/usuário comparecerá na ótica para prova do óculos e escolha da armação.

1.6 – Deverá ser disponibilizado ao paciente/usuário um mostruário variado de modelos e cores, além da medição a ser auferida pelo profissional técnico, que deve realizar todos os procedimentos exigíveis para que seja entregue um produto de qualidade, que contenha armações disponíveis para a gama de indivíduos adultos e infantis, para opção de escolha dos pacientes.

1.7 - Nos óculos devem ser aplicadas as normas padrões da ABNT e/ou ANVISA, atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor

1.8 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsão Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.

1.9 - O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e os preços praticados para remuneração, as observações, especificações, técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução do serviços, logo, justifica-se a presente credenciamento em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a aplicação, economicidade e eficiência no tratamento, visto que, atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

2.4. O CIS Amcespar busca por meio do cumprimento da finalidade para o qual fora instituído realizar todos os procedimentos/serviços/exames exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetido ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois que prima pela economicidade, competitividade e distribuição a maior gama possível de prestadores a execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública, convoca a todos os potenciais interessados para fornecer serviços de saúde por preço único e igualitário, pré- estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos credenciados, clínicas e laboratórios habilitados e outros prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade para sua população, que se não fosse pelo sistema consorciado, não estaria disponível, evitando assim, deslocamentos de veículos para grandes centros e capital para buscar

tratamento especializado para a população mais carente de forma a reduzir o custo material e imaterial, onerando menos fisicamente e psicologicamente.

2.6. Não há necessidade vistoria nos locais ou visita técnica.

2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento, uma vez que não constitui referência base na tabela de credenciamento do SUS (http://siab.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?acao=11&id=21910).

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média da demanda informada pelos municípios consorciados.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR DO CERTAME

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 2.186.159,90 (dois milhões cento e oitenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) no ano. Relacionado aos itens que compõe a referência do LOTE 1.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento do objeto credenciado.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias após, por ordem cronológica, a partir do recebimento definitivo, ou seja, data do ateste de recebimento, realizada por funcionário do Consórcio, na Nota Fiscal Eletrônica. O pagamento ocorrerá nas terças-feiras ou quintas-feiras.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com o número de óculos que estão sendo entregues no CIS Amcespar, de forma correta e de acordo o solicitado/marcado.

7.3. A credenciada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: **credenciamento@cisamcespar.org**) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa à Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na

forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei

12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos com os/dos profissionais para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos, testes e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.5. O CIS Amcespar **emitira instrução** em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação de informação **em cronograma de faturamento** e ordenação de despesas. A ausência de execução ou turbação do credenciado a instrução e organização constitui falta sancionável, com constrição na ordem de pagamento, suspensão, rescisão do termo de credenciamento e até multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar, vem com o objetivo de agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognostico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que forma o CIS Amcespar.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde e serviços especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionado para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação dos serviços ópticos e atendimento aos procedimentos especializados em saúde visual, que, por vezes, exigem suporte técnico para a adequada verificação do estado oftalmológico do paciente.

9.2. Execução de procedimentos, exames e serviços de forma descentralizada, destinados a pacientes que demandam atendimentos com maior complexidade na área de saúde ocular.

9.3. Constituem elementos integradores para o desenvolvimento e continuidade das linhas de atenção e atendimento à saúde visual dos munícipes, abrangendo o escopo de atuação das óticas credenciadas.

9.4. Por sua vez, vem propiciar uma ferramenta complementar ao ciclo de tratamento, assegurando a integração dos cuidados diagnósticos e da correção visual.

9.5. Propicia a continuidade do atendimento aos pacientes nas diversas instâncias do sistema de saúde, até a conclusão efetiva de seu tratamento oftalmológico.

9.6. Propicia as ações e as linhas de trabalho voltadas à atenção integral dos pacientes dos municípios, em conformidade com o plano de trabalho pré-estabelecido e as diretrizes administrativas.

10. DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.1. A empresa contratada para fornecimento dos óculos deverá entregar os itens solicitados atendendo fielmente o constante na receita prescrita pelo profissional médico;

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme agendado previamente pelos municípios consorciados.

10.3. A Comissão Permanente de Licitações com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento reserva o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá- la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. Dessa forma, as tecnologias e recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente conforme a base instrucional da referência de saúde municipal do paciente, para propiciar o atendimento do paciente integrado na rede de atendimento do CIS Amcespar e SUS.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços/procedimentos de saúde vão gerar impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento de saúde sem custo ao paciente, acesso a serviços não dispostos na base de atendimento, otimização dos recursos possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. Designada Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamentos realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3 A lista contendo o nome de todas as empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do local de atendimento.

13. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

Objeto: Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais

Descrição Sintética: Fornecer óculos com lentes corretivas e multifocais aos pacientes/usuários dos 09 Munícipios, conforme as guias emitidas e autorizadas pelos municípios consorciados, com atendimento humanizado em ambiente seguro e de acordo com as normas sanitárias, com produtos entregues de acordo com as normas de fabricação vigentes e demais dispositivos deste

edital.

Descrição Analítica do fluxo de atendimento:

13.1 Após liberação pelo setor de credenciamento, será feita abertura da agenda, de acordo com a oferta da credenciada.

13.2 O agendamento é feito pelas secretarias municipais de saúde dos municípios consorciados, **respeitando a escolha do paciente/usuário, de acordo com artigo 79, inciso II da Lei 14.133/2021**.

13.3 No dia do atendimento o paciente/usuário comparecerá na unidade credenciada, entregará a guia de agendamento e a receita médica a qual solicita os óculos.

13.4 A guia deverá ser recepcionada no sistema de agendamento do Consórcio, esta recepção permite ao Consórcio realizar o empenho para posterior pagamento.

13.5 A credenciada deverá dispor de unidade com espaço físico adequado às normas sanitárias para atendimento dos pacientes, com espaço para que possam aguardar sentados, com conforto e adequado às normas sanitárias. Os espaços devem estar adequados a PNE.

13.6 Deverá ser disponibilizado aos pacientes/usuários durante o atendimento, um mostruário variado de modelos e cores, além da medição a ser auferida pelo profissional técnico, que deve realizar todos os procedimentos exigíveis para que seja entregue um produto de qualidade.

13.7 O mostruário deve conter armações disponíveis para a gama de indivíduos adultos e infantis, para opção de escolha dos pacientes.

13.8 Os óculos de todos os pacientes/usuários que forem atendidos, cujas guias forem recepcionadas no sistema de agendamento do CIS devem ser entregues no Consórcio. Qualquer equivoco entre o agendamento e o fornecimento deve ser resolvido antes da recepção da guia em contato direto com a secretaria municipal de saúde da qual pertence o paciente/usuário.

13.9 Após o atendimento, o prazo para entrega dos óculos ao CIS é de 15 (quinze)

dias úteis.

13.10 Os óculos devem ser entregues no **endereço Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016**, em embalagem segura, **junto com a nota fiscal e o relatório nominal dos pacientes atendidos no período**, que deverá ser compatível com o produto e a quantidade de itens entregues.

13.11 O recebimento do produto no Consórcio será considerado recebimento provisório. Assim que conferidos os óculos, o relatório nominal e a nota fiscal, será dado recebimento definitivo.

13.12 Após o recebimento definitivo a nota fiscal será encaminhada para

pagamento.

13.13 Caso seja encontrado algum equívoco, a nota será devolvida para empresa para que seja providenciado o cancelamento e correção e somente após essa correção será encaminhada para pagamento.

13.14 A empresa deve fornecer garantia, conforme item 16 deste documento.

13.15 Todos os custos diretos e indiretos que envolvem o objeto deste credenciamento devem ser feitos por conta da empresa credenciada.

Qualificação exigível: A empresa deve apresentar toda documentação exigida no item 8 do edital de credenciamento, sendo o serviço de atendimento do paciente/usuário, para confecção do óculos, objeto de credenciamento estar sob responsabilidade do técnico óptico, devidamente credenciado, cujo Certificado de Responsabilidade Técnica - C.R.T emitido pelo respectivo conselho o vincule a ótica credenciada.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.

14.3. Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.6. Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.7 – A credenciada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação, devendo comunicar a Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

14.8. Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.9. Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda.

14.10. Seguir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.11. Conferir a agenda a ser executada pelo credenciado sendo dever do credenciado verificar as inconformidades, eventual solicitação de correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

14.12. Na confecção dos óculos e na entrega dos mesmos a empresa vencedora deverá obedecer todas as exigências e normas instituídas pelas agências e órgãos reguladores e fiscalizadores.

14.13. A credenciada deverá fazer a recepção das guias dos pacientes que compareceram na ótica para fazer a prova e escolha da armação. Essa recepção servirá de parâmetro para o empenho pelo Consórcio.

14.14. A empresa deverá entregar a nota fiscal compatível com o número de óculos

entregues.

14.15. Correrão a conta da credenciada todos os custos diretos e indiretos referentes a

encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, cíveis, despesas referentes a manutenção, mão de obra, seguro, taxa de administração, lucros e demais custos de sua responsabilidade incidentes sobre a entrega dos produtos.

14.16. A credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;

14.17. A credenciada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato que forem entregues fora das especificações.

14.18. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento.

14.19. Se a entrega dos produtos for realizada por meio de transportadora, esta deverá informa o despacho do produto, código de rastreio (ou semelhante) ou previsão de entrega sob pena de rescisão do contrato e penalidade.

14.20. A empresa deverá entregar os itens solicitados atendendo fielmente o constante na receita prescrita pelo profissional médico;

14.21. Durante o atendimento, deve ser disponibilizado um mostruário variado de modelos e cores, além da medição a ser auferida pelo profissional técnico, que deve realizar todos os procedimentos exigíveis para que seja entregue um produto de qualidade.

14.22. O mostruário deve conter armações disponíveis para a gama de indivíduos adultos e infantis, para opção de escolha dos pacientes.

14.23. Após o atendimento, o prazo para entrega dos óculos à assistente social do CIS é de 15 (quinze) dias úteis;

14.24. A agenda da contratada para atendimento é circunstancias essencial, de modo que a contratada deverá manter contatos atualizados e ativos com o CIS Amcespar;

14.25. E demais obrigações previstas no edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

16. DA GARANTIA ESPECIFICA DO PRODUTO

16.1. Deverá ser fornecida uma garantia dos óculos de no mínimo 90 (noventa) dias (salvo se no dispuser de maior), a contar da entrega ao paciente;

16.2. A garantia cobrirá a troca de lentes erradas, troca de cor (quando vem um modelo diferente do que o paciente escolheu), armação torta ou quebrada; armação diferente do modelo escolhido no dia do atendimento e demais situações em que o produto prejudique a qualidade de vida do paciente ou manifestada a dissonância em o adquirido e o fornecido pela contratada;

16.3. Quando acontecer erro na fabricação das lentes ou troca de óculos que ainda esteja na garantia, o mesmo deverá ser reposto num prazo de 07 (sete) dias úteis, sem ônus para a credenciante.

17. CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto será recebido:

i) Provisoriamente, Atesta que o objeto foi entregue ao paciente com comanda/canhoto de controle de entrega/recibo do paciente;

ii) Definitivamente, Após a conferencia detalhada do objeto, comparando descrição do edital, com a nota fiscal e condições do material, atesta que o objeto foi entregue de forma correta.

17.2. É facultado ao CIS Amcespar, exigir da CREDENCIADA a substituição dos produtos entregues fora da especificação ou em desacordo com edital conforme item 16, retro.

17.3. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo- lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do edital.

18 – SANÇÕES

18.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto credenciado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser analisada pelo CONSELHO CONSULTIVO, garantindo-se a defesa prévia garantindo-se a defesa prévia.

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

17.2.1-Advertência; 17.2.2-Multa;

17.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

17.2.4-Descredenciamento.

18.3 – A empresa credenciada pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

18.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

18.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O instrumento contratual utilizado será "termo de credenciamento", o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

19.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

19.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA

Médica Diretora Técnica CRM-PR 42576

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

Irati, 06 de março de 2026

ANEXO II - PROJETO BÁSICO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO CREDENCIADO

Aparelho Auditivo (Referente ao LOTE 2)

1. OBJETO

1.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Fornecimento de aparelhos auditivos para os pacientes dos municípios que integram o CIS/AMCESPAR, conforme suas necessidades constando no item 13 deste documento.

1.2 – Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com o agendamento/marcação realizada pelo município integrante do CIS Amcespar, através do sistema de agendamento eletrônico do Consórcio.

1.3 – Os aparelhos auditivos deverão ser fornecidos de acordo com a indicação médica e/ou profissional habilitado, que será entregue pelo paciente no ato da avaliação e molde.

1.4 – Os atendimentos deverão ser prestados no endereço informado no ato do credenciamento, que deverá dispor de espaço físico humanizado, que comporte o atendimento dos pacientes, com disponibilização de sanitários, de acordo com as normas sanitárias.

1.5 – Na data e hora agendada, o paciente/usuário comparecerá ao estabelecimento, com a guia de atendimento, para avaliação, confecção do molde e seleção do modelo mais adequado a necessidade auditiva do paciente.

1.6 – Após 30 dias, com data e hora agendada, o paciente deve retornar para entrega e os primeiros ajustes técnicos, conforme for o relato do paciente com a adaptação inicial. No decorrer aconteceram acompanhamentos periódicos para exames e revisão do aparelho.

1.7 – Nos aparelhos auditivos devem ser aplicadas as normas padrões da ABNT e/ou ANVISA, atender eficazmente à finalidade que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

1.8 – Os quantitativos poderão sofrer alterações através de acréscimo ou supressão, no limite máximo previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, em sincronia com instruções de serviço do Sistema Único de Saúde.

1.9 – O período que compreende o credenciamento será de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades do CIS Amcespar, de acordo com as especificações, quantitativos e disposições relacionados neste projeto básico, no Edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente projeto básico, objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à execução e aos preços praticados para remuneração, as observações e especificações técnicas para execução.

2.2. Justifica-se a presente contratação em razão dos serviços que são prestados pelo Ente CIS Amcespar. Constituído com a finalidade de prestar serviços de saúde, prima este pelos princípios atinentes à boa Administração.

2.3. O Sistema Único de Saúde, com a finalidade de instituir políticas públicas que atendam a todos, subsidia, via consórcio, serviços de média e alta complexidade ou serviços/procedimentos que estão fora da estratégia primária dos municípios, mas para regular execução dos serviços, os municípios consorciados necessitam da execução dos serviços, logo, justifica-se o presente credenciamento em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, visto que atende-se a pacientes de toda uma região que tem como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde, especialmente no que se refere à saúde auditiva.

2.4. O CIS Amcespar busca, por meio do cumprimento da finalidade para a qual fora instituído, realizar todos os procedimentos e serviços exigidos para a promoção da saúde dos pacientes submetidos ao Sistema Único de Saúde.

2.5. O credenciamento de prestadores da Saúde segue práticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois prima pela economicidade, competitividade e distribuição à maior gama possível de prestadores da execução dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de Chamada Pública convoca todos os potenciais interessados para fornecer aparelhos auditivos por preço único e igualitário, pré- estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então passarão a ser adotados para todos os credenciados prestadores de serviços de saúde, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados. Isto possibilita uma convergência ao oferecer atendimento de saúde pública de qualidade à população, evitando deslocamentos para grandes centros e capital para busca de tratamento especializado, reduzindo custos materiais e imateriais e o desgaste físico e psicológico dos pacientes.

2.6. Não há necessidade de vistoria nos locais ou visita técnica.

2.7. Não será exigida garantia de execução para o presente termo de credenciamento.

2.8. O item de referência base deste termo de referência/projeto básico, encontrasse pré indexado na tabela de credenciamento do SUS;

http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp

APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)

ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL

(AASI)

3. SEM APLICAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP

3.1. Quando a não aplicação da EXCLUSIVIDADE/BENEFICIO ME-MICRO E EMPRESA/EPP e correlatos ao Art.48, da Lei Complementar 123/2006). Aqui cabe esclarecer que utilização, pelo fato de que, a exclusividade torna-se de difícil aplicação ao passo que a estimava do presente certame está acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem compostos da presente forma com intuito de abrir ao máximo de prestadores que solicitem o credenciamento para o CIS Amcespar e em variados locais, poderá representar prejuízos ao conjunto do objeto a ser contratado. De maneira que as ME/EPP poderão participar, sendo asseguradas as outras vantagens inerentes, porém neste objeto está referenciado as atividades e diretrizes dos serviços de saúde pública.

4. OS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos dispostos neste projeto básico estão apurados na média da demanda informada pelos municípios consorciados.

5. DEFINIÇÃO DO CERTAME POR ITEM.

5.1. O objeto do certame se dará individualizado **por item** para poder acompanhar as características e peculiaridades de cada protocolo ou diretrizes da saúde qual se submete o item.

6. VALOR DO CERTAME

6.1. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, fica fixado, para o período de 12 (doze) meses, totalizando R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) no ano. Relacionado aos itens que compõe a referência do LOTE 2.

6.2. Os preços propostos acima contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, abrangendo todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e outras despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária para o fornecimento do objeto credenciado.

7. AS REMUNERAÇÕES DOS ITENS SEGUIRAM A TABELA DE VALORES.

7.1. O prazo de pagamento será em torno de 30 (trinta) dias, por ordem cronológica, a partir do recebimento definitivo, ou seja, data do ateste de recebimento. O pagamento ocorrerá nas terças-feiras ou quintas-feiras.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com o número de **aparelhos auditivos** que forem entregues aos pacientes, de forma correta e de acordo com o solicitado/marcado.

7.3. A credenciada deverá encaminhar sempre que vencida a certidão atualizada ao setor responsável pela fiscalização e acompanhamento (através do e-mail: credenciamento@cisamcespar.org) para manutenção das condições demonstradas para a habilitação:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (dívida ativa e contribuições federais); mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

d) prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa; mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativa ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;

f) e outro documento pertinente ao serviço/procedimento realizado.

7.4. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos com os/dos profissionais para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, espera, equipamentos, testes, adaptações e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.5. O CIS Amcespar emitirá instrução em instrumento interno próprio informando aos prestadores credenciados a rotina, contato e forma de apresentação das informações em cronograma de faturamento e ordenação de despesas. A ausência de execução ou a inobservância das instruções pelo credenciado constitui falta sancionável, com restrição na ordem de pagamento, suspensão, rescisão do termo de credenciamento e até aplicação de multa.

8. SOBRE AS ATIVIDADES DO CONSORCIO DE SAÚDE.

8.1. Considerando o comando maior, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8.2. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, de modo que o CIS atua de forma descentralizada para promover a execução e prestação dos serviços de saúde.

8.3. A presente região de atuação do CIS abrange um baixo contingente populacional, de forma que a instrumentalização do chamamento público através do CIS Amcespar tem por objetivo agregar serviços mais complexos para tratamento dos pacientes, viabilizando um prognóstico de referência, possibilitando melhor atendimento às necessidades de saúde da população da mesorregião que compõe o CIS Amcespar, especialmente no que se refere à saúde auditiva.

8.4. Define-se aqui a prestação de serviços de forma indireta dos serviços de saúde especializados e de apoio de maior densidade tecnológica à população atendida e recepcionada para atendimento através do CIS.

9. CONSTITUEM EIXOS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CIS AMCESPAR.

9.1. Prestação dos serviços de fornecimento e adaptação de aparelhos auditivos e atendimento aos procedimentos especializados em saúde auditiva, que, por vezes, exigem suporte técnico para a adequada verificação do estado funcional da audição do paciente.

9.2. Execução de procedimentos, exames e serviços de forma descentralizada, destinados a pacientes que demandam atendimentos com maior complexidade na área de saúde auditiva.

9.3. Constituem elementos integradores para o desenvolvimento e continuidade das linhas de atenção e atendimento à saúde auditiva dos munícipes, abrangendo o escopo de atuação das empresas credenciadas.

9.4. Por sua vez, vem propiciar uma ferramenta complementar ao ciclo de tratamento, assegurando a integração dos cuidados diagnósticos e da reabilitação auditiva.

9.5. Propicia a continuidade do atendimento aos pacientes nas diversas instâncias do sistema de saúde, até a conclusão efetiva de seu tratamento auditivo.

9.6. Propicia as ações e as linhas de trabalho voltadas à atenção integral dos pacientes dos municípios, em conformidade com o plano de trabalho pré-estabelecido e as diretrizes administrativas.

10. DAS METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

10.1. A empresa contratada para fornecimento dos aparelhos auditivos deverá entregar os itens solicitados atendendo fielmente ao constante na prescrição médica e/ou fonoaudiologia;

10.2. O atendimento dos pacientes deverá ser realizado conforme agendado previamente pelos municípios consorciados;

10.3. A Comissão Permanente de Licitações, com auxílio especial da Comissão Especial de Credenciamento, reserva-se o direito de indeferir o pedido de credenciamento da empresa que deixar de apresentar documentação ou informação conforme exigida neste edital ou apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste edital.

10.4. A execução dos serviços deverá obedecer à estratégia de saúde na estrutura hierarquizada organizada do SUS, de forma a permitir o desenvolvimento de estratégias e práticas intersetoriais entre os prestadores de serviços e os entes da administração e colaboradores dos serviços de saúde.

10.5. Dessa forma, as tecnologias e os recursos humanos necessários à implementação das políticas públicas. O CIS instruirá a organização capaz de alinhar o atendimento individual de cada município na assistência à saúde, principalmente conforme a base instrucional da referência municipal do paciente, para propiciar o atendimento integrado na rede do CIS Amcespar e do SUS.

10.6. Os resultados dessa associação e fomento nos serviços e procedimentos de saúde gerarão impacto relevante nas condições de saúde, tendo em vista o acesso do paciente a tratamento sem custo direto, acesso a serviços não disponíveis na base municipal e otimização dos recursos públicos, possibilitando beneficiar maior número de pessoas.

11. PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO.

11.1. A Comissão Especial de Credenciamento acompanhará os termos de credenciamento realizados.

11.2. A avaliação de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

12.1. As pessoas jurídicas serão selecionadas por entre aqueles cuja documentação atenderem aos requisitos do edital, sendo considerados selecionados o quantitativo necessário ao atendimento do número de profissionais com perfil técnico e domínio dos conhecimentos necessários indicados ao programa, para cada função, neste edital e seu projeto de básico.

12.2. Estando apto o credenciamento da pessoa jurídica e o rol de documentação, será organizado a lista das entidades disponível e a disposição da administração para a execução.

12.3 A lista contendo o nome de todas as empresas credenciadas será repassada diretamente às Secretarias de Saúde dos Municípios Consorciados, de modo que os pacientes de cada município possam realizar a escolha do local de atendimento.

13. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES:

Objeto: Fornecimento de Aparelhos Auditivos Tipo C, de alta performance e tecnologia

atualizada, com bateria recarregável (AASI + carregador)

Descrição Sintética: Fornecer e adaptar Aparelhos Auditivos Tipo C aos pacientes/usuários, dos 09 Munícipios, conforme as guias emitidas e autorizadas pelos municípios consorciados incluindo consultas, seleção do dispositivo, molde auricular, ajustes iniciais, acompanhamentos periódicos e manutenção preventiva, com entrega do produto final dentro do prazo estabelecido e garantias previstas neste edital.

Descrição Analítica do fluxo de atendimento:

1.1. Após liberação pelo setor de credenciamento, será feita a abertura da agenda conforme a oferta da credenciada.

1.2. O agendamento será realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde, respeitando a escolha

do paciente/usuário, nos termos do art. 79, II, da Lei 14.133/2021.

1.3. No dia do atendimento, o paciente/usuário deverá comparecer à unidade credenciada portando a guia de agendamento e a solicitação médica para Aparelho Auditivo.

1.4. A guia deverá ser recepcionada no sistema de agendamentos do Consórcio, permitindo o empenho para posterior pagamento.

1.5. Os atendimentos deverão ser prestados no endereço informado no ato do credenciamento, que deverá dispor de espaço físico humanizado, que comporte o atendimento dos pacientes, com disponibilização de sanitários, de acordo com as normas sanitárias

1.6. A credenciada deverá dispor de unidade com espaço físico adequado para atendimento dos pacientes, com espaço para que possam aguardar sentados, com conforto e adequado às normas sanitárias. Os espaços devem estar adequados a PNE.

1.7. Os atendimentos devem ser realizados por profissional habilitado (fonoaudiólogo), que executará todos os procedimentos técnicos necessários à correta adaptação e fornecimento do Aparelho Auditivo.

1.8. Os aparelhos auditivos deveram ser apropriados para pacientes adultos e infantis, possibilitando opções compatíveis com as necessidades auditivas identificadas.

1.9. Etapas Técnicas do Atendimento

1.9.1 - **1ª Consulta** – Exame de audiometria (quando necessário), avaliação inicial: realização do molde auricular e seleção do modelo de AASI mais adequado à necessidade auditiva do paciente, considerando resultado da audiometria, anatomia e indicação clínica.

1.9.2 - **2ª Consulta** – Retorno em 30 dias: Entrega do aparelho e avaliação da adaptação inicial e execução dos primeiros ajustes técnicos, conforme a experiência relatada pelo paciente e parâmetros registrados pelo profissional.

1.9.3 - **Acompanhamentos Periódicos – A cada 6 meses ou quando necessário (dentro do período de garantia do aparelho – 1 ano):** Troca do tubo fino, substituição da oliva, limpeza básica e preventiva do AASI. Calibração e verificação do funcionamento do aparelho. Exame de Audiometria, para regulagem de AASI.

1.10. Entrega do Aparelho Auditivo: O prazo para entrega do AASI é de até **30 (trinta) dias**, com entrega realizada no **1º retorno**, podendo variar conforme o tipo de perda auditiva e complexidade do molde. Os aparelhos deverão ser novos, lacrados, em conformidade com as especificações técnicas e regulatórias aplicáveis, acompanhados de estojo e demais acessórios indispensáveis ao correto uso.

1.11. Conferência, Recebimento e Pagamento: Para pagamento a credenciada deverá finalizar o atendimento no sistema eletrônico do Consorcio realizando a **recepção do usuário**. Na data de faturamento a empresa deverá entregar **relatório nominal dos aparelhos entregues no período juntamente com o termo de recebimento do aparelho assinado pelo paciente, e a nota fiscal**. A entrega destes documentos pode ser feita na sede do CIS Amcespar ou pode ser enviada (digitalizados) por meio de endereço eletrônico: faturamento2@cisamcespar.org .

O pagamento será realizado exclusivamente pelos aparelhos entregues aos pacientes, neste caso o envio da nota fiscal, do relatório nominal e dos termos de recebimento deve ser feito de acordo com o cronograma de faturamento do Consorcio dentro de cada período e em conformidade da quantidade de atendimentos realizados e aparelhos entregues aos pacientes.

Havendo divergências, a nota fiscal será devolvida para correção e somente após regularização será encaminhada para pagamento.

1.12. A credenciada deverá fornecer garantia de **01 (um) ano** contra defeitos de fabricação.

1.13. Todos os custos diretos e indiretos referentes ao fornecimento e acompanhamento do AASI são de responsabilidade exclusivamente da empresa credenciada.

1.14. O valor unitário do Aparelho Auditivo Tipo C inclui:

– Consulta inicial de avaliação e exame de audiometria (se necessário);

– Retorno de 30 dias e entrega do aparelho;

- Acompanhamento semestral – dentro da vigência da garantia do aparelho (1ano)

- Audiometria anual – dentro da garantia do aparelho (1 ano)

1.15. Após o período de vigência da garantia do aparelho, poderão ser feitas consultas (se necessário) para:

Troca do tubo fino, substituição da oliva, limpeza básica e preventiva do AASI. Calibração e verificação do funcionamento do aparelho. Exame de Audiometria, para regulagem de AASI.

Qualificação exigível: A empresa deve apresentar toda documentação prevista no item 8 do edital de credenciamento. Os serviços de avaliação, adaptação e acompanhamento do paciente/usuário serão de responsabilidade de **Fonoaudiólogo regularmente registrado**, devendo comprovar vínculo com a empresa credenciada e apresentar Certificado de Responsabilidade Técnica (CRT) emitido pelo respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

14.1. Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, bem como as normativas do Ministério da Saúde em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR), relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou necessidade de esclarecimento, entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

14.2. Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do Consórcio.

14.3. Solicitar suporte ou informação técnica quando houver dificuldade na utilização do portal eletrônico.

14.4. Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

14.5. Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

14.6. Após a assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

14.7. A credenciada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas para esta contratação, devendo comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

14.8. Em caso de dúvidas quanto aos procedimentos ou obrigações, solicitar informações ao CIS Amcespar.

14.9. Executar os atendimentos conforme disponibilidade da agenda pactuada.

14.10. Seguir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.11. Conferir a agenda a ser executada pelo credenciado, sendo dever do credenciado verificar inconformidades e solicitar eventuais correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho, mediante comum acordo.

14.12. Na adaptação, programação e entrega dos aparelhos auditivos, a empresa deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas agências e órgãos reguladores e fiscalizadores competentes.

14.13. A credenciada deverá realizar a recepção das guias dos pacientes que comparecerem para avaliação, seleção e adaptação do aparelho auditivo.

14.14. A empresa deverá entregar nota fiscal compatível com o número de aparelhos auditivos entregues.

14.15. Correrão por conta da credenciada todos os custos diretos e indiretos referentes a encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, cíveis, despesas de manutenção, mão de obra, seguros, taxas administrativas, lucros e demais custos de sua responsabilidade incidentes sobre o fornecimento dos aparelhos auditivos.

14.16. A credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

14.17. A credenciada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os aparelhos auditivos entregues em desacordo com as especificações.

14.18. Não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes do credenciamento.

14.19. A empresa deverá fornecer os aparelhos auditivos atendendo fielmente à prescrição e ao laudo emitidos por profissional habilitado.

14.20. Durante o atendimento, deverá ser realizado ajustes pelo profissional técnico responsável, garantindo a entrega de produto adequado e de qualidade.

14.21. Os aparelhos auditivos deveram ser apropriados para pacientes adultos e infantis, possibilitando opções compatíveis com as necessidades auditivas identificadas.

14.22. Após o atendimento, o prazo para entrega dos aparelhos auditivos é de até 30 (trinta) dias úteis, para os pacientes na consulta de retorno.

14.23. A agenda da contratada para atendimento é circunstância essencial, devendo a contratada manter contatos atualizados e ativos junto ao CIS Amcespar.

14.24. Aplicam-se, ainda, todas as demais obrigações previstas no edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

15.1. Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

15.2. Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

15.3. Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

15.4. Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

15.5. Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

15.6. Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos municípios participantes do CIS Amcespar.

15.7. Convocar o CREDENCIADO para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

15.8. Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

16. DA GARANTIA ESPECIFICA DO PRODUTO

16.1. Deverá ser fornecida garantia dos aparelhos auditivos de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega ao paciente (salvo se o fabricante dispuser de prazo superior).

16.2. A garantia abrangerá a substituição ou reparo dos aparelhos auditivos em casos de defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, programação inadequada, fornecimento de modelo diverso do prescrito ou selecionado pelo paciente, bem como demais situações em que o produto comprometa a qualidade de vida do paciente ou reste caracterizada divergência entre o produto adquirido e o fornecido pela contratada.

16.3. Quando ocorrer defeito de fabricação ou necessidade de substituição do aparelho auditivo dentro do prazo de garantia, o mesmo deverá ser reparado ou reposto no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, sem qualquer ônus para a contratante ou para o paciente.

17. CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

17.1. O objeto será recebido:

i) Provisoriamente, mediante atesto de que o aparelho auditivo foi entregue ao paciente, com a devida finalização no sistema eletrônico do Consorcio, documento assinado pelo paciente e relatório nominal dos aparelhos entregues confirmando o recebimento do aparelho auditivo;

ii) Definitivamente, após a conferência detalhada do objeto, comparando-se a descrição constante no edital com a nota fiscal e as condições do material entregue, atestando-se que o aparelho auditivo foi fornecido de forma correta e conforme as especificações.

17.2. É facultado ao CIS Amcespar exigir da CREDENCIADA a substituição dos aparelhos auditivos entregues fora das especificações ou em desacordo com o edital, conforme disposto no item 16.

17.3. O recebimento dos aparelhos auditivos, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora quanto à qualidade e às características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante sua utilização, dentro do prazo de vigência do edital.

17.4. O paciente deverá assinar documento próprio confirmando o recebimento do aparelho auditivo, o qual deverá ser:

a) entregue na sede do CIS Amcespar, juntamente com relatório nominal dos aparelhos entregues;

ou

b) enviado pela credenciada, por meio eletrônico (digitalizado) – faturamento2@cisamcespar.org, juntamente com a respectiva nota fiscal e relatório nominal dos aparelhos entregues, para fins de conferência, validação do recebimento e posterior liberação do pagamento.

18 – SANÇÕES

18.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto credenciado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar poderá aplicar aos credenciados as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a ser analisada pelo CONSELHO CONSULTIVO, garantindo-se a defesa prévia garantindo-se a defesa prévia.

18.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desse Chamamento Público, o CIS Amcespar, garantida a prévia defesa, aplicará ao credenciado dentre outras, as seguintes sanções:

17.2.1-Advertência; 17.2.2-Multa;

17.2.3-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CIS Amcespar;

17.2.4-Descredenciamento.

18.3 – A empresa credenciada pelo CIS Amcespar, não poderá, em hipótese alguma cobrar qualquer valor dos usuários de saúde referente aos atendimentos realizados ou mesmo indicar consultórios particulares para realização dos mesmos, sob pena de descredenciamento.

18.4 - Todos os pagamentos pelos serviços prestados e descritos neste Edital serão realizados exclusivamente pelo CIS Amcespar.

18.5. Para o descredenciamento, as partes observarão, em qualquer caso, o aviso prévio para as providencias administrativas, sujeitas à aplicação das multas e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - O instrumento contratual utilizado será “termo de credenciamento”, o termo de decorrente do credenciamento será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do CIS Amcespar, conforme disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2 – A análise e avaliação da documentação dos interessados serão procedidas pela Comissão Especial de Credenciamento, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos no Edital.

19.3 – A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

19.4 – As atividades serão executadas conforme plano de trabalho preestabelecido e disposição de agendas extraordinárias aos consorciados e aos credenciados em ações especificas e trabalhos em comum acordo.

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA

Médica Diretora Técnica CRM-PR 42576

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

I**rati, 06 de março de 2026**

ANEXO III - Tabela de Valores

LOTE 1	ÓCULOS COM LENTES CORRETIVAS E MULTIFOCAIS	VALOR UNTÁRIO
2047	Óculos com lentes corretivas de 0,25 a 5,0 graus. ANTI-REFLEXO. *cód. 90347	R$ 118,78
1075	Óculos com lentes corretivas bifocais de 0,25 a 7,0 graus *cód. 90348	R$ 201,04
1074	Óculos com lentes corretivas de 5,0 a 10,0 graus. *cód. 90349	R$ 128,69
1076	Óculos com lentes corretivas acima de 10,0 graus. *cód. 90350	R$ 240,79
1659	Óculos com lentes corretivas bifocais alto índice de 7,0 a 10,0 graus. *cód. 90351	R$ 340,47
1660	Óculos com lentes corretivas bifocais alto índice acima de 10,0 graus. *cód. 90352	R$ 343,07
1818	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,0 graus. *cód. 90353	R$ 205,24
2136	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,0 graus. DIGITAL. *cód. 90346	R$ 206,10
2051	Óculos com lentes multifocais de 5,0 a 10,0 graus. *cód. 90354	R$ 205,93
1982	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,00 graus. FOTOSSENSÍVEIS. *cód. 90355	R$ 254,00
1983	Óculos com lentes corretivas de 0,25 a 5,00 graus. FOTOSSENSÍVEIS. *cód. 90356	R$ 217,29
2049	Óculos com lentes corretivas bifocais de 0,25 a 7,0 graus. FOTOSSENSÍVEIS. *cód. 90357	R$ 252,67
2050	Óculos com lentes corretivas bifocais de 0,25 a 7,0 graus, com tratamento ANTI-REFLEXO. *cód. 90358	R$ 278,75
2048	Óculos com lentes multifocais de 0,25 a 5,0 graus, com tratamento ANTI- REFLEXO. *cód. 90359	R$ 229,57

EXIGÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O LOTE 01

i. Deverá ser entregue com armação confeccionada em metal ou acetado de celulose de boa qualidade, haste resistente em acetado ou tipo agulha em metal, com apoio nariz.

ii. Devem ser disponibilizados modelos em cores variadas e tamanhos adulto e infantil.

iii. Devem ser disponibilizados vários modelos para escolha do paciente/usuário.

iv. Os óculos entregues devem ser fiéis ao modelo escolhido.

v. Deve ser entregue com estojo (caixa) protetor para óculos, junto com a prescrição médica.

LOTE 2	APARELHOS AUDITIVOS	VALOR UNTÁRIO POR UND.
2197	Aparelho Auditivo – Tipo C, com bateria recarregável (AASI + carregador), tendo um ano de garantia de fabricação.	R$ 1800,00

	Incluso no valor: 1ª consulta: exame de audiometria (quando necessário), molde e seleção do modelo de AASI 2ª consulta: entrega e ajustes de adaptação Acompanhamentos periódicos a cada 6 meses ou quando necessário (dentro do período de garantia do produto – 1 ano): · Troca do tubo fino, · Substituição da oliva, · Limpeza básica e preventiva do AASI. · Calibração e verificação do funcionamento do aparelho. · Exame de Audiometria, para regulagem de AASI. *cód. 90594	
2198	Consulta de acompanhamento, quando necessário, após o período de garantia do aparelho auditivo (1ano), sendo realizada a: • Troca do tubo fino, • Substituição da oliva, • Limpeza básica e preventiva do AASI. • Calibração e verificação do funcionamento do aparelho. • Exame de Audiometria, para regulagem de AASI *cód. 90595	R$ 100,00

EXIGÊNCIAS ESSENCIAIS PARA O LOTE 02

i. Os aparelhos auditivos deveram ser apropriados para pacientes adultos e infantis, possibilitando opções compatíveis com as necessidades auditivas identificadas.

ii. A seleção do modelo deverá ocorrer com base na avaliação realizada pelo profissional habilitado (fonoaudiólogo), considerando os resultados da audiometria, as características anatômicas do paciente e a indicação clínica.

iii. Os aparelhos deverão ser novos, lacrados, em conformidade com as especificações técnicas e regulatórias aplicáveis, acompanhados de estojo e demais acessórios indispensáveis ao correto uso.

iv. O aparelho auditivo entregue deverá ser fiel ao modelo selecionado durante o processo de avaliação e adaptação.

MARIA EDUARDA GACH

Credenciamento CIS AMCESPAR

ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO

Diretora Técnica e Administrativa CIS AMCESPAR

ANA BEATRIZ DE MEIRA

Médica Diretora Técnica - CRM-PR 42576

CIS AMCESPAR

Irati, 06 de março de 2026.

ANEXO IV - Requerimento de Credenciamento

RAZÃO SOCIAL CNPJ

CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICIPIO, DATA, MÊS, ANO.

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Eu, , RG_, CPF_, responsável pela empresa , CNPJ , venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO para o fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais e Aparelhos Auditivos - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026, do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, conforme descritos na tabela abaixo:

A) OS PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS;

Código	Item	Valor

B) LOCAL DE ATENDIMENTO;

Local	Endereço

C) ATENDIMENTOS OFERTADOS;

Horários de atendimento do Estabelecimento	**Dias da semana de fluxo de trabalho**	**Nº de Atendimentos**
Horário de atendimento: Manhã: : às : Tarde: : às :	Segunda-Feira Terça-Feira Quarta-Feira Quinta-Feira Sexta-Feira Sábado Domingo (excluir os dias em que não pode atender)	(informar quantos atendimentos podem realizar)

D) CONTA BANCARIA (CONTA JURÍDICA) PARA PAGAMENTO.

Nome do Banco	
Número da Agencia	
Número da Conta	
Tipo da Conta	
Informação complementar (Pix conta CNPJ)	

E) DADOS PRIORITARIOS PARA CONTATO.

Telefone de contato (01)	
Telefone de contato (02)	
E-mail de contato (01)	
E-mail de contato (02)	

Declaro que conheço e concordo com os termos constantes do Edital de Credenciamento, seus anexos e Regulamentos. De modo que possuo condições materiais para o desenvolvimento o objeto credenciado.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

(NOME DO PROFISSIONAL EXECUTANTE DO SERVIÇO, QUANDO NÃO COINCIDIR COM O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO CONJUNTA

RAZÃO SOCIAL CNPJ

CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) ENDEREÇO - CEP

MUNICÍPIO - TELEFONE E/OU E-MAIL

MUNICÍPIO, DATA, MÊS, ANO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

DECLARO, para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e conforme os itens abaixo descritos estar apta para fins de credenciamento junto ao CIS Amcespar que:

A. Declaração de Idoneidade - Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Compromete-se a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação;

B. Atendo ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

C. Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente EDITAL E SEUS ANEXOS;

D. Responsabilizo-me por todas as informações e atividades desenvolvidas;

E. Declaro, em caso de dúvida comunicarei o agente credenciante para instrução e determinação das atividades.

F. Declaro ainda que não possuo impedimento em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município Estado ou União, e de que não possuo infração ou suspensão legal para a contratação a ser realizada no âmbito do poder público.

G. Declaro estar ciente da minha responsabilidade pelas informações incluídas no sistema de informatização do Consórcio, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

H. Declaro estar ciente e guardar confidencialidade dos dados a mim confiados, conforme a LGPD.

I. Declaro ser RESPONSÁVEL pelo Estabelecimento sob qual requeiro credenciamento e pela equipe que está sob minha orientação e supervisão estando o estabelecimento regulamente apto a exercer as atividades e sendo digno de credibilidade.

Assim informo faz parte da equipe os seguintes profissionais que possuo e também tem conhecimentos dos termos do credenciamento e seus anexos:

Nome do profissional	Função desempenhada

J. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com entidades da Administração, em qualquer esfera de governo;

K. Não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública paranaense, estendendo-se a restrição aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

L. Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos em decisão irrecorrível, ou, caso possua, sanou a irregularidade que motivou a rejeição e quitou os débitos eventualmente imputados, ou teve reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

M. Não foi punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

N. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

O. Não tem entre seus dirigentes pessoa:

I. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Tribunal de Contas do Paraná de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

P. Declaro que a estrutura da empresa é:

(_) O quadro societário desta empresa **não possui** cônjuge(s), companheiro(s) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante (Prefeito Municipal) ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal."

(_) O quadro societário desta empresa **possui** cônjuge (s), companheiro (s) ou parente (s) em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, de membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou ainda de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, abaixo identificados:

Nome do Membro/Servidor:

Cargo:

Órgão/município de expediente:

Grau de Parentesco:

(NOME DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS Amcespar**, Sociedade

Civil, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Pérola do Sul, Centro, Irati-Paraná, CEP: 84.500-016, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Prefeito(a) Municipal , Senhor(a) portador(a) da cédula de identidade n. º e CPF/MF n. º , em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa CNPJ sob nº , com endereço à Rua , Bairro, Cidade, CEP:

, neste ato representado por , RG nº e CPF nº

, a seguir denominado CREDENCIADO, assinam o Termo de Credenciamento n° /_, conforme o edital de credenciamento nº 02/2026, e Inexigibilidade de Licitação, regido pelas seguintes cláusulas;

OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS.

VINCULAÇÃO AO EDITAL DOS ITENS ESPECIFICOS CREDENCIADOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Chamamento Público tem por objeto o Fornecimento de óculos com lentes corretivas e multifocais e Aparelhos Auditivos, para os pacientes dos municípios que integram o CIS Amcespar, conforme edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os itens serão previamente autorizados pelos municípios consorciados através de guias emitidas pelo sistema de informatização. A data de validade da autorização deverá ser respeitada, sendo que os pacientes/usuários atendidos após a validade serão automaticamente glosados por esse Consórcio.

OBRIGAÇÕES E SEUS ELEMENTOS ESSECIAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações as partes credenciante e ao credenciado:

Parágrafo Primeiro - Encargos comuns aos credenciado e credenciante.

A. Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;

B. Educação permanente em serviço de recursos humanos orientados para o SUS;

C. Aprimoramento da atenção à saúde;

D. Cumprir todas as metas e condições especificadas nos descritivos anexos, parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO.

E. Será designado membro da Comissão de Credenciamento conforme resolução interna, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Edital, nos termos disciplinados nos arts 104, inciso III e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o estabelecido no Edital. Devendo a Credenciada também estabelecer responsável para contatos formais com os dados e informações.

F. O CREDENCIADOR emitirá termos ou ofícios para esclarecimentos e atualizações dos atos operacionais. E a CREDENCIADA fornecerá os dados para comunicação de informação e também poderá solicitar informações para operacionalização dos atos aos setores do CIS Amcespar.

Parágrafo Segundo - São obrigações do CREDENCIANTE:

I - Prestar todas as informações necessárias para a formulação das propostas das empresas interessadas.

II - Agendar, quando solicitado, reunião para discussão de elementos que pairem dúvidas ou possuam protocolos próprios e divergentes a metodologia atualizada das empresas interessadas em se credenciar.

III - Emitir instrução e informações a empresa interessada o Credenciamento.

IV - Realizar a análise da documentação apresentada e divulgar o resultado da análise do pedido de credenciamento.

V - Disponibilizar acesso ao sistema eletrônico aos credenciados e informar sobre a utilização do sistema.

VI - Manter o sistema eletrônico atualizado para escolha das opções/alternativas de agendamento/marcações pelos munícipios participantes do CIS Amcespar.

VII - Convocar a credenciada para assinatura do termo de credenciamento após aprovação dos elementos documentais referentes às atividades que irá desempenhar.

VIII - Após assinatura do termo de credenciamento, a credenciada deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

IX - Ajustar e instruir situação referente à eventual necessidade de alteração relativa à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

Parágrafo terceiro - São obrigações da CREDENCIADA (o):

I – Atentar-se às diretrizes normativas dos procedimentos e serviços das respectivas atividades desempenhadas, observar as diretrizes e protocolos do CIS Amcespar, observar as normativas do Ministério da Saúde (MS) em conjunto com a secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA-PR) relativas ao objeto do credenciamento. Em caso de dúvida, lacuna ou esclarecimento entrar imediatamente em contato com o CIS Amcespar.

II - **Acompanhar e alimentar o sistema eletrônico e de informação do CIS Amcespar, onde serão disponibilizadas as informações para os municípios e operadores do CIS Amcespar.**

III - Solicitar informação técnica quando a utilização portal eletrônico.

IV - Responsabilizar-se pelas informações incluídas no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, conforme termo de responsabilidade anexo.

V - Quando solicitado pela contratante, a contratada deverá emitir um relatório para conferência dos produtos entregues, para providências quanto ao pagamento deste, estando a empresa ciente dos processos de fiscalização e gerenciamento dos contratos.

VI - Assinar o termo de credenciamento, quando convocado, dentro do prazo determinado neste instrumento.

VII - Após assinatura do termo de credenciamento, o credenciando deverá observar as obrigações definidas no referido documento, bem como no Projeto Básico.

VIII - Manter atualizadas as certidões fiscais.

IX - Elementos de duvidas solicitar informações ao CIS Amcespar.

X - Prestar informação sobre eventual necessidade de alteração ou ajuste relativo à prática de rotina ou protocolo de serviço de saúde.

XI - Executar os atendimentos conforme agendamento prévio. Conferir a agenda de serviços a serem executados pelo credenciado,

verificando as inconformidades, realizar as correções. Poderão ocorrer agendamentos extraordinários conforme plano de ação e trabalho de comum acordo.

XII - É obrigação da credenciada manter protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações, podendo ser solicitado dados ou informação pelo credenciante.

XIII - É obrigação da credenciada verificar se o item a ser realizado está autorizado pelo município, ou seja, para realização de qualquer atendimento é necessária que o usuário apresente a credenciada guia de autorização e a solicitação ou encaminhamento do profissional de saúde, sendo vedado atendimento sem esses documentos.

XIV - No ato da entrega dos produtos, a quantidade dos mesmos deve ser compatível com a nota fiscal encaminhada posteriormente ao Consorcio.

XV - A comunicação sobre agendamentos ou filas de espera deve ser realizada exclusivamente entre o município e usuário, cabendo a

credenciada apenas orientar usuário a entrar em contato com a secretaria de saúde do seu município.

XVI - Na confecção dos óculos/e/ou dos aparelhos auditivos, e na entrega dos mesmos a empresa credenciada deverá obedecer às exigências e normas instituídas pelas agências e órgãos reguladores e fiscalizadores.

XVII - A credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização ou de acompanhamento pelo órgão interessado;

XVIII - A credenciada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do contrato que forem entregues fora das especificações. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes de contrato futuro sem prévia e expressa concordância da Credenciante.

XIX - Deverá informa o despacho do produto, código de rastreio (ou semelhante) ou previsão de entrega sob pena de rescisão do termo de credenciamento em conjunto com penalidades aplicáveis ao evento danoso.

XX - Correrão a conta da contratada todos os custos diretos e indiretos referentes a encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, cíveis, despesas referentes a manutenção, mão de obra, seguro, taxa de administração, lucros e demais custos de sua responsabilidade incidentes sobre a entrega dos produtos.

XXI - Executar o descritivo do projeto básico e das referências do item credenciado, das obrigações especificas (anexo I e anexo II).

COMPATIBILIDADE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – No processo de credenciamento, depois de assinado o termo de credenciamento a credenciada deverá manter as condições ao longo de toda a execução do termo de credenciamento, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação do credenciado.

Parágrafo Primeiro – É aplicável a responsabilidade civil aquiliana, a obrigação de reparar danos causados a terceiros, independentemente de um contrato pré-existente. No contexto aplicável neste Termo é manter o sigilo e a conformidade entre a credenciada e a credenciante.

Parágrafo Segundo – A credenciada se obriga a manter sigilo sobre todas as informações confidenciais recebidas do Credenciante, não podendo divulgá-las a terceiros sem prévia autorização por escrito. Esta obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor mesmo após o término do termo de credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - O CREDENCIADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA SEXTA – Poderá o CREDENCIADO, conforme estipulação em conjunto com os interesses do CREDENCIADOR, prestar serviços nas dependências do credenciante. Ou conforme interesse conjunto e fluxo de trabalho realizar atendimentos/procedimentos/exames em sede/filial do CREDENCIADO. Ações e medidas realizadas conforme fluxo de trabalho pactuado.

Parágrafo Primeiro - A mudança do Responsável Técnico também será comunicada ao CREDENCIADOR, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – Caso a mudança não seja comunicada, considera-se como mantida a responsabilidade técnica pelo período ao anterior imputado.

AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E O FLUXO DE LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA SETIMA – **O CREDENCIADOR** remunerará mensalmente o **CREDENCIADO**, pelos serviços aludidos na cláusula primeira. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual se utilizará da importância relativa ao número de atendimentos realizados tendo como referência os valores do anexo III do Edital de Credenciamento.

Parágrafo Primeiro - Quando se tratar de consultas, exames, procedimento cirúrgico ou ambulatorial, deverão ser encaminhadas ao CIS as respectivas guias de solicitações médicas e as guias de autorização do CIS, emitida através do sistema de informatização.

Parágrafo Segundo - Quando se tratar de prestação de outro serviço de atendimento à saúde deverá ser encaminhado ao CIS, "relatório de frequência" onde conste carga horária trabalhada bem como comprovante de produção ambulatorial.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos serão realizados em torno de 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica ao setor de contabilidade do CIS Amcespar.

Parágrafo Quarto - Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

Parágrafo Quinto – O credenciado deverá encaminhar ao CIS Amcespar as novas CNDs antes do vencimento das mesmas, sendo que o pagamento ficará condicionado à apresentação desta.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA OITAVA - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços, assim como as despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento, correrão por conta das dotações orçamentárias:

01.100

10.302.0001.2006.3.3.90.30.00.00. Fonte 31369 (reduzido 34)

10.302.0001.2002.3.3.90.30.00.00 fontes 385 (reduzido 22)

Parágrafo Primeiro - A duração do presente Instrumento fica vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários nos termos do caput do art.105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA NONA - É expressamente vedado a cobrança de qualquer sobretaxa além da tabela adotada, seja dos Municípios Consorciados ou dos usuários do CIS Amcespar, ou mesmo indicar consultórios particulares para realização de serviços.

Parágrafo Único - O prestador de serviços deverá preencher documentação referente à pacientes atendidos via CIS Amcespar, sempre que solicitado pelo Poder Judiciário, Ministério Público, processos originários da Regional de Saúde - LME (Medicamento de Alto Custo), dentre outros, sem ônus ao CIS Amcespar.

SUSPENSÃO E DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES.

CLÁUSULA DECIMA– Na eventualidade da necessidade do CREDENCIADO suspender o atendimento por algum período, deverá comunicar o CIS Amcespar, no mínimo com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo Único – O CIS Amcespar poderá rescindir o termo de credenciamento, rescisão amigável a pedido credenciado, ou poderá também ocorrer pelo CIS Amcespar, a fim de que os atos administrativos cabíveis sejam praticados em tempo de não interferir na rotina de agendamentos.

DAS INFRAÇOES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a:

Parágrafo Primeiro – Para a SUSPENSÃO IMEDIATA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Parágrafo Segundo - De modo que será informado por NOTIFICAÇÃO EXPRESSA ao CREDENCIADO.

Parágrafo Terceiro - A partir do recebimento da Notificação abre-se prazo de 10 (dez) dias para que o CREDENCIADO exerça o seu direito de defesa, e, na sequência, 10 (dez) dias para que o CREDENCIADOR emita decisão sobre a continuidade da suspensão ou rescisão do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - Em caso de rescisão pelo descumprimento do Termo de Credenciamento caberá ao Credenciante buscar pelas vias legais os danos sofridos, sem prejuízo da cobrança de MULTA de 10% sobre o valor da média dos últimos 03 (três) meses de faturamento do CREDENCIADO pelos serviços prestados. A mesma MULTA é devida em caso de SUSPENSÃO POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL.

Parágrafo Quinto – Em condutas de maneira de tornar ciente dos atos e demais casos expressos para fins de imposição de penalidades são considerados infrações as condutas elencadas no item 15.7 do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Sanções administrativas e inadimplemento dos serviços a contratação decorrente do credenciamento obedecerá às regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e os termos da minuta de credenciamento, anexa a este Edital.

Parágrafo Primeiro – A interrupção do atendimento por iniciativa da credenciada sem motivo justificado será considerada como abandono, sujeitando-a as sanções previstas em Lei e neste Edital.

Parágrafo Segundo – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que:

I – der causa à inexecução parcial do contrato;

II – der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total do contrato;

IV – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI – praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Terceiro – Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I – Advertência, quando o credenciado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II – Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II,

III e IV do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas V, VI, VII e VIII do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas

II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV – Multa, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%.

Parágrafo Quarta – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para o CIS Amcespar;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quinta – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

Parágrafo Sexta – A personalidade jurídica da credenciada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Credenciamento ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a credenciada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Sétima – Os débitos da credenciada para com a Administração credenciante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo termo de credenciamento ou de outros contratos administrativos que da credenciada possua com o mesmo órgão ora credenciante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO E TERMOS DE CREDENCIAMENTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Caberá ao CIS Amcespar a coordenação, controle e fiscalização da prestação dos serviços. A execução do Termo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor/Fiscal ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), na forma da interna do CIS Amcespar que constitui e nomeia o fiscal do termo de credenciamento e o gestor responsável.

Parágrafo Primeiro - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelos órgãos competentes do SUS não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação civil, penal e administrativa.

Parágrafo Segundo - A execução do presente Termo de Credenciamento será avaliada pelos órgãos competentes do CREDENCIADOR, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro - A fiscalização exercida pelo CREDENCIADOR sobre serviços ora instrumentalizado não eximirá o CREDENCIADO da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIADOR ou para com os pacientes e terceiros decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

Parágrafo Quarto - O CREDENCIADO facilitará ao CREDENCIADOR o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do CREDENCIADOR designados para tal fim.

DA EXTINÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do termo de credenciamento será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro - O Termo poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CREDENCIADOR, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo - O Termo de Credenciamento poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Terceiro - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da

mesma Lei.

Parágrafo Quarto - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura

da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste termo de credenciamento e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Parágrafo Único - Para a execução deste termo, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, sejam de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato,

devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTOS PRIVACIDADE DOS DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, o CREDENCIADOR e CREDENCIADA se obrigam a dar ciência prévia quando fizerem uso dos dados privados de pessoas naturais, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

Parágrafo Primeiro – Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da Credenciada com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Segundo – O CREDENCIADOR se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à Credenciada, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Terceiro – A Credenciada se compromete em zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares pessoas naturais vinculadas à prestação de serviços (pacientes e outros que porventura tenham seus dados colhidos pela Credenciada durante e por conta da execução deste termo de credenciamento), sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas nos incisos II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

Parágrafo Quarto – É obrigação da Credenciada manter as condições e os protocolos de segurança de forma a preservar a integridade moral e o sigilo de informações íntimas das pessoas de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados e suas alterações.

DAS DISPOSIÇÕES ATUALIZAÇOES E ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – O valor dos procedimentos indicados no Anexo II poderá sofrer reajustes, conforme o expresso no edital de CHAMAMENTO e respeitado a Lei de licitações e contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, em Jornal de Circulação na Região, em sincronia com exposto no art. 94, parágrafo primeiro, da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

Parágrafo Único – Divulgação e propaganda por parte da credenciada é de caráter restrito de modo a inibir a propaganda maciça e predatória.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NOS CASO CASOS OMISSOS.

CLÁUSULA VIGESSIMA– Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 14.133/2021, suas alterações e legislação pertinente sobre normas gerais de licitação e dos princípios gerais de direito.

Parágrafo Único – É aplicável as situações inerentes matéria estrita aos procedimentos/itens a legislação do SUS e suas instruções, quando não expressas aplicasse a referência do Conselho Profissional disposta para a matéria da literatura do que venha ser e como aplicasse os procedimentos/itens segundo as boas práticas.

DO FORO.

CLÁUSULA VIGESSIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

CLÁUSULA VIGESSIMA TERCEIRA - A **vigência** deste Termo de Credenciamento Nº / é de a **25 de março de 2027.**

Irati, de de .

_____

CIS AMCESPAR

Credenciador

_____

Credenciado

Testemunhas:

ANEXO VII - MINUTA DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS/AMCESPAR**, pessoa jurídica de

direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 00.358.098/0001-53, sito à Rua 19 de dezembro, 280, Centro, Irati-Paraná, neste ato representado por sua (seu) Presidente, Prefeita (o) Municipal , Senhora(o) já qualificado no procedimento licitatório, em pleno exercício de seu mandato e funções, doravante denominado CREDENCIADOR, e de outro lado a empresa CNPJ sob nº , com endereço à Rua , Bairro, Cidade, CEP: , neste ato representado por , RG nº e CPF Nº

, a seguir denominado CREDENCIADO.

Conforme solicitação assinam o Termo de Descredenciamento, Chamamento Público n°0xx/202_, referente a Inexigibilidade de Licitação n° 0xx/202 , qual tinha celebrado originalmente o Termo de Credenciamento n° /_.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tem por objeto informar o Descredenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de fornecimento de óculos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme regramento imposto pelo ato convocatório, decidem as partes pelo o descredenciamento. Considerando RESCINDIDO na mesma data, de forma amigável nos termos do edital de credenciamento, o Termo de Credenciamento firmado anteriormente, cessando, a partir da presente data, todas as obrigações e responsabilidades assumidas por ambas as partes, considerando plenamente quites e sem mais agendas a disponibilizar.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Irati-PR para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Irati, de_de_.

_____

CIS/AMCESPAR Credenciador

_____

Credenciado

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE DESCREDENCIAMENTO.

RAZÃO SOCIAL:_CNPJ: ENDEREÇO – CEP: MUNICÍPIO: TELEFONE E/OU E-MAIL:

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da região Amcespar – CIS Amcespar

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, conforme exigido pelo Edital de Credenciamento em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Venho através deste requerer o descredenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0_/202_. Referente ao TERMO DE CREDENCIAMENTO n° . Fazendo as anotações necessárias para evitar o agendamento de mais itens, e em considerações que já estão quites todas as obrigações, sem mais a requerer, a cumprir ou a solicitar.

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA REQUERENTE)

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO DE APARELHO AUDITIVO

Eu, , portador(a) do RG nº e CPF nº , declaro que recebi nesta data o(s) seguinte(s) item(ns):

☐ Aparelho Auditivo (AASI) – Quantidade:

Marca/Modelo: Nº de série:

☐ Carregador do aparelho auditivo

Declaro, para os devidos fins, que recebi o(s) item(ns) acima descrito(s) em perfeitas condições de funcionamento, conforme prescrição profissional, estando ciente quanto ao uso, conservação e garantia do equipamento (1 ano de garantia).

Estou ciente de que este documento comprova o recebimento do aparelho auditivo e de seus acessórios, não cabendo questionamento posterior quanto à entrega dos referidos itens, salvo nos casos previstos em garantia.

Local e data:

Assinatura do paciente ou responsável legal

Empresa/Clínica fornecedora:

Assinatura do profissional responsável pela entrega

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:4DDF8464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (CEPS)

PARECER TÉCNICO Nº 001/2026 – ANÁLISE DE RECURSO

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 018/2026 de 03 de fevereiro de 2026, em conformidade com o Edital nº 001/2026 – PSS, torna público o Parecer Final referente ao recurso interposto pela candidata **Elizangela Aparecida Messias (Inscrição 01)**.

1.DO OBJETO DO RECURSO: O recurso interposto pela candidata solicitou revisão da nota atribuída a candidata, bem como a desconsideração da experiência profissional exercida na iniciativa privada, e a retificação da classificação final, haja vista que na fase de Análise de Títulos, esta Comissão computou, para outros(as) candidatos (as), tempo de experiência profissional exercido na iniciativa privada. Sustenta que tal pontuação viola o item 4.7 do edital, que restringe a experiência a funções públicas, ferindo os princípios da legalidade e da isonomia.

2.DA ANÁLISE DO RECURSO: A Comissão procedeu à nova verificação das notas, documentos e fichas avaliativas, considerando os critérios objetivos do item 4.7 do Edital. O item 4.7 do Edital nº 01/2026 é o dispositivo que rege o critério de pontuação por experiência profissional, e sua redação é a seguinte:

4.7 – O(A) candidato(a) poderá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove tempo de experiência profissional, **EXCLUSIVAMENTE**, como agente comunitário de saúde ou outra função pública na área da saúde, se houver.

A redação do item é clara e de caráter restritivo, especialmente pelo uso do termo **"EXCLUSIVAMENTE"**. A norma permite o cômputo de pontos apenas para experiência como Agente Comunitário de Saúde ou em outra "função pública" na área da saúde, entendida como aquela exercida junto à Administração Pública Direta ou Indireta.

Após reanálise dos fatos e documentos, esta Comissão constatou que, de fato, foi atribuída pontuação a candidatos(as) com base em experiência profissional exercida em instituição privada, o que não encontra amparo na regra supracitada.

Tal ato, ainda que por equívoco na interpretação no momento das avaliações, fere o princípio da isonomia entre os candidatos e o princípio da estrita vinculação ao edital, que é a norma máxima do certame e deve ser seguida rigorosamente por esta Comissão e por todos os participantes.

Dessa forma, assiste plena razão à recorrente.

3.DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DO RECURSO: Após o processo de reavaliação, as notas foram retificadas para o seguinte resultado:

Cargo:	**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**			
Nº Inscrição	**Nome**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**Classificação**
01	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	19/02/1983	30	1º
24	GABRIELA EDUARDA DANIEL DA COSTA	19/07/2000	20	2º
16	ALESSANDRA MACHADO DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	20/06/1981	10	3º
22	REGINALDO MACHADO	27/03/1979	05	4º
20	HENRIQUE ALINO ROSA	26/04/1993	05	5º
23	PRISCILA CLEMENTINA COLARES DA ROCHA	02/10/1994	05	6º
05	LUCAS FELIPE DA SILVA	17/07/2002	05	7º
15	CARMELITA PEREIRA DE MATOS ROCHA	11/10/1966	NP	8º
14	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	09/04/1974	NP	9º
33	EDVANI GONÇALVES DA SILVA BRANCO	29/05/1974	NP	10º
12	MARCIA MEIRELES DOS SANTOS NEVES	21/08/1974	NP	11º
26	SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	03/04/1977	NP	12º
21	LILIAN DUARTE DE ARAUJO	31/07/1979	NP	13º
18	DENISA KATIA DANA DE CAMPOS	01/11/1979	NP	14º
35	LUCILENE BALDUINO	29/03/1980	NP	15º
31	LUNIERI SANTOS MAIA	18/12/1982	NP	16º
11	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	31/10/1984	NP	17º
30	PATRICIA CERQUEIRA DOS SANTOS	16/02/1986	NP	18º
17	ELTON HENRIQUE BUENO	02/10/1987	NP	19º
08	ERICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	26/05/1988	NP	20º
03	DAIANE FERNANDES	10/07/1988	NP	21º
36	KARLLA EDUARDA DOS SANTOS GRENIER	07/09/1989	NP	22º
04	NATHAN ROGERIO VICENTE BELTRAMIN	22/06/1990	NP	23º
38	ADRIELE JULIANA DE BRITO PEREIRA DA SILVA	26/06/1990	NP	24º
32	CAMILA GRAZIELA VICENTE DE MIRANDA	17/05/1991	NP	25º
19	TAIS RIAS LUCIANO	08/09/1992	NP	26º
06	ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES TEIXEIRA	10/10/1994	NP	27º
29	LUCAS SAUGO DE CAIRES	01/04/1996	NP	28º
28	PATRIANE AMARAL SILVA	13/08/1997	NP	29º

34	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	26/04/1999	NP	30º
27	MAYCON CESAR SANTOS SIANI	17/05/1999	NP	31º
37	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	04/09/1999	NP	32º
25	SARA CRISTINA CARDOSO	01/03/2001	NP	33º
07	ELLEN DOS SANTOS RODRIGUES	24/09/2001	NP	34º
09	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES	02/04/2002	NP	35º
39	VICTOR HENRIQUE LOPES	03/04/2003	NP	36º
02	EDWIRGENS NATALY SOUZA GOMES	12/03/2004	NP	37º
10	NICOLI MARIA RESENDE OLIVEIRA	14/04/2004	NP	38º
13	NOEMY VITORIA PEREIRA COX	10/04/2007	NP	39º

***NP – NÃO PONTUOU**

A classificação foi retificada para assegurar a fiel observância dos critérios técnicos e legais aplicados.

4.DA DECISÃO: Diante do cumprimento das exigências estabelecidas no item 4.7 do Edital nº 001/2026 – PSS, e em consonância com os registros das planilhas de avaliação, a Comissão decidiu pelo **DEFERIMENTO** do recurso, com a consequente retificação do Resultado Preliminar.

5.DA HOMOLOGAÇÃO: Encerrada a fase recursal sem novas interposições, homologa-se o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2026 do Município de Itambé/PR. O certame, destinado à formação de Cadastro de Reserva, torna-se apto para fins de convocação, nomeação e posse dos candidatos classificados, nos termos do Edital de abertura nº 001/2026.

Itambé – Paraná, 09 de março de 2026.

CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

Presidente da CEPS

Decreto Municipal n°. 18/2026

ÉRICA BIANCHESSI PEREIRA

Membro da CEPS

Decreto Municipal n°. 18/2026

VALDIRENE APARECIDA SCODRO PEIXOTO

Membro da CEPS

Decreto Municipal n°. 18/2026

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:0D57F04C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2026

Edital n.º 001-B/2026

Dispõe sobre o Resultado contendo a Classificação Final dos(as) candidatos(as) interessados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026 do Município de Itambé, Estado do Paraná, inaugurado pelo Edital nº 001/2026.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo – CEPS do Município de Itambé, Estado do Paraná, designado através do Decreto nº 18/2026, de 03/02/2026, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO o resultado contendo a Classificação Final dos(as) candidatos(as) interessados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2026, inaugurado pelo Edital n.º 001/2026, cuja nominata, resta inclusa no Anexo Único, parte integrante do presente ato administrativo.

Itambé, 09 de março de 2026.

CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

Presidente da CEPS

Decreto Municipal n°. 18/2026

Anexo Único

Resultado da Classificação Final do PSS N.º 001/2026

Cargo:	**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**			
Nº Inscrição	**Nome**	**DATA NASC.**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**Classificação**
01	ELIZANGELA APARECIDA MESSIAS	19/02/1983	30	1º
24	GABRIELA EDUARDA DANIEL DA COSTA	19/07/2000	20	2º
16	ALESSANDRA MACHADO DE OLIVEIRA ZAMBERLAN	20/06/1981	10	3º
22	REGINALDO MACHADO	27/03/1979	05	4º
20	HENRIQUE ALINO ROSA	26/04/1993	05	5º
23	PRISCILA CLEMENTINA COLARES DA ROCHA	02/10/1994	05	6º
05	LUCAS FELIPE DA SILVA	17/07/2002	05	7º
15	CARMELITA PEREIRA DE MATOS ROCHA	11/10/1966	NP	8º
14	MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	09/04/1974	NP	9º
33	EDVANI GONÇALVES DA SILVA BRANCO	29/05/1974	NP	10º
12	MARCIA MEIRELES DOS SANTOS NEVES	21/08/1974	NP	11º
26	SIMONE CRISTINA LUIZ DA SILVA	03/04/1977	NP	12º
21	LILIAN DUARTE DE ARAUJO	31/07/1979	NP	13º
18	DENISA KATIA DANA DE CAMPOS	01/11/1979	NP	14º
35	LUCILENE BALDUINO	29/03/1980	NP	15º
31	LUNIERI SANTOS MAIA	18/12/1982	NP	16º
11	ELAINE CRISTINA LOPES ANDREAZI	31/10/1984	NP	17º
30	PATRICIA CERQUEIRA DOS SANTOS	16/02/1986	NP	18º
17	ELTON HENRIQUE BUENO	02/10/1987	NP	19º
08	ERICA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	26/05/1988	NP	20º
03	DAIANE FERNANDES	10/07/1988	NP	21º
36	KARLLA EDUARDA DOS SANTOS GRENIER	07/09/1989	NP	22º
04	NATHAN ROGERIO VICENTE BELTRAMIN	22/06/1990	NP	23º
38	ADRIELE JULIANA DE BRITO PEREIRA DA SILVA	26/06/1990	NP	24º
32	CAMILA GRAZIELA VICENTE DE MIRANDA	17/05/1991	NP	25º
19	TAIS RIAS LUCIANO	08/09/1992	NP	26º
06	ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES TEIXEIRA	10/10/1994	NP	27º
29	LUCAS SAUGO DE CAIRES	01/04/1996	NP	28º
28	PATRIANE AMARAL SILVA	13/08/1997	NP	29º
34	MARIANA TEIXEIRA DOS SANTOS	26/04/1999	NP	30º
27	MAYCON CESAR SANTOS SIANI	17/05/1999	NP	31º
37	ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS	04/09/1999	NP	32º
25	SARA CRISTINA CARDOSO	01/03/2001	NP	33º
07	ELLEN DOS SANTOS RODRIGUES	24/09/2001	NP	34º
09	BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES	02/04/2002	NP	35º
39	VICTOR HENRIQUE LOPES	03/04/2003	NP	36º
02	EDWIRGENS NATALY SOUZA GOMES	12/03/2004	NP	37º
10	NICOLI MARIA RESENDE OLIVEIRA	14/04/2004	NP	38º

13	NOEMY VITORIA PEREIRA COX	10/04/2007	NP	39º

Itambé/PR, 09 de março de 2026.

CLODOALDO PENHA ANTONIASSI

Presidente da CEPS

Decreto Municipal nº 18/2026

Publicado por:
Andre Maycon Amancio Sabino
Código Identificador:37098DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 062/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.300.151/0001-04.**

OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Prestação de Fornecimento nº. 062/2025, resultado do Pregão Eletrônico nº 009/2025 que tem por objeto o Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de equipamentos, suprimentos e periféricos de informática em atendimento as demandas do Município de Ivatuba.**

Itens Aditivados:

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unit.	R$ Total
15 EXCLUSIVA	3	Und	MONITOR LED + CABO CONVERSOR HDMI PARA VGA": MONITOR: Tamanho mínimo da tela de 23,8"; Widescreen, Full HD, HDMI/VGA, 1ms, Proporção mínima de Tela: 16:9, Tipo de painel: TN, Brilho (Típico): 250cd/m², Brilho (mínimo): 200cd/m², Contraste Estático: 1000:1(Typ), 600:1(Min), Tipo de Contraste: Mega, Resolução: 1920 x 1080, Tempo de resposta: 1ms (GTG), Ângulo de visão (horizontal / vertical): 170°/160°, Suporte de Cor: 16.7M com Taxa de atualização: 75Hz. CABO VGA: Cabo Adaptador HDMI para VGA Macho 1080P 60Hz, Tamanho mínimo de 1.8M - Conexão Digital para Analógica.	AOC 24B30HM2	579,22	1.737,66
TOTAL						**1.737,66**

VALOR ADITIVADO: **R$ 1.737,66 (um mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

VIGÊNCIA: **Inalterada.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de julho de 2026.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 09 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:6B672414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2022 INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2022-PMI
ADITIVO DE PRAZO – VALOR E REAJUSTE

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **LELIA REZIK ZAUPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 631.***.***-34.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de igual prazo, aditivo de valor e reequilíbrio financeiro do Contrato de Prestação de locação nº. 028/2022, firmado com a empresa LELIA REZIK ZAUPA, que tem como objeto Contratação de locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do município.**

Item a ser aditivado:

Item	Qtdd	Undd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	12	mensal	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do município.	2.304,61	27.655,32
TOTAL:					27.655,32

Item com ajuste de valor:

Item	Undd	Qtdd	Descrição	Valor anterior	Novo valor	Diferença entre valores	Total
1	12	mensal	Locação de barracão para triagem e armazenamento da coleta seletiva do município.	2.304,61	2.402,78	98,17	1.178,04
						TOTAL	1.178,04

VALOR DO ADITIVO: **R$ 27.655,32 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**

VALOR DO REAJUSTE: **R$ 1.178,04 (mil cento e setenta e oito reais e quatro centavos).**

VALOR TOTAL: **R$ 28.833,36 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 12 (doze) meses.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **08 de março de 2026.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **08 de março de 2027.**

FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 06 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:75C0398B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 026/2025-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza para a Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no Anexo 01 do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 026/2025-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.456.361/0001-12.

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
1	undd	20	Acendedor de fogão faísca, com botão de aperta/click. Recarregável a gás.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			15,86

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
2	undd	500	Água sanitária, tipo q'boa (composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, produto à base de cloro ativo). Galão 5 litros.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			15,86

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
3	Galão	20	Álcool 70% Gel Antisséptico 5 Litros. Indicado para assepsia das mãos, é um excelente bactericida. Especialmente recomendado para ambientes como cozinhas industriais, hospitais, comércio, escolas, indústrias alimentícias, clínicas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			61,85

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
4	undd	400	Álcool etílico hidratado – líquido – 46,2° INPM - mínimo 1 litro. Indicado para limpeza doméstica rápida eficaz e segura, ideal para limpar superfícies e utensílios.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			5,05

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
5	Caixa	5	Algodão Hidrófilo branco mínimo 25g
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			10,95

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
7	undd	20	Balde em plástico, com alça de alumínio, capacidade mínima de 10 litros.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			12,92

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
8	par	20	Botas de cano curto para limpeza, confeccionado em PVC injetado, impermeável, solado antiderrapante, sem forro, cor preta ou branca, o par em diversos números/tamanhos variados.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			57,26

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
10	undd	10	Cesto para lixo, capacidade aproximada 10 litros, telado em plástico polipropileno, formato cilíndrico, cor preto.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			21,11

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO

11	undd	05	Cesto plástico, telado, para roupas, com tampa, aproximadamente 71 litros. Cor preto.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			69,53

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
12	undd	20	Coador de Café reutilizável, em TNT, estrutura aro em plástico, tamanho 103, diâmetro 13,5cm, altura 14cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			8,47
Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
13	undd	35	Condicionador para cabelo, com ação que proporciona reestruturação capilar, restauração, nutrição, age profundamente aumentado a sedosidade, o brilho e a resistência dos fios, indicado para todos os tipos de cabelo. Mínimo 1000g.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			16,27

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
14	undd	10	Creme dental, com flúor e cálcio e proteção anticáries. Mínimo 90 g.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			5,24

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
15	undd	500	Desinfetante uso geral bactericida biodegradável com registro no ministério da saúde embalagem plástica com mínimo 2 litros.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			8,58

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
16	undd	15	Desodorizador de ar dupla ação spray de pressão com registro no ministério da saúde de mínimo 360 ml.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			13,95

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
22	undd	10	Escova de Cabelo com Cerdas mistas: cerdas naturais de javali e sintéticas, que proporcionam hidratação natural aos cabelos enquanto são escovados; Tubo metalizado: base revestida de metal, que ajuda a alisar mais facilmente os cabelos difíceis; Cabo alongado com empunhadura de borracha e ponta fina: proporciona muito mais segurança no manuseio e auxilia na divisão das mechas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			30,33
Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
23	undd	05	Escova para higienização de mamadeira, cabo firme em plástico resistente, cerdas em nylon em 360° com cabeça circular embutidas em aço.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			15,91

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
24	undd	20	Escova para higienização de vasos sanitários, sem suporte, corpo confeccionado em plástico resistente, cerdas de nylon embutidas em formato circular, cabo alongado e anatômico.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			8,04

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
25	undd	30	Escova para lavar roupas, oval, corpo confeccionado em plástico resistente com designe antiderrapante e cerdas de nylon.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			5,47

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
26	undd	05	Escova para limpeza delicada (escovinha de unha), corpo confeccionado em plástico resistente com designe antiderrapante e cerdas de nylon. LxAxP 9,5x2,5x4,5.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			7,04

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
30	undd	80	Flanela para limpeza em geral, composição 100% algodão, não mancha e não solta pelos, bordas amanhadas, medindo mínimo de 40x60 cm, cor laranja.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			6,81

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
31	Caixa	50	Filtro de papel 103 com no mínimo 30 unidades por caixa. (Café)
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			5,51

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
32	caixa	100	Fósforo palito (longo) caixa com 240 palitos.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			4,38

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
34	undd	100	Guardanapo em tecido 100% algodão de boa qualidade medindo 45 cm de largura e 65 cm de comprimento. Estampas variadas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			6,93

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
35	caixa	30	Hastes flexíveis inquebráveis com pontas em algodão com tratamento antigerme, tipo cotonete - caixa com mínimo 75 unidades.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			5,48

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
36	pacote	200	Lã de aço, 100% ecológico, sendo que cada pacote deverá conter mínimo 8 unidades, pacote mínimo 60 gramas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			3,11

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
37	Undd	30	Limpa alumínio mínimo 500ml
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			4,32

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
39	undd	200	Limpador de limpeza pesada paralavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral, removendo os encardidos e sujeiras mais difíceis, tipo super clean. Composição mínima: peróxido de hidrogênio, sequestrantes e veículo, princípios ativos: nonil fenol etoxilado e alquilpoliglicosídeo. Mínimo 2 litros.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			14,65

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
41	undd	1000	Limpador multiuso tradicional de uso geral, para uso de superfícies laváveis de cozinhas, banheiros e principalmente pisos e azulejos, de mínimo 500 ml.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			4,76

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
42	undd	10	Lixeira 100 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: 810mm (altura) x 450mm (largura) X 450mm (profundidade)
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			174,57

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
43	undd	10	Lixeira 12 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: 376 mm (altura) x 240 mm (diâmetro).
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			36,94

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
44	undd	10	Lixeira 30 litros, quadrada preta com tampa basculante vai e vem, para coleta seletiva, injetadas em plástico polipropileno (PP), possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade, tampa basculante não permite o contato direto com o lixo, acompanha 4 (quatro) ganchos plásticos para fixação do saco de lixo, Cor: Preto. Medidas aproximadas: Altura: 56cm, Profundidade: 30cm, Largura: 36cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			62,94

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
45	undd	10	Lixeira, 100 litros, confeccionada em plástico reforçado, com cinta plástica em sua boca para fixar os sacos de lixo, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 92 cm (altura) x 57 cm (largura) x 46 cm (profundidade).
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			127,76

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
46	undd	10	Lixeira, 30 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 43,5 cm (altura), 41,3 cm (largura), 32 cm

			(profundidade).
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			74,28

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
47	undd	10	Lixeira, 50 litros, confeccionada em plástico reforçado, abertura da tampa através de pedal. Medidas aproximadas: 71 cm (altura), 44,5 cm (largura), 37 cm (profundidade). Cor preta ou branca a definir no momento da compra.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			95,39

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
48	undd	30	Lustra móveis à base de cera natural, silicone e água, com fragrância. Mínimo 200 ml.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,15

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
49	par	100	Luva em borracha látex para limpeza pesada, resistente, confeccionada em borracha natural, interior liso e talcado, superfície externa clorinada antiderrapante, tamanhos variados (P, M, G, GG) a definir no momento da compra, contendo 01 par por pacote.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			8,91

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
50	pacote	20	Luvas plásticas descartáveis, transparente, 100% polietileno, multiuso, pacote com mínimo 100 unidades.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			10,47

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
51	Caixa	20	Luva Vinil Antialérgica Sem Pó, transparente, não destinada para área da saúde. Uso de cozinha. Tamanhos variados (P, M, G, GG) a definir no momento da compra. pacote com mínimo 100 unidades.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			24,52

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
52	undd	100	Desinfetante, produto versátil e eficaz que mata 99,9% de germes, bactérias e fungos. Com uma fragrância refrescante, também combate odores de várias superfícies. Mínimo 1 litro.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,91

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
53	undd	60	Multi-inseticida aerossol a base de água com óleo de citronela em sua fórmula. Contendo: ativos, solventes, antioxidantes, emulsificantes, veículos e propelentes.Os ingredientes ativos mais comuns incluem transflutrina, imiprotrina, cipermetrina, permertina e esbiotrina. Mínimo 380 ml.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			14,77

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
54	undd	10	Pá para lixo, em plástico polipropileno, cabo dobrável, cabo de no mínimo 80 centímetros de comprimento.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,16

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
55	pacote	40	Palha de aço, n° 2, composição em aço carbono, pacote mínimo 25 gramas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			3,13

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
56	caixa	10	Palito de dentes, material bambu, embalados individualmente - caixa com mínimo 2000 palitos.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			27,11

Item	**Undd**	**Qtdd**	**DESCRIÇÃO**
57	undd	100	Pano de prato/copa, atoalhado e felpudo, estampado, mínimo 40x60cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,69

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
58	pacote	30	Pano reutilizável para limpeza, branco, lavável e secagem rápida. Rolo com mínimo 50 unidades, medida mínima de 20x21.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			14,43

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
59	rolo	20	Papel alumínio, medidas aproximadas de 30 cm x 100m.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			40,79

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
60	rolo	20	Papel alumínio, medidas aproximadas de 45 cm x 65m.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			34,72

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
61	fardo	600	Papel higiênico folha dupla, fardo com no mínimo 64 rolos de 30m x 10 cm, branco picotado, macio, resistente, 100% fibras virgens naturais, deverá ser macio, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias estranhas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			89,78

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
62	pacote	35	Papel toalha de folha dupla para cozinha, embalagem com 02 (dois) rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias nocivas).
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			5,39

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
64	Undd	30	Pasta Multiuso, exclusiva ação desengordurante , fórmula biodegradável, testada dermatologicamente, conteúdo mínimo 500gm
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,24

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
65	caixa	50	Pastilha sanitária adesiva, caixa com 3 unidades, fragrância de lavanda.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,58

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
66	pacote	150	Prendedor de roupas, estrutura em madeira de reflorestamento e arame em aço, pacote com 12 unidades.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			4,32

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
67	Und	5	Porta Filtro De Café Suporte Coador 103 Com Funil P/ Garrafa em plastico. Especificações mínimas 13,5 cm de diâmetro do bocal. 12,0 cm de diâmetro da base da garrafa térmica. 13,0 cm de altura total. 2,5 cm de altura do bico x 2,0 cm de diâmetro do bico
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			24,65

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
68	Und	10	Pomada para hematomas e inflamações - propilenoglicol, carbômer, perfume, álcool etílico, hidróxido de sódio, água purificada.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			37,69

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
69	undd	100	Querosene hidrocarbonetos alifáticos aromáticos e oxigenados derivados de petróleo, embalagem plástica. Mínimo 1 litro.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			15,77

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
71	undd	20	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 100 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			69,02

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
72	undd	50	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 60 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			52,38

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
73	undd	15	Rodo de alumínio com cabo também em alumínio - base de alumínio polido de alta resistência de 40 cm, suporte de alumínio polido de alta resistência para fixação do cabo, cabo em alumínio polido de alta resistência de no mínimo 1,50 m de comprimento, borracha dupla (refil)substituível, com ótima aderência e super eficiêncianasecagem.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			36,85

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
74	undd	30	Rodo de espuma - 40 cm, base em plástico com espuma, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm de comprimento.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			9,61

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
75	undd	200	Rodo de espuma com esponja - 40 cm, base em plástico com espuma de poliuretano e fibra sintética, unidas com resina a prova d'água, cabo de madeira plastificado de aproximadamente 120 cm de comprimento.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,29

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
76	pacote	120	Sabão em pedra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, coloração clara, não possui perfume, pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			10,20

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
78	undd	300	Sabonete infantil em barra, ingredientes de origem 100% natural, dermatologicamente testado, diversas fragrâncias, peso mínimo de 85 gramas.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			4,06

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
79	undd	100	Sabonete líquido para mãos, fragrância erva doce, 5 litros.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			33,67

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
80	undd	15	Sabonete líquido para mãos, fragrância erva doce, frasco com válvula pump, 1 litro.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			19,92

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
81	undd	40	Saco alvejado para limpeza, para pano de chão, textura lisa, branco, 100% algodão, medidas mínimas 64 x 44 cm fechado (costurado).
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			12,30

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
82	pacote	50	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 200 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			70,64

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
83	pacote	100	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 100 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			45,60

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
84	pacote	100	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 50 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			26,60

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
85	pacote	50	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 30 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			21,32

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
86	pacote	30	Saco de lixo reforçado, preto - em polietileno, capacidade 15 litros, pacote com mínimo 100 unidades – não inferior a 0,06 micras de espessura.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			16,60

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
88	undd	80	Shampoo infantil para todo tipo de cabelo, dermatologicamente testado, perfumado, não irrita os olhos nem a pele da criança. Mínimo 400 ml.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			14,77

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
89	undd	100	Toalha de banho, 100% algodão felpudo, macias e com alto poder de absorção, gramatura mínima 500g/m², bordas embanhadas, cor branca/bege, medidas mínimas: 70x140 cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			34,93

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
90	undd	150	Toalha de chão listrada para limpeza, composição mínima 100% algodão, medidas aproximadas: 50x100 cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			12,00

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
91	undd	10	Toalha de rosto, 100% algodão felpudo, macias e com alto poder de absorção, gramatura mínima 500g/m², bordas embanhadas, cor branca/bege, medidas mínimas: 40x60 cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			16,94

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
93	pacote	100	Touca descartável TNT sanfonada com elástico, cor branca - pacote com mínimo 100 unidades.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			11,60

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
94	undd	25	Vassoura de nylon pontas desfiadas base aproximada 30 cm em plástico resistente com cabo em alumínio plastificado no mínimo de 120 cm de comprimento.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			20,80

Item	Undd	Qtdd	DESCRIÇÃO
95	undd	120	Vassoura de palha natural, tipo caipira, cabo madeira de mínimo 80 cm, com no mínimo 600 gramas de palha, com 3 alturas de amarrilhos, possuindo abertura aproximada de 30cm.
EMPRESA			**VALOR UNITÁRIO**
BEEF HOUSE CARNES ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 44.456.361/0001-12			25,99

FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**

INÍCIO DA VIGÊNCIA: **09 de março de 2026.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **01 de dezembro de 2026.**

FORO: **Comarca de Paiçandu, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 09 de março de 2026.

VARLEI VERCEZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:B7C5758D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO PARA ANALISE – PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 008/2025 CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo Administrativo nº 090/2025 (E.T.P. 2025).

Protocolo Eletrônico nº 1033-2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO sob o **nº 008/2025,** O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS objetivando para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I)**.**

Em 09 de março de 2026, às 15h10 min. horas, sob presidência do Agente de Contratação Sr. Walderlei Leme Fernandes, e a Equipe de Apoio os senhores Agnaldo José de Paula e Douglas Felipe de Carvalho, designados pela Portaria nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, reuniram-se para proceder ao recebimento da **CARTA DE CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025,** que tem como objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS para Fornecimento de Operadores de Máquinas Pesadas, pelo período de 12 (doze) meses, nos prazos fixados, de acordo com as Especificações e Valores Estabelecidos neste Edital, cujo Processo e Julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da Lei 14.133/2021, constantes no Termo de Referência (ANEXO I).

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou a proponente através de protocolo do envelope de Habilitação, a seguinte empresa:

Empresa NILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº **65.165.611/0001-35**, localizada na Rua Francisco Antonio Rodrigues, n. 24, Bairro: Vila Rural na cidade de Jundiaí do Sul – PR, CEP: 86.470-065, representada pelo sócio proprietário senhor NILSON DA SILVA, inscrito no CPF nº 937.***.***- 53 e no RG. Nº 6.***.*** - 7 SeSP/PR.

Envelope protocolado sob o nº 033/2026, no dia 06/03/2026.

Despacho do Prefeito Municipal e Diretor do departamento requisitante data no dia 09/03/2026, autorizando abertura de processo administrativo para contratação de prestação de serviços, através do Protocolo Eletrônico nº 512/2026.

O Presidente da Comissão de Licitação informou que foi dado ao Edital toda a publicidade necessária através do Jornal Oficial do Município, Editora Folha Extra e no Site do Município (www.jundiaidosul.pr.gov.br), e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, com AVISO do referido Edital, conforme exigido pela Lei.

A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação e verificou que a empresa apresentou documentação em conformidade com o edital.

Deste modo, a Comissão de Licitação considerou a empresa proponente. Não houve contraposição à decisão da Comissão de Licitação e o Senhor Presidente cientificou que tal fato será registrado em ata, a qual deverá ser assinada pelo representante e que, em seguida lendo-se em voz alta o preço global proposto, pela proponente Empresa NILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº **65.165.611/0001-35**.

A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame do representante da proponente.

Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou e o Senhor Presidente comunicou o resultado final do credenciamento não foi aplicado o SORTEIO como exigido no edital de credenciamento por ter protocolado a documentação somente uma empresa interessada na prestação de serviços, sendo classificada da seguinte forma:

Empresa NILSON DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº **65.165.611/0001-35**, no valor de R$ 53.982,72 (cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

A proposta foi oferecida para vista e análise do representante e em face do exposto, a Comissão de Licitação emitiu seu parecer final: "Que a contratação seja adjudicada, com base no edital e na legislação pertinente, à respectiva proponente vencedora".

Item	Quant/Hr.	Unid.	Descrição da Prestação de Serviços	V. Hora.	V. Unit	V. Total
01	2112	P. S.	Contratação de empresa para fornecimento de 01 **(um)** Operadore de Máquinas Pesadas, com carga horária de 176 horas mensais por operador, perfazendo a carga anual por operador de 2112 horas. Sendo profissionais capacitado e uniformizado. Estando apto a exercer a função, já inclusas todas as despesas, tais como: salário, vale alimentação e qualquer outra despesa trabalhista.	25,56	4.498,56 Mensal	53.982,72 Anual

Nada mais digno de registro, segue a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e pelo representante da proponente.

WALDERLEI LEME FERNANDES	*AGNALDO JOSÉ DE PAULA*	*DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO*
Presidente da Comissão de Licitação/ Agente de Contratação Portarias 001 e 002/2026	Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:63C1C619

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027 / 2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09 /2026

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 de março de 2026

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor)

3 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS VEICULARES, VISANDO À **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA TOTAL (COMPREENSIVA)** PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	26462	SEGURO DE VEICULO – **FORD TRANSIT AMBULANCIA** **Ano/Modelo: 2025/2026** **Chassi:** WF0DTTVF4TU019166PLACA: UBL1E90	1	UN	10.335,17	10.335,17
2	26463	SEGURO DE VEICULO – **FORD TRANSIT AMBULANCIA** **Ano/Modelo: 2025/2026** **Chassi:** WF0DTTVF5TU019192PLACA: UBL1E95	1	UN	10.335,17	10.335,17
TOTAL						20.670,34
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26463	VEÍCULO: FORD - TRANSIT MINIBUS 2.0 16V 18L AUT. ANO/MODELO: 2025/2026 PLACA: UBL1B92 CHASSI: 93YHJD200TJ456129.	1,00	UN	9.446,68	9.446,68
TOTAL						9.446,68
TOTAL GERAL						30.117,02

Coberturas:

• Casco (compreensivo) – 100% da Tabela FIPE

• RCF – Danos materiais a terceiros: R$ 200.000,00

• RCF – Danos corporais a terceiros: R$ 200.000,00

• RCF – Danos morais: R$ 10.000,00

• APP – Acidentes pessoais de passageiros (morte e invalidez): R$ 10.000,00

• Cobertura de vidros: para-brisas dianteiro e traseiro, laterais, retrovisores, faróis e lanternas

• Assistência 24 horas, com guincho/reboque ilimitado

• Serviços inclusos: troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca, hospedagem e transporte alternativo (táxi)

• Vigência do seguro: 12 (doze) meses

4 – DETALHAMENTO DO OBJETO / CONDIÇÕES / REQUISITOS

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de seguro veicular, na modalidade cobertura total (compreensiva) em regime de franquia normal,** destinada aos veículos oficiais pertencentes ao **Município de Laranjal/PR**, vinculados à **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificações e lotes abaixo discriminados.

4.1 Abrangência da Cobertura Securitária

A cobertura deverá contemplar, no mínimo, as seguintes garantias:

a) Colisão, abalroamento, capotamento e tombamento, inclusive quando decorrentes de acidentes involuntários;

b) Incêndio, explosão e queda de raio;

c) Roubo e furto, total ou parcial;

d) Danos materiais e corporais causados a terceiros (RCF-V), em valores compatíveis com a legislação vigente e com as necessidades da Administração Pública;

e) Danos morais decorrentes de sinistros cobertos;

f) Cobertura para vidros, lanternas, faróis, retrovisores e demais componentes similares;

g) Assistência 24 horas, incluindo, no mínimo: reboque, socorro mecânico, troca de pneus, pane elétrica, pane seca e chaveiro;

h) Disponibilização de carro reserva, quando aplicável, pelo período mínimo previsto nas condições gerais da seguradora;

i) Cobertura para eventos da natureza, tais como enchentes, alagamentos, granizo, vendaval e queda de árvores, quando previstos nas condições da apólice.

4.2 Vigência do Seguro

A apólice deverá possuir **vigência mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão ou da data indicada pela Administração Municipal, **sem aplicação de carência para quaisquer coberturas**.

4.3 Franquia

A franquia deverá ser classificada como **reduzida ou normal**, conforme proposta apresentada pela seguradora, devendo estar **claramente discriminada para cada tipo de cobertura**.

Não será admitida a cobrança de franquia nos casos de **perda total, roubo ou furto do veículo**.

4.4 Indenização

Nos casos de **perda total,** a indenização deverá ser baseada no **valor de mercado referenciado**, conforme **Tabela FIPE vigente à data da liquidação do sinistro**, ou outro critério equivalente amplamente aceito no mercado segurador, desde que expressamente indicado na proposta apresentada.

4.5 Lotes e Veículos Segurados

A contratação será dividida em **02 (dois) lotes,** conforme especificações a seguir:

Lote 001 – Ambulâncias

Seguro veicular para os seguintes veículos:

Ford Transit Ambulância

Ano/Modelo: 2025/2026

Placa: UBL1E90

Chassi: WF0DTTVF4TU019166

Quantidade: 01 unidade

Ford Transit Ambulância

Ano/Modelo: 2025/2026

Placa: UBL1E95

Chassi: WF0DTTVF5TU019192

Quantidade: 01 unidade

Valor máximo do lote: R$ 20.670,34

Lote 002 – Transporte de Passageiros

Seguro veicular para o seguinte veículo:

Ford Transit Minibus 2.0 16V – 18 lugares – Automática

Ano/Modelo: 2025/2026

Placa: UBL1B92

Chassi: 93YHJD200TJ456129

Quantidade: 01 unidade

Valor máximo do lote: R$ 9.446,68

Valor Total Estimado da Contratação

R$ 30.117,02

Cada lote poderá ser **disputado e adjudicado de forma independente**, permitindo que as empresas interessadas apresentem proposta para **um ou ambos os lotes**, ampliando a competitividade do certame.

4.6 Condições Gerais

a) A seguradora deverá estar **regularmente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP** para operar no ramo de seguros veiculares;

b) Não será admitida **subcontratação do objeto**;

c) As apólices deverão ser emitidas em nome do **Município de Laranjal/PR**, contendo a identificação completa do veículo segurado, incluindo **placa, número do chassi, modelo e demais características**;

d) Os serviços deverão atender integralmente às **normas legais aplicáveis**, especialmente à **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como às regras e práticas do mercado segurador;

e) O pagamento será realizado conforme as condições estabelecidas no **instrumento convocatório**, após a emissão da respectiva apólice e verificação da regularidade da prestação do serviço.

5 – JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à observância dos princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública**, justifica-se a instauração do presente procedimento administrativo visando à contratação de **empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular** para os veículos oficiais pertencentes ao Município de Laranjal/PR.

Os veículos objeto desta contratação encontram-se **vinculados à Secretaria Municipal de Saúde**, desempenhando papel fundamental na execução de políticas públicas voltadas ao atendimento da população, especialmente no **transporte de pacientes, deslocamento de equipes de saúde, apoio a programas assistenciais, atendimentos emergenciais e demais atividades institucionais**.

Considerando o **uso contínuo e intensivo desses veículos**, bem como sua circulação frequente em **vias urbanas e rodoviárias**, torna-se indispensável a adoção de medidas preventivas de **proteção patrimonial e gestão de riscos**, visando minimizar eventuais prejuízos decorrentes de **acidentes, roubos, furtos, danos materiais ou eventos da natureza**.

A contratação de seguro veicular com **cobertura compreensiva** constitui, portanto, importante instrumento de **proteção ao patrimônio público**, assegurando que, em caso de sinistro, o Município tenha condições de recompor rapidamente os bens afetados, evitando impactos financeiros significativos e garantindo a **continuidade dos serviços públicos essenciais** prestados à população.

A divisão do objeto em **lotes distintos**, correspondentes aos veículos segurados, tem como objetivo **ampliar a competitividade do certame**, possibilitando a participação de um maior número de empresas seguradoras e favorecendo a obtenção de **propostas mais vantajosas para a Administração**, em consonância com os princípios da **competitividade e economicidade** previstos na legislação vigente.

Dessa forma, a presente contratação revela-se **tecnicamente necessária, administrativamente adequada e alinhada ao interesse público**, contribuindo para a preservação do patrimônio municipal e para a manutenção da qualidade e continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO PARA ENTREGA

A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

Os serviços objeto desta contratação deverão ser **disponibilizados de forma imediata após a emissão da apólice**, devendo o início da cobertura ocorrer **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da confirmação da contratação pela Administração Municipal.

Durante todo o período de vigência contratual, a contratada deverá garantir **plena assistência, suporte e cobertura securitária aos veículos segurados**, conforme as condições estabelecidas na apólice e no instrumento contratual.

7- PAGAMENTO

O Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, conforme entrega do bem/prestação do serviço efetivada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente da emissão da nota fiscal.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano. Além disso, a CONTRATADA poderá, a seu critério, interromper o fornecimento do bem ou a prestação do serviço até que a situação seja devidamente regularizada, sem que tal interrupção configure descumprimento contratual.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Valor Estimado para a contratação é de **R$ 30.117,02 (trinta mil, cento e dezessete reais e dois centavos).**

Para fins de julgamento e determinação da Empresa Fornecedora, será utilizado o critério de **MENOR PREÇO.**

Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato.

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos conforme portarias nº 15/2025.

14 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

a) A presente Dispensa Eletrônica ficará aberta para o recebimento de propostas pelo prazo de **06 (seis) horas corridas**, contadas a partir da abertura da sessão pública indicada neste Termo de Referência.

b) Não haverá prorrogação automática do prazo para envio de propostas ou lances, sendo considerada encerrada a fase no horário previamente definido.

LARANJAL-PR, 09 de março de 2025.

LEDIANE DE LIMA PAES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:E4F53C01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECIMO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 76/2024

ESTADO DO PARANÁ					
PREFEITURA MUNICIPAL LOBATO					
Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato - PR					
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414					
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: www.lobato.pr.gov.br					
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO					
Contrato:	76/2024 - Seq. 5611				
Apostilamento:	Sequencial 12 - 09/03/2026				
Fornecedor:	TICO AUTO POSTO LOBATO LTDA				
CNPJ:	34.788.640/0001-20				
Objeto da contratação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM S500; DIESEL S10 E ARLA), COM FORNECIMENTO DIRETO EM BOMBA NA LOCALIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.				
Descrição do apostilamento: reequilíbrio					
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Valor Unit. Atual**	**Novo Valor Unit.**	**Diferença**
3	DIESEL COMBUSTÍVEL (COMUM) - DIESEL COMBUSTÍVEL	LTS	5,9900	6,4900	0,5000
			Total do novo valor unit.:		6,4900
			Total da diferença:		0,5000
Lobato, 09 de Março de 2026					

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:6DE98F01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
17º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

17° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para a prestação de serviços de perícias médicas e atuação de Junta Médica; realização de exames e consultas médicas admissionais; elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme NR-07, com emissão de ASO e relatório anual; elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT); e elaboração, implantação, execução e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), destinados ao atendimento dos servidores públicos do Município de Mandirituba, Paraná Justificativa Suscinta: a contratação visa assegurar análises médicas precisas, fundamentadas e imparciais, garantindo decisões administrativas justas, seguras e alinhadas à legislação vigente. Ademais, contribui para a preservação da saúde física e mental dos servidores, para a correta gestão de recursos humanos, para a regularidade dos atos de admissão e para a mitigação de riscos legais, administrativos e previdenciários. Os itens 1 e 2 já estavam incluídos no PCA, só ouve a necessidade de acréscimo no quantitativo, no mais o item 03 não contava, pois foi uma necessidade decorrente do concurso público realizado.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant.	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	Realização de perícias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos, como retorno ao trabalho, readaptação/mudança de função, concessão de auxílios e manutenção de benefícios previdenciários, bem como para indicação aposentadoria. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Realização de pericias médicas para atestar as condições de saúde dos servidores ativos)	SER V	70	R$ 720,00	R$50.400, 00	Alto	06/03/2026	Sim
02	3.3.90.39	Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo pericial, na qual a equipe da Junta Medica deverá ser composta por três profissionais, sendo um Médico Perito/Médico do Trabalho, um Médico Clinico Geral e um Médico Especialista, este último será indicado pelo médico perito que realizou a perícia médica referente ao item 1. (OBS: já se encontra no PCA em quantidades inferiores: Junta médica para avaliar e emitir relatório do estado de saúde do servidor para fins de aposentadoria por invalidez, de avaliação laboral e reavaliação de laudo	SER V	10	R$ 2.144,90	R$21.449, 00	Alto	06/03/2026	Sim

		pericia.)							
03	3.3.90.39	Realização de consulta médica para emissão de atestado médico admissional dos candidatos aprovados em concurso público, processo seletivo ou contratação temporária do Município, com a finalidade de avaliar a aptidão física e mental para o exercício do cargo ou função pública.	SER V	260	R$ 36,92	R$9.600,0 0	Alto	06/03/202 6	Não
Valor total:						R$ 81.449,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	24	R$ 457,00	R$ 10.968,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	745.700	R$0,16	R$119.312,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	10.480	R$1,15	R$12.052,00	Médio	Até 30/05	NÃO
04	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS	Und	600	R$16,86	R$10.116,00	Médio	Até 30/05	NÃO
06	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE CARTÕES/CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO COLORIDOS, EM PVC, FRENTE E VERSO. ANUAIS	Und	2.000	R$25,68	R$51.360,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 203.808,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	114.000	R$0,16	R$18.240,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 18.240,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade

administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4,	Und	80.000	R$0,16	R$12.800,00	Médio	Até 30/05	NÃO

		ANUAIS							
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	3.900	R$1,15	R$4.485,00		Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 17.285,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade

de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	35.000	R$0,16	R$5.600	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	2.000	R$1,15	R$2.300	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 7.900,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	24	R$ 457,00	R$ 10.968,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	90.000	R$0,16	R$14.400,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	1.000	R$1,15	R$1.150,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 26.518,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	12	R$ 457,00	R$ 5.484,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	20.000	R$0,16	R$3.200,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 8.684,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das

unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	31.000	R$0,16	R$ 4.960,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	700	R$1,15	R$805,00	Médio	Até 30/05	NÃO
04	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A0, ANUAIS	Und	2.500	R$16,86	R$42.150,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 47.915,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade

de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	12.000	R$0,16	R$1.920,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	1.000	R$1,15	R$1.150,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 3.070,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	40.000	R$0,16	R$ 6.400,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 6.400,00			

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão

Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade

administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item

02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	1.200.000	R$0,16	R$192.000,00	Médio	Até 30/05	NÃO

03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	100.000	R$1,15	R$115.000,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 307.000,00			
DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de outsourcing de impressão									
Justificativa Suscinta: A demanda não foi incluída no Plano de Contratação Anual anteriormente em razão de reavaliações internas na necessidade administrativas e operacionais, bem como de ajustes no planejamento das unidades demandantes, que resultaram na identificação posterior da necessidade de contratação do serviço de outsourcing de impressão.									
Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. Adequação	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
01	3.3.90.39	EQUIPAMENTO SCANNER DE PRODUÇÃO A4, COLORIDO, 60PPM, PARA DIGITALIZAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DOCUMENTOS	Und	12	R$ 457,00	R$ 5.484,00	Médio	Até 30/05	NÃO
02	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS MONOCROMÁTICAS, FORMATO A4, ANUAIS	Und	660.000	R$0,16	R$105.600,00	Médio	Até 30/05	NÃO
03	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE PÁGINAS COLORIDAS, FORMATO A4. ANUAIS	Und	7.300	R$1,15	R$ 8.395,00	Médio	Até 30/05	NÃO

05	3.3.90.39	SERVIÇO DE REPRODUÇÃO DE ETIQUETAS, ANUAIS	Und	45.000	R$0,72	R$32.400,00	Médio	Até 30/05	NÃO
Valor total:						R$ 151.879,00			

03 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:883492C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
19º ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

19° ADITIVO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO MUNICÍPIO – PCA-M - 2026

O Município de Mandirituba, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, o Decreto Municipal n.º 1.216/2023 – Regulamenta a Lei 14133/2021, formaliza ao Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026.

As demandas não previstas no Plano de Contratações Anual foram solicitadas pelo respectivo Secretário responsável pela pasta e está autorizada pela autoridade competente.

DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

Justificativa Suscinta: A inclusão se faz necessária, pois os itens não foram inseridos no PCA 2026 no momento da consolidação inicial pela Secretaria.

Item	(Elemento da despesa)	Especificação	Und.	Quant. a ser incluída	Estimativa de valor unitário	Estimativa valor total	Grau de Prioridade	Data Prevista	Vinculação com outro item
33	3.3.60.30	Pneu 205/60 R15	Und	04	R$280,00	R$1.120,00	Médio	10/04/2026	Não
34	3.3.60.30	Pneu 205/60 R16	Und	04	R$ 260,00	R$1.160,00	Médio	10/04/2026	Não
41	3.3.60.30	Pneu 265/70 R16 para uso misto(terra/asfalto)	Und	28	R$666,50	R$16.586,00	Médio	10/04/2026	Não
Valor total:						R$21.866,00			

09 de março de 2026

FELIPE CLAUDINO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Thaine Moro
Código Identificador:50E5BB0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

CONTABILIDADE
DECRETO 66/2026 - SUPLEMENTAR

DECRETO 066/2026

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Leandro Dorini, Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando o art. 5° da Lei Municipal nº 2483/2025, de 19 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente ao exercício financeiro de 2026, no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais),** para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro, de acordo com o que prevê os incisos I, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam–se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, em 09 de Março de 2026.

LEANDRO DORINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias da Despesa

CNPJ: 77.774.867/0001-29

Município: Mangueirinha – Estado do Paraná

Data de Emissão: 09/03/2026

Créditos					**Origens**				
Tipo	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**	**Tipo**	**Nat. Desp.**	**Ação**	**Recurso**	**Valor**
Crédito Suplementar	4.4.90.52.00.00.00.00	1008	00000/00000	80.000,00	Superávit Financeiro			00000/00000	80.000,00

Total da Entidade: R$ 80.000,00

Total Geral: R$ 80.000,00

Publicado por:
Tatiane Nonnemacher
Código Identificador:CDEC24AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA					
Estado do Paraná					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025	PERÍODO: 1 a 12				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.281.988,40**	**1.128.708,72**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.281.988,40	1.128.708,72
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.294.800,00	1.138.500,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	12.725,19	10.036,75
Para a Execução Orçamentária	1.294.800,00	1.138.500,00	Para a Execução Orçamentária	12.725,19	10.036,75
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**320.332,93**	**227.228,04**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**320.332,93**	**227.228,04**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	320.332,93	227.228,04	Valores Restituíveis	320.332,93	227.228,04
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**0,00**	**245,47**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**86,41**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	245,47	Caixa e Equivalentes de Caixa	86,41	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.615.132,93**	**1.365.973,51**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**1.615.132,93**	**1.365.973,51**
NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES			***WILLIAN FILOMENO RUMACHELA***		
CRC PR-066215/O			Presidente		

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:0570AD1C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA				
Estado do Paraná				
Exercício: 2025				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.281.988,40	-118.011,60
TOTAL (V) = (III + IV)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.281.988,40	-118.011,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-

Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.360.000,00	1.380.000,00	1.267.348,40	1.267.348,40	1.267.348,40	112.651,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.125.000,00	1.100.000,00	1.084.226,24	1.084.226,24	1.084.226,24	15.773,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	280.000,00	183.122,16	183.122,16	183.122,16	96.877,84
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	20.000,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	5.360,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	20.000,00	14.640,00	14.640,00	14.640,00	5.360,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.281.988,40	1.281.988,40	1.281.988,40	118.011,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.281.988,40	1.281.988,40	1.281.988,40	118.011,60
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.400.000,00	1.400.000,00	1.281.988,40	1.281.988,40	1.281.988,40	118.011,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES	***WILLIAN FILOMENO RUMACHELA***
CRC PR-066215/O	Presidente

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:CA293422

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MARILENA					
Estado do Paraná					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2025		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 06/03/2026	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**53.109,05**	**46.634,74**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	86,41	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	53.022,64	46.634,74			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**93.636,96**	**78.996,96**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	93.636,96	78.996,96	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	93.436,96	78.796,96			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	200,00	200,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	146.746,01	125.631,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	21.114,31	55.932,79
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	125.631,70	69.698,91
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**146.746,01**	**125.631,70**
TOTAL	**146.746,01**	**125.631,70**	**TOTAL**	**146.746,01**	**125.631,70**
ATIVO FINANCEIRO	86,41	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	146.659,60	125.631,70	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**146.746,01**	**125.631,70**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Atual	Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres 0,00		0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên. 0,00		0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	0,00	-6.082,76
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	86,41	6.082,76
TOTAL	86,41	0,00
NATALI APARECIDA DE ABREU GOMES	***WILLIAN FILOMENO RUMACHELA***	
CRC PR-066215/O	Presidente	

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:F839609B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 03-26 REMANEJAMENTO

MUNICIPIO DE MATO RICO

ESTADO DO: PR

Exercício: 2026

Decreto n° 3/2026 de 09/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Remanejamento e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 733/2025 de 23/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$226.383,00 (duzentos e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.001		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0201.2.003		MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS	
21 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.500,00
03.002		DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO	
03.002.04.124.0201.2.004		MANUTENCAO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMONIO	
30 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
03.003		DEPARTAMENTO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
03.003.04.122.0201.2.005		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
43 - 3.3.71.70.00.00	1000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.500,00
50 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	10.500,00
05		SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVICOS URBANOS	
05.001		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
05.001.26.782.2601.2.011		MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE	
110 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.002.17.511.1701.2.013		MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.000,00
06		SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.001		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
06.001.12.361.1201.2.024		MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR	
204 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	61.500,00
06.001.12.361.1202.1.032		CONSTRUCAO DE PREDIO PARA A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
207 - 4.4.90.51.00.00	1103	OBRAS E INSTALACOES	150,00
06.001.12.367.1201.2.026		MANUTENCAO DA SUBVENCAO A APAE MATO RICO	
227 - 3.3.90.32.00.00	1103	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	12.000,00
06.002		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.1301.2.027		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
238 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	538,00
07		SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
07.001		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
07.001.27.812.2701.2.028		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	
255 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08		SECRETARIA DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.1001.2.029		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
270 - 3.3.71.70.00.00	1303	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	84.000,00
Suplementação			
09		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.002.08.245.0801.2.033		MANUTENCAO DO CRAS	
333 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
10		SECRETARIA DE AGROPECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.2001.2.038		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGROPECUARIAS	
377 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00
11		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
11.001		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
11.001.18.541.1801.2.015		MANUTENCAO DA GESTAO E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
416 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.145,00
11.001.18.541.1801.2.041		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PROTECAO AO MEIO AMBIENTE	
427 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.550,00
		Total Suplementação:	226.383,00

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de Anulação de dotações, de acordo com o Artigo n° 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme descriminação abaixo:

Redução			
99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999		RESERVA DE CONTINGENCIA	
465 - 9.9.99.99.00.00	1000	RESERVA DE CONTINGENCIA	226.383,00
		Total Redução:	226.383,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE MATO RICO, Estado do PR, em 9 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:E08EA98E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO-BASCULANTE, através de adesão a Ata de Registro de Preços n° 017/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 006/2025, da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras/PA, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Morretes, representada pelo Sr. EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Inovações.

CONTRATADA:

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 21/2026 – ID 64

TRK COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 55.367.606/0001-51.

Valor total de R$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais),

Assinatura: MITIELY TRIGUEIRO ALMEIDA SOUZA, representante legal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos moldes do Art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário
01	**CAMINHÃO BASCULANTE** Cor: Branca Motor com potência mínima: 210cv (160kw) a 2.000 rpm Torque líquido mínimo: 1.050nm @ 1.050rpm (1.600) Número de mínimo de marchas 10 à frente (Sincronizadas), 1 à ré Número mínimo de cilindros 5/ Cilindrada (cm³) 6.000 Tração 6x4 Freio de Serviço: Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseiras com ABS + EBD + ESC (Controle de Estabilidade Eletrônica) Altura mínima do solo até o final da cabine: 2.700mm Direção hidráulica ou superior Capacidade mínima do tanque: 250 litros Combustível: Diesel Cabine Fechada com vidros transparente; Com sistema de ar condicionado; Vidros e travas elétricas Assento regulável para altura e carga (sistema de suspensão) e encosto/reclinável, ergonômico; Cinto de segurança com 03 (pontos/pontas) para o motorista e passageiros; Filtragem de ruido interno mínima de 70(db); Capacidade de carga na caçamba de	UND	1	R$ 729.000,00

	mínimo 12 m³; Dimensões mínimas interna da caçamba: Comprimento 4.900mm, Largura 2.200mm, Altura 900mm Caçamba basculante em chapa de aço e abertura para descarga na parte de traz, com travamento automático. Acionamento da caçamba: Hidráulico de no mínimo 1 cilindros.			

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:C31C89CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ARP 160-2025 - CAROL

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.351/0001-94, com endereço FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI** portador da Cédula de Identidade nº 7.870.995-2, e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.744.339-18, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2025, homologado em 02/03/2026, integrante do Processo Administrativo nº 38/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa CAROL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com endereço AV. NEY BRAGA, 452, CEP 87160626, representada por JOSE APARECIDO ROTA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 327.218.209-82, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇO, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de MATERIAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município de Paiçandu.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no

caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.

30. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória

ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior

ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 05 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

CAROL COMERCIAL LTDA

FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 886	69,37	**Total: 6.937,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: LIVE UP	Modelo: LIVE UP	
Descrição: BOLA DE SUIÇA PILATES 55 CM - Diâmetro: 55 cm; Peso: 900 gramas; Material: PVC; Suporta até 200 kg.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 69,37**			Total Item: 6.937,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 465	104,44	**Total: 10.444,00**
Item: 7	Unidade: KIT	Marca: SONHO DE CRIANÇA CRIATIVO CONECT 500 PEÇAS	Modelo: SONHO CRIATIVO CONECT 500 PEÇAS	DE CRIANÇA
Descrição: LEGOS / PEÇAS DE ENCAIXE - LEGOS / PEÇAS DE ENCAIXE Aproximadamente 484 peças				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 104,44**			Total Item: 10.444,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 218	16,70	**Total: 8.350,00**
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: EPI360	Modelo: EPI360	
Descrição: CONE DE SINALIZAÇÃO 50 CM LARANJA E BRANCO CONE - Cone de Sinalização 50 cm Laranja e Branco Cone em PVC Rígido 50cm Laranja e Branco Injetado em polipropileno PP na cor laranja com duas faixas brancas. Altura: 50 cm Base: 28x28 cm Material: PVC				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 16,70**			Total Item: 8.350,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 25.731,00				

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:AD959A73

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
HOMOLOGAÇÃO RELÓGIO PONTO

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ELIZANGELA LOPES DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	25 /2025
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	06/03/2026
d) Objeto Homologado :	Relógio ponto biométrico eletrônico formas de registro do ponto: biometria o mesmodeve atender a portaria nº 671/2021 do ministério do trabalho e emprego (MTE), e os requisitos da portaria. Usb: importação e exportação de dados via usb. TCP/IP: conexão via rede para integração com softwares de gestão. Wi-fi (opcional): Conexão sem fio para facilitar a comunicação em algumas versões. Fornecer o

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO ELETRÔNICO	CONTROL	Ud	30,000	1.330,0000	39.900,00
				Total:		39.900,00

Paiçandu, 06/03/2026

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Lorrayne Vitoria Barbosa Ribeiro
Código Identificador:57AA3CAD

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 03/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 57.707.826/0001-02, com endereço RUA ALCEMIRO LUCIANO, CEP

83218160, representada por ELLEN CAROLINE LIMA SANTOS COSTA, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 135.091.359-62, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE

LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela

entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

THIAGO ALVES CEFALO

PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU				
PAIÇANDU-PR				
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 174	43,99	**Total: 219,95**
Item: 172	Unidade: UNIDADE	Marca: Nobre	Modelo:	
Descrição: FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28CM X 300 METROS TRANSPARENTE EM ROLO E COM CAIXA COM CORTADOR - FILME PLÁSTICO ESTICÁVEL PARA ALIMENTOS - 28cm x 300 metros transparente em rolo e com caixa com cortador.				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 43,99**			Total Item: 219,95
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 060	13,70	**Total: 3.151,00**
Item: 177	Unidade: UNIDADE	Marca: Totalplast	Modelo:	
Descrição: KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA CAPACIDADE: 145 ML. EMBALAGEM CONTENDO 48 A 50 POTES E TAMPAS - KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA capacidade: 145 ml. Embalagem contendo 48 á 50 potes e tampas.				
Quantidade: 230	**Valor Unit.: 13,70**			Total Item: 3.151,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 689	95,97	**Total: 11.516,40**
Item: 180	Unidade: CX	Marca: Totalplast	Modelo:	
Descrição: MARMITEX PLÁSTICA COM DIVISÓRIA E TAMPA - DESCARTÁVEL, PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE TOTAL: ENTRE 700 ML A 800 ML. CAIXA COM 100 UNIDADES - MARMITEX PLÁSTICA COM DIVISÓRIA E TAMPA - descartável, para alimentos. Fabricada em material plástico atóxico apropriado para contato com alimentos. Material: polipropileno (PP) ou outro plástico resistente a alimentos quentes (mínimo 100 °C), livre de BPA e metais pesados. Apresentação: com divisórias internas (mínimo 3 compartimentos), ideais para separar alimentos (ex: arroz, feijão, carne, salada etc.). Capacidade total: entre 700 ml a 800 ml, podendo ser distribuída em 3 ou mais compartimentos. Tampa: com fechamento seguro, tipo encaixe ou rosca, que evite vazamentos e facilite o transporte. Cor: branca, preta ou translúcida (desde que sem pigmentação tóxica). Caixa/pacote: com 100 unidades, devidamente protegido contra sujeira, umidade e contaminação.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 95,97**			Total Item: 11.516,40
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 811	3,00	**Total: 12,00**
Item: 193	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	
Descrição: ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - TRADICIONAL EM AÇO INOX, MEDIDA APROXIMADA 9 CM - ABRIDOR DE LATAS/GARRAFA - tradicional em aço inox, medida aproximada 9 cm.				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 12,00
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 621	76,80	**Total: 1.536,00**
Item: 213	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: CAIXA ORGANIZADORA - COR: TRANSPARENTE; CAPACIDADE 50 A 65 LITROS ; TAMPA COM TRAVA; 4 RODAS NA BASE DIMENSÕES: A: 35 CM X L 42 CM X P 60 CM - CAIXA ORGANIZADORA - Cor: Transparente; Capacidade 50 a 65 litros ; Tampa com trava; 4 Rodas na base Dimensões: A: 35 cm x L 42 cm x P 60 cm				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 76,80**			Total Item: 1.536,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 355	57,00	**Total: 342,00**
Item: 214	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 30 LTRS APROX. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-multiuso transparente retangular com tampa, capacidade de 30 ltrs aprox.				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 57,00**			Total Item: 342,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 287	38,86	**Total: 233,16**
Item: 215	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LTRS APROX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA. - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - multiuso transparente retangular com tampa, capacidade de 20 ltrs aprox. Apresentar Ficha Técnica.				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 38,86**			Total Item: 233,16
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 847	19,95	**Total: 119,70**
Item: 216	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 10 LTRS APROX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA-multiuso transparente retangular com tampa capacidade de 10 ltrs aprox. Apresentar Ficha Técnica				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 19,95**			Total Item: 119,70
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 244	18,05	**Total: 415,15**
Item: 217	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -MULTIUSO TRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 5 LTRS APROX. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA -multiuso transparente retangular com tampa capacidade de 5 ltrs aprox. Apresentar Ficha Técnica				
Quantidade: 23	**Valor Unit.: 18,05**			Total Item: 415,15
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 216	12,55	**Total: 251,00**
Item: 218	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA MULTIUSOTRANSPARENTE RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE DE 2,5 LTRS APROX - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA multiusotransparente retangular com tampa capacidade de 2,5 ltrs aprox				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 12,55**			Total Item: 251,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 487	69,47	**Total: 138,94**
Item: 220	Unidade: UNIDADE	Marca: Unitermi	Modelo:	
Descrição: CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BOTÃO LIGA/DESLIGA; CORPO EM AÇO ESCOVADO; TAMPA COM ABERTURA ACIONADA POR BOTÃO; JARRA SEM FIO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. COMPOSIÇÃO: ME - CHALEIRA ELÉTRICA INOX 1,8L - Especificações Técnicas: Botão liga/desliga; Corpo em aço escovado; Tampa com abertura acionada por botão; Jarra sem fio; Luz indicadora de funcionamento; Desligamento automático; Capacidade de 1,8 litros. Composição: metal e plástico; Voltagem: 110v.				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 69,47**			Total Item: 138,94
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 168	26,00	**Total: 156,00**
Item: 221	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	
Descrição: COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 23 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE LARGURA - COLHER GRANDE PARA SERVIR AÇO INOX. medida igual ou superior a 23 cm de comprimento e 5 cm de largura				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 26,00**			Total Item: 156,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 988	9,25	**Total: 55,50**
Item: 228	Unidade: UNIDADE	Marca: Imp	Modelo:	
Descrição: DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES MATERIAL PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 165 MM DE COMPRIMENTO X 35 MM DE LARGURA - DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES Material plástico e lâmina em aço inox inoxidável. Dimensões: 165 mm de comprimento x 35 mm de largura				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 9,25**			Total Item: 55,50
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 072	32,00	**Total: 128,00**
Item: 235	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	

Descrição: FACA PARA CARNE - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 5. - FACA PARA CARNE - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tamanho 5.				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 32,00**			Total Item: 128,00
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 908	8,49	**Total: 50,94**
Item: 236	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	
Descrição: FACA PARA LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 4. - FACA PARA LEGUMES - lâmina em aço inox e cabo em polipropileno, tamanho 4.				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 8,49**			Total Item: 50,94
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 176	14,00	**Total: 966,00**
Item: 252	Unidade: UNIDADE	Marca: Rischioto	Modelo:	
Descrição: JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 2 LTS - JARRA COM TAMPA. Material: plástico, capacidade de 2 lts				
Quantidade: 69	**Valor Unit.: 14,00**			Total Item: 966,00
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 994	8,99	**Total: 53,94**
Item: 270	Unidade: UNIDADE	Marca: Simonaggio	Modelo:	
Descrição: PEGADOR DE MASSAS - EM AÇO INOX - PEGADOR DE MASSAS - em aço inox				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 8,99**			Total Item: 53,94
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 356	19,00	**Total: 76,00**
Item: 271	Unidade: UNIDADE	Marca: Sbrissa	Modelo:	
Descrição: PENEIRA GRANDE COM DIÂMETRO DE APROX.15 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO. - PENEIRA GRANDE com diâmetro de aprox.15 cm, produzida em plástico.				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 19,00**			Total Item: 76,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 612	8,00	**Total: 32,00**
Item: 272	Unidade: UNIDADE	Marca: Sbrissa	Modelo:	
Descrição: PENEIRA MÉDIA COM DIÂMETRO DE APROX. 9,5 CM, PRODUZIDA EM PLÁSTICO - PENEIRA MÉDIA com diâmetro de aprox. 9,5 cm, produzida em plástico				
Quantidade: 4	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 32,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 347	139,00	**Total: 278,00**
Item: 274	Unidade: UNIDADE	Marca: S José	Modelo:	
Descrição: PLACA DE CORTE - PROFISSIONAL, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS. COM CANALETAS E PONTAS ARREDONDADAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO. MEDIDAS: 1 - PLACA DE CORTE - profissional, para manuseio de alimentos. Com canaletas e pontas arredondadas, produzida em polietileno. Medidas: 1 X 30 X 50 cm. Cor: AMARELA.				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 139,00**			Total Item: 278,00
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 145	68,30	**Total: 204,90**
Item: 276	Unidade: UNIDADE	Marca: S José	Modelo:	
Descrição: PLACA DE CORTE - PROFISSIONAL, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS. COM CANALETAS E PONTAS ARREDONDADAS, PRODUZIDA EM POLIETILENO. MEDIDAS: 1 X 30 X 50 CM COR: VERDE - PLACA DE CORTE - profissional, para manuseio de alimentos. Com canaletas e pontas arredondadas, produzida em polietileno. Medidas: 1 X 30 X 50 cm. Cor: VERDE.				
Quantidade: 3	**Valor Unit.: 68,30**			Total Item: 204,90
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 694	30,89	**Total: 185,34**
Item: 290	Unidade: UNIDADE	Marca: Imp	Modelo:	
Descrição: TÁBUA DE CORTE BRANCA POLIETILENO, MEDIDAS: MÍNIMO DE 40 X 30 CM - TÁBUA DE CORTE BRANCA polietileno, medidas: mínimo de 40 X 30 cm				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 30,89**			Total Item: 185,34
			VALOR TOTAL DO CONTRATO:	**20.121,92**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:1854559A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 04/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa SUTCARE LTDA - ME, CNPJ nº 61.771.120/0001-87, com endereço AVENIDA DOUTOR JORGE TIBIRIÇÁ, CEP 13800151, representada por GUSTAVO DE MIRANDA RIBEIRO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 126.282.146-01, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE

LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

SUTCARE LTDA - ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 198	Quant.: 1	Num: 169	77,00	**Total: 385,00**
Item: 198	Unidade: UNIDADE	Marca: IMPERIAL	Modelo: BACIA INOX	
Descrição: BACIA INOX - CAPACIDADE DE 5 A 6 LITROS CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO APROXIMADO: ENTRE 35 E 40 CM. USO INDICADO: PREPARO, MISTURA E MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - BACIA INOX - Capacidade de 5 a 6 Litros confeccionada em aço inoxidável, com acabamento polido brilhante ou fosco, de alta resistência à corrosão, ideal para uso em cozinhas. Diâmetro aproximado: entre 35 e 40 cm. Uso indicado: preparo, mistura e manipulação de alimentos				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 77,00**	Total Item: 385,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 385,00				

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:1D18D6C4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 10/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, THIAGO ALVES CEFALO portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com endereço R MAYSA MATARAZZO,804, CEP 83331200, representada por JEVERSON JENIEL REGLY, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 046.151.899-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

NEW REGLY LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 385	68,48	**Total: 2.739,20**
Item: 192	Unidade: CX	Marca: VALPLASTIC	Modelo: VALPLASTIC	
Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO - ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS, DIMENSÕES: MÍNIMO DE 50X80 CM, COR: TRANSPARENTE OU LEVEMENTE LEITOSA. CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO - Espessura mínima de 12 micras. Saco plástico transparente, utilizado para armazenamento de alimentos úmidos ou pesados.Material: Polietileno virgem de baixa densidade (PEBD) ou similares, atóxico, inodoro, resistente ao rasgo, próprio para contato com alimentos, conforme legislação da Anvisa. Espessura mínima: 12 micras (µm), garantindo resistência para alimentos com maior peso e umidade. Dimensões: Mínimo de 50x80 cm. Acabamento: liso, sem furos, emendas ou deformações, com solda reforçada no fundo. Cor: transparente ou levemente leitosa, permitindo visualização do conteúdo. Caixa/pacote: com 100 unidades, lacrado e protegido contra poeira e umidade.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 68,48**		Total Item: 2.739,20	
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 531	520,00	**Total: 3.120,00**
Item: 298	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALIMPIA	Modelo: BRALIMPIA	
Descrição: BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LTS COM DIVISORES PARA ÁGUA E QUÍMICO (SANEANTE), COM SISTEMA DE DRENAGEM, PRÓPRIO PARA USO EM CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL. - BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS Kit balde 30 lts com divisores para água e químico (saneante), com sistema de drenagem, próprio para uso em carrinho de limpeza funcional.				

Quantidade: 6	**Valor Unit.: 520,00**		Total Item: 3.120,00	
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 067	1,50	**Total: 517,50**
Item: 314	Unidade: UNIDADE	Marca: SPON	Modelo: SPON	
Descrição: FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM MOPS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9 CM INDICADO PARA SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE FIBRA DELICADA, COMO A LIMPEZA DE PAREDES SEM AGREDIR A TINTURA, LIMPANDO SEM RISCAR. - FIBRA BRANCA MACIA Fibra branca macia para uso em mops com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm indicado para superfícies que necessitem de fibra delicada, como a limpeza de paredes sem agredir a tintura, limpando sem riscar.				
Quantidade: 345	**Valor Unit.: 1,50**		Total Item: 517,50	
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 237	155,00	**Total: 2.790,00**
Item: 315	Unidade: UNIDADE	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIO - LIXEIRA COM PEDAL 50 LT Lixeira retangular 50 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 18	**Valor Unit.: 155,00**		Total Item: 2.790,00	
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 505	79,00	**Total: 2.765,00**
Item: 317	Unidade: UNIDADE	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 25 LTLIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIOS - LIXEIRA COM PEDAL 25 LTLixeira retangular 25 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA				
Quantidade: 35	**Valor Unit.: 79,00**		Total Item: 2.765,00	
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 512	239,00	**Total: 1.195,00**
Item: 318	Unidade: UNIDADE	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COM DESIGN QUE PERMITA A ABERTURA DA TAMP - LIXEIRA COM PEDAL 100 LT Lixeira retangular 100 litros. com tampa acionada por pedal através de plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, com design que permita a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Medidas Externas: A=92,0; L=57,0; P=46,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=77,0; L=51,0; P=31,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: branca, opaca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 239,00**		Total Item: 1.195,00	
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 321	14,30	**Total: 657,80**
Item: 328	Unidade: UNIDADE	Marca: STAR CLEAN	Modelo: STAR CLEAN	
Descrição: RODO TIPO MOP ARTICULADO (RODO PEGA FIBRA) MOP PEGA FIBRA COM JUNTA ARTICULADA, BASE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9 CM QUE PERMITA A ADERÊNCIA DA FIBRA ABRASIVA OU MACIA. - RODO TIPO MOP ARTICULADO (RODO PEGA FIBRA) Mop pega fibra com junta articulada, Base com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm que permita a aderência da fibra abrasiva ou macia.				
Quantidade: 46	**Valor Unit.: 14,30**		Total Item: 657,80	
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.784,50	

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:7D9E3CD1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 11/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa NEW REGLY LTDA, CNPJ nº 03.448.836/0001-41, com endereço R MAYSA MATARAZZO,804, CEP 83331200, representada por JEVERSON JENIEL REGLY, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 046.151.899-66, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

NEW REGLY LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 385	68,48	**Total: 2.739,20**
Item: 192	Unidade: CX	Marca: VALPLASTIC	Modelo: VALPLASTIC	
Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO - ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MICRAS, DIMENSÕES: MÍNIMO DE 50X80 CM, COR: TRANSPARENTE OU LEVEMENTE LEITOSA. CAIXA/PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE REFORÇADO - Espessura mínima de 12 micras. Saco plástico transparente, utilizado para armazenamento de alimentos úmidos ou pesados.Material: Polietileno virgem de baixa densidade (PEBD) ou similares, atóxico, inodoro, resistente ao rasgo, próprio para contato com alimentos, conforme legislação da Anvisa. Espessura mínima: 12 micras (µm), garantindo resistência para alimentos com maior peso e umidade. Dimensões: Mínimo de 50x80 cm. Acabamento: liso, sem furos, emendas ou deformações, com solda reforçada no fundo. Cor: transparente ou levemente leitosa, permitindo visualização do conteúdo. Caixa/pacote: com 100 unidades, lacrado e protegido contra poeira e umidade.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 68,48**		Total Item: 2.739,20	
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 531	520,00	**Total: 3.120,00**
Item: 298	Unidade: UNIDADE	Marca: BRALIMPIA	Modelo: BRALIMPIA	
Descrição: BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS KIT BALDE 30 LTS COM DIVISORES PARA ÁGUA E QUÍMICO (SANEANTE), COM SISTEMA DE DRENAGEM, PRÓPRIO PARA USO EM CARRINHO DE LIMPEZA FUNCIONAL. - BALDE 30 LTS 2 ÁGUAS Kit balde 30 lts com divisores para água e químico (saneante), com sistema de drenagem, próprio para uso em carrinho de limpeza funcional.				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 520,00**		Total Item: 3.120,00	
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 067	1,50	**Total: 517,50**
Item: 314	Unidade: UNIDADE	Marca: SPON	Modelo: SPON	
Descrição: FIBRA BRANCA MACIA FIBRA BRANCA MACIA PARA USO EM MOPS COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9 CM INDICADO PARA SUPERFÍCIES QUE NECESSITEM DE FIBRA DELICADA, COMO A LIMPEZA DE PAREDES SEM AGREDIR A TINTURA, LIMPANDO SEM RISCAR. - FIBRA BRANCA MACIA Fibra branca macia para uso em mops com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm indicado para superfícies que necessitem de fibra delicada, como a limpeza de paredes sem agredir a tintura, limpando sem riscar.				
Quantidade: 345	**Valor Unit.: 1,50**		Total Item: 517,50	
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 237	155,00	**Total: 2.790,00**
Item: 315	Unidade: UNIDADE	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 50 LT LIXEIRA RETANGULAR 50 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIO - LIXEIRA COM PEDAL 50 LT Lixeira retangular 50 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Medidas Externas: A=71,0; L=44,5; P=37,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=60,0; L=39,0; P=24,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 18	**Valor Unit.: 155,00**		Total Item: 2.790,00	
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 505	79,00	**Total: 2.765,00**
Item: 317	Unidade: UNIDADE	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 25 LTLIXEIRA RETANGULAR 25 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO. PLÁSTICO RESISTENTES A IMPACTOS, RAIOS - LIXEIRA COM PEDAL 25 LTLixeira retangular 25 litros. Com tampa acionada por pedal através de haste plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Seu design permite a abertura da tampa mesmo quando encostada em paredes. Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: Branca opaca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA				
Quantidade: 35	**Valor Unit.: 79,00**		Total Item: 2.765,00	
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 512	239,00	**Total: 1.195,00**
Item: 318	Unidade: UNIDADE	Marca: JSN	Modelo: JSN	
Descrição: LIXEIRA COM PEDAL 100 LT LIXEIRA RETANGULAR 100 LITROS. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE PLÁSTICA DE ALTA DURABILIDADE OU METÁLICA. POSSUIR ARO SUPERIOR DESTINADO AO TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, COM DESIGN QUE PERMITA A ABERTURA DA TAMP - LIXEIRA COM PEDAL 100 LT Lixeira retangular 100 litros. com tampa acionada por pedal através de plástica de alta durabilidade ou metálica. Possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, com design que permita a abertura da tampa mesmo quando encostada em				

paredes. Plástico resistentes a impactos, raios ultravioletas (UV) e repetidas lavagens. Abertura através de pedal, que serve para evitar o contato direto com o lixo, proporcionando maior higiene aos usuários. Medidas Externas: A=92,0; L=57,0; P=46,0 cm (aproximadamente). Medidas Internas: A=77,0; L=51,0; P=31,0 cm (aproximadamente). Especialmente desenvolvida para uso comercial / industrial. Cor: branca, opaca. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 239,00**		Total Item: 1.195,00	
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 321	14,30	**Total: 657,80**
Item: 328	Unidade: UNIDADE	Marca: STAR CLEAN	Modelo: STAR CLEAN	
Descrição: RODO TIPO MOP ARTICULADO (RODO PEGA FIBRA) MOP PEGA FIBRA COM JUNTA ARTICULADA, BASE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9 CM QUE PERMITA A ADERÊNCIA DA FIBRA ABRASIVA OU MACIA. - RODO TIPO MOP ARTICULADO (RODO PEGA FIBRA) Mop pega fibra com junta articulada, Base com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm que permita a aderência da fibra abrasiva ou macia.				
Quantidade: 46	**Valor Unit.: 14,30**		Total Item: 657,80	
			VALOR TOTAL DO CONTRATO: 13.784,50	

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:64D71378

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 16/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA, CNPJ nº 58.892.523/0001-70, com endereço AV CURITIBA, CEP 87830000, representada por DIRLENE ALVES DA ROCHA SCHERER, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 782.280.779-04, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE

LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

DRS MOVEIS E DECORACOES LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 142	181,80	**Total: 363,60**
Item: 206	Unidade: UNIDADE	Marca: BRITANIA	Modelo: BATEDEIRA BRITANIA PEROLA 550	
Descrição: BATEDEIRA 500W OU MAIS 110 VOLTS, 12 VELOCIDADES, 3 A 4,5 LITROS EM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU AÇO INOX - BATEDEIRA 500W ou mais 110 volts, 12 velocidades, 3 a 4,5 litros em material de polipropileno ou aço inox.				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 181,80**			Total Item: 363,60
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 143	126,78	**Total: 760,68**
Item: 229	Unidade: UNIDADE	Marca: MOR	Modelo: ESCADA ALUMINIO 3 DEGRAUS	
Descrição: ESCADA ESCADA EM AÇO ALUMÍNIO DE 3 DEGRAUS PARA SERVIÇOS GERAIS COMO LIMPEZAS E MANUTENÇÕES, DEVE SUPORTAR NO MÍNIMO 120 KG - ESCADA Escada em Aço alumínio de 3 degraus para serviços gerais como limpezas e manutenções, deve suportar no mínimo 120 KG				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 126,78**			Total Item: 760,68
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 700	632,07	**Total: 1.264,14**
Item: 242	Unidade: UNIDADE	Marca: BEST	Modelo: FORNO ELÉTRICO 65L	
Descrição: FORNO ELÉTRICO DE MESA/BANCADA CAPACIDADE DE 65 LITROS OU MAIS, COMPOSIÇÃO EM AÇO INOX, 110V. - FORNO ELÉTRICO DE MESA/BANCADA capacidade de 65 litros ou mais, composição em aço inox, 110v.				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 632,07**			Total Item: 1.264,14
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 769	284,02	**Total: 568,04**
Item: 262	Unidade: UNIDADE	Marca: MONDIAL	Modelo: MULTIPROCESSADOR 1000W TURBO	
Descrição: MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Preto, 600W ou superior, 110v.				
Quantidade: 2	**Valor Unit.: 284,02**			Total Item: 568,04
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 811	3.401,99	**Total: 3.401,99**
Item: 288	Unidade: UNIDADE	Marca: CONSUL	Modelo: REFRIGERADOR 455L FROST FREE CRM53	
Descrição: REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 451L - GELADEIRA DO TIPO DUPLEX, COM SISTEMA FROST FREE (SEM FORMAÇÃO DE GELO), CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 451 LITROS, SENDO DISTRIBUÍDA ENTRE REFRIGERADOR E FREEZER, NA COR BRANCA. CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA: MÍNIMO DE 4 - REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX 451L - Geladeira do tipo duplex, com sistema Frost Free (sem formação de gelo), capacidade total mínima de 451 litros, sendo distribuída entre refrigerador e freezer, na cor branca. Capacidade total líquida: mínimo de 451 litros Tipo: Duplex. Sistema de degelo: Frost Free. Cor: Branca. Classificação de eficiência energética: mínimo selo Procel A. Tensão de alimentação 127V. Controle de temperatura: manual ou eletrônico. Prateleiras internas: reguláveis, em vidro temperado ou material de alta esistência APRESENTAR FICHA TÉCNICA				
Quantidade: 1	**Valor Unit.: 3.401,99**	Total Item: 3.401,99		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 6.358,45				

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador: A3522A90

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
ARP 17/2026

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU

PAIÇANDU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU,** inscrito no CNPJ nº 30.372.673/0001-33, com endereço AV SETE DE SETEMBRO Nº713, na cidade de PAIÇANDU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **THIAGO ALVES CEFALO** portador da Cédula de Identidade nº 000000000, e inscrito no CPF/MF sob o nº 070.124.609-03, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, dos Decretos Municipais nºs , e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 35/2025, homologado em 26/02/2026, integrante do Processo Administrativo nº 82/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, CNPJ nº 58.354.399/0001-99, com endereço AVENIDA DR. GASTAO

VIDIGAL, CEP 87650000, representada por JOSE FARIA DO NASCIMENTO, Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº 208.390.739-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1. DO OBJETO:

2. A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de O objeto do presente Termo de Referência é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE

LIMPEZA,EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

3. Do órgão contratante , descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a esta **ATA**;

As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexo a este documento.

3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão, com participação dos Órgãos da Administração Pública

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

8. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

10. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

11. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

13. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

16. Dos limites para as adesões

17. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

18. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

19. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

10. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

11. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

12. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13. Mantiverem sua proposta original.

14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

19. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

20. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

26. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

27. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

29. **O Prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, admitindo-se a renovação da quantidade desde que atendida as disposições do art. 84, parágrafo único e inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21, parecer n. 00453/2024 da AGU e Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal e Art. 31 do Decreto Municipal n 304/2024.**

30. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

31. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

32. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

33. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

34. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

35. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

36. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

37. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

38. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

39. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

40. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

41. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

42. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

43. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

44. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

45. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

46. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

47. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

48. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

49. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

50. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

51. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

52. O remanejamento somente poderá ser feito:

53. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

54. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

55. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

56. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

57. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

58. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

59. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

60. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

61. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

62. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

63. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

64. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

65. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

66. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

67. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

68. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

69. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

70. Por razão de interesse público;

71. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

72. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

73. DAS PENALIDADES

74. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

75. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

76. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

77. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

78. CONDIÇÕES GERAIS

79. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

80. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

81. A entrega do produto / prestação de serviço será conforme foi especificado no termo de referência.

82. Nas notas deverão conter as especificações da prestação de serviço de acordo com a descrição do contrato e número do empenho da solicitação e número de recursos vinculo caso seja solicitado

83. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em PAIÇANDU, 02 de março de 2026 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

_____

THIAGO ALVES CEFALO

_____

F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU
PAIÇANDU-PR

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 510	2,49	**Total: 2.290,80**
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: BARAO PICOLO	Modelo:	
Descrição: CHÁ MATE - TOSTADO, DE 1ª QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. A DATA DA VALIDADE DEVERÁ SER DE MÍNIMO 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 250 GR - CHÁ MATE - tostado, de 1ª qualidade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. A data da validade deverá ser de mínimo 03 (três) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 250 gr.				
Quantidade: 920		**Valor Unit.: 2,49**		Total Item: 2.290,80
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 583	65,80	**Total: 394,80**
Item: 165	Unidade: UNIDADE	Marca: LIGGI	Modelo:	
Descrição: CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA E AAA -COM 4 PILHAS AA RECARREGÁVEIS INCLUSAS DE 2500 MAH - CARREGADOR DE PILHA RECARREGÁVEL AA e AAA -com 4 pilhas AA recarregáveis inclusas de 2500 mAh				
Quantidade: 6		**Valor Unit.: 65,80**		Total Item: 394,80
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 392	3,00	**Total: 3.450,00**
Item: 167	Unidade: UNIDADE	Marca: STRAWPLAST	Modelo:	
Descrição: COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES - COLHER DE SOPA DESCARTÁVEL para refeição. Embalagem contendo 50 unidades.				
Quantidade: 1.150		**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 3.450,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 492	1,58	**Total: 1.817,00**
Item: 169	Unidade: UNIDADE	Marca: IBRAS	Modelo:	
Descrição: COPO DESCARTÁVEL - BRANCO OU TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 50ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE COPO - COPO DESCARTÁVEL - branco ou transparente, capacidade de 50ml. Embalagem contendo 100 unidades de copo.				
Quantidade: 1.150		**Valor Unit.: 1,58**		Total Item: 1.817,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 321	5,90	**Total: 590,00**
Item: 170	Unidade: UNIDADE	Marca: TOTALPLAST	Modelo:	
Descrição: COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ML. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES - COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL - 240ml. Embalagem com 20 unidades.				
Quantidade: 100		**Valor Unit.: 5,90**		Total Item: 590,00
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 759	59,00	**Total: 295,00**
Item: 175	Unidade: UNIDADE	Marca: DECOPLAST	Modelo:	
Descrição: GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - GARRAFA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SUCO 300 ml. Embalagem com 100 unidades.				
Quantidade: 5		**Valor Unit.: 59,00**		Total Item: 295,00
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 923	18,49	**Total: 4.252,70**
Item: 178	Unidade: UNIDADE	Marca: COPOMAIS	Modelo:	
Descrição: KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA CAPACIDADE: 250 ML. EMBALAGEM CONTENDO 48 Á 50 POTES E TAMPAS - KIT DE POTES DESCARTÁVEIS REDONDOS, COM TAMPA capacidade: 250 ml. Embalagem contendo 48 á 50 potes e tampas.				
Quantidade: 230		**Valor Unit.: 18,49**		Total Item: 4.252,70
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 354	50,00	**Total: 28.750,00**
Item: 179	Unidade: CX	Marca: BOM APETITE	Modelo:	
Descrição: MARMITEX EM ISOPOR, COM TAMPA TAMANHO 750ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - MARMITEX EM ISOPOR, com tampa tamanho 750ml. Embalagem com 100 unidades.				
Quantidade: 575		**Valor Unit.: 50,00**		Total Item: 28.750,00
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 435	4,60	**Total: 529,00**
Item: 183	Unidade: UNIDADE	Marca: PANELUX	Modelo:	
Descrição: PAPEL ALUMÍNIO - MEDIDAS: 7,5 CM X 45 CM - PAPEL ALUMÍNIO - Medidas: 7,5 cm X 45 cm.				
Quantidade: 115		**Valor Unit.: 4,60**		Total Item: 529,00
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 274	8,00	**Total: 23.000,00**
Item: 186	Unidade: CX	Marca: PANASONIC	Modelo: Lr03Egr/2B96	
Descrição: PILHA PALITO ALCALINA AAA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM/CAIXA COM 02 UNIDADES, APRESENTAR FICHA TÉCNICA - PILHA PALITO ALCALINA AAA Composição química das pilhas: Dióxido de Manganês, Zinco em pó, Hidróxido de potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Proteção antivazamento. Tecnologia anti rompimento e escape dos metais para o exterior. Embalagem/CAIXA com 02 unidades Apresentar Ficha Técnica.				
Quantidade: 2.875		**Valor Unit.: 8,00**		Total Item: 23.000,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 026	9,00	**Total: 5.175,00**
Item: 187	Unidade: CX	Marca: PANASONIC	Modelo: Lr6Egr/4B96	
Descrição: PILHA PEQUENA ALCALINA AA COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS PILHAS: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO EM PÓ, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. EMBALAGEM/CAIXA COM 04 UNIDADES - PILHA PEQUENA ALCALINA AA Composição química das pilhas: Dióxido de Manganês, Zinco em pó, Hidróxido de potássio, Grafite e Óxido de Zinco. Proteção antivazamento. Tecnologia anti rompimento e escape dos metais para o exterior. Embalagem/CAIXA com 04 unidades. Apresentar Ficha Tecnica.				
Quantidade: 575		**Valor Unit.: 9,00**		Total Item: 5.175,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 889	15,96	**Total: 191,52**
Item: 190	Unidade: UNIDADE	Marca: SHOWPACK	Modelo:	
Descrição: SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2 LTS/KG) BOBINA PICOTADA SACO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 30 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 2 lts/kg) bobina picotada saco transparente. Medidas aproximadas: 20 X 30 cm. Embalagem com 500 unidades.				
Quantidade: 12		**Valor Unit.: 15,96**		Total Item: 191,52
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 043	4,49	**Total: 269,40**
Item: 191	Unidade: UNIDADE	Marca: SHOWPACK	Modelo:	
Descrição: SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 LTS/KG) BOBINA PICOTADA SACO TRANSPARENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 28 X 40 CM.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO - (CAPACIDADE 5 lts/kg) bobina picotada saco transparente. Medidas aproximadas: 28 X 40 cm. Embalagem com 100 unidades.				
Quantidade: 60		**Valor Unit.: 4,49**		Total Item: 269,40
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 946	27,99	**Total: 83,97**
Item: 227	Unidade: UNIDADE	Marca: ORIGINAL	Modelo:	
Descrição: CUTELO PARA CORTE DE CARNE - CUTELO, MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO LÂMINA 6 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ATÓXICO, COM AÇÃO ANTIMICROBIANA. - CUTELO PARA CORTE DE CARNE - cutelo, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 6 pol, características adicionais cabo atóxico, com ação antimicrobiana.				
Quantidade: 3		**Valor Unit.: 27,99**		Total Item: 83,97
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 334	221,20	**Total: 442,40**
Item: 234	Unidade: UNIDADE	Marca: KD ELETRO	Modelo:	
Descrição: ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL, 110V/220V, POTÊNCIA 400W OU SUPERIOR. COM CORPO AÇO INOX/ALUMÍNIO. - ESPREMEDOR DE FRUTAS AUTOMÁTICO INDUSTRIAL, 110v/220v, potência 400w ou superior. Com corpo aço inox/alumínio.				
Quantidade: 2		**Valor Unit.: 221,20**		Total Item: 442,40
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 007	4.900,00	**Total: 4.900,00**
Item: 240	Unidade: UNIDADE	Marca: CEFAZ	Modelo: C-CFZG-159+FRG-22	
Descrição: FOGÃO INOX 8 BOCAS DUPLAS, BAIXA PRESSÃO COM FORNO EM INOX DE APROXIMADAMENTE 100 LITROS - FOGÃO COM - FOGÃO INOX 8 BOCAS DUPLAS, BAIXA PRESSÃO COM FORNO EM INOX DE APROXIMADAMENTE 100 LITROS - Fogão com queimadores e grelhas em ferro fundido, acompanha bandejas coletoras em aço carbono alvanizado. Grelha: 30x30 cm. Diâmetro do Queimador: Simples 100 mm / Duplo 140 mm. Tipo do Gás: GLP. Material do Fogão: Inox 0,8mm. Dimensões do Produto Altura: 80 cm, Largura: 148 cm, Comprimento: 81 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 1		**Valor Unit.: 4.900,00**		Total Item: 4.900,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 320	233,00	**Total: 932,00**
Item: 247	Unidade: UNIDADE	Marca: SOPRANO	Modelo:	
Descrição: GARRAFA/BOTIJÃO EM INOX TERMICO CAPACIDADE DE 5 À 6 LITROS, COM TORNEIRA. MATERIAL: POLIPROPILENO. POSSUI TAMPA REMOVÍVEL, TORNEIRA, - GARRAFA/BOTIJÃO EM INOX TERMICO Capacidade de 5 à 6 litros, com torneira. Material: polipropileno. Possui tampa removível, torneira, alças reforçadas e base com pé retrátil. Dimensões aproximadas (CxLxA): 23x23x31 cm.				
Quantidade: 4		**Valor Unit.: 233,00**		Total Item: 932,00
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 764	17,50	**Total: 612,50**
Item: 253	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASMONT	Modelo:	
Descrição: JARRA COM TAMPA. MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 4 À 5LTS - JARRA COM TAMPA. Material: plástico, capacidade de 4 à 5lts				
Quantidade: 35		**Valor Unit.: 17,50**		Total Item: 612,50
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 393	974,00	**Total: 2.922,00**
Item: 287	Unidade: UNIDADE	Marca: HQ	Modelo: BL-76	

Descrição: REFRIGERADOR COMPACTO 76L OU SUPERIOR 127V NA COR BRANCO. - REFRIGERADOR COMPACTO 76L ou superior 127v na cor branco.				
Quantidade: 3		**Valor Unit.: 974,00**		Total Item: 2.922,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 329	25,75	**Total: 386,25**
Item: 293	Unidade: UNIDADE	Marca: SEVERAL IMPORTADOS	Modelo:	
Descrição: TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL - EQUIPAMENTO COMBINADO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR, DESTINADO AO MONITORAMENTO DE AMBIENTES INTERNOS COMO ESTOQUES DE ALIMENTOS, COZINHAS, SALAS REFRIGERADAS, LABORATÓRIOS, ENTRE OUTROS. DO TIPO D - TERMÔMETRO HIGRÔMETRO DIGITAL - Equipamento combinado de medição de temperatura e umidade relativa do ar, destinado ao monitoramento de ambientes internos como estoques de alimentos, cozinhas, salas refrigeradas, laboratórios, entre outros. Do tipo digital com termômetro e higrômetro combinados, em único equipamento. Leitura em graus Celsius (°C); Alimentação: pilha AAA.				
Quantidade: 15		**Valor Unit.: 25,75**		Total Item: 386,25
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 471	31,00	**Total: 713,00**
Item: 303	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: DISCO PARA ENCERADEIRA - 510 MM DE DIÂMETRO DISCO DE MAIOR ABRASIVIDADE INDICADO PARA PROCEDIMENTO DE REMOÇÃO TOTAL DE CERAS E ACABAMENTOS SELADORES E CONTAMINANTES DA SUPERFÍCIE DO PISO, DISCO UTILIZADO PARA ENCERADEIRAS DE BAIXA ROTAÇÃO (175 300 RP - DISCO PARA ENCERADEIRA - 510 mm DE DIÂMETRO Disco de maior abrasividade indicado para procedimento de remoção total de ceras e acabamentos seladores e contaminantes da superfície do piso, disco utilizado para enceradeiras de baixa rotação (175 300 rpm), Espessura nominal de 12,7 mm. Diâmetro de 510 mm				
Quantidade: 23		**Valor Unit.: 31,00**		Total Item: 713,00
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 769	20,00	**Total: 920,00**
Item: 304	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO COM CAPACIDADE PARA ROLOS DE 300 METROS, DEVE POSSUIR SERRILHAS - DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO Dispenser para papel higiênico com capacidade para rolos de 300 metros, deve possuir serrilhas nas extremidades da saída de papel para facilitar o corte do papel, projetado para facilitar o uso de todas as marcas de papel existente no mercado. Deve possuir trava com chaveamento. Deve possuir visor para facilitar a observação da necessidade de substituição do rolo de papel. Cor branca.				
Quantidade: 46		**Valor Unit.: 20,00**		Total Item: 920,00
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 428	36,75	**Total: 661,50**
Item: 305	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: DISPENSER POUPADOR DE COPOS - DESCARTÁVEIS DE CAFÉ. PARA DISPENSAR O CORPO, DEVE POSSUIR BOTÃO ACIONADOR, COM SISTEMA DE CLIQUE - DISPENSER POUPADOR DE COPOS - descartáveis de Café. Para dispensar o corpo, deve possuir botão acionador, com sistema de clique único, ativa pequenas engrenagens que fazem a separação e geram a divisão perfeita dos copos armazenados no tubo dispensando apenas um único copo. Produzido em polietileno de alta qualidade com tubo rígido sem emendas para armazenamento dos copos. Pode ser fixado à parede por parafusos e buchas (já inclusos) ou por fita dupla face. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Compatibilidade: Copos de 50ml. Capacidade do Tubo: Até 100 copos. Dimensões: 15cm x 58cm x 19cm (CxAx				
Quantidade: 18		**Valor Unit.: 36,75**		Total Item: 661,50
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 953	1,76	**Total: 2.024,00**
Item: 313	Unidade: UNIDADE	Marca: ESPONFLORA	Modelo:	
Descrição: FIBRA ABRASIVA PARA MOP FIBRA ABRASIVA PRODUZIDA A PARTIR DE MATERIAIS SINTÉTICOS PARA LIMPEZA ULTRA PESADA INDICADO PARA BASE DE MOP COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 23 X 9 CM - FIBRA ABRASIVA PARA MOP Fibra abrasiva produzida a partir de materiais sintéticos para limpeza ultra pesada indicado para base de mop com dimensões aproximadas de 23 x 9 cm				
Quantidade: 1.150		**Valor Unit.: 1,76**		Total Item: 2.024,00
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 541	196,10	**Total: 4.902,50**
Item: 316	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: LIXEIRA INOX BASCULANTE (TAMPA GIRATORIA) - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM RESISTÊNCIA CONTRA CORROSÃO, COM TAMPA BASCULANTE, - LIXEIRA INOX BASCULANTE (TAMPA GIRATORIA) - fabricada em aço inoxidável, com resistência contra corrosão, Com tampa basculante, Dimensões aproximadas: Altura de 47 cm x diâmetro da tampa de 30 cm capacidade de 30 litros. APRESENTAR FICHA TÉCNICA				
Quantidade: 25		**Valor Unit.: 196,10**		Total Item: 4.902,50
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 979	189,49	**Total: 4.737,25**
Item: 319	Unidade: UNIDADE	Marca: ATI GLASS	Modelo: INOX	
Descrição: LIXEIRA INOX 25 A 30LITROS COM TAMPA ARO - FORMATO CIRCULAR DIMENSÕES DO PRODUTO: 23X50 CM. APRESENTAR FICHA TÉCNICA - LIXEIRA INOX 25 A 30LITROS COM TAMPA ARO - Formato circular Dimensões do Produto: 23x50 cm. APRESENTAR FICHA TÉCNICA				
Quantidade: 25		**Valor Unit.: 189,49**		Total Item: 4.737,25
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 500	3,39	**Total: 118,65**
Item: 320	Unidade: UNIDADE	Marca: MARTINS	Modelo:	
Descrição: PANO MULTIUSO MICROFIBRA - REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, MACIO AO TOQUE, RESISTENTE E COM EXCELENTE CAPACIDADE DE LIMPEZA A SECO OU ÚMIDO. INDICADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DIVERSAS (VIDROS, INOX, MADEIRA, AZULEJOS, ESP - PANO MULTIUSO MICROFIBRA - reutilizável, confeccionado em tecido de alta absorção, macio ao toque, resistente e com excelente capacidade de limpeza a seco ou úmido. Indicado para a limpeza de superfícies diversas (vidros, inox, madeira, azulejos, espelhos, móveis, eletrodomésticos, entre outros), sem riscar ou soltar fiapos. Produto lavável, de secagem rápida e com longa durabilidade. Material: Microfibra de poliéster e poliamida (mínimo 70% poliéster / 30% poliamida ou equivalente). Dimensões aproximadas: 30 cm x 30 cm ou 40 cm x 40 cm. Embalagem: Individual com uma unidade				
Quantidade: 35		**Valor Unit.: 3,39**		Total Item: 118,65
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 213	55,97	**Total: 559,70**
Item: 327	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: RODO LIMPA VIDROS -MOP LIMPA VIDROS TIPO 2 EM 1 DIMENSÕES APROXIMADAS NO MÍNIMO 20CM DA RÉGUA, COM CABO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS. DEVE SER FORMADO POR UM LAVADOR, COM LUVA DE ACRÍLICO E UM LIMPADOR DE VIDROS, COM GUIA DE METAL E LÂMINA - RODO LIMPA VIDROS -Mop limpa vidros tipo 2 em 1 dimensões aproximadas no mínimo 20cm da régua, com cabo extensor medindo no mínimo 1,20 metros. Deve ser formado por um lavador, com luva de acrílico e um limpador de vidros, com guia de metal e lâmina de borracha.				
Quantidade: 10		**Valor Unit.: 55,97**		Total Item: 559,70
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 948	116,90	**Total: 3.507,00**
Item: 331	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: SACO COLETOR PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - BOLSA PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL NA COR AMARELA, COM ZÍPER. - SACO COLETOR PARA CARRO DE LIMPEZA FUNCIONAL - Bolsa para carro de limpeza funcional na cor amarela, com zíper.				
Quantidade: 30		**Valor Unit.: 116,90**		Total Item: 3.507,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 941	0,39	**Total: 8.970,00**
Item: 332	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 100 A 110 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO. - SACO DE LIXO AZUL capacidade de 100 a 110 litros, oxibiodegradável, reforçado.				
Quantidade: 23.000		**Valor Unit.: 0,39**		Total Item: 8.970,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 568	1,70	**Total: 1.700,00**
Item: 333	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO AZUL CAPACIDADE DE 150 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO. - SACO DE LIXO AZUL capacidade de 150 litros, oxibiodegradável, reforçado.				
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.: 1,70**		Total Item: 1.700,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 699	0,379	**Total: 758,00**
Item: 334	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO PRETO - 150 LITROS REFORÇADO: SUPORTAR NO MINIMO 10 KG - SACO DE LIXO PRETO - 150 litros Reforçado: Suportar no minimo 10 kg				
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.: 0,379**		Total Item: 758,00
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 810	0,23	**Total: 10.580,00**
Item: 335	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO, SUPORTAR NO MINIMO ATÉ 5 KG - SACO DE LIXO PRETO capacidade de 100 litros, oxibiodegradável, reforçado, suportar no minimo até 5 kg				
Quantidade: 46.000		**Valor Unit.: 0,23**		Total Item: 10.580,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 442	0,169	**Total: 7.774,00**
Item: 336	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 50 A 60 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO - SACO DE LIXO PRETO capacidade de 50 a 60 litros, oxibiodegradável, reforçado				
Quantidade: 46.000		**Valor Unit.: 0,169**		Total Item: 7.774,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 221	0,129	**Total: 2.967,00**
Item: 337	Unidade: UNIDADE	Marca: PLASTPEROLA	Modelo:	
Descrição: SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 30 A 40 LITROS, OXIBIODEGRADÁVEL, REFORÇADO - SACO DE LIXO PRETO capacidade de 30 a 40 litros, oxibiodegradável, reforçado				
Quantidade: 23.000		**Valor Unit.: 0,129**		Total Item: 2.967,00
LOTE 339	Quant.: 1	Num: 983	20,00	**Total: 920,00**
Item: 339	Unidade: UNIDADE	Marca: NOBRE	Modelo:	
Descrição: TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DISPENSER DE PAPEL TOALHA PARA O MODELO INTERFOLHADO COM EFICIÊNCIA GARANTIDA NA SAÍDA DO PAPEL, PERMITINDO A EXTRAÇÃO DAS FOLHAS SEM DESPERDÍCIO. COM ABASTECIMENTO FÁCIL E PRÁTICO A PARTIR DE CHAVE, - TOALHEIRO/DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO Dispenser de papel toalha para o modelo interfolhado com eficiência garantida na saída do papel, permitindo a extração das folhas sem desperdício. Com abastecimento fácil e prático a partir de chave,				

que deverá vir inclusa com o dispenser. Para uso na parede. Deve possuir visor transparente que permita verificar se o papel está acabando. Ideal para uso corporativo. Dimensões aproximadas (alt.xlarg.x prof.): 320 mm x 250mm x 130 mm. Cor Branca. Deve possuir abertura somente através de chave. A empresa deverá fornecer insumos para fixação através de parafusos, bem como treinamentos para sua instalação nos locais indicados será responsabilidade da empresa sem maiores ônus ao comprador				
Quantidade: 46		**Valor Unit.: 20,00**		Total Item: 920,00
LOTE 340	Quant.: 1	Num: 180	6,05	**Total: 108,90**
Item: 340	Unidade: UNIDADE	Marca: CONDOR	Modelo:	
Descrição: VASSOURA NYLON - VASSOURA NYLON				
Quantidade: 18		**Valor Unit.: 6,05**		Total Item: 108,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**133.205,84**

Publicado por:
Bruna Boza Pires
Código Identificador:BBCD50B3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20/2026

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2026

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
52	3834	FR	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA PRINCIPAL	ABL	R$ 15,70	R$ 60.193,80
53	1279	FR	CEFTAZIDIMA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. COTA EXCLUSIVA	ABL	R$ 15,65	R$ 20.016,35
125	680	COMP	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 34,00
Total:						**R$ 80.244,15**

VALOR: R$ **80.244,15 (oitenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 09 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:EEC20DA7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.24/2026

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2026

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU,** inscrito no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESSÊNCIA SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 24.586.988/0001-80.

OBJETO: O presente instrumento visa a contratação de empresa especializada para REGISTRO DE PREÇOS, com validade de no mínimo 12 (doze) meses, para aquisição de **MEDICAMENTOS**, para atender as necessidades do **Hospital Municipal São José**.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
54	28504	FR	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - EV/IM. COTA PRINCIPAL	TEUTO	R$ 4,20	R$ 119.716,80
Total:						**R$ 119.716,80**

VALOR: R$ 119.716,80 (mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa centavos**)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 09 de março de 2026.

THIAGO ALVES CÉFALO

Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Alvaro Leonardo Pereira
Código Identificador:08CB6845

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 69 2026

Prefeitura Municipal de Paiçandu

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 69/2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3445/2025, de 12 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.787.622,63 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	

Despesa - 396 - 339014 - 02934 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	
Despesa - 397 - 339030 - 02934 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	
Despesa - 398 - 339039 - 02934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.491,46**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 399 - 449052 - 02934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 400 - 339030 - 02736 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.336,80**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Despesa - 401 - 339014 - 02941 - DIÁRIAS - CIVIL	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Despesa - 402 - 339030 - 02941 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Despesa - 403 - 339039 - 02941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 404 - 449052 - 02941 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**62.417,15**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2161000 - BLOCO PROTECAO SOCIAL BASICA	
Despesa - 405 - 339030 - 02864 - MATERIAL DE CONSUMO	**6.529,27**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.245.1201.2481000 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MEDIA COMPLEXIBILIDADE	
Despesa - 406 - 339030 - 02861 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.443,80**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
Despesa - 407 - 339014 - 02939 - DIÁRIAS - CIVIL	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
Despesa - 408 - 339030 - 02939 - MATERIAL DE CONSUMO	**7.722,49**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO DE GESTÃO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
Despesa - 409 - 339039 - 02939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.122.1201.1163000 - BLOCO INVESTIMENTO BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	
Despesa - 410 - 449052 - 02939 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**15.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 412 - 335043 - 02894 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**4.189,07**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 413 - 339030 - 02892 - MATERIAL DE CONSUMO	**117,24**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 414 - 335043 - 02896 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**17.734,17**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2415000 - Devoluções de Recursos Federais	
Despesa - 415 - 332293 - 02873 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**68.273,83**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 416 - 335043 - 02893 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**24.123,06**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.243.1201.6186000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA LAR	
Despesa - 417 - 339030 - 02942 - MATERIAL DE CONSUMO	**669,90**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 418 - 335043 - 02943 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**12.984,67**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 419 - 339030 - 02953 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.920,00**

Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 420 - 339039 - 02953 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**76.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 421 - 335043 - 02954 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**2.305,87**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 422 - 335043 - 02955 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**1.359,85**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 423 - 449052 - 21011 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**25.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 424 - 339030 - 21011 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.928,21**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 425 - 335043 - 21011 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**42.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 426 - 339030 - 02910 - MATERIAL DE CONSUMO	**1.427,29**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 427 - 333293 - 02918 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**799,38**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 428 - 333293 - 02916 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**2.474,48**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 429 - 335043 - 02000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**887,65**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 430 - 335043 - 02900 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**22.819,97**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 431 - 333293 - 02917 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**892,33**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 432 - 339039 - 02930 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**4.634,02**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 433 - 339030 - 02829 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 434 - 339039 - 02829 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**14.393,13**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 435 - 335043 - 02829 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**30.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 436 - 339041 - 02829 - CONTRIBUIÇÕES	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Despesa - 437 - 335043 - 02908 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**12,39**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Despesa - 438 - 339030 - 02965 - MATERIAL DE CONSUMO	**20.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.1176000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Despesa - 439 - 449052 - 02931 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**12.184,37**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5188000 - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
Despesa - 440 - 449051 - 02924 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**225.406,17**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5188000 - PROGRAMA INFÂNCIA FELIZ	
Despesa - 441 - 449051 - 02966 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**200.473,87**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	

Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 442 - 333293 - 02929 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**1.960,91**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 443 - 339030 - 02818 - MATERIAL DE CONSUMO	**859,78**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 444 - 339030 - 02819 - MATERIAL DE CONSUMO	**190,33**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 445 - 339030 - 02938 - MATERIAL DE CONSUMO	**803,37**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.1071000 - ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 446 - 449052 - 02891 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**27.710,58**
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2414000 - Devoluções de Recursos Estaduais	
Despesa - 447 - 333293 - 02832 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**220,90**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - Projeto Fia Criança e Adolescente	
Despesa - 448 - 449052 - 02829 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**10.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - Projeto Fia Criança e Adolescente	
Despesa - 450 - 449052 - 02925 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**75.772,52**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.5182000 - Projeto Fia Criança e Adolescente	
Despesa - 451 - 449052 - 02950 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**200.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 452 - 339030 - 02950 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
Funcional - 08.243.1203.6182000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE	
Despesa - 453 - 339039 - 02950 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**103.327,49**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Despesa - 455 - 339039 - 02965 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**7.824,86**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 1.787.622,63	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:

02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES

02736 - BPC NA ESCOLA

02818 - ABORDAGEM SOCIAL

02819 - ACOLHIMENTO SITUAÇAO DE RUA

02829 - FIA 2017 CONTA CORRENTE CAIXA 71.013-6

02832 - FEAS BEM EVENT

02861 - INCREMENTO TEMP. BPSE - COVID 19 (CREAS)

02864 - INCREMENTO TEMP. BPS - COVID19 (CRAS)

02873 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO ASSIST SOCIAL SIGTV ESTR

02891 - EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS INVESTIMENTO

02892 - EMENDA DE BANCADA ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS CUSTEIO

02893 - EMENDA INDIVIDUAL ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS APAE RES CMAS 05/2022 CUSTEIO

02894 - EMENDA INDIVIDUAL ESTRUT. RED. SERVIÇOS SUAS APAE RES CMAS 06/2022 CUSTEIO

02896 - ESTRUTURAÇAO REDE DE SERVIÇOS DO SUAS APAE RES 20 2022 CMAS

02900 - Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011

02908 - Doações para o Fundo do Deficiente

02910 - Produtos de higiene íntima -delib.78/22 (E)

02916 - Centro-dia em prol da população idosa-delib.19/23(E)

02917 - Viaja Mais 60 - Delib.24/23 (E)

02918 - Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais-Delib. 50/23(E)

02924 - Fortalecimento de ações da Primeira Infância D.60/23(E)

02925 - Atendim.adolescentes com medidas socioeducativas D13/24-(e)

02929 - Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS-Delib 84-24(e)

02930 - Viaja Mais 60 -Fase II -Del.34(e)

02931 - Incentivo Pessoa com Deficiência-Delib.09(e)

02934 - Bloco de Financiamento da Proteçao Social Basica (SUAS)

02938 - BL GSUAS FNAS

02939 - BL GBF FNAS

02941 - BLOCO DE FINANCIAMENTO PSE MAC

02942 - Emenda Indiv. Custeio Casa Lar 41175032023001 SUAS

02943 - Emenda Parlamentar de Bancada - Custeio APAE

02950 - Incentivo voltado a garantia de direitos de crianças e adolesc.-Del.13-2025(e)

02953 - Emenda Indiv.Custeio Rede Serviços SUAS-Oriovisto Guimarães-40890006

02954 - Emenda Indiv.custeio rede SUAS-Luiz Nishimori-APAE202528740002

02955 - Emenda Indiv.Custeio Rede Serviços SUAS Fahur 202540660007

02965 - Prog. Incentivo dos Direitos da Pessoa com Deficiência(e) Del.5/25

02966 - Programa Infância Feliz com finalidade de construção de creche (e) Res 479/25

21011 - Piso Único da Assistência Social -PAS (e)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de março de 2026

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Zanetti Monteschio
Código Identificador:633001BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, **processo administrativo nº 1006/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos para o Setor de Dispensação de Insumos, compreendendo fórmulas infantis**,** bolsas de colostomia e adjuvantes**,** destinados ao atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF: 22.437.236/0001-22

LOTE 1

Valor Total do Lote: 3.428,00 (três mil, quatrocentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM C, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO- ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOS SELANTE COM 20 UNIDADES POR CAIXA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO	Colo-plast Brava Fita 12070	CX/20	20	R$ 171,4000	R$ 3.428,0000

LOTE 2

Valor Total do Lote: 3.318,40 (três mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total

1	ADESIVO FLEXÍVEL, ELÁSTICO E MACIO, FORMA EM Y, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSAÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO- ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOS SELANTE COM 20 UNIDADES POR CAIXA. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Colo-plast Brava Fita 12072	CX/20	20	R$ 165,9200	R$ 3.318,4000

Valor Total Homologado - R$ 6.746,40

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma total/parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

1°) Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.

2º) Recebimento definitivo: em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 Local de Entrega: **Almoxarifado Central** - Rua Flávio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das **8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)**

Responsável pelo recebimento: **José Garcia Bulhões**

Fone: **(42) 3909-5016**

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal e atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho a qual faz referência. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n˚ 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Material Médico Hospitalar

Jordana Ferrando Trindade – Titular

Viviane Louise Antoniete – Titular

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva – Suplente

Suplementos Alimentares

Veridiana Hass - Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF n.° 089.187.509-35

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

Primazia Materiais Médico Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o nº 22.437.236/0001-22

MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR

CPF/MF sob o nº 628.090.089-49

Contratada

Testemunhas:

_____

Viviane Louise Antoniete

Fiscal Titular de Contrato

_____

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 1

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS	976	22.437.236/0001-22	171,40	171,40		Sim

LOTE 2

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS	360	22.437.236/0001-22	165,92	165,92		Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2B501A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, **processo administrativo nº 1006/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos para o Setor de Dispensação de Insumos, compreendendo fórmulas infantis**,** bolsas de colostomia e adjuvantes**,** destinados ao atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: MN NUTRICAO LTDA

CNPJ/CPF: 29.496.518/0001-40

LOTE 6

Valor Total do Lote: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E RICA EM VITAMINAS E MINERAIS, INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 ANOS. DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,5KCAL/ML. ISENTA DE LACTOSE ADICIONADA E GLÚTEN. SEM SABOR (NÃO PODERÁ CONTER FLAVORIZANTES). EMBALAGEM ENTRE 400 E 900G COM REGISTRO NA ANVISA.	FORTI-NI PLUS SEM SABOR (DANO-NE) FORTI-NI PLUS SEM SABOR (DANO-NE)	gramas	300.000	R$ 0,1200	R$ 36.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 36.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma total/parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

1°) Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.

2º) Recebimento definitivo: em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 Local de Entrega: **Almoxarifado Central** - Rua Flávio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das **8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)**

Responsável pelo recebimento: **José Garcia Bulhões**

Fone: **(42) 3909-5016**

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal e atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho a qual faz referência. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Material Médico Hospitalar

Jordana Ferrando Trindade – Titular

Viviane Louise Antoniete – Titular

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva – Suplente

Suplementos Alimentares

Veridiana Hass - Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF n.° 089.187.509-35

Secretária Municipal de Saúde

Contratante

MN Nutricao LTDA

CNPJ/MF sob o nº 29.496.518/0001-40

MARIA CLENIRA ALFF SOARES

CPF/MF sob o nº 283.419.709-10

Contratada

Testemunhas:

_____

Viviane Louise Antoniete

Fiscal Titular de Contrato

_____

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 6

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MN NUTRIÇÃO LTDA	739	29.496.518/0001-40	0,12	0,12		Sim
2 A.D. DAMINELLI LTDA	670	10.749.758/0001-80	0,15	0,14	16,67	Sim
3 LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA	952	48.097.911/0001-05	0,15	0,15	7,14	Sim
4 VTR COMERCIAL LTDA	356	52.932.346/0001-21	0,15	0,15	0,00	Sim
5 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	919	39.430.487/0001-88	0,15	0,15	0,00	Sim
6 KALK DISTRIBUICAO DE	843	52.144.389/0001-42	0,25	0,15	0,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8A8CD5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, **processo administrativo nº 1006/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos para o Setor de Dispensação de Insumos, compreendendo fórmulas infantis**,** bolsas de colostomia e adjuvantes**,** destinados ao atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS

CNPJ/CPF: 08.158.687/0004-42

LOTE 8

Valor Total do Lote: 1.576,80 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	PELÍCULA PROTETORA DE PELE PARA ESTOMAS. SOLUÇÃO LÍQUIDA A BASE DE POLÍMEROS, QUE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA SOBRE A PELE, PROTEGENDO- A DA EXPOSIÇÃO A SECREÇÕES INTESTINAIS, URINA, PUS, ADESIVOS, ETC. EM FORMA DE LENÇOS. USO ÚNICO. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CONVA-TEC ESENTA TOALHE-TES	UN	360	R$ 4,3800	R$ 1.576,8000

Valor Total Homologado - R$ 1.576,80

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma total/parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

1°) Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.

2º) Recebimento definitivo: em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 Local de Entrega: **Almoxarifado Central -** Rua Flávio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das **8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)**

Responsável pelo recebimento: **José Garcia Bulhões**

Fone: **(42) 3909-5016**

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal e atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho a qual faz referência. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Material Médico Hospitalar

Jordana Ferrando Trindade – Titular

Viviane Louise Antoniete – Titular

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva – Suplente

Suplementos Alimentares

Veridiana Hass – Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF n.° 089.187.509-35

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

Isis Guterres Moreira Ramos

CNPJ/MF sob o nº 08.158.687/0004-42

ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS

CPF/MF sob o nº 836.230.190-20

Contratada

Testemunhas:

_____

Viviane Louise Antoniete

Fiscal Titular de Contrato

_____

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 8

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ISIS GUTERRES MOREIRA RAMOS	266	08.158.687/0004-42	5,11	4,38		Sim
2 PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS	021	22.437.236/0001-22	5,11	5,00	14,16	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:7A830A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, **processo administrativo nº 1006/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos para o Setor de Dispensação de Insumos, compreendendo fórmulas infantis**,** bolsas de colostomia e adjuvantes**,** destinados ao atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ/CPF: 55.311.052/0001-70

LOTE 7

Valor Total do Lote: 30.555,00 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT SISTEMA DUAS PEÇAS PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA BOLSA OPACA, COMPOSTA DE FILME 4 CAMADAS PLÁSTICAS (SILENCIOSO E ANTI ODOR) E TELA DE NÃO TECIDO. FLANGE COM ABAS PARA ENCAIXE DO CINTO E FECHAMENTO POR CLAMP E/OU CONECTORES PLÁSTICOS. EMBALADO CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PLACA PARA COLOSTOMIA E/OU	HOLLISTER/11704 PLACA NEW IMAGE +18184 BOLSA NEW I 70 MM / MS ANVISA:10326400064+FLANGE FLOTANTE DE	KIT	300	R$ 101,8500	R$ 30.555,0000

Valor Total Homologado - R$ 30.555,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma total/parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

1°) Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.

2º) Recebimento definitivo: em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 Local de Entrega: **Almoxarifado Central -** Rua Flávio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das **8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)**

Responsável pelo recebimento: **José Garcia Bulhões**

Fone: **(42) 3909-5016**

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal e atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho a qual faz referência. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Material Médico Hospitalar

Jordana Ferrando Trindade – Titular

Viviane Louise Antoniete – Titular

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva – Suplente

Suplementos Alimentares

Veridiana Hass - Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF n.° 089.187.509-35

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

TM Comércio De Produtos Para Saúde LTDA

CNPJ/MF sob o nº 55.311.052/0001-70

THIAGO PEREIRA DE MELLO

CPF/MF sob o nº 068.926.939-03

Contratada

Testemunhas:

_____

Viviane Louise Antoniete

Fiscal Titular de Contrato

_____

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 8

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA	335	55.311.052/0001-70	101,85	101,85		Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:6C1AAD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Sra. KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON,** portadora da cédula de identidade R.G n° **12.382.056-88** SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° **089.187.509-35**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 18.779 DE 18/12/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2026**, **processo administrativo nº 1006/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de insumos para o Setor de Dispensação de Insumos, compreendendo fórmulas infantis**,** bolsas de colostomia e adjuvantes**,** destinados ao atendimento contínuo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificado no edital de licitação que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. Os itens, especificações, quantitativos máximos e preços registrados seguem dispostos abaixo:

Fornecedor: VTR COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 52.932.346/0001-21

LOTE 4

Valor Total do Lote: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA EM PÓ, INDICADO PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ISENTA DE SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE 0,4 A 0,8G/100 ML DE GOS/FOS. DEVERÁ CONTER ARA E DHA. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS A 800 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g Nestogeno 1 - Nestlé / Lata 800g	gra-mas	200.000	R$ 0,0800	R$ 16.000,0000

LOTE 5

Valor Total do Lote: 8.000,00 (oito mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, EM PÓ, INDICADO PARA LACTENTES A PARTIR DO 2º SEMESTRE DE VIDA, A BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS COM PREDOMINÂNCIA DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ISENTA DE SACAROSE, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS DE 0,4 A 0,8G/100 ML DE GOS/FOS. DEVERÁ CONTER ARA E DHA. EMBALAGEM 400 GRAMAS A 800 GRAMAS. COM REGISTRO NA ANVISA.	Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g Nestogeno 2 - Nestlé / Lata 800g	gramas	100.000	R$ 0,0800	R$ 8.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

2.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

2.2.1 Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho.

2.2.2 Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma total/parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.3 O recebimento será realizado em duas etapas:

1°) Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega.

2º) Recebimento definitivo: em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

2.3 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

2.3.1 Local de Entrega: **Almoxarifado Central** - Rua Flávio Santos, s/n – Bairro Elias Farajala Bacila

Horário da Entrega: das **8h às 11h30 e das 13h às 16h30 (de segunda à sexta)**

Responsável pelo recebimento: **José Garcia Bulhões**

Fone: **(42) 3909-5016**

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Prazo para pagamento se dará em até 15 (quinze) dias, após o envio da nota fiscal e atestado de recebimento pelo fiscal de contrato.

3.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, na ordem bancária, creditada na conta indicada na nota fiscal, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.3 A nota fiscal deverá ser emitida de forma eletrônica, contendo os dados bancários para pagamento e o número da nota de empenho a qual faz referência. Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

3.7. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. É órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Saúde, bem como demais secretarias da entidade.

4.2 Não existem outros órgãos participantes além do órgão gerenciador.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os entes integrantes da estrutura da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal, poderão, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços elaborada por outro ente, desde que tenham participado do planejamento da contratação e seja demonstrada a vantagem da adesão.

5.2. Os órgãos referidos no item anterior, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

5.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços inicial será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, ou seja, até 24 (vinte e quatro) meses de vigência contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

6.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

6.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.8. O registro a que se refere o item 6.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.8 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

6.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

7.3. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.10.

8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.6 e no item 8.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):

12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.

12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.

12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.

12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.

12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.

12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.

12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada por cada fiscal de contrato de seu respectivo Órgão, conforme nomeação em Decreto Municipal n° 18.812, de 06 de janeiro de 2026 e suas alterações, sendo:

Material Médico Hospitalar

Jordana Ferrando Trindade – Titular

Viviane Louise Antoniete – Titular

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva – Suplente

Suplementos Alimentares

Veridiana Hass - Titular

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2026.

Município De Palmeira

CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65

KAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SANSON

CPF/MF n.° 089.187.509-35

Secretária Municipal De Saúde

Contratante

VTR Comercial LTDA

CNPJ/MF sob o nº 52.932.346/0001-21

VITOR ALBANO ACOSTA

CPF/MF sob o nº 080.363.639-33

Contratada

Testemunhas:

_____

Viviane Louise Antoniete

Fiscal Titular de Contrato

_____

Ana Micheli Ribeiro dos Santos da Silva

Fiscal Suplente de Contrato

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Conforme relatórios da sessão, nenhuma empresa participante aceitou cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 4

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VTR COMERCIAL LTDA	643	52.932.346/0001-21	0,08	0,08		Sim
2 MN NUTRIÇÃO LTDA	783	29.496.518/0001-40	0,08	0,08	0,00	Sim
3 A.D. DAMINELLI LTDA	028	10.749.758/0001-80	0,09	0,08	0,00	Sim
4 ESPACO GUAMIRANGA COMERCIO	946	39.430.487/0001-88	0,09	0,09	12,50	Sim

LOTE 5

		CLASSIFICAÇÃO				
Razão Social Num		**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 VTR COMERCIAL LTDA	320	52.932.346/0001-21	0,08	0,08		Sim
2 A.D. DAMINELLI LTDA	316	10.749.758/0001-80	0,08	0,08	0,00	Sim
3 KALK DISTRIBUICAO DE	012	52.144.389/0001-42	0,12	0,12	50,00	Sim

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:AD2FFF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

•

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

•

REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

•

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, prorrogável por igual período

•

•

Aos seis dias de março do ano de 2026, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor **Francisco Leudomar Nóbrega dos Santos**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO DE VALIDAÇÃO E REVALIDAÇÃO PSICOLÓGICA ATESTADA EM LAUDO CONCLUSIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 12, INCISO VI DO DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E ART. 42 INCISO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2005 DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL, **PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,** processado nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 4.319/2023, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

• *EMPRESA: Rosilene Pinto e Cia Ltda ME*	•
• *CNPJ: 04.460.944/0001-00*	• FONE/FAX: (41) 99877-3443
• *ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, nº 63, 19° Andar, Conjunto 1911 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80010-180*	
• *REPRESENTANTE LEGAL: Rosilene Pinto*	
• *CPF Nº: 876.189.669-15*	• RG Nº: 6.893.632-2 SSP/PR
• *E-MAIL: psic.rosilene@gmail.com*	

LOTE					
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO DE VALIDAÇÃO E REVALIDAÇÃO PSICOLÓGICA ATESTADA EM LAUDO CONCLUSIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 12, INCISO VI DO DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E ART. 42 INCISO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2005 DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL	Unidade	450	80,00	36.000,00
R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)					

•

1. O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ata de registro de preço, podendo ser prorrogada e renovadas suas quantidades nos moldes do Art. 84 da Lei n.º 14.133/2021. As especificações técnicas, Revisão dos Preços Registrados, do Cancelamento do Registro de Preços e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

•

2. O órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP o ente integrante da Administração Direta do Município requerente da contratação, no caso a Secretaria Municipal de Segurança.

•

3. A fiscalização do objeto adquirido ficará a cargo dos servidores designados pelo órgão gestor participante.

•

4. Demais condições constam nas disposições editalícias.

•

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

•

Paranaguá, 06 de março de 2026

•

•

•

•FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS

•Secretário Municipal de Segurança

•

•

•

• Rosilene Pinto e CIA LTDA ME

•ROSILENE PINTO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:98F3322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

PROCESSO Nº 74.157/2025

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026, com vistas à futuro e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO DE VALIDAÇÃO E REVALIDAÇÃO PSICOLÓGICA ATESTADA EM LAUDO CONCLUSIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 12, INCISO VI DO DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E ART. 42 INCISO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2005 DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, assinada aos 06 (seis) dias do mês de março de 2026, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Rosilene Pinto e Cia Ltda ME

CNPJ: 04.460.944/0001-00

LOTE					
LOTE/ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA REALIZAÇÃO DO EXAME DE APTIDÃO DE VALIDAÇÃO E REVALIDAÇÃO PSICOLÓGICA ATESTADA EM LAUDO CONCLUSIVO, CONFORME PRECEITUA O ART. 12, INCISO VI DO DECRETO Nº 9.847, DE 25 DE JUNHO DE 2019 E ART. 42 INCISO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 023/2005 DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA FEDERAL	Unidade	450	80,00	36.000,00
R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)					

•

Paranaguá, 06 de março de 2026

•***FRANCISCO LEUDOMAR NÓBREGA DOS SANTOS***

•Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:0185E007

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 1.555

DECRETO Nº 1.555

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 130.829,68 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4634 de 27 de Novembro de 2025 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 130.829,68 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Departamento Juridico	
05.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.002.0003.0092.0055.2343	- Representar o Município em processos judiciais, em todos os níveis (municipal, estadual e federal), e em procedimentos administrativos. Isso inclui a elaboração de defesas, recursos, pareceres e demais manifestações técnicas. - Defender o patrimônio público, os direitos e os interesses do Município em questões cíveis, trabalhistas, fiscais, ambientais, de direito público e outras áreas pertinentes. - Prestar suporte jurídico consultivo a todos os órgãos e secretarias municipais para a tomada de decisões e a elaboração de atos normativos. - Acompanhar o andamento de todos os processos judiciais e administrativos, assegurando o fiel e tempestivo cumprimento de sentenças, acórdãos, decisões liminares e determinações judiciais. - Atuar de forma proativa para mitigar riscos jurídicos, fornecendo orientações preventivas para evitar novos processos e litígios contra o Município, promovendo a legalidade e a transparência em todas as ações governamentais. - Redigir ou revisar instrumentos jurídicos essenciais, como contratos, convênios, leis, decretos, portarias e regulamentos, garantindo a conformidade com a legislação vigente.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 92.400,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.429,68
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Gestão Fundiária e Habitacional	
27.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
27.002.0016.0482.0011.2326	Esta ação é responsável por apoiar e dar suporte à Política de Habitação do município, com o objetivo de desenvolver, implementar e executar projetos e programas habitacionais. Além de focar na construção de moradias, a ação também gerencia e aplica recursos para a regularização fundiária, transformando ocupações informais em bairros com infraestrutura completa e título de propriedade para as famílias. A meta é garantir o direito à moradia digna para a população de Paranaguá, assegurando não apenas a casa, mas a segurança jurídica e a qualidade de vida.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 130.829,68		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Regularização Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
27.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
27.001.0004.0122.0011.2324	O objetivo desta ação é estimular o crescimento econômico de Paranaguá, criando um ambiente favorável para o setor privado. A meta é ir além do apoio às empresas já existentes, atuando de forma estratégica para atrair novos investimentos que gerem empregos, aumentem a receita municipal e diversifiquem a economia local.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, Manutenção do Auxílio Alimentação, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 92.400,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.429,68
Procuradoria Geral do Município		
Unidade Orçamentária:	Procuradoria Geral	
05.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
05.001.0028.0846.0000.0005	Dar cumprimento a sentenças judiciais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4690910000 - Sentenças judiciais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 130.829,68		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de março de 2026.

ADRIANO RAMOS

Prefeito Municipal

THIAGO THEMANSKI CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

CALNEY MARTINS GERHARDT PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:8A99C6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 085/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/04/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFG5H36	277450T000050265	25/02/2026	55680
AGD8I80	277450NIC0045368	06/02/2026	50020
AOQ0F91	277450NIC0045370	06/02/2026	50020
ARY8J13	277450NIC0045358	06/02/2026	50020
AUR4H78	277450NIC0045357	06/02/2026	50020
AWW2668	277450NIC0045356	06/02/2026	50020
AYX7C42	277450T000021234	24/02/2026	76331

BBF7194	277450T000007192	25/02/2026	76332
BBH5F42	277450T000007653	24/02/2026	52741
BEN8B05	277450T000007652	24/02/2026	70481
BEN8B05	277450T000007651	24/02/2026	51180
BEN8B05	277450T000007350	24/02/2026	50100
BET4G73	277450T000021233	24/02/2026	76331
CPN1614	277450NIC0045360	06/02/2026	50020
DAZ9H84	277450NIC0045359	06/02/2026	50020
EJZ8F39	277450NIC0045361	06/02/2026	50020
EVU3B89	277450T000050263	25/02/2026	55680
GAT2H28	277450NIC0045371	06/02/2026	50020
GJS4D97	277450T000050264	25/02/2026	55680
GZR1665	277450T000015929	24/02/2026	65992
HQR7F51	277450NIC0045363	06/02/2026	50020
JYS4H70	277450T000050266	25/02/2026	55680
LYE2B01	277450NIC0045364	06/02/2026	50020
QUP3D22	277450T000039190	24/02/2026	60412
QWF5G27	277450NIC0045369	06/02/2026	50020
SDP1C85	277450NIC0045366	06/02/2026	50020
SDR7C58	277450T000046362	25/02/2026	73400
SDR7C58	277450T000046363	25/02/2026	61570
SDW0I84	277450T000021232	24/02/2026	55414
SEF3F76	277450T000049330	24/02/2026	66020
SYO5H42	277450NIC0045367	06/02/2026	50020
TBS9D58	277450NIC0045365	06/02/2026	50020
TDF0A53	277450NIC0045362	06/02/2026	50020

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:2F0D8977

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 088/2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFH6066	277450T000046002	20/12/2025	55411	R$ 195,23
AFR6A66	277450NIC0045110	02/12/2025	50020	R$ 390,46
AJC4D12	277450T000049082	20/12/2025	55411	R$ 195,23
ARD5A03	277450NIC0045114	02/12/2025	50020	R$ 390,46
ASO5443	277450NIC0045101	02/12/2025	50020	R$ 390,46
AWZ0056	277450T000047232	20/12/2025	55500	R$ 130,16
AXN8087	277450NIC0045103	02/12/2025	50020	R$ 586,94
AYK2F72	277450T000049081	20/12/2025	55411	R$ 195,23
AYT1F31	277450NIC0045104	02/12/2025	50020	R$ 390,46
BAA3840	277450T000047238	20/12/2025	55413	R$ 195,23
BAY6854	277450T000047230	20/12/2025	54521	R$ 195,23
BDY4G17	277450T000046003	20/12/2025	55413	R$ 195,23
CDC4108	277450T000047234	20/12/2025	66020	R$ 293,47
CTM8070	277450NIC0045111	02/12/2025	50020	R$ 260,32
DQS0J77	277450NIC0045109	02/12/2025	50020	R$ 390,46
EOF4E21	277450T000047231	20/12/2025	57461	R$ 130,16
GJW8I31	277450NIC0045115	02/12/2025	50020	R$ 260,32
HRG3C56	277450T000049087	20/12/2025	55411	R$ 195,23
IYY3J69	277450NIC0045112	02/12/2025	50020	R$ 390,46
JCB9J33	277450NIC0045100	02/12/2025	50020	R$ 390,46
KAU5E50	277450NIC0045113	02/12/2025	50020	R$ 260,32
LUB2I46	277450NIC0045107	02/12/2025	50020	R$ 390,46
SEB5H70	277450T000047239	20/12/2025	73400	R$ 130,16
SEQ5B75	277450NIC0045108	02/12/2025	50020	R$ 390,46
SES3J37	277450T000047237	20/12/2025	55413	R$ 195,23
SET5A57	277450T000049084	20/12/2025	55680	R$ 195,23
SMB7G11	277450T000009098	20/12/2025	76332	R$ 293,47
TAK6I84	277450NIC0045106	02/12/2025	50020	R$ 390,46
TAQ2B91	277450T000027620	20/12/2025	60501	R$ 293,47
TAU4H58	277450NIC0045102	02/12/2025	50020	R$ 260,32
TBH8G16	277450NIC0045105	02/12/2025	50020	R$ 586,94
TBY5C31	277450T000047233	20/12/2025	55500	R$ 130,16

Publicado por:
Gisele Tavares de Miranda
Código Identificador:A84D241C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 02-25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS/AMUNPAR

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade Nº 2/2026

Processo Administrativo: 3/2026

A Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Contratação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 210/2025.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 2/2026, como segue:

Vencedores dos Itens

48399 - SANTA CASA DE PARANAVAÍ - PD 736/2026						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	SERVIÇO		1	R$2.289.772,20	R$2.289.772,20
Total do Fornecedor:						R$2.289.772,20
33472 - FUNDACAO VALE DO PARANAPANEMA - PD 953/2026						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	SERVIÇO		1	R$2.289.772,20	R$2.289.772,20
Total do Fornecedor:						R$2.289.772,20

Dos recursos orçamentários:

35 - 00.000.0000.3339039509900000000.00000000 - Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

ULISSES DE SOUZA

Presidente CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 06 de março de 2026.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DBF2C6AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/04/2026.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AFR7B80	277490T000000352	05/03/2026	54521
AHN2365	277490T000000100	05/03/2026	55250
AHX7703	277490A000166448	27/02/2026	54522
AIL6D09	277490T000000046	04/03/2026	56222
AJH7D32	277490A000166449	27/02/2026	55250
AJM6G19	277490T000000069	05/03/2026	59910
AKG5846	277490T000000096	05/03/2026	60412
ALC0G81	277490A000166442	27/02/2026	55414
AMR0C51	277490T000000050	04/03/2026	76331

ANO7I41	277490T000000084	05/03/2026	59670
ANV5D59	277490T000000094	05/03/2026	60412
AOG9109	277490A000166445	27/02/2026	55411
AOP8012	277490T000000156	06/03/2026	55414
AOT2D32	116100T002950336	27/02/2026	55411
AOT2I90	277490T000000043	04/03/2026	56222
AOU5H62	277490T000000090	05/03/2026	60412
AOW2275	277490T000000058	05/03/2026	59910
APD8J07	277490T000000068	05/03/2026	66531
APF6282	277490T000000028	03/03/2026	54521
APS7J57	277490T000000091	05/03/2026	60412
APT5F53	277490T000000451	06/03/2026	54870
APZ2E38	277490T000000060	05/03/2026	59910
ARB5G02	277490T000000083	05/03/2026	76332
ARC7I59	277490A000166437	25/02/2026	55411
ARN6998	277490A000166440	25/02/2026	55417
ARV4666	277490T000000022	03/03/2026	76331
ARZ9505	277490A000166444	27/02/2026	55411
ATG6D97	277490T000000031	03/03/2026	76252
AUX5E07	277490T000000076	05/03/2026	54521
AVN8D69	277490T000000088	05/03/2026	60412
AWG0I42	277490T000000018	03/03/2026	51851
AWM4880	277490T000000023	03/03/2026	51930
AWN0I46	277490T000000086	05/03/2026	76331
AWS9721	277490T000000085	05/03/2026	60412
AXH2288	277490T000000354	05/03/2026	55417
AXH2288	277490T000000010	02/03/2026	55417
AXH3D62	277490T000000080	05/03/2026	57380
AXM4G49	277490T000000079	05/03/2026	76331
AXP6E73	277490T000000162	06/03/2026	76331
AXP9I50	277490A000166446	27/02/2026	55411
AXX3107	277490T000000071	05/03/2026	66020
AYF5637	277490A000166450	27/02/2026	55411
AYJ7823	277490T000000044	04/03/2026	56222
AYK4E35	277490T000000040	03/03/2026	54521
AYU0D33	277490T000000002	02/03/2026	55417
AZC2C47	277490T000000034	03/03/2026	51851
AZI5B94	277490T000000053	04/03/2026	51930
BAI5B74	277490T000000095	05/03/2026	60412
BAR3743	277490A000166447	27/02/2026	55411
BAR9527	277490T000000097	05/03/2026	60412
BAU3968	277490T000000013	03/03/2026	51851
BAW5299	277490T000000042	04/03/2026	56222
BBO9525	277490T000000004	02/03/2026	76251
BCA9E36	277490T000000016	03/03/2026	57380
BCR2G30	277490T000000024	03/03/2026	76331
BCT2D55	277490T000000160	06/03/2026	76332
BDI2A23	277490T000000029	03/03/2026	54521
BDO1B79	277490T000000049	04/03/2026	56222
BDO6F11	277490T000000026	03/03/2026	54521
BED5C39	277490T000000099	05/03/2026	60412
BEU5C33	277490T000000059	05/03/2026	59910
BEW5A91	277490T000000102	04/03/2026	76252
BZY2291	277490T000000056	05/03/2026	59910
CEZ9E95	277490T000000052	04/03/2026	51930
CHH5E33	277490T000000067	05/03/2026	59910
CXC6345	277490T000000154	06/03/2026	54100
DQP2204	277490T000000452	06/03/2026	73232
EPI6D29	277490T000000355	06/03/2026	55417
FJE9E50	277490T000000072	05/03/2026	55680
FVN4D46	277490T000000021	03/03/2026	51851
GDI1D58	277490T000000202	04/03/2026	55680
KLD7E66	277490T000000041	04/03/2026	56222
MDL5A03	277490T000000011	02/03/2026	51851
MDY1866	277490T000000157	06/03/2026	76251
MPE3D40	277490T000000158	06/03/2026	73662
OBA1A20	277490T000000082	05/03/2026	51851
QAL0G27	277490T000000051	04/03/2026	59594
RAD8F58	277490T000000077	05/03/2026	54521
RHA3H37	277490T000000152	04/03/2026	76332
RHL4G99	277490A000166436	25/02/2026	55411
RHM3J40	277490T000000063	05/03/2026	59910
RHP2A02	277490T000000093	05/03/2026	60412
RHZ3C29	277490T000000036	03/03/2026	51851
SDT9D20	277490T000000161	06/03/2026	76331
SDV7D65	277490T000000037	03/03/2026	76332
SEH7D01	277490T000000070	05/03/2026	59910
SEP6I82	277490A000166441	25/02/2026	76251
SEW6F33	277490T000000055	05/03/2026	59910
SEZ6I00	277490T000000025	03/03/2026	54522
SFA2I22	277490T000000151	04/03/2026	76331
SFF3G89	277490T000000061	05/03/2026	59910
SFN4J67	277490T000000064	05/03/2026	59910
SFN5B76	277490T000000027	03/03/2026	54521
TAQ0F17	277490T000000098	05/03/2026	60412
TAQ3J12	277490T000000015	03/03/2026	76331
TAT4A42	277490T000000048	04/03/2026	57380
TBB0I72	277490T000000005	02/03/2026	55417
TBB3C10	277490T000000007	02/03/2026	54521

TBD5E10	277490T000000008	02/03/2026	54870
TBT7A25	277490T000000089	05/03/2026	60412
TBX4C73	277490A000166435	25/02/2026	55411
TBY7F95	277490T000000019	03/03/2026	54521
UAV5I55	277490A000166443	27/02/2026	55411

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4341A7AD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SESTRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/04/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAG6301	277490F000195007	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ABH3J38	277490F000194768	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ABJ3D08	277490F000195189	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ABK3A82	277490F000195137	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ABL8B87	277490F000194503	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ABM3C98	277490F000194495	16/12/2025	56732	R$ 130,16
ABM7B18	277490F000194876	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ABO0H86	277490F000194700	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ABR3945	277490F000195051	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ABY3B11	277490F000194968	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ACJ0J95	277490F000194478	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ACL0363	277490F000194794	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AEI5A69	277490F000195096	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AEL9B95	277490F000195187	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AEP7905	277490F000194784	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AER0186	277490F000194820	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AER0186	277490F000195194	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AET0962	277490F000194625	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AFA4552	277490F000194509	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AFA4552	277490F000194738	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AFG9977	277490F000195313	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AFM1I17	277490F000195100	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AGC4C24	277490F000194667	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AGE8A21	277490F000194838	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000194544	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000194739	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000195102	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000195053	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AGI4D28	277490F000194988	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AGL0E47	277490F000195300	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AGR3627	277490F000194983	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AGR6H64	277490F000194985	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000194709	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AGX1718	277490F000195016	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AHB7J62	277490F000195270	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AHF4J77	277490F000194458	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AHH6330	277490F000195248	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AHJ5914	277490F000195114	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000194732	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000194767	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AHK5A14	277490F000194731	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AHM2265	277490F000195036	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AHQ5762	277490F000194574	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AHU2717	277490F000195212	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AHX7643	277490F000194524	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AIH2458	277490F000195259	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AIX2G04	277490F000194631	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AIX6963	277490F000194846	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AIZ0545	277490F000195264	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AJC2J21	277490F000195234	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AJF5833	277490F000195098	22/12/2025	56732	R$ 130,16
AJJ3C78	277490F000195220	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AJN2171	277490F000194788	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AJN9085	277490F000194541	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AJT1988	277490F000194648	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AJV7G71	277490F000194993	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AJX2010	277490F000195329	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AKA7H52	277490F000194843	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKC7520	277490F000195230	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AKC7G76	277490F000194607	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AKD4H09	277490F000194448	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AKG3150	277490F000195159	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AKG7192	277490F000194841	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AKK0D24	277490F000195260	23/12/2025	60503	R$ 293,47

AKL2531	277490F000194918	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AKL9G03	277490F000194442	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AKO9156	277490F000194451	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AKT3857	277490F000194894	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AKX7H05	277490F000194498	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AKX9E27	277490F000194786	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ALB9E02	277490F000194944	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ALC0G81	277490F000194658	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALD3A01	277490F000194785	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ALE5D27	277490F000195162	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ALF1595	277490F000194710	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALH6D47	277490F000194781	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ALR5085	277490F000194946	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ALR9034	277490F000194641	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ALT0H97	277490F000195232	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000194957	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000194502	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ALT1608	277490F000194690	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ALU4460	277490F000194675	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ALV2572	277490F000194782	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ALV2572	277490F000194758	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ALV7064	277490F000195105	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AMC5993	277490F000195191	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMF2F76	277490F000194525	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMF9H95	277490F000194515	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMP1I95	277490F000194450	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS2945	277490F000195158	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000194908	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000195161	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMT2191	277490F000195071	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AMT2551	277490F000194959	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AMV1115	277490F000195152	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AMX8I90	277490F000194471	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ANA8572	277490F000194682	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ANI3231	277490F000195048	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ANW5790	277490F000194655	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AOE4294	277490F000194680	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AOF7E27	277490F000195206	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AOL7E05	277490F000195144	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AOM0456	277490F000194735	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AOP2112	277490F000194915	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AOR4E33	277490F000195101	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS4853	277490F000194753	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS8B34	277490F000195060	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AOS9G90	277490F000195335	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AOW7E30	277490F000194460	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AOX7A42	277490F000194705	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AOY1340	277490F000195339	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AOZ7A54	277490F000194997	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000194949	19/12/2025	60503	R$ 293,47
APB5091	277490F000194964	21/12/2025	60503	R$ 293,47
APD8F50	277490F000194595	17/12/2025	60503	R$ 293,47
APH6145	277490F000194883	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APH9D21	277490F000195341	23/12/2025	60503	R$ 293,47
APK6206	277490F000194490	16/12/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000194730	20/12/2025	60503	R$ 293,47
APL2712	277490F000194945	19/12/2025	60503	R$ 293,47
APN5B90	277490F000195314	23/12/2025	60503	R$ 293,47
APP4B76	277490F000194652	18/12/2025	60503	R$ 293,47
APR0257	277490F000194522	16/12/2025	60503	R$ 293,47
APS8887	277490F000194639	17/12/2025	60503	R$ 293,47
APT0316	277490F000195091	22/12/2025	60503	R$ 293,47
APV4019	277490F000195008	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQB3H23	277490F000194744	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AQE6054	277490F000195214	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AQF2A75	277490F000194861	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000194695	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AQF8927	277490F000195003	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AQG1480	277490F000194447	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AQL9I64	277490F000194472	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AQU0A83	277490F000194828	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AQW7630	277490F000194712	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AQY1G99	277490F000195307	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB3I79	277490F000194608	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB5367	277490F000194627	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB5367	277490F000195338	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB5367	277490F000194578	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB5367	277490F000194814	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARB5367	277490F000194559	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ARC7A33	277490F000195196	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ARE4B83	277490F000194588	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ARH5159	277490F000195083	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ARH7B36	277490F000194880	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARI1A08	277490F000194953	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARI2442	277490F000194796	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ARI8C64	277490F000195183	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ARO0376	277490F000194602	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ARO7C27	277490F000194737	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ARQ9E62	277490F000194772	21/12/2025	60503	R$ 293,47

ARS8210	277490F000195086	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000195138	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ARS8210	277490F000194933	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARV0I76	277490F000194837	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ARW5735	277490F000194727	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ARY4875	277490F000195078	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ARY4875	277490F000195163	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ASB4G90	277490F000194529	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ASH9442	277490F000194898	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ASI5631	277490F000194813	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ASI9317	277490F000194679	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ASK0D43	277490F000194982	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASM2J38	277490F000194668	17/12/2025	60503	R$ 293,47
ASP8186	277490F000194740	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ASQ2F18	277490F000194660	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ASR2954	277490F000195177	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ASV1A59	277490F000195324	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ASX9A68	277490F000194453	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ASZ1C06	277490F000194539	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ATD1F92	277490F000195237	24/12/2025	60503	R$ 293,47
ATE6A55	277490F000195062	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ATF6H53	277490F000195022	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ATH7J30	277490F000194892	21/12/2025	60503	R$ 293,47
ATJ2436	277490F000194773	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ATK5872	277490F000194780	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ATO0D78	277490F000194558	18/12/2025	60503	R$ 293,47
ATO5562	277490F000194840	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ATS3880	277490F000195129	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AUD3971	277490F000194986	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AUG2A93	277490F000194866	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AUK4H73	277490F000194480	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AUN9546	277490F000194854	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AUO4439	277490F000194807	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AUS1D81	277490F000195225	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AUT8207	277490F000195166	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AUT9H81	277490F000195090	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AUW9874	277490F000194526	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AUX5E07	277490F000194799	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AUX5E07	277490F000194465	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000194514	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AVB7F74	277490F000194620	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AVC5512	277490F000195141	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AVD6D57	277490F000194492	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AVE0J56	277490F000194589	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3575	277490F000194579	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AVJ3575	277490F000194494	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AVK7D85	277490F000194966	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AVQ2H97	277490F000194466	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AVS6C09	277490F000195153	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AVU4C05	277490F000195343	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AVU7I27	277490F000194834	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AVZ5346	277490F000194671	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AVZ6175	277490F000194621	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AWE5D64	277490F000194497	16/12/2025	56732	R$ 130,16
AWF7C64	277490F000194626	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AWO7I00	277490F000195180	23/12/2025	56732	R$ 130,16
AWQ3672	277490F000194778	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWQ3672	277490F000194582	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AWQ6568	277490F000194750	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AWV3D47	277490F000195004	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AWX3F26	277490F000195344	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AWY9C00	277490F000194973	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AWZ4328	277490F000194912	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXA1481	277490F000194713	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000194704	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AXI5G82	277490F000194882	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXL5J88	277490F000195224	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN5837	277490F000195257	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AXN8J24	277490F000194877	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AXS9H87	277490F000195190	24/12/2025	60503	R$ 293,47
AXX6G50	277490F000194752	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXY8D63	277490F000194905	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXY9360	277490F000194958	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AXZ2F73	277490F000195011	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AYB5G36	277490F000194446	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AYE3G76	277490F000194736	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AYE7I34	277490F000194536	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AYF8I06	277490F000194873	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AYH8B00	277490F000194910	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AYJ7823	277490F000195010	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AYO7B57	277490F000194516	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AYP5167	277490F000194844	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AYP7G80	277490F000194440	16/12/2025	60503	R$ 293,47
AYR3120	277490F000194706	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AYR3924	277490F000194584	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AYS8722	277490F000194596	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AYS8G02	277490F000195088	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AYV1A30	277490F000194921	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AYV9576	277490F000195176	24/12/2025	60503	R$ 293,47

AYW2E43	277490F000194666	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AYW6F00	277490F000194994	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AYX1027	277490F000195001	21/12/2025	60503	R$ 293,47
AYY2973	277490F000194707	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AYZ1362	277490F000194716	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AYZ4I95	277490F000195047	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AZA8F48	277490F000194729	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZD9047	277490F000194698	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZF6908	277490F000194711	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZI8655	277490F000194783	20/12/2025	60503	R$ 293,47
AZJ9D33	277490F000194896	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZL7H80	277490F000194570	18/12/2025	60503	R$ 293,47
AZM2780	277490F000195125	23/12/2025	60503	R$ 293,47
AZM7521	277490F000194893	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZM7528	277490F000194702	17/12/2025	60503	R$ 293,47
AZR6I08	277490F000194961	20/12/2025	56732	R$ 130,16
AZS0196	277490F000195005	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZS7D78	277490F000195050	22/12/2025	60503	R$ 293,47
AZW0790	277490F000194943	19/12/2025	60503	R$ 293,47
AZZ9H14	277490F000194520	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAB4081	277490F000194576	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BAB4A66	277490F000194486	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAC9A18	277490F000194523	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAE1731	277490F000194987	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BAE1731	277490F000194995	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAH2G58	277490F000194581	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BAK2D46	277490F000194638	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BAK8C30	277490F000195246	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BAL4H59	277490F000194543	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BAM0J02	277490F000194870	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BAM2397	277490F000195081	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BAM6160	277490F000194929	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BAM9304	277490F000194751	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAM9304	277490F000194790	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BAO1G25	277490F000195167	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BAO2970	277490F000195195	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BAU1A11	277490F000194598	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BAU6C22	277490F000194715	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BAY6C75	277490F000194850	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BBA1B80	277490F000195211	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BBB9G22	277490F000195143	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BBE2G46	277490F000195026	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BBF0877	277490F000194477	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BBF6B17	277490F000194567	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBH4A86	277490F000195076	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BBH7F92	277490F000194479	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BBI5D89	277490F000194592	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BBK9822	277490F000194950	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BBL6737	277490F000194886	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBO1668	277490F000194805	20/12/2025	56732	R$ 130,16
BBO5I76	277490F000194852	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BBO8C85	277490F000194635	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBP3771	277490F000194571	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BBT0755	277490F000194720	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBX7E48	277490F000194825	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBY6G06	277490F000194469	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BBZ0F81	277490F000194726	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBZ6F03	277490F000194888	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BBZ7030	277490F000195147	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BCC1A93	277490F000194661	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BCE2E46	277490F000194922	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BCG0287	277490F000194678	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BCH9687	277490F000194457	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BCI9798	277490F000194742	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BCL4327	277490F000194532	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BCO0I05	277490F000195170	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BCR4J67	277490F000195067	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BCR8D52	277490F000195151	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BCS7J99	277490F000194885	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BCT6F43	277490F000194606	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BCW8E32	277490F000195174	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BCW9I92	277490F000194831	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDA7G42	277490F000194865	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BDB5B29	277490F000195175	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BDB6B17	277490F000194851	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BDB6G80	277490F000194871	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDB9F76	277490F000195197	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BDD9B27	277490F000194461	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BDE4A08	277490F000195046	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BDJ1I05	277490F000195258	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BDJ5C57	277490F000194954	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BDK1F75	277490F000195135	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BDK6B63	277490F000194765	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BDL2B55	277490F000194884	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDL9J03	277490F000195030	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BDO0C75	277490F000195140	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BDR4H63	277490F000195265	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BDR6I95	277490F000194923	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDT3E08	277490F000195288	23/12/2025	60503	R$ 293,47

BDU4J78	277490F000195213	24/12/2025	60503	R$ 293,47
BDU9D66	277490F000194603	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BDW6G03	277490F000194456	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BDX1A77	277490F000194833	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BDX5C92	277490F000194530	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BEB1213	277490F000194919	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BEB1213	277490F000194518	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BEB2325	277490F000194810	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BED3I09	277490F000195345	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BED3I09	277490F000195355	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BED3I09	277490F000195127	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF1A47	277490F000194962	20/12/2025	60503	R$ 293,47
BEF2C73	277490F000195017	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BEH0D29	277490F000194651	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000194801	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000194874	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BEH5B10	277490F000195172	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BEJ5E60	277490F000195032	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BEJ7J42	277490F000194587	17/12/2025	60503	R$ 293,47
BEK6B19	277490F000194618	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BEK8C03	277490F000194445	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BEL4B20	277490F000195015	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BEL4J59	277490F000195099	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BEO2D66	277490F000195092	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BEP1F32	277490F000194449	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BEQ3B32	277490F000194938	21/12/2025	60503	R$ 293,47
BES5C87	277490F000194599	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BES9D38	277490F000194549	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BET9G36	277490F000195287	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BEU5I93	277490F000195107	22/12/2025	60503	R$ 293,47
BGK6190	277490F000195247	23/12/2025	60503	R$ 293,47
BGN1290	277490F000194464	16/12/2025	60503	R$ 293,47
BRY9J94	277490F000194583	18/12/2025	60503	R$ 293,47
BVG7485	277490F000194903	19/12/2025	60503	R$ 293,47
BWP3990	277490F000194561	18/12/2025	60503	R$ 293,47
CBZ8G86	277490F000195269	23/12/2025	60503	R$ 293,47
CCO6810	277490F000194685	17/12/2025	60503	R$ 293,47
CEM3537	277490F000195337	23/12/2025	60503	R$ 293,47
CEX7A70	277490F000194748	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CEZ9234	277490F000194779	20/12/2025	60503	R$ 293,47
CFU8507	277490F000195019	22/12/2025	60503	R$ 293,47
CHS2B38	277490F000194777	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CHT8E38	277490F000195202	23/12/2025	60503	R$ 293,47
CNR5H25	277490F000194970	20/12/2025	60503	R$ 293,47
CPP1844	277490F000195045	22/12/2025	60503	R$ 293,47
CTZ2656	277490F000194455	16/12/2025	60503	R$ 293,47
CVT9I19	277490F000194815	19/12/2025	60503	R$ 293,47
CWZ1856	277490F000195154	24/12/2025	60503	R$ 293,47
CXA3I61	277490F000194967	21/12/2025	60503	R$ 293,47
CXE5874	277490F000195113	22/12/2025	60503	R$ 293,47
CXE5874	277490F000195354	23/12/2025	60503	R$ 293,47
CYD7570	277490F000194817	20/12/2025	60503	R$ 293,47
CYU1741	277490F000195304	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DDU7372	277490F000195226	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DEZ7H17	277490F000194803	19/12/2025	56732	R$ 130,16
DFK8J09	277490F000194604	17/12/2025	60503	R$ 293,47
DGF2E41	277490F000194676	18/12/2025	60503	R$ 293,47
DGV4422	277490F000195315	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DHZ9C41	277490F000194917	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DIL4C58	277490F000195210	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DKP3H31	277490F000194774	19/12/2025	60503	R$ 293,47
DKV7353	277490F000194459	16/12/2025	60503	R$ 293,47
DOO4449	277490F000195119	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DTE9562	277490F000194956	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000195291	23/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000194824	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000194940	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000194939	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000194848	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000194935	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DVF1895	277490F000194934	20/12/2025	60503	R$ 293,47
DXD2E52	277490F000194687	17/12/2025	56732	R$ 130,16
DXL1370	277490F000194545	16/12/2025	60503	R$ 293,47
DXL1370	277490F000195000	21/12/2025	60503	R$ 293,47
DZT5543	277490F000194665	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EAE5I20	277490F000195219	23/12/2025	60503	R$ 293,47
EDH8A05	277490F000195201	23/12/2025	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000194647	18/12/2025	60503	R$ 293,47
EDW9A67	277490F000195272	23/12/2025	60503	R$ 293,47
EEO5D61	277490F000194600	22/12/2025	60503	R$ 293,47
EKU0I48	277490F000194830	20/12/2025	60503	R$ 293,47
ELI3D58	277490F000194947	19/12/2025	60503	R$ 293,47
ELL2E55	277490F000194511	16/12/2025	60503	R$ 293,47
ELR5C08	277490F000194951	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EOO0B30	277490F000194972	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EQJ1J91	277490F000194637	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EQL0H26	277490F000195072	22/12/2025	60503	R$ 293,47
EQV9565	277490F000194763	19/12/2025	60503	R$ 293,47
EQX0115	277490F000194901	19/12/2025	60503	R$ 293,47

ERD5G15	277490F000194552	18/12/2025	56732	R$ 130,16
ESS8B53	277490F000195169	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ETA6H57	277490F000195033	22/12/2025	60503	R$ 293,47
ETG0940	277490F000195139	24/12/2025	60503	R$ 293,47
EWJ6004	277490F000195035	22/12/2025	60503	R$ 293,47
EXX8C07	277490F000194569	18/12/2025	60503	R$ 293,47
EXY2J18	277490F000194438	16/12/2025	60503	R$ 293,47
EYE3I09	277490F000194692	17/12/2025	60503	R$ 293,47
EYP4B03	277490F000195233	23/12/2025	60503	R$ 293,47
EZF3E77	277490F000195251	23/12/2025	56732	R$ 130,16
FAI2F77	277490F000195179	23/12/2025	60503	R$ 293,47
FBS6C78	277490F000194699	18/12/2025	60503	R$ 293,47
FCB6I28	277490F000194474	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FCL7G21	277490F000194770	21/12/2025	60503	R$ 293,47
FDB8B25	277490F000194992	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FDG3G13	277490F000195093	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FES0023	277490F000194633	17/12/2025	60503	R$ 293,47
FGG9333	277490F000194759	21/12/2025	60503	R$ 293,47
FLL4F26	277490F000194916	21/12/2025	60503	R$ 293,47
FMD2I01	277490F000194863	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FMN9D29	277490F000195229	23/12/2025	60503	R$ 293,47
FNJ0H58	277490F000194444	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FOD1H93	277490F000194609	17/12/2025	60503	R$ 293,47
FOH2I44	277490F000194960	20/12/2025	60503	R$ 293,47
FOL1005	277490F000195111	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FOO5H20	277490F000194984	19/12/2025	60503	R$ 293,47
FQP7J22	277490F000195064	22/12/2025	60503	R$ 293,47
FTD7B93	277490F000194538	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FXZ7C17	277490F000194504	16/12/2025	60503	R$ 293,47
FZH1H66	277490F000194856	19/12/2025	60503	R$ 293,47
GCN6I88	277490F000194586	17/12/2025	60503	R$ 293,47
GCZ2608	277490F000194499	16/12/2025	60503	R$ 293,47
GDH4G28	277490F000195018	22/12/2025	60503	R$ 293,47
GGG4F50	277490F000194575	18/12/2025	60503	R$ 293,47
GHC8H76	277490F000194806	20/12/2025	60503	R$ 293,47
GHD7E83	277490F000195052	22/12/2025	60503	R$ 293,47
GHN1935	277490F000195310	23/12/2025	60503	R$ 293,47
GIE7E19	277490F000194864	20/12/2025	60503	R$ 293,47
GJA2E50	277490F000194670	18/12/2025	60503	R$ 293,47
GSH8E99	277490F000194528	16/12/2025	60503	R$ 293,47
GWV0545	277490F000194835	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HDJ4106	277490F000194878	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HEA9000	277490F000194855	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HMN0E43	277490F000194899	19/12/2025	60503	R$ 293,47
HSF1227	277490F000195205	24/12/2025	60503	R$ 293,47
HTP2512	277490F000194677	18/12/2025	60503	R$ 293,47
HTU5035	277490F000194728	21/12/2025	60503	R$ 293,47
HTU5035	277490F000195217	24/12/2025	60503	R$ 293,47
HTW4010	277490F000195006	20/12/2025	60503	R$ 293,47
IJZ7398	277490F000194724	21/12/2025	60503	R$ 293,47
IMP2F02	277490F000195057	22/12/2025	60503	R$ 293,47
INN9F21	277490F000195261	23/12/2025	60503	R$ 293,47
ISY2A27	277490F000194812	19/12/2025	60503	R$ 293,47
IVO4I35	277490F000195184	24/12/2025	60503	R$ 293,47
JBF4H44	277490F000194540	16/12/2025	60503	R$ 293,47
JBO2212	277490F000194443	16/12/2025	60503	R$ 293,47
JGD4J94	277490F000194927	21/12/2025	60503	R$ 293,47
JKR9A02	277490F000195290	23/12/2025	60503	R$ 293,47
JPD2H32	277490F000194672	18/12/2025	60503	R$ 293,47
JSF5G65	277490F000194557	17/12/2025	60503	R$ 293,47
JSS1F52	277490F000194879	19/12/2025	60503	R$ 293,47
JTK3E41	277490F000194928	21/12/2025	60503	R$ 293,47
JUY9B01	277490F000195149	23/12/2025	60503	R$ 293,47
KAF6C83	277490F000195117	23/12/2025	60503	R$ 293,47
KAH3C34	277490F000194791	20/12/2025	60503	R$ 293,47
KIT6754	277490F000194890	21/12/2025	60503	R$ 293,47
KMI8G39	277490F000194593	17/12/2025	60503	R$ 293,47
LNW4421	277490F000195097	22/12/2025	60503	R$ 293,47
LZF6J18	277490F000195014	22/12/2025	60503	R$ 293,47
MAQ1756	277490F000194644	18/12/2025	60503	R$ 293,47
MBA7C24	277490F000194580	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MBV6040	277490F000195023	22/12/2025	60503	R$ 293,47
MGS4772	277490F000195109	22/12/2025	60503	R$ 293,47
MHL3399	277490F000194611	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MHS7559	277490F000194657	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MHV8D77	277490F000194913	20/12/2025	60503	R$ 293,47
MIY0889	277490F000194594	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MJJ4B92	277490F000194821	20/12/2025	60503	R$ 293,47
MMF6C00	277490F000194872	21/12/2025	60503	R$ 293,47
MPL1G77	277490F000194636	17/12/2025	60503	R$ 293,47
MRS7A44	277490F000195308	23/12/2025	60503	R$ 293,47
MUK4C41	277490F000195340	23/12/2025	60503	R$ 293,47
MVQ5G34	277490F000195223	23/12/2025	60503	R$ 293,47
MWC5F54	277490F000195325	23/12/2025	60503	R$ 293,47
MXC3873	277490F000194771	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NHU0743	277490F000194847	21/12/2025	60503	R$ 293,47
NJH1285	277490F000194674	18/12/2025	60503	R$ 293,47
NON7J98	277490F000194862	20/12/2025	60503	R$ 293,47
NOY0530	277490F000194686	17/12/2025	60503	R$ 293,47

NOY0530	277490F000194533	16/12/2025	60503	R$ 293,47
NRQ7033	277490F000194691	17/12/2025	60503	R$ 293,47
OON8D67	277490F000194971	20/12/2025	60503	R$ 293,47
OOR6647	277490F000194741	21/12/2025	60503	R$ 293,47
OOR6647	277490F000195041	22/12/2025	60503	R$ 293,47
OPK9J69	277490F000194462	16/12/2025	60503	R$ 293,47
OQD7B42	277490F000194904	20/12/2025	60503	R$ 293,47
OQK9948	277490F000194617	18/12/2025	60503	R$ 293,47
OTY4G80	277490F000194974	19/12/2025	60503	R$ 293,47
OVP4G46	277490F000195065	22/12/2025	60503	R$ 293,47
PQL4I50	277490F000195089	22/12/2025	60503	R$ 293,47
PTB2405	277490F000194684	17/12/2025	60503	R$ 293,47
PWQ2034	277490F000194664	17/12/2025	60503	R$ 293,47
PYS2G09	277490F000195155	24/12/2025	60503	R$ 293,47
PYU1E82	277490F000194755	20/12/2025	60503	R$ 293,47
PYU1E82	277490F000194859	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QAC9A89	277490F000195049	22/12/2025	60503	R$ 293,47
QAM2A02	277490F000194513	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QAT8A84	277490F000194531	16/12/2025	60503	R$ 293,47
QAZ2D54	277490F000194811	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QAZ6H99	277490F000194761	21/12/2025	60503	R$ 293,47
QBB8D21	277490F000194793	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QCL8I55	277490F000195200	23/12/2025	56732	R$ 130,16
QCY9I70	277490F000194989	19/12/2025	60503	R$ 293,47
QCZ7D03	277490F000195013	22/12/2025	60503	R$ 293,47
QGY3B33	277490F000194809	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QJT1763	277490F000194977	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QMU7J46	277490F000195077	22/12/2025	60503	R$ 293,47
QMU9F67	277490F000194996	20/12/2025	60503	R$ 293,47
QNT2A58	277490F000195221	23/12/2025	60503	R$ 293,47
QQD4I18	277490F000194473	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RAQ6H59	277490F000194975	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RAX9B55	277490F000194931	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RAZ1B83	277490F000194798	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RDN2B49	277490F000194875	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RFM1E02	277490F000194470	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RGP6J42	277490F000195145	24/12/2025	60503	R$ 293,47
RHA2D69	277490F000195185	23/12/2025	60503	R$ 293,47
RHD3F24	277490F000195082	22/12/2025	60503	R$ 293,47
RHE4I67	277490F000194776	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHH1G94	277490F000194845	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RHM9E86	277490F000194868	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RHN8F11	277490F000194697	18/12/2025	60503	R$ 293,47
RHP1B44	277490F000194743	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHQ5E42	277490F000194907	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHR0C92	277490F000194808	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHU5C80	277490F000194881	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHU6B95	277490F000194826	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RHV8G28	277490F000195231	23/12/2025	60503	R$ 293,47
RHW2B45	277490F000194754	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RHX2C07	277490F000194654	18/12/2025	60503	R$ 293,47
RHY4G99	277490F000194911	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RLI5I61	277490F000195267	23/12/2025	60503	R$ 293,47
RMG6G41	277490F000195009	20/12/2025	60503	R$ 293,47
RNR1C84	277490F000194746	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RUC8D77	277490F000195084	22/12/2025	60503	R$ 293,47
RUY7G00	277490F000194484	16/12/2025	60503	R$ 293,47
RVG5J50	277490F000195122	24/12/2025	60503	R$ 293,47
RVW7B43	277490F000194937	21/12/2025	60503	R$ 293,47
RWP8J02	277490F000194802	19/12/2025	60503	R$ 293,47
RYX7E59	277490F000194590	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SDD1J23	277490F000194554	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SDP1G88	277490F000194718	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SDQ2H65	277490F000194548	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SDQ7B21	277490F000194800	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SDS5B99	277490F000194762	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SDT3A36	277490F000195087	22/12/2025	60503	R$ 293,47
SDU4A89	277490F000195108	22/12/2025	60503	R$ 293,47
SDW0G75	277490F000194714	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SDZ6B92	277490F000195134	23/12/2025	56732	R$ 130,16
SEB2D82	277490F000194963	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SEB8D91	277490F000195075	22/12/2025	60503	R$ 293,47
SEC2J66	277490F000194512	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEC9D16	277490F000194476	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SED4D38	277490F000195228	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SEE3A93	277490F000195235	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEF2F98	277490F000194615	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SEF2F98	277490F000195250	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SEK8I90	277490F000194924	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SEL0B09	277490F000195128	24/12/2025	60503	R$ 293,47
SEL0B09	277490F000194998	20/12/2025	60503	R$ 293,47
SEN8A63	277490F000194441	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SEQ1J38	277490F000195208	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SER6H61	277490F000195115	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SES3G10	277490F000195024	22/12/2025	60503	R$ 293,47
SET5H55	277490F000194819	20/12/2025	60503	R$ 293,47
SEV9J47	277490F000194827	19/12/2025	60503	R$ 293,47
SEY3J62	277490F000194577	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SFA3B27	277490F000194482	16/12/2025	60503	R$ 293,47

SFA3F12	277490F000195126	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SFC2F74	277490F000195303	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SFD5A28	277490F000194673	18/12/2025	60503	R$ 293,47
SFD7C29	277490F000195306	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SFG6G82	277490F000194889	21/12/2025	60503	R$ 293,47
SFO1J76	277490F000195116	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SHB8C69	277490F000194537	16/12/2025	60503	R$ 293,47
SHT4C08	277490F000195110	22/12/2025	60503	R$ 293,47
SME2A66	277490F000194624	17/12/2025	60503	R$ 293,47
SMJ5H77	277490F000195302	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SPI0C01	277490F000195168	23/12/2025	60503	R$ 293,47
SQF8E30	277490F000194766	20/12/2025	60503	R$ 293,47
SWW2D38	277490F000195186	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TAI4B39	277490F000194775	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TAI5H23	277490F000195031	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TAK2E27	277490F000195074	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TAM2E58	277490F000194769	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TAP3I26	277490F000195012	22/12/2025	56732	R$ 130,16
TAQ8E08	277490F000194869	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TAR0F09	277490F000195039	22/12/2025	56732	R$ 130,16
TAR7C43	277490F000194932	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TAW4G50	277490F000195056	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TAX3D48	277490F000194563	17/12/2025	60503	R$ 293,47
TAY4C19	277490F000194500	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TAY6I62	277490F000194534	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TAZ8E10	277490F000194823	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TBA7C20	277490F000194909	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBB4F11	277490F000195215	24/12/2025	60503	R$ 293,47
TBC7B81	277490F000195249	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TBD6E76	277490F000195256	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TBE1F64	277490F000195021	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TBF4C75	277490F000195203	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TBH2F93	277490F000194749	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TBI6B56	277490F000194756	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TBK4F10	277490F000195309	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TBN7I73	277490F000194629	18/12/2025	60503	R$ 293,47
TBP9D56	277490F000194836	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TBQ2C34	277490F000194485	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TBT8E05	277490F000195043	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TBT9E69	277490F000195222	23/12/2025	60503	R$ 293,47
TBU5D13	277490F000195204	24/12/2025	60503	R$ 293,47
TBV5A15	277490F000195029	22/12/2025	60503	R$ 293,47
TBV9B01	277490F000194804	19/12/2025	60503	R$ 293,47
TBW5F06	277490F000194693	17/12/2025	60503	R$ 293,47
TBY7B49	277490F000194887	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TBY7I45	277490F000194489	16/12/2025	60503	R$ 293,47
TBZ7D85	277490F000195002	21/12/2025	60503	R$ 293,47
TPJ1F15	277490F000194991	20/12/2025	60503	R$ 293,47
TXV3A43	277490F000195104	22/12/2025	60503	R$ 293,47
UAS2C35	277490F000195271	23/12/2025	60503	R$ 293,47
UAT8D25	277490F000194505	16/12/2025	60503	R$ 293,47
UAV3E48	277490F000195192	24/12/2025	60503	R$ 293,47
UAX8H20	277490F000194936	20/12/2025	60503	R$ 293,47
UAZ1C18	277490F000195188	23/12/2025	60503	R$ 293,47
UAZ5E31	277490F000195058	22/12/2025	60503	R$ 293,47
UAZ5E31	277490F000194990	19/12/2025	60503	R$ 293,47
UBA4D53	277490F000194491	16/12/2025	60503	R$ 293,47
UBB2F27	277490F000194860	20/12/2025	60503	R$ 293,47
UBD0F59	277490F000194895	19/12/2025	60503	R$ 293,47
UBD0H32	277490F000194572	17/12/2025	60503	R$ 293,47
UBE5E71	277490F000194842	20/12/2025	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:86B6DDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3503/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 3503/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula deIdentidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 21/2025por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3503/2026pelo órgão gerenciadordos Memorandos nº312/2026/SEDUC, e 67/2026/SEMELe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023,publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:3098729-CAROLDISTRIBUIDORALTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
32	Arco De Ginástica Rítmica (Bambolê), Material: Plástico, Aplicação: Práticas Esportivas, Cor: Variada, Diâmetro: 0,63 M. Código CATMAT 466226.	UND	LIGLIG LIGLIG	889	R$ 3,25	R$ 2.889,25
49	CONE DE PVC - ALTURA DE 50 CM NA COR LARANJA/BRANCO - EDUCAÇÃO INFANTIL	UNID ADE	PLASTCOR PLASTCOR	490	R$ 13,65	R$ 6.688,50
58	REDE PARA BADMINGTON - CONFECCIONADA EM FIO 100% POLIAMIDA TORCIDO, MALHA 2CM COM FAIXA SUPERIOR BRANCA EM PVC E CABO DE AÇO PLASTIFICADO. MEDIDAAPROXIMADASDE6,10X 0,70M.	UNID ADE	Pistae Campo Pista e Campo	20	R$ 187,45	R$ 3.749,00
	R$ 13.326,75					

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025), datada de 27de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Carol Distribuidora LTDA CNPJ: 07.654.231/0001-68

Endereço:Avenida:NeyBraga,VilaFranchelo,Nº440,CEP87160-000,Mandaguaçu- PR

Nome do Representante:

PÁSCOA APARECIDA CARAÇATOROCCO

CPF:960.210.989-00 diretoria@carolcomercial.com.br/licitacao2@carolcomercial.com.br

Telefone: (44) 3245-2023

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:7A6BC407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3504/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 3504/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula deIdentidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 22/2025por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3504/2026pelo órgão gerenciadordos Memorandos nº312/2026/SEDUC, e 69/2026/SEMELe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

3115402-PAPIBRINKCOMERCIOINDUSTRIALTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
84	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - CONFECCIONADA POLIETILENO ROTOMOLDADO,EM CORES DIVERSIFICADAS, DESMONTÁVEL, HASTES DE SUSTENTAÇÃO COM REGULAGEMDE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, COM NO MINIMO 07 REGULAGENS DE ALTURA, COM SUPORTE/BASE PARA ENCHIMENTO EM AGUA OU AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA, CESTA E HASTESDE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA 115 CM,ALTURAMÁXIMA240CM.	UNID ADE	Xalingo 0988.7	19	R$ 1.402,71	R$ 26.651,49
	CERTIFICAÇÃODOINMETRO.					
R$ 26.651,49						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025), datada de 27de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Papibrink Comercio Industria LTDA

CNPJ: 38.238.817/0001-75

Endereço:Avenida: Tiradentes, Nº6640, Jardim: Rosicler CEP 886072-000,Londrina- PR

Nomedo Representante:

JULIO CESAR VERALDO MENEGUCI

CPF:037.039.999-42licita@inovesempre.com.brfinanceiro@mamibrinquedos.com.brTelefone:(43)3025-3600

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4A39AD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3504/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 3504/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula deIdentidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 22/2025por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3504/2026pelo órgão gerenciadordos Memorandos nº 312/2026/SEDUC, e 73/2026/SEMELe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

3115402-PAPIBRINKCOMERCIOINDUSTRIALTDA						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
84	TABELA DE BASQUETE INFANTIL - CONFECCIONADA POLIETILENO ROTOMOLDADO,EM CORES DIVERSIFICADAS, DESMONTÁVEL, HASTES DE SUSTENTAÇÃO COM REGULAGEMDE ALTURA MÍNIMA E MÁXIMA, COM NO MINIMO 07 REGULAGENS DE ALTURA, COM SUPORTE/BASE PARA ENCHIMENTO EM AGUA OU AREIA PARA MAIOR ESTABILIDADE. ACOMPANHA NO MINIMO 01 BOLA, CESTA E HASTESDE SUSTENTAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA 115 CM,ALTURAMÁXIMA240CM.	UNID ADE	Xalingo 0988.7	19	R$ 1.402,71	R$ 26.651,49
	CERTIFICAÇÃODOINMETRO.					
R$ 26.651,49						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2025), datada de 27de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Paraná Industria e Comercio de Redes e Cordas LTDA

CNPJ: 05.700.700/0001-02

Endereço:Avenida:Industrias,S/N,KM16,ParqueIndustrialPrimaveraCEP87185- 000 ,Floraí- PR

Nome do Representante:

JOSE CRISTIANO RUIZ

CPF:865.217.219-68paranalicita@gmail.comTelefone:(44) 3424-1536

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:A32975BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 3507/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 24/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28 de fevereiro de 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas no processo digital 3504/2026 pelo órgão gerenciador dos Memorandos nº 312/2026/SEDUC, e 74/2026/SEMEL e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor: 3182193 - ESPORTIVA RV - EIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
20	Bola De Tênis, Material: Borracha Revestida Com Feltro, Características, Adicionais: Aprovada Pela Federação Internacional De Tênis, Peso: 56 A 59,4 G CODIGO CATMAT 450270. Observações Complementares: BOLA DE TENIS - BOLA DE TÊNIS, PACK CONTENDO 3 BOLAS, IDEAL PARA TODOS OS TIPOS DE QUADRA, ALTA DENSIDADE E ALTA QUALIDADE DE COSTURA, FILTRO TRADICIONAL, BOLA APROVADA PELA ITF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS);	UND	LCM TENIS CAMPO	347	R$ 41,00	R$ 14.227,00
31	Bastão Ginástica, Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 1,20 M, Carga: 1 KG, Diâmetro Externo: 2,50 CM. Código CATMAT 387953.	UND	SCALIBU 1,20 MT PVC	802	R$ 28,38	R$ 22.760,76
38	Bola Esportiva, Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 08, Peso Cheia: 110 A 120 G, Circunferência: 40 A 42 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. Código CATMAT 450261. Observações Complementares: TEXTURIZADA, MATRIZADA, CÂMARA BUTIL.	UND	LCM BORRACHA Nº08	742	R$ 13,14	R$ 9.749,88
39	Bola Esportiva, Material: Borracha, Modelo: Bola Treinamento Nº 10, Peso Cheia: 180 A 200 G, Circunferência: 48 A 50 CM, Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. Código CATMAT 450262. Observações Complementares: TEXTURIZADA, MATRIZADA, CÂMARA BUTIL.	UND	LCM BORRACHA Nº10	735	R$ 16,29	R$ 11.973,15
51	CORDAS COLETIVA EM SISAL - 10 METROS COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	SCALIBU 10 MTS SISAL	140	R$ 22,60	R$ 3.164,00
52	CORDAS COLETIVA EM NYLON. - 6 METROS COM CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	SCALIBU 6 MTS NYLON	354	R$ 20,50	R$ 7.257,00
55	PETECA DE BADMINTON - CONFECCIONADA EM NYLON, BASE DE CORTIÇA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 06 PETECAS, MEDIDAS APROXIMADAS 8,5 X 6,5 X 6,5	KIT	HYPER OFICIAL	67	R$ 26,18	R$ 1.754,06
67	Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico, Material: Pvc Antiderrapante, Modelo: Bola Suiça, Aplicação: Condicionamento Físico, Caracteristicas Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor, Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 55 CM, Tipo: Bola Para Pilates. Código CATMAT 426780.	UND	LIVE UP 55 CM	64	R$ 52,56	R$ 3.363,84
69	Bicicleta Ergométrica, Modelo: Tipo Mini Bike Portátil, Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias, Tipo: Mecânica, Características Adicionais: Pedais Magnéticos, Capacidade Máxima: 100 KG. Código CATMAT 444941. Observações Complementares: Minibicicleta, com visor de LCD embutido para o monitoramento do tempo, velocidade e calorias, deverá conter pedais antiderrapantes e tiras nos pedais para manter os pés firmes no aparelho. Controle de tensão através de botão ajustável para variação da intensidade e resistência do pedal. Aparelho compacto e de fácil manuseio que possibilite pedalar na cadeira ou sofá. Garantia de 12 meses.	UND	LIVE UP MINI BIKE	2	R$ 993,46	R$ 1.986,92
70	Exercitador Musculatura, Material: Borracha Natural, Aplicação: Faixa Elástica, Largura: Cerca De 15 CM, Características Adicionais: Conjunto Com 3 Faixas Resistência Variada. Código CATMAT 479350. Observações Complementares: kit mini faixa (mini band). Intensidade Leve; Intensidade Média, Intensidade Forte.	KIT	VOLLO KIT MINI BAND	158	R$ 26,18	R$ 4.136,44
7	TACOS DE MADEIRA PARA BETS - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, ESPESSURA MINIMA DE 15 MM, KIT CONTENDO 02 TACOS EM MADEIRA, TAMANHO APROXIMADO DE 76 X 6 X 2 CM, ACOMPANHA 02 CASINHAS TIPO TRIPÉ DE MADEIRA E MAIS 01 BOLINHA BORRACHA Nº 03. IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA. ACOMPANHA TAMBÉM SACOLA PARA TRANSPORTE.	PAR	LCM MADEIRA	21	R$ 26,81	R$ 563,01
R$ 80.936,06						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2025), datada de 27 de Fevereiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Esportiva RV LTDA

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Endereço: Largo São Vicente de Paulo, 1066 , Sala A, Centro CEP 85900-215 ,Toledo- PR

Nome do Representante:

FERNANDO RODRIGO ROYER

CPF: 067.062.349-07

Email: rc.esportes@hotmail.com

Telefone: (44) 3424-1536 (045) 99983-7788

Assinatura: _____ .

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:662E3710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3508/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 3508/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula deIdentidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 25/2025por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3491/2026pelo órgão gerenciadordos Memorandos nº312/2026/SEDUC, e 66/2026/SEMELe considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023,publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:3213277-L.F.CADAMUROEQUIPAMENTOSEIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
19	RAQUETE BEACH TENIS - MATERIAL EXTERNO: FIBRA DE CARBONO; MATERIAL INTERNO: EVA; PESO APROXIMADO: 325G; COMPRIMENTO: 50CM;LARGURA:23,3CM;ESPESSURA: 2CM; COMPRIMENTO DO PUNHO: 15CM; FRAME: CARBONO; FACE: FIBRA DE VIDRO; FUROS: 28; PESO DA RAQUETE: 330G(-+5G)ESPESSURA:21MM;GRIP:43/8 POLEGADAS; NÚCLEO INTERNO: ESPUMA DE EVA; FRAME: 50%CARBONO + 50% FIBRA DE VIDRO; ACOMPANHA CAPA.	UND	CAMEWIN BEACH TENNIS	330	R$ 231,28	R$ 76.322,40
53	Cone, Material: Pvc, Altura: 4 CM, Aplicação: Atividade Física, Características Adicionais: Cone, Chapéu Chinês, Demarcatório, Cores Variadas.CódigoCATMAT447975. Observações Complementares: DISCO CHINÊS/KIT AGILIDADE FUNCIONAL - CONFECCIONADO EM PVC FLEXIVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 20 UNIDADES, DISCOS COM DIAMETRO MINIMO DE 20 CM.	KIT	SUPERMED CHAPEU CHINES	715	R$ 42,00	R$ 30.030,00
79	RAQUETE BEACH TENIS - MATERIAL EXTERNO: FIBRA DE CARBONO; MATERIAL INTERNO: EVA; PESO APROXIMADO: 325G; COMPRIMENTO: 50CM;LARGURA:23,3CM;ESPESSURA: 2CM; COMPRIMENTO DO PUNHO: 15CM; FRAME: CARBONO; FACE: FIBRA DE VIDRO; FUROS: 28; PESO DA RAQUETE: 330G(-+5G)ESPESSURA:21MM;GRIP:43/8 POLEGADAS; NÚCLEO INTERNO: ESPUMA DE EVA; FRAME: 50%CARBONO + 50% FIBRA DE VIDRO; ACOMPANHA CAPA.	UND	CAMEWIN BEACH TENNIS	110	R$ 239,69	R$ 26.365,90
81	Tatame, Material: E.V.A., Comprimento Placa: 1 M,LarguraPlaca:1M,EspessuraPlaca:30MM, CaracterísticasAdicionais:PelículaTexturizadaE Siliconada CODIGO CATMAT 419068. Observações Complementares: TATAME EM E.V.A, COM ENCAIXE,PEÇA EM ETILENO ACETATO DE VINILA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS, ATÓXICO, RESISTENTE A ÁGUA. DIMENSÕES: PLACA DE 1MX 1M, ESPESSURA: 30MM, DUPLA FACE.	UND	DUBFLEX 1X1X30MM	455	R$ 82,00	R$ 37.310,00
R$ 170.028,30						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025), datada de 27de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

SecretáriaMunicipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

I.F Cadamuro equipamentos EIRELI

CNPJ:13.421.690/0001-02

Endereço:ruaalbinozanchim,479,sala02,jdmontelibano,sarandi PR

NomedoRepresentante:

ISIS FORMENTON CADAMURO

CPF:057.496.939-02

Email:ifcadamurolicitacao@gmail.comTelefone: (44) 99116-3124

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:AF9C277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) (PROCESSO DIGITAL Nº 3510/2026) REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025

(Prorrogação de Prazo)

(Processo Digital nº 3510/2026)

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53, Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50, Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula deIdentidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR e pelo Sr. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87,registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto da Ata de Registro de Preços é é a aquisição de material e equipamento esportivo, Colchonetes e Tatames destinado às Secretarias Municipais de: Saúde, Assistência Social, Esporte, Educação e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 2ª: PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 26/2025por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **28de fevereirode 2027,** nos termos da Cláusula Segunda, tendo em vista as justificativas, pesquisa de mercado e autorização para prorrogação da respectiva ata, apresentadas noprocesso digital 3510/2026pelo órgão gerenciadordos Memorandos nº68/2026 e considerando ainda o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2023, publicado em 28 de dezembro 2023, edição 2928.

Fornecedor:6255140-VITTALYBORDADOSEMATELADOSEIRELI						
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Marca**	**Quant.**	**Preço Únit.**	**Preço Total**
82	Colchonete, Material: Espuma, Revestimento: Courvin, Densidade: 33, Comprimento:1,30 M, Largura: 0,70 M, Espessura: 10 CM, Aplicação: Escolar / Creche, Características Adicionais: Antiácaro, Antimofo E Antialérgico CODIGO CATMAT 411046.	UND	Vittaflex TokyoD33	1.082	R$ 99,87	R$ 108.059,34
R$ 108.059,34						

CLÁUSULA 4ª: RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025), datada de 27de Fevereirode 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, data da assinatura eletrônica

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Vittaly Bordados E Matelados LTDA

CNPJ:38.027.007/0001-70

Endereço: Avenida: Arvelino Durante, 3466, Bloco B, Centro, CEP 86720-000 SABAUDIA - PR

Nome do Representante:

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA EMARCIA REGINA BIELESKI

CPF:730.878.319-72e878.445.759-72

Email:contato@vittaflex.com.br

Telefone:(44)99149-3299(43)3152-0007

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:43761FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: PETTER UNIFORMES LTDA

CNPJ: 16.996.110/0001-95

Endereço: RUA CORONEL BRITO, 1251 - Bairro dos Estados, Estrela - RS, CEP 95.880-000

E-mail: vendas@petterepis.com.br

Telefone: 51 98608-0323

Nome do Representante: JOSE OLDEMAR PETTER

CPF: 396.709.960-15

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 74 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Registro de preço para aquisição de uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavaí"

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CALÇA COMBAT ASSAULT GUARDA MUNICIPAL - REFERÊNCIA PANTONE 19-4013 TCX E CAMUFLADO.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	250	R$ 152,00	R$ 38.000,00
2 - CAMISA COMBAT SHIRT GUARDA MUNICIPAL - REFERÊNCIA PANTONE: AZUL NOTURNO: PANTONE 19.4013 TC E CAMUFLADO.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	250	R$ 152,00	R$ 38.000,00
8 - CAMISA MANGA CURTA UNISSEX - AGENTE DE TRÂNSITO - referência COR PRETA, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP) cor amarelo fluorescente, ref. 5137.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	230	R$ 115,00	R$ 26.450,00
9 - CAMISA MANGA LONGA UNISSEX - AGENTE DE TRÂNSITO - referência COR PRETA, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP) cor amarelo fluorescente, ref. 5137 ou similar.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	110	R$ 134,00	R$ 14.740,00
10 - CALÇA UNISSEX - AGENTE DE TRÂNSITO - referência cor preta, ref. 1516 pantone 19-4005 tp.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	110	R$ 158,00	R$ 17.380,00
11 - BONÉ UNISSEX - AGENTE DE TRÂNSITO - referência cor preta, ref. 1516 pantone 19-4005 tp.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	110	R$ 21,90	R$ 2.409,00
12 - JAPONA - AGENTE DE TRÂNSITO - - referência COR PRETA, REF. 1516 PANTONE 19-4005 TP) cor amarelo fluorescente, ref. 5137	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	110	R$ 187,00	R$ 20.570,00
14 - CAMISETA TÉRMICA MANGA LONGA - AGENTE DE TRÂNSITO.	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	110	R$ 31,00	R$ 3.410,00
				Total do Lote:	R$ 160.959,00
				Total do Fornecedor:	R$ 160.959,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de março de 2026

_____

JOSE OLDEMAR PETTER

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E48EF833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29 / 2026

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, residente e domiciliado(a) nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

Fornecedor:

Empresa: MARCELO SIMONI - ME CNPJ: 37.652.289/0001-33

Endereço: RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 - CENTRO, Tapejara - RS, CEP 99.950-000

E-mail: manu.publicidade@gmail.com

Telefone: 54 3344.1552 / 99996.3216

Nome do Representante: MARCELO SIMONI CPF: 977.786.130-34

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 160/2025, Pregão Eletrônico nº 74 - 2025, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta **Registro de preço para aquisição de uniformes, vestimentas de uso específico e acessórios para os agentes de trânsito e guardas municipais, lotados na Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito do município de Paranavaí"**

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O(s) fornecedor(es) e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão nos termos abaixo:

Sem Lote.					
Produto	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6 - DISTINTIVO DE METAL (Imagem de uma Águia) PARA BOINA GUARDA MUNICIPAL - 45 x 28 mm	UNID	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	220	R$ 10,70	R$ 2.354,00
Total do Lote:					R$ 2.354,00
Total do Fornecedor:					R$ 2.354,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços:

SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

6.3. A quantidade e a periodicidade estimada para cada secretaria consta no Anexo I do edital.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria Especial de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Fazenda e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link: Processo sancionatório.

10.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

10.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a	Impedimento de licitar ou contratar com o	
documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES

11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, 5 de março de 2026

MARCELO SIMONI

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

CPF: 020.387.629-61

Secretário Municipal De Prot. À Vida, Patrimônio E Trânsito

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F9729C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE SESSÃO DA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

ATA DE AVALIAÇÃO DO SOFTWARE (PROVA DE CONCEITO)

REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2026

Aos 06 (seis) dias de março de 2026, às 09h00min, reuniu-se a Equipe de Apoio Especial, designada por meio do Decreto nº 27.681/2026, na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria Especial de Compras, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, Paranavaí-Pr, no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias", registrando as presenças de: EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO, FABIANO RICARDO CRUZ

MASTEGUIM e LEONARDO CANCELIERI AVANCIO, e dos representantes da licitante VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.817.702/0001-50: JUAREZ KOSLOSKI, CPF: 475.752.711-04 para conduzir a Prova de Conceito referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, cujo objeto consiste no "Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de serviços de GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO PNEUS, BORRACHARIA, LUBRIFICAÇÃO, LAVAGEM E RASTREAMENTO, EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, AUTOPEÇAS OU CONCESSIONÁRIAS, POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO".

Constatou-se ainda a presença da seguinte representante: Ingrid Stefane Tome da Silva Gomes, CPF: 475.380.858-07, da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30. As licitantes que não puderam comparecer presencialmente, acompanharam a avaliação por meio do link https://www.youtube.com/live/qMx7ku29_kg , no perído da manhã, e às 14:00 iniciou a Parte 2 pelo link: youtube.com/live/eU4chVUhj8U?feature=share que foi disponibilizado na plataforma Compras.gov antes do início da sessão. Inicialmente os membros da Equipe de Apoio solicitaram apresentação da empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA e na sequência iniciou-se a avaliação do software. A apresentação foi finalizada às 16:28. Ao término da apresentação, a representante da empresa Prime informou que a empresa entrará com recurso. Ato contínuo, a Equipe de Apoio constatou que a licitante atendeu 85% dos requisitos exigidos, conforme tabela abaixo, estando apta a prosseguir no certame:

	Categoria	**Funcionalidade**	**Atende**	**Não atende**
1	Acesso e Segurança	Sistema online, seguro, integrado via webservices e acessível via navegador em tempo real	X	
2	Acesso e Segurança	Cadastro de gestores, administradores e condutores por unidade	X	
3	Acesso e Segurança	Definição de níveis hierárquicos e permissões específicas	X	
4	Acesso e Segurança	Controle de entrada e retirada de veículos com senha e matrícula do condutor	X	
5	Acesso e Segurança	Parâmetros de horário de restrição com aviso automático		X
6	Acesso e Segurança	Controle visual com cores por prazo e status de andamento	X	
7	Gestão Financeira e Cotas	Definição de cotas financeiras e limites de crédito por unidade, veículo ou gestor	X	
8	Gestão Financeira e Cotas	Emissão e aprovação de orçamentos com alçada configurável e rastreio de auditoria	X	
9	Gestão Financeira e Cotas	Cotação eletrônica obrigatória com no mínimo 3 (ou 5) propostas	X	
10	Gestão Financeira e Cotas	Comparação com tabelas e inclusão de imagens/notas fiscais	X	
11	Gestão Financeira e Cotas	Seleção de oficinas/prestadores de serviços, preferenciais/localização em mapa	X	
12	Gestão Financeira e Cotas	Inclusão de imagens e notas fiscais digitalizadas nas cotações	X	
13	Gestão Financeira e Cotas	Controle de garantias de peças, acessórios, materiais e serviços	X	
14	Gestão Financeira e Cotas	Consulta por veículo, setor, órgão/secretaria	X	
15	Gestão Financeira e Cotas	Cálculo de impostos, verificação de nota fiscal, controle de reembolsos	X	
16	Gestão Financeira e Cotas	Cotas financeiras e limites por gestor, unidade ou veículo	X	
17	Manutenção e Orçamentos	Registro completo de manutenções: preventiva, corretiva, sinistro etc...	X	
18	Manutenção e Orçamentos	Geração e controle de ordens de serviço com histórico	X	
19	Manutenção e Orçamentos	Orçamento detalhado com placa, hodômetro, condutor, peças, serviços e datas	X	
20	Manutenção e Orçamentos	Permitir orçamento complementar	X	
21	Manutenção e Orçamentos	Bloqueio de abertura de orçamento por oficina, conforme perfil de usuário		X
22	Manutenção e	Upload de imagens no		X
	Orçamentos	orçamento com verificação contra duplicidade		
23	Manutenção e Orçamentos	Geração de ordens de serviço com histórico completo	X	
24	Manutenção e Orçamentos	Bloqueio de abertura de orçamento por perfil de oficina		X
25	Controle Operacional e Logístico	Controle de entrada e saída de veículos com registro de hodômetro	X	
26	Controle Operacional e Logístico	Vistoria obrigatória por imagem (chegada e retirada)	X	
27	Controle Operacional e Logístico	Localização de oficinas em mapa com filtros e seleção de preferenciais	X	
28	Controle Operacional e Logístico	Aviso de revisões por alertas, SMS, e-mail e relatórios	X	
29	Gestão de Itens e Suprimentos	Controle de pneus com histórico e status de uso		X
30	Gestão de Itens e Suprimentos	Controle de estoque com inclusão, baixa e relatórios de peças		X
31	Gestão de Itens e Suprimentos	Classificação de peças/manutenção e vistoria com imagem	X	
32	Gestão de Itens e Suprimentos	Exportação/importação de dados via planilha Excel (ex: KM, veículos)	X	
33	Documentação e Relatórios	Relatórios operacionais, financeiros, fiscais e gerenciais	X	
34	Documentação e Relatórios	Filtros por período, veículo, secretaria, tipo de manutenção, peças, serviços	X	
35	Documentação e Relatórios	Geração de relatórios em vários formatos (CSV, XLSX, PDF)	X	

36	Documentação e Relatórios	Histórico completo de OS, peças, valores, condutores, aprovadores e prazos	X	
37	Documentação e Relatórios	Manual do sistema acessível ao usuário final	X	
38	Integração	Integração com o sistema gerencial da prefeitura de Paranavaí	X	
39	Integração	Importação automática de dados de veículos e condutores	X	
40	Integração	Integração técnica com layout e regras de negócio documentadas	X	

Item 01: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: webservices.

Item 04: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: controle de entrada (ocorreu erro na matrícula e senha).

Item 10: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: comparação com tabelas. Item 11: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: localização em mapa.

Item 27: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: localização em mapa. Item 28: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: SMS.

Item 32: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: Importação realizada mas não validada.

Item 38: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: Integração com o sistema gerencial da prefeitura de Paranavaí.

Item 39: Atendeu parcialmente, faltando o requisito: Importação automática de dados de veículos e condutores.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Equipe de Apoio Especial e representantes presentes.

EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO –

Membro

FABIANO RICARDO CRUZ MASTEGUIM –

Membro

LEONARDO CANCELIERI AVANCIO –

Membro

JUAREZ KOSLOSKI –

Representante da Empresa Volus Instituição De Pagamento LTDA .

INGRID STEFANE TOME DA SILVA GOMES –

Representante da Empresa Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA.

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna Bianco
Código Identificador:B7DBAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025

(Reajuste de Valor)

PROCESSO DIGITAL: 9732/2026

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 20/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos Secretários Municipais, conforme Ata de Registro de Preços nº 112/2025.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto desta Ata de Registro de Preços para Aquisição de UNIFORMES destinado as Secretarias Municipais de: Proteção à vida Patrimônio Público e Trânsito; Saúde; Meio Ambiente; Desenvolvimento Urbano; PROCON; Administração; Infraestrutura e Serviços Públicos; Educação; Fundação Cultural; Agricultura; Desenvolvimento Econômico; Esporte e Lazer; Assistência Social e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,441351%** referente variação do IPCA no período de FEVEREIRO/2025 a FEVEREIRO/2026, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 112/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Fica atualizado o valor total (por item) da Ata de Registro de Preços n° 112/2024, no valor estimado de **R$ 26.598,46 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)** conforme segue:

Fornecedor: **EMPREENDIMENTO NTM LTDA**				
Item	Especificação	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
22	Jaqueta Masculina, Material: Nailon, Acabamento: Com Forro, Modelo: Zíper, Tipo Bolso: 2 Bolsos Externos Lateral, Cor: Preta, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão, Tipo Manga: Comprida. Código CATMAT 455531. Observações Complementares: Jaquetas acolchoadas com fibras sintéticas de poliéster (tipo matelassê), revestimento de nylon resinado em toda extensão externa e interna, impermeável, costura reforçada, com fechamento frontal a zíper. Cós com 5 cm de largura, mangas longas com os punhos de 5 cm de largura fechado com dois botões de pressão. Gola do tipo colarinho. comprimento abaixo do quadril. Espessura do material 0,19 mm, bolso interno, bolsos embutidos na parte inferior, lateralizados e abertura na diagonal. Bordado no lado esquerdo na altura compatível ao bolso com tamanho aproximado (10 x 10 cm), com logotipo e inscrições conforme solicitação da Secretaria Solicitante. Os bordados com aproximadamente 15.000 pontos, com no máximo 9 cores. A cor da linha para o bordado das letras será branca. Os tamanhos serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante.	353	R$ 72,06	R$ 25.437,18
42	Calça Unissex - Sinalização Viária, confeccionada em tecido RIP STOP (33% algodão e 67% poliéster), na cor a ser definida pela Secretaria solicitante, construção em tela, em tecido similar, superior ou equivalente ao material poliéster. Cós: a peça deverá possuir cós, sendo este postiço com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, fixado na borda do tecido da cintura e dobrado para dentro, pespontado com um pesponto de borda, fechamento através de 01 (um) botão e 01 (um) caseado reto vertical, com passantes sobrepondo-o. Passantes: a peça deverá conter 05 (cinco) passantes de, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura, inseridos na parte inferior e sobrepondo o cós até a parte superior, fixados por travetes de 01 (um) cm, deixando um espaço de, no mínimo, 05 (cinco) cm para passar o cinto. Bolsos dianteiros: a peça deverá conter 02 (dois) bolsos dianteiros chapados externos quebrados no canto inferior, com abertura tipo faca, rebatida com 02 (dois) pespontos na borda e arrematada com travetes de 01 (um) cm nas extremidades, medindo no mínimo, 30 (trinta) cm de altura por 17 (dezessete) cm de largura. A boca do bolso deverá conter abertura de, no mínimo, 18 (dezoito) cm a 07 (sete) cm de distância da lateral. Braguilha: a peça deverá possuir braguilha, deverá conter zíper de metal, comprimento de acordo com a tabela e com, no mínimo, 04 (quatro) cm de largura rebatida com 01 (um) pesponto de borda no lado esquerdo e 02 (dois) pespontos sobre o lado direito, tendo o pesponto externo como base e arredondado na parte inferior. Deverá possuir travete de 01 (um) cm de comprimento na junção da dobra da braguilha com a emenda do gancho e outro no início da curva dos pespontos, obedecendo à cor do tecido da calça. Bolsos laterais: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos laterais chapados quebrados nos cantos inferiores, um em cada lateral, medindo no mínimo, 17 (dezessete) cm de altura por 17 (dezessete) cm de comprimento, fixados a 01 (um) cm abaixo do bolso dianteiro, centralizado com a costura da emenda lateral, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos,	8	R$ 145,16	R$ 1.161,28

	com pregas macho de, no mínimo, 4,5 (quatro vírgula cinco) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, contendo travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos laterais: deverá conter 02 (duas) portinholas nos bolsos laterais, nos cantos inferiores, uma sobre cada bolso lateral medindo no mínimo 07 (sete) cm de altura por 17 (dezessete) cm de comprimento, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm acima das partes superiores dos bolsos. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 10 (dez) cm de comprimento, fixado na parte interna inferior. Deverá possuir travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores. Bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (dois) bolsos traseiros, um em cada lado, em formato retangular, medindo 15 (quinze) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, chapados, rebatidos nos contornos com 02 (dois) pespontos, com pregas macho, de no mínimo, 04 (quatro) cm (tipo sanfonado), e rebatidas com um pesponto nas bordas das dobras. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, travetes de 01 (um) cm no sentido horizontal nos cantos superiores dos bolsos. Portinholas dos bolsos traseiros: a peça deverá possuir 02 (duas) portinholas nos bolsos traseiros, uma sobre cada bolso, em formato retangular, medindo 06 (seis) cm de altura por 14 (quatorze) cm de largura, rebatidas nos contornos com 02 (dois) pespontos, fixadas a 01 (um) cm da borda do bolso. O fechamento deverá ser em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, medindo no mínimo, 2,5 (dois vírgula cinco) cm de largura por 09 (nove) cm de comprimento, fixado na parte interna. Bainha: a peça deverá possuir bainha, sendo esta dobrada 02 (duas) vezes do mesmo para dentro com um pesponto na borda superior. Laterais: a peça deverá possuir laterais, devendo ser confeccionadas em máquina reta 02 (duas) agulhas, ponto corrente para fechamento. Gancho traseiro: a peça deverá possuir gancho traseiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Gancho dianteiro: a peça deverá possuir gancho dianteiro, sendo este confeccionado em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Tecido sobreposto na altura do joelho (sem manta acrílica): a peça deverá possuir tecido sobreposto na altura do joelho, devendo este ser pespontado somente o tecido sobreposto na parte frontal, medindo no mínimo, 25 (vinte e cinco) cm altura, fixado na altura do joelho, 02 (dois) pesponto na parte superior e inferior, fixadas nas costuras laterais, contendo reforço interno no gancho dianteiro e traseiro no mesmo tecido, fixado com 01 (uma) costura. Entrepernas: a peça deverá possuir entrepernas, sendo estas fechadas no overloque 05 (cinco) fios. Etiquetas: a peça deverá possuir etiquetas, contendo a numeração, composição completa do tecido, indicação da procedência do artigo (razão social, CNPJ e país de origem) e modo de conservação (instrução para lavar, passar e secar); fixadas na parte interna do cós, ao lado do pertingal. As etiquetas de identificação podem ter as características do fabricante (tipo de tecido, bordado ou silk, etc.), desde que constem as informações acima citadas. Costuras em máquina de interloque bitola de 10 (dez) mm / 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm para todas as costuras de emendas e fechamentos. Aplicação de overloque bitola de 4,4 (quatro vírgula quatro) a 5,4 (cinco vírgula quatro) mm nas bordas desfiantes do tecido. Em máquina reta 01 (uma) agulha ponto fixo para fixação e pespontos únicos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto fixo para pespontos duplos. Em máquina reta 02 (duas) agulhas ponto corrente para fechamento dos ganchos. Pontos por cm: 3,5 a 4 mm para as máquinas de pontos fixos e 4 a 4,5 mm para as máquinas overloques e interloques. Caseado reto de 18 mm. Aviamentos os pespontos deverão obedecer à tonalidade do tecido; linha em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido 50 pes. /Alg. Ou 100% poliéster, na cor do tecido para as operações de fechamento, fixação, pespontos, caseado e pregar botões; linha 80 e filamento para o overloque nas costuras de chuleado. O botão deverá ser na cor do tecido; o zíper de metal. Acabamento: a peça deverá apresentar limpeza de fios e das linhas excedentes de costuras e bordados; as costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios externos; as costuras devem ser planas; o produto não poderá apresentar desfiamento na superfície do tecido, nem esgarçamento de costuras. Faixa refletiva: a peça deverá possuir faixa refletiva com no mínimo, 05 (cinco) cm de largura contornando toda a peça, devendo estar fixada na altura da panturrilha em circunferência. Etiquetas: a peça deverá possuir etiqueta do fabricante do tecido, etiqueta de produto com composição e instruções de lavagem, identificação da confecção conforme CONMETRO. Tamanhos a serem definidos pela Secretaria solicitante.			
Total R$ 26.598,46 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos)				

Parágrafo Segundo - O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à detentora da ata de registro de preços dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2025), datada de 03 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: Empreendimento NTM LTDA

CNPJ: nº: 47.620.121/0001-08

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO – S/N – JARDIM NOVA ESPERANÇA – GOIÂNIA -GO – 74.465-420

Fone: 62 - 984589981

EMAIL: nubiatmempreendimento@gmail.com

Nome do Representante:

NUBIA TEIXEIRA DA MAIA

CPF nº 019.907.921-89

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:CA8476C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado à aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais**, conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente à variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 133/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 133/2025passa a ser de: **R$ 419.088,54(quatrocentos e dezenove mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

Fornecedor: **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
9	Armário Escritório Material: Madeira MDF, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 3UN, Revestimento: LaminadoMelamínico Baixa Pressão, Largura: 80CM, Altura: 160CM, Características Adicionais: Puxadores Metálicos/Sapatas Niveladoras,Profundidade: 48CM, Tipo: Alto, Espessura: 25MM (CATMAT 388268). Observações complementares: Confeccionado em MDF 18mm. Tampo superior em MDF de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). Prateleiras removíveis com quantidade mínima de 3 unidades. Com chave. Cor: a definir com órgão solicitante. Incluso entrega e montagem.	Unid.	250	R$ 456,45	R$ 114.112,50
21	Armário Material: MDF, Altura: 1 M, Tipo: Baixo Com 02 Portas, Largura: 0,90 M, Profundidade: 0,45. Código CATMAT 481252. Observações Complemenatares: confeccionado em MDF 18 mm de espessura. Tampo superior confeccionado em MDF de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores em alumínio acabamento fosco. 01 prateleira interna, confeccionada em MDF entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. Pés com ponteiras niveladoras. Com chave. Cor: a definir com órgão solicitante.	Unid.	207	R$351,28	R$ 72.714,96
25	Cozinha Completa em MDF, composta por armários, balcões com tampo e nichos para forno e micro-ondas. Estrutura com puxadores externos em ABS ou alumínio e dobradiças metálicas resistentes. Gavetas com corrediças metálicas e pés reguláveis em PVC. Rodapés removíveis em MDP. Dimensões: Altura: Entre 195 cm a 205 cm, Largura: Entre 300 cm a 310 cm, Profundidade: Entre 45 cm a 47 cm. Itens Inclusos: Torre com nichos em MDF para forno e microondas, com 3 portas (sendo 1 basculante). Dimensões: altura entre 195 cm a 205 cm, largura entre 60 cm a 70 cm, profundidade entre 45 cm a 47 cm. Armário aéreo com 4 portas, sendo: 3 portas com dimensões: altura entre 49 cm a 54 cm, largura entre 120 cm a 135 cm, profundidade entre 45 cm a 47 cm. 1 porta basculante com dimensões: altura entre 49 cm a 54 cm, largura entre 60 cm a 70 cm, profundidade entre 45 cm a 47 cm. Balcão para cooktop com duas portas e tampo resistente. Dimensões: largura entre 60 cm a 70 cm, profundidade entre 45 cm a 47 cm. Balcão com tampo contendo 3 portas e 2 gavetas. Dimensões: largura entre 120 cm a 135 cm, profundidade entre 45 cm a 47 cm. Paneleiro com duas portas. Dimensões: largura entre 50 cm a 60 cm, profundidade entre 45 cm a 47 cm. Cor a definir pela Secretaria solicitante.	Unid.	25	R$1.682,76	R$ 42.069,00
26	Balcão de Pia em MDF, composto por: 1 tampo em MDF, 2 portas com puxadores externos em ABS ou alumínio e dobradiças metálicas resistentes, e 2 gavetas com corrediças telescópicas. Acabamento em pintura poliéster de alta resistência. Dimensões: Altura: Entre 84 cm e 89 cm, Largura: Entre 150 cm e 160 cm, Profundidade: Entre 52 cm e 54 cm. Cor: A definir pela Secretaria solicitante.	Unid.	24	R$489,05	R$ 11.737,20
28	Berço: Berço Material: Aço/Tecido, Cor: Bege, Características Adicionais: Portátil, Rodas Com Freio, Laterais Com Telas, Dimensões: 60 X 74 X 98 CM, Capacidade De Carga: 15 KG. Código CATMAT 609167. Observações Complementares: Berço Portátil e Dobrável, Recomendados para Bebês de 0 meses a 2 anos. Inclui colchonete removível e dobrável.	Unid.	303	R$441,72	R$ 133.841,16
55	Berço: Berço Material: Aço/Tecido, Cor: Bege, Características dicionais: Portátil, Rodas Com Freio, Laterais Com Telas, Dimensões: 60 X 74 X 98 CM, Capacidade De Carga: 15 KG. Código CATMAT 609167. Observações Complementares: Berço Portátil e Dobrável, Recomendados para Bebês de 0 meses a 2 anos. Inclui colchonete removível e dobrável.	Unid.	101	R$441,72	R$ 44.613,72
Total Fornecedor: R$ 419.088,54(quatrocentos e dezenove mil e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Diogo Dias F. Informatica LTDA

CNPJ: 49.641.888/0001-30

Endereço: Rua Germano De Souza, 267 - Centro, Joaquim Távora - PR, 86.455-000

Nome do Representante:

DIOGO DIAS FURTADO

CPF: 083.832.449-59

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:60E65799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais**

RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCASresidentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,**conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente à variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 134/2025 e coma finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 134/2025passa a ser de: **R$ 44.901,48(quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos).**

Fornecedor: **IDESAN COMERCIAL LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
22	Suporte Material: Aco, Aplicação: CPU, Altura: 500 MM, Largura: 150 MM, Tipo: Ajustável, Comprimento: 325 MM, Cor: Preta, Material Base: Aço , Comprimento Base: 325 MM, Cor Base: Preto. Espessura: 1,50 MM, Acabamento: Pintura Epóxi , Formato: Retangular , Profundidade: 325 M. Codigo CATMAT 607286.	Unid.	214	R$ 209,82	R$ 44.901,48
Total Fornecedor: R $44.901,48(quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e oito centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

Fornecedor:

Empresa: Idesan Comercial LTDA

CNPJ: 51.260.859/0001-70

Endereço: Rua PAULO JOSÉ BAZZANI, 174 - MACEDO, Guarulhos - SP, 07.113-030

Nome do Representante:

SONIA OKADA

CPF: 066.940.948-09

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:2A8AF5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, WANESSA DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meiodeste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369 %**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 135/2025e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 135/2025passa a ser de: **R$ 136.934,70 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).**

Fornecedor: NOVA MIX LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
19	Bebedouro Água Garrafão, Material: Aço Carbono, AcabamentoExterno: Pintura Epóxi, Capacidade: 20 L, Voltagem: 110V, Saída ÁguaNatural E Gelada. Código CATMAT 328593. Observações Complementares: Tipo: Elétrico de Coluna. Baixo consumo de Energia, Termostato Regulável, Selo Inmetro, gabinete em aço eletrozincado; base em plástico poliestileno de alto impacto: tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em plástico poliuretano de alto impacto; conexões hidráulicas internas de material atóxico, torneiras em plástico ABS de alta resistência, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório de água em alumínio com pintura alimentícia (atóxica). Refrigeração por compressor hermético.	Unid.	210	R$ 652,07	R$ 136.934,70
Total Fornecedor: R$ 136.934,70 (cento e trinta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025), datada de 12 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Nova MixLTDA

CNPJ: 49.949.246/0001-01

Endereço: Rua 115, 414 - QUADRA F34,LOTE2956,SET SUL, Goiânia - GO, 74.085-325

Nome do Representante:

LELIO OLIVEIRA BORGES

CPF: 026.442.601-08

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:C73D8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registraos preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento naCláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 137/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preçosnº 137/2025passa a ser de: **R$ 242.126,52(duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**.

Fornecedor: PLASBICKI LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total

5	Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Com Chave, Profundidade: 0.60 M, Material Estrutura: Aço , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Mdp, Cor Tampo: Cinza, Espessura Tampo: 15 MM Código CATMAT 483246. Observações Complementares: Revestimento com sistema postforming 180°,dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados em fita de PVC.	Unid.	495	R$224,02	R$110.889,90
8	Mesa Reunião Retangular Material: Aglomerado Madeira, Comprimento: 2 M, Largura: 100 CM, Altura: 0,75 M, Cor: Cinza, Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão , Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica , Espessura Tampo: 2,50 MM, Material Tampo: Aglomerado Madeira. Código CATMAT 475765. Observações Complementares: revestida em laminado melamínico na cor cinza, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco.	Unid	103	R$ 410,17	R$ 42.247,51
46	Mesa Reunião Retangular Material: Aglomerado Madeira, Comprimento: 2 M, Largura: 100 CM, Altura: 0,75 M, Cor: Cinza, Revestimento: Laminado Melamínico Alta Pressão , Tipo Estrutura: Tubo De Aço E Chapa Metálica , Espessura Tampo: 2,50 MM, Material Tampo: Aglomerado Madeira. Código CATMAT 475765. Observações Complementares: revestida em laminado melamínico na cor cinza, com bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção com reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores com eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco.	Unid	34	R$ 410,17	R$ 13.945,78
49	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Tipo Revestimento: Post Forming, Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 630 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 550 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado, Cor: Cinza, Material Gaveta: Madeira Aglomerada , Características Adicionais: Com Chaves. Codigo CATMAT 232950. Observações complementares: Madeira aglomerada de no mínimo 25mm, gavetas com fechamento simultâneo, deslizando sobre corrediças metálica. Com puxadores tipo alça.	Unid	53	R$ 357,59	R$ 18.952,27
50	Mesa Escritório Material Estrutura: MDF , Material Tampo: MDF , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 160 CM, Profundidade: 82 CM, Altura: 776 MM, Padrão Acabamento Tampo: Bordas com Fita de PVC , Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico , Características Adicionais 1: Formato Em "L", Sapatas Niveladoras, 03 Canaletas . Código CATMAT 612102. Observações Complementares: Revestimento com sistema postforming 180º, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, com 2 gavetas e chave. Cor: a definir com órgão solicitante.	Unid	134	R$ 418,59	R$ 56.091,06
Total Fornecedor: R$ 242.126,52(duzentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Plasbicki LTDA

CNPJ: 33.749.192/0001-92

Endereço: Rua Marechal Deodoro Fonseca, 77 - Vila Diva, Rio Azul - PR, 84.560-000

Nome do Representante:

CEZAR SLABICKI

CPF: 094.692.529-18

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:A66317FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação doIPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 138/2025 ecom a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 138/2025passa a ser de: **R$322.205,38(trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos).**

Fornecedor: **WSB COMERCIO DE MOVEIS LTDA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
6	Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplo, Cor Revestimento: Preta,Cor: Preta, Características Adicionais: Base Com CapaProteção Em Polipropileno Na Cor Preta , Material Revestimento: Courvin, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Quantidade Pés: 5 U. Código CATMAT 270402. Observações Complemenatres: Base giratória com mecanismo a gás. Encosto com regulagem e inclinação contínua.Contra encosto em couro sintético na cor preta com perfil de proteção em PVC preto. Suporta até 110 Kg.	Unid.	443	R$ 309,21	R$ 136.980,03
7	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Características Adicionais: Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Desliszamtes , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Quantidade Pés:4U. Código CATMAT 382870. Observações Complemenatares: Assento e encosto espuma injetada densidade 28, Dimensões mínimas: Altura 85cm, Largura 43cm e Profundidade 40cm.Com pés em tubo. Suporta até 110kg. Cor: Preta.	Unid	1.295	R$ 80,98	R$ 104.869,10
44	Cadeira Digitador Tipo Rodízio: Duplo, Cor Revestimento: Preta,Cor: Preta, Características Adicionais: Base Com Capa Proteção Em Polipropileno Na Cor Preta , Material Revestimento: Courvin, Material Estrutura: Tubo Aço, Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado, Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado, Tratamento Superficial Estrutura: Anti-Ferruginoso E Pintura Eletrostática Epoxi-Pó, Tipo Base: Giratória , Apoio Braço: Com Braço Em Forma De "T", Quantidade Pés: 5 U. Código CATMAT 270402. Observações Complemenatres: Base giratória com mecanismo a gás. Encosto com regulagem e inclinação contínua.Contra encosto em couro sintético na cor preta com perfil de proteção em PVC preto. Suporta até 110 Kg.	Unid	147	R$ 309,21	R$ 45.453,87
45	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço , Material Revestimento Assento E Encosto: Courvin , Material Encosto: Espuma Poliuretano Injetado , Material Assento: Espuma Poliuretano Injetado , Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática , Tipo Base: Fixa , Tipo Encosto: Encosto Interligado Ao Assento Por Tudo De Aço , Apoio Braço: Sem Braços , Características Adicionais:Pés Tipo Palito Em Aço (7/8")/Sapatas Desliszamtes , Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Pó , Quantidade Pés:4U. Código CATMAT 382870. Observações Complemenatares: Assento e encosto espuma injetada densidade 28, Dimensões mínimas: Altura 85cm, Largura 43cm e Profundidade 40cm.Com pés em tubo. Suporta até 110kg. Cor: Preta.	Unid	431	R$ 80,98	R$ 34.902,38
Total Fornecedor: R$322.205,38(trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e trinta e oito centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2025), datada de 26 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: WSB Comercio De Moveis LTDA

CNPJ: 45.401.743/0001-01

Endereço: Rua SILVIO BOSI, 167 - Residencial Açaí, Lençóis Paulista - SP, 18.682-797

Nome do Representante:

WASHINGTON LUIS BOTARO

CPF: 254.260.428-29

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:74FD3354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamentona Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 140/2025e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 140/2025passa a ser de:**R$332.027,32 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e trinta de dois centavos)**

Fornecedor: MHF MOVEIS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza,Características Adicionais: Medindo 0,46x0,70x1,34m/Corrediça Telescópicas Nas , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Fechamento Gavetas: Fechadura Tranca Simultânea Código CATMAT 331431.	Unid.	168	R$ 575,29	R$ 96.648,72
39	Estante Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X", Cor: Cinza, Tipo: Chão , Largura: 0,92 M, Estrutura: Metálica, Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis. Código CATMAT 238171. Observações Complementares: Reforçadas confeccionadas na chapa de aço 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa de aço 18. Deverão ser entregues montadas.	Unid	87	R$ 277,66	R$ 24.156,42
40	rquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Medindo 0,46x0,70x1,34m/Corrediça Telescópicas Nas , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Fechamento Gavetas: Fechadura Tranca Simultânea Código CATMAT 331431.	Unid	55	R$ 575,29	R$ 31.640,95
42	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Cor: Cinza, Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 UN. Código CATMAT 463054.	Unid	37	R$ 788,79	R$ 29.185,23
48	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 1,90 M, Cor: Cinza, Largura: 1,18 M, Tratamento Superficial: Fosfatizado, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura. Código CATMAT 237176. Observações Complemenatares: confeccionado na chapa 24, Prateleiras reguláveis e removíveis. Portas com chave e puxador.	Unid	200	R$ 751,98	R$ 150.396,00
Total Fornecedor: R$332.027,32 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e trinta de dois centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: MHF Moveis LTDA

CNPJ: 57.109.731/0001-97

Endereço: Rua RUA SELENITA, 416 - 416, Passos - MG, 37.901-716

Nome do Representante:

MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS

CPF: 102.999.186-37

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:A635277A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamentona Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 140/2025e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 140/2025passa a ser de:**R$332.027,32 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e trinta de dois centavos)**

Fornecedor: MHF MOVEIS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
2	Arquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza,Características Adicionais: Medindo 0,46x0,70x1,34m/Corrediça Telescópicas Nas , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Fechamento Gavetas: Fechadura Tranca Simultânea Código CATMAT 331431.	Unid.	168	R$ 575,29	R$ 96.648,72
39	Estante Material: Chapa Aço, Acabamento Superficial: Pintura Em Epóxi, Altura: 1,98 M, Tipo Travamento: Em Forma De "X", Cor: Cinza, Tipo: Chão , Largura: 0,92 M, Estrutura: Metálica, Profundidade: 40 CM, Quantidade Prateleiras: 6 UN, Tipo Prateleiras: Reguláveis. Código CATMAT 238171. Observações Complementares: Reforçadas confeccionadas na chapa de aço 24 e 04 colunas confeccionadas na chapa de aço 18. Deverão ser entregues montadas.	Unid	87	R$ 277,66	R$ 24.156,42
40	rquivo Escritório Material: Chapa Aço 24, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Em Epóxi, Aplicação: Pastas Suspensas, Cor: Cinza, Características Adicionais: Medindo 0,46x0,70x1,34m/Corrediça Telescópicas Nas , Padrão Acabamento: Tratamento Antiferruginoso , Quantidade Gavetas: 4 UN, Tipo Fechamento Gavetas: Fechadura Tranca Simultânea Código CATMAT 331431.	Unid	55	R$ 575,29	R$ 31.640,95
42	Armário Aço Material: Chapa Aço 26, Acabamento Superficial: Fosfatizado Anti-Ferrugem, Altura: 1,98 M, Aplicação: Guardar Objetos Pessoais, Cor: Cinza, Largura: 1,24 M, Características Adicionais: Tipo Roupeiro, Pitão Para Cadeado, Com Gancho Cabi, Profundidade: 0,42 M, Quantidade Portas: 8 UN. Código CATMAT 463054.	Unid	37	R$ 788,79	R$ 29.185,23
48	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Lisa, Altura: 1,90 M, Cor: Cinza, Largura: 1,18 M, Tratamento Superficial: Fosfatizado, Profundidade: 0,40 M, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Fixação Portas: Com Dobradiças, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Tipo Fechamento Portas: Com Fechadura. Código CATMAT 237176. Observações Complemenatares: confeccionado na chapa 24, Prateleiras reguláveis e removíveis. Portas com chave e puxador.	Unid	200	R$ 751,98	R$ 150.396,00
Total Fornecedor: R$332.027,32 (trezentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e trinta de dois centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: MHF Moveis LTDA

CNPJ: 57.109.731/0001-97

Endereço: Rua RUA SELENITA, 416 - 416, Passos - MG, 37.901-716

Nome do Representante:

MESSIAS HENRIQUE FRANKLIN REIS

CPF: 102.999.186-37

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:9683F55F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelos(as)**Secretários(as)Municipais RENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, CARLOS ALBERTO VIEIRA, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, ADILSON FRANCISCO, JANE NUNES DE LIMA, WANESSA DURANTE, ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**residentese domiciliados(as)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 141/2025e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 141/2025passa a ser de: **R$ 342.534,74 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

Fornecedor: PERFLEX MOVEIS LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
11	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Tipo Revestimento: Post Forming,Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 630 MM, Largura: 400 MM, Profundidade: 550 MM,Acabamento Superficial: Laminado Melamínico Texturizado, Cor: Cinza, Material Gaveta: Madeira Aglomerada, Características Adicionais: Com Chaves. Codigo CATMAT 232950. Observações complementares: Madeira aglomerada de no mínimo 25mm, gavetas com fechamento simultâneo, deslizando sobre corrediças metálica. Com puxadores tipo alça.	Unid.	159	R$368,10	R$ 58.527,90
13	Mesa Escritório Material Estrutura: MDF , Material Tampo: MDF , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Largura: 160 CM, Profundidade: 82 CM, Altura: 776 MM, Padrão Acabamento Tampo: Bordas com Fita de PVC , Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico , Características Adicionais 1: Formato Em "L", Sapatas Niveladoras, 03 Canaletas . Código CATMAT 612102. Observações Complementares: Revestimento com sistema postforming 180º, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, com 2 gavetas e chave. Cor: a definir com órgão solicitante.	Unid.	404	R$ 466,96	R$ 188.651,84
20	Mesa Auxiliar Material Estrutura: Madeira Aglomerada MDF , Material Revestimento: Pós-Forming De Alta Pressão , Material Tampo: Madeira Aglomerada , Comprimento Tampo: 68 CM, Largura Tampo: 60 CM, Profundidade: 55 CM, Formato: Retangular. Código CATMAT 231908. Observações complementares: Mesa auxiliar para aparelhos de odontologia, composta por 01 prateleira superior para apoio e 01 prateleira interna com 02 divisões. Cor: Branca.	Unid.	35	R$ 257,67	R$ 9.018,45
43	Mesa Escritório Altura: 0,74 M, Largura: 1,20 M, Características Adicionais: Com Chave, Profundidade: 0.60 M, Material Estrutura: Aço , Quantidade Gavetas: 2 UN, Material Tampo: Mdp, Cor Tampo: Cinza, Espessura Tampo: 15 MM Código CATMAT 483246. Observações Complementares: Revestimento com sistema postforming 180°,dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados em fita de PVC.	Unid.	164	R$ 260,83	R$ 42.777,32
47	Arrmário Escritório Material: Madeira MDF, Quantidade Portas: 2UN, Quantidade Prateleiras: 3UN, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Largura: 80CM, Altura: 160CM, Características Adicionais: Puxadores Metálicos/Sapatas Niveladoras,Profundidade: 48CM, Tipo: Alto, Espessura: 25MM (CATMAT 388268). Observações complementares: Confeccionado em MDF 18mm. Tampo superior em MDF de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). Prateleiras removíveis com quantidade mínima de 3 unidades. Com chave. Cor: a definir com órgão solicitante. Incluso entrega e montagem.	Unid.	83	R$ 524,81	R$ 43.559,23
Total Fornecedor: R$ 342.534,74 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

ADILSON FRANCISCO

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO VIEIRA

Controlador Geral do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

CÉLIA APARECIDA ZANATTA

Procuradora Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JANE NUNES DE LIMA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

Perflex Moveis LTDA

CNPJ: 06.718.646/0001-95

Endereço: Rua Bento Munhoz Da Rocha Neto, 4702 - Distrito Industrial Atalaia,

Guarapuava - PR, 85.050-150

Nome do Representante:

PATRICIA DE MORAES HINZ

CPF: 025.879.539-52

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:E50F9AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelos(as) **Secretários(as) Municipais RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, LUCAS DE OLIVEIRA, ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS** residente e domiciliado(a)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 142/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 142/2025passa a ser de: **R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Fornecedor: CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
34	Poltrona, com base giratória, dimensões 67 cm de largura, 83cm de altura e 67cm de profundidade. assento fixo. Densidades mínimas: assento com espuma D-26, encosto fixo com espuma D-23, braço com espuma D-26, em linho cinza escuro. (Código CATMAT de referência: 486085).	Unid.	8	R$ 945,50	R$ 7.564,00
37	Sofá, tipo curvo, com assento, encosto e braços fixos com costura em pesponto simples. 04 Almofadas de encosto solta com costura em pesponto simples com lados iguais entre 0,40cm a 0,50cm. Com pés em aço carbono nos acabamentos cromado, pintura MTX e metalizada. Cor: cinza claro. (Código CATMAT de referência: 232003).	Unid	1	R$ 2.628,26	R$ 2.628,26
53	Sofá Material Estrutura: Aço Tubular , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado,Revestimento: Courvin , Quantidade Módulos: 2 UN, Cor: Preta , Características Adicionais: Com Braços Em Aço E Apoio Poliuretano Integral , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,30 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 0,75M. Código CATMAT 373607. Observações Complementares: Sofá 02 (dois) lugares, com braço, revestido em courino na cor preta, Densidade mínima das almofadas e assento D- 26, do encosto D-14. Almofadas do encosto fixas. Estrutura interna em madeira. Dimensões mínimas (AxLxP): 85x114x65cm.	Unid	37	R$ 1.261,02	R$ 46.657,74
Total Fornecedor: R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR

Secretário Municipal De Segurança E Trânsito

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal De Fomento Econômico E Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal De Assistência Social, Mulher E Família

LUCAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Administração

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

WANESSA DURANTE

Secretária MUNICIPAL De Educação

Fornecedor:

Empresa: Coresul Moveis E Equipamentos Para Escritorio LTDA

CNPJ: 77.781.417/0001-63

Endereço: Rua Conselheiro Laurindo, 958 - Centro, Curitiba - PR, 80.060-100

Nome do Representante:

ALEXANDRE ANTOSZ

CPF: 145.697.019-49

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:D16CA689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

1ºTERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025

(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representadopelo(a)**Secretário(a)MunicipalRENATO DULTRA, RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO, RAFAEL LUCAS TORRENTE, TARCISIO BARBOSA DE SOUZA, CARLOS HENRIQUE SCARABELLI, ANDREIA MARTINS DE SOUZA, WANESSA**

DURANTE, GUILHERME DE ARAUJO RUIZ, LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS,residente e domiciliado(a)nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

O objeto é **Registro de Preços destinado a aquisição de Mobiliários para escritório e Mobiliários geral para suprir a necessidade das Secretarias Municipais,** conforme edital de licitação nº 18/2025.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de**5,172369%**referente variação do IPCA no período de outubro/2024 a outubro/2025, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 145/2025 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo primeiro – Após reajuste firmado através deste termo de apostilamento, o valor global estimado da Ata de Registro de Preços nº 145/2025passa a ser de: **R$ 106.108,92 (cento e seis mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos).**

Fornecedor: **HUDSSOM F PIMENTEL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA**					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
18	Sofá Material Estrutura: Aço Tubular , Material Estofamento: Espuma Poliuretano Injetado, Revestimento: Courvin, QuantidadeMódulos: 2 UN, Cor: Preta ,Características Adicionais: ComBraços Em Aço E Apoio Poliuretano Integral , Quantidade Assentos: 2 UN, Largura: 1,30 M, Profundidade: 0,50 M, Altura: 0,75M. Código CATMAT 373607. Observações Complementares: Sofá 02 (dois) lugares, com braço, revestido em courino na cor preta, Densidade mínima das almofadas e assento D-26, do encosto D-14. Almofadas do encosto fixas. Estrutura interna em madeira. Dimensões mínimas (AxLxP): 85x114x65cm.	Unid.	114	R$ 930,78	R$ 106.108,92
Total Fornecedor: 106.108,92(cento e seis mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos).					

Parágrafo segundo – O valor reajustado acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à fornecedora dependerão dos quantitativos de serviços/produtos efetivamente prestados/fornecidos.

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025), datada de 11 de junho de 2025.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da última assinatura digital.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI

Secretário Municipal de Fomento Econômico e Inovação

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS

Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Família

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO

Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

RENATO DULTRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WANESSA DURANTE

SecretáriaMunicipal de Educação

Fornecedor:

Empresa:

Hudssom F Pimentel Comercio de Informatica

CNPJ: 44.547.837/0001-20

Endereço: Rua Endereço não informado, - Endereco nao informado, Joaquim Távora - PR, 86.455-000

Nome do Representante:

HUDSSOM FERREIRA PIMENTEL

CPF: 102.241.239-63

Publicado por:
Kethelin Camila Santos Lima
Código Identificador:B05D27BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 002-2026 – SEDUC CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 002-2026 – SEDUC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as ações estratégicas voltadas ao fortalecimento das políticas públicas educacionais, à melhoria da aprendizagem e à garantia do desenvolvimento integral das crianças atendidas pela Rede Municipal, torna pública a abertura do Processo de Chamamento Público nº 001/2026 – SEDUC, destinado à inscrição, avaliação, classificação e formação de banco de materiais didáticos e literários voltados à Educação Infantil.

A presente iniciativa visa promover o desenvolvimento integral das crianças da educação infantil, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, em consonância com o art. 29 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com as legislações educacionais aplicáveis, assegurando a promoção da diversidade, inclusão, formação ética e cidadã, cultura de paz e desenvolvimento de habilidades socioemocionais e introdutórias adequadas à faixa etária.

1 – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Edital promover a inscrição, análise técnica e seleção de materiais literários e pedagógicos destinados às crianças e aos professores da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Paranavaí.

A seleção dos materiais visa assegurar suporte pedagógico qualificado às unidades escolares, contribuindo para a efetiva implementação dos direitos de aprendizagem previstos na BNCC — conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se — organizados nos cinco Campos de Experiência, bem como para o cumprimento das legislações federais que tratam da promoção da diversidade, educação para as relações étnico-raciais, prevenção ao bullying e formação ética e cidadã desde a primeira infância.

2– DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Edital a convocação de interessados para participação no Chamamento Público referente ao processo de inscrição, avaliação técnica e classificação de materiais literários e pedagógicos destinados às crianças e aos professores da Educação Infantil das unidades escolares que integram a Rede Pública Municipal de Ensino de Paranavaí.

2.1.1 As temáticas de interesse estão divididas em CINCO (5) objetos:

Objeto 1- Saúde e Bem-Estar na Educação Infantil: Coleção de livros físicos destinados às crianças, com abordagem adequada à faixa etária, contemplando temas como higiene pessoal, alimentação saudável, autocuidado, prevenção de doenças e hábitos de vida saudáveis; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. Os materiais deverão promover o desenvolvimento da autonomia, da consciência corporal e da formação de hábitos saudáveis, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

Objeto 2- Prevenção ao Bullying, Preconceito e Discriminação na Educação Infantil: Coleção de livros físicos destinados às crianças; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. Os materiais deverão promover cultura de paz, respeito às diferenças, empatia, inclusão e convivência harmoniosa, em conformidade com a Lei nº 13.185/2015 e com os princípios da formação ética e cidadã previstos na legislação educacional vigente.

Objeto 3- Relações Étnico-Racial e Indígena na Educação Infantil: Coleção de livros físicos destinados às crianças; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. Os materiais deverão atender às disposições da legislação vigente, promovendo valorização da identidade cultural, reconhecimento da diversidade étnico-racial e combate ao racismo desde a primeira infância.

Objeto 4- Material Fônico e Desenvolvimento da Linguagem na Educação Infantil: Livros pedagógicos voltados ao desenvolvimento da consciência fonológica e da linguagem oral, destinados às crianças; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. Os materiais deverão estar alinhados ao Campo de Experiência "Escuta, fala, pensamento e imaginação" da BNCC, promovendo percepção sonora, ampliação do vocabulário e preparação adequada para o processo futuro de alfabetização, sem antecipação indevida de conteúdos formais, de acordo com o método fônico.

Objeto 5- Obras Literárias sobre Igualdade e Respeito às Diferenças na Educação Infantil: Coleção de obras literárias destinadas às crianças, com temática voltada à igualdade, respeito às diferenças, inclusão e valorização da diversidade; guia pedagógico em formato físico destinado aos professores. Os materiais deverão contribuir para o desenvolvimento socioemocional, fortalecimento da identidade, construção da autoestima e formação de atitudes inclusivas, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade humana e com os direitos de aprendizagem previstos na BNCC.

3 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

3.1 O objeto deverá estar em conformidade com a etapa de desenvolvimento dos estudantes, bem como com os critérios específicos estabelecidos para cada um.

3.2 Os materiais didáticos serão recebidos e avaliados, com base nos critérios estabelecidos neste Edital, pela Comissão Técnica designada pela Portaria nº 427/2026.

3.3. A comissão técnica é composta por servidores designados, sendo os membros pertencentes ao corpo docente da Rede Municipal de Educação;

3.4 O objeto classificado por meio deste Edital poderá constituir instrumento para futuras e eventuais aquisições, com vistas a subsidiar o trabalho pedagógico nas instituições de ensino.

3.5 Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à administração pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de um possível e futuro procedimento licitatório.

4 – DOS PRAZOS E INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido e no local indicado a

seguir:

a) O período para a inscrição dos objetos será conforme mencionado no anexo III, em dias úteis, das 07:30 às 11:30, das 13 às 17 horas,

b) Os materiais didáticos deverão ser entregues na recepção da Secretaria Municipal de Educação, na rua Marechal Cândido Rondon, nº 1596, Centro, CEP: 87.704.060, Paranavaí-PR;

4.2 No ato da inscrição, cada autor, editora e/ou representante deverá encaminhar:

a) Ficha de Inscrição única para cada objeto, devidamente preenchida, conforme Anexo I;

b) Termo de Compromisso em papel timbrado, declarando que os materiais pré selecionados, caso contratados, serão entregues na mesma edição, projeto gráfico e suporte material apresentado para análise, incluindo capa, acabamento e miolo;

c) cada autor, editora e/ou representante poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição para cada objeto;

d) para cada objeto, o material de inscrição deverá ser colocado em uma embalagem (pacote e/ou caixa), contendo a seguinte identificação para o objeto inscrito:

i. o número desta Chamada Pública,

ii. o título do objeto,

iii. o autor,

iv. a editora e/ou representante,

v. o ano de edição e,

vi. as informações técnicas necessárias ao reconhecimento do seu conteúdo.

e) Documento comprobatório do notório saber do autor ou da equipe técnica responsável pela formação, mediante apresentação de currículo resumido e/ou certificações que demonstrem experiência comprovada na área temática correspondente.

g) Carta de apresentação emitida pelo autor, editora e/ou representante legal, em papel timbrado, contendo breve descrição da proposta pedagógica, justificativa da inscrição e indicação do(s) objeto(s) pretendido(s), devidamente assinada pelo responsável técnico.

4.3 A embalagem deverá conter:

a) 01 (um) exemplar do objeto inscrito, sendo 01 (uma) unidade do material destinado ao estudante e 01 (uma) unidade do material destinado ao professor, de acordo com a seriação;

b) as obras a serem entregues no momento da inscrição deverão conter todos os exemplares exatamente iguais e pertencer à mesma edição informada na inscrição;

c) não serão aceitas obras ainda não publicadas (inacabadas, bonecos, protótipos ou no prelo);

d) um envelope contendo:

i. Ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada (Anexo I);

ii. Termo de Compromisso devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo II).

4.4 Os objetos poderão ser entregues presencialmente ou via Correios/transportadoras com aviso de recebimento.

4.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por entregas realizadas fora do período de inscrição previsto no subitem 4.1 deste Edital.

4.6 Os custos relacionados à remessa e recolhimento do material correrão às expensas do autor, editora e/ou representante.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 Não serão aceitas obras publicadas apenas em formato digital.

5.2 Não serão aceitas inscrições que não contenham todos os elementos/documentos indicados nos itens 2, 3 e 4 deste Edital.

5.3 Os objetos inscritos e não aceitos, nos termos do subitem 5.2, ficarão à disposição dos autores, editoras e/ou representantes legais para retirada na Secretaria de Educação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação do resultado, podendo ser, findo esse prazo, disponibilizados para doação.

5.4 Nenhuma obra inscrita poderá ser substituída ou mesmo alterada em qualquer momento durante as etapas previstas neste Edital.

5.5 As inscrições são gratuitas.

5.6 As obras que não atenderem aos critérios contidos nos itens 2, 3 e 4 não estarão aptas para a etapa de avaliação, sendo disponibilizadas para retirada conforme o subitem 5.3.

5.7 Os resultados da avaliação e período de interposição de resultados serão divulgados em documento próprio divulgado no diário oficial do município;

6 – DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As obras serão avaliadas em sessões fechadas, pela comissão técnicas instituída para os devidos fins;

6.2 A Comissão examinará os materiais didáticos inscritos, os quais serão avaliados e classificados de acordo com as rubricas avaliativas constantes nos anexos (IV) e será considerando as especificidades dos objetos:

Para os 05 (cinco) objetos:

6.3.1 Os materiais inscritos deverão estar em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com a legislação educacional vigente e com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, observando:

a. alinhamento aos direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se;

b. adequação à faixa etária da Educação Infantil, respeitando o desenvolvimento integral da criança;

c. linguagem clara, acessível e apropriada ao desenvolvimento da oralidade e ampliação do vocabulário infantil;

d. coerência entre texto e imagem, favorecendo compreensão e aprendizagem significativa;

e. ilustrações compatíveis com a faixa etária e com a temática abordada;

f. conteúdo, linguagem e imagens em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando ausência de qualquer forma de preconceito, discriminação ou estereótipo;

g. atendimento às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;

h. apresentação de guia pedagógico com orientações detalhadas para mediação docente;

i. estrutura pedagógica coerente, com progressão adequada das experiências de aprendizagem;

j. apresentação de folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN e demais elementos editoriais obrigatórios;

k. material físico com encadernação segura e resistente ao manuseio infantil;

l. legibilidade tipográfica adequada (tamanho de fonte, espaçamento, organização visual);

m. contemplação de acessibilidade, incluindo estratégias adaptadas para crianças com deficiência e/ou neuro divergências;

n. qualidade de impressão e acabamento compatível com o uso contínuo em ambiente escolar.

6.3.2 Especificamente quanto às temáticas:

a. Para o **Objeto 1 – Saúde e Bem-Estar**, os materiais deverão promover formação de hábitos saudáveis, autonomia, consciência corporal e autocuidado, em consonância com o art. 227 da Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e os Campos de Experiência da BNCC.

b. Para o **Objeto 2 – Prevenção ao Bullying, Preconceito e Discriminação**, os materiais deverão observar a legislação vigente promovendo cultura de paz, empatia, respeito às diferenças e convivência harmoniosa.

c. Para o **Objeto 3 – Cultura Indígena e Afro-Brasileira**, os materiais deverão observar a legislação vigente, promovendo valorização da diversidade étnico-racial, identidade cultural e combate ao racismo desde a primeira infância.

d. Para o **Objeto 4 – Material Fônico e Desenvolvimento da Linguagem**, os materiais deverão estar alinhados ao Campo de Experiência “Escuta, fala, pensamento e imaginação”, contemplando atividades voltadas ao desenvolvimento da consciência fonológica, percepção sonora e ampliação da linguagem oral, vedada a antecipação indevida do processo formal de alfabetização.

e. Para o **Objeto 5 – Obras Literárias sobre Igualdade e Respeito às Diferenças**, os materiais deverão contribuir para o desenvolvimento socioemocional, fortalecimento da identidade, construção da autoestima e promoção da inclusão e diversidade.

6.4 As obras serão avaliadas pelos membros da Comissão Técnica para análise de materiais didáticos, que atribuirão nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) para cada critério de avaliação, conforme estabelecido neste Edital (Anexo VI), com a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos a partir da média por critério/item.

6.6 A nota final da obra será a média ponderada da Comissão;

6.7 Somente serão consideradas classificadas as obras que obtiverem nota final igual ou superior a 8,0 (oito) pontos na média ponderada da Comissão Técnica. As obras que obtiverem nota inferior a 8,0 (oito) serão desclassificadas automaticamente, independentemente da ordem de classificação, não podendo prosseguir para eventuais etapas subsequentes.

6.7.1 As decisões finais da Comissão Técnica serão submetidas à análise e chancela do Conselho Municipal de Educação de Paranavaí, que emitirá parecer homologatório quanto à conformidade pedagógica e ao cumprimento das diretrizes educacionais vigentes.

6.8 Em caso de empate na nota final entre duas ou mais obras, o desempate será decidido pela Comissão Técnica, observando-se a seguinte ordem de critérios:

I. Maior nota no item 1 – Conformidade com a BNCC (Educação Infantil);

II. Maior nota no item 2 – Adequação à faixa etária da Educação Infantil;

III. Maior nota no item 18 – Respeito às especificidades da Educação Infantil;

IV. Maior nota no item 16 – Contemplação de recursos acessíveis e estratégias inclusivas;

V. Persistindo o empate, a decisão será fundamentada pela Comissão Técnica, considerando a maior adequação pedagógica global à etapa da Educação Infantil.

7 – DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 A lista completa dos materiais selecionados, avaliados e classificados será divulgada no site Diário Oficial do Município, conforme cronograma (Anexo III).

7.2 A publicação do resultado conterá exclusivamente a identificação dos proponentes e das respectivas obras classificadas, não sendo divulgadas as notas atribuídas individualmente pela Comissão Técnica

7.3 O interessado que desejar interpor recursos contra o resultado da avaliação terá até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado preliminar do processo de seleção, conforme procedimentos a seguir:

a) o recurso somente poderá ser interposto pelo responsável pela inscrição;

b) o recorrente deve indicar, além do material inscrito, os pontos que pretende contestar e os fundamentos fáticos e/ou de direito que embasam a sua impugnação;

c) não será aceito recurso fora do prazo e/ou em desacordo com este Edital;

d) Os recursos deverão ser encaminhados, com o seguinte título "**RECURSO EDITAL 002/2026"**, para o e-mail: s.educacao@paranavai.pr.gov.br;

e) os recursos serão avaliados pela Comissão Técnica de acordo com cronograma disponível no Anexo III.

7.1 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final, contendo apenas a relação definitiva das obras classificadas.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica instituída para análise e seleção de materiais didáticos.

8.2 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, bem como os atos provenientes do mesmo.

Paranavaí, *datado e assinado eletronicamente.*

WANESSA DURANTE

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO –

EDITAL N.º 002/2026 –SME.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ

Aos cuidados da Comissão Técnica

<table>
<tr><td colspan="3">RAZÃO SOCIAL:</td></tr>
<tr><td colspan="3">ENDEREÇO:</td></tr>
<tr><td>CNPJ:</td><td>CEP:</td><td>NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:</td></tr>
<tr><td>TELEFONE</td><td colspan="2">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td colspan="3">TÍTULO DO OBJETO 1-</td></tr>
</table>

TÍTULO DO OBJETO 2-
TÍTULO DO OBJETO 3-
TÍTULO DO OBJETO 4-
TÍTULO DO OBJETO 5-

_____, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Este(a) autor, editora ou representante legal, _____, inscrito(a) no CNPJ n.º _____, com sede em _____, pelo presente Termo me comprometo a:

1. Uniformidade dos Materiais: garantir que os materiais pré-selecionados, caso contratados, serão entregues mantendo a uniformidade em todas as edições. Isso contempla a mesma edição, o mesmo projeto gráfico, incluindo capa, acabamento e miolo e, ainda, que a versão digital será apresentada na mesma edição da versão impressa;

2. Consistência de Edição: assegurar que todos os materiais entregues, independentemente do formato, apresentem a mesma consistência entre os diversos formatos disponíveis.

Por ser verdade, firmo o presente Termo.

_____, _____ de _____de 2026.

Assinatura: _____

Carimbo do autor, editora ou representante legal

ANEXO III

CRONOGRAMA

Inscrição	30 dias a contar da publicação do presente edital;
Publicação do resultado preliminar da seleção	Em até 15 dias após a finalização das inscrições;
Interposição de recursos	02 dias após a publicação do resultado preliminar;
Publicação do resultado dos recursos	Em até 02 dias após a finalização do prazo de recursos;
Publicação e homologação do resultado das obras selecionadas	02 dias após a publicação dos resultados dos recursos;

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Indicador	Nota avaliador 1	Nota avaliador 2	Nota avaliador 3	Nota avaliador 4	Nota avaliador 5	Nota avaliador 6	Nota avaliador 7	Média do critério/item
1	Conformidade com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC (Educação Infantil), especialmente quanto aos direitos de aprendizagem e Campos de Experiência;								
2	Adequação à faixa etária da Educação Infantil, respeitando o desenvolvimento integral da criança;								
3	Apresentação de propostas pedagógicas lúdicas, contextualizadas e significativas;								
4	Clareza dos objetivos pedagógicos e coerência na organização dos conteúdos;								
5	Guia do professor com orientações detalhadas e adequadas à mediação pedagógica;								
6	Linguagem acessível, apropriada ao desenvolvimento da oralidade e ampliação do vocabulário infantil;								
7	Ilustrações compatíveis com a faixa etária e coerentes com a temática abordada;								
8	Conteúdo, linguagem e imagens em conformidade com os princípios dos direitos humanos, assegurando ausência de preconceitos ou discriminações;								
9	Promoção da inclusão e valorização da diversidade;								
10	Atendimento às normas do último Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa;								
11	Coerência entre texto e imagem, favorecendo compreensão significativa;								
12	Estrutura pedagógica que favoreça o desenvolvimento progressivo das experiências e dos direitos de aprendizagem;								
13	Encadernação segura para o manuseio infantil e qualidade de impressão adequada ao uso escolar;								
14	Legibilidade tipográfica adequada (tamanho de fonte, espaçamento, organização visual);								
15	Apresentação de folha de rosto, ficha catalográfica, ISBN e demais elementos editoriais obrigatórios;								
16	Contemplação de recursos acessíveis e estratégias inclusivas para crianças com deficiência ou neurodivergências;								
17	Coerência da abordagem temática com os fundamentos pedagógicos aplicáveis à Educação Infantil;								
18	Respeito às especificidades da Educação Infantil, vedada a antecipação indevida do processo formal de alfabetização;								
19	Qualidade estética e organização visual compatíveis com o público da Educação Infantil;								
20	Coerência interna entre conteúdo, atividades e objetivos formativos;								
TOTAL									

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:6B05756B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.814, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 39.851.479,69 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.560, de 9 de março de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertas novas fontes de recursos e aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 39.851.479,69 (trinta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**	
22.01	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO**	
26	**Transporte**	
26.781	**Transporte Aéreo**	
26.781.0071	**Aeroporto Regional: Mobilidade, Conectividade e Desenvolvimento**	
2.671	Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária (Seção de Manutenção)	
4.4.90.51 - 9002 (41114)	Obras e Instalações	30.851.479,69
4.4.90.51 - 623 (41116)	Obras e Instalações	9.000.000,00

Total	**39.851.479,69**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2026, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
623	Op. Cred. Fomento - Contrato - F623 - Obras de infraestrutura, de mobilidade urbana e obras civis no Município	9.000.000,00
9002	Convênio nº 73/2022 - Sec. de Est. Infraestrutura e Logística - Implantação do novo terminal de passageiros do Aeroporto Reg. Prof. Juvenal L Cardoso	30.851.479,69

Total	**39.851.479,69**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 6.527, de 26 de novembro de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.447, de 15 de julho de 2025 e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.548, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E8351A26

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

EDITAL Nº 001/2026- PROCON PATO BRANCO

A Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Pedro Ramires de Mello, 331,Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2001 e Decreto Municipal nº 5.192 de 21 de novembro de 2007, torna público, para conhecimento dos interessados, relatório dos procedimentos arquivados como resolvidos e encerrados no mês de fevereiro/2026.

RECLAMAÇÕES RESOLVIDAS

FEVEREIRO/2026		
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
142/2025	JOICE SCHLEY	GUAIRA HOTEL
348/2025	JACIR JOSE LUSA	MAGAZINE LUIZA PATO BRANCO PHILIPS TV E MONITORES, PHILIPS AUDIO E VIDEO, AOC
550/2025	IARA DE FATIMA CAMARGO	BANCO AGIBANK S.A
572/2025	JOSE ALVES DE BORBA	PATO ESCAPES
577/2025	DANIELI BELLOLI	IDEIAS DA ROCA JPS COMERCIO DE MOVEIS
586/2025	CRISLAINE CHAGAS DE SOUZA MOSER	JUREMA AGUAS QUENTES
588/2025	ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS DA SILVA	BANCO BRADESCO
593/2025	DEMETRIO FERREIRA RODRIGUES	FINANCEIRA BRB
595/2025	DEMETRIO FERREIRA RODRIGUES	BANCO SANTANDER
596/2025	DEMETRIO FERREIRA RODRIGUES	BANCO AGIBANK S.A
625/2025	MARILIA OLIVEIRA TEIXEIRA	ATAMI FORROS E DIVISORIAS
629/2025	MARIA ODITA DE SOUZA	ITAU UNIBANCO
631/2025	MARIA ODITA DE SOUZA	BANCO DO BRASIL CENTRAL
634/2025	MARIA ODITA DE SOUZA	BANCO CETELEM
640/2025	ROZANE FATIMA BONI GETASSI	INCORPORADORA HRH N 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
645/2025	REJANE APARECIDA DOS REIS DA SILVA	FACTA FINANCEIRA
648/2025	RODRIGO BATTISTON	EXTRA.COM.BR, CASAS BAHIA, PONTO FRIO PAGALEVE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
651/2025	ANDREIA PINTO MARTINS ANTUNES	MERCADOPAGO CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.
652/2025	CLEONICE DOS SANTOS	NUBANK CRED SYSTEM ADM DE CARTOES DE CREDITO LTDA
659/2025	VERA LUCIA DO AMARANTE	REALIZE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
661/2025	VALDECIR DE SOUZA	BANCO AGIBANK S.A
662/2025	VALDECIR DE SOUZA	FACTA FINANCEIRA
663/2025	VALDECIR DE SOUZA	C6 CONSIGNADO
664/2025	JOSE CHAGAS	ITAU UNIBANCO
666/2025	JOSE CHAGAS	BANRISUL
671/2025	MARIA AIDA RODRIGUEZ RUEDA	ITAU UNIBANCO
672/2025	IVO TELES	ITAU UNIBANCO
676/2025	MARIA AIDA RODRIGUEZ RUEDA	C6 CONSIGNADO
679/2025	DENISE ZANCANARO	SHEIN JADLOG
680/2025	GABRIELA FATIMA LEMOS	VIVO
682/2025	GLADIS CRISTINA GEWEHR	PEFISA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
002/2026	AMAURY DALA COSTA	CLARO S/A
003/2026	SANDRO CARDOSO DA SILVA	CLARO S/A
005/2026	MIRIAM DAIANE RUFATTO KRASSOTA	LUIZACRED

		BANCO ITAUBANK
013/2026	FERNANDO TAVARES ALVES SIQUEIRA	COPEL-DIS
021/2026	CLENICE ACASSIA CASTILHOS PIACESKI	SAMSUNG MAGAZINE LUIZA
024/2026	SADI DONATO LOVATTO	VIVAPLUS SAUDE PARA VIVER
075/2026	RITA DE CASSIA DE GOIS RICHARDI	SANEPAR

RECLAMAÇÕES ENCERRADAS

FEVEREIRO/2026		
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
552/2025	ANA PAULA BRUNING PARIZOTTO	CLINICA ORTOTRAUMA
561/2025	JULIO CEZAR GERTRUDES DOS SANTOS	BANCO BTG PACTUAL S/A ARC4U GESTAO DE ATIVOS S.A. BANCO PAN BANCO DO BRASIL CENTRAL
564/2025	MARIA GERTRUDES WEIHRICH	BANCO AGIBANK S.A
566/2025	ANTONIO ALDOALDO RODRIGUES FERREIRA	BANCO BMG
591/2025	LOURDES APARECIDA SEBERINA MACHADO	BANCO AGIBANK S.A
598/2025	ADRIANO CALDATO	CIELO
603/2025	SOELI DE OLIVEIRA DA CRUZ	BANCO AGIBANK S.A
612/2025	SELIA CARLI	QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. LOJAS QUERO QUERO PATO BRANCO CENTRO
614/2025	ANA LAURA DE SOUZA BALBINOTTI	ELO7
615/2025	ANCELMO PIASSA	BANCO BMG
641/2025	ELIZANGELA APARECIDA ARBOIT	AM VEICULOS
642/2025	ERCY LEMONIO	FACTA FINANCEIRA
646/2025	VANDA LURDES BERTOLDO DOS SANTOS	BANCO INBURSA S/A
649/2025	ADEMIR VIANA DA SILVA	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO
650/2025	SANTA APARECIDA ROCHI	BANCO AGIBANK S.A
653/2025	JULIA MAZUTTI DE ALMEIDA	C6 CONSIGNADO
658/2025	RENATA DA VEIGA GODOIS	LOJAS COLOMBO MATRIZ SAMSUNG
683/2025	NEUSA MARIA DA SILVA	TIM MATRIZ
684/2025	IVO SCOPEL	BANCO AFINZ
687/2025	MARIA CANDIDA RODRIGUES DE LIMA	BANCO BMG
688/2025	LUIS CARLOS SOUZA	BANCO BMG
693/2025	DERVILO GIOVANELLA	BANCO BMG
010/2026	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	CAPITAL CONSIG
039/2026	MARIA GONÇALVES DE RAMOS	BARIGUI S/A
041/2026	MARIA GONÇALVES DE RAMOS	FACTA FINANCEIRA
042/2026	MARIA GONÇALVES DE RAMOS	BANCO PAN
552/2025	ANA PAULA BRUNING PARIZOTTO	CLINICA ORTOTRAUMA
561/2025	JULIO CEZAR GERTRUDES DOS SANTOS	BANCO BTG PACTUAL S/A ARC4U GESTAO DE ATIVOS S.A. BANCO PAN BANCO DO BRASIL CENTRAL
564/2025	MARIA GERTRUDES WEIHRICH	BANCO AGIBANK S.A
566/2025	ANTONIO ALDOALDO RODRIGUES FERREIRA	BANCO BMG
591/2025	LOURDES APARECIDA SEBERINA MACHADO	BANCO AGIBANK S.A
598/2025	ADRIANO CALDATO	CIELO
603/2025	SOELI DE OLIVEIRA DA CRUZ	BANCO AGIBANK S.A
612/2025	SELIA CARLI	QUERO-QUERO VERDECARD INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A. LOJAS QUERO QUERO PATO BRANCO CENTRO
614/2025	ANA LAURA DE SOUZA BALBINOTTI	ELO7
615/2025	ANCELMO PIASSA	BANCO BMG
641/2025	ELIZANGELA APARECIDA ARBOIT	AM VEICULOS
642/2025	ERCY LEMONIO	FACTA FINANCEIRA
646/2025	VANDA LURDES BERTOLDO DOS SANTOS	BANCO INBURSA S/A
649/2025	ADEMIR VIANA DA SILVA	ALGETEC ENGENHARIA E CONSTRUCAO
650/2025	SANTA APARECIDA ROCHI	BANCO AGIBANK S.A
653/2025	JULIA MAZUTTI DE ALMEIDA	C6 CONSIGNADO
658/2025	RENATA DA VEIGA GODOIS	LOJAS COLOMBO MATRIZ SAMSUNG
683/2025	NEUSA MARIA DA SILVA	TIM MATRIZ
684/2025	IVO SCOPEL	BANCO AFINZ
687/2025	MARIA CANDIDA RODRIGUES DE LIMA	BANCO BMG

688/2025	LUIS CARLOS SOUZA	BANCO BMG
693/2025	DERVILO GIOVANELLA	BANCO BMG
010/2026	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	CAPITAL CONSIG
039/2026	MARIA GONÇALVES DE RAMOS	BARIGUI S/A
041/2026	MARIA GONÇALVES DE RAMOS	FACTA FINANCEIRA
042/2026	MARIA GONÇALVES DE RAMOS	BANCO PAN

Considerando que os processos perante este órgão tramitam de forma física, os procedimentos permanecerão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, e as partes envolvidas poderão requerer vistas dos mesmos.

Pato Branco, 09 de março de 2026.

ALESSANDRA BOTELHO ELIAS DOS SANTOS

Diretora PROCON / Pato Branco

Publicado por:
Sandro Marcos Candido da Silva
Código Identificador:6A2CE9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N.º 80/2026 – DE 06 DE MARÇO DE 2026

ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** da Portaria n.º 80/2026 – de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2026 – Edição n.º 3484, sendo:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Clarete Aparecida de Ramos	10/03/2026	10/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

LEIA-SE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Greicy Soares Padilha	10/03/2026	10/03/2026	1	114,15	114,15	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Assistência Social

Paula Freitas, 09 de março de 2026.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E53311E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MATRIZ DE RISCO PARA AUDITORIA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

MATRIZ DE RISCO PARA AUDITORIA INTERNA

Janeiro/2026

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna

JONES AUGUSTO DANNEMANN

Auxiliar do Controle Interno – Poder Executivo

LEANDRO WEISSHAAR

Auxiliar do Controle Interno – Poder Legislativo

MATRIZ DE RISCO PARA AUDITORIA INTERNA

Objetivo: Identificar, priorizar e organizar os principais processos e áreas a serem auditados, considerando os riscos, a legislação aplicável, as necessidades organizacionais e as melhores práticas de controle interno, com o objetivo de garantir a eficiência, transparência e conformidade na gestão pública.

Metodologia: Para desenvolver a Matriz de Riscos de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, será utilizado a Matriz GUT (Matriz de Priorização), que é uma ferramenta utilizada para a priorização de tomada de decisões. O termo GUT faz referência a **G**= GRAVIDADE, **U**= URGÊNCIA e **T**=TENDÊNCIA. A Matriz GUT utiliza desses três elementos para classificar algum problema ou ação, e com isso, priorizá-lo, sendo:

GRAVIDADE: Representa o impacto do problema para os envolvidos, caso ele esteja acontecendo ou venha acontecer.

URGÊNCIA: Representa o prazo ou tempo disponível para a resolução do problema ou execução da ação.

TENDÊNCIA: Representa o potencial de crescimento do problema ou ação, a probabilidade de se agravar com o passar do tempo.

Com a participação dos Secretários Municipais, realizou-se por meio da técnica de **BRAINSTORMING** a listagem dos possíveis riscos na gestão, sendo eles:

RISCOS

Aquisição de Uniformes, materiais escolares e agendas de boa qualidade.

Fiscalização dos contratos de concessões de espaços públicos.

Fiscalização dos contratos de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e recicláveis.

Fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados na área da saúde.

Adequação dos veículos e condutores do Transporte Escolar.

Regulamentação dos Transporte Escolar.

Condução dos processos licitatórios.

Transparência e relacionamento: Operacionalização do SIC.

Transparência e relacionamento com o Cidadão: Regulamentação do SIC.

Diagnóstico do território e acesso: Diagnóstico Socioterritorial.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acolhida.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acompanhamento Familiar.

Práticas Pedagógicas – Avaliação Diagnósticas.

Serviço de Alimentação Escolar – Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.

Processo de empenho, liquidação e pagamento de despesas.

Elaboração do planejamento orçamentário.

Serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde do Idoso.

Territorialização e Vínculos – Estratégia e atuação nos territórios.

Serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde da Criança.

Análise do controle patrimonial.

Em conjunto com os Secretários Municipais, realizou-se a análise de cada Risco, inseridos na tabela GUT, em relação a gravidade, tendência e urgência:

MATRIZ GUT				
ITEM	**GRAVIDADE**	**URGÊNCIA**	**TENDÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**
Aquisição de Uniformes, materiais escolares e agendas de boa qualidade.	5	4	5	100
Fiscalização dos contratos de concessões de espaços públicos.	5	5	5	125

Fiscalização dos contratos de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e recicláveis.	5	4	5	100
Fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados na área da saúde.	5	3	5	75
Adequação dos veículos e condutores do Transporte Escolar.	5	5	3	75
Regulamentação dos Transporte Escolar.	5	5	4	100
Condução dos processos licitatórios.	4	3	3	36
Transparência e relacionamento: Operacionalização do SIC.	3	3	2	18
Transparência e relacionamento com o Cidadão: Regulamentação do SIC.	3	2	3	18
Diagnóstico do território e acesso: Diagnóstico Socioterritorial.	3	3	3	27
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acolhida.	5	5	4	100
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acompanhamento Familiar	3	3	3	27
Práticas Pedagógicas – Avaliação Diagnósticas.	5	5	5	125
Serviço de Alimentação Escolar – Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.	5	5	4	100
Processo de empenho, liquidação e pagamento de despesas.	5	5	5	125
Elaboração do planejamento orçamentário.	4	4	3	48
Serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde do Idoso.	5	5	4	100
Territorialização e Vínculos – Estratégia e atuação nos territórios.	5	4	5	100
Serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde da Criança.	5	5	4	100
Análise do controle patrimonial.	3	3	3	27

Utilizando o resultado apresentado na Tabela GUT acima, os itens foram ordenados de forma crescente de acordo com o resultado das análises: **Gravidade x Urgência x Tendência**, ficando abaixo descritos:

MATRIZ GUT				
ITEM	**GRAVIDADE**	**URGÊNCIA**	**TENDÊNCIA**	**PONTUAÇÃO**
Fiscalização dos contratos de concessões de espaços públicos.	5	5	5	125
Processo de empenho, liquidação e pagamento de despesas.	5	5	5	125
Práticas Pedagógicas – Avaliação Diagnósticas.	5	5	5	125
Regulamentação dos Transporte Escolar.	5	5	4	100
Serviço de Alimentação Escolar – Elaboração do cardápio e oferta da alimentação escolar.	5	5	4	100
Aquisição de Uniformes, materiais escolares e agendas de boa qualidade.	5	4	5	100
Fiscalização dos contratos de prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos e recicláveis.	5	4	5	100
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acolhida.	5	5	4	100
Serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde do Idoso.	5	5	4	100
Territorialização e Vínculos – Estratégia e atuação nos territórios.	5	4	5	100
Serviços essenciais à atenção básica em saúde – Saúde da Criança.	5	5	4	100
Fiscalização dos contratos de prestação de serviços terceirizados na área da saúde.	5	3	5	75
Adequação dos veículos e condutores do Transporte Escolar.	5	5	3	75
Elaboração do planejamento orçamentário.	4	4	3	48
Condução dos processos licitatórios.	4	3	3	36
Diagnóstico do território e acesso: Diagnóstico Socioterritorial.	3	3	3	27
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) – Acompanhamento Familiar	3	3	3	27
Análise do controle patrimonial.	3	3	3	27
Transparência e relacionamento: Operacionalização do SIC.	3	3	2	18
Transparência e relacionamento com o Cidadão: Regulamentação do SIC.	3	2	3	18

De acordo com o resultado da Tabela GUT referente aos riscos descritos, ficam definidas as seguintes Auditorias Internas para execução em 2026:

N.º	**SECRETARIA**	**TEMA**	**PERÍODO PARA EXECUÇÃO**
	Educação	Práticas Pedagógicas – Avaliação Diagnósticas.	Abril a Junho
	Financeiro	Processo de empenho, liquidação e pagamento de despesas.	Julho a Setembro
	Administração	Fiscalização dos contratos de concessões de espaços públicos.	Outubro a Novembro

Relação dos Representantes das Secretarias Municipais no desenvolvimento da Matriz GUT, para a definição do Matriz de Riscos para a Auditoria Interna/2026:

N.º	**SECRETARIA MUNICIPAL**	**NOME**	**ASSINATURA**
	Chefe do Poder Executivo	Sebastião Algacir Dalpra	
	Secretaria de Administração	Hemerson José Kmita	
	Secretaria de Finanças	Wagner Luiz Bley Bonato	
	Secretaria de Assistência Social	Marlene dos Santos Dalpra	
	Secretaria de Agricultura	Gildo Zaborowski	
	Secretaria de Recursos Humanos	Patricia Hermann Domingues	
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Luiz Sérgio Oleksichen	
	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Gislaine Aparecida Soares Galle	
	Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Mário José Gruba	
	Secretaria de Planejamento	Rafael Dilay Malucelli	
	Secretaria de Saúde	Maria Rosemeide Kmita	
	Secretaria de Viação e Obras	Mário José Gruba	

Paula Freitas, 29 de janeiro de 2026.

LETÍCIA LESOSKI

Controladora Interna Municipal

Decreto n.º 2.866/2023

UNIDADE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

http://paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DCC5AEE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste							
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	86.565,90	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	94.221,99
Pessoal Ativo	86.565,90	94.508,03	98.034,88	91.092,11	91.706,64	92.022,02	94.221,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.702,93	81.556,67	85.224,37	78.608,87	79.139,20	79.411,36	81.309,83
Obrigações Patronais	11.862,97	12.951,36	12.810,51	12.483,24	12.567,44	12.610,66	12.912,16
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**86.565,90**	**94.508,03**	**98.034,88**	**91.092,11**	**91.706,64**	**92.022,02**	**94.221,99**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS					**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
	ago/2025	**set/2025**	**out/2025**	**nov/2025**	**dez/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	91.564,83	91.517,57	91.375,74	91.927,47	122.245,02	1.136.782,20	0,00
Pessoal Ativo	91.564,83	91.517,57	91.375,74	91.927,47	122.245,02	1.136.782,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	79.016,81	78.976,03	78.853,64	79.329,75	105.492,60	981.622,06	0,00
Obrigações Patronais	12.548,02	12.541,54	12.522,10	12.597,72	16.752,42	155.160,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**91.564,83**	**91.517,57**	**91.375,74**	**91.927,47**	**122.245,02**	**1.136.782,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.351.645,55**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.415.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.323.961,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	722.532,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**42.890.152,55**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**1.136.782,20**	**2,65**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**2.573.409,15**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**2.444.738,69**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**2.316.068,24**	**5,40**
FONTE: Sistema e-Pública (1538-9132-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:56.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:ACCEB77E

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Câmara de Vereadores de Pérola d'Oeste		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.351.645,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.936.645,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.890.152,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.136.782,20	2,65
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.573.409,15	6,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	2.444.738,69	5,70
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	2.316.068,24	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1283-4787-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:05.		

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:6B0BA988

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 11- RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICÇO DOS RECURSOS

Município de Pérola D'Oeste - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2261-1694-231). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:56.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:B924670A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Município de Pérola D'Oeste - PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.114.835,00
Previsão Atualizada	40.114.835,00
Receitas Realizadas	65.444.956,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	12.761.844,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.114.835,00
Créditos Adicionais	62.414.327,88
Dotação Atualizada	102.529.162,88
Despesas Empenhadas	62.308.949,28
Despesas Liquidadas	62.308.949,28
Despesas Pagas	61.252.769,38
Superávit Orçamentário	3.136.006,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.308.949,28
Despesas Liquidadas	62.308.949,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.351.648,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.936.648,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.890.155,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		6.199.773,18	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		5.211.169,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	920.255,21	0,00	895.680,58	24.574,63
Poder Executivo	920.255,21	0,00	895.680,58	24.574,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	920.255,21	0,00	895.680,58	24.574,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	9.424.067,80	25,00	26,49
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.880.675,16	70,00	95,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	18.336.462,57		30.795.951,47	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício[1]**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.907.426,42	15,00	20,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1956-0670-201). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:04.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:AE29275F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

Município de Pérola D'Oeste - PR
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.513.549,62	1.415.199,57	1.578.852,52	1.485.997,17	1.473.530,81	1.485.152,88	1.496.347,65
Pessoal Ativo	1.446.082,14	1.372.233,13	1.353.604,06	1.413.288,41	1.403.221,33	1.414.843,40	1.426.038,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.279.055,83	1.208.472,41	1.194.655,83	1.260.532,55	1.246.510,38	1.258.548,78	1.271.486,23
Obrigações Patronais	167.026,31	163.760,72	158.948,23	152.755,86	156.710,95	156.294,62	154.551,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.467,48	42.966,44	225.248,46	72.708,76	70.309,48	70.309,48	70.309,48
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.913,48	38.412,44	220.694,46	68.154,76	65.755,48	65.755,48	65.755,48
Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.829,40	57.969,13	62.797,79	62.579,78	63.716,30	87.521,82	11.432,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.579,32	5.158,19
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.684,00	57.684,00	57.933,62	57.434,38	58.555,55	57.812,45	6.274,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.145,40	285,13	4.864,17	5.145,40	5.160,75	5.130,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.450.720,22**	**1.357.230,44**	**1.516.054,73**	**1.423.417,39**	**1.409.814,51**	**1.397.631,06**	**1.484.915,02**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITOS EM**

	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.576.925,44	1.423.389,15	1.467.595,34	1.450.901,26	2.497.058,19	18.864.499,60	0,00
Pessoal Ativo	1.506.615,96	1.353.079,67	1.397.285,86	1.380.591,78	2.357.229,61	17.824.113,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.354.854,44	1.213.050,76	1.220.379,65	1.240.342,83	2.059.636,69	15.807.526,38	0,00
Obrigações Patronais	151.761,52	140.028,91	176.906,21	140.248,95	297.592,92	2.016.587,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.309,48	70.309,48	70.309,48	70.309,48	139.828,58	1.040.386,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.755,48	65.755,48	65.755,48	65.755,48	130.984,04	981.447,54	0,00
Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	8.844,54	58.938,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.093,56	58.684,00	6.274,44	85.292,35	109.809,21	778.000,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.737,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.093,56	58.684,00	6.274,44	85.292,35	109.809,21	722.532,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.730,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.467.831,88**	**1.364.705,15**	**1.461.320,90**	**1.365.608,91**	**2.387.248,98**	**18.086.499,19**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.351.648,55**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.415.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.323.961,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	722.532,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**42.890.155,55**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**18.086.499,19**	**42,17**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**23.160.684,00**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**22.002.649,80**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.844.615,60**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1404-6989-819). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:07.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:D62DE1AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro/2025 a Dezembro/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jan/2025	**fev/2025**	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**jul/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.513.549,62	1.415.199,57	1.578.852,52	1.485.997,17	1.473.530,81	1.485.152,88	1.496.347,65
Pessoal Ativo	1.446.082,14	1.372.233,13	1.353.604,06	1.413.288,41	1.403.221,33	1.414.843,40	1.426.038,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.279.055,83	1.208.472,41	1.194.655,83	1.260.532,55	1.246.510,38	1.258.548,78	1.271.486,23
Obrigações Patronais	167.026,31	163.760,72	158.948,23	152.755,86	156.710,95	156.294,62	154.551,94
Pessoal Inativo e Pensionistas	67.467,48	42.966,44	225.248,46	72.708,76	70.309,48	70.309,48	70.309,48
Aposentadorias, Reserva e Reformas	62.913,48	38.412,44	220.694,46	68.154,76	65.755,48	65.755,48	65.755,48
Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	62.829,40	57.969,13	62.797,79	62.579,78	63.716,30	87.521,82	11.432,63
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.579,32	5.158,19
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	57.684,00	57.684,00	57.933,62	57.434,38	58.555,55	57.812,45	6.274,44
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.145,40	285,13	4.864,17	5.145,40	5.160,75	5.130,05	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.450.720,22**	**1.357.230,44**	**1.516.054,73**	**1.423.417,39**	**1.409.814,51**	**1.397.631,06**	**1.484.915,02**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.576.925,44	1.423.389,15	1.467.595,34	1.450.901,26	2.497.058,19	18.864.499,60	0,00
Pessoal Ativo	1.506.615,96	1.353.079,67	1.397.285,86	1.380.591,78	2.357.229,61	17.824.113,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.354.854,44	1.213.050,76	1.220.379,65	1.240.342,83	2.059.636,69	15.807.526,38	0,00
Obrigações Patronais	151.761,52	140.028,91	176.906,21	140.248,95	297.592,92	2.016.587,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	70.309,48	70.309,48	70.309,48	70.309,48	139.828,58	1.040.386,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.755,48	65.755,48	65.755,48	65.755,48	130.984,04	981.447,54	0,00
Pensões	4.554,00	4.554,00	4.554,00	4.554,00	8.844,54	58.938,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	109.093,56	58.684,00	6.274,44	85.292,35	109.809,21	778.000,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.737,51	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	109.093,56	58.684,00	6.274,44	85.292,35	109.809,21	722.532,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.730,90	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.467.831,88**	**1.364.705,15**	**1.461.320,90**	**1.365.608,91**	**2.387.248,98**	**18.086.499,19**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**54.351.648,55**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.415.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	2.323.961,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	722.532,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**42.890.155,55**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**18.086.499,19**	**42,17**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**23.160.684,00**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**22.002.649,80**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**20.844.615,60**	**48,60**
FONTE: Sistema e-Pública (1649-6382-128). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:06.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:6E45719B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Município de Pérola D'Oeste - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.858.554,09	9.834.238,38	8.919.316,15
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.858.554,09	9.834.238,38	8.919.316,15
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.858.554,09	9.834.238,38	8.919.316,15
Internos	10.858.554,09	9.834.238,38	8.919.316,15
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	13.652.623,58	11.072.606,31	16.924.555,02
Disponibilidade de Caixa[1]	13.652.623,58	11.072.606,31	16.924.555,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.623,58	11.097.180,94	16.949.129,65
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	24.574,63	24.574,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-2.794.069,49**	**-1.238.367,93**	**-8.005.238,87**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.068.609,88**	**41.432.531,12**	**54.351.648,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	8.415.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)	**40.068.609,88**	**41.432.531,12**	**45.936.648,55**

= (IV - V)			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**27,10**	**23,74**	**19,42**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-6,97**	**-2,99**	**-17,43**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**48.082.331,86**	**49.719.037,34**	**55.123.978,26**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**43.274.098,67**	**44.747.133,61**	**49.611.580,43**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1314-1446-544). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:08.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:9994F474

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Município de Pérola D'Oeste - PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**40.068.609,88**	**41.432.531,12**	**54.351.648,55**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	8.415.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	**40.068.609,88**	**41.432.531,12**	**45.936.648,55**
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**12.821.955,16**	**13.258.409,96**	**17.392.527,54**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.539.759,64**	**11.932.568,96**	**15.653.274,79**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2169-3404-262). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:10.			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:BF8AD06C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Município de Pérola D'Oeste - PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.351.648,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	8.415.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.936.648,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.349.863,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.614.877,39	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.215.565,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1863-8066-667). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:11.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:C6E87CE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -RPPS

Município de Pérola D'Oeste - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

Município de Pérola D'Oeste - PR					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro					
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					**Em Reais**
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	-------
FONTE: Sistema e-Pública (1879-2966-449). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:43.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:EA46C1B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de Pérola D'Oeste - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.914.835,00	54.351.648,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.282.400,00	4.168.161,98
IPTU	891.050,00	634.823,48
ISS	874.000,00	1.015.949,93
ITBI	607.350,00	563.915,49
IRRF	982.500,00	1.115.330,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	927.500,00	838.142,58
Contribuições	382.000,00	480.740,84
Receita Patrimonial	132.700,00	1.842.330,62
Aplicações Financeiras (II)	63.500,00	1.825.367,84
Outras Receitas Patrimoniais	69.200,00	16.962,78
Tranferências Correntes	34.812.195,00	47.520.712,48
Cota-Parte do FPM	17.134.935,00	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	7.440.000,00	7.095.039,56
Cota-Parte do IPVA	1.512.000,00	1.547.557,07
Cota-Parte do ITR	8.800,00	22.270,31
Transferências da LC 61/1989	100.000,00	103.096,10
Transferências do FUNDEB	4.980.000,00	5.688.628,41
Outras Transferências Correntes	3.636.460,00	15.573.507,82
Demais Receitas Correntes	305.540,00	339.702,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	305.540,00	339.702,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	39.851.335,00	52.526.280,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	200.000,00	11.093.307,48
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	125.000,00	450.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	125.000,00	450.000,00
Transferência de Capital	75.000,00	10.643.307,48
Convênios	0,00	10.463.764,87
Outras Transferências de Capital	75.000,00	179.542,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	200.000,00	11.093.307,48
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	40.051.335,00	63.619.588,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	40.051.335,00	63.619.588,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.276.748,84	43.972.486,71	43.972.486,71	42.932.807,97	379.324,41	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	23.195.569,96	19.510.558,03	19.510.558,03	19.510.558,03	16.201,30	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.417.000,00	2.416.730,90	2.416.730,90	2.416.730,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.664.178,88	22.045.197,78	22.045.197,78	21.005.519,04	363.123,11	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.664.178,88	22.045.197,78	22.045.197,78	21.005.519,04	363.123,11	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.859.748,84	41.555.755,81	41.555.755,81	40.516.077,07	379.324,41	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	49.132.414,04	18.336.462,57	18.336.462,57	18.319.961,41	516.356,17	0,00	0,00
Investimentos	46.673.414,04	16.024.558,52	16.024.558,52	16.008.057,36	516.356,17	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.459.000,00	2.311.904,05	2.311.904,05	2.311.904,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	46.673.414,04	16.024.558,52	16.024.558,52	16.008.057,36	516.356,17	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	97.653.162,88	57.580.314,33	57.580.314,33	56.524.134,43	895.680,58	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	97.653.162,88	57.580.314,33	57.580.314,33	56.524.134,43	895.680,58	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.199.773,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.199.773,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.825.367,84
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.416.730,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.608.410,12

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.858.554,09	8.919.316,15
DEDUÇÕES (XL)	13.652.623,58	16.924.555,02
Disponibilidade de Caixa	13.652.623,58	16.924.555,02
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.652.623,58	16.949.129,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	24.574,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.794.069,49	-8.005.238,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.211.169,38	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	24.574,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.235.744,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.827.107,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.761.844,29
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.761.844,29
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1519-5797-962). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:45.	

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:AAD39CED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

Município de Pérola D'Oeste - PR		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.351.648,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.936.648,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.890.155,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.086.499,19	42,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.160.684,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.002.649,80	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.844.615,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.005.238,87	-17,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.123.978,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.392.527,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.349.863,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.215.565,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	15.868.375,12
FONTE: Sistema e-Pública (1157-5894-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:49.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:F6865927

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.351.648,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.936.648,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.890.155,55	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.086.499,19	42,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.160.684,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.002.649,80	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.844.615,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.005.238,87	-17,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.123.978,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.392.527,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.349.863,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.215.565,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	15.868.375,12
FONTE: Sistema e-Pública (1662-4457-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:13.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:589B78DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 6 -DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		54.351.648,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.936.648,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		42.890.155,55
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.086.499,19	42,17
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.160.684,00	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	22.002.649,80	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	20.844.615,60	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-8.005.238,87	-17,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.123.978,26	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.392.527,54	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.349.863,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.215.565,40	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	15.868.375,12
FONTE: Sistema e-Pública (1662-4457-486). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:13.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:7A885A5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Município de Pérola D'Oeste - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	3.354.900,00	3.330.019,40
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	891.050,00	634.823,48
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	607.350,00	563.915,49
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	874.000,00	1.015.949,93
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	982.500,00	1.115.330,50
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.160.935,00	32.239.357,21
2.1-Cota Parte FPM	20.834.935,00	21.279.404,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.170.935,00	18.943.956,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.664.000,00	2.335.447,81
2.2-Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	8.868.799,12
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	128.870,08
2.4-Cota-Parte ITR	11.000,00	27.837,73
2.5-Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.934.446,28
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.515.835,00	35.569.376,61
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	5.965.200,00	5.980.780,96
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.779.571,75	2.911.562,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.709.920,00	4.426.469,11
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.629.920,00	3.952.089,94
6.1.1-Principal	3.629.920,00	3.862.715,83
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	89.374,11
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	103.429,70
6.2.1-Principal	0,00	103.429,70
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	80.000,00	370.949,47
6.4.1-Principal	80.000,00	370.949,47
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.335.280,00	-2.118.065,13

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.426.469,11

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.330.000,00	4.355.054,33	4.355.054,33	4.355.054,33	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.610.000,00	3.880.675,16	3.880.675,16	3.880.675,16	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	5.610.000,00	3.880.675,16	3.880.675,16	3.880.675,16	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	720.000,00	474.379,17	474.379,17	474.379,17	0,00
10.2.1-Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	680.000,00	474.379,17	474.379,17	474.379,17	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.355.054,33	4.355.054,33	4.355.054,33	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.880.675,16	3.880.675,16	3.880.675,16	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	103.429,70	103.429,70	103.429,70	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	370.949,47	370.949,47	370.949,47	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.880.675,16	3.880.675,16	3.880.675,16	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.838.863,75	3.880.675,16	3.880.675,16	95,69
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	442.646,91	71.414,78	71.414,78	0,00	1,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO**

Exercício Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	QUADRIMESTRE (u)		DO EXERCÍCIO(w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.372.634,96	3.443.286,84	3.443.286,84	3.160.712,67	0,00
20.1-Educação Infantil	791.850,00	601.272,64	601.272,64	577.534,45	0,00
20.2-Ensino Fundamental	3.570.784,96	2.842.014,20	2.842.014,20	2.583.178,22	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.443.286,84
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.980.780,96
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.424.067,80

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.892.344,15	9.424.067,80	26,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.929,86	3.929,86	3.468,90	0,00	460,96
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.929,86	3.929,86	3.468,90	0,00	460,96
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	756.500,00	787.163,22
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	531.500,00	538.705,82
31.1.1-Salário-Educação	359.500,00	374.800,37
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	110.000,00	104.907,92
31.1.4-PNATE	62.000,00	56.611,95
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	2.385,58
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.059,71
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5–RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	225.000,00	247.397,69

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.261.875,18	2.139.899,98	2.139.899,98	2.129.038,75	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.226.875,18	2.139.899,98	2.139.899,98	2.129.038,75	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.964.510,14	9.938.241,15	9.938.241,15	9.644.805,75	0,00
33.1-Despesas Correntes	13.797.895,41	10.294.454,62	10.294.454,62	10.016.382,08	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	9.273.184,96	6.635.642,97	6.635.642,97	6.635.642,97	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	488.000,00	424.027,79	424.027,79	424.027,79	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.036.710,45	3.234.783,86	3.234.783,86	2.956.711,32	0,00
33.2-Despesas de Capital	653.114,73	67.814,32	67.814,32	52.451,46	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	653.114,73	67.814,32	67.814,32	52.451,46	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	21.488,80
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.280.937,29	374.800,37
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.087.283,48	396.289,17
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.193.653,81	0,00
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.193.653,81	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2503-1484-122). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:58.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:42D7A8EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 9- RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Pérola D'Oeste - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	49.132.414,04	18.336.462,57	30.795.951,47
Investimentos	46.673.414,04	16.024.558,52	30.648.855,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.459.000,00	2.311.904,05	147.095,95
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**49.132.414,04**	**18.336.462,57**	**30.795.951,47**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	49.132.414,04	**18.336.462,57**	**30.795.951,47**
FONTE: Sistema e-Pública (1652-6595-620). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:52.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:ED36E2E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 42/2026

Município de Pinhal de São Bento - 2026					
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
Período: 01/01/2026 até 31/12/2026					
Lei/Ato n° 5504 - Decreto n° 42/2026 de 06/03/2026			**Escopo**	**Nº documento**	**Ano**
Lei: 5201 Lei ordinária			Lei Orçamentária Anual - LOA	1104	2025
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**		**Valor**
Suplementar			Excesso de Arrecadação		60.000,00
Despesa					
08		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de alteração:** Acréscimo		60.000,00
08.002		Secretaria de Assistência Social	**Tipo de operação:** Abertura		
08.244.0801.2127		Fundo da Mulher			
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4311	431	Deliberação nº 015/2025 CEDM/PR -Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa dos Direitos da			
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação		
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**		**Valor**
Suplementar		Excesso de Arrecadação	Acréscimo		60.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:F312F191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 01/2026 - Processo Administrativo nº 16/2026

OBJETO: Contratação de serviços de nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA a presente licitação nos seguintes termos:

L A CLÍNICA DE NUTRIÇÃO LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13806	Serviço de um nutricionista para atendimento junto a secretaria de Educação com carga horária de 30 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de Educação.	7,00	MÊS	3.293,00	23.051,00
2	13807	Serviço de um nutricionista para atendimento junto a secretaria de Saúde com carga horária de 10 horas semanais e cronograma de trabalho a ser definido pela secretaria de Saúde.	7,00	MÊS	1.100	7.700,00
TOTAL 30.751,00						

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 30.751,00 (Trinta mil, setecentos e cinquenta e um reais).

Pinhal de São Bento/PR, 09 de março de 2026.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DC6EC6C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14.506/2026

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
997594	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	0	3	06/03/2023	06/03/2026
997589	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	0	3	06/03/2023	06/03/2026
997587	GISLAINE APARECIDA CORREIA	0	3	01/03/2023	01/03/2026
997590	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	0	3	06/03/2023	06/03/2026
997593	MELISSA TANGANELLI	0	3	06/03/2023	06/03/2026

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 09 de março de 2026.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:00086859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 018/2026- RETIFICAÇÃO 03

A PREFEITURA DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público a Retificação 03 do Edital nº. 018/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

1 – DOS CARGOS

– Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	01	40H	R$ 3.863,53	Bacharel em administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Gestão Tributária ou Gestão Pública, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe	R$ 120,00
Enfermeiro*	06	40H	R$ 3.863,53	Bacharel em Enfermagem, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe	R$ 120,00
Engenheiro Civil	02	40H	R$ 3.863,53	Bacharel em Engenharia Civil, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe	R$ 120,00

Farmacêutico	02	40H	R$ 3.863,53	Bacharel em Farmácia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe.	R$ 120,00
Fonoaudiólogo	05	20H	R$ 1.931,79	Bacharel em Fonoaudiologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1881/2018)	R$ 120,00
Historiador	01	40H	R$ 3.863,53	Bacharel em História, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por instituição de ensino oficial, reconhecido pelo MEC	R$ 120,00
Médico Ginecologista/Obstetra	02	20H	R$ 13.283,88	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em ginecologia/obstetrícia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	R$ 120,00
Médico Generalista	02	20H	R$ 11.111,86	Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC.e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R$ 120,00
Médico Generalista	08	40H	R$ 21.754,08	Bacharel em Medicina, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R$ 120,00
Médico Infectologista	02	20H	R$ 13.283,88	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; residência ou título de especialidade médica em infectologia por meio de diploma ou certificado reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina. (Redação acrescida pela Lei nº 1557/2016)	R$ 120,00
Psicólogo	01	40H	R$ 3.863,53	Bacharel em Psicologia, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R$ 120,00
Terapeuta Ocupacional	02	30H	R$ 3.863,53	Bacharel em Terapia Ocupacional, comprovado pela apresentação de diploma devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro no órgão de classe. (Redação dada pela Lei nº 1881/2018)	R$ 120,00
Técnico em Enfermagem**	01	40H	R$ 1.775,64	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções.	R$ 80,00
Técnico em Saúde Bucal	07	40H	R$ 1.775,64	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções. (Redação dada pela Lei nº 1557/2016)	R$ 80,00
Topógrafo	01	40H	R$ 1.775,64	Ensino pós-médio ou profissionalizante, comprovado pela apresentação de diploma ou certificado, devidamente registrado por estabelecimento de ensino oficial, reconhecido pelo MEC e Registro profissional no órgão de classe para as funções	R$ 80,00

1.2 - As atribuições inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.

1.3 - Para o cargo de Enfermeiro*, haverá um complemento no valor de R$ 886,47 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme disposto na Lei Municipal nº 2.337/2022.

1.4 - Para o cargo de Técnico em Enfermagem **, haverá um complemento no valor de R$1.549,36 (Um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme disposto na Lei Municipal nº 2.337/2022.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

2.2 - O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de **Prova Escrita Objetiva de caráter eliminatório e classificatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.**

2.3 - As provas serão realizadas na cidade de Piraquara - **PR**, por definição conjunta do Município de **Piraquara – PR** e o INSTITUTO OMNI

2.4 - O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site www.omniinstituto.org.br, www.piraquara.pr.gov.br .

2.5 - Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como no www.piraquara.pr.gov.br *e* no site www.omniinstituto.org.br

2.6 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site www.omniinstituto.org.br e demais meios oficiais de divulgação definidos no **item 2.5**.

2.7 - Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

3 – REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 - São condições para ingresso em cargo público:

3.1.1 - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.

3.2 - São requisitos para nomeação:

3.2.1 - Ser aprovado neste Concurso Público;

3.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos

3.2.3 - Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional;

3.2.4 - Estar quite com o Serviço Militar, se do sexo masculino;

3.2.5 - Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

3.2.6 - Atender as condições de escolaridade e requisitos do cargo;

3.2.7-Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;

3.2.8-Atender as condições especiais, prescritas em lei ou decreto, para determinados cargos;

3.2.9 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

3.2.10 - Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.

3.2.11 - Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, empregos e funções, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.

3.3 - Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no **Item 1,** deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos na Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP do Município de **Piraquara - PR**. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas pela internet, conforme item **4.2**. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no item **4.2.**

4.2 - Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br **a partir do dia 14/02/2026 até o dia 15/03/2026 as 23h59** desde que efetue o **pagamento até o dia 16/03/2026** através de **"Boleto Bancário"** a ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço www.omniinstituto.org.br .

4.2.1 - A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.

4.2.2 - Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.

4.2.3 - A única forma de pagamento da taxa de inscrição é através do **boleto bancário**.

4.2.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.

4.2.5 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.

4.2.6 – O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilite a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.

4.2.7 - Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.omniinstituto.org.br em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua Inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail atendimento@omniinstituto.org.br .

4.2.8 - Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.

4.3 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.

4.4 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste edital.

4.5 - Não serão aceitas inscrições contendo dados incompletos.

4.5.1 - Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data recursal das Homologações das Inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.

4.6 - Efetivado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.

4.7 - No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição Formulário estará em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.

4.8 - A inclusão de que trata o item **4.5** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

4.8.1 - Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **4.5**, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 - Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.

4.10 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.

4.11 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.

4.12 - A partir do dia 18/03/2026 o candidato deverá conferir no site www.omniinstituto.org.br se foi deferido seu requerimento de inscrição.

4.13 – O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no item 8.1.

4.14- De acordo com Lei Federal 13.656/2018, terão direito à isenção os Inscritos no CADASTRO ÚNICO, que concede isenção para participantes com renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até 1(um) salário mínimo e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.430/2014 para os doadores de sangue e os doadores de medula óssea.

4.14.1 - Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de **14/02/2026 a 19/02/2026,** conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.15 - OS PEDIDOS DE ISENÇÃO SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

4.15.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Isenção o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Pedido de Isenção".

4.15.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

4.16- O candidato Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:

a) comprovar renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até um salário mínimo.

b) A isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;

c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;

4.17 - O candidato doador de sangue deverá apresentar:

a) comprovante de ser doador de sangue;

4.18 - O candidato doador de medula óssea deverá apresentar:

a) comprovante de ser doador de medula óssea;

4.19 - O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.19.1- A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.

4.19.2 - O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da resposta ao candidato acerca do deferimento ou não do seu pedido.

4.19.3 - As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

4.20- A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.21 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para a Cargo;

4.22 - Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;

4.23 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

4.23.1 - Omitir informações;

4.23.2 - Fraudar e/ou falsificar documentação;

4.23.3 - Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

4.23.4 - Entregar o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.

4.24 – O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site www.omniinstituto.org.br no dia **25/02/2026.**

4.25- O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da Isenção.

4.26 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Processo de Seletivo desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **16/03/2026.**

5– DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

5.1 - Ás pessoas com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) será reservado das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores , nos termos estabelecidos na Lei 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n 5.296/2004, Lei 12.764/12 , regulamentada pelo Decreto n 8.368/14 e Lei Municipal n 1993/2019.

5.1.1- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 – No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova (s) vaga (s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu , o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5º vaga aberta . Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 21º , a 41º e a 61º vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

5.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no nos termos estabelecidos na Lei 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n 5.296/2004, Lei 12.764/12 , regulamentada pelo Decreto n 8.368/14 e Lei Municipal n 1993/2019, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5.5 - O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de **14/02/2026 até o dia 15/03/2026 as 23h59** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.

5.6 -OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

5.6.1 - Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "PCD- Portador de Deficiência".

5.6.2 - Os documentos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.

5.7 - Serão considerados somente documentos enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão,

b) O candidato com **deficiência visual** que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação.

c) O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de

Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação

d) O candidato com **deficiência física** que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc.;

e) O candidato com deficiência que necessitar de **tempo adicional** para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, dentro do prazo de envio do laudo.

f) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos.

5.8 - Aos **deficientes visuais** (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

5.9 - Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em fonte 24.

5.10 - O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item **5.7** letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".

5.11 - Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Item e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

5.12 - O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Item não poderão interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

5.13 - O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.

5.14 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de **Piraquara - PR**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.15 - A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original oficial e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item **5.7** deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.16 - Caberá recurso contra decisão proferida pela perícia Médica do Município de **Piraquara – PR.**

5.17 - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.18 - O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.

5.19 - Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6– DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1 - Nos Termos da Lei Estadual nº 14.274/2003 e Lei Municipal nº 1993/2019, fica reservado 10% (dez por cento) será reservado das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.

6.1.1- Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

6.1.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 – No decorrer da validade do concurso, caso surja (m) nova (s) vaga (s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu , o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3º vaga aberta . Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11º , a 21º e a 31º vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.4-A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição.

6.1.5-Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:

a) será eliminado do Concurso Público;

b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;

d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.

6.2. Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:

6.2.1. Realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4 e se declarar candidato negro;

6.2.2- O candidato negro deverá enviar, via internet, através da Área do Candidato no site www.omniinstituto.org.br no período de **14/02/2026 até o dia 15/03/2026 as 23h59,** especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;

6.3- Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.

6.4- Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.

6.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.6. Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.7. A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Processo, no endereço eletrônico www.omniinstituto.org.br.

6.8. O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.

6.9 -Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

6.10- Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.11- Em caso de ausência/desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.12- Os candidatos afrodescendentes aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

6.13 -Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afrodescendentes.

7 – DAS PROVAS

7.1 - A aplicação de provas do Concurso Público Edital nº. 018/2026 será constituída por:

7.1.1 - Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório.

7.1.2 - A **Prova Objetiva** conterá 40 (quarenta) questões, com **04** opções de respostas **(a,b,c,d)** cada, com apenas uma opção correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Médio	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	3,0	60
TOTAL		40		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Nível Superior	Língua Portuguesa	10	2,0	20
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
	Conhecimento Específico	20	3,0	60
TOTAL		40		100

7.1.3 - A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0** (zero) a **100**(cem) pontos.

7.1.3.1 - Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.2 - A realização da **Prova Objetiva** terá duração de **03 (três) horas**, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.

7.3 - O Conteúdo Programático para as **Provas Objetivas** será apresentado no **Anexo II.**

7.4 - Sempre que o candidato observar qualquer anormalidade no caderno de provas e na condução da aplicação, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

8– DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia **12/04/2026 às 09h00 horas** no Município de **Piraquara - PR**, em locais que serão divulgados na data de 07/04/2026**,** no site www.omniinstituto.org.br e www.piraquara.pr.gov.br**.**

8.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta,

8.1.3 - O candidato poderá ausentar-se do local de provas, depois de decorridos **01h (uma hora)** do início das mesmas.

8.1.4 - Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.

8.1.5 - O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.

8.1.6 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8.1.7 - O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.

8.1.8 - O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

8.1.9 - Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

8.1.10 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

8.1.11 - A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens **8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8** deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.2.1 - Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.

8.2.2 - Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

a) Não apresentar documento de identificação exigida;

b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;

c) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;

e) For surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova.

f) Tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;

g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;

i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;

8.2.3 - Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, deverá estar desligado e, em caso de aparelho telefone celular, deixar desligado ou retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

8.2.4 - É expressamente proibido ao candidato permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

8.2.5 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

8.2.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

8.2.8 - O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, a folha de respostas e não poderá levar o caderno das questões.

8.2.9 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática.

8.3 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

8.3.1 - A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade, não haverá segunda chamada por motivo de enfermidade que esteja acometido no dia da prova, e ainda será de responsabilidade o risco de transmissão de enfermidade aos demais.

8.3.2 - Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio necessário.

8.3.3 - Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

8.3.4 - No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.3.5 - As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de leitura óptica.

8.3.6 - As respostas das provas objetivas deverão ser transcritas a caneta transparente de tinta azul ou preta para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas ou de qualquer outro material, exceto por ocorrência de responsabilidade exclusiva da Administração ou da organização do Concurso Público, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível e serão consideradas ERRADAS, as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

8.3.7 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, nos termos do edital, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

8.3.8 - Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se deferido o seu pedido, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso Público.

9- DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9.1– Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

9.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação", somente para os candidatos classificados na Prova Objetiva.

9.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

9.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

9.2.3 – Para todos os cargos de nível superior, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

ITEM DE AVALIAÇÃO **(SOMENTE UM TÍTULO POR ITEM)**	**Pontos por Título**	**Pontuação** **Máxima**
Doutorado	04 (quatro) pontos - máximo um título	10 pontos
Mestrado	03 (três) pontos - máximo um título	
Certificado de Conclusão da Residência Médica em MFC ou o Título de Especialista em MFC obtido pela SBMFC/AMB) (somente para o cargo de Médico Generalista)	02 (dois) pontos - máximo um título	
Pós-Graduação Latu Sensu – carga horária mínima de 360 horas	03 (três) pontos - máximo 03 (três) títulos , sendo 01 (um) ponto por titulo	

9.2.4-Somente serão aceitos como comprovação de títulos as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído. Em caso de declarações, deve constar a justificativa para a não emissão dos certificados, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.5- No caso do certificado de conclusão não constar as disciplinas e carga horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.2.6- Os certificados em língua estrangeira devem ser acompanhados de tradução com declaração expressa assinada pelo tradutor responsável.

9.2.7 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da função.

9.2.8 – Para comprovação dos títulos previstos no **item 9.2.4**, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, estes dois últimos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 9.2.5** deste Edital. Não será pontuado boletim de matrícula ou histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

9.2.9– Os diplomas de pós-graduação em nível de Mestrado e Doutorado devem estar devidamente registrados e para estes, não serão aceitos atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas sem histórico. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

9.2.10– Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc.

9.3 – Todos os títulos deverão ser enviados no período de inscrição de **14/02/2026 a 15/03/2026**. Deverá providenciar os títulos exigidos no item 9.1 e anexar na opção de Prova de títulos disponível na Área do candidato.

9.4 -OS TITULOS SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)

9.4.1 -Para a apresentação eletrônica dos títulos o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir do site www.omniinstituto.org.br utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no item "Prova de Títulos".

9.4.2- Os títulos devem ser digitalizados em "frente e verso" no mesmo arquivo em formato PDF. Entende-se por "digitalizados" os títulos escaneados a partir de seu documento original, sendo desconsiderados títulos "fotografados" ou ainda outro meio que não permita a sua perfeita identificação. A digitalização deve ser em tamanho real do título, sem qualquer tipo de redução ou ampliação, sendo utilizada a proporção de 1 para 1. Títulos digitalizados em tamanhos diversos ao original não serão avaliados, sendo indeferidos e não pontuados. Da mesma forma, deve-se manter o esquema original de cores do título, ou seja, sendo um título "colorido" deve ser digitalizado mantendo o mesmo padrão de cores, sob pena de indeferimento, em caso de alterações.

9.4.3-Serão indeferidos os títulos que não atenderem ao disposto neste item, em especial às seguintes ocorrências:

a- Títulos fotografados;

b- Títulos que em seu original são coloridos e são apresentados em preto e branco;

c- Arquivos com margens que não existem no título físico;

d- Arquivos que não contenham a frente e o verso do título dispostas em paginação eletrônica 1 e 2, sendo a página 1 para a frente do título e a página 2 para o seu verso;

e- Títulos digitalizados em proporção diversa à 1 para 1 (tamanho real do título), sendo indeferidos os títulos apresentados com compressão ou ampliação;

f- Apresentados em arquivos diversos ao formato PDF ou com tamanhos superiores a 2 MB (dois megabytes);

g- Arquivos de baixa resolução, que não permitam a correta identificação e avaliação do título apresentado;

h- Títulos não compreendidos nas categorias ou fora dos prazos de realização previstos neste item de títulos;

i- Arquivos que contenham mais de um título, sendo indeferidos todos os apresentados nesta condição;

j- Arquivos que contenham informações divergentes entre o formulário eletrônico e o título, em relação à carga horária do curso, período de realização e/ou instituição promotora;

k- Arquivos que contenham apenas a frente ou apenas o verso do título, mesmo que disposto em mais de um arquivo.

9.4.4- Cada arquivo deve conter apenas um título.

9.4.5- Títulos incompletos (somente frente ou somente verso) serão desconsiderados e não pontuados, mesmo que dispostos em dois arquivos. A página 1 (um) do arquivo PDF deve conter a frente do Títulos e a página 2 (dois) o verso do Título, sendo indeferidas as apresentações que não seguirem esta ordem.

9.4.6- Apenas o candidato tem acesso a adicionar ou remover títulos de sua inscrição, a partir da área do candidato, sendo aqueles apresentados dispostos em sua Área do Candidato, disponíveis para sua consulta, a qualquer momento.

9.4.7- O resultado da análise de títulos, estará disponível de forma individual para cada candidato e inscrição, a partir da "Área do Candidato", na data da Classificação Preliminar

9.4.8- O recurso tem o objetivo de proporcionar ao impetrante a ampla defesa em relação à análise documental apresentada tempestivamente, ou seja, no período destinado à apresentação da prova de títulos, sendo de responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos na forma exigida pelo edital. Títulos ou documentos apresentados na peça recursal são considerados intempestivos e não serão analisados, sendo indeferidos sem análise de mérito.

9.4.9- O candidato não poderá exceder o total de pontos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa INSTITUTO OMNI julgarem o fato.

9.4.10- Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo Seletivo.

9.4.11- No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando– se para tanto a "Área do Candidato".

9.4.12- Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

10– DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

10.1 - A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (listas) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados, e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos afrodescendentes.

10.2 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso – candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:

10.2.1 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)

10.2.2 - Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)

10.2.3 - O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

10.3 - O Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de Piraquara - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

11.1 - Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:

a) Divulgação do edital de abertura.

b) Divulgação do indeferimento das inscrições.

c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.

d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.

e) Divulgação da classificação após Prova Prática.

11.1.1 - Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.omniinstituto.org.br realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em

cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

11.1.1.1 - Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de prova, sendo enviado de acordo com a numeração selecionada, com argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item **11.2.**

11.1.2 - No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

11.1.3 - Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

11.1.4 - Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

11.2 - Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

11.3 – O INSTITUTO OMNI e/ou Município de **Piraquara - PR** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

11.4 - O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

11.4.1 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação do recurso.

11.4.2 - O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11.4.3 - Na ocorrência do disposto nos itens **11.4.1 e 11.4.2**, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

11.4.4 - O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.4.5 - As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.omninstituto.org.br por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

11.5 - Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.

11.5.1 - O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site www.omniinstituto.org.br na "Área do Candidato", e procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

11.6 - A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1 - A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de Piraquara - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

12.2 - A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de Piraquara - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

12.3 - Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.4 - No ato da admissão os candidatos classificados deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Certidão Negativa Criminal e Cível de âmbito Estadual e Federal;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

12.5 - O candidato, quando convocado para nomeação, deverá, obrigatoriamente, submeter-se à **AVALIAÇÃO MÉDICA** e **PSICOLÓGICA** oficial do Município.

12.5.1-Somente serão submetidos à Avaliação Médica os candidatos aptos na Avaliação Psicológica.

12.5.2- A Avaliação Médica e Psicológica terá caráter eliminatório.

12.6-O candidato quando da avaliação, deverá apresentar todos os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas.

12.7-candidato convocado deverá apresentar para a realização da Avaliação Médica, a carteira de vacinação atualizada, bem como o resultado dos infra relacionados, conforme intervalos máximos definidos entre a data de realização dos exames e a data da avaliação médica:

Hemograma completo, Glicemia de Jejum, Creatinina Sérica, Perfil Lipídico, Anti HBS, Anti HCV, HbsAG, TSH, TGO, TGP, Gama GT, Ácido Úrico e Parcial de Urina, Tipagem Sanguínea (ABO e Rh), com validade de 30 (trinta) dias;

Eletrocardiograma – ECG com laudo para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade, com validade de 60 (sessenta) dias;

Avaliação Psicológica Psicossocial (não substituí a avaliação psicológica qual será realizada pelo Município), com validade de 90 (noventa) dias;

Parecer médico psiquiatra assistente, para candidatos que já tenham realizado ou que estejam realizando tratamento psiquiátrico;

Os candidatos que estiverem realizando quaisquer tratamentos médicos deverão apresentar laudos, exames e pareceres dos médicos especialistas assistentes, a fim de corroborar a avaliação em destaque;

12.8-O profissional do Município responsável pela condução da inspeção médica, poderá solicitar outros e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames médicos apresentados pelos candidatos. Os exames complementares deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado pelo Município de Piraquara - PR.

12.9-A avaliação médica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO.**

12.10-No tocante a Avaliação Psicológica, esta, poderá se valer de testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, e/ou entrevista psicológica com o candidato, a critério do profissional de psicologia.

12.11-Os documentos resultantes da Avaliação Psicológica terão como finalidade única e exclusiva a averiguação de aptidão para vaga referente a este Concurso Público.

12.12-Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados os testes de Avaliação Psicológica.

12.13-O candidato não poderá levar consigo os cadernos de testes.

12.14-Se forem utilizados testes psicológicos na avaliação, estes poderão ser realizados de forma individual, ou coletiva, subdividida em grupos de qualquer número, que serão definidos pelo profissional de psicologia mediante conveniências técnicas e logísticas.

12.15-A entrevista psicológica por sua vez deverá ser necessariamente individual com o Profissional de Psicologia e agendada também conforme as condições de agendamento que convierem ao Município de Piraquara – PR.

12-16-Os testes psicológicos e a entrevista psicológica compõem os instrumentos da avaliação psicológica, estes auxiliam a decisão técnica do profissional de Psicologia sobre a aptidão do candidato ao cargo público.

12.17-O profissional do Município responsável pela condução da avaliação psicológica, com a finalidade de atingir o perfil profissiográfico do candidato e traçar os aspectos psicológicos poderá solicitar exames e laudos complementares, os quais correrão às expensas do candidato convocado.

12.18-O parecer técnico da avaliação psicológica poderá considerar o candidato **APTO** ou **INAPTO.**

12.19-O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.20-Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

12.21-Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.22-Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;

Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;

Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.

12.23-Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

12.24- O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas do Município de Piraquara - PR, no prazo estipulado no edital de convocação.

12.25 - Caso haja necessidade, o Município de Piraquara - PR poderá solicitar outros documentos complementares.

12.26 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.27 - Por ocasião da nomeação o Regime será estatutário.

12.28 - O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.

12.29 - O não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

12.30 - É de responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 - Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.

13.1.1 - O CONCURSO PÚBLICO é valido por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.3 – O Município de Piraquara - PR e o INSTITUTO OMNI não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público.

13.4 - O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até a data do exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

13.5 - A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso e limites de vagas existentes, bem como as que vierem a vagar ou que forem criadas posteriormente. Isto vale dizer que a administração poderá contratar candidatos aprovados além das vagas previstas no item 1 obedecendo sempre à ordem de classificação final.

13.6 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Piraquara.

13.7 - Também integram este Edital de concurso público os anexos:

Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.

Anexo II: Conteúdo Programático.

Anexo III: Cronograma.

13.8 - Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço www.omniinstituto.org.br salvo por motivo de força maior.

13.9 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

Piraquara - PR, 09 de março de 2026.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI

Prefeito do Município de Piraquara - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controle da arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar, informar e fiscalizar os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; organizar o sistema de informações cadastrais; realizar diligências; atender e orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos; Prestar informações sobre impostos, contribuições e taxas municipais aos contribuintes; Executar as tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto a regularidade fiscal determinada na legislação vigente, examinando alvarás de localização e funcionamento, Faturas, Livros, Notas Fiscais e qualquer outro documento necessário a constituição do crédito tributário; Realizar operações especiais, em estabelecimentos industriais, comerciais e serviços na prevenção do cumprimento da legislação Municipal; Executar os procedimentos de fiscalização da abertura ao encerramento do processo; Analisar e emitir informações técnicas nos processos fiscais, após o seu encerramento; Analisar, informar e orientar na determinação das empresas que necessitam de regime especial de fiscalização, acompanhando o seu comportamento fiscal; Proceder a inscrição dos

débitos na dívida ativa, após o prazo legal para pagamento; Efetuar procedimentos para a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa; Realizar procedimentos e auditoria na rede arrecadadora, emitindo relatórios de acompanhamento; Realizar a atualização anual da Planta de Valores Genéricos; Analisar e orientar na identificação dos contribuintes com parcelamento em atraso não permitindo o reparcelamento de contribuintes inadimplentes; Orientar na modernização e atualização da legislação tributária em vigente; Verificação das demonstrações fiscais e contábeis do Contribuinte; Organizar o planejamento dos tributos do município; Elaboração de estudos e propostas que visem otimizar a arrecadação municipal.

ENFERMEIRO

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao paciente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a pacientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Preparar o paciente para a alta, integrando-o, se necessário, ao programa de internação domiciliar ou à unidade básica de saúde; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Realizar consultoria e auditoria sobre matéria de enfermagem; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra;

Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação,

utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FARMACÊUTICO

Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; Controlar entorpecentes e produtos equiparados; Desenvolver novos produtos farmacêuticos, cosméticos e novas técnicas analíticas; Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos; verificando a qualidade, o teor, a pureza e a quantidade de cada elemento; Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais; Efetuar análise bromatológica de alimentos, controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade; Fazer manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos; Administrar estoque de medicamentos; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;

Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

HISTORIADOR

Elaborar e executar projetos de pesquisa, incluindo mapeamento, inventários, registros e processos de tombamento do patrimônio cultural material e imaterial; Orientar e supervisionar estagiários nas atividades de pesquisa no campo da História e da Memória; Apoiar a produção de conteúdo científico para o repositório do acervo museológico; Realizar pesquisas sobre a história e a memória da cidade, elaborando relatórios, artigos e narrativas para divulgação dos objetos pesquisados; Prestar apoio técnico na produção de conteúdos para exposições decorrentes das pesquisas realizadas; Apoiar tecnicamente a catalogação e pesquisa do acervo, incluindo objetos e documentos, na plataforma Pergamum-Museus; Atender às demandas dos visitantes, fornecendo informações, coletando dados e acolhendo solicitações diversas; Co-elaborar conteúdos voltados à formação, como oficinas, seminários e palestras, no âmbito da História e da Memória; Co-elaborar documentos referenciais para as políticas municipais de preservação e conservação do patrimônio material e imaterial, incluindo políticas de tombamento, registro e inventário do patrimônio histórico, cultural, natural e arqueológico; Organizar informações para publicações, exposições e eventos relacionados a temas de História; Planejar, organizar, implantar e dirigir serviços de pesquisa histórica; Assessorar, organizar, implantar e dirigir serviços de documentação e informação histórica; Assessorar processos de avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, laudos e demais trabalhos sobre temas históricos.

MÉDICO GINECO-OBSTETRA

Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano em mulheres. Suas funções consistem em: efetua exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população feminina. Realizar exames ginecológicos que incluem exames de mamas e exame especular, diagnosticando anomalias e infecções existentes, medicando e/ou encaminhando para novos exames. Realizar a coleta de material preventivo do câncer (coleta de citologia oncótica). Realizar o planejamento familiar, através de palestras e explanações a respeito dos métodos existentes na unidade de saúde e fornecendo o material quando solicitado. Realizar investigações de esterilidade conjugal através de exames. Participar de equipe multiprofissional, elaborando ou adequando programas, normas e rotinas, visando

a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Desempenhar outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

MÉDICO GENERALISTA (20horas e 40horas)

Realizar consulta e atendimento médico, anamnese, exame físico, propedêutica instrumental, atendimentos de urgência e emergência. Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de clientes. Discutir diagnóstico, prognóstico, tratamento e prevenção com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento de clientes e praticar intervenções clínicas e cirúrgicas. Prescrever e controlar drogas, medicamentos, hemoderivados, imunopreviníveis, fitoterápicos e cuidados especiais. Implementar ações para promoção da saúde, elaborar e avaliar prontuários, emitir receitas e realizar procedimentos operacionais padrão. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas, discussão de casos, reuniões administrativas, visitas domiciliares etc. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Atribuições na Função de Médico da Saúde da Família 40 horas:

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrareferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários

em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Prestar atendimento na área clínica, na vigilância em saúde, no diagnóstico e enfrentamento das epidemias, no estudo das doenças infecto parasitárias (causadas por vírus, bactérias, fungos, protozoários ou outros micro-organismos) emergentes e reemergentes. Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos, em estabelecimentos públicos, realizando clínica ampliada; Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das doenças infecto parasitárias em geral e especificamente das seguintes: Infecção pelo vírus da Imunodeficiência Humana, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Doença de Chagas, Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Malária; Prestar suporte diagnóstico e

diagnóstico diferencial como referência para as Unidades Básicas de Saúde e Hospitais, em infecções como: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela, Cisticercose, Doença Meningocócica, Doença Pneumocócica, Esquistossomose, Estafilococcias, Sarampo, Rubéola, Varicela, Histoplasmose, Infecções Hospitalares, Leptospirose, Paracoccidioidomicose, Parasitoses Intestinais, Hantaviroses, Leptospirose, Síndrome Respiratória Severa Aguda; Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos; Pode efetuar as demais atribuições previstas pelo Órgão de Classe da profissão; Executa outras atividades correlatas. Disposição integral à Administração Pública para realização de plantões médicos, conforme estabelecido pelo órgão de saúde municipal.

PSICÓLOGO

Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações problemas e avaliar comportamento individual, grupal e institucional; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica inter e intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados; Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas; Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal; Proporcionar suporte emocional para cliente internado em hospital e seus familiares, auxiliando-os na elaboração de experiência de doença orgânica, crises e perdas; Realizar acompanhamento terapêutico no pré, peri e pós-cirúrgico; Observar e propor mudanças em situações e fatos que envolvam a possibilidade de humanização do contexto hospitalar; Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc; Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas; Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas padrão de biossegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Elaborar testes específicos para avaliar níveis de capacidade funcional e sua aplicação; Programar as atividades da vida diária e outras a serem assumidas e exercidas pelo cliente, e orientação e supervisão do mesmo na execução dessas atividades; Orientar à família do cliente e à comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do cliente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; Adaptar os meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho funcional do cliente; Adaptar o uso de órteses e próteses necessários ao desempenho funcional do cliente, quando for o caso; Utilizar como emprego obrigatório de atividade dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano; Desenvolver atividades voltadas ao atendimento do paciente e da família, realizando entrevista para coletar dados que ajudem a definir a melhor abordagem terapêutica, individual e familiar. Desenvolver atividades voltadas ao atendimento individual, a fim de possibilitar a construção de significações para o paciente, estimulando formas de fazer e o vínculo a um projeto de vida. Estabelecer atendimento grupal por meio de atividades terapêuticas que favoreçam a vivência em espaço facilitador do compartilhamento, da comunicação e da convivência com limitações e potencialidades. Dirigir os trabalhos e supervisionar os pacientes na execução das tarefas prescritas; Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências, os efeitos da terapia, estimar e medir mudanças e evolução; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave. Participar das ações de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de

vigilância epidemiológica. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco, favorecendo melhores resultados e desempenho profissional. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio e aplicação de vacinas. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, zelando por sua segurança. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas. Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes. Participar dos procedimentos pós-morte. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia da Enfermagem. Anotar, diariamente no prontuário do paciente, as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, como testes de vitalidade pulpar, e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra-gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovação, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades complementares, preparando, inserindo e condensando substâncias restauradoras, dando acabamento e polimento às restaurações, removendo suturas, para contribuir em atividades próprias da clínica; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Auxiliar na administração da clínica, providenciando ações de rotina, para permitir seu perfeito funcionamento; Auxiliar o cirurgião-dentista, procedendo à limpeza e assepsia do campo operatório no início e após cada atendimento e instrumentando o profissional junto à cadeira operatória, para colaborar na realização de procedimentos odontológicos; Executar outras atividades correlatas.

TOPÓGRAFO

Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno. Executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, pontos de georeferenciamento, referência de nível e outros. Realizar levantamento topográficos na área demarcada, utilizando-se de equipamentos próprios. Registrar os dados obtidos nos levantamentos topográficos, anotando e ou transferindo dados de um equipamento para outro. Elaborar cálculos topográficos, plantas, desenhos, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas, aerofotogrametria, indicando e anotando pontos e convenções para o desenvolvimento de plantas e projetos. Providenciar o aferimento dos instrumentos utilizados. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos e ambiente de trabalho. Executar outras atribuições correlatas

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO

Compreensão e interpretação de texto. Tipo logiaegêneros textuais. Coesão ecoerência. Ortografia. Fone mae letra:posiçãodasílabatônica,encontrosconsonantais, encontrosvocálicose divisão silábica.Processosde formaçãodas palavras. Classesgramaticais: substantivo,adjetivo, artigo,verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessóriosda oração; coordenaçãoe subordinação. Empregodo sinal indicativode crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita defrases.Concordância nominaleverbal.Regência nominal everbal. Figuras de linguagem.

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES – ENSINO MÉDIO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde,

cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do Estado e do município ocorridos de 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Educação.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde, Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgico anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimento sobre organização e execução das atividades de higiene bucal, processamento de filme radiográfico; preparação do paciente para o atendimento. Auxílio e instrumentação dos profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; seleção de moldeiras; manipulação de material de uso odontológico, registro de dados e participação da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; preparo de modelos em gesso. Realização de limpeza e assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Conhecimento sobre aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolvimento de ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realização em equipe levantamento

de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança no intuito de controlar possíveis infecções.

TOPÓGRAFO

Coordenadas cartesianas e polares; azimute, rumo, orientação verdadeira, orientação magnética e determinação de declinação magnética. Métodos de levantamentos planialtimétricos; cálculo de poligonais topográficas; cálculo de nivelamentos trigonométricos e geométricos. definições e aplicação da Norma NBR nº 13.133. Noções de Geodésia – Conceitos: Forma da Terra, geoide e elipsoide; elementos dos sistemas de referência geodésicos; coordenadas geodésicas, determinação da altitude ortométrica. Características do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB). Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): Segmentos espaciais, controle e do usuário, sistemas GPS, GLONASS e GALILEO; categorias dos receptores, técnicas de posicionamento, precisões e aplicações; planejamento de levantamentos GNSS, processamento de dados GNSS. Noções de Cartografia: Conceitos. Sistemas de projeção cartográfica, escala cartográfica, projeção UTM, cálculo de coordenadas UTM. Noções de Agrimensura – Conceitos: Transformação de unidades de medidas de superfície; leitura de memoriais descritivos e títulos de propriedade. Instrumentos de Medição: Utilização e manuseio de instrumentos topográficos: bússola, trena, nível, teodolito, estação total e receptores GNSS, tratamento computadorizado de dados de campo. Desenho Técnico: Desenho técnico assistido por computador CAD; representação de elementos topográficos, perfis, seções, plantas e croquis e programas de cálculos topográficos. Locações de Obras: Locação de elementos urbanísticos, infraestrutura e terraplenagem. Noções sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG): Conceitos dados vetoriais e raster, digitalização de mapas, modelos digitais de terreno e superfície, e cruzamento de camadas de informações

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de textos – descrição, narração, dissertação, etc; Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas – monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao acento tônico – oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais.

Classificação e flexão das palavras – substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática – frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração – sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração – objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio.

MATEMÁTICA– SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões numéricas Resolução de problemas, Sistema de numeração decimal. Raízes. Proporcionalidade entre seguimentos. Figuras e formas geométricas. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento. Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Gráficos e tabelas. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios e equações polinomiais.

CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Conceitos de auditoria e da pessoa do auditor. Responsabilidade legal. Ética profissional. Objetivos gerais do auditor independente. Documentação de auditoria. Controle de qualidade da auditoria de demonstrações contábeis. Fraudes e a responsabilidade do auditor. Planejamento da auditoria. Materialidade e relevância no planejamento e na execução dos trabalhos de auditoria. Auditoria de estimativas contábeis. Evidenciação. Amostragem. Normas brasileiras de contabilidade vigentes relativas à auditoria interna e externa, emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Auditoria externa: objetivos, técnicas, procedimentos e planejamento dos trabalhos de auditoria; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragens estatísticas em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; circularização; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observação; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis; riscos de auditoria; relatórios de auditoria. Contabilidade Geral e de Custos. Princípios de Contabilidade. Equação Fundamental do Patrimônio. Demonstrações Contábeis Obrigatórias –Escrituração: Fatos Contábeis. Operações com Mercadorias. Determinação de índices e quocientes e sua interpretação. Terminologia, classificação e conceitos de custos. Direito Tributário Sistema Tributário Nacional: previsão constitucional; atribuição e competência tributária, princípios constitucionais tributários, limitações ao poder de tributar. Receitas Públicas. Tributos de competência da União. Tributos de competência dos Estados e do Distrito Federal. Tributos de competência dos Municípios. Os impostos em espécie. sistemática, teleológica e outras. Código Tributário Nacional. Tributo: definição e espécies. Impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimos compulsórios, contribuições especiais. Obrigação tributária: principal e acessória: conceito. Aspecto objetivo: fato gerador, hipótese de incidência tributária: incidência e não incidência, isenção, imunidade, domicílio tributário. Competência tributária, sujeito ativo. Capacidade tributária; sujeito passivo: contribuinte e responsável; responsabilidade solidária, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações; substituição tributária. Elemento valorativo: base de cálculo, alíquota. Crédito tributário: lançamento: efeitos e modalidades. Suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário.Código Tributário Municipal.

ENFERMEIRO

Fundamentos da Prática de Enfermagem: Sinais Vitais; Avaliação de Saúde e Exame Físico. Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE - legislação). Administração de medicamentos e preparo de soluções. Integridade da pele e cuidados de feridas. Exercício Profissional de Enfermagem: legislação aplicada à Enfermagem. Assistência de enfermagem ao cliente adulto e idoso portador de afecção cardiovascular, respiratória, digestiva, endócrina, renal, neurológica, hematológica. Assistência de enfermagem a paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem a paciente em situação de urgência e emergência. Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia. Doenças infecciosas e Parasitárias. Enfermagem em Psiquiatria. Programa Nacional de Imunização. Calendário Nacional de Vacinação atualizado. Prevenção e Controle de Infecção. Central de Esterilização. Política Nacional de Humanização (documento base). Gestão em Enfermagem. Meios de desinfecção e esterilização de Unidades Básicas de Saúde. Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas).

ENGENHEIRO CIVIL

Planejamento de obras de construção civil: Engenharia de custos, orçamento, composição de custos unitários, parciais e totais, levantamento de quantidades, especificação de materiais e serviços, contratação de obras e serviços, planejamento de tempo. Projeto e execução de obras de construção civil: Topografia, terraplanagem, locação da obra, sondagem, instalações provisórias, planejamento de canteiros de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas, Fundações, Escavações, Escoramentos, Estruturas metálicas, de madeira e de concreto, forma, armação, alvenaria estrutural, estruturas pré-fabricadas, Controle tecnológico: controle de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro, etc.). Controle de execução de obras e serviços; Argamassas, Instalações prediais, Alvenaria e revestimentos, Esquadrias, Cobertura, Pisos, Impermeabilização. Materiais para construção civil: Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; Agregados; Argamassa; Concreto: dosagem, tecnologia do concreto; Aço; Madeira; Materiais cerâmicos; Vidros; Tintas e Vernizes. Mecânica dos solos: Origem e formação dos solos; Índices Físicos; Caracterização e propriedades dos solos; Pressões dos solos; Prospecção geotérmica; Permeabilidade dos solos, percolação dos solos; Compactação dos solos, Compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, estimativa de recalques; Resistência ao cisalhamento dos solos. Estudos das estruturas hiperestáticas. Concreto armado: Características mecânicas e reológicas do concreto; Tipos de aço para concreto armado, fabricação do aço características mecânicas, estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barra de aço. Estruturas Metálicas: Características mecânicas; Cálculo e verificação de Barras submetidas à tração simples, compressão simples e flexão simples.

FARMACÊUTICO

Assistência Farmacêutica: Política Nacional de Assistência Farmacêutica, Gestão da assistência, farmacêutica, Ciclo da Assistência farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos: Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), uso racional de medicamentos. Seleção de medicamentos. Programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos: conceitos, objetivos, critérios, etapas, métodos. Gestão de estoques (curva ABC, níveis de estoque, indicadores de qualidade). Farmacologia, Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância (Reações Adversas a Medicamentos). Avaliação de prescrição e práticas seguras no uso de medicamentos. Farmácia Magistral: Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais. Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis. Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume. Cálculos em farmácia. Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

FONOAUDIÓLOGO

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; triagem auditiva neonatal. Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: respirador oral, a articulação temporomandibular (disfunção e trauma), paralisia cerebral, disartrias, apraxias distúrbios articulatórios; aleitamento materno; paralisia facial. Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, afasias, demências, dislexias e disortografias. Fonoaudiologia e Saúde Pública. Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudióloga em UTI e leito adulto e infantil, na unidade neonatal de cuidados progressivos e alojamento conjunto.

HISTORIADOR

Arquivologia: Noções Gerais de Teoria da Arquivologia: idade dos arquivos e documentos; organização e preservação de documentos, historicidade da noção de fonte histórica. Avaliação documental. Tabelas de Temporalidade de documentos. Fontes Históricas. Estudos Históricos: Conceitos e importância da História. Fontes historiográficas; trabalho do historiador; patrimônio histórico-cultural; memória; sujeitos; tendências historiográficas; periodizações e perspectivas. História Moderna: formação do estado nacional e o expansionismo marítimo europeu. O absolutismo monárquico e o mercantilismo. O Renascimento. A Reforma e a Contrarreforma. O iluminismo. As revoluções burguesas: Revolução Inglesa, Independência dos EUA, Revolução Francesa e Revolução Industrial e suas implicações no mundo, mercado do trabalho e nas tecnologias. História Contemporânea: processo de Independência da América. Primeira Guerra Mundial. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A crise do Socialismo e a desintegração do leste europeu. As ditaduras militares da América Latina (século XX). História das Américas. História do Brasil: Brasil império e república. Antecedentes, escravidão, resistência e cultura dos povos indígenas e dos afrodescendentes. História dos movimentos sociais contemporâneos no Brasil e no exterior: Canudos, Revolta da Vacina, Revolta da Chibata, greves e movimentos sociais de operários durante a República Velha, movimentos de resistência à Ditadura Militar no Brasil a partir de 1964, a campanha das Diretas Já. História, memória e patrimônio: legislação referente ao patrimônio histórico e artístico, noções gerais e definições (memoriais, bens culturais de natureza material e imaterial, patrimônio histórico), educação patrimonial, historicidade da noção de patrimônio. Princípios teóricos de conservação de bens culturais móveis. História, memória e tempo.

MEDICO GINECOLOGISTA /OBSTRETA

Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama. Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes. Tumores ginecológicos. Alteração funcional benigna da mama. Mastites e cistos mamários. Fluxos papilares. Mastalgias cíclicas e acíclicas. Procedimentos invasivos em mastologia. Ultrassom de mama: indicação e técnica. Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassom. Infertilidade Feminina. Transição Menopausal. Pós-menopausa. Anticoncepção Hormonal. Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Massas pélvicas. Trombose. Fenômenos Tromboembólicos e Gestação. Oncologia ginecológica. Diagnóstico por Imagem em Ginecologia.Ginecologia: Amenorreias. Distopias genitais. Anatomia Pélvica Feminina. Eixo Hipotálamo-hipófiseovário Anovulação. Anticoncepção. Puberdade normal e anormal. Bioética em ginecologia. Carcinoma do colo do útero. Ciclo menstrual normal e anormal. Climatério. Propedêutica em ginecologia. Diferenciação sexual. Anatomia, Desenvolvimento e Fisiologia da Mama. Doença inflamatória pélvica. Doenças malignas e pré-malignas da vulva. Doenças sexualmente transmissíveis. Dor pélvica crônica. Endometriose. Estados intersexuais. Exames laboratoriais em ginecologia e mastologia. Ginecologia infantopuberal. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Hormonioterapia em ginecologia e mastologia. Incontinência urinária. Infertilidade. Lesões intraepiteliais do colo do útero. Neoplasias benignas e malignas da trompa, do ovário, do útero. Pré e pósoperatório em cirurgia ginecológica e mamária. Radioterapia e quimioterapia em ginecologia e mastologia. Sangramento uterino anormal. Sexualidade feminina. Síndrome pré-menstrual. Ultrassonografia em ginecologia e mastologia. Mamografia. Urgências em ginecologia. Endoscopia em ginecologia. Violência sexual contra a mulher. Vulvovaginites. Lesões benignas e malignas do endométrio. Afecções benignas e malignas da mama. Anatomia, embriologia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino.Obstetrícia: Fecundação e nidação. Hormoniologia da gravidez. Modificações do organismo na gravidez. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico. Feto – Estática fetal. Trajeto bacia obstétrica. Assistência pré-natal. Contração uterina. Parto – fase clínica e mecanismo. Puerpério normal. Patologia do secundamento e do puerpério. Abortamento. Prenhez ectópica. Doenças trofoblásticas gestacionais. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP. Patologia do sistema amniótico. Parto prematuro. Doença hemolítica perinatal. Gravidez prolongada. Sofrimento fetal agudo. Complicações Clínicas na Gestação – Doenças Intercorrentes. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia. Discinesias uterinas. Diabetes e gravidez. Doenças infecciosas e gestação. Desproporção cefalopélvica. Apresentações anômalas. Gestação de alto-risco. Crescimento intrauterino retardado. Tocurgia. Gestação múltipla. Medicina Fetal. Puerpério patológico.

MÉDICO GENERALISTA (20H E 40H)

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus sistêmicos, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcóolica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral. Normas e Diretrizes do Programa de Medicina Social e Preventiva. Código de Ética. Código de Processo Ético.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Código de Ética Médica. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento e demais condutas. Princípios de medicina social e preventiva. Vigilância epidemiológica. Vigilância em saúde do trabalhador. Vigilância sanitária. Vigilância em saúde ambiental. Epidemiologia das doenças infecciosas. Epidemia. Incidência. Prevalência. Ciclicidade. Sazonalidade. Manifestações clínicas das doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial. Síndrome febril. Febre de difícil diagnóstico. Solicitação e interpretação de exames complementares. Métodos de confirmação diagnóstica. Microbiologia clínica. Imunodiagnóstico. Métodos moleculares. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Tratamento das doenças infecciosas. Antibióticos, quimioterápicos (antibacterianos, antivirais, antifúngicos e antiparasitários) e imunomoduladores. Classificação. Mecanismo de ação. Resistência. Efeitos colaterais. Profilaxia das doenças infecciosas. Isolamento. Quarentena. Imunizações. Quimioprofilaxia. Aconselhamento a viajantes. Profilaxia das infecções hospitalares. Infecções causadas por vírus. Viroses respiratórias. Viroses exantemáticas. Raiva. Caxumba. Infecções pelos Herpesviridae. Dengue. Febre amarela. Retroviroses. Hepatite viral aguda. Infecções causadas por bactérias. Estreptococcias. Febre tifoide. Leptospirose. Tuberculose. Infecção por microbactérias atípicas. Infecções por Chlamydia spp. Infecções por Mycoplasma spp. Infecções por Ricketsia spp. Sepse. Endocardites. Meningoencefalites e supurações intracranianas. Infecção urinária. Pneumonia, abcesso pulmonar e derrame pleural. Infecções causadas por protozoários. Malária. Doença de Chagas. Toxoplasmose. Calazar. Leishmaniose cutâneo–mucosa. Enteroprotozooses. Babesiose. Pneumocistose. Infecções causadas por fungos. Paracoccidioidomicose. Criptococose. Histoplasmose. Candidose. Infecções causadas por helmintos. Esquistossomose. Esquistossomose mansônica. Geo-helmintíases. Teníase e cisticercose. Filariose. Larva migrans cutânea e visceral. Toxi-infecções. Tétano. Cólera. Difteria. Toxi-infecções alimentares. Infecções sexualmente transmissíveis (IST). Infecções transfusionais. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Infecções no hospedeiro imunodeficiente. Síndrome de mononucleose. Diarreias infecciosas.

.

PSICÓLOGO

História da Psicologia (área de atuação, teorias, técnicas e métodos psicológicos de intervenções). Psicodiagnóstico com suas principais aplicações (entrevista, avaliação, interpretação, aplicação, diagnóstico e testes psicológicos). Aspectos gerais da Psicopatologia (conceituação, sintomas, alterações e doenças de natureza psíquicas, neurose, perversões e síndromes). Código de Ética do Psicólogo (resoluções, legislação, decretos e prática profissional). Psicologia do Desenvolvimento. Psicanálise (principais autores e suas contribuições teóricas). Avaliação psicológica Fundamentos e etapas da medida psicológica. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas. THS: treinamento de habilidades sociais. Psicoterapia individual, grupal, de casal e de família, adolescentes e adultos. Psicopatologia. Transtornos de personalidade. DSM-5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais) e a Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento da CID-10. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos de Terapia Ocupacional: conceituação. Histórico e evolução. Objetivos gerais. Modelos e processos em Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional nas disfunções físicas: princípios básicos do tratamento: avaliação, objetivos, seleção e análise de atividades. Programa de tratamento. Cinesiologia aplicada: grupos de ação muscular, tipos de tratamento muscular, tipos de movimento. Reeducação muscular. Facilitação neuromuscular, proprioceptiva (princípios, técnicas básicas). Tratamento da coordenação (causas de incoordenação). Tipos de preensão. Mobilização das articulações, causas de rigidez articular, finalidades do tratamento, lesões articuladas, contraturas e aderências, determinação da mobilidade articular. Atividades da vida diária (AVDs): no leito, na cadeira de rodas, transferências, higiene, alimentação, vestuário, deambulação e transporte. Atividades de vida prática (AVPs): próteses, órteses e adaptações (finalidades e tipos). Terapia Ocupacional aplicada às condições neuro musculoesquelético. Terapia Ocupacional Neurológica. Terapia Ocupacional Neuropediátrica. Terapia Ocupacional na pediatria. Terapia Ocupacional na saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional na Cardiologia. Terapia Ocupacional nos cuidados paliativos. Terapia Ocupacional Reumatológica. Terapia Ocupacional Traumato-ortopédica. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica. Terapia Ocupacional em Psiquiatria e Saúde Mental. Terapia Ocupacional e a reabilitação psicossocial. Terapia Ocupacional na Reabilitação Baseada na Comunidade. Terapia Ocupacional na área social. Terapia Ocupacional na educação. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Trabalho multi e interdisciplinar. Reabilitação: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Código de Ética.

ANEXO III- CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE PIRAQUARA - PR – CONCURSO PÚBLICO 018/2026

DATAS	EVENTOS
13/02/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
14/02/2026 a 15/03/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
14/02/2026 a 15/03/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
14/02/2026 a 15/03/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
14/02/2026 a 19/02/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
25/02/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
26/02/2026 e 27/02/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxa de Inscrição
16/03/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
18/03/2026	Publicação das inscrições homologadas (deferidas e indeferidas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
19/03/2026 e 20/03/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
07/04/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
12/04/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
14/04/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
15/04/2026 e 16/04/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
27/04/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito oficial.
28/04/2026 e 29/04/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
30/04/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

- Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, a critério do Município de Piraquara - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

Publicado por:
Laysa Roberta Rettka da Silva
Código Identificador:C89DDE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO DISPENSA 6-2026 EXTRATO DE CONTRATO 34/2026

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N°06/2026

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa n°06/2026 em conformidade com Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Nestes termos:

Data da Dispensa	26/02/2026
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de Cartilhas Educativas Personalizadas (impressão de modelo padrão) em atendimento ao Convênio n°151/2025 – Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná, o Castrapet – PR 5º Ciclo, firmado com o Governo do Estado através do IAT – Instituto Água e Terra conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Fornecedor: **M A ULIANA**, inscrita no CNPJ: 04.461.206/0001-70, com endereço na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°341, Centro, no Município de Pitanga PR 0 CEP 85.200-000.

Lote	Item	Descrição	Und.	Qnt.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	75426	Cartilhas Educativas Personalizadas (modelo padrão do convênio) em atendimento ao Convênio n°151/2025 celebrado entre o Município de Pitanga e o Instituto Água e Terra – IAT – Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – 5º Ciclo.	UNI	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

Fundamentado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Pitanga, 26 de Fevereiro de 2026.

DIRCEU MORAES

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: Município de Pitanga – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.172.907/0001-08.

CONTRATADA: M A Uliana, inscrita no CNPJ nº 04.461.206/0001-70.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 027/2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 06/2026.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartilhas educativas personalizadas (impressão de modelo padrão) em atendimento ao Convênio nº 151/2025 – Programa de Esterilização Permanente de Cães e Gatos do Governo do Estado do Paraná – Castrapet-PR 5º Ciclo, firmado com o Governo do Estado por intermédio do Instituto Água e Terra – IAT, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.006.18.542.1401.2161.3.3.90.32.00.00 – Fonte 1000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos aplicáveis da Lei nº 14.133.

DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ASSINATURAS:

Dirceu Moraes – Prefeito Municipal – Contratante

Marco Aurélio Uliana – M A Uliana – Contratada

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CDA71FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2026 EDITAL Nº 010/2026 - RETIFICAÇÃO

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N° 002/2026

EDITAL Nº 010/2026 - Retificação

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, **AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 002/2026, publicado em 30 de janeiro de 2026;

Considerando a necessidade de retificar e complementar informações;

TORNA PÚBLICA

Art. 1º - A completação do item relativo ao complemento de salário para o Cargo de Enfermeiro PSF contido no Quadro 2 e no Anexo I.

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	**Formação/Requisitos**	**Carga Horária (horas)**	**Vencimento Inicial (R$)**	**Vagas**	**Valor de Inscrição (R$)**	**Tipo de Prova***
Dentista PSF	Graduação em Odontologia + registro no conselho de classe	20h	2.818,63*	02	100,00	PO + AT
Enfermeiro PSF	Graduação em Enfermagem + registro no conselho de classe	40h	3.297,70* **	02	100,00	PO + AT
Médico PSF	Graduação em Medicina + registro no conselho de classe	40h	8.811,50*	02	100,00	PO + AT
Médico Veterinário PACS	**Graduação em Medicina Veterinária + registro no conselho de classe**	**40h**	**8.811,50**	**01**	**100,00**	**PO + AT**

Psicólogo PAIF	**Graduação em Psicologia + registro no conselho de classe**	**40h**	**2.231,95**	**02**	**100,00**	**PO+ AT**

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

****O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal, conforme Lei Municipal 1.981/2023.**

*****A Prova Objetiva (PO) para os cargos correspondentes neste Edital e no Edital de Concurso Público será realizada no mesmo período (matutino ou vespertino), a ser oportunamente definido.**

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO 2 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária (horas)	Vencimento Inicial (R$)	Vagas	Valor de Inscrição (R$)	Tipo de Prova*
Dentista PSF	Graduação em Odontologia + registro no conselho de classe	20h	2.818,63*	02	100,00	PO + AT
Enfermeiro PSF	Graduação em Enfermagem + registro no conselho de classe	40h	3.297,70* **	02	100,00	PO + AT
Médico PSF	Graduação em Medicina + registro no conselho de classe	40h	8.811,50*	02	100,00	PO + AT
Médico Veterinário PACS	**Graduação em Medicina Veterinária + registro no conselho de classe**	**40h**	**8.811,50**	**01**	**100,00**	**PO + AT**
Psicólogo PAIF	**Graduação em Psicologia + registro no conselho de classe**	**40h**	**2.231,95**	**02**	**100,00**	**PO+ AT**

***Prova Objetiva (PO):** classificatória e eliminatória (nota mínima 60,00); **Avaliação de Títulos (AT):** classificatória.

****O salário desse cargo será complementado com base no repasse federal, conforme Lei Municipal 1.981/2023.**

*****A Prova Objetiva (PO) para os cargos correspondentes neste Edital e no Edital de Concurso Público será realizada no mesmo período (matutino ou vespertino), a ser oportunamente definido.**

Art. 2º - A retificação de parte do cronograma, com a inclusão do prazo de recurso contra o resultado da Banca de Heteroidentificação, conforme inclusão **dos itens 7.5 e 7.6.**

ANEXO IV – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	
7.3	**Realização da Banca de Heteroidentificação.**	**07/05/2026**
7.4	Publicação do Resultado da Banca de Heteroidentificação.	08/05/2026
7.5	**Prazo para recurso contra resultado preliminar da Banca de Heteroidentificação.**	**Até 11/05/2026**
7.6	**Divulgação das respostas aos recursos na "área do candidato" e publicação de Edital Definitivo com o Resultado da Banca de Heteroidentificação.**	**12/05/2026**
8	**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO**	**Após 13/05/2026**

***OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de PSS e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, Estado do Paraná, 09 de março de 2026.

AGAMEMNON AUGUSTO ARAUJO PADUAN

Prefeito do Município de Porecatu - PR

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:ACE1B4B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **13/2026,** referente a Dispensa Eletrônica nº **05/2026**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 12/2026, conforme consta do termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ANÁLISE E GERAÇÃO DE DADOS TRIBUTÁRIOS E A CONFECÇÃO FÍSICA DE CARNÊS DE IPTU E ALVARÁ/VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, sendo:

MSYS TECNOLOGIA LTDA ME					
Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS) CARNÊS DE IPTU COM CAPA E CONTRA CAPA COLORIDO EM PAPEL A4 + 06 LÂMINAS INTERNAS, SENDO 01 LÂMINAS COM DESCRIÇÃO, 01 COTA ÚNICA, 4 PARCELAS, IMPRESSÃO LASER P&B, FORMATO DE IMPRESSÃO 210X99 MM (3 POR FOLHA A-4), GRAMPEADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS. CONTEÚDO DO CARNÊ: CAPA/IDENTIFICAÇÃO(COR A DEFINIR) + RECIBO ENTREGA+ COTA ÚNICA + 4 PARCELAS + C.CAPA(COR A DEFINIR).DEVERÁ CONTER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA LANÇAMENTO DE DADOS E DE CÓDIGO DE BARRAS (PADRÃO FEBRABAN)	UNID	2.200,00	2,70	5.940,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E MONTAGEM 140 (CENTO E QUARENTA) CARNÊS DE ALVARÁ/VIGILANCIA SANITÁRIA COM CAPA E CONTRA CAPA COLORIDO EM PAPEL A4 + 01 LÂMINA INTERNA, IMPRESSÃO LASER P&B, FORMATO DE IMPRESSÃO 210X70MM, GRAMPEADOS E COM CÓDIGO DE BARRAS. CONTEUDO DO CARNÊ: CAPA/IDENTIFICAÇÃO/RECIBO (COR A DEFINIR) + PARCELA 1 + CONTRA CAPA (COR A DEFINIR). DEVERÁ CONTER TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO DIGITAL PARA LANÇAMENTO DE DADOS E DE CÓDIGO DE BARRAS (PADRÃO FEBRABAN)	UNID	140,00	2,79	390,60
TOTAL					6.330,60

O prazo da execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados da emissão da requisição de compras, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 09/03/2026.

SILVIO ANTONIO DAMACENO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:DA71B407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PERICIA MÉDICA OFICIAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs.**5957/2025, 21724/2025, 1469/2026, 1470/2026, 21722/2025, 21725/2025 e 1501/2026;**

Considerando os Editais de Chamamentos, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia **06/02/2026,** Edição **3464,** Códigos Identificadores: **C7727F0E, 623B8639, 6C1249BA e 6BD51814;**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração, convoca o (s) candidato (s) aprovado (s) conforme listagem abaixo, que apresentou/apresentaram a documentação conforme as exigências do edital, para comparecer / comparecerem:

Local: CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE "Vilson Zanchettin", Rua Papa João XXIII, nº 1230, Jardim Menino Deus, Quatro Barras – PR, 83422-200

Data e horário: 12 de março de 2026 (12/03/2026 – quinta feira), às 08h30

Finalidade: Realização da Perícia Médica Oficial

De acordo com o item 19.8 do edital, os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não comparecerem à avaliação, serão automaticamente eliminados do certame.

	legenda:
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**Cargo**	**situação**	**processo**
MICHAEL DAVID NATEL	9º	9º			ASSISTENTE SOCIAL	atendeu as exigências documentais	2533/2026
LUCAS LEON PEIXOTO	10º	10º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	atendeu as exigências documentais	1801/2026
EDUARDA ABDALLA FUCK	22º	22º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	1857/2026
BIANCA GABRIELLY GONÇALVES DA SILVA	32º	32º			ATENDENTE INFANTIL	atendeu as exigências documentais	2231/2026
Classificação Pessoa com Deficiencia							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**Cargo**	**situação**	**processo**
CELSO EDUARDO JORGE	8º	724º		8º	PROFESSOR MLPA	atendeu as exigências documentais	2470/2026

Quatro Barras, 09 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:9EB29464

GABINETE DO PREFEITO
LISTA DE CANDIDATOS REPOSICIONADOS PARA O FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **21724/2025, 1469/2026, 21725/2025 e 1501/2026;**

Considerando os Editais de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios respectivamente na Edição nº. **3464**, do dia **06/02/2026**, sob os Códigos Identificadores: **623B8639, 6BD51814;**

Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 conforme a classificação apresentada, **solicitou(aram)** reposicionamento para o **FINAL DE LISTA**.

Em conformidade com o item 19.20 do referido Edital: ***O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.***

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**Cargo**	**situação**	**processo**
JACKELINE COLERE	12º	12º			PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Final de Lista	1629/2026
ALEXANDRE DONIZETHE VALE RODRIGUES	119º	119º			PROFESSOR MLPA	Final de Lista	1757/2026

Quatro Barras, 09 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E4E0C260

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando o processo administrativo nº **1470/2026, 21722/2025**, e o Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios – Edição **nº 3464**, de **06/02/2026**, sob o Código Identificador: **6C1249BA;**

Informamos que **os candidatos** abaixo relacionados, **aprovados** no Concurso Público nº 001/2024 conforme a classificação apresentada, **DESISTIRAM** ou **recusaram** a contratação para as vagas ofertadas.

Em conformidade com o item **19.11** do referido Edital**:**

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público o candidato que:

não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo/emprego, pelo Município de Quatro Barras;

***recusar a contratação** ou, consultado e nomeado/ admitido, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.*

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indígenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência							
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**Cargo**	**situação**	**processo**
CÉLIA REGINA JUK DE SOUZA	18º	18º			ATENDENTE INFANTIL	Desistência	2516/2025
DAMILYE DEMENJON DE CARVALHO	19º	19º			ATENDENTE INFANTIL	Desistência	2595/2026
ENAYVILIN SAMANTA LIMA VIEIRA	25º	25º			ATENDENTE INFANTIL	Desistência	2469/2026

Quatro Barras, 09 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:3499E492

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. **1470/2026, 21722/2025**, os Editais de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios respectivamente a Edição nº. **3464**, do dia **06/02/2026**, sob o Código Identificador: **6C1249BA;**

Informamos que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2024 conforme a classificação apresentada, **NÃO COMPARECERAM** para assumir a vaga ofertada.

Em conformidade com o item **19.14** do referido Edital, *O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.*

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**Cargo**	**situação**
GORETHE MARIA FERREIRA	3º	3º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
EMILY MUNIZ DE PAULA	16º	16º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
JOSEMAIRE CRISTIANE PEREIRA SOARES	28º	28º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
JULIETE MARQUES DA SILVEIRA SOUSA	30º	30º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
PIETRA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	33º	33º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
ALESSANDRA SERRA DOTTO	36º	36º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
LILIAN BANDEIRA MARTINS SORDI	39º	39º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
DILVANI TERESINHA MACHADO	40º	40º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU
IARA DIAS GONçALVES NOGUEIRA	42º	42º			ATENDENTE INFANTIL	NÃO COMPARECEU

Quatro Barras, 09 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:E78111DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Considerando os processos administrativos nºs. 12756/2025, 1470/2026, 21722/2025, 14370/2025 e 2468/2026;

Considerando os Editais de chamamentos publicados no **Diário Oficial dos Municípios**, do dia 06/02/2026, Edição 3464, sob o código identificador 6C1249BA, e do dia 20/08/2025, Edição 3345, sob o código identificador 5F229FE5;

Informamos que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de **ATENDENTE INFANTIL**, conforme a classificação apresentada, **não cumpriu os requisitos** necessários para assumir a vaga ofertada.

Tal situação ocorre em conformidade com os seguintes itens do referido Edital:

19.14 "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado."

19.20 "O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação."

legenda:	
AC	Ampla Concorrência
A e I	Afrodescendente e Indigenas
PcD	Pessoa com Deficiência

Classificação Ampla Concorrência						
nome:	**classificação:**	**AC**	**AeI**	**PcD**	**Cargo**	**situação**
ANDRIELE DE CASTRO ROSA	35º	35º			ATENDENTE INFANTIL	desclassificado

Quatro Barras, 09 de março de 2026.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:BAD85839

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2026	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
15	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA	25/02/2026	25/02/2026	25/05/2026	R$ 599.000,00
16	CONRESOL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL P GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026	ADESÃO AO CONTRATO DE RATEIO CONRESOL PARA O EXERCÍCIO DE 2026	06/03/2026	06/03/2026	05/03/2027	R$ 256.622,29
17	CONSORCIO METROP. DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026	ADESÃO AO COMESP PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFICIONAIS DA REDE SUAS	06/03/2026	06/03/2026	05/03/2027	R$ 5.050,44

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:E89EB6DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 9/2026-PMQ

Protocolo(s): Nº(s) 145/2026

Secretaria(s) Demandante(s): SECR MUN DE EDUCAÇÃO E DESEN PARA O FUTURO

Com base nas informações constantes do Processo nº **17/2026/2026**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 9/2026-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 74 caput da Lei n° 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 01/2024, ACOLHO O RELATÓRIO e ADJUDICO a presente Inexigibilidade de Licitação a empresa FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 09.316.105/0018-77, com o valor global de 11.535,00 (Onze Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), para CARONA PARA AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO PARA O ANEXO DO GINÁSIO. Em seguida, HOMOLOGO o presente processo, e, por conseqüência, convoca-se a adjudicatário a assinar o respectivo contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	3060	07.703.12.361.0008.2014	107	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Publique-se e intime-se.

Quitandinha, em 12 de fevereiro de 2026 .

SAMIRA DOS SANTOS IEGER

Secretária Municipal Interina de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Portaria n° 19/2026

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:9D2D5E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO ADEMIR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: ADEMIR ASSMANN DA ROSA & CIA LTDA

OBJETO: contratação de pessoas jurídicas e pessoas físicas na área da saúde em Clínica Geral e em Especialidades diversas para atendimento à população de Realeza na Unidade de Pronto Atendimento (P.A) e Unidades Básicas de Saúde (UBS).

ADITIVO: prorrogar a vigência e a execução do presente contrato para 30 de março de 2027, conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço contratado	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	44399	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	HORAS	2.160	116,86	252.417,60

REFERENTE: Licitação Inexigibilidade nº 6/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:92A2A8E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO AGUINALDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AGUINALDO DE LIMA RIBEIRO 03412011975

OBJETO: contratação de empresa jurídica com mão de obra para serviços de Operador de Máquinas de Marcenaria e serviços de Ajudante de Operador de Máquinas de Marcenaria, em atendimento à Secretaria de Educação, Cultura e do Esporte, podendo ser cedido para as demais Secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ADITIVO: pelo presente termo as partes inicialmente nomeadas resolvem, por mútuo acordo: prorrogar a vigência e execução do contrato supracitado para 20 de abril de 2027 conforme faculta o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes;

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quant.	Preço Atual
LOTE: 001 - Lote 001	1	71277	Serviços de operador de máquinas de marcenaria; (profissional especializado em serviços de esquadrejadeira, plaina, serra fita, desempenadeira, lixadeira de fita e furadeira de bancada, dentre outras máquinas e ferramentas da linha da marcenaria).	HORAS	2.400,00	22,55
22LOTE: 001 - Lote 001	2	71278	Serviços de ajudante de operador de máquinas de marcenaria; (profissional especializado em prestar apoio (ajuda) nos serviços de esquadrejadeira, plaina, serra fita, desempenadeira, lixadeira de fita e furadeira de bancada, dentre outras máquinas e ferramentas da linha da marcenaria).	HORAS	2.400,00	19,13

REFERENTE: Licitação Pregão nº 54/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:8C4E0CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO CAPITAL VK PAYMENTS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMATIZADOS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, MEDIANTE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CARREGAMENTO DE CRÉDITO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, VIA CARTÕES ELETRÔNICOS, COM TECNOLOGIA DE CHIP, PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA–PR, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.965/2022

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para **27 de Março de 2027**, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
LOTE: 001	1	76431	CRÉDITO DE VALE ALIMENTAÇÃO ***30 CHS	UNID	60,00	393,75	23.625,00
LOTE: 001	2	76430	CRÉDITO DE VALE ALIMENTAÇÃO **20 CHS	UNID	2.160,00	262,50	567.000,00
LOTE: 001	3	76429	CRÉDITO DE VALE ALIMENTAÇÃO *40 CHS	UNID	5.520,00	525,00	2.898.000,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 179/2023

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:65968CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO IMPÉRIO DAS CALHAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGSTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: IMPÉRIO DAS CALHAS LTDA

OBJETO: objeto a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de calhas, rufos, algerosas e condutores de águas pluviais para atender as necessidades de todas as secretarias municipais de Realeza/Pr.

ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente Ata de Registro de Preços para **19 de Março de 2027,** conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica ajustada a **supressão de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor total registrado na Ata de Registro de Preços nº 05/2025, tendo em vista que as quantidades inicialmente estimadas mostraram-se superdimensionadas.

		ITENS							
	Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Original	Nova Quantidade (-25%)	Preço unitário	Novo Preço Total
	LOTE: 001 - Lote 001	1	79116	ALGEROSA EM CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRENCIA	M2	1.496,00	1.122,00	55,00	61.710,00
	LOTE: 001 - Lote 001	2	79117	CALHA EM CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRENCIA	M2	1.539,00	1.154,25	80,00	92.340,00
	LOTE: 001 - Lote 001	3	79118	CONDUTOR DE AGUA PARA CALHAS CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRENCIA	M2	1.207,00	905,25	50,00	45.262,50
	LOTE: 001 - Lote 001	4	79119	RUFO EM CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. AMPLA CONCORRENCIA	M2	1.216,00	912,00	55,00	50.160,00
	LOTE: 002 - Lote 002	1	79120	ALGEROSA EM CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. COTA ME/EPP	M2	264,00	198,00	55,00	10.890,00
	LOTE: 002 - Lote 002	2	79121	CALHA EM CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INCTALAÇÃO. COTA ME/EPP	M2	271,00	203,25	80,00	16.260,00

LOTE: 002 - Lote 002	3	79122	CONDUTOR DE AGUA PARA CALHAS CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. COTA ME/EPP	M2	213,00	159,75	50,00	7.987,50
LOTE: 002 - Lote 002	4	79123	RUFO EM CHAPA 28 GALVANIZADA, COM INSTALAÇÃO. COTA ME/EPP	M2	214,00	160,50	55,00	8.827,50
NOVO VALOR CONTRATUAL (75%)								293.437,50

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 05/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026

Publicado por:
Aline Maiara Farias
Código Identificador:610F8D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 0012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação/Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026, cujo objeto é **"Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (especificamente doces), destinados a atender às necessidades dos eventos culturais, recreativos, sociais e educacionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Renascença - PR."**

1. DAS ALTERAÇÕES

ALTERA-SE os itens 06, 07, 08 e 09 do Termo de Referência do edital, conforme segue:

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	343491	146	CAIXA	**JUJUBA** tipo goma, sortida, em tubo com 32g. Cada tubo deverá conter 8 jujubas, com sabores variados. Produto embalado individualmente em tubos plásticos selados, próprios para consumo individual, acondicionados em caixa com 30 unidades. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, data de validade, lote e identificação do fabricante, conforme exigências da legislação vigente. Validade mínima exigida: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Solicita-se produto de boa qualidade, devidamente regularizado nos órgãos competentes.	R$ 35,60	R$ 5.197,60
07	483634	88	PACOTE	**PIRULITO** tipo bola, diversos sabores, com aproximadamente 10g cada. Produto embalado individualmente em material adequado para alimentos, garantindo integridade e higiene. Apresentado em pacote com no mínimo 50 unidades. A embalagem deverá conter informações obrigatórias conforme legislação vigente, incluindo: informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade, lote e identificação do fabricante. Validade mínima exigida: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Solicita-se produto de boa qualidade, regularizado junto aos órgãos de controle sanitário.	R$ 18,45	R$ 1.623,60
08	474370	49	PACOTE	**BALA FRUTAS** Balas mastigáveis sortidas de frutas nos sabores sortidos podendo ser: uva, morango, laranja, abacaxi e cereja. Embalagem de 500g contendo aproximadamente 120 unidades. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima exigida: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Solicita-se produto de alta qualidade, podendo ser de marcas reconhecidas ou equivalente, desde que mantenha padrão superior de sabor e apresentação.	R$ 14,10	R$ 690,90

09	474370	49	PACOTE	**BALA IOGURTE DE MORANGO** Balas mastigáveis com sabor de iogurte de morango. Embalagem de 600g contendo aproximadamente 120 unidades. A embalagem deverá conter informações nutricionais, ingredientes, lote, data de fabricação, validade e identificação do fabricante, em conformidade com a legislação vigente. Validade mínima exigida: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Solicita-se produto de alta qualidade, podendo ser de marcas reconhecidas ou equivalente, desde que mantenha padrão superior de sabor e apresentação.	R$ 15,89	R$ 778,61

ALTERA-SE o valor total da licitação, passando a ser **R$ 51.484,67 (cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública dia 17 de março de 2026 para o dia **20 de março de 2026, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 09 de março de 2026.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9DDFDA6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34.399/2026 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DIVULGA:

Art. 1º - O resultado provisório do Processo de promoção na carreira para avanço vertical, aberto pelo Decreto nº 058 de 09 de fevereiro 2026, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

NOME	CARGO	REFERÊNCIAS
Ademir Marchetti	Ag. Gestão Municipal D	4
Adilson Goncalves de Oliveira	Ag. Gestão Municipal C	3
Adma Camargo de Souza	Enfermeiro Saúde Mental	4
Adriana A. A. Dos Santos	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Adriana Christina Betoni	Enfermeiro - PSF	5
Adriana Takaoka Linhares	Engenheiro/Civil	5
Adriane de F. Dos S. De Moraes	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Agda Cristina Horvatich Franzo	Enfermeiro A	4
Alessandra Adiz de Oliveira	AGM A - S. Copa Cozinha	3
Alessandra Gomes da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Alessandra Jaques Amaro	Ag. Gestão Municipal D	3

Alessandra Paula Silva Vieira	Tec. de Saúde Publica A	5
Aline Fernanda Pereira	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Ana Carolina Trevisan	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Ana Celia Ribeiro	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Ana Luisa Dias	Enfermeiro - PSF	5
Ana P. M. Da S. Bueno Biazin	AGM A - S. Copa Cozinha	5
Ana Paula Felix Volpato	Enfermeiro - PSF	5
Ana Paula Moreira da Silva	Ag. Gestão Municipal D	5
Ana Rosa Schmidt Zaninelli	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Anair de F. Soares Pereira	Ag. Gestão Municipal D	3
Anderson Aparecido de Souza	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Anderson Moreira Bernini	Fisioterapeuta	5
Andreia Alves de Siqueiro	T. de Gestão Municipal B	3
Andreia Balan	Fonoaudiólogo	2
Andreia Valeria de Souza	AGM A - S. Zeladoria	3
Andrineia Cristina Beltran	Ag. Gestão Municipal A	3
Angela Cristina Schneider	Enfermeiro - PSF	5
Angela Misae Iizuka	Nutricionista	4
Angela N. C. De Oliveira	Ag. Gestão Municipal D	4
Angelita A. Costa	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Anilson Argemiro da Silva	Ag. Gestão Municipal C	3
Anneliese Fechio Adam	Medico - PSF	3
Antoni Jurandir Camargo	Ag. Gestão Municipal C	3
Antonio Marcos da Silva	Ag. Gestão Municipal A	3
Aparecida de Oliveira Silva	Tec. de Saúde Publica A	3
Aparecida dos S S Almeida	T. de Gestão Municipal B	3
Ariane C. Ferreira da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Arlete Cristina da Silva Rodri	Enfermeiro – PSF	5
Auraly Ohana Moraes Marques	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Benedita das G. De Oliveira	Assistente Social	5
Bruna Caroline Soares	Farmacêutico/Bioquímico	5
Bruna Luiza Dutra de Mello	Enfermeiro U. e Emergência	3
Bruna Suelen Santos de Moraes	Agente Comunitário Saúde - PSF	5
Bruna Vicente Martins dos Reis	Enfermeiro - PSF	5
Camila Amancio da Paz	Agente de Endemias - PSF	4
Carla R. De Souza Carvalli	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Carlos Akira Maeda	Dentista	3
Carlos Gulzow	T. de Gestão Municipal C	4
Carlos H. Ferreira Beltrame	Enfermeiro - PSF	5
Carolina Almeida de Campos	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Caroline Bet Rodrigues	Fonoaudiólogo	4
Caroline Vanessa Franco	Enfermeiro - PSF	5
Cassandra C Theresa Beffa	Fisioterapeuta	3
Cassia F. Cavalheiro Puzzi	Técnico de G. Municipal - F	5
Cecilia Valbuena Borges	Tec. de Saúde Publica A	3
Celia Tomoe Nasu de Tanaka	T. de Gestão Municipal A	4
Charles Jean Rissato	Medico I. U. e Emergência	3
Cicera da Silva Pereira	T. de Gestão Municipal A	3
Cintia Borges Gabriel Luciano	Tec. de Saúde Publica B	5
Cintia Paludo	Dentista-PSF 40 hrs	3
Clarice Casalotti	AGM A - S. Zeladoria	3
Clarice Rodrigues de Oliveira	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Claudia Felix Iastrenski	Dentista	3
Claudia Pinto Liberatti	Assistente Social	5
Claudia Strassacappa	Pedagogo	5
Claudiana Alves da Cruz	AGM A - S. Zeladoria	5
Claudio Alberto Metzger	Engenheiro/Civil	5
Cleri Pereira da Silva	Tec. de Saúde Publica A	3
Cleusa Batista de Carvalho	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Cleusa Teodoro da Silva	Ag. Gestão Municipal A	3
Creonice Maria Tozini	T. de Gestão Municipal D	1
Cristiane Gomes de Ataide Lima	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Cristina Vicente dos Reis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Daiane A. De Padua Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Daiani Cristina Pessoa Cidade	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Dalva de Fatima Pedrao Lima	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Dalva Santos	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Dania Etiane Vendramine Vanco	Medico I. U. e Emergência	3
Daniel Aparecido da Rosa	Agente de Endemias - PSF	4
Danieli de Souza Rigobeli	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Darlene Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF	1
Darlene Aparecida da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	5
David H. Januario Valerio	Ag. Gestão Municipal D	5
Dayane Aparecida Fermino	T. de Gestão Municipal D	5
Denise Freire	Enfermeiro	5
Devansir Rosa de Souza	Tec. de Saúde Publica B	3
Diego Lima Petenuci	Farmacêutico/Bioquímico	4
Dilvanda Candida de Oliveira	Técnico de E. U. Emergência	1
Dulcineia Scarpeta Garcia	T. de Gestão Municipal C	2
Ederson Fabio da Silva	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Edileini Aparecida Salgueiro	T. de Gestão Municipal D	4
Edite de Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Edson Henrique de Paulo	Ag. Gestão Municipal D	3
Edson Sadao Mizubuti	Medico I. U. e Emergência	3
Eduardo Acyr Giesen	Agente de Endemias - PSF	1
Eduvaldo Rodrigues	Ag. Gestão Municipal A	1
Elaine Florio	AGM A - S. Zeladoria	3
Elaine Harumi Sumiya Balestri	Enfermeiro	3
Elaine Lais Ignacio Ferreira	Tec. de Saúde Publica B	3

Eleane Conti	Ag. Gestão Municipal D	3
Elenice Gomes D. Theodoro	T. de Gestão Municipal D	3
Eliane da Silva Zampa	Enfermeiro	4
Eliane Hiromi Yokota Agustinet	Dentista	2
Eliete Serafim Depetris	Agente de Endemias - PSF	3
Elisabeth Pereira Niza	Ag. Gestão Municipal A	1
Elisangela da Silva Castelao	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Elizabete Felix Anselmo	T. de Gestão Municipal C	1
Elizandra C. Dos S. Santinon	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Emerson Piscinato	T. de Gestão Municipal B	3
Emilli Zuliani	Ag. Gestão Municipal D	5
Erico Alencar da Silva Ignacio	Assistente Social	5
Erika F. Dos S. Bezerra Ludwig	Enfermeiro U. e Emergência	5
Eugenia Pessoa F. Dos Santos	T. de Gestão Municipal D	4
Eva Ap Prenzler de Castilho	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Everton Marcos Balbino	T. de Gestão Municipal C	3
Fabiana Hiroko Osawa	Fisioterapeuta	5
Fabiana Petruscke Niyama	Medico I. U. e Emergência	3
Fabiane Claudia Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Fabiany Cogo	Assistente Social	5
Fabio de A. A. Ferreira Lima	Farmacêutico/Bioquímico	3
Fabio Paula da Silva	Agente de Endemias - PSF	3
Fatima Maria Garcia	AGM A - S. Zeladoria	3
Fatima Toloto Petrus	T. de Gestão Municipal B	5
Fernanda Cotarelli Buranello	Assistente Social	5
Fernanda Sousa da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Flaviana Anhezini	T. de Gestão Municipal A	5
Francisca Acisa de Souza	Tec. de Saúde Publica A	3
Geni Coura Trevisan	Tec. de Saúde Publica B	3
Geracina Pereira de Melo	Ag. Gestão Municipal A	3
Gilberto Ossamu Maeda	Dentista	3
Gisele Rodrigues Souza	Bioquimico	5
Gisele Sayuri Iwakura	Dentista-PSF 40 hrs	5
Gislaine Cristina Xavier	Ag. Gestao Municipal A	2
Gislaine Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Giuliano Andre Tavares Dorta	Tec. de Saúde Publica B	3
Glaucia S. Burhoff Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Gleysi Renata de Oliveira Melo	Tec. de Saúde Publica A	3
Graciani Santos Braga Almeida	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Gracielli Brogiato	Enfermeiro - PSF	3
Guilherme Mendonca Mello Teixe	Agente de Endemias - PSF	5
Helena Lucia Koch	T. de Gestão Municipal B	5
Igor Gomes da Silva	Condutor S. U. Emergência	3
Ingrid Luana Beserra	T. de Gestão Municipal A	3
Ione Horacio	T. de Gestão Municipal B	5
Irani Marto do Carmo	Ag. Gestão Municipal A	3
Isis Medina dos Santos	Assistente Social	3
Ivanete de Fatima Oliveira	T. de Gestão Municipal B	3
Ivanete Ferreira da Silva Dias	Tec. de Saúde Publica B	3
Janete Rando Munhoz	Tec. de Saúde Publica B	3
Jaqueline Massoni	Assistente Social	3
Jeni Paganini de Araujo	Ag. Gestão Municipal A	3
Joao Alexandre Brunozi	T. de Gestão Municipal C	3
Joao Wanderlei Dias Lima	Ag. Gestão Municipal C	3
Joelma Aparecida Rossini Nunes	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Jonas Aparecido da Silva	Ag. Gestão Municipal A	1
Jorge Augusto Campaner	Farmacêutico/Bioquímico	4
Jose Alves Marinho	Ag. Gestão Municipal D	1
Jose Augusto Liasch da Silva	T. de Gestão Municipal B	5
Jose Benedito da Silva	Ag. Gestão Municipal A	3
Jose Galbero Junior	Analista de S. de Informática	5
Jose Rodrigo Forster	Técnico de G. Municipal - E	5
Jose Sabino de Lemos	Tec. de Saúde Publica C	5
Josiane Pereira Porto	T. de Gestão Municipal A	3
Josieli Bazoni Silva Candido	Enfermeiro - PSF	5
Juliana Alves Sant'ana	T. de Gestão Municipal B	5
Juliana Casagrande de Oliveira	T. de Gestão Municipal	4
Juliana Marla da Silva Gomes	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Juliana Vanzella Rocha	Arquiteto	5
Julice Esther Goncalves Silva	T. de Gestão Municipal C	3
Junior Garcia Genaro	Agente de Endemias - PSF	5
Jurandir Brunosi	T. de Gestão Municipal D	5
Karla Giovana Bavaresco Ulinsk	Dentista-PSF 40 hrs	5
Katia Gomes Marques	T. de Gestão Municipal A	4
Kelen Mitie Wakassugui de Rocc	Enfermeiro U. e Emergência	3
Ketlen Heloyse da Silva	T. de Gestão Municipal A	3
Lelce J. Machado de Farias	Arquiteto	5
Lenita F. Da Silva Rossaneis	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Ligia Maria Motta	Agente de Endemias - PSF	5
Liliane Maria Torres Costa	Enfermeiro - PSF	3
Lina Samuel Ferrari	Ag. Gestão Municipal D	3
Lizeloth Weiss Klauberg	Dentista-PSF 40 hrs	3
Lucelia Delmira Oliveira	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Luciana Aparecida Brunozi	T. de Gestão Municipal C	5
Luciana Cavequia Garcia	Tec. de Saúde Publica B	3
Luciana Regina Burhoff	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Luciana Rodrigues Ciola	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Luciane Aparecida Alves	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Luciane da S. Onca Jacoboski	Procurador do Município	2

Luciane Lumi Kimura Moriyama	Fisioterapeuta	5
Luciano Carneiro Lobo	Medico I. U. e Emergência	3
Lucileia da Silva Schuster	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Lucilene de Souza Reis dos San	Agente de Endemias - PSF	4
Lucimara Morais Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Lucineia de Carvalho Silva	Ag. Gestão Municipal A	1
Lucio Sergio Pinto	Agente de Endemias - PSF	4
Luiz Antonio da Silva	Tec. de Saúde Publica B	1
Luiza Pereira Haagsma	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Marcello Jordao Gomes Ribeiro	T. de Gestão Municipal C	5
Marcelo da Silva Ferreira	Ag. Gestão Municipal C	1
Marcelo Francisco Marins	Analista de S. de Informática	5
Marcelo Marques Ferreira	Enfermeiro A	3
Marcia Ap. De Moura Lopes	Tec. de Saúde Publica A	3
Marcia Cristina Sanches Guedes	Enfermeiro A	5
Marcio Domingos dos Santos	Ag. Gestão Municipal A	3
Marco Antonio Salmazo Volso	Farmacêutico/Bioquímico	4
Marcos Afonso	Ag. Gestão Municipal A	3
Marcos Caetano de Souza	Ag. Gestão Municipal C	1
Maria Ap. Da Costa Chiconato	Tec. de Saúde Publica B	4
Maria Aparecida da Silva	Ag. Gestão Municipal A	3
Maria B. Da Silva Massei	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Maria Cecilia de Araujo	Tec. de Saúde Publica A	3
Maria da Gloria Araujo Vieira	Enfermeiro Saúde Mental	4
Maria de F. Dos Santos Souza	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Maria de Fatima do Carmo	Tec. de Saúde Publica A	3
Maria Helena Fonceca	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Maria Jose Morais Almeida	Agente de Endemias - PSF	3
Maria L. P. Pinto Goncalves	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Maria Regina Afonso de Lima	Tec. de Saúde Publica A	3
Maria Simone dos Santos	Tec. de Saúde Publica B	3
Maria Sirley Antunes Ribeiro	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Mariangela Portello Canuto	Fisioterapeuta	5
Marilsa Niles Zamboni	Ag. Gestão Municipal D	5
Marisa Regina Correa	Ag. Gestão Municipal A	3
Mariza Cristina Goulart de Lim	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Marlene de F. Gubany Zenovelo	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Marlene Hernandez Leonardo	Tec. de Saúde Publica A	3
Marly Rolim de Souza	Tec. de Saúde Publica B	4
Marta Regina da Silva Lourenco	Ag. Gestão Municipal D	5
Mateus Inacio Pereira	Ag. Gestão Municipal A	1
Maurilio Puliquesi	Ag. Gestão Municipal D	5
Mauro Sergio de Carvalho	Ag. Gestão Municipal A)	3
Mayara F. Dos Santos Oliveira	Enfermeiro U. e Emergência	3
Meire Aparecida Silva	Assistente Social	5
Meire Denise Rodrigues Silva	Tec. de Saúde Publica C	3
Michele da Silva Pereira	Assistente Social	4
Michele Spimpolo	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Michelle C. F. Cunha Ferrarini	T. de Gestão Municipal D	5
Miguel G. Consani Nogueira	Ag. Gestão Municipal D	4
Nelson Tsuguio Matsuoka	Medico	1
Neusa Candida de Souza Goncalv	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Neusa Maria Frazon Medeiros	Ag. Gestão Municipal A	1
Nilma Ferreira dos Santos Lima	Enfermeiro	4
Nilton Horacio da Silva Filho	Agente de Endemias - PSF	4
Nilza Rocio Garrido	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Nilza Xavier de Oliveira Franc	Medico - PSF	3
Nireu Diamor	Condutor S. U. Emergência	3
Nivea Regina Bondesan Braggion	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Norberto Valter Ditrich	Tec. de Saúde Publica C	2
Odyr Giordani Junior	Prof. Educ. Física/Desp.	2
Oliane Aparecida Pereira Roman	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Olivia de Andrade Rosa	Ag. Gestão Municipal A	3
Patricia Francieli M. Lampa	Fisioterapeuta	5
Patricia Gomes de Castro	Ag. Gestão Municipal D	1
Patricia Iastrenski	T. de Gestão Municipal B	3
Patricia Peruzzo Zorzetti	Assistente Social	5
Paula Andrea Tonin	Fisioterapeuta	5
Paulo Cesar Zuliani	Condutor S. U. Emergência	3
Paulo H. Rodrigues de Paula	Tec. de Saúde Publica B	3
Penha Maria Basto	Tec. de Saúde Publica B	3
Pricilla Montroni	Fonoaudiólogo	1
Priscila C Makiniks Locatelli	Tec. de Saúde Publica A	3
Priscila C. Toloto da Costa	Ag. Gestão Municipal A	3
Priscila da Silva Ignacio	Assistente Social	5
Priscila Elaine Ieger Pierin	Enfermeiro – PSF	5
Rafael Andre Ferreira Dias	Medico/Veterinário	5
Rafael D Athayde Bock	Medico – PSF	3
Rafael Nehrke	Ag. Gestão Municipal D	4
Rafaelle Alves Aranha	T. de Gestão Municipal B	5
Regiane Iasmin Alves Marques	Agente de Endemias - PSF	3
Regiane Pereira de Campos	Tec. de Saúde Publica B	3
Reginaldo Maschietto	Profissional Educ.Fisica/Desp.	3
Renata Maioli Rodrigues Gastal	Psicólogo	3
Renate Kopp	Contador	5
Ricardo Alexandre Polvani	Dentista	3
Roberto Kiyoshi Kawai	Medico	3
Roberto Kiyoshi Kawai	Medico	3
Roberto Ortiz	Medico	3

Rodirlei Azeredo Campi	T. de Gestão Municipal B	5
Rodolpho Pizolato	Medico I. U. e Emergência	3
Rodrigo Gervazoni Delanheze	MEDICO E. - G. E OBSTETRICIA	4
Ronivaldo Alves de Oliveira	Ag. Gestão Municipal A	1
Rosa Maria Rossaneis	T. de Gestão Municipal B	3
Rosa Rodrigues da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Rosalina Palagano	T. de Gestao Municipal A	3
Rosana Maria Genaro	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Rosangela Alves Delfino	Agente de Endemias - PSF	1
Roseli de Oliveira	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Roseli Gomes de Souza Berta	Ag. Gestão Municipal A	3
Roseli Goncalves Soares	Auxiliar de Enfermagem - PSF	3
Rosiane Cardoso da Silva	Tec. de Saúde Publica C	5
Rosimara Novais da Silva	Ag. Gestão Municipal A	3
Rosinei Locatelli	AGM A - S. Zeladoria	1
Samira Machado Mustafa	T. de Gestão Municipal C	5
Sandra Mara Pereira dos Santos	Ag. Gestão Municipal A	3
Sandra Maria Ribeiro	Ag. Gestão Municipal A	3
Sandra R. De Oliveira do Carmo	AGM A - S. Zeladoria	3
Sandra Regina da Silva Batista	Auxiliar de Enfermagem - PSF	4
Sandra Regina Martins	Ag. Gestão Municipal D	5
Sandra Regina Silva Bosso	T. de Gestão Municipal D	5
Saturnino Carlos de Moraes	Agente de Endemias - PSF	3
Sebastiao F. Dos Santos Filho	Ag. Gestão Municipal D	3
Selma Antunes dos Reis	Ag. Gestão Municipal A	3
Sibele Viana de Almeida Senda	T. de Gestão Municipal D	5
Sidineia Aparecida dos Reis	Agente de Endemias - PSF	3
Silvano de Melo	Ag. Gestão Municipal C	1
Silvia Moribe Tominaga	T. de Gestão Municipal A	3
Silvia Quintino Ricordi	T. de Gestão Municipal A	5
Simone Aparecida Faiao Scarpi	Agente Comunitário Saúde - PSF	4
Sonia Pereira da Silva	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Soraya Mathie Ayhara	Medico I. U. e Emergência	3
Stenia Simone Sakiyama Maeda	Dentista	3
Stevam de Almeida Meneguetti	Técnico de E. U. Emergência	3
Sueli Vieira da S. Quimentao	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Suzana da Silva Faria	Tec. de Saúde Publica B	3
Tais de Oliveira Stechi	Enfermeiro - PSF	5
Tania Cristina Valoni	Psicólogo	4
Tathyana Gerdulli	Enfermeiro - PSF	5
Tatiane Ribeiro dos Santos	Assistente Social	5
Teresa Borges Guirro	Dentista	3
Thiago Paulino Vicentini	Agente de Endemias - PSF	5
Ubirata Ferrari de Lima	Prof. Educ.Fisica/Desp.	5
Vanda Crude Seixas	Tec. de Saúde Publica B	3
Vania Lucia Leite Grosskreutz	T. de Gestão Municipal A	3
Vany Melim Gomes Carneiro	Assistente Social	5
Vera Lucia de Araujo	T. de Gestão Municipal B	4
Viviane Barboza de Luna Morais	Agente de Endemias - PSF	3
Viviane Mayumi Nishida	T. de Gestão Municipal C	3
Waldomiro Conceicao dos Santos	Ag. Gestão Municipal A	3
Walmir Dias dos Santos	Técnico de E. U. Emergência	3
Walquiria Aparecida de Barros	Psicólogo	3
Welida Dias da Silva Dall Agua	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Wesly de Medeiros	Agente de Endemias - PSF	4
Wilza Carla Azarias	Tec. de Saúde Publica A	4
Yaisa na de Jesus	Agente Comunitário Saúde - PSF	3
Zelia Ribeiro Eziquiel	Ag. Gestão Municipal D	3
Zilda Pacheco da Silva	Ag. Gestão Municipal A	3

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:803A845C

SECRETARIA GERAL
TERMO APOSTILAMENTO 01/052025 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05-2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**.

CONTRATADO: UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na Rua Reinaldo Massi,740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por seu presidente **Elizabeth Mendes**.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Publico 01/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo apostilamento ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 1.004.064,64
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 209.500,00
3	3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R$ 79.000,00
4	4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 11.680,00
5	4.4.90.52.99 EQUIPAMENTPS E MATERIAIS PERMANENTES	R$47.403,47
6	3.1.90.46.00 VALE MERCADO	R$24.800,00
7	3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$3.800,00
8	3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$52.053,00
		R$ 1.432.301,11

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$854.322,75
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$ 64.487,04
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS	R$ 85.254,85
2	1	3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 115.000,00
		3.1.90.13.01 - FGTS	R$ 94.500,00
3	1	3.3.90.39.16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$79.000,00
4	1	4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	R$11.680,00
5	1	4.4.90.52.99 - MATERIAIS PERMANENTES	R$47.403,47
6	1	3.1.90.46.00 VALE MERCADO	R$24.800,00

7		3.3.90.39.17 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$3.800,00
8		3.3.90.30.24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$52.053,00
		TOTAL	**R$ 1.432.301,11**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/052025

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2025 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

ELIZABETH MENDES

Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E7177319

SECRETARIA GERAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/022025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A O LAR INFANTIL ANDRE LUIZ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliado nesta cidade,.

CONTRATADO: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ, com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominado simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por seu presidente JOEL ESTEVES, residente e domiciliado em Rolândia/PR.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de troca dos valores previstos no desdobramento do plano de trabalho apresentado pela OSC **LAR INFANTIL ANDRE LUIZ-LICS**, pelo FUNDEB, fazendo necessário o apostilamento. Em análise interna, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal nº 13.019/2014 e que não possui quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado. Isso porque a Lei Federal nº 13.019/2014, em seu artigo 57, permite a alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostilamento ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a alteração de valores da despesa do plano de trabalho,passando a vigorar as seguintes alterações no plano de trabalho:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO –

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	R$ 837.567,37
2	3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
3	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.938,00
6	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 137.247,00
TOTAL		**R$ 1.145.752,37**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$717.514,90
	2	3.1.90.11.43 - 13º SALÁRIO	R$56.052,47
	3	3.1.90.11.45 - FÉRIAS + ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 64.000,00
2	1	3.1.90.13.99 – OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 160.000,00
3	1	3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE	R$4.938,00
	2	3.3.90.30.24 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R$6.000,00

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 57 da Lei Federal nº 13019/2014, realiza-se o presente Termo Apostilamento nº. 01/022025

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2025que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

JOEL ESTEVES

Presidente da Entidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:97156F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
1º ADIT6IVO DO CONTRATO N.º 044/2025

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2025

FERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

De um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.XXX-X SSP/PR e do CPF/MF nº 152.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86600-218, doravante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 67.423.152/0001-78 localizada na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 150, Bloco A, CEP 13.213-009, parque industrial na cidade de JUNDIAI - SP, e-mail: **ibg@ibg.com.br**, telefone (11) 2136.8554, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. NEWTON DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade/RG nº 5.XXX.XXX SSP/SP, inscrito no CPF nº 460.XXX.XXX-XX, residente na cidade de **JUNDIAI -SP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006, pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, demais leis municipais, estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

1. Fica aditivada a cláusula terceira deste contrato por mais 12(doze) meses, compreendido no período de **14/03/2026 a 13/03/2027**, desde que cumpridas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. Fica aditivada a cláusula primeira do contrato no valor de **R$ 8.250,00** (oito mil duzentos e cinqüenta reais), passando o valor inicial do contrato de **R$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reis) para **R$ 194.250,00** (cento e noventa e quatro mil duzentos e cinqüenta reais) pelo o período de 12 (doze) meses, tendo como base de reajuste o IPCA acumulado no período, representando um acréscimo aproximado de 4,44% (quatro inteiros e quarenta e quatro centésimos).

DE

Item	Unid	Qtd.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	m³	3.000	Ar comprimido medicinal 8 a 10m³ - garantindo recarga e instalação de cilindros	R$ 62,00	R$ 186.000,00	Própria

PARA

Item	Unid	Qtd.	Discriminação	Preço Unit.	Preço Total	Marca
1	m³	3.000	Ar comprimido medicinal 8 a 10m³ - garantindo recarga e instalação de cilindros	R$ 64,75	R$ 194.250,00	Própria

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

2. E por estarem justos e contratados, datam e assinam digitalmente o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de março de 2026.

Município de Rolândia	IBG –Indústria Brasileira de Gases LTDA
Contratante	Contratada
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ERIKA FERNANDA DOS S. B. LUDWIG***
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

FABIO MARTINS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1437E14D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2026

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO DE 50.000 KM	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	315,00	315,00
1	2	FILTRO CABINE 272771665R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	64,10	64,10
1	3	CARTUCHO FILTRANTE DE AR (165464877R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	150,90	150,90
1	4	ANEL DO BUJÃO 1.0 - 1102600QAB	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	40,81	40,81
1	5	FILTERGAS- 164000787R	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	43,90	43,90
1	6	OLEO 5W40 API SN (8660089620)	OPEN VEICULOS LTDA	5,00	51,41	257,05
1	7	CARTUCHO (152095084R)	OPEN VEICULOS LTDA	1,00	64,90	64,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
OPEN VEICULOS LTDA	936,66

Salto do Lontra, 09 de março de 2026

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2FE92B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.538/2022 e 1.527/2022

I – Secretaria Municipal de Assistente Social

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Maria Aparecida Ipólito Coneglian	Curitiba- Pr	Participar do Projeto FNAS	TBY – 2I54	700,00	09 a 11/03/2026
B	Sofia Mello de Moraes	Curitiba- Pr	Participar de evento da Defesa Civil	TBY – 2I54	700,00	09 a 11/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº 126/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:45CC6A49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei

Municipal nº 1.538/2022

I – Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Meio Ambiente

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Wellington Geraldo Inforzato	Curitiba- Pr	Participar de evento da Defesa Civil	TBY – 2I54	700,00	09 a 11/03/2026

ll – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Alinea	Nome	Destino	Objetivo	Veículo	Valor	Data
A	Antônio Marcos Nicodemo	Curitiba- Pr	Participar de evento da Defesa Civil	TBY – 2I54	700,00	09 a 11/03/2026

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2026.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 09 de março de 2026

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Pereira da Silva
Código Identificador:9829BB05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO				
PROCESSO ADMINISTRATIVO				
	Modalidade:	Inexigibilidade		
	Número/Ano:	2/2026	**Data de abertura:**	09/03/2026
	Data adjudicação:	09/03/2026	**Data homologação:**	09/03/2026
	Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
	Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	Único

	Credenciamento:	Não		**Chamamento:**	Não		**Registro de preço:**	

	Objeto da licitação:	
	AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR 0 KM SECID CONVENIO 1267/2025	

Nos termos do Art. 28, inciso I, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão de Contratação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

	Licitante		**CNPJ/CPF**			
	PINHEIRO S VEICULOS LTDA		01.692.763/0001-03			
	Total:					
	PINHEIRO S VEICULOS LTDA - Não Exclusivo					
	Código	**Descrição do item**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unit.**	
	17836	Aquisição de veículo sendo: Lote 1 - 01 (UM) VEÍCULO SEDAN, Marca FIAT, Modelo CRONOS DRIVE 1.3 FLEX - Fabricação/Modelo 2025/2025 ou superior (novo, zero km), potência de 107 CV (E) e 98 CV (G), capacidade 5 ocupantes, garantia de 36 meses, tanque de combustível cheio e demais características técnicas constantes na proposta de preços da proponente anexa parte integrante do Procedimento Licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2025 - SECID - Lote 2 - e-Protocolo nº 22.199.244-0	UND	1,0000	R$ 110.900,0000	
	Valor Total: R$ 110.900,00					

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, 9 de março de 2026

CLAUDIO COVRE

Prefeito

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:06C34730

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
18_ EDITAL_010_2026_RESULTADO_ENTRADA_DA_DOCUMENTAÇÃO_PARA_CONTRATAÇÃO_PPS_EDITAL_001_2025.

RESULTADO ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 010/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representada pelo Senhor Prefeito Municipal WILLIAN CEZAR VIEGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação Para CONTRATAÇÃO do Edital de Convocação n° 010/2026 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2025, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 007/2026**, que convocou candidatos aprovados para a entrega da documentação necessária à contratação;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.17 do Edital Normativo nº 001/2025, que estabelece que o candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase de convocação para entrega da documentação;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital Normativo nº 001/2025, que faculta ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.4 do Edital Normativo nº 001/2025, que determina o envio para o final da lista de classificação do candidato que, na data da convocação para comprovação da documentação obrigatória, estiver com contrato ainda vigente por força de lei (gestante ou Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

CONSIDERANDO que o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de final de lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

R E S O L V E:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação para CONTRATAÇÃO dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 010/2026 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 2.659/2026, conforme análise realizada pela Comissão responsável.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

CONVOCADOS/CONTRATADO:

1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:

CLASSIFICAÇÃO	Inscrição	NOME	Cargo	CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE
1º	033	Rosemary Luiza Fasolli Ribeiro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
3º	004	Eliane Alves Fernandes Prieto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
4º	074	Genecilda Albuquerque Aleixo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO
5º	031	Paula Daniela Pietro de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
6º	002	Rozeli Aparecida Pinze de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
7º	067	Renata Ortiz Garcia Fernandes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
9º	005	Elizabeth Arndt	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
10º	010	Andrieli Cristina Pomaro Pedersoli	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
11º	034	Josilaine Bertaglia Ortiz	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
12º	076	Marcia Regina Evangelista dos Santos	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
13º	026	Maria Aparecida Anastacio	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
18º	046	Ana Carolina Cardoso de Moraes	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
19º	088	Ana Paula Lobo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO
20º	022	Maria Edileuza Rodrigues Bianco	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
22º	079	Maria Claudina Fernandes Sartori	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO
23º	063	Mariana de Barros Augusto	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA
25º	090	Elena de Freitas Bachiegas Casali	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
26º	016	Sandra Regina Freire Sobral Alves	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO
30º	066	Maria Eduarda Gouvea Albuquerque de Melo	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO
32º	091	Ediane Bispo da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
33º	051	Daiane Bispo da Silva de Almeida	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
34º	087	Elizangela Colli Vargas	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
36º	036	Luci Bernegossi Pomaro	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
37º	043	Sonia Barbosa da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
40º	052	Rita Graziella Guerreiro Gradela	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO
41º	069	Lilia Keilla de Carvalho	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	CONTRATADO

2 - PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	Inscrição	Candidato	Cargo	CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE
2º	019	Zulmira de Fatima Saraiva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
3º	030	Francielle Barbosa da Silva de Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
4º	047	Maryon Helena Gonçalves	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
6º	018	Silvia Rosa de Oliveira Souza	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
7º	027	Maria Aparecida da Silva	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO
9º	058	Carolina Rocha Bomfim	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:D1D92017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
19_ EDITAL_011_2026_RESULTADO_ENTRADA_DA_DOCUMENTAÇÃO_PARA_CONTRATAÇÃO_PPS_EDITAL_001_2025.

RESULTADO ENTRADA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

EDITAL Nº 011/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, representada pelo Senhor Prefeito Municipal WILLIAN CEZAR VIEGA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do setor de RECURSOS HUMANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação Para CONTRATAÇÃO do Edital de Convocação n° 011/2026 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2025, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.

CONSIDERANDO o **Edital de Convocação nº 009/2026**, que convocou candidatos aprovados para a entrega da documentação necessária à contratação;

CONSIDERANDO o disposto no item 14.17 do Edital Normativo nº 001/2025, que estabelece que o candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, desde que comprove os documentos exigidos na fase de convocação para entrega da documentação;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.1 do Edital Normativo nº 001/2025, que faculta ao candidato solicitar o deslocamento de sua classificação para o final da lista, uma única vez, no prazo estabelecido no Edital de Convocação para Entrega da Documentação;

CONSIDERANDO o disposto no item 15.4 do Edital Normativo nº 001/2025, que determina o envio para o final da lista de classificação do candidato que, na data da convocação para comprovação da documentação obrigatória, estiver com contrato ainda vigente por força de lei (gestante ou Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT), decorrente de Edital de PSS anterior;

CONSIDERANDO que o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de final de lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo.

R E S O L V E:

TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação para CONTRATAÇÃO dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 009/2026 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2025, homologado pelo Decreto n° 2.659/2026, conforme análise realizada pela Comissão responsável.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 09 de março de 2026

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

CONVOCADOS/CONTRATADO:

1 - PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONTRATADOS/INAPTOS/INAPTIDÃO TEMPORÁRIA/FINAL DA LISTA/EXCLUÍDO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE
46°	071	Elizete Galor	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	EXCLUÍDO
51°	012	Rafael de Paula Oliveira	PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FINAL DE LISTA

2 - PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CONTRATADOS / INAPTOS / INAPTIDÃO TEMPORÁRIA / FINAL DA LISTA / EXCLUÍDO/DESISTENTE
10°	020	Tereza Vieira Fraile Ferreira	PROFESSOR SUBSTITUTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATADO

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:0E4F435C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 056/2026 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 056/2026

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal

Concurso Público – Edital n. º 001/2023.

O Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 28/2023, datado de 03/01/2024, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para cargos de provimento efetivo, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, na data de 10/01/2024;

RESOLVE

1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n° 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2936, na data de 10/01/2024.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADA

Nome	Posição
EDSON INACIO GONCALVES	3°

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II** devidamente preenchida, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

WILLIAN CEZAR VIEGA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;

d) Certidão de casamento ou nascimento;

e) Comprovante de residência;

f) Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;

g) Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI), (candidatos do sexo masculino)

h) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;

i) Exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.

j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.

k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022

l) Formulário de inclusão de dados;

m) Declaração de Bens;

n) Declaração de imaculabilidade;

o) Declaração de ausência de parentesco.

p) Carteira de trabalho;

q) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.

r) 01(uma) foto 3x4

s) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu,_____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____

_____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?

Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( ) _____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

_____

Assinatura do declarante

Publicado por:
Vitor Hugo Bezerra da Silva
Código Identificador:F495C9D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2025 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2025

Aquisição de Produtos de Generos Alimenticios para Atendimento as Atividades das Secretarias e Departamentos Municipais.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, neste ato denominada CONTRATANTE, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SILVANO TORTELLI, portador da Carteira de Identidade sob nº 7.070.297-5 SSP-PR e 020.932.729-46, residente e domiciliado na Linha Fabian, Bairro Rural, S/N, CEP 85795000 e a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA,** empresa privada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.029.615/0001-05, estabelecida na Av Orlando Luiz Zanpronio, 200, 0 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS**, brasileiro, portador da RG nº 6.536.867-6 SSPII/PR e CPF nº 964.827.539-49, residente e domiciliado(a) na Av Orlando Luiz Zanpronio, 200 Casa - Cep: 85795000 - Bairro: Centro, Santa Lúcia/PR, neste ato denominado CONTRATADO, pactuam o presente Termo Aditivo que se regerá pelo que dispõe o Contrato 26/2025 referente ao Processo de Licitação Pregão nº: 4/2025, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações subseqüentes, demais legislações pertinentes, também pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos, e ainda pela cláusula abaixo expressa, têm ajustados e contratados na melhor forma de direito o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 11.181,35 (onze mil cento e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula segunda do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 14.133/21 de 01/04/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, pôr estarem ajustados e contratados na melhor forma de direito datam e assinam juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, comprometendo-se pôr si e seus sucessores ao fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, seis dias de março de 2026.

Contratantes:

SILVANO TORTELLI

Prefeito Municipal

Contratante

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS

E Pereira De Assis Distribuidora

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

NOME:

CPF:

_____

NOME:

CPF:

NEXO I

DOS ITENS ADITIVADOS

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	1	1432	CAFÉ MOIDO 500 GR Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café arábica, admitindo-se mistura de café conilon em até 20% e o máximo de 20% de PVA (grãos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 gramas, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	359,00	29,90	10.734,10
19	1	1465	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	UN	25,00	17,89	447,25
TOTAL							11.181,35

Publicado por:
Odinei Luiz Parolin
Código Identificador:94C4DC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3461/2026

D E C R E T O Nº 3461/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024, HOMOLOGADO EM 21/03/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, as cidadãs abaixo relacionadas com seus respectivos cargos, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
41º	Mariana Beatriz de Azevedo	Professor	I	Prof.	14.509.863-7 SSP/PR	121.508.749-70

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 03 de Março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:D93DE9C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3465/2026

D E C R E T O Nº 3465/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2025, HOMOLOGADO EM 06/05/2025,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
3º	Thamara Regina Gonçalves Dério Braga	Fisioterapeuta	I	Fisio.	10.195.415-3-SSP/PR	072.318.399-67

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 04 de Março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:BA5DB703

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3468/2026

D E C R E T O Nº 3468/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 01/2024, HOMOLOGADO EM 21/03/2024,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR, a cidadã abaixo relacionada com seu respectivo cargo, Símbolo e nível, conforme segue abaixo relacionado, a partir desta data:

Classif	NOME	CARGO	NIVEL	SÍMBOLO	RG. Nº	CPF/MF Nº
44º	Camila Adriani Ferreira Paiva	Professor	I	Prof.	9.929.071-4 SSP/PR	081.296.559-00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Março de 2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de Março de 2026.

DEVANIR MARTINELLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Alves Nogueira André
Código Identificador:33BE5C27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: MURO DE CONTENÇÃO, Rua João Scalon.

Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	1	Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: MURO DE CONTENÇÃO, Rua João Scalon.			SERV	1,00	61.238,02	61.238,02
TOTAL								**61.238,02**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2026.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3F77219C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 - CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP

EDITAL Nº 001/2026

O MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, SR. VENICIUS DJALMA ROSA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de **São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 73/1995 que dispõe sobre o Estatuto e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais**;** Lei 1.340/2010 - Dispõe sobre Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências; a Lei 2195/2023 - Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de São Jerônimo da Serra e dá outras providências; a Lei nº 1984/2018 - Dispõe sobre a isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição em concursos públicos, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra; Lei Municipal N.º 419/2026 que autoriza o poder executivo municipal a realizar concurso público e da outras providências. e demais legislações pertinentes, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público** para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal da **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – PR**, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de **13/03/2026 a 30/03/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Organizadora, designada pela **Portaria nº 305/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 001/2026 – Prefeitura Municipal de **São Jerônimo da Serra– PR** (completo com anexos)	09/03/2026
1.1	Período de Inscrição	13/03/2026 a 30/03/2026
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	31/03/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e Pacas.	23/03/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção de taxa de inscrição e pleitearam condições especiais, PcDs e Afros e outros.	25/03/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	26/03/2026 a 28/03/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especais,	30/03/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	02/04/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	07/04/2026
1.9	**Aplicação das Provas Objetivas**	**12/04/2026**
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	14/04/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares	15/04/2026 a 17/04/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	23/04/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	24/04/2026 a 27/04/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	30/04/2026
1.15	Convocação e Período para Entrega de Títulos	30/04/2026 a 05/05/2026
1.16	Convocação para Prova Prática a ser realizada dia **10/05/2026**	05/05/2026
1.17	**Aplicação da Prova Prática para** Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Eletricista Automotivo, Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados e Operador de Máquinas	**10/05/2026**
1.18	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	12/05/2026
1.19	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos e Nota Preliminar da Prova Prática	13/05/2026 a 15/05206
1.20	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos e das Notas Definitivas da Prova Prática	22/05/2026
1.21	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	29/05/2026
1.22	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	30/05/2026 a 02/06/2026
1.23	**Divulgação do Resultado Final e preparação para Homologação**	**09/06/2026**
1.24	**Data sugerida para Homologação do PSP – São Jerônimo da Serra– Paraná**	**11/06/2026**

Obs.: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra– PR** – prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br e no Jornal **"Folha de Londrina"** e **Diário da AMP**.

2.3 O concurso terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por período igual ao prazo original de validade.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da abertura das inscrições, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	H/S	REMUNERAÇÃO	REQUSITOS	P.O	P.T	P.P
01	Agente Auxiliar Administrativo	1+CR	40 H/S	R$ 2.720,67	Ensino Médio Completo	X		
02	Agente de Maquinas e Veículos - Motorista	1+CR	40 H/S	R$ 2.472,85	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "AD"	X		X
03	Agente Comunitário de Saúde	1+CR	40H/S	R$ 3.242,00	Ensino Médio Completo	X		
04	Auxiliar de Consultório Dentário	1+CR	40 H/S	R$ 1.815,17	Ensino Médio Completo	X		
05	Educador Físico	1+CR	30 H/S	R$ 2.919,28	Ensino Superior em Educação Física – Bacharelado + Registro no Órgão de Classe	X	X	
06	Eletricista Automotivo	1+CR	40 H/S	R$ 2.919,28	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante da Area de Elétrica Automotiva.	X		X
07	Engenheiro Civil	1+CR	40 H/S	R$ 4.833,54	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Órgão de Classe	X	X	
08	Fonoaudiólogo	1+CR	40 H/S	R$ 4.170,40	Ensino Superior em Fonoaudiologia + Registro no Órgão de Classe	X	X	
09	Gari – Região da Vila Nova	1+CR	40 H/S	R$ 1.978,55	Ensino Fundamental Incompleto	X		
10	Gari – Região da Terra Nova	1+CR	40 H/S	R$ 1.978,55	Ensino Fundamental Incompleto	X		
11	Gari – Região de São João do Pinhal	1+CR	40 H/S	R$ 1.978,55	Ensino Fundamental Incompleto	X		
12	Mecânico de Maquinas e Veículos Leves e Pesados	1+CR	40 H/S	R$ 2.919,28	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante em Manutenção/Mecânica Veicular.	X		X
13	Operário	1+CR	40 H/S	R$ 1.815,17	Ensino Fundamental Completo	X		
14	Professor – Educação Infantil e Fundamental I – Região de Terra Nova	2+CR	20 H/S	R$ 1.905,15	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	X	X	
15	Professor – Educação Infantil e Fundamental I – Região de São João do Pinhal	1+CR	20 H/S	R$ 1.905,15	Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	X	X	
16	Técnico de Enfermagem - Sede	1+CR	40 H/S	R$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
17	Técnico de Enfermagem – Região da Taquara	1+CR	40 H/S	R$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
18	Técnico de Enfermagem – Região do Caratuva	1+CR	40 H/S	R$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
19	Técnico de Enfermagem – Região de Vila Nova	1+CR	40 H/S	R$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
20	Técnico de Enfermagem – Região de Terra Nova	1+CR	40 H/S	R$ 2.308,08	Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Órgão de Classe	X		
21	Técnico em Higiene Dental	1+ CR	40 H/S	R$ 2.293,72	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Profissionalizante	X		
22	Operador de Maquinas	1+CR	40H/S	R$ 2.967,12	Ensino Fundamental Incompleto + CNH categoria "AD"	X		X

Legenda: **C.R.** – Cargo Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O**. – Prova Objetiva

P.T. - Prova de Títulos **P.P**. – Prova Prática

3.2. As Provas Objetivas dos cargos de Operário e Gari serão compostas somente por questões de Conhecimentos Gerais.

3.3 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.4 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site -www.institutounicampo.com.br. preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1**.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	**Valor da taxa de inscrição**
Nível Fundamental e Médio	R$ 80,00
Nível Superior	R$ 120,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do concurso.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou

b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 13656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III** e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Terão direto a isenção aqueles doadores de Sangue, nos ermos da Lei Estadual nº19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o Anexo V e envio ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do concurso. até a data final do cronograma.

5.5.1 - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.5.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município. órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo município.

5.6 Será concedido isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, conforme Lei Municipal nº 16/**2019** – o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o **Anexo - IV**

5.7 Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo V** e envio ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo

5.8 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.9 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **São Jerônimo da Serra- Pr** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 21 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5º, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;

b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8.**

7.8 O laudo médico deverá:

Ser original ou cópia autenticada;

Estar datado há no máximo 12 meses;

Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;

Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

Prova em braile;

Prova ampliada (fonte 25);

Fiscal ledor;

Intérprete de Libras;

Acesso à cadeira de rodas;

Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - VI**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova e não especificadas neste Edital, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo V.**

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.

9.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 3 (três) ou mais vagas.

9.3 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas.

9,4. No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. As convocações seguirão alternância: 15ª, 25ª, 35ª, 45ª vagas e assim por diante, observada a ordem de classificação.

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VII**.

9.6 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.7 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.8 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.9 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

9.10 Havendo desistência da vaga reservada a candidato afro-brasileiro, a vaga será preenchida pelo candidato afro-brasileiro classificado até nomeação, e em não havendo quotas restantes, serão destinadas a ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **São Jerônimo da Serra**na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

candidatos da ampla concorrência;

candidatos PcD;

candidatos afro-brasileiros;

candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português com direitos equiparados;

b) Ter no mínimo 18 anos completos;

c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;

f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;

g) Não registrar antecedentes criminais;

h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;

i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.

j) Apresentar declaração de não compatibilidade de horários;

l) Apresentar Declaração de Imposto de Renda e outras declarações exigidos pela Legislação Municipal;

11.4 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.

11.4.1 Em se tratando de cargo regionalizado, o servidor deterá preferência para a localidade escolhida, contudo, a regionalização não estabilizará o servidor naquele local quando a natureza do serviço for modificada ou extinguida, podendo ser realocado na mesma função em outras localidades.

11.5 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

11.6 Os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde no momento da contratação deverão comprovar que residem no município, há pelo menos doze meses anteriores à data da publicação do Edital de Concurso Público.

11.7 A microárea de atuação do ACS poderá ser alterada, caso ocorram alterações no Programa Estratégia Saúde da Família, podendo os mesmos serem remanejados para outras localidades de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11.8 Para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão concluir com aproveitamento o curso de capacitação de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que o Município de São Jerônimo da Serra/PR, irá fornecer, nos termos da Lei Federal nº 11.350/2006 e alterações.

11.9 Para o cargo de Professor, em caso de redução de turmas ou fechamento da unidade escolar o professor será remanejado para localidade mais próxima do local de atuação, onde houver vaga;

11.10 Para o cargo de Técnico de Enfermagem da sede do município o local de atuação e a sua carga horária poderá ser nas Unidades Básicas de Saúde ou Hospital Municipal, neste caso inclusive em regime de escala de plantão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde autorizado por Lei Municipal. Quaisquer dos técnicos de enfermagem da sede, distrito ou bairros, poderão, eventualmente, serem convocados para prestar serviços temporários em outros locais do município, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **São Jerônimo da Serra– PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.

Comprovante de inscrição (não obrigatório – porém sua apresentação facilita e agiliza a identificação e a localização do ensalamento do candidato)

Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O concurso compreenderá:

a) **Prova objetiva** de múltipla escolha para todos os cargos;

b) **Prova de títulos** para Educador Físico e Professor de Educação Infantil e Fundamental I, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo;

c) **Prova prática** para os Cargos Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados e Eletricista Automotivo, Operador de Maquinas.

13.2 A prova objetiva e a prova prática terão caráter eliminatório, a prova de títulos terá caráter classificatório.

13.3 A Prova **Objetiva** será aplicada aos cargos nominados no **Item 13.1.a,** sendo **30 questões objetivas.**

13.4 As Provas Objetivas dos cargos de **Operário** e **Gari** serão compostas somente por questões de Conhecimentos Gerais.

13.5 Para os cargos de Educador Físico e Professor de Educação Infantil e Fundamental I haverá **Prova de Títulos** e serão convocados os candidatos que obtiverem **45 ou mais pontos** na **Prova Objetiva.**

13.6 Para os Cargos Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, Operador de Maquina e Mecânico de Veículos Leves e Pesados e Eletricista Automotivo haverá **Prova Prática** e serão convocados todos os colocados que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

14.1 A prova objetiva conterá com **30** questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta.

14.2 Distribuição das questões:

Cargo/Nível	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total
Fundamental: Operário e Gari			30		30
Fundamental: Agente de Máquinas e veículos - Motorista, Operador de Maquinas;	05	05	05	15	30
Médio: Agente Auxiliar Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Consultório Dentário,	05	05	05	15	30
Médio / Técnico: Eletricista Automotivo, Mecânico de Máquinas e Veículos Leves e Pesados, Técnico em Enfermagem e Técnico em Higiene Dental.	05	05	05	15	30
Médio ou Superior Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	05	05	05	15	30
Superior: Educador Físico, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo,	05	05	05	15	30

14.3 Para cargos de **Nível Fundamental, Médio / Técnico e Superior** (aqueles que não tem exigência da Prova de Títulos), a pontuação será de 0 a 100 pontos (cada questão valendo **3,33** pontos).

14.4 Para cargos de **nível superior**, com prova de títulos, a pontuação será de 0 a 90 pontos (cada questão valendo **3,00** pontos).

15 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA E MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

15.1 A aplicação da Prova Prática para os cargos de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista e Mecânico de Máquinas e Veículos, Operador de Maquinas, será realizada no município de **São Jerônimo da Serra– PR,** em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

15.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas a todos os colocados de cada um dos cargos com exigência de Prova Prática que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

15.2 O Ato Convocatório será publicado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br) e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de **São Jerônimo da Serra– Pr,** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

15.3 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto, no local indicado no Edital de Convocação.

15.4 Não serão aceitos outros documentos além do mencionado no subitem anterior, exceto quando especificado nos **subitens 16.1 e 17.1** para cada cargo.

15.5 A Prova Prática consistirá na demonstração dos conhecimentos e habilidades necessários ao desempenho das atividades do respectivo cargo.

15.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório.

15.7 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

15.8 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

15.9 Será eliminado o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não portar documento de identificação válido (conforme subitem **15.3 ou 16.1 e/ou 17.1**, conforme o cargo);

c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;

e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;

f) portar armas, ainda que com licença;

g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

15.10 Não haverá segunda chamada para a **Prova Prática**, qualquer que seja o motivo da ausência.

15.11 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

16 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA AO CARGO DE AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

16.1 O candidato ao Cargo de Agente de Máquinas e Veículos – Motorista, deverá apresentar, no dia da prova, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – original e digital - categoria “AD” ou superior, válida, utilizando óculos ou lentes de contato, quando houver exigência na CNH. Somente a CNH será aceita como documento de identificação para esta prova.

16.1.1 Os candidatos ao cargo de Agente de Maquinas e Veículos – Motorista serão avaliados operando Ônibus, Vans ou Caminhões e veículos especificados pela Administração e para Operador de Máquina serão avaliados operando escavadeira hidráulica e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática, sendo a motoniveladora XCMG, ano 2022, modelo 1800RG e a Escavadeira Hidráulica XCMG, Modelo XE215BR.

16.2 Não serão aceitos outros documentos além da CNH.

16.3 O candidato que não apresentar CNH dentro do prazo de validade não poderá realizar a prova.

16.4 A prova consistirá na condução de veículo compatível com a categoria da CNH, conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). Serão avaliados os procedimentos prévios antes de colocar o veículo em movimento e a prática de direção em percurso definido, em via urbana aberta.

16.5 O tempo de duração não excederá 30 minutos, contados da entrada do candidato e examinadores no veículo até seu desligamento, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

16.6 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas.

16.7 As faltas serão classificadas como:

a) gravíssimas;

b) graves;

c) médias;

d) leves.

16.8 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

16.8.1 Os pontos obtidos na Prova Prática para Motoristas, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

17 – DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS E PARA O CARGO DE ELETRICISTA AUTOMOTIVO

17.1 O candidato deverá apresentar, no dia da prova, com **Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.**

17.2 A prova de Mecânico será realizada com equipamentos com máquinas pesadas e/ou leves e veículos pesados e/ou leves. Em seguida, será avaliada a execução das tarefas determinadas pelos examinadores, dentro da área de mecânica, incluindo pequenos deslocamentos dos equipamentos no espeço utilizado para o teste.

17.3 A prova de Eletricista Automotivo será realizada tendo por base a identificação e solução de defeitos elétricos apresentados em máquinas e veículos automotores.

17.4 O tempo de duração, tanto para a Prova de Mecânico quando para a Prova de Eletricista, não excederá 30 minutos, contados do início da execução até o término das tarefas, salvo motivo alheio à atuação do candidato.

17.5 A prova valerá 100 pontos, dos quais serão descontados os pontos correspondentes às faltas cometidas, observando-se:

- procedimentos prévios;

- deslocamento do equipamento;

- execução das tarefas.

17.6 No ato da publicação do Edital para convocação do Candidatos para a Prova Prática, será igualmente publicado um Edital de Detalhamento da Prova Prática a ser aplicado aos cargos de Mecânico e Eletricista.

17.7 Será aprovado na prova prática o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 pontos; o candidato que não atingir 50 pontos na prova prática, será eliminado do concurso.

17.6.2 Os pontos obtidos na Prova Prática para o cargo de Mecânico, serão somados aos pontos obtidos na Prova Objetiva e divididos por 2 (dois), para obtenção da nota final do candidato.

18 – DA PROVA DE TÍTULOS

18.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.

18.2 Apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b** poderão participar.

18.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VII**I

18.4 Cada título só será considerado uma vez.

18.5 Quadro de pontuação:

Ordem	**Título**	**Pontos por título**	**Pontuação máxima**
01	**Doutorado** (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo, cargo pretendido	4	4
02	**Mestrado** (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo, cargo pretendido	3	3
03	**Especialização** (Latu Sensu, mín.360h) na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1	2
04	**Cursos e Eventos:** Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	1	1

18.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

19 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

19.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos de nível médio e superior** (que não tenha exigência da Prova de Títulos)**:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva: a nota máxima será de 100 pontos

b) Para cargos de nível fundamental com Prova Objetiva e Prática: a nota final será nota obtida na Prova Objetiva, mais a nota da Prova Prática dividido por 02 (dois), a nota máxima será de 100 pontos

c) Para cargos de nível superior com Prova de Títulos: A notas final será a soma da nota da Prova Objetiva mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 100 pontos

19.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

19.3 PcDs e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

19.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

19.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

1. Candidato mais idoso;

2. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

3 Maior nota obtida na prova de língua portuguesa;

4. Maior número de filhos menores de 16 anos;

8. Sorteio.

20 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

20.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a 50 pontos.

20.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos Subitem **20.1** serão desclassificados.

21 – DOS RECURSOS

21.1 Caberá recurso:

a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;

b) Contra indeferimento de isenção;

c) Contra questões da prova objetiva e dissertativa e gabarito preliminar;

d) Contra resultado da prova objetiva e dissertativa;

e) Contra resultado da prova de títulos;

f) Contra nota final e classificação.

21.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

21.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **Anexo IX -** no site do **Instituto Unicampo**, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

21.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

21.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

21.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

21.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

22 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

22.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

22.2 A homologação será feita pela Prefeitura Municipal de **São Jerônimo da Serra– Pr.** e publicada nos canais oficiais.

22.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

22.4.O candidato, antes ou dentro do prazo de atendimento à convocação para nomeação, poderá renunciar à sua classificação, passando a constar no final da lista de aprovados.

22.4.1 A renúncia prevista no “caput” deste artigo só poderá ser exercida uma única vez.

22.4.2 O candidato que não atender tempestivamente à convocação original ou que, tendo renunciado à sua classificação, não o fizer relativamente à segunda convocação, será eliminado do concurso.

22.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

22.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

22.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do concurso.

23.2 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

23.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, designada pela **Portaria nº 305/2025.**

23.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

23.5 Os Candidatos aprovados e empossados serão lotados preferencialmente conforme regionalização/inscrição, contudo, estão cientes que diante a necessidade de remanejamento, seja por reaproveitamento ou outro motivo justificável poderão ser realocados em outros locais do Município.

23.6 São partes integrantes deste edital:

a) Anexo I – Conteúdo Programático;

b) Anexo II – Requerimento de isenção de taxa de inscrição – CadÚnico

c) Anexo III - Requerimento de isenção de taxa de inscrição - Doadores de medula óssea

d) Anexo IV - Requerimento de isenção da taxa de inscrição – Convocados para trabalhar nas eleições

e) Anexo V - Requerimento de isenção da taxa de inscrição – Demais modalidades

f) Anexo VI - Requerimento de condições especiais - Portadores de necessidades especiais e mulheres em período de amamentação

g) Anexo VII - Declaração para afro-brasileiro

h) Anexo VIII - Formulário de apresentação de títulos

i) Anexo IX - Formulário de interposição de recursos

j) Anexo X - Atribuições dos cargos a serem providos

São Jerônimo da Serra/PR, 09 de março de 2026

VENICIUS DJALMA ROSA

Prefeito Municipal

São Jerônimo da Serra– PR

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

CONTEÚDOS GERAIS

I – NIVEL FUNDAMENTAL – (Especificamente para os Cargos de **Gari** e **Operário)**

Conhecimentos Gerais – (Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil e noções gerais sobre as atribuições dos cargos.

II – NIVEL FUNDAMENTAL (para os demais **Cargos)**

Língua Portuguesa:

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; sistema legal de unidades de medidas brasileira; perímetro e área das principais figuras geométricas planas; regra de três simples; porcentagem e juros simples.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil.

III – NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

Matemática:

Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

III – NIVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

Matemática:

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas;

Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01 – Agente Auxiliar Administrativo – Médio Completo

Técnicas de comunicação verbal e não verbal. Atendimento telefônico. Procedimentos para recepção de clientes e visitantes. Técnicas de elaboração de relatórios simples. Redação de documentos administrativos. Procedimentos de Protocolo. Correspondência oficiais. Utilização de ferramentas do pacote Office (Word, Excel, PowerPoint). Navegação na Internet. Utilização de e-mail. Digitação e formatação de textos. Criação e gerenciamento de planilhas eletrônicas. Sistemas de arquivamento. Organização de documentos e processos. Controle de materiais de expediente. Gestão de documentos digitais. Conceitos básicos de administração. Organização de eventos e promoções. Gestão de tempo e prioridades. Trabalho em equipe.

02 – Agente de Máquinas e Veículos - Motorista – Fundamental incompleto

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.

Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Direção defensiva.

Noções gerais de circulação e conduta de veículos e máquinas

Noções de mecânica de veículos e máquinas em geral.

Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas;

Noções de primeiros socorros.

Manutenção e limpeza de veículos e máquinas

03 – Agente Comunitário de Saúde – ACS – Médio Completo

Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos, princípios, diretrizes, organização, funcionamento e dispositivos legais; Políticas públicas de saúde; e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB); Redes de atenção à saúde; Estratégia de Saúde da Família (ESF); Legislações Nacionais em vigor em relação a ESF e o agente de saúde; Atenção básica e atenção primária à saúde; Conceitos e estratégias de promoção da saúde; O papel do agente de saúde; Prevenção de doenças e agravos; Vigilância epidemiológica e sanitária; Imunização: calendário vacinal e técnicas de vacinação; Métodos e técnicas de educação em saúde; Mobilização e participação social; Trabalho com grupos comunitários; Ações educativas em escolas e outras instituições; Planejamento e execução de visitas domiciliares; Orientação sobre cuidados de saúde no domicílio; Identificação de situações de risco e vulnerabilidade; Registro e acompanhamento das famílias; Crescimento e desenvolvimento infantil; Saúde sexual e reprodutiva; Cuidado integral ao idoso; Prevenção e controle de doenças crônicas; Direitos e deveres dos agentes de saúde; Legislação específica para a atuação dos agentes de saúde e Territorialização.

04 - Auxiliar Consultório Dentário – Médio Completo

Participação nas atividades de educação permanente.

Realização de ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde.

Procedimento à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados.

Preparo e organização de instrumental e materiais necessários.

Instrumentalização e auxílio ao cirurgião dentista e/ou profissional da área nos procedimentos clínicos.

Cuidado da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.

Organização da agenda clínica.

Acompanhamento, apoio e desenvolvimento de atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

Participação no gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF - Unidade Saúde da Família.

Processamento de filme radiográfico.

Seleção de moldeiras.

Preparo de modelos em gesso.

Comunicação de acidente de trabalho.

05 - Educador Físico - Ensino Superior em Educação Física - Bacharelado com inscrição no Órgão de classe

Fundamentos Históricos e Conceituais da Educação Física: História e evolução da Educação Física no Brasil e no mundo. Conceitos e definições de Educação Física. A Educação Física enquanto linguagem.

Legislação e Ética Profissional em Educação Física: Código de Ética dos Profissionais de Educação Física. Lei nº 9.696/1998 e Lei nº 14.386. Resolução CONFEF nº 046/2002.

Processos de Ensino e Prática Profissional da Educação Física: O processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Educação Física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Metodologia do ensino: esportes, jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividades recreativas, alongamento, treinamento funcional e condicionamento físico.

Ciências do Movimento e do Treinamento Físico: Fisiologia do Exercício: (Respostas e adaptações fisiológicas ao exercício físico. Sistemas energéticos e sua aplicação nas atividades físicas). Biomecânica: (Análise dos movimentos humanos. Princípios mecânicos aplicados à prática desportiva). Cinesiologia: (Estudo dos movimentos corporais. Anatomia funcional aplicada ao movimento). Treinamento Desportivo: (Princípios do treinamento físico e Planejamento, periodização e avaliação do treinamento desportivo).

Princípios da Atividade e Aptidão Física: Individualidade biológica, sobrecarga crescente, especificidade, continuidade e reversibilidade. Conceitos de atividade e aptidão física. Avaliação da aptidão física. Prescrição e supervisão de exercícios físicos voltados para a qualidade de vida.

Atividades Físicas para Populações Especiais: Prescrição de exercícios para idosos, gestantes e pessoas com deficiência. Adaptações de atividades físicas para grupos específicos.

Primeiros Socorros no Esporte: Técnicas básicas de primeiros socorros aplicadas no contexto esportivo; procedimentos de emergência em situações de prática esportiva.

Lei Geral do Esporte: LEI Nº 14.597, DE 14 DE JUNHO DE 2023

06 - Eletricista Automotivo – Médio Completo + Curso Técnico

Conhecimento na manutenção e reparo dos sistemas elétricos de veículos automotores – leves e pesados; Utilização de ferramentas e aparelhos na realização de diagnósticos para identificar falhas no sistema elétrico dos veículos; O sistema elétrico dos veículos e seus componentes: Bateria, Motor de Arranque, Alternador, Interruptores e sensores e Sistemas auxiliares e dependentes; Componentes de alimentação do sistema elétrico automotivo: Circuito de Partida; Circuito de Bordo; Carga Automotiva, Ignição e os defeitos provenientes do sistema elétrico; Tipos de manutenção preventivas dos circuitos elétricos e eletrônicos dos veículos; Equipamentos de proteção individual e Normas de Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual.

07 - Engenheiro Civil – Superior Completo + Registro Conselho

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; controle tecnológico do concreto; argamassas; formas; armação; instalações prediais; alvenarias; paredes; esquadrias; revestimentos; coberturas; pisos; impermeabilização; equipamentos e ferramentas; segurança e higiene no trabalho; engenharia de custos. Materiais de Construção Civil: aglomerantes; agregados; argamassa; concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes. Mecânica dos Solos: índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; prospecção geotécnica; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento no solo. Resistência dos Materiais: análise de tensões; tensões principais; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços. Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; características mecânicas do aço; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto e águas pluviais; instalações de telefonia; instalações de prevenção e combate a incêndio; instalações especiais. Estruturas: estruturas de aço; estruturas de madeira. Elaboração de Projetos: projeto arquitetônico; estrutural; instalações elétricas; instalações hidráulico-sanitárias-pluviais; projeto de infraestrutura urbana, pavimentação, prevenção e combate a incêndio. Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia: levantamento e quantificação de serviços; qualificação de serviços; composição de preços; cronograma físico-financeiro; curva ABC; critérios de quantificação; tabelas referenciais. Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia: levantamento de serviços executados; medições; critérios de medições; critérios de fiscalização; procedimentos e rotinas de fiscalização; recebimento de objetos contratados (obras e serviços de engenharia). Legislação Aplicável: Nova Lei de Licitação Federal 14.133/21; Normas Técnicas da ABNT aplicáveis à construção civil e arquitetura; Normas de Segurança e Saúde no Trabalho; Regulamentos Ambientais aplicáveis às Obras; Códigos de Obras Municipais e Estaduais. Manuais e Cadernos Orientadores: Manual de Orientação para Contratação e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Cadernos Orientadores da Paraná Edificações do Estado do Paraná. Conhecimentos de Informática: softwares AutoCAD e Revi

08 - Fonoaudiólogo – Superior Completo + Registro Conselho

Audiologia: Anatomia e Fisiologia da Audição. Avaliação audiologia completa. Processamento Auditivo Central. Audiologia Educacional. Reabilitação na Deficiência Auditiva. Programa de Triagem Auditiva Neonatal (Lei n.o12.303/2010). Audiologia ocupacional. Protocolo Perda Auditiva Induzida por Ruído (PAIR) Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Resolução CFFa 553/2019 (“Dispõe sobre a calibração e ajuste de equipamentos de avaliação audiológica e dá outras providências.”).

Motrocidade Orofacial: Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático e dos Órgãos Fonoarticulatórios. Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição – Disfagia. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia e Aleitamento Materno.

Linguagem: Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem – Etiologia, Avaliação, Classificação, Diagnóstico, Abordagens Terapêuticas. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skiner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem; Fonética e Fonologia. Alterações da linguagem de origem neurológica - Afasia, displasia, disfemia, disartria, dislalias.

Distúrbios de Aprendizagem: dislexia, disortografia, disgrafias, discalculias.

Gagueira: Disfluências gagas e não gagas; gagueira na criança e no adulto.

Voz: Anatomia e Fisiologia da laringe; produção vocal; Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal.

Fonoaudiologia Educacional e Resoluções: CFFa nº 387/2010 e 605/2021 - Fonoaudiologia Educacional.

09 – 10 – 11 - Gari – Região da Vila Nova – Região de Terra Nova - Região de São João do Pinhal Ensino - Fundamental Incompleto

Conhecimentos Gerais – (Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil e noções gerais sobre as atribuições dos cargos.

12 - Mecânico de Máquinas e Veículos – Leves e Pesados – Médio Completo + Curso Técnico

Equipamentos e ferramentas utilizados na manutenção de veículos e máquinas – domínio das ferramentas e equipamentos; Sistema de medidas utilizadas para peças, roscas e parafusos; Funcionamento dos veículos e máquinas: Motor, Sistemas de Transmissão, Sistemas de Freios Suspensão, Ignição e Sistema Elétrico; Montagem, desmontagem, ajustes, testes e regulagens de motores a diesel; Testes e diagnósticos que determinam problemas de funcionamento dos veículos e máquinas e Normas de Segurança no Trabalho e Equipamentos de Proteção Individual.

13 – Operário

Conhecimentos Gerais – Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades em assuntos relacionados com o Município, Estado e com o Brasil e noções gerais sobre as atribuições dos cargos.

14 – 15 Professor de Educação Infantil e Fundamental – I – Magistério, Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia – Região de Terra Nova - Região de São João do Pinhal

Fundamentos Legais e Teóricos da Educação

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96 e suas alterações), com foco no Ensino Fundamental; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/90): direitos e deveres da criança e do adolescente; Plano Nacional de Educação (PNE - Lei nº 13.005/2014) e Plano Municipal de Educação (se houver); Estrutura, competências gerais e específicas, áreas do conhecimento e componentes curriculares; Direitos de aprendizagem e objetivos de desenvolvimento; Principais correntes pedagógicas (tradicional, renovada, tecnicista, crítica) e seus reflexos na prática docente; Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem (Piaget, Vygotsky, Wallon, Freire) e suas contribuições para o Ensino Fundamental; Conceito, princípios e etapas de elaboração e avaliação do PPP como documento norteador da escola; Estrutura e importância do Regimento Escolar no funcionamento da unidade.

Planejamento, Currículo e Metodologias de Ensino

Elaboração de planos de aula e projetos didáticos alinhados à BNCC e ao PPP da escola; Metodologias de ensino que promovam a autonomia, a criatividade, o pensamento crítico e a pesquisa nos alunos; Construção e operacionalização do currículo enquanto processo interdisciplinar; Integração das diferentes áreas do conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental; Promoção do gosto pela leitura e pesquisa, e o desenvolvimento da autoestima do aluno; Utilização de recursos tecnológicos, material didático (incluindo o livro didático), atividades extraclasse (bibliotecas, museus, laboratórios); Desenvolvimento de atividades de recuperação para alunos com menor rendimento; Tipos, funções e instrumentos de avaliação (formativa, somativa, diagnóstica, observação, registros); Análise de dados referentes a recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Elaboração de relatórios de acompanhamento do rendimento e frequência dos alunos.

Educação Inclusiva, Diversidade e Cidadania

Conceitos, legislação (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015); Estratégias para promover a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no ensino regular; Participação no encaminhamento, preparação profissional e orientação desses alunos; Desenvolvimento do educando para o exercício pleno da cidadania, compreendendo coparticipação e corresponsabilidade social; Incentivo à participação em atividades cívicas, sociais, culturais, esportivas, concursos, feiras e grêmios estudantis; Estratégias pedagógicas que valorizem a diversidade cultural, étnico-racial, de gênero, social e religiosa; Combate a preconceitos e discriminações no ambiente escolar; Estratégias de articulação e integração com a família e a comunidade; Promoção de reuniões, palestras e eventos que fortaleçam esse vínculo e apoiem o processo educativo.

Gestão Escolar, Ética e Desenvolvimento Profissional

Princípios éticos que regem a conduta do professor e do servidor público; Zelo pela integridade física e moral do aluno; Manutenção de registros atualizados (aula, frequência, aproveitamento); Zelo pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Participação em reuniões pedagógicas, conselho de classe e técnico-administrativas; Contribuição na elaboração, execução e avaliação do PPP, políticas de ensino e propostas curriculares; Articulação com órgãos gestores de educação e intercâmbio com outras instituições de ensino; Importância da atualização e aperfeiçoamento constante, participando de palestras, seminários, congressos e cursos; Pesquisa de campo, estudos e discussões sobre o currículo e métodos de ensino; Acompanhamento e orientação de estagiários; Estimular e acompanhar o uso de recursos tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem; Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e à aquisição de equipamentos para a escola; Assessoria aos professores na busca de soluções para problemas de reprovação e evasão escolar.

16 17 – 18 – 19 – 20. Técnico em Enfermagem – Técnico Completo + Registro Conselho – Sede - Região de Taguara - Região do Caratuva - Região da Vila Nova – Região da Terra Nova

Princípios básicos de cuidados de enfermagem. Higiene e conforto do paciente. Técnicas de mobilização e posicionamento. Noções básicas sobre a estrutura e função dos sistemas do corpo humano. Conhecimento dos principais órgãos e suas funções. Ética e legislação profissional (Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987). Princípios gerais de segurança no trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, Nebulização, hidratação, ataduras, aplicações quentes e frias, Coleta de material para exames. Administração de medicamentos (cálculo de dosagens, vias de administração e eventos adversos) Oxigenoterapia, aerossolterapia. Assistência durante procedimentos como cateterismo vesical, sondagem nasogástrica. Assistência ao paciente cirúrgico. Cuidado nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Materiais e equipamentos básicos das salas de cirurgia. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Manuseio de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Noções de precaução padrão. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Técnicas de aferição de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Interpretação básica dos resultados. Tipos de feridas e processos de cicatrização. Técnicas de curativos. Prevenção de úlceras por pressão. Mudança de decúbito e cuidados com a pele. Técnicas básicas de primeiros socorros. Atendimento inicial em situações de emergência (hemorragias, queimaduras, fraturas). Atendimento pré-hospitalar. Manejo de situações de emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Programas de saúde pública. Programa Nacional de Imunização, esquema básico de vacinação, vias de administração, rede de frio. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Políticas públicas de saúde. Princípios e diretrizes do SUS. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990). Ações em saúde pública (prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis). Política Nacional da Atenção Básica - legislação em vigor. Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência ao parto. Cuidados com o recém-nascido. Saúde da mulher, incluindo pré-natal e prevenção do câncer uterino. Assistência ao idoso, incluindo promoção da autonomia e qualidade de vida. Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente e idoso. Prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis. Estratégia de Saúde da Família. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias, doenças mentais, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Aleitamento materno. Assistência em saúde mental. Manejo de pacientes com transtornos mentais. Princípios da bioética. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conduta ética dos profissionais de saúde. Política Nacional de Humanização.

21. Técnico em Higiene Bucal - Médio + Curso Técnico

Conhecimentos Básicos e Legislação: Legislação e Ética Profissional; Código de Ética da profissão; Leis e normativas relacionadas à prática de Higiene Dental; Direitos e deveres do paciente e do profissional

Anatomia e Fisiologia oral: Anatomia da Cavidade Bucal; Estruturas dentárias (dentes, gengivas, língua, mucosas); Sistemas de apoio ao dente e periodonto; Fisiologia da Mastigação e Deglutição e Função dos dentes e articulação temporomandibular

Saúde Bucal e Prevenção: Causas e Prevenção de Doenças Bucais**;** Cárie dentária e doenças periodontais**;** Placa bacteriana e sua remoção**;** Técnicas de Higiene Bucal**;** Escovação, uso do fio dental e enxaguantes bucais e Orientações sobre higiene bucal para diferentes faixas etárias

Atuação do Técnico em Higiene Dental: Funções e Responsabilidades**;** Assistência na aplicação de flúor**;** Educação em saúde: palestras e orientações**;** Atendimento ao Paciente**;** Comunicação e abordagem ao paciente e Registro e histórico clínico

Instrumentação e Materiais, propriedades, manipulação e armazenamento de materiais utilizados em procedimentos odontológicos: Instrumentos; Utilizados em Consultórios Dentários**;** Limpeza e esterilização de instrumentos**;** Uso correto de materiais odontológicos (anestésicos, flúor, etc.)**;** Tratamentos Comuns**;** Preenchimentos simples, aplicação de selantes e profilaxia

Práticas de Biossegurança: Protocolos de Segurança em Consultórios**;** Desinfecção e esterilização de materiais**;** Controle de infecção e medidas de segurança no atendimento

Gestão em Saúde Bucal: Organização do Fluxo de Trabalho**;** Agendamento de consultas e recepção de pacientes**;** Controle de estoque de materiais e equipamentos**;** Importância da Educação Continuada**;** Participação em cursos e atualizações na área de saúde bucal

Ergonomia e Saúde Ocupacional: Princípios de ergonomia aplicados ao ambiente odontológico e prevenção de doenças ocupacionais

22. Operador de Máquinas – Ensino Fundamental Incompleto

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Condução de veículos motorizados especiais, tais como: guindastes, retroescavadeira, carro plataforma, moto niveladora, pá-carregadeira, tratores e outras máquinas assemelhadas; Noções de primeiros socorros; Noções de direção defensiva e Manutenção e limpeza das máquinas.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚNICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ _____de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

• Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;

• Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);

• Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2026.

Observação:

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:

1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou

1.2.- Cópia da Carteira do Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.

2. Leia com atenção o item 5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Documentos anexados:

• Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;

• Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

_____ _____de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –

CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

•

•

•

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DEMAIS MODALIDADES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer** a **isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

•

•

•

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2026, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

• **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

• Fonte nº: _____ / Letra: _____

•

Sala especial

• Especificar: _____

•

Leitura de prova

•

Amamentação

•

Outra necessidade

• Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____ _____de _____ de 2026

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2026, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PR

À Comissão Organizadora do Concurso Público

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2026, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	_____	_____	4	4
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	_____	_____	3	3
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h) - correlato ao cargo pretendido	_____	_____	1	2
Eventos/Cursos - Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 05 (cinco) anos.	_____	_____	1	1

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ___ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Falsidade documental implica em penalidades legais.

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PARANÁ

À Comissão Organizadora do Concurso Público

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ **Cargo:** _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):

• Contra o Edital

• Contra Indeferimento de Inscrição

• Contra Inscrição

• Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)

• Contra o Gabarito

• Contra a Pontuação

• Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos

• Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos

• Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

_____ _____de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA- PARANÁ

01 - AGENTE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Auxiliar de forma administrativa todos os órgãos e secretarias da Administração Municipal, nas atividades comuns a fim de dar seguimento a serviços administrativos.

Genéricas:

- Organizar e manter controle e guarda de documentos;

- Atender telefones, transmitindo os recados às pessoas com as reservas necessárias;

- Levar e trazer documentos de uma unidade para outra, quando solicitado;

- Efetuar anotações e transmitir os recados aos demais servidores;

- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;

- Auxiliar no trabalho de fiscalização de tributos e contabilidade;

- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes às secretarias das unidades escolares e da Secretaria de educação;

- Auxiliar o secretário das unidades escolares;

- Preencher impressos de requerimentos e outros documentos;

- Atender ao público fornecendo-lhes todas as informações de que necessitam;

- Auxiliar na confecção da folha de pagamento dos servidores, efetuando os descontos previstos em leis ou autorizados e determinando o seu encaminhamento;

- Efetuar os trabalhos e tarefas administrativas inerentes a secretarias das unidades escolares e do Departamento de Educação, quando lá lotados.

- Preencher impressos, requerimentos e outros documentos para atendimento aos munícipes;

- Supervisionar os livros e documentos dos servidores contratados pelo regime celetista;

- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes do pagamento dos tributos municipais;

- Redigir memorandos, ofícios, requerimentos, relatórios e outros documentos administrativos;

- Executar as tarefas de emissão de notas fiscais de produtor rural;

- Agendar as consultas médicas junto a hospitais ou postos de saúde e centros especializados;

- Exercer atividades de organização, arquivo e controle das bibliotecas escolares ou municipal;

- Supervisionar as atividades de protocolo e cadastro;

- Gerenciar os convênios e acompanhar os processos de licitação e compras;

- Controlar a parte financeira do Município, acompanhando e supervisionando as receitas recebidas e as despesas realizadas;

- Auxiliar na emissão de empenhos e as respectivos ordens de pagamento;

- Fiscalizar o cumprimento pelos contribuintes dos pagamentos dos tributos municipais;

- Auxiliar na elaboração e interpretação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei

Orçamentária Anual;

- Efetuar todas as demais funções administrativas correlatas e de mesmo ou inferior nível de complexidade e responsabilidade;

02 - AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS – MOTORISTA

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: "AD"

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAISATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Desenvolver atividades de direção veicular e de máquinas realizando transporte de coisas ou pessoas, para atender as demandas municipais.

Genéricas:

- Dirigir veículos de pequeno, médio e grande porte, desde que tenha a habilitação necessária;

- Preencher adequadamente o Controle de Bordo;

- Dirigir ônibus escolares, desde que tenha concluído o curso específico e possua a habilitação exigida;

- Controlar o consumo de combustíveis, quilometragem, lubrificação, o preenchimento adequado do controle de bordo objetivando a manutenção do veículo;

- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo dos veículos;

- Providenciar a lubrificação quando indicada;

- Verificar o grau de densidade e o nível de água da bateria, bem como, calibrar os pneus;

- Operar rádio transceptor;

- Proceder a mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipos de carga, destino, quilometragem, horário de saída e de chegada;

- Auxiliar nos serviços de carga e descarga de veículos e caminhões, bem como realizar entrega de mercadorias, pacotes e outros produtos;

- Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

- Realizar outras atividades de condução de veículos, quando solicitado.

03 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

HABILITAÇÃO EXIGIDA:ENSINO MÉDIO COMPLETO. (Redação dada pela Lei nº**176**/2022)

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAISATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Compor equipes de Programas de Saúde desempenhando as atribuições abaixo transcritas.

Genéricas:

- Executar tarefas básicas de informações a indivíduos e grupos, visando a instrução da população em geral para a prevenção de doenças;

- Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e/ou primários para a prevenção de doenças;

- Orientação e apoio para administração de medicamentos específicos de acordo com os problemas de saúde básicos detectados, visando solucionar e/ou amenizar as causas dos mesmos;

- Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidades, seguindo instruções de seus superiores;

- Preparar o paciente, verificando os sinais vitais, pesando, medindo pressão arterial e verificando a temperatura;

- Prestar atendimentos em primeiros socorros e imunizações;

- Fazer curativos quando necessário;

- Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações;

- Esterilizar os materiais;

-Atuar em campanhas de prevenção de doenças, aplicando testes e vacinas;

Gestão 2021/24

-Auxiliar os médicos na distribuição de medicamentos, vacinas, bem como coleta de material para a realização de preventivos de câncer;

-Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho;

-Colaborar com a organização do local de trabalho;

-Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

-Realizar todas as competências atinentes a Lei Federal nº**11.350**/2006

04 - AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Auxiliar nas questões de promoção e prevenção em saúde bucal para a população de São Jerônimo da Serra.

Genéricas:

-Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

Gestão 2021/24

-Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados, preparar e organizar instrumental e materiais necessários, instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos;

-Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos, organizar a agenda clínica,

-Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família;

-Buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

-Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

05 - EDUCADOR FÍSICO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar e aplicar normas e atividades desportivas em Educação Física para a promoção da Saúde da População do Município de São Jerônimo da Serra;

Genéricas:

- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas; ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes;

- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a cada um deles;

- Avaliar e supervisionar o preparo físico dos atletas;

- Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;

- Laborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;

VI - promover atividades físicas para a promoção de saúde e da capacidade física por meio de exercícios e de atividades físicas para pessoas ou grupos;

- Executar programas de recuperação da saúde dos munícipes, realizar treinos funcionais, e outras atividades afins; Promover Campeonatos, Competições, Recreações funcionais em parceria com outras secretarias;

- Realizar outras atividades correlatas;

06 - ELETRICISTA AUTOMOTIVO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE NA ÁREA DE ELETRICA AUTOMOTIVA

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar Manutenção Elétrica preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de São Jerônimo da Serra.

Genéricas:

- Prestar manutenção aos veículos automotores, inclusive máquinas pesadas, no que tange à parte elétrica;

- Executar serviços de na rede de fiação dos veículos;

- Substituir ou reparar componentes que não demandem de equipamentos especializados, não existentes nas oficinas da entidade;

- Substituir lâmpadas e outros componentes periféricos;

- Verificar costumeiramente as baterias elétricas, velas, bicos ejetores, alternadores e geradores de energia, bobinas, motor de partida, painéis de instrumentos e outros componentes removíveis, substituindo ou reparando panes;

- Responsabilizar-se pessoalmente pela guarda, uso, conservação e manutenção das ferramentas e equipamentos utilizados nos seus serviços;

- Prestar assistência e socorro aos veículos que sofram panes na parte elétrica, na base territorial do Município;

- Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

- Primar pela qualidade dos serviços executados;

- Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;

- Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico;

07 - ENGENHEIRO CIVIL

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar Serviços de Engenharia Civil, com elaboração de projetos e fiscalização de obras públicas no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Genéricas:

- Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar, e ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra;

- Indicar tipo e qualidade de material e equipamentos a serem utilizados nas obras, indicando mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos;

- Desenvolver estudos geodésicos e geofísicos caracterizando os sistemas existentes na geologia e os materiais de solos para localização e prospecção de materiais necessários à construção de estradas;

- Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos;

- Efetuar fiscalização de obras, executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação de capacidade técnica das empreitadas, treinamentos de subordinados e outros;

- Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;

- Desenvolver projetos dentro do Plano Diretor do município;

- Integrar a equipe técnica de planejamento e execução do Plano Diretor;

- Emitir ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, cadastros relativos às atividades de engenharia;

- Realizar projetos Estruturais, Hidráulicos, Elétricos, e outros correlates a toda e qualquer obra pública, praticando seus conhecimentos técnicos, assim como desenvolver projetos arquitetônicos individuais ou em parceria com demais técnicos;

- Desenvolver outras atividades inerentes à sua formação;

08 - FONOAUDIÓLOGO

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO SUPERIOR COM INSCRIÇÃO NO ORGÃO DE CLASSE.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar Serviços médicos de atendimento no ramo de fonoaudiologia para os pacientes, alunos e assistidos pelo Município de São Jerônimo da Serra;

Genéricas:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;

- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas, estabelecendo plano de treinamento ou terapêutico, com base nos prognósticos;

- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição, aperfeiçoando os padrões da voz e fala;

- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;

- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;

- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;

- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária.

09 – 10 - 11 – GARI

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Responsável pela limpeza pública, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos.

Genéricas:

- Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;

- Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;

- Realizar a limpeza e retirada de materiais de rios e córregos;

- Realizar a roçagem nos mais diversos pontos do município inclusive nos acostamentos das estradas;

- Tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos.

- Quebrar pavimentos, abrir e fechar vala, retirar entulhos, realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos;

- Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças;

- Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas;

- Realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos;

- Realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento;

- Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas;

- Realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos;

- Realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos;

- Colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte;

- Colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados;

-Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos;

-Manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins

12 - MECÂNICO DE MAQUINAS E VEÍCULOS LEVES E PESADOS

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE EM MANUTEÇÃO MACÂNICA VEICULAR

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar Manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota do Município de São Jerônimo da Serra, tornando-os funcionais.

Genéricas:

- Efetuar reparos mecânicos nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas;

- Auxiliar nos serviços de limpeza, mecânica, lataria, solda e manutenção dos veículos e máquinas pesadas;

- Auxiliar e executar a montagem e desmontagem de motores, carrocerias, assentos e na substituição de peças e regulagem dos veículos e máquinas pesadas;

- Reparar e/ou substituir peças e equipamentos defeituosos;

- Monitorar o estoque de peças e uso de EPI(s);

- Realizar e relacionar relatórios individuais dos serviços realizados;

- Emitir pareceres técnicos em mecânica;

- Realizar outras atividades correlatas;

13 - OPERARIO

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Realizar trabalhos braçais em geral;

Genéricas:

- Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadoria, materiais de construção e outros;

- Fazer carregamento de móveis, equipamentos em geral;

- Efetuar serviços de limpeza e conservação quando requisitado;

- Auxiliar recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais;

- Auxiliar nos serviços de abastecimento e lavagem de veículos;

- Manejar instruções agrícolas, executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações etc.) aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão;

- Proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas;

- Executar tarefas afins;

14 E 15 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I

HABILITAÇÃO EXIGIDA: MAGISTÉRIO, NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar e aplicar normas e atividades Educacionais para a promoção da Educação Infantil e Fundamental das séries iniciais (I) do Município de São Jerônimo da Serra; exerce à docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania e aprendizagem; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

Genéricas:

Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar do planejamento geral da escola e/ou CMEI onde estiver lotado; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral do aluno; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de

reuniões interdisciplinares; Confeccionar material didático; Realizar atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais do ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem; Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar os dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional infantil e/ou fundamental; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar ou CMEI; Acompanha e orienta estagiários; Executar outras atividades correlatas tanto nas escolas municiais quanto nos CMEI(s). Atende junto com equipe multidisciplinar o ensino especial de acordo com o PNE. Atender todo o plano pedagógico do Município de São Jerônimo da Serra. Executar todas as tarefas correlatas e inerentes ao cargo. (Redação dada pela Lei nº**176**/2022)

16 – 17 – 18 – 19 - 20 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

HABILITAÇÃO EXIGIDA: CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM COM INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar atividades de Técnico em Enfermagem auxiliando aos Enfermeiros no que for necessário para atendimento em saúde.

Genéricas:

-Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do Município.

-Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções sob supervisão, observar prescrições médicas relativas aos doentes.

Gestão 2021/24

-Ministrar remédios e cuidados a doentes, atender à solicitação de pacientes internados, verificar temperaturas, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos, pesar e medir pacientes,

-Coletar material para exame de laboratório, registrar as ocorrências relativas a doentes, participar de trabalhos de isolamento de doentes,

-Esterilizar o material da sala de operações, auxiliar os médios nas intervenções cirúrgicas, promover a higiene dos doentes, requisitar material de enfermagem, executar tarefas afins.

21 - TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO MÉDIO COMPLETO COM CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

ATIVIDADES PREVISTAS PARA O CARGO:

Sintéticas:

Executar Serviços Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Prevenir doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Genéricas:

- Planejar o trabalho técnico-odontológico: Agendar consultas; triar pacientes; realizar a anamnese do paciente; elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; agilizar o atendimento odontológico; preparar equipamentos e instrumental para o uso; sugerir ao cliente opções de materiais de higiene bucal e ou tipos de prótese; estimar prazos,

- Prevenir doença bucal: Executar projetos educativos; ensinar técnicas de higiene bucal; evidenciar placa bacteriana; realizar escovação supervisionada; atuar junto à equipe de elaboração do índice epidemiológico; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental,

- Auxiliar ao profissional habilitado a confecção e execução próteses dentárias humanas, Confeccionar moldeiras e ou provisórios; escolher a cor da prótese, direto com o paciente; definir forma e tamanho do(s) dente(s); ajustar tecnicamente a prótese no articulador; dar acabamento e polimento em próteses; confeccionar modelos em gesso; vazar moldes; montar modelos em articuladores; prensar peças protéticas em resina acrílica; fundir peças metálicas; executar inclusões simples; reproduzir modelos,

- Executar em auxílio ao Cirurgião Dentista procedimentos odontológicos sob supervisão: Efetuar profilaxia; realizar isolamento absoluto e ou relativo; aplicar selante; aplicar cariostáti-co nos dentes; aplicar flúor tópico; fazer tomada e ou revelação de raios-X, periapical e oclusal; sondar a profundidade da bolsa periodontal; efetuar raspagem supra gengival; inserir materiais; condensar materiais; esculpir materiais; polir dentes e restaurações; remover suturas; moldar arcada dentária; fixar provisórios; verificar resultado dos procedimentos;

- Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais: Controlar entrada e saída de trabalhos; estabelecer metas de trabalho; treinar pessoal auxiliar; distribuir trabalhos programados para o dia; coordenar auxiliares; supervisionar auxiliares; estabelecer roteiro de entrega e retirada dos trabalhos; preparar orçamentos; controlar estoque de material e instrumental, Gestão 2021/24

- Realizar outras atividades correlatas;

22. Operador de Máquinas

HABILITAÇÃO EXIGIDA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH “A – D” OU SUPERIOR.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

Sintéticas: Desenvolver atividades de direção de máquinas pesadas realizando serviços operacionais em obras e vias públicas atendendo as demandas do município.

Genéricas:

-Operar e dirigir tratores, máquinas motoniveladoras, pás carregadeiras, retroescavadeiras e outros veículos assemelhados, realizando terraplanagem, aterros, nivelamento, desmatamento e atividades correlatas; dirigir outros veículos automotores quando necessário. OBS: O servidor deverá aprender a utilizar todas as máquinas pesadas, mediante cursos oferecidos pela Administração.

-Operar máquinas rodoviárias e tratores, executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, assim com abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes;

-Operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras. Aterros e trabalhos semelhantes;

-Operar com máquinas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc...;

-Comprimir com rolo compressor cancha para calçamento ou asfaltamento;

-Conduzir e manobrar a máquina acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;

-Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos,

-Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

-Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes.

-Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário, efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegura o bom funcionamento do equipamento;

Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, depois de executados, efetuar os testes necessários;

-Anotar, seguindo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;

- Acompanhar o abastecimento de combustível, e verificar constantemente o nível de água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;

- Executar tarefas afins e de interesse da Municipalidade.

Publicado por:
Luciani Cereijo Betim
Código Identificador:76DEDD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 24/2026

PORTARIA N.º 24/2026

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	Aparecido Silvério da Silva Sobrinho – 260	10-03-2025/09-03-2026	15-07-2026/24-07-2026 20-12-2026/29-12-2026
2	Adriana Fagundes – 331	08-02-2025/07-02-2026	23-12-2026/21-01-2027
3	Bruna Renata da Silva Melão – 518	01-03-2025/28-02-2026	23-12-2026/11-01-2027
4	Edna Matanovic Jorge – 261	10-03-2025/09-03-2026	23-12-2026/21-01-2027
5	Fábio Junior Vieira - 565	02-03-2025/01-03-2026	13-07-2026/22-07/2026 11-01-2027/20-01-2027
6	Gleicy Ane Faria Gonçalves – 446	01-03-2025/28-02-2026	13-10-2026/22-10-2026 10-02-2027/19-02-2027
7	Lucilei Santana Árabe Cavenaghi – 317	02-03-2025/01-03-2026	23-04-2026/22-05-2026
8	Maria Aparecida da Silva – 259	10-03-2025/09-03-2026	23-12-2026/11-01-2027
9	Muriele Dantas Domingues – 333	01-03-2025/28-02-2026	17-01-2027/05-02-2027
10	Ondina dos Santos – 399	08-03-2025/07-03-2026	23-12-2026/21-01-2027

11	Rafael dos Santos Cavenaghi - 566	17-03-2025/16-03-2026	10-07-2026/19-07-2026 10-03-2027/19-03-2027
12	Tereza Costa da Silva – 401	08-03-2025/07-03-2026	23-12-2026/21-01-2027
13	Tereza Costa da Silva – 523	16-03-2025/15-03-2026	23-12-2026/21-01-2027
14	Valdemir Pires da Cruz – 435	10-03-2025/09-03-2026	04-01-2027/23-01-2027
15	Cassia Franciely da Silva Lima - 635	04-03-2025/03-03-2026	23-12-2026/21-01-2027
16	Renan Marçal Pavarine Forner - 764	01-03-2025/28-02-2026	11-04-2026/20-04-2026 11-05-2026/20-05-2026
17	Diogo Felix de Sá Amaral - 767	20-03-2025/19-03-2026	23-11-2026/02-12-2026 10-02-2027/19-02-2027
18	Jessica Machado da Paz - 768	20-03-2025/19-03-2026	13-07-2026/22-07-2026 04-01-2027/13-01-2027
19	Teobaldo Dias Martins - 769	26-03-2025/25-03-2026	15-05-2026/24-05-2026 13-07-2026/22-07-2026

Art. 2º - Conceder ao servidor municipal acima relacionado no **número de ordem, 1, 3, 5, 6, 8, 9, 11, 14, 16, 17, 18 e 19** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 09 de março de 2026.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:8316929C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2026 ID: 10685 PREGÃO ELETRÔNICO Nº9-0063/2025

Fornecedor: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA

CNPJ: 49.641.888/0001-30

LOTE 1: Ampla Concorrência

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
11	77914	Estante Baixa – 2 Prateleiras	Unid	375	R$ 1.100,0000	R$ 412.500,0000	GEFLEX
13	77917	Poltrona Amamentação	Unid	19	R$ 555,0000	R$ 10.545,0000	GEFLEX
					TOTAL:	R$ 423.045,0000	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Ordem	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
8	77914	Estante Baixa – 2 Prateleiras	Unid	125	R$ 1.100,0000	R$ 137.500,0000	GEFLEX
					TOTAL:	R$ 137.500,0000	

Valor total: R$560.545,00 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

Sarandi, 27 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C17277D6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1812/2026

PORTARIA N.º1812/2026

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 102/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

R E S O L VE

Art. 1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 001/2025 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PROFESSOR 40 HORAS

INSCRICAO	NOME
017.603.874-31	ELAINE DE REZENDE ALVES
017.603.791-63	ANA CAROLINA ROVERI DE PAULA XAVIER
017.603.851-27	KARINE DA SILVA MACEDO COSMOS
017.603.775-17	DANIELA DE OLIVEIRA
017.603.886-74	HUGO GERMANO
017.603.870-57	MARINA TEIXEIRA
017.603.834-73	JOÉLIA DA COSTA SILVA
017.603.760-88	MARIANA ALVES DOS SANTOS
017.603.870-81	TAÍS LUIZ DE ALMEIDA
017.603.834-85	HÉLLER JULIANI LOPES
017.603.869-99	ANTONIO EDUARDO NICACIO
017.603.836-32	LARISSA RODRIGUES DE AMORIM
017.603.796-20	CASSIA LORENLAY OLIVEIRA TESTI
017.603.767-79	PATRÍCIA LAÍS DE SOUZA
017.603.822-19	RENATA LIMA GALINDO
017.603.833-93	RAFAELA DA SILVA CORDEIRO
017.603.768-65	SABRINA SOARES DA SILVA
017.603.883-58	DAYLIN LENI DE MELO GARCIA
017.603.759-87	VITOR GABRIEL CARPANESE FARIA
017.603.877-69	LETICIA DO PRADO VENTURA
017.603.884-57	TAINARA CAROLINA DA SILVA ROMERO
017.603.759-28	THIAGO ALEXANDRE MANFRINATO SCHIAVON
017.603.802-24	ANA LAURA LIMA
017.603.875-86	KATIA NISHIMURA CANDIDO
017.603.768-50	DANIELA MARTINS DA SILVA
017.603.878-90	LAÍZA CRISTINA BAHLS LOPES
017.603.876-03	REGINA DIAS DE SOUZA
017.603.871-47	ANDREIA SALES PALMEIRAS BOSTIGO
017.603.830-67	MAYARA FERNANDA NOSSOL BONFIM FERREIRA
017.603.865-38	MIRIAN PIRES DE MORAIS
017.603.796-35	PAMELA ALFAIA DE AZEVEDO
017.603.771-00	THAIS ROSANA LEITE DA SILVA

017.603.815-99	BIANCA EMANUELLE AKEMY HIRATA
017.603.884-87	KARIME ZANCOPÉ
017.603.885-22	REBECA DE ANDRADE CRUZ
017.603.772-00	JENIFFER TALITA CORBETTA
017.603.807-03	EMILLY DE ALMEIDA BERWANGER

CARGO:PROFESSOR 40 HORAS - COTA RACIAL (NEGROS)

INSCRICAO	NOME
017.603.833-85	WALORY LOHANY OLIVEIRA DE PAULA
017.603.889-17	THAINÁ FERNANDES ROCHA
017.603.826-78	VANESSA BEATRIZ REIS
017.603.880-17	MALVA DÉBORAH OLIVEIRA SANTOS
017.603.886-69	FERNANDA URIAS BARBOSA DE JESUS
017.603.801-12	FERNANDA SANT ANA DE OLIVEIRA
017.603.891-18	JESSYKA FERNANDA BITENCOURT MARTINS FURTUOZO
017.603.821-94	ELINDAURA SOARES LIMA MANGOLIM
017.603.810-61	ÉRICA FERNANDA DA SILVA MUNHOZ
017.603.759-68	JACQUELINE DE BARROS DANIEL

CARGO:PROFESSOR 40 HORAS - COTA PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

INSCRICAO	**NOME**
017.603.882-95	GEISILAINE ALVES CARDOZO FINETO

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2133651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 31/26

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n°31/2026

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
VIGNOTO & IMHX EMPREENDIMENTOS LTDA	446203	9	7	JARDIM CANADÁ
CONSTRUTORA VICKY LTDA	238864	82	18	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	238155	80	5	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	233129	47	10	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	232459	43	29	JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
ESPOLIO DE JOAO JORDELINO DA SILVA	398934	3	13A	JARDIM OURO VERDE III
THIAGO AUGUSTO MENCHI	447732	18	22	JARDIM OURO VERDE III
HABITAT LOTEADORA LTDA	396701	19	15	JARDIM OURO VERDE III
HABITAT LOTEADORA LTDA	397008	28	25	JARDIM OURO VERDE III
DAVID LIMA DOS SANTOS	446892	12	16	JARDIM OURO VERDE III
HABITAT LOTEADORA LTDA	396493	10	2	JARDIM OURO VERDE III
ANGELICA SANTANA DOS SANTOS	446849	17	6	JARDIM SAO PAULO
LUCAS DANTAS DE JESUS	397485	7	9	JARDIM SAO PAULO
SARANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	397354	2	6	JARDIM SAO PAULO

Paço Municipal, 04 de Março de 2026.

IZAEL CARVALHO DOS SANTOS

Diretor de Departamento Administração de Receitas Decreto 294/2025

ELISANGELA RUELA

Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas

Decreto 183/2025

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:8A5BBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 32/26

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Sarandi/PR				
CEP 87111-230 Fone: (44) 3264-8600				
SECRETARIA DE FAZENDA				
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº32/2026				
Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário e taxas de cemitério inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.				
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.				
CONTRIBUINTE	**CADASTRO**	**QUADRA**	**LOTE**	**LOTEAMENTO**
RAFAEL FARIAS SPADA	401828	40	24	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401894	44	20	JARDIM SAO PAULO II
U3 URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	401863	43	12	JARDIM SAO PAULO II
OURO VERDE INCORPORACOES LTDA	395691	3/5	1/22A	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II E IV
ANA PAULA FERREIRA DE CASTRO	398851	12/15	1/17AA	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II E IV
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	385680	19	9	JD. OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	383310	8	27	JD. OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	385420	17	18	JD. OURO VERDE II
OURO VERDE LOTEAMENTOS LTDA	384640	15	1	JD. OURO VERDE II
WILKER DE SOUZA BARBIERI	384900	15	27	JD. OURO VERDE II
J.E.S ADMINISTRADORA DE BENS S/A	450881	13	4	LOTEAMENTO ECOVALLEY II
PLANOLLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	429410	2	2	JD. NOVA SARANDI III
Paço Municipal, 04 de Março de 2025.				
IZAEL CARVALHO DOS SANTOS			***ELISANGELA RUELA***	
Diretor de Departamento Administração de Receitas			Coordenador de Tributos Municipais e Cadastros de Pessoas Físicas e Jurídicas	
Decreto 294/2025			Decreto 183/2025	

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:3300A662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4971/2026

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 10.072.460,85 (Dez Milhões, Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 779 DE 16/10/2025.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 10.072.460,85 (Dez Milhões, Setenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
06.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0005.2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1396	00802-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 027/2023 FR 802	0,01
1395	00809-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CV 46/2024 MICRO-ONIBUS	10,00
	SUBTOTAL	10,01
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
10.301.0015.2060	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAUDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5601	00501-Receitas de Alienações de Ativos	176.950,84
5602	00603-Operações de Crédito Internas	2.895.500,00
5603	02019-Transferências de Outros Programas SESA 1922/2025 FR 2019 MATERNIDADE	7.000.000,00
	SUBTOTAL	10.072.450,84
	TOTAL	10.072.460,85

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 603 FINISA; fonte 2019 DEL SESA Maternidade; fonte 802 centro especialidade e fonte 809 cv microonibus (dev. saldo)

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 09/03/2026

GERSON NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:250C3F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DISPENSA 52/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	63/ 2026
b) Licitação Nº:	52// 2026
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	09/03/2026
e) Objeto Homologado:	Aquisição de materiais de tecidos para as escolas municipais.

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
05020123610005203533903000000	1104	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA - CNPJ: 04.280.064/0002-25

Valor total homologado: R$ 811,90

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	OXFORD ESTAMPADO FLORAL 100% POLIÉSTER 1,5 M DE LARGURA	Metro	50	8.90	445.00
1	7	TECIDO PAÊTE PARA FANTASIA 100% POLIÉSTER 1.10 M DE LARGURA	Metro	30	7.98	239.40
1	11	TULE 100% POLIESTER COM 1,20 M DE LARGURA	Metro	50	2.55	127.50

Fornecedor: GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA - CNPJ: 41.950.800/0001-50

Valor total homologado: R$ 4.591,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	CETIM CHARMEUSE 100% POLIÉSTER COM LARGURA DE 1,50 M	Metro	375	4.30	1.612.50
1	14	FELTRO 100% POLIESTER GRAMATURA 80 G/M² COM 1,5M CONFORME TERMO DE REFERENCIA	Metros	230	12.95	2.978.50

Fornecedor: TECELAGEM MADRYTEX LTDA - CNPJ: 84.816.867/0001-00

Valor total homologado: R$ 16.702,50

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	MANTA ACRÍLICA (ACRILON) 100% OLIÉSTER -LARGURA 1,4 M	Metro	50	6.40	320.00
1	3	CETIM CHARMEUSE ESTAMPADO 100% POLIESTER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Metros	100	6.80	680.00
1	4	OXFORD LISO 100% POLIÉSTER CPM 1,5 M DE LARGURA	Metro	145	5.90	855.50
1	5	OXFORD LISO 100% POLIESTER COM 3,00 M DE LARGURA	Metros	150	11.90	1.785.00
1	8	ALGODÃO CRU 100% LARGURA 1,50 M	Metro	50	9.90	495.00
1	9	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO 100% POLIÉSTER CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	Metro	40	18.90	756.00
1	10	TECIDO FILÓ 100% POLIAMIDA 3M DE LARGURA	Metro	50	9.90	495.00
1	12	TECIDO LAISE 100% ALGODÃO COM 1,50 M DE LARGURA	Metro	20	39.90	798.00
1	13	TECIDO JUTA TRAMA FECHADA 100 % FIBRA NATURAL DE JUTA COM 1,5 M	Metro	80	11.90	952.00
1	15	TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO COM 1,5 M DE LARGURA	Metro	140	11.90	1.666.00
1	16	TRICOLINE 100 % ALGODÃO LISO COM 1,5 M	Metros	100	14.90	1.490.00
1	17	TECIDO VOIL (VOAL) 100% POLIÉSTER COM 3M DE LARGURA	Metro	200	9.80	1.960.00
1	18	MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM 1,8M DE LARGURA	Metro	500	8.90	4.450.00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 22.105,40

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 09 de março de 2026

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:876B3AC6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO PREGÃO 6/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, **Ana Ruth Secco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado por Agente de Contratação e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Adm. Nº:	36/ 2026
b) Licitação Nº:	6// 2026
c) Modalidade:	Pregão
d) Data Homologação:	09/03/2026
e) Objeto Homologado:	Registro de Preços para aquisição de ovos de páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino e das entidades conveniadas do município de Sertanópolis

f) Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRICAO
05020123610005203533903200000	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05020123650005203733903200000	1104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09020133920015206833903200000	11063	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MARA CRISTIANE ALVES DA CUNHA - ME - CNPJ: 03.254.966/0001-43

Valor total homologado: R$ 172.200,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	OVO DE CHOCOLATE AO LEITE - Conforme Termo de Referência.	Cacau Show	Unidade	2100	82.00	172.200.00

Fornecedor: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA - CNPJ: 22.077.561/0001-21

Valor total homologado: R$ 3.640,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Ovos de Alfarroba Tradicional com biscoito de arroz - Conforme Termo de Referência.	Carob House	Unidade	70	52.00	3.640.00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 175.840,00

02 – AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTAS DE EMPENHO CORRESPONDENTES.

Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, 09 de março de 2026

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9F39BD6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 4.268/2026

MUNICIPIO DE TERRA BOA

Estado do Paraná

Exercício: 2026

Decreto nº 4268/2026 de 09/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1839/2025 de 05/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 184.236,71 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
1472 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.002.00.000.0000.0.000.		Departamento de Serviços Públicos	
08.002.15.452.0012.2.035.		MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
1522 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0006.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
1523 - 3.3.90.30.00.00	3104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0007.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1520 - 3.3.90.30.00.00	31016	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
1525 - 3.1.90.94.00.00	3000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.836,71
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.003.00.000.0000.0.000.		Departamento de Recreação e Lazer	
14.003.27.813.0008.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	
1524 - 3.3.90.47.00.00	3000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.400,00
Total Suplementação:			**184.236,71**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 09 de março de 2026.

VALTER PERES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA

Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7CFA1183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2025**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Terra Rica			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		974.565,06	974.565,06
IMOBILIZADO		974.565,06	974.565,06
BENS MOVEIS		408.445,50	408.445,50
BENS IMÓVEIS		566.119,56	566.119,56
TOTAL		**974.565,06**	**974.565,06**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRABALHISTAS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício**
RESULTADOS ACUMULADOS		974.565,06	974.565,06
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		974.565,06	974.565,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**974.565,06**	**974.565,06**
TOTAL		974.565,06	974.565,06

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	974.565,06	974.565,06	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**974.565,06**	**974.565,06**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00

OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Financeiro: 2025

Elaboradas conforme NBC TSP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP

Nota 1 - Contexto Operacional

A Câmara Municipal de Terra Rica é o órgão do Poder Legislativo do Município de Terra Rica - PR, responsável pelo exercício das funções legislativas, fiscalizatórias e administrativas previstas na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

Nota 2 - Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando os princípios da contabilidade pública e o regime de competência patrimonial.

Nota 3 - Práticas Contábeis Adotadas

Foram adotadas as práticas contábeis estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional STN, bem como os procedimentos definidos pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público PCASP.

Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa

No encerramento do exercício de 2025 não foram registrados saldos em Caixa e Equivalentes de Caixa.

Nota 5 - Créditos a Curto Prazo

Não foram registrados créditos ou valores realizáveis a curto prazo no encerramento do exercício.

Nota 6 - Ativo Não Circulante - Imobilizado

O Ativo Não Circulante da Câmara Municipal é composto exclusivamente por bens patrimoniais permanentes.

Conta Valor (R$)

Bens Móveis 408.445,50

Bens Imóveis 566.119,56

Total do Imobilizado 974.565,06

Nota 7 - Passivo Circulante

No encerramento do exercício não havia obrigações registradas no passivo circulante.

Nota 8 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido é composto exclusivamente por resultados acumulados de exercícios anteriores.

Nota 9 - Atos Potenciais

Não foram registrados atos potenciais ativos ou passivos no exercício de 2025.

Nota 10 - Superávit ou Déficit Financeiro

Conforme demonstrativo do balanço patrimonial, não houve superávit ou déficit financeiro no exercício.

Nota 11 - Gestão Patrimonial

A gestão patrimonial observa as normas de controle patrimonial da administração pública, com inventário e controle dos bens móveis e imóveis.

Nota 12 - Considerações Finais

As demonstrações contábeis representam adequadamente a posição patrimonial da Câmara Municipal de Terra Rica em 31 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ	***PAULO HENRIQUE DE SOUZA PADOVINI***	***ALENICE EVANGELISTA DE SANTANA FRAUCHES***
Presidente	Contador CRC-PR 056.336/O-0	Controlador Interno
Entidades Consolidadas:		
Câmara Municipal de Terra Rica		

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:9C3A3F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº102/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 8/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 8/2026 de 10/02/2026(dez dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos para as salas odontológicas das unidades básicas de saúde municipais..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

A2XR COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	Aplicador dycal reto oitavado Aplicador dycal reto oitavado Produzido em Aço Inoxidável Tamanho: 16 cm. Embalagem com 1 unidade	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UNID	5,00	6,25	31,25
21	1	Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide Avental de chumbo adulto com protetor de tireóide; Borracha plumbífera 0,25 pb maleável; Protetor de tireoide não removível; Dimensões: 76X60cm; Embalagem com 1 unidade	CSR	CSR	UNID	5,00	620,00	3.100,00
22	1	Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide Avental de chumbo infantil com protetor de tireóide Avental periapical infantil; Tamanho: 60x50cm e com 0,25mm de chumbo (Pb); Peso: 1.500; Acabamento em Polikroy (corino especial); Cor: Azul; Com protetor de Tireoide; Fechamento com velcro; Embalagem com 1 unidade	CSR	CRS	UNID	5,00	440,00	2.200,00
28	1	Cimento restaurador temporário Cimento restaurador temporário Apresentação pó + líquido. Alta estabilidade dimensional Baixa solubilidade. Kit com 1 frasco do pó c/ 38g e 1 frasco do líquido c/ 15ml	IODONTOSUL	IODONTOSUL	KIT	40,00	13,60	544,00
91	1	Luva cirúrgica estéril 7,5 Anatômica. Superfície microtexturizada na extremidade dos dedos. Levemente talcada. Esterilizada por raio gama. Embalagem em papel grau cirúrgico. Espessura mínima de 0,10mm. Comprimento mínimo de 280mm.	MEDIX	MEDIX	UNID	50,00	2,35	117,50
118	1	Sonda exploradora oitavada nº 5 Sonda exploradora oitavada nº 5 Fabricado em aço inoxidável Embalagem com 1 unidade	CASSIFLEX	CASSIFLEX	UNID	30,00	9,99	299,70
120	1	Sugador cirúrgico estéril descartável Material do tubo em PVC; ponta fina para acesso em áreas profundas; esterilizado individualmente – uso único; encaixe para mangueira de sucção padrão; não autoclavável;Embalagem com 40 unidades	MAQUIRA	MAQUIRA	PCT	100,00	37,20	3.720,00
127	1	GEL DESSENSIBILIZANTE Composição: nitrato de potássio 3% com 0,11% de flúor. Forma de apresentação: Seringas pré-dosadas. Embalagem com 4 seringas.	PREVEN	PREVEN	EMB	20,00	66,99	1.339,80
TOTAL								11.352,25
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
94	1	Micromotor Especificações técnicas: Rotações: Sentidos horário e anti-horário. Corpo: Aumínio, peças internas em aço inox com tratamento níquel cromo. Autoclavável: 135ºC. Conexão: Borden (2 furos). Acoplamento: Intra universal, giro de 360 graus. Rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Torque: 0,350 - 1,000 N.cm. Consumo de ar: 52 l/min. Consumo de água: 42 ml/min. Pressão de trabalho: ar máxima 80 psi (5,5 bar), água mínima 28.15mH20. Peso: 85g.	DX	INTRA COM REFRIGERAÇÃO	UNID	6,00	377,92	2.267,52
95	1	Peça reta Fixação da broca: Através de giro de anel; Spray único externo: Direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; Corpo confeccionado em alumínio anodizado: Proporciona peso reduzido (apenas 43 gr); Possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; Acoplamento Intra (universal): Com giro de 360 graus; Rotação: Até 20.000 rpm; Autoclaváveis até 135°C; Cores: Prata acetinado; Acoplamento: Intra (universal), com giro de 360 graus; Rotação: 5.000 a 20.000 rpm; Relação de transmissão: 1:1; Peso Líquido: 43 gr; Peso Bruto: 76 gr; Brocas: Haste tipo 2HP Standard; Garantia: 1 ano;	DX	DX - 11.14.0411	UNID	6,00	351,95	2.111,70
114	1	Porta agulha Mayo Hegar Com Widea 14 cm Material: Aço Inoxidável Cabo: Tipo tesoura com cremalheira. Tamanho: 14 cm. Autoclavável; Ponta Serrilhada. Embalagem com 1 unidade	SURGIFORCE	SURGIFORCE MOD. AL-383	UNID	15,00	104,37	1.565,55
TOTAL								5.944,77

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adaptador Luer Vaccum Adapter Embalagem com 10 unidades	ULTRADENT	LUER VACUUM ADAPTERS	KIT	20,00	125,31	2.506,20
17	1	Alicate ortodôntico de corte distal Alicate ortodôntico de corte distalAço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	6B INVENT	6B INVENT	UNID	6,00	257,81	1.546,86
112	1	Porta Agulha Castroviejo Curvo com Wídea Material em aço inox; Confeccionado com ponta delicada para suturas; Com Wídea; Tamanho: 14cm. Embalagem com 1 unidade	6B INVENT	6B INVENT	UNID	15,00	177,07	2.656,05
113	1	Porta Agulha Mathieu 11cm Produzido em Aço Inoxidável Embalagem com 1 unidade	6B INVENT	6B INVENT	UNID	10,00	46,58	465,80
TOTAL								7.174,91

DENTAL IPO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Agulha para irrigação endo eze irrigator Agulha para irrigação endo eze irrigator Comprimento da agulha: 25mm; Arredondada; Agulha fina; Com extremidade anti-obturação única; Embalagem com 20 unidades	ULTRADENT	ENDO EZE TIPS C/20 CÃ³D.207	PCT	15,00	80,00	1.200,00
103	1	Ponta de Aspiração Capillary Tips Roxa Cor roxa: 0,36mm – 0.019'. Embalagem com 20 unidades.	ULTRADENT	CAPILLARY TIPS ROXA C/20	PCT	20,00	60,00	1.200,00
TOTAL								2.400,00

DENTAL MED PLUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
53	1	Filme radiográfico oclusal Filme radiográfico oclusal Dimensão: 57mmX76mm Embalagem com 25 unidades	CARESTREAN	CARESTREAN	PCT	5,00	690,00	3.450,00
78	1	Lâmina para Bisturi de Aço Carbono Estéril Número 15CEmbalagem com 100 unidades	MEDIX	MEDIX	PCT	2,00	24,85	49,70
92	1	Luva verniz silver amarela tamanho M Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Verniz Silver e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarelaEmbalagem com 1 par	MEDIX	MEDIX	UNID	15,00	13,22	198,30
93	1	Luva verniz silver amarela tamanho P Luva de segurança, 5 dedos (par), confeccionada em borracha natural, com revestimento interno Verniz Silver e com superfície externa anti-derrapante na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punho, na cor amarelaEmbalagem com 1 par	MEDIX	MEDIX	UNID	15,00	16,24	243,60
TOTAL								3.941,60

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES -EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Anestésico local Cloridrato de lidocaína 2% e de Epinefrina 1:100.000 Com vasoconstritor. Solução estéril injetável de Cloridrato de Lidocaína (20mg/ml) com hemitartarato de Epinefrina (0,02 mg/ml), acondicionados em carpules (tubetes livre de metilparabeno) com 1,8ml cada.Embalagem com 50 tubetes de plástico	DLA	LIDOSTESIM AD	CX	200,00	100,76	20.152,00
TOTAL								20.152,00

DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
44	1	Espátula para Resina nº 1 Espátula para Resina nº 1Material: liga de aço inoxidável; Cabo: alumínio anodizado; Comprimento: 17cm; Totalmente autoclavável; Embalagem com 1 unidade	LINHA GG	GOLGRAN	UNID	20,00	10,62	212,40
105	1	Ponta de polimento abrasiva de silicone Ponta de polimento abrasiva de silicone; Pontas de silicone para acabamento e polimento; Disponível nos formatos: Taça, Chama e Disco. Kit com 8 unidades sortidas (formatos taça, chama e disco) + 1 mandril	MICRODONT	MICRODONT	KIT	30,00	43,75	1.312,50
TOTAL								1.524,90

DENTEMED EQUIPAMENTOS ODOT.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	Autoclave 21 litros Especificações Técnicas Cor: Branca com teclado de controle na cor azul Camâra: Aço Inox Capacidade:21 litros Potência: 1.600 Watts Voltagem: Bivolt Automático Consumo de Energia: 623 Watts/hora Frequência: 50/60 Hz Dimensões: Autoclave: 38 x 38 x 59 cm (L x A x P) / Câmara: 24,6 x 45,2 cm (D x P) Peso Bruto: 26,0 kg Dimensões das Bandejas19 x 1,2 x 38 cm (tamanho u´nico) Garantia: 2 anos Programa único de esterilização Temperatura e pressão	AUTOPRIME 21 - BIVOLT MARCA: DENTEMED	AUTOPRIME 21 - BIVOLT MARCA: DENTEMED	UNID	5,00	3.000,00	15.000,00

		exibidos por LEDs Desaeração e despressurização automática Capacidade 21 litros Teclado de controle na cor azul Tampa e câmara em aço inox, que facilita a limpeza 3 bandejas em alumínio anodizado Secagem eficiente com porta entreaberta Conta com 10 sistemas de segurança entre os quais: chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência Sistema de ajuste de altitude para diversas regiões Embalagem com 1 autoclave 21L, 3 bandejas de alumínio anodizado, 1 suporte para bandeja, 1 copo graduado, 1 braçadeira, 1,5m de mangueira e 1 manual de instruções.						
68	1	Fotopolimerizador Dados Técnicos: Comprimento sem a ponteira: 16,8 cm Alimentação: Bivolt automático 100 – 240V Peso da peça de mão: 0,124 Kg Peso Bruto c/ Embalagem: 0,802 Kg Comprimento de onda: 420 à 480 nm Emissor de luz: LED (Light Emitting Diode) Bateria: 3,7V 1400 mAh Potência de luz: 1250 mW/cm² (Polimerização) – 1900 mW/cm² (Ortho) – 2500 mW/cm² (High) Três modos de uso: Contínuo, Ortho e High, com diferentes potências e tempos de polimerização. Função High: Polimerização de 3 segundos para camadas compósitas de até 2mm. Função Ortho: Colagem do bráquete em 9 segundos; três polimerizações de 3 segundos variando entre as margens. Display digital para fácil visualização dos ajustes. Profundidade de polimerização de até 6mm. Ponteira removível e com giro de 360º para facilitar o uso. Intensidade de luz constante, independente do nível de carga da bateria, garantindo a qualidade da polimerização. Tempo de uso com carga total de 120 minutos. Sistema stand by que desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização, economizando energia.	PRIME LED MARCA: DENTEMED	PRIME LED MARCA: DENTEMED	UNID	5,00	790,00	3.950,00
125	1	Turbina de Alta Rotação Especificações técnicas: LED: 15.000 a 25.000 lux, durabilidade de 10.000 horas. Velocidade: 310.000 rpm a 25 psi a 450.000 rpm a 35 psi. Ruído: < 68 dB. Rolamento: Alemão com esferas cerâmicas. Brocas Aplicáveis: Ø1.59mmØ1.6mm x 21mm23mm. Autoclavável: 20 min a 121ºC ou 15 min a 135ºC. Spray: 3 sprays de ar e 3 de água, distribuído simetricamente para otimização da refrigeração. Cabeça: Alto Torque. Remoção da Broca: Push Button. Formato Ergonômico: Reduz fadiga, leve e portátil, com ranhuras antiderrapantes. Corpo em Alumínio Anodizado. Conexão Borden: 2 furos. Válvula Anti-Retorno: Evita entrada de fluídos, prolongando a vida útil. Rotor Balanceado: Reduz ruído e vibrações, aumentando a durabilidade.	PRIME PB LED S3 CX207-F MARCA DENTEMED	PRIME PB LED S3 CX207-F MARCA DENTEMED	UNID	10,00	820,00	8.200,00
126	1	Ultrassom e jato de bicarbonato Ultrassom e jato de bicarbonatoChave geral localizada na traseira do equipamento; entrada de água e ar diferentes para evitar ligação invertida; pedal de acionamento único; iluminação interna do reservatório de bicarbonato; caneta de ultrassom com LED e capa de silicone removível e autoclavável; transdutor do ultrassom piezoelétrico através de pastilhas cerâmicas com frequência de 32.000Hz estabilizado eletronicamente; reservatório de bicarbonato com sistema de aquecimento do ambiente interno; o ultrassom acompanha pontas T1, T2, T3 e T4; jato de bicarbonato composto por peça de mão metálica, removível e com ponteira autoclavável; tampa do reservatório de bicarbonato com propriedade de visualização de conteúdo;Embalagem com 1 ultrassom + jato de bicarbonato. Acompanham o equipamento: pontas T1, T2, T3 e T4.	PRIME ONE PUMP MARCA: DENTEMED	PRIME ONE PUMP MARCA: DENTEMED	UNID	3,00	1.270,00	3.810,00
TOTAL								30.960,00

GOLDEN PRODUTOS ODOTOLOGICOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	Alicate Ortodôntico 347 Saca Banda Alicate Ortodôntico 347 Saca	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	6,00	60,00	360,00

		BandaAço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade						
24	1	Broca multilaminada picotada nº 703 Broca multilaminada picotada nº 703 Embalagem com 1 unidade	KAVO	KAVO	UNID	20,00	5,53	110,60
29	1	Clips colgadura individual Clips colgadura individualProduzido em Aço Inox; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	2,80	56,00
45	1	Espátula para resina Thompson nº 1 Ponta ativa em aço inoxidável revestidas com Nitreto de Titânio. Instrumento autoclavável. Comprimento total de aproximadamente 170mm. Espátula Thompson (nº 1 e nº 2) são confeccionadas cabo e ponta em aço inoxidável.Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	25,00	500,00
46	1	Espátula para resina Thompson nº 2 Ponta ativa em aço inoxidável revestidas com Nitreto de Titânio. Instrumento autoclavável. Comprimento total de aproximadamente 170mm. Espátula Thompson (nº 1 e nº 2) são confeccionadas cabo e ponta em aço inoxidável. Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	25,00	500,00
47	1	Espátula Plástica para Ionômero Nº 142 Material do produto: Plástico; Produto não autoclavável; Alta flexibilidade; Não altera a cor do material manipulado; Conteúdo da embalagem: 1 Espátula Plástica	ORTOCENTRAL	ORTOCENTRAL	UNID	10,00	3,50	35,00
48	1	Espátula Titânio para resina nº 1 Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	25,00	250,00
49	1	Espátula Titânio para resina nº 3 Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	25,00	250,00
50	1	Espátula Titânio para resina nº 5 Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	25,00	250,00
51	1	Espelho bucal plano nº 5 Material do produto: Aço Inoxidável; Não acompanha o cabo; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	60,00	2,52	151,20
56	1	Fórceps adulto 1 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	44,00	440,00
57	1	Fórceps adulto 150 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	44,00	440,00
58	1	Fórceps adulto 151 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	44,00	440,00
59	1	Fórceps adulto 17 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	44,00	440,00
60	1	Fórceps adulto 18L Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	10,00	44,00	440,00
72	1	Kit cirúrgico estéril Kit cirúrgico estérilKit Estéril Cirúrgico 30g; Material: não tecido 100% Polipropileno (TNT); Cor: Branco; Gramatura: 30gm²; Conta com propriedade atóxico, antialérgico e permeável ao ar; Produto descartável.Embalagem com 01 Avental Manga Longa Branco 30gm² + 02 Toalhas de Mão + 01 Campo Fenestrado 1,20m x 0,70m Branco 30gm² + 01 Campo de Mesa 45cm x 60cm Branco 30gm².	ASSÉPTICO	ASSÉPTICO	KIT	300,00	24,87	7.461,00
73	1	Kit de aspiração endodôntico 1 Cânula + 3 Agulhas A cânula com engate sem roscas facilita a higienização; Autoclavável; MEDIDAS DO PRODUTO: Agulha 4010: 49,1 mm x Ø 1,25mm. Agulha 4015: 49,2mm x Ø 1,50mm. Agulha 5020: 49,3mm x Ø 2,00mm. Cânula: 100 mm x Ø 3,30 mm (interno) x Ø 6,35 mm (externo).Embalagem com 1 cânula e 3 agulhas sem bisel nos diâmetros 2,0mm, 1,50mm e 1,25mm.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	43,00	860,00
101	1	Pincel Kolinsky n°2 Pincel Kolinsky n°2Pincel de pêlo de Marta fabricado na Alemanha. Indicado para escultura em resina composta, auxilia na reprodução dos detalhes anatômicos; Embalagem com 1 unidade	KOTA	KOTA	UNID	6,00	49,00	294,00
121	1	Tesoura Buck Curva 11cm Tesoura Buck Curva 11cm Produzida em aço inox Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	27,00	540,00
122	1	Tesoura Iris 11,5cm curva Tesoura Iris 11,5cm curvaProduzida em aço	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	14,50	290,00

		inox Embalagem com 1 unidade						
123	1	Tesoura Iris 11,5cm reta Tesoura Iris 11,5cm reta Produzida em aço inox Embalagem com 1 unidade	COOPERFLEX	COOPERFLEX	UNID	20,00	14,50	290,00
TOTAL								14.397,80
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
119	1	Soro fisiológico 0,9 % Composição: Cloreto de sódio 0,9%; Área de envase controlada; Controle microbiológico; Com conta-gotas; Lacre inviolável; Uso adulto e pediátrico; Uso tópico; Não estéril; Não contém conservantes;Frasco com 250 ml	JP	NÃO INFORMADO	FR	100,00	7,42	742,00
TOTAL								742,00
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Afastador Labial Arcflex Adulto - Tamanho Grande Tamanho Grande; Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	PROPRIA	PROPRIA	UNID	10,00	11,00	110,00
4	1	Afastador Labial Arcflex Adulto - Tamanho Médio Tamanho Médio; Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade;	PROPRIA	PROPRIA	UNID	10,00	11,00	110,00
5	1	Afastador Labial Expandex Adulto Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	PROPRIA	PROPRIA	UNID	10,00	6,00	60,00
6	1	Afastador labial Expandex Infantil Cor Branco; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	PROPRIA	PROPRIA	UNID	10,00	6,00	60,00
27	1	Cimento forrador de hidróxido de cálcio Fácil mistura; Presa rápida; Inibe o crescimento microbiano; Facilita radiodiagnóstico; Pode ser usado como cimento provisório; Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais; Biocompatível; Bacteriostático (pH alcalino); Não contém eugenol; Cimento Hydro C tem excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória; Kit com 1 tubo de pasta base com 13g, 1 tubo de pasta catalisadora com 11g, 1 bloco de mistura.	PROPRIA	PROPRIA	KIT	20,00	18,00	360,00
52	1	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada Material: Produzida com 100% de colágeno (gelatina) porcino liofilizado. Material leve: cerca de 10 mg. Tempo de absorção: Completamente reabsorvido pelo organismo em 15 dias. Esterilização: Esterilizada por raios gama. Tamanho: 1,0 x 1,0 x 1,0 cm.Embalagem com 10 unidades	PROPRIA	PROPRIA	UNID	40,00	30,00	1.200,00
71	1	Ionômero de vidro forrador Cor: opaco universal Polimerização: Fotopolimerizável Apresentação: Seringa monocomponente Composição: Monômeros metacrílicos, iniciadores, co-iniciadores, conservantes, pigmentos, cargas e cargas de ionômero de vidro. Embalagem com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras	PROPRIA	PROPRIA	PCT	50,00	30,00	1.500,00
76	1	Kit de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável Kit de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável; Cor: matizado; material pronto para uso; contém flúor Kit com 5 selantes de 2g cada, 1 Condicionador Dental Gel de 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis	PROPRIA	PROPRIA	KIT	15,00	45,00	675,00
77	1	Kit de selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável Fotopolimerizável; Cor: matizado; material pronto para uso; contém flúorKit com 5 selantes de 2g cada, 1 Condicionador Dental Gel de 3ml e 20 pontas aplicadoras descartáveis.	PROPRIA	PROPRIA	KIT	50,00	38,00	1.900,00
115	1	Resina Flow A1 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida de alta fluidez; Preenchimento: 2mm. Composição: dimetacrilatos (incluindo TEGDMA), óxido de bário, trifluoreto de itérbio, sílica altamente dispersa e óxidos mistos, pigmentos, catalisadores e estabilizadores;Embalagem com 1 seringa de 2gr + 5 ponteiras	PROPRIA	PROPRIA	CX	20,00	11,00	220,00
124	1	Tricresol formalina Material para desinfecção de canal radicular; O produto é um antisséptico, desinfetante para canais radiculares, que alia as propriedades do formaldeído com orto-Cresol;Embalagem com 10 ml	PROPRIA	PROPRIA	UNID	30,00	8,32	249,60
TOTAL								6.444,60
MEDINGÁ • COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Água destilada para autoclave Água destilada não inflamável, inodoro,	SSPLUS	SSPLUS	GL	100,00	9,23	923,00

		atóxica e não injetável. Galão de 5 litros						
15	1	Álcool etílico 70% Composição: Álcool etílico e água; Forma física: Líquido; Bactericida de ação rápida; Não-tóxico; Incolor; Embalagem com 1 litro	VALE VERDE	VALE VERDE	FR	500,00	5,30	2.650,00
TOTAL								3.573,00
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	Alavanca Apical Reta Adulto Alavanca Apical Reta AdultoAço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	16,48	247,20
12	1	Alavanca Seldin Curva Direita Adulto Alavanca Seldin Curva Direita AdultoAço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	16,48	247,20
13	1	Alavanca Seldin Curva Esquerda Adulto Alavanca Seldin Curva Esquerda Adulto Aço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	16,48	247,20
14	1	Alavanca Seldin Reta Adulto Alavanca Seldin Reta AdultoAço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	16,48	247,20
23	1	Bandeja para esterilização inox 23x13cm Bandeja para esterilização inox 23x13cm fabricada em aço inox. Livres de rebarbas. Bandeja de inox, sem separação. Embalagem com 1 unidade. Tamanho 23cm x 13cm.	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	18,77	563,10
25	1	Cabo para espelho Cabo para espelhoAço inox; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	2,95	88,50
31	1	Cureta Gracey 11/12 Cureta Gracey 11/12 Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	6,20	62,00
32	1	Cureta Gracey 13/14 Cureta Gracey 13/14Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	6,20	62,00
33	1	Cureta Gracey 5/6 Cureta Gracey 5/6Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada;Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	6,20	124,00
34	1	Cureta Gracey 7/8 Cureta Gracey 7/8Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	6,20	62,00
35	1	Cureta McCall 17/18 Cureta McCall 17/18Material: Aço inoxidável 420; Autoclavável; Validade: Indeterminada; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	6,20	62,00
36	1	Descolador de Molt 2-4 Descolador de Molt 2-4 Numeração: 2-4 Modelo: Bolinha Material: Aço Inoxidável Tamanho: 17cm Instrumento: Cirúrgico não articulado, cortante Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	11,30	113,00
37	1	Escavador de dentina nº 17 Escavador de dentina em aço inox; Cabo em alumínio anodizado; Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	6,10	183,00
38	1	Escova de Robinson para contra ângulo Escova de Robinson reta branca. Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	1.000,00	0,94	940,00
39	1	Escova de Robinson para contra ângulo Escova de Robinson reta branca. Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	1.000,00	0,94	940,00
40	1	Espátula 24 Fabricada em aço inox; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	6,00	6,99	41,94
41	1	Espátula de resina flexível nº 1 Cor Verde; autoclavável em até 135°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	41,25	825,00
42	1	Espátula de resina flexível nº 4 Cor Azul; autoclavável em até 135°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	20,00	41,25	825,00
43	1	Espátula para Fio Retrator 3059 Produzido em liga de Aço Inoxidável; Totalmente autolavável;Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	18,00	180,00
61	1	Fórceps adulto 18R Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	40,00	400,00
62	1	Fórceps adulto 65 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto Autoclavável; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	40,00	400,00
63	1	Fórceps adulto 69 Material do produto: Aço Inoxidável; Produto	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	40,00	400,00

		Autoclavável; Embalagem com 1 unidade						
64	1	Fórceps infantil 1 Material: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	1,00	40,00	40,00
65	1	Fórceps infantil 27 Fórceps infantil 27 Material: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	40,00	400,00
66	1	Fórceps infantil 44 Material: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	40,00	400,00
67	1	Fórceps infantil 65 Material: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	40,00	400,00
70	1	Indicador químico classe 5 Possui uma tinta indicadora que muda de rosa para marrom e apresenta uma resposta integrada com os parâmetros críticos da esterilização: Vapor, tempo e temperatura/pressão; Proporciona uma leitura fácil e imediata, possui uma camada plástica que impede que a tinta do indicador entre em contato com os instrumentos esterilizados; Isento de Chumbo; Ciclos de 121°C, 128ºC e 134°C. Embalagem com 250 unidades	DTECH	DTECH	PCT	80,00	60,30	4.824,00
75	1	Kit de extratores de raiz residual atraumático Confeccionado em aço inox; Embalagem contendo 1 Extrator de raiz cabo 12 mm + 1 Periótomo Flexível + 1 Alavanca Spade nº 1 cabo 12mm	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	220,00	2.200,00
79	1	Lima H 1ª série nº 15 – 25mm Lima H 1ª série nº 15 – 25mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca fexibilidade. Movimento: Limagem Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
80	1	Lima H 1ª série nº 15 - 31mm Lima H 1ª série nº 15 – 31mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca fexibilidade. Movimento: Limagem Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
81	1	Lima H 1ª série nº 20 – 25mm Lima H 1ª série nº 20 – 25mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca fexibilidade. Movimento: Limagem Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
82	1	Lima H 1ª série nº 20 – 31mm Lima H 1ª série nº 20 – 31mmEm aço inoxidável com secção transversal em forma de gota com ponta ativada. Espiral de pequenos cones superpostos. A parte que corta fica na base dos cones. Tem pouca fexibilidade. Movimento: Limagem Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
83	1	Lima K 1ª série nº 15 – 25mm Lima K 1ª série nº 15 – 25mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
84	1	Lima K 1ª série nº 15 - 31mm Lima K 1ª série nº 15 - 31mm Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
85	1	Lima K 1ª série nº 20 – 25mm Lima K 1ª série nº 20 – 25mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
86	1	Lima K 1ª série nº 20 – 31mm Lima K 1ª série nº 20 – 31mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
87	1	Lima K 1ª série nº 25 – 25 mm Lima K 1ª série nº 25 – 25 mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema:	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80

		Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades						
88	1	Lima K 1ª série nº 25 – 31mm Lima K 1ª série nº 25 – 31mmMaterial: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Série: 1ª Série; Estéril; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
89	1	Lima K série especial nº 10 – 25mm Lima K série especial nº 10 – 25mm Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
90	1	Lima K série especial nº 10 – 31mm Lima K série especial nº 10 – 31mm Material: aço inoxidável com secção transversal quadrangular; Sistema: Manual; Blister estéril embalado individualmente; Autoclavável; Blister com 6 unidades	IMPLA	IMPLA	KIT	20,00	10,59	211,80
96	1	Pinça Adson com dente Produzida em aço inoxidável Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	9,77	146,55
97	1	Pinça Adson sem dente Produzida em aço inoxidável Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	15,00	9,77	146,55
98	1	Pinça clínica Material Aço inox; Autoclavável; Tamanho: 15cm; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	6,80	204,00
104	1	Ponta de Aspiração Capillary Tips Verde Cor verde: 0,48mm – 0.014'. Embalagem com 20 unidades.	ANGELUS - ENDO TIPS 0.014	ANGELUS - ENDO TIPS 0.014	PCT	20,00	39,48	789,60
106	1	Ponta de ultrassom D700 - Perio Sub Material do produto: Aço inox; Dimensões: 37,2 x 11,34; Autoclavável a 135°C; Conteúdo da embalagem: 1 Ponta de Ultrassom Perio Sub;	IMPLA	IMPLA	UNID	4,00	49,45	197,80
107	1	Ponta de ultrassom D700 – Perio Supra Material do produto: Aço inox; Dimensões: 37,2 x 11,34; Autoclavável a 135°C; Conteúdo da embalagem: 1 Ponta de Ultrassom Perio Supra;	IMPLA	IMPLA	UNID	4,00	49,45	197,80
108	1	Pontas de ultrassom T1 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico; Embalagem com 1 unidade T1	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	36,05	360,50
109	1	Pontas de ultrassom T2 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico; Embalagem com 1 unidade T2	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	36,05	360,50
110	1	Pontas de ultrassom T3 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico; Embalagem com 1 unidade T3	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	36,05	360,50
111	1	Pontas de ultrassom T4 Pontas em Aço Inox para Caneta do Ultrassom Piezoelétrico; Embalagem com 1 unidade T4	IMPLA	IMPLA	UNID	10,00	36,05	360,50
117	1	Seringa Carpule com refluxo Seringa Carpule com refluxo Material do produto: Aço inoxidável; Autoclavável a 134°C; Embalagem com 1 unidade	IMPLA	IMPLA	UNID	30,00	28,00	840,00
128	1	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO Solução antisséptica desenvolvida especialmente para uso odontológico. Uso odontológico: endodontia, desinfecção cavitária, antissepsia. Toxicidade: baixa - ideal para uso frequente. Composição: Clorexidina 2% Embalagem com 1 unidade de 100 ml	BIODINAMICA	BIODINAMICA	UNID	20,00	10,39	207,80
TOTAL								22.238,04
ROSILENE VIEIRA LOPES EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
55	1	Fio de sutura nylon 5.0 Diâmetro do fio: 5-0; Comprimento do fio: 45cm; Material do fio: Nylon; Agulha: ½ CT (círculo triangular) 1,5cm;Embalagem com 01 envelopes (01 fio de sutura)	TECNOFIO	FIO DE SUTURA NYLON 5.0	UNID	3.600,00	1,78	6.408,00
TOTAL								6.408,00
TLP MACRO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	Contra Ângulo Especificações técnicas: Autoclavável: até 135º C e 2,2 bar. Acoplamento Intra (universal): Giro de 360 graus. Rotação: até 40.000 rpm. Rolamento: Alemão Myonic. Relação: 1:1. Nível de ruído: Baixo. Sistema de fixação: Push button. Brocas : Ø 2,35 mm (ISO 1797-1). Sistema de resfriamento: Externo, acoplado ao micromotor. Peso: 40 gramas. Material: Alumínio com	DENTEMED	PRIME CX235	UNID	6,00	363,00	2.178,00

		tratamento anodizado.						
TOTAL								2.178,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de março de 2026. (09/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:5FF3C437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 103/2026

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 15/2026 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 15/2026 de 12/02/2026(doze dias de fevereiro de 2026) que tem por objeto a **Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para caminhões conforme tabela Traz Valor.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

CIRO NISHIYAMA & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
2	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
6	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
6	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								60.000,00
GT BRASIL PECAS E SERVICOS LTDA - FILIAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
1	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
10	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00

		caminhões de marcas diversas.						
10	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
11	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
11	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
12	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
12	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								120.000,00
SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Percentual	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
3	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
4	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
4	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
5	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
5	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
7	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
7	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
8	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
8	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
9	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
9	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
13	1	FORNECIMENTO DE PEÇAS Novas e originais de linha de montagem a serem aplicadas nos caminhões de marcas diversas.		49,92%	GB	1,00	19.500,00	19.500,00
13	2	SERVIÇOS DE MECÂNICA Em geral para manutenção preventiva e corretiva dos caminhões de marcas diversas.		28,08%	GB	1,00	10.500,00	10.500,00
TOTAL								210.000,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos nove dias de março de 2026. (09/03/2026).

AGNALDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:DD0E23E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESULTADO FINAL EDITAL 19 / 2026

RESULTADO FINAL EDITAL 19 / 2026

COMISSÃO ESPECIAL BOLSA ATLETA EDITAL 19/ 2026

FORAM CADASTRADOS TOTAIS DE 33 INTERESSADOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA E APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PARA EFEITOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM ANEXO V DO EDITAL SEGUE LISTA DE CANDIDATOS E PONTUAÇÃO ABAIXO:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	VALOR DA BOLSA
1	MURILO GUIMARÃES	CONTEMPLADO
2	GUILHERME OUCHITA	CONTEMPLADO
3	THIAGO TELES MARTINS	CONTEMPLADO
4	JOÃO PEDRO PERACHI	CONTEMPLADO
5	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SOUZA	CONTEMPLADO
6	PEDRO AUGUSTO BASSO MARTINS	CONTEMPLADO
7	FERNANDO HENRIQUE BIGHETTI	CONTEMPLADO
8	DANILO RODRIGUES ARRUDA	CONTEMPLADO
9	TAYLON GABRIEL CHASTALO SANDRI	CONTEMPLADO
10	LUCIANO SOARES LOPES	CONTEMPLADO
11	MATHEUS OLIVEIRA SANTOS	CONTEMPLADO
12	JEAN CARLOS AGUIAR RIBEIRO	CONTEMPLADO
13	GABRYEL HENRIQUE MENDES	CONTEMPLADO
14	KAUA FONTE LIMA	CONTEMPLADO
15	VICTOR HUGO STEFFEN	CONTEMPLADO
16	NATALIA GRAVE DA SILVA	CONTEMPLADO
17	NATIELLE LOPES DA COSTA	CONTEMPLADO
18	PEDRO HENRIQUE TRISTÃO	CONTEMPLADO
19	ARYEL DA SILVA FIGUEREDO	CONTEMPLADO
20	PATRICK SILVA GRACIANO	CONTEMPLADO
21	MURILO RODRIGUES PIMENTA	CADASTRO RESERVA
22	ARIELLI NATALY MENEZES DOS REIS	CADASTRO RESERVA
23	IZAQUE GABRIEL LIMA DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
24	MATHEUS BITTENCURT DIAS	CADASTRO RESERVA
25	DOUGLAS LUAN FONSECA VIEIRA	DOC. INCOMPLETA
26	DIOGO PEREIRA BARRETO	DOC. INCOMPLETA
27	MURILO BALBINO TUROZZI	DOC. INCOMPLETA
28	MARIA LUIZA WOCHNER CAMBUHI	DOC. INCOMPLETA
29	ISADORA VERONICA MARTINS	DOC. INCOMPLETA
30	ELANA DE SOUZA DA SILVA	DOC. INCOMPLETA
31	LEONARDO HENRIQUE FARIAS	DOC. INCOMPLETA
32	THALITA ISABELA CARDOSO	DOC. INCOMPLETA
33	THAISA EMANUELA CARDOSO	DOC. INCOMPLETA

JULIO CESAR GONÇALVES MARCOS RODRIGO REBELO

Representantes do Conselho Municipal do Esporte

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA

Representante da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Turismo

EMERSON DE OLIVEIRA BACHIEGA

Representante da Administração Pública

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:A2E2EFB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
3º QUADRIMESTRE 2025

ATA DA AUDIENCIA PUBLICA REFERENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2025, EM OBEDIÊNCIA AO §4º DO ART.9º DA LEI nº 101/2000- LRF. (Edital de Divulgação e Chamamento da Audiência Pública publicado em 11/02/2026 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Ano XIV – Edição nº 3212,– pg 414). Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na Rua Parigot de Souza, nº 78, Bairro Centro, prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, com a presença de Secretários, Assessores, Servidores, pessoas da comunidade, e representantes do Poder Legislativo, realizou-se Audiência Publica perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, sob a presidência da Vereadora Aparecida Lourenço da Silva, e Helinton Rogério Marques, segundo relator, para apresentação da execução orçamentária e do cumprimento das metas referente ao 3º quadrimestre de 2025 (Setembro a Dezembro de 2025), em cumprimento ao § 4º do art.9º da lei nº101/2000 - Lei Responsabilidade Fiscal - LRF. A Presidente da CFO da Câmara Sra. Aparecida Lourenço da Silva, saudou os presentes e destacou a importância da Audiência Pública de prestação de contas. Na seqüência passou a palavra ao Sr. Haroldo Brehm, Secretário de Finanças do Município, , que iniciou a audiência saudando os presentes e apresentando os valores contábeis registrados acumulados no período, meses de Setembro a Dezembro de 2025, que de forma sucinta foi demonstrado, onde foi assessorado pelo Sr. Claudemir dos Santos, Contador do Município

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RESULT. DOS MESES SETEMBRO A DEZEMBRO/2025				
RECEITAS		**REALIZADA NO QUADRIMESTRE**		
RECEITAS CORRENTES		48.867.646,88		
RECEITAS DE CAPITAL		8.007.582,54		
- DEDUÇÃO PARA O FUNDEB		5.509.449,48		
RECEITA TOTAL		**51.365.779,94**		
DEMONSTRATIVO DAS DÍVIDAS				
DÍVIDA	**SALDO ANTERIOR**	**PGTO 2º QUAD**	**INSCRIÇÃO**	**SALDO ATUAL**
Restos a Pagar	14.895.034,61	PAGO: 11.340.556,07	0,00	1.789.506,05
		CANC: 1.764.972,49		
EMPRESTIMOS	5.833.830,47	2.096.868,58	2.743.028,27	6.479.990,16
PREVISTERRA	1.248.505,07	318.816,39	0,00	929.688,68
TOTAL DA DÍVIDA	**21.977.370,15**	**15.521.213,53**	**2.743.028,27**	**9.199.184,89**
COMPARAÇÃO DA RECEITA REALIZADA COM A DESPESA EMPENHADA				
REC REALIZADA	**DESP EMPENHADA**		**DIF DA REC ARREC PARA A DESP EMPENHADA**	
51.365.779,94	43.128.641,45		8.237.138,49	

DESPESAS EMPENHADAS, LIQUIDADAS, PAGAS E A PAGAR NO QUADRIMESTRE			
EMPENHADAS	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**	**A PAGAR**
43.128.641,45	48.724.572,11	50.842.129,65	-2.117.557,54
DEMONSTRATIVO DO FUNDEB			
RETENÇÃO 20%	**RETORNO**	**PERCA**	**% PERCENTUAL GANHO NO PERIODO**
5.503.319,58	5.080.970,53	422.349,05	8,31%
APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO			
RECEITAS P/ CÁLCULO EDUCAÇÃO		97.099.763,08	
LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		24.274.940,77	25,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO - Liquidado		23.965.304,10	24,68%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO - Empenhado		25.114.365,51	25,86%
APLICAÇÃO NA SAÚDE			
APLICAÇÃO NA SAÚDE		92.428.867,44	
RECEITAS P/ CÁLCULO DA SAÚDE		13.864.330,12	15,00%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO - Liquidado		25.148.157,02	27,21%
VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO - Empenhado		26.101.353,29	28,24%

O valor despendido com pessoal nos últimos 12 meses foi de R$ **56.420.451,78** equivale a **47,65**% percentual que demonstra situação de equilíbrio e cumprimento dos limites permitidos para despesa com pessoal preconizada na LRF em relação à receita corrente líquida. O Demonstrativo da Dívida de restos a pagar registra o valor de R$ **1.789.506,05** e de empenhos a pagar **15.003.945,58,** situação de equilíbrio em relação ao comprometimento de empréstimo, previdência e restos a pagar em 31/12/2025. O valor financeiro disponível em 31/12/2025 de conformidade com demonstrativo dos saldos em bancos é de R$ **23.783.729,18**, (já considerado o abatimento das dívidas imediatas) evidencia comedimento, cuidado e boa contenção das despesas em relação às receitas. O valor da Dívida Fundada do Município tendo como credores a Autarquia PREVISTERRA, Agência de Fomento Paraná S/A, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, totalizam em 31/12/2025 o valor de R$ **7.409.678,84**. As apresentações realizadas através dos slides demonstraram a prestação de contas do executivo municipal referentes ao 3º quadrimestre do exercício 2025. Na seqüência foi apresentada a prestação de contas da Autarquia PREVISTERRA que custeia os benefícios dos Servidores Públicos Municipais. Em ato contínuo, ainda em cumprimento a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCEPR, realizou-se a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa - PR, e também se exibiu fotos com amostra das atividades desenvolvidas através do Fundo da Criança e do Adolescente. Nada mais foi questionado, tendo sido concluída a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Alcenia May, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que será anexada a lista de presença com as assinaturas das pessoas presentes e integrará este documento.

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:4A55AEF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4616

DECRETO Nº.4616/2026

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2269 de 09 de Março de 2026.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 330.357,81 (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	487	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.361.1100.2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339093 - Indenizações e restituições **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc.Educ. E.C.	157.286,81
Suplementar	712	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	153.071,00
Suplementar	716	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 447170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Suplementar	857	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.2048 - Manutenção das Atividades da limpeza, manejo e destinação de resíduos sólidos urbanos** 337239 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	597	Secretaria Municipal de Educação	**8.1.12.365.1100.2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil** 339048 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas **Vínculo:** 00104 - 25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.	157.286,81
Anulação Dotação	708	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00
Anulação Dotação	709	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.1017 - Construir, Ampliar, Reformar e Equipar o Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 449052 - Equipamentos e material permanente	73.071,00

			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	
Anulação Dotação	711	Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental	**10.2.18.541.1350.2047 - Manutenção do Centro de Educação Ambiental - Horto Florestal** 339039 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 09 de Março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:5F477CA9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2270

LEI Nº 2270/2026

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional	
Especial	
8.1.4.122.1100.2031 - Manutenção das Atividades da Secretária de Educação	
339046 - Auxílio-alimentação	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente Especial	R$8.000,00
6.1.14.243.1450.2011 - Garantia da Estrutura e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar	
319113 - Contribuições patronais	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente Especial	R$7.000,00
12.1.15.122.1350.2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas	
449061 - Aquisição de imóveis	
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	R$600.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2025, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	R$ 615.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de março de 2026.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:3D23465E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026.

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2026, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificações em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

43.316.394 MARIA VICTORIA VECCHIETTI – CNPJ nº 43.316.394/0001.02

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
19	Branqueador de roupas, tipo anil, embalagem com 4 saquinhos de 11g	Unidade	50	RECKITT	25,89	1.294,50
97	Shampoo adulto, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350 ml,	Unidade	120	DARLING	8,40	1.008,00
101	Bucha Magica (Feita de material ecológico, limpa a maior parte da poeira e manchas sem precisar de detergentes),	Unidade	300	BETTHAVALE	2,78	834,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
123	Copo térmico de isopor: produto sem tampa, fabricado em poliestireno expandido (isopor), capacidade mínima para 120 ml, diâmetro mínimo da base de 7 cm, altura mínima de 6,7 cm, diâmetro da base mínima de 4,3 cm, isento de materiais estranhos, rachaduras, furos e deformações, embalado em caixa. Os copos deverão estar em conformidade com as normas vigentes do produto, copo tipo térmico, embalagem contendo 100 un	Unidade	20	REPLAST	19,96	399,20
128	Coador de plástico para suco	Unidade	20	MADLAR	8,95	179,00
165	Jarra em plástico resistente, com capacidade 2 Litros e 3 Litros,	Unidade	70	NITRONPLAST	12,00	840,00
198	Pegador de macarrão em inox, tamanho grande	Unidade	18	ORIGINAL LINE	12,80	230,40
209	Prato fundo de vidro, cor escura,	Unidade	50	DURALEX	4,90	245,00
210	Prato fundo de vidro transparente	Unidade	100	NADIR	5,30	530,00
221	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 2kg, rolo com 100 unidades	Unidade	100	TUBESPACK	3,80	380,00
222	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 3kg, rolo com 100 unidades	Unidade	120	TUBESPACK	4,20	504,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 6.444,10**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 6.444,10 (Seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).

A & H SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA – CNPJ nº 10.607.722/0002-43

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
238	Bateria de lítio vários tamanhos	unid	80	MAXPRINT	22,00	1.760,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 1.760,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 41.191.505/0001-68

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
2	Água sanitária de 2 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	UND	500	SO AROMA	3,30	1.650,00
3	Água sanitária de 5 litros, embalagem plástica, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem,	Unidade	600	SO AROMA	7,50	4.500,00
10	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 5L	Unidade	200	VIDA	10,10	2.020,00
27	Desodorizador de ar, várias fragrâncias, embalagem 360 ml,	Unidade	400	LEV & USE	7,40	2.960,00
30	Detergente líquido, várias fragrâncias, embalagem 500 ml,	Unidade	600	VIDA	1,55	930,00
36	Escova para higienização de vaso sanitário, cerdas em nylon, com cabo e suporte plástico,	Unidade	100	SANIBRISA	6,00	600,00
48	Inseticida aerosol multi-insetitica, embalagem com 300ml, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiotrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes,	Unidade	300	PRO INSET	8,95	2.685,00
63	Pano de microfibra para limpeza, tamanho 50x70cm,	Unidade	300	MARTINS	6,20	1.860,00
66	Papel higiênico, neutro, folha dupla de alta qualidade, picotado, gofrado, macio, gramatura de 21g a 23g/m2, com alto poder de absorção, rolo com 30 metros embalagem com 64 unidades,	Fardo	500	SIRIUS	59,50	29.750,00
67	Papel higiênico, rolo com 300X0,10m, embalagem com 8 unidades	Fardo	230	PARANA	36,50	8.395,00
73	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	400	DESAFIO	27,00	10.800,00
74	Rodo em espuma para passar cera, com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	200	DESAFIO	24,00	4.800,00
76	Rodo plástico com cabo de alumínio, tamanho 40cm,	Unidade	80	DESAFIO	21,80	1.744,00
77	Sabão em barra, glicerinado, neutro, embalagem contendo 05 unidades de 200G cada	Unidade	150	GIRANDO SOL	8,50	1.275,00
78	Sabão em pó, 1° qualidade, a base de tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, alqui bendezeno, sulfonato de sódio, amaciante, branqueador óptico, fragrância, carga, água, biodegradável, acondicionado em embalagem de papelão com 1 kg,	Unidade	1000	KLIP	5,90	5.900,00
80	Sabonete líquido ph neutro, diversas fragrâncias, embalagem 5L	Unidade	300	BEL PLUS	21,00	6.300,00
91	Saponáceo cremoso, com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300ml,	Unidade	380	PERFECT	3,20	1.216,00
102	Pano de chão (Tecido: 100% Algodão,Tamanho: 60cm X 90cm),	Unidade	250	FLABOM	7,40	1.850,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
137	Copo descartável 50 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	Caixa	80	TOTAL PLAST	46,50	3.720,00
151	Filtro de café nº 103, embalagem com 30 unidades,	Caixa	350	BRIGITA	3,30	1.155,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 94.110,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 94.110,00 (Noventa e quatro mil cento e dez reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
15	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 36,	Par	12	CARTOM	39,00	468,00
24	Creme dental infantil, com flúor, embalagem 50g	Unidade	300	CONDOR	3,78	1.134,00
25	Creme dental, com flúor e cálcio embalagem 90g	Unidade	300	ICE CLEAN	1,96	588,00
34	Escova dental infantil, macia,	Unidade	600	MEDFIO	0,77	462,00
42	Fralda descartável infantil tamanho G, de 9 kg a 12,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	800	ESTRELINHA	0,68	544,00
47	Hipoclorito de sódio 1%, 1000ml	Unidade	200	PROLINK	2,37	474,00
49	Inseticida para mosquitos (pernilongo), refil tipo pastilha, embalagem com 12 unidades	Unidade	80	MAT INSET	4,50	360,00
50	Lenço umedecido, medindo aproximadamente, 17 x 12 cm, sem álcool etílico, embalagem do tipo tira fácil com no mínimo 48 unidades,	Unidade	800	NATHY	5,00	4.000,00

52	Lixa para fogão 120	Unidade	100	3M	1,45	145,00
53	Lustra móveis, embalagem 500 ml,	Unidade	50	LIMPS	4,43	221,50
54	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho P	Caixa	100	MEDIX	14,15	1.415,00
55	Luva PVC, descartável, sem pó, ambidestra, caixa com 100 unidades, tamanho M e G	Caixa	80	MEDIX	14,15	1.132,00
57	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho M e G,	Par	300	MEDIX	1,55	465,00
59	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex natural, tamanho P,	Par	250	MEDIX	1,50	375,00
60	Luva multiuso para limpeza, anatômica, látex, natural, cano longo, tamanhos M e G	Par	500	MEDIX	2,00	1.000,00
61	Pá para lixo, com cabo em madeira, dimensões 25X22cm, cabo 90cmX22mm,	Unidade	100	ESPONFLORA	7,00	700,00
68	Pedra sanitária perfumada com ação bacteriostática, 25g, fragrâncias variadas, embalagem com 10 unidades,	Unidade	300	LIMPS	1,10	330,00
69	Prendedor de roupa em madeira, embalagem com 12 unidades,	Dúzia	200	DESAFIO	1,61	322,00
71	Rodo com cabo de alumínio, borracha duplo, tamanho 60 cm,	Unidade	190	GUIRADO	14,00	2.660,00
81	Sabonete líquido ph neutro, erva doce e frutas vermelhas, embalagem 500ml	Unidade	300	NATHY	9,00	2.700,00
82	Sabonete, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 90g,	Unidade	200	FRANCIS	2,50	500,00
94	Touca descartável, sanfonada TNT, pacote com 100 unidades	Pacote	170	MEDIX	6,45	1.096,50
98	Shampoo infantil, neutro, embalagem 350 ml,	Unidade	180	TRA LÁ LÁ	11,80	2.124,00
103	Manta em Micro Fibra tipo Produto 100% Poliéster, (90 cm x 110 cm)	Unidade	70	LUCK BABY	14,40	1.008,00
104	Limpa Porcelanato 50 litros (mult brilho limpador de uso geral)	Unidade	20	ECOPER	100,00	2.000,00
106	Luva térmica CA – 9 altas temperaturas com dedos. Tamanhos P-M-G	Unidade	30	VOLK	70,00	2.100,00
108	Repelente Spray, Frasco com 200 ml	Unidade	1300	FAMILY	9,20	11.960,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
109	Abridor de Lata	Unidade	10	GALITOS	2,55	25,50
110	Avental de cozinha de pano braço e com bolso	Unidade	80	HFA	15,00	1.200,00
117	Bomba para chimarrão, 23 CM em Aço Inox	Unidade	5	BOM MATE	13,00	65,00
121	Carregador de bateria 9V	Unidade	5	ALLIGHT	31,05	155,25
127	Coador de pano (CAFÉ) Grande, Médio, cabo de madeira	Unidade	80	GALITOS	3,10	248,00
133	Concha em inox, tamanho grande	Unidade	15	ORIENTE	11,05	165,75
135	Copo de vidro, capacidade 250ml	Unidade	100	NADIR	5,00	500,00
140	Dispensador de álcool gel para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Unidade	150	NOBRE	30,00	4.500,00
141	Dispensador de sabonete líquido para parede, com reservatório, capacidade de 1000 ml	Unidade	80	NOBRE	27,20	2.176,00
143	Escorredor de louça em aço cromado, tamanho 51X37X16cm	Unidade	8	ARCO	32,10	256,80
148	Faca para cozinha tamanho grande em inox com cabo em polipropileno, medidas: lâmina 23cm e cabo 14cm	Unidade	18	TRAMONTINA	15,00	270,00
154	Fósforo longo, tamanho do palito 5cm, caixa contendo 100 palitos	Unidade	350	PARANÁ	2,85	997,50
158	Garfo de mesa em inox, embalagem com 12 unidades	Dúzia	50	QUALITY	24,05	1.202,50
163	Guardanapo de papel, cor branca, tamanho 20cx22cm, embalagem com 50 unidades	Pacote	700	MAXIM	1,55	1.085,00
169	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 100 litros	Unidade	20	RISCHIOTO	82,35	1.647,00
173	Lixeira confeccionada em polipropileno com tampa, cor branca, capacidade 100 litros,	Unidade	30	RISCHIOTO	82,35	2.470,50
174	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa, cor branca, capacidade 50 litros,	Unidade	60	RISCHIOTO	43,45	2.607,00
180	Lixeiro plástico telado capacidade 9 litros	Unidade	60	RISCHIOTO	6,00	360,00
213	Prato fundo, em polipropileno, cor azul (escolar)	Unidade	150	PARAÍSO	3,00	450,00
216	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 1 L	Unidade	20	RISCHIOTO	5,10	102,00
218	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	Unidade	20	RISCHIOTO	8,05	161,00
220	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 15L	Unidade	20	SANREMO	28,85	577,00
250	Frasqueira para guardar medicamentos, confeccionada em material plástico com medidas aproximadas de 37 x 22 x 25,2 cm	Unidade	8	EMIFRAN	50,00	400,00
258	AVENTAL TERMICO IMPERMEÁVEL E ANTI-CHAMAS: Medidas: 1,20x0,70cm Características: - Tecido especial retardante a chamas - Costura dupla; - Linha de meta aramida; - Acabamento com proteção e conforto do tronco do usuário contra proteção térmica; - Tratamento impermeabilizante - Cor: Branco;	unidade	15	CIKALA	32,00	480,00
265	Fita métrica 2 metros, para avaliação e aferição de medidas na avaliação física dos pacientes.	Unidade	10	VONDER	15,00	150,00
270	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 12 cm de diâmetro	pct	300	DIVINA MESA	1,45	435,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 62.970,80**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 62.970,80 (Sessenta e dois mil novecentos e setenta reais e oitenta centavos).

ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Ácido para limpeza de pisos e calçadas, embalagem 5L,	UND	250	SIPROLIMP	20,00	5.000,00
8	Alvejante com cloro ativo, perfumado, embalagem 1L	Unidade	300	SIPROLIP	3,50	1.050,00
11	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 12L	Unidade	80	PLASNEW	9,60	768,00
12	Balde plástico, com alça de alumínio, capacidade 20L	Unidade	80	PLASNEW	16,50	1.320,00
64	Pano flanelado, 100% algodão, no mínimo 0,80X0,90m,	Unidade	350	ALKLIN	10,00	3.500,00
79	Sabonete infantil, fragrância suave, ótima consistência, rendimento e eficácia de limpeza, espumante, 80g,	Unidade	100	123 BABY	2,99	299,00
99	Hipoclorito de sódio 12%, 5 litros	Unidade	100	SIPROLIMP	23,00	2.300,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
113	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 20 litros	Unidade	60	PLASNEW	13,50	810,00
119	Caneca em alumínio, capacidade 1 litro	Unidade	12	DOCESAR	18,00	216,00
120	Caneca em alumínio, capacidade 2 litros	Unidade	12	MAXPRINT	22,50	270,00
125	Chaleira em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	ARTINOX	69,00	690,00
126	Chaleira em alumínio, capacidade 5 litros	Unidade	8	DOCESAR	97,00	776,00
129	Colher descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	200	PRA FESTA	6,70	1.340,00

134	Concha em inox, tamanho médio	Unidade	15	SQ	9,50	142,50
139	Cuia para chimarrão, confeccionada em porongo, com altura entre 16 a 18cm e abertura/boca entre 12 e 14cm, com base fixa de sustentação para manter-se em pé,	Unidade	10	DOCESAR	65,00	650,00
145	Escumadeira tamanho normal	Unidades	15	SQ	8,50	127,50
146	Faca grande de serra para cortar pão	Unidade	12	SMONAGIO	9,00	108,00
147	Faca de mesa em inox, cabo em polipropileno, embalagem com 12 unidades	Dúzia	25	SIMONAGIO	33,00	825,00
149	Fatiador de legumes	Unidade	25	KEITA	12,50	312,50
152	Forma de alumínio para bolo, tamanho 35x25cm	Unidade	10	DOCESAR	26,44	264,40
156	Frigideira em alumínio tamanho 33 cm	Unidade	10	RELUZ	85,00	850,00
157	Garfo descartável transparente para refeição, embalagem com 50 unidades	Pacote	100	PRA FESTA	5,00	500,00
187	Panela de alumínio com tampa, capacidade 10 litros,	Unidade	12	DOCESAR	88,00	1.056,00
189	Panela de alumínio com tampa, capacidade 20 litros	Unidade	8	DOCESAR	115,00	920,00
191	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 22	Unidade	10	DOCESAR	45,00	450,00
192	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 24	Unidade	8	DOCESAR	58,00	464,00
194	Panela de Alumínio tipo caldeirão nº 30 de 20 litros	Unidade	5	DOCESAR	117,00	585,00
199	Pote quadrado com tampa, capacidade 10 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	16,00	400,00
200	Pote quadrado com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	20	RISCHIOTO	14,50	290,00
201	Pote quadrado com tampa, capacidade 3 litros	Unidade	30	RISCHIOTO	10,00	300,00
202	Pote retangular com tampa, capacidade 10 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	16,00	400,00
203	Pote retangular com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	15,00	375,00
204	Pote retangular com tampa, capacidade 3 litros	Unidade	40	RISCHIOTO	11,00	440,00
206	Pilha alcalina média	Unidade	130	MAXPRINT	8,00	1.040,00
211	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 15cm de diâmetro,	Pacote	500	COPAZA	2,80	1.400,00
212	Prato plástico descartável, cor branca, pacote com 10 pratos de 23cm de diâmetro,	Pacote	300	COPAZA	5,40	1.620,00
214	Prato raso de vidro, cor clara	Unidade	20	NADIR	8,00	160,00
215	Ralador de quatro lados em inox	Unidade	15	FRATELLI	17,00	255,00
217	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 2 L	Unidade	12	RISCHIOTO	6,30	75,60
219	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 10 litros	Unidade	20	RISCHIOTO	17,00	340,00
227	Tesoura grande em inox e cabo em polipropileno	Unidade	60	GATTE	9,50	570,00
231	Travessa de vidro com tampa, tamanho 24cm	Unidade	18	NADIR	38,00	684,00
232	Travessa de vidro com tampa, tamanho 36cm	Unidade	12	NADIR	53,00	636,00
245	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 40 litros	unidade	20	RISCHIOTO	50,99	1.019,80
246	Caixa organizadora plástica com tampa e travas, capacidade de 56 litros	Unidade	25	RISCHIOTO	62,30	1.557,50
251	Caixa organizadora plástica com tampa e trava, capacidade de 70 litros	Unidade	10	RISCHIOTO	79,90	799,00
253	Faca de mesa, em aço inox	Unidade	150	ORIENTAL	2,88	432,00
260	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 20L	Unidade	30	RISCHIOTO	25,90	777,00
261	Descascador, ralador e boleador de legumes. Material plástico com a lâmina em metal. Comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	Unidade	20	KEITA	20,00	400,00
263	Espátula de silicone resistente a calor de no mínimo 180°C. Medindo aproximadamente 28 cm de comprimento total, sendo 18 cm de cabo.	Unidade	12	FRATELLI	15,50	186,00
267	Frigideira com revestimento antiaderente, 20 cm de diâmetro. Primeira linha.	Unidade	12	RELUZ	31,90	382,80

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR		**R$ 40.133,60**

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 40.133,60 (Quarenta mil cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

J D SERVIÇOS QUEDAS LTDA – CNPJ nº 52.796.200/0001-04

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem 1L	Unidade	2000	SUPER VALE	5,40	10.800,00
6	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, sem fragrância, embalagem de 5 litros	Unidade	10	SUPER VALE	34,00	340,00
13	Barbeador descartável, com 2 lâminas, cabeça fixa, cor escura, cartela com 2 unidades,	Unidade	150	LORD LAMINAS	2,00	300,00
14	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 34,	Par	10	GARRA	35,00	350,00
16	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 38,	Par	20	GARRA	35,00	700,00
17	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 39,	Par	10	GARRA	35,00	350,00
18	Bota de borracha, cano médio, cor escura, numeração 40,	Par	10	GARRA	35,00	350,00
20	Cebo bovino derretido, embalagem 4kg	Unidade	20	MIOLAR	63,00	1.260,00
21	Corda de nylon (sintético), nº 5, para varal, embalagem contendo 01 unidade com 10M,	Unidade	50	POLIBEL	3,10	155,00
22	Creme condicionador infantil, para todos os tipos de cabelos, embalagem 350ml	Unidade	110	TRA LA LA	13,50	1.485,00
23	Creme condicionador para todos os tipos cabelo, embalagem 350ml	Unidade	80	TRA LA LA	8,60	688,00
32	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base plástica,	Unidade	50	GUIRADO	2,40	120,00
37	Espoja de espuma para banho, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm,	Unidade	150	RICCA	2,87	430,50
43	Fralda descartável infantil tamanho M, de 5,5 kg a 9,5 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais,	Unidade	800	PERSONALIDADE	0,84	672,00
44	Fralda descartável infantil tamanho P, peso até 6 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	600	PERSONALIDADE	0,78	468,00
45	Fralda descartável infantil tamanho XG, de 12 kg a 15 kg, absorção entre 10 a 12 horas, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, cobertura extra impermeável, elástico nas pernas e fitas adesivas laterais	Unidade	2500	PERSONALIDADE	0,98	2.450,00
62	Pano de chão grande, 100% algodão, alvejado, branco, com bainha mínima 45 x 75 cm,	Unidade	300	ARTE PANO	5,30	1.590,00
84	Saco de lixo branco hospitalar, tamanho 100 litros, pacote com 100 unidades,	Pacote	120	TALGE	32,00	3.840,00
85	Saco de lixo verde, tamanho 50 litros, bobina com 100 unidades,	Bobina	200	F-LIXO	19,80	3.960,00
89	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 50l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	600	F-LIXO	18,29	10.974,00
90	Sacola plástica, cor branca, com alça, tamanho 30x40mm, reforçada (2,2kg) com 1000 unidades,	Milheiro	80	GIRUSBAG	70,00	5.600,00

105	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ TAMANHO G,M,P Desenvolvida para o uso médico hospitalar, Possuem a finalidade de promover a proteção dos profissionais da Saúde em geral, durante procedimentos em hospitais,consultórios, clínicas e laboratórios São indicadas para quem possui alergia ao látex, na proteção contra agentes patogênicos e biológicos, Com 100 Unidades	Caixa	50	Medix	14,00	700,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
116	Bateria recarregável 9V	Unidade	40	Elgin	16,00	640,00
118	Bule em inox, capacidade 3 litros	Unidade	10	Aloeste	89,00	890,00
122	Carregador de pilhas: tipo elétrico, para pilhas aa/aaa e Baterias 9v recarregáveis, 2 ou 4 pilhas simultaneamente, com display para indicação da condição da carga, tempo médio de carga entre 3 a 8 horas, bivolt, plug de alimentação padrão NBR 14136 10ª, garantia mínima de 90 dias	Unidade	6	Elgin	72,00	432,00
124	Fita poliéster para rot Dymo Letratag 12 mm x 4 mt pr. Tr, Dymo, 16952, preto / transparente (rotulador de farmácia)	Unidade	12	premium	162,00	1.944,00
142	Espremedor de frutas industrial – em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, incluso jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão) e 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula, bico direcionador, bico com sistema anti pingos, garantia mínima de 12 meses	Unidade	10	philco	206,00	2.060,00
144	Escorredor de macarrão em alumínio 30 cm	Unidade	12	Abc	82,00	984,00
150	Filme de PVC transparente 0,38x800m,	Unidade	50	Mello	95	4750
153	Forma de alumínio para bolo, tamanho 40x27cm	Unidade	18	Continental	35,0	630,00
155	Frigideira em alumínio tamanho 40 cm	Unidade	10	Aloeste	123,00	1230,00
159	Garrafa térmica capacidade 1,8 L	Unidade	80	Termolar	57,00	4560
160	Garrafa térmica capacidade 10 litros	Unidade	20	Termolar	95,00	1900
161	Garrafa térmica capacidade 5 litros	Unidade	60	Termolar	39,00	2340
162	Canudo flexível sache dobrável drink 4,6 x 200 mm, embalagem com 100 unidades.	Pacote	10	Plastisul	5,40	54,00
166	Jarra de vidro 2,5 litros com tampa de boa qualidades,	Unidade	15	Nadir	48,00	720,00
167	Jogo de latas de alumínio com 5 latas de diferentes tamanhos	Unidade	4	FORT LAR	91,00	364,00
168	Leiteira em inox capacidade 3 litros	Unidade	7	FORT LAR	72,00	504,00
175	Lixeira confeccionada em polipropileno, com tampa e pedal, cor branca, capacidade 100 litros	Unidade	30	PLASVALE	168,00	5.040,00
176	Lixeira confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 10 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	80	PLASVALE	48,00	3.840,00
177	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 30 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	50	PLASVALE	74,00	3.700,00
183	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade de 100 litros.	Unidade	25	PLASVALE	137,00	3425
184	Pá plástica para polenta, tamanho 70cm	Unidade	35	PLASVALE	73,00	2555,00
188	Panela de alumínio com tampa, capacidade 5 litros	Unidade	10	Aloeste	69,00	690,00
190	Panela de alumínio batido com tampa, capacidade 30 litros,	Unidade	8	Aloeste	299,00	2.392,00
193	Panela de alumínio grosso com tampa, tamanho nº 28	Unidade	6	Aloeste	94,00	564,00
195	Panela de pressão em inox, capacidade 20 litros	Unidade	6	PANELUX	477,00	2.862,00
224	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 7kg, rolo com 100 unidades	Unidade	200	Mello	8,00	1.600,00
226	Tábua de vidro para cortar carne	Unidade	20	SQ	22,00	440,00
230	Toalha de plástico para mesa, tamanho 300x180cm	Unidade	15	ARTE PANO	148,00	2.220,00
236	Panela de pressão em inox, capacidade 12 litros	Unid,	10	FULGOR	410,00	4100
239	Sabonete 15grs, Cx, Com 500 und,	cx,	20	Naturys	159,00	3.180,00
241	Pilha de Litio vários VOLTS	Unidade	35	Elgin	21,00	735,00
242	Panela de pressão em inox, capacidade 4,5litros	Unidade	6	PANELUX	195,00	1.170,00
243	Bule em inox, capacidade 5litros	unidade	10	Aloeste	143,00	1.430,00
244	Tábua de PVC para cortar carne	unidade	20	PLASVALE	45,00	900,00
249	Suporte para rolão papel higiênico, tipo parede, formato redondo, cor branca, fixado através de buchas e parafusos que acompanham o produto, confeccionado em plástico ABS com capacidade para 01 rolo de 300 a 400 metros, dimensões mínimas de 27 x 27 x 12,5	Unidade	20	Nobre	19,90	398,00
255	Martelo de Aço Inoxidável para Amaciar Carne: material aluminio 24cmx24,5cmx 4 cm	Unidade	15	SOCIAL SILVER	62,00	930,00
256	Cortador de legumes picador cabrita. Modelo Profissional tamanho pequeno, facas em aço Inox de 10 MM, corpo em alumínio fundido e cabo de Plástico de Engenharia de Alta Resistência. Pintura Eletrostática. Medidas aproximadas: Altura 24,5cm, Largura 12 cm e Profundidade 18 cm.	unidade	10	Vitalex	74,00	740,00
259	Saco Descartável para Talher com dimensões de 6 cm x 23 cm, em material plástico de cor transparente e de qualidade, embalagem contendo 1000 unidades cada pacote	Pacote	12	ORLEPLAST	14,00	168,00
262	Rolopara abrirmassa plásticomedidas: 38 cm comprimento total 5 cm diâmetro produto higiênico e atóxico lavável por dentro e por fora cor: branco	Unidade	10	Spland	25,00	250,00
268	Relógio de parede, redondo 30 cm.	Unidade	15	Yangzi	14,00	210,00
269	Pastilha adesiva, pedra sanitária cx. Com 3 unid.,	caixa	300	CRIVIALI	8,20	2.460,00

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR	R$ 117.583,50

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 117.583,50 (Cento e dezessete mil e quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 40.892.801/0001-23

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
56	Luva látex, descartável, com pó bioabsorvível, ambidestra, para procedimento cirúrgico, tamanho M e G, caixa com 100 unidades	Caixa	350	MEDIX	18,20	6.370,00

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
264	TERMOMETRO INFRAVERMELHO (PISTOLA): Mira laser para medir o alvo com precisão - Potência do Laser Vermelho: menos de 0,5 mW - Seleção de escala ºC ou º F - Faixa de medição: -50 ºC a 600 ºC - Resolução: 0,1 ºC ou 0,1 ºF - Precisão: ± 1.5 º C / ± 1.5 º C -Desligamento automático - Alimentação por PILHA PALITO 2 unidades. - Tempo de Resposta e Comprimento de onda: 500ms (8 - 14) - Indicação de bateria fraca - Tamanho: 14.5 cm x 3.9 cm x 8 cm	Unidade	6	TERMIC	55,00	330,00

VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR	R$ 6.700,00

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 29755673000133

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
26	Desinfetante líquido para uso geral, várias fragrâncias, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, embalagem plástico contendo 2L,	Unidade	1400	BIO KRISS	4,20	5.880,00
35	Escova para higienização de mãos, com cerdas em polipropileno e base plástica	Unidade	60	LIMPA MANIA	2,20	132,00
38	Esponja de aço inoxidável de longa duração, embalagem 10g,	Unidade	400	BARBAREX	2,65	1.060,00
39	Esponja de lã de aço, pacote com 8 unidades, embalagem 60G,	Pacote	400	ASSOLAN	1,78	712,00
51	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml,	Unidade	1100	BIO KRISS	2,55	2.805,00
70	Refil de sabonete líquido para saboneteira/dispenser	Unidade	300	PREMISSE	10,70	3.210,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
114	Balde de plástico com alça, transparente, com medida, capacidade 12 litros	Unidade	70	ARQPLAST	14,90	1.043,00
136	Copo descartável 180 ml, transparente, material poliestireno, atóxico, temperatura para uso até 100°C, de acordo com a norma ABNT NBR 14,865, caixa com 25 tiras com 100 unidades cada	Caixa	330	DUDIGO	76,99	25.406,70
186	Pano de Louça, 100% algodão, medindo no mínimo 50x70 cm	Unidade	450	DALTEXTIL	4,40	1.980,00
228	Toalha de rosto, tamanho 45X70cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	Unidade	100	FLABOM	7,90	790,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 43.018,70**	

Valor total para o fornecedor: R$ 43.018,70 (Quarenta e três mil dezoito reais e setenta centavos).

MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ nº 49.222.415/0001-07

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
33	Escova dental adulta, macia, tamanho média	Unidade	500	MEDFIO	0,90	450,00
46	Hastes flexíveis com pontas de algodão, embalagem com 75 unidades,	Caixa	100	DENGO	1,40	140,00
93	Talco perfumado para bebê, 200 g (para combater assaduras)	Unidade	40	POMPOM	18,75	750,00
107	Protetor solar FPS 50, Frasco com 120 ml	Unidade	900	ACTION	15,80	14.220,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
252	Repelente loção infantil, frasco 100 ml	Unidade	250	ACTION	6,80	1.700,00
271	Protetor Solar Fps 60 com repelente bisnaga 120ml	Unidade	700	ACTION	19,90	13.930,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 31.190,00**	

Valor total para o fornecedor: R$ 31.190,00 (Trinta e um mil cento e noventa reais).

POLLYANA INDUSTRIA PLASTICA LTDA – CNPJ nº 07.470.049/0001-57

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
83	Saco de lixo amarelo, tamanho 15 litros, bobina com 100 unidades,	Pacote	40	Propria	10,85	434,00
86	Saco de lixo, com 7 micras, com polietileno, tamanho 100l, bobina picotado com 100 unidades,	Bobina	1000	Propria	31,50	31.500,00
87	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 20l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	250	Propria	8,00	2.000,00
88	Saco de lixo, com polietileno, tamanho 30l, bobina picotada com 100 unidades,	Bobina	350	Propria	12,48	4.368,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 38.302,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 38.302,00 (trinta e oito mil trezentos e dois reais).

PREGÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº 11.089.255/0001-99

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
92	Soda Cáustica em escamas, hidróxido de sódio 99%, embalagem 1kg	Pote	250	RODO99	15,39	3.847,50
100	Borrifador 500 ml	unidade	200	GIRRAFA	4,03	806,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
115	Bateria alcalina 9V	Unidade	100	ELGIN	7,98	798,00
130	Colher de Madeira Grande e Pequena	Unidade	12	STOLF	7,52	90,24
131	Colher em inox, tamanho grande	Unidade	20	BRINOX	9,79	195,80
138	Cortador de repolho	Unidade	15	KEITA	10,92	163,80
164	Isqueiro, duração longa até 3000 chamas, chama pré ajustada	Unidade	70	BIC	8,57	599,90
185	Palito de dente, caixa com 200 unidades	Unidade	80	GINA	1,69	135,20
205	Pilha alcalina grande	Unidade	100	ELGIN	9,85	985,00
207	Pilha alcalina pequena AA	Unidade	800	ELGIN	1,89	1.512,00
208	Pilha alcalina palito AAA	Unidade	800	ELGIN	1,87	1.496,00
237	Saco plástico transparente para freezer, capacidade 200 ml de 0,06x24 , 0,5 migras, com 100 unidades	pacote	30	IKATUPLAST	15,49	464,70
240	Porta filtro de café 103,	Unid,	30	INJETEMP	6,19	185,70
266	Copo medidor de plástico, capacidade de 500ml.	Unidade	10	ERCAPLAST	9,98	99,80
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 11.379,64**	

Valor total para o fornecedor: R$ 11.379,64 (Onze mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

R V DE SOUZA ME – CNPJ nº 11.081.390/0001-98

LOTE 01: MATERIAL DE LIMPEZA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
5	Álcool gel antisséptico 70%, dermatologicamente testado, embalagem 480g	Unidade	250	SOL	5,44	1.360,00
7	Algodão, embalagem 100g	Unidade	100	YORK	3,52	352,00
9	Amaciante, várias fragrâncias, embalagem plástico contendo 2L	Unidade	80	MIRELLE	5,49	439,20
28	Detergente líquido para limpeza de pisos, embalagem 5 litros	Unidade	500	MIRELLE	12,00	6.000,00
29	Detergente líquido para louças, várias fragrâncias, embalagem 5L	Unidade	500	MIRELLE	11,29	5.645,00
31	Escova de lavar roupa, formato oval, cerdas de polipropileno, base de madeira,	Unidade	30	CONDOR	2,70	81,00
40	Esponja para lavar louças, dupla face, com manta abrasiva de alta qualidade, antibacteriana, medindo 110x75x20mm, embalagem com 04 unidades,	Pacote	1100	BETANIN	2,66	2.926,00
41	Fibra para limpeza pesada com adaptador para o rodo	Unidade	500	SUPER PRO	5,96	2.980,00
58	Luva de segurança em látex ranhurada, antiderrapante na face palmar, CA 15,100 cano longo	Par	400	VOLK	6,99	2.796,00
65	Papel higiênico, 100% celulose virgem, folha simples, na cor branca, picotado, gofrado, rolo com 30 metros, embalagem com 64 unidades,	Fardo	500	SIRIUS	41,34	20.670,00
72	Rodo com cabo de alumínio, E, V, A, quádruplo, tamanho 80cm,	Unidade	140	TWIST	29,88	4.183,20
75	Rodo limpa tudo, com suporte para utilização de fibras abrasivas de limpeza, com junção articulada e cabo,	Unidade	60	TWIST	26,99	1.619,40
95	Vassoura de nylon com cerdas macias e cabo em alumínio ou inox,	Unidade	250	CONDOR	11,47	2.867,50
96	Vassoura de Palha com cabo	Unidade	300	SANILEVER	16,69	5.007,00
LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
178	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 50 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	30	USAPLAST	99,99	2.999,70
179	Lixeira retangular confeccionada em polipropileno de alta densidade, com cesto interno e dotada de tampa com acionamento por pedal com capacidade para 100 litros, possuir aro superior destinado ao travamento da boca do saco de lixo, cor branca,	Unidade	20	USAPLAST	194,99	3.899,80
181	Lixeiro plástico telado com tampa, capacidade 100 litros,	Unidade	20	USAPLAST	61,99	1.239,80
182	Saquinho para geladinho 4 x 24 embalagem com 1000 un.	Pacote	30	MEGA	15,98	479,40
196	Papel alumínio, largura 45cm, rolo com 7,5m,	Rolo	250	BOREDA	4,99	1.247,50

197	Papel toalha, tamanho 19x22cm, folha branca dupla, picotada e texturizada, com 60 toalhas cada rolo, embalagem com 2 rolos,	Pacote	900	SORELLA	6,18	5.562,00
223	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 5kg, rolo com 100 unidades	Unidade	300	MEGA	5,09	1.527,00
225	Suporte de papel toalha interfolhada, com fixação na parede através de parafusos, cor branco,	Unidade	80	NOBRE	21,19	1.695,20
229	Toalha de banho, tamanho 65X130cm, 100% algodão, gramatura 230g/m²,	Unidade	200	ARTEPANO	17,99	3.598,00
233	Vela nº 4, pacote com 6 unidades	Pacote	50	CRISTALVEL	9,89	494,50
234	Xícara para chá e café transparente, embalagem com 12 unidades	Dúzia	15	BIG	69,99	1.049,85
235	Saco plástico multiuso transparente para freezer e micro-ondas, capacidade para 1 kg, de 12x25 , 0,10 migras, com 100 unidades	Pct,	50	MEGA	14,99	749,50
247	Dispenser para papel toalha inter folhas, feito em aço carbono 1020, cor branca, com acabamento em pintura eletrostática apoxi po, no formato retangular, tipo americano, com dimensões mínimas de 38 x 34,5 x 10, para fixação na parece, com fechadura, acompanha chave e acessórios para fixação	Unidade	40	NOBRE	30,00	1.200,00
248	Dispenser para sabão líquido, em aço inox 304, recipiente em plástico ABS, com capacidade aproximada de 500 ml, cromado com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 113 x 50 x 73, acionamento por bico dosador (pressão), com abastecimento por cima sem necessidade de remoção do reservatório, alimentação manual, fixação em mesa	Unidade	30	VISION	95,99	2.879,70
254	Papel toalha, interfolhado, branco, crepado, tamanho mínimo 20,5 x 22 cm, 100% celulose virgem, com 2 dobras, de alta absorção embalagem com 1000 folhas,	Pacote	1200	SANILEVER	10,24	12.288,00
257	COPO DE DESCARTAVEL COM TAMPA: Copo de plástico PP liso, um material resistente e de alta qualidade. A capacidade normal de cada copo é de 500ml, mas pode chegar até 550ml se preenchido até a boca. O diâmetro da base é de 6cm, enquanto o diâmetro da boca é de 9cm, proporcionando uma experiência de consumo confortável. Tampas COM furo, feitas de PS, que se encaixam perfeitamente nos copos, garantindo que a bebida não derrame. Conjunto contendo 50 unidades de tampa e 50 unidades de copo.	caixa	500	COPOZAN	15,00	7.500,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 105.336,25**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 105.336,25 (Cento e cinco trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA – CNPJ nº 46.494.814/0001-20

LOTE 02: MATERIAL PARA COPA E COZINHA						
ITEM	**PRODUTO / SERVIÇO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**VALOR UNIT. MÁX.**	**VALOR TOTAL MÁX.**
111	Bacia plástica, material resistente, cor branca, 3,3 litros	Unidade	20	ARQPLAST	15,00	300,00
112	Bacia plástica, material resistente, capacidade 40 litros	Unidade	50	ARQPLAST	26,00	1.300,00
132	Colher em inox, tamanho médio (sopa), embalagem com 12 unidades	Dúzia	60	ORIGINAL LINE	24,00	1.440,00
170	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 50 litros	Unidade	30	ARQPLAST	37,00	1.110,00
171	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 20 litros,	Unidade	50	ARQPLAST	17,00	850,00
172	Lixeira confeccionada em polipropileno, sem tampa, capacidade 15 litros,	Unidade	50	ARQPLAST	25,00	1.250,00
VALOR TOTAL A SER REGISTRADO PARA O FORNECEDOR					**R$ 6.250,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais).

Lotes Fracassados

NÃO HOUVE

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr. 09 de março de 2026.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C6113FA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2026

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Publico objeto do Edital 001/2024 e homologado pelo Edital complementar nº 014/2024 na data de 24 de junho de 2024, **TORNA PUBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

Os(a) candidatos(a) relacionados(a) no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado na Rua Eros Ruppel Abdalla, bairro centro, nº 129 CEP 83480-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis, **iniciando-se em 10/03/2026 data de sua publicação no Diário Eletrônico dos Municípios e encerrando-se no dia 23/03/2026, no horário das 08:30h às 11:30h e 14:00h às 17:00h**, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.

Em relação à apresentação dos exames de saúde pré-admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal para receber encaminhamento para comparecimento na unidade de saúde municipal ou clínica credenciada. ***O não comparecimento no prazo estipulado no presente Edital provocará ao candidato a perda da referida vaga***.

Por fim, apresenta ao convocado os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelo(a) candidato(a), com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias e a do anexo V é facultativa, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Tunas do Paraná, 09 de março de 2026

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS

CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

Cédula de Identidade (cópia legível);

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cartão PIS/PASEP;

Título de Eleitor;

Registro no Conselho de Classe, quando necessário;

Certificado de Reservista, se homem;

Comprovante de Escolaridade;

Certidão de Casamento ou Nascimento;

Caso seja casado (a), cópia do CPF do (a) cônjuge;

Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);

Cópia do CPF dos filhos (quaisquer idades – obrigatório);

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Certidão de quitação Eleitoral

Atestado Admissional (Deverá ser emitido pelo médico do município de Tunas do Paraná)

01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;

Comprovante de endereço residencial atualizado;

Carteira de trabalho;

Certidão de Distribuição Criminal;

Consulta de qualificação Cadastral e-Social;

Declaração de Bens ou Declaração de IRRF do exercido;

Certidão negativa de Antecedentes Criminais;

Declaração de não acúmulo de Cargo.

.

ANEXO II

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

CARGO – ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
54818	DANIEL PEDRALLI DE OLIVEIRA	01	183.000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (numero de RG), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo publico de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso público 01/2024, regido sob o Edital 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA para os devidos fins que:

( ) Não possui bens.

( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma data e assinatura.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG nº (**numero de RG**), inscrito(a) no CPF sob nº (**numero do CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo publico em que houve a aprovação e convocação no Concurso Publico 01/2024 realizado pela Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná; em virtude de ter em emprego publico em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente declaração.

Tunas do Paraná, (dia) de (mês) de (ano).

_____

Declarante

.

Publicado por:
Nilson Antonio Dos Reis
Código Identificador:804DD36D



ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO 001-2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2026

JEAN CARLOS CARDOSO - PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1640/2026 e Comissão designada através do Decreto nº 6412/2026, resolve tornar público a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado 01/2026

ENFERMEIRO

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Desc.[2]	296	DANIELI ELOIZE FONSECA DOS SANTOS								
Desc.[2]	287	DEUZENIR RODRIGUES DE MOURA								
Desc.[2]	387	DOUGLAS RAFAEL OGLIARI								
Desc.[2]	282	FABIO ROBERTO DA SILVA								
Desc.[2]	291	GABRIELI KAMILY LOLI								
Desc.[2]	272	GABRIELI VALENDORFF								
Desc.[2]	339	JHULIA SABRINA LOUREIRO DA SILVA								
Desc.[2]	320	KEILA PINHEIRO DE OLIVEIRA								
Desc.[2]	372	NADYLA LUANY DE OLIVEIRA SILVA								
Desc.[2]	373	NATALIA DE MORAIS SANTOS								
Desc.[2]	263	PALOMA TAINARA SILVA DOS SANTOS								
Desc.[2]	271	SANDRO BLASER GOUVEA								
Desc.[2]	265	TAIN GOTZ								

FARMACÊUTICO

Classificação	Nº Inscrição	Candidato	GRADUAÇÃO E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	PÓS - GRADUAÇÃO NA AREA	PÓS - GRADUAÇÃO OUTRAS AREAS	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Desc.[1]	363	NEIVA FELISSETTI ZANOLLA								
Desc.[1]	301	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER								
Desc.[2]	306	BEATRIZ CASTRO SANTANA DA SILVA								
Desc.[2]	337	CAIO LUCAS DE ANDRADE RODRIGUES								
Desc.[2]	280	DINA CRISTINA BERSCH KOERICH								
Desc.[2]	279	IONAN ROCHA NEPONUCENO								
Desc.[2]	327	JOSE IMMIG								
Desc.[2]	275	JULIANE MACHADO BIAVATTI								
Desc.[2]	338	NADIA FERREIRA MARTINS								
Desc.[2]	301	SAYEDNE KATRY STEINHEUZER								

Desc.²	316	SIMONE CRISTINA BENTO VIEIRA									
Desc.²	326	TAINA KARINE THOMAZI									
Desc.²	388	VANESSA INARA SILVA DE OLIVEIRA									

		TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
Classificação	Nº Inscrição	Candidato	TECNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE	GRADUAÇÃO	PÓS - GRADUAÇÃO	MESTRADO OU DOUTORADO	CURSOS	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL DE PONTOS	DESEMPATE
Desc.²	269	ANIELY VITORIA DAMAZIO								
Desc.²	315	BRUNA MARTINS GEREMIA								
Desc.²	278	CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA								
Desc.²	297	DIVA SOUZA DE ANDRADE VELHO								
Desc.²	289	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES								
Desc.²	286	EDILEIDE APARECIDA DOS SANTOS NECKEL								
Desc.²	264	FABIANA WISOSKI MARTINS								
Desc.²	384	FELIPE DA SILVA BOEIRA								
Desc.²	268	LISANGELA REBELATTO								
Desc.²	313	MARISA SOUZA CORREA								
Desc.²	310	MARIVANI RAMOS DA SILVEIRA								
Desc.²	309	MONICA PRODOCIMO								
Desc.²	325	OLIVA DA ROLD SILVA								
Desc.²	274	PAULO RICARDO DUARTE COSTA								
Desc.²	348	REBECA SANTOS								
Desc.²	283	SIMONE DA LUZ BERNARTT								
Desc.²	290	VALDIRENE MARTINS FIRMINO								
Desc.²	367	ZOLMIRA SCALCON SOUSA								

Desc.¹: Desclassificado por não apresentar a documentação mínima exigida da Normativa n° 01/2026.

Desc.²: Desclassificado por não protocolar a documentação para validação da inscrição conforme Item 7.1 da Normativa n° 01/2026.

Cruzeiro do Iguaçu, 09 de março de 2026.

JEAN CARLOS CARDOSO

Prefeito

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:6CDEB52E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO TÍTULO DA MATÉRIA

DIÁRIA REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026

FUNPESPA - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Entidade	Empenho	Nome	Cargo/Matri cula	Objetivo	Secretaria	Data Saída e Retorno	Destino	Quantidade	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
2	36/2026	ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA / 9301	1/2 DIÁRIA, VIAGEM PARA A CIDADE DE LONDRINA-PR NO DIA 23/02/2026 PARA PARTICIPAR DO EVENTO: "CONTABILIDADE PÚBLICA - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS" REALIZADO PELA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM. SAÍDA DIA 23/02/2026 AS 06H30 E RETORNO NO DIA 23/02/2026 AS 19H30. VEÍCULO AZL-9331.	FUNPESPA - DEPARTAME NTO ADMINISTRA TIVO	23/02/2026 23/02/2026	LONDRINA/PR	0,50	440,00	220,00	0,00
										220,00	

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:26C19748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 2026/2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 2026/2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 2026/2029

Cerro Azul

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO..... 4

DIAGNOSTICO..... 7

Histórico..... 7

Formação Administrativa..... 7

Dados Situacionais da Educação.....9

Dados Situacionais da Saúde..... 14

REDE SOCIO ASSISTENCIAL.....15

REDE PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 16

. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....16

5.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Cerro Azul ..... .17

5.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF 17

5.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....17

5.4 Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.....18

5.5 Programa Nossa Gente Paraná.....18

5.6 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa.....19

5.7 Programa Auxílio Gás.....20

5.8 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....20

5.9 Benefícios Eventuais.....21

5.10 Centros de Convivência – Projeto PIA e Projeto Beija-Flor.....21

5.11 Centro de Convivência do Idoso (CECONPI) – Conviver.....22

6. **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....23**

6.1 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC) 24

6.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora..... 25

6.3 Unidade de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal.....26

7**. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....26**

8. **INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CERRO AZUL.....27**

9. VULNERABILIDADE TERRITORIAL.....30

10. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....31

10.1 Programa Bolsa Família..... 31

10.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI..... 33

11. OBJETIVOS..... .37

11.1 OBJETIVO GERAL 37

11.2 OBJETIVO ESPECÍFICO. 37

12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....38

13. EIXOS DE ATUAÇÃO.....38

13.1 Proteção Social Básica.....38

13.2 Proteção Social Especial.....38

13.3 Gestão.....39

14. AÇÕES ESTRATÉGICAS.....40

15.RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....49

16. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONIVEIS E NECESSÁRIOS.....49

16.1 Recursos Materiais.....50

16.2 Recursos Humanos.....51

17. INDICADORES DE MONITORAMENTO. 51

REFERENCIAS..... 52

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: Cerro Azul – PR **Porte Populacional:** Pequeno Porte I

QUADRO 1 - Responsáveis Pela Elaboração:					
Nome	**Escolaridade**	**Profissão**	**Função/Cargo**	**Vínculo**	**Representação**
Josemara da Guia de Araujo	Sup. Completo	Gestão Pública	Sec. de Assistência Social	Cargo Comissionado	SMAS
Elizabete Stadler Machado	Sup. Completo	Pedagoga	Dir. Administrativa e Financeira	Cargo Comissionado	SMAS
Cleonice de Fátima Jaquetti	Sup. Completo	Ass. Social	Proteção Especial	Estatutária	SMAS
Simone de Oliveira	Sup. Completo	Psicóloga	Proteção Especial	Estatutário	SMAS
João Paulo Moreira Fernandes	Sup. Completo	Ass. Social	Assistente Social do CRAS	Estatutário	SMAS
Magaly Bruna Ramos	Sup. Completo	Psicóloga	Coordenadora do CRAS	Estatutário	SMAS
Nádia Delaine Coutinho	Sup. Completo	Ass. Social	Assistente Social do CRAS	Estatutário	SMAS
Alexandra de Jesus Braz	Sup. Completo	Ass. Social	Chefe de Disisão Administrativa	Cargo Comissionado	SMAS

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Edson Cordeiro do Nascimento

Mandato de Prefeito: Inicio: 01/01/2025 **Término:** 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro**.**

CEP: 83570-000

Telefone: (41) 3662 1222 **E-mail:** pmcagabinete@hotmail.com

Site: http://www.cerroazul.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social **Número da Lei de criação do órgão:** 31/2013

Data de Criação: 20/11/2013

Responsável: Josemara da Guia de Araujo

Ato de nomeação da gestora: Decreto Nº. 340/2025

Data de nomeação: 28/07/2025

Endereço do órgão gestor: Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 85, Centro.

CEP: 83570-0000

Telefone: (41) 3662 1473

E-mail: asocial@cerroazul.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da lei de Criação: 31/2013 **Data de criação**: 20/11/2013 **CNPJ:** 19.702.186/0001-59

Nome do ordenador (a) de despejas do FMAS: Josemara da Guia de Araujo.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 31/2013

Data de criação: 20/11/2013

Endereço CMAS: Rua Barão de Cerro Azul, 65, Centro**. CEP:** 83570-000

Telefone: (41) 3662 1473 **E-mail:** cmas@cerroazul.pr.gov.br

Nome do Presidente: Hugo Assis de Oliveira Fernandes

Nome da Secretária Executiva: Alexandra de Jesus Braz

Número total de membros: 16

QUADRO 2 – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	Nome do (a) Conselheiro (a)	**Representatividade**	**Titularidade**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
	Eliziane de Fatima Coutinho Osten	Sec. de Educação	Titular	19/08/2025	19/08/2027
Governamental	Vania Maria da Guia Silva	Sec. de Educação	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	César Kogiski	Sec. de Assistência Social	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Eliane dos Santos	Sec. de Assistência Social	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho	Secretaria de Saúde	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Priscila Rocier Chamberlain	Secretaria de Saúde	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Fabiana de Moura e Costa	Secretaria de Finanças	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos	Secretaria de Finanças	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Noeli Paes	Usuário SUAS	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Maria Eduarda Santa Claro dos Santos	Usuário SUAS	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Hugo Assis de Oliveira Fernandes	Trabalhadores	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Gislaine Terezinha do Amaral	Trabalhadores	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Pamela da Costa Rosa Costa	APAE	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Jocenir de Barros Stepenowsky	APAE	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Maria Aparecida Navarete Scheleider	Provopar	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Nair Lourenço Furquim	Provopar	Suplente	19/08/2025	19/08/2027

DIAGNÓSTICO

HISTÓRICO

O Município de Cerro Azul teve sua origem com a Colônia Assunguy, fundada no ano de 1860, ao norte de Curitiba.

Os primeiros administradores da Colônia foram Barata Ribeiro, Manoel Nabuco e José Borges.

A Colônia prosperou rapidamente e já em 1872, era elevada à categoria de Freguesia com o nome de Serro Azul e invocação de Nossa Senhora da Guia, pertencente, então, ao Município de Votuverava (hoje, Rio Branco do Sul).

Em 1882, fica elevada à categoria de Vila, a Freguesia de Nossa Senhora da Guia do Serro Azul, com a denominação de Vila do Assunguy. Em 1885, teve a sua denominação alterada para Serro Azul, em virtude de estar próxima do morro de igual nome, o qual pertence a uma ramificação da Serra Geral. Em 1897, passou à categoria de Cidade, como sede do Município de Serro Azul e, em 1929 foi mudada a grafia de Serro Azul para Cerro Azul.

As atividades do município permaneceram praticamente estacionárias até o ano de 1940, quando a construção da estrada de rodagem, ligando Cerro Azul à rodovia São Paulo-Curitiba, permitiu o escoamento efetivo de sua produção, essencialmente agrícola e pastoril.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Freguesia criada com a denominação de Serro Azul, pela Lei Provincial nº 307, de 02-04-1872, no município de Votuverava. Elevado à categoria de vila com a denominação de Assunguí, por Lei Provincial nº 680, de 27-10-1882, desmembrado de Votuverava. Sede na colônia de Assunguy. Constituído do distrito sede. Instalado em 20- 02-1883.

Pela Lei Provincial nº 816, de 07-11-1885, o município de Assunguí passou a denominar-se Cerro Azul.

Elevado à cidade, pela lei estadual nº 259, de 27-12-1897. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município de Cerro Azul é constituído do distrito sede. Pelo decreto nº 1399, de 22-06-1931, o município de Assunguí de Cima foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Cerro Azul. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município figura com 03 distritos: Cerro Azul, Assunguí e Varzeão. Pelo Decreto-lei estadual nº 7573, de 20-10- 1938, o município de Cerro Azul adquiriu os distritos de Rio Branco e São Silvestre do extinto município de Rio Branco. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Cerro Azul é constituído de 05 distritos: Cerro Azul, Acunguí, Rio Branco, São Silvestre e Varzeão. Pelo Decreto-lei estadual n º 199, de 30-12-1943, transfere o distrito de São Silvestre para o novo município de Campo Largo. Sob o mesmo decreto, o distrito de Rio Branco passou a denominar-se Votuverava. Pela Lei estadual n. º 2, de 10-10-1947, desmembra do município de Cerro Azul os distritos de Rio Branco do Sul (ex-Votuverava e Acunguí). Para formar o novo município de Rio Branco do Sul.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 02 distritos: Cerro Azul e Varzeão.

Pela lei estadual n.º 790, de 14-11-1951, é criado o distrito de São Sebastião e anexado ao município de Cerro Azul. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 03 distritos: Cerro Azul, São Sebastião e Varzeão.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988. Pela lei estadual n.º443, de 20-11-1990, desmembra do município de Cerro Azul o distrito de Vila Branca (ex-Varzeão). Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 02 distritos: Cerro Azul e São Sebastião.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001. Gentílico: cerro- azulense.

Cerro Azul, é um município de Pequeno Porte I, com uma população de 16.287 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete) mil habitantes, conforme dados do último Censo Demográfico de 2025. Sua extensão territorial é de 1.350,332 km2, com Densidade Demográfica de 12,63 (Hab/km2). A maioria da população reside no interior, cerca de

12.130 (doze mil cento e trinta) e trabalha na lavoura, na plantação de frutas, verduras, legumes, milho, arroz, etc. e na criação de animais. Apenas 4.808 (oito mil, oitocentos e oito) mil habitantes residem na sede, sendo 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) homens, 2.468 (duas mil, quatrocentos e sessenta e oito) mulheres.

2.3 DADOS SITUACIONAIS DA EDUCAÇÃO

De acordo com informações do IBGE em 2022, temos as seguintes informações gerais:

Área Territorial: 1.341,189 km² [2020]

População estimada: 16.287 pessoas [2025]

Densidade demográfica: 12,63 hab/km² [2010]

Escolarização 6 a 14 anos: 98,85 % [2021]

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: 0,573 [2010]

Mortalidade infantil: 22,64 óbitos por mil nascidos vivos [2022]

PIB per capita: 23.237,30 R$ [2022]

De acordo com dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o município de Cerro Azul possui população de 16.134 habitantes, com predominância da população residente na zona rural. Historicamente, o município apresenta elevados índices de vulnerabilidade social, figurando entre os menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do estado do Paraná, com índice de 0,573. Tal realidade reflete a presença significativa de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, demandando a ampliação e fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

No município de Cerro Azul, os dados mais recentes disponíveis apontam que o desempenho educacional ainda apresenta desafios, especialmente quando comparado aos índices estaduais.

No estado do Paraná, o IDEB mais recente divulgado indica média de 6**,**7 nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e 5,5 nos anos finais (6º ao 9º ano), colocando o estado entre os melhores desempenhos do país.

Em relação à alfabetização, o Censo Demográfico de 2022 do IBGE demonstra avanços educacionais no país e no estado do Paraná, com redução das taxas de analfabetismo e aumento da escolaridade da população ao longo da última década.

Apesar das melhorias observadas no cenário estadual e nacional, municípios de pequeno porte e com maior vulnerabilidade socioeconômica, como Cerro Azul, ainda enfrentam desafios históricos relacionados ao acesso e à permanência na escola, bem como à melhoria dos indicadores educacionais e de alfabetização da população.

Na estrutura da rede pública o município conta 21 escolas para o fundamental 1, duas escolas estaduais para o fundamental dois e o ensino médio, e 3 CMEI´s, com 1089 alunos no ensino fundamental e 438 na educação infantil (dados de 2021). Há ainda polos de educação universitária, vinculados a UEPG e a IFPR – na rede pública, e mais dois particulares, da Unina e Uninga.

Sua população é composta por **7.762 (sete mil, setecentos e sessenta e duas) mulheres** e **8.372 (oito mil, trezentos e setenta e dois) homens**, conforme dados da população censitária por sexo do **Censo Demográfico de 2022 do IB**

Por ser um grande produtor de cítricos, o município é conhecido pela “terra da laranja”, onde apresenta como uma de suas maiores atrações a Festa da Laranja, a qual expõe ao Estado os produtos produzidos pela agricultura local. Em 2006 foi contemplado com a implantação do asfalto, o que facilitou muita a vida desses moradores. Teve-se mais facilidade e rapidez ao acesso a saúde, a educação, entre outros. Algo que se deve sempre lembrar, é que com a chegada do asfalto, muitos jovens puderam ter a possibilidade de estudar na capital, indo e voltando diariamente, algo que era praticamente impossível anteriormente.

Na microrregião de Cerro Azul, formada pelos municípios de Adrianópolis, Cerro Azul e Doutor Ulysses, Cerro Azul apresenta a maior população, sendo maior do que as populações dos outros dois municípios juntas. (Observar diferenças nos cálculos de projeção entre IBGE e IPARDES).

A população projetada para 2021 foi de 17.792 habitantes. Para Adrianópolis a estimativa era de 5.582 e para Doutor Ulysses de 5.880.

Praticamente metade da população de Cerro Azul, 46,23%, é de crianças, adolescentes e jovens. Este fato em si já indica o público e o perfil das ações prioritárias a serem desenvolvidas.

FIGURA : POPULAÇÃO PROJETADA – 2022

Fonte IPARDES, 2022.

Elaboração: SMAS – PM CERRO AZUL.

2.4 DADOS SITUACIONAIS DA SAÚDE

Na saúde são cinco equipes de saúde da família, e uma rede de atenção básica, com atendimento ambulatorial. As internações e procedimentos mais especializados são feitos fora do município.

A gestão da saúde em Cerro Azul - PR é conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a política do Sistema Único de Saúde (SUS). O município foca majoritariamente na Atenção Primária à Saúde (APS) e na urgência, sendo a porta de entrada para os serviços de saúde da população.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/DATASUS) para Cerro Azul indica uma estrutura de serviços majoritariamente de gestão municipal (M), incluindo:

Hospital e Pronto Atendimento Municipal.

Diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma central, uma UPA que está para inaugurar e outras nas localidades rurais como as de Casa Branca, Lajeado de Barra Bonita, Pinhal Grande e Teixeira, além de postos menores.

Academia da Saúde**,** que está desativada**,** e o Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar**.**

Vigilância em saúde**.**

Setor de Psicologia**.**

Setor de fisioterapia**.**

3.REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do município é composta por um conjunto integrado de serviços, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com suas entidades que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. Totalizando o município possui:

01 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

01 Abrigo Municipal para acolhimento com capacidade de atendimento para 12 (doze) crianças/adolescentes;

01 Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos;

01 Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos e 11 meses;

01 Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses;

01 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa de 60 anos em diante;

01 grupo de serviços itinerantes;

Oferece suporte:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Conselho Municipal do Direito do Idoso -- CMDI

Conselho Tutelar.

4.REDE PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica seja: “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. Tendo como público-alvo “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras) ”. De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

5.1 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CERRO AZUL.

A Proteção Social Básica representa o nível mais abrangente de atendimento e tem como finalidade central prevenir situações de vulnerabilidade social. Destina-se a famílias e indivíduos que vivenciam fragilidades, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios que reforçam os vínculos familiares e comunitários, ampliam o acesso a direitos e promovem autonomia e inclusão social. Entre seus principais serviços destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família. Em resumo, a Proteção Básica possui caráter preventivo, atuando para evitar o agravamento das condições de vulnerabilidade.

5.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é a principal ação desenvolvida pelo CRAS em Cerro Azul. Seu objetivo é fortalecer o papel protetivo das famílias, tornando-as protagonistas sociais capazes de assumir responsabilidades relacionadas ao sustento, guarda e educação de crianças, adolescentes e jovens, além de assegurar proteção a membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência. Em Novembro de 2025 cerca de 180 famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF, por meio de atendimentos individuais e atividades em grupo, como o Grupo de Gestantes e o Grupo do PAIF, voltadas ao fortalecimento de vínculos e à superação de vulnerabilidades.

5.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) complementa o trabalho social com famílias, sendo realizado em grupos organizados conforme os diferentes ciclos de vida. Com caráter preventivo e proativo, o SCFV busca reduzir situações de risco social, promovendo a defesa e afirmação de direitos, além do desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes. Em Cerro Azul, o CRAS executa diretamente o SCFV para as faixas etárias de 06 a 11 anos no Projeto Piá, 12 a 14 anos no Projeto Beija Flor ambos nos centros de convivência, adolescentes de 15 aos 17 anos no Pró-Jovem no CRAS, mulheres de 18 a 29 anos com crianças de 0 a 5 anos no grupo Mães e Filhos no CRAS, 30 a 59 anos o grupo de Mulheres (em Formação) e 60 anos ou mais no Grupo conviver para a melhor idade.

5.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O Programa Criança Feliz, tem como objetivo atender famílias com gestantes e crianças de até seis anos, promovendo o desenvolvimento integral na primeira infância em articulação com diferentes políticas públicas. De caráter intersetorial, o programa considera a família e o contexto de vida da criança, apoiando a gestante na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários.

O público prioritário inclui gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Cadastro Único e do Auxílio Brasil, bem como crianças de até seis anos cujas famílias recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A meta estabelecida para o município é de 100 atendimentos, realizados por meio de visitas domiciliares e acompanhamento sistemático, garantindo atenção integral e preventiva às famílias em situação de vulnerabilidade., garantindo espaços de convivência e fortalecimento comunitário. Contudo por se tratar de um programa político do Governo federale stado do Paraná falta por vezes suporte e de acordo com as mudanças governamentais tem a possibilidade do programa ser descontinuado ou ganhar outros moldes.

5.5 PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

O Programa Nossa Gente Paraná é uma iniciativa crucial do Governo do Estado do Paraná, concebida para a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo principal do programa é promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade, por meio da oferta de um conjunto de ações intersectoriais planejadas. Essas ações são adaptadas segundo a necessidade específica de cada família e as particularidades do território onde residem. O foco central do programa é promover a potencialização da autonomia dessas famílias. Atualmente, 20 famílias do município estão incluídas no Programa Nossa Gente Paraná.

É fundamental ressaltar, contudo, que a continuidade e o ritmo de execução de programas sociais dessa natureza, que dependem diretamente de verbas e prioridades orçamentárias estaduais, podem ser significativamente afetados. Caso haja mudanças políticas na gestão do estado do Paraná, seja por troca de governo ou alterações na coalizão dominante, o programa corre o risco de ser descontinuado, ter seu orçamento estagnado ou sofrer uma drástica redução em seu alcance e capacidade de atendimento. A sustentabilidade do Nossa Gente Paraná está, portanto, intrinsicamente ligada à estabilidade e ao alinhamento das políticas públicas vigentes.

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - COMIDA BOA

O benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de

18 de outubro de 2021, tem a finalidade de contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se da concessão de um auxílio, pago por cartão magnético no valor de R$ 80,00, com duração de três meses por família beneficiada.

Contudo, é crucial entender que, como se trata de um benefício estadual de caráter social e temporal, sua continuidade está diretamente vinculada às decisões políticas e orçamentárias do governo vigente. Portanto, qualquer mudança política na administração do estado, como a eleição de um novo governador ou a alteração das prioridades da Assembleia Legislativa, pode levar à descontinuação imediata do benefício, à estagnação do número de famílias atendidas, ou à redução dos valores e do período de concessão, comprometendo o suporte de sobrevivência e renda dessas famílias vulneráveis.

5.7 PROGRAMA AUXÍLIO GÁS

O Programa Auxílio Gás dos Brasileiros é um benefício financeiro destinado às famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico, com o objetivo de reduzir o impacto do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Instituído pela Lei nº 14.237/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881/2021, o programa é pago de forma bimestral, intercalando os meses, e está vinculado ao Bolsa Família, garantindo maior proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

No município de Cerro Azul – PR, diversas famílias já são contempladas pelo Auxílio Gás, recebendo o valor equivalente a 50% do preço médio nacional do botijão de 13kg, conforme cálculo da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

O público-alvo inclui famílias beneficiárias do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando que gestantes, idosos, pessoas com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a esse apoio essencial para o bem-estar e a segurança alimentar. Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – BPC, Cadastro Único – Governo Federal.

5.8 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante o pagamento mensal de um salário mínimo a pessoas com deficiência de qualquer idade ou a idosos com 65 anos ou mais que apresentem impedimentos de longo prazo, sejam eles de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que, por essa condição, tenham dificuldades para a participação plena e independente na sociedade. Para a concessão do benefício, é exigido que a renda familiar per capita seja de até ¼ do salário mínimo e que o requerente esteja obrigatoriamente inscrito no Cadastro Único (CadÚnico). Além disso, é necessário que o cadastro seja mantido atualizado todos os anos, condição indispensável para a continuidade do recebimento. No município de Cerro Azul – PR, atualmente existem 326 beneficiários do BPC, entre idosos e pessoas com deficiência, que têm acesso a esse direito fundamental de proteção social. Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – BPC, Cadastro Único – Governo Federal.

5.9 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais da Assistência Social em Cerro Azul destinam-se a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade que não conseguem arcar com seu sustento diante de contingências sociais, como nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias ou calamidades. Conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e regulamentações do SUAS, esses benefícios têm caráter protetivo e emergencial, garantindo apoio imediato para a manutenção da vida e da unidade familiar.

No município, os benefícios eventuais são ofertados em diferentes modalidades, incluindo: cestas básicas de alimentos, auxílio funeral, aluguel social, emissão de segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito, apoio para documentos cartorários, transporte para mudança, transporte para agendamentos no INSS (BPC) e bancos, além da distribuição de kits de alimentos orgânicos produzidos pela agricultura familiar de Cerro Azul/PR. Essas ações reforçam a centralidade da família e a territorialização da política socioassistencial, assegurando que o atendimento seja realizado de forma digna e articulada com outras políticas públicas.

Em agosto de 2025, foram concedidos 154 benefícios eventuais no município, sendo eles cestas básicas de alimentos, além de serviços de transporte e documentação, evidenciando o compromisso da gestão municipal em garantir proteção social imediata às famílias em situação de risco. Fonte: Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

5.10 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIAS PROJETO PIA - SILFREDO DE JESUS BESTEL E PROJETO BEJA FLOR.

Os Centros de Convivências 1projeto Piá com nome Silfredo de Jesus Bestel e o Projeto Beija Flor atendem crianças e Adolescentes com faixas etárias de 06 a 11 anos no Centro Projeto Piá - Silfredo de Jesus Bestel e de 12 a 15 anos no projeto Beija Flor, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvendo atividades socioeducativas e projetos, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário, buscando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade, e a cidadania. Entre as principais atividades executadas no Centro estão: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atividades socioeducativas, preventivas e lúdicas; Ações familiar e comunitárias; Oficina de Artes e Música; Oficina de Esportes como artes marciais, futebol e outras modalidades além do percurso temático dos conteúdos do SCFV. São atendidas no Centro de Convivência cerca de 178 crianças e adolescentes.

5.11 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CECONPI) – CONVIVER

O Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Cerro Azul, referenciado ao CRAS, é um espaço voltado à promoção do envelhecimento saudável, ao fortalecimento de vínculos e à convivência comunitária para pessoas acima de 60 anos. Embora seja aberto a todos os idosos, atualmente é frequentado predominantemente por mulheres, já que não há adesão significativa do público masculino.

As atividades desenvolvidas têm caráter socioeducativo e preventivo, buscando estimular a autonomia e prevenir situações de risco social. Entre as ações realizadas estão artesanatos, palestras temáticas e rodas de conversa com profissionais da saúde e do CRAS, sempre abordando questões relacionadas à melhor idade, como cuidados com a saúde física e mental, qualidade de vida e direitos da pessoa idosa.

O espaço também promovem momentos de integração e lazer, fortalecendo a participação social e a valorização da experiência de vida das participantes.

Em média, cerca de 35 idosas são atendidas mensalmente no Centro de Convivência, consolidando-o como um importante equipamento da rede socioassistencial de Cerro Azul e como referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado à população idosa.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial em Cerro Azul corresponde a um nível de atendimento mais específico e direcionado às famílias e indivíduos em situações de maior vulnerabilidade e risco social. Seu objetivo é intervir e oferecer apoio em casos de violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, abandono e outras situações que fragilizam a vida familiar e comunitária.

No município, por ser de pequeno porte I, não há unidade de CREAS. Os atendimentos da Proteção Especial são realizados diretamente pelo Departamento de Proteção Especial, que concentra os serviços de acompanhamento psicossocial, orientação técnica e encaminhamentos para outras políticas públicas, como saúde, educação e justiça. Esse departamento também é responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto e pelo atendimento técnico no Abrigo Municipal de Cerro Azul, garantindo suporte às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Em síntese, a Proteção Especial em Cerro Azul atua nos casos em que os direitos já foram violados, oferecendo suporte qualificado e proteção em situações complexas e delicadas, assegurando que a política de assistência social cumpra seu papel de defesa e promoção da cidadania.

O Departamento de Proteção Especial é responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), considerado o principal serviço da proteção social especial de média complexidade. O atendimento é realizado de forma individual e familiar, oferecendo apoio psicossocial, orientação e acompanhamento especializado às famílias que possuem um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

O serviço compreende ações voltadas à promoção de direitos, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, buscando ampliar a função protetiva das famílias diante das condições que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O objetivo central é prevenir a reincidência de violações de direitos, fortalecendo a autonomia e a capacidade de proteção das famílias.

Os encaminhamentos ao PAEFI podem ser feitos por outros serviços da assistência social ou por políticas públicas como saúde, educação, além de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo o Conselho Tutelar, Ministério Público e Sistema de Segurança Pública. Em agosto, 48 famílias estavam em acompanhamento pelo PAEFI em Cerro Azul.

O próximo passo para o município é a implantação do atendimento em grupos, iniciando pelas famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida, ampliando as estratégias de prevenção, escuta qualificada e apoio coletivo.

Essa iniciativa reforça o compromisso da política municipal de assistência social em oferecer respostas mais integradas e efetivas às situações de risco e violação de direitos.

6.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Em Cerro Azul, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) acompanha adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, além de suas famílias. O atendimento busca promover a responsabilização pelo ato infracional, orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e demais políticas públicas de garantia de direitos, oferecendo suporte psicossocial e acompanhamento individual e familiar. Em média, 6 adolescentes estão são atendidos todos os anos.

O próximo passo da política municipal é a implantação do atendimento em grupos, iniciando com as famílias desses adolescentes, com o objetivo de ampliar as estratégias de ressocialização, retomada ou continuidade dos estudos e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Para que essa ação seja efetiva, é fundamental que o Comitê ou Comissão Intergestora do SINASE em Cerro Azul esteja atualizada e atuante, garantindo a integralidade do atendimento e a articulação entre assistência social, educação, saúde, sistema de justiça e demais políticas públicas. Essa integração segue as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594/2012, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre União, estados e municípios na execução das medidas socioeducativas, e reforçado pelo Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná e o Plano Municipal de atendimento socioeducativo de Cerro Azul que orienta a implementação local.

6.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Em Cerro Azul, o Serviço de Família Acolhedora ainda não está em funcionamento, embora já exista legislação municipal que prevê sua implantação. O município realizou a adesão ao modelo regionalizado, que será ofertado pela COMESP (Comissão Intergestora Regional de Assistência Social do Paraná). No entanto, até o momento, o serviço ainda não foi efetivamente iniciado, e aguarda-se a sinalização da COMESP para que, caso surjam demandas, estas possam ser encaminhadas ao acolhimento familiar do Serviço.

O Serviço de Família Acolhedora, conforme diretrizes nacionais e estaduais, tem como finalidade garantir que crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção — em razão de abandono ou pela impossibilidade temporária da família de origem em exercer suas funções de cuidado e proteção — sejam acolhidos em residências de famílias previamente cadastradas e capacitadas.

Durante o período de acolhimento, são realizados esforços para o retorno das crianças e adolescentes ao convívio com a família de origem, extensa ou com pessoas significativas. Quando não há possibilidade de reintegração, é assegurado o encaminhamento para adoção, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, a expectativa em Cerro Azul é que, com a efetiva atuação da COMESP, o município possa contar com esse serviço regionalizado, ampliando as alternativas de proteção às crianças e adolescentes em situação de risco e fortalecendo a rede de atendimento socioassistencial.

6.3 UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - ABRIGO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

O Abrigo Municipal de Cerro Azul oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade, na modalidade Casa Lar, de caráter provisório e excecional. O atendimento é destinado a ambos os sexos, incluindo crianças e adolescentes com deficiência, sempre sob medida de proteção conforme o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), em situações de risco pessoal e social, quando as famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de exercer suas funções de cuidado e proteção.

O abrigo possui capacidade para acolher até 12 crianças e adolescentes, em modalidade mista. Ao longo de sua história, acompanhou de perto trajetórias significativas de vida, com destaque para os processos de retorno familiar e para casos de adoção, inclusive em situações raras de adoção tardia de adolescentes. Esses resultados foram possíveis graças ao empenho da equipe técnica, ao apoio de grupos e projetos estaduais e regionais aliados ao trabalho articulado com a rede socioassistencial.

Assim, o Abrigo Municipal de Cerro Azul consolida-se como um espaço de proteção e cuidado, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária e fortalecendo alternativas de vida digna para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

7.REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Rede Privada de Assistência Social de Cerro Azul é composta por entidades e organizações não governamentais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essas instituições representam parcerias fundamentais na execução da política pública de assistência social, complementando e fortalecendo a rede socioassistencial local. Entre as instituições parceiras destacam-se:

Provopar Municipal – entidade tradicional que atua em ações de solidariedade e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para fortalecimento da rede de proteção social. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que encontra-se em fase de criação e ainda não atende em sua integralidade.

A meta prevista é alcançar um número significativo de pessoas atendidas, oferecendo o Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade voltado a pessoas com deficiência assim como pessoas com deficiência e idosas e suas famílias. Instituições de Linga Permanência da Região Metropolitana de Curitiba – executa o Serviço de Acolhimento Institucional de alta complexidade para pessoas idosas e ou pessoas com deficiência, no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Assim, mesmo com algumas instituições em fase de estruturação, como a APAE, a rede privada de Cerro Azul já desempenha papel essencial na proteção social, especialmente no atendimento a idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade.

8.INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CERRO AZUL

Em Cerro Azul, os indicadores da Política de Assistência Social mostram que o município possui uma rede socioassistencial estruturada, mas com forte demanda de famílias em situação de vulnerabilidade. O Cadastro Único é a principal ferramenta de identificação dessas famílias, e os dados de julho servem como base para medir a média anual de inscritos. As informações constantes neste Diagnóstico .

Socioterritorial referem-se aos atendimentos da rede socioassistencial do município extraídas de sistemas de informações, como CECAD, RMA, SISC entre outros.

Gráfico 01 - Média anual das famílias inscritas no Cadastro Único

O Cadastro Único é um sistema de coleta e gestão de informações voltado à identificação de famílias em situação de baixa renda. Trata-se de uma base de dados estratégica que oferece um panorama detalhado da realidade socioeconômica dos grupos cadastrados, permitindo o mapeamento de vulnerabilidades e desigualdades sociais. Sua estrutura robusta subsidia a formulação, monitoramento e avaliação de diversas políticas públicas em âmbito nacional, ao reunir indicadores essenciais para o planejamento e a execução de ações governamentais. Além disso, o Cadastro Único é a principal referência para a inclusão de famílias em programas e serviços da assistência social, como o Bolsa Família/Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros.

O gráfico acima apresenta barras verticais coloridas, cada uma representando o número médio de famílias inscritas no Cadastro Único em cada ano, com base nos dados do Ministério da Cidadania/CECAD e SICAD e o gráfico mostra o Crescimento contínuo: As barras aumentam ano a ano, indicando uma possibilidade de mais famílias passaram a depender da assistência social, em 2020 cerca de 2.850 famílias inscritas — início

da série, refletindo os impactos da pandemia em 2021 a 2023: Aumento gradual, ultrapassando a marca de 3.000 famílias e em 2024 aproxima-se de 3.200 famílias — o maior número da série, evidenciando o aprofundamento da vulnerabilidade social onde podemos interpretar que o gráfico revela uma tendência de crescimento da demanda por políticas públicas de proteção social.

Esse aumento pode estar relacionado a fatores como desemprego, informalidade, aumento do custo de vida e fragilidade das redes familiares. O Cadastro Único é a porta de entrada para programas como Bolsa Família/Auxílio Brasil, BPC, Tarifa Social de Energia, entre outros — por isso, o número de inscritos é um indicador direto da vulnerabilidade no território.

Gráfico 02 - Renda familiar per capita das famílias referenciadas no CRAS

Fonte: Sistema de benefícios ao Cidadão - SIBEC/Caixa Econômica Federal

503 famílias (16%) vivem com até R$109 por pessoa, caracterizando situação de extrema pobreza.

1.046 famílias (34%) possuem renda de até R$218 por pessoa, ainda abaixo da linha de pobreza.

1.569 famílias (50%) têm renda per capita de até meio salário mínimo, o que as enquadra como público prioritário da proteção social básica.

Esse cenário evidencia que a maioria das famílias em Cerro Azul enfrenta limitações severas de renda, o que reforça a importância da atuação do CRAS na garantia de direitos, no acesso a benefícios e na articulação de políticas públicas voltadas à superação da vulnerabilidade.

Considerando a população do último censo do município de Cerro Azul 3.118 famílias inscritas, em 2024, têm-se um percentual de: 60% referenciadas no CRAS (inscritas no Cadastro único), dessas 503 famílias (16%) vivem com até R$109 por pessoa, caracterizando situação de extrema pobreza, 1.046 famílias (34%) possuem

renda de até R$218 por pessoa, ainda abaixo da linha de pobreza, 1.569 famílias (50%) têm renda per capita de até meio salário mínimo, o que as enquadra como público prioritário da proteção social básica.

9. VULNERABILIDADE TERRITORIAL

Gráfico 03 - Território com índice de vulnerabilidade – Pessoas inscritas no Cadastro Único com renda per capita entre R$ 218,00, até R$ 660,00 e de meio salário mínimo.

Fonte: Sistema de benefícios ao Cidadão - SIBEC/Caixa Econômica Federal

Observação: A maior porcentagem está na faixa de menor renda, o que reflete a busca por programas sociais como o Programa Bolsa Família (PBS) e outros benefícios do Governo Federal.

Até R$ 218,00: 5.502 pessoas

Entre R$ 218,00 e R$ 660,00: 2.883 pessoas

Acima de meio salário mínimo: 1.945 pessoas

10.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Gráfico 04 - Famílias e pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família de 2024

Fonte: Sistema de benefícios ao Cidadão - SIBEC/Caixa Econômica Federal

No gráfico acima, observa-se que o quantitativo de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município de Cerro Azul atingiu 2.269 famílias em 2024, enquanto o número de pessoas beneficiárias chegou a 6.457 em 2025.

Esse crescimento evidencia a importância do Cadastro Único como porta de entrada para os programas sociais do Governo Federal. A procura pelo CAD Único no município tem se intensificado devido à ampliação dos benefícios, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Auxílio Gás, entre outros, além da inclusão das famílias unipessoais (compostas por apenas um indivíduo), que passaram a ser elegíveis para receber transferências de renda.

A maior concentração de inscritos na faixa de renda até R$ 218,00 per capita demonstra que a população em situação de maior vulnerabilidade busca garantir acesso a políticas públicas que assegurem proteção social e melhoria das condições de vida. Esse cenário reflete não apenas a realidade socioeconômica local, mas também a efetividade das estratégias de inclusão promovidas pelo Governo Federal.

Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD Base: 2025

Particular Permanente:

Famílias: 3.790

Pessoas: 10.180

Descrição: Moradia estável, construída para habitação, com condições adequadas.

Particular Improvisado:

Famílias: 72

Pessoas: 97

Descrição: Moradia precária, adaptada sem infraestrutura adequada, geralmente em situação de vulnerabilidade.

Observação: A predominância de domicílios particulares permanentes indica maior estabilidade habitacional, mas a presença de domicílios improvisados revela bolsões de vulnerabilidade que demandam atenção das políticas públicas.

Evidencia-se no gráfico que a maioria das famílias inscritas no Cadastro Único estão domiciliadas na área rural do município. Destas, 93,8% residem na zona urbana e 6,2% na zona rural.

Gráfico 05 - Espécie do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único

Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD Base: 2025

Coletivo: 35 famílias

Descrição: Moradia compartilhada por várias famílias, como pensões ou instituições.

Sem resposta: 18 famílias

Descrição: Informação não declarada no cadastro, dificultando a análise completa da situação habitacional.

Observação: A presença de domicílios coletivos indica situações de vulnerabilidade e dependência de estruturas compartilhadas, enquanto os casos sem resposta apontam para lacunas no preenchimento do CadÚnico que precisam ser corrigidas para garantir políticas públicas mais eficazes.

10.2 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Reordenamento do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010. O novo desenho do programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011- 2015) e com a Carta de

Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as

quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Trabalho infantil no Paraná

Na **Região Sul do Brasil**, da qual o Paraná faz parte, estimou-se a existência de aproximadamente **193 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil**, representando cerca de **3,8% da população de 5 a 17 anos**, percentual inferior à média nacional, mas que ainda demonstra a permanência desse fenômeno social.

As atividades exercidas por crianças e adolescentes concentram-se principalmente nos setores de **comércio, serviços e agricultura**, evidenciando que o trabalho infantil ocorre tanto em áreas urbanas quanto rurais. No contexto de municípios com forte presença da **agricultura familiar**, como o município de Cerro Azul, essa realidade pode estar relacionada à participação precoce de crianças e adolescentes em atividades agrícolas, muitas vezes vinculadas ao auxílio nas propriedades familiares.

Dessa forma, mesmo considerando as características culturais e econômicas locais, é fundamental fortalecer políticas públicas de **proteção social, educação e erradicação do trabalho infantil**, garantindo que crianças e adolescentes tenham assegurados seus direitos ao desenvolvimento integral, à escolarização e ao convívio familiar e comunitário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

INDICADORES ATUALIZADOS SOBRE TRABALHO INFANTIL

Indicadores	**Dados Atualizados**
Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil	1.607.000 pessoas
Percentual da população de 5 a 17 anos em trabalho infantil	4,2%
Região com menor incidência proporcional	Região Sul – 3,8%
Distribuição por faixa etária	
Crianças de 5 a 13 anos	346 mil (1,3%)
Adolescentes de 14 a 15 anos	366 mil (6,2%)
Adolescentes de 16 a 17 anos	895 mil (14,6%)
Forma de trabalho exercido	
Atividade econômica	1,182 milhão
Produção para autoconsumo familiar	425 mil
Frequência escolar	
Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que frequentam a escola	97,5%
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que frequentam a escola	88,4%

Fonte: PNAD Contínua – Trabalho de Crianças e Adolescentes 2023, IBGE. (Agência de Notícias - IBGE)

Ainda há a necessidade de um trabalho constante para a conscientização dos riscos do trabalho infantil para o desenvolvimento físico e intelectual das nossas crianças e adolescentes.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de aluguel social temporário, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas. O município possui a Defesa Civil, que trabalha vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais trabalham unidas em prol das pessoas vítimas dessas calamidades.

No Censo SUAS Gestão 2019 foi informado que o município abrigou provisoriamente 10 pessoas em uma situação de calamidade pública.

11. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Organizar, regular, nortear e consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Cerro Azul, no quadriênio de 2026 a 2029, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

11.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- MELHORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial no município de Cerro Azul, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

- ASSEGURAR a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural;

- ORGANIZAR e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal;

- GARANTIR aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;

- IDENTIFICAR, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais;

- APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

- APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

13. EIXOS DE ATUAÇÃO

13.1 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
NUMERO	**Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferencias, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento).**	**Ano da Deliberação**
1	Acompanhamento familiar pelo PAIF;	2025
2	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC;	2025
3	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cadúnico;	2025
4	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiaria do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;	2025
5	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;	2025
6	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	2025
7	Fortalecimento da Proteção Social Básica com proteção e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.	2025

13.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
NUMERO	**Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferencias, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento).**	**Ano da Deliberação**	**Metas (%)**	**Observações:**
1	Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; (Família Acolhedora Lei 08/2020)	2026	Iniciar com duas famílias cadastradas	Em processo de implantação
2	Fortalecimento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, oferecendo apoio, proteção, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e /ou violação de direitos ou com vínculos familiares rompidos;	2026	Atender todas as famílias encaminhadas	Obrigatório o atendimento

13.3 GESTÃO

GESTÃO		

NÚMERO	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferencias, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento).	Ano da Deliberação
1	Fortalecimento da Gestão do SUAS a nível municipal;	2025
2	Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais;	2025
3	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social;	2025

AÇÕES ESTRATÉGICAS

GESTÃO								
AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Realização de concurso público para complementação do quadro profissional.	Realizar 1 concurso			X		X		
Implementação de plano de cargo, carreira e salários para os profissionais que atuam na política de Assistência Social.	Plano em desenvolvimento por comissão especial	x	x			X		
Garantir estrutura física e material adequada para o espaço dos serviços de fortalecimento de vínculos	Estrutura física e material adequada	x	x	x	x	X		X
Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos dentre outros.	Manter Equipado	x	x	x	x	X		X
Implantar sistema integrado de informação com toda a rede de serviços da assistência social.	Sistema operando		x			X		X

CONTROLE SOCIAL								
AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
		2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
Garantir a capacitação continuada e permanente dos conselhos.	Uma capacitação ao ano	X	X	X	X	X		X
Garantir lugar apropriado para sede dos conselhos e para as reuniões mensais	Lugar garantido	X				x		
Garantir sala dos conselheiros equipada com computador impressora, telefone etc.	Sala equipada	X				x		X
Implementar divulgação das ações e importância dos conselhos	Ao menos uma divulgação anual	X	X	X	X	X		X

	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA								
	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
PAIF/CRAS	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços de CRAS	Garantir a manutenção	X	X	X	X	x	X	X
	Garantir a equipe do CRAS conforme demanda.	Garantir que a população seja atendida adequadamente	X	X	X	X	X	X	X
	Efetivação da busca ativa de famílias/indivíduos que se encontram em situação de extrema pobreza na rede socioassistencial através da atuação do CRAS	Busca ativa através de visitas e atendimentos das famílias				X	X		
	Fortalecer dos Benefícios Eventuais	Ampliação dos benefícios eventuais, conforme demanda	X	x	x	X		X	X
	Retomar equipe volante, exclusiva, para atendimento das comunidades fora do território de abrangência do CRAS	Retomar, realizando atendimentos do itinerante a cada 15 dias	x	x	x	x	X	X	X
CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS									
	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	Garantir recursos materiais para apoio as atividades do serviço.	Solicitar material sempre que necessário	X	x	x	x	X		X
	Implantar e estruturar uma brinquedoteca.	Solicitar a implantação			x		X		
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa, (Cursos primeira infância)	Buscar junto a gestão capacitações anual	x	x	x	x	X	x	x
CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS									
	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	Buscar junto a gestão capacitações anual		x	x	x			
	Garantir as atividades em ambiente adequada	Cobertura da quadra do Projeto PIA			X				
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre outros (público, privado).	**Garantir a participação dos projetos sociais e grupos atendidos**	X	x	x	x			

ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS									
S E	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPA L**	**ESTADUA L**	**FEDERAL**
		Solicitar material							
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	sempre que necessário		X	X	X		X	X
		Garantir a							
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre outros (público, privado).	**participação dos projetos sociais e**		X	X	X		X	X
		grupos							
		atendido							
		Buscar junto a							
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa. (Contenção, análise comportamental…)	gestão capacitações		X	X	X		X	X
		anuais							
		Buscará							
	Reestruturação de uma sala de informática.	**recursos junto**							
		aos demais				X	x	x	
		órgão							
		responsáveis							
JOVENS DE 14 A 17 ANOS									
			PERIODO				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPA L**	**ESTADUA L**	**FEDERAL**
		Solicitar material							
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	sempre que necessário		X	X	X			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO		**Garantir a**							
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre. (Público, privado)	**participação dos projetos**							
		sociais e		X	X	X			
		grupos							
		atendido							
		Buscar junto a							
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa. (Básico RH, informática, oratória, administrativo, financeiro, trânsito)	gestão capacitações anual		X	X	X			
IDOSOS									
SER VIÇ			**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPA L**	**ESTADUA L**	**FEDERAL**

		Garantir a							
		participação							
		dos projetos							

	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre outros.		**sociais e grupos atendido**		**X**	**X**	**X**			
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço		Solicitar material sempre que		**x**	**x**	**x**			
			necessário							
			Atualizar							
			constantemente							
			as atividades do							
			serviço							
	Aprimorar o serviço		conforme a demanda.		**X**	**x**	**X**			
SEVIÇO DE PSB NO DOMICILIO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E IDOSOS			Atualizar							
			constantemente							
			as atividades do							
	Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política.		serviço conforme a demanda.				**X**			
			Buscar junto a							
			gestão							
	Capacitação equipe;	permanente da	capacitações anuais		**x**	**x**	**x**			
CADUNICO	Equipar adequadamente os postos de atendimento com telefone, internet, mobiliário e dentre outros;		Solicitar material e equipamento sempre que necessário	X	**x**	**x**	**x**	**X**	**X**	

	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
	Curso de abordagem de Rua	Capacitação permanente	x	x	x	x	X	X	x
	Curso de Escuta especializada referente Vítima de violência. (mulher, criança, idoso, PNE...)	Capacitação permanente	x	x	x	x	X	X	x
	Capacitação referente Trabalho Infantil	Capacitação permanente	x	x	x	x		X	x
	Capacitação refernte à Intervenção e Gestão em Desastres e Calamidades Públicas								
	Medidas Socioeducativas	Capacitação permanente	x	x	x	X		X	x
	Acolhimento Institucional	Capacitação permanente	x	x	x	x	x		

	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**

	PAEFI	Equipar adequadamente o espaço do DPE, para garantir o atendimento de qualidade as famílias. Atividades continuas	x	x	x	X	x	x	x
	Atendimento de casos de Trabalho Infantil	Atividades continuas	x	x	x	X	x	x	
	Atendimento de medidas Socioeducativas	Atender 100% dos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário	X	X	X	x	x		
		Demanda equipe específica como assinado no termo de adesão do municio e conforme NOB- RH e SINASE.		X			x		
		Atualizar o Plano Municipal de Atendimento de Medida socioeducativo.		x					
	Atendimento de mulheres vítimas de violência	Atividades continuas Um grupo para atender mulheres vítimas de violência.	x	x	x	X	x		

	Atendimento de idosos vítimas de violência	Implantar convênio com casa de repouso.		X			x		
	Atendimento de pessoas com deficiência vítimas de violência	Implantar convênio com casa de repouso.		x			x		
	Atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional e suas famílias	Atividades e capacitação continuadas	x	x	x	X	x		
		Buscar recursos para a reforma da sede do abrigo municipal, situada na região do Cruzeiro		x					
		Proporcionar, anualmente, cursos de capacitação profissional para os adolescentes acolhidos.	X						

		Implantar o Projeto Família Acolhedora: realizando a divulgação do projeto, o levantamento das famílias interessadas; avaliação das famílias; seleção e capacitação. Iniciar com 2 famílias para iniciar o projeto piloto.		x					
		Implantar um grupo de famílias com filhos acolhidos a cada 15 dias.		x					
		Buscar incentivos financeiros/ parceria para cultura e lazer	x	x					
	Monitoramento das ações	Atividade continua	x	x	x	X			

15.RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a elaboração deste plano, espera-se que os objetivos aqui relatados sejam realizados com eficiência e comprometimento. Pois o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2026 a 2029, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos.

Busca-se desenvolver as ações pertinentes as demandas do município de Cerro Azul, Incluindo a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida das famílias, entre outros.

16. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos. No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos. No segundo grupo estão as ações de organizações não governamentais também financiadas por recursos públicos. No terceiro grupo estão as ações de organizações não governamentais ou de instituições que são financiadas por meio de pessoas jurídicas ou físicas

16.1 RECURSOS MATERIAIS

Grupos	2026	2027	2028	2029
Informática Suprimentos/diversos	R$ 10.000,00	R$ 10.500,00	R$ 10.000,00	R$ 10.500,00
Gêneros alimentícios	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Material de Expediente Escolar/Escritório/ Artesanato	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 12.500,00	R$ 15.500,00
Obras e Instalações	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 25.000,00
Material para Manutenção de Bens Moveis	R$ 8.000,00	R$ 12.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Material de higiene e limpeza - Diversos	R$: 7.000,00	R$: 7.000,00	R$: 7.500,00	R$: 7.500,00
Serviços Obra/informática/mecânica/ Gráficos/vidraçaria/calhas/	R$: 10.000,00	R$: 10.500,00	R$: 12.000,00	R$: 15.000,00
Veículos serviços diversos Combustível/lubrificantes/ Graxas/pneus	R$: 150.000,00	R$: 150.000,00	R$: 150.000,00	R$: 150.000,00
Eletrodomésticos	R$: 6.000,00	R$: 6.000,00	R$: 8.000,00	R$: 8.000,00
Equipamentos/móveis	R$: 8.000,00	R$: 10.000,00	R$: 10.000,00	R$: 10.000,00

Benefício Eventual (cesta básica, aluguel social e,auxílio funeral	R$ 200.000,00	R$ 352.000,00	R$365.000,00	R$ 380.000,00
Cursos e Capacitações	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

*Valores de 2026 considerando o início das atividades em junho do ano corrente.

16.2 RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES				**VALOR BRUTO**			
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
54	56	58	60	R$200.851,26	R$218.835,00	R$250.000,00	R$265.000,00

17. INDICADORES DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da Assistência Social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. A cada avaliação anual, será realizado um documento para publicação, bem como ser apreciado e aprovado pelo CMAS.

Referências Bibliográficas

CERRO AZUL, História da Cidade. Disponível em: http://www.citybrazil.com.br/pr/cerroazul/historia-da-cidade. Acesso em: 08/04/2013.

DATASUS - Ministério da Saúde. Consulta em junho de 2025.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**.** Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&sistemas=1&cod_sistema=3. Acesso em: 01/04/2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de geografia e Estatística. Disponível em: http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410520&search=parana| cerro-azul|infograficos:-informacoes-completas. Acesso em: 07/04/2025.

PARANÁ, SEJUF – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS DO NOSSA

GENTE. Consulta em novembro de 2025.

Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul/PR, instituído por meio da Lei nº. 31/2013 de 20 de novembro de 2013, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 09 de março de 2026, na sala de reuniões do respectivo, situada a Rua Barão de Cerro Azul, 65, Centro, sob registro na ata nº.001/2022 **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2026 - 2029 através da Resolução nº. 002/2026 de 09 de março 2026.

Conselheiros presentes:

Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos

Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho

César Kogiski

Eliane dos Santos

Eliziane de Fatima Coutinho Osten

Fabiana de Moura e Costa

Gislaine Terezinha do Amaral

Hugo Assis de Oliveira Fernandes

Jocenir de Barros Stepenowski

Maria Aparecida Navarete Scheleider

Maria Eduarda Santa Claro dos Santos

Nair Lourenço Furquim

Noeli Paes

Priscila Rocier Chamberlain

Cerro Azul

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO..... 4

DIAGNOSTICO..... 7

Histórico..... 7

Formação Administrativa..... 7

Dados Situacionais da Educação.....9

Dados Situacionais da Saúde..... 14

REDE SOCIO ASSISTENCIAL.....15

REDE PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL..... 16

. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....16

5.1 Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Cerro Azul ..... .17

5.2 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF 17

5.3 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.....17

5.4 Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS.....18

5.5 Programa Nossa Gente Paraná.....18

5.6 Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa.....19

5.7 Programa Auxílio Gás.....20

5.8 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....20

5.9 Benefícios Eventuais.....21

5.10 Centros de Convivência – Projeto PIA e Projeto Beija-Flor.....21

5.11 Centro de Convivência do Idoso (CECONPI) – Conviver.....22

6. **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....23**

6.1 Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC) 24

6.2 Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora..... 25

6.3 Unidade de Acolhimento Institucional – Abrigo Municipal.....26

7**. REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....26**

8. **INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CERRO AZUL.....27**

9. VULNERABILIDADE TERRITORIAL.....30

10. PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....31

10.1 Programa Bolsa Família..... 31

10.2 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI..... 33

11. OBJETIVOS..... .37

11.1 OBJETIVO GERAL 37

11.2 OBJETIVO ESPECÍFICO. 37

12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS.....38

13. EIXOS DE ATUAÇÃO.....38

13.1 Proteção Social Básica.....38

13.2 Proteção Social Especial.....38

13.3 Gestão.....39

14. AÇÕES ESTRATÉGICAS.....40

15.RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS.....49

16. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONIVEIS E NECESSÁRIOS.....49

16.1 Recursos Materiais.....50

16.2 Recursos Humanos.....51

17. INDICADORES DE MONITORAMENTO. 51

REFERENCIAS..... 52

1 - IDENTIFICAÇÃO

Município: Cerro Azul – PR **Porte Populacional:** Pequeno Porte I

QUADRO 1 - Responsáveis Pela Elaboração:					
Nome	**Escolaridade**	**Profissão**	**Função/Cargo**	**Vínculo**	**Representação**
Josemara da Guia de Araujo	Sup. Completo	Gestão Pública	Sec. de Assistência Social	Cargo Comissionado	SMAS
Elizabete Stadler Machado	Sup. Completo	Pedagoga	Dir. Administrativa e Financeira	Cargo Comissionado	SMAS
Cleonice de Fátima Jaquetti	Sup. Completo	Ass. Social	Proteção Especial	Estatutária	SMAS
Simone de Oliveira	Sup. Completo	Psicóloga	Proteção Especial	Estatutário	SMAS
João Paulo Moreira Fernandes	Sup. Completo	Ass. Social	Assistente Social do CRAS	Estatutário	SMAS
Magaly Bruna Ramos	Sup. Completo	Psicóloga	Coordenadora do CRAS	Estatutário	SMAS
Nádia Delaine Coutinho	Sup. Completo	Ass. Social	Assistente Social do CRAS	Estatutário	SMAS
Alexandra de Jesus Braz	Sup. Completo	Ass. Social	Chefe de Disisão Administrativa	Cargo Comissionado	SMAS

Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Edson Cordeiro do Nascimento

Mandato de Prefeito: Inicio: 01/01/2025 **Término:** 31/12/2028

Endereço da Prefeitura: Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro**.**

CEP: 83570-000

Telefone: (41) 3662 1222 **E-mail:** pmcagabinete@hotmail.com

Site: http://www.cerroazul.pr.gov.br

Órgão Gestor da Assistência Social Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social **Número da Lei de criação do órgão:** 31/2013

Data de Criação: 20/11/2013

Responsável: Josemara da Guia de Araujo

Ato de nomeação da gestora: Decreto Nº. 340/2025

Data de nomeação: 28/07/2025

Endereço do órgão gestor: Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio, 85, Centro.

CEP: 83570-0000

Telefone: (41) 3662 1473

E-mail: asocial@cerroazul.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da lei de Criação: 31/2013 **Data de criação**: 20/11/2013 **CNPJ:** 19.702.186/0001-59

Nome do ordenador (a) de despejas do FMAS: Josemara da Guia de Araujo.

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: 31/2013

Data de criação: 20/11/2013

Endereço CMAS: Rua Barão de Cerro Azul, 65, Centro**. CEP:** 83570-000

Telefone: (41) 3662 1473 **E-mail:** cmas@cerroazul.pr.gov.br

Nome do Presidente: Hugo Assis de Oliveira Fernandes

Nome da Secretária Executiva: Alexandra de Jesus Braz

Número total de membros: 16

QUADRO 2 – MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	Nome do (a) Conselheiro (a)	**Representatividade**	**Titularidade**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
	Eliziane de Fatima Coutinho Osten	Sec. de Educação	Titular	19/08/2025	19/08/2027
Governamental	Vania Maria da Guia Silva	Sec. de Educação	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	César Kogiski	Sec. de Assistência Social	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Eliane dos Santos	Sec. de Assistência Social	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho	Secretaria de Saúde	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Priscila Rocier Chamberlain	Secretaria de Saúde	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Fabiana de Moura e Costa	Secretaria de Finanças	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Anne Isabele Vieira Barbosa dos Santos	Secretaria de Finanças	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Noeli Paes	Usuário SUAS	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Maria Eduarda Santa Claro dos Santos	Usuário SUAS	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Hugo Assis de Oliveira Fernandes	Trabalhadores	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Gislaine Terezinha do Amaral	Trabalhadores	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Pamela da Costa Rosa Costa	APAE	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Jocenir de Barros Stepenowsky	APAE	Suplente	19/08/2025	19/08/2027
	Maria Aparecida Navarete Scheleider	Provopar	Titular	19/08/2025	19/08/2027
	Nair Lourenço Furquim	Provopar	Suplente	19/08/2025	19/08/2027

DIAGNÓSTICO

HISTÓRICO

O Município de Cerro Azul teve sua origem com a Colônia Assunguy, fundada no ano de 1860, ao norte de Curitiba.

Os primeiros administradores da Colônia foram Barata Ribeiro, Manoel Nabuco e José Borges.

A Colônia prosperou rapidamente e já em 1872, era elevada à categoria de Freguesia com o nome de Serro Azul e invocação de Nossa Senhora da Guia, pertencente, então, ao Município de Votuverava (hoje, Rio Branco do Sul).

Em 1882, fica elevada à categoria de Vila, a Freguesia de Nossa Senhora da Guia do Serro Azul, com a denominação de Vila do Assunguy. Em 1885, teve a sua denominação alterada para Serro Azul, em virtude de estar próxima do morro de igual nome, o qual pertence a uma ramificação da Serra Geral. Em 1897, passou à categoria de Cidade, como sede do Município de Serro Azul e, em 1929 foi mudada a grafia de Serro Azul para Cerro Azul.

As atividades do município permaneceram praticamente estacionárias até o ano de 1940, quando a construção da estrada de rodagem, ligando Cerro Azul à rodovia São Paulo-Curitiba, permitiu o escoamento efetivo de sua produção, essencialmente agrícola e pastoril.

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Freguesia criada com a denominação de Serro Azul, pela Lei Provincial nº 307, de 02-04-1872, no município de Votuverava. Elevado à categoria de vila com a denominação de Assunguí, por Lei Provincial nº 680, de 27-10-1882, desmembrado de Votuverava. Sede na colônia de Assunguy. Constituído do distrito sede. Instalado em 20- 02-1883.

Pela Lei Provincial nº 816, de 07-11-1885, o município de Assunguí passou a denominar-se Cerro Azul.

Elevado à cidade, pela lei estadual nº 259, de 27-12-1897. Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município de Cerro Azul é constituído do distrito sede. Pelo decreto nº 1399, de 22-06-1931, o município de Assunguí de Cima foi extinto, sendo seu território anexado ao município de Cerro Azul. Em divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é constituído do distrito sede. Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, o município figura com 03 distritos: Cerro Azul, Assunguí e Varzeão. Pelo Decreto-lei estadual nº 7573, de 20-10- 1938, o município de Cerro Azul adquiriu os distritos de Rio Branco e São Silvestre do extinto município de Rio Branco. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município de Cerro Azul é constituído de 05 distritos: Cerro Azul, Acunguí, Rio Branco, São Silvestre e Varzeão. Pelo Decreto-lei estadual n º 199, de 30-12-1943, transfere o distrito de São Silvestre para o novo município de Campo Largo. Sob o mesmo decreto, o distrito de Rio Branco passou a denominar-se Votuverava. Pela Lei estadual n. º 2, de 10-10-1947, desmembra do município de Cerro Azul os distritos de Rio Branco do Sul (ex-Votuverava e Acunguí). Para formar o novo município de Rio Branco do Sul.

Em divisão territorial datada de 1-VII-1950, o município é constituído de 02 distritos: Cerro Azul e Varzeão.

Pela lei estadual n.º 790, de 14-11-1951, é criado o distrito de São Sebastião e anexado ao município de Cerro Azul. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 03 distritos: Cerro Azul, São Sebastião e Varzeão.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 18-VIII-1988. Pela lei estadual n.º443, de 20-11-1990, desmembra do município de Cerro Azul o distrito de Vila Branca (ex-Varzeão). Elevado à categoria de município.

Em divisão territorial datada de 1-VI-1995, o município é constituído de 02 distritos: Cerro Azul e São Sebastião.

Assim permanecendo em divisão territorial datada de 14-V-2001. Gentílico: cerro- azulense.

Cerro Azul, é um município de Pequeno Porte I, com uma população de 16.287 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e sete) mil habitantes, conforme dados do último Censo Demográfico de 2025. Sua extensão territorial é de 1.350,332 km2, com Densidade Demográfica de 12,63 (Hab/km2). A maioria da população reside no interior, cerca de

12.130 (doze mil cento e trinta) e trabalha na lavoura, na plantação de frutas, verduras, legumes, milho, arroz, etc. e na criação de animais. Apenas 4.808 (oito mil, oitocentos e oito) mil habitantes residem na sede, sendo 2.340 (dois mil, trezentos e quarenta) homens, 2.468 (duas mil, quatrocentos e sessenta e oito) mulheres.

2.3 DADOS SITUACIONAIS DA EDUCAÇÃO

De acordo com informações do IBGE em 2022, temos as seguintes informações gerais:

Área Territorial: 1.341,189 km² [2020]

População estimada: 16.287 pessoas [2025]

Densidade demográfica: 12,63 hab/km² [2010]

Escolarização 6 a 14 anos: 98,85 % [2021]

IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: 0,573 [2010]

Mortalidade infantil: 22,64 óbitos por mil nascidos vivos [2022]

PIB per capita: 23.237,30 R$ [2022]

De acordo com dados do Censo Demográfico de 2022 do IBGE, o município de Cerro Azul possui população de 16.134 habitantes, com predominância da população residente na zona rural. Historicamente, o município apresenta elevados índices de vulnerabilidade social, figurando entre os menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do estado do Paraná, com índice de 0,573. Tal realidade reflete a presença significativa de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, demandando a ampliação e fortalecimento das políticas públicas de assistência social no município.

No município de Cerro Azul, os dados mais recentes disponíveis apontam que o desempenho educacional ainda apresenta desafios, especialmente quando comparado aos índices estaduais.

No estado do Paraná, o IDEB mais recente divulgado indica média de 6**,**7 nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) e 5,5 nos anos finais (6º ao 9º ano), colocando o estado entre os melhores desempenhos do país.

Em relação à alfabetização, o Censo Demográfico de 2022 do IBGE demonstra avanços educacionais no país e no estado do Paraná, com redução das taxas de analfabetismo e aumento da escolaridade da população ao longo da última década.

Apesar das melhorias observadas no cenário estadual e nacional, municípios de pequeno porte e com maior vulnerabilidade socioeconômica, como Cerro Azul, ainda enfrentam desafios históricos relacionados ao acesso e à permanência na escola, bem como à melhoria dos indicadores educacionais e de alfabetização da população.

Na estrutura da rede pública o município conta 21 escolas para o fundamental 1, duas escolas estaduais para o fundamental dois e o ensino médio, e 3 CMEI´s, com 1089 alunos no ensino fundamental e 438 na educação infantil (dados de 2021). Há ainda polos de educação universitária, vinculados a UEPG e a IFPR – na rede pública, e mais dois particulares, da Unina e Uninga.

Sua população é composta por **7.762 (sete mil, setecentos e sessenta e duas) mulheres** e **8.372 (oito mil, trezentos e setenta e dois) homens**, conforme dados da população censitária por sexo do **Censo Demográfico de 2022 do IB**

Por ser um grande produtor de cítricos, o município é conhecido pela “terra da laranja”, onde apresenta como uma de suas maiores atrações a Festa da Laranja, a qual expõe ao Estado os produtos produzidos pela agricultura local. Em 2006 foi contemplado com a implantação do asfalto, o que facilitou muita a vida desses moradores. Teve-se mais facilidade e rapidez ao acesso a saúde, a educação, entre outros. Algo que se deve sempre lembrar, é que com a chegada do asfalto, muitos jovens puderam ter a possibilidade de estudar na capital, indo e voltando diariamente, algo que era praticamente impossível anteriormente.

Na microrregião de Cerro Azul, formada pelos municípios de Adrianópolis, Cerro Azul e Doutor Ulysses, Cerro Azul apresenta a maior população, sendo maior do que as populações dos outros dois municípios juntas. (Observar diferenças nos cálculos de projeção entre IBGE e IPARDES).

A população projetada para 2021 foi de 17.792 habitantes. Para Adrianópolis a estimativa era de 5.582 e para Doutor Ulysses de 5.880.

Praticamente metade da população de Cerro Azul, 46,23%, é de crianças, adolescentes e jovens. Este fato em si já indica o público e o perfil das ações prioritárias a serem desenvolvidas.

FIGURA : POPULAÇÃO PROJETADA – 2022

Fonte IPARDES, 2022.

Elaboração: SMAS – PM CERRO AZUL.

2.4 DADOS SITUACIONAIS DA SAÚDE

Na saúde são cinco equipes de saúde da família, e uma rede de atenção básica, com atendimento ambulatorial. As internações e procedimentos mais especializados são feitos fora do município.

A gestão da saúde em Cerro Azul - PR é conduzida pela Secretaria Municipal de Saúde, seguindo a política do Sistema Único de Saúde (SUS). O município foca majoritariamente na Atenção Primária à Saúde (APS) e na urgência, sendo a porta de entrada para os serviços de saúde da população.

O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES/DATASUS) para Cerro Azul indica uma estrutura de serviços majoritariamente de gestão municipal (M), incluindo:

Hospital e Pronto Atendimento Municipal.

Diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS), uma central, uma UPA que está para inaugurar e outras nas localidades rurais como as de Casa Branca, Lajeado de Barra Bonita, Pinhal Grande e Teixeira, além de postos menores.

Academia da Saúde**,** que está desativada**,** e o Centro de Atendimento Especializado Multidisciplinar**.**

Vigilância em saúde**.**

Setor de Psicologia**.**

Setor de fisioterapia**.**

3.REDE SOCIOASSISTENCIAL

A rede socioassistencial do município é composta por um conjunto integrado de serviços, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com suas entidades que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. Totalizando o município possui:

01 CRAS (Centro de Referência de Assistência Social);

01 Abrigo Municipal para acolhimento com capacidade de atendimento para 12 (doze) crianças/adolescentes;

01 Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de até 06 anos;

01 Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 11 anos e 11 meses;

01 Espaço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes de 12 a 14 anos e 11 meses;

01 Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa de 60 anos em diante;

01 grupo de serviços itinerantes;

Oferece suporte:

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Conselho Municipal do Direito do Idoso -- CMDI

Conselho Tutelar.

4.REDE PUBLICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

5.PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica seja: "Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários". Tendo como público-alvo "a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras) ". De acordo com as diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº. 109, de 11/12/2009), a SEMAS procedeu à reorganização da rede, seguindo a seguinte descrição:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

5.1 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – CERRO AZUL.

A Proteção Social Básica representa o nível mais abrangente de atendimento e tem como finalidade central prevenir situações de vulnerabilidade social. Destina-se a famílias e indivíduos que vivenciam fragilidades, ofertando serviços, programas, projetos e benefícios que reforçam os vínculos familiares e comunitários, ampliam o acesso a direitos e promovem autonomia e inclusão social. Entre seus principais serviços destacam-se os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e os Programas de Transferência de Renda, como o Bolsa Família. Em resumo, a Proteção Básica possui caráter preventivo, atuando para evitar o agravamento das condições de vulnerabilidade.

5.2 SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é a principal ação desenvolvida pelo CRAS em Cerro Azul. Seu objetivo é fortalecer o papel protetivo das famílias, tornando-as protagonistas sociais capazes de assumir responsabilidades relacionadas ao sustento, guarda e educação de crianças, adolescentes e jovens, além de assegurar proteção a membros em situação de dependência, como idosos e pessoas com deficiência. Em Novembro de 2025 cerca de 180 famílias estavam em acompanhamento pelo PAIF, por meio de atendimentos individuais e atividades em grupo, como o Grupo de Gestantes e o Grupo do PAIF, voltadas ao fortalecimento de vínculos e à superação de vulnerabilidades.

5.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) complementa o trabalho social com famílias, sendo realizado em grupos organizados conforme os diferentes ciclos de vida. Com caráter preventivo e proativo, o SCFV busca reduzir situações de risco social, promovendo a defesa e afirmação de direitos, além do desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes. Em Cerro Azul, o CRAS executa diretamente o SCFV para as faixas etárias de 06 a 11 anos no Projeto Piá, 12 a 14 anos no Projeto Beija Flor ambos nos centros de convivência, adolescentes de 15 aos 17 anos no Pró-Jovem no CRAS, mulheres de 18 a 29 anos com crianças de 0 a 5 anos no grupo Mães e Filhos no CRAS, 30 a 59 anos o grupo de Mulheres (em Formação) e 60 anos ou mais no Grupo conviver para a melhor idade.

5.4 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS

O Programa Criança Feliz, tem como objetivo atender famílias com gestantes e crianças de até seis anos, promovendo o desenvolvimento integral na primeira infância em articulação com diferentes políticas públicas. De caráter intersetorial, o programa considera a família e o contexto de vida da criança, apoiando a gestante na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais, além de fortalecer vínculos familiares e comunitários.

O público prioritário inclui gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Cadastro Único e do Auxílio Brasil, bem como crianças de até seis anos cujas famílias recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A meta estabelecida para o município é de 100 atendimentos, realizados por meio de visitas domiciliares e acompanhamento sistemático, garantindo atenção integral e preventiva às famílias em situação de vulnerabilidade., garantindo espaços de convivência e fortalecimento comunitário. Contudo por se tratar de um programa político do Governo federale stado do Paraná falta por vezes suporte e de acordo com as mudanças governamentais tem a possibilidade do programa ser descontinuado ou ganhar outros moldes.

5.5 PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ

O Programa Nossa Gente Paraná é uma iniciativa crucial do Governo do Estado do Paraná, concebida para a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O objetivo principal do programa é promover a melhoria das condições de vida das famílias com maior grau de vulnerabilidade, por meio da oferta de um conjunto de ações intersectoriais planejadas. Essas ações são adaptadas segundo a necessidade específica de cada família e as particularidades do território onde residem. O foco central do programa é promover a potencialização da autonomia dessas famílias. Atualmente, 20 famílias do município estão incluídas no Programa Nossa Gente Paraná.

É fundamental ressaltar, contudo, que a continuidade e o ritmo de execução de programas sociais dessa natureza, que dependem diretamente de verbas e prioridades orçamentárias estaduais, podem ser significativamente afetados. Caso haja mudanças políticas na gestão do estado do Paraná, seja por troca de governo ou alterações na coalizão dominante, o programa corre o risco de ser descontinuado, ter seu orçamento estagnado ou sofrer uma drástica redução em seu alcance e capacidade de atendimento. A sustentabilidade do Nossa Gente Paraná está, portanto, intrinsicamente ligada à estabilidade e ao alinhamento das políticas públicas vigentes.

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - COMIDA BOA

O benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de

18 de outubro de 2021, tem a finalidade de contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social. Trata-se da concessão de um auxílio, pago por cartão magnético no valor de R$ 80,00, com duração de três meses por família beneficiada.

Contudo, é crucial entender que, como se trata de um benefício estadual de caráter social e temporal, sua continuidade está diretamente vinculada às decisões políticas e orçamentárias do governo vigente. Portanto, qualquer mudança política na administração do estado, como a eleição de um novo governador ou a alteração das prioridades da Assembleia Legislativa, pode levar à descontinuação imediata do benefício, à estagnação do número de famílias atendidas, ou à redução dos valores e do período de concessão, comprometendo o suporte de sobrevivência e renda dessas famílias vulneráveis.

5.7 PROGRAMA AUXÍLIO GÁS

O Programa Auxílio Gás dos Brasileiros é um benefício financeiro destinado às famílias de baixa renda inscritas no CadÚnico, com o objetivo de reduzir o impacto do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Instituído pela Lei nº 14.237/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.881/2021, o programa é pago de forma bimestral, intercalando os meses, e está vinculado ao Bolsa Família, garantindo maior proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade.

No município de Cerro Azul – PR, diversas famílias já são contempladas pelo Auxílio Gás, recebendo o valor equivalente a 50% do preço médio nacional do botijão de 13kg, conforme cálculo da Agência Nacional do Petróleo (ANP).

O público-alvo inclui famílias beneficiárias do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), assegurando que gestantes, idosos, pessoas com deficiência e crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a esse apoio essencial para o bem-estar e a segurança alimentar. Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – BPC, Cadastro Único – Governo Federal.

5.8 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) garante o pagamento mensal de um salário mínimo a pessoas com deficiência de qualquer idade ou a idosos com 65 anos ou mais que apresentem impedimentos de longo prazo, sejam eles de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, e que, por essa condição, tenham dificuldades para a participação plena e independente na sociedade. Para a concessão do benefício, é exigido que a renda familiar per capita seja de até ¼ do salário mínimo e que o requerente esteja obrigatoriamente inscrito no Cadastro Único (CadÚnico). Além disso, é necessário que o cadastro seja mantido atualizado todos os anos, condição indispensável para a continuidade do recebimento. No município de Cerro Azul – PR, atualmente existem 326 beneficiários do BPC, entre idosos e pessoas com deficiência, que têm acesso a esse direito fundamental de proteção social. Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – BPC, Cadastro Único – Governo Federal.

5.9 BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais da Assistência Social em Cerro Azul destinam-se a cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade que não conseguem arcar com seu sustento diante de contingências sociais, como nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias ou calamidades. Conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993) e regulamentações do SUAS, esses benefícios têm caráter protetivo e emergencial, garantindo apoio imediato para a manutenção da vida e da unidade familiar.

No município, os benefícios eventuais são ofertados em diferentes modalidades, incluindo: cestas básicas de alimentos, auxílio funeral, aluguel social, emissão de segunda via de certidões de nascimento, casamento e óbito, apoio para documentos cartorários, transporte para mudança, transporte para agendamentos no INSS (BPC) e bancos, além da distribuição de kits de alimentos orgânicos produzidos pela agricultura familiar de Cerro Azul/PR. Essas ações reforçam a centralidade da família e a territorialização da política socioassistencial, assegurando que o atendimento seja realizado de forma digna e articulada com outras políticas públicas.

Em agosto de 2025, foram concedidos 154 benefícios eventuais no município, sendo eles cestas básicas de alimentos, além de serviços de transporte e documentação, evidenciando o compromisso da gestão municipal em garantir proteção social imediata às famílias em situação de risco. Fonte: Prefeitura Municipal de Cerro Azul.

5.10 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CENTROS DE CONVIVÊNCIAS PROJETO PIA - SILFREDO DE JESUS BESTEL E PROJETO BEJA FLOR.

Os Centros de Convivências 1projeto Piá com nome Silfredo de Jesus Bestel e o Projeto Beija Flor atendem crianças e Adolescentes com faixas etárias de 06 a 11 anos no Centro Projeto Piá - Silfredo de Jesus Bestel e de 12 a 15 anos no projeto Beija Flor, executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvendo atividades socioeducativas e projetos, incentivando a participação social, o convívio familiar e comunitário, buscando o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade, e a cidadania. Entre as principais atividades executadas no Centro estão: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atividades socioeducativas, preventivas e lúdicas; Ações familiar e comunitárias; Oficina de Artes e Música; Oficina de Esportes como artes marciais, futebol e outras modalidades além do percurso temático dos conteúdos do SCFV. São atendidas no Centro de Convivência cerca de 178 crianças e adolescentes.

5.11 CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CECONPI) – CONVIVER

O Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Cerro Azul, referenciado ao CRAS, é um espaço voltado à promoção do envelhecimento saudável, ao fortalecimento de vínculos e à convivência comunitária para pessoas acima de 60 anos. Embora seja aberto a todos os idosos, atualmente é frequentado predominantemente por mulheres, já que não há adesão significativa do público masculino.

As atividades desenvolvidas têm caráter socioeducativo e preventivo, buscando estimular a autonomia e prevenir situações de risco social. Entre as ações realizadas estão artesanatos, palestras temáticas e rodas de conversa com profissionais da saúde e do CRAS, sempre abordando questões relacionadas à melhor idade, como cuidados com a saúde física e mental, qualidade de vida e direitos da pessoa idosa.

O espaço também promovem momentos de integração e lazer, fortalecendo a participação social e a valorização da experiência de vida das participantes.

Em média, cerca de 35 idosas são atendidas mensalmente no Centro de Convivência, consolidando-o como um importante equipamento da rede socioassistencial de Cerro Azul e como referência para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado à população idosa.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Proteção Social Especial em Cerro Azul corresponde a um nível de atendimento mais específico e direcionado às famílias e indivíduos em situações de maior vulnerabilidade e risco social. Seu objetivo é intervir e oferecer apoio em casos de violação de direitos, como violência doméstica, abuso sexual, trabalho infantil, abandono e outras situações que fragilizam a vida familiar e comunitária.

No município, por ser de pequeno porte I, não há unidade de CREAS. Os atendimentos da Proteção Especial são realizados diretamente pelo Departamento de Proteção Especial, que concentra os serviços de acompanhamento psicossocial, orientação técnica e encaminhamentos para outras políticas públicas, como saúde, educação e justiça. Esse departamento também é responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto e pelo atendimento técnico no Abrigo Municipal de Cerro Azul, garantindo suporte às crianças, adolescentes e famílias em situação de risco.

Em síntese, a Proteção Especial em Cerro Azul atua nos casos em que os direitos já foram violados, oferecendo suporte qualificado e proteção em situações complexas e delicadas, assegurando que a política de assistência social cumpra seu papel de defesa e promoção da cidadania.

O Departamento de Proteção Especial é responsável pela execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), considerado o principal serviço da proteção social especial de média complexidade. O atendimento é realizado de forma individual e familiar, oferecendo apoio psicossocial, orientação e acompanhamento especializado às famílias que possuem um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

O serviço compreende ações voltadas à promoção de direitos, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, buscando ampliar a função protetiva das famílias diante das condições que as vulnerabilizam ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O objetivo central é prevenir a reincidência de violações de direitos, fortalecendo a autonomia e a capacidade de proteção das famílias.

Os encaminhamentos ao PAEFI podem ser feitos por outros serviços da assistência social ou por políticas públicas como saúde, educação, além de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, incluindo o Conselho Tutelar, Ministério Público e Sistema de Segurança Pública. Em agosto, 48 famílias estavam em acompanhamento pelo PAEFI em Cerro Azul.

O próximo passo para o município é a implantação do atendimento em grupos, iniciando pelas famílias de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e liberdade assistida, ampliando as estratégias de prevenção, escuta qualificada e apoio coletivo.

Essa iniciativa reforça o compromisso da política municipal de assistência social em oferecer respostas mais integradas e efetivas às situações de risco e violação de direitos.

6.1 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)

Em Cerro Azul, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) acompanha adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, como liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, além de suas famílias. O atendimento busca promover a responsabilização pelo ato infracional, orientar e encaminhar para a rede socioassistencial e demais políticas públicas de garantia de direitos, oferecendo suporte psicossocial e acompanhamento individual e familiar. Em média, 6 adolescentes estão são atendidos todos os anos.

O próximo passo da política municipal é a implantação do atendimento em grupos, iniciando com as famílias desses adolescentes, com o objetivo de ampliar as estratégias de ressocialização, retomada ou continuidade dos estudos e oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Para que essa ação seja efetiva, é fundamental que o Comitê ou Comissão Intergestora do SINASE em Cerro Azul esteja atualizada e atuante, garantindo a integralidade do atendimento e a articulação entre assistência social, educação, saúde, sistema de justiça e demais políticas públicas. Essa integração segue as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei nº 12.594/2012, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre União, estados e municípios na execução das medidas socioeducativas, e reforçado pelo Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Paraná e o Plano Municipal de atendimento socioeducativo de Cerro Azul que orienta a implementação local.

6.2 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Em Cerro Azul, o Serviço de Família Acolhedora ainda não está em funcionamento, embora já exista legislação municipal que prevê sua implantação. O município realizou a adesão ao modelo regionalizado, que será ofertado pela COMESP (Comissão Intergestora Regional de Assistência Social do Paraná). No entanto, até o momento, o serviço ainda não foi efetivamente iniciado, e aguarda-se a sinalização da COMESP para que, caso surjam demandas, estas possam ser encaminhadas ao acolhimento familiar do Serviço.

O Serviço de Família Acolhedora, conforme diretrizes nacionais e estaduais, tem como finalidade garantir que crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida de proteção — em razão de abandono ou pela impossibilidade temporária da família de origem em exercer suas funções de cuidado e proteção — sejam acolhidos em residências de famílias previamente cadastradas e capacitadas.

Durante o período de acolhimento, são realizados esforços para o retorno das crianças e adolescentes ao convívio com a família de origem, extensa ou com pessoas significativas. Quando não há possibilidade de reintegração, é assegurado o encaminhamento para adoção, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990) e nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Assim, a expectativa em Cerro Azul é que, com a efetiva atuação da COMESP, o município possa contar com esse serviço regionalizado, ampliando as alternativas de proteção às crianças e adolescentes em situação de risco e fortalecendo a rede de atendimento socioassistencial.

6.3 UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE - ABRIGO MUNICIPAL DE CERRO AZUL

O Abrigo Municipal de Cerro Azul oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade, na modalidade Casa Lar, de caráter provisório e excecional. O atendimento é destinado a ambos os sexos, incluindo crianças e adolescentes com deficiência, sempre sob medida de proteção conforme o Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), em situações de risco pessoal e social, quando as famílias ou responsáveis se encontram temporariamente impossibilitados de exercer suas funções de cuidado e proteção.

O abrigo possui capacidade para acolher até 12 crianças e adolescentes, em modalidade mista. Ao longo de sua história, acompanhou de perto trajetórias significativas de vida, com destaque para os processos de retorno familiar e para casos de adoção, inclusive em situações raras de adoção tardia de adolescentes. Esses resultados foram possíveis graças ao empenho da equipe técnica, ao apoio de grupos e projetos estaduais e regionais aliados ao trabalho articulado com a rede socioassistencial.

Assim, o Abrigo Municipal de Cerro Azul consolida-se como um espaço de proteção e cuidado, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária e fortalecendo alternativas de vida digna para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

7.REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Rede Privada de Assistência Social de Cerro Azul é composta por entidades e organizações não governamentais inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Para o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essas instituições representam parcerias fundamentais na execução da política pública de assistência social, complementando e fortalecendo a rede socioassistencial local. Entre as instituições parceiras destacam-se:

Provopar Municipal – entidade tradicional que atua em ações de solidariedade e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para fortalecimento da rede de proteção social. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que encontra-se em fase de criação e ainda não atende em sua integralidade.

A meta prevista é alcançar um número significativo de pessoas atendidas, oferecendo o Serviço de Proteção Social Especial de média complexidade voltado a pessoas com deficiência assim como pessoas com deficiência e idosas e suas famílias. Instituições de Linga Permanência da Região Metropolitana de Curitiba – executa o Serviço de Acolhimento Institucional de alta complexidade para pessoas idosas e ou pessoas com deficiência, no contexto das Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).

Assim, mesmo com algumas instituições em fase de estruturação, como a APAE, a rede privada de Cerro Azul já desempenha papel essencial na proteção social, especialmente no atendimento a idosos, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade.

8.INDICADORES DE ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CERRO AZUL

Em Cerro Azul, os indicadores da Política de Assistência Social mostram que o município possui uma rede socioassistencial estruturada, mas com forte demanda de famílias em situação de vulnerabilidade. O Cadastro Único é a principal ferramenta de identificação dessas famílias, e os dados de julho servem como base para medir a média anual de inscritos. As informações constantes neste Diagnóstico .

Socioterritorial referem-se aos atendimentos da rede socioassistencial do município extraídas de sistemas de informações, como CECAD, RMA, SISC entre outros.

Gráfico 01 - Média anual das famílias inscritas no Cadastro Único

O Cadastro Único é um sistema de coleta e gestão de informações voltado à identificação de famílias em situação de baixa renda. Trata-se de uma base de dados estratégica que oferece um panorama detalhado da realidade socioeconômica dos grupos cadastrados, permitindo o mapeamento de vulnerabilidades e desigualdades sociais. Sua estrutura robusta subsidia a formulação, monitoramento e avaliação de diversas políticas públicas em âmbito nacional, ao reunir indicadores essenciais para o planejamento e a execução de ações governamentais. Além disso, o Cadastro Único é a principal referência para a inclusão de famílias em programas e serviços da assistência social, como o Bolsa Família/Auxílio Brasil, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Tarifa Social de Energia Elétrica, entre outros.

O gráfico acima apresenta barras verticais coloridas, cada uma representando o número médio de famílias inscritas no Cadastro Único em cada ano, com base nos dados do Ministério da Cidadania/CECAD e SICAD e o gráfico mostra o Crescimento contínuo: As barras aumentam ano a ano, indicando uma possibilidade de mais famílias passaram a depender da assistência social, em 2020 cerca de 2.850 famílias inscritas — início da série, refletindo os impactos da pandemia em 2021 a 2023: Aumento gradual, ultrapassando a marca de 3.000 famílias e em 2024 aproxima-se de 3.200 famílias — o maior número da série, evidenciando o aprofundamento da vulnerabilidade social onde podemos interpretar que o gráfico revela uma tendência de crescimento da demanda por políticas públicas de proteção social.

Esse aumento pode estar relacionado a fatores como desemprego, informalidade, aumento do custo de vida e fragilidade das redes familiares. O Cadastro Único é a porta de entrada para programas como Bolsa Família/Auxílio Brasil, BPC, Tarifa Social de Energia, entre outros — por isso, o número de inscritos é um indicador direto da vulnerabilidade no território.

Gráfico 02 - Renda familiar per capita das famílias referenciadas no CRAS

Fonte: Sistema de benefícios ao Cidadão - SIBEC/Caixa Econômica Federal

503 famílias (16%) vivem com até R$109 por pessoa, caracterizando situação de extrema pobreza.

1.046 famílias (34%) possuem renda de até R$218 por pessoa, ainda abaixo da linha de pobreza.

1.569 famílias (50%) têm renda per capita de até meio salário mínimo, o que as enquadra como público prioritário da proteção social básica.

Esse cenário evidencia que a maioria das famílias em Cerro Azul enfrenta limitações severas de renda, o que reforça a importância da atuação do CRAS na garantia de direitos, no acesso a benefícios e na articulação de políticas públicas voltadas à superação da vulnerabilidade.

Considerando a população do último censo do município de Cerro Azul 3.118 famílias inscritas, em 2024, têm-se um percentual de: 60% referenciadas no CRAS (inscritas no Cadastro único), dessas 503 famílias (16%) vivem com até R$109 por pessoa, caracterizando situação de extrema pobreza, 1.046 famílias (34%) possuem

renda de até R$218 por pessoa, ainda abaixo da linha de pobreza, 1.569 famílias (50%) têm renda per capita de até meio salário mínimo, o que as enquadra como público prioritário da proteção social básica.

9. VULNERABILIDADE TERRITORIAL

Gráfico 03 - Território com índice de vulnerabilidade – Pessoas inscritas no Cadastro Único com renda per capita entre R$ 218,00, até R$ 660,00 e de meio salário mínimo.

Fonte: Sistema de benefícios ao Cidadão - SIBEC/Caixa Econômica Federal

Observação: A maior porcentagem está na faixa de menor renda, o que reflete a busca por programas sociais como o Programa Bolsa Família (PBS) e outros benefícios do Governo Federal.

Até R$ 218,00: 5.502 pessoas

Entre R$ 218,00 e R$ 660,00: 2.883 pessoas

Acima de meio salário mínimo: 1.945 pessoas

10.1 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Gráfico 04 - Famílias e pessoas beneficiárias do Programa Bolsa Família de 2024

Fonte: Sistema de benefícios ao Cidadão - SIBEC/Caixa Econômica Federal

No gráfico acima, observa-se que o quantitativo de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município de Cerro Azul atingiu 2.269 famílias em 2024, enquanto o número de pessoas beneficiárias chegou a 6.457 em 2025.

Esse crescimento evidencia a importância do Cadastro Único como porta de entrada para os programas sociais do Governo Federal. A procura pelo CAD Único no município tem se intensificado devido à ampliação dos benefícios, como o Bolsa Família, Tarifa Social de Energia, Auxílio Gás, entre outros, além da inclusão das famílias unipessoais (compostas por apenas um indivíduo), que passaram a ser elegíveis para receber transferências de renda.

A maior concentração de inscritos na faixa de renda até R$ 218,00 per capita demonstra que a população em situação de maior vulnerabilidade busca garantir acesso a políticas públicas que assegurem proteção social e melhoria das condições de vida. Esse cenário reflete não apenas a realidade socioeconômica local, mas também a efetividade das estratégias de inclusão promovidas pelo Governo Federal.

Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD Base: 2025

Particular Permanente:

Famílias: 3.790

Pessoas: 10.180

Descrição: Moradia estável, construída para habitação, com condições adequadas.

Particular Improvisado:

Famílias: 72

Pessoas: 97

Descrição: Moradia precária, adaptada sem infraestrutura adequada, geralmente em situação de vulnerabilidade.

Observação: A predominância de domicílios particulares permanentes indica maior estabilidade habitacional, mas a presença de domicílios improvisados revela bolsões de vulnerabilidade que demandam atenção das políticas públicas.

Evidencia-se no gráfico que a maioria das famílias inscritas no Cadastro Único estão domiciliadas na área rural do município. Destas, 93,8% residem na zona urbana e 6,2% na zona rural.

Gráfico 05 - Espécie do domicílio das famílias inscritas no Cadastro Único

Fonte: Ministério da Cidadania/CECAD Base: 2025

Coletivo: 35 famílias

Descrição: Moradia compartilhada por várias famílias, como pensões ou instituições.

Sem resposta: 18 famílias

Descrição: Informação não declarada no cadastro, dificultando a análise completa da situação habitacional.

Observação: A presença de domicílios coletivos indica situações de vulnerabilidade e dependência de estruturas compartilhadas, enquanto os casos sem resposta apontam para lacunas no preenchimento do CadÚnico que precisam ser corrigidas para garantir políticas públicas mais eficazes.

10.2 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) teve início, em 1996, como ação do Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS). Sua cobertura foi, em seguida, ampliada para alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas da sociedade, articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI).

Em 2005, ocorreu a integração do PETI com o Programa Bolsa Família, o que trouxe mudanças significativas para o aprimoramento da gestão da transferência de renda. Em 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Reordenamento do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil, além da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, revelada pelo Censo IBGE 2010. O novo desenho do programa tem como objetivo acelerar as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Reedição 2ª edição, 2011- 2015) e com a Carta de

Constituição de Estratégias em Defesa da Proteção Integral dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, são consideradas trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Há ainda as piores formas de trabalho infantil que são consideradas prejudiciais à saúde, à segurança ou à moral do adolescente, e só podem ser feitas por maiores de 18 anos, entre as

quais se encontram o Trabalho Doméstico, por exemplo. Trata-se da Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), na forma do Anexo do Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Trabalho infantil no Paraná

Na **Região Sul do Brasil**, da qual o Paraná faz parte, estimou-se a existência de aproximadamente **193 mil crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil**, representando cerca de **3,8% da população de 5 a 17 anos**, percentual inferior à média nacional, mas que ainda demonstra a permanência desse fenômeno social.

As atividades exercidas por crianças e adolescentes concentram-se principalmente nos setores de **comércio, serviços e agricultura**, evidenciando que o trabalho infantil ocorre tanto em áreas urbanas quanto rurais. No contexto de municípios com forte presença da **agricultura familiar**, como o município de Cerro Azul, essa realidade pode estar relacionada à participação precoce de crianças e adolescentes em atividades agrícolas, muitas vezes vinculadas ao auxílio nas propriedades familiares.

Dessa forma, mesmo considerando as características culturais e econômicas locais, é fundamental fortalecer políticas públicas de **proteção social, educação e erradicação do trabalho infantil**, garantindo que crianças e adolescentes tenham assegurados seus direitos ao desenvolvimento integral, à escolarização e ao convívio familiar e comunitário, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

INDICADORES ATUALIZADOS SOBRE TRABALHO INFANTIL

Indicadores	**Dados Atualizados**
Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil	1.607.000 pessoas
Percentual da população de 5 a 17 anos em trabalho infantil	4,2%
Região com menor incidência proporcional	Região Sul – 3,8%
Distribuição por faixa etária	
Crianças de 5 a 13 anos	346 mil (1,3%)
Adolescentes de 14 a 15 anos	366 mil (6,2%)
Adolescentes de 16 a 17 anos	895 mil (14,6%)
Forma de trabalho exercido	
Atividade econômica	1,182 milhão
Produção para autoconsumo familiar	425 mil
Frequência escolar	
Crianças e adolescentes de 5 a 17 anos que frequentam a escola	97,5%
Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil que frequentam a escola	88,4%

Fonte: PNAD Contínua – Trabalho de Crianças e Adolescentes 2023, IBGE. (Agência de Notícias - IBGE)

Ainda há a necessidade de um trabalho constante para a conscientização dos riscos do trabalho infantil para o desenvolvimento físico e intelectual das nossas crianças e adolescentes.

Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência

Este serviço promove o apoio à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com oferta de aluguel social temporário, alimentação e demais provimentos no sentido de minimizar os danos ocasionados. Além disso, prevê o apoio de profissionais para o acompanhamento das famílias atendidas. O município possui a Defesa Civil, que trabalha vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, as quais trabalham unidas em prol das pessoas vítimas dessas calamidades.

No Censo SUAS Gestão 2019 foi informado que o município abrigou provisoriamente 10 pessoas em uma situação de calamidade pública.

11. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Organizar, regular, nortear e consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Cerro Azul, no quadriênio de 2026 a 2029, de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS-04), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE (Lei nº. 12.594/2012), a Norma Operacional de Recursos Humanos do SUAS (NOB–RH) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8.742/93).

11.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- MELHORAR as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica e Especial no município de Cerro Azul, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

- ASSEGURAR a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural;

- ORGANIZAR e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento à família em situação de vulnerabilidade e risco social/pessoal;

- GARANTIR aos usuários o acesso ao conhecimento dos direitos sociais e órgãos de defesa;

- IDENTIFICAR, definir e executar medidas de prevenção quanto à presença ou ao agravamento e superação de vitimizações, riscos e vulnerabilidades sociais;

- APOIAR os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição entre governo e sociedade civil conforme legislação nacional, estadual e municipal, como forma de democratizar a gestão.

- APRIMORAR as estratégias de gestão para garantir a execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social, em todos os níveis de Proteção.

12. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

13. EIXOS DE ATUAÇÃO

13.1 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
NUMERO	**Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferencias, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento).**	**Ano da Deliberação**
1	Acompanhamento familiar pelo PAIF;	2025
2	Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC;	2025
3	Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no Cadúnico;	2025
4	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiaria do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;	2025
5	Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos;	2025
6	Fortalecimento do Programa BPC na Escola	2025
7	Fortalecimento da Proteção Social Básica com proteção e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.	2025

13.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
NUMERO	**Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferencias, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento).**	**Ano da Deliberação**	**Metas (%)**	**Observações:**
1	Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes; (Família Acolhedora Lei 08/2020)	2026	Iniciar com duas famílias cadastradas	Em processo de implantação
2	Fortalecimento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, oferecendo apoio, proteção, orientação e acompanhamento de indivíduos e famílias em situação de ameaça e /ou violação de direitos ou com vínculos familiares rompidos;	2026	Atender todas as famílias encaminhadas	Obrigatório o atendimento

13.3 GESTÃO

GESTÃO		
NÚMERO	**Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferencias, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento).**	**Ano da Deliberação**
1	Fortalecimento da Gestão do SUAS a nível municipal;	2025
2	Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais;	2025
3	Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social;	2025

AÇÕES ESTRATÉGICAS

GESTÃO								
AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
Realização de concurso público para complementação do quadro profissional.	Realizar 1 concurso			X		X		
Implementação de plano de cargo, carreira e salários para os profissionais que atuam na política de Assistência Social.	Plano em desenvolvime nto por comissão especial	x	x			X		
Garantir estrutura física e material adequada para o espaço dos serviços de fortalecimento de vínculos	Estrutura física e material adequada	x	x	x	x	X		X
Equipar adequadamente com veículos, mobiliários, recursos tecnológicos dentre outros.	Manter Equipado	x	x	x	x	X		X

Implantar sistema integrado de informação com toda a rede de serviços da assistência social.	Sistema operando		x			X		X

CONTROLE SOCIAL								
AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
		2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
Garantir a capacitação continuada e permanente dos conselhos.	Uma capacitação ao ano	X	X	X	X	X		X
Garantir lugar apropriado para sede dos conselhos e para as reuniões mensais	Lugar garantido	X				x		
Garantir sala dos conselheiros equipada com computador impressora, telefone etc.	Sala equipada	X				x		X
Implementar divulgação das ações e importância dos conselhos	Ao menos uma divulgação anual	X	X	X	X	X		X

	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA								
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
PAIF/CRAS	Equipar adequadamente e garantir a manutenção dos equipamentos de todos os espaços de CRAS	Garantir a manutenção	X	X	X	X	x	X	X
	Garantir a equipe do CRAS conforme demanda.	Garantir que a população seja atendida adequadamente	X	X	X	X	X	X	X
	Efetivação da busca ativa de famílias/indivíduos que se encontram em situação de extrema pobreza na rede socioassistencial através da atuação do CRAS	Busca ativa através de visitas e atendimentos das famílias				X	X		
	Fortalecer dos Benefícios Eventuais	Ampliação dos benefícios eventuais, conforme demanda	X	x	x	X		X	X
	Retomar equipe volante, exclusiva, para atendimento das comunidades fora do território de abrangência do CRAS	Retomar, realizando atendimentos do itinerante a cada 15 dias	x	x	x	x	X	X	X

CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS									
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**

	Garantir recursos materiais para apoio as atividades do serviço.	Solicitar material sempre que necessário	X	x	x	x	X		X
	Implantar e estruturar uma brinquedoteca.	Solicitar a implantação			x		X		
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa, (Cursos primeira infância)	Buscar junto a gestão capacitações anual	x	x	x	x	X	x	x
CRIANÇAS DE 7 A 12 ANOS									
			PERIODO				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
	AÇÃO ESTRATÉGICA	**META**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPA L**	**ESTADUA L**	**FEDERAL**
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa	Buscar junto a gestão capacitações anual		x	x	x			
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO	**Garantir as atividades em ambiente adequada**	Cobertura da quadra do Projeto PIA			X				
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre outros (público, privado).	**Garantir a participação dos projetos sociais e grupos atendidos**	X	x	x	x			
ADOLESCENTES DE 12 A 14 ANOS									
S E	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		

			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPA L**	**ESTADUA L**	**FEDERAL**
		Solicitar material							
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	sempre que necessário		X	X	X		X	X
		Garantir a							
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre outros (público, privado).	**participação dos projetos sociais e**		X	X	X		X	X
		grupos							
		atendido							
		Buscar junto a							
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa. (Contenção, análise comportamental…)	gestão capacitações		X	X	X		X	X
		anuais							
		Buscará							
	Reestruturação de uma sala de informática.	**recursos junto**							
		aos demais				X	x	x	
		órgão							
		responsáveis							
JOVENS DE 14 A 17 ANOS									
SERVIÇO DE			**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		

CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
		Solicitar material							
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	sempre que necessário		X	X	X			
		Garantir a							
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre. (Público, privado)	**participação dos projetos**							
		sociais e		X	X	X			
		grupos							
		atendido							
		Buscar junto a							
	Capacitar recursos humanos para atuação no programa. (Básico RH, informática, oratória, administrativo, financeiro, trânsito)	gestão capacitações anual		X	X	X			
IDOSOS									
SER VIÇ	**AÇÃO ESTRATÉGICA**	**META**	**PERIODO**				**FONTE DE FINANCIAMENTO**		
			2026	**2027**	**2028**	**2029**	**MUNICIPAL**	**ESTADUAL**	**FEDERAL**
		Garantir a							
		participação							
		dos projetos							
	Efetivar a realização de oficinas lúdicas, culturais, esportiva dentre outros.	**sociais e grupos atendido**		**X**	**X**	**X**			
	Garantir recursos materiais para apoio às atividades do serviço	Solicitar material sempre que		**x**	**x**	**x**			
		necessário							
		Atualizar							
		constantemente							
		as atividades do							
		serviço							
	Aprimorar o serviço	conforme a demanda.		**X**	**x**	**X**			
SEVIÇO DE PSB NO DOMICILIO PARA PESSOA COM DEFICIENCIA E IDOSOS		Atualizar							
		constantemente							
		as atividades do							
	Divulgar e aprimorar os serviços conforme orientações da política.	serviço conforme a demanda.				**X**			
		Buscar junto a							
		gestão							
	Capacitação equipe; permanente da	capacitações anuais		**x**	**x**	**x**			
CADUNICO	Equipar adequadamente os postos de atendimento com telefone, internet, mobiliário e dentre outros;	Solicitar material e equipamento sempre que necessário	X	**x**	**x**	**x**	**X**	**X**	

	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	Curso de abordagem de Rua	Capacitação permanente	x	x	x	x	X	X	x
	Curso de Escuta especializada referente Vítima de violência. (mulher, criança, idoso, PNE...)	Capacitação permanente	x	x	x	x	X	X	x
	Capacitação referente Trabalho Infantil	Capacitação permanente	x	x	x	x		X	x
	Capacitação refernte à Intervenção e Gestão em Desastres e Calamidades Públicas								
	Medidas Socioeducativas	Capacitação permanente	x	x	x	X		X	x
	Acolhimento Institucional	Capacitação permanente	x	x	x	x	x		

	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL								
	AÇÃO ESTRATÉGICA	META	PERIODO				FONTE DE FINANCIAMENTO		
			2026	2027	2028	2029	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
	PAEFI	Equipar adequadamente o espaço do DPE, para garantir o atendimento de qualidade as famílias. Atividades continuas	x	x	x	X	x	x	x
	Atendimento de casos de Trabalho Infantil	Atividades continuas	x	x	x	X	x	x	
	Atendimento de medidas Socioeducativas	Atender 100% dos adolescentes encaminhados pelo Poder Judiciário	X	X	X	x	x		
		Demanda equipe específica como assinado no termo de adesão do municio e conforme NOB- RH e SINASE.		X			x		
		Atualizar o Plano Municipal de Atendimento de Medida socioeducativo.		x					
	Atendimento de mulheres vítimas de violência	Atividades continuas Um grupo para atender mulheres vítimas de violência.	x	x	x	X	x		

	Atendimento de idosos vítimas de violência	Implantar convênio com casa de repouso.		X			x		
	Atendimento de pessoas com deficiência vítimas de violência	Implantar convênio com casa de repouso.		x			x		
	Atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento institucional e suas famílias	Atividades e capacitação continuadas	x	x	x	X	x		

		Buscar recursos para a reforma da sede do abrigo municipal, situada na região do Cruzeiro		x					
		Proporcionar, anualmente, cursos de capacitação profissional para os adolescentes acolhidos.	X						

		Implantar o Projeto Família Acolhedora: realizando a divulgação do projeto, o levantamento das famílias interessadas; avaliação das famílias; seleção e capacitação. Iniciar com 2 famílias para iniciar o projeto piloto.		x					
		Implantar um grupo de famílias com filhos acolhidos a cada 15 dias.		x					
		Buscar incentivos financeiros/ parceria para cultura e lazer	x	x					
	Monitoramento das ações	Atividade continua	x	x	x	X			

15.RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Com a elaboração deste plano, espera-se que os objetivos aqui relatados sejam realizados com eficiência e comprometimento. Pois o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento legal que, além de sistematizar as ações e planejar esse processo de implementação pelo período de 2026 a 2029, contempla serviços, projetos, programas, benefícios socioassistenciais e fortalecimento dos conselhos que foram implantados e adequados às novas legislações e na perspectiva de direitos e exercício de cidadania para quem dela precisa, rompendo com a visão assistencialista e de benesse que perdurou por vários anos.

Busca-se desenvolver as ações pertinentes as demandas do município de Cerro Azul, Incluindo a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos; Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais; Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais; Melhoria da qualidade de vida das famílias, entre outros.

16. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS.

As ações de Assistência Social podem ser classificadas, em termos de fontes de financiamento, em três grupos. No primeiro grupo estão as ações dos órgãos governamentais – Federais, Estaduais ou Municipais, que são financiadas por recursos públicos. No segundo grupo estão as ações de organizações não governamentais também financiadas por recursos públicos. No terceiro grupo estão as ações de organizações não governamentais ou de instituições que são financiadas por meio de pessoas jurídicas ou físicas

16.1 RECURSOS MATERIAIS

Grupos	2026	2027	2028	2029
Informática Suprimentos/diversos	R$ 10.000,00	R$ 10.500,00	R$ 10.000,00	R$ 10.500,00
Gêneros alimentícios	R$ 250.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Material de Expediente Escolar/Escritório/ Artesanato	R$ 8.000,00	R$ 10.500,00	R$ 12.500,00	R$ 15.500,00
Obras e Instalações	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 25.000,00
Material para Manutenção de Bens Moveis	R$ 8.000,00	R$ 12.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Material de higiene e limpeza - Diversos	R$: 7.000,00	R$: 7.000,00	R$: 7.500,00	R$: 7.500,00
Serviços Obra/informática/mecânica/ Gráficos/vidraçaria/calhas/	R$: 10.000,00	R$: 10.500,00	R$: 12.000,00	R$: 15.000,00
Veículos serviços diversos Combustível/lubrificantes/ Graxas/pneus	R$: 150.000,00	R$: 150.000,00	R$: 150.000,00	R$: 150.000,00
Eletrodomésticos	R$: 6.000,00	R$: 6.000,00	R$: 8.000,00	R$: 8.000,00
Equipamentos/móveis	R$: 8.000,00	R$: 10.000,00	R$: 10.000,00	R$: 10.000,00
Benefício Eventual (cesta básica, aluguel social e,auxílio funeral	R$ 200.000,00	R$ 352.000,00	R$365.000,00	R$ 380.000,00
Cursos e Capacitações	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00

*Valores de 2026 considerando o início das atividades em junho do ano corrente.

16.2 RECURSOS HUMANOS

SERVIDORES				VALOR BRUTO			
2026	2027	2028	2029	2026	2027	2028	2029
54	56	58	60	R$200.851,26	R$218.835,00	R$250.000,00	R$265.000,00

17. INDICADORES DE MONITORAMENTO E DE AVALIAÇÃO

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem no âmbito das oportunidades da Assistência Social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas. A cada avaliação anual, será realizado um documento para publicação, bem como ser apreciado e aprovado pelo CMAS.

Referências Bibliográficas

CERRO AZUL, História da Cidade. Disponível em: http://www.citybrazil.com.br/pr/cerroazul/historia-da-cidade. Acesso em: 08/04/2013.

DATASUS - Ministério da Saúde. Consulta em junho de 2025.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social**.** Disponível em: http://www.ipardes.gov.br/index.php?pg_conteudo=1&sistemas=1&cod_sistema=3. Acesso em: 01/04/2025.

IBGE – Instituto Brasileiro de geografia e Estatística. Disponível em: http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410520&search=parana| cerro-azul|infograficos:-informacoes-completas. Acesso em: 07/04/2025.

PARANÁ, SEJUF – SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE DADOS DO NOSSA

GENTE. Consulta em novembro de 2025.

Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cerro Azul/PR, instituído por meio da Lei nº. 31/2013 de 20 de novembro de 2013, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 09 de março de 2026, na sala de reuniões do respectivo, situada a Rua Barão de Cerro Azul, 65, Centro, sob registro na ata nº.001/2022 **APROVOU** o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2026 - 2029 através da Resolução nº. 002/2026 de 09 de março 2026.

Conselheiros Presentes:

ANNE ISABELE VIEIRA BARBOSA DOS SANTOS

BEATRIZ CAVALHEIRO DE MEIRA COUTINHO

CÉSAR KOGISKI

ELIANE DOS SANTOS

ELIZIANE DE FATIMA COUTINHO OSTEN

FABIANA DE MOURA E COSTA

GISLAINE TEREZINHA DO AMARAL

HUGO ASSIS DE OLIVEIRA FERNANDES

JOCENIR DE BARROS STEPENOWSKI

MARIA APARECIDA NAVARETE SCHELEIDER

MARIA EDUARDA SANTA CLARO DOS SANTOS

NAIR LOURENÇO FURQUIM

NOELI PAES

PRISCILA ROCIER CHAMBERLAIN

Publicado por:
Josemara da Guia Araújo
Código Identificador:9269F378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 6º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.337.774,90	4.337.774,90	542.714,45	12,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	454.446,90	454.446,90	4.821,41	1,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.278.000,00	1.278.000,00	9.158,00	0,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.125.000,00	1.125.000,00	308.181,19	27,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.480.328,00	1.480.328,00	220.553,85	14,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.750.000,00	39.750.000,00	7.083.643,08	17,82
Cota-Parte FPM	21.800.000,00	21.800.000,00	3.999.788,91	18,35
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	334,64	0,05
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	424.180,35	40,40
Cota-Parte ICMS	16.000.000,00	16.000.000,00	2.623.025,50	16,39
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	36.313,68	18,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**44.087.774,90**	**44.087.774,90**	**7.626.357,53**	**17,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.538.287,21	5.538.287,21	947.332,77	17,11	882.605,59	15,94	474.868,74	8,57	64.727,18
Despesas Correntes	5.468.287,21	5.468.287,21	947.332,77	17,32	882.605,59	16,14	474.868,74	8,68	64.727,18
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.007.111,94	5.007.111,94	1.234.254,95	24,65	1.234.254,95	24,65	1.226.695,92	24,50	0,00
Despesas Correntes	4.987.111,94	4.987.111,94	1.234.028,15	24,74	1.234.028,15	24,74	1.226.469,12	24,59	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	226,80	1,13	226,80	1,13	226,80	1,13	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.545.399,15**	**10.545.399,15**	**2.181.587,72**	**20,69**	**2.116.860,54**	**20,07**	**1.701.564,66**	**16,14**	**64.727,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.181.587,72	2.116.860,54	1.701.564,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.181.587,72**	**2.116.860,54**	**1.701.564,66**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		1.143.953,63	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		1.143.953,63	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**1.037.634,09**	**972.906,91**	**557.611,03**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,61**	**27,76**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2026	1.143.953,63	2.181.587,72	1.037.634,09	480.023,06	0,00	0,00	0,00	480.023,06	0,00	1.037.634,09
Empenhos de 2025	6.124.311,53	11.749.676,60	5.625.365,07	95.186,92	0,00	0,00	85.369,71	9.817,21	0,00	5.625.365,07
Empenhos de 2024	5.736.095,78	11.051.730,35	5.315.634,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.315.634,57
Empenhos de 2023	4.904.563,67	9.803.748,63	4.899.184,96	36.278,26	0,00	0,00	35.582,26	0,00	696,00	4.898.488,96
Empenhos de 2022 e anteriores	22.783.776,32	37.710.012,71	14.926.236,39	272.434,30	0,00	0,00	264.448,31	0,00	7.985,99	14.918.250,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	7.985,99	7.985,99	7.985,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**7.985,99**	**7.985,99**	**7.985,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.424.122,00	3.424.122,00	429.800,00	12,55
Proveniente da União - Fundo a Fundo	2.785.122,00	2.785.122,00	397.400,00	14,27
Proveniente dos Estados	639.000,00	639.000,00	32.400,00	5,07
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	292.100,00	292.100,00	46.229,25	15,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.716.222,00**	**3.716.222,00**	**476.029,25**	**12,81**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 6º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 6º Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.566.233,00	2.566.233,00	350.228,63	13,65	328.139,70	12,79	210.849,58	8,22	22.088,93
Despesas Correntes	2.496.233,00	2.496.233,00	350.228,63	14,03	328.139,70	13,15	210.849,58	8,45	22.088,93
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	817.000,00	817.000,00	119.080,00	14,58	119.080,00	14,58	119.080,00	14,58	0,00
Despesas Correntes	817.000,00	817.000,00	119.080,00	14,58	119.080,00	14,58	119.080,00	14,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	61.000,00	61.000,00	24.281,78	39,81	23.683,25	38,83	17.498,25	28,69	598,53
Despesas Correntes	41.000,00	41.000,00	18.096,78	44,14	17.498,25	42,68	17.498,25	42,68	598,53
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	6.185,00	30,93	6.185,00	30,93	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	186.989,00	186.989,00	8.083,75	4,32	6.374,73	3,41	3.387,77	1,81	1.709,02
Despesas Correntes	164.489,00	164.489,00	2.691,79	1,64	982,77	0,60	691,79	0,42	1.709,02
Despesas de Capital	22.500,00	22.500,00	5.391,96	23,96	5.391,96	23,96	2.695,98	11,98	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.631.222,00**	**3.631.222,00**	**501.674,16**	**13,82**	**477.277,68**	**13,14**	**350.815,60**	**9,66**	**24.396,48**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até 6º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 6º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.104.520,21	8.104.520,21	1.297.561,40	16,01	1.210.745,29	14,94	685.718,32	8,46	86.816,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.824.111,94	5.824.111,94	1.353.334,95	23,24	1.353.334,95	23,24	1.345.775,92	23,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	61.000,00	61.000,00	24.281,78	39,81	23.683,25	38,83	17.498,25	28,69	598,53
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	186.989,00	186.989,00	8.083,75	4,32	6.374,73	3,41	3.387,77	1,81	1.709,02
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	14.176.621,15	14.176.621,15	2.683.261,88	18,93	2.594.138,22	18,30	2.052.380,26	14,48	89.123,66

XXXIX)										
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:22:52.										
[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.										
[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".										
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F731DA10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PPPS

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro / 2026		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até Janeiro**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2026)**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**	**2035**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	49.176.132,23	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59	52.614.371,59
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:20:45.											
NOTA:											

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:456D1BCC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.814.371,59	109.675.466,24	0,00	0,00	15.066.318,38	13,74	94.609.147,86
RECEITAS CORRENTES	52.614.371,59	107.481.104,22	0,00	0,00	8.737.178,38	8,13	98.743.925,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.223.174,90	5.223.174,90	0,00	0,00	638.750,28	12,23	4.584.424,62
Impostos	4.687.774,90	4.687.774,90	0,00	0,00	542.714,45	11,58	4.145.060,45
Taxas	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	96.035,83	17,94	439.364,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	49.619,10	16,43	252.380,90
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	49.619,10	16,43	252.380,90
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.900,00	1.230.900,00	0,00	0,00	195.994,75	15,92	1.034.905,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	1.210.900,00	1.210.900,00	0,00	0,00	195.994,75	16,19	1.014.905,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.828.296,69	100.695.029,32	0,00	0,00	7.849.461,60	7,80	92.845.567,72
Transferências da União e de suas Entidades	24.917.018,30	27.717.018,30	0,00	0,00	3.950.094,07	14,25	23.766.924,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.315.278,39	67.382.011,02	0,00	0,00	3.013.998,59	4,47	64.368.012,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.561.000,00	5.561.000,00	0,00	0,00	885.368,94	15,92	4.675.631,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.352,65	11,18	26.647,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	3.352,65	11,18	26.647,35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	2.194.362,02	0,00	0,00	6.329.140,00	288,43	(4.134.777,98)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.994.362,02	0,00	0,00	6.329.140,00	317,35	(4.334.777,98)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	50.873,71	0,00	(50.873,71)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.994.362,02	0,00	0,00	6.278.266,29	314,80	(4.283.904,27)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.814.371,59	109.675.466,24	0,00	0,00	15.066.318,38	13,74	94.609.147,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.814.371,59	109.675.466,24	0,00	0,00	15.066.318,38	13,74	94.609.147,86
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	3.487.682,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**52.814.371,59**	**109.675.466,24**	**0,00**	**0,00**	**18.554.000,53**	**16,92**	**91.121.465,71**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
	(d)	**(e)**			**(g) = (e-f)**			**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.814.371,59	109.675.466,24	0,00	18.554.000,53	91.121.465,71	0,00	13.631.648,44	96.043.817,80	11.175.412,46	4.922.352,09
DESPESAS CORRENTES	49.034.856,59	49.034.856,59	0,00	8.302.255,85	40.732.600,74	0,00	7.190.132,04	41.844.724,55	4.744.607,04	1.112.123,81
Pessoal e Encargos Sociais	24.218.883,15	24.218.883,15	0,00	3.237.404,76	20.981.478,39	0,00	3.237.263,56	20.981.619,59	1.644.759,04	141,20
Juros e Encargos da Dívida	950.000,00	950.000,00	0,00	165.874,36	784.125,64	0,00	165.874,36	784.125,64	165.874,36	0,00
Outras Despesas Correntes	23.865.973,44	23.865.973,44	0,00	4.898.976,73	18.966.996,71	0,00	3.786.994,12	20.078.979,32	2.933.973,64	1.111.982,61
DESPESAS DE CAPITAL	3.357.000,00	60.218.094,65	0,00	10.251.744,68	49.966.349,97	0,00	6.441.516,40	53.776.578,25	6.430.805,42	3.810.228,28
Investimentos	1.557.000,00	58.418.094,65	0,00	10.020.261,93	48.397.832,72	0,00	6.210.033,65	52.208.061,00	6.199.322,67	3.810.228,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	231.482,75	1.568.517,25	0,00	231.482,75	1.568.517,25	231.482,75	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.515,00	422.515,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.814.371,59	109.675.466,24	0,00	18.554.000,53	91.121.465,71	0,00	13.631.648,44	96.043.817,80	11.175.412,46	4.922.352,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	52.814.371,59	109.675.466,24	0,00	18.554.000,53	91.121.465,71	0,00	13.631.648,44	96.043.817,80	11.175.412,46	4.922.352,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.434.669,94	-	3.890.905,92	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**52.814.371,59**	**109.675.466,24**	**0,00**	**18.554.000,53**	**-**	**0,00**	**15.066.318,38**	**-**	**15.066.318,38**	**4.922.352,09**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:18:13.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 6º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (f)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (h)**			
	(d)	**(e)**			**(g) = (e-f)**			**(i) = (e-h)**	**(j)**	**(k)**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:ED5B71CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Entidade: Consolidado														
Poder: Consolidado														
Período de Referência: 01/2026 a 12/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**Nov/2026**	**Dez/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	351.364,26	1.720.611,38	1.584.945,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.656.921,13	141,20
Pessoal Ativo	143.157,29	1.505.336,83	1.581.121,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.229.615,66	141,20
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	128.072,98	1.289.259,47	1.354.197,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771.530,04	141,20
Obrigações Patronais	15.084,31	216.077,36	226.923,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.085,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	3.823,95	3.823,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.647,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	3.823,95	3.823,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.647,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	208.206,97	211.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.657,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	78.038,85	67.407,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.446,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	73.097,07	62.495,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.592,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	4.941,78	4.912,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.854,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	351.364,26	1.642.572,53	1.517.537,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.511.474,50	141,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.737.178,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	136.653,31	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	8.600.525,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.511.615,70	40,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.160.315,04	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.902.299,29	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.644.283,54	54,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:28:48.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:1994AAD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: 01/2026 a 12/2026														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2026	**Fev/2026**	**Mar/2026**	**Abr/2026**	**Mai/2026**	**Jun/2026**	**Jul/2026**	**Ago/2026**	**Set/2026**	**Out/2026**	**Nov/2026**	**Dez/2026**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	238.040,45	1.622.179,58	1.584.945,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.445.165,52	0,00
Pessoal Ativo	29.833,48	1.406.905,03	1.581.121,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.017.860,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.833,48	1.204.925,05	1.354.197,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.588.956,12	0,00
Obrigações Patronais	0,00	201.979,98	226.923,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.903,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	3.823,95	3.823,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.647,90	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	3.823,95	3.823,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.647,90	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	208.206,97	211.450,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.657,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	78.038,85	67.407,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.446,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	73.097,07	62.495,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.592,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	4.941,78	4.912,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.854,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	238.040,45	1.544.140,73	1.517.537,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.299.718,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.737.178,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22)	136.653,31	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	8.600.525,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.299.718,89	38,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.644.283,54	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.412.069,36	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.179.855,19	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:28:50.		
* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:AD412925

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
			No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 6º Bimestre**	**Até 6º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	50.814.371,59	107.675.466,24	0,00	18.313.912,51	100,00	89.361.553,73	0,00	13.411.598,28	100,00	94.263.867,96	4.902.314,23	
JUDICIÁRIA	138.800,00	138.800,00	0,00	19.698,63	0,11	119.101,37	0,00	19.698,63	0,15	119.101,37	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	138.800,00	138.800,00	0,00	19.698,63	0,11	119.101,37	0,00	19.698,63	0,15	119.101,37	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	139.800,00	139.800,00	0,00	18.693,40	0,10	121.106,60	0,00	18.693,40	0,14	121.106,60	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	139.800,00	139.800,00	0,00	18.693,40	0,10	121.106,60	0,00	18.693,40	0,14	121.106,60	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	9.299.561,16	9.279.561,16	0,00	1.588.121,20	8,67	7.691.439,96	0,00	1.404.331,21	10,47	7.875.229,95	183.789,99	
Administração Geral	5.309.561,15	5.289.561,15	0,00	1.009.397,86	5,51	4.280.163,29	0,00	825.607,87	6,16	4.463.953,28	183.789,99	
Administração Financeira	3.294.500,01	3.294.500,01	0,00	476.606,32	2,60	2.817.893,69	0,00	476.606,32	3,55	2.817.893,69	0,00	
Controle Interno	133.800,00	133.800,00	0,00	20.704,17	0,11	113.095,83	0,00	20.704,17	0,15	113.095,83	0,00	
Normatização e Fiscalização	283.600,00	283.600,00	0,00	42.162,73	0,23	241.437,27	0,00	42.162,73	0,31	241.437,27	0,00	
Tecnologia da Informação	103.000,00	103.000,00	0,00	14.370,92	0,08	88.629,08	0,00	14.370,92	0,11	88.629,08	0,00	
Formação de Recursos Humanos	81.300,00	81.300,00	0,00	13.245,24	0,07	68.054,76	0,00	13.245,24	0,10	68.054,76	0,00	
Comunicação Social	93.800,00	93.800,00	0,00	11.633,96	0,06	82.166,04	0,00	11.633,96	0,09	82.166,04	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.726.012,89	5.526.012,89	0,00	384.332,68	2,10	5.141.680,21	0,00	333.578,26	2,49	5.192.434,63	50.754,42	
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	926.105,00	926.105,00	0,00	145.074,95	0,79	781.030,05	0,00	117.851,90	0,88	808.253,10	27.223,05	
Assistência Comunitária	1.701.907,89	4.501.907,89	0,00	233.416,87	1,27	4.268.491,02	0,00	209.885,50	1,56	4.292.022,39	23.531,37	
Demais Subfunções	68.000,00	68.000,00	0,00	5.840,86	0,03	62.159,14	0,00	5.840,86	0,04	62.159,14	0,00	
SAÚDE	14.176.621,15	14.176.621,15	0,00	2.683.261,88	14,65	11.493.359,27	0,00	2.594.138,22	19,34	11.582.482,93	89.123,66	
Atenção Básica	8.104.520,21	8.104.520,21	0,00	1.297.561,40	7,09	6.806.958,81	0,00	1.210.745,29	9,03	6.893.774,92	86.816,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.824.111,94	5.824.111,94	0,00	1.353.334,95	7,39	4.470.776,99	0,00	1.353.334,95	10,09	4.470.776,99	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	61.000,00	61.000,00	0,00	24.281,78	0,13	36.718,22	0,00	23.683,25	0,18	37.316,75	598,53	

Vigilância Epidemiológica	186.989,00	186.989,00	0,00	8.083,75	0,04	178.905,25	0,00	6.374,73	0,05	180.614,27	1.709,02
TRABALHO	85.000,00	85.000,00	0,00	11.033,96	0,06	73.966,04	0,00	11.033,96	0,08	73.966,04	0,00
Fomento ao Trabalho	85.000,00	85.000,00	0,00	11.033,96	0,06	73.966,04	0,00	11.033,96	0,08	73.966,04	0,00
EDUCAÇÃO	13.073.328,71	15.087.690,73	0,00	1.847.055,49	10,09	13.240.635,24	0,00	1.428.617,80	10,65	13.659.072,93	418.437,69
Ensino Fundamental	8.682.729,18	8.692.729,18	0,00	1.405.098,62	7,67	7.287.630,56	0,00	1.124.769,92	8,39	7.567.959,26	280.328,70
Ensino Superior	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
Educação Infantil	4.297.599,53	6.301.961,55	0,00	441.956,87	2,41	5.860.004,68	0,00	303.847,88	2,27	5.998.113,67	138.108,99
CULTURA	122.800,00	122.800,00	0,00	21.113,74	0,12	101.686,26	0,00	21.113,74	0,16	101.686,26	0,00
Difusão Cultural	122.800,00	122.800,00	0,00	21.113,74	0,12	101.686,26	0,00	21.113,74	0,16	101.686,26	0,00
URBANISMO	2.345.356,54	10.072.436,03	0,00	6.269.252,84	34,23	3.803.183,19	0,00	6.210.009,35	46,30	3.862.426,68	59.243,49
Infra-Estrutura Urbana	542.776,13	542.776,13	0,00	58.884,11	0,32	483.892,02	0,00	58.884,11	0,44	483.892,02	0,00
Serviços Urbanos	1.802.580,41	9.529.659,90	0,00	6.210.368,73	33,91	3.319.291,17	0,00	6.151.125,24	45,86	3.378.534,66	59.243,49
HABITAÇÃO	205.600,00	205.600,00	0,00	31.835,14	0,17	173.764,86	0,00	31.835,14	0,24	173.764,86	0,00
Habitação Rural	73.800,00	73.800,00	0,00	11.633,96	0,06	62.166,04	0,00	11.633,96	0,09	62.166,04	0,00
Habitação Urbana	131.800,00	131.800,00	0,00	20.201,18	0,11	111.598,82	0,00	20.201,18	0,15	111.598,82	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	722.500,00	722.500,00	0,00	65.964,88	0,36	656.535,12	0,00	65.964,88	0,49	656.535,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	722.500,00	722.500,00	0,00	65.964,88	0,36	656.535,12	0,00	65.964,88	0,49	656.535,12	0,00
AGRICULTURA	2.173.876,14	6.635.556,86	0,00	3.868.250,26	21,12	2.767.306,60	0,00	273.953,60	2,04	6.361.603,26	3.594.296,66
Promoção da Produção Agropecuária	2.173.876,14	6.635.556,86	0,00	3.868.250,26	21,12	2.767.306,60	0,00	273.953,60	2,04	6.361.603,26	3.594.296,66
TRANSPORTE	4.470.000,00	44.347.972,42	0,00	1.464.528,31	8,00	42.883.444,11	0,00	961.545,53	7,17	43.386.426,89	502.982,78
Transporte Rodoviário	4.470.000,00	44.347.972,42	0,00	1.464.528,31	8,00	42.883.444,11	0,00	961.545,53	7,17	43.386.426,89	502.982,78
DESPORTO E LAZER	712.600,00	712.600,00	0,00	40.770,10	0,22	671.829,90	0,00	37.084,56	0,28	675.515,44	3.685,54
Desporto Comunitário	712.600,00	712.600,00	0,00	40.770,10	0,22	671.829,90	0,00	37.084,56	0,28	675.515,44	3.685,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.515,00	422.515,00	0,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00	0,00	0,00	422.515,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**50.814.371,59**	**107.675.466,24**	**0,00**	**18.313.912,51**	**100,00**	**89.361.553,73**	**0,00**	**13.411.598,28**	**100,00**	**94.263.867,96**	**4.902.314,23**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:23:21.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											

		(a)	DESPESAS EMPENHADAS			(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			(e) = (a-d)	(f)
				(b)	% (b/III b)			(d)	% (d/III d)		

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:137341CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO **DE HONORIO SERPA**														
Prestação de Contas														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2026	**Fevereiro/2026**	**Março/2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**	**Julho/2026**	**Agosto/2026**	**Setembro/2026**	**Outubro/2026**	**Novembro/2026**	**Dezembro/2026**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.958.328,04	4.906.258,34	289.320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.153.906,88	115.411.104,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.613,55	495.136,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	638.750,28	5.223.174,90
IPTU	3.309,71	1.511,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.821,41	454.446,90
ISS	55.428,68	252.752,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	308.181,19	1.125.000,00
ITBI	0,00	9.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.158,00	1.278.000,00
IRRF	32.788,50	187.765,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.553,85	1.480.328,00
Outras Receitas Tributárias	52.086,66	43.949,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.035,83	885.400,00
Receita de Contribuições	24.727,50	24.891,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.619,10	302.000,00

Receita Patrimonial	100.693,11	95.301,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.994,75	1.230.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.693,11	95.301,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.994,75	1.210.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.686.849,18	4.290.020,42	289.320,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.266.190,10	108.625.029,32
Cota-Parte do FPM	1.771.935,36	2.227.853,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999.788,91	23.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.339.455,42	1.070.334,88	213.235,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.623.025,50	16.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	355.486,91	68.693,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424.180,35	1.050.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	334,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,64	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	17.719,22	18.594,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.313,68	200.000,00
Transferências do FUNDEB	587.723,58	405.558,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	993.282,51	5.961.000,00
Outras Transferências Correntes	614.528,69	498.650,52	76.085,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.264,51	60.914.029,32
Outras Receitas Correntes	2.444,70	907,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.352,65	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	696.919,31	677.162,15	42.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.728,50	7.930.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	696.919,31	677.162,15	42.647,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.416.728,50	7.930.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.261.408,73**	**4.229.096,19**	**246.673,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.737.178,38**	**107.481.104,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.261.408,73**	**4.229.096,19**	**246.673,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.737.178,38**	**107.481.104,22**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferência da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	61.598,00	61.598,00	13.457,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.653,31	920.122,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.199.810,73**	**4.167.498,19**	**233.216,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.600.525,07**	**106.560.982,22**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:18:48.														
NOTA:														

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:68D1CC89

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA											
Prestação de Contas											
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
Entidade: Consolidado											
Poder: Consolidado											
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro											
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.764.931,64**	**130.000,00**	**794.638,26**	**7.412,53**	**0,00**	**0,00**	**8.832.880,85**	**3.860.380,18**	**0,00**	**4.972.500,67**
Transferências do FUNDEB	793.365,89	0,00	470.913,98	0,00	0,00	0,00	322.451,91	0,00	0,00	322.451,91
Transferências Voluntarias	4.213.144,68	123.500,00	52.169,29	0,00	0,00	0,00	4.037.475,39	3.773.285,00	0,00	264.190,39
Alienação de Bens	716.577,02	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.077,02	0,00	0,00	710.077,02
Operações de Crédito	13.576,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.576,52	0,00	0,00	13.576,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.097.281,72	0,00	140.261,53	399,40	0,00	0,00	2.956.620,79	57.772,71	0,00	2.898.848,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	294.293,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.293,37	0,00	0,00	294.293,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	98,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,74	0,00	0,00	98,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	2.906,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,99	0,00	0,00	2.906,99
Outras Origens	633.632,44	0,00	131.293,46	7.013,13	0,00	0,00	495.325,85	29.322,47	0,00	466.003,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.538.278,58**	**23.600,28**	**1.661.597,72**	**29.268,13**	**0,00**	**0,00**	**1.823.812,45**	**1.061.971,91**	**0,00**	**761.840,54**
Recursos Ordinários / Livres	**3.538.278,58**	**23.600,28**	**1.661.597,72**	**29.268,13**	**0,00**	**0,00**	**1.823.812,45**	**1.061.971,91**	**0,00**	**761.840,54**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.303.210,22**	**153.600,28**	**2.456.235,98**	**36.680,66**	**0,00**	**0,00**	**10.656.693,30**	**4.922.352,09**	**0,00**	**5.734.341,21**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**13.303.210,22**	**153.600,28**	**2.456.235,98**	**36.680,66**	**0,00**	**0,00**	**10.656.693,30**	**4.922.352,09**	**0,00**	**5.734.341,21**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:30:07.										
1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
NOTA:										

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:C1B10CD9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA Pág 1 / 1

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Poder: Executivo

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**9.764.931,64**	**130.000,00**	**794.638,26**	**7.412,53**	**0,00**	**0,00**	**8.832.880,85**	**3.860.380,18**	**0,00**	**4.972.500,67**
Transferências do FUNDEB	793.365,89	0,00	470.913,98	0,00	0,00	0,00	322.451,91	0,00	0,00	322.451,91
Transferências Voluntarias	4.213.144,68	123.500,00	52.169,29	0,00	0,00	0,00	4.037.475,39	3.773.285,00	0,00	264.190,39
Alienação de Bens	716.577,02	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.077,02	0,00	0,00	710.077,02
Operações de Crédito	13.576,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.576,52	0,00	0,00	13.576,52
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.097.281,72	0,00	140.261,53	399,40	0,00	0,00	2.956.620,79	57.772,71	0,00	2.898.848,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	294.293,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.293,37	0,00	0,00	294.293,37
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	98,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98,74	0,00	0,00	98,74
Cessão Onerosa - Pré-Sal	54,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,27	0,00	0,00	54,27
Valores Restituíveis	2.906,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.906,99	0,00	0,00	2.906,99
Outras Origens	633.632,44	0,00	131.293,46	7.013,13	0,00	0,00	495.325,85	29.322,47	0,00	466.003,38
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**3.425.599,20**	**23.600,28**	**1.659.868,18**	**29.268,13**	**0,00**	**0,00**	**1.712.862,61**	**1.041.934,05**	**0,00**	**670.928,56**
Recursos Ordinários / Livres	**3.425.599,20**	**23.600,28**	**1.659.868,18**	**29.268,13**	**0,00**	**0,00**	**1.712.862,61**	**1.041.934,05**	**0,00**	**670.928,56**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.190.530,84**	**153.600,28**	**2.454.506,44**	**36.680,66**	**0,00**	**0,00**	**10.545.743,46**	**4.902.314,23**	**0,00**	**5.643.429,23**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	**13.190.530,84**	**153.600,28**	**2.454.506,44**	**36.680,66**	**0,00**	**0,00**	**10.545.743,46**	**4.902.314,23**	**0,00**	**5.643.429,23**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:29:34.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9EC3C8B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE HONORIO SERPA - PR												
Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2026 / Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2025 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2025 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	686.232,63	537.432,35	0,00	148.800,28	0,00	768.152,26	731.471,60	726.671,60	0,00	41.480,66	190.280,94
Executivo	0,00	686.232,63	537.432,35	0,00	148.800,28	0,00	768.152,26	731.471,60	726.671,60	0,00	41.480,66	190.280,94
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO	0,00	14.513,82	14.513,82	0,00	0,00	0,00	2.993,13	0,00	0,00	0,00	2.993,13	2.993,13
DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO	0,00	3.023,63	3.023,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	2.147,73	2.147,73	0,00	0,00	0,00	2.809,20	2.409,80	2.409,80	0,00	399,40	399,40
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	275.437,47	145.420,40	0,00	130.017,07	0,00	98.718,40	81.843,40	77.043,40	0,00	21.675,00	151.692,07
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	0,00	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1.800,00	1.800,00	0,00	2.700,00	2.700,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.997,02	21.179,81	0,00	9.817,21	0,00	641.656,10	641.656,10	641.656,10	0,00	0,00	9.817,21
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.021,10	3.541,10	3.541,10	0,00	3.480,00	3.480,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO	0,00	338.213,91	338.213,91	0,00	0,00	0,00	7.234,33	221,20	221,20	0,00	7.013,13	7.013,13
DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	20.999,05	12.033,05	0,00	8.966,00	0,00	3.220,00	0,00	0,00	0,00	3.220,00	12.186,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**686.232,63**	**537.432,35**	**0,00**	**148.800,28**	**0,00**	**768.152,26**	**731.471,60**	**726.671,60**	**0,00**	**41.480,66**	**190.280,94**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA. Emissão: 06/03/2026, às 16:19:29.												
NOTA:												

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A6100EE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 11/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA Nº 11/2026.

O MUNICÍPIO DE LARANJAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa sito à Rua Pernambuco, nº50, Centro, CEP: 85.275-000 utiliza do presente para NOTIFICAR todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que o núcleo urbano irregular denominado RUA PARANÁ V, está em fase de Regularização Fundiária Urbana em formato de REURB-E e REURB-S, através da LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA e LEGITIMAÇÃO DE POSSE, conforme art. 23 e art. 25 da Lei Federal nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula nº 4.316 e matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

DO NÚCLEO

Art. 1º O núcleo urbano Rua Paraná V, localizado neste município, é composto pela matrícula n° 4.316, de propriedade de Francisco Colliro E Maria De Lourdes Cavalcante Collito, Juvenal Taborda De Miranda, Maria Climair Telles, Renato Tadeu Lara, José Borges E Lucia Elena Da Silva Borges, Gerson Colito Ramos E Joceni Antunes Das Neves Ramos, Gerson Colito Ramos E Joceni Antunes Das Neves Ramos,

Eduardo Mazzetti Dutra E Fulvia Guillen De Oliveira Dutra, Enio Kanarski E Patrícia De Almeida Gomes Kanarski e matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/PR.

§1º O núcleo possui uma área total a regularizar de 22.979,83 m², distribuída em 13 lotes, sendo 12 lotes aderentes e 01 lotes tabulares, com uma população aproximada de 52 pessoas.

§2º O referido núcleo é atendido pelas seguintes vias públicas: Rua Projetada D, as quais passarão ao domínio público municipal, conforme disposto no art. 53, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.465/17.

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

Art. 2º A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

a)

Escola de educação básica, onde as crianças do núcleo são atendidas;

b)

Arruamento na maior parte da área da intervenção;

c)

Energia elétrica pública e residencial;

d)

Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;

e)

Sinal de telefonia móvel e fixa;

f)

Transporte escolar cedido pelo município;

DAS CONFRONTAÇÕES

Art. 3º Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de NOTIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DIVISA DE LOTE, salvo os ocupantes que, por motivos desconhecidos, não foram encontrados, os quais serão alvo deste edital. A ausência de manifestação dentro do prazo de 30 (trinta) dias será tida como aceite, conforme art. 13, §1º, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e art. 20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

QUADRO DE ÁREAS

Área da matrícula 4.316

121.000,00 m²

Área dos lotes aderentes

21.294,37 m²

Área de lotes titular tabular

108,59 m²

Área de ruas a regularizar

1.576,87 m²

Área total da REURB

22.979,83 m²

§1º São tidos como titulares de domínio, nos termos da lei:

1.

Matrícula nº 4.316, de propriedade de Francisco Colliro E Maria De Lourdes Cavalcante Collito, Juvenal Taborda De Miranda, Maria Climair Telles, Renato Tadeu Lara, José Borges E Lucia Elena Da Silva Borges, Gerson Colito Ramos E Joceni Antunes Das Neves Ramos, Gerson Colito Ramos E Joceni Antunes Das Neves Ramos, Eduardo Mazzetti Dutra E Fulvia Guillen De Oliveira Dutra, Enio Kanarski E Patrícia De Almeida Gomes Kanarski;

2.

Matrícula Desconhecida;

§2º São tidos como confrontantes externos, nos termos da lei:

1.

Matrícula nº 4.316, de propriedade de Francisco Colliro E Maria De Lourdes Cavalcante Collito, Juvenal Taborda De Miranda, Maria Climair Telles, Renato Tadeu Lara, José Borges E Lucia Elena Da Silva Borges, Gerson Colito Ramos E Joceni Antunes Das Neves Ramos, Gerson Colito Ramos E Joceni Antunes Das Neves Ramos, Eduardo Mazzetti Dutra E Fulvia Guillen De Oliveira Dutra, Enio Kanarski E Patrícia De Almeida Gomes Kanarski

2.

Matrícula nº 9.389, de propriedade de Rosana Rodrigues dos Santos Medeiros e Nilson Jose Medeiros;

3.

Matrícula nº 10.477, de propriedade de Lucimara Miranda Alienação Fiduciária Para (Cooperativa De Credito, Poupança E Investimento Grandes Lagos Do Paraná E Litoral Paulista - Sicredi Grandes Lagos PR/SP);

4.

Matrícula nº 10.571, de propriedade de Lucelia Miranda Lopes e Aroldo Jose da Silva Lopes Junior;

5.

Matrícula nº 10.569, de propriedade de Lucelia Miranda Lopes e Aroldo Jose da Silva Lopes Junior;

6.

Matrícula nº 10.570, de propriedade de Lucelia Miranda Lopes e Aroldo Jose da Silva Lopes Junior;

7.

Matrícula desconhecida;

8.

Avenida Paraná, de propriedade do município de Laranjal/PR

DOS REQUERENTES

Art. 4º São requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana:

Nº NOME

1.

ELOIZA COLITO RAMOS E ADILSON VAGNER DE MATOS

2.

ELVIRA LUCAS DE OLIVEIRA SILVA

3.

JOÃO MARIA DE LIMA

4.

JOCENI ANTUNES DAS NEVES RAMOS E GERSON COLITO RAMOS

5.

JOVANE MENDES ARAUJO

6.

JURCIANA NOGUEIRA CLEMENTE DOS PASSOS E SERGIO FERREIRA DOS PASSOS

7.

MARIA WANDERLEIA REGIANE MARTINS E ADRIANO RODRIGUES BARBOSA

8.

MAYCON LOPES SIMIONI

9.

NERLI APARECIDA DOS SANTOS PADILHA E BENEDITO PADILHA

10.

TEREZA CHALAMAI DIAS E JOSE VALTER DIAS

11.

ZILDA RODRIGUES BARBOSA E RUBEN BARBOSA

DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 5º As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, seja em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial. As impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Laranjal/PR endereçadas ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver. Fica a critério da municipalidade acatar ou não as devidas impugnações, de acordo com as suas razões, conforme prevê o art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017.

§1º A visualização das peças processuais e documentos que as acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

§2º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de Reurb, conforme prevê a Lei. Transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 31, §5º e 6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Laranjal/PR, 5 de março de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

ANEXO I - DELIMITAÇÃO POLIGONAL



ANEXO II - MAPA DO NÚCLEO URBANO APÓS LEVANTAMENTO



Publicado por:
Fabiane Lemos
Código Identificador:0AE2DD6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 95.684.502/0001-95

Avenida das Araucárias, s/n Centro - Fone : (042) 3633 1158 CEP: 85240-000

E-mail: legislativomr@yahoo.com.br Mato Rico - Paraná.

RESOLUÇÃO N 001/2026 DC

"ESTABELECE A, A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MATO RICO (Pr), PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026".

Marcelo Rak, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Rico (Pr), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Para cumprimento das disposições dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam estabelecidos conforme **Demonstrativos detalhado (anexo)** , peças integrantes deste Ato, **a Programação Financeira** e o **Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**, da **Câmara Municipal de Vereadores**, para o exercício financeiro de 2026,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Mato Rico(Pr), 02 de janeiro de 2026.

MARCELO RAK

Presidente da Câmara de Vereadores

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO													
Estado do PR													
Exercício: 2026													
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO													
R$ 1,00													
Fonte de Recurso	**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1001 Recursos do Tesouro (descentralizados)	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,98	2.360.471,32
Totais	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,94	196.705,98	2.360.471,32
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO												09/03/2026 - 10:40:18	

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C2AE15F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEDI Nº 07/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEDI Nº 07/2026

Dispõe sobre a regulamentação da Educação Integral em Tempo Integral nas unidades de ensino municipais de Paranaguá – PR, em conformidade com a Deliberação COMED nº 01/2025 e demais legislações vigentes.

A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais e considerando a:

− Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

− Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

− Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

− Lei Federal n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;

− Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

− Lei Federal n.º 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n.º 14.172, de 10 de junho de 2021;

− Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

− Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que altera o Decreto nº 12.686/2025, aprimorando a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva no Brasil;

−Resolução CNE/CEB Nº7 de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica;

− Deliberação COMED/Paranaguá Nº 01/2025 – Aprovada em 24/04/2025: Institui normas para Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá/Paraná.

RESOLVE:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Instrução Normativa regulamenta a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral constitui uma política pública fundamentada no pleno desenvolvimento dos sujeitos, articulando as dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural, promovendo uma educação equitativa, inclusiva e contextualizada.

Parágrafo Único A criação de matrículas na Educação Básica em Tempo Integral deverá seguir os seguintes critérios tendo como prioridade:

I – O atendimento aos bebês, crianças e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e estudantes pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas sociais do Governo Federal (CadÚnico);

II – Bebês, crianças e estudantes matriculados na Unidade de Ensino;

III – Crianças e estudantes em defasagem idade/ano;

IV – Crianças e estudantes que necessitem de tempo a mais para a consolidação da aprendizagem e que necessitem de ações pedagógicas diferenciadas para obter avanço no rendimento e desempenho escolar;

V – Crianças e estudantes com maiores índices de evasão e/ou repetência.

Art. 3º É obrigatória a frequência mínima de 75% do total anual das horas aos estudantes do Ensino Fundamental e recomenda-se 60% do total anual das horas aos bebês e crianças da Educação Infantil.

Parágrafo Único O controle da frequência escolar na jornada em tempo integral deverá ser efetuado de acordo com os mesmos parâmetros de frequência aplicáveis ao tempo parcial, em conformidade com os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB (Lei nº 9.394/1996). Para tanto, as Instituições de Ensino deverão assegurar acompanhamento sistemático:

I — Por meio do Livro de Registro de Classe Online Municípios - LRCOM;

II — Na ocorrência de infrequência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, realizar o passo a passo da busca ativa para contatar os pais ou o(a) responsável legal;

III — Inserir as informações no SERP nos casos de três faltas consecutivas ou cinco faltas alternadas sem justificativa.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 4º A oferta da Educação Integral em Tempo Integral será sinalizada pelos seguintes princípios:

I – Garantia do direito à educação como previsto na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Plano Nacional de Educação (Meta 6);

II – Superação da fragmentação curricular e promoção da integração entre os turnos escolares;

III – Respeito às singularidades dos sujeitos e dos territórios escolares;

IV – Participação democrática da comunidade escolar nos processos pedagógicos e de gestão;

V – Promoção de práticas pedagógicas interdisciplinares, contextualizadas e baseadas em projetos;

VI – Atendimento especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

VII – Proporcionar aos alunos acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos.

Art. 5º A Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, emocional, intelectual, social e cultural, garantindo tempo, espaços e oportunidades ampliadas de aprendizagens significativas.

Parágrafo Único São princípios orientadores na Educação Infantil:

I — A centralidade da criança como sujeito de direitos, respeitando sua individualidade, interesses e necessidades;

II — A indissociabilidade do educar, cuidar e brincar como bases do processo educativo;

III — A valorização do território educativo, ampliando o uso de espaços externos à unidade escolar quando possível e seguro;

IV — A corresponsabilidade da família, da escola e da comunidade no desenvolvimento integral da criança.

Art. 6º - O Ensino Fundamental na Educação Integral em Tempo Integral tem a finalidade de promover a formação integral dos (as) estudantes, garantindo o desenvolvimento pleno em seus aspectos intelectual, físico, social, cultural e emocional, assegurando mais oportunidades de aprendizagem.

Parágrafo Único São princípios orientadores no Ensino Fundamental:

I – A centralidade da criança como protagonista respeitando sua individualidade e necessidades;

II – A formação Integral em suas diversas dimensões: Intelectual, física, emocional, social e cultural);

III – A aprendizagem como processo contínuo além do espaço escolar;

IV – O reconhecimento e valorização da diversidade cultural e social dos estudantes promovendo a inclusão e respeito às diferenças;

V – Práticas pedagógicas baseadas na realidade dos estudantes considerando suas experiências;

VI – A equidade entre os estudantes buscando garantir o acesso a oportunidades igualitárias;

VII – Participação de todos envolvidos no processo educativo: Estudantes, familiares, professores, gestores e a comunidade em geral.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E PEDAGÓGICA

Art. 7º A organização curricular da Educação Infantil deverá observar o Currículo Municipal de Paranaguá, de modo a garantir a promoção de experiências educativas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando os princípios do educar, cuidar e brincar como eixos estruturantes do trabalho pedagógico.

§ 1º O currículo deverá ser organizado em campos de experiências, articulando saberes, linguagens e interações, de modo a favorecer a exploração, a investigação, a expressão e a convivência.

I - Constituem-se Campos de Experiência na Educação Infantil:

O eu, o outro e nós;

Corpo, gestos e movimentos;

Traços, sons, cores e formas;

Escuta, fala, pensamento e imaginação;

Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

§ 2º O planejamento curricular deverá considerar as especificidades de cada faixa etária, garantindo a escuta e a participação das crianças nos processos de escolha, experimentação e construção de saberes.

Art. 8º A organização curricular do Ensino Fundamental deverá contemplar as cinco áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares, conforme disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estruturando-se em Macrocampos que representam campos de ações pedagógicas e curriculares, conforme disposto no Quadro 1 de oficinas obrigatórias e no Quadro 2 as oficinas eletivas (opcionais).

QUADRO 1: GRADE DAS OFICINAS OBRIGATÓRIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Macrocampos	Oficinas	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Cultura e Artes	Cultura e Artes: Educação Patrimonial	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Acompanhamento Pedagógico	Língua Portuguesa / Matemática	03	120	03	120	03	120	03	120	03	120
Meio Ambiente	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Promoção da Saúde	Saúde e Educação Socioemocional	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Educação Econômica	Cidadania Econômica	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Total de carga horária - CHS		11	440	11	440	11	440	11	440	11	440

QUADRO 2: GRADE DAS OFICINAS ELETIVAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Macrocampos	Oficinas	1º ano		2º ano		3º ano		4º ano		5º ano	
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
Esporte e Lazer	Jogos e Recreação	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Cultura Digital	Cultura Digital: Mentes Conectadas	02	80	02	80	02	80	02	80	02	80
Total de carga horária - CHS		04	160	04	160	04	160	04	160	04	160

Legenda: **Carga Horária Semanal** (CHS) **Carga Horária Anual** (CHA)

I – Cultura e artes: Visa o desenvolvimento da criatividade, promovendo uma formação mais completa e sensível além da expressão e identidade dos alunos através de linguagens artísticas;

II – Acompanhamento Pedagógico: Tem como foco o fortalecimento dos conteúdos ofertados no ensino regular, oferecendo por meio de atividades orientadas o desenvolvimento das competências essenciais para uma educação equitativa e de qualidade;

III – Meio Ambiente: Promove a consciência ecológica, respeito à natureza e a formação de atitudes sustentáveis através de vivências multidisciplinares; projetos coletivos e atividades práticas desenvolvendo a compreensão crítica sobre a sociedade, meio ambiente onde o estudante passa a ser o protagonista na preservação ambiental;

IV – Promoção da saúde: Baseada na estimulação de hábitos saudáveis e autocuidado através de ações educativas, esportivas e preventivas, seu foco é desenvolver a consciência sobre a importância da alimentação equilibrada, atividade física regular, saúde emocional e prevenção de doenças o que gera responsabilidade dos estudantes à saúde coletiva;

V – Educação Econômica: Visa o desenvolvimento da compreensão crítica sobre o uso consciente dos recursos financeiros, promovendo atitudes sustentáveis e responsáveis por meio de práticas pedagógicas contextualizadas buscando o fortalecimento da autonomia, pensamento reflexivo, educação financeira e cidadania preparando os estudantes a tomada de decisão conscientes na sociedade;

VI – Esporte e Lazer: Com ênfase na intenção da ampliação do acesso dos estudantes às práticas corporais, esse macrocampo promove desenvolvimento físico, social e emocional através de atividades lúdicas, cooperativas e inclusivas fortalecendo valores como: respeito, convivência ética e o trabalho em equipe construindo a cultura de lazer saudável e participativa dentro e fora do ambiente escolar;

VII – Cultura Digital: Possui foco no desenvolvimento das competências das tecnologias digitais com o uso crítico, ético e criativo das mesmas. Por meio de práticas que promovam o letramento digital, a produção de conteúdo e compreensão das dinâmicas do mundo digital, promove inclusão digital, pensamento computacional preparando os estudantes a interagir de forma responsável na sociedade conectada.

Art. 9º A proposta pedagógica tem como base a pluridocência conforme organização da Unidade Escolar sendo um professor ministrando oficinas diversas ou um professor para cada oficina, garantindo que as mesmas sejam desenvolvidas por meio de projetos, sequências didáticas e atividades permanentes, de forma integrada e articulada.

Art. 10 Seguindo a Resolução do Conselho Nacional de Educação – CNE nº2 de Abril de 2008 e Deliberação COMED nº01/2025, na Educação do Campo, caracterizada pelo atendimento às comunidades pesqueiras e colônias de agricultura familiar, o atendimento do Ensino Regular ocorre no período matutino e no vespertino as oficinas propostas através de atividades com jogos, criações artísticas, brincadeiras, vídeos educativos e momentos de relaxamento com foco na contextualização à realidade de cada comunidade.

§ 1º O atendimento nas Escolas do Campo no Ensino Regular ocorrerá das 07h30min às 11h30min;

§ 2º O Horário de almoço e relaxamento nas Escolas do Campo ocorrerá das 11h30min às 13h;

§ 3º As oficinas do contraturno nas Escolas do Campo ocorrerão das 13h às 16h, totalizando a carga horária mínima de permanência do aluno na Unidade Escolar de no mínimo 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais;

I - Constituem-se Oficinas obrigatórias no Ensino Integral nas Escolas do Campo:

Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa e Matemática;

Meio Ambiente – Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável;

Cultura e Artes – Educação Patrimonial;

Esportes e Lazer – Jogos e Recreação.

Art. 11 O currículo escolar deverá assegurar:

I - A integração, a continuidade e a coerência pedagógica entre os turnos de estudo;

II - A articulação dos saberes escolares com os conhecimentos, valores, práticas e saberes do território e da comunidade;

III - A inclusão de práticas culturais, esportivas, ambientais, científicas, artísticas e de formação cidadã no currículo;

IV – As práticas pedagógicas que reconheçam e valorizem os saberes de populações historicamente vulnerabilizadas, assegurando a integração da educação étnico-racial, dos direitos humanos e da diversidade cultural;

V – O uso responsável da tecnologia na educação para formar cidadãos digitais críticos, éticos e seguros;

VI - A promoção de experiências educativas que respeitem diferentes formas de aprender, viver e conviver, garantindo uma formação integral.

Art. 12 Competências das Instituições de Ensino:

§ 1º Assegurar a inserção de temas contemporâneos e transversais no currículo, tais como: Educação Ambiental, Saúde, Cidadania, Multiculturalismo, Cultura de Paz, Mundo do Trabalho e práticas sociais, por meio da elaboração e execução de projetos e atividades que enfrentem as desigualdades e promovam o desenvolvimento de competências sociais e ambientais;

§ 2º Explorar metodologias ativas, práticas experimentais e linguagens culturais e artísticas, promovendo a interconexão entre os saberes escolares e as práticas pedagógicas;

§ 3º Desenvolver práticas pedagógicas que integrem saberes locais e populares, promovendo repertórios plurais e contextualizados que valorizem as histórias, vivências, culturas e identidades das crianças e dos(as) estudantes;

§ 4º A Proposta Pedagógica da Educação Integral em Tempo Integral, deverá ser elaborada com a escuta ativa da comunidade escolar e o protagonismo das crianças e dos (as) estudantes, devendo ser apresentada e aprovada no Conselho Escolar, registrada em ata, incorporada ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) e submetida à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral para análise dos aspectos legais;

§ 5º Atualizar o Regimento, contemplando a Educação Integral em Tempo Integral, de forma a definir diretrizes, normas de funcionamento, organização dos espaços, gestão do tempo escolar, atribuições dos profissionais envolvidos e formas de participação da comunidade escolar;

§ 6º Assegurar coerência entre os documentos escolares: o Regimento, o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e a Proposta Pedagógica específica para a Educação Integral.

Art. 13 Proporcionar as crianças condições para que possam vivenciar experiências educativas em diferentes locais fora do espaço escolar, ampliando seu repertório cultural e social.

CAPÍTULO IV – DA JORNADA ESCOLAR

Art. 14 A jornada escolar em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental será de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante o período letivo, perfazendo uma carga horária anual mínima de 1.400 (Um mil e quatrocentas) horas, garantindo:

I - Momentos de acolhimento, alimentação, higiene, descanso, atividades pedagógicas, recreação, convivência e vivências culturais, ampliando o tempo, os espaços e as oportunidades educativas;

II - Dois intervalos de 20 minutos para o recreio dirigido, um em cada turno;

III – Os horários destinados à alimentação poderão ser computados como carga horária de efetivo trabalho escolar desde que seja um momento de aprendizagem e acompanhados por profissionais contemplados na Proposta Pedagógica.

Art. 15 A carga horária na Educação em Tempo Integral deverá ser organizada em ambos os turnos, de forma que as práticas pedagógicas ocorram de maneira integrada. Na Educação Infantil, interligando os Campos de Experiências para a formação dos bebês e das crianças. No Ensino Fundamental, articulando os Componentes Curriculares da Base Nacional Comum com os Macrocampos, de modo contextualizado e interdisciplinar, visando os avanços de desenvolvimento dos (as) estudantes.

Art. 16 O registro de frequência das dos estudantes da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado (AEE), deve considerar a realização de 1 (um) a 3 (três) atendimentos semanais, conforme a demanda individual dos estudantes, respeitando o limite máximo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos por atendimento, nos termos da Deliberação COMED nº 01/2024, sem prejuízo do direto à matrícula na classe comum, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO V – DA INCLUSÃO, EQUIDADE E DIVERSIDADE

Art. 17 A Educação Integral em Tempo Integral deve promover práticas inclusivas que:

I – Garantam o atendimento educacional especializado sem prejuízo da jornada integral;

II – Considerem as especificidades étnico-raciais, culturais, territoriais, de gênero e deficiência dos estudantes;

III – Implementem ações afirmativas e valorizem as culturas afro-brasileira, indígena, quilombola, migrante e de outras comunidades tradicionais;

IV – Promover uma Educação Integral que reconheça as diferentes formas de aprender e estar no mundo, ao mesmo tempo em que se reconhecem, promovem e valorizam os conhecimentos, práticas e modos de viver dos povos e nações indígenas, afrodescendentes, quilombolas, migrantes, campo e refugiados;

V – Organizar processos de ensino e aprendizagem personalizados, com agrupamentos que favoreçam o acompanhamento individualizado dos educandos, atendendo a diferentes ritmos, necessidades específicas conforme a individualidade de cada educando.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 18 A avaliação na Educação Infantil é um processo contínuo, que visa acompanhar o desenvolvimento integral dos bebês e das crianças, sem finalidade de seleção, sendo realizada por meio de registros no Parecer Descritivo trimestral e no Portfólio anual, os quais orientam e reorganizam as práticas pedagógicas.

Art. 19 A avaliação dos processos de ensino e aprendizagem dos Componentes Curriculares dos Macrocampos no Ensino Fundamental não terá caráter seletivo, devendo ser registrada por meio de Parecer Descritivo trimestral e Portfólio anual.

Art. 20 O Parecer Descritivo e o Portfólio são documentos indispensáveis para o registro do desenvolvimento dos bebês, crianças e estudantes da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 21 Para as crianças ou estudantes da Educação Especial que frequentam a Educação Integral, deverá ter acessibilidade através da adaptação dos materiais e avaliações quando houver a necessidade e acesso ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) no mesmo horário de frequência no tempo Integral.

Art. 22 O Parecer Descritivo e o Portfólio deverão acompanhar a documentação do estudante na transição para o Ensino Fundamental, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, devendo ser analisados pelos professores e pedagogos que a receberem na etapa subsequente, servindo como instrumento de avaliação diagnóstica.

CAPÍTULO VII – DA GESTÃO DOS PROFISSIONAIS

Art. 23 As Unidades Educacionais deverão contar com equipe gestora, corpo docente e profissionais de apoio compatíveis com a demanda da Educação em Tempo Integral, respeitando os parâmetros legais de atendimento e proporção adulto/criança ou adulto/estudante conforme Deliberação COMED nº 01/2025.

§ Na Educação Infantil, no disposto:

I – Bebês/Crianças de 04 (quatro) meses a 01 (um) ano de idade – 01 (um) profissional para cada 05 (cinco) crianças;

II – Crianças com 02 (dois) anos de idade – 01 (um) profissional para cada 07 (sete) crianças;

III – Crianças com 03 (três) anos de idade – 01 (um) profissional para cada 12 (doze) crianças;

IV – Crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade completos – (01) um profissional para cada 20 (vinte) crianças;

V – Profissionais do magistério e estagiários para cobrir o horário de almoço e auxiliar nas demandas dos agrupamentos integrais;

VI - 01 (um) Pedagogo 40 (quarenta) horas para cada Instituição de Ensino em Tempo Integral, de acordo com a legislação vigente.

§ No Ensino Fundamental, no disposto:

I – 01 (Um) Professor referência para cada 25 (vinte e cinco) estudantes;

II – 01 (Um) Pedagogo ou Professor que coordene o horário intermediário (almoço);

III – 01 (Um) Pedagogo 40 (quarenta) horas responsável pela modalidade de Ensino Integral em cada Instituição de Ensino conforme o quantitativo de alunos matriculados, de acordo com a legislação vigente.

Art. 24 A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral garantirá:

I – Formação inicial e continuada dos profissionais da educação para atuação na perspectiva da Educação Integral;

II – Acompanhamento e assessoramento pedagógico das Unidades Educacionais;

III – Adequação dos espaços físicos e disponibilização dos recursos materiais e tecnológicos necessários;

IV – As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob orientação da Equipe Pedagógica.

Art. 25 Poderão desenvolver atividades laborais na Educação em Tempo Integral:

I – Profissionais do magistério efetivos;

II – Professores efetivos com atribuição de aulas extraordinárias para suprir as vagas ainda existentes;

III – Contratações temporárias para áreas diversificadas e/ou para suprimento de vagas remanescentes;

IV – Estagiários para o auxílio à docência.

Art. 26 Conforme a LBI (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) nº 13.146/2015, o profissional de apoio possui papel fundamental na inclusão, onde quando constatada por elaboração de estudo de caso conforme Decreto nº12.773 de 08/12/2025, garante:

I – Direito à educação inclusiva com ofertas de adaptações e suporte necessário para o pleno desenvolvimento do estudante;

II – Auxílio nas atividades pedagógicas;

III – Auxílio na socialização, alimentação, higiene, comunicação e construção da autonomia do aluno;

IV – Respeitar as necessidades específicas do aluno, promovendo a participação efetiva no ambiente escolar;

V – Promoção da educação de forma equitativa e com dignidade.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Cabe a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral o acompanhamento do cumprimento desta Instrução normativa junto às Instituições de ensino.

Art. 28 As Instituições de Ensino deverão atualizar seus Projetos Político e Pedagógicos (PPP) no prazo de 45 dias a contar da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 29 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 30 A presente instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 06 de março de 2026.

THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Decreto nº 1443/2025

MICHELLY ZELA ANTONIO

Supervisora Especial de Planejamento

Portaria nº 093/2025

CARLA RENATA TELLES

Supervisora Especial em Gestão Pedagógica

Portaria nº 1838/2026

JEAN CARLOS TORRES GALDINO

Chefia da Divisão de Ensino Integral

Portaria nº 901/2025

Publicado por:
Luciane Godoy Bonafini
Código Identificador:780A01BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - MARÇO 2026

ESTADO DO PARANÁ						
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Cronograma Mensal de Desembolso						
Execução da despesa:: E; Consolidado: N; Exercício: 2026; Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Assinatura:						
{"valor":"15002","descricao":"RELATÓRIOS / 1900-01-01"}						
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.708,78
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	6.708,78
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	559,06	0,00	559,06	559,06	0,00	559,06
FEVEREIRO	559,06	0,00	559,06	1.118,12	0,00	1.118,12
MARÇO	559,06	0,00	559,06	1.677,18	0,00	1.677,18
ABRIL	559,06	0,00	559,06	2.236,24	0,00	2.236,24
MAIO	559,06	0,00	559,06	2.795,30	0,00	2.795,30
JUNHO	559,06	0,00	559,06	3.354,36	0,00	3.354,36
JULHO	559,06	0,00	559,06	3.913,42	0,00	3.913,42
AGOSTO	559,06	0,00	559,06	4.472,48	0,00	4.472,48
SETEMBRO	559,06	0,00	559,06	5.031,54	0,00	5.031,54
OUTUBRO	559,06	0,00	559,06	5.590,60	0,00	5.590,60
NOVEMBRO	559,06	0,00	559,06	6.149,66	0,00	6.149,66
DEZEMBRO	559,12	0,00	559,12	6.708,78	0,00	6.708,78
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.580,34

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	32.580,34
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.715,02	32.580,34	-29.865,32	2.715,02	32.580,34	-29.865,32
FEVEREIRO	2.715,02	0,00	2.715,02	5.430,04	32.580,34	-27.150,30
MARÇO	2.715,02	0,00	2.715,02	8.145,06	32.580,34	-24.435,28
ABRIL	2.715,02	0,00	2.715,02	10.860,08	32.580,34	-21.720,26
MAIO	2.715,02	0,00	2.715,02	13.575,10	32.580,34	-19.005,24
JUNHO	2.715,02	0,00	2.715,02	16.290,12	32.580,34	-16.290,22
JULHO	2.715,02	0,00	2.715,02	19.005,14	32.580,34	-13.575,20
AGOSTO	2.715,02	0,00	2.715,02	21.720,16	32.580,34	-10.860,18
SETEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	24.435,18	32.580,34	-8.145,16
OUTUBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	27.150,20	32.580,34	-5.430,14
NOVEMBRO	2.715,02	0,00	2.715,02	29.865,22	32.580,34	-2.715,12
DEZEMBRO	2.715,12	0,00	2.715,12	32.580,34	32.580,34	0,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.720,22
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	21.720,22
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	0,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.810,01	21.720,22	-19.910,21	1.810,01	21.720,22	-19.910,21
FEVEREIRO	1.810,01	0,00	1.810,01	3.620,02	21.720,22	-18.100,20
MARÇO	1.810,01	0,00	1.810,01	5.430,03	21.720,22	-16.290,19
ABRIL	1.810,01	0,00	1.810,01	7.240,04	21.720,22	-14.480,18
MAIO	1.810,01	0,00	1.810,01	9.050,05	21.720,22	-12.670,17
JUNHO	1.810,01	0,00	1.810,01	10.860,06	21.720,22	-10.860,16
JULHO	1.810,01	0,00	1.810,01	12.670,07	21.720,22	-9.050,15
AGOSTO	1.810,01	0,00	1.810,01	14.480,08	21.720,22	-7.240,14
SETEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	16.290,09	21.720,22	-5.430,13
OUTUBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	18.100,10	21.720,22	-3.620,12
NOVEMBRO	1.810,01	0,00	1.810,01	19.910,11	21.720,22	-1.810,11
DEZEMBRO	1.810,11	0,00	1.810,11	21.720,22	21.720,22	0,00
Despesa: 103 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.096,49
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.082,52
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	8.013,97
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	841,37	850,00	-8,63	841,37	850,00	-8,63
FEVEREIRO	841,37	1.232,52	-391,15	1.682,74	2.082,52	-399,78
MARÇO	841,37	0,00	841,37	2.524,11	2.082,52	441,59
ABRIL	841,37	0,00	841,37	3.365,48	2.082,52	1.282,96
MAIO	841,37	0,00	841,37	4.206,85	2.082,52	2.124,33
JUNHO	841,37	0,00	841,37	5.048,22	2.082,52	2.965,70
JULHO	841,37	0,00	841,37	5.889,59	2.082,52	3.807,07
AGOSTO	841,37	0,00	841,37	6.730,96	2.082,52	4.648,44
SETEMBRO	841,37	0,00	841,37	7.572,33	2.082,52	5.489,81
OUTUBRO	841,37	0,00	841,37	8.413,70	2.082,52	6.331,18
NOVEMBRO	841,37	0,00	841,37	9.255,07	2.082,52	7.172,55

DEZEMBRO	841,42	0,00	841,42	10.096,49	2.082,52	8.013,97
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.258,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.258,03
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,50	0,00	271,50	271,50	0,00	271,50
FEVEREIRO	271,50	0,00	271,50	543,00	0,00	543,00
MARÇO	271,50	0,00	271,50	814,50	0,00	814,50
ABRIL	271,50	0,00	271,50	1.086,00	0,00	1.086,00
MAIO	271,50	0,00	271,50	1.357,50	0,00	1.357,50
JUNHO	271,50	0,00	271,50	1.629,00	0,00	1.629,00
JULHO	271,50	0,00	271,50	1.900,50	0,00	1.900,50
AGOSTO	271,50	0,00	271,50	2.172,00	0,00	2.172,00
SETEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.443,50	0,00	2.443,50
OUTUBRO	271,50	0,00	271,50	2.715,00	0,00	2.715,00
NOVEMBRO	271,50	0,00	271,50	2.986,50	0,00	2.986,50
DEZEMBRO	271,53	0,00	271,53	3.258,03	0,00	3.258,03
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.344,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.344,05
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	362,00	0,00	362,00	362,00	0,00	362,00
FEVEREIRO	362,00	0,00	362,00	724,00	0,00	724,00
MARÇO	362,00	0,00	362,00	1.086,00	0,00	1.086,00
ABRIL	362,00	0,00	362,00	1.448,00	0,00	1.448,00
MAIO	362,00	0,00	362,00	1.810,00	0,00	1.810,00
JUNHO	362,00	0,00	362,00	2.172,00	0,00	2.172,00
JULHO	362,00	0,00	362,00	2.534,00	0,00	2.534,00
AGOSTO	362,00	0,00	362,00	2.896,00	0,00	2.896,00
SETEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.258,00	0,00	3.258,00
OUTUBRO	362,00	0,00	362,00	3.620,00	0,00	3.620,00
NOVEMBRO	362,00	0,00	362,00	3.982,00	0,00	3.982,00
DEZEMBRO	362,05	0,00	362,05	4.344,05	0,00	4.344,05
Despesa: 106 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	315.561,96
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	315.561,96
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	26.296,83	0,00	26.296,83
FEVEREIRO	26.296,83	0,00	26.296,83	52.593,66	0,00	52.593,66
MARÇO	26.296,83	0,00	26.296,83	78.890,49	0,00	78.890,49
ABRIL	26.296,83	0,00	26.296,83	105.187,32	0,00	105.187,32
MAIO	26.296,83	0,00	26.296,83	131.484,15	0,00	131.484,15
JUNHO	26.296,83	0,00	26.296,83	157.780,98	0,00	157.780,98
JULHO	26.296,83	0,00	26.296,83	184.077,81	0,00	184.077,81
AGOSTO	26.296,83	0,00	26.296,83	210.374,64	0,00	210.374,64

SETEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	236.671,47	0,00	236.671,47
OUTUBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	262.968,30	0,00	262.968,30
NOVEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	289.265,13	0,00	289.265,13
DEZEMBRO	26.296,83	0,00	26.296,83	315.561,96	0,00	315.561,96
Despesa: 107 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 108 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	34.670,94
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	278.829,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	17.674,30	8.450,70	26.125,00	17.674,30	8.450,70
FEVEREIRO	26.125,00	16.996,64	9.128,36	52.250,00	34.670,94	17.579,06
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	34.670,94	43.704,06
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	34.670,94	69.829,06
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	34.670,94	95.954,06
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	34.670,94	122.079,06
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	34.670,94	148.204,06
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	34.670,94	174.329,06
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	34.670,94	200.454,06
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	34.670,94	226.579,06
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	34.670,94	252.704,06
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	34.670,94	278.829,06
Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	245.631,83
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	31.624,59
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	214.007,24
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.469,31	17.631,13	2.838,18	20.469,31	17.631,13	2.838,18
FEVEREIRO	20.469,31	13.993,46	6.475,85	40.938,62	31.624,59	9.314,03
MARÇO	20.469,31	0,00	20.469,31	61.407,93	31.624,59	29.783,34
ABRIL	20.469,31	0,00	20.469,31	81.877,24	31.624,59	50.252,65
MAIO	20.469,31	0,00	20.469,31	102.346,55	31.624,59	70.721,96

JUNHO	20.469,31	0,00	20.469,31	122.815,86	31.624,59	91.191,27
JULHO	20.469,31	0,00	20.469,31	143.285,17	31.624,59	111.660,58
AGOSTO	20.469,31	0,00	20.469,31	163.754,48	31.624,59	132.129,89
SETEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	184.223,79	31.624,59	152.599,20
OUTUBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	204.693,10	31.624,59	173.068,51
NOVEMBRO	20.469,31	0,00	20.469,31	225.162,41	31.624,59	193.537,82
DEZEMBRO	20.469,42	0,00	20.469,42	245.631,83	31.624,59	214.007,24
Despesa: 110 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	6.670,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	66.480,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.670,00	-574,17	6.095,83	6.670,00	-574,17
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	6.670,00	5.521,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	6.670,00	11.617,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	6.670,00	17.713,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	6.670,00	23.809,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	6.670,00	29.904,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	6.670,00	36.000,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	6.670,00	42.096,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	6.670,00	48.192,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	6.670,00	54.288,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	6.670,00	60.384,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	6.670,00	66.480,00
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	251,13
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	20.648,87
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	251,13	1.490,53	3.483,32	251,13	3.232,19
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	251,13	4.973,85
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	251,13	6.715,51
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	251,13	8.457,17
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	251,13	10.198,83
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	251,13	11.940,49
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	251,13	13.682,15
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	251,13	15.423,81
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	251,13	17.165,47
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	251,13	18.907,13
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	251,13	20.648,87
Despesa: 112 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	46.084,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.624,69
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	23.459,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.840,37	12.886,84	-9.046,47	3.840,37	12.886,84	-9.046,47
FEVEREIRO	3.840,37	9.737,85	-5.897,48	7.680,74	22.624,69	-14.943,95

MARÇO	3.840,37	0,00	3.840,37	11.521,11	22.624,69	-11.103,58
ABRIL	3.840,37	0,00	3.840,37	15.361,48	22.624,69	-7.263,21
MAIO	3.840,37	0,00	3.840,37	19.201,85	22.624,69	-3.422,84
JUNHO	3.840,37	0,00	3.840,37	23.042,22	22.624,69	417,53
JULHO	3.840,37	0,00	3.840,37	26.882,59	22.624,69	4.257,90
AGOSTO	3.840,37	0,00	3.840,37	30.722,96	22.624,69	8.098,27
SETEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	34.563,33	22.624,69	11.938,64
OUTUBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	38.403,70	22.624,69	15.779,01
NOVEMBRO	3.840,37	0,00	3.840,37	42.244,07	22.624,69	19.619,38
DEZEMBRO	3.840,43	0,00	3.840,43	46.084,50	22.624,69	23.459,81
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.965,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.860,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	37.105,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.997,12	0,00	3.997,12	3.997,12	0,00	3.997,12
FEVEREIRO	3.997,12	10.860,00	-6.862,88	7.994,24	10.860,00	-2.865,76
MARÇO	3.997,12	0,00	3.997,12	11.991,36	10.860,00	1.131,36
ABRIL	3.997,12	0,00	3.997,12	15.988,48	10.860,00	5.128,48
MAIO	3.997,12	0,00	3.997,12	19.985,60	10.860,00	9.125,60
JUNHO	3.997,12	0,00	3.997,12	23.982,72	10.860,00	13.122,72
JULHO	3.997,12	0,00	3.997,12	27.979,84	10.860,00	17.119,84
AGOSTO	3.997,12	0,00	3.997,12	31.976,96	10.860,00	21.116,96
SETEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	35.974,08	10.860,00	25.114,08
OUTUBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	39.971,20	10.860,00	29.111,20
NOVEMBRO	3.997,12	0,00	3.997,12	43.968,32	10.860,00	33.108,32
DEZEMBRO	3.997,18	0,00	3.997,18	47.965,50	10.860,00	37.105,50
Despesa: 113 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.106,31
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	40.693,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	575,00	2.908,33	3.483,33	575,00	2.908,33
FEVEREIRO	3.483,33	531,31	2.952,02	6.966,66	1.106,31	5.860,35
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	1.106,31	9.343,68
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	1.106,31	12.827,01
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	1.106,31	16.310,34
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	1.106,31	19.793,67
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	1.106,31	23.277,00
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	1.106,31	26.760,33
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	1.106,31	30.243,66
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	1.106,31	33.726,99
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	1.106,31	37.210,32
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	1.106,31	40.693,69
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	89.608,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	21.658,64
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	67.950,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.467,39	11.715,24	-4.247,85	7.467,39	11.715,24	-4.247,85
FEVEREIRO	7.467,39	9.859,66	-2.392,27	14.934,78	21.574,90	-6.640,12
MARÇO	7.467,39	83,74	7.383,65	22.402,17	21.658,64	743,53
ABRIL	7.467,39	0,00	7.467,39	29.869,56	21.658,64	8.210,92
MAIO	7.467,39	0,00	7.467,39	37.336,95	21.658,64	15.678,31
JUNHO	7.467,39	0,00	7.467,39	44.804,34	21.658,64	23.145,70
JULHO	7.467,39	0,00	7.467,39	52.271,73	21.658,64	30.613,09
AGOSTO	7.467,39	0,00	7.467,39	59.739,12	21.658,64	38.080,48
SETEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	67.206,51	21.658,64	45.547,87
OUTUBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	74.673,90	21.658,64	53.015,26
NOVEMBRO	7.467,39	0,00	7.467,39	82.141,29	21.658,64	60.482,65
DEZEMBRO	7.467,46	0,00	7.467,46	89.608,75	21.658,64	67.950,11
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	93.266,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	178,18
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	93.088,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.772,18	134,28	7.637,90	7.772,18	134,28	7.637,90
FEVEREIRO	7.772,18	43,90	7.728,28	15.544,36	178,18	15.366,18
MARÇO	7.772,18	0,00	7.772,18	23.316,54	178,18	23.138,36
ABRIL	7.772,18	0,00	7.772,18	31.088,72	178,18	30.910,54
MAIO	7.772,18	0,00	7.772,18	38.860,90	178,18	38.682,72
JUNHO	7.772,18	0,00	7.772,18	46.633,08	178,18	46.454,90
JULHO	7.772,18	0,00	7.772,18	54.405,26	178,18	54.227,08
AGOSTO	7.772,18	0,00	7.772,18	62.177,44	178,18	61.999,26
SETEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	69.949,62	178,18	69.771,44
OUTUBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	77.721,80	178,18	77.543,62
NOVEMBRO	7.772,18	0,00	7.772,18	85.493,98	178,18	85.315,80
DEZEMBRO	7.772,27	0,00	7.772,27	93.266,25	178,18	93.088,07
Despesa: 116 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	4.184,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	27.166,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	3.984,00	-1.371,50	2.612,50	3.984,00	-1.371,50
FEVEREIRO	2.612,50	200,00	2.412,50	5.225,00	4.184,00	1.041,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	4.184,00	3.653,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	4.184,00	6.266,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	4.184,00	8.878,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	4.184,00	11.491,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	4.184,00	14.103,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	4.184,00	16.716,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	4.184,00	19.328,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	4.184,00	21.941,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	4.184,00	24.553,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	4.184,00	27.166,00
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.471,68
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	148.278,32
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	4.250,00	8.812,50	13.062,50	4.250,00	8.812,50
FEVEREIRO	13.062,50	4.221,68	8.840,82	26.125,00	8.471,68	17.653,32
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	8.471,68	30.715,82
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	8.471,68	43.778,32
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	8.471,68	56.840,82
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	8.471,68	69.903,32
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	8.471,68	82.965,82
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	8.471,68	96.028,32
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	8.471,68	109.090,82
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	8.471,68	122.153,32
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	8.471,68	135.215,82
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	8.471,68	148.278,32
Despesa: 118 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	6.100,00

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	9.575,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	6.100,00	-4.793,75	1.306,25	6.100,00	-4.793,75
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	6.100,00	-3.487,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	6.100,00	-2.181,25
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	6.100,00	-875,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	6.100,00	431,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	6.100,00	1.737,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	6.100,00	3.043,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	6.100,00	4.350,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	6.100,00	5.656,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	6.100,00	6.962,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	6.100,00	8.268,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	6.100,00	9.575,00
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	83.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00

Despesa: 121 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	156.750,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	13.062,50	0,00	13.062,50
FEVEREIRO	13.062,50	0,00	13.062,50	26.125,00	0,00	26.125,00
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	0,00	39.187,50
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	0,00	52.250,00
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	0,00	65.312,50
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	0,00	78.375,00
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	0,00	91.437,50
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	0,00	104.500,00
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	0,00	117.562,50
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	0,00	130.625,00
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	0,00	143.687,50
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	0,00	156.750,00
Despesa: 122 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.775,33
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	73.775,33
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	6.147,94	0,00	6.147,94
FEVEREIRO	6.147,94	0,00	6.147,94	12.295,88	0,00	12.295,88
MARÇO	6.147,94	0,00	6.147,94	18.443,82	0,00	18.443,82
ABRIL	6.147,94	0,00	6.147,94	24.591,76	0,00	24.591,76
MAIO	6.147,94	0,00	6.147,94	30.739,70	0,00	30.739,70
JUNHO	6.147,94	0,00	6.147,94	36.887,64	0,00	36.887,64
JULHO	6.147,94	0,00	6.147,94	43.035,58	0,00	43.035,58
AGOSTO	6.147,94	0,00	6.147,94	49.183,52	0,00	49.183,52
SETEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	55.331,46	0,00	55.331,46
OUTUBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	61.479,40	0,00	61.479,40
NOVEMBRO	6.147,94	0,00	6.147,94	67.627,34	0,00	67.627,34
DEZEMBRO	6.147,99	0,00	6.147,99	73.775,33	0,00	73.775,33
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	67.925,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	36.755,42
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	31.169,58
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.660,41	28.043,51	-22.383,10	5.660,41	28.043,51	-22.383,10
FEVEREIRO	5.660,41	8.711,91	-3.051,50	11.320,82	36.755,42	-25.434,60
MARÇO	5.660,41	0,00	5.660,41	16.981,23	36.755,42	-19.774,19
ABRIL	5.660,41	0,00	5.660,41	22.641,64	36.755,42	-14.113,78
MAIO	5.660,41	0,00	5.660,41	28.302,05	36.755,42	-8.453,37
JUNHO	5.660,41	0,00	5.660,41	33.962,46	36.755,42	-2.792,96
JULHO	5.660,41	0,00	5.660,41	39.622,87	36.755,42	2.867,45
AGOSTO	5.660,41	0,00	5.660,41	45.283,28	36.755,42	8.527,86
SETEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	50.943,69	36.755,42	14.188,27

OUTUBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	56.604,10	36.755,42	19.848,68
NOVEMBRO	5.660,41	0,00	5.660,41	62.264,51	36.755,42	25.509,09
DEZEMBRO	5.660,49	0,00	5.660,49	67.925,00	36.755,42	31.169,58
Despesa: 123 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.755,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.350,63
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	35.404,37
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.396,25	4.165,31	-769,06	3.396,25	4.165,31	-769,06
FEVEREIRO	3.396,25	1.185,32	2.210,93	6.792,50	5.350,63	1.441,87
MARÇO	3.396,25	0,00	3.396,25	10.188,75	5.350,63	4.838,12
ABRIL	3.396,25	0,00	3.396,25	13.585,00	5.350,63	8.234,37
MAIO	3.396,25	0,00	3.396,25	16.981,25	5.350,63	11.630,62
JUNHO	3.396,25	0,00	3.396,25	20.377,50	5.350,63	15.026,87
JULHO	3.396,25	0,00	3.396,25	23.773,75	5.350,63	18.423,12
AGOSTO	3.396,25	0,00	3.396,25	27.170,00	5.350,63	21.819,37
SETEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	30.566,25	5.350,63	25.215,62
OUTUBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	33.962,50	5.350,63	28.611,87
NOVEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	37.358,75	5.350,63	32.008,12
DEZEMBRO	3.396,25	0,00	3.396,25	40.755,00	5.350,63	35.404,37
Despesa: 123 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.170,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	27.170,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	2.264,16	0,00	2.264,16
FEVEREIRO	2.264,16	0,00	2.264,16	4.528,32	0,00	4.528,32
MARÇO	2.264,16	0,00	2.264,16	6.792,48	0,00	6.792,48
ABRIL	2.264,16	0,00	2.264,16	9.056,64	0,00	9.056,64
MAIO	2.264,16	0,00	2.264,16	11.320,80	0,00	11.320,80
JUNHO	2.264,16	0,00	2.264,16	13.584,96	0,00	13.584,96
JULHO	2.264,16	0,00	2.264,16	15.849,12	0,00	15.849,12
AGOSTO	2.264,16	0,00	2.264,16	18.113,28	0,00	18.113,28
SETEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	20.377,44	0,00	20.377,44
OUTUBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	22.641,60	0,00	22.641,60
NOVEMBRO	2.264,16	0,00	2.264,16	24.905,76	0,00	24.905,76
DEZEMBRO	2.264,24	0,00	2.264,24	27.170,00	0,00	27.170,00
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	71.054,87
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	85.695,13
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	51.193,59	-38.131,09	13.062,50	51.193,59	-38.131,09
FEVEREIRO	13.062,50	19.861,28	-6.798,78	26.125,00	71.054,87	-44.929,87
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	71.054,87	-31.867,37
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	71.054,87	-18.804,87
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	71.054,87	-5.742,37
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	71.054,87	7.320,13

JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	71.054,87	20.382,63
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	71.054,87	33.445,13
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	71.054,87	46.507,63
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	71.054,87	59.570,13
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	71.054,87	72.632,63
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	71.054,87	85.695,13
Despesa: 124 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.875,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	182.875,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	15.239,58	0,00	15.239,58
FEVEREIRO	15.239,58	0,00	15.239,58	30.479,16	0,00	30.479,16
MARÇO	15.239,58	0,00	15.239,58	45.718,74	0,00	45.718,74
ABRIL	15.239,58	0,00	15.239,58	60.958,32	0,00	60.958,32
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	0,00	76.197,90
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	0,00	91.437,48
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	0,00	106.677,06
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	0,00	121.916,64
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	0,00	137.156,22
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	0,00	152.395,80
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	0,00	167.635,38
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	0,00	182.875,00
Despesa: 124 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	140.214,25
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	83.413,02
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	56.801,23
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.684,52	72.199,02	-60.514,50	11.684,52	72.199,02	-60.514,50
FEVEREIRO	11.684,52	11.214,00	470,52	23.369,04	83.413,02	-60.043,98
MARÇO	11.684,52	0,00	11.684,52	35.053,56	83.413,02	-48.359,46
ABRIL	11.684,52	0,00	11.684,52	46.738,08	83.413,02	-36.674,94
MAIO	11.684,52	0,00	11.684,52	58.422,60	83.413,02	-24.990,42
JUNHO	11.684,52	0,00	11.684,52	70.107,12	83.413,02	-13.305,90
JULHO	11.684,52	0,00	11.684,52	81.791,64	83.413,02	-1.621,38
AGOSTO	11.684,52	0,00	11.684,52	93.476,16	83.413,02	10.063,14
SETEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	105.160,68	83.413,02	21.747,66
OUTUBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	116.845,20	83.413,02	33.432,18
NOVEMBRO	11.684,52	0,00	11.684,52	128.529,72	83.413,02	45.116,70
DEZEMBRO	11.684,53	0,00	11.684,53	140.214,25	83.413,02	56.801,23
Despesa: 124 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.660,75
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	548,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	42.112,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.555,06	0,00	3.555,06	3.555,06	0,00	3.555,06
FEVEREIRO	3.555,06	548,00	3.007,06	7.110,12	548,00	6.562,12
MARÇO	3.555,06	0,00	3.555,06	10.665,18	548,00	10.117,18

ABRIL	3.555,06	0,00	3.555,06	14.220,24	548,00	13.672,24
MAIO	3.555,06	0,00	3.555,06	17.775,30	548,00	17.227,30
JUNHO	3.555,06	0,00	3.555,06	21.330,36	548,00	20.782,36
JULHO	3.555,06	0,00	3.555,06	24.885,42	548,00	24.337,42
AGOSTO	3.555,06	0,00	3.555,06	28.440,48	548,00	27.892,48
SETEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	31.995,54	548,00	31.447,54
OUTUBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	35.550,60	548,00	35.002,60
NOVEMBRO	3.555,06	0,00	3.555,06	39.105,66	548,00	38.557,66
DEZEMBRO	3.555,09	0,00	3.555,09	42.660,75	548,00	42.112,75
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	87.780,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	13.131,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	74.649,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.315,00	6.820,00	495,00	7.315,00	6.820,00	495,00
FEVEREIRO	7.315,00	6.311,00	1.004,00	14.630,00	13.131,00	1.499,00
MARÇO	7.315,00	0,00	7.315,00	21.945,00	13.131,00	8.814,00
ABRIL	7.315,00	0,00	7.315,00	29.260,00	13.131,00	16.129,00
MAIO	7.315,00	0,00	7.315,00	36.575,00	13.131,00	23.444,00
JUNHO	7.315,00	0,00	7.315,00	43.890,00	13.131,00	30.759,00
JULHO	7.315,00	0,00	7.315,00	51.205,00	13.131,00	38.074,00
AGOSTO	7.315,00	0,00	7.315,00	58.520,00	13.131,00	45.389,00
SETEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	65.835,00	13.131,00	52.704,00
OUTUBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	73.150,00	13.131,00	60.019,00
NOVEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	80.465,00	13.131,00	67.334,00
DEZEMBRO	7.315,00	0,00	7.315,00	87.780,00	13.131,00	74.649,00
Despesa: 125 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.620,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	37.620,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	3.135,00	0,00	3.135,00
FEVEREIRO	3.135,00	0,00	3.135,00	6.270,00	0,00	6.270,00
MARÇO	3.135,00	0,00	3.135,00	9.405,00	0,00	9.405,00
ABRIL	3.135,00	0,00	3.135,00	12.540,00	0,00	12.540,00
MAIO	3.135,00	0,00	3.135,00	15.675,00	0,00	15.675,00
JUNHO	3.135,00	0,00	3.135,00	18.810,00	0,00	18.810,00
JULHO	3.135,00	0,00	3.135,00	21.945,00	0,00	21.945,00
AGOSTO	3.135,00	0,00	3.135,00	25.080,00	0,00	25.080,00
SETEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	28.215,00	0,00	28.215,00
OUTUBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	31.350,00	0,00	31.350,00
NOVEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	34.485,00	0,00	34.485,00
DEZEMBRO	3.135,00	0,00	3.135,00	37.620,00	0,00	37.620,00
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 127 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	75.240,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	0,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	5.480,23	789,77	6.270,00	5.480,23	789,77
FEVEREIRO	6.270,00	69.759,77	-63.489,77	12.540,00	75.240,00	-62.700,00
MARÇO	6.270,00	0,00	6.270,00	18.810,00	75.240,00	-56.430,00
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	75.240,00	-50.160,00
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	75.240,00	-43.890,00
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	75.240,00	-37.620,00
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	75.240,00	-31.350,00
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	75.240,00	-25.080,00
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	75.240,00	-18.810,00
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	75.240,00	-12.540,00
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	75.240,00	-6.270,00
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	75.240,00	0,00
Despesa: 127 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.890,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.860,90
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	10.029,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.657,50	10.735,95	-7.078,45	3.657,50	10.735,95	-7.078,45
FEVEREIRO	3.657,50	23.124,95	-19.467,45	7.315,00	33.860,90	-26.545,90
MARÇO	3.657,50	0,00	3.657,50	10.972,50	33.860,90	-22.888,40
ABRIL	3.657,50	0,00	3.657,50	14.630,00	33.860,90	-19.230,90
MAIO	3.657,50	0,00	3.657,50	18.287,50	33.860,90	-15.573,40
JUNHO	3.657,50	0,00	3.657,50	21.945,00	33.860,90	-11.915,90
JULHO	3.657,50	0,00	3.657,50	25.602,50	33.860,90	-8.258,40
AGOSTO	3.657,50	0,00	3.657,50	29.260,00	33.860,90	-4.600,90
SETEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	32.917,50	33.860,90	-943,40
OUTUBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	36.575,00	33.860,90	2.714,10
NOVEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	40.232,50	33.860,90	6.371,60
DEZEMBRO	3.657,50	0,00	3.657,50	43.890,00	33.860,90	10.029,10
Despesa: 127 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.270,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.270,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	0,00	522,50	1.567,50	0,00	1.567,50
ABRIL	522,50	0,00	522,50	2.090,00	0,00	2.090,00
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	0,00	2.612,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	0,00	3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	0,00	3.657,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	0,00	4.180,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	0,00	4.702,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	0,00	5.225,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	0,00	5.747,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	0,00	6.270,00
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	41.628,06
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	62.871,94
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	20.739,94	-12.031,61	8.708,33	20.739,94	-12.031,61
FEVEREIRO	8.708,33	20.888,12	-12.179,79	17.416,66	41.628,06	-24.211,40
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	41.628,06	-15.503,07
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	41.628,06	-6.794,74
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	41.628,06	1.913,59
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	41.628,06	10.621,92
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	41.628,06	19.330,25
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	41.628,06	28.038,58
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	41.628,06	36.746,91
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	41.628,06	45.455,24
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	41.628,06	54.163,57
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	41.628,06	62.871,94
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	5.225,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 131 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.080,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	10.500,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	14.580,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.090,00	10.500,00	-8.410,00	2.090,00	10.500,00	-8.410,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	10.500,00	-6.320,00
MARÇO	2.090,00	0,00	2.090,00	6.270,00	10.500,00	-4.230,00
ABRIL	2.090,00	0,00	2.090,00	8.360,00	10.500,00	-2.140,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	10.500,00	-50,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	10.500,00	2.040,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	10.500,00	4.130,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	10.500,00	6.220,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	10.500,00	8.310,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	10.500,00	10.400,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	10.500,00	12.490,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	10.500,00	14.580,00
Despesa: 131 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.270,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	6.270,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	522,50	0,00	522,50	522,50	0,00	522,50
FEVEREIRO	522,50	0,00	522,50	1.045,00	0,00	1.045,00
MARÇO	522,50	0,00	522,50	1.567,50	0,00	1.567,50
ABRIL	522,50	0,00	522,50	2.090,00	0,00	2.090,00
MAIO	522,50	0,00	522,50	2.612,50	0,00	2.612,50
JUNHO	522,50	0,00	522,50	3.135,00	0,00	3.135,00
JULHO	522,50	0,00	522,50	3.657,50	0,00	3.657,50
AGOSTO	522,50	0,00	522,50	4.180,00	0,00	4.180,00
SETEMBRO	522,50	0,00	522,50	4.702,50	0,00	4.702,50
OUTUBRO	522,50	0,00	522,50	5.225,00	0,00	5.225,00
NOVEMBRO	522,50	0,00	522,50	5.747,50	0,00	5.747,50
DEZEMBRO	522,50	0,00	522,50	6.270,00	0,00	6.270,00
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	982,64
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	155.767,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	13.062,50	491,32	12.571,18
FEVEREIRO	13.062,50	491,32	12.571,18	26.125,00	982,64	25.142,36
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	982,64	38.204,86
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	982,64	51.267,36
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	982,64	64.329,86
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	982,64	77.392,36
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	982,64	90.454,86
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	982,64	103.517,36
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	982,64	116.579,86
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	982,64	129.642,36
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	982,64	142.704,86
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	982,64	155.767,36
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	83.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60

NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.378,19
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	37.173,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	7.204,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,18	30.441,50	-26.743,32	3.698,18	30.441,50	-26.743,32
FEVEREIRO	3.698,18	6.732,00	-3.033,82	7.396,36	37.173,50	-29.777,14
MARÇO	3.698,18	0,00	3.698,18	11.094,54	37.173,50	-26.078,96
ABRIL	3.698,18	0,00	3.698,18	14.792,72	37.173,50	-22.380,78
MAIO	3.698,18	0,00	3.698,18	18.490,90	37.173,50	-18.682,60
JUNHO	3.698,18	0,00	3.698,18	22.189,08	37.173,50	-14.984,42
JULHO	3.698,18	0,00	3.698,18	25.887,26	37.173,50	-11.286,24
AGOSTO	3.698,18	0,00	3.698,18	29.585,44	37.173,50	-7.588,06
SETEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	33.283,62	37.173,50	-3.889,88
OUTUBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	36.981,80	37.173,50	-191,70
NOVEMBRO	3.698,18	0,00	3.698,18	40.679,98	37.173,50	3.506,48
DEZEMBRO	3.698,21	0,00	3.698,21	44.378,19	37.173,50	7.204,69
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	104.500,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00
Despesa: 135 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.070,44
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	26.070,44
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	2.172,53	0,00	2.172,53
FEVEREIRO	2.172,53	0,00	2.172,53	4.345,06	0,00	4.345,06
MARÇO	2.172,53	0,00	2.172,53	6.517,59	0,00	6.517,59
ABRIL	2.172,53	0,00	2.172,53	8.690,12	0,00	8.690,12
MAIO	2.172,53	0,00	2.172,53	10.862,65	0,00	10.862,65
JUNHO	2.172,53	0,00	2.172,53	13.035,18	0,00	13.035,18
JULHO	2.172,53	0,00	2.172,53	15.207,71	0,00	15.207,71

AGOSTO	2.172,53	0,00	2.172,53	17.380,24	0,00	17.380,24
SETEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	19.552,77	0,00	19.552,77
OUTUBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	21.725,30	0,00	21.725,30
NOVEMBRO	2.172,53	0,00	2.172,53	23.897,83	0,00	23.897,83
DEZEMBRO	2.172,61	0,00	2.172,61	26.070,44	0,00	26.070,44
Despesa: 135 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.478,64
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	38.481,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	181.997,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.373,22	0,00	18.373,22	18.373,22	0,00	18.373,22
FEVEREIRO	18.373,22	38.481,50	-20.108,28	36.746,44	38.481,50	-1.735,06
MARÇO	18.373,22	0,00	18.373,22	55.119,66	38.481,50	16.638,16
ABRIL	18.373,22	0,00	18.373,22	73.492,88	38.481,50	35.011,38
MAIO	18.373,22	0,00	18.373,22	91.866,10	38.481,50	53.384,60
JUNHO	18.373,22	0,00	18.373,22	110.239,32	38.481,50	71.757,82
JULHO	18.373,22	0,00	18.373,22	128.612,54	38.481,50	90.131,04
AGOSTO	18.373,22	0,00	18.373,22	146.985,76	38.481,50	108.504,26
SETEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	165.358,98	38.481,50	126.877,48
OUTUBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	183.732,20	38.481,50	145.250,70
NOVEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	202.105,42	38.481,50	163.623,92
DEZEMBRO	18.373,22	0,00	18.373,22	220.478,64	38.481,50	181.997,14
Despesa: 135 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	114.018,23
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	30.441,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	83.576,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.501,51	0,00	9.501,51	9.501,51	0,00	9.501,51
FEVEREIRO	9.501,51	30.441,50	-20.939,99	19.003,02	30.441,50	-11.438,48
MARÇO	9.501,51	0,00	9.501,51	28.504,53	30.441,50	-1.936,97
ABRIL	9.501,51	0,00	9.501,51	38.006,04	30.441,50	7.564,54
MAIO	9.501,51	0,00	9.501,51	47.507,55	30.441,50	17.066,05
JUNHO	9.501,51	0,00	9.501,51	57.009,06	30.441,50	26.567,56
JULHO	9.501,51	0,00	9.501,51	66.510,57	30.441,50	36.069,07
AGOSTO	9.501,51	0,00	9.501,51	76.012,08	30.441,50	45.570,58
SETEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	85.513,59	30.441,50	55.072,09
OUTUBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	95.015,10	30.441,50	64.573,60
NOVEMBRO	9.501,51	0,00	9.501,51	104.516,61	30.441,50	74.075,11
DEZEMBRO	9.501,62	0,00	9.501,62	114.018,23	30.441,50	83.576,73
Despesa: 135 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	29.758,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	29.758,14
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	2.479,84	0,00	2.479,84
FEVEREIRO	2.479,84	0,00	2.479,84	4.959,68	0,00	4.959,68
MARÇO	2.479,84	0,00	2.479,84	7.439,52	0,00	7.439,52
ABRIL	2.479,84	0,00	2.479,84	9.919,36	0,00	9.919,36

MAIO	2.479,84	0,00	2.479,84	12.399,20	0,00	12.399,20
JUNHO	2.479,84	0,00	2.479,84	14.879,04	0,00	14.879,04
JULHO	2.479,84	0,00	2.479,84	17.358,88	0,00	17.358,88
AGOSTO	2.479,84	0,00	2.479,84	19.838,72	0,00	19.838,72
SETEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	22.318,56	0,00	22.318,56
OUTUBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	24.798,40	0,00	24.798,40
NOVEMBRO	2.479,84	0,00	2.479,84	27.278,24	0,00	27.278,24
DEZEMBRO	2.479,90	0,00	2.479,90	29.758,14	0,00	29.758,14
Despesa: 136 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	97.185,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	56.030,57
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	41.154,43
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.098,75	28.390,40	-20.291,65	8.098,75	28.390,40	-20.291,65
FEVEREIRO	8.098,75	27.640,17	-19.541,42	16.197,50	56.030,57	-39.833,07
MARÇO	8.098,75	0,00	8.098,75	24.296,25	56.030,57	-31.734,32
ABRIL	8.098,75	0,00	8.098,75	32.395,00	56.030,57	-23.635,57
MAIO	8.098,75	0,00	8.098,75	40.493,75	56.030,57	-15.536,82
JUNHO	8.098,75	0,00	8.098,75	48.592,50	56.030,57	-7.438,07
JULHO	8.098,75	0,00	8.098,75	56.691,25	56.030,57	660,68
AGOSTO	8.098,75	0,00	8.098,75	64.790,00	56.030,57	8.759,43
SETEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	72.888,75	56.030,57	16.858,18
OUTUBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	80.987,50	56.030,57	24.956,93
NOVEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	89.086,25	56.030,57	33.055,68
DEZEMBRO	8.098,75	0,00	8.098,75	97.185,00	56.030,57	41.154,43
Despesa: 137 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	94.050,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	30.272,29
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	63.777,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	30.272,29	-22.434,79	7.837,50	30.272,29	-22.434,79

FEVEREIRO	7.837,50	0,00	7.837,50	15.675,00	30.272,29	-14.597,29
MARÇO	7.837,50	0,00	7.837,50	23.512,50	30.272,29	-6.759,79
ABRIL	7.837,50	0,00	7.837,50	31.350,00	30.272,29	1.077,71
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	30.272,29	8.915,21
JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	30.272,29	16.752,71
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	30.272,29	24.590,21
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	30.272,29	32.427,71
SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	30.272,29	40.265,21
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	30.272,29	48.102,71
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	30.272,29	55.940,21
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	30.272,29	63.777,71
Despesa: 137 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.240,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	33.619,15
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	41.620,85
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.270,00	22.303,80	-16.033,80	6.270,00	22.303,80	-16.033,80
FEVEREIRO	6.270,00	11.315,35	-5.045,35	12.540,00	33.619,15	-21.079,15
MARÇO	6.270,00	0,00	6.270,00	18.810,00	33.619,15	-14.809,15
ABRIL	6.270,00	0,00	6.270,00	25.080,00	33.619,15	-8.539,15
MAIO	6.270,00	0,00	6.270,00	31.350,00	33.619,15	-2.269,15
JUNHO	6.270,00	0,00	6.270,00	37.620,00	33.619,15	4.000,85
JULHO	6.270,00	0,00	6.270,00	43.890,00	33.619,15	10.270,85
AGOSTO	6.270,00	0,00	6.270,00	50.160,00	33.619,15	16.540,85
SETEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	56.430,00	33.619,15	22.810,85
OUTUBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	62.700,00	33.619,15	29.080,85
NOVEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	68.970,00	33.619,15	35.350,85
DEZEMBRO	6.270,00	0,00	6.270,00	75.240,00	33.619,15	41.620,85
Despesa: 137 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.719,58
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	43.305,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	3.719,58	199,17	3.918,75	3.719,58	199,17
FEVEREIRO	3.918,75	0,00	3.918,75	7.837,50	3.719,58	4.117,92
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	3.719,58	8.036,67
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	3.719,58	11.955,42
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	3.719,58	15.874,17
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	3.719,58	19.792,92
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	3.719,58	23.711,67
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	3.719,58	27.630,42
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	3.719,58	31.549,17
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	3.719,58	35.467,92
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	3.719,58	39.386,67
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	3.719,58	43.305,42
Despesa: 138 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	11.007,52
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	41.242,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.482,52	-1.128,36	4.354,16	5.482,52	-1.128,36
FEVEREIRO	4.354,16	5.525,00	-1.170,84	8.708,32	11.007,52	-2.299,20
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	11.007,52	2.054,96
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	11.007,52	6.409,12
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	11.007,52	10.763,28
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	11.007,52	15.117,44
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	11.007,52	19.471,60
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	11.007,52	23.825,76
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	11.007,52	28.179,92
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	11.007,52	32.534,08
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	11.007,52	36.888,24
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	11.007,52	41.242,48
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	810,81
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	20.089,19
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	810,81	930,85	3.483,32	810,81	2.672,51
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	810,81	4.414,17
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	810,81	6.155,83
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	810,81	7.897,49
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	810,81	9.639,15
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	810,81	11.380,81
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	810,81	13.122,47
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	810,81	14.864,13
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	810,81	16.605,79
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	810,81	18.347,45
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	810,81	20.089,19

Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	381.294,18
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	73.189,92
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	308.104,26
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	31.774,51	36.594,96	-4.820,45
FEVEREIRO	31.774,51	36.594,96	-4.820,45	63.549,02	73.189,92	-9.640,90
MARÇO	31.774,51	0,00	31.774,51	95.323,53	73.189,92	22.133,61
ABRIL	31.774,51	0,00	31.774,51	127.098,04	73.189,92	53.908,12
MAIO	31.774,51	0,00	31.774,51	158.872,55	73.189,92	85.682,63
JUNHO	31.774,51	0,00	31.774,51	190.647,06	73.189,92	117.457,14
JULHO	31.774,51	0,00	31.774,51	222.421,57	73.189,92	149.231,65
AGOSTO	31.774,51	0,00	31.774,51	254.196,08	73.189,92	181.006,16
SETEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	285.970,59	73.189,92	212.780,67
OUTUBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	317.745,10	73.189,92	244.555,18
NOVEMBRO	31.774,51	0,00	31.774,51	349.519,61	73.189,92	276.329,69
DEZEMBRO	31.774,57	0,00	31.774,57	381.294,18	73.189,92	308.104,26

Despesa: 140 | Recurso: 00501/00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienações de Ativos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	227.433,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	227.433,83
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	18.952,81	0,00	18.952,81
FEVEREIRO	18.952,81	0,00	18.952,81	37.905,62	0,00	37.905,62
MARÇO	18.952,81	0,00	18.952,81	56.858,43	0,00	56.858,43
ABRIL	18.952,81	0,00	18.952,81	75.811,24	0,00	75.811,24
MAIO	18.952,81	0,00	18.952,81	94.764,05	0,00	94.764,05
JUNHO	18.952,81	0,00	18.952,81	113.716,86	0,00	113.716,86
JULHO	18.952,81	0,00	18.952,81	132.669,67	0,00	132.669,67
AGOSTO	18.952,81	0,00	18.952,81	151.622,48	0,00	151.622,48
SETEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	170.575,29	0,00	170.575,29
OUTUBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	189.528,10	0,00	189.528,10
NOVEMBRO	18.952,81	0,00	18.952,81	208.480,91	0,00	208.480,91
DEZEMBRO	18.952,92	0,00	18.952,92	227.433,83	0,00	227.433,83
Despesa: 141 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	230,23
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	125.169,77
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	0,00	10.450,00	10.450,00	0,00	10.450,00
FEVEREIRO	10.450,00	230,23	10.219,77	20.900,00	230,23	20.669,77
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	230,23	31.119,77
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	230,23	41.569,77
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	230,23	52.019,77
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	230,23	62.469,77
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	230,23	72.919,77
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	230,23	83.369,77
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	230,23	93.819,77

OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	230,23	104.269,77
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	230,23	114.719,77
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	230,23	125.169,77
Despesa: 143 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	79,73
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	83.520,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	79,73	6.886,93	13.933,32	79,73	13.853,59
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	79,73	20.820,25
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	79,73	27.786,91
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	79,73	34.753,57
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	79,73	41.720,23
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	79,73	48.686,89
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	79,73	55.653,55
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	79,73	62.620,21
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	79,73	69.586,87
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	79,73	76.553,53
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	79,73	83.520,27
Despesa: 144 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	36.785,38
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	10.239,62
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	23.587,49	-19.668,74	3.918,75	23.587,49	-19.668,74
FEVEREIRO	3.918,75	13.393,49	-9.474,74	7.837,50	36.980,98	-29.143,48
MARÇO	3.918,75	-195,60	4.114,35	11.756,25	36.785,38	-25.029,13
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	36.785,38	-21.110,38
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	36.785,38	-17.191,63
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	36.785,38	-13.272,88
JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	36.785,38	-9.354,13
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	36.785,38	-5.435,38
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	36.785,38	-1.516,63
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	36.785,38	2.402,12
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	36.785,38	6.320,87
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	36.785,38	10.239,62
Despesa: 144 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.025,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	21.878,85
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	25.146,15
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.918,75	16.305,73	-12.386,98	3.918,75	16.305,73	-12.386,98
FEVEREIRO	3.918,75	5.573,12	-1.654,37	7.837,50	21.878,85	-14.041,35
MARÇO	3.918,75	0,00	3.918,75	11.756,25	21.878,85	-10.122,60
ABRIL	3.918,75	0,00	3.918,75	15.675,00	21.878,85	-6.203,85
MAIO	3.918,75	0,00	3.918,75	19.593,75	21.878,85	-2.285,10
JUNHO	3.918,75	0,00	3.918,75	23.512,50	21.878,85	1.633,65

JULHO	3.918,75	0,00	3.918,75	27.431,25	21.878,85	5.552,40
AGOSTO	3.918,75	0,00	3.918,75	31.350,00	21.878,85	9.471,15
SETEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	35.268,75	21.878,85	13.389,90
OUTUBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	39.187,50	21.878,85	17.308,65
NOVEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	43.106,25	21.878,85	21.227,40
DEZEMBRO	3.918,75	0,00	3.918,75	47.025,00	21.878,85	25.146,15
Despesa: 144 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	791,84
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	9.658,16
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	791,84	78,99	1.741,66	791,84	949,82
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	791,84	1.820,65
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	791,84	2.691,48
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	791,84	3.562,31
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	791,84	4.433,14
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	791,84	5.303,97
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	791,84	6.174,80
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	791,84	7.045,63
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	791,84	7.916,46
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	791,84	8.787,29
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	791,84	9.658,16
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	136.681,82
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	73.217,19
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	63.464,63
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.390,15	53.356,10	-41.965,95	11.390,15	53.356,10	-41.965,95
FEVEREIRO	11.390,15	19.861,09	-8.470,94	22.780,30	73.217,19	-50.436,89
MARÇO	11.390,15	0,00	11.390,15	34.170,45	73.217,19	-39.046,74
ABRIL	11.390,15	0,00	11.390,15	45.560,60	73.217,19	-27.656,59
MAIO	11.390,15	0,00	11.390,15	56.950,75	73.217,19	-16.266,44
JUNHO	11.390,15	0,00	11.390,15	68.340,90	73.217,19	-4.876,29
JULHO	11.390,15	0,00	11.390,15	79.731,05	73.217,19	6.513,86
AGOSTO	11.390,15	0,00	11.390,15	91.121,20	73.217,19	17.904,01
SETEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	102.511,35	73.217,19	29.294,16
OUTUBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	113.901,50	73.217,19	40.684,31
NOVEMBRO	11.390,15	0,00	11.390,15	125.291,65	73.217,19	52.074,46
DEZEMBRO	11.390,17	0,00	11.390,17	136.681,82	73.217,19	63.464,63
Despesa: 145 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	107.579,61
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	57.120,73
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	50.458,88
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.964,96	57.120,73	-48.155,77	8.964,96	57.120,73	-48.155,77
FEVEREIRO	8.964,96	0,00	8.964,96	17.929,92	57.120,73	-39.190,81
MARÇO	8.964,96	0,00	8.964,96	26.894,88	57.120,73	-30.225,85

ABRIL	8.964,96	0,00	8.964,96	35.859,84	57.120,73	-21.260,89
MAIO	8.964,96	0,00	8.964,96	44.824,80	57.120,73	-12.295,93
JUNHO	8.964,96	0,00	8.964,96	53.789,76	57.120,73	-3.330,97
JULHO	8.964,96	0,00	8.964,96	62.754,72	57.120,73	5.633,99
AGOSTO	8.964,96	0,00	8.964,96	71.719,68	57.120,73	14.598,95
SETEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	80.684,64	57.120,73	23.563,91
OUTUBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	89.649,60	57.120,73	32.528,87
NOVEMBRO	8.964,96	0,00	8.964,96	98.614,56	57.120,73	41.493,83
DEZEMBRO	8.965,05	0,00	8.965,05	107.579,61	57.120,73	50.458,88
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.604,71
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	548,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	59.056,71
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.967,05	0,00	4.967,05	4.967,05	0,00	4.967,05
FEVEREIRO	4.967,05	548,00	4.419,05	9.934,10	548,00	9.386,10
MARÇO	4.967,05	0,00	4.967,05	14.901,15	548,00	14.353,15
ABRIL	4.967,05	0,00	4.967,05	19.868,20	548,00	19.320,20
MAIO	4.967,05	0,00	4.967,05	24.835,25	548,00	24.287,25
JUNHO	4.967,05	0,00	4.967,05	29.802,30	548,00	29.254,30
JULHO	4.967,05	0,00	4.967,05	34.769,35	548,00	34.221,35
AGOSTO	4.967,05	0,00	4.967,05	39.736,40	548,00	39.188,40
SETEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	44.703,45	548,00	44.155,45
OUTUBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	49.670,50	548,00	49.122,50
NOVEMBRO	4.967,05	0,00	4.967,05	54.637,55	548,00	54.089,55
DEZEMBRO	4.967,16	0,00	4.967,16	59.604,71	548,00	59.056,71
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.075,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	27.390,01
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	113.684,99
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	12.000,00	-243,75	11.756,25	12.000,00	-243,75
FEVEREIRO	11.756,25	15.390,01	-3.633,76	23.512,50	27.390,01	-3.877,51
MARÇO	11.756,25	0,00	11.756,25	35.268,75	27.390,01	7.878,74
ABRIL	11.756,25	0,00	11.756,25	47.025,00	27.390,01	19.634,99
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	27.390,01	31.391,24
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	27.390,01	43.147,49
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	27.390,01	54.903,74
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	27.390,01	66.659,99
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	27.390,01	78.416,24
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	27.390,01	90.172,49
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	27.390,01	101.928,74
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	27.390,01	113.684,99
Despesa: 146 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 147 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 148 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.585,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	14.617,53
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.967,92
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.048,78	2.655,63	393,15	3.048,78	2.655,63	393,15
FEVEREIRO	3.048,78	11.961,90	-8.913,12	6.097,56	14.617,53	-8.519,97
MARÇO	3.048,78	0,00	3.048,78	9.146,34	14.617,53	-5.471,19
ABRIL	3.048,78	0,00	3.048,78	12.195,12	14.617,53	-2.422,41
MAIO	3.048,78	0,00	3.048,78	15.243,90	14.617,53	626,37
JUNHO	3.048,78	0,00	3.048,78	18.292,68	14.617,53	3.675,15
JULHO	3.048,78	0,00	3.048,78	21.341,46	14.617,53	6.723,93
AGOSTO	3.048,78	0,00	3.048,78	24.390,24	14.617,53	9.772,71
SETEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	27.439,02	14.617,53	12.821,49
OUTUBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	30.487,80	14.617,53	15.870,27
NOVEMBRO	3.048,78	0,00	3.048,78	33.536,58	14.617,53	18.919,05
DEZEMBRO	3.048,87	0,00	3.048,87	36.585,45	14.617,53	21.967,92
Despesa: 148 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.239,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	16.929,20
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	35.310,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.353,29	9.929,20	-5.575,91	4.353,29	9.929,20	-5.575,91
FEVEREIRO	4.353,29	7.000,00	-2.646,71	8.706,58	16.929,20	-8.222,62
MARÇO	4.353,29	0,00	4.353,29	13.059,87	16.929,20	-3.869,33
ABRIL	4.353,29	0,00	4.353,29	17.413,16	16.929,20	483,96
MAIO	4.353,29	0,00	4.353,29	21.766,45	16.929,20	4.837,25
JUNHO	4.353,29	0,00	4.353,29	26.119,74	16.929,20	9.190,54
JULHO	4.353,29	0,00	4.353,29	30.473,03	16.929,20	13.543,83
AGOSTO	4.353,29	0,00	4.353,29	34.826,32	16.929,20	17.897,12
SETEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	39.179,61	16.929,20	22.250,41
OUTUBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	43.532,90	16.929,20	26.603,70
NOVEMBRO	4.353,29	0,00	4.353,29	47.886,19	16.929,20	30.956,99
DEZEMBRO	4.353,36	0,00	4.353,36	52.239,55	16.929,20	35.310,35
Despesa: 148 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.000,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.675,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	10.000,00	-8.693,75	2.612,50	10.000,00	-7.387,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	10.000,00	-6.081,25
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	10.000,00	-4.775,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	10.000,00	-3.468,75
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	10.000,00	-2.162,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	10.000,00	-856,25
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	10.000,00	450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	10.000,00	1.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	10.000,00	3.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	10.000,00	4.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	10.000,00	5.675,00
Despesa: 149 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	78.348,12
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	12.843,09
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	65.505,03

Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.529,01	6.421,55	107,46	6.529,01	6.421,55	107,46
FEVEREIRO	6.529,01	6.421,54	107,47	13.058,02	12.843,09	214,93
MARÇO	6.529,01	0,00	6.529,01	19.587,03	12.843,09	6.743,94
ABRIL	6.529,01	0,00	6.529,01	26.116,04	12.843,09	13.272,95
MAIO	6.529,01	0,00	6.529,01	32.645,05	12.843,09	19.801,96
JUNHO	6.529,01	0,00	6.529,01	39.174,06	12.843,09	26.330,97
JULHO	6.529,01	0,00	6.529,01	45.703,07	12.843,09	32.859,98
AGOSTO	6.529,01	0,00	6.529,01	52.232,08	12.843,09	39.388,99
SETEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	58.761,09	12.843,09	45.918,00
OUTUBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	65.290,10	12.843,09	52.447,01
NOVEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	71.819,11	12.843,09	58.976,02
DEZEMBRO	6.529,01	0,00	6.529,01	78.348,12	12.843,09	65.505,03
Despesa: 150 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	34.183,58
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	122.566,42
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	16.575,00	-3.512,50	13.062,50	16.575,00	-3.512,50
FEVEREIRO	13.062,50	17.608,58	-4.546,08	26.125,00	34.183,58	-8.058,58
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	34.183,58	5.003,92
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	34.183,58	18.066,42
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	34.183,58	31.128,92
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	34.183,58	44.191,42
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	34.183,58	57.253,92
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	34.183,58	70.316,42
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	34.183,58	83.378,92
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	34.183,58	96.441,42
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	34.183,58	109.503,92
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	34.183,58	122.566,42
Despesa: 151 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 152 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 153 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.584,55
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	6.584,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	548,71	0,00	548,71	548,71	0,00	548,71
FEVEREIRO	548,71	0,00	548,71	1.097,42	0,00	1.097,42
MARÇO	548,71	0,00	548,71	1.646,13	0,00	1.646,13
ABRIL	548,71	0,00	548,71	2.194,84	0,00	2.194,84
MAIO	548,71	0,00	548,71	2.743,55	0,00	2.743,55
JUNHO	548,71	0,00	548,71	3.292,26	0,00	3.292,26
JULHO	548,71	0,00	548,71	3.840,97	0,00	3.840,97
AGOSTO	548,71	0,00	548,71	4.389,68	0,00	4.389,68
SETEMBRO	548,71	0,00	548,71	4.938,39	0,00	4.938,39
OUTUBRO	548,71	0,00	548,71	5.487,10	0,00	5.487,10
NOVEMBRO	548,71	0,00	548,71	6.035,81	0,00	6.035,81
DEZEMBRO	548,74	0,00	548,74	6.584,55	0,00	6.584,55
Despesa: 153 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.865,45
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.865,45
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	322,12	0,00	322,12	322,12	0,00	322,12
FEVEREIRO	322,12	0,00	322,12	644,24	0,00	644,24
MARÇO	322,12	0,00	322,12	966,36	0,00	966,36
ABRIL	322,12	0,00	322,12	1.288,48	0,00	1.288,48
MAIO	322,12	0,00	322,12	1.610,60	0,00	1.610,60
JUNHO	322,12	0,00	322,12	1.932,72	0,00	1.932,72
JULHO	322,12	0,00	322,12	2.254,84	0,00	2.254,84
AGOSTO	322,12	0,00	322,12	2.576,96	0,00	2.576,96
SETEMBRO	322,12	0,00	322,12	2.899,08	0,00	2.899,08
OUTUBRO	322,12	0,00	322,12	3.221,20	0,00	3.221,20

NOVEMBRO	322,12	0,00	322,12	3.543,32	0,00	3.543,32
DEZEMBRO	322,13	0,00	322,13	3.865,45	0,00	3.865,45
Despesa: 154 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 155 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.358,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	1.358,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	113,20	0,00	113,20	113,20	0,00	113,20
FEVEREIRO	113,20	0,00	113,20	226,40	0,00	226,40
MARÇO	113,20	0,00	113,20	339,60	0,00	339,60
ABRIL	113,20	0,00	113,20	452,80	0,00	452,80
MAIO	113,20	0,00	113,20	566,00	0,00	566,00
JUNHO	113,20	0,00	113,20	679,20	0,00	679,20
JULHO	113,20	0,00	113,20	792,40	0,00	792,40
AGOSTO	113,20	0,00	113,20	905,60	0,00	905,60
SETEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.018,80	0,00	1.018,80
OUTUBRO	113,20	0,00	113,20	1.132,00	0,00	1.132,00
NOVEMBRO	113,20	0,00	113,20	1.245,20	0,00	1.245,20
DEZEMBRO	113,30	0,00	113,30	1.358,50	0,00	1.358,50
Despesa: 155 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	731,50
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	731,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60,95	0,00	60,95	60,95	0,00	60,95
FEVEREIRO	60,95	0,00	60,95	121,90	0,00	121,90
MARÇO	60,95	0,00	60,95	182,85	0,00	182,85
ABRIL	60,95	0,00	60,95	243,80	0,00	243,80
MAIO	60,95	0,00	60,95	304,75	0,00	304,75
JUNHO	60,95	0,00	60,95	365,70	0,00	365,70
JULHO	60,95	0,00	60,95	426,65	0,00	426,65

AGOSTO	60,95	0,00	60,95	487,60	0,00	487,60
SETEMBRO	60,95	0,00	60,95	548,55	0,00	548,55
OUTUBRO	60,95	0,00	60,95	609,50	0,00	609,50
NOVEMBRO	60,95	0,00	60,95	670,45	0,00	670,45
DEZEMBRO	61,05	0,00	61,05	731,50	0,00	731,50
Despesa: 156 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	156.330,72
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	157.169,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	156.330,72	-130.205,72	26.125,00	156.330,72	-130.205,72
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	156.330,72	-104.080,72
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	156.330,72	-77.955,72
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	156.330,72	-51.830,72
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	156.330,72	-25.705,72
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	156.330,72	419,28
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	156.330,72	26.544,28
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	156.330,72	52.669,28
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	156.330,72	78.794,28
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	156.330,72	104.919,28
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	156.330,72	131.044,28
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	156.330,72	157.169,28
Despesa: 157 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	731.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	64.232,24
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	667.267,76
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.958,33	0,00	60.958,33	60.958,33	0,00	60.958,33
FEVEREIRO	60.958,33	64.232,24	-3.273,91	121.916,66	64.232,24	57.684,42
MARÇO	60.958,33	0,00	60.958,33	182.874,99	64.232,24	118.642,75
ABRIL	60.958,33	0,00	60.958,33	243.833,32	64.232,24	179.601,08
MAIO	60.958,33	0,00	60.958,33	304.791,65	64.232,24	240.559,41
JUNHO	60.958,33	0,00	60.958,33	365.749,98	64.232,24	301.517,74
JULHO	60.958,33	0,00	60.958,33	426.708,31	64.232,24	362.476,07
AGOSTO	60.958,33	0,00	60.958,33	487.666,64	64.232,24	423.434,40
SETEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	548.624,97	64.232,24	484.392,73
OUTUBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	609.583,30	64.232,24	545.351,06
NOVEMBRO	60.958,33	0,00	60.958,33	670.541,63	64.232,24	606.309,39
DEZEMBRO	60.958,37	0,00	60.958,37	731.500,00	64.232,24	667.267,76
Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	501.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	146.095,05
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	355.504,95
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.800,00	73.779,92	-31.979,92	41.800,00	73.779,92	-31.979,92
FEVEREIRO	41.800,00	72.315,13	-30.515,13	83.600,00	146.095,05	-62.495,05
MARÇO	41.800,00	0,00	41.800,00	125.400,00	146.095,05	-20.695,05
ABRIL	41.800,00	0,00	41.800,00	167.200,00	146.095,05	21.104,95

MAIO	41.800,00	0,00	41.800,00	209.000,00	146.095,05	62.904,95
JUNHO	41.800,00	0,00	41.800,00	250.800,00	146.095,05	104.704,95
JULHO	41.800,00	0,00	41.800,00	292.600,00	146.095,05	146.504,95
AGOSTO	41.800,00	0,00	41.800,00	334.400,00	146.095,05	188.304,95
SETEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	376.200,00	146.095,05	230.104,95
OUTUBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	418.000,00	146.095,05	271.904,95
NOVEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	459.800,00	146.095,05	313.704,95
DEZEMBRO	41.800,00	0,00	41.800,00	501.600,00	146.095,05	355.504,95
Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.434.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	598.873,52
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	1.835.626,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	202.875,00	303.003,79	-100.128,79	202.875,00	303.003,79	-100.128,79
FEVEREIRO	202.875,00	295.869,73	-92.994,73	405.750,00	598.873,52	-193.123,52
MARÇO	202.875,00	0,00	202.875,00	608.625,00	598.873,52	9.751,48
ABRIL	202.875,00	0,00	202.875,00	811.500,00	598.873,52	212.626,48
MAIO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.014.375,00	598.873,52	415.501,48
JUNHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.217.250,00	598.873,52	618.376,48
JULHO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.420.125,00	598.873,52	821.251,48
AGOSTO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.623.000,00	598.873,52	1.024.126,48
SETEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	1.825.875,00	598.873,52	1.227.001,48
OUTUBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.028.750,00	598.873,52	1.429.876,48
NOVEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.231.625,00	598.873,52	1.632.751,48
DEZEMBRO	202.875,00	0,00	202.875,00	2.434.500,00	598.873,52	1.835.626,48
Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	8.533,81
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	26.466,19
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	1.088,00	1.828,66	2.916,66	1.088,00	1.828,66
FEVEREIRO	2.916,66	1.543,00	1.373,66	5.833,32	2.631,00	3.202,32
MARÇO	2.916,66	5.902,81	-2.986,15	8.749,98	8.533,81	216,17
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	8.533,81	3.132,83
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	8.533,81	6.049,49
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	8.533,81	8.966,15
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	8.533,81	11.882,81
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	8.533,81	14.799,47
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	8.533,81	17.716,13
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	8.533,81	20.632,79
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	8.533,81	23.549,45
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	8.533,81	26.466,19
Despesa: 160 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	430.433,91
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	208.710,23
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	221.723,68
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.869,49	114.308,86	-78.439,37	35.869,49	114.308,86	-78.439,37

FEVEREIRO	35.869,49	94.401,37	-58.531,88	71.738,98	208.710,23	-136.971,25
MARÇO	35.869,49	0,00	35.869,49	107.608,47	208.710,23	-101.101,76
ABRIL	35.869,49	0,00	35.869,49	143.477,96	208.710,23	-65.232,27
MAIO	35.869,49	0,00	35.869,49	179.347,45	208.710,23	-29.362,78
JUNHO	35.869,49	0,00	35.869,49	215.216,94	208.710,23	6.506,71
JULHO	35.869,49	0,00	35.869,49	251.086,43	208.710,23	42.376,20
AGOSTO	35.869,49	0,00	35.869,49	286.955,92	208.710,23	78.245,69
SETEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	322.825,41	208.710,23	114.115,18
OUTUBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	358.694,90	208.710,23	149.984,67
NOVEMBRO	35.869,49	0,00	35.869,49	394.564,39	208.710,23	185.854,16
DEZEMBRO	35.869,52	0,00	35.869,52	430.433,91	208.710,23	221.723,68
Despesa: 161 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	41.265,90
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	376.734,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	17.776,08	17.057,25	34.833,33	17.776,08	17.057,25
FEVEREIRO	34.833,33	23.489,82	11.343,51	69.666,66	41.265,90	28.400,76
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	41.265,90	63.234,09
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	41.265,90	98.067,42
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	41.265,90	132.900,75
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	41.265,90	167.734,08
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	41.265,90	202.567,41
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	41.265,90	237.400,74
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	41.265,90	272.234,07
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	41.265,90	307.067,40
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	41.265,90	341.900,73
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	41.265,90	376.734,10
Despesa: 162 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.572.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	135.669,74
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	1.436.330,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	131.000,00	67.643,04	63.356,96	131.000,00	67.643,04	63.356,96
FEVEREIRO	131.000,00	68.026,70	62.973,30	262.000,00	135.669,74	126.330,26
MARÇO	131.000,00	0,00	131.000,00	393.000,00	135.669,74	257.330,26
ABRIL	131.000,00	0,00	131.000,00	524.000,00	135.669,74	388.330,26
MAIO	131.000,00	0,00	131.000,00	655.000,00	135.669,74	519.330,26
JUNHO	131.000,00	0,00	131.000,00	786.000,00	135.669,74	650.330,26
JULHO	131.000,00	0,00	131.000,00	917.000,00	135.669,74	781.330,26
AGOSTO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.048.000,00	135.669,74	912.330,26
SETEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.179.000,00	135.669,74	1.043.330,26
OUTUBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.310.000,00	135.669,74	1.174.330,26
NOVEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.441.000,00	135.669,74	1.305.330,26
DEZEMBRO	131.000,00	0,00	131.000,00	1.572.000,00	135.669,74	1.436.330,26
Despesa: 163 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	422.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	72.102,93
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	350.397,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	35.208,33	46.238,98	-11.030,65	35.208,33	46.238,98	-11.030,65
FEVEREIRO	35.208,33	25.863,95	9.344,38	70.416,66	72.102,93	-1.686,27
MARÇO	35.208,33	0,00	35.208,33	105.624,99	72.102,93	33.522,06
ABRIL	35.208,33	0,00	35.208,33	140.833,32	72.102,93	68.730,39
MAIO	35.208,33	0,00	35.208,33	176.041,65	72.102,93	103.938,72
JUNHO	35.208,33	0,00	35.208,33	211.249,98	72.102,93	139.147,05
JULHO	35.208,33	0,00	35.208,33	246.458,31	72.102,93	174.355,38
AGOSTO	35.208,33	0,00	35.208,33	281.666,64	72.102,93	209.563,71
SETEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	316.874,97	72.102,93	244.772,04
OUTUBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	352.083,30	72.102,93	279.980,37
NOVEMBRO	35.208,33	0,00	35.208,33	387.291,63	72.102,93	315.188,70
DEZEMBRO	35.208,37	0,00	35.208,37	422.500,00	72.102,93	350.397,07
Despesa: 164 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	133.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	17.927,40
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	115.072,60
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	11.083,33	8.963,70	2.119,63
FEVEREIRO	11.083,33	8.963,70	2.119,63	22.166,66	17.927,40	4.239,26
MARÇO	11.083,33	0,00	11.083,33	33.249,99	17.927,40	15.322,59
ABRIL	11.083,33	0,00	11.083,33	44.333,32	17.927,40	26.405,92
MAIO	11.083,33	0,00	11.083,33	55.416,65	17.927,40	37.489,25
JUNHO	11.083,33	0,00	11.083,33	66.499,98	17.927,40	48.572,58
JULHO	11.083,33	0,00	11.083,33	77.583,31	17.927,40	59.655,91
AGOSTO	11.083,33	0,00	11.083,33	88.666,64	17.927,40	70.739,24
SETEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	99.749,97	17.927,40	81.822,57
OUTUBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	110.833,30	17.927,40	92.905,90
NOVEMBRO	11.083,33	0,00	11.083,33	121.916,63	17.927,40	103.989,23
DEZEMBRO	11.083,37	0,00	11.083,37	133.000,00	17.927,40	115.072,60
Despesa: 165 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	49.875,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.496,80
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	38.378,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.156,25	8.084,93	-3.928,68	4.156,25	8.084,93	-3.928,68
FEVEREIRO	4.156,25	3.411,87	744,38	8.312,50	11.496,80	-3.184,30
MARÇO	4.156,25	0,00	4.156,25	12.468,75	11.496,80	971,95
ABRIL	4.156,25	0,00	4.156,25	16.625,00	11.496,80	5.128,20
MAIO	4.156,25	0,00	4.156,25	20.781,25	11.496,80	9.284,45
JUNHO	4.156,25	0,00	4.156,25	24.937,50	11.496,80	13.440,70
JULHO	4.156,25	0,00	4.156,25	29.093,75	11.496,80	17.596,95
AGOSTO	4.156,25	0,00	4.156,25	33.250,00	11.496,80	21.753,20
SETEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	37.406,25	11.496,80	25.909,45
OUTUBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	41.562,50	11.496,80	30.065,70
NOVEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	45.718,75	11.496,80	34.221,95
DEZEMBRO	4.156,25	0,00	4.156,25	49.875,00	11.496,80	38.378,20
Despesa: 166 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						

Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 167 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO CONECTADA, TRANSFORMA E AVANÇA						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.535,70
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	12.535,70
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	1.044,64	0,00	1.044,64
FEVEREIRO	1.044,64	0,00	1.044,64	2.089,28	0,00	2.089,28
MARÇO	1.044,64	0,00	1.044,64	3.133,92	0,00	3.133,92
ABRIL	1.044,64	0,00	1.044,64	4.178,56	0,00	4.178,56
MAIO	1.044,64	0,00	1.044,64	5.223,20	0,00	5.223,20
JUNHO	1.044,64	0,00	1.044,64	6.267,84	0,00	6.267,84
JULHO	1.044,64	0,00	1.044,64	7.312,48	0,00	7.312,48
AGOSTO	1.044,64	0,00	1.044,64	8.357,12	0,00	8.357,12
SETEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	9.401,76	0,00	9.401,76
OUTUBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	10.446,40	0,00	10.446,40
NOVEMBRO	1.044,64	0,00	1.044,64	11.491,04	0,00	11.491,04
DEZEMBRO	1.044,66	0,00	1.044,66	12.535,70	0,00	12.535,70
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51

DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	5.225,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.929,96	-1.494,55	435,41	1.929,96	-1.494,55
FEVEREIRO	435,41	3.295,04	-2.859,63	870,82	5.225,00	-4.354,18
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	5.225,00	-3.918,77
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	5.225,00	-3.483,36
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	5.225,00	-3.047,95
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	5.225,00	-2.612,54
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	5.225,00	-2.177,13
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	5.225,00	-1.741,72
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	5.225,00	-1.306,31
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	5.225,00	-870,90
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	5.225,00	-435,49
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	5.225,00	0,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2019 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28

SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	342,45
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	2.792,55
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	342,45	-81,20	522,50	342,45	180,05
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	342,45	441,30
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	342,45	702,55
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	342,45	963,80

JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	342,45	1.225,05
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	342,45	1.486,30
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	342,45	1.747,55
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	342,45	2.008,80
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	342,45	2.270,05
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	342,45	2.531,30
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	342,45	2.792,55
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.208,96
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	9.241,04
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	134,00	736,83	870,83	134,00	736,83
FEVEREIRO	870,83	1.074,96	-204,13	1.741,66	1.208,96	532,70
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.208,96	1.403,53
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.208,96	2.274,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.208,96	3.145,19
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.208,96	4.016,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.208,96	4.886,85
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.208,96	5.757,68
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.208,96	6.628,51
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.208,96	7.499,34
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.208,96	8.370,17
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.208,96	9.241,04
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	1.005,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.220,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	1.005,00	-569,59	870,82	1.005,00	-134,18

MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	1.005,00	301,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	1.005,00	736,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	1.005,00	1.172,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	1.005,00	1.607,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	1.005,00	2.042,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	1.005,00	2.478,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	1.005,00	2.913,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	1.005,00	3.349,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	1.005,00	3.784,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	1.005,00	4.220,00
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.017,44
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	93.482,56
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	3.823,20	4.885,13	8.708,33	3.823,20	4.885,13
FEVEREIRO	8.708,33	7.194,24	1.514,09	17.416,66	11.017,44	6.399,22
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	11.017,44	15.107,55
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	11.017,44	23.815,88
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	11.017,44	32.524,21
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	11.017,44	41.232,54
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	11.017,44	49.940,87
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	11.017,44	58.649,20
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	11.017,44	67.357,53
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	11.017,44	76.065,86
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	11.017,44	84.774,19
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	11.017,44	93.482,56
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.000,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	0,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	3.000,00	-2.750,00	500,00	3.000,00	-2.500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	3.000,00	-2.250,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	3.000,00	-2.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	3.000,00	-1.750,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	3.000,00	-1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	3.000,00	-1.250,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	3.000,00	-1.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	3.000,00	-750,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	3.000,00	-500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	3.000,00	-250,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	3.000,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						

Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.392,14
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	59.757,86
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	6.860,33	-764,50	6.095,83	6.860,33	-764,50
FEVEREIRO	6.095,83	6.531,81	-435,98	12.191,66	13.392,14	-1.200,48
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	13.392,14	4.895,35
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	13.392,14	10.991,18
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	13.392,14	17.087,01
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	13.392,14	23.182,84
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	13.392,14	29.278,67
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	13.392,14	35.374,50
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	13.392,14	41.470,33
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	13.392,14	47.566,16
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	13.392,14	53.661,99
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	13.392,14	59.757,86

Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.585,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	57,64
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	13.527,36
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.132,08	0,00	1.132,08	1.132,08	0,00	1.132,08
FEVEREIRO	1.132,08	57,64	1.074,44	2.264,16	57,64	2.206,52
MARÇO	1.132,08	0,00	1.132,08	3.396,24	57,64	3.338,60
ABRIL	1.132,08	0,00	1.132,08	4.528,32	57,64	4.470,68
MAIO	1.132,08	0,00	1.132,08	5.660,40	57,64	5.602,76
JUNHO	1.132,08	0,00	1.132,08	6.792,48	57,64	6.734,84
JULHO	1.132,08	0,00	1.132,08	7.924,56	57,64	7.866,92
AGOSTO	1.132,08	0,00	1.132,08	9.056,64	57,64	8.999,00
SETEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	10.188,72	57,64	10.131,08
OUTUBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	11.320,80	57,64	11.263,16

NOVEMBRO	1.132,08	0,00	1.132,08	12.452,88	57,64	12.395,24
DEZEMBRO	1.132,12	0,00	1.132,12	13.585,00	57,64	13.527,36
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	890,37
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	4.334,63
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	205,47	229,94	870,82	205,47	665,35
MARÇO	435,41	684,90	-249,49	1.306,23	890,37	415,86
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	890,37	851,27
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	890,37	1.286,68
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	890,37	1.722,09
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	890,37	2.157,50
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	890,37	2.592,91
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	890,37	3.028,32
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	890,37	3.463,73
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	890,37	3.899,14
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	890,37	4.334,63
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	23.350,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	8.000,00	-5.387,50	2.612,50	8.000,00	-5.387,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	8.000,00	-2.775,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	8.000,00	-162,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	8.000,00	2.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	8.000,00	5.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	8.000,00	7.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	8.000,00	10.287,50

AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	8.000,00	12.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	8.000,00	15.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	8.000,00	18.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	8.000,00	20.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	8.000,00	23.350,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.446,41
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.446,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,53	0,00	870,53	870,53	0,00	870,53
FEVEREIRO	870,53	0,00	870,53	1.741,06	0,00	1.741,06
MARÇO	870,53	0,00	870,53	2.611,59	0,00	2.611,59
ABRIL	870,53	0,00	870,53	3.482,12	0,00	3.482,12
MAIO	870,53	0,00	870,53	4.352,65	0,00	4.352,65
JUNHO	870,53	0,00	870,53	5.223,18	0,00	5.223,18
JULHO	870,53	0,00	870,53	6.093,71	0,00	6.093,71
AGOSTO	870,53	0,00	870,53	6.964,24	0,00	6.964,24
SETEMBRO	870,53	0,00	870,53	7.834,77	0,00	7.834,77
OUTUBRO	870,53	0,00	870,53	8.705,30	0,00	8.705,30
NOVEMBRO	870,53	0,00	870,53	9.575,83	0,00	9.575,83
DEZEMBRO	870,58	0,00	870,58	10.446,41	0,00	10.446,41
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	1.600,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	19.300,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	1.600,00	141,66	3.483,32	1.600,00	1.883,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	1.600,00	3.624,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	1.600,00	5.366,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	1.600,00	7.108,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	1.600,00	8.849,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	1.600,00	10.591,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	1.600,00	12.333,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	1.600,00	14.074,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	1.600,00	15.816,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	1.600,00	17.558,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	1.600,00	19.300,00
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.156,66
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	978,34
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	2.156,66	-1.895,41	522,50	2.156,66	-1.634,16
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.156,66	-1.372,91
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.156,66	-1.111,66

MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.156,66	-850,41
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.156,66	-589,16
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.156,66	-327,91
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.156,66	-66,66
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.156,66	194,59
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.156,66	455,84
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.156,66	717,09
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.156,66	978,34
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.320,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	815,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	2.320,00	-2.058,75	261,25	2.320,00	-2.058,75
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	2.320,00	-1.797,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	2.320,00	-1.536,25
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	2.320,00	-1.275,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	2.320,00	-1.013,75
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	2.320,00	-752,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	2.320,00	-491,25
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	2.320,00	-230,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	2.320,00	31,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	2.320,00	292,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	2.320,00	553,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	2.320,00	815,00
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	31.404,60
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	73.095,40
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	21.654,60	-12.946,27	8.708,33	21.654,60	-12.946,27

FEVEREIRO	8.708,33	9.750,00	-1.041,67	17.416,66	31.404,60	-13.987,94
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	31.404,60	-5.279,61
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	31.404,60	3.428,72
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	31.404,60	12.137,05
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	31.404,60	20.845,38
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	31.404,60	29.553,71
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	31.404,60	38.262,04
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	31.404,60	46.970,37
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	31.404,60	55.678,70
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	31.404,60	64.387,03
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	31.404,60	73.095,40
Despesa: 195 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.700,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	8.750,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	850,00	20,83	870,83	850,00	20,83
FEVEREIRO	870,83	850,00	20,83	1.741,66	1.700,00	41,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.700,00	912,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.700,00	1.783,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.700,00	2.654,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.700,00	3.524,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.700,00	4.395,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.700,00	5.266,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.700,00	6.137,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.700,00	7.008,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.700,00	7.879,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.700,00	8.750,00
Despesa: 196 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.000,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	166,66	0,00	166,66	166,66	0,00	166,66
FEVEREIRO	166,66	2.000,00	-1.833,34	333,32	2.000,00	-1.666,68
MARÇO	166,66	0,00	166,66	499,98	2.000,00	-1.500,02
ABRIL	166,66	0,00	166,66	666,64	2.000,00	-1.333,36
MAIO	166,66	0,00	166,66	833,30	2.000,00	-1.166,70
JUNHO	166,66	0,00	166,66	999,96	2.000,00	-1.000,04
JULHO	166,66	0,00	166,66	1.166,62	2.000,00	-833,38
AGOSTO	166,66	0,00	166,66	1.333,28	2.000,00	-666,72
SETEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.499,94	2.000,00	-500,06
OUTUBRO	166,66	0,00	166,66	1.666,60	2.000,00	-333,40
NOVEMBRO	166,66	0,00	166,66	1.833,26	2.000,00	-166,74
DEZEMBRO	166,74	0,00	166,74	2.000,00	2.000,00	0,00
Despesa: 197 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 198 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 199 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	466,44
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.433,56
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	466,44	1.275,22	1.741,66	466,44	1.275,22
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	466,44	3.016,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	466,44	4.758,54
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	466,44	6.500,20
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	466,44	8.241,86
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	466,44	9.983,52
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	466,44	11.725,18
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	466,44	13.466,84
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	466,44	15.208,50
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	466,44	16.950,16
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	466,44	18.691,82
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	466,44	20.433,56
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.071,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.521,68
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	22.549,72
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.089,28	1.275,00	814,28	2.089,28	1.275,00	814,28
FEVEREIRO	2.089,28	1.246,68	842,60	4.178,56	2.521,68	1.656,88
MARÇO	2.089,28	0,00	2.089,28	6.267,84	2.521,68	3.746,16
ABRIL	2.089,28	0,00	2.089,28	8.357,12	2.521,68	5.835,44
MAIO	2.089,28	0,00	2.089,28	10.446,40	2.521,68	7.924,72
JUNHO	2.089,28	0,00	2.089,28	12.535,68	2.521,68	10.014,00
JULHO	2.089,28	0,00	2.089,28	14.624,96	2.521,68	12.103,28
AGOSTO	2.089,28	0,00	2.089,28	16.714,24	2.521,68	14.192,56
SETEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	18.803,52	2.521,68	16.281,84
OUTUBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	20.892,80	2.521,68	18.371,12
NOVEMBRO	2.089,28	0,00	2.089,28	22.982,08	2.521,68	20.460,40
DEZEMBRO	2.089,32	0,00	2.089,32	25.071,40	2.521,68	22.549,72
Despesa: 200 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 201 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.890,85
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.359,15
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	15.126,94	-10.772,78	4.354,16	15.126,94	-10.772,78
FEVEREIRO	4.354,16	33.763,91	-29.409,75	8.708,32	48.890,85	-40.182,53
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	48.890,85	-35.828,37
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	48.890,85	-31.474,21
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	48.890,85	-27.120,05
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	48.890,85	-22.765,89
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	48.890,85	-18.411,73
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	48.890,85	-14.057,57
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	48.890,85	-9.703,41
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	48.890,85	-5.349,25
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	48.890,85	-995,09
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	48.890,85	3.359,15
Despesa: 202 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00

Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.600,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	90.900,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	8.708,33	6.800,00	1.908,33
FEVEREIRO	8.708,33	6.800,00	1.908,33	17.416,66	13.600,00	3.816,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	13.600,00	12.524,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	13.600,00	21.233,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	13.600,00	29.941,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	13.600,00	38.649,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	13.600,00	47.358,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	13.600,00	56.066,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	13.600,00	64.774,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	13.600,00	73.483,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	13.600,00	82.191,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	13.600,00	90.900,00
Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.651,51
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	28.698,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.458,33	1.154,17	2.612,50	1.458,33	1.154,17
FEVEREIRO	2.612,50	1.193,18	1.419,32	5.225,00	2.651,51	2.573,49
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	2.651,51	5.185,99
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	2.651,51	7.798,49
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	2.651,51	10.410,99
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	2.651,51	13.023,49
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	2.651,51	15.635,99
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	2.651,51	18.248,49
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	2.651,51	20.860,99
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	2.651,51	23.473,49
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	2.651,51	26.085,99

DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	2.651,51	28.698,49
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.510,61
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	22.614,39
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	2.891,50	-714,42	2.177,08	2.891,50	-714,42
FEVEREIRO	2.177,08	619,11	1.557,97	4.354,16	3.510,61	843,55
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	3.510,61	3.020,63
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	3.510,61	5.197,71
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	3.510,61	7.374,79
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	3.510,61	9.551,87
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	3.510,61	11.728,95
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	3.510,61	13.906,03
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	3.510,61	16.083,11
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	3.510,61	18.260,19
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	3.510,61	20.437,27
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	3.510,61	22.614,39
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75

AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	575,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	15.100,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	575,00	731,25	2.612,50	575,00	2.037,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	575,00	3.343,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	575,00	4.650,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	575,00	5.956,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	575,00	7.262,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	575,00	8.568,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	575,00	9.875,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	575,00	11.181,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	575,00	12.487,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	575,00	13.793,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	575,00	15.100,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.743,51
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	37.056,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	2.218,63	1.264,70	3.483,33	2.218,63	1.264,70
FEVEREIRO	3.483,33	2.524,88	958,45	6.966,66	4.743,51	2.223,15
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	4.743,51	5.706,48
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	4.743,51	9.189,81
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	4.743,51	12.673,14
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	4.743,51	16.156,47
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	4.743,51	19.639,80
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	4.743,51	23.123,13
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	4.743,51	26.606,46
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	4.743,51	30.089,79
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	4.743,51	33.573,12
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	4.743,51	37.056,49
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.323,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.323,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	526,96	0,00	526,96	526,96	0,00	526,96
FEVEREIRO	526,96	0,00	526,96	1.053,92	0,00	1.053,92
MARÇO	526,96	0,00	526,96	1.580,88	0,00	1.580,88
ABRIL	526,96	0,00	526,96	2.107,84	0,00	2.107,84

MAIO	526,96	0,00	526,96	2.634,80	0,00	2.634,80
JUNHO	526,96	0,00	526,96	3.161,76	0,00	3.161,76
JULHO	526,96	0,00	526,96	3.688,72	0,00	3.688,72
AGOSTO	526,96	0,00	526,96	4.215,68	0,00	4.215,68
SETEMBRO	526,96	0,00	526,96	4.742,64	0,00	4.742,64
OUTUBRO	526,96	0,00	526,96	5.269,60	0,00	5.269,60
NOVEMBRO	526,96	0,00	526,96	5.796,56	0,00	5.796,56
DEZEMBRO	527,04	0,00	527,04	6.323,60	0,00	6.323,60
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.540,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	3.585,60
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	8.954,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.045,00	3.585,60	-2.540,60	1.045,00	3.585,60	-2.540,60
FEVEREIRO	1.045,00	0,00	1.045,00	2.090,00	3.585,60	-1.495,60
MARÇO	1.045,00	0,00	1.045,00	3.135,00	3.585,60	-450,60
ABRIL	1.045,00	0,00	1.045,00	4.180,00	3.585,60	594,40
MAIO	1.045,00	0,00	1.045,00	5.225,00	3.585,60	1.639,40
JUNHO	1.045,00	0,00	1.045,00	6.270,00	3.585,60	2.684,40
JULHO	1.045,00	0,00	1.045,00	7.315,00	3.585,60	3.729,40
AGOSTO	1.045,00	0,00	1.045,00	8.360,00	3.585,60	4.774,40
SETEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	9.405,00	3.585,60	5.819,40
OUTUBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	10.450,00	3.585,60	6.864,40
NOVEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	11.495,00	3.585,60	7.909,40
DEZEMBRO	1.045,00	0,00	1.045,00	12.540,00	3.585,60	8.954,40
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	262,84
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	2.872,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	262,84	-1,59	261,25	262,84	-1,59

FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	262,84	259,66
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	262,84	520,91
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	262,84	782,16
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	262,84	1.043,41
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	262,84	1.304,66
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	262,84	1.565,91
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	262,84	1.827,16
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	262,84	2.088,41
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	262,84	2.349,66
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	262,84	2.610,91
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	262,84	2.872,16
Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.707,49
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	8.742,51
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.707,49	-836,66	870,83	1.707,49	-836,66
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.707,49	34,17
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.707,49	905,00
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.707,49	1.775,83
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.707,49	2.646,66
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.707,49	3.517,49
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.707,49	4.388,32
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.707,49	5.259,15
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.707,49	6.129,98
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.707,49	7.000,81
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.707,49	7.871,64
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.707,49	8.742,51
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	185.492,33
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1018 CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					**Diferença:**	185.492,33
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	15.457,69	0,00	15.457,69
FEVEREIRO	15.457,69	0,00	15.457,69	30.915,38	0,00	30.915,38
MARÇO	15.457,69	0,00	15.457,69	46.373,07	0,00	46.373,07
ABRIL	15.457,69	0,00	15.457,69	61.830,76	0,00	61.830,76
MAIO	15.457,69	0,00	15.457,69	77.288,45	0,00	77.288,45
JUNHO	15.457,69	0,00	15.457,69	92.746,14	0,00	92.746,14
JULHO	15.457,69	0,00	15.457,69	108.203,83	0,00	108.203,83
AGOSTO	15.457,69	0,00	15.457,69	123.661,52	0,00	123.661,52
SETEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	139.119,21	0,00	139.119,21
OUTUBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	154.576,90	0,00	154.576,90
NOVEMBRO	15.457,69	0,00	15.457,69	170.034,59	0,00	170.034,59
DEZEMBRO	15.457,74	0,00	15.457,74	185.492,33	0,00	185.492,33
Despesa: 215 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	237.359,21
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	14.030,76
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	223.328,45
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.779,93	9.248,79	10.531,14	19.779,93	9.248,79	10.531,14
FEVEREIRO	19.779,93	4.781,97	14.997,96	39.559,86	14.030,76	25.529,10
MARÇO	19.779,93	0,00	19.779,93	59.339,79	14.030,76	45.309,03
ABRIL	19.779,93	0,00	19.779,93	79.119,72	14.030,76	65.088,96
MAIO	19.779,93	0,00	19.779,93	98.899,65	14.030,76	84.868,89
JUNHO	19.779,93	0,00	19.779,93	118.679,58	14.030,76	104.648,82
JULHO	19.779,93	0,00	19.779,93	138.459,51	14.030,76	124.428,75
AGOSTO	19.779,93	0,00	19.779,93	158.239,44	14.030,76	144.208,68
SETEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	178.019,37	14.030,76	163.988,61
OUTUBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	197.799,30	14.030,76	183.768,54
NOVEMBRO	19.779,93	0,00	19.779,93	217.579,23	14.030,76	203.548,47
DEZEMBRO	19.779,98	0,00	19.779,98	237.359,21	14.030,76	223.328,45
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.330,80
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	49.369,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	6.637,75	-1.412,75	5.225,00	6.637,75	-1.412,75
FEVEREIRO	5.225,00	6.693,05	-1.468,05	10.450,00	13.330,80	-2.880,80
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	13.330,80	2.344,20
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	13.330,80	7.569,20
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	13.330,80	12.794,20
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	13.330,80	18.019,20
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	13.330,80	23.244,20
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	13.330,80	28.469,20
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	13.330,80	33.694,20
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	13.330,80	38.919,20
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	13.330,80	44.144,20
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	13.330,80	49.369,20
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	790.000,01
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	362.025,41
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	427.974,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	65.833,33	263.849,52	-198.016,19	65.833,33	263.849,52	-198.016,19
FEVEREIRO	65.833,33	98.175,89	-32.342,56	131.666,66	362.025,41	-230.358,75
MARÇO	65.833,33	0,00	65.833,33	197.499,99	362.025,41	-164.525,42
ABRIL	65.833,33	0,00	65.833,33	263.333,32	362.025,41	-98.692,09
MAIO	65.833,33	0,00	65.833,33	329.166,65	362.025,41	-32.858,76
JUNHO	65.833,33	0,00	65.833,33	394.999,98	362.025,41	32.974,57
JULHO	65.833,33	0,00	65.833,33	460.833,31	362.025,41	98.807,90
AGOSTO	65.833,33	0,00	65.833,33	526.666,64	362.025,41	164.641,23
SETEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	592.499,97	362.025,41	230.474,56
OUTUBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	658.333,30	362.025,41	296.307,89
NOVEMBRO	65.833,33	0,00	65.833,33	724.166,63	362.025,41	362.141,22
DEZEMBRO	65.833,38	0,00	65.833,38	790.000,01	362.025,41	427.974,60
Despesa: 217 | Recurso: 01017/01017.12.99.00.00.1.749.3120 - Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 217 | Recurso: 01018/01018.12.99.00.00.1.749.3110 - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - inciso II						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	1.200.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	0,00	700.000,00
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	0,00	900.000,00
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	95.818,61
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	113.181,39
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	51.958,33	-34.541,67	17.416,66	51.958,33	-34.541,67
FEVEREIRO	17.416,66	43.860,28	-26.443,62	34.833,32	95.818,61	-60.985,29
MARÇO	17.416,66	0,00	17.416,66	52.249,98	95.818,61	-43.568,63
ABRIL	17.416,66	0,00	17.416,66	69.666,64	95.818,61	-26.151,97
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	95.818,61	-8.735,31
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	95.818,61	8.681,35
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	95.818,61	26.098,01
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	95.818,61	43.514,67
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	95.818,61	60.931,33
OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	95.818,61	78.347,99
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	95.818,61	95.764,65
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	95.818,61	113.181,39
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.672.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	419.707,41
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	1.252.292,59
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	139.333,33	215.372,86	-76.039,53	139.333,33	215.372,86	-76.039,53
FEVEREIRO	139.333,33	204.334,55	-65.001,22	278.666,66	419.707,41	-141.040,75
MARÇO	139.333,33	0,00	139.333,33	417.999,99	419.707,41	-1.707,42
ABRIL	139.333,33	0,00	139.333,33	557.333,32	419.707,41	137.625,91
MAIO	139.333,33	0,00	139.333,33	696.666,65	419.707,41	276.959,24
JUNHO	139.333,33	0,00	139.333,33	835.999,98	419.707,41	416.292,57
JULHO	139.333,33	0,00	139.333,33	975.333,31	419.707,41	555.625,90
AGOSTO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.114.666,64	419.707,41	694.959,23
SETEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.253.999,97	419.707,41	834.292,56
OUTUBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.393.333,30	419.707,41	973.625,89
NOVEMBRO	139.333,33	0,00	139.333,33	1.532.666,63	419.707,41	1.112.959,22
DEZEMBRO	139.333,37	0,00	139.333,37	1.672.000,00	419.707,41	1.252.292,59
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	1.348,02
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	416.651,98
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	776,37	34.056,96	34.833,33	776,37	34.056,96
FEVEREIRO	34.833,33	571,65	34.261,68	69.666,66	1.348,02	68.318,64
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	1.348,02	103.151,97
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	1.348,02	137.985,30
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	1.348,02	172.818,63
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	1.348,02	207.651,96
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	1.348,02	242.485,29
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	1.348,02	277.318,62
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	1.348,02	312.151,95
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	1.348,02	346.985,28
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	1.348,02	381.818,61
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	1.348,02	416.651,98
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.778,95
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	36.778,95
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	3.064,91	0,00	3.064,91
FEVEREIRO	3.064,91	0,00	3.064,91	6.129,82	0,00	6.129,82
MARÇO	3.064,91	0,00	3.064,91	9.194,73	0,00	9.194,73
ABRIL	3.064,91	0,00	3.064,91	12.259,64	0,00	12.259,64
MAIO	3.064,91	0,00	3.064,91	15.324,55	0,00	15.324,55
JUNHO	3.064,91	0,00	3.064,91	18.389,46	0,00	18.389,46
JULHO	3.064,91	0,00	3.064,91	21.454,37	0,00	21.454,37
AGOSTO	3.064,91	0,00	3.064,91	24.519,28	0,00	24.519,28
SETEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	27.584,19	0,00	27.584,19
OUTUBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	30.649,10	0,00	30.649,10
NOVEMBRO	3.064,91	0,00	3.064,91	33.714,01	0,00	33.714,01

DEZEMBRO	3.064,94	0,00	3.064,94	36.778,95	0,00	36.778,95
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	470.250,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	73.342,85
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	396.907,15
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	39.187,50	39.015,95	171,55	39.187,50	39.015,95	171,55
FEVEREIRO	39.187,50	34.326,90	4.860,60	78.375,00	73.342,85	5.032,15
MARÇO	39.187,50	0,00	39.187,50	117.562,50	73.342,85	44.219,65
ABRIL	39.187,50	0,00	39.187,50	156.750,00	73.342,85	83.407,15
MAIO	39.187,50	0,00	39.187,50	195.937,50	73.342,85	122.594,65
JUNHO	39.187,50	0,00	39.187,50	235.125,00	73.342,85	161.782,15
JULHO	39.187,50	0,00	39.187,50	274.312,50	73.342,85	200.969,65
AGOSTO	39.187,50	0,00	39.187,50	313.500,00	73.342,85	240.157,15
SETEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	352.687,50	73.342,85	279.344,65
OUTUBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	391.875,00	73.342,85	318.532,15
NOVEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	431.062,50	73.342,85	357.719,65
DEZEMBRO	39.187,50	0,00	39.187,50	470.250,00	73.342,85	396.907,15
Despesa: 220 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 220 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	26.125,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	2.177,08	0,00	2.177,08
FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	0,00	4.354,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	0,00	6.531,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	0,00	8.708,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	0,00	10.885,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	0,00	13.062,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	0,00	15.239,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	0,00	17.416,64

SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	0,00	19.593,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	0,00	21.770,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	0,00	23.947,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	0,00	26.125,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	15.808,95
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	57.341,05
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	8.366,37	-2.270,54	6.095,83	8.366,37	-2.270,54
FEVEREIRO	6.095,83	7.442,58	-1.346,75	12.191,66	15.808,95	-3.617,29
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	15.808,95	2.478,54
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	15.808,95	8.574,37
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	15.808,95	14.670,20
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	15.808,95	20.766,03
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	15.808,95	26.861,86
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	15.808,95	32.957,69
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	15.808,95	39.053,52
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	15.808,95	45.149,35
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	15.808,95	51.245,18
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	15.808,95	57.341,05
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	548.625,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	193.224,83
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	355.400,17
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45.718,75	79.190,98	-33.472,23	45.718,75	79.190,98	-33.472,23
FEVEREIRO	45.718,75	114.033,85	-68.315,10	91.437,50	193.224,83	-101.787,33
MARÇO	45.718,75	0,00	45.718,75	137.156,25	193.224,83	-56.068,58
ABRIL	45.718,75	0,00	45.718,75	182.875,00	193.224,83	-10.349,83
MAIO	45.718,75	0,00	45.718,75	228.593,75	193.224,83	35.368,92
JUNHO	45.718,75	0,00	45.718,75	274.312,50	193.224,83	81.087,67
JULHO	45.718,75	0,00	45.718,75	320.031,25	193.224,83	126.806,42
AGOSTO	45.718,75	0,00	45.718,75	365.750,00	193.224,83	172.525,17
SETEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	411.468,75	193.224,83	218.243,92
OUTUBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	457.187,50	193.224,83	263.962,67
NOVEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	502.906,25	193.224,83	309.681,42
DEZEMBRO	45.718,75	0,00	45.718,75	548.625,00	193.224,83	355.400,17
Despesa: 222 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	146.300,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	146.300,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	12.191,66	0,00	12.191,66
FEVEREIRO	12.191,66	0,00	12.191,66	24.383,32	0,00	24.383,32
MARÇO	12.191,66	0,00	12.191,66	36.574,98	0,00	36.574,98
ABRIL	12.191,66	0,00	12.191,66	48.766,64	0,00	48.766,64
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	0,00	60.958,30

JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	0,00	73.149,96
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	0,00	85.341,62
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	0,00	97.533,28
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	0,00	109.724,94
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	0,00	121.916,60
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	0,00	134.108,26
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	0,00	146.300,00
Despesa: 222 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.575,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.299,16
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	3.275,84
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.047,91	6.681,16	-3.633,25	3.047,91	6.681,16	-3.633,25
FEVEREIRO	3.047,91	26.618,00	-23.570,09	6.095,82	33.299,16	-27.203,34
MARÇO	3.047,91	0,00	3.047,91	9.143,73	33.299,16	-24.155,43
ABRIL	3.047,91	0,00	3.047,91	12.191,64	33.299,16	-21.107,52
MAIO	3.047,91	0,00	3.047,91	15.239,55	33.299,16	-18.059,61
JUNHO	3.047,91	0,00	3.047,91	18.287,46	33.299,16	-15.011,70
JULHO	3.047,91	0,00	3.047,91	21.335,37	33.299,16	-11.963,79
AGOSTO	3.047,91	0,00	3.047,91	24.383,28	33.299,16	-8.915,88
SETEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	27.431,19	33.299,16	-5.867,97
OUTUBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	30.479,10	33.299,16	-2.820,06
NOVEMBRO	3.047,91	0,00	3.047,91	33.527,01	33.299,16	227,85
DEZEMBRO	3.047,99	0,00	3.047,99	36.575,00	33.299,16	3.275,84
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	383,60
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	41.416,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	383,60	3.099,73	6.966,66	383,60	6.583,06
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	383,60	10.066,39
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	383,60	13.549,72
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	383,60	17.033,05
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	383,60	20.516,38
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	383,60	23.999,71
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	383,60	27.483,04
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	383,60	30.966,37
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	383,60	34.449,70
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	383,60	37.933,03
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	383,60	41.416,40
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.059.860,54
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	93.978,94
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	965.881,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	88.321,71	40.121,34	48.200,37	88.321,71	40.121,34	48.200,37
FEVEREIRO	88.321,71	53.857,60	34.464,11	176.643,42	93.978,94	82.664,48

MARÇO	88.321,71	0,00	88.321,71	264.965,13	93.978,94	170.986,19
ABRIL	88.321,71	0,00	88.321,71	353.286,84	93.978,94	259.307,90
MAIO	88.321,71	0,00	88.321,71	441.608,55	93.978,94	347.629,61
JUNHO	88.321,71	0,00	88.321,71	529.930,26	93.978,94	435.951,32
JULHO	88.321,71	0,00	88.321,71	618.251,97	93.978,94	524.273,03
AGOSTO	88.321,71	0,00	88.321,71	706.573,68	93.978,94	612.594,74
SETEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	794.895,39	93.978,94	700.916,45
OUTUBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	883.217,10	93.978,94	789.238,16
NOVEMBRO	88.321,71	0,00	88.321,71	971.538,81	93.978,94	877.559,87
DEZEMBRO	88.321,73	0,00	88.321,73	1.059.860,54	93.978,94	965.881,60
Despesa: 225 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	42.040,36
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	10.050,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	31.990,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	3.503,36	5.025,00	-1.521,64
FEVEREIRO	3.503,36	5.025,00	-1.521,64	7.006,72	10.050,00	-3.043,28
MARÇO	3.503,36	0,00	3.503,36	10.510,08	10.050,00	460,08
ABRIL	3.503,36	0,00	3.503,36	14.013,44	10.050,00	3.963,44
MAIO	3.503,36	0,00	3.503,36	17.516,80	10.050,00	7.466,80
JUNHO	3.503,36	0,00	3.503,36	21.020,16	10.050,00	10.970,16
JULHO	3.503,36	0,00	3.503,36	24.523,52	10.050,00	14.473,52
AGOSTO	3.503,36	0,00	3.503,36	28.026,88	10.050,00	17.976,88
SETEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	31.530,24	10.050,00	21.480,24
OUTUBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	35.033,60	10.050,00	24.983,60
NOVEMBRO	3.503,36	0,00	3.503,36	38.536,96	10.050,00	28.486,96
DEZEMBRO	3.503,40	0,00	3.503,40	42.040,36	10.050,00	31.990,36
Despesa: 225 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.659,64
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	20.659,64
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	1.721,63	0,00	1.721,63
FEVEREIRO	1.721,63	0,00	1.721,63	3.443,26	0,00	3.443,26
MARÇO	1.721,63	0,00	1.721,63	5.164,89	0,00	5.164,89
ABRIL	1.721,63	0,00	1.721,63	6.886,52	0,00	6.886,52
MAIO	1.721,63	0,00	1.721,63	8.608,15	0,00	8.608,15
JUNHO	1.721,63	0,00	1.721,63	10.329,78	0,00	10.329,78
JULHO	1.721,63	0,00	1.721,63	12.051,41	0,00	12.051,41
AGOSTO	1.721,63	0,00	1.721,63	13.773,04	0,00	13.773,04
SETEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	15.494,67	0,00	15.494,67
OUTUBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	17.216,30	0,00	17.216,30
NOVEMBRO	1.721,63	0,00	1.721,63	18.937,93	0,00	18.937,93
DEZEMBRO	1.721,71	0,00	1.721,71	20.659,64	0,00	20.659,64
Despesa: 226 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 227 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	888.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	234.372,09
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	653.877,91
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	74.020,83	211.614,40	-137.593,57	74.020,83	211.614,40	-137.593,57
FEVEREIRO	74.020,83	22.757,69	51.263,14	148.041,66	234.372,09	-86.330,43
MARÇO	74.020,83	0,00	74.020,83	222.062,49	234.372,09	-12.309,60
ABRIL	74.020,83	0,00	74.020,83	296.083,32	234.372,09	61.711,23
MAIO	74.020,83	0,00	74.020,83	370.104,15	234.372,09	135.732,06
JUNHO	74.020,83	0,00	74.020,83	444.124,98	234.372,09	209.752,89
JULHO	74.020,83	0,00	74.020,83	518.145,81	234.372,09	283.773,72
AGOSTO	74.020,83	0,00	74.020,83	592.166,64	234.372,09	357.794,55
SETEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	666.187,47	234.372,09	431.815,38
OUTUBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	740.208,30	234.372,09	505.836,21
NOVEMBRO	74.020,83	0,00	74.020,83	814.229,13	234.372,09	579.857,04
DEZEMBRO	74.020,87	0,00	74.020,87	888.250,00	234.372,09	653.877,91
Despesa: 227 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.445,51
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	103.054,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	1.445,51	7.262,82	17.416,66	1.445,51	15.971,15
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	1.445,51	24.679,48
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	1.445,51	33.387,81
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	1.445,51	42.096,14
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	1.445,51	50.804,47
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	1.445,51	59.512,80
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	1.445,51	68.221,13
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	1.445,51	76.929,46
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	1.445,51	85.637,79
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	1.445,51	94.346,12
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	1.445,51	103.054,49
Despesa: 227 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	52.250,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	52.250,00	-47.895,84	8.708,32	52.250,00	-43.541,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	52.250,00	-39.187,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	52.250,00	-34.833,36
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	52.250,00	-30.479,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	52.250,00	-26.125,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	52.250,00	-21.770,88
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	52.250,00	-17.416,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	52.250,00	-13.062,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	52.250,00	-8.708,40
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	52.250,00	-4.354,24
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	52.250,00	0,00
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.875,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	59.520,72
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	123.354,28
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.239,58	29.462,80	-14.223,22	15.239,58	29.462,80	-14.223,22
FEVEREIRO	15.239,58	30.057,92	-14.818,34	30.479,16	59.520,72	-29.041,56
MARÇO	15.239,58	0,00	15.239,58	45.718,74	59.520,72	-13.801,98
ABRIL	15.239,58	0,00	15.239,58	60.958,32	59.520,72	1.437,60
MAIO	15.239,58	0,00	15.239,58	76.197,90	59.520,72	16.677,18
JUNHO	15.239,58	0,00	15.239,58	91.437,48	59.520,72	31.916,76
JULHO	15.239,58	0,00	15.239,58	106.677,06	59.520,72	47.156,34
AGOSTO	15.239,58	0,00	15.239,58	121.916,64	59.520,72	62.395,92
SETEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	137.156,22	59.520,72	77.635,50
OUTUBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	152.395,80	59.520,72	92.875,08
NOVEMBRO	15.239,58	0,00	15.239,58	167.635,38	59.520,72	108.114,66
DEZEMBRO	15.239,62	0,00	15.239,62	182.875,00	59.520,72	123.354,28
Despesa: 229 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	39.187,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	0,00	3.265,62	9.796,86	0,00	9.796,86
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	0,00	13.062,48
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	0,00	16.328,10
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	0,00	19.593,72
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	0,00	22.859,34
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	0,00	26.124,96
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	0,00	29.390,58
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	0,00	32.656,20
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	0,00	35.921,82
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	0,00	39.187,50
Despesa: 229 | Recurso: 02494/00494.09.02.05.20.1.621.0000 - Transferencia fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo estadual						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	39.187,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	39.187,50
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	3.265,62	0,00	3.265,62
FEVEREIRO	3.265,62	0,00	3.265,62	6.531,24	0,00	6.531,24
MARÇO	3.265,62	0,00	3.265,62	9.796,86	0,00	9.796,86
ABRIL	3.265,62	0,00	3.265,62	13.062,48	0,00	13.062,48
MAIO	3.265,62	0,00	3.265,62	16.328,10	0,00	16.328,10
JUNHO	3.265,62	0,00	3.265,62	19.593,72	0,00	19.593,72
JULHO	3.265,62	0,00	3.265,62	22.859,34	0,00	22.859,34
AGOSTO	3.265,62	0,00	3.265,62	26.124,96	0,00	26.124,96
SETEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	29.390,58	0,00	29.390,58
OUTUBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	32.656,20	0,00	32.656,20
NOVEMBRO	3.265,62	0,00	3.265,62	35.921,82	0,00	35.921,82
DEZEMBRO	3.265,68	0,00	3.265,68	39.187,50	0,00	39.187,50

Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.609,93
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	12.609,93
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	1.050,82	0,00	1.050,82
FEVEREIRO	1.050,82	0,00	1.050,82	2.101,64	0,00	2.101,64
MARÇO	1.050,82	0,00	1.050,82	3.152,46	0,00	3.152,46
ABRIL	1.050,82	0,00	1.050,82	4.203,28	0,00	4.203,28
MAIO	1.050,82	0,00	1.050,82	5.254,10	0,00	5.254,10
JUNHO	1.050,82	0,00	1.050,82	6.304,92	0,00	6.304,92
JULHO	1.050,82	0,00	1.050,82	7.355,74	0,00	7.355,74

AGOSTO	1.050,82	0,00	1.050,82	8.406,56	0,00	8.406,56
SETEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	9.457,38	0,00	9.457,38
OUTUBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	10.508,20	0,00	10.508,20
NOVEMBRO	1.050,82	0,00	1.050,82	11.559,02	0,00	11.559,02
DEZEMBRO	1.050,91	0,00	1.050,91	12.609,93	0,00	12.609,93
Despesa: 230 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	2.957,38
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	7.492,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	2.957,38	-2.086,55	1.741,66	2.957,38	-1.215,72
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.957,38	-344,89
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.957,38	525,94
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.957,38	1.396,77
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.957,38	2.267,60
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.957,38	3.138,43
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.957,38	4.009,26
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.957,38	4.880,09
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.957,38	5.750,92
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.957,38	6.621,75
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.957,38	7.492,62
Despesa: 231 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	8.920,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	64.230,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	6.095,83	4.460,00	1.635,83
FEVEREIRO	6.095,83	4.460,00	1.635,83	12.191,66	8.920,00	3.271,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	8.920,00	9.367,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	8.920,00	15.463,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	8.920,00	21.559,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	8.920,00	27.654,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	8.920,00	33.750,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	8.920,00	39.846,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	8.920,00	45.942,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	8.920,00	52.038,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	8.920,00	58.134,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	8.920,00	64.230,00
Despesa: 232 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	44.387,73
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	44.387,73
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.698,97	0,00	3.698,97	3.698,97	0,00	3.698,97
FEVEREIRO	3.698,97	0,00	3.698,97	7.397,94	0,00	7.397,94
MARÇO	3.698,97	0,00	3.698,97	11.096,91	0,00	11.096,91
ABRIL	3.698,97	0,00	3.698,97	14.795,88	0,00	14.795,88

MAIO	3.698,97	0,00	3.698,97	18.494,85	0,00	18.494,85
JUNHO	3.698,97	0,00	3.698,97	22.193,82	0,00	22.193,82
JULHO	3.698,97	0,00	3.698,97	25.892,79	0,00	25.892,79
AGOSTO	3.698,97	0,00	3.698,97	29.591,76	0,00	29.591,76
SETEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	33.290,73	0,00	33.290,73
OUTUBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	36.989,70	0,00	36.989,70
NOVEMBRO	3.698,97	0,00	3.698,97	40.688,67	0,00	40.688,67
DEZEMBRO	3.699,06	0,00	3.699,06	44.387,73	0,00	44.387,73
Despesa: 232 | Recurso: 00518/00518.09.02.06.20.1.601.0000 - Bloco de Investimentos na rede de Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.556,67
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	16.556,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	1.379,72	0,00	1.379,72
FEVEREIRO	1.379,72	0,00	1.379,72	2.759,44	0,00	2.759,44
MARÇO	1.379,72	0,00	1.379,72	4.139,16	0,00	4.139,16
ABRIL	1.379,72	0,00	1.379,72	5.518,88	0,00	5.518,88
MAIO	1.379,72	0,00	1.379,72	6.898,60	0,00	6.898,60
JUNHO	1.379,72	0,00	1.379,72	8.278,32	0,00	8.278,32
JULHO	1.379,72	0,00	1.379,72	9.658,04	0,00	9.658,04
AGOSTO	1.379,72	0,00	1.379,72	11.037,76	0,00	11.037,76
SETEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	12.417,48	0,00	12.417,48
OUTUBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	13.797,20	0,00	13.797,20
NOVEMBRO	1.379,72	0,00	1.379,72	15.176,92	0,00	15.176,92
DEZEMBRO	1.379,75	0,00	1.379,75	16.556,67	0,00	16.556,67
Despesa: 232 | Recurso: 02518/00518.09.02.05.20.1.621.1002 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	159.055,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	39.251,04
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	119.804,56
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.254,63	39.251,04	-25.996,41	13.254,63	39.251,04	-25.996,41
FEVEREIRO	13.254,63	0,00	13.254,63	26.509,26	39.251,04	-12.741,78
MARÇO	13.254,63	0,00	13.254,63	39.763,89	39.251,04	512,85
ABRIL	13.254,63	0,00	13.254,63	53.018,52	39.251,04	13.767,48
MAIO	13.254,63	0,00	13.254,63	66.273,15	39.251,04	27.022,11
JUNHO	13.254,63	0,00	13.254,63	79.527,78	39.251,04	40.276,74
JULHO	13.254,63	0,00	13.254,63	92.782,41	39.251,04	53.531,37
AGOSTO	13.254,63	0,00	13.254,63	106.037,04	39.251,04	66.786,00
SETEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	119.291,67	39.251,04	80.040,63
OUTUBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	132.546,30	39.251,04	93.295,26
NOVEMBRO	13.254,63	0,00	13.254,63	145.800,93	39.251,04	106.549,89
DEZEMBRO	13.254,67	0,00	13.254,67	159.055,60	39.251,04	119.804,56
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	32.760,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06

FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 235 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.310,43
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.310,43
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	109,20	0,00	109,20	109,20	0,00	109,20
FEVEREIRO	109,20	0,00	109,20	218,40	0,00	218,40
MARÇO	109,20	0,00	109,20	327,60	0,00	327,60
ABRIL	109,20	0,00	109,20	436,80	0,00	436,80
MAIO	109,20	0,00	109,20	546,00	0,00	546,00
JUNHO	109,20	0,00	109,20	655,20	0,00	655,20
JULHO	109,20	0,00	109,20	764,40	0,00	764,40
AGOSTO	109,20	0,00	109,20	873,60	0,00	873,60
SETEMBRO	109,20	0,00	109,20	982,80	0,00	982,80
OUTUBRO	109,20	0,00	109,20	1.092,00	0,00	1.092,00
NOVEMBRO	109,20	0,00	109,20	1.201,20	0,00	1.201,20
DEZEMBRO	109,23	0,00	109,23	1.310,43	0,00	1.310,43
Despesa: 236 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.190,19
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.190,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,58	0,00	682,58	8.190,19	0,00	8.190,19
Despesa: 236 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.190,18
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	8.190,18
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	682,51	0,00	682,51	682,51	0,00	682,51
FEVEREIRO	682,51	0,00	682,51	1.365,02	0,00	1.365,02
MARÇO	682,51	0,00	682,51	2.047,53	0,00	2.047,53
ABRIL	682,51	0,00	682,51	2.730,04	0,00	2.730,04
MAIO	682,51	0,00	682,51	3.412,55	0,00	3.412,55
JUNHO	682,51	0,00	682,51	4.095,06	0,00	4.095,06
JULHO	682,51	0,00	682,51	4.777,57	0,00	4.777,57
AGOSTO	682,51	0,00	682,51	5.460,08	0,00	5.460,08
SETEMBRO	682,51	0,00	682,51	6.142,59	0,00	6.142,59
OUTUBRO	682,51	0,00	682,51	6.825,10	0,00	6.825,10
NOVEMBRO	682,51	0,00	682,51	7.507,61	0,00	7.507,61
DEZEMBRO	682,57	0,00	682,57	8.190,18	0,00	8.190,18
Despesa: 237 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	16.380,37
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37
Despesa: 238 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						

Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 239 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.254,46
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	3.254,46
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	271,20	0,00	271,20	271,20	0,00	271,20
FEVEREIRO	271,20	0,00	271,20	542,40	0,00	542,40
MARÇO	271,20	0,00	271,20	813,60	0,00	813,60
ABRIL	271,20	0,00	271,20	1.084,80	0,00	1.084,80
MAIO	271,20	0,00	271,20	1.356,00	0,00	1.356,00
JUNHO	271,20	0,00	271,20	1.627,20	0,00	1.627,20
JULHO	271,20	0,00	271,20	1.898,40	0,00	1.898,40
AGOSTO	271,20	0,00	271,20	2.169,60	0,00	2.169,60
SETEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.440,80	0,00	2.440,80
OUTUBRO	271,20	0,00	271,20	2.712,00	0,00	2.712,00
NOVEMBRO	271,20	0,00	271,20	2.983,20	0,00	2.983,20
DEZEMBRO	271,26	0,00	271,26	3.254,46	0,00	3.254,46
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	525,41
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 240 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	109.202,50

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	21.322,25
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	87.880,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	9.685,71	-585,51	9.100,20	9.685,71	-585,51
FEVEREIRO	9.100,20	11.636,54	-2.536,34	18.200,40	21.322,25	-3.121,85
MARÇO	9.100,20	0,00	9.100,20	27.300,60	21.322,25	5.978,35
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	21.322,25	15.078,55
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	21.322,25	24.178,75
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	21.322,25	33.278,95
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	21.322,25	42.379,15
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	21.322,25	51.479,35
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	21.322,25	60.579,55
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	21.322,25	69.679,75
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	21.322,25	78.779,95
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	21.322,25	87.880,25
Despesa: 241 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.300,62
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.076,81
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	22.223,81
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.275,05	2.104,07	170,98	2.275,05	2.104,07	170,98
FEVEREIRO	2.275,05	2.972,74	-697,69	4.550,10	5.076,81	-526,71
MARÇO	2.275,05	0,00	2.275,05	6.825,15	5.076,81	1.748,34
ABRIL	2.275,05	0,00	2.275,05	9.100,20	5.076,81	4.023,39
MAIO	2.275,05	0,00	2.275,05	11.375,25	5.076,81	6.298,44
JUNHO	2.275,05	0,00	2.275,05	13.650,30	5.076,81	8.573,49
JULHO	2.275,05	0,00	2.275,05	15.925,35	5.076,81	10.848,54
AGOSTO	2.275,05	0,00	2.275,05	18.200,40	5.076,81	13.123,59
SETEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	20.475,45	5.076,81	15.398,64
OUTUBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	22.750,50	5.076,81	17.673,69
NOVEMBRO	2.275,05	0,00	2.275,05	25.025,55	5.076,81	19.948,74
DEZEMBRO	2.275,07	0,00	2.275,07	27.300,62	5.076,81	22.223,81
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00

DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 243 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 244 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08

SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 245 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.104,30
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	13.104,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	2.184,04	0,00	2.184,04
MARÇO	1.092,02	0,00	1.092,02	3.276,06	0,00	3.276,06
ABRIL	1.092,02	0,00	1.092,02	4.368,08	0,00	4.368,08
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	0,00	5.460,10
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	0,00	6.552,12
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	0,00	7.644,14
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	0,00	8.736,16
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	0,00	9.828,18
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	0,00	10.920,20
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	0,00	12.012,22
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	0,00	13.104,30
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	76.441,75
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	76.441,75
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	6.370,14	0,00	6.370,14
FEVEREIRO	6.370,14	0,00	6.370,14	12.740,28	0,00	12.740,28
MARÇO	6.370,14	0,00	6.370,14	19.110,42	0,00	19.110,42
ABRIL	6.370,14	0,00	6.370,14	25.480,56	0,00	25.480,56
MAIO	6.370,14	0,00	6.370,14	31.850,70	0,00	31.850,70

JUNHO	6.370,14	0,00	6.370,14	38.220,84	0,00	38.220,84
JULHO	6.370,14	0,00	6.370,14	44.590,98	0,00	44.590,98
AGOSTO	6.370,14	0,00	6.370,14	50.961,12	0,00	50.961,12
SETEMBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	57.331,26	0,00	57.331,26
OUTUBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	63.701,40	0,00	63.701,40
NOVEMBRO	6.370,14	0,00	6.370,14	70.071,54	0,00	70.071,54
DEZEMBRO	6.370,21	0,00	6.370,21	76.441,75	0,00	76.441,75
Despesa: 248 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	515.751,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	100.276,34
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	415.475,16
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	42.979,29	55.342,84	-12.363,55	42.979,29	55.342,84	-12.363,55
FEVEREIRO	42.979,29	44.933,50	-1.954,21	85.958,58	100.276,34	-14.317,76
MARÇO	42.979,29	0,00	42.979,29	128.937,87	100.276,34	28.661,53
ABRIL	42.979,29	0,00	42.979,29	171.917,16	100.276,34	71.640,82
MAIO	42.979,29	0,00	42.979,29	214.896,45	100.276,34	114.620,11
JUNHO	42.979,29	0,00	42.979,29	257.875,74	100.276,34	157.599,40
JULHO	42.979,29	0,00	42.979,29	300.855,03	100.276,34	200.578,69
AGOSTO	42.979,29	0,00	42.979,29	343.834,32	100.276,34	243.557,98
SETEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	386.813,61	100.276,34	286.537,27
OUTUBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	429.792,90	100.276,34	329.516,56
NOVEMBRO	42.979,29	0,00	42.979,29	472.772,19	100.276,34	372.495,85
DEZEMBRO	42.979,31	0,00	42.979,31	515.751,50	100.276,34	415.475,16
Despesa: 248 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.261,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.261,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	2.521,75	0,00	2.521,75
FEVEREIRO	2.521,75	0,00	2.521,75	5.043,50	0,00	5.043,50
MARÇO	2.521,75	0,00	2.521,75	7.565,25	0,00	7.565,25
ABRIL	2.521,75	0,00	2.521,75	10.087,00	0,00	10.087,00
MAIO	2.521,75	0,00	2.521,75	12.608,75	0,00	12.608,75
JUNHO	2.521,75	0,00	2.521,75	15.130,50	0,00	15.130,50
JULHO	2.521,75	0,00	2.521,75	17.652,25	0,00	17.652,25
AGOSTO	2.521,75	0,00	2.521,75	20.174,00	0,00	20.174,00
SETEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	22.695,75	0,00	22.695,75
OUTUBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	25.217,50	0,00	25.217,50
NOVEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	27.739,25	0,00	27.739,25
DEZEMBRO	2.521,75	0,00	2.521,75	30.261,00	0,00	30.261,00
Despesa: 249 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04

MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	525,41
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	525,41
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43,78	0,00	43,78	43,78	0,00	43,78
FEVEREIRO	43,78	0,00	43,78	87,56	0,00	87,56
MARÇO	43,78	0,00	43,78	131,34	0,00	131,34
ABRIL	43,78	0,00	43,78	175,12	0,00	175,12
MAIO	43,78	0,00	43,78	218,90	0,00	218,90
JUNHO	43,78	0,00	43,78	262,68	0,00	262,68
JULHO	43,78	0,00	43,78	306,46	0,00	306,46
AGOSTO	43,78	0,00	43,78	350,24	0,00	350,24
SETEMBRO	43,78	0,00	43,78	394,02	0,00	394,02
OUTUBRO	43,78	0,00	43,78	437,80	0,00	437,80
NOVEMBRO	43,78	0,00	43,78	481,58	0,00	481,58
DEZEMBRO	43,83	0,00	43,83	525,41	0,00	525,41
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	34.080,23
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	279.419,77
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	19.170,30	6.954,70	26.125,00	19.170,30	6.954,70
FEVEREIRO	26.125,00	14.909,93	11.215,07	52.250,00	34.080,23	18.169,77
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	34.080,23	44.294,77
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	34.080,23	70.419,77
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	34.080,23	96.544,77
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	34.080,23	122.669,77
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	34.080,23	148.794,77
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	34.080,23	174.919,77
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	34.080,23	201.044,77
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	34.080,23	227.169,77
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	34.080,23	253.294,77
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	34.080,23	279.419,77
Despesa: 251 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	73.150,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	12.191,66	0,00	12.191,66
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	0,00	18.287,49
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	0,00	24.383,32
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	0,00	30.479,15
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	0,00	36.574,98
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	0,00	42.670,81
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	0,00	48.766,64
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	0,00	54.862,47
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	0,00	60.958,30
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	0,00	67.054,13
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	0,00	73.150,00
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	47.578,79
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	25.571,21
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	24.695,16	-18.599,33	6.095,83	24.695,16	-18.599,33
FEVEREIRO	6.095,83	22.883,63	-16.787,80	12.191,66	47.578,79	-35.387,13
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	47.578,79	-29.291,30
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	47.578,79	-23.195,47
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	47.578,79	-17.099,64
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	47.578,79	-11.003,81
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	47.578,79	-4.907,98
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	47.578,79	1.187,85
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	47.578,79	7.283,68
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	47.578,79	13.379,51
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	47.578,79	19.475,34
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	47.578,79	25.571,21
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	166.804,13
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	56.523,45
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	110.280,68
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.900,34	29.730,25	-15.829,91	13.900,34	29.730,25	-15.829,91
FEVEREIRO	13.900,34	26.793,20	-12.892,86	27.800,68	56.523,45	-28.722,77
MARÇO	13.900,34	0,00	13.900,34	41.701,02	56.523,45	-14.822,43
ABRIL	13.900,34	0,00	13.900,34	55.601,36	56.523,45	-922,09
MAIO	13.900,34	0,00	13.900,34	69.501,70	56.523,45	12.978,25
JUNHO	13.900,34	0,00	13.900,34	83.402,04	56.523,45	26.878,59
JULHO	13.900,34	0,00	13.900,34	97.302,38	56.523,45	40.778,93
AGOSTO	13.900,34	0,00	13.900,34	111.202,72	56.523,45	54.679,27
SETEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	125.103,06	56.523,45	68.579,61
OUTUBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	139.003,40	56.523,45	82.479,95
NOVEMBRO	13.900,34	0,00	13.900,34	152.903,74	56.523,45	96.380,29
DEZEMBRO	13.900,39	0,00	13.900,39	166.804,13	56.523,45	110.280,68
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	14.672,15
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	27.127,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	7.504,89	-4.021,56	3.483,33	7.504,89	-4.021,56
FEVEREIRO	3.483,33	7.167,26	-3.683,93	6.966,66	14.672,15	-7.705,49
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	14.672,15	-4.222,16
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	14.672,15	-738,83
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	14.672,15	2.744,50
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	14.672,15	6.227,83
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	14.672,15	9.711,16
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	14.672,15	13.194,49
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	14.672,15	16.677,82
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	14.672,15	20.161,15
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	14.672,15	23.644,48
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	14.672,15	27.127,85
Despesa: 254 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 255 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 256 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 257 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	22.437,32
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	61.162,68
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	12.139,32	-5.172,66	6.966,66	12.139,32	-5.172,66
FEVEREIRO	6.966,66	10.298,00	-3.331,34	13.933,32	22.437,32	-8.504,00
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	22.437,32	-1.537,34
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	22.437,32	5.429,32
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	22.437,32	12.395,98
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	22.437,32	19.362,64
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	22.437,32	26.329,30
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	22.437,32	33.295,96
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	22.437,32	40.262,62
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	22.437,32	47.229,28
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	22.437,32	54.195,94
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	22.437,32	61.162,68
Despesa: 258 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.631,64
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	14.268,36
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	3.817,38	-2.075,72	1.741,66	3.817,38	-2.075,72
FEVEREIRO	1.741,66	2.814,26	-1.072,60	3.483,32	6.631,64	-3.148,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	6.631,64	-1.406,66
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	6.631,64	335,00
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	6.631,64	2.076,66
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	6.631,64	3.818,32
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	6.631,64	5.559,98
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	6.631,64	7.301,64
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	6.631,64	9.043,30
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	6.631,64	10.784,96
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	6.631,64	12.526,62
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	6.631,64	14.268,36

Despesa: 259 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.043,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.043,97
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	420,33	0,00	420,33	420,33	0,00	420,33
FEVEREIRO	420,33	0,00	420,33	840,66	0,00	840,66
MARÇO	420,33	0,00	420,33	1.260,99	0,00	1.260,99
ABRIL	420,33	0,00	420,33	1.681,32	0,00	1.681,32
MAIO	420,33	0,00	420,33	2.101,65	0,00	2.101,65
JUNHO	420,33	0,00	420,33	2.521,98	0,00	2.521,98
JULHO	420,33	0,00	420,33	2.942,31	0,00	2.942,31
AGOSTO	420,33	0,00	420,33	3.362,64	0,00	3.362,64
SETEMBRO	420,33	0,00	420,33	3.782,97	0,00	3.782,97
OUTUBRO	420,33	0,00	420,33	4.203,30	0,00	4.203,30
NOVEMBRO	420,33	0,00	420,33	4.623,63	0,00	4.623,63
DEZEMBRO	420,34	0,00	420,34	5.043,97	0,00	5.043,97
Despesa: 260 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	53.762,73
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	155.237,27
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.416,66	39.236,82	-21.820,16	17.416,66	39.236,82	-21.820,16
FEVEREIRO	17.416,66	14.525,91	2.890,75	34.833,32	53.762,73	-18.929,41
MARÇO	17.416,66	0,00	17.416,66	52.249,98	53.762,73	-1.512,75
ABRIL	17.416,66	0,00	17.416,66	69.666,64	53.762,73	15.903,91
MAIO	17.416,66	0,00	17.416,66	87.083,30	53.762,73	33.320,57
JUNHO	17.416,66	0,00	17.416,66	104.499,96	53.762,73	50.737,23
JULHO	17.416,66	0,00	17.416,66	121.916,62	53.762,73	68.153,89
AGOSTO	17.416,66	0,00	17.416,66	139.333,28	53.762,73	85.570,55
SETEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	156.749,94	53.762,73	102.987,21

OUTUBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	174.166,60	53.762,73	120.403,87
NOVEMBRO	17.416,66	0,00	17.416,66	191.583,26	53.762,73	137.820,53
DEZEMBRO	17.416,74	0,00	17.416,74	209.000,00	53.762,73	155.237,27
Despesa: 261 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50

JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	365.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	71.281,85
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	294.468,15
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.479,16	37.745,74	-7.266,58	30.479,16	37.745,74	-7.266,58
FEVEREIRO	30.479,16	33.536,11	-3.056,95	60.958,32	71.281,85	-10.323,53
MARÇO	30.479,16	0,00	30.479,16	91.437,48	71.281,85	20.155,63
ABRIL	30.479,16	0,00	30.479,16	121.916,64	71.281,85	50.634,79
MAIO	30.479,16	0,00	30.479,16	152.395,80	71.281,85	81.113,95
JUNHO	30.479,16	0,00	30.479,16	182.874,96	71.281,85	111.593,11
JULHO	30.479,16	0,00	30.479,16	213.354,12	71.281,85	142.072,27
AGOSTO	30.479,16	0,00	30.479,16	243.833,28	71.281,85	172.551,43
SETEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	274.312,44	71.281,85	203.030,59
OUTUBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	304.791,60	71.281,85	233.509,75
NOVEMBRO	30.479,16	0,00	30.479,16	335.270,76	71.281,85	263.988,91
DEZEMBRO	30.479,24	0,00	30.479,24	365.750,00	71.281,85	294.468,15
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	15.381,88
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	110.018,12
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	7.871,27	2.578,73	10.450,00	7.871,27	2.578,73
FEVEREIRO	10.450,00	7.510,61	2.939,39	20.900,00	15.381,88	5.518,12
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	15.381,88	15.968,12
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	15.381,88	26.418,12
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	15.381,88	36.868,12
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	15.381,88	47.318,12
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	15.381,88	57.768,12
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	15.381,88	68.218,12
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	15.381,88	78.668,12
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	15.381,88	89.118,12
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	15.381,88	99.568,12
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	15.381,88	110.018,12
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	2.625,45
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.599,55
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	1.483,95	-1.048,54	435,41	1.483,95	-1.048,54
FEVEREIRO	435,41	684,90	-249,49	870,82	2.168,85	-1.298,03
MARÇO	435,41	456,60	-21,19	1.306,23	2.625,45	-1.319,22

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	2.625,45	-883,81
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	2.625,45	-448,40
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	2.625,45	-12,99
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	2.625,45	422,42
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	2.625,45	857,83
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	2.625,45	1.293,24
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	2.625,45	1.728,65
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	2.625,45	2.164,06
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	2.625,45	2.599,55
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	695,37
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	30.654,63
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	695,37	1.917,13	5.225,00	695,37	4.529,63
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	695,37	7.142,13
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	695,37	9.754,63
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	695,37	12.367,13
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	695,37	14.979,63
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	695,37	17.592,13
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	695,37	20.204,63
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	695,37	22.817,13
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	695,37	25.429,63
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	695,37	28.042,13
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	695,37	30.654,63
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.050,83
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.050,83
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,56	0,00	87,56	87,56	0,00	87,56
FEVEREIRO	87,56	0,00	87,56	175,12	0,00	175,12
MARÇO	87,56	0,00	87,56	262,68	0,00	262,68
ABRIL	87,56	0,00	87,56	350,24	0,00	350,24
MAIO	87,56	0,00	87,56	437,80	0,00	437,80
JUNHO	87,56	0,00	87,56	525,36	0,00	525,36
JULHO	87,56	0,00	87,56	612,92	0,00	612,92
AGOSTO	87,56	0,00	87,56	700,48	0,00	700,48
SETEMBRO	87,56	0,00	87,56	788,04	0,00	788,04
OUTUBRO	87,56	0,00	87,56	875,60	0,00	875,60
NOVEMBRO	87,56	0,00	87,56	963,16	0,00	963,16
DEZEMBRO	87,67	0,00	87,67	1.050,83	0,00	1.050,83
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	232,50
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.217,50
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	232,50	638,33	1.741,66	232,50	1.509,16
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	232,50	2.379,99
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	232,50	3.250,82
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	232,50	4.121,65
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	232,50	4.992,48
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	232,50	5.863,31
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	232,50	6.734,14
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	232,50	7.604,97
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	232,50	8.475,80
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	232,50	9.346,63
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	232,50	10.217,50
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.746,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	154,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	5.742,00	-4.000,34	1.741,66	5.742,00	-4.000,34
FEVEREIRO	1.741,66	15.004,00	-13.262,34	3.483,32	20.746,00	-17.262,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.746,00	-15.521,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.746,00	-13.779,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.746,00	-12.037,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.746,00	-10.296,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.746,00	-8.554,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.746,00	-6.812,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.746,00	-5.071,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.746,00	-3.329,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.746,00	-1.587,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.746,00	154,00
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	7.011,68
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.438,32
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.011,68	-6.140,85	870,83	7.011,68	-6.140,85
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.011,68	-5.270,02
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	7.011,68	-4.399,19
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	7.011,68	-3.528,36
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	7.011,68	-2.657,53
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	7.011,68	-1.786,70
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	7.011,68	-915,87
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	7.011,68	-45,04
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	7.011,68	825,79
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	7.011,68	1.696,62
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	7.011,68	2.567,45
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	7.011,68	3.438,32
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.504,34
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	41.745,66
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	5.213,08	-858,92	4.354,16	5.213,08	-858,92
FEVEREIRO	4.354,16	5.291,26	-937,10	8.708,32	10.504,34	-1.796,02
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	10.504,34	2.558,14
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	10.504,34	6.912,30
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	10.504,34	11.266,46
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	10.504,34	15.620,62
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	10.504,34	19.974,78
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	10.504,34	24.328,94
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	10.504,34	28.683,10
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	10.504,34	33.037,26
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	10.504,34	37.391,42
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	10.504,34	41.745,66
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.135,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.844,15
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	4.844,15
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	403,67	0,00	403,67	403,67	0,00	403,67
FEVEREIRO	403,67	0,00	403,67	807,34	0,00	807,34
MARÇO	403,67	0,00	403,67	1.211,01	0,00	1.211,01
ABRIL	403,67	0,00	403,67	1.614,68	0,00	1.614,68
MAIO	403,67	0,00	403,67	2.018,35	0,00	2.018,35
JUNHO	403,67	0,00	403,67	2.422,02	0,00	2.422,02
JULHO	403,67	0,00	403,67	2.825,69	0,00	2.825,69
AGOSTO	403,67	0,00	403,67	3.229,36	0,00	3.229,36
SETEMBRO	403,67	0,00	403,67	3.633,03	0,00	3.633,03
OUTUBRO	403,67	0,00	403,67	4.036,70	0,00	4.036,70
NOVEMBRO	403,67	0,00	403,67	4.440,37	0,00	4.440,37
DEZEMBRO	403,78	0,00	403,78	4.844,15	0,00	4.844,15
Despesa: 278 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00

Despesa: 279 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30

JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	13.600,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	70.000,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	6.966,66	6.800,00	166,66
FEVEREIRO	6.966,66	6.800,00	166,66	13.933,32	13.600,00	333,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	13.600,00	7.299,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	13.600,00	14.266,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	13.600,00	21.233,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	13.600,00	28.199,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	13.600,00	35.166,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	13.600,00	42.133,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	13.600,00	49.099,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	13.600,00	56.066,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	13.600,00	63.033,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	13.600,00	70.000,00
Despesa: 280 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	4.180,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 281 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50

MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 282 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 283 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	9.463,90
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO					**Diferença:**	9.463,90
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	788,65	0,00	788,65	788,65	0,00	788,65
FEVEREIRO	788,65	0,00	788,65	1.577,30	0,00	1.577,30
MARÇO	788,65	0,00	788,65	2.365,95	0,00	2.365,95
ABRIL	788,65	0,00	788,65	3.154,60	0,00	3.154,60
MAIO	788,65	0,00	788,65	3.943,25	0,00	3.943,25
JUNHO	788,65	0,00	788,65	4.731,90	0,00	4.731,90
JULHO	788,65	0,00	788,65	5.520,55	0,00	5.520,55
AGOSTO	788,65	0,00	788,65	6.309,20	0,00	6.309,20
SETEMBRO	788,65	0,00	788,65	7.097,85	0,00	7.097,85
OUTUBRO	788,65	0,00	788,65	7.886,50	0,00	7.886,50
NOVEMBRO	788,65	0,00	788,65	8.675,15	0,00	8.675,15
DEZEMBRO	788,75	0,00	788,75	9.463,90	0,00	9.463,90
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 285 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL					**Diferença:**	1.500,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	125,00	0,00	125,00	125,00	0,00	125,00
FEVEREIRO	125,00	0,00	125,00	250,00	0,00	250,00
MARÇO	125,00	0,00	125,00	375,00	0,00	375,00
ABRIL	125,00	0,00	125,00	500,00	0,00	500,00
MAIO	125,00	0,00	125,00	625,00	0,00	625,00
JUNHO	125,00	0,00	125,00	750,00	0,00	750,00
JULHO	125,00	0,00	125,00	875,00	0,00	875,00
AGOSTO	125,00	0,00	125,00	1.000,00	0,00	1.000,00
SETEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.125,00	0,00	1.125,00
OUTUBRO	125,00	0,00	125,00	1.250,00	0,00	1.250,00
NOVEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.375,00	0,00	1.375,00
DEZEMBRO	125,00	0,00	125,00	1.500,00	0,00	1.500,00
Despesa: 286 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1006 AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 287 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1021 CONSTRUÇÃO CRECHE PRIMEIRA INFÂNCIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 288 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.075,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	26.202,00
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	114.873,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.756,25	18.454,40	-6.698,15	11.756,25	18.454,40	-6.698,15
FEVEREIRO	11.756,25	7.747,60	4.008,65	23.512,50	26.202,00	-2.689,50
MARÇO	11.756,25	0,00	11.756,25	35.268,75	26.202,00	9.066,75
ABRIL	11.756,25	0,00	11.756,25	47.025,00	26.202,00	20.823,00
MAIO	11.756,25	0,00	11.756,25	58.781,25	26.202,00	32.579,25
JUNHO	11.756,25	0,00	11.756,25	70.537,50	26.202,00	44.335,50
JULHO	11.756,25	0,00	11.756,25	82.293,75	26.202,00	56.091,75
AGOSTO	11.756,25	0,00	11.756,25	94.050,00	26.202,00	67.848,00
SETEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	105.806,25	26.202,00	79.604,25
OUTUBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	117.562,50	26.202,00	91.360,50
NOVEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	129.318,75	26.202,00	103.116,75
DEZEMBRO	11.756,25	0,00	11.756,25	141.075,00	26.202,00	114.873,00
Despesa: 288 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2029 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 289 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	3.474,36
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	27.875,64
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	2.612,50	1.737,18	875,32
FEVEREIRO	2.612,50	1.737,18	875,32	5.225,00	3.474,36	1.750,64
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	3.474,36	4.363,14
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	3.474,36	6.975,64
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	3.474,36	9.588,14
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	3.474,36	12.200,64
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	3.474,36	14.813,14
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	3.474,36	17.425,64
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	3.474,36	20.038,14
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	3.474,36	22.650,64
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	3.474,36	25.263,14
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	3.474,36	27.875,64
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.665,64
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	4.996,02
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	26.669,62
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.638,80	1.723,32	915,48	2.638,80	1.723,32	915,48
FEVEREIRO	2.638,80	3.272,70	-633,90	5.277,60	4.996,02	281,58
MARÇO	2.638,80	0,00	2.638,80	7.916,40	4.996,02	2.920,38
ABRIL	2.638,80	0,00	2.638,80	10.555,20	4.996,02	5.559,18
MAIO	2.638,80	0,00	2.638,80	13.194,00	4.996,02	8.197,98
JUNHO	2.638,80	0,00	2.638,80	15.832,80	4.996,02	10.836,78
JULHO	2.638,80	0,00	2.638,80	18.471,60	4.996,02	13.475,58
AGOSTO	2.638,80	0,00	2.638,80	21.110,40	4.996,02	16.114,38
SETEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	23.749,20	4.996,02	18.753,18
OUTUBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	26.388,00	4.996,02	21.391,98
NOVEMBRO	2.638,80	0,00	2.638,80	29.026,80	4.996,02	24.030,78
DEZEMBRO	2.638,84	0,00	2.638,84	31.665,64	4.996,02	26.669,62

Despesa: 290 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	51.934,36
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	51.934,36
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	4.327,86	0,00	4.327,86
FEVEREIRO	4.327,86	0,00	4.327,86	8.655,72	0,00	8.655,72
MARÇO	4.327,86	0,00	4.327,86	12.983,58	0,00	12.983,58
ABRIL	4.327,86	0,00	4.327,86	17.311,44	0,00	17.311,44
MAIO	4.327,86	0,00	4.327,86	21.639,30	0,00	21.639,30
JUNHO	4.327,86	0,00	4.327,86	25.967,16	0,00	25.967,16
JULHO	4.327,86	0,00	4.327,86	30.295,02	0,00	30.295,02
AGOSTO	4.327,86	0,00	4.327,86	34.622,88	0,00	34.622,88
SETEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	38.950,74	0,00	38.950,74
OUTUBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	43.278,60	0,00	43.278,60
NOVEMBRO	4.327,86	0,00	4.327,86	47.606,46	0,00	47.606,46
DEZEMBRO	4.327,90	0,00	4.327,90	51.934,36	0,00	51.934,36
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	11.699,16
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	3.975,84
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	5.808,69	-4.502,44	1.306,25	5.808,69	-4.502,44
FEVEREIRO	1.306,25	5.890,47	-4.584,22	2.612,50	11.699,16	-9.086,66
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	11.699,16	-7.780,41
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	11.699,16	-6.474,16
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	11.699,16	-5.167,91
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	11.699,16	-3.861,66
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	11.699,16	-2.555,41
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	11.699,16	-1.249,16
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	11.699,16	57,09
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	11.699,16	1.363,34
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	11.699,16	2.669,59
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	11.699,16	3.975,84
Despesa: 291 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	15.675,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	1.306,25	0,00	1.306,25
FEVEREIRO	1.306,25	0,00	1.306,25	2.612,50	0,00	2.612,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	0,00	3.918,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	0,00	5.225,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	0,00	6.531,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	0,00	7.837,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	0,00	9.143,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	0,00	10.450,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	0,00	11.756,25

OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	0,00	13.062,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	0,00	14.368,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	0,00	15.675,00
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	15.320,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	34.680,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	15.320,00	-11.153,34	4.166,66	15.320,00	-11.153,34
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	15.320,00	-6.986,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	15.320,00	-2.820,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	15.320,00	1.346,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	15.320,00	5.513,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	15.320,00	9.679,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	15.320,00	13.846,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	15.320,00	18.013,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	15.320,00	22.179,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	15.320,00	26.346,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	15.320,00	30.513,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	15.320,00	34.680,00
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.440,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.274,83
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	32.165,17
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.786,66	0,00	2.786,66	2.786,66	0,00	2.786,66
FEVEREIRO	2.786,66	1.274,83	1.511,83	5.573,32	1.274,83	4.298,49
MARÇO	2.786,66	0,00	2.786,66	8.359,98	1.274,83	7.085,15
ABRIL	2.786,66	0,00	2.786,66	11.146,64	1.274,83	9.871,81
MAIO	2.786,66	0,00	2.786,66	13.933,30	1.274,83	12.658,47
JUNHO	2.786,66	0,00	2.786,66	16.719,96	1.274,83	15.445,13
JULHO	2.786,66	0,00	2.786,66	19.506,62	1.274,83	18.231,79
AGOSTO	2.786,66	0,00	2.786,66	22.293,28	1.274,83	21.018,45
SETEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	25.079,94	1.274,83	23.805,11
OUTUBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	27.866,60	1.274,83	26.591,77
NOVEMBRO	2.786,66	0,00	2.786,66	30.653,26	1.274,83	29.378,43
DEZEMBRO	2.786,74	0,00	2.786,74	33.440,00	1.274,83	32.165,17
Despesa: 293 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	4.180,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	0,00	348,33	696,66	0,00	696,66
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	0,00	1.044,99
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	0,00	1.393,32
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	0,00	1.741,65
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	0,00	2.089,98

JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	0,00	2.438,31
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	0,00	2.786,64
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	0,00	3.134,97
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	0,00	3.483,30
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	0,00	3.831,63
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	0,00	4.180,00
Despesa: 293 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.180,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.180,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	348,33	0,00	348,33	348,33	0,00	348,33
FEVEREIRO	348,33	4.180,00	-3.831,67	696,66	4.180,00	-3.483,34
MARÇO	348,33	0,00	348,33	1.044,99	4.180,00	-3.135,01
ABRIL	348,33	0,00	348,33	1.393,32	4.180,00	-2.786,68
MAIO	348,33	0,00	348,33	1.741,65	4.180,00	-2.438,35
JUNHO	348,33	0,00	348,33	2.089,98	4.180,00	-2.090,02
JULHO	348,33	0,00	348,33	2.438,31	4.180,00	-1.741,69
AGOSTO	348,33	0,00	348,33	2.786,64	4.180,00	-1.393,36
SETEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.134,97	4.180,00	-1.045,03
OUTUBRO	348,33	0,00	348,33	3.483,30	4.180,00	-696,70
NOVEMBRO	348,33	0,00	348,33	3.831,63	4.180,00	-348,37
DEZEMBRO	348,37	0,00	348,37	4.180,00	4.180,00	0,00
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	83.600,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	6.966,66	0,00	6.966,66
FEVEREIRO	6.966,66	0,00	6.966,66	13.933,32	0,00	13.933,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	0,00	20.899,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	0,00	27.866,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	0,00	34.833,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	0,00	41.799,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	0,00	48.766,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	0,00	55.733,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	0,00	62.699,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	0,00	69.666,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	0,00	76.633,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	0,00	83.600,00
Despesa: 295 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48

ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 296 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.726,36
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	5.633,64
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	2.726,36	-2.029,70	696,66	2.726,36	-2.029,70
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	2.726,36	-1.333,04
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	2.726,36	-636,38
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	2.726,36	60,28
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	2.726,36	756,94
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	2.726,36	1.453,60
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	2.726,36	2.150,26
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	2.726,36	2.846,92
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	2.726,36	3.543,58
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	2.726,36	4.240,24
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	2.726,36	4.936,90
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	2.726,36	5.633,64
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.360,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	8.360,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	696,66	0,00	696,66	696,66	0,00	696,66
FEVEREIRO	696,66	0,00	696,66	1.393,32	0,00	1.393,32
MARÇO	696,66	0,00	696,66	2.089,98	0,00	2.089,98
ABRIL	696,66	0,00	696,66	2.786,64	0,00	2.786,64
MAIO	696,66	0,00	696,66	3.483,30	0,00	3.483,30
JUNHO	696,66	0,00	696,66	4.179,96	0,00	4.179,96
JULHO	696,66	0,00	696,66	4.876,62	0,00	4.876,62
AGOSTO	696,66	0,00	696,66	5.573,28	0,00	5.573,28
SETEMBRO	696,66	0,00	696,66	6.269,94	0,00	6.269,94
OUTUBRO	696,66	0,00	696,66	6.966,60	0,00	6.966,60
NOVEMBRO	696,66	0,00	696,66	7.663,26	0,00	7.663,26
DEZEMBRO	696,74	0,00	696,74	8.360,00	0,00	8.360,00
Despesa: 296 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.080,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	25.080,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00	2.090,00
FEVEREIRO	2.090,00	0,00	2.090,00	4.180,00	0,00	4.180,00
MARÇO	2.090,00	0,00	2.090,00	6.270,00	0,00	6.270,00
ABRIL	2.090,00	0,00	2.090,00	8.360,00	0,00	8.360,00
MAIO	2.090,00	0,00	2.090,00	10.450,00	0,00	10.450,00
JUNHO	2.090,00	0,00	2.090,00	12.540,00	0,00	12.540,00
JULHO	2.090,00	0,00	2.090,00	14.630,00	0,00	14.630,00
AGOSTO	2.090,00	0,00	2.090,00	16.720,00	0,00	16.720,00
SETEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	18.810,00	0,00	18.810,00
OUTUBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	20.900,00	0,00	20.900,00
NOVEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	22.990,00	0,00	22.990,00
DEZEMBRO	2.090,00	0,00	2.090,00	25.080,00	0,00	25.080,00
Despesa: 297 | Recurso: 01893/01011.09.06.05.19.1.661.0000 - PISO UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADUAL - PAS						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 298 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 299 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 300 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 301 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 302 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 305 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 306 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.794,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	3.794,80
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	316,23	0,00	316,23	316,23	0,00	316,23
FEVEREIRO	316,23	0,00	316,23	632,46	0,00	632,46
MARÇO	316,23	0,00	316,23	948,69	0,00	948,69
ABRIL	316,23	0,00	316,23	1.264,92	0,00	1.264,92
MAIO	316,23	0,00	316,23	1.581,15	0,00	1.581,15
JUNHO	316,23	0,00	316,23	1.897,38	0,00	1.897,38
JULHO	316,23	0,00	316,23	2.213,61	0,00	2.213,61
AGOSTO	316,23	0,00	316,23	2.529,84	0,00	2.529,84
SETEMBRO	316,23	0,00	316,23	2.846,07	0,00	2.846,07
OUTUBRO	316,23	0,00	316,23	3.162,30	0,00	3.162,30

NOVEMBRO	316,23	0,00	316,23	3.478,53	0,00	3.478,53
DEZEMBRO	316,27	0,00	316,27	3.794,80	0,00	3.794,80
Despesa: 307 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	3.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,00	0,00	250,00	250,00	0,00	250,00
FEVEREIRO	250,00	0,00	250,00	500,00	0,00	500,00
MARÇO	250,00	0,00	250,00	750,00	0,00	750,00
ABRIL	250,00	0,00	250,00	1.000,00	0,00	1.000,00
MAIO	250,00	0,00	250,00	1.250,00	0,00	1.250,00
JUNHO	250,00	0,00	250,00	1.500,00	0,00	1.500,00
JULHO	250,00	0,00	250,00	1.750,00	0,00	1.750,00
AGOSTO	250,00	0,00	250,00	2.000,00	0,00	2.000,00
SETEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.250,00	0,00	2.250,00
OUTUBRO	250,00	0,00	250,00	2.500,00	0,00	2.500,00
NOVEMBRO	250,00	0,00	250,00	2.750,00	0,00	2.750,00
DEZEMBRO	250,00	0,00	250,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.289,05
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	1.289,05
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	107,42	0,00	107,42	107,42	0,00	107,42
FEVEREIRO	107,42	0,00	107,42	214,84	0,00	214,84
MARÇO	107,42	0,00	107,42	322,26	0,00	322,26
ABRIL	107,42	0,00	107,42	429,68	0,00	429,68
MAIO	107,42	0,00	107,42	537,10	0,00	537,10
JUNHO	107,42	0,00	107,42	644,52	0,00	644,52
JULHO	107,42	0,00	107,42	751,94	0,00	751,94
AGOSTO	107,42	0,00	107,42	859,36	0,00	859,36
SETEMBRO	107,42	0,00	107,42	966,78	0,00	966,78
OUTUBRO	107,42	0,00	107,42	1.074,20	0,00	1.074,20
NOVEMBRO	107,42	0,00	107,42	1.181,62	0,00	1.181,62
DEZEMBRO	107,43	0,00	107,43	1.289,05	0,00	1.289,05
Despesa: 308 | Recurso: 00936/00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	901,93
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	901,93
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	75,16	0,00	75,16	75,16	0,00	75,16
FEVEREIRO	75,16	0,00	75,16	150,32	0,00	150,32
MARÇO	75,16	0,00	75,16	225,48	0,00	225,48
ABRIL	75,16	0,00	75,16	300,64	0,00	300,64
MAIO	75,16	0,00	75,16	375,80	0,00	375,80
JUNHO	75,16	0,00	75,16	450,96	0,00	450,96
JULHO	75,16	0,00	75,16	526,12	0,00	526,12

AGOSTO	75,16	0,00	75,16	601,28	0,00	601,28
SETEMBRO	75,16	0,00	75,16	676,44	0,00	676,44
OUTUBRO	75,16	0,00	75,16	751,60	0,00	751,60
NOVEMBRO	75,16	0,00	75,16	826,76	0,00	826,76
DEZEMBRO	75,17	0,00	75,17	901,93	0,00	901,93
Despesa: 308 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	9.809,02
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	9.809,02
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	817,41	0,00	817,41	817,41	0,00	817,41
FEVEREIRO	817,41	0,00	817,41	1.634,82	0,00	1.634,82
MARÇO	817,41	0,00	817,41	2.452,23	0,00	2.452,23
ABRIL	817,41	0,00	817,41	3.269,64	0,00	3.269,64
MAIO	817,41	0,00	817,41	4.087,05	0,00	4.087,05
JUNHO	817,41	0,00	817,41	4.904,46	0,00	4.904,46
JULHO	817,41	0,00	817,41	5.721,87	0,00	5.721,87
AGOSTO	817,41	0,00	817,41	6.539,28	0,00	6.539,28
SETEMBRO	817,41	0,00	817,41	7.356,69	0,00	7.356,69
OUTUBRO	817,41	0,00	817,41	8.174,10	0,00	8.174,10
NOVEMBRO	817,41	0,00	817,41	8.991,51	0,00	8.991,51
DEZEMBRO	817,51	0,00	817,51	9.809,02	0,00	9.809,02
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00
Despesa: 309 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.151,63
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS					**Diferença:**	10.151,63
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	845,96	0,00	845,96	845,96	0,00	845,96
FEVEREIRO	845,96	0,00	845,96	1.691,92	0,00	1.691,92
MARÇO	845,96	0,00	845,96	2.537,88	0,00	2.537,88
ABRIL	845,96	0,00	845,96	3.383,84	0,00	3.383,84

MAIO	845,96	0,00	845,96	4.229,80	0,00	4.229,80
JUNHO	845,96	0,00	845,96	5.075,76	0,00	5.075,76
JULHO	845,96	0,00	845,96	5.921,72	0,00	5.921,72
AGOSTO	845,96	0,00	845,96	6.767,68	0,00	6.767,68
SETEMBRO	845,96	0,00	845,96	7.613,64	0,00	7.613,64
OUTUBRO	845,96	0,00	845,96	8.459,60	0,00	8.459,60
NOVEMBRO	845,96	0,00	845,96	9.305,56	0,00	9.305,56
DEZEMBRO	846,07	0,00	846,07	10.151,63	0,00	10.151,63
Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08

FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2054 PROCADSUAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	41.800,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	3.483,33	0,00	3.483,33
FEVEREIRO	3.483,33	0,00	3.483,33	6.966,66	0,00	6.966,66
MARÇO	3.483,33	0,00	3.483,33	10.449,99	0,00	10.449,99
ABRIL	3.483,33	0,00	3.483,33	13.933,32	0,00	13.933,32
MAIO	3.483,33	0,00	3.483,33	17.416,65	0,00	17.416,65
JUNHO	3.483,33	0,00	3.483,33	20.899,98	0,00	20.899,98
JULHO	3.483,33	0,00	3.483,33	24.383,31	0,00	24.383,31
AGOSTO	3.483,33	0,00	3.483,33	27.866,64	0,00	27.866,64
SETEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	31.349,97	0,00	31.349,97
OUTUBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	34.833,30	0,00	34.833,30
NOVEMBRO	3.483,33	0,00	3.483,33	38.316,63	0,00	38.316,63
DEZEMBRO	3.483,37	0,00	3.483,37	41.800,00	0,00	41.800,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51

DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	0,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	12.400,00	-10.658,34	1.741,66	12.400,00	-10.658,34
FEVEREIRO	1.741,66	7.800,00	-6.058,34	3.483,32	20.200,00	-16.716,68
MARÇO	1.741,66	700,00	1.041,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00

Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	850,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	4.375,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	425,00	10,41	435,41	425,00	10,41
FEVEREIRO	435,41	425,00	10,41	870,82	850,00	20,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	850,00	456,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	850,00	891,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	850,00	1.327,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	850,00	1.762,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	850,00	2.197,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	850,00	2.633,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	850,00	3.068,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	850,00	3.504,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	850,00	3.939,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	850,00	4.375,00
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	2.090,00

Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60

NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 124 CONTROLE INTERNO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12

AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.098,56
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	8.351,44
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	2.098,56	-1.227,73	870,83	2.098,56	-1.227,73
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	2.098,56	-356,90
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.098,56	513,93
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.098,56	1.384,76
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.098,56	2.255,59
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.098,56	3.126,42
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.098,56	3.997,25
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.098,56	4.868,08
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.098,56	5.738,91
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.098,56	6.609,74
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.098,56	7.480,57
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.098,56	8.351,44
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2050 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64

MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25

FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	261.250,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	58.017,13
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	203.232,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.770,83	30.356,83	-8.586,00	21.770,83	30.356,83	-8.586,00
FEVEREIRO	21.770,83	27.660,30	-5.889,47	43.541,66	58.017,13	-14.475,47
MARÇO	21.770,83	0,00	21.770,83	65.312,49	58.017,13	7.295,36
ABRIL	21.770,83	0,00	21.770,83	87.083,32	58.017,13	29.066,19
MAIO	21.770,83	0,00	21.770,83	108.854,15	58.017,13	50.837,02
JUNHO	21.770,83	0,00	21.770,83	130.624,98	58.017,13	72.607,85
JULHO	21.770,83	0,00	21.770,83	152.395,81	58.017,13	94.378,68
AGOSTO	21.770,83	0,00	21.770,83	174.166,64	58.017,13	116.149,51
SETEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	195.937,47	58.017,13	137.920,34
OUTUBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	217.708,30	58.017,13	159.691,17
NOVEMBRO	21.770,83	0,00	21.770,83	239.479,13	58.017,13	181.462,00
DEZEMBRO	21.770,87	0,00	21.770,87	261.250,00	58.017,13	203.232,87
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						

Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.800,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	2.650,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	7.800,00	-6.929,17	870,83	7.800,00	-6.929,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	7.800,00	-6.058,34
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	7.800,00	-5.187,51
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	7.800,00	-4.316,68
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	7.800,00	-3.445,85
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	7.800,00	-2.575,02
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	7.800,00	-1.704,19
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	7.800,00	-833,36
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	7.800,00	37,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	7.800,00	908,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	7.800,00	1.779,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	7.800,00	2.650,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2062 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00

Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75

DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64

SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.308,68
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	18.041,32
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	6.959,80	-4.347,30	2.612,50	6.959,80	-4.347,30
FEVEREIRO	2.612,50	6.348,88	-3.736,38	5.225,00	13.308,68	-8.083,68
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	13.308,68	-5.471,18
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	13.308,68	-2.858,68
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	13.308,68	-246,18
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	13.308,68	2.366,32
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	13.308,68	4.978,82
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	13.308,68	7.591,32
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	13.308,68	10.203,82
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	13.308,68	12.816,32
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	13.308,68	15.428,82
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	13.308,68	18.041,32
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05

JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2063 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A PESSOA COM					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09005 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32

MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2064 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS AOS DIREITOS DA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 10 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDES DE BAIXA TENSÃO					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	114,15
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.110,85
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	114,15	321,26	435,41	114,15	321,26
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	114,15	756,67
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	114,15	1.192,08
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	114,15	1.627,49
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	114,15	2.062,90
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	114,15	2.498,31
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	114,15	2.933,72
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	114,15	3.369,13
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	114,15	3.804,54
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	114,15	4.239,95
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	114,15	4.675,36
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	114,15	5.110,85
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	757.500,30
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	757.500,30
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	63.125,02	0,00	63.125,02
FEVEREIRO	63.125,02	0,00	63.125,02	126.250,04	0,00	126.250,04
MARÇO	63.125,02	757.500,30	-694.375,28	189.375,06	757.500,30	-568.125,24
ABRIL	63.125,02	0,00	63.125,02	252.500,08	757.500,30	-505.000,22
MAIO	63.125,02	0,00	63.125,02	315.625,10	757.500,30	-441.875,20
JUNHO	63.125,02	0,00	63.125,02	378.750,12	757.500,30	-378.750,18
JULHO	63.125,02	0,00	63.125,02	441.875,14	757.500,30	-315.625,16
AGOSTO	63.125,02	0,00	63.125,02	505.000,16	757.500,30	-252.500,14
SETEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	568.125,18	757.500,30	-189.375,12
OUTUBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	631.250,20	757.500,30	-126.250,10
NOVEMBRO	63.125,02	0,00	63.125,02	694.375,22	757.500,30	-63.125,08
DEZEMBRO	63.125,08	0,00	63.125,08	757.500,30	757.500,30	0,00
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTOS E DRENAGEM DE					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	47.858,03
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	265.641,97
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	23.487,17	2.637,83	26.125,00	23.487,17	2.637,83
FEVEREIRO	26.125,00	24.370,86	1.754,14	52.250,00	47.858,03	4.391,97
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	47.858,03	30.516,97
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	47.858,03	56.641,97
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	47.858,03	82.766,97
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	47.858,03	108.891,97
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	47.858,03	135.016,97
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	47.858,03	161.141,97
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	47.858,03	187.266,97
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	47.858,03	213.391,97
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	47.858,03	239.516,97
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	47.858,03	265.641,97

Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	18.737,19
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	85.762,81
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	9.230,87	-522,54	8.708,33	9.230,87	-522,54
FEVEREIRO	8.708,33	9.506,32	-797,99	17.416,66	18.737,19	-1.320,53
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	18.737,19	7.387,80
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	18.737,19	16.096,13
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	18.737,19	24.804,46
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	18.737,19	33.512,79
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	18.737,19	42.221,12
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	18.737,19	50.929,45
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	18.737,19	59.637,78
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	18.737,19	68.346,11
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	18.737,19	77.054,44
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	18.737,19	85.762,81
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.429,40
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	54.270,60
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	3.034,70	2.190,30	5.225,00	3.034,70	2.190,30
FEVEREIRO	5.225,00	5.394,70	-169,70	10.450,00	8.429,40	2.020,60
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	8.429,40	7.245,60
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	8.429,40	12.470,60
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	8.429,40	17.695,60
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	8.429,40	22.920,60
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	8.429,40	28.145,60
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	8.429,40	33.370,60
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	8.429,40	38.595,60

OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	8.429,40	43.820,60
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	8.429,40	49.045,60
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	8.429,40	54.270,60
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00

Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41

FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	707,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	30.643,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	707,00	1.905,50	2.612,50	707,00	1.905,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	707,00	4.518,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	707,00	7.130,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	707,00	9.743,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	707,00	12.355,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	707,00	14.968,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	707,00	17.580,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	707,00	20.193,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	707,00	22.805,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	707,00	25.418,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	707,00	28.030,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	707,00	30.643,00
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.585,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	27.765,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	2.061,00	551,50	2.612,50	2.061,00	551,50
FEVEREIRO	2.612,50	1.524,00	1.088,50	5.225,00	3.585,00	1.640,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	3.585,00	4.252,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	3.585,00	6.865,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	3.585,00	9.477,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	3.585,00	12.090,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	3.585,00	14.702,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	3.585,00	17.315,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	3.585,00	19.927,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	3.585,00	22.540,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	3.585,00	25.152,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	3.585,00	27.765,00
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.675,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	850,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	14.825,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.306,25	425,00	881,25	1.306,25	425,00	881,25
FEVEREIRO	1.306,25	425,00	881,25	2.612,50	850,00	1.762,50
MARÇO	1.306,25	0,00	1.306,25	3.918,75	850,00	3.068,75
ABRIL	1.306,25	0,00	1.306,25	5.225,00	850,00	4.375,00
MAIO	1.306,25	0,00	1.306,25	6.531,25	850,00	5.681,25
JUNHO	1.306,25	0,00	1.306,25	7.837,50	850,00	6.987,50
JULHO	1.306,25	0,00	1.306,25	9.143,75	850,00	8.293,75
AGOSTO	1.306,25	0,00	1.306,25	10.450,00	850,00	9.600,00
SETEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	11.756,25	850,00	10.906,25
OUTUBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	13.062,50	850,00	12.212,50
NOVEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	14.368,75	850,00	13.518,75
DEZEMBRO	1.306,25	0,00	1.306,25	15.675,00	850,00	14.825,00
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	1.518,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	8.932,00
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.518,00	-647,17	870,83	1.518,00	-647,17
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	1.518,00	223,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	1.518,00	1.094,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	1.518,00	1.965,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	1.518,00	2.836,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	1.518,00	3.706,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	1.518,00	4.577,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	1.518,00	5.448,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	1.518,00	6.319,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	1.518,00	7.190,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	1.518,00	8.061,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	1.518,00	8.932,00
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,38
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.380,38
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						

Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,05	0,00	1.365,05	16.380,38	0,00	16.380,38
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.276,08
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	109.202,50
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	32.232,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	76.970,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.100,20	28.812,00	-19.711,80	9.100,20	28.812,00	-19.711,80
FEVEREIRO	9.100,20	3.420,00	5.680,20	18.200,40	32.232,00	-14.031,60
MARÇO	9.100,20	0,00	9.100,20	27.300,60	32.232,00	-4.931,40
ABRIL	9.100,20	0,00	9.100,20	36.400,80	32.232,00	4.168,80
MAIO	9.100,20	0,00	9.100,20	45.501,00	32.232,00	13.269,00
JUNHO	9.100,20	0,00	9.100,20	54.601,20	32.232,00	22.369,20
JULHO	9.100,20	0,00	9.100,20	63.701,40	32.232,00	31.469,40
AGOSTO	9.100,20	0,00	9.100,20	72.801,60	32.232,00	40.569,60
SETEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	81.901,80	32.232,00	49.669,80
OUTUBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	91.002,00	32.232,00	58.770,00
NOVEMBRO	9.100,20	0,00	9.100,20	100.102,20	32.232,00	67.870,20
DEZEMBRO	9.100,30	0,00	9.100,30	109.202,50	32.232,00	76.970,50
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13

Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	141.963,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.333,57
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	131.629,68
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.830,27	10.333,57	1.496,70	11.830,27	10.333,57	1.496,70
FEVEREIRO	11.830,27	0,00	11.830,27	23.660,54	10.333,57	13.326,97
MARÇO	11.830,27	0,00	11.830,27	35.490,81	10.333,57	25.157,24
ABRIL	11.830,27	0,00	11.830,27	47.321,08	10.333,57	36.987,51
MAIO	11.830,27	0,00	11.830,27	59.151,35	10.333,57	48.817,78
JUNHO	11.830,27	0,00	11.830,27	70.981,62	10.333,57	60.648,05
JULHO	11.830,27	0,00	11.830,27	82.811,89	10.333,57	72.478,32
AGOSTO	11.830,27	0,00	11.830,27	94.642,16	10.333,57	84.308,59
SETEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	106.472,43	10.333,57	96.138,86
OUTUBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	118.302,70	10.333,57	107.969,13
NOVEMBRO	11.830,27	0,00	11.830,27	130.132,97	10.333,57	119.799,40
DEZEMBRO	11.830,28	0,00	11.830,28	141.963,25	10.333,57	131.629,68
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.840,50
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.840,50
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	1.820,04	0,00	1.820,04
FEVEREIRO	1.820,04	0,00	1.820,04	3.640,08	0,00	3.640,08
MARÇO	1.820,04	0,00	1.820,04	5.460,12	0,00	5.460,12
ABRIL	1.820,04	0,00	1.820,04	7.280,16	0,00	7.280,16
MAIO	1.820,04	0,00	1.820,04	9.100,20	0,00	9.100,20
JUNHO	1.820,04	0,00	1.820,04	10.920,24	0,00	10.920,24
JULHO	1.820,04	0,00	1.820,04	12.740,28	0,00	12.740,28
AGOSTO	1.820,04	0,00	1.820,04	14.560,32	0,00	14.560,32
SETEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	16.380,36	0,00	16.380,36
OUTUBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	18.200,40	0,00	18.200,40
NOVEMBRO	1.820,04	0,00	1.820,04	20.020,44	0,00	20.020,44

DEZEMBRO	1.820,06	0,00	1.820,06	21.840,50	0,00	21.840,50
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	218.405,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	106.105,34
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	112.299,66
Programa: 12 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.200,41	92.644,10	-74.443,69	18.200,41	92.644,10	-74.443,69
FEVEREIRO	18.200,41	13.461,24	4.739,17	36.400,82	106.105,34	-69.704,52
MARÇO	18.200,41	0,00	18.200,41	54.601,23	106.105,34	-51.504,11
ABRIL	18.200,41	0,00	18.200,41	72.801,64	106.105,34	-33.303,70
MAIO	18.200,41	0,00	18.200,41	91.002,05	106.105,34	-15.103,29
JUNHO	18.200,41	0,00	18.200,41	109.202,46	106.105,34	3.097,12
JULHO	18.200,41	0,00	18.200,41	127.402,87	106.105,34	21.297,53
AGOSTO	18.200,41	0,00	18.200,41	145.603,28	106.105,34	39.497,94
SETEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	163.803,69	106.105,34	57.698,35
OUTUBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	182.004,10	106.105,34	75.898,76
NOVEMBRO	18.200,41	0,00	18.200,41	200.204,51	106.105,34	94.099,17
DEZEMBRO	18.200,49	0,00	18.200,49	218.405,00	106.105,34	112.299,66
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	450.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	450.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
FEVEREIRO	37.500,00	0,00	37.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
MARÇO	37.500,00	0,00	37.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
ABRIL	37.500,00	0,00	37.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
MAIO	37.500,00	0,00	37.500,00	187.500,00	0,00	187.500,00
JUNHO	37.500,00	0,00	37.500,00	225.000,00	0,00	225.000,00
JULHO	37.500,00	0,00	37.500,00	262.500,00	0,00	262.500,00
AGOSTO	37.500,00	0,00	37.500,00	300.000,00	0,00	300.000,00

SETEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	337.500,00	0,00	337.500,00
OUTUBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	375.000,00	0,00	375.000,00
NOVEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	412.500,00	0,00	412.500,00
DEZEMBRO	37.500,00	0,00	37.500,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	334.400,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	46.070,15
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	288.329,85
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27.866,66	23.957,62	3.909,04	27.866,66	23.957,62	3.909,04
FEVEREIRO	27.866,66	22.112,53	5.754,13	55.733,32	46.070,15	9.663,17
MARÇO	27.866,66	0,00	27.866,66	83.599,98	46.070,15	37.529,83
ABRIL	27.866,66	0,00	27.866,66	111.466,64	46.070,15	65.396,49
MAIO	27.866,66	0,00	27.866,66	139.333,30	46.070,15	93.263,15
JUNHO	27.866,66	0,00	27.866,66	167.199,96	46.070,15	121.129,81
JULHO	27.866,66	0,00	27.866,66	195.066,62	46.070,15	148.996,47
AGOSTO	27.866,66	0,00	27.866,66	222.933,28	46.070,15	176.863,13
SETEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	250.799,94	46.070,15	204.729,79
OUTUBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	278.666,60	46.070,15	232.596,45
NOVEMBRO	27.866,66	0,00	27.866,66	306.533,26	46.070,15	260.463,11
DEZEMBRO	27.866,74	0,00	27.866,74	334.400,00	46.070,15	288.329,85
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	94.050,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.294,04
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	76.755,96
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.837,50	9.580,48	-1.742,98	7.837,50	9.580,48	-1.742,98
FEVEREIRO	7.837,50	7.713,56	123,94	15.675,00	17.294,04	-1.619,04
MARÇO	7.837,50	0,00	7.837,50	23.512,50	17.294,04	6.218,46
ABRIL	7.837,50	0,00	7.837,50	31.350,00	17.294,04	14.055,96
MAIO	7.837,50	0,00	7.837,50	39.187,50	17.294,04	21.893,46

JUNHO	7.837,50	0,00	7.837,50	47.025,00	17.294,04	29.730,96
JULHO	7.837,50	0,00	7.837,50	54.862,50	17.294,04	37.568,46
AGOSTO	7.837,50	0,00	7.837,50	62.700,00	17.294,04	45.405,96
SETEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	70.537,50	17.294,04	53.243,46
OUTUBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	78.375,00	17.294,04	61.080,96
NOVEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	86.212,50	17.294,04	68.918,46
DEZEMBRO	7.837,50	0,00	7.837,50	94.050,00	17.294,04	76.755,96
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	125.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	12.655,63
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	112.744,37
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.450,00	8.364,03	2.085,97	10.450,00	8.364,03	2.085,97
FEVEREIRO	10.450,00	4.291,60	6.158,40	20.900,00	12.655,63	8.244,37
MARÇO	10.450,00	0,00	10.450,00	31.350,00	12.655,63	18.694,37
ABRIL	10.450,00	0,00	10.450,00	41.800,00	12.655,63	29.144,37
MAIO	10.450,00	0,00	10.450,00	52.250,00	12.655,63	39.594,37
JUNHO	10.450,00	0,00	10.450,00	62.700,00	12.655,63	50.044,37
JULHO	10.450,00	0,00	10.450,00	73.150,00	12.655,63	60.494,37
AGOSTO	10.450,00	0,00	10.450,00	83.600,00	12.655,63	70.944,37
SETEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	94.050,00	12.655,63	81.394,37
OUTUBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	104.500,00	12.655,63	91.844,37
NOVEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	114.950,00	12.655,63	102.294,37
DEZEMBRO	10.450,00	0,00	10.450,00	125.400,00	12.655,63	112.744,37
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	146.300,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	81.967,55
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	64.332,45
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.191,66	7.999,40	4.192,26	12.191,66	7.999,40	4.192,26
FEVEREIRO	12.191,66	73.968,15	-61.776,49	24.383,32	81.967,55	-57.584,23

MARÇO	12.191,66	0,00	12.191,66	36.574,98	81.967,55	-45.392,57
ABRIL	12.191,66	0,00	12.191,66	48.766,64	81.967,55	-33.200,91
MAIO	12.191,66	0,00	12.191,66	60.958,30	81.967,55	-21.009,25
JUNHO	12.191,66	0,00	12.191,66	73.149,96	81.967,55	-8.817,59
JULHO	12.191,66	0,00	12.191,66	85.341,62	81.967,55	3.374,07
AGOSTO	12.191,66	0,00	12.191,66	97.533,28	81.967,55	15.565,73
SETEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	109.724,94	81.967,55	27.757,39
OUTUBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	121.916,60	81.967,55	39.949,05
NOVEMBRO	12.191,66	0,00	12.191,66	134.108,26	81.967,55	52.140,71
DEZEMBRO	12.191,74	0,00	12.191,74	146.300,00	81.967,55	64.332,45
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	12.750,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	70.850,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	6.966,66	6.375,00	591,66
FEVEREIRO	6.966,66	6.375,00	591,66	13.933,32	12.750,00	1.183,32
MARÇO	6.966,66	0,00	6.966,66	20.899,98	12.750,00	8.149,98
ABRIL	6.966,66	0,00	6.966,66	27.866,64	12.750,00	15.116,64
MAIO	6.966,66	0,00	6.966,66	34.833,30	12.750,00	22.083,30
JUNHO	6.966,66	0,00	6.966,66	41.799,96	12.750,00	29.049,96
JULHO	6.966,66	0,00	6.966,66	48.766,62	12.750,00	36.016,62
AGOSTO	6.966,66	0,00	6.966,66	55.733,28	12.750,00	42.983,28
SETEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	62.699,94	12.750,00	49.949,94
OUTUBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	69.666,60	12.750,00	56.916,60
NOVEMBRO	6.966,66	0,00	6.966,66	76.633,26	12.750,00	63.883,26
DEZEMBRO	6.966,74	0,00	6.966,74	83.600,00	12.750,00	70.850,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	62.700,00
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	59.552,55
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	48.000,60
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	11.551,95
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.962,71	48.000,60	-43.037,89	4.962,71	48.000,60	-43.037,89
FEVEREIRO	4.962,71	0,00	4.962,71	9.925,42	48.000,60	-38.075,18
MARÇO	4.962,71	0,00	4.962,71	14.888,13	48.000,60	-33.112,47
ABRIL	4.962,71	0,00	4.962,71	19.850,84	48.000,60	-28.149,76
MAIO	4.962,71	0,00	4.962,71	24.813,55	48.000,60	-23.187,05
JUNHO	4.962,71	0,00	4.962,71	29.776,26	48.000,60	-18.224,34
JULHO	4.962,71	0,00	4.962,71	34.738,97	48.000,60	-13.261,63
AGOSTO	4.962,71	0,00	4.962,71	39.701,68	48.000,60	-8.298,92
SETEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	44.664,39	48.000,60	-3.336,21
OUTUBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	49.627,10	48.000,60	1.626,50
NOVEMBRO	4.962,71	0,00	4.962,71	54.589,81	48.000,60	6.589,21
DEZEMBRO	4.962,74	0,00	4.962,74	59.552,55	48.000,60	11.551,95
Despesa: 401 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.597,45
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	13.597,45
Programa: 13 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						

Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	1.133,12	0,00	1.133,12
FEVEREIRO	1.133,12	0,00	1.133,12	2.266,24	0,00	2.266,24
MARÇO	1.133,12	0,00	1.133,12	3.399,36	0,00	3.399,36
ABRIL	1.133,12	0,00	1.133,12	4.532,48	0,00	4.532,48
MAIO	1.133,12	0,00	1.133,12	5.665,60	0,00	5.665,60
JUNHO	1.133,12	0,00	1.133,12	6.798,72	0,00	6.798,72
JULHO	1.133,12	0,00	1.133,12	7.931,84	0,00	7.931,84
AGOSTO	1.133,12	0,00	1.133,12	9.064,96	0,00	9.064,96
SETEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	10.198,08	0,00	10.198,08
OUTUBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	11.331,20	0,00	11.331,20
NOVEMBRO	1.133,12	0,00	1.133,12	12.464,32	0,00	12.464,32
DEZEMBRO	1.133,13	0,00	1.133,13	13.597,45	0,00	13.597,45
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	29.745,18

Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	127.004,82
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	15.542,71	-2.480,21	13.062,50	15.542,71	-2.480,21
FEVEREIRO	13.062,50	14.202,47	-1.139,97	26.125,00	29.745,18	-3.620,18
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	29.745,18	9.442,32
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	29.745,18	22.504,82
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	29.745,18	35.567,32
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	29.745,18	48.629,82
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	29.745,18	61.692,32
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	29.745,18	74.754,82
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	29.745,18	87.817,32
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	29.745,18	100.879,82
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	29.745,18	113.942,32
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	29.745,18	127.004,82
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.965,88
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	68.184,12
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	2.075,08	4.020,75	6.095,83	2.075,08	4.020,75
FEVEREIRO	6.095,83	2.890,80	3.205,03	12.191,66	4.965,88	7.225,78
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	4.965,88	13.321,61
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	4.965,88	19.417,44
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	4.965,88	25.513,27
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	4.965,88	31.609,10
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	4.965,88	37.704,93
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	4.965,88	43.800,76
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	4.965,88	49.896,59
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	4.965,88	55.992,42
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	4.965,88	62.088,25
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	4.965,88	68.184,12
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.090,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	2.090,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	174,16	0,00	174,16	174,16	0,00	174,16
FEVEREIRO	174,16	0,00	174,16	348,32	0,00	348,32
MARÇO	174,16	0,00	174,16	522,48	0,00	522,48
ABRIL	174,16	0,00	174,16	696,64	0,00	696,64
MAIO	174,16	0,00	174,16	870,80	0,00	870,80
JUNHO	174,16	0,00	174,16	1.044,96	0,00	1.044,96
JULHO	174,16	0,00	174,16	1.219,12	0,00	1.219,12
AGOSTO	174,16	0,00	174,16	1.393,28	0,00	1.393,28
SETEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.567,44	0,00	1.567,44
OUTUBRO	174,16	0,00	174,16	1.741,60	0,00	1.741,60
NOVEMBRO	174,16	0,00	174,16	1.915,76	0,00	1.915,76
DEZEMBRO	174,24	0,00	174,24	2.090,00	0,00	2.090,00

Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.621,20
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	16.278,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	1.027,20	714,46	1.741,66	1.027,20	714,46
FEVEREIRO	1.741,66	3.594,00	-1.852,34	3.483,32	4.621,20	-1.137,88
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	4.621,20	603,78
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	4.621,20	2.345,44
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	4.621,20	4.087,10
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	4.621,20	5.828,76
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	4.621,20	7.570,42
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	4.621,20	9.312,08
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	4.621,20	11.053,74
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	4.621,20	12.795,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	4.621,20	14.537,06
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	4.621,20	16.278,80
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80
NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 409 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69

OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 410 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	3.483,32	20.900,00	-17.416,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 411 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98

JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 412 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.039,84
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	71.110,16
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	850,00	5.245,83	6.095,83	850,00	5.245,83
FEVEREIRO	6.095,83	1.189,84	4.905,99	12.191,66	2.039,84	10.151,82
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	2.039,84	16.247,65
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	2.039,84	22.343,48
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	2.039,84	28.439,31
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	2.039,84	34.535,14
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	2.039,84	40.630,97
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	2.039,84	46.726,80
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	2.039,84	52.822,63
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	2.039,84	58.918,46
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	2.039,84	65.014,29
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	2.039,84	71.110,16
Despesa: 413 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 414 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23

ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 415 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	627.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	71.436,16
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	555.563,84
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	52.250,00	34.941,26	17.308,74	52.250,00	34.941,26	17.308,74
FEVEREIRO	52.250,00	36.494,90	15.755,10	104.500,00	71.436,16	33.063,84
MARÇO	52.250,00	0,00	52.250,00	156.750,00	71.436,16	85.313,84
ABRIL	52.250,00	0,00	52.250,00	209.000,00	71.436,16	137.563,84
MAIO	52.250,00	0,00	52.250,00	261.250,00	71.436,16	189.813,84
JUNHO	52.250,00	0,00	52.250,00	313.500,00	71.436,16	242.063,84
JULHO	52.250,00	0,00	52.250,00	365.750,00	71.436,16	294.313,84
AGOSTO	52.250,00	0,00	52.250,00	418.000,00	71.436,16	346.563,84
SETEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	470.250,00	71.436,16	398.813,84
OUTUBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	522.500,00	71.436,16	451.063,84
NOVEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	574.750,00	71.436,16	503.313,84
DEZEMBRO	52.250,00	0,00	52.250,00	627.000,00	71.436,16	555.563,84
Despesa: 416 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.750,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	18.354,84
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	138.395,16
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.062,50	9.465,47	3.597,03	13.062,50	9.465,47	3.597,03
FEVEREIRO	13.062,50	8.889,37	4.173,13	26.125,00	18.354,84	7.770,16
MARÇO	13.062,50	0,00	13.062,50	39.187,50	18.354,84	20.832,66
ABRIL	13.062,50	0,00	13.062,50	52.250,00	18.354,84	33.895,16
MAIO	13.062,50	0,00	13.062,50	65.312,50	18.354,84	46.957,66
JUNHO	13.062,50	0,00	13.062,50	78.375,00	18.354,84	60.020,16
JULHO	13.062,50	0,00	13.062,50	91.437,50	18.354,84	73.082,66
AGOSTO	13.062,50	0,00	13.062,50	104.500,00	18.354,84	86.145,16
SETEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	117.562,50	18.354,84	99.207,66
OUTUBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	130.625,00	18.354,84	112.270,16
NOVEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	143.687,50	18.354,84	125.332,66
DEZEMBRO	13.062,50	0,00	13.062,50	156.750,00	18.354,84	138.395,16
Despesa: 417 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	945.712,14
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	216.311,34
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	729.400,80
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	78.809,34	185.642,40	-106.833,06	78.809,34	185.642,40	-106.833,06
FEVEREIRO	78.809,34	30.668,94	48.140,40	157.618,68	216.311,34	-58.692,66
MARÇO	78.809,34	0,00	78.809,34	236.428,02	216.311,34	20.116,68
ABRIL	78.809,34	0,00	78.809,34	315.237,36	216.311,34	98.926,02
MAIO	78.809,34	0,00	78.809,34	394.046,70	216.311,34	177.735,36
JUNHO	78.809,34	0,00	78.809,34	472.856,04	216.311,34	256.544,70
JULHO	78.809,34	0,00	78.809,34	551.665,38	216.311,34	335.354,04
AGOSTO	78.809,34	0,00	78.809,34	630.474,72	216.311,34	414.163,38
SETEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	709.284,06	216.311,34	492.972,72
OUTUBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	788.093,40	216.311,34	571.782,06
NOVEMBRO	78.809,34	0,00	78.809,34	866.902,74	216.311,34	650.591,40
DEZEMBRO	78.809,40	0,00	78.809,40	945.712,14	216.311,34	729.400,80
Despesa: 417 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	195.415,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	53.263,86
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	142.151,14
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.284,58	0,00	16.284,58	16.284,58	0,00	16.284,58
FEVEREIRO	16.284,58	53.263,86	-36.979,28	32.569,16	53.263,86	-20.694,70
MARÇO	16.284,58	0,00	16.284,58	48.853,74	53.263,86	-4.410,12
ABRIL	16.284,58	0,00	16.284,58	65.138,32	53.263,86	11.874,46
MAIO	16.284,58	0,00	16.284,58	81.422,90	53.263,86	28.159,04
JUNHO	16.284,58	0,00	16.284,58	97.707,48	53.263,86	44.443,62
JULHO	16.284,58	0,00	16.284,58	113.992,06	53.263,86	60.728,20
AGOSTO	16.284,58	0,00	16.284,58	130.276,64	53.263,86	77.012,78
SETEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	146.561,22	53.263,86	93.297,36
OUTUBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	162.845,80	53.263,86	109.581,94
NOVEMBRO	16.284,58	0,00	16.284,58	179.130,38	53.263,86	125.866,52
DEZEMBRO	16.284,62	0,00	16.284,62	195.415,00	53.263,86	142.151,14
Despesa: 417 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.372,86
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	8.372,86
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	697,73	0,00	697,73	697,73	0,00	697,73
FEVEREIRO	697,73	0,00	697,73	1.395,46	0,00	1.395,46
MARÇO	697,73	0,00	697,73	2.093,19	0,00	2.093,19
ABRIL	697,73	0,00	697,73	2.790,92	0,00	2.790,92
MAIO	697,73	0,00	697,73	3.488,65	0,00	3.488,65
JUNHO	697,73	0,00	697,73	4.186,38	0,00	4.186,38
JULHO	697,73	0,00	697,73	4.884,11	0,00	4.884,11
AGOSTO	697,73	0,00	697,73	5.581,84	0,00	5.581,84
SETEMBRO	697,73	0,00	697,73	6.279,57	0,00	6.279,57
OUTUBRO	697,73	0,00	697,73	6.977,30	0,00	6.977,30
NOVEMBRO	697,73	0,00	697,73	7.675,03	0,00	7.675,03
DEZEMBRO	697,83	0,00	697,83	8.372,86	0,00	8.372,86
Despesa: 418 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						

Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 419 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	85,30
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	31.264,70
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	85,30	2.527,20	5.225,00	85,30	5.139,70
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	85,30	7.752,20
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	85,30	10.364,70
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	85,30	12.977,20
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	85,30	15.589,70
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	85,30	18.202,20
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	85,30	20.814,70
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	85,30	23.427,20
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	85,30	26.039,70
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	85,30	28.652,20
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	85,30	31.264,70
Despesa: 420 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	292.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	70.244,97
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	222.355,03

Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	24.383,33	58.839,38	-34.456,05	24.383,33	58.839,38	-34.456,05
FEVEREIRO	24.383,33	11.405,59	12.977,74	48.766,66	70.244,97	-21.478,31
MARÇO	24.383,33	0,00	24.383,33	73.149,99	70.244,97	2.905,02
ABRIL	24.383,33	0,00	24.383,33	97.533,32	70.244,97	27.288,35
MAIO	24.383,33	0,00	24.383,33	121.916,65	70.244,97	51.671,68
JUNHO	24.383,33	0,00	24.383,33	146.299,98	70.244,97	76.055,01
JULHO	24.383,33	0,00	24.383,33	170.683,31	70.244,97	100.438,34
AGOSTO	24.383,33	0,00	24.383,33	195.066,64	70.244,97	124.821,67
SETEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	219.449,97	70.244,97	149.205,00
OUTUBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	243.833,30	70.244,97	173.588,33
NOVEMBRO	24.383,33	0,00	24.383,33	268.216,63	70.244,97	197.971,66
DEZEMBRO	24.383,37	0,00	24.383,37	292.600,00	70.244,97	222.355,03
Despesa: 420 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	73.150,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	47.561,35
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	25.588,65
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.095,83	0,00	6.095,83	6.095,83	0,00	6.095,83
FEVEREIRO	6.095,83	47.561,35	-41.465,52	12.191,66	47.561,35	-35.369,69
MARÇO	6.095,83	0,00	6.095,83	18.287,49	47.561,35	-29.273,86
ABRIL	6.095,83	0,00	6.095,83	24.383,32	47.561,35	-23.178,03
MAIO	6.095,83	0,00	6.095,83	30.479,15	47.561,35	-17.082,20
JUNHO	6.095,83	0,00	6.095,83	36.574,98	47.561,35	-10.986,37
JULHO	6.095,83	0,00	6.095,83	42.670,81	47.561,35	-4.890,54
AGOSTO	6.095,83	0,00	6.095,83	48.766,64	47.561,35	1.205,29
SETEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	54.862,47	47.561,35	7.301,12
OUTUBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	60.958,30	47.561,35	13.396,95
NOVEMBRO	6.095,83	0,00	6.095,83	67.054,13	47.561,35	19.492,78
DEZEMBRO	6.095,87	0,00	6.095,87	73.150,00	47.561,35	25.588,65
Despesa: 421 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	8.500,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	54.200,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	5.225,00	4.250,00	975,00
FEVEREIRO	5.225,00	4.250,00	975,00	10.450,00	8.500,00	1.950,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	8.500,00	7.175,00
ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	8.500,00	12.400,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	8.500,00	17.625,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	8.500,00	22.850,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	8.500,00	28.075,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	8.500,00	33.300,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	8.500,00	38.525,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	8.500,00	43.750,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	8.500,00	48.975,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	8.500,00	54.200,00
Despesa: 422 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 14 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 423 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.182,43
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	6.197,94
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	1.872,00	-506,97	1.365,03	1.872,00	-506,97
FEVEREIRO	1.365,03	8.310,43	-6.945,40	2.730,06	10.182,43	-7.452,37
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	10.182,43	-6.087,34
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	10.182,43	-4.722,31
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	10.182,43	-3.357,28
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	10.182,43	-1.992,25
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	10.182,43	-627,22
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	10.182,43	737,81
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	10.182,43	2.102,84
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	10.182,43	3.467,87
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	10.182,43	4.832,90
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	10.182,43	6.197,94
Despesa: 424 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	3.276,08
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	0,00	273,00	273,00	0,00	273,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	0,00	546,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	0,00	819,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	0,00	1.092,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	0,00	1.365,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	0,00	1.638,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	0,00	1.911,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	0,00	2.184,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	0,00	2.457,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	0,00	2.730,00

NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	0,00	3.003,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	0,00	3.276,08
Despesa: 425 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	5.460,13
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	0,00
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	2.640,00	-2.184,99	455,01	2.640,00	-2.184,99
FEVEREIRO	455,01	2.820,13	-2.365,12	910,02	5.460,13	-4.550,11
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	5.460,13	-4.095,10
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	5.460,13	-3.640,09
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	5.460,13	-3.185,08
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	5.460,13	-2.730,07
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	5.460,13	-2.275,06
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	5.460,13	-1.820,05
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	5.460,13	-1.365,04
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	5.460,13	-910,03
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	5.460,13	-455,02
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	5.460,13	0,00
Despesa: 426 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 427 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	11.523,32
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.857,05
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	11.523,32	-10.158,29	2.730,06	11.523,32	-8.793,26
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	11.523,32	-7.428,23
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	11.523,32	-6.063,20
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	11.523,32	-4.698,17
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	11.523,32	-3.333,14
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	11.523,32	-1.968,11

AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	11.523,32	-603,08
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	11.523,32	761,95
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	11.523,32	2.126,98
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	11.523,32	3.492,01
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	11.523,32	4.857,05
Despesa: 428 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 429 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 11 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13

Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS		**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		**Total Realizado:**	20.900,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E		**Diferença:**	0,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			
Mês	Mensal	Acumulado	

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	20.900,00	-19.158,34	1.741,66	20.900,00	-19.158,34
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	20.900,00	-17.416,68
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	20.900,00	-15.675,02
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	20.900,00	-13.933,36
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	20.900,00	-12.191,70
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	20.900,00	-10.450,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	20.900,00	-8.708,38
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	20.900,00	-6.966,72
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	20.900,00	-5.225,06
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	20.900,00	-3.483,40
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	20.900,00	-1.741,74
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	20.900,00	0,00
Despesa: 430 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 431 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1016 DESENVOLVIMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL MUNICIPAL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 22 INDÚSTRIA						
Subfunção: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 432 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	165.521,50
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	22.047,58
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	143.473,92
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	13.793,45	11.023,79	2.769,66
FEVEREIRO	13.793,45	11.023,79	2.769,66	27.586,90	22.047,58	5.539,32
MARÇO	13.793,45	0,00	13.793,45	41.380,35	22.047,58	19.332,77
ABRIL	13.793,45	0,00	13.793,45	55.173,80	22.047,58	33.126,22
MAIO	13.793,45	0,00	13.793,45	68.967,25	22.047,58	46.919,67
JUNHO	13.793,45	0,00	13.793,45	82.760,70	22.047,58	60.713,12
JULHO	13.793,45	0,00	13.793,45	96.554,15	22.047,58	74.506,57
AGOSTO	13.793,45	0,00	13.793,45	110.347,60	22.047,58	88.300,02
SETEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	124.141,05	22.047,58	102.093,47
OUTUBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	137.934,50	22.047,58	115.886,92
NOVEMBRO	13.793,45	0,00	13.793,45	151.727,95	22.047,58	129.680,37
DEZEMBRO	13.793,55	0,00	13.793,55	165.521,50	22.047,58	143.473,92
Despesa: 433 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	47.300,63
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	3.992,14
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	43.308,49
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.941,71	2.057,83	1.883,88	3.941,71	2.057,83	1.883,88
FEVEREIRO	3.941,71	1.934,31	2.007,40	7.883,42	3.992,14	3.891,28
MARÇO	3.941,71	0,00	3.941,71	11.825,13	3.992,14	7.832,99
ABRIL	3.941,71	0,00	3.941,71	15.766,84	3.992,14	11.774,70
MAIO	3.941,71	0,00	3.941,71	19.708,55	3.992,14	15.716,41
JUNHO	3.941,71	0,00	3.941,71	23.650,26	3.992,14	19.658,12
JULHO	3.941,71	0,00	3.941,71	27.591,97	3.992,14	23.599,83
AGOSTO	3.941,71	0,00	3.941,71	31.533,68	3.992,14	27.541,54
SETEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	35.475,39	3.992,14	31.483,25
OUTUBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	39.417,10	3.992,14	35.424,96
NOVEMBRO	3.941,71	0,00	3.941,71	43.358,81	3.992,14	39.366,67
DEZEMBRO	3.941,82	0,00	3.941,82	47.300,63	3.992,14	43.308,49
Despesa: 434 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.092,03
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	3.159,42
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	1.932,61
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	424,33	3.159,42	-2.735,09	424,33	3.159,42	-2.735,09
FEVEREIRO	424,33	0,00	424,33	848,66	3.159,42	-2.310,76
MARÇO	424,33	0,00	424,33	1.272,99	3.159,42	-1.886,43
ABRIL	424,33	0,00	424,33	1.697,32	3.159,42	-1.462,10
MAIO	424,33	0,00	424,33	2.121,65	3.159,42	-1.037,77
JUNHO	424,33	0,00	424,33	2.545,98	3.159,42	-613,44
JULHO	424,33	0,00	424,33	2.970,31	3.159,42	-189,11
AGOSTO	424,33	0,00	424,33	3.394,64	3.159,42	235,22
SETEMBRO	424,33	0,00	424,33	3.818,97	3.159,42	659,55
OUTUBRO	424,33	0,00	424,33	4.243,30	3.159,42	1.083,88
NOVEMBRO	424,33	0,00	424,33	4.667,63	3.159,42	1.508,21
DEZEMBRO	424,40	0,00	424,40	5.092,03	3.159,42	1.932,61
Despesa: 435 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 436 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.276,08
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.630,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	646,08
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	273,00	2.630,00	-2.357,00	273,00	2.630,00	-2.357,00
FEVEREIRO	273,00	0,00	273,00	546,00	2.630,00	-2.084,00
MARÇO	273,00	0,00	273,00	819,00	2.630,00	-1.811,00
ABRIL	273,00	0,00	273,00	1.092,00	2.630,00	-1.538,00
MAIO	273,00	0,00	273,00	1.365,00	2.630,00	-1.265,00
JUNHO	273,00	0,00	273,00	1.638,00	2.630,00	-992,00
JULHO	273,00	0,00	273,00	1.911,00	2.630,00	-719,00
AGOSTO	273,00	0,00	273,00	2.184,00	2.630,00	-446,00
SETEMBRO	273,00	0,00	273,00	2.457,00	2.630,00	-173,00
OUTUBRO	273,00	0,00	273,00	2.730,00	2.630,00	100,00
NOVEMBRO	273,00	0,00	273,00	3.003,00	2.630,00	373,00
DEZEMBRO	273,08	0,00	273,08	3.276,08	2.630,00	646,08
Despesa: 437 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	10.460,13
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	871,67	0,00	871,67	871,67	0,00	871,67
FEVEREIRO	871,67	0,00	871,67	1.743,34	0,00	1.743,34
MARÇO	871,67	0,00	871,67	2.615,01	0,00	2.615,01
ABRIL	871,67	0,00	871,67	3.486,68	0,00	3.486,68
MAIO	871,67	0,00	871,67	4.358,35	0,00	4.358,35
JUNHO	871,67	0,00	871,67	5.230,02	0,00	5.230,02
JULHO	871,67	0,00	871,67	6.101,69	0,00	6.101,69
AGOSTO	871,67	0,00	871,67	6.973,36	0,00	6.973,36
SETEMBRO	871,67	0,00	871,67	7.845,03	0,00	7.845,03
OUTUBRO	871,67	0,00	871,67	8.716,70	0,00	8.716,70
NOVEMBRO	871,67	0,00	871,67	9.588,37	0,00	9.588,37
DEZEMBRO	871,76	0,00	871,76	10.460,13	0,00	10.460,13

Despesa: 438 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.552,15
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.615,04
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	8.937,11
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	879,34	807,52	71,82	879,34	807,52	71,82
FEVEREIRO	879,34	807,52	71,82	1.758,68	1.615,04	143,64
MARÇO	879,34	0,00	879,34	2.638,02	1.615,04	1.022,98
ABRIL	879,34	0,00	879,34	3.517,36	1.615,04	1.902,32
MAIO	879,34	0,00	879,34	4.396,70	1.615,04	2.781,66
JUNHO	879,34	0,00	879,34	5.276,04	1.615,04	3.661,00
JULHO	879,34	0,00	879,34	6.155,38	1.615,04	4.540,34
AGOSTO	879,34	0,00	879,34	7.034,72	1.615,04	5.419,68
SETEMBRO	879,34	0,00	879,34	7.914,06	1.615,04	6.299,02
OUTUBRO	879,34	0,00	879,34	8.793,40	1.615,04	7.178,36
NOVEMBRO	879,34	0,00	879,34	9.672,74	1.615,04	8.057,70
DEZEMBRO	879,41	0,00	879,41	10.552,15	1.615,04	8.937,11
Despesa: 439 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	546,01
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	546,01
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,50	0,00	45,50	45,50	0,00	45,50
FEVEREIRO	45,50	0,00	45,50	91,00	0,00	91,00
MARÇO	45,50	0,00	45,50	136,50	0,00	136,50
ABRIL	45,50	0,00	45,50	182,00	0,00	182,00
MAIO	45,50	0,00	45,50	227,50	0,00	227,50
JUNHO	45,50	0,00	45,50	273,00	0,00	273,00
JULHO	45,50	0,00	45,50	318,50	0,00	318,50
AGOSTO	45,50	0,00	45,50	364,00	0,00	364,00
SETEMBRO	45,50	0,00	45,50	409,50	0,00	409,50
OUTUBRO	45,50	0,00	45,50	455,00	0,00	455,00
NOVEMBRO	45,50	0,00	45,50	500,50	0,00	500,50
DEZEMBRO	45,51	0,00	45,51	546,01	0,00	546,01
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	3.817,92
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	17.082,08
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	2.117,92	-376,26	1.741,66	2.117,92	-376,26
FEVEREIRO	1.741,66	1.700,00	41,66	3.483,32	3.817,92	-334,60
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	3.817,92	1.407,06
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	3.817,92	3.148,72
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	3.817,92	4.890,38
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	3.817,92	6.632,04
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	3.817,92	8.373,70
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	3.817,92	10.115,36
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	3.817,92	11.857,02

OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	3.817,92	13.598,68
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	3.817,92	15.340,34
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	3.817,92	17.082,08
Despesa: 440 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.184,05
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO					**Diferença:**	5.184,05
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,00	0,00	432,00	432,00	0,00	432,00
FEVEREIRO	432,00	0,00	432,00	864,00	0,00	864,00
MARÇO	432,00	0,00	432,00	1.296,00	0,00	1.296,00
ABRIL	432,00	0,00	432,00	1.728,00	0,00	1.728,00
MAIO	432,00	0,00	432,00	2.160,00	0,00	2.160,00
JUNHO	432,00	0,00	432,00	2.592,00	0,00	2.592,00
JULHO	432,00	0,00	432,00	3.024,00	0,00	3.024,00
AGOSTO	432,00	0,00	432,00	3.456,00	0,00	3.456,00
SETEMBRO	432,00	0,00	432,00	3.888,00	0,00	3.888,00
OUTUBRO	432,00	0,00	432,00	4.320,00	0,00	4.320,00
NOVEMBRO	432,00	0,00	432,00	4.752,00	0,00	4.752,00
DEZEMBRO	432,05	0,00	432,05	5.184,05	0,00	5.184,05
Despesa: 441 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	209.202,50
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	55.409,76
Ação: 2042 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	153.792,74
Programa: 15 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Organograma: 12001 GABINETE DO SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.433,54	19.448,80	-2.015,26	17.433,54	19.448,80	-2.015,26
FEVEREIRO	17.433,54	35.960,96	-18.527,42	34.867,08	55.409,76	-20.542,68
MARÇO	17.433,54	0,00	17.433,54	52.300,62	55.409,76	-3.109,14
ABRIL	17.433,54	0,00	17.433,54	69.734,16	55.409,76	14.324,40
MAIO	17.433,54	0,00	17.433,54	87.167,70	55.409,76	31.757,94
JUNHO	17.433,54	0,00	17.433,54	104.601,24	55.409,76	49.191,48
JULHO	17.433,54	0,00	17.433,54	122.034,78	55.409,76	66.625,02
AGOSTO	17.433,54	0,00	17.433,54	139.468,32	55.409,76	84.058,56
SETEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	156.901,86	55.409,76	101.492,10
OUTUBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	174.335,40	55.409,76	118.925,64
NOVEMBRO	17.433,54	0,00	17.433,54	191.768,94	55.409,76	136.359,18
DEZEMBRO	17.433,56	0,00	17.433,56	209.202,50	55.409,76	153.792,74
Despesa: 442 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1013 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96

JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 443 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	36.767,31
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	67.732,69
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	16.726,80	-8.018,47	8.708,33	16.726,80	-8.018,47
FEVEREIRO	8.708,33	20.040,51	-11.332,18	17.416,66	36.767,31	-19.350,65
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	36.767,31	-10.642,32
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	36.767,31	-1.933,99
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	36.767,31	6.774,34
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	36.767,31	15.482,67
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	36.767,31	24.191,00
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	36.767,31	32.899,33
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	36.767,31	41.607,66
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	36.767,31	50.315,99
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	36.767,31	59.024,32
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	36.767,31	67.732,69
Despesa: 444 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.892,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	22.458,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	4.316,32	-1.703,82	2.612,50	4.316,32	-1.703,82
FEVEREIRO	2.612,50	4.575,68	-1.963,18	5.225,00	8.892,00	-3.667,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	8.892,00	-1.054,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	8.892,00	1.558,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	8.892,00	4.170,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	8.892,00	6.783,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	8.892,00	9.395,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	8.892,00	12.008,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	8.892,00	14.620,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	8.892,00	17.233,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	8.892,00	19.845,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	8.892,00	22.458,00
Despesa: 445 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.700,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	62.700,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	5.225,00	0,00	5.225,00
FEVEREIRO	5.225,00	0,00	5.225,00	10.450,00	0,00	10.450,00
MARÇO	5.225,00	0,00	5.225,00	15.675,00	0,00	15.675,00

ABRIL	5.225,00	0,00	5.225,00	20.900,00	0,00	20.900,00
MAIO	5.225,00	0,00	5.225,00	26.125,00	0,00	26.125,00
JUNHO	5.225,00	0,00	5.225,00	31.350,00	0,00	31.350,00
JULHO	5.225,00	0,00	5.225,00	36.575,00	0,00	36.575,00
AGOSTO	5.225,00	0,00	5.225,00	41.800,00	0,00	41.800,00
SETEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	47.025,00	0,00	47.025,00
OUTUBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	52.250,00	0,00	52.250,00
NOVEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	57.475,00	0,00	57.475,00
DEZEMBRO	5.225,00	0,00	5.225,00	62.700,00	0,00	62.700,00
Despesa: 446 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	294,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.606,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	294,00	1.447,66	3.483,32	294,00	3.189,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	294,00	4.930,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	294,00	6.672,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	294,00	8.414,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	294,00	10.155,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	294,00	11.897,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	294,00	13.639,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	294,00	15.380,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	294,00	17.122,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	294,00	18.864,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	294,00	20.606,00
Despesa: 447 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	313.500,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	313.500,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	26.125,00	0,00	26.125,00
FEVEREIRO	26.125,00	0,00	26.125,00	52.250,00	0,00	52.250,00
MARÇO	26.125,00	0,00	26.125,00	78.375,00	0,00	78.375,00
ABRIL	26.125,00	0,00	26.125,00	104.500,00	0,00	104.500,00
MAIO	26.125,00	0,00	26.125,00	130.625,00	0,00	130.625,00
JUNHO	26.125,00	0,00	26.125,00	156.750,00	0,00	156.750,00
JULHO	26.125,00	0,00	26.125,00	182.875,00	0,00	182.875,00
AGOSTO	26.125,00	0,00	26.125,00	209.000,00	0,00	209.000,00
SETEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	235.125,00	0,00	235.125,00
OUTUBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	261.250,00	0,00	261.250,00
NOVEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	287.375,00	0,00	287.375,00
DEZEMBRO	26.125,00	0,00	26.125,00	313.500,00	0,00	313.500,00
Despesa: 448 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 449 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	20.900,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	3.483,32	0,00	3.483,32
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	0,00	5.224,98
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	0,00	6.966,64
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	0,00	8.708,30
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	0,00	10.449,96
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	0,00	12.191,62
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	0,00	13.933,28
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	0,00	15.674,94
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	0,00	17.416,60
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	0,00	19.158,26
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	0,00	20.900,00
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 450 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						

Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 451 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	104.500,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	8.708,33	0,00	8.708,33
FEVEREIRO	8.708,33	0,00	8.708,33	17.416,66	0,00	17.416,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	0,00	26.124,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	0,00	34.833,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	0,00	43.541,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	0,00	52.249,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	0,00	60.958,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	0,00	69.666,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	0,00	78.374,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	0,00	87.083,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	0,00	95.791,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	0,00	104.500,00
Despesa: 452 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	31.350,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	0,00	2.612,50	7.837,50	0,00	7.837,50
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	0,00	10.450,00
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	0,00	13.062,50
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	0,00	15.675,00
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	0,00	18.287,50
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	0,00	20.900,00
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	0,00	23.512,50
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	0,00	26.125,00
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	0,00	28.737,50
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	0,00	31.350,00
Despesa: 453 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.135,00

Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 454 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	120,25
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.104,75
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	120,25	315,16	870,82	120,25	750,57
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	120,25	1.185,98
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	120,25	1.621,39
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	120,25	2.056,80
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	120,25	2.492,21
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	120,25	2.927,62
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	120,25	3.363,03
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	120,25	3.798,44
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	120,25	4.233,85
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	120,25	4.669,26
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	120,25	5.104,75
Despesa: 455 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 456 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	321,97
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	20.578,03
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	0,00	1.741,66	1.741,66	0,00	1.741,66
FEVEREIRO	1.741,66	321,97	1.419,69	3.483,32	321,97	3.161,35
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	321,97	4.903,01
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	321,97	6.644,67
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	321,97	8.386,33
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	321,97	10.127,99
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	321,97	11.869,65
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	321,97	13.611,31
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	321,97	15.352,97
OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	321,97	17.094,63
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	321,97	18.836,29
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	321,97	20.578,03
Despesa: 457 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.705,76
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	7.744,24
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	1.218,26	-347,43	870,83	1.218,26	-347,43
FEVEREIRO	870,83	1.487,50	-616,67	1.741,66	2.705,76	-964,10
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	2.705,76	-93,27
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	2.705,76	777,56
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	2.705,76	1.648,39
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	2.705,76	2.519,22
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	2.705,76	3.390,05
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	2.705,76	4.260,88
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	2.705,76	5.131,71
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	2.705,76	6.002,54
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	2.705,76	6.873,37
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	2.705,76	7.744,24
Despesa: 458 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.045,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.045,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,08	0,00	87,08	87,08	0,00	87,08
FEVEREIRO	87,08	0,00	87,08	174,16	0,00	174,16
MARÇO	87,08	0,00	87,08	261,24	0,00	261,24
ABRIL	87,08	0,00	87,08	348,32	0,00	348,32
MAIO	87,08	0,00	87,08	435,40	0,00	435,40
JUNHO	87,08	0,00	87,08	522,48	0,00	522,48
JULHO	87,08	0,00	87,08	609,56	0,00	609,56
AGOSTO	87,08	0,00	87,08	696,64	0,00	696,64
SETEMBRO	87,08	0,00	87,08	783,72	0,00	783,72
OUTUBRO	87,08	0,00	87,08	870,80	0,00	870,80

NOVEMBRO	87,08	0,00	87,08	957,88	0,00	957,88
DEZEMBRO	87,12	0,00	87,12	1.045,00	0,00	1.045,00
Despesa: 459 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.135,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.135,00
Programa: 17 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	261,25	0,00	261,25	261,25	0,00	261,25
FEVEREIRO	261,25	0,00	261,25	522,50	0,00	522,50
MARÇO	261,25	0,00	261,25	783,75	0,00	783,75
ABRIL	261,25	0,00	261,25	1.045,00	0,00	1.045,00
MAIO	261,25	0,00	261,25	1.306,25	0,00	1.306,25
JUNHO	261,25	0,00	261,25	1.567,50	0,00	1.567,50
JULHO	261,25	0,00	261,25	1.828,75	0,00	1.828,75
AGOSTO	261,25	0,00	261,25	2.090,00	0,00	2.090,00
SETEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.351,25	0,00	2.351,25
OUTUBRO	261,25	0,00	261,25	2.612,50	0,00	2.612,50
NOVEMBRO	261,25	0,00	261,25	2.873,75	0,00	2.873,75
DEZEMBRO	261,25	0,00	261,25	3.135,00	0,00	3.135,00
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	123.600,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	12.349,12
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	111.250,88
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.300,00	5.373,49	4.926,51	10.300,00	5.373,49	4.926,51
FEVEREIRO	10.300,00	6.975,63	3.324,37	20.600,00	12.349,12	8.250,88
MARÇO	10.300,00	0,00	10.300,00	30.900,00	12.349,12	18.550,88
ABRIL	10.300,00	0,00	10.300,00	41.200,00	12.349,12	28.850,88
MAIO	10.300,00	0,00	10.300,00	51.500,00	12.349,12	39.150,88
JUNHO	10.300,00	0,00	10.300,00	61.800,00	12.349,12	49.450,88
JULHO	10.300,00	0,00	10.300,00	72.100,00	12.349,12	59.750,88

AGOSTO	10.300,00	0,00	10.300,00	82.400,00	12.349,12	70.050,88
SETEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	92.700,00	12.349,12	80.350,88
OUTUBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	103.000,00	12.349,12	90.650,88
NOVEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	113.300,00	12.349,12	100.950,88
DEZEMBRO	10.300,00	0,00	10.300,00	123.600,00	12.349,12	111.250,88
Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	886.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	118.064,55
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	767.935,45
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	73.833,33	58.957,06	14.876,27	73.833,33	58.957,06	14.876,27
FEVEREIRO	73.833,33	59.107,49	14.725,84	147.666,66	118.064,55	29.602,11
MARÇO	73.833,33	0,00	73.833,33	221.499,99	118.064,55	103.435,44
ABRIL	73.833,33	0,00	73.833,33	295.333,32	118.064,55	177.268,77
MAIO	73.833,33	0,00	73.833,33	369.166,65	118.064,55	251.102,10
JUNHO	73.833,33	0,00	73.833,33	442.999,98	118.064,55	324.935,43
JULHO	73.833,33	0,00	73.833,33	516.833,31	118.064,55	398.768,76
AGOSTO	73.833,33	0,00	73.833,33	590.666,64	118.064,55	472.602,09
SETEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	664.499,97	118.064,55	546.435,42
OUTUBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	738.333,30	118.064,55	620.268,75
NOVEMBRO	73.833,33	0,00	73.833,33	812.166,63	118.064,55	694.102,08
DEZEMBRO	73.833,37	0,00	73.833,37	886.000,00	118.064,55	767.935,45
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	207.650,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	48.123,63
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	159.526,37
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.304,16	32.858,76	-15.554,60	17.304,16	32.858,76	-15.554,60
FEVEREIRO	17.304,16	15.264,87	2.039,29	34.608,32	48.123,63	-13.515,31
MARÇO	17.304,16	0,00	17.304,16	51.912,48	48.123,63	3.788,85
ABRIL	17.304,16	0,00	17.304,16	69.216,64	48.123,63	21.093,01
MAIO	17.304,16	0,00	17.304,16	86.520,80	48.123,63	38.397,17
JUNHO	17.304,16	0,00	17.304,16	103.824,96	48.123,63	55.701,33
JULHO	17.304,16	0,00	17.304,16	121.129,12	48.123,63	73.005,49
AGOSTO	17.304,16	0,00	17.304,16	138.433,28	48.123,63	90.309,65
SETEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	155.737,44	48.123,63	107.613,81
OUTUBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	173.041,60	48.123,63	124.917,97
NOVEMBRO	17.304,16	0,00	17.304,16	190.345,76	48.123,63	142.222,13
DEZEMBRO	17.304,24	0,00	17.304,24	207.650,00	48.123,63	159.526,37
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	39.216,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	13.034,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	39.216,00	-34.861,84	4.354,16	39.216,00	-34.861,84
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	39.216,00	-30.507,68
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	39.216,00	-26.153,52
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	39.216,00	-21.799,36

MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	39.216,00	-17.445,20
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	39.216,00	-13.091,04
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	39.216,00	-8.736,88
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	39.216,00	-4.382,72
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	39.216,00	-28,56
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	39.216,00	4.325,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	39.216,00	8.679,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	39.216,00	13.034,00
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.350,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	342,45
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	31.007,55
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	2.612,50	0,00	2.612,50
FEVEREIRO	2.612,50	0,00	2.612,50	5.225,00	0,00	5.225,00
MARÇO	2.612,50	342,45	2.270,05	7.837,50	342,45	7.495,05
ABRIL	2.612,50	0,00	2.612,50	10.450,00	342,45	10.107,55
MAIO	2.612,50	0,00	2.612,50	13.062,50	342,45	12.720,05
JUNHO	2.612,50	0,00	2.612,50	15.675,00	342,45	15.332,55
JULHO	2.612,50	0,00	2.612,50	18.287,50	342,45	17.945,05
AGOSTO	2.612,50	0,00	2.612,50	20.900,00	342,45	20.557,55
SETEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	23.512,50	342,45	23.170,05
OUTUBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	26.125,00	342,45	25.782,55
NOVEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	28.737,50	342,45	28.395,05
DEZEMBRO	2.612,50	0,00	2.612,50	31.350,00	342,45	31.007,55
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	188.100,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.083,51
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	155.016,49
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.675,00	2.658,66	13.016,34	15.675,00	2.658,66	13.016,34
FEVEREIRO	15.675,00	30.424,85	-14.749,85	31.350,00	33.083,51	-1.733,51
MARÇO	15.675,00	0,00	15.675,00	47.025,00	33.083,51	13.941,49
ABRIL	15.675,00	0,00	15.675,00	62.700,00	33.083,51	29.616,49
MAIO	15.675,00	0,00	15.675,00	78.375,00	33.083,51	45.291,49
JUNHO	15.675,00	0,00	15.675,00	94.050,00	33.083,51	60.966,49
JULHO	15.675,00	0,00	15.675,00	109.725,00	33.083,51	76.641,49
AGOSTO	15.675,00	0,00	15.675,00	125.400,00	33.083,51	92.316,49
SETEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	141.075,00	33.083,51	107.991,49
OUTUBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	156.750,00	33.083,51	123.666,49
NOVEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	172.425,00	33.083,51	139.341,49
DEZEMBRO	15.675,00	0,00	15.675,00	188.100,00	33.083,51	155.016,49
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41

FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.500,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.279,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	102.221,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.708,33	1.580,00	7.128,33	8.708,33	1.580,00	7.128,33
FEVEREIRO	8.708,33	699,00	8.009,33	17.416,66	2.279,00	15.137,66
MARÇO	8.708,33	0,00	8.708,33	26.124,99	2.279,00	23.845,99
ABRIL	8.708,33	0,00	8.708,33	34.833,32	2.279,00	32.554,32
MAIO	8.708,33	0,00	8.708,33	43.541,65	2.279,00	41.262,65
JUNHO	8.708,33	0,00	8.708,33	52.249,98	2.279,00	49.970,98
JULHO	8.708,33	0,00	8.708,33	60.958,31	2.279,00	58.679,31
AGOSTO	8.708,33	0,00	8.708,33	69.666,64	2.279,00	67.387,64
SETEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	78.374,97	2.279,00	76.095,97
OUTUBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	87.083,30	2.279,00	84.804,30
NOVEMBRO	8.708,33	0,00	8.708,33	95.791,63	2.279,00	93.512,63
DEZEMBRO	8.708,37	0,00	8.708,37	104.500,00	2.279,00	102.221,00
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.250,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	52.250,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	4.354,16	0,00	4.354,16
FEVEREIRO	4.354,16	0,00	4.354,16	8.708,32	0,00	8.708,32
MARÇO	4.354,16	0,00	4.354,16	13.062,48	0,00	13.062,48
ABRIL	4.354,16	0,00	4.354,16	17.416,64	0,00	17.416,64
MAIO	4.354,16	0,00	4.354,16	21.770,80	0,00	21.770,80
JUNHO	4.354,16	0,00	4.354,16	26.124,96	0,00	26.124,96
JULHO	4.354,16	0,00	4.354,16	30.479,12	0,00	30.479,12
AGOSTO	4.354,16	0,00	4.354,16	34.833,28	0,00	34.833,28
SETEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	39.187,44	0,00	39.187,44
OUTUBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	43.541,60	0,00	43.541,60
NOVEMBRO	4.354,16	0,00	4.354,16	47.895,76	0,00	47.895,76
DEZEMBRO	4.354,24	0,00	4.354,24	52.250,00	0,00	52.250,00
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	198.883,01
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	219.116,99
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	150.164,21	-115.330,88	34.833,33	150.164,21	-115.330,88
FEVEREIRO	34.833,33	48.718,80	-13.885,47	69.666,66	198.883,01	-129.216,35
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	198.883,01	-94.383,02
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	198.883,01	-59.549,69
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	198.883,01	-24.716,36
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	198.883,01	10.116,97
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	198.883,01	44.950,30
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	198.883,01	79.783,63
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	198.883,01	114.616,96
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	198.883,01	149.450,29
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	198.883,01	184.283,62
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	198.883,01	219.116,99
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	418.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	189.256,46
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	228.743,54
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.833,33	178.256,06	-143.422,73	34.833,33	178.256,06	-143.422,73
FEVEREIRO	34.833,33	11.000,40	23.832,93	69.666,66	189.256,46	-119.589,80
MARÇO	34.833,33	0,00	34.833,33	104.499,99	189.256,46	-84.756,47
ABRIL	34.833,33	0,00	34.833,33	139.333,32	189.256,46	-49.923,14
MAIO	34.833,33	0,00	34.833,33	174.166,65	189.256,46	-15.089,81
JUNHO	34.833,33	0,00	34.833,33	208.999,98	189.256,46	19.743,52
JULHO	34.833,33	0,00	34.833,33	243.833,31	189.256,46	54.576,85
AGOSTO	34.833,33	0,00	34.833,33	278.666,64	189.256,46	89.410,18
SETEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	313.499,97	189.256,46	124.243,51
OUTUBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	348.333,30	189.256,46	159.076,84
NOVEMBRO	34.833,33	0,00	34.833,33	383.166,63	189.256,46	193.910,17
DEZEMBRO	34.833,37	0,00	34.833,37	418.000,00	189.256,46	228.743,54
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	184.500,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	10.185,84
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	174.314,16
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.375,00	5.298,34	10.076,66	15.375,00	5.298,34	10.076,66
FEVEREIRO	15.375,00	4.887,50	10.487,50	30.750,00	10.185,84	20.564,16
MARÇO	15.375,00	0,00	15.375,00	46.125,00	10.185,84	35.939,16
ABRIL	15.375,00	0,00	15.375,00	61.500,00	10.185,84	51.314,16
MAIO	15.375,00	0,00	15.375,00	76.875,00	10.185,84	66.689,16
JUNHO	15.375,00	0,00	15.375,00	92.250,00	10.185,84	82.064,16
JULHO	15.375,00	0,00	15.375,00	107.625,00	10.185,84	97.439,16
AGOSTO	15.375,00	0,00	15.375,00	123.000,00	10.185,84	112.814,16
SETEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	138.375,00	10.185,84	128.189,16
OUTUBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	153.750,00	10.185,84	143.564,16
NOVEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	169.125,00	10.185,84	158.939,16
DEZEMBRO	15.375,00	0,00	15.375,00	184.500,00	10.185,84	174.314,16

Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.900,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	417,84
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	20.482,16
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.741,66	371,84	1.369,82	1.741,66	371,84	1.369,82
FEVEREIRO	1.741,66	46,00	1.695,66	3.483,32	417,84	3.065,48
MARÇO	1.741,66	0,00	1.741,66	5.224,98	417,84	4.807,14
ABRIL	1.741,66	0,00	1.741,66	6.966,64	417,84	6.548,80
MAIO	1.741,66	0,00	1.741,66	8.708,30	417,84	8.290,46
JUNHO	1.741,66	0,00	1.741,66	10.449,96	417,84	10.032,12
JULHO	1.741,66	0,00	1.741,66	12.191,62	417,84	11.773,78
AGOSTO	1.741,66	0,00	1.741,66	13.933,28	417,84	13.515,44
SETEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	15.674,94	417,84	15.257,10

OUTUBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	17.416,60	417,84	16.998,76
NOVEMBRO	1.741,66	0,00	1.741,66	19.158,26	417,84	18.740,42
DEZEMBRO	1.741,74	0,00	1.741,74	20.900,00	417,84	20.482,16
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.225,00
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.225,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	435,41	0,00	435,41	435,41	0,00	435,41
FEVEREIRO	435,41	0,00	435,41	870,82	0,00	870,82
MARÇO	435,41	0,00	435,41	1.306,23	0,00	1.306,23
ABRIL	435,41	0,00	435,41	1.741,64	0,00	1.741,64
MAIO	435,41	0,00	435,41	2.177,05	0,00	2.177,05
JUNHO	435,41	0,00	435,41	2.612,46	0,00	2.612,46
JULHO	435,41	0,00	435,41	3.047,87	0,00	3.047,87
AGOSTO	435,41	0,00	435,41	3.483,28	0,00	3.483,28
SETEMBRO	435,41	0,00	435,41	3.918,69	0,00	3.918,69
OUTUBRO	435,41	0,00	435,41	4.354,10	0,00	4.354,10
NOVEMBRO	435,41	0,00	435,41	4.789,51	0,00	4.789,51
DEZEMBRO	435,49	0,00	435,49	5.225,00	0,00	5.225,00
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.450,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.450,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	870,83	0,00	870,83	870,83	0,00	870,83
FEVEREIRO	870,83	0,00	870,83	1.741,66	0,00	1.741,66
MARÇO	870,83	0,00	870,83	2.612,49	0,00	2.612,49
ABRIL	870,83	0,00	870,83	3.483,32	0,00	3.483,32
MAIO	870,83	0,00	870,83	4.354,15	0,00	4.354,15
JUNHO	870,83	0,00	870,83	5.224,98	0,00	5.224,98
JULHO	870,83	0,00	870,83	6.095,81	0,00	6.095,81
AGOSTO	870,83	0,00	870,83	6.966,64	0,00	6.966,64
SETEMBRO	870,83	0,00	870,83	7.837,47	0,00	7.837,47
OUTUBRO	870,83	0,00	870,83	8.708,30	0,00	8.708,30
NOVEMBRO	870,83	0,00	870,83	9.579,13	0,00	9.579,13
DEZEMBRO	870,87	0,00	870,87	10.450,00	0,00	10.450,00

Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.125,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	499,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	25.626,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.177,08	499,00	1.678,08	2.177,08	499,00	1.678,08

FEVEREIRO	2.177,08	0,00	2.177,08	4.354,16	499,00	3.855,16
MARÇO	2.177,08	0,00	2.177,08	6.531,24	499,00	6.032,24
ABRIL	2.177,08	0,00	2.177,08	8.708,32	499,00	8.209,32
MAIO	2.177,08	0,00	2.177,08	10.885,40	499,00	10.386,40
JUNHO	2.177,08	0,00	2.177,08	13.062,48	499,00	12.563,48
JULHO	2.177,08	0,00	2.177,08	15.239,56	499,00	14.740,56
AGOSTO	2.177,08	0,00	2.177,08	17.416,64	499,00	16.917,64
SETEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	19.593,72	499,00	19.094,72
OUTUBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	21.770,80	499,00	21.271,80
NOVEMBRO	2.177,08	0,00	2.177,08	23.947,88	499,00	23.448,88
DEZEMBRO	2.177,12	0,00	2.177,12	26.125,00	499,00	25.626,00
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.842,11
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	37.391,06
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	145.451,05
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.236,84	19.668,13	-4.431,29	15.236,84	19.668,13	-4.431,29
FEVEREIRO	15.236,84	17.722,93	-2.486,09	30.473,68	37.391,06	-6.917,38
MARÇO	15.236,84	0,00	15.236,84	45.710,52	37.391,06	8.319,46
ABRIL	15.236,84	0,00	15.236,84	60.947,36	37.391,06	23.556,30
MAIO	15.236,84	0,00	15.236,84	76.184,20	37.391,06	38.793,14
JUNHO	15.236,84	0,00	15.236,84	91.421,04	37.391,06	54.029,98
JULHO	15.236,84	0,00	15.236,84	106.657,88	37.391,06	69.266,82
AGOSTO	15.236,84	0,00	15.236,84	121.894,72	37.391,06	84.503,66
SETEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	137.131,56	37.391,06	99.740,50
OUTUBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	152.368,40	37.391,06	114.977,34
NOVEMBRO	15.236,84	0,00	15.236,84	167.605,24	37.391,06	130.214,18
DEZEMBRO	15.236,87	0,00	15.236,87	182.842,11	37.391,06	145.451,05
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.046,47
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	7.471,34
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	35.575,13
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.587,20	3.969,98	-382,78	3.587,20	3.969,98	-382,78
FEVEREIRO	3.587,20	3.501,36	85,84	7.174,40	7.471,34	-296,94
MARÇO	3.587,20	0,00	3.587,20	10.761,60	7.471,34	3.290,26
ABRIL	3.587,20	0,00	3.587,20	14.348,80	7.471,34	6.877,46
MAIO	3.587,20	0,00	3.587,20	17.936,00	7.471,34	10.464,66
JUNHO	3.587,20	0,00	3.587,20	21.523,20	7.471,34	14.051,86
JULHO	3.587,20	0,00	3.587,20	25.110,40	7.471,34	17.639,06
AGOSTO	3.587,20	0,00	3.587,20	28.697,60	7.471,34	21.226,26
SETEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	32.284,80	7.471,34	24.813,46
OUTUBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	35.872,00	7.471,34	28.400,66
NOVEMBRO	3.587,20	0,00	3.587,20	39.459,20	7.471,34	31.987,86
DEZEMBRO	3.587,27	0,00	3.587,27	43.046,47	7.471,34	35.575,13

Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)		
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	769,42
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL	**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	769,42
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	64,11	0,00	64,11	64,11	0,00	64,11
FEVEREIRO	64,11	0,00	64,11	128,22	0,00	128,22
MARÇO	64,11	0,00	64,11	192,33	0,00	192,33
ABRIL	64,11	0,00	64,11	256,44	0,00	256,44
MAIO	64,11	0,00	64,11	320,55	0,00	320,55
JUNHO	64,11	0,00	64,11	384,66	0,00	384,66
JULHO	64,11	0,00	64,11	448,77	0,00	448,77
AGOSTO	64,11	0,00	64,11	512,88	0,00	512,88
SETEMBRO	64,11	0,00	64,11	576,99	0,00	576,99
OUTUBRO	64,11	0,00	64,11	641,10	0,00	641,10
NOVEMBRO	64,11	0,00	64,11	705,21	0,00	705,21
DEZEMBRO	64,21	0,00	64,21	769,42	0,00	769,42
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.217,87
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88
JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.054,47
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.054,47
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	87,87	0,00	87,87	87,87	0,00	87,87
FEVEREIRO	87,87	0,00	87,87	175,74	0,00	175,74
MARÇO	87,87	0,00	87,87	263,61	0,00	263,61
ABRIL	87,87	0,00	87,87	351,48	0,00	351,48
MAIO	87,87	0,00	87,87	439,35	0,00	439,35
JUNHO	87,87	0,00	87,87	527,22	0,00	527,22
JULHO	87,87	0,00	87,87	615,09	0,00	615,09
AGOSTO	87,87	0,00	87,87	702,96	0,00	702,96
SETEMBRO	87,87	0,00	87,87	790,83	0,00	790,83
OUTUBRO	87,87	0,00	87,87	878,70	0,00	878,70
NOVEMBRO	87,87	0,00	87,87	966,57	0,00	966,57
DEZEMBRO	87,90	0,00	87,90	1.054,47	0,00	1.054,47

Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.163,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.163,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	263,61	0,00	263,61	263,61	0,00	263,61
FEVEREIRO	263,61	0,00	263,61	527,22	0,00	527,22
MARÇO	263,61	0,00	263,61	790,83	0,00	790,83
ABRIL	263,61	0,00	263,61	1.054,44	0,00	1.054,44
MAIO	263,61	0,00	263,61	1.318,05	0,00	1.318,05
JUNHO	263,61	0,00	263,61	1.581,66	0,00	1.581,66
JULHO	263,61	0,00	263,61	1.845,27	0,00	1.845,27
AGOSTO	263,61	0,00	263,61	2.108,88	0,00	2.108,88
SETEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.372,49	0,00	2.372,49
OUTUBRO	263,61	0,00	263,61	2.636,10	0,00	2.636,10
NOVEMBRO	263,61	0,00	263,61	2.899,71	0,00	2.899,71
DEZEMBRO	263,69	0,00	263,69	3.163,40	0,00	3.163,40
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	33.742,97
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.773,92
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	28.969,05
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.811,91	2.521,48	290,43	2.811,91	2.521,48	290,43
FEVEREIRO	2.811,91	2.252,44	559,47	5.623,82	4.773,92	849,90
MARÇO	2.811,91	0,00	2.811,91	8.435,73	4.773,92	3.661,81
ABRIL	2.811,91	0,00	2.811,91	11.247,64	4.773,92	6.473,72
MAIO	2.811,91	0,00	2.811,91	14.059,55	4.773,92	9.285,63
JUNHO	2.811,91	0,00	2.811,91	16.871,46	4.773,92	12.097,54
JULHO	2.811,91	0,00	2.811,91	19.683,37	4.773,92	14.909,45
AGOSTO	2.811,91	0,00	2.811,91	22.495,28	4.773,92	17.721,36
SETEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	25.307,19	4.773,92	20.533,27
OUTUBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	28.119,10	4.773,92	23.345,18
NOVEMBRO	2.811,91	0,00	2.811,91	30.931,01	4.773,92	26.157,09
DEZEMBRO	2.811,96	0,00	2.811,96	33.742,97	4.773,92	28.969,05
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.217,87
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.217,87
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	351,48	0,00	351,48	351,48	0,00	351,48
FEVEREIRO	351,48	0,00	351,48	702,96	0,00	702,96
MARÇO	351,48	0,00	351,48	1.054,44	0,00	1.054,44
ABRIL	351,48	0,00	351,48	1.405,92	0,00	1.405,92
MAIO	351,48	0,00	351,48	1.757,40	0,00	1.757,40
JUNHO	351,48	0,00	351,48	2.108,88	0,00	2.108,88

JULHO	351,48	0,00	351,48	2.460,36	0,00	2.460,36
AGOSTO	351,48	0,00	351,48	2.811,84	0,00	2.811,84
SETEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.163,32	0,00	3.163,32
OUTUBRO	351,48	0,00	351,48	3.514,80	0,00	3.514,80
NOVEMBRO	351,48	0,00	351,48	3.866,28	0,00	3.866,28
DEZEMBRO	351,59	0,00	351,59	4.217,87	0,00	4.217,87

Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	685.215,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	99.544,26
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	585.670,74
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	57.101,25	46.149,10	10.952,15	57.101,25	46.149,10	10.952,15
FEVEREIRO	57.101,25	53.395,16	3.706,09	114.202,50	99.544,26	14.658,24
MARÇO	57.101,25	0,00	57.101,25	171.303,75	99.544,26	71.759,49
ABRIL	57.101,25	0,00	57.101,25	228.405,00	99.544,26	128.860,74
MAIO	57.101,25	0,00	57.101,25	285.506,25	99.544,26	185.961,99
JUNHO	57.101,25	0,00	57.101,25	342.607,50	99.544,26	243.063,24
JULHO	57.101,25	0,00	57.101,25	399.708,75	99.544,26	300.164,49
AGOSTO	57.101,25	0,00	57.101,25	456.810,00	99.544,26	357.265,74
SETEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	513.911,25	99.544,26	414.366,99
OUTUBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	571.012,50	99.544,26	471.468,24
NOVEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	628.113,75	99.544,26	528.569,49
DEZEMBRO	57.101,25	0,00	57.101,25	685.215,00	99.544,26	585.670,74
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	282.086,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	22.579,79
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	259.506,21
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	23.507,16	11.646,61	11.860,55	23.507,16	11.646,61	11.860,55
FEVEREIRO	23.507,16	10.933,18	12.573,98	47.014,32	22.579,79	24.434,53
MARÇO	23.507,16	0,00	23.507,16	70.521,48	22.579,79	47.941,69
ABRIL	23.507,16	0,00	23.507,16	94.028,64	22.579,79	71.448,85
MAIO	23.507,16	0,00	23.507,16	117.535,80	22.579,79	94.956,01
JUNHO	23.507,16	0,00	23.507,16	141.042,96	22.579,79	118.463,17
JULHO	23.507,16	0,00	23.507,16	164.550,12	22.579,79	141.970,33
AGOSTO	23.507,16	0,00	23.507,16	188.057,28	22.579,79	165.477,49
SETEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	211.564,44	22.579,79	188.984,65
OUTUBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	235.071,60	22.579,79	212.491,81
NOVEMBRO	23.507,16	0,00	23.507,16	258.578,76	22.579,79	235.998,97
DEZEMBRO	23.507,24	0,00	23.507,24	282.086,00	22.579,79	259.506,21
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	13.104,30
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	741,97
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	12.362,33
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.092,02	0,00	1.092,02	1.092,02	0,00	1.092,02
FEVEREIRO	1.092,02	741,97	350,05	2.184,04	741,97	1.442,07
MARÇO	1.092,02	0,00	1.092,02	3.276,06	741,97	2.534,09
ABRIL	1.092,02	0,00	1.092,02	4.368,08	741,97	3.626,11
MAIO	1.092,02	0,00	1.092,02	5.460,10	741,97	4.718,13
JUNHO	1.092,02	0,00	1.092,02	6.552,12	741,97	5.810,15
JULHO	1.092,02	0,00	1.092,02	7.644,14	741,97	6.902,17
AGOSTO	1.092,02	0,00	1.092,02	8.736,16	741,97	7.994,19
SETEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	9.828,18	741,97	9.086,21
OUTUBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	10.920,20	741,97	10.178,23
NOVEMBRO	1.092,02	0,00	1.092,02	12.012,22	741,97	11.270,25
DEZEMBRO	1.092,08	0,00	1.092,08	13.104,30	741,97	12.362,33

Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 4.368,10

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS — **Diferença:** 4.368,10

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	364,00	0,00	364,00	364,00	0,00	364,00
FEVEREIRO	364,00	0,00	364,00	728,00	0,00	728,00
MARÇO	364,00	0,00	364,00	1.092,00	0,00	1.092,00
ABRIL	364,00	0,00	364,00	1.456,00	0,00	1.456,00
MAIO	364,00	0,00	364,00	1.820,00	0,00	1.820,00
JUNHO	364,00	0,00	364,00	2.184,00	0,00	2.184,00
JULHO	364,00	0,00	364,00	2.548,00	0,00	2.548,00
AGOSTO	364,00	0,00	364,00	2.912,00	0,00	2.912,00
SETEMBRO	364,00	0,00	364,00	3.276,00	0,00	3.276,00
OUTUBRO	364,00	0,00	364,00	3.640,00	0,00	3.640,00
NOVEMBRO	364,00	0,00	364,00	4.004,00	0,00	4.004,00
DEZEMBRO	364,10	0,00	364,10	4.368,10	0,00	4.368,10

Despesa: 76 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 17.472,40

Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS — **Diferença:** 17.472,40

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	1.456,03	0,00	1.456,03
FEVEREIRO	1.456,03	0,00	1.456,03	2.912,06	0,00	2.912,06
MARÇO	1.456,03	0,00	1.456,03	4.368,09	0,00	4.368,09
ABRIL	1.456,03	0,00	1.456,03	5.824,12	0,00	5.824,12
MAIO	1.456,03	0,00	1.456,03	7.280,15	0,00	7.280,15
JUNHO	1.456,03	0,00	1.456,03	8.736,18	0,00	8.736,18
JULHO	1.456,03	0,00	1.456,03	10.192,21	0,00	10.192,21
AGOSTO	1.456,03	0,00	1.456,03	11.648,24	0,00	11.648,24
SETEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	13.104,27	0,00	13.104,27
OUTUBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	14.560,30	0,00	14.560,30
NOVEMBRO	1.456,03	0,00	1.456,03	16.016,33	0,00	16.016,33
DEZEMBRO	1.456,07	0,00	1.456,07	17.472,40	0,00	17.472,40

Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13

Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.760,75
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	32.760,75
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	2.730,06	0,00	2.730,06
FEVEREIRO	2.730,06	0,00	2.730,06	5.460,12	0,00	5.460,12
MARÇO	2.730,06	0,00	2.730,06	8.190,18	0,00	8.190,18
ABRIL	2.730,06	0,00	2.730,06	10.920,24	0,00	10.920,24
MAIO	2.730,06	0,00	2.730,06	13.650,30	0,00	13.650,30
JUNHO	2.730,06	0,00	2.730,06	16.380,36	0,00	16.380,36
JULHO	2.730,06	0,00	2.730,06	19.110,42	0,00	19.110,42
AGOSTO	2.730,06	0,00	2.730,06	21.840,48	0,00	21.840,48
SETEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	24.570,54	0,00	24.570,54
OUTUBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	27.300,60	0,00	27.300,60
NOVEMBRO	2.730,06	0,00	2.730,06	30.030,66	0,00	30.030,66
DEZEMBRO	2.730,09	0,00	2.730,09	32.760,75	0,00	32.760,75
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04

MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.681,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.724,76
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	35.956,24
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.640,08	6.710,50	-3.070,42	3.640,08	6.710,50	-3.070,42
FEVEREIRO	3.640,08	1.014,26	2.625,82	7.280,16	7.724,76	-444,60
MARÇO	3.640,08	0,00	3.640,08	10.920,24	7.724,76	3.195,48
ABRIL	3.640,08	0,00	3.640,08	14.560,32	7.724,76	6.835,56
MAIO	3.640,08	0,00	3.640,08	18.200,40	7.724,76	10.475,64
JUNHO	3.640,08	0,00	3.640,08	21.840,48	7.724,76	14.115,72
JULHO	3.640,08	0,00	3.640,08	25.480,56	7.724,76	17.755,80
AGOSTO	3.640,08	0,00	3.640,08	29.120,64	7.724,76	21.395,88
SETEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	32.760,72	7.724,76	25.035,96
OUTUBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	36.400,80	7.724,76	28.676,04
NOVEMBRO	3.640,08	0,00	3.640,08	40.040,88	7.724,76	32.316,12
DEZEMBRO	3.640,12	0,00	3.640,12	43.681,00	7.724,76	35.956,24

Despesa: 80 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.920,25
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	0,00	910,02	910,02	0,00	910,02
FEVEREIRO	910,02	0,00	910,02	1.820,04	0,00	1.820,04
MARÇO	910,02	0,00	910,02	2.730,06	0,00	2.730,06
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	0,00	3.640,08
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	0,00	4.550,10
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	0,00	5.460,12
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	0,00	6.370,14
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	0,00	7.280,16
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	0,00	8.190,18
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	0,00	9.100,20
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	0,00	10.010,22
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	0,00	10.920,25
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	61.153,40
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	61.153,40
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.096,11	61.153,40	-56.057,29	5.096,11	61.153,40	-56.057,29
FEVEREIRO	5.096,11	0,00	5.096,11	10.192,22	61.153,40	-50.961,18
MARÇO	5.096,11	0,00	5.096,11	15.288,33	61.153,40	-45.865,07
ABRIL	5.096,11	0,00	5.096,11	20.384,44	61.153,40	-40.768,96
MAIO	5.096,11	0,00	5.096,11	25.480,55	61.153,40	-35.672,85
JUNHO	5.096,11	0,00	5.096,11	30.576,66	61.153,40	-30.576,74
JULHO	5.096,11	0,00	5.096,11	35.672,77	61.153,40	-25.480,63
AGOSTO	5.096,11	0,00	5.096,11	40.768,88	61.153,40	-20.384,52
SETEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	45.864,99	61.153,40	-15.288,41
OUTUBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	50.961,10	61.153,40	-10.192,30
NOVEMBRO	5.096,11	0,00	5.096,11	56.057,21	61.153,40	-5.096,19
DEZEMBRO	5.096,19	0,00	5.096,19	61.153,40	61.153,40	0,00
Despesa: 81 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.208,60
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	26.208,60
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.184,05	26.208,60	-24.024,55	2.184,05	26.208,60	-24.024,55
FEVEREIRO	2.184,05	0,00	2.184,05	4.368,10	26.208,60	-21.840,50
MARÇO	2.184,05	0,00	2.184,05	6.552,15	26.208,60	-19.656,45
ABRIL	2.184,05	0,00	2.184,05	8.736,20	26.208,60	-17.472,40
MAIO	2.184,05	0,00	2.184,05	10.920,25	26.208,60	-15.288,35
JUNHO	2.184,05	0,00	2.184,05	13.104,30	26.208,60	-13.104,30
JULHO	2.184,05	0,00	2.184,05	15.288,35	26.208,60	-10.920,25
AGOSTO	2.184,05	0,00	2.184,05	17.472,40	26.208,60	-8.736,20
SETEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	19.656,45	26.208,60	-6.552,15
OUTUBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	21.840,50	26.208,60	-4.368,10
NOVEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	24.024,55	26.208,60	-2.184,05
DEZEMBRO	2.184,05	0,00	2.184,05	26.208,60	26.208,60	0,00

Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.601,25
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.935,84
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	58.665,41
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.383,43	2.960,84	2.422,59	5.383,43	2.960,84	2.422,59
FEVEREIRO	5.383,43	2.975,00	2.408,43	10.766,86	5.935,84	4.831,02
MARÇO	5.383,43	0,00	5.383,43	16.150,29	5.935,84	10.214,45
ABRIL	5.383,43	0,00	5.383,43	21.533,72	5.935,84	15.597,88
MAIO	5.383,43	0,00	5.383,43	26.917,15	5.935,84	20.981,31
JUNHO	5.383,43	0,00	5.383,43	32.300,58	5.935,84	26.364,74
JULHO	5.383,43	0,00	5.383,43	37.684,01	5.935,84	31.748,17
AGOSTO	5.383,43	0,00	5.383,43	43.067,44	5.935,84	37.131,60
SETEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	48.450,87	5.935,84	42.515,03
OUTUBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	53.834,30	5.935,84	47.898,46

NOVEMBRO	5.383,43	0,00	5.383,43	59.217,73	5.935,84	53.281,89
DEZEMBRO	5.383,52	0,00	5.383,52	64.601,25	5.935,84	58.665,41
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03

Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.920,25
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	2.437,15
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.483,10
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	910,02	1.867,02	-957,00	910,02	1.867,02	-957,00
FEVEREIRO	910,02	430,13	479,89	1.820,04	2.297,15	-477,11

MARÇO	910,02	140,00	770,02	2.730,06	2.437,15	292,91
ABRIL	910,02	0,00	910,02	3.640,08	2.437,15	1.202,93
MAIO	910,02	0,00	910,02	4.550,10	2.437,15	2.112,95
JUNHO	910,02	0,00	910,02	5.460,12	2.437,15	3.022,97
JULHO	910,02	0,00	910,02	6.370,14	2.437,15	3.932,99
AGOSTO	910,02	0,00	910,02	7.280,16	2.437,15	4.843,01
SETEMBRO	910,02	0,00	910,02	8.190,18	2.437,15	5.753,03
OUTUBRO	910,02	0,00	910,02	9.100,20	2.437,15	6.663,05
NOVEMBRO	910,02	0,00	910,02	10.010,22	2.437,15	7.573,07
DEZEMBRO	910,03	0,00	910,03	10.920,25	2.437,15	8.483,10
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.460,13
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.460,13
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	455,01	0,00	455,01	455,01	0,00	455,01
FEVEREIRO	455,01	0,00	455,01	910,02	0,00	910,02
MARÇO	455,01	0,00	455,01	1.365,03	0,00	1.365,03
ABRIL	455,01	0,00	455,01	1.820,04	0,00	1.820,04
MAIO	455,01	0,00	455,01	2.275,05	0,00	2.275,05
JUNHO	455,01	0,00	455,01	2.730,06	0,00	2.730,06
JULHO	455,01	0,00	455,01	3.185,07	0,00	3.185,07
AGOSTO	455,01	0,00	455,01	3.640,08	0,00	3.640,08
SETEMBRO	455,01	0,00	455,01	4.095,09	0,00	4.095,09
OUTUBRO	455,01	0,00	455,01	4.550,10	0,00	4.550,10
NOVEMBRO	455,01	0,00	455,01	5.005,11	0,00	5.005,11
DEZEMBRO	455,02	0,00	455,02	5.460,13	0,00	5.460,13
Despesa: 86 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.380,37
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	16.380,37
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	1.365,03	0,00	1.365,03
FEVEREIRO	1.365,03	0,00	1.365,03	2.730,06	0,00	2.730,06
MARÇO	1.365,03	0,00	1.365,03	4.095,09	0,00	4.095,09
ABRIL	1.365,03	0,00	1.365,03	5.460,12	0,00	5.460,12
MAIO	1.365,03	0,00	1.365,03	6.825,15	0,00	6.825,15
JUNHO	1.365,03	0,00	1.365,03	8.190,18	0,00	8.190,18
JULHO	1.365,03	0,00	1.365,03	9.555,21	0,00	9.555,21
AGOSTO	1.365,03	0,00	1.365,03	10.920,24	0,00	10.920,24
SETEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	12.285,27	0,00	12.285,27
OUTUBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	13.650,30	0,00	13.650,30
NOVEMBRO	1.365,03	0,00	1.365,03	15.015,33	0,00	15.015,33
DEZEMBRO	1.365,04	0,00	1.365,04	16.380,37	0,00	16.380,37

Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.092,03
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.092,03
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	91,00	0,00	91,00	91,00	0,00	91,00
FEVEREIRO	91,00	0,00	91,00	182,00	0,00	182,00
MARÇO	91,00	0,00	91,00	273,00	0,00	273,00
ABRIL	91,00	0,00	91,00	364,00	0,00	364,00
MAIO	91,00	0,00	91,00	455,00	0,00	455,00
JUNHO	91,00	0,00	91,00	546,00	0,00	546,00
JULHO	91,00	0,00	91,00	637,00	0,00	637,00
AGOSTO	91,00	0,00	91,00	728,00	0,00	728,00
SETEMBRO	91,00	0,00	91,00	819,00	0,00	819,00
OUTUBRO	91,00	0,00	91,00	910,00	0,00	910,00
NOVEMBRO	91,00	0,00	91,00	1.001,00	0,00	1.001,00
DEZEMBRO	91,03	0,00	91,03	1.092,03	0,00	1.092,03
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	33.193,91
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	166.806,09
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	14.734,59	1.932,07	16.666,66	14.734,59	1.932,07
FEVEREIRO	16.666,66	18.459,32	-1.792,66	33.333,32	33.193,91	139,41
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	33.193,91	16.806,07
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	33.193,91	33.472,73
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	33.193,91	50.139,39
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	33.193,91	66.806,05
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	33.193,91	83.472,71
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	33.193,91	100.139,37
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	33.193,91	116.806,03
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	33.193,91	133.472,69
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	33.193,91	150.139,35
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	33.193,91	166.806,09
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	147.946,75
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	452.053,25
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	74.639,16	-24.639,16	50.000,00	74.639,16	-24.639,16
FEVEREIRO	50.000,00	73.307,59	-23.307,59	100.000,00	147.946,75	-47.946,75
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	147.946,75	2.053,25
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	147.946,75	52.053,25
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	147.946,75	102.053,25
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	147.946,75	152.053,25
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	147.946,75	202.053,25
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	147.946,75	252.053,25
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	147.946,75	302.053,25
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	147.946,75	352.053,25

NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	147.946,75	402.053,25
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	147.946,75	452.053,25

Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20

Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	270.540,20
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1020 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	270.540,20
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	22.545,01	0,00	22.545,01
FEVEREIRO	22.545,01	0,00	22.545,01	45.090,02	0,00	45.090,02
MARÇO	22.545,01	0,00	22.545,01	67.635,03	0,00	67.635,03
ABRIL	22.545,01	0,00	22.545,01	90.180,04	0,00	90.180,04
MAIO	22.545,01	0,00	22.545,01	112.725,05	0,00	112.725,05
JUNHO	22.545,01	0,00	22.545,01	135.270,06	0,00	135.270,06
JULHO	22.545,01	0,00	22.545,01	157.815,07	0,00	157.815,07
AGOSTO	22.545,01	0,00	22.545,01	180.360,08	0,00	180.360,08
SETEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	202.905,09	0,00	202.905,09
OUTUBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	225.450,10	0,00	225.450,10
NOVEMBRO	22.545,01	0,00	22.545,01	247.995,11	0,00	247.995,11
DEZEMBRO	22.545,09	0,00	22.545,09	270.540,20	0,00	270.540,20

Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	520.619,64
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	520.619,64
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	43.384,97	0,00	43.384,97
FEVEREIRO	43.384,97	0,00	43.384,97	86.769,94	0,00	86.769,94

MARÇO	43.384,97	0,00	43.384,97	130.154,91	0,00	130.154,91
ABRIL	43.384,97	0,00	43.384,97	173.539,88	0,00	173.539,88
MAIO	43.384,97	0,00	43.384,97	216.924,85	0,00	216.924,85
JUNHO	43.384,97	0,00	43.384,97	260.309,82	0,00	260.309,82
JULHO	43.384,97	0,00	43.384,97	303.694,79	0,00	303.694,79
AGOSTO	43.384,97	0,00	43.384,97	347.079,76	0,00	347.079,76
SETEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	390.464,73	0,00	390.464,73
OUTUBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	433.849,70	0,00	433.849,70
NOVEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	477.234,67	0,00	477.234,67
DEZEMBRO	43.384,97	0,00	43.384,97	520.619,64	0,00	520.619,64

Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	441.882,32
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	441.882,32
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	36.823,52	441.882,32	-405.058,80	36.823,52	441.882,32	-405.058,80
FEVEREIRO	36.823,52	0,00	36.823,52	73.647,04	441.882,32	-368.235,28
MARÇO	36.823,52	0,00	36.823,52	110.470,56	441.882,32	-331.411,76
ABRIL	36.823,52	0,00	36.823,52	147.294,08	441.882,32	-294.588,24
MAIO	36.823,52	0,00	36.823,52	184.117,60	441.882,32	-257.764,72
JUNHO	36.823,52	0,00	36.823,52	220.941,12	441.882,32	-220.941,20
JULHO	36.823,52	0,00	36.823,52	257.764,64	441.882,32	-184.117,68
AGOSTO	36.823,52	0,00	36.823,52	294.588,16	441.882,32	-147.294,16
SETEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	331.411,68	441.882,32	-110.470,64
OUTUBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	368.235,20	441.882,32	-73.647,12
NOVEMBRO	36.823,52	0,00	36.823,52	405.058,72	441.882,32	-36.823,60
DEZEMBRO	36.823,60	0,00	36.823,60	441.882,32	441.882,32	0,00

Despesa: 93 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.665,31
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	7.665,31
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	638,77	7.665,31	-7.026,54	638,77	7.665,31	-7.026,54
FEVEREIRO	638,77	0,00	638,77	1.277,54	7.665,31	-6.387,77
MARÇO	638,77	0,00	638,77	1.916,31	7.665,31	-5.749,00
ABRIL	638,77	0,00	638,77	2.555,08	7.665,31	-5.110,23
MAIO	638,77	0,00	638,77	3.193,85	7.665,31	-4.471,46
JUNHO	638,77	0,00	638,77	3.832,62	7.665,31	-3.832,69
JULHO	638,77	0,00	638,77	4.471,39	7.665,31	-3.193,92
AGOSTO	638,77	0,00	638,77	5.110,16	7.665,31	-2.555,15
SETEMBRO	638,77	0,00	638,77	5.748,93	7.665,31	-1.916,38
OUTUBRO	638,77	0,00	638,77	6.387,70	7.665,31	-1.277,61
NOVEMBRO	638,77	0,00	638,77	7.026,47	7.665,31	-638,84
DEZEMBRO	638,84	0,00	638,84	7.665,31	7.665,31	0,00

Despesa: 93 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.352,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	1.352,70
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00

Programa: 16 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	112,72	1.352,70	-1.239,98	112,72	1.352,70	-1.239,98
FEVEREIRO	112,72	0,00	112,72	225,44	1.352,70	-1.127,26
MARÇO	112,72	0,00	112,72	338,16	1.352,70	-1.014,54
ABRIL	112,72	0,00	112,72	450,88	1.352,70	-901,82
MAIO	112,72	0,00	112,72	563,60	1.352,70	-789,10
JUNHO	112,72	0,00	112,72	676,32	1.352,70	-676,38
JULHO	112,72	0,00	112,72	789,04	1.352,70	-563,66
AGOSTO	112,72	0,00	112,72	901,76	1.352,70	-450,94
SETEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.014,48	1.352,70	-338,22
OUTUBRO	112,72	0,00	112,72	1.127,20	1.352,70	-225,50
NOVEMBRO	112,72	0,00	112,72	1.239,92	1.352,70	-112,78
DEZEMBRO	112,78	0,00	112,78	1.352,70	1.352,70	0,00

Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.777,48
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	26.597,03
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	82.180,45
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.064,79	13.135,69	-4.070,90	9.064,79	13.135,69	-4.070,90
FEVEREIRO	9.064,79	13.461,34	-4.396,55	18.129,58	26.597,03	-8.467,45
MARÇO	9.064,79	0,00	9.064,79	27.194,37	26.597,03	597,34
ABRIL	9.064,79	0,00	9.064,79	36.259,16	26.597,03	9.662,13
MAIO	9.064,79	0,00	9.064,79	45.323,95	26.597,03	18.726,92
JUNHO	9.064,79	0,00	9.064,79	54.388,74	26.597,03	27.791,71
JULHO	9.064,79	0,00	9.064,79	63.453,53	26.597,03	36.856,50
AGOSTO	9.064,79	0,00	9.064,79	72.518,32	26.597,03	45.921,29
SETEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	81.583,11	26.597,03	54.986,08
OUTUBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	90.647,90	26.597,03	64.050,87
NOVEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	99.712,69	26.597,03	73.115,66
DEZEMBRO	9.064,79	0,00	9.064,79	108.777,48	26.597,03	82.180,45
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	22.360,28
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	6.508,22
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	15.852,06
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.863,35	2.816,21	-952,86	1.863,35	2.816,21	-952,86
FEVEREIRO	1.863,35	3.692,01	-1.828,66	3.726,70	6.508,22	-2.781,52
MARÇO	1.863,35	0,00	1.863,35	5.590,05	6.508,22	-918,17
ABRIL	1.863,35	0,00	1.863,35	7.453,40	6.508,22	945,18
MAIO	1.863,35	0,00	1.863,35	9.316,75	6.508,22	2.808,53
JUNHO	1.863,35	0,00	1.863,35	11.180,10	6.508,22	4.671,88
JULHO	1.863,35	0,00	1.863,35	13.043,45	6.508,22	6.535,23
AGOSTO	1.863,35	0,00	1.863,35	14.906,80	6.508,22	8.398,58

SETEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	16.770,15	6.508,22	10.261,93
OUTUBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	18.633,50	6.508,22	12.125,28
NOVEMBRO	1.863,35	0,00	1.863,35	20.496,85	6.508,22	13.988,63
DEZEMBRO	1.863,43	0,00	1.863,43	22.360,28	6.508,22	15.852,06
Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	181.846,29
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	181.846,29
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	15.153,85	0,00	15.153,85
FEVEREIRO	15.153,85	0,00	15.153,85	30.307,70	0,00	30.307,70
MARÇO	15.153,85	0,00	15.153,85	45.461,55	0,00	45.461,55
ABRIL	15.153,85	0,00	15.153,85	60.615,40	0,00	60.615,40
MAIO	15.153,85	0,00	15.153,85	75.769,25	0,00	75.769,25
JUNHO	15.153,85	0,00	15.153,85	90.923,10	0,00	90.923,10
JULHO	15.153,85	0,00	15.153,85	106.076,95	0,00	106.076,95
AGOSTO	15.153,85	0,00	15.153,85	121.230,80	0,00	121.230,80
SETEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	136.384,65	0,00	136.384,65
OUTUBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	151.538,50	0,00	151.538,50
NOVEMBRO	15.153,85	0,00	15.153,85	166.692,35	0,00	166.692,35
DEZEMBRO	15.153,94	0,00	15.153,94	181.846,29	0,00	181.846,29

Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	926,62
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	547,92
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	378,70
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	77,21	0,00	77,21	77,21	0,00	77,21
FEVEREIRO	77,21	0,00	77,21	154,42	0,00	154,42
MARÇO	77,21	547,92	-470,71	231,63	547,92	-316,29
ABRIL	77,21	0,00	77,21	308,84	547,92	-239,08
MAIO	77,21	0,00	77,21	386,05	547,92	-161,87
JUNHO	77,21	0,00	77,21	463,26	547,92	-84,66
JULHO	77,21	0,00	77,21	540,47	547,92	-7,45
AGOSTO	77,21	0,00	77,21	617,68	547,92	69,76
SETEMBRO	77,21	0,00	77,21	694,89	547,92	146,97
OUTUBRO	77,21	0,00	77,21	772,10	547,92	224,18
NOVEMBRO	77,21	0,00	77,21	849,31	547,92	301,39
DEZEMBRO	77,31	0,00	77,31	926,62	547,92	378,70
Despesa: 98 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.354,39
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.354,39
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	279,53	0,00	279,53	279,53	0,00	279,53
FEVEREIRO	279,53	0,00	279,53	559,06	0,00	559,06
MARÇO	279,53	0,00	279,53	838,59	0,00	838,59
ABRIL	279,53	0,00	279,53	1.118,12	0,00	1.118,12
MAIO	279,53	0,00	279,53	1.397,65	0,00	1.397,65
JUNHO	279,53	0,00	279,53	1.677,18	0,00	1.677,18
JULHO	279,53	0,00	279,53	1.956,71	0,00	1.956,71
AGOSTO	279,53	0,00	279,53	2.236,24	0,00	2.236,24
SETEMBRO	279,53	0,00	279,53	2.515,77	0,00	2.515,77
OUTUBRO	279,53	0,00	279,53	2.795,30	0,00	2.795,30
NOVEMBRO	279,53	0,00	279,53	3.074,83	0,00	3.074,83
DEZEMBRO	279,56	0,00	279,56	3.354,39	0,00	3.354,39
Despesa: 99 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.172,02
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.172,02
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	181,00	0,00	181,00	181,00	0,00	181,00
FEVEREIRO	181,00	0,00	181,00	362,00	0,00	362,00
MARÇO	181,00	0,00	181,00	543,00	0,00	543,00
ABRIL	181,00	0,00	181,00	724,00	0,00	724,00
MAIO	181,00	0,00	181,00	905,00	0,00	905,00
JUNHO	181,00	0,00	181,00	1.086,00	0,00	1.086,00
JULHO	181,00	0,00	181,00	1.267,00	0,00	1.267,00
AGOSTO	181,00	0,00	181,00	1.448,00	0,00	1.448,00
SETEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.629,00	0,00	1.629,00
OUTUBRO	181,00	0,00	181,00	1.810,00	0,00	1.810,00
NOVEMBRO	181,00	0,00	181,00	1.991,00	0,00	1.991,00
DEZEMBRO	181,02	0,00	181,02	2.172,02	0,00	2.172,02
EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO		***LEOMAR ANTONIO BURTET***			***LETICIA LESOSKI***	
016.781.749-39		026.267.539-04			066.504.979-08	
Presidente		Técnico Em Contabilidade - CRC			Controle Interno	

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:1E9849B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Pérola D'Oeste - PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.354.900,00	3.354.900,00	3.330.019,40	99,26
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	891.050,00	891.050,00	634.823,48	71,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	607.350,00	607.350,00	563.915,49	92,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	874.000,00	874.000,00	1.015.949,93	116,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	982.500,00	982.500,00	1.115.330,50	113,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.496.935,00	30.496.935,00	29.903.909,40	98,06
Cota-Parte FPM	19.170.935,00	19.170.935,00	18.943.956,19	98,82
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	27.837,73	253,07
Cota-Parte IPVA	1.890.000,00	1.890.000,00	1.934.446,28	102,35
Cota-Parte ICMS	9.300.000,00	9.300.000,00	8.868.799,12	95,36
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	128.870,08	103,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.851.835,00	33.851.835,00	33.233.928,80	98,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.338.425,00	7.440.869,00	6.896.843,28	92,69	6.896.843,28	92,69	6.766.553,41	90,94	0,00
Despesas Correntes	7.304.825,00	7.407.269,00	6.891.263,28	93,03	6.891.263,28	93,03	6.760.973,41	91,27	0,00
Despesas de Capital	33.600,00	33.600,00	5.580,00	16,61	5.580,00	16,61	5.580,00	16,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.000,00	11.000,00	10.583,14	96,21	10.583,14	96,21	10.583,14	96,21	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	11.000,00	10.583,14	96,21	10.583,14	96,21	10.583,14	96,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.357.625,00	7.462.069,00	6.907.426,42	92,57	6.907.426,42	92,57	6.777.136,55	90,82	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.907.426,42	6.907.426,42	6.777.136,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.907.426,42	6.907.426,42	6.777.136,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		4.985.089,32	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	1.922.337,10	-------	1.792.047,23
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n°141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**20,78**	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas custeadas no exercício de referência			**Saldo Final (não aplicado)[1]**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**(l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	4.985.089,32	6.907.426,42	1.922.337,10	31.014.249,67	0,00	29.091.912,57	-------	180.528,79	-------	1.922.337,10
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.039,92	2.158,90	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (b/a)x100**

			(b)	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.309.400,00	2.309.400,00	2.763.766,39	119,67
Proveniente da União	2.093.000,00	2.093.000,00	2.116.090,53	101,10
Proveniente dos Estados	216.400,00	216.400,00	647.675,86	299,30
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.309.400,00	2.309.400,00	2.763.766,39	119,67

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.025.900,00	10.543.677,09	6.545.910,79	62,08	6.545.910,79	62,08	6.495.671,87	61,61	0,00
Despesas Correntes	1.996.900,00	7.794.682,47	5.467.612,36	70,15	5.467.612,36	70,15	5.417.937,10	69,51	0,00
Despesas de Capital	29.000,00	2.748.994,62	1.078.298,43	39,23	1.078.298,43	39,23	1.077.734,77	39,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	168.000,00	288.000,00	173.767,65	60,34	173.767,65	60,34	173.767,65	60,34	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	242.000,00	173.767,65	71,80	173.767,65	71,80	173.767,65	71,80	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	129.500,00	99.652,19	76,95	99.652,19	76,95	99.652,19	76,95	0,00
Despesas Correntes	115.500,00	129.500,00	99.652,19	76,95	99.652,19	76,95	99.652,19	76,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	321.500,00	565.576,40	405.043,28	71,62	405.043,28	71,62	405.043,28	71,62 0,00	
Despesas Correntes	281.000,00	525.076,40	405.043,28	77,14	405.043,28	77,14	405.043,28	77,14	0,00
Despesas de Capital	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.630.900,00	11.526.753,49	7.224.373,91	62,67	7.224.373,91	62,67	7.174.134,99	62,24	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.364.325,00	17.984.546,09	13.442.754,07	74,75	13.442.754,07	74,75	13.262.225,28	73,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	177.000,00	299.000,00	184.350,79	61,66	184.350,79	61,66	184.350,79	61,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	117.700,00	131.700,00	99.652,19	75,67	99.652,19	75,67	99.652,19	75,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	321.500,00	565.576,40	405.043,28	71,62	405.043,28	71,62	405.043,28	71,62	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.988.525,00	18.988.822,49	14.131.800,33	74,42	14.131.800,33	74,42	13.951.271,54	73,47	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1406-0652-060). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:02.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:924BD750

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de Pérola D'Oeste - PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	54.351.648,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1599-2571-726). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:02.											

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:B47AD003

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Pérola D'Oeste - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**15.040.360,48**	**37,49**	**65.444.956,03**	**163,14**	**-25.330.121,03**
RECEITAS CORRENTES	**39.914.835,00**	**39.914.835,00**	**12.690.019,30**	**31,79**	**54.351.648,55**	**136,17**	**-14.436.813,55**

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.282.400,00	4.282.400,00	600.380,43	14,02	4.168.161,98	97,33	114.238,02
Impostos	3.354.900,00	3.354.900,00	492.344,97	14,68	3.330.019,40	99,26	24.880,60
Taxas	927.500,00	927.500,00	104.430,00	11,26	810.332,12	87,37	117.167,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	3.605,46	0,00	27.810,46	0,00	-27.810,46
CONTRIBUIÇÕES	382.000,00	382.000,00	51.749,32	13,55	480.740,84	125,85	-98.740,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	382.000,00	382.000,00	51.749,32	13,55	480.740,84	125,85	-98.740,84
RECEITA PATRIMONIAL	132.700,00	132.700,00	746.753,03	562,74	1.842.330,62	1.388,34	-1.709.630,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.200,00	69.200,00	6.736,13	9,73	16.962,78	24,51	52.237,22
Valores Mobiliários	63.500,00	63.500,00	740.016,90	1.165,38	1.825.367,84	2.874,60	-1.761.867,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	293.600,00	293.600,00	19.545,84	6,66	207.468,90	70,66	86.131,10
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	238.000,00	238.000,00	19.545,84	8,21	207.468,90	87,17	30.531,10
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	55.600,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.812.195,00	34.812.195,00	11.147.125,65	32,02	47.520.712,48	136,51	-12.708.517,48
Transferências da União e de suas Entidades	20.409.795,00	20.409.795,00	8.841.828,10	43,32	32.900.906,10	161,20	-12.491.111,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.502.400,00	9.502.400,00	1.433.328,58	15,08	9.365.557,14	98,56	136.842,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	-40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	871.968,97	17,80	5.214.249,24	106,41	-314.249,24
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.940,00	11.940,00	124.465,03	1.042,42	132.233,73	1.107,49	-120.293,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.940,00	6.940,00	124.465,03	1.793,44	132.233,73	1.905,39	-125.293,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**2.350.341,18**	**1.175,17**	**11.093.307,48**	**5.546,65**	**-10.893.307,48**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	450.000,00	360,00	-325.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	450.000,00	450,00	-350.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.000,00	75.000,00	2.350.341,18	3.133,79	10.643.307,48	14.191,08	-10.568.307,48
Transferências da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	2.350.341,18	4.700,68	10.643.307,48	21.286,61	-10.593.307,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**15.040.360,48**	**37,49**	**65.444.956,03**	**163,14**	**-25.330.121,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**15.040.360,48**	**37,49**	**65.444.956,03**	**163,14**	**-25.330.121,03**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**40.114.835,00**	**40.114.835,00**	**15.040.360,48**	**37,49**	**65.444.956,03**	**163,14**	**-25.330.121,03**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	12.761.844,29	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	12.761.844,29	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**40.114.835,00**	**102.529.162,88**	**11.488.003,02**	**62.308.949,28**	**40.220.213,60**	**11.492.984,89**	**62.308.949,28**	**40.220.213,60**	**61.252.769,38**	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	**37.817.935,00**	**53.276.748,84**	**8.865.108,21**	**43.972.486,71**	**9.304.262,13**	**8.870.090,08**	**43.972.486,71**	**9.304.262,13**	**42.932.807,97**	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.260.885,00	23.195.569,96	4.063.724,63	19.510.558,03	3.685.011,93	4.063.762,18	19.510.558,03	3.685.011,93	19.510.558,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	2.417.000,00	391.584,12	2.416.730,90	269,10	391.584,12	2.416.730,90	269,10	2.416.730,90	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.207.050,00	27.664.178,88	4.409.799,46	22.045.197,78	5.618.981,10	4.414.743,78	22.045.197,78	5.618.981,10	21.005.519,04	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**2.176.900,00**	**49.132.414,04**	**2.622.894,81**	**18.336.462,57**	**30.795.951,47**	**2.622.894,81**	**18.336.462,57**	**30.795.951,47**	**18.319.961,41**	**0,00**
INVESTIMENTOS	776.900,00	46.673.414,04	2.233.489,56	16.024.558,52	30.648.855,52	2.233.489,56	16.024.558,52	30.648.855,52	16.008.057,36	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	2.459.000,00	389.405,25	2.311.904,05	147.095,95	389.405,25	2.311.904,05	147.095,95	2.311.904,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**40.114.835,00**	**102.529.162,88**	**11.488.003,02**	**62.308.949,28**	**40.220.213,60**	**11.492.984,89**	**62.308.949,28**	**40.220.213,60**	**61.252.769,38**	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.114.835,00**	**102.529.162,88**	**11.488.003,02**	**62.308.949,28**	**40.220.213,60**	**11.492.984,89**	**62.308.949,28**	**40.220.213,60**	**61.252.769,38**	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**3.136.006,75**	-------	-------	**3.136.006,75**	-------	**4.192.186,65**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**40.114.835,00**	**102.529.162,88**	**11.488.003,02**	**65.444.956,03**	**37.084.206,85**	**11.492.984,89**	**65.444.956,03**	**40.220.213,60**	**65.444.956,03**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2055-1287-138). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:37.										
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:										
a)Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;										
b)Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.										

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:26E44D33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 2- EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

Município de Pérola D'Oeste - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.114.835,00	102.529.162,88	11.488.003,02	62.308.949,28	100,00	40.220.213,60	11.492.984,89	62.308.949,28	100,00	40.220.213,60	0,00
LEGISLATIVA	1.662.500,00	1.662.500,00	255.253,83	1.373.000,00	2,20	289.500,00	255.253,83	1.373.000,00	2,20	289.500,00	0,00
Ação Legislativa	1.662.500,00	1.662.500,00	255.253,83	1.373.000,00	2,20	289.500,00	255.253,83	1.373.000,00	2,20	289.500,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	8.034.500,00	24.094.920,00	3.648.976,28	14.647.192,76	23,51	9.447.727,24	3.649.036,28	14.647.192,76	23,51	9.447.727,24	0,00
Administração Geral	5.284.500,00	19.218.920,00	2.867.986,91	9.918.557,81	15,92	9.300.362,19	2.868.046,91	9.918.557,81	15,92	9.300.362,19	0,00
Administração Financeira	2.750.000,00	4.876.000,00	780.989,37	4.728.634,95	7,59	147.365,05	780.989,37	4.728.634,95	7,59	147.365,05	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.060,00	7.380.518,01	551.545,10	2.225.477,96	3,57	5.155.040,05	551.545,10	2.225.477,96	3,57	5.155.040,05	0,00
Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	185.656,64	24.430,68	173.349,31	0,28	12.307,33	24.430,68	173.349,31	0,28	12.307,33	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.000,00	336.000,00	41.380,55	204.257,64	0,33	131.742,36	41.380,55	204.257,64	0,33	131.742,36	0,00
Assistência Comunitária	1.208.060,00	6.142.861,37	468.781,42	1.458.179,16	2,34	4.684.682,21	468.781,42	1.458.179,16	2,34	4.684.682,21	0,00
Demais Subfunções	566.000,00	666.000,00	16.952,45	389.691,85	0,63	276.308,15	16.952,45	389.691,85	0,63	276.308,15	0,00
SAÚDE	10.378.825,00	19.800.622,49	2.562.150,67	14.675.981,53	23,55	5.124.640,96	2.567.072,54	14.675.981,53	23,55	5.124.640,96	0,00
Atenção Básica	9.754.625,00	18.796.346,09	2.370.746,34	13.986.935,27	22,45	4.809.410,82	2.375.668,21	13.986.935,27	22,45	4.809.410,82	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	177.000,00	299.000,00	112.295,41	184.350,79	0,30	114.649,21	112.295,41	184.350,79	0,30	114.649,21	0,00
Vigilância Epidemiológica	117.700,00	131.700,00	4.793,32	99.652,19	0,16	32.047,81	4.793,32	99.652,19	0,16	32.047,81	0,00
Demais Subfunções	321.500,00	565.576,40	74.315,60	405.043,28	0,65	160.533,12	74.315,60	405.043,28	0,65	160.533,12	0,00
TRABALHO	3.210.000,00	10.676.170,91	491.351,84	4.452.222,70	7,15	6.223.948,21	491.351,84	4.452.222,70	7,15	6.223.948,21	0,00
Demais Subfunções	3.210.000,00	10.676.170,91	491.351,84	4.452.222,70	7,15	6.223.948,21	491.351,84	4.452.222,70	7,15	6.223.948,21	0,00
EDUCAÇÃO	9.365.950,00	13.964.510,14	1.467.703,61	9.938.241,15	15,95	4.026.268,99	1.467.703,61	9.938.241,15	15,95	4.026.268,99	0,00
Ensino Fundamental	8.545.200,00	13.087.660,14	1.468.239,25	9.336.968,51	14,98	3.750.691,63	1.468.239,25	9.336.968,51	14,98	3.750.691,63	0,00
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Educação Infantil	810.750,00	866.850,00	-535,64	601.272,64	0,96	265.577,36	-535,64	601.272,64	0,96	265.577,36	0,00
CULTURA	44.000,00	1.837.370,01	749.121,11	1.680.860,56	2,70	156.509,45	749.121,11	1.680.860,56	2,70	156.509,45	0,00
Difusão Cultural	44.000,00	1.837.370,01	749.121,11	1.680.860,56	2,70	156.509,45	749.121,11	1.680.860,56	2,70	156.509,45	0,00
URBANISMO	3.160.500,00	16.729.000,06	430.602,69	8.595.550,73	13,80	8.133.449,33	430.602,69	8.595.550,73	13,80	8.133.449,33	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	3.150.500,00	16.719.000,06	430.602,69	8.595.550,73	13,80	8.123.449,33	430.602,69	8.595.550,73	13,80	8.123.449,33	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.000,00	93.066,52	900,00	16.937,56	0,03	76.128,96	900,00	16.937,56	0,03	76.128,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	93.066,52	900,00	16.937,56	0,03	76.128,96	900,00	16.937,56	0,03	76.128,96	0,00
AGRICULTURA	1.244.000,00	5.250.000,00	1.226.421,10	3.904.091,29	6,27	1.345.908,71	1.226.421,10	3.904.091,29	6,27	1.345.908,71	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.244.000,00	5.250.000,00	1.226.421,10	3.904.091,29	6,27	1.345.908,71	1.226.421,10	3.904.091,29	6,27	1.345.908,71	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	561.500,00	895.484,74	103.976,79	799.393,04	1,28	96.091,70	103.976,79	799.393,04	1,28	96.091,70	0,00
Desporto Comunitário	561.500,00	895.484,74	103.976,79	799.393,04	1,28	96.091,70	103.976,79	799.393,04	1,28	96.091,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.114.835,00	102.529.162,88	11.488.003,02	62.308.949,28	100,00	40.220.213,60	11.492.984,89	62.308.949,28	100,00	40.220.213,60	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (f)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**		

FONTE: Sistema e-Pública (2261-9038-331). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:41.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:9A04815A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Pérola D'Oeste - PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.591.217,23	4.186.714,62	3.615.816,51	3.871.136,29	3.983.595,26	5.009.206,93	4.355.493,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.299,31	250.610,71	360.168,55	344.971,27	464.974,73	674.663,49	304.235,70
IPTU	5.186,22	3.036,91	3.946,50	14.604,44	169.490,62	331.450,42	19.088,48
ISS	49.858,40	74.983,72	72.462,69	98.775,75	79.065,75	129.811,51	74.433,33
ITBI	66.025,37	23.121,46	108.165,58	27.618,88	31.492,43	30.069,13	39.888,37
IRRF	62.297,68	85.084,50	90.971,47	119.708,96	79.071,91	100.886,48	89.136,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.931,64	64.384,12	84.622,31	84.263,24	105.854,02	82.445,95	81.689,41
Contribuições	38.297,65	37.054,43	38.576,94	50.265,04	68.726,97	74.988,81	31.976,43
Receita Patrimonial	104.717,40	121.008,43	104.287,95	108.201,30	99.791,76	94.540,31	128.061,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.161,42	120.020,83	103.665,15	107.396,10	98.986,56	93.735,11	127.074,16
Outras Receitas Patrimoniais	2.555,98	987,60	622,80	805,20	805,20	805,20	987,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.835,03	5.339,46	23.403,75	8.965,74	23.643,87	27.131,16	26.095,34
Transferências Correntes	4.203.673,36	3.772.211,38	3.089.379,32	3.358.432,43	3.326.457,93	4.137.883,16	3.864.879,31
Cota-Parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42
Cota-Parte do ICMS	783.544,82	653.316,68	710.089,41	793.326,76	605.462,94	719.060,79	825.750,65
Cota-Parte do IPVA	941.917,33	212.071,85	196.265,61	168.435,82	126.160,28	60.368,36	99.982,72
Cota-Parte do ITR	307,11	147,29	244,38	182,27	308,43	395,53	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.914,93	10.091,76	10.990,22	10.318,55	10.024,66	11.412,28	9.791,50
Transferências do FUNDEB	599.732,14	486.635,88	446.721,15	495.230,64	436.311,53	464.247,28	445.096,65
Outras Transferências Correntes	296.898,36	300.024,13	335.586,67	478.987,72	347.046,78	1.032.377,29	539.769,37
Outras Receitas Correntes	6.394,48	490,21	0,00	300,51	0,00	0,00	244,90
DEDUÇÕES (II)	661.408,50	597.110,22	461.414,21	476.842,74	508.619,82	528.251,62	414.237,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	661.408,50	597.110,22	461.414,21	476.842,74	508.619,82	528.251,62	414.237,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.929.808,73	3.589.604,40	3.154.402,30	3.394.293,55	3.474.975,44	4.480.955,31	3.941.255,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.929.808,73	3.589.604,40	3.154.402,30	3.394.293,55	3.474.975,44	4.480.955,31	3.941.255,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	142.690,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	57.684,00	58.684,00	57.684,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.872.124,73	3.531.920,40	3.096.718,30	3.336.609,55	3.417.291,44	3.672.271,31	3.740.881,97

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.400.137,29	7.949.557,49	5.612.317,41	3.875.683,55	9.881.553,49	60.332.429,51	45.880.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.915,12	311.410,96	330.531,71	262.632,86	337.747,57	4.168.161,98	4.282.400,00
IPTU	27.622,05	18.584,94	20.749,04	2.090,20	18.973,66	634.823,48	891.050,00
ISS	68.413,68	64.136,27	128.874,01	71.080,93	104.053,89	1.015.949,93	874.000,00
ITBI	44.855,38	74.015,13	32.382,46	60.770,01	25.511,29	563.915,49	607.350,00
IRRF	93.607,09	88.141,47	96.559,84	78.654,37	131.210,62	1.115.330,50	982.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.416,92	66.533,15	51.966,36	50.037,35	57.998,11	838.142,58	927.500,00
Contribuições	31.551,53	25.589,07	31.964,65	25.902,21	25.847,11	480.740,84	382.000,00
Receita Patrimonial	109.862,03	109.274,90	115.831,75	194.918,54	551.834,49	1.842.330,62	132.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	109.239,23	108.045,83	115.026,55	189.380,19	550.636,71	1.825.367,84	63.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	622,80	1.229,07	805,20	5.538,35	1.197,78	16.962,78	69.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	26.511,66	18.991,28	24.005,77	11.010,51	8.535,33	207.468,90	293.600,00
Transferências Correntes	2.940.277,20	7.483.996,37	5.109.959,59	3.256.778,28	8.957.565,11	53.501.493,44	40.777.395,00
Cota-Parte do FPM	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	20.834.935,00
Cota-Parte do ICMS	663.036,42	815.296,88	738.662,96	688.296,95	872.953,86	8.868.799,12	9.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.961,33	26.819,30	16.864,83	29.038,37	31.560,48	1.934.446,28	1.890.000,00
Cota-Parte do ITR	2.075,17	10.982,22	13.084,59	34,77	75,97	27.837,73	11.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.815,81	11.469,93	10.999,75	10.871,73	13.168,96	128.870,08	125.000,00
Transferências do FUNDEB	417.833,30	401.364,65	517.694,99	459.456,51	518.303,69	5.688.628,41	4.980.000,00
Outras Transferências Correntes	323.219,15	4.316.616,15	2.537.418,60	335.603,87	4.729.959,73	15.573.507,82	3.636.460,00
Outras Receitas Correntes	19,75	294,91	23,94	124.441,15	23,88	132.233,73	11.940,00
DEDUÇÕES (II)	439.844,87	414.864,65	410.969,12	492.343,53	574.874,21	5.980.780,96	5.965.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	439.844,87	414.864,65	410.969,12	492.343,53	574.874,21	5.980.780,96	5.965.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.960.292,42	7.534.692,84	5.201.348,29	3.383.340,02	9.306.679,28	54.351.648,55	39.914.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (IV)	0,00	3.960.000,00	990.000,00	0,00	3.465.000,00	8.415.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.960.292,42	3.574.692,84	4.211.348,29	3.383.340,02	5.841.679,28	45.936.648,55	39.914.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	131.271,00	2.323.961,00	0,00

relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à	57.684,00	58.684,00	57.684,00	45.540,00	98.152,00	722.532,00	620.000,00
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.902.608,42	3.516.008,84	2.853.664,29	3.337.800,02	5.612.256,28	42.890.155,55	39.294.835,00
FONTE: Sistema e-Pública (1314-0609-967). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:42.							

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:B79258C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIA E RESTOS A PAGAR- CONSOLIDADO

Município de Pérola D'Oeste - PR										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.020.381,34**	**24.550,66**	**993.502,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.002.327,86**	**0,00**	**0,00**	**2.002.327,86**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.244.985,55	24.090,66	993.502,82	0,00	0,00	0,00	3.227.392,07	0,00	0,00	3.227.392,07
Outros Recursos Não Vinculados	-1.224.604,21	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.225.064,21	0,00	0,00	-1.225.064,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.928.748,31**	**23,97**	**62.677,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.866.047,26**	**0,00**	**0,00**	**13.866.047,26**
Recursos Vinculados à Educação	525.237,30	0,00	1.331,92	0,00	0,00	0,00	523.905,38	0,00	0,00	523.905,38
Transferências do FUNDEB	523.133,40	0,00	1.331,92	0,00	0,00	0,00	521.801,48	0,00	0,00	521.801,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.103,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,90	0,00	0,00	2.103,90
Recursos Vinculados à Saúde	724.771,64	0,00	31.028,68	0,00	0,00	0,00	693.742,96	0,00	0,00	693.742,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	724.771,64	0,00	31.028,68	0,00	0,00	0,00	693.742,96	0,00	0,00	693.742,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	230.179,47	0,00	245,01	0,00	0,00	0,00	229.934,46	0,00	0,00	229.934,46

Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.110.099,03	23,97	30.071,47	0,00	0,00	0,00	11.080.003,59	0,00	0,00	11.080.003,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.482.499,85	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.475,88	0,00	0,00	1.482.475,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.627.599,18	0,00	30.071,47	0,00	0,00	0,00	9.597.527,71	0,00	0,00	9.597.527,71
Demais Vinculações Legais	1.313.746,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.746,26	0,00	0,00	1.313.746,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.081.209,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.209,04	0,00	0,00	1.081.209,04
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.246,75	0,00	0,00	32.246,75
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	200.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.290,47	0,00	0,00	200.290,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	24.714,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.714,61	0,00	0,00	24.714,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.949.129,65**	**24.574,63**	**1.056.179,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.868.375,12**	**0,00**	**0,00**	**15.868.375,12**

FONTE: Sistema e-Pública (1501-0066-039). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:54.

Nota: ¹Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: ²Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:8B67421A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 5- DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							

				Anteriores (d)		PÚBLICO (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.020.381,34**	**24.550,66**	**993.502,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.002.327,86**	**0,00**	**0,00**	**2.002.327,86**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.244.985,55	24.090,66	993.502,82	0,00	0,00	0,00	3.227.392,07	0,00	0,00	3.227.392,07
Outros Recursos Não Vinculados	-1.224.604,21	460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.225.064,21	0,00	0,00	-1.225.064,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**13.928.748,31**	**23,97**	**62.677,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.866.047,26**	**0,00**	**0,00**	**13.866.047,26**
Recursos Vinculados à Educação	525.237,30	0,00	1.331,92	0,00	0,00	0,00	523.905,38	0,00	0,00	523.905,38
Transferências do FUNDEB	523.133,40	0,00	1.331,92	0,00	0,00	0,00	521.801,48	0,00	0,00	521.801,48
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.103,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.103,90	0,00	0,00	2.103,90
Recursos Vinculados à Saúde	724.771,64	0,00	31.028,68	0,00	0,00	0,00	693.742,96	0,00	0,00	693.742,96
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	724.771,64	0,00	31.028,68	0,00	0,00	0,00	693.742,96	0,00	0,00	693.742,96
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	230.179,47	0,00	245,01	0,00	0,00	0,00	229.934,46	0,00	0,00	229.934,46
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	11.110.099,03	23,97	30.071,47	0,00	0,00	0,00	11.080.003,59	0,00	0,00	11.080.003,59
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.482.499,85	23,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.482.475,88	0,00	0,00	1.482.475,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	9.627.599,18	0,00	30.071,47	0,00	0,00	0,00	9.597.527,71	0,00	0,00	9.597.527,71
Demais Vinculações Legais	1.313.746,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.313.746,26	0,00	0,00	1.313.746,26
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	1.081.209,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.209,04	0,00	0,00	1.081.209,04
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	32.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.246,75	0,00	0,00	32.246,75
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	200.290,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.290,47	0,00	0,00	200.290,47
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	24.714,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.714,61	0,00	0,00	24.714,61
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**16.949.129,65**	**24.574,63**	**1.056.179,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.868.375,12**	**0,00**	**0,00**	**15.868.375,12**

FONTE: Sistema e-Pública (1645-1313-096). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 14:53.

Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:FCD3F15B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de Pérola D'Oeste - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) (e)=(a+b)-	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) (k)=(f+g)-	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	920.255,21	895.680,58	0,00	24.574,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.574,63
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste	0,00	920.255,21	895.680,58	0,00	24.574,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.574,63
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	920.255,21	895.680,58	0,00	24.574,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.574,63
FONTE: Sistema e-Pública (1729-4642-048). Unidade Responsável: . Data da emissão: 06/03/2026 e hora de emissão: 13:46.												

Publicado por:
Stefany Moretto Kasmas
Código Identificador:6CFBCD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 014/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 052/2026

ATA Nº 014/2026 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 052/2026 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 E DECRETO 055/2023.

Aos cinco dias do mês de março de 2026, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 052/2026 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a contratação de empresa especializa para fornecimento de tecidos, destinados ao uso das Escolas Municipais de Sertanópolis, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 27 de fevereiro de 2026, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou os seguintes proponentes na fase interna: TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ: 84.916.867/0001-00; FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA CNPJ: 04.280.064/0002-25 e CM COMERCIO DE MALHAS E AVIAMENTOS LTDA CNPJ: 42.876.549/0001-94. Na fase externo participaram os seguintes proponentes: TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ: 84.916.867/0001-00; FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA CNPJ: 04.280.064/0002-25 e GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA CNPJ: 41.950.800/0001-50. Segue a classificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor máximo Unit	VALOR máximo TOTAL	TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ: 84.816.867/0001-00 FONE: 46. 99919-1899 - 46. 3543-1577		GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA CNPJ: 41.950.800/0001-50 FONE: 43. 99958-5468		FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA CNPJ: 04.280.064/0002-25 - FONE: 43. 99991-4416 - 3321-4416	
1	MANTA ACRÍLICA 100% POLIÉSTER LARGURA DE 1,4 M-GRAMATURA 200	50	R$ 6,98	R$ 349,00	R$ 6,40	R$ 320,00	R$ 6,49	R$ 324,50		R$ -
2	CETIM CHARMEUSE 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,50 M	375	R$ 6,90	R$ 2.587,50	R$ 5,80	R$ 2.175,00	R$ 4,30	R$ 1.612,50	R$ 4,65	R$ 1.743,75
3	CETIM CHARMEUSE ESTAMPADO 100% POLIESTER COM LARGURA DE 1,50 M	100	R$ 11,98	R$ 1.198,00	R$ 6,80	R$ 680,00	R$ 11,98	R$ 1.198,00	R$ 8,00	R$ 800,00
4	OXFORD LISO 100% POLIÉSTER COM 1,5 M DE LARGURA	145	R$ 8,50	R$ 1.232,50	R$ 5,90	R$ 855,50	R$ 5,99	R$ 868,55	R$ 6,90	R$ 1.000,50
5	OXFORD LISO POLIÉSTER COM 3,00 M DE LARGURA	150	R$ 16,99	R$ 2.548,50	R$ 11,90	R$ 1.785,00	R$ 14,95	R$ 2.242,50	R$ 15,50	R$ 2.325,00
6	OXFORD ESTAMPADO FLORAL 100 % 1,5 M DE LARGURA	50	R$ 12,90	R$ 645,00	R$ 8,90	R$ 445,00	R$ 9,85	R$ 492,50	R$ 8,90	R$ 445,00
7	TECIDO PAETE PARA FANTASIA 100% POLIESTER 1,10M DE LARGURA	30	R$ 9,98	R$ 299,40	R$ 9,00	R$ 270,00		R$ -	R$ 7,98	R$ 239,40
8	ALGODÃO CRU 100% ALGODÃO- LARGURA 1,50 M	50	R$ 11,90	R$ 595,00	R$ 9,90	R$ 495,00	R$ 10,99	R$ 549,50	R$ 10,40	R$ 520,00
9	TECIDO LAMÊ COM BRILHO METALIZADO 100% POLIÉSTER COM 1,5 DE LARGURA	40	R$ 24,50	R$ 980,00	R$ 18,90	R$ 756,00		R$ -		R$ -
10	TECIDO FILÓ 100% POLIAMIDA 3M DE LARGURA	50	R$ 13,98	R$ 699,00	R$ 9,90	R$ 495,00	R$ 12,49	R$ 624,50	R$ 11,40	R$ 570,00
11	TULE 100% POLIESTER COM 1,20 M DE LARGURA	50	R$ 3,20	R$ 160,00	R$ 2,90	R$ 145,00	R$ 2,95	R$ 147,50	R$ 2,55	R$ 127,50
12	TECIDO LAISE 100% ALGODÃO COM 1,50 M DE LARGURA	20	R$ 49,90	R$ 998,00	R$ 39,90	R$ 798,00		R$ -	R$ 42,90	R$ 858,00
13	TECIDO JUTA TRAMA FECHADA 100% FIBRA NATURAL DE JUTA COM 1,5 M DE LARGURA	80	R$ 16,90	R$ 1.352,00	R$ 11,90	R$ 952,00	R$ 11,95	R$ 956,00	R$ 16,40	R$ 1.312,00

14	FELTRO 100% POLIÉSTERGRAMATURA 80 G, M2 A 200 G,M2 COM 1,5 M DE LARGURA	230	R$ 19,90	R$ 4.577,00	R$ 14,90	R$ 3.427,00	R$ 12,95	R$ 2.978,50		R$ -
15	TRICOLINE 100% ALGODÃO LISO COM 1,5M DE LARGURA	140	R$ 14,98	R$ 2.097,20	R$ 11,90	R$ 1.666,00	R$ 14,95	R$ 2.093,00		R$ -
16	TRICOLINE ESTAMPADA 100% ALGODÃO LISO COM 1,5 M DE LARGURA	100	R$ 19,90	R$ 1.990,00	R$ 14,90	R$ 1.490,00	R$ 16,98	R$ 1.698,00	R$ 19,90	R$ 1.990,00
17	TECIDO VOIL (VOAL) 100% POLIESTER COM 3M DE LARGURA	200	R$ 11,90	R$ 2.380,00	R$ 9,80	R$ 1.960,00	R$ 10,59	R$ 2.118,00	R$ 9,90	R$ 1.980,00
18	MALHA HELANCA 100% POLIESTER COM 1,8 M DELARGURA	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00	R$ 8,90	R$ 4.450,00	R$ 9,79	R$ 4.895,00	R$ 9,00	R$ 4.500,00
	TOTAL			R$ 29.688,10		R$ 23.164,50		R$ 22.798,55		R$ 18.411,15

Após análise das amostras o resultado por fornecedor foi o seguinte: TECELAGEM MADRYTEX LTDA CNPJ: 84.916.867/0001-00 venceu os itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17 e 18 com o valor total de R$ 16.702,50 / FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA CNPJ: 04.280.064/0002-25 venceu os itens: 6, 7 e 11 com o valor total de R$ 811,90 e GUILHERME DA SILVA HERNANDES LTDA CNPJ: 41.950.800/0001-50 venceu os itens: 2 e 14 com o valor total de R$ 4.591,00

Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO	***CRISTIANA ALBINO LOURETO***
Agente de Contratação	Equipe de Apoio

OLGA JOSIANI ROSA –

Equipe de Apoio

MARCIA ADRIANA REIS SILVA –

Equipe de Apoio

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17ED847F